

D I A R I O

DAS

CORTES GERAES

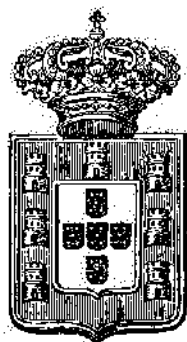
EXTRAORDINARIAS, E CONSTITUINTES

DA

NAÇÃO PORTUGUEZA

REUNIDAS NO ANNO DE MIL OTOCENTOS TRINTA E SETE.

VOLUME III



LISBOA

NA IMPRENSA NACIONAL.

1837.

D I A R I O

D A S

CORTES GERAES,

EXTRAORDINARIAS, E CONSTITUENTES

D A

NAÇÃO PORTUGUEZA.

SESSÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 1837.

(Presidência do Sr. Macario de Castro).

ABBIU-SE a sessão ás onze horas e meia da manhã, estando presentes oitenta Srs. Deputados.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

Mandaram-se lançar na acta as seguintes declarações de votos.

1.^a Do Sr. Barjona. — Declaro que na Sessão de hontem fui de voto que os editores de periodicos não fossem obrigados a dar fiança. Esta declaração foi assignada igualmente pelos Srs. Fernandes Thomaz, Judice Samora, Balthazar Salazar, Bortalho, Neves Carneiro, Oliveira Baptista, Brauquicho Feio, Mendes de Mattos, M. A. de Vasconcellos, e J. Caetano de Campos.

2.^a Do Sr. Rodrigo Salazar. — Declaro que se estivesse presente seria de igual voto ao do Sr. Barjona.

3.^a Do Sr. João Victorino. — Declaro que na sessão de hontem votei contra todos os obstáculos, e restricções que se pontham á imprensa, ou lithographia, antes da publicação dos pensamentos por qualquer destas maneiras, haja ou não abuso. Declaro igualmente que nas sessões anteriores, em que houve discussão sobre o mesmo objecto, tenho sempre votado no sentido de approvar toda a repressão, e severidade de castigo contra os abusos cometidos por estas vias, e contra os responsaveis pelos mesmos abusos, mas só depois da manifestação ou publicação legal delles.

4.^a Do Sr. Alberto Carlos. — Declaro que na sessão de hontem votei contra a obrigação da fiança do editor responsavel indistinctamente.

5.^a Do Sr. Nunes de Vasconcellos. — Declaro que se estivesse presente na sessão de hontem votava contra o additamento do Sr. Paulo Midosi á lei da liberdade de imprensa, na parte em que se exige fiança dos editores de qualquer escripto.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente: — Passa-se á ordem do dia; entra em

discussão o titulo 4.^o da Constituição = *Dos poderes do estado.*

Pedio a palavra

O Sr. Visconde de Ponte Arcada: — Nas diversas garantias que o Congresso approvou, não se estabeleceu uma que eu julgo a maior que o cidadão pôde ter, e é a que estabelece que ninguém pôde ser julgado se não por uma lei feita anteriormente; este principio é eminentemente liberal, e nós devemos consignar-lo no capitulo das garantias já approvadas: por isso vou offerecer um additamento neste sentido para que o Congresso o tome na consideração que lhe merecer.

O Sr. Derramado: — No capitulo das garantias individuais ha um artigo em que se declara que as leis não devem ter effeito retroactivo. Eu offereci na sua discussão um additamento contendo as excepções que se devem fazer a este principio geral. O meu additamento foi remettido á Commissão de Constituição para dar sobre elle o seu parecer ao Congresso, e quando elle se discutir poderá o nobre Visconde acrescentar ou diminuir o que pretendia agora fazer sobre esta materia.

O Sr. Fernandes Thomaz: — Creio que V. Exc.^a mandou ler o artigo 16 para se discutir, e eu desejava saber se se discute simplesmente o artigo, ou se se tracta de todo o titulo 4.^o, bem. Então o artigo 16 diz (leu.) Mas eu não poderei deixar de tocar no artigo 17, porque assim me é necessario para demonstrar o que pertendo acerca do artigo em discussão.

No artigo 16 diz-se, que da nação emanam todos os poderes, depois acrescenta-se que a soberania é delegadamente exercida por dous d'elles, Rei e Côrtes, e no artigo 17 faz-se menção d'um 3.^o poder. Eu entendo que todos elles são delegações da nação; e por tanto para tirar a duvida eu acrescentaria a palavra politicos á palavra poderes no artigo 16, e supprimiria o resto desse artigo. Assim assento eu que ficaria o artigo claro com esta nova redacção; porque de contrario ha n'elle segundo minha opinião um erro de doutrina. Se porém algum Sr. Deputado impugnar a emenda que proponho, peço então a V. Exc.^a me queira conceder a palavra para explicar as minhas idéas.

O Sr. *Leonel*. — Sr. Presidente, eu sou da mesma opinião, que o Sr. Deputado que acabou de fallar. Este artigo na minha opinião tem um defeito, e defeito ao qual eu não dei attenção quando se tractou da redacção deste projecto, porque eu nessa occasião estive bastante doente, de maneira que tive muito pouca parte na sua redacção, e é verdade que depois de o ter assignado, e que vi que havia defeitos em certas palavras, que resolviam antes do seu lugar uma coisa muitissimo importante, isto é, de que fallo é a omnipotencia parlamentar, questão que ha de discutir-se no seu lugar competente, porém não agora que se tracta da Constituição, a qual queremos todos que seja bem redigida. Sr. Presidente, eu entendo que sobre a questão da omnipotencia parlamentar, e que é aquella parte, cuja emenda propõe o Sr. Deputado, não podemos nós agora tractar, eu estou persuadido que a soberania não está no exercicio dos poderes, mas que ha um outro poder que estabelece as condições essenciaes dessa soberania, e por isso não se pôde chamar omnipotencia parlamentar, nem ao poder legislativo, nem ao poder executivo, nem ao judiciario; nenhum destes é soberano, mas sim deve existir outro que seja superior a todos estes tres poderes; poder que existe essencialmente na nação, e não nestes, porque cada um delles exerce assuas attribuições delegadamente pela nação; este sentido é já muitissimo remoto. Ora agora diz a segunda parte do artigo: a soberania é exercida pelas Côrtes, e pelo Rei; o poder constituinte é aquelle que é legalmente exercido pelas Côrtes na forma da Constituição, e não conhecemos por consequencia no Rei a faculdade de alterar artigo algum da lei fundamental do estado; logo não existe nestes a omnipotencia parlamentar; porque esta é a unica que tem o poder de alterar a Constituição do paiz, sem que seja preciso esperar pelo tempo marcado na Constituição. A vista disto não me parece que as circumstancias actuaes da nação sejam para nós agora estabelecermos este principio; (apouado, apouado) e se nós o necessitamos agora, creio que depois não só ha de haver essa necessidade, mas até pôde haver a necessidade de estabelecermos a omnipotencia parlamentar; mas as Côrtes actuaes não podem fazer mais do que submeter-se ás regras da Constituição do paiz; por agora peço a V. Ex.^a que se não discuta a segunda parte do artigo, que diz respeito á omnipotencia parlamentar, porque eu entendo que esse negocio não deve ser tractado por um poder ordinario, porque essa omnipotencia parlamentar é um poder que deve estar superior aos outros poderes, e em consequencia discutamos aquella outra parte do artigo 10, e depois se se conhecer que ha necessidade de se omnipotencia no parlamento portuguez, tractar-se-ha desse negocio, porque agora já não estamos como no tempo da guerra de Dinsmarck, em que se deu ao Rei o poder de alterar as instituições, e porque ora não estamos em estado de poder ter um corpo com essa representação, vamos-nos remediando conforme as nossas circumstancias actuaes, e em lugar competente, se quizerem, tractaremos da omnipotencia parlamentar; mas agora não, porque vamos entrar com precipitação nesta discussão, com esta resolução não se privam em nada as Côrtes para que em lugar competente possam tractar dessa materia, e em taes casos o Congresso pôde renovar a segunda parte do artigo da maneira que quizer.

O Sr. *Alberto Carlos*. — Sr. Presidente, eu concordo na mesma alteração, que adoptou o Sr. Deputado por Coimbra; porque reflectindo neste artigo achava eu estas mesmas duvidas, e até não sei o que a Comissão entende, ou qual idéa faz da palavra *soberania*, porque em quanto a minha acho que quer dizer «a vontade nacional», isto é, da maioria da nação, superior a tudo, para segundo ella se constituir, e governar; mas não sei se a Comissão entendeu por soberania o complexo de toda a authoridade publica, que é exercida em todo, e qualquer ramo, ou emprego, ou o

simples poder legislativo, ou authoridade de fazer leis. Este principio é delicado, e precisa definir-se, e firmar-se, porque hoje é doutrina corrente, e incontravérsia, que os povos tem direito de se constituir, e de obedecer só aquella forma de governo, que elles crearam, ou toleram, a fim de assegurar melhor a commodidade de seus interesses; entre tanto ainda a diplomacia, e altos esforços luctam contra estes principios, e talvez muitos, que se não atrevem a luctar em publico, combatem secretamente contra o mesmo principio, que os elevou! Mas é certo que os factos não deixam duvida de que só presiste o governo, que as nações querem, ou toleram, e quando ellas se decidem as mudanças vigoram! Mas lendo o resto do paragrafo, pareceu-me que a Comissão fallava somente do poder legislativo; e ainda que este mesmo equivoco já existisse na Constituição de 1822, o principio da soberania nacional é a fonte donde se deriva o direito para se poder constituir qualquer nação. Todas as authoridades tem nelle a sua origem; e isto é que eu cuidava que a Comissão tinha tratado de estabelecer; entretanto pelo final do artigo vejo outra coisa; porque diz elle que a soberania é delegadamente exercida pelo Rei, e pelas Côrtes; e entre isto exclua o poder judiciario, e todas as mais particulas d'authoridade, e só comprehende o poder legislativo! Quando logo no artigo seguinte diz: que os poderes politicos são o poder legislativo, executivo, e judiciario! Cumpra pois reflectir nas verdadeiras idéas.

A origem das authoridades publicas provém da maioria das vontades nacionaes, e isto mesmo já o provaram as Côrtes de Lamego, as de Coimbra, a Restauração de 1640, e todos os mais actos desta natureza.

A desculpa que a Comissão dá, ou por ella o seu relator, dizendo que no final do artigo se quiz consignar a *omnipotencia parlamentar*, julgo que não tem cabimento, e que nem ella tal pensou; pena de ser contradictoria, porque no artigo 14 ella mesma ali estabelece a doutrina de que só no fim de certo prazo a Constituição se pôde alterar, obrigando entretanto as Côrtes a estar por ella!

Por consequente entendo que se deve definir uma idéa, sobre o que aqui se achia expellido acerca da palavra *soberania*, para se poder pôr em harmonia com o que ella significa; ou então melhor era eliminar este artigo, e transferi-lo para o artigo 20, que é aonde se falla dos ramos, e particulas da soberania nacional, fixando os poderes politicos, porque assim desaparecia o equivoco; e quando menos suprimia-se a ultima parte do artigo.

O Sr. *Derramado*. — Sr. Presidente, eu tambem não fui o redactor deste projecto, mas todavia, apesar de não ser o seu redactor, assignei-o, e por consequente concordei na materia dos seus artigos com todos os Srs. da Comissão; porém cada um de nós se reservou o direito de divergir da opinião dos outros em muitas das variadas questões, que offerece um objecto tão vasto, e complicado! Estamos chegados aos pontos em que eu terei de discordar mais vezes da opinião dos meus illustres collegas, que formam a maioria da Comissão; e quanto ao artigo que se discute, a minha opinião é desde já differente da do Sr. Deputado por Coimbra, porque eu assento que se deve conservar a doutrina do artigo tal qual como está; e porque em primeiro lugar nós não podemos deixar de reconhecer um principio, que foi, para assim dizer, o fundamento, e talvez a justificação mais razoavel, que tem a revolução de Setembro, e que já foi assentido, reconhecido, e adoptado por todo este Congresso na discussão geral do projecto, quero dizer, que a soberania reside essencialmente na nação, isto é, que a nação é a origem de donde emanam todos os poderes; porém nós devemos fazer differença da soberania radical á soberania actual, e é da soberania actual que se falla no segundo membro deste artigo, que deve por isso ser conservado; porque é indispensavel que o parlamento esteja authorisado para declarar a vontade nacional, isto é, para fazer a lei,

ainda mesmo sem entrar na questão da omnipotencia parlamentar. Mas como se quer nesta parte do artigo implicar essa questão, e eu entendo que a maioria do Congresso não vem preparada para ella, sendo aliás mui importante, proponho que o segundo membro do artigo fique adiado para quando se tratar do artigo 145 do projecto; adiantando eu já que hei de defender a omnipotencia politica do parlamento, e votar contra todas as constituições irrevocaveis, para não serem revocaveis por meio de revoluções. Digo pois que se não deve entrar agora nesta questão, não só porque a Assembléa não está preparada para ella, mas tambem porque me parece ser muito prematuro o decidila agora: parecia-me pois que se pode approvar a primeira parte do artigo, ficando adiada a segunda, e peço a V. Ex.^a que pergunte á Assembléa se apoia o adiamento.

Sendo apoiado o adiamento entrou em discussão, e disse

O Sr. *Derramado*: — Eu não tenho necessidade de sustentar o adiamento com mais razões do que as que já dei, as quaes me parece são attendiveis.

O Sr. *Leonel*: — Parece-me que todos nós estamos d'accordo a este respeito; porque todos os Srs. Deputados, que tem fallado até agora, tem pedido ou o adiamento, ou que se reserve esta materia para ser tratada em outra occasião. Parece-me pois que não devemos estar agora a gastar tempo com este objecto, guardando-nos para entrar nesta questão quando chegarmos ao artigo 145; por quanto se nós tratarmos agora desta materia, ella será tratada depois outra vez quando chegarmos a este artigo, porque é elle o que diz respeito á omnipotencia parlamentar: é claro pois que por economia de tempo se deve adiar esta questão para occasião mais opportuna. Além de que, tambem me parece que não se deve gastar agora tempo em discutir o que é omnipotencia parlamentar, porque correíamos o risco de ir metter na Constituição alguma coisa doutrinal, que poderia depois dar occasião a certas duvidas. Não façamos pois mais questão, approvemos a primeira parte do artigo, e adiemos a segunda parte. Voto por tanto pelo adiamento.

O Sr. *Fernandes Thomaz*: — Eu queria oppor-me ao adiamento, porque me parecia que se queria adiar todo o artigo 16. Se eu propuz que se eliminasse a segunda parte d'elle, não foi pelas razões que deu o Sr. Leonel, mas sim porque eu entendia que a doutrina constitucional, sem fallar na omnipotencia parlamentar, me obrigava a rejeitar a segunda parte do artigo, como está redigido. Agora, Sr. Presidente, eu entendo que a questão da omnipotencia parlamentar é distincta, nem ella se prejudicaria, fosse qual fosse a decisão do Congresso neste logar. Pelas proprias palavras do artigo se vê que a Comissão não tinha em vista semelhante objecto, porque nelle diz = Rei e Côrtes = e se o Sr. Leonel entende só por omnipotencia parlamentar o poder de um Congresso Constituinte em materias de Constituição, já se vê que não é esse o caso do artigo, porque então para estas materias não é necessaria a Sanção Real, e por tanto seria um erro dizer = Rei e Côrtes =. Sr. Presidente, parece-me que toda a questão aqui nasce de nos não entendermos sobre o que é soberania, ou nação. Vejamos primeiro em que ella consiste, e logo cessarão todas as duvidas.

É debaixo deste ponto de vista que eu me oppunha ao adiamento: mas agora se se quer adiar a segunda parte do artigo, deixando em questão a primeira, não me opponho ao adiamento. (Apoiado, apoiado).

O Sr. *Leonel*: — Todos nós estamos de accordo em se não tratar agora desta materia, salvo o direito que alguém quer, de que d'ella se tratara em outro logar: estando pois todos d'este accordo, e não havendo nisto duvida alguma, parece-me que se poderá votar, e não gastarmos mais tempo.

artigo 16 devia ficar adiada para quando se tratasse do artigo 145, e assim se decidiu.

O Sr. *Presidente*: — Entra por consequente em discussão a primeira parte do artigo, que diz assim. A soberania reside essencialmente em a Nação, de quem emanam todos os poderes.

O Sr. *Lopes de Moraes*: — A primeira parte do artigo, diz assim (leu). Eu supponho que esta materia é susceptivel de pouca discussão: porque nós não tratamos aqui d'uma disposição, mas simplesmente d'uma declaração: consista a soberania na somma de todos os poderes, consista ella n'um poder superior aos outros, eu entendo que sempre é na Nação que ella reside, e que d'ahi emanam todos os poderes politicos; por tanto é escusado definir que é soberania: basta a declaração feita na primeira parte do artigo, e nada mais, e em vez da segunda pôde collocar-se o artigo seguinte, que não merece discussão: é neste sentido que mando para a mesa uma emenda.

O Sr. *Leonel*: — Eu pedi a palavra sobre a ordem para requerer que se julgasse a materia sufficientemente discutida; porque julgo que não ha mais nada a tratar, senão propor a primeira parte do artigo, com o additamento da palavra = politicos = á palavra = poderes = na forma proposta pelo Sr. *Fernandes Thomaz*. (Apoiado, apoiado).

Quereiamos me a palavra primeira e ultima da de poderes.

O Sr. *Leonel*: — Parece-me que votando este artigo tal qual está, salva a redacção, que fica bem concebida. (Apoiado, apoiado).

Tudo a votação foi approvado salva a redacção.

O Sr. *Valentim*: — Tudo isto quanto neste titulo se diz é doutrinal. Até agora nós não temos feito outra coisa mais, do que dar á Nação a soberania em nome; dizendo que nella reside, não fazemos mais do que fazer-lhe uma promessa de que hade residir quando nossas concepções se reduzirem a Lei; o dizer-se = a soberania reside na Nação = não influe nada nos factos, por mais que o digamos: nunca será certo se não fizermos leis que obtenham esse fim.

Agora pelo que respeita á Sanção. Julgo que se não pôde, nem deve tomar uma decisão a este respeito, que seja justa, senão depois de estabelecida a forma dos poderes; porque assim como o poder de sancionar vem depois do de legislar, tambem a discussão delles, deve ser uma depois da outra.

Este §. diz (leu). Mas o que é necessario saber é, o como essas Côrtes hão de ser constituídas, e a força que se lhes deve dar, para se conhecer a força que precisa o Rei: a Sanção é um remedio a um mal, e é necessario ver se haverá necessidade d'elle. Se o Throno ficar de tal sorte dotado e garantido contra todos, se o Legislativo ficar de tal maneira organizado, que se não receie abuso nem engano, eu não darei um poder ao Rei, que não necessita, e que não pôde usar sem abuso. Parece-me então que vem muito fóra de tempo esta questão, e que só devia apparecer depois de tractada a outra. Julgo pois que estes paragrafos devem ficar adiados para se tratar delles depois de discutido o Titulo 5.^o, que trata do Poder Legislativo, e proponho o adiamento nesta conformidade.

Apoiado o adiamento, entrou em discussão.

O Sr. *Leonel*: — Sr. Presidente, eu sou de opinião que esta questão que agora se levanta sobre o adiamento, é

perfeitamente inútil, e que não serve para outra coisa mais do que para gastar tempo; porque já está vencido o art. 17.º, que diz (leu). Então nada mais natural, depois de estabelecidos os Poderes que deve haver, o decidir quem é que deve exercer esses Poderes. O artigo diz, que o *Poder Legislativo* é exercido pelas Côrtes: — todos nós estamos d'accordo em que deve haver Côrtes: — depois disto vem logo o saber, como hão de ser compostas essas Côrtes: — e então para que é que se quer o adiamento? Não sei para que: — o que sei é, que se nós adiarmos o artigo cometeremos uma fortíssima contradicção; e é por isso que eu voto contra elle. — (Apoiado, apoiado).

O Sr. *Sampaio Araújo*: — Eu voto pelo adiamento, movido das seguintes razões: en considero este capítulo, como um índice das materias expostas nos capítulos seguintes; e por conseguinte não pôde formar-se, ou votar-se o que importa o mesmo, que se tracte essa materia, que aqui ha de ser indicada; fallo a respeito da Sanção, este sem duvida é o ultimo tramite de uma Lei; e por conseguinte pede a natureza da materia, e da boa ordem que primeiro se tracte a organização do Corpo Legislativo, que tende a formar as leis, e depois tractaremos a forma da Sanção. Tenho mais a razão de que muitos Srs. Deputados concederão ou negarão o *veto*, segundo o vencimento que houver de uma ou duas Camaras; e assim, tratar primeiro da Sanção, é sem duvida tratar prematura e deslocadamente tão importante questão, e em certo modo prejudicar a questão da composição do Corpo Legislativo.

Voto por tanto pelo adiamento.

O Sr. *Ferreira de Castro*: — Eu creio que o Congresso em nada prejudicaria a grande questão do *veto*, quando votasse o artigo 18.º tal qual aqui se acha. Aqui não se tracta das attribuições do Rei; porque estas estão marcadas no artigo 74.º; e por consequencia sendo minha opinião que, approvando-se o §. 1.º em questão como se acha redigido, não se prejudica em nada o que depois se decidir a respeito do *veto*; se será absoluto, ou restricto, porque é certo que nem sonhar-se pôde, que debaixo d'uma Monarchia Constitucional, o Rei deixe de ter veto, quando na Republica do Norte o Presidente o tem. A questão é de qualidade, e no lugar já indicado art. 74.º, ou antes 62, entendo que terá lugar o tractar da latitude d'essa attribuição da Corôa.

Voto por tanto contra o adiamento no sentimento, em que acabo de o expender.

O Sr. *Barjona*: — Eu foi prevenido em grande parte pelo Sr. Ferreira de Castro. As razões, que apresentou um Sr. Deputado do outro lado da casa, são philosophicas, mas aqui não se tracta senão da generalidade, isto é, que ha de haver uma Sanção; esta deve ser dada pelo Rei; e então parece-me que o artigo pôde ser discutido agora. Se nós tractassemos já de todas as attribuições, que deve ter o Rei relativamente ao Poder Executivo, en apoiaria os Srs. Deputados, que querem o adiamento; mas, limitando-se a questão presente ao que diz o §. 1.º, a Sanção ha sua generalidade, sem prejuizo das modificações, que a mesma Sanção haja de soffrer no seu exercicio, penso que o §. pôde ser discutido e votado immediatamente, e é por isso que eu voto contra o adiamento.

O Sr. *M. A. de Vasconcellos*: — Poucos requerimentos tenho visto tão conformes á razão, como o do adiamento, da que se tracta. Sr. Presidente, diga-se o que se disser, eu entendo que a doutrina deste artigo prejudica a questão do *veto*. O artigo diz isto (leu). Isto é, estabelece a Sanção do Rei, como uma parte integrante do Poder Legislativo; e nós sabemos que aquelle individuo, em quem reside uma delegação do Poder Legislativo, ha de exercê-la com as condições, que são inherentes a esse Poder Legislativo, ha de ser livre, e inviolavel, e ali temos o *veto absoluto*. Um Sr. Deputado impugnou o adiamento de este artigo; mas permitta Sua S. que eu lhe diga, que todas as razões, que

produzio, provam o contrario do que quiz demonstrar; pois que o que elle disse reduz-se a ser a mesma coisa, isto é, tanto faz discutir os outros artigos juntamente com este, como guardar a discussão deste para quando se discutirem os outros. Patece-me por tanto que não procedem os argumentos contra o adiamento; e por isso eu o apoio, e sustento pelas razões que já dei.

O Sr. *Fernandes Thomas*: — Os Srs. Deputados, que querem o adiamento, é pela razão de que se não pôde tractar agora da questão do *veto*; se porém o Congresso decidir que aqui é que ella se deve tractar, está visto então que não é preciso o adiamento; mas, Sr. Presidente, a questão do *veto* está nas palavras «com a sanção do Rei»; e eu não vejo razão alguma para que a desloquemos deste lugar: — neste §. 1.º do art. 18 vem pois a questão das duas Camaras, e do *veto*. De tudo se pôde tractar promiscuamente; e até pela ligação natural destas materias eu julgo se deve tractar dellas ao mesmo tempo: no entanto decida o Congresso como entender, na certeza de que a questão toda é do methodo da discussão, e por isso simplesmente de ordem.

O Sr. *Valentin*: — Patece-me, Sr. Presidente, que, para eu poder votar bem sobre o objecto, de que tracta o §. 1.º, se devia decidir antes quem legisla, e o modo como ha de legislar; quem sanciona, e o modo como ha de sancionar. Sr. Presidente, se nós ligamos a palavra — *sanção* — algumas idéas, isto é, a necessidade que ha de ir a certo poder uma lei, para se poder chamar lei, é necessario então primeiro que tudo vermos quem ha de fazer essa lei, o modo como, e a maneira; porque se ella fór filha do mesmo Throno, ou de um poder que delle dependa, será escusana sanção, e até ridiculo o dar-lhe o poder de prohibir a lei que é filha d'esse poder real. Eu propuz o adiamento pela seguinte razão: no caso que se vença que haverá duas Camaras, e a segunda hereditaria, eu votarei contra o *veto*; mas se se decidir por uma só Camara, eu então quero que o Rei tenha o *veto*: já se vê que eu hei de dar mais ou menos poderes ao Throno, conforme eu vir o que precisa, e não posso ver nem medir essa precisão sem conhecer quem legisla, e o modo por que esses poderes são organizados; eu não posso applicar o remedio sem conhecer a tendencia, e natureza da molesta destes poderes: ora como o Sr. Deputado diz que fica latitude bastante para votar contra a sanção, ou contra o veto absoluto, digo eu, se isto assim é, para que se quer tractar disto já? Ha porém uma grande consideração a attender, e vem a ser, que talvez alguns Srs. Deputados não queiram sanção alguma; e votando-se agora que hade haver sanção, fica d'antemão prejudicada a sua opinião, e nestas circumstancias estou eu que não sei como hei de votar, porque pôde muito bem ser que eu não queira sanção nenhuma, uma vez que os poderes fiquem constituídos de maneira tal, que eu julgo o Throno com muitas garantias. É pois ao menos para mim preciso saber o modo por que fica constituído o poder legislativo, porque só assim saberei se o Throno está ou não fortalecido, e dessa maneira darei o meu voto.

O Sr. *Nunes de Vasconcellos*: — Sr. Presidente, todas as razões, que se tem produzido a favor do adiamento são indestructiveis, e tanto assim, que um dos Srs. Deputados que o impugnou reconheceu a difficuldade que havia em tractar-se da materia, por ser ella muito difficil, por quanto não se sabia qual é a forma do Corpo Legislativo: en digo de mais a mais, que a questão do adiamento versa sobre a propriedade, sobre o lugar, e o tempo em que mais convém tractar-se, en vejo aqui um artigo que estabelece uma proposição geral, e nós devemos tractar da regra geral primeiro que das excepções: e pois minha opinião que o lugar mais proprio de se tractar esta materia é o artigo 73, que tracta da proposição, sanção, e discussão das leis. Entendo pois que se tractarmos agora desta materia temos que tracta-la duas vezes. Ora, uma Constituição não deve

ser senão o compendio das máximas políticas, e o mais que nos for possível devemos evitar as repetições; se nós agora tractarmos desta questão, depois quando tractarmos dos titulos correspondentes havemos sómente votar, ainda muitos Srs. Deputados, não contentes com esta discussão, farão additamentos, e então perderemos o tempo; acrescentando estas razões as outras, entendo que no artigo só se pôde dizer — que o poder legislativo compete ás Côrtes, e não acrescentar a palavra — *sanção*, porque então prejudica a opinião de muitos Srs., que não querem que haja sanção alguma da parte do Governo, e mesmo porque a pôde haver em umas leis, e noutras não; e estabelecendo-se isto, já se entende que em todas as leis ha de haver sanção. Quanto á questão de ordem apresentada pelo Sr. Fernandes Thomaz não tem lugar, porque decidida a materia do artigo teriamos veto. Essa grande questão também é muito melindrosa, e para a qual talvez que alguns Srs. não viessem preparados; em consequencia voto pelo adiamento.

O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa: —

O Sr. Lopes Moraes: — Sr. Presidente, eu acho mais simples a questão do que ella se tem apresentado, porque neste §. não se faz mais do que designar as pessoas, a quem competem os poderes políticos, e não o modo do seu exercicio, e é assim que se faz nos §§. 2.º e 3.º, em quanto ao poder judicial e executivo: não sei porque se fez de outra maneira a respeito do poder legislativo; seria por assim dizer nas Constituições de 20 e 26, achar-se no 1.º §. o modo por que o Rei ha de exercer o poder legislativo, e no meu entender não pôde ser Rei sem ter parte na formação das leis, e o modo é sancionando-as com mais ou menos latitude; a não ter o Rei sanção não é Monarchia representativa, e será sim uma Republica, porque ali que o chefe executivo não tem parte alguma na concessão das leis; aqui não se tracta dessa questão, e só sim de saber, a quem pertence o poder legislativo, que é ás Côrtes e ao Rei, sem com tudo dizer o modo, por que ha de ser exercido. A questão do modo vem para o lugar competente; e por consequencia a questão do veto não fica prejudicada: eu sou pois contra o adiamento, que de nada serve senão de demorar e embaraçar.

O Sr. Barjona: — Fallei contra o adiamento, porque julguei que o §. podia muy bem ser discutido já, e até votado, salvando-se as modificações, com que alguns Srs. entendam que deve ficar o exercicio da sanção; porém recordando qua a marcha, que propõe o illustre Deputado, o Sr. Valentim, é mais simples, e mais natural, não tenho duvida em votar pela sua proposta. Acresce, que desejando eu muito que semelhantes questões marchem com todo o sangue-frio, e com a maior circumspecção, estou disposto a conceder com qualquer propostas, de que não possa resultar perda de tempo, ou algum outro inconveniente. Finalmente, não se pôde duvidar, na verdade, de que a marcha indicada pelo Sr. Valentim é mais philosophica, mais natural; por quanto o que immediatamente se segue da natureza das cousas é que a Nação ou seus delegados façam as suas leis: a sanção dada pelo Rei é uma modificação ao principio geral; modificação, que a experiencia tem demonstrado ser necessaria, mas que em todo o caso deve ser considerada depois do objecto principal, que ella modifica.

O Sr. Leonel: — Sr. Presidente, eu estou bem lembrado, creio eu, que quando se tractou pela ultima vez da Constituição ficamos todos de accordo a respeito de uma coisa, e é que, logo que se chegasse ao titulo 4.º se haviam de tractar as grandes questões, deixando as minudezas para depois (Apoiados). Então é certo que eu estava bem lembrado; ora estará este §. 1.º redigido de maneira que dê occasião a que se tratem essas grandes questões? Supponho que sim, porque diz: primeiro: que as Côrtes ha de fazer as leis; segundo: qual ha de ser a parte que o Rei ha de ter na concessão das leis; divide-se pois o artigo em duas partes, dis-

cute-se primeiro a organização das Côrtes, e depois a sanção, para se não saltar per cima, deitem-lhe uma grande trave; mas não gastemos mais tempo.

Vozes: — Votos, votos.

O Orador: — Se não quizerem, eu não digo mais nada, votem como quizerem.

O Sr. Derramado: — Voto contra o adiamento, porque está conhecido o mau effeito, que produziria no publico deferir por mais tempo a discussão d'um objecto, que importa o mesmo que saber a forma de governo, que nos ha de reger, nem é preciso dar outras razões. (Sussurro.)

Creio que se pretende ainda discutir e sustentar o adiamento! Então sou obrigado a dizer mais alguma coisa para o impugnar. Sr. Presidente, trata-se de adiar a doutrina do §. 1.º do artigo 18 em discussão; isto é, quer-se (porque vale o mesmo, como já o disse) adiar a forma de governo, que ha de ter a nação Portuguesa! quer-se conservar por mais tempo o paiz na incerteza, em que ella está ha um anno! Que motivos se podem allegar actualmente para continuar nesta total incerteza? Os motivos, que até agora se davam (que para mim nunca o foram), devem ter cessado com a cessação da guerra civil: por consequencia entendo que se não deve adiar para mais tempo esta questão importante. Entremos na organização dos poderes, devemos estar preparados para ella, pois bastante tempo temos tomado para isso! Eu sou do modo de pensar do illustre Deputado por Aveiro, quanto a esta questão do adiamento; posto que já sinto o dissabor de ter de ser o seu antipoda em todas as questões vitais da organização politica, sem que a divergencia de nossas opiniões possa produzir entre nós alguma antipathia de sentimentos, nem diminuir o respeito, que tributo aos seus talentos.

Nós podemos tratar neste artigo 18 duas questões importantes: primeiro: qual é a organização do poder legislativo, isto é se deve ser composto de tres ramos, do Rei, e de duas Camaras? E se esses tres ramos ha de ter faculdades iguaes collegislativas? E' forcoso assegurar por uma vez a nação, e a nós mesmos, se o poder de legislar, que importa toda a soberania actual, ha de residir em uma só assembléa, ou nesta, ou no Rei, ou no Rei em duas Camaras: quero dizer, se havemos de ter uma democracia pura, ou uma democracia real, ou a monarchia representativa verdadeira? Entremos pois pausadamente, e com toda a serenidade de espirito nesta materia, como já o fizemos na discussão geral do projecto, que na verdade foi um tempo de rara felicidade, segundo a expressão de Tacito, em que fui licito a cada um pensar livremente, e fallar como pensava. Não ha pois motivo para o proposto adiamento.

O Sr. Ignacio Pizarro: — Sr. Presidente, como as materias, que se vão tratar, são de muitissima importancia, lembro a V. Exc.ª a ordem do regimento, que determina que não falle senão duas vezes cada um Sr. Deputado; eu sei muito bem quando não é precisa esta recommendação; mas lembro isto a V. Exc.ª a fim de que a discussão se torne o mais geral que for possível, estando certo da exactidão de V. Exc.ª em cumprir com elle.

O Sr. Presidente: — Eu devo lembrar aos Srs. Deputados que esta discussão é toda de ordem.

O Sr. Almeida Garrett: — Eu tenho só a pedir que com a discussão de ordem não prejudiquemos a discussão da materia.

O Sr. Presidente: — Eu rogo aos Srs. Deputados que tratando do adiamento não entrem na materia.

O Sr. Valentim dos Santos: — Sr. Presidente, os argumentos apresentados pelo Sr. Deputado pelo Alentejo foram argumentos *ad odium*; foram solismas: realmente eu pensava que lhos não merecia, e tão pouco nenhum dos Srs. Deputados, que sustentam o adiamento. O Sr. Deputado combateu as minhas intenções, porque disse que nós queriamos dilatar a discussão de Constituição; porém o Sr. De-

putado não tem mais desejos do que eu, em que se discuta a Constituição; estes argumentos não são logicos para destruir os meus, é preciso outros, porém eu até agora não vi senão argumentos de conveniencia. A questão é muito simples, e só de proposito se pôde confundir: este artigo tem duas partes; porém a decisão da segunda pôde, não se tratando em grande, prejudicar a opinião de alguns Srs. E' pois a isto que eu me opponho, e com razão, porque ainda sustento a minha opinião, cujos argumentos ninguém destruiu.

O Sr. *M. A. de Vasconcellos*: — Sr. Presidente, esta questão está esgotada; está demonstrada a utilidade do adiamento; este não importa uma interrupção de discussão de Constituição, como algum Sr. Deputado suppoz, por quanto ha muitos outros artigos para discutir: o que se quer é que as materias se tratem no lugar competente.

O Sr. *Leonel*: — Eu vou pedir que tratemos primeiro da organização das Côrtes; isto é o que eu disse, impugnando o adiamento; não sei para que, depois de eu dizer isto, se tenha dito tanta coisa. Eu vou mandar para a mesa um requerimento neste sentido; não digo mais sobre a questão do adiamento, e só peço a V. Exa.^a consulte o Congresso sobre este meu requerimento.

O Sr. *Santos Cruz*: —

O Sr. *Leonel* leu um requerimento para que desde já se tratasse da organização das Côrtes.

O Sr. *José Esteado*: — Eu approvo o requerimento, porque entendo que não ha prejuizo nenhum.

O Sr. *Derramado*: — Só direi ao Sr. Deputado, que se assenta na esquerda, que não quiz fazer argumentos *ad hominem*: ponderarei uma consequencia, que se segua do seu argumento contra as suas intenções. A minha opinião é que tratemos todas estas questões conjunctamente, e depois votaremos cada uma por si, uma vez bem conhecidas e definidas todas as suas relações.

O Sr. *Galeão Palma*: — Eu voto pelo adiamento. Sem que a Camara decida se ha de haver um, ou dois corpos co-legislativos; qual o methodo de eleição e attribuições, eu não posso, faltando-me esta preliminar, interpor o meu parecer conscienciosamente. Se o Soberano Congresso legislar que haja um só corpo, que represente a nação, eu talvez vença o horror, que tenho á idéa, que corresponde á palavra *absoluto*, e pelo contrario o impugnarei. Nestas circumstancias decida-se a questão, e depois se procederá á da sancção do Rei.

O Sr. *José Esteado*: — Pergunto se querem que se trate promiscuamente de todas as questões.

Vozes: — E' impossivel.

O Orador: — Será, mas já se fez duas vezes; uma na Assembleia constituinte de França, outra nas Côrtes das Necessidades em Portugal.

Julgada a materia do adiamento discutida, foi este posto á votação, e rejeitado.

O Sr. *M. A. de Vasconcellos*: — Parece-me que a ordem era ler-se o requerimento, que está sobre a mesa, e votar-se sobre elle, para que entre em discussão.

O Sr. *Presidente*: — O requerimento foi lido, logo que se não venceu o adiamento, e depois seguiram-se explicações.

O Sr. *Leonel*: — Visto que sobre o meu requerimento se pediu a palavra, se não se vencer que se vote já, peço licença para o retirar.

Posto á votação foi approvado.

Recu e teve a palavra.

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*: — Sr. Presidente, eu espero que o Congresso nos fará a honra de approvar o artigo em discussão; porque, para o rejeitar com plausibilidade, seria mister, tanto quanto eu posso entender, demonstrar primeiro de duas cousas uma, ou que Portugal tem avançado tanto na sciencia, e na pratica dos Governos Representativos, que não pôde contentar-se já com as instituições adoptadas, e seguidas pelos povos mais esclarecidos do antigo, e do novo mundo; ou que o nosso atrasamento é tal, que não podemos conceber, nem seguir aquella forma de Governo que tem levado a Inglaterra áquelle grau de prosperidade, e grandeza, em que a vemos collocada ha tantos annos. Qual destas asserções seria mais grato sustentar? A primeira, certamente. Mas podemos nós faz-lo? Que titulos mostraremos a essas grandes, opulentas, e illustradas Nações, como a França, Grã-Bretanha, os Estados-Unidos, etc., para sustentar que o systema de representação nacional é vicioso; e que uma segunda Camara é desnecessaria para evitar resoluções precipitadas, escolha das Assembleas Constituintes, e para servir, não direi de arbitrio, mas de conselhador entre a Corôa, quando presumir recusar o que for justo, e a primeira Camara se presumisse exigir demasiado? Finalmente, uma segunda Camara é um elemento indispensavel n'uma Monarchia Constitucional para servir de barreira fixa, e permanente a qualquer tentativa de criminosa ambição, seja qual for a origem della. Porque, Sr. Presidente, a liberdade legal não tem a temer somente as tentativas da Corôa, tem a temer tambem a cegueira dos povos, e a ambição dos seus validos, que muitas vezes tem derrubado um Rei para levantar um tyranno. Argumentaremos nós com a experiencia? Mas essa experiencia prova contra. Uma só Camara nos Governos modernos tem sempre sido instrumento de ruina, de anarchia, e despotismo. Nunca uma Camara só pôde ainda completar, ou consolidar a missão politica, que o povo lhe incumbira. E por isso, essa forma de representação nacional foi proscripta em toda a parte. Uma só Camara não apparece hoje na composição de Governo algum permanente. Até na pequena república de S. Marin, memoria, monumento isolado, ou recordação das repúblicas Italianas, existe um senado, e uma Camara de Representantes. Mas, Sr. Presidente, se a pratica nos condemna, citaremos nós a doutrina dos nossos publicistas, em opposição á doutrina de tantos genios sublimes, martyres, agentes, ou testemunhas das revoluções modernas, que recomendam altamente dois corpos co-legislativos? Porém ainda estão esses nossos Publicistas? Ninguém respeita, ninguém venera mais do que eu, até por gratidão, pois lhe devo distincções, a nobre e indomavel constancia, o profundo saber, e a praticica dedicação do Sr. Silvestre Pinheiro, que consagra todos os seus meos, e todas as suas vigilancias á illustração do seu paiz, que nunca lhe fez a justiga que elle merecia: mas o seu systema de organização social poderia ter sido adoptado por Moyses nas faldas do Sinay, ou por Thomaz Pen nas florestas da Pensilvania, porém nunca será recebido por uma Nação antiga, inveterada em preconceitos, distincções, velhos usos, e costumes, que a filosofia poderá reprovar, e que a vaidade ambiciona em toda a parte apesar de todos os protestos em contrario. Entretanto, o Sr. Silvestre Pinheiro recommenda dois corpos co-legislativos; e um illustre Deputado por Santarem pretende dar ao seu Senado conservador prerogativas muito maiores do que aquellas, que para equilibrio dos poderes, nós queremos conceder á Camara dos Senadores. Que opporemos então, que não seja arriscada especulação, ao systema seguido pelos povos que prosperam á sombra de instituições semelhantes áquellas, que a Commisão tomou a liberdade de propôr, e recommendar?

Sr. Presidente, Portugal não pôde com mais experiencias; qualquer outra traz com siigo infallivelmente o despotismo, ou a anarchia. E grande responsabilidade pesará sobre nós.

se, depois do que temos visto, sancionarmos uma Constituição incompatível. A força de experiencias tem cahido todas as republicas do Sul, e do Norte da America, no abysmo mais desgraçado da anarchia, e despotismo. Em Buenos-Aires, no Chili, no Peru, em Columbia, etc. tem havido mais de vinte revoluções, e mudanças na forma do Governo, e das Constituições. E para que tem servido todas estas revoluções? Para exterminar os práticos mais distintos; para levar ao desterro, ou ao cadafalso os primeiros, que emanciparam o seu paiz do dominio Hespanhol, e lá reina por fim o absolutismo! Todos os *Carreras* foram fuzilados por facções ephemerias, e os *Andes* obedecem hoje á gente desconhecida em quanto se pelejaram os combates da liberdade. Por outro lado, Sr. Presidente, querára sustentar-se que entre nós não ha elementos necesarios para formar a Camara dos Pares, ou Senadores? Pois nas universidades, nos tribunaes, entre os proprietarios, e negociantes, nas sumidades militares, e ecclesiasticas, não haaverá sessenta homens de bem, sessenta homens Constitucionaes, instruidos e versados na gerencia dos negocios publicos, e capazes de constituir um corpo, que mantenha o equilibrio entre pertencções excessivas; quer do povo, quer da Corôa? Pois nos Estados-Unidos, no Brasil, e em todas as republicas Americanas, entende-se que o Governo representativo carece de dous corpos co-legislativos, e nós apenas livres dos laços do absolutismo, nós sem pratica, nem sciencia Constitucional pertenderemos outra vez *salgar verona*; dar lições aos mestres, e repetir experiencias, que tão caras nos custaram?

Sr. Presidente, se nós não estamos, é verdade, tão avançados como aquellas nações, também é certo que não estamos tão atrasados, que não possamos conceber hoje, depois de tantos ensaios, e lições tão amargas, o artificio mais seguido dos governos representativos. Se não podemos aspirar á gloria de auctores, sigamos ao menos os bons exemplos; é melhor copiar bons modelos, que gerar monstros, que possam devorar-nos.

Em minha opinião, nós mostrar-nos-lamos muito mais atrasados do que na realidade estamos em materias de especulação politica, se no seculo dezanove fossemos dar ao mundo o espectáculo singular d'uma Assembléa de Francos, tratando sempre fóra de tempos extraordinarios, e decidindo precipitadamente, e por uma calculada resolução de urgencia os negocios mais graves do estado. A nossa illustração não é extrema, mas é media, pois então *medio tutissimus ibis*: nem sejamos tão Espartanos que santifiquemos o roubo, a comunidade das mulheres, a exposição dos filhos, a escravidão dos Ilotas, e outras maximas reprehensíveis d'esses republicanos com dous Reis; nem também sejamos tão zelosos das castas e dos privilegios, que lhes marquemos attribuições incompatíveis com o bem estar da sociedade. A distincção, o privilegio, nem sempre é um abuso; muitas vezes é filho da necessidade, ou da utilidade publica. A existencia por tanto d'uma segunda camara não é um privilegio aristocratico, nome vago, arrastado aqui algumas vezes sem motivo algum; é uma mola necessaria na machina da monarchia constitucional, unica forma de governo que a nação quer, é, para assim me explicar, uma segunda instancia na felleira das leis, assim como ha mais de duas para a devida applicação d'ella. E ninguém dirá com razão que o fazimento das leis deva ser menos reflectido, e calculado, que a applicação d'ellas.

Se deixarmos a Corôa na presença d'uma só camara, estas duas potencias estarão sempre em guarda uma da outra, e a desconfiança será tanto maior, quanto o assalto pode ser mais rapido.

E por fim, Sr. Presidente, ou uma convenção omnipotente ha de esmagar a Corôa, ou esta ha de invadir o Parlamento. A historia do passado é o vaticinio do futuro. Em França, e em Inglaterra triumphou a convenção; na Suecia,

e na Dinamarca venceu a monarchia. E será prudente, no meio da desunião que nos aspenaça, quando a união de todos os subditos leaes da Rainha se torna tão precisa, será prudente, pergunto eu, expôr a nação a conflictos tão perigosos? Poderá duvidar alguém que a nação vê na existencia d'uma segunda camara um penhor, uma garantia maior de repouso e estabilidade, que na existencia de uma só? Tomem-se votos, e não duvido affirmar que nove decimos da parte intelligente da nação votam por duas, e não por uma só camara. As eleições para todos os empregos desde Setembro até hoje mostram esta tendencia. Tenha qualquer Sr. Deputado a paciencia de entrar na secretaria d'estado dos negocios do reino, ou das justicas, aonde chegam diariamente eleições para todos os cargos da ordem civil, ou judicaria, observe a tendencia d'essas eleições, volte, e eu creio que votará comigo.

Tenho ouvido criminar algumas vezes a camara hereditaria de 1828, e argumentar com ella contra o parecer da Commissão; mas eu não sei que essa camara, apesar de nomeada no Rio de Janeiro pelo Almanak, e sem escolha alguma, fosse mais negligente, e reprehensível em seus actos publicos, que a camara dos deputados. E d'ella emigraram quinze ou vinte Pares, que deram á emigração uma importancia incalculavel. A mesma allusão se tem feito á camara hereditaria, mal, caprichosamente como foi composta, depois da restauração; mas a verdade é que as medidas mais prejudiciaes d'essa época tiveram origem na direita d'esta sala. Não seria difficil provar que uma camara vitalicia não é mais corrupta que uma electiva.

Sr. Presidente, garantia absoluta de probidade e virtude ninguém a pode dar sobre a terra — *sine vitiiis nemo nascitur*; *optimus ille, qui minimis urgetur*. — O coração é fragil, a necessidade imperiosa, e as paixões violentas; mas a historia não me ensina que as virtudes moraes e politicas sejam privativas d'esta, ou d'aquella classe, d'esta, ou d'aquella posição social. É possivel nascer no Throno, e ser um santo, e nascer n'uma cabana, como Cromwell, ou Buonaparte, e ser um tyranno.

Por tanto o homem de bem, o verdadeiro patriota, tão independente ha de ser na primeira como na segunda camara; e se a existencia de duas corresponde melhor á pratica, e á theoria mais seguida, e satisfaz maior numero de vontades entre nós, não posso, como homem livre em minhas opiniões, como Deputado consciencioso, e como cidadão amante da liberdade, e da independencia, deixar de votar ainda pelo parecer da Commissão.

artigo estabelece que haverão dous corpos co-legislativos. Eu não posso conformar-me com esta doutrina.

Tem-se recorrido a argumentos historicos para provar a necessidade de dous corpos co-legislativos, e tem-se lançado uma vista d'olhos sobre a Europa, e sobre a America, e do que diz a sua historia se conclue que são necesarios dous corpos co-legislativos; mas eu notarei aos Srs. Deputados, que se servem destes argumentos externos, que são duas as causas, por que ha dous corpos co-legislativos nestes dous paizes, e bem diversas. Na Europa ha ainda dous corpos co-legislativos, porque ainda ha um resto do abuso antigo, que proveio do poder estar reconcentrado em poucas mãos; e ainda se não tem podido acabar de fazer a conquista sobre a classe nobre. Na America ha um segundo corpo co-legislativo, porque os legisladores daquelle paiz quizeram acautelar as invasões futuras do primeiro empregado da nação, ou o seu presidente, que está á testa do poder executivo; e formaram um segundo corpo co-legislativo, com quem repartiram algumas attribuições executivas, para assim porem uma barreira ás ambições do presidente. Nós, Sr. Presidente, segundo eu entendo, estamos em uma hypothese, que

orça entre estas duas; porque nós devemos constituir o poder legislativo da maneira mais proveitosa para o paiz, e essa maneira será aquella, em que a liberdade ficar mais bem garantida.

Na Inglaterra, aonde a existencia do segundo corpo co-legislativo é antiquissima, ainda serve de monumento ao despotismo, que exerceu a classe nobre sobre aquelle paiz, e continuamente até hoje tem durado a lucta da nação contra essa classe privilegiada; ella tem pouco a pouco feito conquistas, e um dia virá, em que a expulse de todo. A simples leitura das peças officiaes, de que se compõe o código politico da Inglaterra, mostra que aquillo é mais uma participação official de uma successão de batalhas de principios politicos, que uma constituição de um paiz; umas vezes prepondera o elemento monarchico, outras a aristocratico, e algumas vezes o democratico, e se alli ha liberdade deve-se ella aos habitos, e ao caracter politico do povo inglez, e não á forma, porque lá se acha constituido o poder legislativo. Nós somos um povo, que, a fallar a verdade, temos altos, e vehementes desejos pela liberdade; temos feito muitos sacrificios por ella, e promptos estamos para fazer muitos mais; mas é tambem uma verdade que os habitos liberaes não estão cabalmente arraigados entre nós, e por consequencia devemos considerar o povo portuguez relativamente a principios liberaes na sua infancia; e na infancia os movimentos da imaginação são mais fortes do que os do juizo. Eu não quero dizer com isto que a nação portugueza não tem juizo — tem muito; mas quero dizer que aonde se não acham os habitos liberaes arraigados completamente, e ao mesmo tempo a nação com os vehementes desejos pela liberdade, é preciso muito tento no corpo constituinte para se evitar um de dois males, ou a escandecencia dos animos, e por isso a anarquia, ou o despotismo quando se levante uma força, contra a qual se não reaja a tempo, e pelas vias legais da parte da nação. D'aqui concluo eu que é preciso mais protecção aos actos liberaes em Portugal, do que na Inglaterra, e na França. O povo inglez apresenta uma reacção tão forte contra as invasões do poder, que deve combate-lo com vantagem; o povo portuguez, para me expressar por uma allegoria, precisa de trincheiras de traz das quaes se bata com o despotismo, porque ainda não tem os habitos constitucionaes verdadeiramente arraigados, nem os pode ter senão com o tempo, que não é a obra das discussões, nem que dependa só dos bons desejos. Por isso entendendo que devemos constituir o poder legislativo de uma maneira protectora para o espirito de liberdade da nação. E como havemos nós conseguir este fim? Arredando do corpo legislativo tudo quanto fôr sombra de privilegio; porque, diga-se o que se disser, elle é inimigo da causa publica, pura, e trabalha só para si, e seus descendentes, e não vê mais ninguém. Se nós fossemos estabelecer uma segunda Camara, com o andar dos tempos de duas cousas uma havia de succeder. Ou essa segunda Camara havia de durar o mesmo tempo que a primeira, e seria eleita pela mesma forma, e com as mesmas attribuições, e então não tinhamos senão uma redundancia não só fastidiosa, mas prejudicial, e gastadora do tempo; ou então lhe havíamos de dar algum privilegio sobre a camara, que representasse a nação, e d'aqui viria com o andar dos tempos que esse corpo se havia de tornar uma nação separada, e apresentar sempre projectos de invasão sobre a nação, que do seu lado não tendo ainda os habitos constitucionaes completamente firmados; e em lugar de lhe resistir com virtudes civicas, havia de resistir-lhe por virtude de ferro, e nós não queremos isso.

Eu entendo que na formação de um corpo legislativo deve seguir-se a analogia, que a natureza segue na formação de um ente racional. O maior argumento, que se tem produzido para demonstrar a necessidade de um segundo corpo co-legislativo, é a precisão de que as deliberações sejam maduras, e reflectidas. Mas como havemos nós, Sr. Presi-

dente, pôr o juizo em um corpo, e estabelecer a reflexão n'outro? Eu não posso comprehender isto por mais que m'o expliquem — um homem a discorrer, e outro a reflectir são dous entes, que se chocam, duas potencias, que se põe em guerra. É preciso que façamos como a natureza, que deu o dom de reflectir ao mesmo ente, que discorre. Por consequencia entendo que, estabelecida uma só camara, ella se pôde por um regimento interno regular sobre a maneira de reflectir sobre o seu mesmo pensamento, e não ir pôr a reflexão n'um corpo estranho, que pôde muitas vezes dizer-lhe que se enganou, porque lhe não convém o que decide, e não porque é prejudicial á nação, para quem legisla.

A vontade nacional, Sr. Presidente, entendo eu que é uma; e então se uma Camara representa a vontade nacional, a outra ha de representar uma vontade estranha á vontade nacional; e por consequencia como ha de a nação abraçar com gosto as leis, que forem votadas por um outro corpo, que não representa a sua vontade? Diz-se, Sr. Presidente, que um segundo corpo co-legislador é absolutamente necessario para servir de mediano entre as dissensões da Corôa e dos representantes da nação. Não sei como se possa tirar este resultado das votações d'um corpo, que vota primeiro as leis que a Corôa não sei como possa servir de mediano, se elle primeiro se choca com a vontade d'outro corpo, não sei como possa isto ser; se se dissesse que a Corôa podia ser medianeira entre os choques dos dous corpos co-legislativos, isso concebia eu; mas que um dos corpos co-legisladores possa ser mediano nos choques da Corôa com um delles, votando esse corpo primeiro que a Corôa, isso para mim é um mysterio, então para que poderá servir este segundo corpo? Quanto a mim, não pôde servir d'outra coisa senão d'uma ostentação; mas em materias constitucionaes eu não sei que se deva admitir ostentação, e resplandores, quando elles não são precisos para a causa publica, e para o bem geral da nação. Sr. Presidente, ainda dado o caso que podesse conceber-se que esse segundo corpo co-legislador poderia ser mediano entre as dissensões da Corôa, e os representantes da nação, pergunto eu, com quem hão de ter affinidade os interesses desse segundo corpo co-legislador? Parece-me que não pôde deixar de verificar-se uma das tres hypothesees seguintes: ou os seus interesses hão de ter affinidade com os interesses da nação, ou hão de ter affinidade com os interesses da Corôa, ou hão de ter a então com um interesse privado: se no primeiro caso, então bem longe de nós termos um equilibrio entre a Corôa, e a nação, temos mais um peso sobre a tara da nação, e lá vai perdida a pertença da Corôa; se no segundo caso, prejudica-se a nação, e vamos pesar demasiadamente a tara, de cujo lado está a preponderancia da Corôa; no terceiro temos nos tres corpos a baterem-se no meio da nação, a formarem intrigas, e revoluções, que me parece ha de ser uma desordem peor do que a do cahos.

Ora, Sr. Presidente, eu não quero tirar argumentos contra a existencia d'uma segunda Camara; de que tem havido individuos, que compozeram em outro tempo esse segundo corpo co-legislador, que se comportaram mal; nem tambem quero argumentar para apoiar a sua existencia com isso, de que alguns individuos, de que elle se compoz, se comportaram de maneira que fizeram gloria a si e á nação, a que pertenciam. Entendo que a estes se devem dar muitos louvores, e nos devemos vigiar d'aquelles; mas nem do procedimento de uns, nem do procedimento dos outros devemos tirar argumentos contra, ou a favor da existencia d'um segundo corpo co-legislador; devemos tira-los, sim da natureza das cousas, e das necessidades publicas. Que vemos nós, Sr. Presidente, em todos esses outros povos, aonde ha um segundo corpo co-legislador? Pelo lado da America vemos que ha de ser preciso reforma-los para pôr barreira mais forte ás ambições dos presidentes. Nos corpos politicos velhos, e cansados da Europa vemos que elles estão talvez na utili-

ma lucta. E se temos agora occasião de nos livrar-mos desse mal, porque o não havemos de fazer?

Tendo mais uma razão, Sr. Presidente: em materia de constituir o corpo legislativo sou de opinião que, em caso de duvida, se constitua da maneira que for mais facil o reformar-lo quando a experiencia o exigir, sem que nos arrisquemos a perturbações sociaes. Não creemos um Briareo para depois nos vermos na precisão de crear um Ilerentes, que o suffoque.

Se constituirmos um segundo corpo colegislador, vamos dar pertencções a certas classes de individuos, vamos crear novas necessidades, novos desejos, e novos partidos na sociedade, que pugnarão contra a reforma desse corpo, se ella um dia se tornar necessaria. Daqui virão as inimizades, as luctas, e as guerras civis, porque esse corpo tem de votar na sua reforma, e elle será composto dos interessados na conservação da sua integridade, que um dia virá que se chame prerogativa. Salvamos-nos destes inconvenientes, se estabelecermos agora um só corpo legislativo, e com pouca duração para evitar o alferro ao poder, porque fica a nação o direito salvo de para o futuro reformar esse mesmo corpo, sem que tenha obstaculo algum; porque se a nação vir que lhe não convém uma só Camara, pôde com uma só votação eleger Deputados, que lhe venham estabelecer duas, e para esse fim convergirão gostosos até os homens dos privilegios, e em vez de luctas haverão congratulações.

Por ora limito-me a fazer estas observações ao Congresso; desejarei não lhe tomar mais tempo; o que tenho expendido é para mim sufficiente para dirigir o meu espirito; talvez o não seja para decidir o espirito da maior parte dos meus collegas. Na continuação da discussão, se o julgar conveniente, pedirei segunda vez a palavra.

O Sr. José Estevo: — Sr. Presidente, estamos chegados ao campo das batalhas; dada esta, e poucas mais os espiritos ficarão socegados. (Apoiado) as opiniões meos divididas, a sorte do paiz determinada; (Apoiado, apoiado) e cumprida a nossa missão escripta, digo a *missão escripta*, vale a nossa missão virtual; essa bem se pôde dizer que nem se quer a encetamos, porque ainda está sobre o paiz esse terrivel cancro financeiro, que lhe come a liberdade, a segurança, e a moral; esse cancro financeiro, que imprudentemente temos augmentado com miseraveis politicas, em vez de lhe mettermos o escalpello cortador, e extitpá-lo por uma vez até ás suas profundas raizes; porque desgraçadamente a Constituição, que houvermos de votar, ainda será entregue aos embates das paixões, que a fome entretem, e aos delirios da fome, que nada respeita. (Apoiado, apoiado.)

Eu espero que tanto nesta, como em todas as questões, este Congresso pela dignidade de seus debates continuará a dar ao povo proficuas lições de ordem e comedimento, e que o povo igualmente pela regularidade de seus procedimentos continuará a dar a seus representantes edificantes lições de virtude e prudencia.

Sr. Presidente, este Congresso chamado a consolidar uma revolução, e que tinha, e tem inimigos tão poderosos como potentes, cheio dos mais sinceros desejos de desempenhar a sua missão, mas obrigado a medir todos os seus actos pelas regras taes severas da prudencia, e no meio desta inelindrosa tarefa, victima e alvo das calumnias de todos os partidos, que são tantos como as pertencções, e as pertencções tantas como as vaidades, e as vaidades tantas como os homens; este Congresso, digo, através de todas as difficuldades e resistencias tem cumprido em parte o pobre e difficil encargo, que sobre si tomou. (Apoiado) Buscando nos archivos da liberdade nacional o protesto de 1824, armado com elle vingou agora a violenta dissolução, que soffreram n'aquelle anno os eleitos do povo; e fez curvar ao grande principio da soberania popular os seus antigos inimigos. Estes successos dão uma pagina brillante, e gloriosa á nossa história. Possamos nós ajuntar a ella algumas outras, em que

estampemos uteis melhoramentos, acrescimos de civilização, e apuros de moral para este desgraçado paiz!! Possa a Constituição que vamos fazer ser recebida com tanta veneração, como hão de ser ouvidos com respeito os debates, que a hão de produzir!!

Sr. Presidente, os meus incommodos de saude não me permittem apresentar hoje ao Congresso todas as minhas idéas sobre esta importante questão; limito-me por tanto a refutar o que ha digno de refutar-se nas reflexões produzidas pelo nosso illustre collega por Villa Real o Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa. Desnaturalizou este nobre Deputado a posição real do paiz; arremeçou-o para a meia idade, ou pô-lo adiante do seculo 19.º; é preciso destruir estes desvios, e collocar a nação no seculo, em que ella vive, e se presa de viver. Sim, nós vivemos no seculo 19.º, mas no seculo 19.º da verdade, e não dos soffimas; no seculo 19.º dos factos e não no dos romances; no seculo 19.º da lealdade, e não das intrigas; no seculo 19.º da liberdade, e não da diplomacia; finalmente no 19.º seculo dos povos, e não dos gabinetes. E neste seculo, e para este seculo não são mais naturaes e proficuas as minhas doutrinas que as vossas? Alegou-se o velho argumento, que as resoluções de uma Camara podem ser precipitadas, e que para isso é preciso constituir uma outra, que reveja, e reflecta sobre os trabalhos da primeira. Sr. Presidente, por qualquer modo que nós organizarmos os corpos politicos, hão de ser elles compostos de homens; e se para remediar a irreflexão de um corpo creamos um outro, podemos unir irreflexão a irreflexão, porque não ha motivo para julgar que a multiplicidade dos corpos politicos ha de multiplicar as virtudes, e as vantagens publicas, e não as desgraças e os vicios. Eu entendo que logicamente a reflexão deve proceder das cabeças, d'onde saíram os pensamentos, que se querem reflectidos, e que o homem aproveita mais com o exame maduro de uma idéa sua, embora simples, do que com a mais aturada e profunda reflexão sobre concepções alheias, embora sublimes; e em politica estou convencido que encarregar um corpo qualquer de reflectir sobre idéas, que outro corpo tenha produzido, é crear uma rivalidade entre esses corpos debaixo do pretexto de aperfeçoar o seu trabalho.

Sr. Presidente, não será mais facil a um corpo legislativo na presença d'um erro, ou irreflexão sua confessar essas faltas, e emenda-las, do que sujeitar-se a alheias censuras, e ao juizo de homens, que em tudo a lei pôde privilegiar, excepto em capacidade? Nós mesmos não temos já confessado algumas irregularidades nos nossos trabalhos, e não nos temos prestado a remedia-las com a maior docilidade? Não temos rectificado muitas votações, e não as rectificamos todos os parlamentos? Entretanto se se constitue uma segunda Camara para reflectir e rever, a primeira só a custo se sujeitara ás suas decisões; o que deveria reputar-se conselho, será sempre julgado como tyrannia.

Se os corpos co-legislativos tem a mesma origem e condições, para que hão de delibear em casas separadas? Para que se ha de desmentir materialmente a unidade essencial e politica dos eleitos do povo? Se os corpos co-legislativos tem origens diversas, e condições differentes, então ha entre elles um principio de rivalidade, sempre o tem havido, e nunca o deixará de haver; apello para o testemunho d'aquelles Srs., que sempre se sentaram n'estas cadeiras depois do restabelecimento da carta: digam elles, se em discussões importantes, que occuparam a attenção dos dous corpos legislativos, não germinou em cada um d'elles um sentimento de crime e discordia; se os que se sentaram na Camara aristocratica se não lembraram da sua origem palaciana; e se aquelles que occuparam as cadeiras, que o povo lhes havia dado, se esqueciam de que eram os filhos da urna? Negar isto, Sr. Presidente, é negar a verdade attestada por factos, de que todos temos conhecimento.

Disse o illustre Deputado Barão da Ribeira de Sabrosa:

que ainda um só corpo legislativo não deu conta da sua missão. Parabens a nós, que até certo ponto temos dado conta da nossa missão; parabens a nós que temos dado um exemplo politico; parabens a nós que ainda seremos citados com louvor pela nossa firmeza, e prudencia; parabens a nós que acreditamos a doutrina unitaria. Ainda um corpo legislativo não deu conta da sua missão!!! Ainda não, porque contra este systema de organização politica se tem levantado as intrigas das Côrtes, a repugnancia dos principios, os prejuizos da ignorancia, os terrores dos fracos, o poder dos exercitos, e até a desafeição dos que se dizem amigos do systema representativo.

Sr. Presidente, lançam-se a campo contra um poder debil e infante forças poderosissimas; machina-se por todos os modos a sua ruina; e quando elle cede ao peso das difficuldades, junta-se a derrota o escarneo e o insulto! O systema unitario não tem vingado, porque, nem se quer, o tem deixado arraijar-se.

Sr. Presidente, esta idéa de segunda Camara, e a doutrina da participação legislativa do Rei derivam-se de um systema, que tem exercido uma notavel influencia sobre os espiritos illustados, e sobre os destinos dos povos. E' o systema dos tres poderes, o systema do equilibrio. Ougamos um equilibrista, que a exposição d'este systema é a sua propria refutação. Quando se pretende resolver o problema social (diz elle pouco mais ou menos) é preciso considerar os homens, não pelo seu numero, mas pelos seus habitos, vicios, e tendencias, desprezar os algarismos e contemplar as moralidades. Fazendo assim, conhecer-se-ha que entregando-se todo o poder publico a um só corpo, ou a um só homem, o despotismo será em breve a lei do paiz; entregando-se a dous uma guerra continua os agitará, e que assim é forçoso metter uma força entre duas, para as amparar de suas reciprocas invasões, contê-las em seus excessos, e harmonisa-las para o bem comum. Assim todos estes poderes, tendo a sua origem e força na Constituição do paiz, convindo-lhe por isso que ella se conserve e prospere, velarão todos para que nenhuma a infrinja. — Sr. Presidente, eis-aqui o systema dos equilibristas a denunciar a sua propria insufficiencia; todo elle é uma fallacia. A organização politica de um paiz deve ser tal, que as aggressões de todos os poderes contra a Constituição estabelecida, achem n'elle encontro e resistencia; e o systema do equilibrio dispensa-se d'esta difficuldade, dando sempre o principio conservador por mais forte do que o destruidor. Descansa no interesse constitucional dos poderes politicos; mas se esse interesse é subjugado por outro interesse, se um d'esses poderes quer calcar os outros, se a lei fundamental é atacada e invadida, então não apparecem os seus conselhos, não se conhecem as suas doutrinas, e a sua celebrada mechanica politica falha em forças e em recursos. Chamado para acudir ao perigo, nega-o para negar o soccorro: não resolve o problema, porque o não considera; põe a tyrannia fora dos possiveis, para não ter que lutar com ella. Continua o equilibrista — A Camara popular achará nas prerogativas do Throno com que deffender-se das invasões da segunda Camara, e nos privilegios deste corpo, com que amparar-se dos ataques do Throno — Eis-aqui um bello romance; a dama, bem se vê, aqui é a democracia; todos os poderes publicos a cercam, e defendem como generosos conselheiros. Sr. Presidente, quando duas forças físicas estão desequilibradas, reconhece-se com a mais rigorosa exactidão a differença que entre ellas ha, e por isso com a mesma exactidão se podia calcular a força, que as pode trazer ao equilibrio. São conhecidos os dados, o calculo é certo, e os resultados seguros. Mas quem pôde avaliar a força das paixões, prever as suas astucias, o seu crescimento e decadencia gradual, os seus fins e os seus meios? Quem pôde conhecer o que acalmará a sua irritação, o que excitará a sua indolencia, e cortará os seus projectos? Ninguém, Sr. Presidente, porque a ninguém é dado possuir este tino adivinha-

dor, e esta força reguladora do mundo moral e politico, de que é motor o coração humano, tão pequeno em materia, como maravilhoso em obrar.

Sr. Presidente, eu respeito muito a authority do Sr. Silvestre Pinheiro, e devo a maior consideração aos seus talentos, e serviços; mas não posso abnegar das minhas faculdades perante um homem por mais respeitavel que seja. Reverenceio os grandes nomes, busco as doutrinas dos escriptores celebres, mas para me guiar nas minhas convicções, e não para lhas sujeitar com humildade irracional. Todo o peso da livraria d'Alexandria não pôde comprimir a expensão d'um pensamento, nem mudar uma opinião radicada e profunda.

Sr. Presidente, para que se nos apresentou o triste quadro das desgraças, que pesam sobre as républicas do Sul da America? Para que a historia tantas vezes repetida dos assassinios, das anarchias, e dos furores populares? Qual é o paiz que no caminho da liberdade não tenha passado por esses desgraçados transeos? Sr. Presidente, porque nesses estados se exterminam os verdadeiros patriotas, os salvadores da républica, choremos tal calamidade, mas não receamos que ella se repita no nosso paiz; não temamos que contra as notabilidades Portuguezas se levantem armas de Portuguezes, porque é de esperar tambem que nunca mais essas notabilidades, ufanas com seus grandes serviços, e com a gratidão que lhe deve o paiz, abusarão da sua posição social, para incutir ao povo a lei de seus caprichos. (Apoiado).

Perguntou-se-nos, se em Portugal não ha de quem formar a segunda Camara: se não ha officiaes generaes, desembargadores, lentos, etc. etc.? Quanto a mim temos mais do que precisamos, mas não concordo que com elles se compoza uma instancia legislativa. Sr. Presidente, o Governo pôde dar empregos, pôde dar dinheiro; pôde dar condecorações e titulos; mas de capacidade, de virtude, e talentos não se podem fazer mercês. Muitas vezes os grandes empregos são a recompensa de baixezas e de crimes; são conferidos pelo favor, e pelas intrigas, e havemos nós entregar a escolhas tão suspeitas e viciosas as importantes funções de legislar? Além disto, formada a segunda Camara destas sumidades sociaes, como lhe chamam, vamos ter um dos corpos legislativos todo composto de empregados publicos; empregados publicos ha neste Congresso, e em todos os Congressos os tem havido, e ha de haver sempre, e oxalá não seja com demasiada profusão. Eu respeito muito essa classe, a ella pertenco, mas reconheço que elles representam a parte recebedora do paiz, e não a parte contribuinte; e é anti-constitucional, e até indecente, deixando livre o ingresso aos empregados publicos na primeira Camara, e compondo delles a segunda, e entregar assim a bolça da Nação, aos que della vivem, e sujeitar orçamentos, aos que n'elles figuram como interessados só na maior despeza. E um nosso illustre collega, que pugna tanto por garantias, e que tanto zelo tem pela propriedade, votará por semelhante organização legislativa?! Ainda mais: ou o Governo encontra sempre nessas sumidades sociaes pessoas, que sirvam as suas opiniões, que apoiem os seus systemas, ou nessas classes escaceião homens com taes condições. No primeiro caso está feito o processo a este systema, porque seria absurdo formar um corpo politico, que deve resistir ao poder de homens, em que poder sempre achasse apoio. No segundo, peiores seriam ainda as consequências, porque o Throno tendo de escolher os Membros da segunda Camara nos alios empregados, e não achando nelles opiniões, que lhe servissem, teria para cumprir com a Lei Constitucional de elevar a esses empregos as pessoas a quem quizesse fazer mercê do cargo senatorio, contra as leis reguladoras dos accessos, e assim para cumprir com a Constituição teria de infringir as leis administrativas, de offender os direitos adquiridos, e o Estado ficaria cheio de *parvenus*.

Este é o unico modo d'organização Legislativa que apresentou o nosso Collega; sobre elle só reflexionei, não po-

dendo por modo algum adiantar as minhas idéas, sobre todos os outros em que se não fallou, mas em breve provarei ao Congresso, que todos elles tem as maiores difficuldades, e que além disso uma segunda Camara é uma instituição contrariada por todos os principios do direito publico; que todas as observações feitas contra a unidade legislativa são falsas, que todos os fins dessa segunda Camara são perniciosos, ou inúteis, e finalmente que uma segunda Camara é repellido pelos interesses, e pelo estado do paiz.

Receiu-se, Sr. Presidente, ou antes assegurou-se, que um só corpo legislativo invade sempre as prerogativas da Corôa, e exemplos historicos foram produzidos para provar estas asserções. Vamos tambem á historia. — Ha sete annos que tres corpos legislativos em tres paizes notaveis tem tido em suas mãos os direitos de tres Corôas, em França, na Hespanha, e agora em Portugal este Congresso. Quando é que nesses corpos legislativos se tem descoberto a menor intenção de invadir as prerogativas do Throno? Em todas as suas deliberações, nos trabalhos constitutivos, que lhe foram encarregados não tem elles attendido sempre tanto ao esplendor da Corôa, como á liberdade do povo? Appellemos para nos mesmos qua symos um exemplo vivo. Não ha muito que o Sr. Dias d'Oliveira nos communicou que Sua Magestade teude recebido continuadas recusas d'alguns dos nossos Collegas para servirem na sua administração tinha projectado encarregar as Côrtes, que lhe nomeassem ellas os seus Ministros. E como recebemos nós esta communicação? Com uma reprobção respeitosa. (Apoiado, apoiado.) Sua Magestade confetme com as regras do systema Representativo procurou o seu Ministerio dentro das maiorias parlamentares, e é notavel que, um dos nossos Collegas tirasse argumentos desta circumstancia para demonstrar a necessidade de discutir a Constituição, como se quizesse persuadir-nos, que quando não constitucionalmente viamos estavam persuadidos de nos constituirmos. (Apoiado.)

Por este facto, que nos é humoso, bem se viu que o Corpo Legislativo era mais zeloso das prerogativas do Throno, que o mesmo Throno, que nos recusamos a abdicção dos direitos da Corôa, e que, verdadeiramente constitucionaes, vigiamos com igual cuidado pela independencia de todos os Poderes, em que o systema Constitucional se basea. Então não falla bem alto a minha historia? Como se lhe responde? Dir-se-ha que estes factos formam a excepção? E porque não lião de formar regra geral? Dir-se-ha que elles não tem o sello da antiguidade? Esta resposta pôde mui bem lembrar a quem parece chorar pelas idades passadas, e se inquietar de viver neste seculo.

A historia de nossos dias desmente pois esses aonhados receos das invasões de um só corpo legislativo, e apesar disso entregar-nos-hemos a pressagios funestos: e acreditaremos em futuros calamitosos? Para que partir sempre da hypothese improvavel, e offensiva de que o espirito humano retrogradará, de que os perigos da barbaridade se repetirão, e que a anarchia dos poderes desmanche a ordem constitucional? Sr. Presidente, e que meios pôde inculir, que projectos conceber um corpo legislativo, que apenas nasce tem marcados os seus dias, e assignalada a hora da sua morte? Quando a urna no meio da expectação de todas as ambições, e partidos, pronuncia a vontade do povo, quando ella faz a solemne investidura dos cargos de Deputado, qual daquelles, que recebe essa honra não ouve a voz de uma nação inteira, que lhe diz: — Ide, cumpri como deveis o nosso mandato; aqui fica uma atalaia vigilante, e discreta, que ouvirá todas as vossas palavras, que registrará todas as vossas obras, que indagará todos os vossos pensamentos. Quando findarem os vossos trabalhos, voltareis a pedir os votos do povo; aqui junto desta urna achareis um juiz severo, que vos lerá o livro da vossa vida publica, e sobre vós calará ou benção, ou anathema de nossos concidadãos. — Sr. Presidente, um acto eleitoral, é verdadeiramente um acto de

penitencia: do meio das illusões da vaidade rebenta a voz do desengano, e os primeiros dias da vida politica, são logo pulverisados com as cinzas da morte.

Mas supponhamos, que um corpo legislativo é, como o querem figurar, esse terrivel dragão, que só se alimenta da carne dos Reis, e vive na ruina dos Thronos; cortado elle, dividido em suas diferentes partes pelo meio da dissolução, cada um delles conservará essas tendencias, que lhe attribuem ao todo? Que terrivel inimigo do throno não serei eu commandando uma fortaleza, ou mais uma companhia de soldados? Que não devo eu recear mais, d'aquelles dos nossos collegas que vão reger uma freguezia rustica, ou d'aquelles que por traz de uma mesa distribuem seus conselhos, a quem lhos pede, ou dos que em uma pouco decente casa vão decedir da justiça dos litigantes? Sr. Presidente, a vida d'um corpo legislativo é curta; velam sobre elle mil guardas; e depois de dissolvido não tem força nem poder algum.

Mas diz-se: o corpo legislativo pôde tornar-se permanente, e ei-lo absorvendo todos os poderes. Um corpo legislativo, e principalmente no nosso paiz, não pôde lograr tal projecto, porque só a censura publica lhe veda. Já ouvi dizer aqui que era proverbial no nosso paiz *que furtar ao estado não era crime*, e eu julgo que igualmente passa em proverbio que a *murmuração contra um corpo legislativo não é peccado*; Sr. Presidente, murmura-se de nós porque somos apressados, porque somos vagarosos, porque fallamos pouco, porque fallamos muito, porque somos aristocratas, e porque somos republicanos, porque temos ar desembargatorio, porque não temos cara de legisladores, em fim até houve um periodico que desejou que nos votassemos o orçamento com tanta brevidade, como votamos uma lei de touros! E um corpo legislativo nestas circumstancias, debaixo desta continuada censura pôde alguma vez tornar-se permanente? O publico tem sido testemunha de nossos trabalhos, talvez mal dirigidos, mas que nos tem cançado, e apesar da nossa assiduidade e zelo, ja se desgosta da nossa ja demorada legislatura. Eu não tenho receio algum que entre nós hajam parlamentos longos.

Disse-se que a emigração se acreditará por alguns Pares que a acompanharam, e que os cabellos brancos do Sr. Conde de Sampaio haviam acariado o respeito e sympathias dos estrangeiros pela nossa causa. Em França, e na Inglaterra, dois paizes illustrados, sabe-se que a velhice é digna de respeito, e não admira que os nossos uniões, emigrados pela causa da liberdade, fossem bem recebidos d'um povo, que se presa de ser livre; mas desenganemos-nos quem nos trouxe a Portugal, quem salvou este povo da tyrania foram as armas e a guerra, e não a vista de Pares emigrados, nem as cans dos velhos. Contou o nosso collega que a Camara dos Pares em 1834 não tinha tomado resoluções contrarias aos interesses do paiz; e que aquellas que cavaram a ruina delle haviam tido principio no lado direito da Camara electiva. Aceito a confissão, e não posso negar o facto, mas apello para o mesmo illustre Deputado, que me diga, como militar que é, se elle commandasse um exercito, collocaria a sua reserva debaixo do fogo, se a empenharia no combate, em quanto a vanguarda sustentasse o inimigo. Quando o poder tem a maioria a seu favor na Camara electiva, não precisa estragar a maioria da outra Camara, esta forma a guarda imperial, que não carrega, senão no ultimo extremo.

O mesmo nosso collega confessou que as virtudes não estavam unidas a classes, que se davam em todos os homens, que appareciam em todas as profissões; mas tirou d'aqui uma conclusão, que eu não posso tirar, porque a acho muito forçada; se as virtudes estão em todas as classes, e se as virtudes são a unica garantia do bom desempenho de quaesquer funções publicas, para que se quer formar um corpo legislativo só d'algumas dessas classes? Se em todas ellas ha

virtudes, deem todas ellas para um só corpo legislativo; as virtudes que tem em si, e deste modo os votos do paiz serão assim satisfeitos; entramos todos no principio da igualdade, não sahremos da doutrina da soberania nacional, e consolidaremos a verdadeira, a sã, e a unica monarchia representativa, objecto dos meus votos, assim como de todos os illustres Deputados. (Apoiado).

O Sr. Derramado. — Sr. Presidente, eu começo por repetir os votos que fez o illustre Deputado que acaba de falar, isto é, que seja o cumprimento desta parte do nosso mandato escripto, o Iris da paz para a Nação Portuguesa, e o vinculo de união e fidelidade de todos os seus filios; e accrescento, que se nós executarmos devidamente a nossa missão conseguiremos esse *desideratum*; desempenhando tambem outra parte que ella comprehende, qual é de estirpar pela raiz esse cancro ruedor (a desorganisação das nossas finanças) a que alludio o honrado membro, operação esta que será mais facil depois que nós reformatarmos as leis fundamentais d'um modo conveniente a todo o paiz legal, que se compõe de todas as classes proprietárias e industriais da sociedade; quero dizer, se reconstruirmos a Monarchia representativa, que eu folgo de ouvir ao illustre Orador, que é tambem o objecto da sua predilecção em materia de organisação social; mas receio que diversifiquemos um pouco na deliberação desta forma de governo.

Sr. Presidente, nós não estamos authorisados para constituir um governo arbitrario; a nossa missão se limita a instaurar uma forma de governo, que tem sua natureza propria, e caracteres determinados. A Monarchia constitucional e representativa, voto do povo Portuguez, expresso no nosso mandato, ... A Monarchia constitucional sincera, governo que reúne no mais alto grão a garantia dos direitos e interesses geraes dos cidadãos, com a grande conveniencia da recta, facil, prompta, e uniforme execução das leis. ... Governo, que resolveu o eterno problema das sociedades humanas — a alliança do poder, e da liberdade — governo desejado dos Ciceros, e apenas concebido dos Tacitos como um sonho agradável do homem de bem! ... descoberta dos tempos modernos, a mais valiosa para a humanidade. ... Este governo, Sr. Presidente, já projecto, mas ainda cheio de villa, de rebustez, e de prodigios de prosperidade na culta Inglaterra, adolescente, e esperangoso na polida e progressiva França. ... Este governo, que já gosa, ou anhela toda a velha civilidade Europeia. ... Eis o governo que pedem os nossos constituintes, eis o que lhes devem constituir os seus verdadeiros representantes. Porém, Sr. Presidente, se os nossos constituintes querem, e nós lhes devemos dar a Monarchia representativa, forçoso é que edifiquemos esta forma de governo, não só sobre a sua verdadeira base, qual é a divisão dos grandes poderes politicos, mas que a fortifiquemos tambem com esses pontos de apoio, que formam, por assim dizer, as pedras angulares deste edificio social, segundo o plano traçado pelos seus mais habéis architectos, e que a experiencia tem abonado como outras garantias da sua solidez, e regularidade.

Um destes pontos cardaes é a divisão do poder legislativo em tres ramos. O abbade De Pradt diz algures das suas obras, que a Monarchia representativa é uma só, assim como é uma só a geometria, ou a astronomia, e que se não podem haver duas astronomias, nem duas geometrias, tambem não podem existir duas Monarchias representativas.

Segundo a opinião deste sabio politico, a feição caracteristica do poder legislativo na Monarchia constitucional só pode reconhecer-se n'um parlamento composto do Rei, e de duas Camaras heterogeneas, por sua origem e natureza. Esta é igualmente a opinião de todos os publicistas classicos, desde Cícero até Montesquieu; dos grandes homens do estado, desde Pitt até Perrier; e dos mais zelosos e eloquentes defensores da liberdade do genero humano nas assembleas politicas, desde Fox até Benjamin Constant.

Ora, Sr. Presidente, se alguma vez em questão susceptivel de resolver-se por argumentos directos, pró ou contra a affirmativa, possesse a força de autoridade superior a evidencia da demonstração, seria certamente aquella em que se reunissem no mesmo sentido nomes tão importantes como os acabo de citar, já por sua intelligencia de expertos, já por sua probidade politica, e já por suas vistas desinteressadas, resultantes de posições mui diversas na sociedade.

Mas apesar de todo o valôr de tão illustre consenso, que poderá, sem exaggeração, reputar-se como a voz da sã razão personalisada, não permita Deus que se me applique a observação de Seneca — *Unusquisque movult credere quam judicare*.

Aos argumentos da autoridade eu accrescentaria, por tanto, as poderosas razões theoricas, que demonstram que, sem esta feliz distribuição do poder legislativo, a Monarchia Constitucional degenera facilmente no despotismo monarchico, ou oligarchico, ou (o que é o peor de todos os despotismos) no despotismo das massas populares.

O poder legislativo confiado a tres ramos unidos sem se confundirem, e distinctos sem se hostilizarem, apresenta um systema de balança, e de equilibrio, que parece ser um principio da organisação universal, que está na ordem das leis fundamentais, e positivas, que a natureza tem fixado para a manutenção, e harmonia das cousas, e para a sua propria conservação. Semelhantes (segundo a comparação feliz de um sabio publicista) a tres forças diversas em mecânica, estes tres ramos unidos impellent a machina do governo n'um sentido diverso d'aquelle, que lhe teria dado qualquer d'entre elles, obrando separadamente, mas que é o resultado da direcção particular de cada um; e é sobre esta direcção que se acha a verdadeira linha da liberdade, e felicidade dos Cidadãos, que estes tres ramos representam.

Nesta combinação, nesta opposição de interesses é que pôde achar-se a acção, e reacção, que no mundo politico, bem como no mundo natural, faz saltir a harmonia dos debates reciprocos, e de forças contrarias. — « Os governos mixtos (diz Chateaubriand) são os mais conformes á natureza do homem social: porque um ente tão complexo como elle se apresenta, só pôde conter-se oppondo a multiplicidade de suas paixões uma multidão correspondente de travezes. »

Na trindade heterogenea do poder legislativo, que eu apóio, a Camara dos Deputados é um contrapeso para a Camara dos Senadores, do mesmo modo que esta o fica sendo para aquella, pela faculdade mutua que cada uma tem de rejeitar o que a outra tiver resolvido; e este mesmo direito, exercido pelo Rei sobre cada um d'aquelles ramos, preserva o poder executivo de toda a usurpação; este mesmo poder executivo será contido tambem em sua vez pelas duas Camaras, que tem o privilegio de investigar, de accusar, e de punir, não a conducta de Rei (o que destruiria a sua independencia, e inviolabilidade constitucional); mas (o que é muito mais util para o publico), conselheiros mal intencionados, e perversos. « E' assim (diz Blackstone, commentando a Constituição de Inglaterra) que cada ramo do nosso systema politico apoia os outros, recebe d'elles o seu apoio, e lhes serve de regulador como elles lhes servem; porque as duas Camaras sendo naturalmente dirigidas por caminhos differentes, por interesses diversos; e a prerogativa real, n'uma outra decisão, mutuamente se impedem, que qualquer dellas exceda os seus proprios limites; entretanto que toda a machina se manteve artificialmente unida, pela natureza mixta da Corôa, que exclusivamente revestida da magistratura executiva, é ao mesmo tempo uma das partes da Legislação. — com o poder de moderar todas as dissidencias facciosas! — No meio desta diversidade de vistas, e de membros, a liberdade civil, e politica, (diz Burck) terão tantos pontos de segurança, quantos forem os interesses separados das differentes ordens, que entram na composição do corpo legislativo; mas ao mesmo tempo, comprimidas todas debaixo do

ção d'uma Monarchia real, não poderão desunir-se, bem extraviar-se da senda que se lhes assigna na Constituição. »

Nestes tres ramos de Supremo Poder Legislativo consiste verdadeiramente a soberania actual governativa dos Povos, que consagram o systema do Governo Monarchico Representativo, nem outra alguma se conhece, que offereça menos riscos, e maiores vantagens; porque nenhuma ha em que se achem tão perfeitamente unidas as tres grandes qualidades, que caracterizam o bom Governo, a saber:—equidade nos fins, sabedoria nos meios, e facilidade na execução.

Mas de todas as combinações, que podem imaginar-se, para constituir o Supremo Poder Legislativo, a mais opposita, ao meu entender, ao seu verdadeiro destino, seria certamente aquella, que o confiasse a uma só Camara. Felizmente esta opinião é hoje tão geralmente reprovada, que não é sobejá toda a força do talento dos Oradores, que a sustentam neste Congresso, para que ella resuscite, apresentada com razões assaz plausíveis, que valham a pena de se lhe responder.

Dos honrados membros, que sustentam a opinião de uma só Camara; uns, abstrahindo de todas as destituições de classes existentes na sociedade, reduzem todos os Cidadãos a uma massa homogenea, composta de simples cidadãos, a que nem ao menos, segundo a observação de *Burke* acerca dos niveladores do seu tempo, concedem a propriedade das cifras, cujo valor augmenta conforme o lugar que occupam; deduzindo desta amalgama politica um direito de suffragio universal, activo, e passivo; e por conseguinte, a soberania governativa das massas.

Outros porém, mais cautelosos, restringem o direito de suffragio á classe média da sociedade, isto é, á classe dos homens, que tem interesses no paiz, dos que nelle exercem industria honesta; dos que tem uma propriedade, ou que, por qualquer outro laço, que os prenda á Patria, dão garantias de amor por ella.—Segundo estes Senhores, é esta classe o movel civilizador, que vai conquistando todos os outros, que fão de por fim desaparecer na presença do seu invencivel desenvolvimento.

Quod Deus avertat: Sr. Presidente, porque quando se verificar esta conquista da classe média da sociedade, os *Gallies*, e os *Newtons*, depois de arrancarem com suas sublimes concepções e calculos o segredo da criação á Natureza; depois de descobrirem o systema do Mundo, e de medir as distancias do Sol, e das Estrellas; terão de varrer o lixo das salas, e limpar a lama dos atrios dos seus laboratorios!—Os *Pitts* e *Neckers*, depois de salvarem a patria com suas operações financeiras, irão a bordo de navios fazer a descarga das mercadorias, condozindo-as aos seus hombros para as despachar nas Alfandegas! E os *Napoleões*, e *Wellingtons* farão alternativamente as partes dos maiores capitães do seculo, e dos tambores dos regimentos dos seus formidaveis exercitos! (Apoiado, apoiado.) Tudo isto acontecerá quando a classe média, de que fallam os illustres Deputados, absorver a todos os outros no seu *universal desenvolvimento*; isto é, quando existir meio sem extremos!—Longe de Lysia tão cruéis presagios! Mas vamos á questão. Destes dous diversos modos de conceder a Soberania Nacional, argumentam os seus respectivos partidistas, para a delegação do Poder Legislativo conferido a uma só Camara, escolhida dentro dos limites das suas esferas soberanas. A' milagrosa urna electiva, sempre imparcial, e incorruptivel, já mais cega, ou facerosa, confiam os defensores desta theoria o cuidado de apurar a sabedoria dos Legisladores, que identificados em direitos, e interesses com a massa homogenea, a que pertencem, não podem legislar para si sem sancionarem ao mesmo tempo a felicidade geral dos seus Constituintes! Nem eu vejo porque razão os felizes authors desta Utopia, appellem para o veto suspensivo do Rei, destes oraculos do direito, e da razão da sua infallibilidade nacional; offendendo assim, sem necessidade,

uma das consequências logicas dos seus principios de soberania governativa radical! (Apoiado.)

Porém, Sr. Presidente, admitindo agora de graça (o que em em outra occasião, e com outro proposito reſtitarei) a Arithmetica politica das series negativas, que supõem ambas estas theorias, eu não posso conceber como, da igualdade do suffragio se possa concluir para a unidade do Poder Legislativo; porque quem poderá negar o direito que teria o paiz legal em qualquer dos dous systemas de soberania, de se reunir ou fazer representar em mais d'uma Sessão Legislativa, uma vez que sebb conveniente esta divisão para prevenir os erros, que podem proceder da violencia, precipitação, illusões, e preconceitos, que affectam em muitas occasiões um só corpo colectivo, susceptivel das mesmas impressões e sentimentos que experimentam os individuos de que é composto? (Apoiado.) Este direito, Sr. Presidente, ninguém o poderá escurecer sem arrenegar nas consequências dessa mesma soberania, que professa em principio. (Apoiado.) Mas se o direito existe, existe ainda mais a necessidade da sua applicação. A historia attesta, que uma só Assembleia Legislativa, quer ella seja composta de nobres, quer de plebeos, quer de ambas estas ordens, colloca constantemente o poder nas pessoas de alguns favoritos da maioria. Esta especie de aristocracia, domina nos primeiros tempos, mas decrevendo progressivamente em numero por effeito da ambição, avareza, e ciúme dos seus membros, acaba sempre por se converter no despotismo do mais habil, ou do mais forte. (Apoiado.) Mas ainda antes de chegar a esta catastrophe, de quantos modos pôde uma Assembleia unica affligir a sociedade, que tem a desgraça de a suportar? «A influencia de um só individuo, (niza *Boissy d'Angis*, no seu famoso discurso á Convenção Nacional,) a audacia d'alguns scelerados, a eloquencia de seus oradores, uma falsa opinião publica, de que é mui facil preoccupar-la podem occasionar neste corpo movimentos irregulares, e convulsivos, dar logar a precipitações, que não encontram nenhum obstaculo, e produzir decretos, que façam perder ao Povo a sua felicidade, se forem adoptados; ou á Representação Nacional a força, respeito, e consideração, se forem rejeitados.

«Debalde (continua) se procurará traçar um modo de deliberação para uma só assemblea; sua impetuosidade constantemente augmentada pelos obstaculos zombará das barreiras, de que ella mesma se houver cercado. Ella não permanecerá ligada a formulas, senão em quanto lhe não convier destrui-las. Tudo o que lhe causar estorvo lhe será odioso; e considerando como um ataque á liberdade geral tudo quanto fôr contrario á sua omnipotencia, bem depressa se elevará acima de todas as regras, e considerará o seu libertamento destas, como uma revolução regeneradora!» Felizes de nós, Sr. Presidente, que ainda não offerecemos um só exemplo desta critica do bom conveccional Franceez!—Mas não nos arrisquemos por mais tempo!—Os outros paizes em tanto vão continuar a advenir-nos. (Apoiado.)

Montesquieu observa que, por ser desconhecido este principio de distribuição do poder legislativo nas Monarchias dos tempos heroicos, foram estas de curta duração, e sempre perturbadas pelas facções, porque em toda a sociedade, em que o poder legislativo fôr attribuido ao povo, a realisação ha de desaparecer!

Blackstone observa tamdem que o longo parlamento de Carlos I.^o fez leis salutaras, e reparou os aggraves do povo, em quanto elle obrou constitucionalmente com o concurso do Rei; mas quando as duas Camaras se apoderaram do poder legislativo, com exclusão da authority real, bem depressa depois se apoderaram igualmente das redeas da administração, e por meio destes poderes reunidos ellas subverteram a Igreja, e o Estado, e estabeleceram um systema de opressão peor do que todos os abusos, que pertenceram remediar. Mas as sevizas parlamentares subiram

de ponto quando a Camara alta, tendo rejeitado o bill, que declarava criminoso d'alta traição o infeliz Monarcha, commettendo o seu assassinato juridico a um tribunal excepcional, a Camara baixa estabeleceu o principio novo, de que os Commons de Inglaterra, reunidos em parlamento, tinham a suprema authoridade da Nação, e que tudo quanto fosse julgado por elles devia ter força de lei, sem o consentimento do Rei e dos povos. Mas em que degenerou depois tão grande insanía demagoga? Quem ha ali que ignore que o parlamento de *Cromwell* foi mais servil, abjecto, e cruel do que o Senado de *Tiberio*?

Ah! Sr. Presidente, parece que oignoravam, ou que se esqueceram desta tremenda lição os constituintes francezes! Mas que succedeu tambem depois? Tremo de abrir a historia recente-cruenta dos antropophagos revolucionarios, que do seio d'um parlamento unicamarario fulminaram multiformes elementos d'opressão, de morte, e de despojo! (Apoiados.) — Mas é forçoso ao menos colher para nossa instrução a moralidade de mais esta experiencia fatal. — Aos mesmos erros de seus visinhos seguiram-se para os francezes os mesmos crimes, aos mesmos crimes as mesmas calamidades, — discordias, ferocidade, ou oppressão sob o despotismo collectivo, ou singular. — A paz, a liberdade, e o bem publico, e particular dos Cidadãos só voltam aos doos povos com a divisão dos poderes da Monarchia constitucional! — Sr. Presidente, a historia não mente quando nos refere os mesmos resultados na presença das mesmas causas: — Quando nos fastos da humanidade nos attesta os feitos dos homens em conformidade com as propensões reconhecidas da natureza humana, — *Qui petit tout ce qu'il veut, fait plus que ce qu'il doit.* — Não se illudia certamente acerca das consequências d'uma só Assembléa Legislativa o laido direito da constituinte de França, quando nas vistas de proporcionar o restabelecimento da Monarchia absoluta, em vez de adoptar o senado vitalicio proposto por M. Laly, e seu partido, votou por uma só Comara em lugar de duas, a fim de promover pelo excesso do mal, o que este lado (composto todo de nobres) julgava um bem! Detestavel calculo, diz Madame d'Sthael, bem que seduzisse os espiritos por uma especie de profundidade. Note-se, senhores, que se dentro desta sala não ha destes perdidos calculadores, não falam por isso lá fóra, mas espero que o Congresso não sirva seus máos desejos.

Os inconvenientes, que podem sobrevir á causa publica, e á liberdade individual desta viciosa composição do poder legislativo, não se remediavam de modo algum pela faculdade, que os defensores desta opinião querem attribuir ao Rei, de negar provisoriamente a sua sanção aos decretos da Assembléa, porque esta faculdade (como já por muitas vezes tem sido observado) não faz mais do que pôr em presença duas potencias rivaes, que sem um corpo intermedio, que contrabalanceie a exorbitancia da sua actividade constitucional, irritados de mais em mais por suas aggressões, e resistencias reciprocas, uma dellas acabará necessariamente por ser a mais forte, e por absorver todas as attribuições da sua adversaria, quero dizer, o poder legislativo, e executivo, fazendo sua escrava toda a sociedade.

Em summa, Sr. Presidente, não ha senão dois meios de governar os homens; um é o despotismo, sustentado por exercitos sempre em pé, e o outro é uma balança dos poderes politicos constitucionaes. — Todas as vezes (diz um Publicista dos nossos dias), que o povo tiver uma parte no Governo, e não existir uma balança bem constituida, não haverá na sociedade senão fluctuações, revoluções, e horrores, até que um general á testa de um exercito venha restabelecer a tranquillidade, ou que a Nação toda se ponha d'acordo sobre a necessidade d'um equilibrio! Portanto, Sr. Presidente, segundo as rigorosas induções do raciocinio, fundado no conhecimento da natureza humana, segundo o resultado da experiencia das sociedades, e segundo a opinião geral dos Publicistas, homens d'Estado, e oradores mais

esclarecidos, e zelosos defensores da causa da liberdade, a divisão do Poder Legislativo como se acha no projecto, é o verdadeiro meio de constituir este poder, que seja uniforme á indole e fins do Governo Monarchico Representativo que temos adoptado.

Se me fosse licito applicar agora considerações analogas ás que acabo de expôr, a organização dos outros poderes Constitucionaes, ser-me-hia facil demonstrar que um Poder Legislativo composto do Rei, e de duas Camaras, heterogénias por sua origem e natureza; um Poder Executivo, composto do mesmo Rei, do seu concelho, e dos seis Ministros, e um Poder Judicial, composto de tres Instancias, formou outros tantos elementos da organização secundaria da Monarchia Constitucional e Representativa de que se não pôde prescindir, sem comprometter a natureza, solidez, e regularidade desta forma de governo, e que em vez de constitui-lo, segundo as palayras destituídas de senso, e applicação de Rabeaut de Saint-Etienne — *Un só Deus, uma só Nação, um só Rei, uma só Camara* — é mais philosophico, e mais util fazer presidir á organização politica (como o indicou Triptol) cuja authoridade é mais valiosa) a maxima da Religião dos Portuguezes — *In ut per omnia et unitas in unitate, et unitas in unitate veneranda sit.* — (Apoiado, apoiado.)

O Sr. Vasconcellos Pereira: — Por parte da Commissão de marinha vou lêr um parecer relativo ao almirante Napier (leu). Agora pedirei a V. Exc.^a que dê este parecer quanto antes para entrar em discussão; porque o almirante Napier deseja partir para Inglaterra.

O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa: — Eu pedia a V. Ex.^a que entrasse já em discussão este parecer, pelo qual supponho não deixará de votar nenhum Sr. Deputado. Todos nós estamos por certo lembrados, que do primeiro feito obrado por este almirante com a esquadra, que commandava, se deve a sorte da nossa causa. Eu não estava então em Portugal, estava fóra, mas devo dizer que em toda a parte se louvou o almirante (o mais que é possível fazer-se) por tão grande feito. (Apoiado.) Pego por tanto a V. Ex.^a que faça entrar o parecer já em discussão. (Apoiado, apoiado.) Votou-se que entrasse já em discussão, e teve a palavra

O Sr. Vasconcellos Pereira: — Para sustentar o parecer da Commissão, não farei mais do que uma simples narração dos feitos praticados pelo almirante Napier.

O almirante Napier no dia 5 de Julho, junto ao Cabo de S. Vicente, avistando a esquadra de D. Miguel dez vezes superior á sua na qualidade de navios, no calibre da artilheria, e no numero da equipagem, e prevendo que desta batalha dependia a causa da liberdade de Portugal, conhecendo ao mesmo tempo que os seus fracos navios não podiam resistir á artilheria dos inimigos, formou o gigantesco projecto de os abordar, em consequencia se dirigiu para elles, e soffrendo na sua passagem um fogo d'artilharia destruidor, e mortifero, elle unicamente com uma fragata de quarenta peças, e trezentas pessoas de guarnição, abordou a nau *Razaká*, que montava mais de oitenta peças, e que tinha para cima de oitocentas praças, e sendo o primeiro a saltar á abordagem, em poucos minutos se assentou sobre ella, depois de uma grande mortandade de parte a parte, e tendo perdido a maior parte dos seus officiaes, ou mortos, ou feridos. Não contente com isto, elle entrega a presa a um dos seus navios, e vai na sua fragata atacar a nau *D. João VI*, a qual só por si era capaz de destruir toda a sua pequena esquadra, e depois de um pequeno combate se assenhoreou della, os mais navios ou fogem, ou se lhe entregam.

Quem pôde duvidar, Sr. Presidente, que este feito de armas, o maior, que se tem praticado sobre as aguas do

Oceano, decisão da nossa parte? Quem pode duvidar que se a esquadra da Rainha fosse destruída, os bravos, que defendiam a cidade eterna, circumvallados de fortissimas baterias, e por um exercito cindo, ou seis vezes mais numeroso, bloqueados pela esquadra miguelista, que lhes não deixasse entrar por mar mantimentos alguns, se veriam em grandissimos apuros? Esta brilhante victoria aterrorizou o usurpador, e seus sequazes, e o *Sr. Sampaio Almeida* deu por perdida a causa de D. Miguel.

Mezes depois desta victoria o almirante *Napier*, seguindo a maxima de um grande capitão — *que nada está feito em quanto resta alguma coisa por fazer* — partiu deste porto com uma divisão de vasos de guerra para as costas do Norte, e á testa de uns poucos de marinheiros, e soldados da Brigada surpreendeu o governador de Caminha, marchou immediatamente para Vianha, que lhe abriu as portas, e juntando-se-lhe alguns centenares de milicianos a sua pequena força, foi atacar Valença, que dentro em quatro dias se lhe rendeu á discreção. Depois desembarcou na Figueira com as guarnições dos navios, e cooperou fortemente para a tomada daquelle villa. D'alli marchou por terra á testa da sua columna maritima, e levando mais debaixo das suas ordens setecentos homens de tropa de linha, foi atacar o castello de Ourem, defendido por mais de mil homens de tropa de linha; e, ameaçando escalá-lo, a sua guarnição capitulou dentro de vinte e quatro horas.

De mais, Sr. Presidente, o almirante não era um aventureiro, um mercenário; era um cavalheiro, um antigo capitão de mar e guerra da marinha ingleza, distinto já pelas acções, que tinha praticado a favor do seu paiz, que dentro em poucos annos tinha a certeza de passar a almirante pela sua intrepidez. Elle deixou a sua patria, perdeu o seu posto para ter a gloria de concorrer para a liberdade do nosso paiz, e veio quando a nossa causa parecia perdida; o Porto estava quasi reduzido a cinzas, cercado por immensas baterias, e por um exercito muito numeroso; a esquadra da Rainha muito inferior á de D. Miguel, tinham-se amotinado algumas das guarnições, tinham querido fugir com os navios, ellas não obedeciam ao Governo, nellas não havia ordem, nem disciplina; e nestas circumstancias, que *Napier* entrou no nosso serviço, exposto a ficar reduzido á miseria, se a nossa causa se perdesse, como era de suppor, elle restabeleceu immediatamente a ordem, e disciplina na esquadra, e dentro em poucos dias alcançou a brilhante victoria de Cabo de S. Vicente, á qual em grande parte deve a Rainha estar sentada no seu Throno, e nós nestas cadeiras; á vista do que tenho exposto seria a maior injustiça, a maior ingratitude, seria uma noção para a Nação Portuguesa, que se reduzisse a pensão concedida por S. M., e confirmada pelas Cortes ao almirante *Napier*, pelos relevantissimos serviços, que elle fez ao nosso paiz.

O Sr. *Branquinho Feio*: — Eu levanto-me, não para impugnar o parecer da Comissão, porque sou um portuguez, e sei reconhecer a virtude onde ella existe. Este Congresso está resolvido a fazer justiça, e supponho que nenhum dos seus membros se poderá levantar para combater esta pensão, que eu acho insignificante, e que não corresponde aos altos serviços prestados pelo almirante *Napier*, digo pois que nenhum fim é simplesmente pedir alguns esclarecimentos; porque fóra desta sala se me disse, que o almirante tinha resgatado a sua pensão por uma certa somma; e esta é a razão por que eu desejava que se esperasse que estivesse presente o Sr. Ministro da fazenda, para se tractar desta materia, e dizer o que ha a este respeito. Torno a repetir que esta consideração não affecta em nada a honra do almirante *Napier*; mas as vozes espalhadas no publico foram quem me obrigou a pedir o adiamento; porque depois disto, se agora se decidisse este negocio, o publico teria realmente razão de censurar uma decisão, sem estar presente o Ministro da fazenda.

Apoiado o adiamento entrou em discussão, e disse:

O Sr. *Vasconcellos Pereira*: — Eu falei a este respeito com o Sr. Ministro da fazenda, e elle me disse que desejava assistir a esta discussão para a apoiar com todas as suas forças. O que acaba de dizer o Sr. Deputado, e que lhe foi informado, é a maior das falsidades. Permitta o Congresso que eu leia o decreto, que lhe conferiu esta pensão (leu). A duvida porém, que apparece agora neste negocio é porque ha um decreto da dictadura, que reduz todas as pensões (ainda as mais bem fundadas) a seiscentos mil réis o maximo; e por isso duvidam pagar ao almirante *Napier*, mais do que esta quantia, por haver o decreto, que citei: não é porém exacto o dizer-se que elle vendera a sua pensão.

O Sr. *Pereira Brandão*: — Lembro-me de ouvir dizer ao Sr. Ministro da Fazenda que o almirante *Napier* pedia cousas, que não era liquido se com direito as pedia; e é por isso que eu digo, que nós não podemos decidir esta questão, sem que esteja presente o Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. *José Esteves*: — Eu creio que não ha inconveniente nenhum em que este negocio se trate amanhã: venha pois o Sr. Ministro da Fazenda, e depois se decidirá.

O Sr. *Leonel*: — Eu tambem voto pelo mesmo, depois do que se tem passado, não ha remedio se não adiar esta parecer. Entretanto o Sr. Ministro da Fazenda não é o da repartição competente, porque este é o da Marinha.

Vozes: — É o da Fazenda.

O Orador: — Pois bem, então estava mal informado; ouça-se o Sr. Ministro da Fazenda, elle virá amanhã, e tudo assim acaba.

O Sr. *M. A. de Vasconcellos*: — Muito pouco tenho a dizer: quando pedi a palavra foi para sustentar o adiamento, e fazer esta observação ao Congresso: o negocio foi levado ao executivo; porque o requerimento diz que o Ministro respectivo tem duvida. Nós não sabemos officialmente que duvida é, por isso é necessario ouvir o Ministro competente, para que nos não intrometamos nas attribuições executivas, ou se decida a questão sem todo o conhecimento de causa. Eu hei de ser parco em conceder attribuições ao poder, mas fiel em respeitar as que lhe forem dadas.

O Sr. *Visconde de Fonte Arcada*: — A discussão tem tomado um tal caminho, que não se pôde deixar de adiar; é necessario que se avise o Ministro respectivo para responder sobre este objecto.

Julgada discutida a materia do adiamento, foi este posto á votação, e approvado até estar presente o Ministro da Fazenda.

O Sr. *Presidente*: — Tem a palavra o Sr. Moniz para ler uns pareceres.

O Sr. *L. J. Moniz* leu tres pareceres, envolvendo projectos de lei da Comissão do ultramar; depois disse: — Eu peço que o projecto, por interesse publico, entre em discussão, logo que seja possivel.

O Sr. *Alves do Rio*: — Eu já honte tinha pedido a palavra para apresentar um projecto da Comissão de Fazenda, que por muitas vezes tem sido pedido; eu o leio.

Leu um projecto para se augmentar o preço nos tabacos. Mais alguns Srs. Deputados mandaram para a mesa, por parte das Comissões, alguns pareceres, que ficaram sobre a mesa para ter o competente destino.

Instando alguns Srs. por fallarem, disse:

O Sr. *Presidente*: — A hora deu, mas alguns Srs., que tem a palavra para explicações, instam por ella: os Srs. que approvam que se prorogue a sessão para este fim somente, queiram levantar-se.

O Congresso approvou.

Teve a palavra

O Sr. *Vasconcellos Pereira*: — Eu não pedi que o parecer se discutisse hoje; pedi que se discutisse com brevidade: foi o Congresso que o decidiu, melhor fóra que se não discutisse. Pelo que disse o Sr. Brandão parecia que eu não

tinha fallado a verdade; eu repilo em alto e bom som que o Sr. Ministro da Fazenda disse-me que queria assistir a esta discussão para apoiar o parecer da Comissão.

O Sr. *Pereira Brandão*: — É verdade o que disse o Sr. Deputado, assim como também é verdade o que eu disse. Agora faço este requerimento. (Leu).

O Sr. *Brasquinho Feio*: — Eu estou bem longe de acreditar que aquillo que apontei seja verdade, mas entendi

que era da dignidade desta casa adiar este objecto, acrescentando que não foi minha intenção offender a honra do almirante Napier, nem julgo que o que eu disse o possa deshonrar. (*Apoiado, apoiado*).

O Sr. *Presidente*: — Estão terminadas as explicações; a ordem do dia para amanhã é a continuação da de hoje. Está levantada a sessão.

Eram quatro horas e um quarto da tarde.

SESSÃO DE 28 DE SETEMBRO.

(Presidência do Sr. Macário de Castro).

Abriu-se a sessão ás onze horas e meia da manhã, estando presentes oitenta e um Srs. Deputados. Leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

ORDEN DO DIA.

O Sr. *Fernandes Thomaz*: — Sr. Presidente, para me convencerem a votar por uma só Camara, seria necessario que se me provasse primeiro, ou que uma segunda Camara era incompativel com as liberdades publicas; ou segundo, que pelo menos ella seria um estorvo ao bom andamento do systema representativo, e uma verdadeira imperfeição. Mas, Sr. Presidente, nenhum dos Srs. Deputados, que tem advogado a unidade do corpo legislativo, demonstrou ainda quer uma, quer outra das proposições, que acabei de enunciar; e então não posso mudar da minha opinião — duas Camaras — Tem-se dito muita cousa contra ellas, mas não se tem passado de argumentações sem força, e de asserções gratuitas, razões convincentes, nem uma só ainda se deu, como é facil demonstrar.

Porém, Sr. Presidente, antes disso eu desejava fazer a reflexão seguinte: que se tem trazido para demonstrar que a formação de duas Camaras é incompativel com a liberdade do paiz? O exemplo de Inglaterra, e para provar que o systema de uma só Camara repugna com as idéas de sua politica, e publica estabilidade, tem-se igualmente trazido o mesmo exemplum! Ora, Sr. Presidente, parece-me que elle não pôde servir na questão actual, nem pró nem contra, porque não tem as circumstancias d'aquelle paiz paridade alguma com as nossas. Os exemplos de Inglaterra não podem servir para a França, ou para outros paizes, que estão abaixo da França, mas inferiores ao nosso, quanto mais para nós! A historia do governo constitucional d'Inglaterra, e das suas revoluções politicas é mui singular. Em todas ellas o povo sempre tem lucrado mais ou menos, em quanto que nos outros paizes quasi em todas as épocas, os sacrificios de muitos tem sido para proveito de poucos. Em Inglaterra os nobres ligaram-se com o povo para obstar ao despotismo dos Reis; nos outros paizes os Reis ligaram-se com os povos para debellarem o poder dos aristocratas. Vejam-se ao mesmo tempo os barões inglezes a extorquirem a *Magna Carta* a João Sem Terra, e Philippe Augusto de França unido ao povo a esmagar em *Bohines* o poderio dos srs. feudaes.

Ahi está a Dinamarca, que já hontem se citou, onde o povo ajoelhou aos pés do Throno para se libertar do despotismo dos grandes; ahi ha exemplos na Suecia, no reino visinho a nós, e da nossa propria historia; basta citar que um dos Reis mais populares, que tivemos, não obstante ser um dos mais despoticos, foi o nosso D. João II, só porque andou sempre em continuas hostilidades com os srs. de terras. Eis-aqui como a Inglaterra, e a sua aristocracia não pôde servir de exemplo para nós, porque sahê fora da marcha uniforme das outras nações, e particularmente da nossa. Se a aristocracia inglesa tem feito serviços á liberdade, a aristocracia das outras nações tem feito o contrario, e por isso não se traga como exemplo. Se eu argumento por outro lado contra o estabelecimento de uma camara aristocratica, e de privilegio, como a ingleza, tambem se não traga esse exemplo, porque nós não temos ja essa aristocracia forte, e soberba. A organização constitucional d'Inglaterra é só propria d'aquelle paiz. Nós não queremos uma segunda Camara.

Sess. Extraor. de 1837. Vol. III.

ra de privilegio e aristocratica, mas na minha opinião é a devemos querer de origem popular, como a primeira (apoiado).

Disse um Sr. Deputado, que a formação d'uma segunda Camara seria incompativel com as liberdades publicas; e, se o provasse, decidida estava a questão, mas o Sr. Deputado quando o quiz demonstrar, recorreu á exclamação seguinte: «querem uma Camara composta das notabilidades sociaes?» E que garantias dá ella ao povo? Querem uma Camara de desembargadores? Deos nos livre, que são inimigos do povo! Querem que ella se componha dos militares das ultimas patentes? Nada, que são inimigos do povo. Querem lá vér os grandes proprietarios, os homens de subidos talentos, e distincto saber? Por modo algum, são outros tantos inimigos do povo!!! Eis-aqui, Srs., como se tem argumentado! Dize-lo, nada mais facil, mas prova-lo não o julgo eu possível. Oh, Sr. Presidente, pois quaes são aquellos, que melhores garantias podem dar a bem do povo, a bem da ordem, e da segurança da liberdade? Não são esses, que dedicaram de longos annos seus serviços na gerencia dos negocios publicos, na profissão das armas, nas suas longas meditações, e estudos a prol do seu paiz, não são esses bem qualificados representantes d'elle? Ha de dizer-se tu que és tenente general, tu que és grande proprietario, tu que és magistrado, vós todos embora leuiais ganho vossos empregos á custa de trabalhos, vigílias, e estudo, e sacrificio de vossa fazenda, e vidas para merecerdes a estima de vossos concidadãos, e o nome de servidores leaes do vosso paiz, vós todos retirai-vos, que não podeis constituir um segundo corpo legislativo; vós sois inimigos do povo!!! Que tristes reflexões se podem fazer sobre tal asserção, Sr. Presidente! Que desgraçadas consequencias se não podem deduzir d'ella! Aonde é que se podem achar maiores garantias para o bem-estar do paiz, em dous corpos co-legislativos, aonde se encontrem n'um desses as notabilidades sociaes d'elle, ou em um só, cuja maioria pôde ser composta de homens não conhecidos, sem serviços, sem aptidão para os negocios, e que começando por têrem illudido o povo, se sirvam do alto lugar de representantes d'elle, para involverem a sua patria, por sua louca ambição, em milhares de desgraças? Qual é aquelle, que mais facil é de corromper, qual é aquelle, que se deve julgar mais ambicioso? O que chegou aonde podia chegar, ou aquelle, que ainda vê de muito longe o termo de sua ambição? (Apoiado.) Sr. Presidente, não me tem escapado nesta discussão uma circumstancia muito notavel, e é que aquellos de nossos collegas, que se esforçam por defender uma camara só, depois de julgarem ter provado que a criação d'uma segunda seria um mal terrivel para a liberdade do paiz, começam a provar depois a inutilidade dessa mesma segunda camara, como uma excessencia constitucional! Ora, Sr. Presidente, parece que, depois de se julgar *bem provada* a primeira proposição, a que vem a segunda? Provado o mais, e o tudo neste caso, quero dizer, a incompatibilidade da segunda camara com a liberdade do povo, para que provar depois o menos, e o nada?

Disse-se hontem que a multiplicidade dos corpos legislativos era um mal para a boa marcha dos negocios do estado; mas se por multiplicidade se entendem duas camaras, (porque ninguém, assento eu, quer mais) então declaro mui positivamente o contrario. Ellas são necessarias para a boa marcha das cousas. Uma camara só a legislar está mais sujeita á *doença dos corpos legislativos* do abuso de fazer leis. D'ordinario sempre se abusa das faculdades, que se dão, quer seja a um individuo, quer a uma collecção d'elles. Isso é da natureza humana. A multiplicidade de leis, quando desnecessarias, é uma praga para a sociedade. Este mal sempre se obvia mais havendo duas camaras, do que uma só; porque a primeira camara evitara de certo fazer mais leis do que convém, e as circumstancias publicas imperiosamente exigem, com o justo fereio de não serem approvadas

na segunda câmara, e vice-versa. Estes dous corpos mutuamente se hão de respeitar, e d'aqui necessariamente ha de resultar benefício para os povos.

Accrescenta-se que em dous corpos desta natureza sempre ha rivalidades, e que destas vem necessariamente prejuizo ao publico. Respondo tambem pelo contrario. Ambos elles quererão merecer a confiança dos constituintes, cada um quererá ser o mais imparcial, e o mais justo, e deste mutuo esforço para agradar, quem ha de tirar vantagem ha de ser o povo. (Apoiado.) E demais, Sr. Presidente, se a rivalidade é um mal, acaso se evitára ella em uma só câmara? Não ha uella rivalidades? Não ha dissensões, que são muitas vezes as maiorias, e as minorias? Accrescentarei ainda, que n'uma só câmara pôde formar-se uma maioria ignorante, malfazeja, impopular; e que poderá contra ella uma minoria sãbia, bem intencionada, e verdadeira representante do seu paiz? Ser sempre vencida. E havendo uma segunda câmara d'eleição popular, já não pôde fazer tanto mal essa maioria furiosa, pois lá está outra maioria n'outra sala, que o não é. (Apoiado, apoiado.) Eis-ahi evitada a collisão, que tem consequencias sem remédio, da maioria contra a minoria pela collisão, que tudo remedeia d'uma maioria contra outra maioria.

Sr. Presidente, quanto a mim em todos os argumentos, que se tem trazido, ainda não houve uma só razão, que podesse demonstrar que a formação de uma segunda Câmara era imperfeita, e que era incompativel com a liberdade dos povos. Quando em pelo contrario todas as razões, que tenho expellido, tem a meu ver, de sobejo provado a necessidade da formação de uma segunda Câmara; e para ainda mais mostrar a grande necessidade della, basta lembrar que temos nas nossas procurações expressos os desejos dos nossos constituintes para que façamos uma Constituição que fique em harmonia com os governos representativos das nações livres da Europa. E o que ha nos paizes circumvisinhos? Duas Camaras? Logo aqui se conhece a necessidade, que temos de uma segunda Câmara, para a nossa Constituição ficar em harmonia com as dos paizes circumvisinhos. Disse-se tambem que a actual Câmara tinha dado um documento da sensatez, e de que não era incompativel a sua existencia unica com a justa distribuição dos poderes politicos; e disto se apresentaram factos, que assaz provam o bom uso, que temos feito do poder, que nos foi confiado; mas isso que quer dizer? Que havemos sido bons representantes do povo. E pergunto eu agora, e havemos de ser eternos? E' para nós Deputados presentes que fazemos a Constituição, ou para o paiz? Para a nossa vida, ou para o futuro? Em fim, Sr. Presidente, nós que desejamos pôr em ordem o nosso malfadado paiz, e dar estabilidade ás nossas instituições, de certo o não conseguiremos, se tomarmos mão do systema, que tem mais inimigos. E na verdade, Sr. Presidente, queremos fazer uma Constituição, que vá a par das outras dos paizes civilizados, e livres; e ficaremos sós no meio de todos elles? (Apoiado, apoiado.) Ainda que muitas razões houvesse para se reputar melhor systema o de uma só Câmara (que de certo não ha) sacrificariamos a facilidade do throno as difficuldades, as praticas? Sr. Presidente, as revoluções começam de ordinario por uma só Câmara; e quando um paiz se quer constituir, é na verdade um só corpo legislativo, que melhor o pôde fazer; mas tambem de ordinario como acabam as revoluções? Consulta-se a historia dos paizes constitucionaes; terminam sempre por duas Camaras. Tendo começado por uma, começamos por onde devíamos começar, terminemos pois como devemos terminar pelo estabelecimento de duas.

Eu entendo que devem haver duas Camaras; mas entendo que a segunda Câmara deve representar tanto o povo como a primeira; porque eu não julgo, que haja representação senão do povo, e mais nada. Os poderes politicos não são senão emanações da soberania nacional, não são mais

que representações do povo, porque este não se pôde representar a si em massa.

Ora, Sr. Presidente, debaixo deste ponto de vista digo que o Rei é um representante do povo. Eu não admitto que o Rei seja uma pessoa à parte da nação, a nação é tudo: o Rei é um individuo pertencente à nação como os outros individuos della; e a differença que eu acho entre uma monarchia, e uma republica, não é senão esta: na republica o chefe não é perpetuo, mas é temporariamente eleito: na monarchia existe a perpetuidade do chefe; e se quizermos consultar a nossa historia ella nos dirá que a eleição presidio à formação de monarchia, e varias vezes se tem repetido nas pessoas dos nossos reis.

No campo d'Ourique o exercito acclamou D. Affonso Henriques, e depois fizeram o mesmo as Côrtes de Lamego. Quando se rompeu a linha de successão pela morte de D. Fernando tivemos uma nova eleição, a de D. João I pelo senado, e corporações de Lisboa, e Côrtes de Coimbra. Terminou infelizmente outra vez a linha de successão em D. Sebastião, veio a usurpação hespanhola; e uma nova eleição teve logar na pessoa do Duque de Bragança, cuja dynastia por felicidade nossa ainda hoje nos governa. Por consequencia sempre que tem terminado uma dynastia, outra é eleita pelo povo. O Rei é pois um representante da nação, e eleito por ella; com a differença, que o Rei é perpetuo em sua pessoa, e descendencia, e o Presidente d'uma republica é temporario. Nos corpos legislativos quero eu por tanto eleição em ambas, porque ambas representam a nação: eu não quero para um corpo de representantes uma regalia, que não deu ao poder monarchico, porque vejo que elle é sempre eleito, e só tem a perpetuidade na linha de dynastia para o bem-ser da sociedade. Vejo que a Câmara dos Deputados é eleita pelo povo, quero que a segunda Câmara o seja tambem, pelo povo. (Apoiado.)

Eu termino: tenho sido bastante longo, e esta discussão já está bastante adiantada; e termino Sr. Presidente, por me inclinar á opinião d'um celebre publicista, que descreve além dos interesses geraes, que estão a cargo dos representantes do povo nas duas Camaras, e na pessoa do Rei, interesses particulares, mas nacionaes, que caracterizam o differente mandato dos legisladores da primeira Câmara, da segunda, e do Throno. (Apoiado.)

O Sr. J. J. Pinto:—Sr. Presidente, eu nada dizia sobre este objecto, depois de tão lucida discussão, que tem precedido, se acaso eu não tivesse necessidade de emitir a minha opinião politica, porque o não pude fazer na discussão geral.

Eu entendo que se não pôde fazer uma Constituição duravel, e estavel, sem haver duas Camaras. Eu entendo que em um Governo, de que um dos principaes elementos é a monarchia hereditaria, esta não podia existir, ao menos dentro da orbita de suas legaes attribuições, sem um corpo permanente, forte, e intermediario, que sem ter interesses oppostos aos da Corôa, como os antigos individuos, que compunham as Assembléas feudaes, não podesse ao mesmo tempo prescindir dos interesses do povo, e que tivesse por isso a peito, tanto conservar integras as prerogativas da Corôa, como não deixar invadir as do povo. Eu via que todas as Nações, que tem querido ser livres, e todos os povos, que tem querido firmar solidamente suas liberdades patrias, se tem achado embaraçadas pelo modo como hão-de conservar intacta, e garantida a independencia dos poderes, porém que todos os meios empregados pelos povos desde os Ephoros em Esparta até ao renado conservador em França, nenhum tem sido tão efficaç, como a segunda Câmara, de cuja invenção tem a gloria a nação ingleza, e por ella empregado com tão bom successo: todos os outros meios, ou tem tornado mais aggravante o mal, de que tinham a cargo garantir os povos, aspirando elles mesmo ao despotismo, ou tem sido victimas d'outras suggestões, servindo de escada a

tyrannia: a segunda Camara porém tem produzido effects inteiramente oppositos.

Além disso, Sr. Presidente, apresentar uma unica Camara, e soberana a par de um Rei hereditario, é uma irritoria anomalia; é tirar o prestigio aquelles que tem necessidade talvez d'elle para exercer as suas funcções: era por dois corpos tem interesses differentes em continua lucta, cujo resultado devia ser o despotismo, quer elle viesse do Rei, quer do povo, entre os quaes eu não sei optar; e nesta lucta, Sr. Presidente, qual seria a causa mais compromettida? Eu respondo, sem hesitar, que a do povo; pois quando este chegasse (do que duvido) a conseguir um doloroso triumpho seria para satisfazer a ambição, do que o conduziisse á victoria. O povo, Sr. Presidente, sendo tudo não é nada, é o agente do primeiro, que osabe fazer mover, é a maior parte das vezes o instrumento da sua propria sujeição; em quanto o Rei collocado em uma posição, quasi satisfaz as ambições humanas, quasi sempre é o mais forte. Encarada a questão por este lado, eu voto pelas duas Camaras; e se nesta opinião tive algum tempo tibieza, isto foi pelo proprio facto da Commissão, quando ella apresentou um projecto, que me parecia mais proprio para a monarchia electiva, que para a hereditaria; porém attendendo aos fortes motivos, que ella teve para o apresentar nestes termos, eu não posso deixar de dar immensos louvores á Commissão, pelo partido que ella tomou.

Sr. Presidente, eu não trataria de responder a alguns argumentos, que se produziram em partido contrario, porque a grande parte delles, já se tem respondido se não suppozesse que a alguns em parte, se não respondes com sufficiente elucidação.

Um illustre Deputado disse que havia ainda hoje na Europa dois corpos collegativos; mas que a razão era porque os povos ainda não tinham acabado a conquista de seus direitos; porém qual será a razão d'isto? Sr. Presidente, não é porque os povos se não acham ainda elevados áquella grão de civilização necessaria, e á moralidade, que os pôde constituir na posse do optimo neste genero; (porque um povo que conhece os seus direitos tem vontade de os vindicar, e se se acharem em estado de gozar d'elles, não tem mais que declarar a sua vontade, e a conquista está feita) então será talvez porque as desgraçadas experiencias feitas na Europa, e talvez em todo o mundo, lhes tem provado que não devem fazer outras da mesma natureza imprudentemente. Se acerto é pela primeira razão, esses povos, a que allude o illustre Deputado, necessariamente são aquelles das nações mais illustradas da Europa, porque eu não posso conceber que sejam outras; e então nós que estamos muito atrasados em civilização, como é possível que queiramos deitar a barra em politica diante dessas mesmas nações? E se acaso a razão é a segunda, eu supponho, e sei que o illustre Deputado é dotado dos conhecimentos necessarios, e de bastante amor patriotico, para que nos não queira apartar da vereda da prudencia.

Disse mais o illustre Deputado que Inglaterra, de quem se deduziram alguns argumentos a favor da segunda Camara, estava n'um estado excepcional a nosso respeito, e por dois motivos; já porque a sua Constituição constava de fragmentos conquistados, ora pelo Rei sobre os Barões, ou grandes Srs., ora por estes auxiliados pelo povo sobre o Rei; que estes fragmentos eram baseados no systema feudal, que a conquista estabeleceu na Inglaterra; e que nós estávamos n'um estado muito differente, porque entre nós nunca houve semelhante systema, e logo por uma especie de contradicção disse S. S.^a, que a outra razão da differença, era porque os principios de liberdade estavam gravados no coração do povo inglez, em quanto entre nós tudo era indifferença a semelhante respeito. Mas S. S.^a deve lembrar-se de que, se o feudalismo entre nós nunca foi reduzido a um systema, comtudo de muitas apparencias de feudalismo,

pós nos resentimos; e, se fosse necessaria alguma prova, não temos senão a tira-la das medidas, que se tem empregado desde 1831 até hoje, para desvanecer inteiramente da nação semelhantes vestigios. Além disso, que esses mesmos fragmentos, de que hoje consta a Constituição ingleza, são medidas tomadas contra esse systema, que tem reduzido a nação a um estado, que hoje pouco differe da nossa; em quanto á outra razão de differença, por isso mesmo é que eu julgo necessaria ainda mais entre nós a segunda Camara. Além disso, Sr. Presidente, disse o illustre Deputado que a segunda Camara não podia ser mediadora entre o Rei, e o povo; e a razão era a seguinte, porque tendo ella sempre de rivalisar com a primeira Camara, devia decidir constantemente contra as decisões daquella, e ao mesmo tempo não podia pronunciar-se acerca da vontade do Rei, porque pronunciava, primeiro que elle a tivesse declarado. Mas eu, Sr. Presidente, entendo perfeitamente o contrario: entendo que nem a segunda Camara deve decidir sempre contra as decisões da primeira, pela rivalidade que se lhe supõem; porque os interesses são mutuos; e os membros da segunda Camara mais se deve suppor este interesse, porque é de suppor que tenham mais vinculos que os unam á patria, e que tenham mais a peito a segurança individual, e real, e a ordem publica; mas nem ella foi inventada para sempre secundar as vontades do Rei; e as suas decisões tem por fim a prudencia e moderação, e com ellas revestir as medidas legaes das qualidades, que as devem tornar duraveis, e exequiveis. Por todas estas razões eu voto pela segunda Camara, e voto pelo parecer da Commissão, tal qual o apresentar a maioria.

O Sr. *Mota e Silva*. — Sr. Presidente, somos chegados á época de preencher a nossa missão, e ao mesmo tempo os votos de todos os Portuguezes dignos d'um semelhante nome. A Divina Providencia coroou os deejos dos meus illustres collegas, que assim como eu trataram de esgarçar por 15 dias esta questão: no meio deste prazo acabou a discussão; e a salvo ficámos nós do odioso, de que atquem ponco nobre, e acidentemente quizera cobrir-nos.

Agora pois que o Genio do mal fugiu do nosso paiz, que o estridor das armas, e o sibilar das balas já não perturba o familiar socego, nem se escuta nas provincias do Norte, devemos com toda a paz d'espirito, siudeza, e serenidade construir o edificio da prosperidade publica, e ultimar d'uma maneira solida o Pacto fundamental da Monarchia.

Pró, e contra se tem argumentado sobre a existencia de uma segunda Camara: eu voto por ella, Sr. Presidente, mas prescindirei dos argumentos intrinsecos, para demonstrar a sua necessidade; deixarei o metafisico da questão; porque o habil Orador, que hontem fallou ultimamente, bem como hoje o que encetou esta discussão, tão bem desenvolveram esta materia, que eu seria temerario, se alguma coisa pretendesse acrescentar.

Limitar-me-hei pois a responder a alguns argumentos produzidos por dois illustres Deputados, cujos talentos são superiores á causa, que defendem, e a cuja capacidade eu não tenho repugnancia alguma em applicar aquella linguagem, que á sombra de *Hesiodo*, apparecendo a *Encas*, deu o Poeta latim:—

..... *Si Pergama dextra*

Defendi possent, etiam hac defensa fuissent.

Disse o primeiro dos illustres Oradores — que para o bem d'um paiz bastaria uma só Camara, onde os Povos tivessem conquistado a sua força. — A resposta a este argumento está em *Xenofonte*, e *Nepos*, que nos deixaram o quadro das atrocidades praticadas em Athenas pelo governo dos tres Tyrannos ideado por Lysandro. — Que não convinha entre nós uma segunda Camara, porque os habitos liberais ainda não estavam arraigados no paiz. — Ora, Sr. Presidente, é por isso mesmo, que eu a julgo necessaria.

Desde que *Lock*, o creador da Ideologia, e *Condillac*, desenvolveram a marcha dos conhecimentos humanos, é sabido hoje, que nós devemos partir sempre do conhecido para o desconhecido. Se assim não fizermos, transformaremos todos os nossos systemas. E' esta a marcha da Natureza. E o homem que é arbitro della, por seus meos também segue o mesmo trilho. — O homem nasce, cresce, vae gora-se, está por algum tempo estacionario, e depois decrece, definhase, e morre. Tudo no Mundo assim vai. As leis, que nós agora aqui fizemos, também hão de morrer um dia. Esta é a moda geral da Europa; mas quem pôde volver tempos affiaçar-lhes a sua duração? E por isso um Sabio metaphisico Inglez, sómente se abalancava a fazer um Codigo de leis, que apenas durasse um seculo. Mas quereremos nós, que as nossas instituições morram antes da sua decrepitude? Antes mesmo de amadurecerem, ou de chegarem á puberdade?... Não precharão ellas de um apoio, que lhes guie a planta debil, e ainda incerta na estrada da civilisação? E a segunda Camara não lhe dará este apoio nas circumstancias, em que nós achamos?... Se o elemento primitivo de uma só Camara é a reflexão, como ha de essa reflexão ser modificada por um corpo estranho, pergunta o mesmo illustre Orador? Pois bem, e não sendo modificada não volverá em dia essa reflexão sobre a consciencia da sua força? E se a ambição se misturar a isto? Se essa Camara se adiar hoje, se amanhã se tornar inamovivel, e depois de amanhã tyrana? Queremos a lei dos Tyrannos?

O segundo Orador, o meu nobre amigo Deputado por Aveiro, também perguntou em que seculo viviamos nós, ou se estando no seculo 19.^o queriamos retrogradar para a idade media? Sr. Presidente, ou eu não entendo a questão, ou por isso mesmo que estamos no seculo 19.^o devemos ter duas Camaras: se isso é o que se vê em todas as Monarchias Representativas; se esse é o uso geralmente estabelecido nos Povos melhor constituídos, para que havemos de collocar-nos em uma posição excepcional? Temos nós mais força, mais illustração, mais exuberancia de meos? Não o concebemos assim.

Argumentou-se com a rivalidade dos Corpos colegiados, como a causal da servidão dos Povos; e eu persuadime de que, quanto mais rivais forem esses Corpos, mais liberdade resultará para aquelles; e que assim como em um Collegio a emulação produz os bons alumnos, assim também a rivalidade nos poderes politicos ha de produzir a perfeição governativa.

O mesmo nobre Orador julga chimerica e romantica a idéa d'equilibrio entre os poderes politicos. Será chimerica, Sr. Presidente, será um romance; mas é uma chimerica, e romance sancionado pelos factos da experiencia, e pelas lições da historia. E' um romance adoptado por todos os Publicistas apoz de *Montesquieu* seu chefe; é um romance consagrado nas paginas de todos os Escriptores celebres, que se dedicaram ao estudo destas materias. Se não houver um correctivo aos excessos de uma só Camara, desaparecerão as prerogativas do Throno, dizia aquelle sabio Presidente. — E *Mirabeau*, Sr. Presidente, *Mirabeau*, o idolo da Revolução Franceza, cuja authority não pôde aqui ser suspeita, e cujas cinzas, apaz das de *Voltaire*, em um accesso de vertigem foram collocadas nas aras do Deos dos Christãos; — *Mirabeau* não temia affirmar, que sem esse equilibrio, sem essa linha divisoria, sem esse correctivo, elle preferiria viver antes em Constantinopla... em Constantinopla, Sr. Presidente, do que em França.

Fallou-se em somidade de jerarchias: ora eu entendo que essa somidade consiste na preponderancia, riqueza e fortunas de certos Cidadãos; e porque não havemos de interessar na nossa Causa essa preponderancia, essas fortunas? Segundo eu creio, é mais um penhor da futura estabilidade.

O illustre Deputado, para comprovar a sua doutrina, tirou o exemplo de nós mesmos, e disse, que este Congresso ainda não pertendêta ser despota. E' verdade, Sr. Presidente; mas o argumento não colhe; porque este Congresso tem sido uma excepção da regra geral. Direi aqui as idéas, que em seu abono expende um jornalista Francez. — Diz elle — que o Congresso de Portugal tem sido o unico na historia parlamentar — que sem ser faccioso, tem curado unicamente da salvação do seu paiz. — Que se viram Deputados nas Linhas; Deputados no Ministerio; Deputados dirigindo a opinião publica; Deputados mantendo a ordem nas Cidades; Deputados no campo brandindo a espada, e nos Concelhos manejando a pena. — Sr. Presidente, com tal Congresso, e tão nobres membros, era impossivel que triunfasse a revolta; e o successo o verificou já.

Continuou finalmente o illustre Deputado, dizendo que cada um dos individuos, que aqui se assentam, o Desembargador por exemplo, que só cuida de Autos; o Parocho, que só serve para levar o Vratico, etc., etc., não tinham os recursos para formar um partido anarchico. Ora quer o illustre Deputado um exemplo, em que en lhe mostre como esses individuos, essas humilides creaturas reunidas em um Corpo deliberante, causaram a destruição do seu paiz? Esse exemplo — ei-lo — é a Convenção Nacional Franceza. Lá estavam esses pobres Conductores dos Rebanhos de Jesus Christo, advogando atrocidades inauditas, e subcrevendo os decretos de extermínio, e de morte. Lá estava *Danton*, e *Robespierre*, deshonrando a Magistratura, e a Toga. Lá estavam muitos pais de familias, nourrora pacificos educadores de seus filhos, forçando por extingui-rem a geração então existente... de lá partio o raio da morte a mais de dous milhões de victimas, que perceram nas cadeas, nos cadafalsos, por meio da fome, do assassinato, e do suicidio. De lá partio o extermínio, a cento e tantos mil Cidadãos; de lá partio o incendio, que devorou mais de vinte e sete mil edificios. Centenares de conspirações, e d'insurreições poseram o ultimo remate a esse systema devastador; e do paiz das delicias, fizeram, segundo o *Abade Delliile*, uma patria d'amargura, e de dores. N'uma palavra poseram a França n'um transtorno tal, que na frase de *Chateaubriand*, viam-se os tumulos, onde tinham existido os palacios, e os palacios, onde eram os tumulos.

Eis o que eu recio que aconteça na minha Patria. Doe-me as suas feridas; quero um Governo estavel, e permanente; e por isso voto por uma segunda Camara; porque só assim auguro a consolidação do nosso systema.

O Sr. *Almeida Garrett*: — Entramos na questão, sem duvida a mais transcendente, e que se pôde agitar; mas com ser tal e tão importante, está já tão trilhada por 50 annos de discussão perpetua a que tem sido sujeita no mundo civilisado, — foi, demais a mais, tão completamente tractada nos debates geraes do Projecto de Constituição, que firmemente estava resoluta a não tomar parte nella agora. Suppunha-a e gotada, coidei a madura e decidida; mas com grande espanto meu, por tal modo a vi hontem recrudescer; ouvi sustentar opiniões e doutrinas; propozer em nome do povo cousas, que eu entendo que são damnosas ao povo; defender como a pró da liberdade, o que eu entendo ser destruidor da liberdade, que julgo de minha obrigação, como forçado e jurado defensor do povo, de quem sou representante, e da liberdade, que tenho no coração desde que nasci, dizer alguma coisa sobre a questão; não tanto por esperar que de meu fraco pelegar, venha o triumpho da causa, que defendo; que esse conto eu decidido; mas porque me não soffre o animo vêr dar a batalha sem romper alguma lança pela boa causa.

Segundo o que tenho observado na discussão pelos dous lados, em que se sustenta, parece-me que os oradores que mantem um delles pertencem com o compasso das theorias abstractas na mão de crever o círculo constitucional so-

bre este paiz, como se elle fosse a taboa limpa, e raza do geometra, e por outro lado observo que justamente recessos os outros da impracticabilidade, e impossibilidade das abstracções theoricas, recorrem á historia e á experiencia para estabelecer, pelos factos do homem, a sciencia do homem, e regular por ella a Constituição, que se pretende dar ao povo.

Se pozermos de parte o que de sua origem, e futuros destinos nos diz a revelação, não sei que outra coisa saibamos do homem senão o que os factos d'elle nos ensinam. Toda a sciencia humana, sem excepção nenhuma, é de factos; as verdades mathematicas, puras e eternas como são, só chegamos a ellas por factos; e tivemos de contar pelos dedos um, dois, tres, antes de sabermos esta verdade, que hoje nos parece tão simples, que dois e um são tres; assim chegamos a todas as poucas, que sabemos. Ora como havemos de chegar a verdades tão complexas como são as politicas, e constitutivas se não formos pelo mesmo caminho dos factos? Estes não se estudam senão na historia, na experiencia dos povos, ou naquellas por que nós mesmos tivemos passado. Acaso é rara vez podemos appellar para o *sentimento intimo*, que pouco nos diz. E em pontos destes eu sómente sei que elle nos testemunha a existencia de duas cousas; que em nós pôz Deus o desejo, a necessidade da liberdade; e ao mesmo tempo, e ao pé d'elle o desejo, a necessidade da ordem. Isto é o que nos diz o sentimento intimo; isto é o que tambem confirma a experiencia e o facto. Destas duas necessidades forçosas nasceram os dois elementos governativos, que o homem desde a sua origem tem estabelecido: e a democracia o governo da liberdade; e a monarchia o governo da ordem. Mas a monarchia e a democracia, mas a ordem e a liberdade tem luctado constantemente; mas a historia politica de todas as nações, de todos os povos não expsta senão da lucta entre uma e outra — da repugnancia de uma com outra — dos excessos de uma forçando a apellar para os excessos da outra; — em summa a historia do homem reduzida a dois capitulos; o da anarchia, e o do despotismo. Raros e rarissimos, e intercalares de verdadeira liberdade, de verdadeira ordem! Assim viveu o mundo seculos e seculos. Não fatigarei o Congresso com a demonstração do que assero, e todos sabem, desliando, uma a uma, a historia de todas as nações, cujos factos principais aqui tem sido já citados. Bastará dizer o que é incontestavel e todos conhecem; que a historia do genero humano, seja quem for o chronista, assim é contada por todos. Nós queremos a monarchia como a querem todos os povos sem excepção nenhuma, ainda aquelles que professam viver no systema chamado republica; porque republica é todo o Governo, em que se considera, e attende a causa publica; e dar exclusivamente este nome aos que não tem chefe hereditario, é uma impropriedade de expressão. Todos os povos queremos a monarchia, porque todos precisamos ordem; todos queremos a democracia, porque todos precisamos, todos queremos, e temos necessidade de liberdade. — Mas estremes ellas e separadas já sabemos os excessos, a que levam, e por isso repugnam; unidos, combinados, onde estará o meio de o conseguir? Bastará escrever-se em uma lei? Bastará decretar-lo a Constituição, e que a assignem os Deputados, para que estes dois elementos possam ficar unidos, e para que a sua união passe do papel á pratica? Não basta, e a experiencia dos povos, que sem outro meio senão este o tem querido fazer é documento irrefragavel de que se não pôde effectuar. Neste cabos se revolviam todos os Governos antigos, quando um homem só, um daquelles homens raros, que adivinhavam o futuro, que muito superiores e adiantados de seu seculo, nunca são entendidos por elle, daquelles homens que descobrem as verdades mais simples, e por tanto as mais difficeis de achar, — esse homem encontrou a resolução do problema. Foi Cicero, o homem da republica quem o resolveu. Sess. EXTRAOR. DE 1837. Vol. III.

ven. Mas fatal destino das cousas humanas! O homem transcendente morreu desentendido do seu seculo, e ignorado dos vindouros.

Quasi todas as obras filosoficas, politicas, e de eloquencia do grande consul de Roma, atravessaram as idades barbaras, e quasi sem interrupção tem continuado a fazer as delicias do filosofo; logo a sciencia do homem d'estado, o estudo do orador, o seu livro mestre, a sua obra prima, o tractado de *republica*, apenas conhecido de nome, estava perdido para nós.

Neste tractado estava resolvido o grande problema de uma Constituição politica, em que o Governo de ordem se combina com o de liberdade. — Parece que assim queria a fatalidade das cousas humanas; que o grande segredo ficasse tantos seculos debaixo d'um alcapão de ferro, para que o homem continuasse a esbouldecer por elle. Quem sabe! Talvez que tanto sangue, que se derramou durante as luctas dos povos modernos, não fosse vertido, se o nome e authoridade de Cicero tivesse podido interpor-se entre a questão e a espada.

Foi mister cançar a Europa de pelejas e desgraças para se achar no fim das luctas o mesmo, que no fim das luctas romanas tinha achado Cicero: as cousas eram as mesmas, as observações as mesmas, as circumstancias identicas, e a revolução do problema foi o mesmo. E quando lavado das argucias theologicas e sophisticas, com que os frades ignorantes da meia idade, tinham sujado o pergaminho Romano, a republica de Cicero appareceu ha 12 para 15 annos: nós já, á nossa custa, tinhamos achado o que elle descobrira a sua.

Nós portuguezes porém, nós representantes de um paiz quasi virgem, graças a Deus, das torpezas da anarchia, de um paiz, em que as discordias civis ainda não chegaram a ponto de atacar-se abertamente a vida, a propriedade do cidadão; nós que temos a gloria e a fortuna de ser representantes de um povo generoso e prudente, que nos cumpre fazer? Appellaremos para a experiencia dos seculos, acceitaremos o testamento e o legado dos grandes homens; ou iremos lançar a nossa patria no fatal escotregadouro das experiencias? A opção não me parece difficil; e estou certo que as Côrtes portuguezas de 1837 não hão de dar esse triste documento de cegueira e desamor de patria.

Por minha parte quero consultar sobre tudo a experiencia madura, e desprezar as theorias verdes. D'alli sei que terei fructo que sustente; d'aqui talvez nem flor que engane.

Com este espirito quero resolver o problema.

Eu não entendo a possibilidade de tractar separadamente de outras a questão, que hoje se agita: não sei como bem se dispute da organização do Poder legislativo sem relação aos outros poderes, que com elle jogam na recta formação do systema representativo. Fallando pois de um, fallarei dos outros; e especialmente quando se tracte do corpo, que tem de formular as leis; preciso de considerar a autoridade, que as sanciona.

Vindo primeiro a formação do Poder legislativo, entendo que não é possível organisar-lo senão com duas Camaras. E citarei aquella famosa expressão *rustica*, mas sublime de simplicidade, e digna da singeleza d'alma, da pureza do coração, de quem a empregou. Foi o virtuoso Penn, que offerecendo á assembléa da Pensilvania o seu projecto de Constituição com duas Camaras, disse: Em um destes corpos está o movimento, estão as rodas do carro do estado para subir no progresso; no outro está o calço para o amparar nas subidas.

Assim se combina a celeridade do movimento da vontade nacional de todos com a prudencia e moderação dos mais experimentados.

Estes são os verdadeiros homens da republica, aquelles, para quem já acabou o individuo, e só existe a causa publica,

para quem já a ambição morreu; esses homens, para quem o aliantamento pessoal é impossível, os homens, que tem tudo que perder, nada que ganhar; os homens, que já não podem ter senão um verdadeiro espirito conciliador; e tal é a idéa, que o illustre Deputado por Santarém nos deu do seu Senado, idéa que eu admitto, mas não approvo em todo o desenvolvimento, que lhe deu. Este principio conciliador é o fiel da balança entre os dois poderes. Não preciso dizer muito para a demonstração deste principio recolhido por toda a parte. Em 1822, creando-se uma Camara unica para discutir as leis, e para as votar, reconhecer-se a necessidade deste principio, e então se recorreu a um Conselho d'Estado, criação absurda, inconstitucional, mas que em seu mesmo vicio mostra a necessidade da coisa. Fallarei agora da sanção real. Apresentada a questão assim só: se se deve dar a um poder do Estado uma acção de destruição, e annullação sobre os actos dos outros poderes; apresentada a questão assim, eu votaria contra ella, porque, se se me disser, se se ha de dar a um poder do estado, se se ha de dar ao chefe do Poder executivo este direito de privilegio sobre o Poder legislativo, apresentada assim a questão (estou persuadido que de boa fé, mas com pessimas expressões) eu voto contra ella; não quero tal sanção. Mas a questão não é essa, a questão é se entre os poderes politicos do estado se ha de dar a uns a moderação sobre os actos dos outros, para que elles não exorbitem, para que se conserve o equilibrio entre elles; esta é a questão, não é, se o poder executivo ha de ter a sanção sobre o poder legislativo; a questão é, se a um dos poderes do estado se ha de dar a moderação sobre o outro; este é que é o verdadeiro principio moderador, principio que eu tive a honra de desenvolver tanto neste Congresso, quando se tractou da discussão em geral; principio, que torna os outros poderes efficazes absolutos para todo o bem, incapazes para todo o mal; muitas objecções se tem feito a esta doutrina; mas permitam-me os Srs. Deputados que lhes diga que todas as que aqui agora se repetem foram com outro vigor, com outra eloquencia repellidas na assemblea constituinte de França. Nada se disse do novo; muito do velho se deixou de dizer....

Uma voz: — As respostas também são repetições.

O Orador: — São repetições também as respostas na maior parte, não ha duvida; mas com esta differença, que as nossas theorias tem por si o assenso de todos os povos, aquellas tem meio seculo de desgraças, de misérias, e de actividades a refuta-las com brados de sangue, e de lagrimas. Boas ou más as nossas theorias não tem pelo menos esta refutação.

Entre aquellas objecções ha duas, a que especialmente desejo responder. R. a primeira a impeccabilidade, a santidade da urna. Venha tudo á urna; saia tudo da urna, que tudo ha de ser bom e recto, toda a organização, que tiver esta base ha de ser nítida e vantajosa para o paiz.

Certamente que a eleição é um grande principio constitucional; mas será elle o unico? Deixado só e abandonado a si, será elle sempre recto, recto as mais das vezes? Que nos diz a nossa propria experiencia? Não vimos nós ainda peccar a urna nunca? Não peccaria nas nossas pessoas, (na minha peccou de certo) não nas que aqui estão; seria sacrilegio pensa-lo. Mas não peccou nunca a urna? Não se tem visto peccar a urna dentro desta casa? Ora, senhores, a urna não é essa coisa santa, e impeccavel! E se é possível que ella peque, porque lhe não havemos de dar algum correctivo, algum director, que a arrede do peccado? Porque não havemos nós de pôr a essa virgem, virgem que deve ser pura, mas a quem tantas vezes esborrega o pé (Riso) porque não lhe havemos de dar tutor? Porque não havemos de pôr uma *duge* á virtude, a uma donzella tão facil em peccar?

Perdõe-se-me metter cousas menos serias em objectos de tan-

ta gravidade. E' um movimento involuntario, um desejo, a que não posso resistir. Para me fazerem *bacharel* obrigaram-me a dar juramento de defender a immaculada Conceição da Virgem; protesto que nem para ser bacharel prestaria hoje o juramento de defender a immaculada conceição da urna eleitoral. (Riso.) Ha outro argumento, a que pouco tem recorrido ultimamente os illustres Oradores da opinião contraria (honra lhes seja por isso), mas a que muito se tem recorrido dentro e fóra desta casa, e que por isso necessita resposta. Este argumento é — que o povo proclamou a Constituição de 22, que essa é a Constituição, que devemos dar-lhe, e que não sendo o poder legislativo, segundo ella, senão de uma camara, não devemos nós por consequencia votar duas: que na Constituição de 1822 se concedeu ao Rei uma sanção suspensiva (mas exactamente uma sanção de *mofa e escarnio*), que é por tanto essa mesma, que nós devemos attribuir ao chefe do poder executivo. Nego o facto. — Em 1823 eu assisti como *durido* á morte atragonda, e desprezadas exequias d'essa desgraçada Constituição. A ninguém ouvi então desejar que fosse restabelecida tal e qual ella era. (Apoiado, apoiado.) Vi-a renascer em Setembro do anno pasado, e ouvi então o povo da capital, (a quem não consentirei que se calumpie) ouvi que em vez de proclamar essa Constituição, tal qual tinha cahido em 23, elle a proclamou — *com as modificações, que as Cortes julgassem necessarias* — e que porzessam a Monarchia Portuguesa em harmonia com as outras Monarchias representativas da Europa. (Apoiado.) Ora, se nós votarmos um corpo legislativo composto de uma só camara, como querem alguns illustres Deputados, se nós não dèrmos ao chefe do poder executivo senão uma sanção ironica, como lhe dava a Constituição de 22, temos annullado a vontade do povo, porque, em lugar da Constituição proclamada *com modificações*, nós votamos a Constituição de 22 pura e simples, e que é contra a vontade da Nação Portuguesa. (Apoiado geral, e prolongado.) Resumo o meu discurso em poucas palavras.

Por tanto, pela vontade nacional, pela experiencia propria e alheia, em nome da liberdade do povo, e só por ella, voto que o corpo legislativo seja composto de duas instancias, não na phrase rigorosa deste vocabulo juridico, mas no sentido, de que a lei approvada n'uma seja reconsiderada na outra; voto também que os tres poderes do Estado tenham reciproca sanção um sobre o outro. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. Leonel: — Todas asquestões de organização social, menos uma, estão hoje resolvidas de uma maneira uniforme por todas as Nações da Europa, onde existem monarchias representativas: uma parte dessas questões são communs ás monarchias, e ás republicas. Estão também resolvidas de uma maneira uniforme em todas as Nações de ambos os mundos, onde existe representação nacional, ou lhe chamem monarchias, ou republicas. A questão resolvida por todas essas Nações é a do Poder legislativo em duas Camaras; digo — *todas as Nações* — ainda que para sustentar a minha opinião não recorro a outras constituições da Alemanha, que ninguém cita, porque não são para ser citadas, nem a federativa da Suissa porque também não vem para o caso: fallo só daquellas constituições, que podem citar-se. — Não ha pois uma só destas Nações, que não tenha o seu Poder legislativo dividido em duas Camaras; todos os seus oradores, todos os seus escriptores — inclusivamente os periodicos — reconhecem essa necessidade. Este argumento, para um homem, que quando se tracta de votar nestas materias treme que por um erro seu a desgraça possa vir ao paiz, que representa, este argumento digo, tirado de todas as Nações que tem governo constitucional, da experiencia, da pratica dessas Nações, parece-me bastante para votar hoje por duas Camaras; porque eu não posso de maneira nenhuma imaginar que os Franceses, Ingleses,

Belgas, Republicas d'America do Norte, Brasil, Republicas d'America do Sul, não posso crer que todas estas Nações se enganem quando adoptam duas Camaras, e que só eu hei de acertar votando por uma. (Apoiado, apoiado.) — A America do Norte tem a Constituição commum de toda a federação, e tem muitas Constituições, porque cada um dos Estados tem a sua particular; um, ou dois desses Estados tiveram no principio uma só Camara, mas dentro de pouco tempo voltaram ás duas, como unico meio de conservar a ordem, e a liberdade no seu paiz; todos os outros as tinham já, e ainda hoje as conservam. — A França foi o primeiro paiz, onde se estabeleceu uma só Camara legislativa, personidos que melhoravam a sua sorte; mas a França, dentro de pouco tempo, pagou cara a experiencia; e quando um dia quiz verdadeira liberdade veio ao principio das duas Camaras. — A Inglaterra, que havia seculos tinha tido duas Camaras, também a titulo de melhorar a liberdade fez a experiencia de uma só; mas essa experiencia custou-lhe a paz e a liberdade, e a Inglaterra voltou ás duas Camaras. — A Belgica, quando ha dois annos fez a sua Constituição, estabeleceu duas Camaras. — A Hespanha, que imitando a constituição da assemblea constituinte, tinha também provado uma só Camara por duas vezes, não podendo conservar-se em nenhuma dellas, ha pouco acaba de estabelecer duas Camaras. — Nós que, a exemplo da Hespanha, também tivemos uma só Camara, o resultado foi o que todos sabem.

Contra tanta experiencia mal se pôde argumentar. Alguns escriptores no seculo passado sustentaram o principio de uma só Camara, mas actualmente ninguém haverá que tal defenda; todos os escriptores estão d'accordo sobre as duas; e se na França alguém fosse ensinar a doutrina contraria, a França inteira responderia que estava enganado. — Em Inglaterra tracta-se de reformar a segunda Camara; mas eu já aqui citei as palavras de um homem que, passa pelo mais radical dos tres Reinos unidos, e a quem já chamam quattrós — o *agitador*. — O *Connell* disse: — devemos reformar a Camara dos Lordes, mas Deus nos livre que fiquemos com uma só.

Aos argumentos tirados da experiencia vede-se junto alguns do raciocinio.

Nos corpos legislativos ha muita tendencia para a formação de facções, que aspiram a usurpar o poder, e a atacar a liberdade; assim o tem mostrado a pratica. E qual é o meio d'estorvar este mal? As duas Camaras: nem a experiencia, nem a razão mostrou ainda outro remedio que não seja a divisão do Poder legislativo em dois ramos. Mas, diz-se, que se esses dois ramos tiverem a mesma origem, teremos o mesmo inconveniente, e cada um em seu seio poderá conter uma facção, e ainda se não vio que em dois corpos colegislativos se formarem facções ao mesmo tempo e para o mesmo fim: quanto a diversidade das origens, não sei se esta questão se tracta agora conjunctamente com a principal, ou se fica para outra discussão. . . .

(Vozes: — Nada — Para outra.)

(Uma voz: — Artigo 43.º do projecto.)

Bem. — Pouco mais dizei por não cançar o Congresso repetindo o que já está dito, limitando-me a responder a alguns argumentos trazidos contra a opinião da Comissão.

Disse-se que — sendo a Nação unica deve a representação ser também unica. — Não acho que isto seja argumento; por que, sendo a questão, se o Poder legislativo se deve compôr de um ou dois ramos, não é solução do problema responder que a Nação é uma só; respostas desta natureza são taes que nada resolvem: isto faz lembrar *Alexandre Magno* quando dizia que havendo no ceo só um sol devia na terra haver só um Rei. Além de que, os individuos, que defendem o poder absoluto, também assim argumentam. — Disse-se mais que, sendo o corpo legislativo formado de dois ramos, podia haver choques entre elles. O governo representativo não é

governo de silencio, e governo de agitação; essa é a alma da liberdade, que não dá receios de desordens, mas de discussão que é a principal salva-guarda da liberdade; se a não houver, pouco importa que o governo se chame representativo: mas se a guerra pôde existir nos dois ramos legislativos, é muito mais perigosa se houver uma só Camara, onde facilmente se formam partidos, e a experiencia tem já mostrado que a guerra entre dois partidos na mesma casa traz consigo sangue, o que ainda não produziu a guerra entre duas casas. (Apoiado.) — Já em outra occasião aqui se disse que era necessario um só corpo com o Poder legislativo, porque cada um dos outros poderes também era um só. A este argumento responde-se com facilidade: o Poder legislativo é um só, ainda que seja dividido em muitos ramos, assim como o poder judicial, que é exercido em diversas instancias.

Mais se disse que, estando nós no seculo dezenove, deviamos votar nesta questão conforme as luzes d'esse seculo. E' o que eu faço, votando pelas duas camaras. (Apoiado, apoiado). O que se fez no seculo passado, que tenha durado até hoje? Constituição com o poder legislativo em duas camaras. Nenhuma foi decretada com uma só camara, que durasse muito; e para o provar basta recordar a constituição franceza da assemblea, que não pôde chegar ao principio do seculo actual, posto que feita no fim do passado.

Disse-se que ha sete annos tres camaras tem tido na sua mão a sorte das dynastias: não foram tres, foram quatro. Em França, a camara dos deputados de 1830, a primeira coisa que fez foi derrubar a dynastia, e crear outra, fazendo assim uma monarchia, e uma constituição com duas camaras. As côrtes hespanholas tiveram na sua mão a monarchia, e o fazer a constituição; e o que fizeram? Conservaram a monarchia, e formaram uma constituição com duas camaras. E havemos nós por ventura fazer agora uma constituição com uma só camara? Não devemos: e se o fizermos faremos então uma coisa contraria ao que aconselham todos os escriptores do seculo dezenove. Disse-se que esses congressos, que ha sete annos tem havido, tem procedido de uma maneira muito respeitosa para com a monarchia; mas o que tem elles feito? O mesmo que nós fazemos agora. Já se mostrou que nenhuma das camaras unicam, que tem havido até agora, levou ainda ávante a missão, que se lhe entregou: isto é verdade. E' preciso porém distinguir-se as cousas: para fazer uma constituição todo o mundo está de accordo de que só um congresso unico a pôde fazer; mas para sustentar essa constituição depois de feita, e que são precisas duas camaras: e preciso também distinguir-se côrtes constituídas, de côrtes constituintes, e foram estas, de que se fallou quando se trouxe este exemplo. Está pois provado que todos os argumentos tirados das luzes do seculo dezenove são a favor das duas camaras: e seremos então nós (chamados para uma igual incumbencia) os unicos, que façamos uma constituição com uma só camara? Taes creações dos seculos passados com duas camaras ainda existem, e as creações com uma só camara nenhuma existe. Mas, Sr. Presidente, o que me parecia conveniente era não gastar muito tempo mais com uma tal questão: isto não quer dizer que a cada um dos Srs. Deputados se negue a facilidade de dizer o que entenderem, mas os discursos muito longos certamente que não serão agora os mais proveitosos.

Em vista d'estas razões, voto por duas camaras. Nisto estou persuadido que faço um serviço ao meu paiz; por muito que se diga que com uma só fica mais segura a liberdade, o contrario é a resultante da experiencia, e do raciocinio: uma só camara legislativa deixa a liberdade mais arriscada, na minha opinião; e eu que a desejo consolidada, não posso deixar de pugnar por duas.

O Sr. *Valentin*: — Partilho os desejos do illustre Deputado, que acaba de fallar, e por isso tratarei de resumir o

que tenho a dizer, quanto o permite a espinhosa materia, que me occupa, declarando que é com a maior humildade que vou emitir, e defender uma opinião contraria a dos illustres oradores, que me precederam, cujos talentos me influem respeito, e acanhamento, que nada venceria a não ser a obrigação, em que me colloca esta cadeira: mas eu hei de pensar como posso, e votar como penso: não posso dar procuração para votar, porque m'o prohibe a lei, nem para pensar, que o não permite a natureza: obedecendo por tanto á minha situação, vou entrar na discussão, não como orador, — *nemo dat quod non habet* — mas como quem procura a verdade, expondo em brave os argumentos, que me obrigam a separar d'uma maioria tão respeitavel, com a esperança de que serão refutados, e então por convicção mudei meu voto aquelles, a que meus desejos estão unidos.

Duas são as fontes dos argumentos, em que se fundam os defensores d'uma segunda Camara. Theoria dos governos representativos, e experiencia das nações, onde se tem estabelecido: eu seguirei a mesma ordem passando já aos primeiros.

A oppressão de seculos, que esmagou a humanidade, e a fez representar na Europa como patrimonio dos Reis, dos nobres, e do clero, as disputas que a ambição destas classes originou entre si, e a independencia com que se pertendia a supremacia, e firmar cada um seus privilegios a custa do auxilio do povo, como diz *Thiers* — *Ainsi les premiers autorités de l'état donnaient la singulier spectacle de détenteurs injustes, se disputant un objet en présence du propriétaire légitime, et finissant même par l'invoquer pour juge* — fez que as massas reflectissem no seu poder, e nos seus direitos, e que des-jassem um governo digno de homens, que cobrisse a sociedade dos abusos do poder; isto foi o que se tem pertendido por meio de revoluções, que a resistência, e tenacidade dos privilegiados fez necessarias, e que essas mesmas cousas, que por todos os modos queriam impedir as reformas, foram as que desvairaram os espiritos, prolongaram as guerras, e preferiram a destruição da sociedade á dos seus privilegios; creio que ninguém duvida, e eu provaria, se me não apartasse do objecto, que as doras da revolução franceza não nasceram da democracia, mas sim da aristocracia tenaz e resistente, e que semeou a zizania, que ensanguentou tudo para desacreditar a revolução, e levantar-se nas cinzas da nação; e infelizmente ainda hoje se querem d'ahi tirar argumentos contra a democracia, e não os males que nunca existiram, se não fossem as classes dos privilegios, causas voluntarias das guilhotinas de França, e das guerras civis de Inglaterra.

Em fim, resolveu-se o problema politico, e appareceu a monarchia representativa: uma forma de governo, que corta os abusos da democracia, e na qual o Rei não pôde abusar; e de certo o alvo de todos os desejos; mas esse governo pôde, sem perder o nome nem a essencia, ser mais ou menos popular, mais ou menos aristocratico; a divisão dos poderes pôde fazer-se de muitos modos, sem que por isso se possa chamar republicano, nem despotico; a excellencia deste systema está em dividir o Rei, e pô-lo actua da responsabilidade, faz-lo impecavel, e dar-lhe com todos poderes bastantes para evitar a desharmonia, que entre os outros se origina; elle terá o poder de conter os excessos e abusos do legislativo, dissolvendo-o, e os defeitos do executivo, demittindo-o, sem que por isso fique responsavel. Eu lhe darei o veto suspensivo para casos de menos ponderação, e assim ficará superior sem ingerencia nos outros; forte, sem poder fazer mal, authorisado para cortar abusos, resistir a invasões, sem poder aggreddir.

É um absurdo dizer-se que, havendo duas Camaras, não ha representação, mas não o é menor, se dissermos que, havendo uma só, não ha monarchia.

Toda a vez que se verifiquem as duas idéas, de que se

compõe o nome de *monarchia representativa*; ou todas as vezes que exista um Rei exercendo algum dos poderes do estado, ha monarchia, e não é menos havendo tres, duas, ou uma divisão do poder legislativo: pôde dizer-se que o Rei não fica com sufficiente força, que fica debil e pouco firme, que não tem poderes que lhe defendam a existencia, mas isso é outra questão differente do nome, que merece esta forma de Governo. Ha duas fontes, donde dimanam os differentes poderes do estado, consagrados pelo nome de monarchia representativa, e mencionados em nossas procurações, e em quem, nem eu nem alguém quer tocar, e são o povo, e o Rei; destas duas entidades ha de sahir toda a força para o povo, e ao Rei se ha de dar a força de crear os poderes do estado: o povo e o Rei é que havemos de dotar convenientemente, e collocar-los de modo que um não dependa do outro, mas que ambos possam emendar os erros dos poderes, que crearão. Os poderes, executivo, judicial, e legislativo serão divididos com igualdade, e independencia, e nisso consiste a harmonia e perfeição do systema; e, não sendo assim será um monstro, um solisma, um engano que não pôde produzir senão desordem.

Creio que ninguém disputa, nem duvida que a nomeação do pessoal, que ha de exercer o judicial, a promoção dos funcionarios civis, e militares, seja dado aos Ministros do Rei, a quem se encarrega o executivo, e que os Ministros são nomeados pelo Throno, e por seu arbitrio conser-vados: não me demorei a demonstrar a magnitude deste poder, o quanto elle joga com a fortuna e posição social, e por isso a grande influencia, que tem na sociedade, influencia que, quando se tem abusado della, tem feito a desgraça das nações: influencia, de que em nossos dias se tem sentido e chorado os effeitos, a que eu hoje dou ao Rei sem responsabilidade, porque é necessario que a suspeita não presida á organização do pacto social, e que tem por fundamento a boa fé. Nenhuma ingerencia tem aqui o povo, e eu destrairia, e confundiria tudo se lh'a desse; seriam mais os inconvenientes do que os bens; assim resta o poder legislativo que deve puramente pertencer-lhe, e sem que o Rei tenha parte nelle, aliás perdido está o equilibrio, desigual a dotação, fomentada a desordem, e semeada a desconfiança.

Se o Rei, que nomeia Ministros que dão os empregos, as honras, as mercês, que dirige o exercito, e tem debaixo da sua dependencia todos os poderes, e os empregados, tiver parte e ingerencia na factura das leis, que fica ao povo?

Se o Rei, cuja influencia traz a esta Camara, ou pôde trazer um partido, lhe ficar o direito de nomear a segunda, o Rei, que pôde pelo andar dos tempos querer aggreddir os direitos do povo, e voltar ao velho systema do despotismo, (que é a tendencia de todos) nada tem a destruir para ali chegar senão a representação nacional, e podendo elle nomear a segunda, ali tem a arma, com que annulla todos os actos da primeira. Ali consagramos no pacto social o principio da destruição da liberdade, damos armas para illudir tudo.

Se nomear legisladores em parte, se nomear a segunda camara, que empata a vontade da primeira, o fiel da balança perleu-se, e o povo ficará sempre na desconfiança, porque fica pouco dotado, e na dependencia; e isto ha de produzir tristes resultados, e muito tristes. Srs., e os mesmos que produz nas outras Nações, que é uma luta de opinião constante, como se vê em França e Inglaterra. Não é desta luta que vem a felicidade d'essas Nações, a luta é o remedio que emenda o defeito do seu pacto social; se o povo se esquecer um dia, se afrouxar, os ferros da oligarchia estão certos; e se alguma vez se exceder, a democracia será o ressaltado. Como se argumenta tanto com Inglaterra, e tanto como se occulta seu verdadeiro estado? Não é do pacto social que lhe vem as riquezas, e dos costumes, e da justiça, que era a magna carta, por que aquel-

a Nação se tem regido? Um aggregado de precedentes e factos é que fazem sua constituição, que só aquelle povo é capaz de não transgredir e respeitar. Ha povo, que em theoria tenha menos liberdades? Não de certo. A liberdade dos Ingleses é toda da pratica, é filha do civismo, da virtude, da moral, e da execução severa das leis; transplante-mos para Portugal sua constituição e leis, ficaremos peor do que antes; aquellas leis são boas com aquelles costumes. Sim, Srs., salvou a camara dos Lords a Inglaterra do despotismo; mas porque razão, com que fins? Não foi a sorte do povo, foi a da aristocracia, que se quiz salvar: e como tem ella existido depois disso? Quaes tem sido os trabalhos d'essa camara tão gabada, que queremos transplantar para Portugal? Tem empatado as reformas, que a justiça reclamava, tem votado sempre, e com uma tenacidade espantosa contra tudo o que é ganhar o povo. Tomado descaradamente o partido do despotismo em todas as luctas e tempos, tem-se conduzido de maneira que, a não ser a constancia daquelle povo, estaria já no despotismo; e se faltasse aos Ingleses illustração para evitar uma catastrophe, que é sempre má, teria o sangue dos Lords corrido e acabado de um golpe. Mas elles sabem o que podem, e o que lhes convém, e por isso vão sem revoluções, (que n'outra parte seriam inevitaveis) anniquilando aquelle colosso, e fortificando a camara dos Communs. Quem duvida, de que a França e Inglaterra estão luctando todos os dias contra a segunda camara? Que as segundas camaras estão contra o espirito do seculo, e são a taboa, em que se firma o despotismo, em cujo partido trabalham? Será necessaria uma segunda camara para reagir a tendencia do povo Portuguez, que em grande parte ainda espera por D. Miguel?

Um governo de duas camaras tem em si o elemento de destruição. Se a segunda é da nomeação do Rei estará nos interesses do Throno; e, como neutraliza ou embarga o que faz a primeira, está visto que, logo que o povo durma á sombra da Constituição, ha de acordar escravo, porque em nada, passando, por mais justo que seja, do que a camara dos Communs fizer, e estando o povo e a imprensa neutras, acabou a representação e a liberdade, sem se attentar contra a Constituição do Estado. Sim, consignadas duas camaras, como em Inglaterra, temos feito uma Constituição, em que se consagra o despotismo, em que se ha de verificar, sem se alterar, o pacto social; quem na Inglaterra sustenta a liberdade o faz contra a Constituição do Estado: sim, quem faz passar medidas, que tem o anathema dos Lords, é o povo, que obriga os Lords por modos indirectos a approvar o que impugnam, a respeitar o que odeiam. Organisaremos nós pois um governo que necessite constantemente de uma lucta? Creemos uma camara, que não ha de approvar medidas populares, e de interesse vital, senão obrigada? As Monarchias representativas e o governo mais perfeito, é o achado do nosso seculo, são preferiveis a todas as formas de governo; mas nessa theoria nem é necessario, nem cabe o sofisma de duas camaras, verdadeiro sofisma, com que se tem resistido e enganado os desejos da liberdade. Sim, não restava outro meio a oligarchia, do que a creação de uma segunda camara, que illudisse a força da representação, que dividindo o poder legislativo, unico dado ao povo, o enfraquecesse, e o tornasse dependente da segunda creada pelo Rei. Sofisma ridiculo, que se não cobra senão com pretextos, que se não derrota senão com historias mal applicadas; sofisma, contra o qual se revolta o espirito, e que tem de desaparecer. Nem os heis que gosa Inglaterra, Srs., lhe vieram das duas camaras, contra o que os nossos dias nos fornecem argumentos, nem as desgraças da revolução vieram, de se adoptar lá o governo representativo; não bem sabidas as causas que deram o sangue do Francez, e que assustaram a França e o Mundo; são bem sabidas, para nós quererem menear as mesmas scenas, se ficarmos com uma só. O unico mal,

que experimenta a Inglaterra é a segunda camara, que lhe embarga o andamento, que lhe tem estorvado as reformas mais justas e convenientes; e não vira longe o dia, em que desapareçam esses entraves do espirito, e da igualdade. Só a idea, Srs., de uma camara hereditaria é revoltante, ella traz o cunho da escravidão, e feudalismo; é immoral, Srs., e contrario á natureza, admitir superioridade de entendimento e de virtudes em uma linhagem; é doutrina impropria do nosso seculo, e que a mostrar-se em todos os lados horripantaria o povo em um governo igual, com quem repugna. — Tanto medo do povo só os tyrannos o devem ter; o povo nunca é tensivel senão quando o opprimem; quando está garantido e representado, é docil, prudente, e respeitador da ordem; e a quem, senão a elle, pertence respeitar as leis, respeitar o governo? Leis, governo, Reis, empregados, tudo é para o povo. Não foi o povo que em França allagou tudo de horrores, nem foram leis nem constituições, foram as paixões, que tudo dominaram. Veja-se o que diz Benjamin Constant: — *Não foi a liberdade, que produziu os desordens da delirante e desgraçada revolução; a longa privação da imprensa tinha tornado o povo Francez ignorante, e por isso feroz em todas as crimes, que se attribuem á liberdade.* (continua elle) *eu não vejo mais do que os effeitos da educação dos tempos arbitrarios.* — Como pois attribui-los á república, e para que comparar o nosso estado com o da França? Quem dahi tira argumentos pouco acha em que fundamente sua opinião. Não, Srs., não se pôde argumentar da revolução franceza para a nossa, porque o nosso estado é muito differente, e muito mais a nossa tendencia e desejos, que todos queremos a Monarchia representativa, e o haver uma ou duas camaras não altera esta forma de governo. Eu não abraçaria um projecto de revolução por causa de duas camaras, nunca aconselharia tal; mas no estado em que nos achamos eu votarei pelo menor — por uma só camara, — porque vejo que para ali tendem essas Nações, de que tanto nos tem fallado nesta discussão, e que no estado de lucta em que estão ha de um partido supplantar o outro, e ha de ser victima a segunda camara. E qual é, Srs., o resultado de duas camaras? É ter o povo na desconfiança, e demorarem-se as medidas legislativas muito mais; e se este inconveniente é proprio de todos os governos representativos, e um mal, é-o muito maior em Portugal, aonde ha tudo para fazer, aonde ainda se não discuto um orçamento, aonde para dissentir a Constituição vamos tão de vagar, que já tudo está cansado: que faria se tivesse que ir á segunda? Dizem que a segunda tempera o fogo da primeira, e a contém. Vamos á historia, Srs., das duas Nações Europeas, que nos citam, e acharemos que, na maior parte das medidas, a segunda camara pouco ou nada altera os trabalhos da primeira, e que por isso para essas era ella inutil; ha porém um ramo, em que nunca são conformes, e é em politica interna e externa: ahí é onde se vê a divergencia, o genio, e o plano dellas; na primeira vê-se advogar a liberdade, e a humanidade; na segunda põem-se entraves á marcha do seculo das luzes. É a emancipação dos catholicos, que combatem os Lords, é contra a reforma que se cunham, e que nunca passaria se não fosse o medo; é em favor de Miguel, e de Carlos, que se pugna e basta. Senhores, dizem que se deve ir de vagar para a liberdade, para que o povo se não desvaire, e os mesmos marcham para o despotismo a todo o passo, e no seculo 19. Desvaire-se-lão, reformando sem consideração.

A segunda camara, ou ha de ser vitalicia, e então é escrava do Rei, e da sua dependencia; ou hereditaria, que apesar de ser um privilegio de dar sabedoria, e honra a uma raça, não é tão dependente como a outra. Com uma camara dizem — pôde ella ser uma facção, e então está a segunda, que tempera a primeira. — Quando a primeira camara for facçiosa, o Rei dissolve-a, e deve fazer-lo logo, e mesmo antes, do que deixa-la luctar com a segunda, e ahí

está o remédio, a nação elega de novo; e, se muda a eleição, morren a facção sem ser necessaria a segunda, e, se não muda, então a nação toda reeleja o mesmo; e já não é senão a vontade soberana; contra a qual não deve a segunda camara ir, nem poder, nem quer, e por isso escusada, inutil.

Agora porém peço que estabeleçam a outra hypothese, que talvez se possa verificar, semba verificado; e é, tendo a segunda camara de interesse da Throno, uma facção combinada com o Rei (o que estamos a ver todos os dias) aonde está o remédio? Na lei não o ha, porque a segunda é indissolvel: em nomear novos Pares (triste mim). Também não, porque o Rei não quer. Aonde está pois o remédio? Em uma revolução, na força, e na vontade do Povo, que é aonde está a soberania; porque a soberania vai para onde ha força, e por isso esteve até hoje com os Reis, e já esteve com os Papas, hoje vão para casa do Pai dos Reis todo o poder: — para o Povo. No caso da primeira ser facção ha remédio na lei, na dissolução; no caso da segunda o ser não ha remédio: logo estando providenciada a primeira hypothese sem segunda camara, para que é esta? E havendo uma, que se não pôde remediar na segunda, como admiti-la?

Reduz-se tudo a dizer: — dê-se mais ao Rei porque tem menos força — (falço), porque o povo em querendo resiste a segunda, e a tudo, e usa de ajuntamentos de petições.

Quem é o representado na segunda Camara? Eu não pergunto que embaraça muito seus defensores, a que mal se pôde responder. Uns dizem que é a nobreza, outros as riquezas, e propriedade; e outros os interesses da sociedade em geral, a politica interna e externa; desta ultima opinião é o respeitavel Sr. Silvestre Pinheiro, que diz — não pôde representar a nobreza, porque é um absurdo admitir a existencia real dessa classe; aonde não ha privilegios no que só pôde consistir a nobreza; aliás é nominal, é nobre, porque tem um titulo, porque é nobre, e por consequencia não pôde a nobreza ter representada porque não existe na lei.

As riquezas, e propriedade tambem não; diz elle: por que não são exclusivas dos Pares, e de tal sorte se tem animado a industria, as artes, commercio, e agricultura, e tantas riquezas se tem creado, que seria um absurdo hoje dizer, que os Pares são os representantes dellas quando a origem das riquezas está no commercio. Talvez porém, querendo que a segunda Camara represente alguém, vê-se obrigado a fazê-la representar os interesses geraes, e a politica; o que elle mesmo lhes dá por suas riquezas e posição, que os põem ao alcance d'uma educação propria para isso; mas o contrario d'isto afirma elle quando diz: que não representam as riquezas, porque sabe todo o mundo que ha muita mais riqueza representada na primeira, do que na segunda, e se hoje a aristocracia dos contos de reis é a unica que dá maior posição, maior educação, como pôde elle admitir uma posição maior na nobreza, que elle diz que não existe, que não tem se não o nome? De mais, Senhores. Não sabemos nós em primeiro lugar que tem havido, e ha muitos e grandes politicos fora das segundas Camaras, e para dizer tudo. Nós sabemos que a politica é o resultado de todos os poderes do estado, e que não, e que não pôde ser representada pelos Pares? E avanço mais; que é este o ramo, em que elles se desvairam, o ponto perigoso que meos lhes deve competir; aquelle em que elles tem feito o seu descredito, e ganhado a desconfiança do povo: é neste ponto que elles são mais temidos, não por seu saber que é igual aos outros, mas por seus interesses, que são differentes, e que em questões politicas vão sempre para o lado do arrocho, como se vê, por consequencia Deos nos livre de que isso fosse o objecto da sua criação.

Não Senhores; nada disso representam senão a nobreza: é uma sombra do feudalismo, que ainda se tem conservado. A nobreza acabou quando acabaram os privilegios, mas osse Par por nascimento, ou por toda a vida, é um privile-

gio, e por isso uma excepção a regra. Sim acabaram de direito, mas de facto se crearam debaixo d'outro nome, e apparencia. É um privilegio; e não é como o do Rei, porque o Rei, e a Dynastia são necessarias para que haja monarchia representativa para se verificar o equilibrio, a ordem, a independencia dos poderes, a responsabilidade dos Ministros, mas não assim os Pares. O governo monarchico representativo é um problema, que resolve muitas difficuldades em materias de Governo. O Poder do Rei é um Pactuado, é um dado necessario, um privilegio indispensavel, e por isso queremos esta forma e consignamos: mas os Pares não são essenciais nem necessarios, até são de alguma sorte repugnantes; por tanto, contra ambas estas especies me pronuncio: 1.º por desnecessario, 2.º por desigual, e enfraquecer o Poder do povo; 3.º por deixar em lucta sempre, e na desconfiança o povo, e o throno; 4.º porque a historia me mostra que é um sophysma dos despotas para inutilisar a representação; 5.º porque em politica é sempre partidaria esandolosa do despotismo; 6.º porque vejo que para alitendo o espirito do seculo, e não quero que fique para se conseguir por revolução um dia o que hoje podemos ter pacellicos; 7.º porque o Governo de duas Camaras, sendo uma da nomeação do Rei, tem em si o elemento da sua destruição; e necessita d'uma continua vigilancia da parte do povo, para não acabar de uma lucta; e sem se offender a Constituição pôde a primeira Camara existir só no nome não passando nada do que ella fizer; 8.º porque a segunda Camara nomeada pelo Rei não representa a Nação; e a vontade da Nação é a lei.

O Sr. Alberto Carlos. — Acha-se em discussão a questão mais transcendente, e talvez a que mais tem suscitadas as attenção do povo portuguez ha muito tempo. Sobre ella tenho dito e fallado com tanta erudição que pouco resta para dizer aos Srs. Deputados, que ainda não fallaram: — supponho atêrque, segundo já se disse, as opiniões de todos nós estão firmadas a este respeito e que dentro deste Congresso a discussão já não poderá ganhar vontades; mas como materia tão grave nunca se pôde dizer sobejamente distincta, e o povo folgará mesmo de ouvir as opiniões de todos os seus representantes, (Apoiado.) e por isso que, abreviando quanto me for possível, exporei tambem as minhas ideias acerca deste gravissimo assumpto.

Sr. Presidente. a questão é, se nós devemos votar uma, ou duas Camaras? As opiniões tem-se pronunciado em decidida opposição; — umas por uma só, outras por duas; mas, apesar desta diversidade, todas asseetam principalmente n'um fundamento commum: a maior conveniencia — e ainda bem, que desta vez nos não mortificam os chamados principios de justiça, e direitos adquiridos, que tantas vezes costumão transbordar as melhores questões. Resta por tanto mostrar qual das opiniões será mais conveniente, e mais sensata; porque, sendo contrarias, uma exclue a outra, e não pôde haver senão illusão de algumas das partes.

Eu não sou tão vaidoso que me atreva a dizer altoutamente que os Srs. Deputados da opposição contraria á minha, são os que estão illudidos; mas devo dizer que ha muito tempo formado meu juizo; e as razões, que se tem dado para que haja duas Camaras, e aquellas que eu tenho podido combater no mesmo sentido, sempre me tem parecido de muito maior peso, e por isso eu voto por ellas.

Agora para proceder com algum methodo discorrerei pelos principaes argumentos, que nesta materia se podem offerecer pró, e contra, para ver a final, quizes pesão mais na balança da prudencia. — O primeiro argumento, que apresentam os Srs. Deputados que se oppoem as duas Camaras, parte do principio, de que a soberania nacional é uma, a Nação é uma, e por consequente que o Poder Legislativo deve estar reconcentrado em um corpo só. Eu confesso que não comprehendo bem a força desta argumentação talvez porque ella encerra uma metaphisica muito delicada, e as-

centa sobre expressões, que não tem uma acceção fixa e bem determinada; tal a palavra — Soberania Nacional —. Por esta, creio eu, que se quer exprimir o supremo poder, e autoridade publica, resultado da maioria das vontades nacionaes, e expresso por meio das leis mandadas fazer, ou toleradas, ou então o exercicio dessa publica autoridade; mas em qualquer destes sentidos, que se tome, para chegar a obter o resultado da maioria das vontades da Nação, ou para se verificar o exercicio e execução dessas vontades, muitos individuos, muitas operações, e muitos actos podem ser empregados, já como agentes, já como instrumentos, e meios do fim ultimo, e então nenhuma incompatibilidade ha em que na formação das leis delibere sua, ou mais corpos, assim como, n'uma ou em duas Camaras, delibeream 10, 20, e 100 individuos, e da maioria das opiniões se forma a decisão. Os mesmos illustres Deputados, que argumentão naquella sentença, não querem que o exercicio da soberania Nacional se limite somente ao Poder Legislativo, mas sustentam, e já votaram, que elle se estenda ao Poder Executivo, e ao Judicial; e então para que os Srs. Deputados argumentem com aquella coherencia, que lhes é propria, devem restringir todos os tres Poderes a um só; porque, se não, dar-se-ha a divisão da soberania, que elles rejeição, entre tanto elles estão tão longe de o fazer, que julgarão perdida a liberdade com tal confusão; e á vista disto como se ha de querer concluir, que haja só uma Camara, porque a soberania é indivisivel? Na verdade ainda ninguém disse, segundo creio, que ella não podia ser exercida, senão por um homem, por uma só cabeça, ou por um só ramo do poder; antes todos estão de accordo, que o pôde ser por diferentes, com funções distinctas e então julgo que muito bem se deve concluir por força de comprehensão, que não é preciso que seja uma só Camara para que o resultado dos corpos legislativos seja individual, e unico.

As Nações mandam seus representantes deliberar; mas não lhes dizem que o façam juntos, ou separados, dizem-lhes que apresentem o resultado, que houver da maioria de nossos votos, quer estes sejam tomados juntos ou separados, quer o sejam por uma só casa, quer em duas, porque o resultado final é o da vontade nacional, segundo a convenção, e os principios adoptados; e o resultado da maioria dos dois corpos juntado ás maiorias das vontades. Desta sorte parece-me cerebriana semelhante argumentação; parece-me até inconcludente; e já só vou que por este lado os argumentos apresentados a favor da unidade do corpo legislativo não me tem podido convencer. Outro argumento mais palpavel, em que se tractou mais de persuadir uma só Camara, é aquelle tirado do absurdo resultante de organização da segunda Camara e das suas consequências: entre tanto convém examina-lo, porque não tem a força, que se lhe quer suppor, ou pelo menos para mim não pesa tanto, que me faça mudar da minha opinião. Primeiramente diz-se, que da organização d'uma segunda Camara se segue o absurdo de se crear uma inutilidade, porque ella é escusada; mas entendendo que não basta só dizer isto; mas que é preciso antes de tudo provar essa inutilidade. Emunciar uma questão em geral, e não deduzir prova, não acho que seja conveniente modo de argumentar, ou, fallando mais claro, não acho modo de argumentar que se conclua uma coisa d'outra que não está demonstrada. — Que a segunda Camara seja inutil, não julgo coisa facil de provar; antes eu espero logo apontar razões, e referir argumentos do mesmo que se tem passado neste Congresso, que talvez fação peso aos illustres Deputados para não duvidarem de que um segundo Corpo legislativo é uma garantia de liberdade. Também se taxou de absurda a proposição, de se dizer que este segundo Corpo legislativo seria para se empregar como mediano entre a Camara do Povo, e do Rei; porque a segunda Camara dava o seu voto antes do Rei pronunciar a sua opi-

não a respeito da medida; e se ainda não contava o que o Throno fazia, que não podia ter lugar tal combinação entre o conhecido, e o ignorado? Neste argumento parece-me haver algum equívoco: a segunda Camara pôde considerar-se á maneira d'uma instancia de prudencia, aonde a materia ha de ser novamente pesada, e dissendida depois de o ter sido na primeira; e quando nesta tiver passado alguma medida que vá clara, e directamente atacar os interesses do Throno, ou as suas idéas e principios conhecidos, não é preciso esperar a sua repugnancia para saber sua opinião. Nestes casos uma decisão intermedia da segunda Camara viria neste sentido a ser preveitosa, modificando as equas de maneira que evitasse a repugnancia do Throno; ou pelo menos que mais o convencesse da necessidade da medida a ponto de a não encontrar; porque taes reações produzem sempre as desconfianças e desgostos, que todos sabem, e quanto possa servir a evita-las, será uma instituição prudente: e então não se segue já o absurdo, de não ser precisa e util; é muito compativel a existencia da segunda Camara para estes effectos e para fazer tornar a reflectir a primeira. Também hontem e já hoje se repetiu aqui que se apresentava outro absurdo e ora, que a segunda Camara não representava interesses nenhuns. Neste argumento parece que se teve principalmente em vista combater a segunda Camara, organizada de certo modo; e a não ser isso até creio que alguns Srs. Deputados o não empregariam; porque neste sentido o emprega quasi por fortunas palavras o nosso publicista, o Sr. Silvestre Pinheiro, donde creio que foi tirado; e então como ainda aqui se não tracta do modo dessa organização, não me farei muito cargo de responder, e até direi, que naquella sentença talvez leuham alguma razão os illustres Deputados, que empregaram estes argumentos, assim como muitos outros se podem razoavelmente empregar, se se discorrer em relação a uma, ou outra especie das muitas, por que pôde ser organizada a segunda Camara; mas como disse não me encarrego de todos esses argumentos, porque a discussão corre em geral. Entre tanto pergunta-se que interesses representará hoje esta segunda Camara, ou se não ha perigo de que ella venha a estar sempre em guerra com os interesses nacionaes, e com a outra Camara? Pateceu-me facil a resposta — ha de representar a da Nação Portuguesa, e neste sentido ha de lutar, e ser forte quando for preciso. Eu confesso que me horrorisaria se me lembrasse que se havia de organizar uma segunda Camara, para que estivesse em guerra com a outra; que trazia por fim a sua destruição reciproca, e longe de tirar bom resultado, que teriamos só a guerra. Mas entendendo que os interesses, que a segunda Camara deve representar, são os verdadeiros interesses nacionaes, a discussão de primeira Camara pôde ser, ou precipitada ou menos reflectida; nada mais frequente! Passa depois o projecto para a segunda: alli tornando-se a reflectir, se conhecerá se foi ou não bem considerado; esta acção é reciproca. He' ambas as Camaras, porque os projectos, ou iniciativa começam tanto na Camara Alta como na Camara Baixa: cada uma dellas exerce um voto reciproco, tanto uma como outra; e como naturalmente haverá certo melindre em fazer uso deste voto, sem dar razões muito plausiveis, julgo eu por isso que mais se pôde esperar, que elle seja dirigido ao interesse nacional, pela maior parte das vezes.

Assim coizo eu, que pôde considerar-se que ambas as camaras representarão os interesses nacionaes, e que não precisa fingir-se que representam outros interesses de classes separadas, e distinctas, porque a isso me opporei. — Disse-se mais, que se queria hoje instituir um gigante, que d'aqui a poucos annos nos custaria a derrubar; o argumento podia colher-se com effecto, se se podesse provar que d'aqui a cincoenta, ou mais annos, se havia de firmar o systema de uma só camara; e que só para ella se encaminhavam as idéas; mas, segundo a historia nos apresenta, deve reputar-se a

tendencia para as duas camaras, e que d'aqui a alguns annos este principio estará mais sustentavel; porque depois que a França começou a regeneração para si, e para toda a Europa em 1789, fizeram-se varias tentativas, que na maior parte começaram por uma só camara até 1832. Os primeiros ensaios das nações europeas depois daquelle época começaram geralmente por aquelle methodo; mas, passado aquelle primeiro ensaio, a França mesma, e a imitação della as outras nações passaram para o outro systema; e hoje a tendencia geral é tão pronunciada, como se mostra na revolução de Julho em Paris, na Belgica, e ultimamente na Hespanha; e então é de suppor que, em lugar de haver mudança para uma camara, antes se venha a firmar o systema contrario para que haja duas; e, segundo esta tendencia, animo-me a crer que este systema, que alguém reputa um gigante, que d'aqui a cincoenta annos devese abatido, antes virá a ser geralmente reconhecido como a columna, ou a sentinella forte da liberdade! A este respeito ha para mim um facto de grande peso, e creio que também compriará os Srs. Deputados da opinião contraria: é o seguinte, e peço sobre elle attenção. Em 1830 fez-se a revolução no centro de Paris; creio que muitos dos illustres membros deste Congresso a viram, porque lá estavam, depois de tres dias de gloriosos combates, a victoria ficou na mão dos patriotas, e os patriotas francezes passeam sem duvida pelos mais ardentes defensores das liberdades publicas: entre tanto eu não vejo, não sei, não leio na historia daquelles dias, que houvesse alguém que lembrasse uma só camara! Ninguém se empenhou por uma só camara, ninguém disse haverá uma só camara! Parece-me que foi questão, que alli não appareceu, e que ninguém fallou nisso, porque entenderam que não eram necessários mais ensaios, do que aquelles, porque já tinham passado. E então quereremos nós ser mais liberais do que os francezes, os patriotas de Julho; ou poderemos dizer que a tendencia do seculo é para uma só camara, quando ha sete annos no centro de Paris, no meio do entusiasmo de uma gloriosa revolução, coroada pela victoria, se não ouve uma só voz a favor de tal systema, no mesmo momento, em que iam rever o seu ponto fundamental? Este facto é que me parece um gigante, que os Srs. Deputados não poderão combater. (Apoiados geraes.) Por consequencia vamos dispor da nossa organização politica pelas idéas dominantes, pela tendencia, que os povos mostram depois de encaminhados pela experiencia; e não tomemos por base acontecimentos futuros, nada provaveis; e que o fossem, só no momento da sua chegada deveriam ser tomados em conta, porque hoje é que a Constituição appareceu como uma arvore de novo plantada, e que é necessario ampará-la, e não expô-la á repugnancia dos povos; porque os primeiros abalos é que podem fazê-la desabar. (Apoiado.) Outros argumentos tem sido tirados da theoria do mandato, e representação: eu acho que ha certo inconveniente neste modo de argumentar, porque até se pôde empregar pró e contra uma só camara. Mas diz-se que os povos, não podendo de per si legislar, delegam nos seus mandatarios, e que estes não podem cuidar senão dos interesses publicos, sem distincção de interesses de classes; e então que é necessario fugir de uma segunda camara, porque nella se advogariam com preferencia os interesses da classe, ou classes, donde fosse tirada. Eu julgo que tudo isto dependerá do modo como ella fór organizada; e se ahi se fizerem representar simultaneamente todos os interesses, certamente ella não pôde ser prejudicial a nenhum; entre tanto olhemos o negocio mais a fundo. Os interesses dos diversos membros da sociedade são tantos, e diversificados, que seria preciso talvez reunir todos os cidadãos, para se poder dizer verdadeiramente que todos eram representados; mas como isto não é possível, e mesmo como muitos interesses são desastrosos, e contradictorios, adopta-se o meio de encomendar a presumida intelligencia, e virtude de poucos mandatarios

toda a representação dos interesses em globo; mas não tem duvida, que todos devem ser representados, e pesados; e para que as cousas publicas vão por diante, é mister que se façam reciprocas cedencias; que o fraco ceda alguma coisa ao forte, e o forte ao fraco; o rico ao pobre, o pobre ao rico; o sábio ao ignorante, e o ignorante ao sábio. Por mais que os homens queiram nivelar tudo, apagar todas as distincções, é impossivel, porque as desigualdades fisicas, e moraes existem na natureza; e então se a distincção de interesses, e de classes existe de facto, e não pôde deixar de existir, é necessario attende-los de direito; e neste sentido uma segunda camara, organizada de maneira, que coadjuve á representação de todas as classes, e especialmente daquellas, que menos o serão n'uma só camara de eleição da massa popular; tal camara, longe de ser um reduto dos privilegiados, pôde, e deve ser um escudo contra a oppressão de qualquer classe. Uma segunda camara formada de maneira, que represente a prudencia (o que deve haver também na primeira) dará grande peso ás leis; e é debaixo destes principios, que eu julgo a theoria do mandato, e a qual pôde ser favoravel á organização de uma segunda camara; isto é, fazer com que sejam representados todos os interesses por todas as maneiras, e de todas as formas.

O argumento mais amplo que tem sido apresentado pela erudição dos Srs. Deputados, e onde se offerece um campo mais largo, é o exemplo de outras nações. Este argumento é por certo de bastante força, porque não é crível, que tantos homens, que tem pensado tanto nesta materia, se tenham enganado sempre. Entretanto confesso francamente que não tenho achado nesta argumentação tanta força como ella parecia indicar, porque os nobres oradores não tem provado exactamente, que nós estejamos nas circumstancias dessas nações, cujos exemplos referem; ou que essas nações não teriam outro meio melhor de se constituir. Eu não quereria ao menos, que esse argumento se empregasse com tanta vehemencia, que com elle se peritenda destruir tudo, e esquecer a nossa nacionalidade, usos e costumes, alguns dos quaes encerram excellentes germes de liberdade; e se os illustres oradores bazassem as causas, e motivos desses factos que apontam, causas que eu na sua grande maioria não posso apreciar, talvez encontraríamos o que não desejamos; isto é, motivos de persuadir o contrario do que pertencem persuadir. O certo é, que depois de tudo os argumentos da historia tem servido a todos pró e contra; e mal se pôde apontar qual é mais exacto, ou teria mais razão. Entretanto ha um povo, cuja historia eu julgo de maior peso pela identidade dos costumes, e proximidade; é o povo hespanhol, de que refirirei alguma coisa. Em 1812 na formação da sua Constituição, appareceu com effeito decretada uma só Camara; porém não fallou quem lembrasse um segundo corpo legislativo, e quem desejasse estabelecê-lo, mas não era possível n'aquelle época; e as razões diz um observador, não foram as da convicção, de que uma só Camara fosse ainda theoreticamente a melhor; mas foram as do estado seu particular, que elles não podiam deixar de seguir. Naquelle época elles não se lembravam de organização de segunda Camara senão a hereditaria, a qual devia ser composta de nobres. Estas eram as idéas mais dominantes, até porque então a nobreza era ainda tal, que ou se havia de combater abertamente, ou accomodar por aquelle modo; mas os hespanhoes achavam-se então na circumstancia especial de se compromettida a maior parte da sua nobreza na invasão franceza, e por isso não tinham elementos para compor um segundo corpo. Este observador acrescenta, que foi testemunha de facto, e que fallando com muitos legisladores de Cadiz elles lhe disseram que se tivessem elementos para uma segunda Camara elles a votariam; mas como disse, não tinham; porque a nobreza hespanhola estava toda compromettida. Entre nós, Sr. Presidente, em 1832 também esta cousa não passou a revelia; e muita gente já então

apezar do fogo daquelles dias instou por ella; e uma das pessoas, que neste negocio tomou então grande parte, ainda no presente anno me disse, que a opinião do Congresso daquelle tempo estava muito propensa a favor das duas Camaras, e circumstancias bem proximas e votação fizeram mudar alguns dos principios influentes; e por fantasmas, medos, e receios se não decidiu esta questão importante! Assim mesmo teve já então vinte e seis votos contra cincoenta e nove; e note-se que esta votação foi feita por homens, que acabavam de quebrar as algemas; e que naquelle momento os portuguezes obravam ainda debaixo da influencia da desconfiança, e do odio que é natural aos opprimidos contra os oppressores no momento, em que se libertam, sentimento que de ordinario induz á precipitação e ao excesso. Desde então parece a lição não tem sido pequena, e pôde asseverar-se que mudou inteiramente o espirito da nação, ou por que reflectiu melhor, ou porque em fim desconfiou do resultado de 23. Ao menos (em quanto a mim) entendeu-se no geral da nação, e firmou-se a crenga que era necessario o elemento da segunda Camara, cuja falta foi a causa efficiente, ou muito principalmente da queda da Constituição em 1828. Desta crenga resultou que o geral da nação quando se proclamou a revolução de Setembro, fallou especialmente dos sitios onde eu estava, disse quasi em voz uniforme — se houverem duas Camaras vão muito bem — isto ouvi eu a homens muito sensatos; ouvi estas palavras a homens de todas as côres politicas!

E' mesmo nos nossos antigos habitos que nós até certo ponto podemos ir achar a raiz desta crenga, ou tendencia.

Observando a historia portugueza desde Affonso Henriques até hoje, nós vemos que havia uma especie de organização, e representação tripla, e dividida em classes de tres especies, que eram o clero, nobres, e povo. Assim foram sempre convocados para os graves assumptos das diferentes épocas da monarchia. A mesma distincção se observava nas nossas municipalidades; pois qua quando havia negocios mais graves se exigia a reunião destas tres classes distinctas. Assim quasi por instincto, e por habitos nacionaes se acha reconhecido entre nós o principio da divisão da representação nacional; e creio enque será prudencia não querer obliterar isto, que tem atravessado tantos seculos, e épocas tão gloriosas para a nação. Em 1826 appareceram na Carta as tres antigas classes reduzidas em duas, e tenho para mim que não foi a existencia da segunda Camara, mas sim a demasiada latitude do poder moderador, e o uso menos prudente que d'elle se fez, ligado com o desarranjo das finanças, quem produziu a revolução de 9 de Setembro. Debajo destes principios, e levado por estas considerações estou convencido, e sinto no fundo do meu coração que a nação portugueza (eu julgo pela gentia que conheço) quer as duas Camaras, talvez mais por habito, e por instincto que por força de reflexão; está hoje nesta tendencia de querer uma segunda Camara; é este o voto geral a ponto de que haveria um susto, e desgosto geral, se nos vissem votar uma só!..... assim o juiz!..... Agora considero eu que em politica, assim como em tudo o mais, também ha modos, também ha certa tendencia, que os povos tomam para certos principios, que o legislador não deve contrastar sob-pena de pôr em perigo e desprezo as suas medidas. As circumstancias, o caracter, os habitos, os mesmos vicios e preconceitos devem ser tidos em conta, quando o legislador quer dirigir com prudencia um povo; e para as grandes reformas, que muitas vezes são indispensaveis, é preciso levar com a mão os homens, e por caminhos novos, e desconhecidos, não querer que elles corram, porque o entusiasmo da novidade é passageiro, esfria de repente, e á mais leve difficuldade, ou enfado começa a repugnancia, e forceja-se por voltar ao caminho velho, que se elogia, só por que era conhecido. As circumstancias, a posição dos povos, e certas tendencias são o norte seguro para o legislador,

Por acaso seria bom o piloto que navegasse sempre com o mesmo pauno em todas as direcções, em todos os mares, e em todas as torrentes, quer fossem contra, quer a favor? Não era de certo piloto prudente, nem passaria por experimentado. Assim nós os legisladores devemos sempre seguir a opinião geral da maioria da nação, e ir com ella; porque contra-la seria pelo menos um pretexto muito grande para o desgosto, e para a desobediencia.

Ligando estas observações á materia em questão, estou decidido a votar, porque haja uma segunda Camara; mas devo ainda acrescentar que a razão principal, mesmo theorica, e de combinação *à priori*, que me tem movido mais, é a necessidade de toda a madureza, e de toda a reflexão e prudencia nas medidas legislativas; porque estou eu persuadido que por mais prudente que seja um corpo legislativo, sendo um só, não é possível evitar muitas vezes a precipitação do momento, e a surpresa, influindo para isto não só causas moraes de genio dos oradores, assumpto das materias, e influencias estranhas, mas mesmo causas fisicas, e certos dias que parecem aziagos. Com magoa eu me recordo de algumas cousas, que entre nós se tem passado, que algumas vezes estimariamos bem (pelo menos eu) que houvesse uma segunda Camara para lá lhes dar remedio! E refirir um exemplo. Houve aqui um momento, no qual nos vimos obrigados, por força de nossa convicção, a rectificar uma votação! Eu fi-lo, e instei porque se fizesse com toda a coragem, porque um legislador, quando o interesse publico lhe falla, não deve ter vergonha de dizer — *eu enganai-me*, é um dever de Deputado, a que eu me parece que já mais faltarei; entretanto, sendo certo que nesse momento se fez com coragem, eu muito mais temeria uma segunda Camara, que reflectindo fizesse de novo reflectir, e devolvendo-nos o projecto, nos desse occasião mais desaloga da para firmarmos o voto da nossa consciencia: quem em taes momentos o não desejará? Porque, Sr., a verdade é que assim como este facto haverá muitos outros, em que passado o momento de discussão, nós reflectindo, diremos — *consciosamente se votou no Congresso; mas não se votou convenientemente*. Nisto especialmente eu fallo de mim, porque tenho conhecido que sempre votei conscienciosamente, mas algumas vezes que não votei convenientemente! Em algumas destas occasiões eu tenho de proposito chamado a attenção de algum de meus collegas, que se recordará de eu lho dizer: *quanto mais agora uma segunda Camara?* Quanto conviria uma nova occasião, em que se notasse que a marcha do Congresso não tinha sido boa, e em que se declarasse que se mudava de opinião?! Além disto, que são as nossas concepções em comparação da infinitude de especies, que as leis vão encontrar? Por mais que se medite, por mais que se preveja sempre escapa uma grandissima parte das circumstancias; e a prova é a que a pratica mostra, em que tudo são duvidas, embaraços, e absurdos! E então não será conveniente uma instituição, que contribua para o remedio deste mal por meio da reflexão e madureza, que traz as decisões legislativas? Diz-se: mas o Congresso pôde decidir com mais vagar, ou pôde demorar a discussão: não é possível faze-lo com proveito, depois que o objecto se encete; não é possível enceta-lo de maneira que, tomando elle, se não proceda com esse mesmo andamento, sendo feito na mesma instancia; já porque podem existir ainda as causas da precipitação, já porque falta o gosto da novidade; já finalmente porque não ha o amor proprio da descoberta, que pela primeira vez passou; e nem ao menos deixa o da rivalidade para o supprir; e sem paixões não se faz obra em terminos, especialmente quando é difficil como a de legislar! Mas instae, ha outro remedio; porque apresenta-se um projecto, demora-se a discussão (remedio que já deu a Constituição, porque conhecia esta necessidade!) Porém será isto sufficiente? Pela minha parte digo que não; porque a mim acontece-me que quando me dão um projecto só me lembro

delle quando é dado para ordem do dia; o mesmo creio que acontece aos mais Srs.; porque é facto observado, que quasi sempre nos segundos dias de discussão é que apparecem considerações profundas, e então a demora é perdida, porque de um anno que seja nada se estuda nesse meo tempo. A par desta ha a outra consideração, que eu já toquei por occasião da generalidade deste projecto, e vem a ser, a tendencia facciosa, que se pôde apoderar de uma só Camara, a influencia, que ás vezes ali obtém um só homem! A historia da revolução franceza é fecunda nestes exemplos; e quando uma Camara dissentir em presença de outra, que tenha iguaes direitos, e um veto, estão persuadido que ha de haver mais gravidade e respeito; e, se o não houver, ha pelo menos muito prompto remedio. Digo o mesmo a respeito da objecção, que a segunda Camara retarda a legislatura: pela minha opinião isso em geral é um bem; porque muito mal vai a um povo quando se vê emburalhado em leis precipitadas, como hoje estamos soffrendo com as dictaduras! (Apoiado, aporado). Em consequencia do que tenho exposto, e olhando para o nosso estado actual, eu voto para que haja uma segunda Camara, e a teu tempo fallaremos de sua organização, tendo em vista que em son de voto que não deve ser privilegiada, e que não deve ter superioridade *exclusiva*, isto é, que deve ser organizada de tal forma, que nem os interesses do povo possam ser esmagados, nem os de outro qualquer poder ou classe politica; porque na sociedade todos se devem garantir, porque a sociedade portugueza é a reunião de todos os Portuguezes, e tanto nós como outros tem direito a ser attendidos, e protegidos.

O Sr. José Estêvão. — Sr. Presidente, discordar da maioria do Congresso, é para mim um martyrio, e este martyrio redobra com a idea de que alguém poderá ter por caprichosa tal discordancia. Assim, pela minha propria honra, e pela força da minha convicção, estou rigorosamente obrigado a apresentar ao Congresso, nas fizes que a produziram, a desculpa, e fundamento das minhas opiniões, e principios.

Sr. Presidente, na minha consciencia não influo affeições algumas; não quero lisongear, nem o Throno, nem o Povo; respeito o Throno, e o Povo, dispenso os seus favores, e d'elles só exijo justiça, porque a justiça é uma divida sagrada; em que reciprocamente estamos empenhados todos os filhos da humanidade. Se no discurso, que tive a honra de pronunciar na Sessão de hontem, falei em direitos do Povo, já antes se tinha fallado em prerogativas da Coroa. (Apoiado.)

Sr. Presidente, em um discurso do honrado Deputado por Evora, no qual (salvo os seus talentos) eu ouvi mais citações do que argumentos, e uma escolha feliz de ditas sentenças, mas não razões concludentes, e principios demonstrados, estranhou-se que ainda apparecessem em Parlamento as doutrinas, que eu defendo, e que o honrado Membro já tinha por obsoletas, e defunctas, e na verdade logo depois a fraca tempera das suas armas bem me mostrou que elle não sinceramente julgava que vinha combater com inimigos já mortos. Agora mesmo outro nosso Collega nos assegurou que estas doutrinas lucião sem interrupção ha 50 annos; e quem luta por tanto tempo, e com algum successo foroso é que tenha vida, e robustez. E que motivo ha para que se julguem mortos principios, que foram proclamados na tribuna tantas vezes, e por tão distintos Oradores, que reinão sellados com o sangue de tantas victimas illustres, e com os mais importantes sacrificios dos pho-

Sr. Presidente, visto que (como se disse) a Monarchia Representativa é só uma, como é só uma a geometria, visto que as suas linhas de construcção são todas marcadas pelo dedo infallivel da natureza, também os principios que eu professo são só uns, immutaveis, eternos como é uma a irresistivel e constante força das cousas, a historia das Na-

ções, e o fim das sociedades humanas. Também finalmente me quero elevar como despota dos espiritos, e dizer a todas as cabeças: não penseis sobre os problemas sociais, porque a natureza decretoou para todos os povos os seus destinos, e leis.

Sr. Presidente, o edificio dos equilibristas levantado por architectos habéis, decorado com todas as flores da eloquencia, sustentado com os recursos da imaginação, e cecado de nomes respeitaveis, eu o derrubei hontem. Essa obra celebrada debaixo das apparencias d'uma falsa solidez encobre os pés de barro, em que se sustenta, tocada n'elles desaba; n'elles lhe toquei, ella cahiu, mas hoje pretende se reconstruir com as suas proprias ruínas; vou-lhe a hanc, e cahirá outra vez. Demos por provado o que aqui se nos intimou como um dogma, que os tres poderes, opposto moverem-se em direcções oppostas, concorrem em uma linha commum, que é o interesse publico; ao menos esta lei de mecanica politica não pôde ter uma execução constante; e que recurso nos apresentam os equilibristas contra estas observações? Nenhum. Das tres forças destinadas a equilibrarem-se reciprocamente, se uma se une á outra, como soccorrer a terceira desamparada de seus naturaes auxiliares, ou antes guetreada por ellas mesmas? Que se ha de fazer quando o equilibrio se desequilibra? E entre tanto este é o vicio constante do systema da balança, que mais se deve reputar um desequilibrio systematizado, do que uma combinação de forças, que mutuamente se reprimem.

Além disto hoje está reconhecido que todos os Governos tem unidade, que ha n'elles um principio predominante, e que este systemado equilibrio é uma concepção gratuita, que os factos desmentem, e que a ser verdadeiro daria a todas as fórmas de Governo o caracter de anormalas, que ellas não tem. Esta doutrina é a dos publicistas desde 1830 confirmada pelo nosso Collega pela Terceira, que fazendo-nos aqui a resenha de todos os Governos da Europa, nem um só nos apontou, em que predominasse o principio equilibrista; nem na nova Constituição se pretende que elle predominasse, porque se quer que a façamos a imitação de outras, em que elle não voga.

Sr. Presidente, vamos buscar á historia a verdadeira origem da segunda Camara, leamos nas suas paginas como esta instituição bastarda veio enxertar-se no tronco da Liberdade; mas para isto é preciso que leamos não como romancistas, mas como politicos, não para subjugar os factos ás theorias, mas para estabelecer as theorias sobre os factos; não com espirito de preconceito, mas com os olhos da verdade. Todos os systemas, por mais absurdos que pareçam em um seculo avançado, foram muitas vezes concepções felizes no seculo em que nasceram. O systema feudal com todos os seus vicios, e monstruosidades, era no seu tempo uma organização regular, um verdadeiro progresso. As ideias da individualidade dominavam então todo o mundo moral, e politico; ainda não tinha chegado o reinado das abstracções. Então o chefe supremo d'um Estado reputava-se o Sr. dos homens, e cousas; e, delegando em outro *elle* o poder de governar, delegava com esse poder, e como seus apañados essenciaes estes exorbitantes direitos. Então a Europa dividia-se em dois grupos; em um poucos homens, e para estes era a *propriedade*, a *riqueza*, e as *isenções*; em outro, muitos, e para estes era o *trabalho*, a *servidão*, e a *pobreza*. Logo se levantou o desejo de combater entre si; o grito da guerra foi dado, e debaixo destas bandeiras as duas potentes forças — *Feudalismo*, e *Igualdade*, uma agredindo, outra defendendo-se, combateram por longo tempo, e com incerta fortuna, até que uma capitulação trouxe a treguas esta mortifera guerra. Queréis saber, Srs., qual é o interessante e grande documento desta celebre transacção? É a segunda Camara. Com effeito esta instituição é filha das necessidades momentaneas, e não dos principios do direito publico, é uma concepção da politica, e não um sys-

tema organico, é um successo, e não uma doutrina. Esta instituição achou-se primeiro nos factos que nos livros, e as cabeças tem-se atormentado para justificar um systema, que o tempo vai destruir.

Sr. Presidente, isto devia eu ficar, porque a historia é a synthese das sciencias, e uma lição della dispensa-nos de largas argumentações, mas já que sou accusado de repetir doutrinas atheas, quando ouvi um longo discurso feito de folhas de livros, visto que, invocando-se de continuo, a historia se está sempre a apontar-la, progredirei na materia.

E não posso deixar de ser longo, e muito longo, mas diligenciarei por não ser enfastado, e espero conseguilo.

Sr. Presidente, eleição, renovação, e ampla representação, são as condições indispensaveis do systema representativo. Se esta fórma de Governo tem por base a participação dos cidadãos nos negocios publicos, e se é impossivel que esta participação seja pessoal e directa, é fútil que a eleição venha a resolver esta difficuldade pelo meio das delegações da urna. Se todos os interesses publicos soffrem com o tempo continuas e consideraveis modificações, se estas modificações devem ser escrupulosamente pesadas e attendidas, é igualmente forçoso que o corpo legislativo, a quem toca este encargo, possa ser renovado em proveito do progresso, e das tendencias dos tempos. Se não ha na sociedade um só individuo, que não tenha interesses sociais, e se todos esses interesses tem direito a defenderem-se e a protegerem-se, e se o não podem fazer senão representando-se, é forçoso tambem que a representação seja completa e geral. A eleição e a renovação dão juntas o meio procedido o elemento da estabilidade, daquelle estabilidade, que regula o movimento social, e que o não opprime e abafa. Este systema resolve pois todos os problemas da vida social; e, se os não resolve todos, o systema contribui tambem até hoje os não tem resolvido; e agora converte-se em favor deste meio systema o argumento tantas vezes contra elle produzido, de que não tem podido sustentar-se, porque ao menos sobre este ainda podem haver as esperanças, que razoavelmente devem conceber-se acerca do objecto, que não foi experimentado, em quanto a doutrina d'equilibrio tem sido mil vezes ensaiada, e por isso está sem crédito, nem prestigio.

Sr. Presidente, disse eu hontem que a illustração ia em progresso, que a classe media ia conquistando a outras, e que viria com o tempo a refundir em si o todo das sociedades. O nosso illustre collega por Evora, concebeu os mais terriveis receios, se o meu prognostico se realisasse; apontou-nos o calvar como sua infallivel consequencia. Vio elle o compasso dos Mathematicos trocado pela charrua dos lavradores a espada dos guerreiros pelos livros dos sábios, todas as profissões confundidas, todos os destinos baralhados. Esta idéa não grata, não appetecida do nivelamento das sociedades humanas não podia ser combatida pelo nobre Deputado, se o não assaltassem tão negros presagios; foram os vicios da sua imaginação, que prejudicaram a bondade de sua alorá. Eu espero com tudo que o meu prognostico se cumpra, e não receio que se realizem os seus funestos agouros. Sim, Srs., espero que este fogo sagrado da igualdade, que aquece o peito de todo o homem livre, queimará para sempre as eras, que ainda vestem alguns velhos castellos feudaes, e todos os grandes aristocraticos, que reber-tarem na terra da civilização: em espero que em breve os thronos abraçados fraternalmente com os joelhos desancem tranquillos, e seguros, e formem de sua união uma barreira de bronze com estas influencias bastadas, que não são do povo, nem do throno, e que a um e outro damnificam! (Apoiado).

Com effeito, os presagios do nobre Deputado por Evora não destituídos de todo o fundamento, e não lhe dá muito crédito a concebi-las! Argumentar da diversidade das profissões contra a igualdade perante a lei, ou da igualdade

perante a lei contra a diversidade das profissões, não posso deixar de o dizer, que é rematado absurdo. — Sr. Presidente, por ventura, porque todos os homens sejam iguaes perante a lei, seguem-se que as differenças entre as occupações dos cidadãos desapareçam perante essa igualdade, e por virtude della? Não entramos nós em um tribunal, e não vemos ali serem julgados o medico, o artista, o literato, o soldado &c. &c. Por ventura por este facto perde o medico a sciencia de recitar, e apparece repentinamente soldado; torna-se o artista em lavrador, o lavrador em soldado, e o soldado em lavrador? E se isto não acontece quando todas as profissões se curvam á igualdade da lei no systema judicial, porque ha de acontecer quando se curvam á igualdade da lei politica? Além d'isto a classe media é forçoso que progrida, se ella progredir ha de infallivelmente absorver a maior parte das classes externas; mas, se não progredir, morre: ora, o nobre Deputado deseja que ella não progrida, logo quer que ella morra: mas se ella morre, ficam na sociedade as duas classes extremas, e eis aqui o nosso collega a promover o dominio dos extremos, quando elle defende as doutrinas do justo meio.

Sr. Presidente, em um paiz, onde ha as diversas classes, que as leis consideram diversamente, a melhor condição d'uma é sempre sustentada a custa das outras.

Se uma classe quer dizer porção de pessoas privilegiadas em direitos, e com exclusão da totalidade dos cidadãos, uma classe prejudica sempre a outras, e todas prejudicam a nação. Em Inglaterra ha uma classe privilegiada, que é a classe aristocrata, ella vive poderosa, rica, considerada. Mas como se sustenta esta classe, como está incumbida nas instituições do paiz? A custa das outras classes. Em quanto ella tem uma ingerencia completa em todos os negocios publicos, o povo inglez começa agora a emancipar-se; em quanto ella possui os terrenos do reino unido morrem milhares de pessoas ratadas de fome, e mirradas de frio.

Sr. Presidente, eu creio que o Poder Legislativo é indivisivel por sua natureza. A soberania nacional consiste no direito que a nação tem em fazer as suas leis, e em governar-se só pelas leis que ella faz; (apoiado) mas se o Poder Legislativo sabe das vontades da nação, se elle é entregue a 'alguem' que não sejam os seus representantes, a soberania nacional desaparece, porque a liberdade é só uma, e indivisivel, e aqui está ao meu lado quem estereu estas idéas em muito bons versos. A divisão da soberania popular é em politica o mesmo que em Mathematica o Polytheismo.

Diz-se, mas o poder de legislar na segunda camara é uma delegação popular; como todos os outros, que nada tem de prejudicial. Eu entendo que uma nação pode, deve, e precisa delegar o exercicio dos poderes politicos; mas esta delegação, de que se tracta, é uma abdicção; e uma nação não pôde abdicar de nação, não pôde abjurar a soberania, não pôde suicidar-se: o acto é nullo, porque se não presume consentido (Apoiado).

He provavel, Sr. Presidente, que estes principios pareçam utéis, mas são principios; e constituir um povo contra os principios, é fazer as leis para os interesses, é uma offensa da moral, uma quebra da verdade, e um dos dogmas do despotismo. Ainda se reflexiona, supponhamos, que a soberania nacional é uma, e indivisivel; que o poder legislativo é um, e só um: cheta isso a que passem por duas discussões os negocios do estado, para que se decidam com madureza, e acerto? Impede isto que se divida o corpo legislativo em diferentes grupos? Certamente não. Mas entra tambem nesta questão a sciencia do architecto. Devemos nos disputar sobre a divisão material das casas, em que deve reunir-se o corpo legislativo? Dividam-no como quizerem, e o melhor que lhe parecer, mas não se argumente com as paredes de uma sala contra os verdadeiros principios de direito publico constitucional.

Sr. Presidente, eu creio ter demonstrado, que este direito

publico rejeita a instituição d'uma segunda camara; agora passo a responder a algumas objecções, que contra o systema unitario se tem aqui produzido.

Toda a causa deve ser mais bem tractada por dous procuradores do que por um, e assim muito aproveitara aos interesses publicos ter dous orgãos, dous advogados, que o sustentem, e defendam. Eis aqui um argumento, nem eu sei se lhe responde. Se ambos estes procuradores são de eleição popular, se elles tem ambos as mesmas condições de elegibilidade, a questão reduz-se a um augmento na representação Nacional, e isso ao mais pôde ser escusado, mas nunca poderá ser danoso. Se parte dos tres procuradores não são de nomeação do povo, ou são inamovíveis, então nem elles merecem tal nome, porque a theoria do mandato tem por condições essenciaes 1.ª a delegação do mandatario; 2.ª a revocabilidade do encargo.

Uma camara arrasta-se pela eloquencia, por movimentos repentinos, e toma em um momento as mais imprudentes decisões. Olhe-se para a convenção Franceza, aonde quasi sempre um acaso de violencia arrancava os votos á maioria. Eis aqui outro argumento. Sr. Presidente, aonde está a Assembléa legislativa, que se deixa arrastar pela eloquencia de seus membros? Que muda a sua politica, por um bom discurso? Um corpo legislativo é sempre um aggregado de homens, que se dividem em diferentes grupos politicos; um, ou outro pôde discorrer melhor, ou com mais ou com menos felicidade sobre esta ou aquella questão, mas isso serve somente para o credito pessoal dos oradores, e no Parlamento sustenta apenas a dignidade dos debates, mas não ganha as questões.

Trouxe-se o exemplo da convenção Franceza, porque alguns dos nossos collegas costumam sempre involver as questões de Constituição nos cyprestes da morte, e no crepe das revoluções. Sr. Presidente, a convenção Franceza, em cujo recinto estava a guilhotina como symbolo horroroso da inviolabilidade dos Deputados; a convenção Franceza, cuja sala foi tantas vezes violada pela soldadesca desenfreada, pelo povo amotinado por deputações tumultuosas, e até pelas furias da revolução as mulheres famintas, a convenção Franceza, em cuja tribuna Marat empunhou uma pistola, Tallien um punhal, pôde ser citada aqui agora neste seculo? Sr. Presidente, quando a casa de um corpo legislativo é considerada como um santuario venerando, quando a pessoa d'um representante do povo é para todos sagrada, e quando os debates parlamentares são o objecto da curiosidade, mas igualmente do respeito publico!!! (Apoiados geraes)

Mas uma camara pôde tornar-se facciosa, e sendo uma só domina sem contradicção, nem obstaculos. Em primeiro lugar eu não sei o que é uma camara facciosa. Se se chama assim aquella, em que domina uma maioria compacta, a expressão é arbitraria, e juridica, porque uma maioria pôde ser facciosa aos olhos da razão, mas nunca aos olhos do direito, se foi a producção legal d'uma eleição livre. A condição indispensavel do systema representativo é o dominio das maiorias parlamentares; e quem pretende substituir a esta lei de estabilidade, e razão exigencias das minorias anarquia a liberdade, ou despotisa as nações. Mas supponhamos que estas maiorias em rigor viciosas apparecem no corpo legislativo, não bastará contra ellas o poder de dissolver a participação legislativa do Rei, mas além disto ainda será preciso estabelecer uma segunda camara? Entrando nesta questão sem affeições, calculando as cousas pelo seu justo valor, querendo dar a todos os elementos governativos a força que devem ter, sustento que entre nós o elemento democratico não é tão invasor que precise de tantos, e tão fortes barreiras, e temo que levados de injustos receios o não vamos sufocar, quando só queremos dirigil-o e control-o.

Cito agora os equilibristas. Elles que digão, e elles que confessem se é igual esta partilha de poder, se elles proprios não arruinam o teu systema, e se prégando-nos equilíbrios

não estão agora a desequilibrar? (Apoiado) Apparece uma dessas maiorias facciosas; dissolve-se a camara electiva, e a camara privilegiada de nada serviu para guerrear as facções, contra as quaes ella se diz creada. Procede-se a novas eleições; e se a nação, repetindo a expressão da sua vontade, reelega, e manda a Corda homens que ella rejeitou, e sobre quem cahiu a dissolução, a segunda camara nada poderá contra essa supposta facção, outra vez sancionada pela urna, e terá de succumbir em presença da vontade nacional. Eis aqui todo o poder, o grande pre-timo dessa segunda camara. Apello para a historia, e estou bem seguro na minha posição, para reccar que della me desalojem. Mas instam, nós não queremos o Throno em presença de uma camara popular, porque essa camara ha de ter conflictos com elle, e por fim pôde destrui-lo, e tão pouco o queremos entre duas camaras igualmente populares; porque se seguindo a nossa doutrina uma só o pôde destruir, duas mais facilmente o farão. Pois eu tambem não quero o corpo legislativo de eleição popular entre a inamovibilidade do senado, e a herança da Corda. (Apoiados) Equilibrio! igualdade! Os equilibristas devem ouvir estas vozes. Desenganemo-nos, ou a nação quer o throno, ou não; se a nação quer o throno, se pressa esta instituição, ella a guardará sollicita, forte, e guerreira; se a nação o não quer, roboremo como quizerem, esquemo de corpos politicos, porque elle a final ha de desabar, embora o arraste por algum tempo uma existencia mesquinha, e todos os dias ameaçada. Eu, que sou sinceramente monarchico, em que sei esposar monarchia com a liberdade, confesso que estremeçeria pela segurança do Throno, se o visse entregue unicamente á protecção das instituições que aqui decretarmos, e o não considerasse radicado nos nossos costumes, nos nossos interesses, e na affeição de todos os Portuguezes. (Apoiados geraes)

Tambem se disse, que o modo por que no systema representativo exorbitava o poder executivo era procurando, e alcançando maiorias nos corpos politicos, e que assim o multiplicar estes corpos, para multiplicar as maiorias, era oppôr barreiras ao executivo, e difficultar a execução dos seus planos. Se o segundo corpo legislativo tiver a sua origem do Throno, então com votar-se uma segunda camara favorecerá as pertencções do executivo, assegurando-lhe logo uma maioria, e fortalecendo-o com ella para alcançar outra. Se esse corpo tem a mesma origem e condições, que o primeiro, a maioria será neste tão facilmente alcançada, como no outro.

Sr. Presidente, eu não posso deixar de ser longo (*Vozes: — Falte, falte*), porque a minha posição é muito singular: haverá algum dos nossos collegas, e mesmo algum fora deste Congresso, que duvide da sinceridade das minhas convicções... (*Vozes de todos os lados: — Não, não*) Seja como for, é necessario patentear todo o peso das razões que tenho para votar por uma só camara legislativa, e esta necessidade leva-me a outra assaz penosa, a de entrar na analyse dos modos, por que se pôde formar essa segunda camara, porque eu não me contento com provar, que uma só instancia legislativa satisfaz todas as necessidades politicas, mas quero além disso demonstrar que a formação de uma segunda envolve questões, que não podem ter uma resolução favoravel para os interesses publicos.

A segunda camara será hereditaria, vitalicia com cathedras, ou sem ellas em todos os casos, mas de nomeação do Rei? Vamos a um argumento geral. Que é a lei? E' a vontade da Nação. Quem faz a lei? Os representantes da Nação. Quem são os representantes da Nação? Os que ella elege para esse fim. Elegem ella os membros da segunda camara, que o Rei nomeou? Não. Logo a segunda camara, porque exerce funções legislativas, não pôde ser da nomeação do Rei. Se desgraçadamente somos obrigados a julgar os homens cheios de ambição e pertencções, se alguns dos poderes do estado buscam sempre, por interesse e por

costume, aproveitar-se destas fraquezas para armar ciladas á honra dos que tomam a vida publica, é indispensavel dar ao povo alguns meios, com que contrabalance os muitos recursos de corrupção, que possui o governo. E' elle o livre dispensador dos titulos, e das honras, distribuidor de empregos, e fortunas, não ha paixão que não possa lisongear, desejo que, mais ou menos, não possa conter; assim elle exerce de continuo uma influencia corruptora sobre todos os homens publicos, e a experiencia mostra que não poucas vezes tem com ella obtido os mais desgraçados triumphos. Se pois o Throno tem todos estes poderosissimos meios de corrupção, é preciso que tambem ao povo se dêem alguns, não para corromper, mas para obstar as corrupções, premiar seus servidores, e dar algum pasto ás ambições nobres e patrioticas, que podem degenerar á mingua de consideração. Quaes são estes meios? As cadeiras legislativas unicamente. Tirar ao povo a eleição completa dos membros de quantos corpos legislativos se criem e entregar todos os homens publicos á corrupção do governo, e coarctar ao mesmo povo os seus direitos inalienaveis, e desapreciar aquelles de que fica gosando. A experiencia prova que as maiorias da segunda camara de eleição regia pertencem sempre ao poder, por *inclinação, por temor, ou por novas nomeações*. A camara franceza duas vezes lhe quebraram a maioria: uma Mr. Villeté no sentido doutrinario, outra Mr. Dicares no sentido monarchico: porque não tem sido amedada vez de feita a maioria da camara dos Lords em Inglaterra? Porque esta camara representa a aristocracia, e a aristocracia em Inglaterra é tudo, e pôde tudo, domina o Throno, e dirige o povo. O Rei de Inglaterra é o primeiro Lord; é a cabeça do gigante aristocratico.

Passemos ao exame dos diversos principios constitutivos da segunda Camara.

A Camara hereditaria julga-se geralmente que tem independencia propria, porque observa-se que passada uma geração assim como o Rei se senta no Throno pelo seu direito de herança, tambem o Par se senta por igual direito na sua cadeira legislativa; e a vista disto parece que a sua posição é verdadeiramente independente: mas quantos exemplos nos provam, que assim como a dignidade de Par passa de paes a filhos, tambem passa com ella como legado oneroso a submissão á vontade de todos os Governos? A independencia dos corpos politicos de qualquer modo, porque elles são constituídos vem da forma do governo e não do seu principio organico. Não foi escravo dos Imperadores o senado inamovivel da republica da Roma, que foi livre em quanto houve liberdade? O senado de Napoleão com a carta não seria tão independente como a Camara hereditaria de Luiz 18.º, e a Camara hereditaria de Luiz 18.º não seria tão servil com a Constituição do Imperio como o senado de Napoleão? Eis-aqui como se deve estabelecer a questão da independencia do principio hereditario, e não fundar essa independencia na propria natureza d'elle, — e da lei como constante, e necessaria, quando é filha dos successos e das cousas, e com elles se modifica, e varia. Contra a tendencia para a retrogradação, ou estacionamento que é natural na Camara hereditaria argumenta-se de ordinario com o ingresso dos Pares moços, que devem representar os interesses da sua idade; mas, Sr. Presidente, não é de recear, não é certo que nisto sempre os prejuizos da classe supportão os impulsos do coração, e que o joven Par aprende, e segue sempre a chronologia da sua familia, e não a do seu seculo. O pareato é indispensavelmente um privilegio escandaloso: porque dá a umas poucas de familias o direito de ter parte na confecção das leis, de votar os tributos, e de julgar as summidades do corpo social. — Mas a base de todo o direito é a utilidade publica; e se o pareato hereditario é uma instituição útil nem se quer se lhe pôde chamar privilegio; e com effeito não será difficil provar que grandes utilidades se depaeram na Camara hereditaria. Este

argumento era facil de prevenir, porque é usual o produzi-lo, e não é de maior difficuldade o responder-lhe. — Ainda não houve um só erro, a que faltasse um defensor, um privilegio, que não tivesse uma justificação; até a servidão adscripticia, monstruosidade politica, e economica teve um panegyrista celebre; e seria para admirar que elles faltassem ao privilegio do pareato, embora absurdo. — A questão reduz-se pois a saber se o principio hereditario na segunda Camara é, ou não útil? — Para isso cumpre examinar o que são as aristocracias, reconhecer o seu espirito, e suas vantagens sociaes. Olhemos para Roma, e para Inglaterra, e uma só vista destes povos nos poupara mais indagações. Senhores, miseria d'um lado, e escandalosa opulencia do outro; poder e grandeza para um, abatimento e nullidade para o maior numero; a fuga para o Monte Sacro, os motins de Manchester, a questão da lei Agraria, e as taxas dos pobres, tal é em resumo a historia politica das duas grandes Nações Roma, e Inglaterra: tal é a historia de todas as aristocracias do mundo; e os appetecidos, e ricos dons d'esse principio hereditario que tanto se gaba, e deseja: com tudo ainda que não fossem estes resultados infalliveis do predominio do principio aristocratico, que se funda na herança, restava a traelar a questão da applicação d'elle ao nosso paiz, e nisto vão muito mal os que tal applicação desejam. O que é uma forma de governo? E' ou deve ser a traducção litteral do estado politico, civil, e intellectual do povo, para que essa forma se estabeleça; o Governo não é uma machina, que se transporta d'um para outro paiz: não é um instrumento rural, que sirva para cultura tanto nos campos do Tejo como nos do Tamisa, ou do Sena. Assim a aristocracia em Inglaterra como se basea nos costumes d'essa nação, nas suas leis, nas suas tradições, e particularmente no seu direito civil, pôde ahi subsistir, e aos males que lhe são inherentes une ainda alguma vantagem: mas entre nós seria uma instituição illusoria, e ridicula. Que digo eu? Impossivel, repugnante, impraticavel.

Dizia Chateaubriand na Camara hereditaria de França: — *Aonde está a Aristocracia em um Estado, em que a divisão igual dos teres impossibilita a accumulção da propriedade, aonde o espirito de igualdade não tem deixado subsistir distincção social alguma, e soffre apenas as superioridades naturaes?* — Eis-aqui uma authoridade, que não pôde ser suspeita aos illustres Deputados, que contrariam as minhas opiniões, eis-aqui como se explica um homem notavel (de quem certamente se não pôde dizer que o perdium os verdores da mocidade) sobre o estado da França, e incompatibilidade, em que com elle se achava o principio aristocratico. E a esse principio será mais favoravel o estado do nosso paiz? A divisão das propriedades entre nós não é tanta como em França? Certamente: e ainda bem que assim é que não sacrificamos ao esplendor de poucas familias a subsistencia d'um povo. Além disto, em um paiz aonde predomina a aristocracia, aonde ella governa, sempre se exige de pagar tributos, e faz pesar a grande massa das imposições sobre as classes inferiores. Vemha o registo dos tributos, que se pagam em Inglaterra, e ver-se-ha que tudo ahi são contribuições de consumo, que pesam sobre as classes pobres, em quanto a propriedade em proveito dos ricos é quasi isenta de pagar. A antiga legislação ingleza sobre careas foi modelada por estes principios; e em Londres as questões de impostos unem os partidos politicos pelo vinculo do interesse, fazem desaparecer esta denominação de Wigs, e Torsys. — No tempo da Carta appareceu um projecto de lei, que ao principio mereceu as sympathias populares e simulando querer acabar com a aristocracia do paiz, a radicava por um modo, que seria difficil destrui-la.

Não me recorde quem foi o seu auctor; mas o Projecto, a que me refiro, é um que abolia os morgados, e que só deixava a faculdade de vincular bens ás familias daquelles, que tivessem assento na Camara dos Pares. Este Projecto

era a Magna Carta da Aristocracia, e se elle recebesse a sanction, e durasse por algum tempo no paiz, seus tristes effeitos seriam sentidos em breve.

Sr. Presidente, nada ha mais proprio para celebrar um paiz, para dar a sua historia paginas brilhantes, e mesmo para o fazer poderoso, e robusto, do que uma aristocracia governativa; mas todos estes bens são comprados á custa de miseria publica, da degradação das classes inferiores, e da guerra, porque a guerra e a vida, é o fado de todas as aristocracias. Como ellas são iminentemente repugnantes ao coração humano, e offensoras do sentimento d'igualdade, e o idolo de todo o homem livre; logo que a paz deixa os espiritos em socôgo, principiam a examinar os titulos aristocraticos, a razão dos seus privilegios, e então a effervescencia publica começa, e logo uma guerra se prepara, e se levanta.

É forçoso fazer aqui uma digressão historica, porque quero assentar os principios nos factos, e porque já não posso ouvir impassivel caluniar os Povos, e os tempos.

Sr. Presidente, a aristocracia Inglesa em 1668 fez uma revolução, para obstar a que o Povo a não fizesse em 1669. Desde 1668 até 1714 seguiu-se uma guerra continental, sustentada pela Inglaterra, e sustentada com graves perdas, e quebra de seu credito. Nella se lançou a aristocracia Inglesa, e consigo arrastou a população effervescente, e a distrahiu assim dos assumptos politicos. Depois disto, seguiram-se as grandes fundações coloniaes, e com ellas a guerra maritima, cujas victorias deram á Gran-Bretanha o sceptro dos mares, que hoje empunha. Os homens que em Inglaterra se revoltaram contra a acção corruptora da aristocracia, contra a intolerancia da Igreja Anglicana, deixaram as terras de seu nascimento, as seitas politicas e religiosas, e foram semear a sua energia por todo o Globo. Quakers de Inglaterra, Jacobitas d'Irlanda, Presbyterianos d'Escocia, todos foram desabafar da oppressão, que soffriam no paiz, e realisar fora delle os principios, que a prepotencia d'altas classes lá guerreava, e soffocava.

Em 1766 os Estados Unidos deram o grito da liberdade; e o principio popular da revolução de 1640, frustrado pela revolução de 1688, lá appareceu vingado, triunfante, e forte, além do Atlantico. Todos sabemos a impressão, que a emancipação das colonias Americanas fez na Mãe-Patria. Já Pitt por ganhar a popularidade se dispunha a apresentar o Projecto da reforma parlamentar.

Appareceu a Revolução de 1690, e então a Aristocracia Inglesa sequiosa, e precisada de uma guerra, aproveitou a occasião; e, excitando as paixões nacionais, levantou a bandeira dos combates, e foi apagar com o sangue a luz da Liberdade, cuja chama já inquietava aquelles, a que ella podia queimar os titulos, e os pergaminhos. Com isto a questão da reforma parlamentar, symbolo do progresso em Inglaterra, teve um adiamento de 30 annos. Em fim a Revolução de Julho appareceu, e essa reforma parlamentar passou, e o primeiro passo progressivo deu-se. E estão quietos os espiritos, as exigencias satisfeitas, e a lucta acabada? Não, mas já lá se sabe que appareceu o tratado da Republica de Clecto, desse livro maravilhoso, que um dos nossos Collegas em um vdo poetico nos inculcou como o realisador da paz geral, e o termo de todas as contendas politicas (Riso).

Vamos á França. Eu divido a Revolução franceza em duas épocas. Desde 1789 até 1792 tiram-se todas as consequências dos principios da Soberania popular até á Republica. Desde 1792 até 1804 todos os successos, os mais variados e oppostos, concorrem todos a estabelecer este grande principio, e todos por elle se explicam que a independencia vai sempre adiante da Liberdade, e que sem unidade não ha independencia. Sr. Presidente, logo no principio da Revolução as recuzas do corpo ecclesiastico, e da nobreza para se reunirem com o terceiro estado, e depois o chamamento

das tropas a Versalhes, querendo pôr barreiras na Revolução, que começava, fizeram apparecer uma reacção, e a Basilha foi tomada. A Monarchia constitucional estabeleceu-se, mas logo a quizeram subornar, e outra reacção se levantou; a Monarchia cahio ao som do canhão de 10 de Agosto, e a Republica foi proclamada. Então lançaram-se sobre a França os exercitos coalisados; e o grito unanime de toda ella, a sua primeira necessidade, e o dever mais sagrado do Governo era conservar a independencia Nacional. A Revolução mandou de proposito, de objecto; mas fez-se guerreira, desconfiada, e cruel. Todos os talentos da Gironde, todas as coragens de Danton não puderam salvar a França de uma Dictadura, porque as Dictaduras são necessidades, que a força das cousas arrastam; são flagellos, que se não podem dispensar, são males que se desejam, e sem os quaes ás vezes a salvação é impossivel. Veio pois essa Dictadura, e á custa de crimes, e de horrores, salvou a França, salvou a liberdade de toda a Europa, e nos mesmos se nestas cadeiras estamos sentados a ella o devemos. (Aplaudes.) Depois acabou a Dictadura pelo 9 do Thermidor, porque um dia é nada, mas porque a necessidade que a tinha creado havia desaparecido. Ella era um Governo excepcional; acabada a sua missão havia de morrer, e morreu com effeito.

O Governo passou depois para o consulado, e do consulado imperceptivelmente para o imperio, e a França depois que vio segura a sua independencia, e a sua liberdade, depois completa a obra da revolução, de que todos os successos só tinham sido meios, oppoz ao espirito conquistador de Napoleão a força de inercia, e... e Napoleão cahiu. Não foi elle o director, o senhor da revolução, foi um instrumento sem como muitos outros. A França serviu-se da sua espada quando precisou d'ella, e depois deixou-a quebrar sem saudade. A revolução poz a corôa na cabeça do genio da Correga; e se esse genio em outro tempo apparecesse talvez lhe tirasse a cabeça, como a tirou ao Rei, que tinha. Luiz XVIII deu uma carta a França, porque o espirito da França não consentia o throno sem estipulações politicas. Mas essa carta foi o instrumento da sua propria destruição. Polignac, que lhe devia descarregar o golpe, invocando as reminiscencias mais sympathicas para os corações francezes, excitando suas paixões militares, e fiel ao velho e aristocrata costume de affogar a liberdade no sangue das guerras, mandou as armas francezas abater a insolencia argelina, e quiz voltar as atenções d'uma nação toda para a sorte d'uma expedição militar; mas a França cravou os olhos em Paris, esqueceu-se da Africa; e quando o catulo liberticida luzia sobre sua cabeça levantou-se em massa, destruiu uma dynastia, e poz novamente condições ao throno. E nós não levantamos o principio da soberania nacional em 1820? Não veio depois uma carta outorgada? Não cahio ella, e das suas runas não ressurto de novo a soberania popular? Não estamos nós aqui para dar á Corôa a lei da Nação? A Hespanha não se declarou por duas vezes soberana á face da Europa? Não gagueo, ella debaixo dum despotismo feroz, e depois logo teve do Throno concessões da liberdade? Sim, Sr., mas o estatuto não deu, e novamente o Throno recebeu a lei do povo? É verdade que um illustre Deputado, cheio seguramente dos melhores desejos pela felicidade da Nação visulha, disse que a revolução da Granja fôra fatal para a causa Constitucional desse paiz; e eu estimo ter esta occasião para o desenganar a este respeito pela leitura d'um documento interessante. Neste estado de cousas convém que V. Exa.^a solicite do Governo de Sua Magestade, o Rei dos Francezes, prompto soccorro das suas armas debaixo de qualquer condição, e por qualquer maneira, uma vez que se salve a autoridade do Sua Magestade a Rainha governadora. Isto escrevia o Ministro Sturiz ao embaixador Hespanhol em França nas vespertas da revolução. Sr. Presidente, antes a revolução, e todas as

suas consequências, ainda as mais funestas; do que a perda absoluta da nacionalidade, do que a sujeição completa a um gabinete estrangeiro, e as liberdades publicas entregues as decisões da diplomacia. Sr. Presidente, pela filosofia da historia tenho demonstrado que esta lucta politica, que se conta acabada, e cujo resultado se dá por determinado, começou ainda ha pouco, e que é lei constante da civilização escripta nos fastos da Europa; que a democracia tende a conquistar todas as instituições sociais. Sr. Presidente, eu não receio nada desta tendência, nem contra a liberdade, nem contra os Reis; porque, Sr., a democracia é uma onda pura e socegada, que beija os degraus do throno, e que nunca contra elle sem provocação se levanta; mas vós não quereis acreditar nesta brandura do elemento democratico, sempre o julgaes prompto a arrasar os thronos; levantai contra elle mil barreiras, irritai-lo com tanta precaução, e contertei-lo de doce ribeiro em rio caudaloso. *El contra pontem indignatus Araxes.*

Sr. Presidente, eis-aqui porque eu me reputo mais monarchico, eis-aqui porque eu sou mais amigo dos thronos do que os nobres Deputados, que se dão por seus defensores exclusivos: quero que se façam concessões razoaveis ao principio; que, se lhas não fazem, as conquistam, não por vicio, mas por direito. Sr. Presidente, para combater estas asserções, para responder ás minhas indicações historicas vão sempre buscar-se exemplos remotos, citações horrorosas, pronunciam os nomes de Cromwel, e Napoleão, e falla-se muitas vezes em guilhotina, em invasões, em regicidios etc. Porque motivo os nobres Deputados, carregada a fantasia de logubres ideas, não dessempru viver com tristes corujas nas noites tempestuosas das revoluções, e fugir deste sol maravilhoso da liberdade, que hoje aquece a Europa, e que já se não eclipsará.

Sr. Presidente, ler a historia é moralisar os successos, é descobrir as suas causas, reconhecer o espirito dos acontecimentos, ouvir as suas lições, mas exclamar sem timo, predir sem fundamento, atemorizar sem causa, recitar nomes e mais nomes, não é acertado, nem decente. Assim é que as creanças lêem a historia de Carlos Magno, que só lhes fierra na cabeça os nomes dos Pares, e os transees perigosos dos combates.

Disse-se, Sr. Presidente, em tom decisivo, e seguro que a realza ha de sempre cahir diante de uma camara só, porque em França uma camara despedaçou o throno. Mas não foi essa camara, que em França despedaçou o throno, foi a aristocracia, que o destruiu, e perdeu; foi o veto absoluto, obra sua, que levou á morte Luiz XVI. O veto foi para elle um presente funesto; foi um cordel turco. Se esse infeliz Monarcha não pudesse recusar a sua sanção aos actos necessários para o bem do paiz, seguramente não teria subido ao cadafalço, e os horrores da revolução franceza talvez não comesçassem.

Mas vamos ao principio vitalicio: já d'elle fallei tendo eathegorias; mas hoje considero-o sem ellas, em si mesmo. No principio vitalicio com eathegorias ao menos as escolhas são mais decentes, e essa camara assim formada póde ter algum prestigio; mas quando a escolha fica ao arbitrio puro da lei, quando o homem escolhido fica logo marcado com o sinete ministerial, então essa segunda camara é um corpo de janizaros, contra que se levanta logo o odio publico, e que compromette o throno. Além disto, o principio vitalicio converte-se facilmente no principio hereditario, mas com todos os inconvenientes da herança, sem algumas das suas vantagens. Dada a camara vitalicia, reputam alguns dos meus collegas com sua immediata consequencia a nomeação do Rei. Sr. Presidente, em estremo quando vejo entregue a urna, nem sempre imparcial, e incorrupta, antes muitas vezes cega, e fúccosa, a escolha dos homens, que devem exercer funções legislativas; mas também maravillo-me da confiança, com que muitos dos meus colle-

gas entregam essa escolha ao arbitrio ministerial, *sempre justo, sempre liberal, e patriótico.* (Apoiados). Eu não acredito na virgindade da urna, conheço as suas fraquezas, mas hei de pôr-lhe de guarda o mancebo throno, o seu mais assiduo e perigoso galanteador? Hei de confiar a honra da virgem do seductor, que de continuo a requisita? (Apoiado). Um corpo legislativo, seja elle como fór formado, deve ser, e por sua natureza amovivel, porque a representação de um seculo não se póde arranjar em um dia, diz um escriptor francez — *Direito divino, carta outorgada, e patrio hereditario são cousas, que se dão as mãos; mas soberania do povo, e legislatura inamovivel são ideas repugnantes.*

Sr. Presidente, sobre todos os outros modos conhecidos de organizar a segunda Camara, eu tinha que reflexionar; mas não devo abusar da attenção do Congresso, e não quero prejudicar as suas decisões; com tudo digo de passagem que o systema das propostas pelo povo, e da escolha do Rei, ou da proposta pelo Rei, e da escolha do povo, do augmento do censo dos elegiveis, ou dos electores, ou das qualificações pessoais para um e outros, da renovação periodica de uma parte dessa segunda Camara, em uma palavra todos os systemas conhecidos, e que possam descobrir-se nunca fãrão desse corpo politico, mais que uma redundancia, ou um monopolio, ou uma anomalia. Apesar disto, Sr. Presidente, se a maioria do Congresso votar uma segunda Camara, como conto, eu que não posso desamparar a causa do meu paiz, que hei de pgnar até á ultima pelos seus interesses, esforçar-me-hei por conseguir, ao menos que na formação dessa segunda Camara, se respeite o principio da soberania nacional, fóra do qual eu julgo em minha consciencia, que não estamos authorisados para regular. (Apoiado apoiado).

Agora passo a examinar os fins, para que se pertende uma segunda Camara.

Para amparar o throno? Sr. Presidente, se a segunda Camara é da mesma origem e condições que a primeira, não ampara o throno melhor que ella. Se é uma Camara fortemente aristocratica inamovivel, então domina-o, e não o protege. Em Inglaterra a aristocracia não defende a corôa, é ella a mesma corôa, é o governo, é a nação, é tudo. Só se defende a si em tudo que defende. Todas as mudanças politicas, todas as concessões á democracia, são feitas em nome da aristocracia, e por consenso e direcção della. Se examinarmos o martyrologio dos Reis, acharemos que as aristocracias tem conspirado contra os thronos muito mais que as nações, e que por seus muy variados meios tem abatido mais testas coroadas, do que os furroes populares. Em França as imprudencias, e más conselhos da aristocracia perderam duas vezes a realza: levaram Luiz 16.^o ao cadafalço, e destronaram Carlos 10.^o—Entre nós bem recente, e bem amarga é a recordação dos perigos, que tem corrido o throno pelas ambições aristocraticas.

Vamos a ler outra vez *Chateaubriand*, (que não fique em privilegio aos livros de economia, o virem só elles ao Congresso). — (Riso). *As assembleas aristocraticas reinam gloriosamente, quando são soberanas, e as unicas investidas do poder de direito e de facto: ellas offerecem as maiores garantias á liberdade, á ordem, e á propriedade; mas nos governos mixtos perdem a maior parte do seu valor, e são miseraveis nas grandes crises do estado. Nunca conjuraram um perigo, nem obstaram a uma invasão; fracas contra o Rei, não impedem o despotismo, fracas contra o povo, não prechem a anarchia. Sempre arriscadas a serem comprmettidas pelas commoções populares, só resgatam a sua existencia á custa de perjuros, e da sua propria liberdade. A Camara dos Lords salveo Carlos 1.^o? Salveo Ricardo Cromwel, a que tinha prestado juramento? Salveo Jacques 2.^o? Salvará agora os principes de Hanover? Salvará elle a si mesma? Estes pertendidos contrapezos aristocraticos não fazem, sendo embaraço á balança politica, e tar-*

de ou cedo serão lançados fora das suas barcas. Uma aristocracia antiga e opulenta, habituada á tribuna, e aos negocios publicos não tem senão um meio de guardar o poder que lhe escapa; e passa-se gradualmente para a democracia, e colloca-se insensivelmente á sua frente; salto se se julga assaz forte para mover a guerra civil. Assim se explica Chateaubriand sobre o amparo que dão aos thronos os corpos aristocraticos, e esta autoridade não é suspeita certamente, pelo menos para os nossos collegas, que o tem citado. A segunda Camara pois ou é senhora, ou não é nada.

Para representar e proteger a propriedade? Divide-se a propriedade em differentes porções, e por differentes classes; e não vejo motivo de justiça, ou conveniencia para dar uma representação especial, antes a esta do que áquella porção de propriedade, de certa classe antes que á de outra; e tanto mais quanto a diversa natureza das propriedades, e o seu maior, ou menor valor estabeleceu interesses distinctos na sociedade, e tendencias encontradas. A grande propriedade assigna-se sempre por um espirito de estacionamento inenunciavel; a propriedade media participa do movimento social; a propriedade commercial não tem as mesmas conveniencias que a propriedade territorial &c. A's vezes prospera uma á custa da outra. Além disto se estabelecermos o principio de que cada interesse social deve ter uma representação em separado, colloca-nos na necessidade de multiplicar as representações até ao infinito. Guardemo-nos desta doutrina, que chega a ser perigosa. Quer-se proteger a propriedade? Quem o não deseja? Para que são as leis, os tribunaes, os exércitos, os magistrados, o throno, o corpo legislativo? Tudo o que nos cerca, tudo o que vemos, tudo o que dizemos são outros tantos testemunhos de que a propriedade, o primeiro vinculo, o o primeiro dom social, está protegida por todas as nossas cabeças, vontades e instituições. Srs, a propriedade é o primeiro elemento da civilização, e a mais forte columna da liberdade. (Apoiado apoiado.) A sua conservação interessa a todos os cidadãos; e eu que francamente digo que não sou proprietario (nem tenho ninguém por tal, senão lhe ver os livros da razão) (apoiado), mas que sou e me preso de ser membro da familia portugueza, zelo os interesses dos proprietarios, como se o fosse, e por isso não quero que elles recebam a falsa protecção de um privilegio, que os compromette, que os arruína, e que os põem em risco. Fortalecer um privilegio com a propriedade, isso razoavel é; mas fortalecer a propriedade com o privilegio, é inútil e perigoso. Sr. Presidente, em França o privilegio prejudicou a propriedade, como prejudicou o throno.

Para dar estabilidade? Entendamos primeiro o que se quer dizer com esta tão fallada estabilidade. — Levanta-se em um paiz a voz do progresso, propõem-se as medidas que elle aconselha, e contra ellas apparece logo o elemento da estabilidade que as combate, e que as não deixa levar a effeito. Empenta-se a lucta; dura ás vezes annos sobre annos; e aos que são prejudicados com abusos, que se queriam extirpar, recommenda-se-lhes que sofram estas delongas a bem do paiz e da ordem; que esperem o *exerço proprio*, que se divertam com as luctas, aonde se finam seus interesses, e durante as quaes ás vezes lhes passa a vida, sem ter ainda chegado a hora da justiça. A final, é forçoso ceder; triunfa a força das coisas; e essa estabilidade vendida depois dos maiores esforços, tendo guerreado não por calculo, mas por vicio, não para demorar, mas para estorvar, pede agradecimentos por seus serviços, inculca a necessidade como virtude, e felleita os opprimidos, por mais cedo não terem sido libertos. Este argumento da estabilidade é daquelles que prova de mais. Se se pretende estabelecer um corpo, que cercado de privilegios se esforce sempre por conservar no paiz as instituições que lhes garantem; já se vê que esta estabilidade é um verdadeiro sacrificio das massas, o sacrificio das massas é tyrannia, porque a liber-

dade em politica quer dizer governo de todos, e para todos. (Apoiado.) Dizia Mr. Bignon na Camara Franceza: Esta doutrina da estabilidade, como vós a entendeis, é a doutrina da Santa Alliança, é a dos Reis absolutos, é aquella, por virtude da qual se esmagaram as revoluções de Nápoles, de Piemonte, da Hespanha, e Portugal; é por ella que se levantam os cadafalsos em Modena, e se opprimem os Povos. — O elemento muito simples, mas verdadeiramente constitucional de estabilidade, é a reeleição. Um homem que tenha sempre, e por muito tempo sustentado certas opiniões, é difficil mudar; e, se muda, sempre a mudança se annuncia, e contra ella ha tempo de acautelar. (Apoiado.) Ora como a urna está aberta para todos os nomes, como os eleitores conhecem o evangelho politico de todos os homens publicos, e é permitida a reeleição, elles compoem sempre o Corpo legislativo de homens taes, que se não deixem arrastar das impetuosidades do momento; o sentimento nacional de estabilidade terá interpretes, e órgãos no Corpo legislativo.

Para representar as sumidades sociaes? Estas sumidades tem, ou não tem os mesmos interesses que a Nação? Se tem os mesmos interesses, representa-os como os da Nação; se tem interesses diversos, não os quero representados, porque esses interesses é preciso subjuga-los, e não dar-lhes força.

Um dito pouco medido escapou a um dos nossos collegas, que já hoje fallou na questão; é forçoso, ainda que de passagem, redarguir-lhe. — Disse o nobre Deputado que o Throno era o elemento da ordem, o Povo o da liberdade. Sr. Presidente, eu reputo o Throno tão amigo da liberdade, como o Povo amigo da ordem. (Apoiado, apoiado.) Porque eu não conheço liberdade sem ordem, nem ordem sem liberdade. Infelizes de nós se esta diversidade de tendencias fosse real e verdadeira! Infelizes de nós se a liberdade, garantia monarchica e popular, se a ordem e interesse do Rei, e do Povo, não unissem fortemente estes dous grandes elementos sociaes. (Apoiado.)

Não me occuparei em responder a uma serie de citações historicas, porque ellas nada tem com a questão pelo lado, por que a tenho tractado. Vós pois concluir, mas antes de o fazer, interrogarei o paiz sobre o problema, que agora nos entretém.

Sr. Presidente, nós sahimos de um systema judicial, montamos outro, e ainda estamos para saber se elle pôde funcionar no paiz. — Nós temos um systema administrativo, recopilção de diversas leis, sem nexo, sem ordem, e sem força de execução. — O nosso exercito está em uma completa desorganização. — A Guarda nacional carece de uma lei forte, que não offenda as immundidades dos cidadãos soldados, mas que assegure tambem o maior proveito do serviço. — A nossa fazenda está em um cahos medonho. A nossa contabilidade são os Mystérios d'Eleusis. — (Apoiado.) As prerogativas da Corôa, a acção do executivo limitam-se a ter por seus órgãos 6 homens, que escrevem muito, que mandão escrever a outros muitos; esses muitos que escrevem para outros; e estes, etc. mas cumprimento e execução não ha, não se conhece, acabou, e a Nação vive, mas não se governa.

Eis-aqui o nosso estado triste, vergonhoso e miseravel, e para um paiz, que precisa organização prompta em todos os ramos do serviço publico; para um paiz, que precisa o seu governo creado, as más finanças restauradas, que tudo precisa, que nada tem; votaremos, Sr. Presidente, uma segunda Camara, que una ás delongas da primeira, delongas de capricho, ou de insinuação, que reveja as leis que d'aqui vão mais que mudadas, e que apure o remedio ao enfermo, que pela menor demora delle esvaeco, e morre. Sr. Presidente, eu temo que esta tardança de organização de os mais funestos resultados; temo que a liberdade se desacredite no nosso paiz, e que quando procurarmos o Povo portuguez o achemos entregue, ou á inação da indiffe-

rença, ou ao frenesi da anarquia. De qualquer destas desgraças não ha de a responsabilidade cabir sobre mim. Eu voto por uma só Camara legislativa.

esse fim foi convidado a assistir á Sessão o Sr. Ministro da Fazenda; e, como está presente, vai-se ler o Parecer.

O Sr. Secretario Rebello de Carvalho, lê o seguinte

PARECER.

A' Comissão de Marinha foi enviado um requerimento do Almirante Napier Conde do Cabo de S. Vicente, no qual allega que o Imperador o Senhor D. Pedro o nomeara Visconde, por elle ter capturado a Esquadra de D. Miguel; e depois Conde pelos serviços que prestara em terra na Provincia do Minho, quando Caminha, e Valença cabiram no seu poder no espaço de dez dias; que, retirando-se do serviço de Sua Magestade a Rainha, Ella lhe concedêra uma pensão annual e vitalicia de seis mil cruzados por Decreto de 23 de Outubro de 1834, confirmado por outro das Côrtes, de 15 de Abril de 1835; porém que occorre duvida ao Sr. Ministro da Fazenda, se o pagamento da sua pensão deve principiar da data do primeiro Decreto, ou da sua confirmação pelas Côrtes; acrescenta que, tendo sido reduzidas as pensões por um Decreto da ultima Dictadura, submete a sabedoria do Soberano Congresso, se elle, que prestara tão relevantes serviços á Nação Portuguesa, deve ser incluído nesta redução. — Pede ao Soberano Congresso lhe delira como fôr de justiça.

O Decreto da Dictadura de 30 de Dezembro de 1835, publicado no Diario do Governo de 7 de Janeiro de 1837, reduz o maximo das pensões a 600,000 réis; o artigo unico desta Lei, no paragrafo 6.º, exceptua aquellas que foram concedidas em virtude das Cartas de Lei de 25 de Abril de 1835; uma destas Cartas de Lei concede ao Almirante Napier, uma pensão annual vitalicia de 2,400,000 réis; porém o Diario do Governo seguinte diz:—que tendo havido notaveis erros na publicação deste Decreto, novamente se transcreve, e em lugar do paragrafo 3.º declara serem as pensões concedidas em virtude da Carta de Lei de 20 de Fevereiro de 1835 — a vista do que, parece que a pensão concedida ao Almirante Napier não fica exceptuada da redução.

A Comissão porém é de parecer que, attendendo aos relevantissimos serviços, e brilhantes feitos d'armas, praticados pelo Almirante Napier, que tão poderosamente contribuíram para o triunfo da Causa da Liberdade, e pelas quaes elle se tornou credor da gratidão Nacional, se lhe deve conservar a pensão annual e vitalicia de 2,400,000 réis, que lhe foi concedida por Sua Magestade, e confirmada pelas Côrtes; e que a sobreditta pensão se lhe deve principiar a pagar da data do Decreto de Outubro de 1834, pelo qual ella lhe foi concedida. E porque a Comissão entenda que para tal fim seja necessaria uma disposição legislativa, tem a honra de propôr a este Congresso, o seguinte

PROJECTO DE LEI.

Art. 1.º A pensão annual, e vitalicia de 2,400,000 réis, concedida por Decreto de 23 de Outubro de 1834, e confirmada por Carta de Lei de 25 de Abril de 1835, ao Almirante Conde do Cabo de S. Vicente, continuará a ser-lhe paga na sua totalidade.

Art. 2.º O pagamento desta pensão terá effeito desde a data do referido Decreto de 23 de Outubro de 1834.

Art. 3.º Fica derogada nesta parte tão somente o Decreto de 30 de Dezembro de 1835.

Sala da Comissão, em 26 de Setembro de 1837. — Sess. Extraor. de 1837. Vol. III.

Barão de Faro; Marinheiro Miguel Franzini; Francisco José Barbosa Pereira Couceiro Marreda; Marquez de Loulô; Manoel de Vasconcellos Pereira de Mello, Relator.

O Sr. Derramado. — Sr. Presidente, eu sinto que houvesse nesta Casa uma voz, que desafiasse a harmonia do geral applauso, com que a Assembléa, por um movimento quasi involuntario, nascido certamente das recordações gloriosas e gratas, que desperta em todo o bom Portuguez o nome do Almirante Napier, approvou o Parecer da illustre Comissão de Marinha; consola-me entretanto observar que esta voz solitaria foi a voz clamante no deserto.

Não é minha intenção ajudar agora com o meu pequeno brado o perigo immortal da sua fama. Napier desde a batalha nas aguas de S. Vicente tornou-se um nome historico, que associa um feito d'armas, que diz mais por si só, do que poderiam dizer os panegiricos dos proprios Ciceros, e Plinios! (Apoiados.) Mas o que eu desejo, Sr. Presidente, é que a este nome immortal vá sempre associada a memoria do agradecimento da Nação Portuguesa ao Heroe, que a habilitou para reconquistar a sua liberdade, pelo mesmo feito com que grangeou para si impercível gloria! (Apoiados.) Pego por tanto que se declare na Acta o numero de votos, por que foi approvado um Parecer, que é um acto de gratidão e justiça, praticado pelas Côrtes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portuguesa, de 1837, para com o Conde do Cabo de S. Vicente.

O Sr. Pereira Brandão. — Se o illustre Deputado, que acaba de fallar, não sabe quaes são os deveres de Deputados, sei os eu; um delles é fiscalisar as rendas publicas, e que se gastem sem desperdicio. (Vozes: — á ordem.) Sobre a mesa está uma Proposta minha, da qual se prova que os Homens d'Inglaterra, que tem feito serviços a este paiz, não tem escrúpulo de pedir, e exigir sommas, que lhes não são devidas. O Congresso breve ha de conhecer que Lord Wellington, Lord Beresford tem pedido sommas muito avultadas, a que não tinham, nem tem direito. Se eu sou bem informado, muitos exemplos poderia trazer d'outros Ingleses, que se não pejam de pedir o que se lhes não deve! Portanto para se votar com conhecimento de causa, exijo e peço informações para saber se o Almirante Napier já recebeu sommas, por que esteja indemnizado da pensão, assim como o foi pelo nosso Governo da patente que tinha perdido em Inglaterra. Julgo que faço o meu dever, e por isso desejo que a este respeito nos informe o Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. Branquinho Feio. — Quando o nobre Deputado que encetou esta questão principiou a fallar, parece-me que elle se dirigia a mim, por isso que eu tinha sido o primeiro membro que hontem pedi se adiasse esta discussão para quando estivesse presente o Sr. Ministro da Fazenda; por quanto, algum fôra desta sala me tinha dito que o Almirante Napier, no tempo d'uma das administrações da Carta, tinha tido certas pertencções, e que a final se havia concertado para resgatar a pensão de que se tracta, dando-se-lhe tanta quantia equivalente a certo numero de annos, ou o quer que fosse, era este um ponto, que eu ignorava, e parecia-me da dignidade do Congresso não decidir o negocio, sem estar presente o Sr. Ministro da Fazenda. Como porém o nobre Deputado se não dirigio a mim, ouvirei o que o Sr. Ministro disser a este respeito, para votar com conhecimento da materia, pedindo aos membros deste Congresso que tiverem a palavra antes de S. Ex.ª queiram ceder della para obtermos a sua informação. (Apoiado.)

O Sr. Presidente. — Deu a hora, o Congresso decidirá se se deve prolongar a Sessão. (Apoiado.)

Consultado, resolveu que a Sessão se prolongasse somente para a conclusão do negocio em discussão, pelo que teve a palavra, e disse

O Sr. Leonel. — E' certamente muito conveniente que

nesta questão, assim como em todas as outras, se não trache senão da matéria respectivamente, por isso, conformando-me com o Sr. Deputado, que ha pouco fallou, peço que seja ouvido o Sr. Ministro da Fazenda, para depois de nos dar as informações, que julgar convenientes, poderemos decidir com acerto. (Apoiado.)

O Sr. *Ministro da Fazenda*: — Não tomarei muito tempo ao Soberano Congresso. Eu não estou ainda bem ao facto de quaes foram as especies, que compozeram o pagamento que se fez de uma somma redonda ao Almirante Napier, entre tanto o que posso informar a este respeito é que, quanto a pensão, nunca houve transacção alguma. O Almirante sacou 1:200,000 reis á conta dessa pensão, e essa saca foi honrada pela administração do Sr. José da Silva Corrêa, mas fez-se-lhe saber que não sacasse mais, e o Almirante assim o fez; de maneira que aquelle 1:200,000 foi a unica somma, que recebeu por conta da pensão.

Houve um decreto da Dictadura, que reduziu as pensões; por isso quando Napier, logo depois da sua chegada, se apresentou para verificar o pagamento da sua pensão, não pôde eu mandar-lhe pagar com o fundamento daquelle decreto, posto que a minha convicção seja que, se ha pensão bem merecida, é a do Almirante Napier. (Apoiado geral.) É preciso considerar os immensos thesouros, os rios de sangue, que esse heroe pozou á Nação Portuguesa com o feitiço d'armas, que o immortalisa; (Apoiado, apoiado.) é preciso considerar que tomou a guerra por empreitada, e que d'empreitada a acabou. Deu-se-lhe um titulo, e uma pensão para sustentar essa dignidade Portuguesa: essa pensão é o meio soldo de um Almirante, e nessa qualidade lhe foi concedida. Ponderei-lhe que recorre ao Congresso, porque estava persuadido que lhe havia de fazer justiça. (Apoiado.) da minha parte; a pesar dos meus desejos, nada podia fazer-lhe. — Este Congresso tem sido calumniado pelos periodicos de Londres por jacobinismo; os seus membros tem alli sido chamados homens de bonnet rouge; por isso eu estimaria muito que elle desse todas as provas (como ha de dar) de que sabe respeitar os contractos. Finalmente o Conde do Cabo de S. Vicente mostrou sentimentos diferentes dos de muitos estrangeiros, sentimentos muito dignos relativamente á guerra, que terminou ha dias.

Em vista do que peço de dizer, entendo que o Congresso fará um acto de justiça sancionando a pensão, que as Cortes de 1835 concederam ao almirante Napier. (Apoiado, apoiado.)

Julgando-se a materia sufficientemente discutida foi o projecto posto á votação, e approved na sua generalidade.

Lido o artigo 1.º, pediu a palavra, e disse.

O Sr. *M. A. de Vasconcellos*: — Pedi a palavra não para impugnar este artigo, mas para arriscar algumas reflexões, em consequencia das quaes me parece não devermos tomar uma medida particular para o Almirante Napier, mas sim uma medida geral; darei a razão, em que me fundo.

Eu entendo que qualquer remuneração de serviços que é concedida pela Corôa, e confirmada pelo Corpo legislativo, fica sendo uma propriedade particular do individuo, a quem se fez essa remuneração, porque a Nação entendeu que tinha contrahido uma divida, e assegurou-lhe uma certa forma de pagamento; não são taes verbas da natureza d'aquellas, que estão sujeitas á discussão do orçamento annual, por que é uma despesa, que se suppoem feita por uma só vez. Pergunto eu, se p'executivo julga-se que, em lugar de pensão, devia conferir a certo individuo tal ou tal quantia por uma vez somente, e a legislatura entendesse que devia sancionar esse pagamento, laxaria depois o direito de o cerrar? Não. E qual será a razão, por que se dão as pensões annuaes? Parece-me que não pôde haver outra senão a economia; o não se poder dar de prompto uma somma que indemnise o individuo. Estas dividas são sempre de capital, e não de juros; mas para se satisfazerem de uma só vez era mister

uma somma exorbitante. — Entendo pois que as dividas convertidas em pensões, tendo sido approvadas pelas Cortes, não podem ter coteação. Não digo isto porque tenha relações com alguem, que destructa essas pensões, nem menos porque deixe de convir em razoaveis economias; mas eu julgo que a melhor economia é cada um pagar o que deve; mas depois de ter a Nação decretado um certo pagamento, ir tomar o que está dado, não me parece de justiça. Ou o Almirante Napier fez serviços que valham a pensão de 2:400,000 reis, ou não; se os não fez, nada devia dar-se-lhe, mas se os fez, como é constante, e a Nação assim reconhece; essa pensão é propriedade sua. (Apoiado.) — Por tudo que acabo de dizer proponho que se faça uma lei geral extensiva a todos os que estiverem no mesmo caso, que obvie á injustiça da lei, a que se refere este projecto; o que quanto a mim é indispensavel.

O Sr. *Leonel*: — Não me parece que por occasião de um negocio particular se possa tomar uma medida geral a esse respeito, como aquella que acaba de propor o Sr. Deputado; por isso eu pediria que a discussão continuasse agora somente sobre o parecer da Comissão de Marinha. Nem outra coisa fôra possível, porque a respeito de cada uma das outras pensões será necessario tomar informações, que nos levariam muito tempo; decida-se pois o que está dado para ordem do dia, porque isto não offende o direito, que alguem possa ter em identicas circumstancias para se lhe deferir de futuro. (Apoiado.)

O Sr. *Barão da Cabreira de Sabrosa*: — Eu por modo algum me opporei á medida lembrada pelo illustre Deputado pelos Açores, relativamente ao decreto da dictadura, que cerceou as pensões, porque tambem o não tenho por demasiado justo; mas parecia que a decisão do negocio de que tractamos, se não reservasse para quando se houvesse de tomar essa medida geral. Os serviços deste illustre official são especiaes; não ha outros, que se lhe possam equiparar a prol da Corôa de Portugal. (Apoiado geral.) e a sua penção é pequena, em relação aos serviços que fez. Portanto, discutir e votar o parecer da Comissão é um dever de honra, e de brio que julgo impossivel negar-se ao Almirante Napier, a esse official, que a Europa tanto conhece pela abordagem dada á esquadra do usurpador. Não regateemos juiz. (Apoiado.)

Agora direi uma palavra ao nobre Deputado, que, por mais de uma vez, tem trazido ao Congresso o nome de Lord Beresford. — Lord Beresford não pede coisa alguma, que se lhe não deva; já em outra occasião aqui o mostrei ao nobre Deputado, e hei de provar-lho novamente, se tanto quiser.

O Sr. *Almeida Garret*: — Esta questão pôde dizer-se resolvida pela opinião unanime do Congresso. (Apoiado, apoiado.) não ha um só de nós que queira desluzar a gloria portugueza, que outro tanto seria regatear neste negocio. Por honra da Nação, por honra da Camara peço que se acabe com esta discussão. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. *Bernardino*: — Pedi a palavra somente para dizer ao illustre Deputado que tão urbanamente me arguiu, que se elle conhece os seus deveres como membro deste Congresso, eu tambem me prezo de os não desconhecer; se elle é fiscal da fazenda publica, eu tambem tenho desejos de fiscalisa-la; mas entendo que se não pôde ser menos fiscal da fazenda, do que disputando uma recompensa áquelle, sem o qual não teriamos fazenda publica, o que habilitou os portuguezes para reconquistarem a sua liberdade e independencia, pelo mesmo facto com que conquistou o seu immortal nome. Quando eu fallei na *voz que desluzou a harmonia*, sem que a assembleia approcou o parecer da Comissão, não offendi o illustre Deputado, manifestei apenas o meu sentimento, de que elle não fosse da opinião unanime deste Congresso. Conheço por tanto os meus deveres, assim como o illustre Deputado julga conhecer os seus; mas

o que eu não sei e insultar os argumentos da sua lógica. (Riso).

O Sr. *Pereira Brandão*. — O Sr. Deputado, que me abia de fallar, não me podia dizer o que me disse, e por isso lhe respondi daquella forma. O Congresso só pôde attender à petição do Almirante *Napier*, quando tiver as informações. Entretanto eu sei que elle tem recebido sommas enormes, e que o Congresso não sabe quaes foram, devendo descontar-lhe o que já tiver recebido, se for por indemnisação da pensão (*Susurro*). Quanto ao mais, voto pela opinião do Sr. Vasconcellos, porque entendo que havendo muitas pessoas benemeritas, ás quaes redniram as pensões, tem ellas direito a serem contempladas como o Almirante *Napier*.

O Sr. *Ignacio Pissarro*. — Peço a V. Ex.^a queira consultar o Congresso, sobre se julga esta materia discutida.

Assim se resolveu.

Posto o artigo á votação foi approvedo; ficando prejudicada a emenda do Sr. M. A. de Vasconcellos, para se fazer uma lei geral para todos os Pensionistas.

Entrou em discussão o art. 2.^o

O Sr. M. A. de Vasconcellos. — Parece-me, Sr. Presidente, que não é preciso fazer esta declaração. Foi concedida uma pensão ao Almirante *Napier* pelo Poder Executivo, e as Côrtes approvaram esta pensão, dando por bem-feito o que tinha obrado o Poder Executivo. (Apoiado). E' claro que ella se deve contar desde a data, em que foi concedida; e o Governo que se dirija por este principio: — parece-me então que a melhor cousa, seria a eliminação deste artigo.

O Sr. *Ministro dos Negocios do Reino*. — O meu illustre amigo o Sr. Vasconcellos tinha muita razão em fazer o seu requerimento, se não houvesse um decreto da dictadura, que lhe reduzia a pensão a 600\$000 rs. decreto que tem força legislativa pela approvação que as Côrtes deram a todos os seus actos. Existindo pois este decreto, o Poder Executivo não pôde pagar por mais do que a razão de 600\$000; e por conseguinte, se o Congresso decretar que lhe seja paga a pensão por inteiro, desde que ella lhe foi conferida, forçoso é então ir na lei este artigo. Por esta occasião direi que, segundo as informações que eu tenho, mas que não posso agora affirmar que sejam exactissimas, digo que, segundo essas informações, as sommas que recebeu o Almirante *Napier* não foram sommas que se lhe não dessem dar; mas sim sommas provenientes das *prêas*, que elle fez. (Apoiado).

O Sr. *L. J. Moniz*. — Todo o ponto aqui era o que acaba de referir o Sr. Ministro dos Negocios do Reino. A pensão do Almirante *Napier*, que era de 2:400\$000 rs., foi reduzida a 600\$000 rs. por um decreto da dictadura: — o Ministerio agora entrou em duvida, e consultou a Camara para saber se aquelle decreto tinha ou não o caracter legislativo. Por qualquer modo que melhor lhe pareça ao Congresso, é preciso que a questão se decida.

O Sr. *Ignacio Pissarro*. — Eu pedi a palavra para fazer o seguinte requerimento (leu). Parece-me, Sr. Presidente, que sabendo todos nós o estado, em que estão as pensões em Portugal, o quanto mal ellas se pagam aos que as tem, não poderá então o almirante *Napier* sustentar e garantir o titulo, que tem de conde do Cabo de S. Vicente, para cuja sustentação elle carece receber esta pensão. Suppondo eu pois que o almirante *Napier* é uma parte da marinha portugueza, eu peço que essa pensão seja paga quando se pagar á marinha portugueza em effectivo serviço.

O Sr. *Pereira Brandão*. — Em Inglaterra tinha sido tirada a patente ao almirante *Napier*, e depois foi-lhe restituída: peço por isso se pergunte aos Srs. Ministros se em virtude desta restituição se lhe fez alguma diminuição na conta, que elle exigia.

O Sr. M. A. de Vasconcellos. — Eu pedi a palavra para

dizer que a minha equitação na data do decreto, que ali vem apontado, o que compete á vista da explicação, que deu o Sr. Ministro dos Negocios do Reino, pela qual fiquei sabendo que a citação se refere a um decreto da dictadura, e não á lei, que approvou a pensão: á vista disto não remetto para a mesa o meu requerimento. Em quanto porém ao requerimento do Sr. Pissarro, não me conformo com elle, porque não posso consentir que se faça um privilegio para este pensionista, privilegio que se não dá a nenhum dos outros pensionistas do estado; e por isso voto contra. (Apoiado, apoiado).

O Sr. *Visconde de Ponte Arcada*. — Eu requiero que V. Ex.^a pergunte se a materia está sufficientemente discutida.

O Congresso assim o julgou, e posto o artigo segundo á votação foi approvedo, bem como o terceiro.

Posto á votação o requerimento do Sr. Pissarro, para que esta pensão fôsse paga com o quadro effectivo da armada, foi rejeitado.

O Sr. M. A. de Vasconcellos. — Eu não insisto em que o meu requerimento seja votado hoje, ainda que me parecia pouco inconveniente haveria nisso, porque não se quer por elle outra cousa mais do que regular um principio; isto é, saber-se se o decreto da dictadura é ou não justo: se elle é justo, cumpre-se; se não é justo, derogue-se.

O Sr. *Presidente*. — Permitta o Sr. Deputado que eu lhe diga que, votado o artigo primeiro, ficou rejeitado o seu requerimento. Mas se elle se approvasse depois se harmonizava na redacção.

O Sr. *Derramado*. — Eu desejava saber se o Sr. secretario contou os votos dos Srs. Deputados, que approvaram na sua generalidade o parecer da Comissão de marinha, relativo ao almirante *Napier*; e eu requeria se declarasse na acta, que elle tinha sido quasi unanimemente approvedo, porque isto interessa o decoro da nação.

O Sr. *Pereira Brandão*. — Por isso mesmo que interessa o decoro da nação, eu peço que se contem os votos.

O Sr. *Presidente*. — Consulte o Congresso se se deve declarar na acta, que o parecer foi quasi unanimemente approvedo.

O Congresso decidiu que sim.

O Sr. *Vasconcellos Pereira*. — Eu só quero responder ao que disse o Sr. Brandão. As grandes sommas, que recebeu o almirante *Napier*, foram pela parte das *presas*, que elle fez, e que lhe pertenciam, foram pelos seus soldos, e foram tambem dos contractos, que elle fez com a nação portugueza: por essas sommas não nos ficou em obrigação, pagou-se-lhe o que se lhe devia: e a pensão foi dada pelos seus relevantes serviços, principalmente pela tomada da esquadra mignelista; a esta brilhante victoria deve a Rainha o estar sentada no seu throno, nós nestas cadeiras, e tambem o Sr. Deputado (se acaso foi um dos defensores do Porto) deve o ter a cabeça entre os hombros. (Apoiado, apoiado).

Sr. Presidente, quando *Lafayette*, passados mais de quarenta annos, regressou á America ingleza, para cuja independencia tinha tauto concorrido, foi recebido com o maior enthusiasmo pelo povo americano, foi convidado ao recitativo da camara dos representantes da nação, e o seu Presidente, da parte da nação lhe significou quanto ella se regojava de vêr entre si um dos seus libertadores, a quem tanto deviam. O Congresso votou-lhe uma somma (segundo me parece) de um milhão de pesos duros; e quando elle voltou para França, o mandou conduzir em uma fragata de sessenta peças. Ora, se os filhos e netos d'esses americanos, a quem elle ajudou, honraram tanto a *Lafayette*, que não concebeu tauto para a liberdade da America do que *Napier* concorreu para a nossa, havemos nós, a quem elle tantos serviços fez, te-lo em pouca consideração? (Apoiado, apoiado). Seria por tanto uma ingratidão, que este Congresso cometeria,

se consentisse que esta pensão fosse decidida: voto por tanto por ella. (*Apoiados geraes*).

dem. do dia para amanhã é a continuação da de hoje. Esta levantada a sessão.

O Sr. Presidente: — Esta discussão está fechada; a or-

eram quatro horas e um quarto da tarde.

SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO.

(Presidência do Sr. Macario de Castro.)

ABUO-SE a sessão ás onze horas e meia da manhã, estando presentes setenta e nove Srs. Deputados.

Leu-se, e approvou-se a acta da sessão anterior.

ORDEN DO DIA.

O Sr. Lopes de Moraes: — Sr. Presidente, a questão, que agora occupa a Camara, é tão simples em seus termos, como grave, e seria em seu objecto. Tenho para mim que é por isso, que a discussão tem sido longa, sem deixar de ser regular: tem sido renhida, sem deixar de ser grave; mas no meu entender não só é plena, mas exuberante. Muito, e muito bem se tem fallado, mas em grande parte se tem repetido, o que já ha mezes se disse, por occasião da discussão na generalidade do projecto, que na maior parte então versou sobre o ponto especial, que hoje discutimos: entre tanto, ninguém ainda que eu censuro repetições; ellas podem ser necessarias, porque muitos illustres Deputados se assentam hoje nesta Camara, que não assistiram aquella discussão, e além disso os ouvintes de fora variam com os dias; e se as repetições enfastiam, cousas ha — *quae decies repetita placebunt*. —

Eu, Sr. Presidente, por occasião daquella discussão na generalidade tambem fiz a minha arenga, ou boa, ou má; mas se bem me lembro fiz, por bem da ordem, quanto pude para restringir-me á generalidade do projecto, mostrando nelle uma realza organisação pouco mais, ou menos conforme as luzes, a civilização, e as necessidades do seculo; conforme aos costumes governativos da Europa liberal, mixtos de monarchicos, aristocraticos, e democraticos; conforme aos principios de liberdade politica, tanto nos governos livres da antiguidade, como dos modernos; e sobre tudo conforme aos modelos de formas, que actualmente nos offerecem as nações moitas na liberdade, depois de repetidos ensaios no seu pratico exercicio; e ainda mais conforme aos nossos costumes governativos, ás nossas necessidades sociais, e aos termos da nossa missão, que exprimem a vontade nacional. Eis aqui o fundo do meu discurso, pronunciado por aquella occasião: nada mais repetirei d'elle, para me restringir quanto possa á questão especial, que agora nos occupa, já por duas vezes de sobejo batida.

Não se tracta agora de saber qual a organisação definitiva dos poderes politicos; tracta-se de ver se um delles, o legislativo, deve ser dividido, e de que maneira. Eu, Sr. Presidente, não sei que haja exemplo de governo algum livre, seja antigo, ou moderno, em que o poder legislativo fosse indiviso; nem me parece possivel conciliar a liberdade politica com a indivisibilidade do poder legislativo: nos governos livres, em que a autoridade das instituições, e das leis, é o principio fundamental, é preciso sempre lembrar-se que a injustiça, e o despotismo pode estar, e muitas vezes esta, nas mesmas instituições, e nas mesmas leis; porque sempre serão homens, que dictem umas, e outras, e estes homens tem paixões, e interesses, que mais dirigem ordinariamente os seus actos, do que a razão, e a justiça: em um individuo pessoal, ou moral podem dar-se os mesmos vicios, ou as mesmas virtudes: um monarcha justo, e sábio tem sido sempre um legislador liberal; e um corpo legislativo ignorante, ambicioso, e injusto tem sido sempre um legislador despotico, e vice-versa: os exemplos tem sido frequentes, e de sobejo se tem ahí produzido, escuso repeti-los; mas parece que o despotismo de um corpo tem sido

sempre peor do que o de um individuo. O que se segue d'aqui é que a garantia moral da liberdade politica, que consiste na sabedoria, e nas virtudes d'um corpo legislativo, é tão eventual, e tão precaria, como a da sabedoria, e das virtudes de um monarcha, e deixa de ser garantia: a unica garantia, e a garantia politica, e não pode conceber-se que outra possa ser senão a divisão do poder legislativo, que só assim pode temperar-se: elle pode temperar, e regular os outros pelas leis; mas como é soberano só pôde moderar-se, e temperar-se pela divisão. Diz-se constantemente que a chave de toda a organisação politica dos governos liberaes está na divisão, e distribuição dos poderes politicos; e eu creio que toda a difficuldade está em uma adequada divisão do poder legislativo; porque sem essa divisão nem houve, nem ha, nem parece haveria governo livre.

A historia, a observação, e a experiencia nos mostram esta verdade: nos governos livres da antiguidade, o poder legislativo estava dividido em dois corpos, ou conselhos; o senado, que propunha as leis, e o conselho geral dos cidadãos, que as approvava, ou rejeitava: quaesquer que fossem as variações, que o tempo introduziu na composição destes conselhos, sempre foram dois corpos co-legislativos, sem que o chefe, ou chefes do poder executivo tivessem parte na confecção das leis, senão como membros, ou presidentes d'algum, ou d'ambos elles: mas de resto reuniam todos os mais poderes, e por isso a cada passo opprimiam, e eram opprimidos: tudo eram republicas mais, ou menos aristocraticas, ou democraticas, fragilmente constituidas pela confusão, e má divisão dos poderes; mas o poder legislativo sempre dividido.

Pela queda do imperio romano, os povos do Norte estabeleceram nas ruínas delle as monarchias representativas por classes, a principio de clero, e nobreza, accrescendo a classe do povo, á medida que os vencidos se iam libertando. Esta representação, chamada entre nós dos *Tres Estados*, formava um só corpo legislativo; e bem que fosse informe a composição deste corpo, a sua participação com o rei as funções legislativas constituia a liberdade politica do estado, pela divisão do poder legislativo, que desta maneira se temperava, e moderava; ainda que pela maior parte sempre a prol dos vencedores, e nunca dos vencidos, ora opprimidos pelo rei, ora pelos grandes, que disputavam entre si a oppressão do povo, que ganhava na disputa quasi sempre.

Finalmente, suffocada em toda a parte esta liberdade, ainda que exotica, pela concentração do poder legislativo na pessoa dos reis, a revolução da Inglaterra a fez surgir debarxo de uma nova forma, dividindo o poder legislativo por dois corpos, ou camaras, e pelo rei. Esta divisão parece a mais natural, no conflicto d'interesses entre dois quaesquer dos ramos do poder legislativo, o terceiro pôde ser arbitro: a divisão por dois deixa sem arbitro a proposição contestada, e continuado o conflicto; a continuação em um corpo, ou pessoa tira a contestação, mas com ella a liberdade.

Até aqui, Sr. Presidente, não mostra a historia, nem seria possivel mostrar governo livre sem divisão no poder legislativo: as republicas da antiguidade, e modernas, todas tiveram, e tem dois corpos co-legislativos; uns representantes dos interesses do povo, outro dos grandes: porque não pôde haver povo, por mais iguaes que sejam as condições, em que não haja pobres, abastados, ricos, e opulentos, grandes, e pequenos, e uma classe media na ordem social; não ha povo, em que não hajam interesses geraes, e permanentes do estado, e interesses moveis, e variaveis dos individuos; não ha povo, em que não hajam uns, que mais interesse tem em conservar, e outros em adquirir; e então não ha por isso governo livre, senão quando estes diversos interesses são representados, o que só pôde ser por dois corpos co-legislativos: um mais fixo, e permanente, outro mais movel, e fluctuante: esta é a representação nas republicas

modernas; mas nas antigas se escusava a representação, porque os cidadãos legislavam immediatamente, mas dous corpos.

A revolução franceza, que começou pela convocação dos estados geraes, representação gothica, e que talvez por isso convertida em assemblea constituinte, e que se arrogou a representação de todos os interesses nacionaes por individuos, afastando-se do exemplo da Inglaterra, fez o ensaio na constituição de 1791, voltando outra vez a divisão do poder legislativo em dous ramos, o rei, e uma camara electiva por individuos: esta organização, em apparencia progressiva, foi retrograda, e gothica na dualidade; produziu a anarchia, e o terrorismo, e passando a França por todos os ensaios, veio a cair no despotismo militar; donde surgiu a liberdade actual no modelo, e imitação da Inglaterra, cuja constituição é a mãe das actuaes constituições.

A Hespanha gothica, reagindo contra a França tornada militar despotica, e invasora depois d'anarchica, e terrorista, imitou-a com tudo na constituição de 1812, organizada em quanto ao poder legislativo na mesma forma, que a de 91, e que por circumstancias peculiares a Hespanha, ainda mais gothica, e monastica do que a França, deveria produzir uma mais prompta, e violenta anarchia. A volta de Fernando não deu tempo ao ensaio, e por isso elle se fez em 1820 por uma necessidade nascida do despotismo, e tyrannia daquelle despotia. Nós imitámos então a Hespanha, para sairmos da tourela da Inglaterra, tornada mais effectiva pela ausencia de D. João VI. no Brazil. Todos sabem o pouco tempo, que durou o ensaio, e as circumstancias, que o terminaram, tanto em Hespanha, como em Portugal: mas ninguém duvidará que n'uma, e outra parte a anarchia tinha começado, e continuava no seu progresso.

Depois disso seria longo relatar ainda *per summa capita* os successos politicos occorridos na peninsula, e na França; o que aliás é escusado, porque todos somos testemunhas; mas o que é certo é que a França jámais repetiu a tentativa de 91, e que a Hespanha d'hoje a tomou só como uma transição para uma organização mais conforme com os seus costumes actuaes, e com os principios da politica constitucional europeia. E nós! Nós deveremos imitar a França de 91, e a Hespanha de 812, ou a França, e a Hespanha de hoje 1837? A civilização não anda para traz; logo os que querem uma só camara são retrogrados, e até mais gothicos, e sempre anarchicos, porque uma tal organização não é mais que a liberdade gothica convertida em anarchia.

Eis-aqui, Sr. Presidente, o que mostra em resumo a observação do passado: mas se lançarmos uma vista d'olhos sobre o presente, e observarmos como são organisadas as sociedades modernas, teremos em resultado, que a divisão do poder legislativo em dous corpos differentes é uma necessidade social, e não um luxo, ou uma simples imitação machinal. E com effeito: o que é o poder legislativo nos governos representativos? Nada mais que a representação de todos os interesses nacionaes, cujo conflicto é mister regular por leis. Ora taes interesses, posto que por extremo variados, podem ordenar-se em duas classes, uma caracterizada pela individualidade, especialidade, fluctuação, e mobilidade progressiva; a outra pela generalidade, estabilidade, e permanencia; e como a estas classes correspondem tambem classes na sociedade, d'aqui nasce a necessidade de dous corpos co-legislativos; um que tenha mais interesse em conservar, e defender, outro mais em adquirir, e progredir: um deve ter o caracter de permanencia, e estabilidade; outro de fluctuação progressiva, e mobilidade periodica; um invade pelo movimento, outro resiste pela inercia.

E na verdade, por mais que se diga, e que se faça, a sociedade será sempre composta de pobres, que é o maior numero; d'homens, que tem apenas um principio d'independencia na segurança d'uma parte só da sua subsistencia diaria; outros, que tem esta subsistencia certa; outros, que

tem um pouco acima desta mesma subsistencia, e assim por diante até aos opulentos, ou riquissimos: de maneira que a este respeito podem classificar-se os homens em pobres, pouco abastados, abastados, ricos, e riquissimos. Na mesma gradação correm pouco mais, ou menos as capacidades, sejam intellectuaes, e scientificas, sejam industriaes, e com estas as capacidades fisicas, que não são mais que o remate daquellas. Desta maneira pôde tomar-se um meio nos abastados, e ricos, isto é, a classe media, e os extremos estão para baixo na classe pobre, e apenas abastada, e para cima na classe opulenta, a menos numerosa, mas que está no cimo da carreira social. A classe infima não tem, ou apenas principia a ter no seu grão de pequena independencia alguma capacidade politica, e por isso apenas nesta grão exerce os primeiros grãos dos direitos politicos, seja no exercicio eleitoral, seja nos infimos empregos publicos: a classe media faz o grosso do corpo social nas nações livres modernas, e como classe possui todas as capacidades, *inclusivè* a capacidade politica na sua integridade: é a mais propria por isso para exercer os poderes politicos, *inclusivè* o legislativo n'uma camara electiva; ella nem tem a corrupta vileza da miseria da classe infima, nem o orgulho arrogante, e insupportavel da classe opulenta; porém é movel ainda, e progressiva, e tem ainda mais interesse em subir para a classe superior, do que em defender a sua posição social a cada passo, invadida pela classe inferior, ainda mais progressiva do que ella, e donde derivam por gradações as classes superiores. A classe superior só é que tem mais interesse em conservar, e defender, do que em progredir, porque andar para as classes, que lhe ficam de traz, é desandar, e isso é contrario á tendencia natural do espirito, e só se verifica por falta delle em excepção individual; para diante não ha posição, a não ser para uma, sempre occupada nas realzas constitucionaes. Por tanto os interesses das posições mais altas da carreira social, são de sua natureza estaveis, e permanentes, e os individuos, a quem elles se referem, não podendo chegar a essa posição sem uma experiencia mais, ou menos extensa dos negocios da associação em geral, deverão por isso comprehender na sua generalidade o complexo dos interesses communs a todas as localidades, e a todas as classes, sempre rivaes de baixo para cima, e não de cima para baixo.

Em consequencia de tudo isto, eu voto pelas duas camaras, e não entro agora na questão da sua respectiva differença, e formação, de que trataremos em seu competente lugar.

O Sr. *Sampaio Araujo*: — Quando este projecto se discutiu na generalidade havendo eu pedido palavra, desisti della por economisar tempo; mas logo protestei que havia de fallar quando se discutisse na especialidade, e é esta a razão porque não desisto agora da palavra, não obstante estar a discussão tão adiantada, ainda que me pareça que a materia não está esgotada. Sobeiramente discutida está ella ha cincoenta annos; mas tod'ge de a reputar esgotada, entendo antes que ainda resta materia para outros cincoenta annos. Nós vamos lançar os fundamentos da monarchia, e por isso mesmo vamos contrahir grande responsabilidade, e teremos de ser abençoados, ou amaldiçoados pelos nossos concidadãos; nós teremos talvez de ser accusados no tribunal da opinião publica, e por isso cumpre que a nossa defesa fique já escripta. Sr. Presidente, é bem desigual o terreno a um Deputado quando entra na discussão nesta altura, vendo-se na necessidade, ou de cair em repetições, que são sempre desagradaveis, e talvez inuteis, ou de cercear seu discurso, e calar suas idéas: eu pois farei por evitar o primeiro defeito, e se alguma vez recorrer a principios já expendidos será debaixo de nova consideração.

Principio pois por reproduzir um argumento, que muitas vezes se tem allegado neste Congresso; mas a que ainda se não deu toda a importancia. Consista na ordem dada na

nossa procuração: diz ella que se revejam as Constituições de 22 e 26, e que da refundição resulte um pacto social, que harmonise com o direito publico europeu; ora hoje na Europa não ha governo representativo sem duas Camaras: ergo o nosso mandado impõe-nos a obrigação de decretar duas Camaras.

Sr. Presidente, a Constituição deve ser feita sagubdo a vontade dos povos, e não pelo nosso paladar: nós fomos mandados, o nosso dever é cumprir com as ordens de nossos constituintes, eu não me aparto deste principio, e para mim seria sufficiente para regular o meu voto; não entanto vou entrar na materia.

Esta questão, Sr. Presidente, tem sido tratada pelos dois methodos com que todas se tratam, isto é a *priori*, e a *posteriori*. Pelo primeiro methodo se tem demonstrado que a maior perfeição do systema constitucional representativo consiste na organização de duas Camaras, fundada no systema do equilibrio, ao que se tem respondido vagamente, querendo negar-se a deducção das regras, que regulam a natureza fisica para a ordem moral; pois, Sr. Presidente, eu sou outro equilibrista, e acho que a applicação é muito possível por semelhança. Lembro-me de ler em *Bentham* a confissão que fez de que para a composição de suas excellentes obras pouco se serviu de *Coccius*, *Blackstone*, *Pollier*, *Pastel*, etc., e que tirara muito mais de *Linco*, *Calen*, *Bergman*, etc., e eu até acrescento que a jurisprudencia não chegará a sua perfeição em quanto se não alliar com as sciencias naturaes.

Sr. Presidente, se na natureza fisica não ha quiete, mas sim equilibrio, o mesmo é na ordem moral, onde tambem não ha quiete, e somente pôde desejar-se equilibrio. O coração do homem tem um vazio infinito, que nunca pôde saturar-se; cada homem deseja todo o mando, e dominar os de mais; mas se isto é impossivel fica claro que o homem não pôde conseguir quanto pôde desejar; e por conseguinte nunca chega a um estado de saturação; isto é, ao estado de quiete, e isto são os homens todos iguaes.

Mas, Sr. Presidente, tambem é certo que são desiguaes, e bem desiguaes os meios, que a natureza dá a cada um para suas aquisições; a força fisica, a força intellectual, a força moral, o valor, e a intrepidez etc., são os meios, com que a natureza dota os homens com a maior desigualdade. O *Horacio*, quando pela sua força fisica, e valor deu uma victoria ao romanos, conseguiu direitos sobre a mesma nação, que ella teve de lhe pagar bem depressa, perdoadolhe o crime de um assassinato. *Artaxerxes* rei da Persia, vendo o seu reino acomettido de uma grande peste, e tendo noticia do famoso medico *Hypocrates*, que existia na ilha de Cós, mandou convidá-lo para atalhar aquella moléstia, offerecendo grandes sommas de dinheiro, e honras de principe; *Hypocrates* recusou, porque Athenas sua patria experimentando o mesmo flagello, teve elle o patriotismo de preferi-la. Foi com effeito para Athenas, prestou grandes serviços, e o governo decretou-lhe uma corôa de ouro, e que seus filhos fossem sustentados pelo thesouro. Pergunto, quem poderia naquelle tempo disputar a corôa de *Hypocrates*? Em Roma, tendo *Numa Pompilio* adquirido grande renome pela sua rara virtude, foi eleito rei, e tirado da rabica do arado para empunhar o sceptro. Eis-aqui, Sr. Presidente, homens com aquisições especiaes, riquezas, e grandezas, que ninguém lhes podia disputar, nem por conseguinte a sua posição singular na sociedade. Eis-aqui a figura das sumidades sociaes, que não pôdem deixar de ter uma representação especial, pela qual se consiga o equilibrio com as faculdades medias; é este o systema do equilibrio. Eu comparo o governo complexo de uma nação com o complexo d'uma balança; a columna, que tudo sustenta, é a nação, as Camaras estão cada uma na sua concha, o rei é o fiel, que no vertice vigia pelo equilibrio. Os negocios d'uma nação, bem como os de uma familia, são uma lida continua, uma

disputa sem fim; e este systema mette essa disputa entre os proprios interessados, e deixa o rei de fóra; bem semelhante a disputa dos atletas, quem joga são as Camaras, e o rei é o padrinho. Os Srs. Deputados, que impugnaram a necessidade deste equilibrio suppoem, os homens iguaes, mas isso é uma quimera. Em quanto as faculdades pessoais já o demonstrem, e em quanto aos bens da fortuna não é preciso prova, a experiencia o mostra, e nós o vemos com os nossos olhos.

Não me demoro mais nesta demonstração, e passo já á parte historica. A historia portugueza é a verdadeira sciencia; assim como os astros giram em uma linha, os homens tambem tem sua orbita; quem quizer ver por onde vai, veja por onde os outros foram. O que *Horacio* diz das palavras pôde applicar-se aos imperios, e a quanto existe — *Multa renascentur, quæ jam cecidere, caduntque quæ sunt in honore*. — Eu passo pois a analysar alguns factos da historia, e principiarei pela moderna. Não existe hoje nação no mundo com governo representativo, que não tenha duas Camaras. No mundo novo todos os governos americanos tem duas Camaras. Mas os Srs. Deputados, que seguem a opinião unitaria, attribuem este facto a certos restos do feudalismo, cuja influencia produziu as Camaras altas, como por uma transacção. Pois eu vou demonstrar que é falso tal argumento. Todos os Estados Americanos, quando se emanciparam de suas metropoles, desconheciam o principio do feudalismo, e longe de serem influidos por algum monarcha (exceptuo por ora o Brasil) ou de qualquer aristocracia, com que tivessem de transigir, antes se constituiram com odio, e aversão aos elementos monarchicos, e aristocraticos, por conseguinte não procedem os argumentos dos illustres Deputados. Em quanto ao Brasil, é verdade que se constituiu debaixo dos auspicios d'um principe; mas tambem é certo que, depois d'elle ter abdicado a corôa, aquella brava nação passou por uma prova, que foi reformar sua Constituição em muitos pontos, e com toda a serenidade; mas não aboliu o senado.

Na Europa a França, no periodo da sua revolução apresentou uma, duas, e tres Camaras; mas por fim veio a parar em duas. Além das de mais nações com duas Camaras, que já se tem apontado.

Lembro a Polonia, que na Dieta de 1788 até 1791, discutio pausadamente uma Constituição com certeza da maior segurança pela alliança com a Prussia, e tambem ali se estabeleceu um senado.

Sr. Presidente, como se tem discorrido largamente acerca da historia moderna, eu passo já a fazer alguma reflexão sobre a historia antiga.

Moyzes considerado como legislador foi um dictador, bem como os juizes o foram; a nação Hebræa foi uma republica, e ali foi estabelecido um senado, que são aquelles setenta ancões de Israel, de que se falla no *Numero* capitulo 11.º Roma teve um senado desde a fundação, e existio em quanto durou aquella nação. Em Roma fez-se tudo quanto ha de grande e pequeno, bom e mau. Roma experimentou todas as formas de governo; fez e desfez tudo; somente o senado foi immutavel, o qual se conservou ao travez de tantas, e tão variadas vicissitudes. Athenas teve um senado dado por Solon, quando reformou o seu governo; Cartago teve um senado que durou mais de quinhentos annos; e Esparta tambem o teve composto de vinte e oito ancões, e dois principes, pela reforma que fez Licurgo etc. etc. Mostre-me falar de Portugal, Portugal, Sr. Presidente, teve um governo constitucional, e representativo desde sua fundação, pois é certo que teve a representação classica das duas Camaras. Ainda houve outra representação do clero, assim como em outras nações; mas isso procede de falsidade do direito publico então adoptado, de que o clero constituia um braço separado; mas como tal doutrina está hoje stigmatizada, e sem applicação nada cumpre reflectir a respeito de Portugal. No entanto

é certo que as sumidades tenham representação própria, e a nobre representava regularmente não só o nascimento, mas também a alta propriedade, sciencias, e altos empregos, porque tudo possuíam pela maior parte. Hoje porém que assim não é, visto que essas sumidades de propriedade, e empregos, ou sciencias se acham também fóra da nobreza, é consequente que a organização da segunda Camara deve ser muito diversa. Eu espero que não seja objecto de censura o ter avançado, que nos tempos antigos já tivemos duas Camaras, quando esses chamados braços do estado celebravam suas sessões em uma só casa. Eu acho que não é verdade orthodoxa, que os dous corpos deliberantes trabalhem separadamente, talvez que para o futuro ainda se empenha de que forma será a tal respeito; se porém a separação é regra immutavel, o mais que pôde seguir-se é que houve defeito na forma, porém a representação classica existio. Eis aqui os nossos costumes, dos quaes não podemos apartar-nos. Sr. Presidente, tem-se feito uma objecção commun contra os senados, e consiste em dizer, que elles tem abusado muitas vezes de sua authoridade; e talvez mais que todos da sciencia no seculo passado, que deu causa ás facções chamadas dos chapeos, e dos barretes: respondo, se o abuso fosse razão sufficiente para a extincção, teríamos de arrancar as nossas viúvas, porque muitos tem abusado do vinho; teríamos de botar fóra as riquezas, porque muitos homens ricos tem dilapidado seus cabedais, e ficado pobres. De nada se tem abusado tanto como da religião; e quanto mais se abusa della, mais necessária é a sua conservação. Em fim os homens tem abusado até da propria existencia, suicidando-se; e todos estes abusos não demandam senão repressão. Mas se os senados tem cometido abusos, também tem feito grandes serviços. O senado foi que salvou Roma do perigo, em que se achava depois da batalha de Canas dada por Anibal. Elle veio todo esperar as reliquias do exercito, animou-o, e d'ahi voltou em direitura metter seu dinheiro no thesouro; o povo seguiu tão heroico exemplo, e a patria salvou-se. Quando os Gaulleses alcançaram a batalha da Asia, e invadiram Roma, a mocidade recolheu-se ao Capitolio para se defender, e o senado composto de oitenta veneraveis anciões levou a coragem de esperar seus inimigos na sala das sessões, e ahi se deixaram trucidar, assentados em suas cadeiras de marfim. Ha milhares de exemplos de valor, e de civismo praticados pelos senados, que a brevidade do tempo não permite recordar.

Resta-me fazer outro argumento *de minori ad majus*, e consiste em que a mesma Casa dos Deputados, eleita sobre um censo, que exclua os pequenos proprietarios, e os proletarios, já é privilegiada, e mais, ou menos aristocrática a respeito das classes excluidas, e assim como estas não são sufficientes para representar a classe media, segue-se *a fortiori* que também isto não é sufficiente para representar os interesses das commidades; e faze-las descer á urna commun seria confundir o que é distincto, e sujeitar essas sumidades a uma grandissima desigualdade numerica.

Não quero cansar mais o Congresso; voto por duas Camaras.

O Sr. M. A. de Vasconcellos: — Confesso, Sr. Presidente, que vou fallar sobre esta materia bem a meu pezar, porque me parece que é tomar o tempo sobejamente, mas por outro lado também vejo, que seria conveniente dar-lhe a maior latitude, porque aqui nesta casa é que eu considero a grande escola de direito publico constitucional; começarei, Sr. Presidente, d'uma maneira para mim bastante penivel, que é repetir cousas, que já tenho dito nesta discussão, e outras, que disse na discussão em geral, da Constituição, porque preciso ratificar a maneira por que essas minhas opiniões foram repetidas por alguns dos meus illustres Collegas. Digo que me é isto muito desagradavel, porque me vejo na dura necessidade de combater com os meus Collegas em uma materia, em que todos devemos ser muito exactos,

qual a de repetir opiniões alheias, para depois as combater.

Sr. Presidente, quando se tractou da discussão em geral, da Constituição, tinha eu dito que o desenvolvimento das classes medias ia todos os dias fazendo conquistas sobre as duas classes extremas, e que um dia viria, em que ella as absorvesse. Um Sr. Deputado olhou esta asserção, como um foco de desgraças publicas e a opinião, que emitti, como a doutrina de antropofagos, de canibais das sumidades sociais: ora, Sr. Presidente, se isto fosse assim, eu não deveria ter outra imputação senão de ter repetido, o que disse Mr. Guisot, porque esta opinião é boa; lá vem ella muito bem desenvolvida, e eu tenho pena de não ter o talento preciso para a desenvolver como elle, porque assim desvaneceria o terror, que involuntario causei, ao illustre Deputado, que vio neste nucleo de opiniões idêas tão negras, e males tão horroscos; o illustre Deputado entendeu esta asserção em um sentido muito litteral, porque se antolhou, que com a absorção das classes extremas pela classe media, se confundiriam os misteres, os empregos, e as possessões sociais, e que ninguém mais podia contar com a sua propriedade; que o cabouqueiro trocaria a barra pela pena do escriptor etc.; mas isto não é assim, Sr. Presidente: quem diz que a classe media no seu desenvolvimento vai progressivamente fazendo conquistas nas duas classes extremas, quer dizer que ella vai insensivelmente attrahindo os respetos da multidão, e consecutivamente formando mais cidadãos independentes, e por isso diminuindo a reverencia supersticiosa, que se tributava á classe privilegiada, e que ao mesmo tempo vai aplanando os costumes da infima classe, e aplanando-lhe o caminho da civilização. Não é preciso para absorve-las, que a conquista se effectue individuo por individuo, mas sim que se pratique pelas maiorias. Para que o illustre Deputado devesse ter horror a este desenvolvimento, preciso fóra, que se dessem na natureza os males, que lhe sensibilizaram a imaginação, e que pertencelesse (o que de certo não pertence) que a classe media ficasse estacionaria no meio das sociedades, qual arvore entezada, que tem as raizes entaladas entre dous ponderosos rochedos, que nem dá sombra, que proteja, nem fructo que preste? O illustre Deputado conjurou os Céus para arredarem de nosso Paiz tão negros horrores, e tamanhas desgraças: eu conjuro a Divina Providencia para que, quanto antes, nos dê tão grandes bens. Só pelo engrandecimento da classe media, e pela sua supremacia social teremos o maximo do talento, da industria, da riqueza, e até de virtudes. Só ella é que nos pôde restituir a unidade Nacional, e fazer que todos converjamos para o bem publico.

Tem-se argumentado com o equilibrio de tres forças fisicas, para concluir a utilidade de estabelecer tres ramos no poder legislativo. Como poderemos esperar resultados semelhantes de cousas tão diversas? As causas fisicas obram com todas as suas forças, são impeccaveis, correspondem precisamente aos seus fins; pôde o architecto confiar no seu desenhamento, porque não tem maldades, porque não tem ambições, não obram agora n'um sentido, logo n'outro: mas entre forças moraes como se pôde dar este equilibrio? Essas forças obram livremente como querem, como lhes parece, como lhes convém; umas vezes fingem pertender, o que não pertendem; colligam-se mesmo para se coadjuvarem em seu proveito, e partilham a presa, ou se debatem sobre ella e a dilaceram, até que uma exclusivamente a empolgue. Do equilibrio resultante do choque de tres forças moraes, de interesses oppostos, pôde bem servir de exemplo o triumvirato de Cezar, Pompeio, e Crasso, porque nenhum d'elles podia governar só; a Republica, como era seu verdadeiro proposito, e por isso fingiram-se amigos, e partilharam entre si os dominios romanos, e a Liberdade foi perdida. Se a primeira Camara, aberrando de seus fins e sagrados deveres, quizer ser despotica contra os interesses da maioria da Nação, nas-

da mais precisa do que fazer o mesmo pacto nefando com os outros dois ramos do poder legislativo, que para isso estarão sempre dispostos; e neste caso nada se lucra em estabelecer uma trindade legislativa, antes se perde, porque o despotismo será mais poderoso. Se ao contrario a primeira Camara pertender o bem geral, o a isso obstar o interesse da segundia, ligar-se-ha ella com o terceiro, e com facilidade, porque são affins, e aniquillara a vontade da primeira. De mais, Sr. Presidente, este systema de equilibrio entre os tres ramos legislativos é uma chimera, porque, ou o veto se verifica entre as duas Camaras, e não chega a questão ao terceiro ramo, ou se verifica entre o terceiro, e o consenso das duas Camaras, e no resultado não temos senão duas forças em opposição. A segunda Camara não pôde ter outro uso real, se não servir de lingua ao veto da Corda. Se nós podessemos dotar as causas moraes da impecabilidade, que tem as causas fisicas; então admitiria o paralello, e até a realidade, porque ellas obrariam tão precisa e innocentemente, como a pedra cabe para o centro do globo. Parece-me que esta verdade é tão simples etão obvia a nossos sentidos, como os atomos contra a restas do Sol; por isso não me demoro mais em insistir no seu desenvolvimento. Diz-se mais, que eu havia dito que os Portuguezes eram indifferentes á Liberdade: eu Sr. Presidente, ou tenho perdido de todo a memoria, ou estava louco quando disse semelhante coisa, ou então o illustre Deputado, que me attribuiu esta opinião, de certo me não ouviu bem. Eu o que disse, Sr. Presidente, foi que os Portuguezes (até por estas proprias palavras) *tinham vehementes desejos pela Liberdade, mas que não tinham sufficientemente arraigados os habitos liberaes* — Vozes — foi isso. Ora sendo isto o que eu disse, Sr. Presidente, já se vê que não avancei, que os Portuguezes são indifferentes pela Liberdade. Que peso, que força poderão ter os argumentos, que se produziram contra mim sobre uma hypothese tal? Por isso eu me lemto a ratificar o que disse, e não me faço cargo de destruir os argumentos; destruidos estão elles, porque se basearam em uma hypothese falsa.

Diz-se, Sr. Presidente, que é necessaria uma segunda Camara, para que ella possa corrigir os vicios da primeira. O illustre Deputado, a quem muito respeito em suas opiniões, que emittio esta, ha de permitir que lhe diga, que este argumento é dotado de duas caras, como a cabeça de Jano, por um lado tem a paz, e pelo outro tem a guerra; este argumento contribue tanto para uma Camara, como para duas; porque se pôde dizer que a segunda, em lugar de corrigir os defeitos da primeira, pôde embarçar os acertos della. Este argumento por si mesmo se responde; basta só volta-lo do avesso.

Disse-se mais, Sr. Presidente, que os homens mais elevados dão mais garantias do que os que o não são; isso é verdade depois delles terem a grande garantia, para mim necessaria, e para todos os meus illustres Collegas que é a da intelligencia e probidade, se elles tiverem estas comprovadas por uma serie de factos, por uma vida inteira, aonde se reconheçam virtudes, porque só assim é que eu confio absolutamente nos homens, e desconfio daquelles, que não as apresentaram sempre; se elles tiverem estes quesitos, entendendo eu que tem garantias dignas da confiança da urna.

Sr. Presidente, argumentar por esta maneira era muito bom contra aquelles, que não quizessem essas summiidades sociaes; mas alguem aqui houve que tal opinião emittisse, e que dissesse que as superioridades da sociedade fossem repetidas da arena eleitoral? Supponho que não, porque isso não é o que todos nós desejamos, isso não é o que está no espirito de todas as nossas leis de eleições, nã ha mais se deseja do que o povo escolher os melhozes. Então para que se ha de argumentar assim, como se o combate fosse contra homens que não querem essas summiidades sociaes? Que queremos, ou que se quer dizer primeira, sendo

uma representação especial de certa qualidade de summiidades sociaes; e aonde não existe a da intelligencia e probidade, não sei que direito haja para isso só; pôde haver um direito, que é o de força, se forem em maior numero poderão dominar os outros: disse-se, Sr. Presidente, que esses grandes legisladores da Grecia tinham estabelecido Senados, é uma verdade, e muito se arrependeram os povos ao depois; em Sparta estabeleceram-se um Senado com muitas poucas attribuições, porque todos, se ham me recordo, se reduziam unicamente a prerogativa de preparar as materias legislativas, e apresenta-las a Assembléa Nacional, e a prerogativa de ser perpetuo; e só com estas duas qualidades elle se tornou um rochedo immovel no meio da sociedade. Foi tal a sua força que se não pôde destruir senão por meio da espada.

Nós devemos confessar que os antigos não foram assaz felizes na maneira de constituir os povos; por quanto elles foram beber os principios constitutivos ao Egypto; e para nós conhecermos quaes elles podessem ser, basta lembrarmos-nos que o clero do Egypto possuia dois terços dos terrenos, não pagava contribuições, nem era obrigado a ir á guerra; aqui está a grande fonte, aonde elles foram beber os seus pricipios constitutivos. Hoje havemos recorrer a outros typos. Não podemos tomar por molde, nem a Inglaterra, nem a França, porque em Inglaterra quem começou a ter representação, foi a classe nobre e a do clero, depois por uma necessidade, por uma necessidade publica, isto é, por que as cousas chegaram a ponto de que essas classes pobres não poderam deixar de demittir de si alguma porção do seu poder, se deu representação ao povo. Na França teve o systema representativo outra origem; não havia representação de nobres, havia sim representação nacional ao uso dos conquistadores do Norte; não lhe chamarei democratica, era nacional porque era representação de todas as classes; começou a da nobreza, ou por insensatez, ou por necessidade, ou por machiavelismo (já agora hei de servir-me deste termo, porque já me chamaram machavel) de um grão de mostarda dentro em pouco se gerou uma arvore, que assumbrou a França toda. Começou por formar-se um corpo de nobres, que tinha a seu cargo preparar as materias legislativas; ao depois esta planta foi vejetando, foi estendendo os braços; e, como já disse, fez-se uma arvore, que assumbrou a França. Esta arvore na França não tem raizes tão fortes como na Inglaterra: ella ha de cahir primeiro; por que tem mais fraca origem, e menos sustentáculos; mas no outro paiz tem de durar mais tempo esse colosso feudal, por que tem mais forte origem, e auxiliares muito mais poderosos.

Ora, Sr. Presidente, recorrer a argumentos historicos para concluir a maneira, por que nós havemos constituir-nos, é entrar em um labyrintho tal, que muito custará a sair delle, e divagar por uma matta brava, donde tem de se sair com o fato roto.

Nas nações actualmente livres na Europa, ou que tem governos representativos, são tão diversas as formas desses governos, como são diversos os elavões fisiconomicos dos seus habitantes. O que nos resta saber é, com qual dessas nações nós estamos mais em harmonia em nossas necessidades sociaes, para depois formarmos nossa opinião, relativamente ás modificações de nosso pacto social. Ora estabelecer um segundo corpo co-legislador, em que se dê representação de privilegio, seria commetter uma antinomia constitucional, porque davamos representação a um elemento destruido, ou seria commetter a maior de todas as imprudencias; porque iamós crear um inimigo, e lega-lo a nossos vindouros, ou a nós mesmos um fomento de guerras civis. Para que havemos crear um mal, que felizmente não temos, e que de certo havia de inquietar-nos, como o está fazendo a todos os povos, entre quem existe?

Para provar que nós não temos elementos privilegiados,

que mereçam uma representação separada, basta vêr-se que esses restos de elementos, esses poucos destrosos leudões, é que estão superiores; e porque é isto, Sr. Presidente? Por que lá fora, aonde se equilibram, aonde se confundem todas as opiniões, aonde se temperam e se congulam... todas as preponderancias, esses elementos tem pouca preponderancia; porque se tivessem muita, nós não estavamos aqui: desenguem-se que, se a tivessem, já nós teríamos ido daqui para uma força; as tentativas tem sido grandes, tem-se pôsto em prática todos os agentes, que podiam leva-la ao fim. Então se nós em Portugal não temos elementos privilegiados, que façam em si fixar os respetos publicos, é que magnetisem todos os elementos do movimento, como havemos nós dar-lhe uma representação separada? Isto seria irmos constituir a nação de uma maneira violenta, por quanto nada mais violento do que querer por uma lei, por uma simples palavra dar preponderancia a uma coisa que a não tem; isto é impossível, a não ser pela força e pela violencia; mas diz-se, Sr. Presidente, sempre é preciso uma segunda Camara, ainda que não seja privilegiada, está feito do mal o menor; mas vejamos agora qual é a necessidade publica, que exige que nós vamos lançar esse rochedo no meio da sociedade. E tudo quanto se tem dito em favor de uma segunda Camara, Sr. Presidente, a excepção do que se allegou a favor da segunda Camara privilegiada, reduz-se, no meu entender, unicamente á necessidade da meditação, e reflexão nas decisões legislativas; mas não poderemos nós, Sr. Presidente, conseguir essa madureza e reflexão, sem ficarmos uma segunda Camara, que, como já disse, ha de fazer nascer entre os portuguezes novas envidades, novos desejos, um novo partido, que depois se ha de debater com o resto da nação, e que lhe ha de custar muito sangue, ou para o derrubar a elle, ou para que a derrube ella?... Para que pois havemos de plantar, essa arvore que um dia ha de produzir fructos venenosos?

Eu já me servi da analogia entre a madureza das deliberações do homem, e a de um corpo legislativo... Se nós não acharmos a reflexão dentro do mesmo Congresso que pensou, ou não a havemos achar fora d'elle, ou se a acharmos, havemos de ter um tutor desse mesmo Congresso, que represente a nação portugueza; Esse outro corpo co-legislador, ou ha de concorrer na formação das leis com voto consultivo, ou deliberativo: se elle concorrer com voto consultivo, não vem a ser senão nm conselheiro d'estudo da primeira Camara; se tiver voto deliberativo, não pôde de maneira nenhuma, no caso de ser opposto ao da primeira, deixar de ser um tutor d'ella; e dar um curador a uma nação, é compeli-la a ser escrava, ou degradar a sua dignidade, e reduzir a representação nacional á qualidade de um triste pupillo, sujeito aos conselhos ou interesses da segunda Camara. Sr. Presidente, tem-se argumentado aqui nesta casa contra a existencia de uma só Camara sobre um ponto de vista em quanto a mim errado, porque se tem entendido que a primeira Camara, que representa o povo, representa só uma parte da nação; isto é, a democracia. Tem-se entendido este vocabulo povo na excepção que se lhe dava ha 1200 annos; olhe-se para o que representava este vocabulo: entendia-se que por elle se designava terceira classe, isto é a que se chamava terceira classe da sociedade; mas em governos constitucionaes, pôde-se por ventura entender por esse vocabulo semelhante idea? Sr. Presidente, eu entendo que essa terceira classe é hoje propriamente dita a classe media, porque essa é que tem hoje em Portugal influencia sobre as outras classes: recorra-se nos factos, recorra-se ao que se está passando diante de nós, e então se verá que a classe media, em si observe junto á urna todas as influencias das outras duas classes. Como podemos nós dizer que este Congresso representa uma classe separada da nobreza, do clero, e dos grandes literatos &c. &c. se esses nobres, esses grandes, e esses literatos foram alli votar, influíram com

a sua opinião, preponderando sobre as classes menos elevadas da sociedade, em ultimo resultado produzia a urna, o maximo das influencias nacionaes? Ora, Sr. Presidente, como se poderá persuadir alguém que a reflexão não se ha de encontrar em um Congresso, formado com estes elementos, e se ha de ir encontrar na cabeça de certos homens, que nasceram de certas familias, ou que tem certos rendimentos &c. &c.? Porque não liavemos nós temer que os interesses privados e mesmo oppostos, e o medo de perder, o que já tem obtido do Governo, os domine? Quem nos diz que em lugar de termos uma Camara, que venha a regular o movimento social, ella venha reprimir esse movimento, ou desmorona-lo em proveito de sua clientella? Muito se exaggerão os temores da que em Portugal se reputam as scenas da revolução franceza, senão houver segunda Camara; porque se julga que o povo é uma fera. Mas que pedia o povo quando se revolucionou na França? Pedia a coisa mais simples: elle queria a continuação dos tres estados, mas que o estado do povo tivesse dois votos; negaram-lho: cumpriram-no; ella rebentou como a polvora, e arrazou os outros estados. Queremos nós fazer o mesmo? Não. Então porque não havemos trabalhar, quanto seja possível, se não para mais, ao menos, ajudar o movimento social, para que a nação se reduza a uma só classe, ou a uma gradação de notabilidades tão inasoffiveis, que não possa estreimar-se uma classe entre ella? Diz-se que isto é impossível; tem-se difficultado, Sr. Presidente, porque se lhe tem posto grandes embaraços, mas a prova de que é possível, é que todos os dias se fazem conquistas contra esses mesmos obstáculos, e um dia ha de vir, que havemos de vêr isso, e não obstante cada um ha de possuir a sua sciencia; ha de possuir os elementos da sua industria, e da sua propriedade; mas cada um sera tido no seu justo valor; não correrá moeda falsa em materia de notabilidades. Disse um Sr. Deputado, que a representação entregue a mais de um corpo legislativo era conforme aos nossos usos e costumes nacionaes: eu convenho com o Sr. Deputado, que isso é conforme com os nossos usos e costumes nacionaes, e é por isso que sustento uma só Camara, porque ella representa as classes todas, e muito mais conforme aos interesses publicos, do que o eram pelos tres estados. Estou perfeitamente no espirito de nossos usos antigos; mas quero evitar os seus abusos.

Era, quando já fallei na discussão da Constituição em geral disse que na minha opinião a divisão do poder legislativo em tres ramos não é, senão uma representação muito semelhante á dos tres estados; não é outra coisa mais; eu disse que nos tres estados o povo, ou as municipalidades, a fallar a verdade, não era o povo, e isto faz muita differença; o povo era nada nesse tempo; tinha uma representação, a classe do clero outra, a classe da nobreza outra; mas a do povo era sempre vencida; porque os votos não eram contados por individuos, mas sim por classes: daqui se seguiu, Sr. Presidente, que o povo não tinha voto nenhum, ainda mesmo essas municipalidades, que já mandavam seus representantes, e a quem pagavam; e isso era mais um entrave contra a representação municipal; não tinha voto nenhum, porque a classe do clero, e a da nobreza tinham iguaes interesses, uniam-se e suffocavam o voto municipal; ora se fomos dividir o exercicio do poder legislativo em tres ramos, um dos representantes da nação, outro dos representantes de certas classes, e o terceiro do Rei, o que ha de acontecer, Sr. Presidente? Justamente o que acontecia nesse tempo: com a unica differença (eu o digo em abono de verdade, e sera uma prova de que eu questiono de boa fé, apesar de ser contra o que estou a expor) ha de haver uma differença para melhor, a favor das sociedades de hoje; mas não é devido a essa forma de governo representativo, mas devido a outra coisa, que não appareceu nesse tempo, que é a liberdade de imprensa; terem a liberdade de imprensa, e temos

os tres estados absolutamente; e se o tempo o não demonstrasse assim, eu desde já dimittia de mim a faculdade de pensar, porque me não servia para nada.

Sr. Presidente, eu não conheço nenhuma outra razão, como já disse, em que se possa por algum tempo sustentar a necessidade de um segundo corpo legislador, a não ser pela necessidade de meditar e reflectir nas deliberações legislativas; mas parece-me que já demonstrei que pôr a reflexão n'um corpo estranho, é crear um inimigo da Representação Nacional, ou então dividir a Representação Nacional em dous corpos, e por consequência dividir a Nação em dous partidos, porque cada um desses corpos, ou não ha de poder subsistir, ou ha de ter partido na Nação. Partamos destes principios; nenhuma authority se sustenta contra a opinião geral; então temos que, ou esse segundo corpo não ha de existir, ou ha de ter lá fora um apoio, e ahí está dividida a Nação em dous partidos, entre quem um dia haverá um rompimento, que produzirá os males, que desgraçadamente muito bem conhecemos. Eu entendo, Sr. Presidente, que é necessario que as deliberações de um corpo legislativo sejam maduras, e reflectidas; só assim é que ellas podem dar a felicidade á Nação, sobre quem tem de ir praticar-se, mas eu entendo, e muito bem entendo, como com o mesmo corpo se pôde conseguir esse grande fim. Já quando se tractou da discussão do Projecto em geral, eu avancei, que entendia que com um bom regimento se havia de conseguir essa madureza; e vinha a ser que, quando fosse apresentado um Projecto de Lei, depois de ter passado pelos trmites de leituras, pareceres, etc., fosse mandado a uma terça parte dos Deputados, que compozesse o Congresso, tirados á sorte, para se não estabelecer privilegio, e estes dessem o seu voto definitivo sobre elle, e que este fosse publicado pela imprensa, e que se lhe desse tempo para que a opinião publica podesse reagir por via da imprensa, ou das representações contra esse Projecto; porque eu entendo, Sr. Presidente, que a expressão da opinião publica é o mesmo que nos corpos animados a expressão de sensibilidade. Quando eu concebo um projecto, e começo a desenvolvê-lo, vou vendo os seus resultados; e que me acontece? A minha sensibilidade me diz que, continuando, posso morrer, ou que posso quebrar uma perna, etc., etc., ou que posso ser rico ou muito feliz, etc., etc.; o mesmo faz a liberdade de imprensa effectivamente. As discussões legislativas apparecem no publico com o caracter respeitavel, qual o voto da maioria de um terço do Congresso, já induz a crer que um dia aquella medida pôde ser adoptada, e já se deve suppôr que desperte a sensibilidade publica; depois de publicada, deve ser sujeita a uma discussão geral de todos os individuos, de que se compozer esse Congresso, e daqui se obterá a madurez e reflexão.

É filha da natureza do homem a repugnancia de confessar que errou, assim como uma especie de gloria o refulsar alheios erros; e por isso julgo necessario e muito util, o não se empenhar na primeira deliberação mais de um terço do Congresso; porque assim se pôde depois em assembleia plena conseguir uma revogação, sem que seja preciso esperar pelo triste e poucas vezes usado correctivo da retractação. Feito assim não temos nós uma maioria do Congresso já comprometida, por ter emitto a sua opinião, ou pela votação, ou pela discussão, o que teria acontecido se a materia fosse sujeita ao pleno Congresso duas vezes. Parece-me que estas observações são de summa clareza, e que não precisam ser mais desenvolvidas, antes me arguo de as ter desenvolvido tanto, porque desperdicei o tempo. Portanto continuo a votar segundo a minha consciencia por uma só Camara, porque Portugal está n'um estado excepcional relativamente a todos os outros Estados Constitucionaes da Europa, como a Inglaterra está n'um estado excepcional a respeito de todos elles.

O Sr. Barjona:—Serei breve, porque a materia está esgotada, só exporei as principaes razões do meu voto.

Quando se apresentou este projecto á discussão, pensei que se não devia discutir na generalidade, e os motivos da minha opinião eram obvios. Os poderes, de que expressamente se achiavam encarregados os membros deste Congresso, eram de fazer tudo o que fosse a bem do estado, e especialmente de fazer uma lei fundamental sobre as bases da Constituição de 1822, da Carta de 1826, e em harmonia com as Constituições das outras potencias da Europa; e bastava correr os olhos pelo projecto da Comissão para ver que nelle se realisavam as sobreditas clausulas. Poder-se-lhe-hia encontrar uma ou outra disposição, que não deva approvar-se, porém fica livre a qualquer Deputado o propor a rejeição della: não ha projecto, por muito bom que seja, em que isto se não verifique mais ou menos.

Daqui já se conclue, que a discussão geral era desnecessaria, e agora acrescento, que sempre a considerarei prejudicial. Esta discussão geral havia de originar infallivelmente certas animosidades, que pela sua natureza, e pelas nossas circumstancias, augmentam com o tempo, e que muito nos conviria adiar, pelo menos, quando não fosse possível obstar-lhe inteiramente. Pego ao Augusto Congresso queira não levar a mal esta minha exposição franca, exposição que jámais faria, se não tivesse sido obrigado por causas muito ponderosas.

Sendo taes os motivos, por que votei que não houvesse discussão geral, está claro que eu não podia tomar parte nella sem manifesta contradicção; e por isso me limitei unicamente a approvar o projecto.

Passados dias, constou-me que alguém havia notado que estando eu no costume de discutir com mais ou menos extensão a maior parte das materias d'importancia, me tivesse conservado n'aquella completamente silencioso; e isto impoz-me o dever de tomar parte na discussão especial de todos os pontos delicados, e de vital interesse. E ainda que a divisão do corpo legislativo em duas camaras, ou assembleas distinctas, seja talvez o objecto primeiro na ordem da importancia, tão claro o reputava eu, e tão geralmente decidido na opinião da grande maioria do Congresso, e da nação, que me não lembrei de fallar sobre elle, e até estava persuadido que a discussão seria curta. Não aconteceu porém assim, porque logo no primeiro dia muitos distinctos membros desta camara pediram a palavra, e alguns oraram largamente; e nestes termos mudei de tenção, decidindo-me a dizer tambem alguma coisa.

No momento actual a materia está na verdade inteiramente exhausta; e por isso, desejando não ficar em silencio, combatierei alguns argumentos produzidos hoje por um de meus illustres adversarios, insistindo especialmente sobre uns dos principaes fundamentos da opinião, que defendo, e depois chamarei a attenção das Côrtes sobre uma serie de factos conhecidos, não só para fortificar a verdadeira opinião sobre o assumpto, que nos occupa, mas tambem para desabasar o publico acerca d'outras disposições importantes da Constituição de 23 de Setembro de 1822, e que tem d'entrar em discussão nos dias immediatos.

Tem-se respondido triunfante ás objecções apresentadas nos dias passados contra o estabelecimento de duas camaras legislativas; e por isso me não occuparei de responder agora senão a duas reflexões feitas hoje pelo Sr. Deputado pelos Açores.

Sua S.^a disse que é impropria a applicação, que se faz das idéas de physica, e de mechanica e politica; que por exemplo a palavra equilibrio significa um phenomeno physico, e que delle se não pôde tirar consequencia alguma em cousas moraes. Permitta-me o illustre Deputado que eu lhe diga, que está laborando n'um equívoco: quando v. gr. nós dizemos que a segunda camara reunindo-se ao Rei equilibra a tendencia democratica da primeira, não tiramos con-

sequencia alguma de principios physicos ou mechanicos, exprimimos uma idéa toda moral, toda politica nos seus principios, e nas suas consequencias; porém servimo-nos d'uma metaphora muito usada, geralmente recebida, e que todo o mundo comprehende perfeitamente. O mesmo illustre Deputado nos referio poucos momentos depois um acontecimento da historia romana, que muito propriamente podia designar pela palavra equilibrio, e que na realidade não foi mais do que o resultado do poder politico d'um homem, logo que outros dous homens também poderosos deixaram d'influir, ou deixaram d'influir da mesma sorte que antes. Sua S.^a disse que Cesar estabelecera o seu imperio só quando Crasso morreu, e Pompeio perdeu a influencia: aqui podia muito bem Sua S.^a dizer que o poder de Pompeio e de Crasso equilibravam o de Cesar, e que por isso não pôde este levar a effeito os seus projectos, senão quando diminuindo o poder de seus antagonistas se destruiu o equilibrio.

O Sr. Deputado disse depois: — que se não demonstrava a utilidade da segunda camara, por terem assim as deliberações dos Deputados uma segunda instancia, em que sejam de novo discutidas, e votadas; por isso que pôde acontecer também que, havendo a primeira camara resolvido com acerto, a segunda decida mal, ou que resolvendo a primeira mal, a segunda decida ainda peor: e que por uma razão semelhante se deve crear uma terceira camara para emendar os defeitos da segunda, e assim por diante. Sr. Presidente, grande é realmente o respeito, que eu tributo ao digno Deputado: todavia não posso abster-me de declarar que acho a sua reflexão muito extravagante. Diga-se embora o que se quizer, o certo é que ha muito maior probabilidade d'uma boa decisão, quando o negocio é tomado em consideração por dous corpos organizados d'um modo mais ou menos differente, em differente local, e em tempo differente; isto não tem a menor duvida. (Apoiado.) As Côrtes julgam, e fazem leis, como todos sabem: e qual de nós se sujeitaria de boa vontade, pergunto eu, a que a sua causa fosse julgada n'uma só instancia? Estou certo que ninguém. Agora pergunto ainda, se na decisão da hypothese, em casos particulares convém que haja mais d'uma instancia, contentar-nos-hemos por ventura com um só corpo deliberante na decisão de theses, de resoluções geraes, e da maior transcendencia pela maior parte? Por certo que não. (Apoiado.)

Tendo respondido ás reflexões do illustre Deputado pelos Açores, não me resta, para terminar a minha tarefa, mais do que explicar alguns factos, que muitas vezes se tem allegado contra a opinião que eu sustento, e que até ao presente estão ainda por explicar.

Todos sabem, Sr. Presidente, que a Constituição de 23 de Setembro de 1822, não pôde deixar de ter excitado nut grandes, e profundas sympathias em Portugal: foi aquelle código, o que primeiro nos deu a liberdade, e muitos de nossos concidadãos soffreram por causa d'elle penosas perseguições. Estes motivos são fortes em verdade; com tudo tenho constantemente observado que nada tem contribuido tanto para conciliar o respeito ás disposições da Constituição de 1822 como as circumstancias seguintes: 1.^a a idéa de que foi feita pelas nossas Côrtes constituintes, que em si continham a maior parte das notabilidades portuguezas d'aquella época, as quaes decretaram estas reformas, e fizeram em prol do Paiz os mais relevantes serviços; 2.^a o ser a nossa Constituição quasi a copia da Constituição hespanhola de 1812, obra como é notorio d'alguns dos homens mais distinctos, que então havia no reino visinho; 3.^a finalmente o serem os dous citados códigos a traducção fiel, para assim me exprimir, da Constituição Franceza de 1791, a qual teve por collaboradores alguns dos mais abalisados talentos, que honraram a França no fim do seculo passado: entretanto todo este prestigio se desvanecerá completamente se procedermos a uma verdadeira analyse, se nos encaminharmos até á origem das cousas.

Quando em 1820 se proclamou a Constituição na cidade

eterna e nas demais terras do reino, não se fallava em Constituição alguma em particular, nem se jurou mais do que a Constituição que as Côrtes fizessem. Reuniram-se os dous governos de Lisboa e Porto, creou-se uma junta para apre-sentar o projecto de convocação d'Assemblea constituinte; e já se haviam expedido as ordens para as eleições dos Deputados, quando não sei quem metteu na cabeça a Antonio da Silveira, a Gaspar Teixeira, e a outros chefes militares, que deviam proclamar a Constituição hespanhola depondo antes de tudo o governo, e substituindo-o por outro que estivesse nos principios da citada Constituição. Este projecto lisonjeava sobre maneira a ambição d'aquelles chefes militares, e a rivalidade que existia entre elles e o governo; em consequencia foi abraçado com enthusiasmo e posto em completa execução no dia onze de Novembro. Uma revolução semelhante não podia deixar d'arristar os animos da maior parte dos habitantes da capital, e uma reacção se preparou immediatamente para restituir as cousas ao estado anterior: mas era tal a allucinação, que se tinha apoderado de muitos dos officiaes influentes do exercito que, apesar de se fazer entrar o governo de posto no exercicio de suas funcções, insistio-se em proclamar: — a Constituição hespanhola ou outra ainda mais liberal sendo possível: e expediram-se as ordens necessarias para nas procurações dos Deputados se incluir a clausula expressa: — de se fazer uma Constituição que não fosse menos liberal que a hespanhola. (Apoiado.)

Reunidos os Deputados pensaram muitos d'entre elles que á vista de suas procurações não podiam votar por duas Camaras, nem pelo veto absoluto. (Apoiado, apoiado) e alguns que se não consideraram ligados da mesma sorte não tiveram coragem bastante para se opporem ás opiniões dos exaltados da capital, e ás galerias que para infelicidade e vergonha da Nação se haviam tornado algum tanto influentes. Nem devem admirar semelhantes acontecimentos, visto que era a primeira vez que os portuguezes do nosso seculo tinham liberdade; a pratica do governo representativo era totalmente ignorada entre nós, e a sua theoria não muito vulgar: então cada um se entregava com avidez ao estudo da politica, e como a litteratura quasi exclusivamente conhecida entre nós fosse a franceza, e dos livros francezes que se babiam todos os principios da sciencia do governo; e a mocidade fogosa e inexperta pensava achar em cada pagina que ha uma regra incontestavel, a que deviam ceder necessariamente os homens e as cousas. Acabei de dizer que n'aquella época a litteratura quasi exclusivamente conhecida por nós era a franceza; isto é uma verdade dura, porém cumpre-nos hoje confessar-la. (E' verdade) Por esta occasião não me é licito occultar que eu proprio segui em 1820 que nos convinha uma só Camara legislativa; mas depois com a leitura com a meditação, e com a observação diaria fui mudando progressivamente a ponto que em 1823 quando a Constituição cahiu já eu possuia opiniões inteiramente oppositas ás que antes havia adoptado; e se tão amargamente senti a queda dessa mesma Constituição, e porque a desejava alterada legalmente; e tinha fortes motivos para recelar que a mudança operada por outra forma traria consigo, em lugar d'uma Constituição regular que satisfizesse as necessidades dos portuguezes, um despotismo fanático e perseguidor, como infelizmente aconteceu.

Seu do estes os motivos, que arrastaram a maioria das Côrtes de 1821 a votar por uma só Camara legislativa deve desaparecer todo o prestigio; e muito mais desaparecerá elle se considerarmos que o mesmo Antonio da Silveira, Gaspar Teixeira e os demais chefes, que em Novembro de 1820 á testa da força armada proclamaram a Constituição hespanhola, ou outra ainda mais liberal foram os mesmos que em 1823 proclamaram o absolutismo, pregando a religião com um Santo Christo ao pescoço, e excitando o povo a que matasse os constitucionaes como inimigos da patria, como pedreiros livres e como herejes. (Apoiado, apoiado.) Al-

guns que, sem serem movidos pelas causas que ficam enumeradas, defenderam, desde 1820 até 1823, o estabelecimento d'uma Camara unica, mostraram-se de 1830 para cá os mais violentos chamorros, de sorte que só aquelles que em a nossa primeira epocha Constitucional seguiram opiniões medias, e sustentaram principios moderados tem conservado character, estão hoje connosco e promovem com zelo a felicidade da patria; isto é verdade, com poucas excepções. (Apoiado.) Que prestigio podem pois ter argumentos d'autoridade semelhantes? Quando é que os Silveiras e os chamorros chegaram a formar a sua opinião? Quando é que a declararam com franqueza? Deixo de muito bom grado a cada um o decidi-lo.

Entretanto responde-se: — os legisladores de Cadiz em 1812, que eram pela maior parte homens d'illustração, e que se tinham votado inteiramente ao bem estar da sua patria estabeleceram uma Camara unica, assim é, mas isto foi devido a causas estranhas, que já hoje não são desconhecidas. Em Hespanha havia então a mesma falta d'experiencia e d'instrução da sciencia do governo representativo, que nós tinhamos em 1820, ou maior falta ainda; os hespanhoes eram sem duvida muito mais dados que os portuguezes á litteratura franceza, e finalmente influio ainda muito mais poderosamente um outro motivo, a que já alludio um illustre Deputado por Coimbra; motivo em presença do qual os legisladores não tinham força bastante em aquelle tempo para decretarem uma segunda Camara. Vogava em Hespanha que aos nobres era devida a pessima politica de Carlos 4.º de condescender illimitadamente com o governo francez; sabia-se que a corte e os nobres, podendo, não tinham obstado a que Fernando 7.º cedesse ás vis suggestões de Napoleão, e fosse cahir no laço, que este lhe tramava; vião-se, os nobres quasi todos comprometidos mais ou menos em o partido francez; e quando a grande massa da nação hespanhola se achava não digo só revoltada, mas até fanatizada contra todo o que era francez, seria possível que ella não apresentasse uma resistencia perigosa ao estabelecimento d'uma segunda Camara? Eis aqui porque na Constituição de Cadiz não vemos estabelecida uma segunda Camara legislativa.

A autoridade da Constituição franceza de 1791 não é um argumento de maior peso que os precedentes. Não ha ninguem que ignore a historia da revolução franceza, todos tem noticia até de seus promenores; e por conseguinte não será preciso mais do que fazer algumas ponderações sobre ella, para se mostrar que autoridade podem ter as regras exaradas na Constituição de 1791.

A França do seculo passado é a nação de mais espirito, e a mais profundamente instruida, que talvez tenha existido no mundo: com tudo acerca do regimen constitucional não ja pela maior parte, além de meras especulações. Sofria desde longo tempo uma infinidade de violencias e humilhações da parte da Corte e das classes privilegiadas, que ella conhecia, e avaliava perfeitamente; achava-se porém na impossibilidade d'acertar com o modo de se tornar inteiramente livre. Entre tanto não é duvidoso para todo o homem que pensa que os estados geraes teriam decretado então uma lei fundamental semelhante á Constituição ingleza, se as intrigas estrangeiras, os manejos indiscretos da Corte, as loucas e prepotentes exigencias da nobreza, do clero, e da alta magistratura não tivessem excitado uma exaltação tal, e posto os francezes em tal estado de fermentação, que até muitos homens sabios e devidamente moderados chegaram a persuadir-se de que era absolutamente impossível toda a conciliação, qualquer que ella fosse. (Apoiado.) Recordemo-nos, senhores, da decisão do parlamento de Paris sobre o voto por Estados? Lembremo-nos do passo insolente e inconsiderado do clero, e da nobreza em se recusarem a comparecer na verificação dos poderes! Corramos pela memoria todos aquelles factos, e concluiremos immediatamente que a um estado de desmedida exaltação, a

SESS. EXTRAOR. DE 1837, Vol. III.

uma verdadeira alienação produzida pela egoismo, arrogancia, e loucura das classes privilegiadas se deve a Constituição de 1791. Aconteceu em França, o que tem lugar em todas as revoluções feitas pelo povo contra um despotismo e abusos inveterados: move-se uma colisão terrivel entre as classes privilegiadas, d'um lado não querendo ceder coisa alguma de seus antigos privilegios, e a massa da nação por outro lado, que ignorante dos meios d'obter uma verdadeira liberdade, e desmedidamente irritada por longos soffrimentos, e pelas exigencias do momento, aspira constantemente a uma igualdade imaginaria. A tudo isto accresce um motivo não menos poderoso, que vem a ser as intrigas de certos ambiciosos, que fingindo-se muito liberaes achão na desordem e nas illusões do povo um meio facil de chegarem ao poder, ás honras, e ás riquezas. E que autoridade pode á vista disto ter a Constituição franceza de 1791? Toda a pessoa sensata e imparcial responderá, que nenhuma. (Apoiado.)

Agora, Sr. Presidente, que estrada seguiremos nós os legisladores portuguezes de 1837, ensinados por nossos longos, e terriveis soffrimentos, pelas desgraças das nações constitucionaes modernas, e pela ventura dos povos, que por muito tempo souberam sustentar uma liberdade bem regulada? Que devemos fazer então, Sr. Presidente? Examinar cuidadosamente as preciações do nosso paiz, tomar as lições da experiencia com o maior escripto, e despidendo-nos completamente de preconceitos, odios, e de contemplações, lançar os melhores, e mais firmes alicerces d'uma liberdade verdadeiramente pratica. Eu em conformidade com estes principios fiz quanto em mim coube por chegar á verdade; e o resultado foi a convicção a mais firme de que um corpo legislativo com duas Camaras é muito mais liberal do que tendo uma só.

O Sr. *Ignácio Pissarro*: — Sr. Presidente! Se eu tivesse assistido á discussão da futura Constituição portugueza na sua generalidade, eu tivera dado o meu voto explicitamente; não o tendo podido fazer então, por me não achar ainda nesta Camara, o faço agora.

Os illustres oradores, que me precederam, trataram a materia em questão com aquella erudição, e eloquencia de que tantas provas tem dado tantas vezes: sem ter o arrego de querer seguir suas nobres pisadas, farei por emitir minha opinião com a clareza, e concisão de que for susceptivel; e sem me fazer cargo de responder a cada um dos argumentos que em contrario se produzirão, farei por estabelecer a minha opinião nas razões que a fundamentam, e abonam, ellas responderão aos argumentos contrarios, sem mesmo reproduzi-los.

Tracta-se, Sr. Presidente, de definir o poder legislativo, isto é, de estabelecer a maneira, por que este poder ha de ser exercitado; ou antes quem são os gerentes desta functionalidade, diz a Commissão em seu parecer — *O poder legislativo é exercido pelas Cortes com a sancção do Rei*. Eu approvo tanto a doutrina, como o seu enunciado.

É necessario por tanto definir o que eu entendo por Cortes, e apresentar a razão de minha convicção. Eu entendo por Cortes a delegação, que a nação faz em seus representantes do exercicio do direito de legislar, que ella de per si, cumulativa, e individualmente não pôde exercitar; e da natureza desta delegação deduzo eu a natureza dos delegados.

Se uma nação fosse unanime, de certo todas as theorias sociais eram inuteis, pois sendo a vontade geral igual á vontade individual, não haveria divisão de poderes, pois não haveria em quem recabisse o exercicio d'elles, nem para que necessarios fossem; mas como esta hypothese é impossível temos nós recebido como doutrina corrente, que a vontade da maioria se suppõe ser a da totalidade da nação; mas é preciso não perder de vista que a vontade da minoria cede sempre só ao direito do mais forte, e portanto devemos, cu-

cho amigos da justiça universal, attender a seus direitos originarios, e deixar as minorias o meio legal de participar á soberania, e não quizerham sujeitar-nos ás contínuas oscillações, desordens, e guerras civis, de que temos subvencidas, e que vêm-se agitando todas as nações, cujo mal do politico de existir, veda ás minorias os meios legais ao exercicio da parte, que a ordem distributiva regular lhe deve garantir ao seu originario direito.

Da falta de uniformidade das nações se vê a desigualdade de interesses, e diferença dellas; e sendo igual o direito em cada individuo ao exercicio que lhe compete dos direitos sociais, não haviam diferenças, e designações de meios de os fazer valer. Tão são verdades da primeira intuição, que julgo escusar-se se quizesse demonstrar-las.

Da diferença de interesses, sua desigualdade, emodo de fazer-las valer, nasce a desigualdade de condições, isto é, a diferença de classes, não dancas o Congresso com a prova deste enunciado, que é de si mesmo axiomático, e que a razão, e os factos demonstram constantemente. A expressão da vontade destas classes é a expressão da vontade nacional, que todos nós concordamos em dever reconhecer para a confecção das leis. Seria impossível, Sr. Presidente, definir exactamente cada uma das pequenas classes, de que se compõe uma nação, por pequena que seja; e não obstante os trabalhos luminosos, e constantes do meu illustre amigo e compatriota o Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira, acerca da classificação dos cidadãos, elle não pretende dar a cada uma dellas delegados especiaes para a redacção das leis, limitando os não está presente a tres, a saber, delegados dos cidadãos de todas as classes, proprietarios, e empregados publicos, que constitue o primeiro ramo do poder legislativo, e que exprime os interesses pessoais, e locais; que deve formar a Camara dos Deputados; segundo de delegação das notabilidades de todas as provincias, de que constitue o segundo ramo do poder legislativo, como exprimindo os interesses geraes das provincias, e da nação, em relação com os interesses dos individuos, ou das localidades; e terceiro da sancção do Rei, como terceiro ramo do poder legislativo, exprimindo os interesses geraes da nação tanto relativamente á ella, como ás diferentes classes, de que se compõe, como ás nações estrangeiras com as quaes deve, e ha de estar em contacto.

Eu voto pela existencia de duas Camaras co-legislativas, e pela sancção do rei. Isto é, quero que para a confecção de uma lei do estado haja o consentimento dos tres ramos, que eu reconheço existirem na essencia de todas as constituições, quero que do contraste destes tres ramos de natureza diferentes, mas que querem por fim ultimo a ventura geral, nasce a harmonia social, que nunca pôde dar-se, sem que todos os interesses, e todos os direitos sejam representados. Eu en quizesse buscar argumentos da historia, seguramente a minha argumentação seria mais brilhante; elles porém foram já tão elegantemente produzidos, que eu me não atrevo a apresental-os de novo, ainda que novos os buscasse, o que facil seria por serem infinitos.

A unidade de uma Camara legislativa está demonstrada impossível pelos factos constantes já referidos; mas, ainda que ditas estefam algumas das razões desses factos, eu vou ver se algumas accrescento ainda.

Quando neta, e em outras hypothese, se trata de organizar o pessoal do poder legislativo, nós necessariamente supponmos a necessidade da nomeação de tantos mandatarios, quantas são as divições territoriaes, a que se dá esse direito; mas como os interesses dessas divições podem estar, e estão em grande parte em opposição uns contra os outros, temos necessariamente de suppor, que esses mandatarios tem cada um ditas clausulas diversas no seu mandato, ou dous mandatos especiaes, isto é, um de tratar de seus interesses locais, outro de tratar dos geraes; neste caso pois vem os defensores da unidade da representação nacional a negar o

direito de appellação aos povos, ou classes, cujos direitos ficavam prejudicados com a decisão da camara unitaria, tendo neste caso a minoria a appellar somente para o terrivel direito da resistencia, caso o prejuizo fosse de natureza, que a tanto os compellisse.

Se a representação unitaria fosse de uma tão facil demonstração politica, como contendo, e sendo a expressão constante, legal, e verdadeira da vontade nacional, que sempre exprimites a vontade da verdadeira materia da nação, menor dano faria, mas não assim fora duradoura, porque faltando á minoria o meio legal de fazer valer os seus direitos ella reagiria constantemente, e só deixariam de existir alterações no estado, quando o extermínio tivesse prescripto o diffinio dos membros da minoria.

Outra razão mais, o suffragio universal é o problema mais difficil de resolver em materia de doutrina social; e se só em supposições é fundada esta doutrina, supposições, que a experiencia dos factos demonstra quotidianamente, como pretendemos nós sobre não debil affecção basear o edificio da nossa existencia politica? Se os votos devem contar-se simplesmente pelo numero material dos votantes, sem attenção á sua capacidade social, e natural, que teriamos em Portugal? Não estaria hoje legitimado em Portugal o governo de D. Miguel? Não estaria talvez em Hespanha o da perturbante aquella reina? Se o suffragio das massas é omnipotente, não teriamos nós sancionado o direito da dissolução de todos os estados, quando qualquer provincia se sublevasse, quando qualquer municipio se declarasse independente, quando qualquer aldeia se recusasse a contribuir para as despesas publicas? O mesmo direito, que desahmente se quer conceder a certo numero de milhoes d'individuos, negar-se-hia a certos milhares, negar-se-hia a certos centenaes, negar-se-hia a certas unidades? De em toda a sociedade ha um, ou mais gerentes maximos dos poderes, ha classes distintas, e massas multiformes; se em todas as sociedades ha mais, ou menos os elementos da monarchia, aristocracia, e democracia, e se em Portugal ha estes elementos definidos, até certo ponto, nos antigos, e novos estigos, ha-vemos nós agora dizer que haverá somente a democracia o direito de legislar, e diremos á aristocracia, e monarchia, que a factura das leis não carece o seu concurso, como um tanto unita, como outra não tirem o direito a decurtir, interesses a fazer valer? Diríamos aos interesses grandes que se callassem perante as pequenas pertencções, e confundiríamos todos os mandatos, e a inspecção sobre o seu leal cumprimento em um só orgão, que fora parte, e juiz ao mesmo tempo?

Os effeitos de uma só camara não são a todos conhecidos, para que nos queiramos embair em semelhante doutrina?

Se todos os publicistas concordam em que a constituição de um povo, é a definição do seu modo d'existencia social; se todos concordam, em que esta constituição deve ser conforma a seus usos, costumes, relações, e preconceitos, iremos nós ensaiar uma doutrina nova entre nós, reprouada em todas as nações cultas, contra quem os maiores escriptores nacionaes, e estrangeiros tem combatido? Quasimos nós em 1823? As massas illudidas proscriverem as ideas liberais, que vimos nós em 1828? O mesmo; e que acabamos nós de ver desgraçadamente? Revolução, guerra, mortes, e extermínio!! Diz se, Sr. Presidente: os povos queiram uma só camara, porque sustentam a Constituição de 1822; eu respeito este codigo, e portuguez, mas o povo se o quizesse não me mandava reformal-o, com as clausulas, que por em seu mandato; dessa reforma esperam com ansia as vanguardas, que até aqui lhes não trouxe a liberdade proclamada, mas não cumprida, machados de soffrir esperam anciosos, mas apáticos, pelos resultados pauperes das pomposas promessas, que lhes havemos feito, e só deitaram a apathia do sepulchro, quando o calor das vantagens sociais, e reais lhes der interesses a sustentar. A theoria das organizações sociais não os salva, não os comprehendem, e dão menos

pelo exercício de um direito social, que pela protecção de uma garantia individual, isto todos sabem, todos conhecem ser verdade, porque está na natureza das cousas. Os nossos usos antigos, o nosso antigo direito publico, se oppoem á existencia de uma só camara legislativa; quem consultar os nossos chronistas, e especialmente a memoria do illustre collega nosso o Sr. José Liberato Freire de Carvalho, achará em Portugal a existencia do poder legislativo repartido entre o rei, e as cortes, e achará que estas eram compostas dos tres estados da nação, clero, nobreza, e povo: temos nós por tanto em Portugal a existencia pelo facto e direito de direitos de classes, e mámas ao exercício da soberania; e queteremos nós no seculo dezanove, ir fazer calar absolutamente esses direitos pre-existentes, sem que elles reajam? Queremos ir nós em liberdade do mais para o menos, até cairmos na tyrannia?

Se em Portugal ha, e sempre houve os tres elementos do governo, monarchico, aristocratico, e democratico, haveremos nós na organisação de uma representação mixta excluir algum d'esses elementos? Por certo não.

É necessario notar que eu entendo a palavra aristocracia no seu legitimo, e legal sentido; e que a concebo, como o illustre Mr. de Belmonti, em quatro especies distinctas, mas que podem, e se dão muitas vezes reunidas; a saber: de *nascimento, manoiras, talentos, e riquezas*, constituindo cada uma das especies um genero de illustração, que dá um poder de facto, que é o que quer dizer aristocracia. Se este elemento não fosse legalizado pelo consenso geral dos homens, teríamos nós a tendencia geral para a illustração, e d'ella, como meio para o poder, a oligarchia se constituiria exclusiva gerente dos negocios publicos, e em resultado a tyrannia de muitos despotas.

Resumindo o meu discurso, digo que voto pela existencia de dous corpos co-legislativos de origem diversa, e pela sanctão do Rei; porque

1.º Ser differentes, e designaes os interesses, elles devem ser legalmente representados.

2.º Porque a universalidade do suffragio não é mais que a expressão da vontade das maiorias das massas numericas, contando-se por semelhante meio, não a moralidade dos votos, mas o numero material d'elles.

3.º Porque a historia de todos os tempos, e de todos os povos mostra impossivel toda outra organisação do poder legislativo.

4.º Porque a historia do direito publico portuguez consignou aos Portuguezes direitos, que eu não devo rescindir, sem atacar o direito consuetudinario, e os preconceitos do paiz, e das classes d'elle, o que é reprovado por todos os publicistas.

5.º Porque legalizando pela Constituição a existencia de uma aristocracia liberal, eu evito as desgraças, que podem sobrevir ao paiz, já da falta de meios legais de fazer valer os direitos das minorias materiaes, que ás vezes são maiorias moraes, já da existencia forçada de uma oligarchia, que a viria substituir, que tendo mil vezes mais inconvenientes que a aristocracia não tem nenhum de seus proveitos.

6.º Porque armando o poder real de um lado, e cada um dos outros de outro igual sobre as exigencias dos outros dous ramos, eu dou ao poder legislativo o caracter verdadeiro da soberania nacional, que só se dá indispotavel na unanimidade da nação; mas não sendo esta possivel materialmente, dá-se moralmente na maioria expressa dos tres poderes constitutivos, monarchico, aristocratico, e democratico, que cada um, e todos são chamados para a confeção das leis.

7.º Porque assim como na ordem judicial as instancias são necessarias, e se cre serem assim organisadas para maior garantia individual, tambem no legislativo as instancias successivas servirão de garantia ao exercício do direito politico de legislar, que originariamente a todos compete.

Sessa, EXTRAOR. DE 1837. VOL. III.

3.º e ultimo. Porque d'esta forma julgo preencher mais fielmente o mandato expresso, e o tacito de meus constituintes.

O Sr. secretario Rebello de Carvalho leu a seguinte correspondencia:

1.º Um officio do Ministerio do reino, participando que no dia 1.º de Outubro proximo pelas tres horas da tarde ha de ter lugar na capella real do Paço das Necessidades o baptismo do Principe Real.

O Congresso ficou inteirado, resolvendo, por proposta do Sr. Leonel, que se nomeasse uma Deputação de treze membros para assistir a este acto solemne.

2.º Outro do Ministerio da fazenda, remettendo um requerimento de Miguel Antonio Malheiro, em que pede uma indemnisação pelos prejuizos, que diz ter soffrido por effeito das disposições do decreto de 30 de Maio de 1834; e bem assim a copia authentica do parecer, que sobre elle interposeram os sub-directores e chefes das differentes repartições do thesouro publico, e a informação que se houve do administrador geral interino do districto do Porto com a competente resposta fiscal. — Foi mandado á Comissão de fazenda.

3.º Um officio do Ministerio da justiça, remettendo, para satisfazer á indiação do Sr. Deputado Visconde de Fonte Arcada, os mappas ultimamente mandados pelos Prezidentes das relações do Porto, e dos Açores dos presos, que até ao dia 9 de Setembro do anno passado, estavam definitivamente sentenciados nas cadeas. — Mandou-se para a secretaria.

4.º Outro do Ministerio da Marinha e ultramar, enviando os requerimentos do piloto-mór, e mais pilotos praticos da barra de Lisboa, que reclamam contra a medida de os fazer residir em Paço d'Arcos, e dos pilotos praticos da mesma barra alistados nos barcos da pesca, pedindo a execução do decreto de 5 d'agosto de 1824. — Foi remettido á Comissão de marinha.

5.º Outro do mesmo Ministerio, remettendo um requerimento do capitão de fragata reformado João Cosme de Aguiar, pedindo em nome da Luiza Flor de Mello e Sampaio, qua a esta seja abonado o monte-pio, que lhe compete de seu pai o primeiro tenente da armada Luiz Diogo Pinto de Mello; e igualmente algumas informações relativas a este objecto. — Mandou-se á Comissão de Marinha.

6.º Um officio de Domingos Antonio Barbosa Torres, remettendo cento e vinte exemplares da synopse do thesouro publico dos mezes de Maio e Junho. — Mandaram-se distribuir.

7.º Um officio do Sr. Deputado Vieira de Castro, remettendo uma attestação do facultativo, donde consta não ser possivel assistir por alguns dias ás sessões. — O Congresso ficou inteirado.

8.º Outro officio do Sr. Rodrigues Ferreira a enviar uma certidão, donde consta que não pôde por ora regressar a cumprir com a missão, que lhe foi confiada. — O Congresso ficou inteirado.

9.º Outro do Sr. Deputado Silva Pereira, expondo que não se achando convalecido da moléstia, que deu motivo á licença que obteve, precisa que a continuação desta seja authorizada. — O Congresso ficou inteirado.

10.º Outro do Sr. Deputado Substituto pelo districto de Coimbra José Antonio Rodrigues Trovão a expôr os motivos, porque não pôde vir tomar assento no Congresso. — Mandou-se á Comissão de poderes para dar o seu parecer.

11.º Outro do Sr. Deputado Pereira Leite a participar que passados alguns dias virá novamente occupar a sua cadeira de Deputado. — O Congresso ficou inteirado.

12.º Outro do Sr. Deputado Sousa e Sá, expondo os motivos, porque não tem podido assistir ás sessões, e pe-

findo continuação de licença. — O Congresso ficou inteirado.

13.º Outro do Presidente da associação commercial do Porto, pedindo que seja dado para ordem do dia o parecer da Comissão de fazenda sobre a representação da mesma associação contra a cobrança pela Alfandega do imposto chamado *subsídio militar*. — O Congresso ficou inteirado.

14.º Uma representação dos negociantes de Villa Real de Santo Antonio, pedindo em beneficio do commercio da mesma villa certas providencias. — Mandou-se a Comissão de fazenda.

15.º Outra da junta do parochia de Fregim, mandando uma representação sobre divisão de territorio. — Foi mandada a Comissão d'estatística.

16.º Um officio de José Pereira Pessoa, accusando a recepção do officio, em que se lhe communicava ter sido eleito membro da junta do credito publico. — O Congresso ficou inteirado.

17.º Outro de José Augusto Braamcamp a accusar a recepção do officio, que lhe participava a sua eleição de membro substituto da junta do credito publico, e a expressar o seu reconhecimento por aquella eleição. — O Congresso ficou inteirado.

18.º Outro de Antonio Emilio de Michellis, remettendo com exemplares de uma analyse politica. — Foram recebidos com agrado, e mandados distribuir.

19.º Uma representação da associação commercial do Porto, acerca da amortisação do papel-moeda. — Foi mandada a Comissão de fazenda.

Foi lido e julgado conforme com o vencido um projecto de lei, que confirma a Marianna dos Santos Diniz a pensão annual de 140.000 réis, e por isso foi mandado a Comissão respectiva para lhe dar a ultima redacção.

Mandaram-se preparar os autographos de tres projectos de lei, apresentados pelo Sr. José Cuelano de Campos, relator da Comissão de redacção das leis, e approvados pelo Congresso, por se julgarem conformes com o vencido.

Tiveram segunda leitura os requerimentos seguintes:

1.º Do Sr. José Estevão — Requeiro que sejam impressos de preferencia no diario das cortes: 1.º as discussões sobre Constituição; e 2.º as discussões sobre fazenda.

Julgou-se prejudicado pela resolução anterior de se mandarem imprimir todas as sessões desde o dia 27.

2.º Do Sr. Visconde de Ponte Arcada — Que novamente se peça ao Governo pelo Ministerio da fazenda com toda a urgencia a relação dos bens nacionaes pedidos para estabelecimentos publicos. — Foi approvado sem discussão.

3.º Do Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa — Requeiro que pelo Ministerio dos negocios da guerra se remetta a Comissão militar deste Congresso uma relação nominal do estado maior, e addidos a Torre de S. Julião da Barra. — Foi approvado sem discussão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra depois do expediente o Sr. Branquinho.

O Sr. Branquinho Feio: — O Sr. Manoel Pereira da Silva, Deputado eleito pela divisão de Trancoso, escreveu-me a fim de que eu participasse ao Congresso que tendo estado doente não lhe tem sido, por isso mesmo, possível vir tomar assento; envia uma certidão do facultativo, que o tem tractado, e acrescenta que espera concorrer ao Congresso dentro em poucos dias. Remetto estes papéis para a mesa.

Approveito esta occasião para pedir a V. Exc.ª queira dar para ordem do dia o parecer da Comissão de poderes sobre o chamamento dos Deputados substitutos, que devem vir em lugar de alguns effectivos, que não podem vir tomar assento.

O Sr. Presidente: — Esse parecer mandou-se imprimir.

O Sr. Branquinho Feio: — Já foi impresso e distribuido. Ainda farei uso da palavra para declarar que tendo visto no diario do governo referir-se que o Sr. Judici Sano-

ra tinha apresentado na sessão passada um requerimento assignado por vinte oito Srs. Deputados, cujo objecto era fazer dispensar o artigo 99 da Constituição, o qual prohibe que nenhum Deputado, desde o dia que a sua eleição constar na Deputação permanente, possa accetar pensão ou condecoração alguma, nem emprego provido pelo Governo, que lhe não compita na escala de sua profissão, declaro que não assignei tal requerimento, e que votarei contra elle.

O Sr. Sousa Pinto Basto: — Pedi a palavra para dizer que o Sr. Silva Pereira me escreveu, dizendo-me que a continuação da sua molestia o privava de vir já continuar nos trabalhos desta casa; porém logo que melhor se achasse, elle viria sentar-se na sua cadeira.

O Sr. Costa Pinto: — Mando para a mesa uma representação da Camara municipal do concelho de Villa Pouca de Aguiar a respeito de foraes, llequeiro que seja mandada a Comissão de legislação. Por esta occasião tenho a participar ao Congresso que o Sr. Lopes Monteiro está doente, e que por isso não tem comparecido ás ultimas sessões.

O Sr. Vasconcellos Delgado: — Sr. Presidente, a junta de parochia da freguezia da Lagiosa expõe ao soberano Congresso a satisfação, em que se achia pela sua reunião ao concelho de Tondella, donde apenas dista uma legoa; e porque agora lhe consta que certo agente do districto de Vizeu anda aliciando e extorquindo assignaturas a alguns incautos d'aquella freguezia, e só com o fim de em nome della requeirer o ser torçada a incorporar ao concelho de Vizeu, donde dista mais de duas legoas, se antecipa a expor ao soberano Congresso que por sua commodidade tal reunião lhe não convém, e em tudo o sentido preferem a sua actual situação. Envio o requerimento para a mesa para que V. Exc.ª lhe dê o competente destino.

O Sr. João Alberto: — Recebi tres requerimentos para apresentar ao soberano Congresso, um da freguezia de Caubra, outro da de S. Vicente, e outro da de Campa, assignados pelas respectivas juntas de parochia de cada uma dellas, e todos tendentes a pedir ás Côrtes modificação na sua resolução a respeito da formação do concelho da villa de Fátima. Remetto-os para a mesa.

O Sr. Vasconcellos Pereira leu um parecer, e mandou-a para a mesa.

O Sr. Vasconcellos Pereira: — Peço a V. Exc.ª me dissesse se a redacção do orçamento da marinha deve ter segunda leitura, porque a Comissão tem a apresentar um parecer relativamente a um officio do Ministerio da marinha, que acompanha uma representação do administrador geral das mattas, em que expõe que a suppressão de alguns empregados, feita na occasião da discussão do orçamento, é prejudicial á fazenda publica: a Comissão tem o seu parecer prompto a este respeito, mas se a redacção do orçamento tiver leitura, entende que deve apresentá-lo, quando se tractar dessa verba.

O Sr. Presidente: — Eu entenda que os orçamentos parciaes deviam ser remetidos á Comissão de fazenda, a fim della apresentar a ultima lei de mellos; por isso, se o da marinha está completo, poderá ir á mesma Comissão.

O Sr. José Estevão: — Era para pedir á Comissão de instrucção publica que dê quanto antes o seu parecer sobre um requerimento, que lhe apresentei dos estudantes da escola medico cirurgica de Lisboa, em que pedem que as matriculas sejam reduzidas á quantia, que d'antes eram obrigados a pagar; sei que parte dos membros da Comissão dão um parecer favoravel a este requerimento, tendo a lembrar á Comissão que o Congresso lhe encarregou de dar conta deste negocio com brevidade; e é um facto que se nós não resolvemos em tempo competente, já não aproveitamos, porque o prazo das matriculas para os estudantes requerentes está a acabar, e assim elle não poderão continuar no seu curso sem a decisão do seu requerimento.

O Sr. Leonel: — Peço que se resolva este negocio com

brevidade: o tempo das matriculas acaba amanhã; hoje é impossível decidir-se, porque o parecer não está prompto; seja como fór, ha de ser necessario uma prorrogação de prazo para as matriculas. Eu torno a liberdade de imprimir ao Congresso que os estudantes da escola medico-cirurgica agora ha poucos dias fizeram serviços importantes nas linhas, e não sei se ainda lá está alguém; além de outras razões esta circumstancia merece alguma consideração; seja como fór, é necessario resolver o negocio com brevidade.

O Sr. *Fernandes Thomaz*: — O requerimento, Sr. Presidente, está na minha mão; ao reunir os meus collegas na Comissão, mas não os chei concordes sobre qual ha de ser o parecer; pela minha parte estava já lavrado, e declaro que era contra a petição; pelo menos entendo que, ainda que a petição fosse fundada, com tudo eu entendo que deve ser reservada para quando se rever a lei toda, não a fazendo agora por partes; digo que o parecer estava já lavrado, mas alguns de meus collegas não quizeram assignar por differentes motivos; uns porque queriam que fossem revisitos pela Comissão de fazenda, outros que não podiam de prompto dizer nada, pois precisavam meditar. De minha parte não tem sido a falta, eu immediatamente dei a minha opinião, conforme me expressei, e é o voto que hei de sustentar. As matriculas, se bem me persuado, (não estou bem presente na parte de lei) mas parece-me que acabam amanhã, está pois acabado o prazo, já não utilisa, a não se querer fazer nova lei. Por todos estes motivos julgo agora impossível o tractar de todas estas cousas, e então o que se não pôde remediar este anno, não é cousa que se não remedeie para o anno. Peço a V. Exc.^a que não consinta discussão, em quanto se não apresentar o parecer da Comissão. Os meus collegas ouviram já que o Congresso tem derejos de que se faça quanto antes; parece pois que é o que basta para que se tracte com toda a brevidade; entre tanto toda a discussão agora sobre o merito da questão é deslocada, porque não pôde ter logar essa discussão, senão sobre o parecer.

O Sr. *Derramado*: — Eu creio que os Srs., que moveram esta questão não pertenderam senão convidar a Comissão para dar o seu parecer; eu espero que a Comissão annunciará aos desejos do Congresso; e quanto a ter acabado o prazo pôde esse mal remediar-se, mandando restituir aos já matriculados a quota respectiva, se o Congresso assentar que se lhes deve essa justiça.

O Sr. *Leonel*: — Agora não se pôde discutir, e só se pede que venha o parecer, seja elle como fór, venha com brevidade; mas dizer-se pôde ser que não venha a tempo, e para isso é preciso uma lei, para fazermos a lei é que nós pedimos o parecer; venha o parecer ou pró ou contra.

O Sr. *José Estevão*: — Parece-me que não é preciso pedir mais a Comissão para apresentar o parecer, porque se ella o não quizer apresentar, não é pelo meu pedido que o ha de fazer.

O Sr. *Fernandes Thomaz*: — Eu pedi a palavra para chamar a attenção do Congresso sobre a necessidade de se continuar a tractar da lei da liberdade de imprensa; eu fallei para saber o estado, em que estava aquelle negocio; porque, fallando a verdade, é preciso acabar com a suspensão das garantias, vendo eu hoje no Diario duas portarias mandando pôr no Porto em liberdade os presos politicos, e tendo isto logar no Porto, entendo que não deve cessar a suspensão tambem em Lisboa; e estando proximo o fim do prazo, é preciso que se faça a lei de liberdade de imprensa, porque não é possível que ella continue por mais tempo no estado, em que está ha tres mezes; mas tambem não sei se será conveniente continuar no mesmo estado, em que ella estava antes da suspensão. O meio de obviar a isto é a discussão, e votação da lei de liberdade de imprensa. Proponho-se uma sessão, seja como fór, mas acabemos este negocio, porque é de urgencia absoluta.

O Sr. *Alberto Carlos*: — Ha pouca ma foram entregues o papel; a tempo designado o dia de depois de amanhã para acabarmos com isso na Comissão.

O Sr. *Ignacio Pissarro*: — As idéas do Sr. Deputado são de certo as de todo o Congresso, e por isso não tenho mais a dizer, senão que concordo com ellas.

O Sr. *José Estevão*: — Concorde com as idéas emitidas, e só faço uma observação. Antes de propoarmos a lei da suspensão das garantias, é preciso ouvirmos o Governo a este respeito; e além disto tambem é preciso que antes de acabar esse prazo esteja votada a lei de liberdade de imprensa.

O Sr. *Derramado*: — Sr. Presidente, sobre a mesa deve estar o parecer da Comissão de administração publica sobre a representação, que fez a companhia de navegação do Tejo e Sado por meio de barcos movidos a vapor; este objecto foi mandado á Comissão com urgencia, e com effeito a materia o é, porque convém saber se os empresarios hão de continuar a reunir os meios para a sua empresa, e se a nação ha de ou não gozar d'esse beneficio. Por este motivo eu peço que se resolva, que se tracte este objecto n'uma hora de prorrogação.

O Sr. *Presidente*: — Eu pela determinação do Congresso estou inhibido de poder dar objecto algum para ordem do dia, porque as resoluções do Congresso são estas (leu).

O Sr. *Derramado*: — Eu o que pedi foi que fosse discutido na hora destinada para a correspondencia.

O Sr. *Presidente*: — Ponho isso á votação.

O Congresso votou que na hora da correspondencia de amanhã se tractasse deste negocio.

O Sr. *Midosi*: — V. Exc.^a outro dia disse-me que ao orçamento do Ministerio dos negocios estrangeiros lhe faltava uma verba: esta verba depende de informações, que se pediram a respeito do correio; ellas acham-se hoje na secretaria, e por isso conviria que os Srs. Deputados, que as pediram, quizessem examina-las, para o orçamento se poder acabar.

O Sr. *Leonel*: — Sr. Presidente, eu estava fóra da sala quando se leu a correspondencia, e por isso pergunto a V. Exc.^a se na participação do Ministerio do reino veio alguma cousa a respeito do baptizado.

O Sr. *Presidente*: — Voto, sim senhor.

O Sr. *Leonel*: — Eu peço que as Côrtes nomeiem uma Deputação para ir assistir.

O Congresso assim o votou.

O Sr. *Furtado de Mello*: — Peço a V. Exc.^a queira dar para ordem do dia alguns pareceres da Comissão de guerra, que já ha muito tempo se acham impressos, sobre pensões de familias de officiaes militares; porque assim como o Congresso hontem de bom grado votou a pensão ao Almirante Napier, será coherente consigo mesmo se fór grato para com os militares portuguezes.

O Sr. *Presidente*: — Eu devo informar o Congresso de que já mandei tirar da secretaria uma nota de todos os pareceres impressos, que havia relativamente a negocios publicos, e a negocios particulares; existe a nota, e tem andado nos bancos dos Srs. Deputados; a nota de negocios particulares é de quinze ou vinte, porém não estou authorisado para os dar para ordem do dia.

O Sr. *Santos Cruz*: — Sr. Presidente, é inquestionavel que devemos adiar a discussão da Constituição, porque ha materias de muita importancia, como são as finanças, é impossível á vista disto o continuar com a discussão da Constituição.

O Sr. *Ignacio Pissarro*: — Eu não posso concordar absolutamente com o requerimento do Sr. Deputado por Santarem, por quanto esta discussão ficaria perdida; por consequencia sustentou a deliberação tomada sobre o meu requerimento.

O Sr. *José Estevão*: — Eu entendo que nós não somos

tão fanáticos por nossas decisões que, conhecida a vantagem de as alterar, o não ficamos; mas entendo também que esta discussão não se deve interromper.

O Sr. *Barjona*: — Concorde com as idéas dos illustres Deputados, que dizem que é preciso que o negocio seja muito urgente para pararmos com aquelle, de que nos occupamos ao presente: e entendo que apesar de serem muito urgentes a fazenda, e a liberdade de imprensa, não o são tanto que nos obriguem a interromper a discussão presente para nos occuparmos d'ellas.

O Sr. *Santos Cruz*: — É o primeiro Congresso que discute successivamente todos os dias a Constituição. Temos objectos mais urgentes que a Constituição, e sustentarei, além d'isso, que se não deve fechar rapidamente esta dis-

cussão, porque estes tres objectos em discussão são muito importantes; é o veto, a dissolução, e as duas camaras: estas questões são ligadas, e hão de discutir-se muito longamente, porque é o triumvirato politico, e constitucional. Por consequencia a pressa não é tanta que não possamos interromper esta discussão por um ou dous dias.

O Sr. *Ignacio Pissarro*: — Eu pergunto o que está em discussão? Peço a V. Exa.^a que consulte o Congresso sobre se este incidente está discutido.

Decidiu-se que o estava.

SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO.

(Presidência do Sr. Nacario de Castro).

ABRIU-SE a sessão ás onze horas e meia da manhã, estando presentes oitenta e três Srs. Deputados.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

ORDEM DO DIA.

O Sr. *Midosi*. — Depois de uma tão longa discussão, que parece ter cansado tanto a attenção da Camara, como a do publico, é difficil a posição do orador, a quem cabe a palavra, quando os mais abalizados talentos da Camara tem tractado esta materia. Ainda quando possuísse grande cabedal de conhecimentos, que me faltam por certo, e eu o confesso, mal poderia, sem repetir alguns dos argumentos produzidos, encetar hoje a discussão. Fatigada a Camara com tres sessões desta discussão, eu farei por ser o mais lacónico possível, nem procurarei enfiar meus illustres collegas com longos discursos sobre assumpto tractado e discutido ha mais de meio seculo pelos publicistas mais abalizados da Europa, porque julgo ser do meu dever não abusar da coudesccendencia da Camara. Guardaria sem duvida o silencio, se depois que fallei na generalidade deste projecto de constituição, se hoje na especialidade das duas Camaras os illustres Deputados, que são unitarios na organização politica, não tivessem empregado toda a sua eloquencia em procurar convencer-nos da utilidade de constituirmos o poder legislativo em uma só Camara. Creio, Sr. Presidente, que a unica differença, que existe neste Congresso entre os Srs. que advogam uma só Camara como mais conveniente, e os que julgam que as duas Camaras são indispensaveis, consiste em que os primeiros ajuzam dos humes, e das cousas pelo que elles, e ellas devem ser, e nós ajuzamos de uns, e de outras pelo que ellas são: e assim cada um, seguindo o modo de encetar o mal politico, prescreve o remedio que tem por mais effcaz. Quizera convencer-me da possibilidade de uma só Camara, de sua duração no estado actual da politica Europea, do proveito que d'ahi resultaria á minha patria, mas não posso, ou abra os livros, ou estude a experiencia primeira mestra da vida. Desde Montesquieu, Blackstone, e tantos outros até Constant, Guizot, Sismondi, e os mais publicistas destes ultimos annos, entre os quaes logar mui distincto occupa o nosso illustre compatriota o Sr. Silvestre Pinheiro, não encontro doutrina politica, que deixe de abonar, e defender a existencia de uma segunda Camara, considerando-a como propria a manter o equilibrio entre o Governo, e o povo, como contra-peso, sem o que o equilibrio cessaria na discussão da qualquer lei, e o fiel da balança se inclinaria para um, ou para outro lado, e desde logo faria apparecer a tyrannia do poder supremo, ou a ochlocracia, que é a tyrannia do povo, tyrannia a mais nociva, e que posto eu a não tema com o povo portuguez, que no meio de repetidas revoluções tem sempre mostrado o seu bom senso, generosidade, e moderação, nem por isso devo deixar de aconselhar os meios, para que ella se afaste de nossa terra.

Não me farei cargo de responder aos argumentos, que apresentarão os illustres defensores da unidade d'uma Camara, porque estão na sua maioria refutados, e então notarei apenas alguns mais salientes, de que creio se não occuparam os oradores, que me precederam. Disse-se do lado esquerdo da Camara, sustentando a sua unidade, que era preciso constituir o poder legislativo do modo o mais proveitoso para o paiz. Se proveitoso significa na nossa lingua utili-

dade, e duração é do nosso rigoroso dever aproveitar os elementos que temos, e não tractar de crear elementos novos, e duvidosos, que podem na experiencia trazer em vez de proveito a ruina do paiz. O mais proveitoso é sempre o que tem menores inconvenientes, e difficuldades, e por certo ninguém dirá que o caminho trilhado é mais difficil para o viandante, do que as escabrosas montanhas, e os precipicios. Vamos pois Srs., pelo trilho conhecido, e deixemos a prudencia do futuro o abrir nova senda, que póde ser boa, optima até, mas que as nossas circumstancias nos aconselham a não fazer-nos a experiencia.

O mesmo illustre orador, que deseja constituir o poder legislativo do modo o mais proveitoso para o paiz, ponderou que os habitos liberaes não estão ainda sufficientemente arraigados no nosso Portugal. Isto importa o mesmo, Sr. Presidente, que dizer que a patria está na infancia da liberdade; e então, se isso se reconheça, como se querera dar ao nosso Portugal, na sua infancia, um alimento politico tão forte, que em vez de alimenta-lo e leva-lo á virilidade pode causar-lhe a morte? A maior ou menor latitude em instituições politicas e organicas, que se deve conceder a qualquer povo, deve estar sempre em relação com o estado de sua illustração, e de suas forças moraes. Querer transpor de salto o espaço immenso, que ha entre um povo, que não está ainda preparado para as grandes mudanças politicas, e outro que passou por ellas, e aprendeu da pesada experiencia, é querer arriscar-se a cabir no vazio, que divide esse povo inexperito, e novo na carreira da liberdade do outro, que pelas lições do infuturno se tornou cauteloso.

Ouvi na discussão de hontem sustentar que um só corpo legislativo póde estabelecer dentro em si, sem carencia de outra Camara, uma Comissão, que corrija o que a Camara faz, e substitua a Camara alta. Não sei em quem vai agora responder a este argumento, mas sim o illustre B. Constant, que nestas materias vale mais que o Litterato Chateaubriand, cuja authoridade foi hontem invocada neste Congresso para sustentar doutrina constitucional, apesar de ter sido um dos signatarios do tractado de Verona! Todos os freios, (diz elle) que uma assembleia unitaria lija de impôr a si propria, todas as precauções contra a urgencia em suas decisões, a necessidade dos dous terços de votos ou da unanimidade, todos esses freios são meras illusões. Uma só Camara póde sempre face a face uma maioria contra uma minoria, com a differença em desfavor da minoria, que o regulamento, quando por ella é invocado, e obra da maioria, que tem sempre na sua mão a certeza e o meio de poder desfazer a sua propria obra. A divisão do poder legislativo em duas secções separadas estabelece ao contrario dous corpos, que tem interesse em defender as suas respectivas opiniões. Ha então maioria contra maioria. Aquella do corpo mais numerozo, não sendo outra cousa senão uma maioria de convenção, quero dizer, uma maioria ficticia, se se comparar com a nação inteira, não ousa pôr em duvida a legalidade da maioria menos numeroza, que lhe é opposta. Daqui pois se póde ver quanto nocivo, e inutil seria esse corpo ou Comissão nomeada no seio de uma só Camara, e cujo voto póde ser desfeito pela maioria da mesma Camara. O correctivo não póde pois ser outro senão o da formação de outro corpo co-legislador e independente, que possa impedir ou servir de barreira contra as usurpações do throno, quando este queira invadir os direitos do povo, assim como contra a demagogia, quando esta queira attentar contra as prerogativas da corôa.

Mas notou-se do lado direito da Camara que, formados dous corpos co-legisladores, estabelece-se desde logo uma rivalidade continua entre as duas Camaras. E' desta rivalidade, e desta opposição de opiniões, que nasce a força, a utilidade, e a belleza do systema da divisão do corpo legislativo. Por esse methodo é que se mantem o equilibrio, e então apparecem as decisões do poder legislativo revem-

das d'aquella reflexão e madureza, que os illustres Deputados, que desejam a unidade da Camara, tanto recommendam.

A outra observação, que foi feita pelo mesmo lado da Camara, e consiste em affirmar-se que os senadores podem aberrar, e podem por sua preponderancia usurpar todo o poder, responderei, que pôde dar-se essa hypothese, mas ainda dada tem ella o correctivo na Camara electiva, no throno, e na opinião publica, que lha de todas ou separada ou simultaneamente impedita essa usurpação. Exemplo recente temos nós na Inglaterra, onde a Camara alta com sua poderosa aristocracia não ousou oppôr-se de frente ao *Bill* da reforma. Mas concedamos que não é possível evitar esse mal, será elle de longa duração? Não por certo. Mais temível seria sem dúvida, que na Camara electiva se instaurasse uma facção, e que essa, apoiada nas massas desviadas, trouxesse a ochlocracia. Quem se lhe poderia então oppôr? O throno sem força, a minoria desconhecida da Camara? Em verdade sustentar isto, seria grave absurdo. Deixemos porém mais refutações, e passemos agora à materia de facto.

Não repetirei aqui o que se disse nas tres sessões passadas, apresentando exemplos historicos, conhecidos de todos; mas direi outra vez o que na discussão da generalidade do projecto tive a honra de ponderar. Duas revoluções, que expelliram do throno duas dinastias, tiveram ultimamente legar na Europa, uma foi a da Belgica, a outra a da França. Em ambas o povo assumio a soberania; e como organisou elle o poder legislativo? Com duas Camaras. A França cheia de illustração, de riqueza, de enthusiasmo foi por ventura buscar precedentes à revolução de 1788? Não. Procurou-os na Carta de Luiz 18.º e, apesar de não ter uma aristocracia poderosa e influente, nem por isso deixou de a attender na formação da segunda Camara. Em uma palavra, Srs., não existe uma só nação com systema representativo nos dous hemisferios, que não tenha duas Camaras; e até nos Estados-Unidos, que começaram por ter uma só Camara, foi depois de alguns annos reconhecida a necessidade de estabelecer uma segunda Camara, que assim attestam seus escriptores e publicistas. Deixemos porém exemplos estranhos, e passemos aos de casa. Que se fez na Constituição de 1822? Tanto se reconheceu a necessidade absoluta de um corpo intermedio, que se creou um conselho de estado composto de treze membros, que como notou um dos maiores ornamentos deste Congresso, outra coisa não era mais que uma segunda Camara. Este conselho consultivo assistia à sancção das leis, e de direito era uma segunda Camara, posto que não tivesse todas as attribuições desta. Ainda mais, tão reconhecida foi, e é a necessidade de um corpo intermedio, que até nós mesmos, e no nosso seio consagramos esse principio quando nomeamos a Comissão de redacção com os attributos que ella tem tido. Eu, Sr. Presidente, sou o membro mais obscuro dessa Comissão, e não reclamo para mim a approvação do bom, e meludroso serviço que ella tem prestado; mas devo ponderar que por vezes a Comissão se achou perplexa em fazer a redacção de leis, que pelas votações apresentavam antinomias, e por outras exerceu ella um *veto absoluto*, alterando as decisões do Congresso, e vindo depois pedir a approvação dessas alterações. (O orador mostrou o perigo que tal veto podia ter, porque dava à minoria grande força contra a maioria, e concluiu:) Limito-me a lembrar entre estas leis a dos vinhos, a dos cereaes, e sobre todas a que concedeu a indemnisação de mil contos à Camara municipal do Porto, concessão que pelo Congresso foi votada sem quasi discussão, e que a Comissão achou na relação maior do que a que pedia a Camara municipal impetrante. Todos estes factos, todas as theorias produzidas, mostram a necessidade da existencia de dous corpos co-legisladores, e me levam, considerando a impossibilidade, e o perigo de estabelecer a utopia politica da existencia de uma só Camara, a votar por dous, fundado como disseram

os illustres collegas advogados de uma só Camara, na necessidade de estabelecer o poder legislativo do modo o mais proveitoso para o paiz, e de arraigar sufficientemente no nosso Portugal os habitos liberaes.

O Sr. Galdino Palma: — Haverá mais de um corpo legislativo? Eis a importante questão, que é submettida à nossa deliberação. O meu voto é que haja segunda camara electiva na sua maioria, temporaria, e circumscripto o numero de seus membros. Com esta, e outras modificações, que vossa alta sabedoria julgar convenientes, tirado o odioso, e o que dava motivo á publica execração, estabeleceremos um justo equilibrio entre as classes, pelo qual se obstará á precipitação das decisões, animosidades, e mesmo facção, que possa rebentar na camara dos deputados: conciliando, quanto é possível, as grandes massas, removeremos o perigo da animadversão de altas alliadas potencias, a quem reciprocos interesses nos ligam. Conheço que o estado fraco é tão independente como o mais forte, mas necessita deste para sustentar sua independencia. Com a nova organização não ressonão tão facilmente nesta sala atrevidas ameaças de vaidosos ministros da Corôa, vaticinando a rejeição de leis, que, contra sua vontade, projectarmos fazer: e, o que não é menos importante, estimularemos a alta nobreza a dar a seus filhos uma methodica educação litteraria, para que lhes não quadre o que dizia *Mably*: — *Nascer grande é uma razão para ser pequeno toda a vida*. — Apesar que alguns julgarão que esta theoria, contemplada em these, não é a mais liberal, devem com tudo reconhecer que nas circumstancias, em que nos achamos, é a mais prudente.

Tudo tem duas faces, uma importa vantagens, prejuizos outra; é pois de prudencia calcular a somma, a intensidade de umas, e outras, para que a decisão seja circumspecta. Muitas vezes o rigor de principios deve ceder á imperiosa lei da necessidade, superior a todas as considerações. Assim o pensa hoje O'Connell, esse liberal por excellencia, pois só pertende quebrar ramos, mas não o tronco desta arvore. E' verdade que nossos primeiros *sabios constituintes* crearam só uma camara; mas que differente é a posição, em que ora nos achamos! Que muito differente desta a ditosa época de 22, em que os sublimos genios, pais da patria, sancionaram um só corpo legislativo! Lembremo-nos, Srs., que elles passaram do governo monarchico absoluto para o mixto, e então podiam estabelecer uma só camara, pois não tinham a offender direitos adquiridos; nós agora passamos do regimen da carta, que sancionava duas, e que é sempre articeado lezar classes, diminuindo-lhe todas as regalias, que usufructuavam. Lembremo-nos não menos, que os liberaes estavam todos reunidos, e debaixo do mesmo parilhado formavam uma grossa compacta massa, contra quem apenas os absolutistas conspiravam; mas o mundo, Srs., envelhecendo peora! Surdo ás vozes da experiencia, o mundo envelhecendo peora! Mas agora, além destes temos a combater apostatas da fé politica, e que ainda ha pouco pelejaram nas nossas fileiras, e agora obram hostilmente contra nós. Variando pois circumstancias, é forçoso variar nossas decisões. Eu quero antes marchar por estrada longa, e acaso mais incommoda, e dispendiosa, do que pela reputada curta, em que se encontram precipicios. Ninguém ama mais extremosamente a Constituição de 22; jamais me recordo della, sem que lhe tribute sentimentos de respeito, e veneração, pois o coração sempre se resente de suas primeiras afleções; com tudo estou disposto a impor silencio ás vozes delle, quando, como agora, em contradicção com os interesses da minha patria. Voto pois por dous corpos co-legisladores com as modificações, que disse.

O Sr. Alves do Rio: — Sr. Presidente, se eu não tivesse tido a honra de ter sido Deputado das Côrtes Constituintes da Nação Portuguesa no anno de 1822; e se eu não tivesse tido a honra de ter assignado aquella Constituição (to que muito me gloria), e se não tivesse agora de dar o meu

voto na discussão actual, não pediria a palavra para não encerrar mais o Congresso; porém como acho que é do meu dever declarar a meus constituintes francamente, não só o meu voto, mas a razão que tenho para o dar, por isso me deliberei a dizer duas palavras sobre este objecto.

Sr. Presidente, não posso deixar de declarar que as Cortes das Necessidades não eram dotadas de talentos mais pequenos, que são as actuaes, por consequencia esta questão que aqui se tracta, e que dura ha tres dias, foi tractada muito longamente, não só nas sessões publicas, mas nas sessões particulares, que houveram, a que tive a honra de assistir; passaram-se em revista todos os systemas politicos; não podia esquecer o que era mais conforme á razão, e á dignidade do homem, e ao mesmo tempo que era mais barato, porque, Sr. Presidente, quando se tracta de estabelecer um Governo, não é uma pequena entidade a despesa desse mesmo Governo; porque o povo é quem paga tudo: por consequencia deve sempre ter-se em vista aquella Governação, que for mais commoda para o mesmo povo; é preciso confessar que no anno de 1820, quando se principiou a tractar desta questão em Portugal, os conhecimentos do systema Constitucional eram muito pouco conhecidos. (Apoiado.) Os antigos systemas, que appareciam na Europa, era o de Inglaterra, era a Carta outorgada de Luiz XVIII, e era a Constituição de 12 em Hespanha; a Constituição Inglesa por muitas razões, que já se tem dito, não convém senão áquelle povo; é uma Constituição toda de costumes, e mesmo porque havia uma indisposição muito grande naquelle tempo contra tudo, que era aristocracia, e não era possível restabelecer nada aristocratico; por consequencia tiliamos a Carta de Luiz XVIII, que era outorgada, e que tinha aquelle art. 14: ora quando as Cortes estayam com poderes constituintes não deviam ir buscar as bases da sua Constituição nessa Carta outorgada; e então não nos restava outro recurso senão a Constituição hespanhola, para servir de base; e a opinião de todos os periodicos livres que então escreviam, era que a Península devia ter uma politica particular da Europa, e que a Península não convinha senão uma unica Camara; eu estava persuadido, e ainda hoje o estou, que na Península não deve haver senão uma fôrma de politica, seja qualquer que for a base, que se for buscar; e então hoje terei de approvar duas Camaras pela mesma razão que em 1822 approvei uma, porque vejo agora admitir a nova Constituição hespanhola duas Camaras; votarei pois por duas Camaras, com tanto porém que essa segunda Camara seja modelada sobre a eleição popular, ou que seja igual a mesma Camara, que os hespanhoes tem estabelecido.

Tem-se aqui argumentado contra a nossa Constituição de 22 pela sua pequena duração; com effeito é uma injustiça quem argumenta com a pequena duração da Constituição de 22: quem não sabe como as cousas se passaram em 1823? Um exercito francez na Hespanha, as intrigas interiores da Rainha Carlota, do Infante D. Miguel, dos Prades, e dos Fidalgos. Não houve tempo de se conhecer se a Constituição era boa, ou má, se convinha, ou não convinha a Portugal. Appareceu logo a fugida de D. Miguel para Santarém, a retirada de D. João VI. para Villa Franca, e todas as consequencias dessa retirada, que a todos estão bem patentes. Além de que, Sr. Presidente, eu vejo que a tendencia da Europa é contra as duas Camaras, a tendencia toda é para uma só Camara. Argumenta-se muito com a utilidade das duas Camaras, porque uma só não basta; e eu, Sr. Presidente, só pela razão de conveniencia votarei pelas duas Camaras, para não haver multiplicidade de leis, porque estou persuadido que, quantas menos leis, mais Liberdade ha, por consequencia leis, as menos possiveis; e então neste sentido tem lugar a segunda Camara, e votaria por tres ou quatro mais, para não haver leis de mais.

Sr. Presidente, eu estou na verdade ajuda em uma espe-

cie de duvida a respeito se hei-de votar por uma segunda Camara, porque acho tantos inconvenientes em uma só, como em duas; confesso que estou em um estado de duvida, e não posso votar que haja uma segunda Camara, só se for constituída popularmente; não quero mais segundas Camaras constituídas á maneira da Carta de 26, nem á maneira da Carta outorgada de Luiz XVIII. O tempo mostrou a necessidade de serem ambas reformadas: não devemos pois crear uma segunda Camara constituída com taes defeitos, como o foram a de Luiz XVIII, em França, e a de 1826 em Portugal, e por isso voto por segunda Camara, sendo fundada em eleição popular.

O Sr. Moniz: — Sr. Presidente, quando começou a discussão sobre o importantissimo objecto, que ha tres dias nos occupa, como eu já houvesse manifestado a minha opinião sobre a necessidade de uma segunda Camara no debate da materia do Projecto em geral, e sobre o caracter de conservação, estabilidade, e independencia que essencialmente deve pertencer a essa segunda Camara, segundo as minhas idéas de uma verdadeira Monarchia Constitucional, tinha resolvido, para poupar tempo, não tomar parte nesta fide parlamentar; até porque a julgava confiada ao esforço de cavalheiros tão denodados, que inutil seria tambem nella pertender quebrar uma lança. Appareceram porém no decurso do debate circumstancias, que me fizeram mudar de proposito, e por isso pedi a palavra, da qual, apesar de já terem fallado tantos e tão illustres Oradores, me vou aproveitar para offerecer algumas reflexões em defesa da doutrina que sigo; e para rectificar alguns factos, que me parece haverem sido citados, ou applicados com menos exactidão: peço alguma indulgencia ao Congresso, se eu não for tão breve como desejo, e como de mim exige o dever de não abusar da sua paciencia. Começarei por observar que um dos illustres antagonistas da doutrina que eu sigo, para mais a seu geito atacar os seus adversarios, deu ao vocabulo equilibrio um sentido, que elles lhe não dão; isto é, o sentido rigoroso que elle tem na ordem fisica, rigor em que se não deve, nem pode jamais empregar taes vocabulos na ordem moral, ou politica: nesta nos contentamos com os resultados, que acontecem o maior numero de vezes; naquella os effeitos são infalliveis, porque provém de causas necessarias. Ninguém certamente poderá esperar que os corpos politicos girem nas orbitas de suas attribuições rigorosamente, como os corpos celestes se movem nas suas; e todavia todos os dias estamos a ouvir esta linguagem, e muito bem nos entendemos; mas se do uso do vocabulo vem o mal, eu até de bom grado lho abandonaria, sem contudo lhe abandonar a idea que a elle ligo, que é, a de se modificarem relativamente as duas Camaras, e o poder Real, para não aberrarem do caminho, por que devem marchar ao fim da felicidade geral. Tambem não posso deixar de notar, que não é da boa razão que, para cada um fazer valer os seus argumentos, tome sempre os dos outros nos extremos. A democracia tem commettido abusos: abusos tem commettido a Aristocracia; e abusos tem praticado o poder Real; mas nem por isso d'ahi se segue que qualquer destas entidades seja sempre má, nem tão pouco se poderá provar que ella seja sempre boa. Noto mais, que a arte oratoria reconhece o artil de encober os logares fracos com o brilhante das figuras; mas o amor da verdade repudia este meio, e a boa logica põe á vista toda a sua fraqueza, reduzindo-o á sua natural nudez. Para melhor poder desempenhar o fim, a que me proponho, e depois destas reflexões em geral, cuja applicação fica mui obvia, passo a correr pelos pontos principaes da discussão, limitando-me a respeito daquelles, com que concordo a declarar succintamente minha approvação; e demorando-me o menos que poder, com os sobre que tiver que fazer algumas reflexões. A primeira razão por que eu prefiro duas Camaras, é porque ellas, qualquer que seja a sua origem, quaesquer que sejam os interesses que representam, dão mais madure-

a, e mais meios de acertar ás deliberações, e concorrem melhor para evitar a precipitação, e as surpresas tão frequentes em uma só Camara; e porque de todos os meios de organização de uma Camara unica, de que tenho conhecimento, incluindo mesmo, a que lembron um dos Srs. Deputados, nenhum me parece ter as vantagens de uma segunda Camara, pelas razões já tantas vezes aqui repetidas, e geralmente salidas. O segundo fundamento da minha preferencia, é para pôr obstáculos ao pruido de legislar, principalmente sendo a segunda Camara formada com attenção a isto mesmo, introduzindo nella com certeza os elementos da madureza, e reflexão, pela idade, experiencia, instrução superior, propriedade etc. Disse-se que a razão da existencia da segunda Camara, ou Senado nos Estados Unidos da America do Norte, era para moderar o poder do Presidente. Essa é certamente uma das razões; mas não é a unica, nem a principal: as razões são quasi as mesmas que as nossas, salvo as que são incompatíveis com a differença essencial da forma do Governo: e se alguma ha mais saliente é esta de evitar a exuberancia de Legislação, que o espirito desmandado de innovar tambem naquella paiz ia introduzindo, e que ameaçava seriamente a estabilidade de suas instituições. Assim ho reconheceram muitos dos homens mais abalizados, quando eu os interrogava sobre o maior inconveniente pratico, a que se julgava necessario pôr barreira. E é por esta razão, e não pela de uma machinal propensão para imitar, como erradamente se tem dito, e escripto na Europa, que elles em todos os Estados, onde não havia uma segunda Camara no Corpo Legislativo a tem introduzido, e do mesmo modo tem organizado os Governos dos novos Estados, e cuidam mui seriamente de empregar ainda mais meios de atalhar esse perigoso contagio. E' digno da attenção do illustre Deputado, que mencionou a circumstancia de que se tracta, que em vinte e tantos Estados, em que o poder Executivo é mui debil, e nada ha que temer, assim mesmo ainda não julgaram poder dispensar uma segunda Camara: mais me confirmei nestas idéas pela discussão da reforma na Constituição da Virginia a que assisti, e durante a qual tive a fortuna de ainda conhecer alguns dos veneraveis legisladores da independencia daquelle vasto e ditoso paiz, como os Madisons, Mours, Marshals, e de ouvir a outros de alto renome na cadeira legislativa, como os Randolphs, Lees, Fazelles etc. Ah! Sr. Presidente, se os nossos politicos das esquinas, e das praças publicas, podessem ouvir a estes auctores da Liberdade, e da sabedoria legislativa, como não ficariam pasmados com algumas de suas opiniões!! Aposto que os declaravam chamorros! doutrinas, e até concundas, se esta alcunha ainda estivesse em moda.

A terceira utilidade das duas Camaras é a de reprimir as invasões uma da outra, e tambem a de concorrer para a marcha moderada do Executivo: basta lançar os olhos sobre qualquer Constituição, para vêr que a uma, por exemplo, se dá o poder de iniciativa nos tributos, porque os seus representantes são pela maior parte escolhidos d'entre as classes, que mais concorrem para os pagar, e que mais em receio estão de nesta parte soffrerem abusos. O mesmo é a respeito do recrutamento &c. A segunda Camara tem outros poderes que não pertencem a primeira, e que mais se conformam com as qualidades della, segundo a maneira por que é formada nos differentes Governos.

Um dos nossos adversarios, para melhor nos combater, tomou por artigo fundamental do seu credo politico a ausencia de todo o privilegio, a eleição popular na maior amplitude, e a sua renovação. Se o Sr. Deputado entende a palavra privilegio por um desvio da lei commum em prejuizo de uns para interesse de outros, estamos de accordo; mas, se por privilegio entende excepção á lei geral, não para interesse de uns, á custa de outros, mas para bem de todos, o qual dá mais a quem mais merece, e a quem mais

precisa para conseguir esse bem, então en que nada acho de injusto, que nada descubro de repugnante á razão, nesse privilegio, que até o tenho por indispensavel na nossa organização politica, que sem elle julgo solapado pelo alicerce o nosso edificio, e até me teria por herege da fé politica da minha procuração, não posso cortar com a sua existencia. Se en, ou o Sr. Deputado estivesse fabricando um systema de Governo em um livro, podia lançar os dogmas, que quizesse, e segui-los em todas as suas consequências. Se estivesse mesmo combicando um para um paiz novo, ainda tinha grande liberdade para otalhar á minha vontade. Mas em um paiz como o nosso com um throno hereditario por condição fundamental de nosso mandato; throno confirmado por seculos sobre seculos; em um paiz com usos, costumes, interesses que lhe são proprios, e as suas instituições, que cousa é ausencia de todo o privilegio? Pois que é o throno hereditario senão um grande privilegio? Que é a sua inviolabilidade, senão outro privilegio, resultado necessario na ordem politica para a sua perpetuidade? Privilegio de suprema conveniencia para os povos, privilegio venerando, e para nos sagrado, mas privilegio certamente, e mais privilegio ainda segundo as idéas do illustre Deputado! Nem procure salvar-se á sombra da profissão, que fez de sua fé monarchica, porque eleição popular em toda, ou na sua maior extensão, naquella ao menos a que eu já ouvi o Sr. Deputado dar apoio, renovação annual dos corpos legislativos, suffragio universal, Camara unica, nenhum veto, nenhum poder de dissolver, são condições, que dão realmente a mais extrema democracia, que até hoje tem apparecido no mundo, e que não deixa de o ser porque lhe põem de mais um throno hereditario. Para experiencias tão malditas no meu paiz é que eu nem estou, nem me acho authorisado; eu que nem entendo o que é uma república com um Rei de mais, nem uma monarchia com um Rei de menos. Reparou o Sr. Deputado até onde o levaram os seus principios, mesmo salva a sua excepção? Não teme que elles o arrastem para muito longe do seu mandato?

Mas se a grande conveniencia dos povos é que preferio no throno o character hereditario, e fez d'elle uma excepção á regra da eleição, porque razão tambem a mim me não ha de ser dado apartar-me da regra da renovação, ou de outra qualquer para adoptar, tambem pelo motivo de conveniencia, outras excepções com o fim de não deixar isolado, e solitario esse grande privilegio? Será possível, será de experiencia que elle se mantenha na integridade do poder necessario para o bem commum, sem o mais ligeiro anteparo? Não é minha intenção, Sr. Presidente, defender este grande privilegio com outros comprados á custa do sacrificio do bem geral, mas sim por meio de prerogativas, que consistam em conceder mais a quem mais precisa, para com ellas conseguir o maior bem de todos, segundo as condições da sociedade portugueza, em que vivemos. Estabelece a minha idéa das prerogativas, que eu desejo dar á segunda Camara, e a quem quer que seja, que tenha de concorrer para o bem geral. Que essas qualidades da segunda Camara provenham directamente como corolarios do principio electivo, ou que por outro modo provenham da vontade nacional legalmente reconhecida, é o que me importa menos; porque o que mais tenho a peito é a felicidade collida pelo caminho de uma bem entendida liberdade.

Nas differentes massas que compoem uma nação, está certamente o maior numero de cidadãos, mas por isso mesmo está tambem o maior numero dos menos instruidos, dos menos experientes, dos mais impetuosos, e imprudentes; a estas massas é que a urna eleitoral ha de ir buscar os representantes do povo, e é bem sabido que ella nem sempre acerta na sua escolha.

E será cousa contraria á razão, o procurar algum correctivo aos resultados de escolhas menos acertadas? Reto não

é a occasião de tractar expressamente da origem, e formação da segunda Camara; mas como se tocou neste ponto, eu sempre direi que, se nós tivéssemos em Portugal as condições em pessoas e cousas que tem a Inglaterra, eu pugnaría pela conservação do principio hereditario na segunda Camara, porque não vejo a possibilidade de a destruir, sem levar consigo por entre ruínas, e mares de sangue tudo quanto ha de útil, respeitavel, e santo nas instituições daquelle paiz: e por esse preço eu não quero fazer experiencia de systema algum para a minha nação, nem a desejo ver ensaiada para outra: se eu estivesse ainda no tempo da Carta também não quereria comprar a mudança da Camara dos Pares a custa d'uma revolução, senão quando já não restasse remedio algum para ella concorrer para o bem da nação. Mas os factos andaram mais depressa do que eu; e nas nossas circumstancias querer uma segunda Camara exactamente com a mesma origem que a da Inglaterra é querer um impossivel. Quando deste ponto se tractar eu darei as minhas razões. Também acrescentarei que se tirou da origem feudal da Camara dos Pares de Inglaterra um argumento contra a segunda Camara, que não conclue; porque a epocha do nascimento de uma instituição nem sempre decide da sua bondade ou maldade. Ahi está o processo por Jury, que nasceu em tempos feudaes, e todavia tem merecido a admiração dos seculos mais philosophicos; e ainda quando esta origem provasse alguma cousa era contra as Camaras que a haviam tido, e não contra as de uma origem, que nada tem de commun com ellas, como são as das republicas antigas, as dos Estados todos da America do Norte, e as de algumas monarchias Europeas. Quanto á lucta que se figurou de guerra aberta e interminavel, e não sei se até de exterminio, respondo com as duas Camaras do Congresso geral Americano, e de todos os outros Estados da Federação; que vão correspondendo admiravelmente aos seus fins sem essas guerras, mas sómente com aquellas contendas de saudavel opposição, sem as quaes não ha vida nos Governos livres: outro tanto se ha de dizer do Parlamento Britânico desde a revolução de 1839, e dos mais corpos legislativos, se bem que ainda de moderna duração. Disse-se mais que a segunda Camara era um Jano com as suas duas caras; que se uns olhavam para a cara da paz, outros podiam olhar para a da guerra; e isto despedido de toda a figura quer dizer que a segunda Camara se pôde fazer bem, pôde fazer mal; e se na realidade tem feito um, também tem sido culpada do outro. Tudo isto é verdade; mas nem por isso conclue, porque, quanto o poder fazer mal, que instituição humana haverá que o não possa fazer? E quanto ao que na realidade tem feito, seria necessario enumerar, e pesar bem todos os casos de bem, e de mal; mas a historia geralmente não nos conserva senão os casos extraordinarios, e extremos de mal, contra os quaes raras vezes ha remedio nas Constituições humanas: e os bens com o mesmo caracter também não constituem a regra geral: se da nossa experiencia d'acção ordinaria destes corpos colhermos que elles fazem bem, com mais razão podemos inferir que está na sua natureza fazê-lo. Ora isto é o que me parece ter visto por longos annos que os tenho observado, e comparado os resultados: por tanto estou authorisado a preferi-los, e affirmar que, quanto mais bem formadas são as duas Camaras, quanto mais bem contrabalançadas as suas attribuições, tanto melhor effeito produzem.

Disse-se que uma segunda camara nada podia fazer a respeito da vontade real, porque exercia a sua antes daquelle. Este argumento é especioso, mas não tem toda a força, que ostenta a sua verdade chronologica, porque é bem sabido que quando uma lei é proposta pelo ministerio já se entende que não encontra a vontade do poder executivo, que elle representa; e mesmo quando ella é proposta por um dos membros de qualquer das camaras geralmente se chega a saber antecipadamente a opinião do executivo; só

em occasiões de grandes crises politicas é que pôde haver incerteza a respeito da vontade real; mas essas são excepções muito raras, contra as quaes, se não são no ultimo extremo, também se acha remedio. Não se deve perder de vista que quando um governo livre já está em seu andamento, regular a maior parte das grandes medidas são, e devem ser propostas pelo governo; e muito assim diminui o numero dos casos, em que se pôde ignorar a vontade do Rei. Ha uma maneira, com que uma segunda camara concorre para temperar a acção do poder real, que é fazendo a lei mais conciliatoria pela madureza e reflexão, com que é feita, por ter attendido a maior numero de interesses, e os ter considerado por maior numero de faces, effeito este que também tem logar de uma camara a respeito de outra, porque é natural o esperar que estes corpos tenham de preparar as propostas de lei de maneira, que consigam vencer as difficuldades por ambos os lados. Isto também em regra vem a fazer com que a lei encontre maior obediencia na pratica, e melhor execução. — Eu me lembro agora mesmo do notavel exemplo do bill conciliador, que propoz um membro do Senado dos Estados-unidos na occasião da grande crise entre o Norte e o Sul, por causa das pautas das alfandegas, crise, que esteve ameaçando um rompimento entre as differentes partes daquelle vasto paiz, e que muito provavelmente teria acontecido com uma camara só, a julgar pelo estado de exacerbação, a que chegou a camara dos representantes. — «E se a segunda camara se unir para mal com o Throno?» Perguntou de um ar triumphante um dos adversarios — «E se a camara unica se unir com elle?» Perguntou eu? — No primeiro caso a outra camara pôde resistir; mas no de uma camara unica, unida com o executivo para mal, não sei qual ha de ser o remedio, senão o da desobediencia á lei. — «A acções, disse um Sr. Deputado, facções, Sr. Presidente, repetiu.» Com este espanto, que exprimiu, sendo o seu systema unitario, creio que quiz ter tal por impossivel, ou a sua camara unica por impecavel! — Pois nem a camara unica ephemera de Inglaterra, nem a da convenção franceza, lhe diz cousa alguma a este respeito? Mas eu não quero tirar partido d'esses casos exceptionaes, quero figurar um muito facil de occorrer. Supponhamos que em um paiz como o nosso, em que as cidades commerciaes exercem uma grande preponderancia, um grande partido commercial fazia prevalecer o interesse do commercio externo contra o da industria nacional, então mais fraco, e que os ministros eram do mesmo partido; que recurso haveria sem uma camara, que não dependesse totalmente da mesma origem, e por isso fosse levada pela mesma influencia que a primeira? Que o povo, ou havia de carregar com a lei, ou desobedecer-lhe, e resistir-lhe. — Compulsou-se amplamente a historia de Inglaterra e França, e nellas se achou copia de armas, com que fazer o processo á aristocracia, e fazer a instituição da segunda camara pagar pelos peccados desta. — Eu não me constituirei seu procurador, mas devo á verdade dizer, que raras vezes a aristocracia britanica fez uma conquista a favor da liberdade, em que o povo também não lucrasse. E como não havia de ser assim, se os barões e o clero eram os que tinham mais poder em riquezas, e instrucção, etc? Como não haviam de começar por elles essas conquistas em seu favor? Que se havia de esperar do povo então reduzido ao estado de ignorancia? Pois não era já bastante que a aristocracia, ganhando para si, repartisse também com o povo, até que finalmente este, elevado á sua propria dignidade, tomasse por si mesmo o logar, que justamente lhe competia, e estorvasse toda a usurpação de seus direitos por suas proprias forças? Não entrarei na enumeração dos factos que comprovam esta marcha, porque elles são facéis de verificar, e estão ao alcance de todos. — Verdade é que a aristocracia vexou muitas vezes o povo, e mais vezes ainda talvez invadiu o poder real; porém, feitas bem as contas,

ella ainda fez muito mais a bem da liberdade, do que a das outras nações. E a escola, que ella creou naquella paiz classica, tem ido aprender as outras nações, até as que tem aperfeiçoado a theoria moderna dos governos; divida esta, que não é pequena. As guerras emprendidas para conquistar o imperio dos mares tambem me parece que vieram a campo; os grandes fundamentos d'esse imperio, se isso é grande peccado, foram lançados por Cromwel no tempo da Republica, e essas guerras foram sempre as mais populares, porque eram as mais conformes a situação geographica, e aos interesses daquelles povos. — A guerra da successão de Hespanha não foi mais da aristocracia britannica, do que dos outros governos da Europa em Estados onde não havia parlamentos, e principalmente da ambição de Luiz XIV, para engrandecer o dominio da sua dynastia.

A guerra da America foi injustissima na sua origem, mas tambem foi no parlamento britannico, que se fez a maior guerra a esta grande injustiça. E não foram só os raios da eloquencia de Burke, que fulminaram na camara dos Comuns a politica atroz de Lord North: ainda agora se me eriçam os cabellos, quando imagino ouvir na camara dos Pares Lord Chatham trovejando contra esta horrivel injustiça! E quando tiveram as liberdades populares um advogado mais zeloso, mais energico, mais desinteressado? Em fim um advogado, que por ellas fez exaltar no parlamento o ultimo alento de sua grande alma? Seu nome dado a tantas cidades e villas na America do norte attesta ao mundo a gratidão daquelles povos! A democracia nem sempre tem sido innocente do peccado de guerras injustas. Bem o provam as guerras da Franca democratica, que começaram em nome da propaganda da liberdade, e acabaram pela do espirito de conquista, e de despotismo. Até lá bem pouco tempo era tão geral em França o espirito militar, que levava os Francezes a confessarem que preferiam a gloria das armas a tudo. — E até não duvidavam substituir o idolo desta ao da liberdade, e davam razão a muitos dos seus grandes homens para se queixarem de que em França não havia ainda neste sentido um espirito publico bem formado. Certamente não foi para defender a liberdade, que esses filhos da democracia franceza vieram a Peninsula sustentar os ambiciosos planos de Napoleão, nem que outra vez cá voltaram para executar á força d'armas o programma da propaganda da Santa Alliança. E não esqueça que na lista dos que enviaram á Hespanha esta cruzada contra a liberdade, entrou es a mesma autoridade, que aqui vimos hontem invocada para nos dar lições constitucionaes, e foi a mesma que assignou o tractado do Congresso de Verona, para não consentir mais a peste dos governos representativos na Europa! E' provavel que nesse mesmo espirito o apostolo de todas as contradicções politicas não podesse achar boa, nem a Camara feudal de Inglaterra, nem a Camara dos Pares de França, nem a Camara unica da Assembléa Constituinte, para talvez sómente achar optima a monarchia pura do seculo 17 em França.

Fallou-se tambem na distribuição dos tributos, taxa dos pobres etc., como grandes argumentos contra a aristocracia britannica, e não sei se tambem contra a Camara dos Pares. A taxa dos pobres? Os pobres são em grande parte o effeito da grande desigualdade de fortunas em Inglaterra, como em toda a parte; mas essa desigualdade de bens territoriaes não vem da instituição de duas camaras; mas foi o resultado das conquistas em tempos muito anteriores aos tempos regulares da Constituição; e sem esta muito peiores, e mais insupportaveis seriam seus effeitos. Nem são sómente os da classe media que carregam com o peso da taxa dos pobres. E' uma verdade que as alfândegas, os *Excises*, e os tributos indirectos em geral pagam sommas muito maiores que as contribuições territoriaes em Inglaterra. Mas o *Land-Tax* é dos mais antigos, e este só com os *Assessed Jaus*, produz mais que as rendas todas de

Hespanha. A ordem na composição dos tributos naturalmente começa com os dos productos da terra, porque são os primeiros que o homem conhece, e seguem-se depois os dos generos de commercio, e de luxo, porque estes não vem senão em um estado mais adiantado da sociedade. Bem antigo era o tributo dos dizimos, que pagavam os froctos da terra. Os objectos de luxo em Inglaterra estão bem carregados, e não são os pobres que pagam pelo luxo. Além disto a taxa territorial (*Land Tax*) em ser tão moderada julgam bons economistas haver grande vantagem, porque deixa folgar, e prosperar a agricultura, o que não é em beneficio sómente dos grandes proprietarios, mas dos cultivadores tambem, e de todas as classes, para quem rífluem os beneficios desta fonte de prosperidade publica. Ao menos em Inglaterra abundam as instituições de beneficencia a bem dos pobres, o que não acontece em outros paizes, onde abundam os tributos, e com elles o desamparo, e abandono dos desgraçados. Quanto á censura de ingratião a Danton, e a outras personagens da revolução franceza, pôde ser que a geração actual, ou as que vierem lhe reconheçam a divida, mas não lh'a reconhece certamente a geração, que elles, e tambem a aristocracia franceza sacrificaram; e esta até como aggressora ainda mais para isso concorreu. Eu decerto não lhe agradeço a cadeira, que aqui occupo, como quer um illustre Deputado; e entendo que lha devo tanto, como devo a D. Miguel alguma instrucção, que adquiri por occasião de emigrar, mas não pela vontade nelle de me fazer bem. Voltando outra vez, depois desta longa digressão historica, ás razões que tenho para preferir uma segunda camara, encontro mais uma na maior difficuldade que ha na Corôa para corromper em um systema de duas camaras bem constituidas cada uma segundo o caracter, e destino que lhe é proprio.

Uma só Camara tambem tem o risco de tornar o uso do veto mais frequente pela falta da barreira da outra; e em um systema monarchico hereditario muito mau é expôr o Throno a comprometter-se frequentemente, ora com o Parlamento, ora com a Nação.

Com todas estas razões, e outras que expozeram tão habilmente os meus illustres collegas, tem a maior importancia para comigo o ir eu no meu voto de acordo com a minha procuração, e com a vontade sabida dos meus constituintes, segundo as informações que tenho podido obter; e em geral tambem com as dos Portuguezes com quem tracto. Elles vêm nesta instituição mais uma garantia de segurança, de conciliação, e de paz, não só com os outros Portuguezes, mas com a Europa, que está com os olhos em nós. A nossa moderação até agora tem sido exemplar, e porque o não ha de continuar a ser? Estaremos nós em situação de offender a Europa com innovações, que lhe dêem receios? Será possível que não haja liberdade para nós senão com uma condição, que até hoje nenhuma Nação tem abraçado como indispensavel? Se ha essa tendencia geral na Europa para uma só Camara, como aqui se deu a entender, como condição exclusiva, e ainda o não vimos livres, nem na imprensa periodica, nem a perceber em quanto viajei — Finalmente, Sr. Presidente, uma organização de duas Camaras, uma dotada de attribuições muy populares, outra de attribuições, que sem deixarem de o ser, sejam ao mesmo tempo taes, que lhe assegurem resultados contra a volubildade e desacertos dos comicios populares, e suas consequencias, e um Throno dotado de solidas prerogativas para a felicidade publica, e ornado de todo o esplendor compativel com as nossas circumstancias, são no meu entender o governo mais proprio para conciliar o respeito e veneração ás leis no nosso paiz; porque nesta organização tera o Povo Portuguez occasião de ver tudo, o que elle estava acostumado a ver de mais respeitavel.

E então a que poderemos nós ter medo em uma segunda Camara Legislativa? Será o revlyerem nella os Senhores

dos privilegios exclusivos da caça? Ou antes os possuidores do direito privativo de devastar as terras dos vizinhos regadas com o suor de seus rostos? Não, Sr. Presidente, esse odioso direito já lá vai. Teremos medo de nessa Camara outra vez encastellar os defensores dos privilegios de asylo, e menagem, isto é, os *Senhores* do direito de dar conto aos malfetores contra a justiça, e as leis do paiz? Não, Sr. Presidente, tambem esse direito de detestavel memoria já se foi, para cá mais não voltar. Será para que lá não vejamos os Privilegiados com a isenção dos tributos, os Monopolistas das honras, e empregos do Estado; os Advogados dos direitos banaes? Não, Sr. Presidente, a esses revoltantes abutou a espada do Grande Pedro deu o ultimo golpe; e lá estava na Carta, na Constituição de 22, e agora está no actual Projecto o seu termo d'obito, e o Povo Portuguez não crê na sua resurreição. — Será finalmente por temer que ainda se abram as portas de ferro da Inquisição, e se accendam de novo as suas fogdeiras? Não, Sr. Presidente, nem com Camaras de Pares de D. Miguel, se Camaras de Pares D. Miguel podesse ter; nem quantos Jesuitas a Austria podesse recambiar para Portugal poderiam hoje fazer «prevaler as portas do Inferno contra este triumpho da Igreja de Deos!!» Pois então, se a restauração do reinado dos privilegios, e abusos odiosos já não é para temer, que nos assusta? Será a esperança mais bem fundada de ver na segunda Camara o Magistrado encanecido no serviço, que nunca torceu a vara, nem para a direita, nem para a esquerda, que não vendeu ao rico a preço d'euro a justiça do pobre? Será o ver lá o Militar coberto de cicatrizes, e de honras adquiridas nos combates contra os inimigos da liberdade, e independencia da Patria? Será porque nos assombra a presença do Nobre, cujo unico merito não é o accidente do nascimento, mas as qualidades, e serviços proprios, que nada perdem com a recordação dos nomes famosos de seus maiores? Será porque temos vergonha de lá encontrar o Ecclesiastico venerando, que nunca achou incompativel a liberdade com a lei do Evangelho, e que nunca escandalizou os Povos, nem com sua vida devassa, nem com a ostentação de doutrinas d'um *espírito forte*!! Será finalmente porque a razão não soffra lá ver o Negociante probo e consumado nos conhecimentos de sua profissão? O benemerito Proprietario ornado da nobre independencia, que geralmente distingue a sua classe? Ou o Sabio, que consumiu sua longa, e honrada vida no estudo das sciencias, para esclarecer e honrar seu paiz? E' possivel que em uma Assembléa destes Varões não tenhamos de ver (como se deu a entender) senão um viveiro de satellites do poder, e da tyrannia, de corruptores das instituições liberaes, e d'oppressores de seus concidadãos? Pois da educação, dos estudos, da experiencia, dos serviços, da pratica das virtudes não temos melhores fructos a esperar? Se tal é, eu renego a natureza humana, e as suas instituições, para ir viver em um Serião. Mas não, Sr. Presidente, este negro quadro não é senão uma visão funebre d'uma fantasia perturbada pelo temer excessivo de perder a liberdade, e por tanto, eu inspirado por melhores razões, e possuido das mais animadoras esperanças, voto por uma segunda Camara.

O Sr. *Fernandes Costa*. — Sr. Presidente, não é a vã pertença de dizer cousas novas, depois d'uma tão longa como sabia discussão, a que me impelle a erguer a traca voz; é sim o receio insoffrido de dar um voto silencioso em materia grave e importante como esta, tão grave, que eu cuido ir nella alguma parte dos destinos da minha patria. Possam estes ser taes, quizes eu os desejo, e todo este Augusto Congresso, mas se por desdita, que eu não aguardo, assim não acontecer, ao menos não me restará o remorso de ter dado um voto, que não lvesse profundamente no meu coração, e ao mesmo tempo na minha cabeça. E' pela mesma importancia da materia, que eu não posso tambem eximir-me de fazer prévias, mas rapidas considerações, que as-

signalem bem os escolhos, por que temos passado, e nos tem sido funestos, a fim de os evitarmos cuidadosamente.

Um terrivel como erroneo principio tem pesado por longos tempos sobre os Povos, que tem querido ser livres; é este erroneo principio — que a bondade d'uma Constituição politica é absoluta, e não relativa ás circumstancias, aos habitos, e ao estado dos Povos, que a adoptam — Este principio tem sido sobremaneira infesto a todos os Povos, que quizeram ser livres, erguendo contra a realisação dos seus mais vehementes desejos difficuldades sem conto, em vez de lhas aplinar, fazendo-os retroceder, ou desviar no caminho da liberdade, em vez de os fazer progredir seguros no caminho da mesma. Abi passou o ultimo meio seculo, que viu nascer e morrer tantas Constituições banaes, sem que alguma correspondesse ao propovito de seus auctores, ou aos desejos e esperanças dos Povos, que as proclamaram; é este o mais alto, e irrefragavel testamento da minha asserção.

As mesmas vicissitudes, e revezes politicos por que temos passado ha mais de dezeses annos, parecem ter corrido debaixo do maligno influxo deste asiago principio. Os sabios Legisladores de 1820 esforcaram-se por transplantar e radicar em Portugal uma arvore, com a qual a França, e a Hespanha haviam feito não satisfactorios ensaios; e não cuidaram de examinar se as circumstancias, se os habitos, e as necessidades, em uma palavra, o modo de existir da Nação Portugueza era ou não identica ao destas duas Nações. Não cuidaram de o fazer, nem, Sr. Presidente, o podiam fazer; porque quem poderia dizer ou que Portugal de 1820 se parecia com a França de 1791, ou com a Hespanha de 1812? E quando por ventura esta identidade de circumstancias fosse demonstrada, nada mais haveria que podesse relucir a radicação dessa arvore? Não estavam ainda vivos e frescos na memoria de todos seus desabonaos fructos naquelles dois paizes, que com tanto enthusiasmo e admiração a viram erguer? Certamente o estavam; e taes eram elles, que por si sós bastavam, quando bem se lhes fosse attento, para convencer que se não podia ir por caminho para dar á Nação a liberdade, que ella altamente reclamava, do que copiando quasi literalmente o que haviam feito outros Povos. Este o escolho liberticida, que os Legisladores de 1820 não souberam, ou não poderam evitar. Eis aqui, porque a Constituição de 1822, em desacordo com as necessidades e circumstancias sociaes do paiz, e apresentando uma consideravel preponderancia do elemento democratico sobre o monarchico, e por tanto entre estes uma forte causa de desequilibrio, sempre incompativel com a estabilidade e duração d'instituições politicas; eis aqui, digo, porque a Constituição de 1822 durou menos do que custou a fazer, apesar dos incontestaveis desejos da Nação Portugueza, que queria e anhelava a sua liberdade, e a permanencia d'instituições, que com electrico enthusiasmo havia reclamado. Eu bem sei, e esta verdade brada bem alto, que cem mil baionetas ás vozes dos tyrannos, desceram os Pyreneos; que uma aristocracia soberba e inda forte se circumvolvia de intriga em intriga, de conspiração em conspiração; que havia um numero e influente clero monarchal, inimigo nato de toda a instituição liberal, senhor da consciencia d'um Povo pouco illustrado, e a respeito do qual foram nimiamente miopes em politica os Legisladores de 1820, cuidando que tão vivaz inimigo podia acabar com uma morte lenta; tudo isto pôde concorrer, e certamente concorreu para aquella queda; mas é tambem inegavel que ella seria muito mais retardada, e muito maiores as resistencias oppostas a essa mesma queda, se os proprios defeitos da Constituição a não enfraquecessem tanto.

Correu annos o absolutismo, e um Principe Portuguez, ha muito em um paiz remoto, que já fôra parte integrante da Monarchia, e por isso não sabedor das circumstancias, e dos verdadeiros interesses e necessidades do paiz, restituiu os foros e liberdades, que seus Maiores nos haviam usua-

pado. Mas este Código, em que um Principe Grande, e Generoso nos restituia tão sagrados direitos, apesar da cabedoria, que o dictara, resentia-se da origem d'onde partia: os verdadeiros interesses nacionaes não eram satisfeitos, o Throno reservava-se demasiadas prerogativas, em relação ás que se designava para o Povo; o Throno tinha de mais, e o Povo de menos; e poderes politicos assim designadamente dotados, designaes em forças, não duram nem podem durar. Assim foi fácil ao mais covarde dos tyrannos destruir a Carta com a propria Carta.

Outra vez correu o absolutismo, mas já com todos os horrores da mais pesada e soffrere tyrannia, até que o mesmo Código voltou com os pendões da victoria, que tantos herões, derrubando a tyrannia, hasteram em todo o paiz. Mas os mesmos defeitos intrinsecos vinham com elle, e os Legisladores, em vez de meditarem sobre elles, ou para os remediar, ou pelo menos para não os aggravarem, de tudo se esqueceram, menos de si proprios, e precipitando-se no caminho das reformas, em vez da lima, só menearam o machado, que descarregaram a esmo sobre o corpo social. Dissertou-se com toda a propriedade, que elles se empenhavam em realisar a engenhosa idea dos antigos poetas na allegoria de Medea, quando esta, para ranoçar a constituição d'Aeson, o partiu em pequenos pedaços, e, segundo as regras da arte, lançando-os em sua encantada caldeira para ferverem, por fim só tirou ossos. Assim a Carta tornava-se de dia em dia relativamente mais defeituosa; e cansada a Nação, aliás socegada e amiga da ordem, de viver de esperanças e desejos sempre analogados, reassumiu e exerceu o seu indubitavel direito nos dias 9 e 10 de Setembro, declarou categoricamente que se queria constituir de novo, e para typo proclamou as instituições de 1822, não puras e estremes, mas taes quaes as reclamava modificadas a actualidade nacional.

Já védes, Srs., que não foi sem proposito, que eu corri rapidamente diante dos vossos olhos estes acontecimentos salientes da nossa era constitucional. São elles os que nos apontam os escolhos, onde tem habitado a morte de nossas instituições politicas. Assignalemo-lhes bem, que é o nosso primeiro dever, e fujamo-lhes, que é o segundo, e o mais importante dever, se uma vez queremos instituições estabelecidas.

Dizei agora tambem, Sr. Presidente, seguindo o exemplo de conspicuos oradores, que me precederam, qual é a primeira base da minha monarchia representativa. E com algum pezar começo por enunciar uma proposição, que soará menos bem a muitos ouvidos; porém eu peço que não se julgue isoladamente nenhuma asserção minha, mas sim pelo todo do meu discurso. — A realisa hereditaria parece-me o maior dos absurdos, que tem passado pela cabeça dos homens. Talvez alguém julgue, e eu não posso deixar de o repellir, que desta minha asserção vou fazer prometter uma explosão, e principios, ou proclamando a república de Platão, ou a utopia de Thomaz Mornes, ou outros semelhantes, e outros politicos. Nada disto será, Sr. Presidente, eu ainda chego a distinguir o possível do impossível, uma realidade d'uma phantasia. Voltarei pois á proposição, que emitti, na qual estou de encontro com todos os publicistas que conheço, os quaes todos pertencem mostrar as vantagens da realisa hereditaria, asseverando que assentada a linha da successão se evitam os partidos, se calam as ambições, que aliás se desenvolveriam no seio da nação, se frustram as intrigas de fora, em uma palavra, se evitam todos os males d'uma guerra civil, que se seguiriam inevitavelmente no caso de uma realisa electiva. Nada disto, Sr. Presidente, me pôde desmentir da verdade da minha proposição. Eu sei que Alexandre quando espirava em Babilonia, seus generaes, que o cercavam, levantavam os olhos para o seu sceptro; mas que, quando souberam que elle tinha seu filho, logo os baixaram, ou que os retiraram

delle: eu sei que o throno é assaz elevado, e cercado de prestígios e esplendor; que qualquer cidadão se não atreve a subi-lo, nem mesmo fita-lo com esses intentos: eu sei que n'uma republica pôde um cidadão, que tiver alcançado o favor do povo, ou do exercito, subir aos mais altos postos do estado, e até attentar contra as instituições do seu paiz, como um Sylla, Cezar, e tantos outros. Porém a realisa hereditaria tambem nem sempre vio os degraus do throno limpos dos pés de cidadãos, que os subiram pelo crime, ou pela hypocrisia, e que ainda sobre o throno não deixara ás vezes de dormir o somno da morte tranquillamente. Mas em questão tão grave fechemos o pequeno livro d'alguns factos soltos, abramos o grande livro das nações, de cujas paginas veremos ressaltar os grandes factos, que desmentem os fundamentos dos publicistas, que sustentam a opinião contraria á minha. — Eu abro a historia de França e de Allemanha desde o anno de mil. Estas duas nações, dous ramos, que se desmembraram do grande imperio de Carlos Magno, foram desde aquelle anno de mil; a França n'uma monarchia hereditaria, e a Allemanha uma monarchia electiva. E que factos nos offerece cada uma destas monarchias no espaço de 500 annos? A Allemanha, monarchia electiva, apresenta-nos neste espaço vinte e cinco chefes eleitos, dos quaes doze ou treze se podem numerar entre os maiores homens d'estado, e isto com um progresso constante de liberdade, de luzes, e de prosperidade publica — e onze guerras civis, que abrangem o prazo de quarenta e tres annos. A França, da sua parte, monarchia hereditaria, apresenta no espaço dos mesmos quinhentos annos — vinte e tres Reis, sessenta e tres annos de guerras civis por causa da successão, um Rei demente trinta annos sobre o throno, noventa e dous annos de Reis menores de vinte e cinco annos, e cincoenta e seis de Reis menores de vinte e um annos. A estes factos eu poderei com facilidade accrescentar os da historia da Polonia, da Hungria, e de muitos outros estados. Mas estes são bastantes para convencer que os publicistas, que aliás os não podiam desconhecer, quizeram defender a monarchia hereditaria, por onde ella se não pôde defender. E sou eu o que agora, apesar da minha dissonante asserção, a vou defender, mostrando que só a monarchia hereditaria, e não a electiva, é compativel com o systema de uma monarchia representativa.

Senhores, o Monarcha, que foi eleito, rariissimas vezes deixa de ser um cidadão dotado das mais sublimes qualidades, entre as quaes a capacidade governativa é a primeira; e é desgraçadamente por estas qualidades que elle se torna mais perigoso para a liberdade. Se acaso o throno, a que elle foi elevado, é hereditario ainda que conte com elle pela lei do paiz para seus filhos, sempre se julga pouco seguro, sobre tudo se o mesmo poder que o elevou a elle derrubou o seu antecessor. Então tracta de abrir e derramar em torno de si o cofre das graças e das honras, de formar uma numerosa clientella, de corromper os outros poderes do estado, e lisongear ateiro o mesmo povo: e aí das instituições, que tão habil inimigo tiveram! Se a dynastia fór, pelo contrario, electiva, seus esforços constantes noite e dia dobrarão e redobrarão para a tornar hereditaria, e sempre a custa da liberdade. Sirva de prova disto, entre muitos exemplos que poderei citar, um Guilherme 5.^o, um Napoleão, e entre os contemporaneos, um Luiz Philippe, os quaes todos, não só reinarão, mas tambem governaram. Monarchia representativa, em que o Monarcha *reina e governa*, é para mim uma ficção, e tal eu reputo actualmente o systema representativo dos Francezes, que desgraçadamente me parece se não poderá realisar senão por uma nova explosão do volcão revolucionario. Na monarchia hereditaria não acho em toda a historia senão um monarcha, que reinasse e governasse ao mesmo tempo, é o grande Frederico, e talvez, como diz Sismondi, o Czar Pedro. E' pois só na monarchia hereditaria, que eu acho a possibilidade de verificar-se a maxime

da liberdade, que em um systema representativo o Monarcha reina, mas não governa. Eis aqui as verdadeiras vantagens da realles hereditaria sobre a electiva, que se não pôde compadecer com a justa liberdade dos povos. Eis aqui a minha primeira base da monarchia representativa.

Agora entrando mais directamente na materia, pergunta-se — o corpo legislativo será unico, ou dividido em dous ramos? — Eu não posso deixar de exprimir desde já a minha opinião a favor de dous corpos co-legislativos, e da urna vou tirar os primeiros argumentos. Sr., por mais que se *dehique* a urna, por mais que se entrem hymnos á sua immaculada virgindade, ainda ninguém deixou de ver em torno della circular o suborno, a parcialidade, a intriga, e a corrupção, em maior, ou menor grão; quasi sempre aquella innocente (e certamente o é, porque a culpa não está nella) é obrigada a pronunciar forçada. Quem não tem visto em bem extensas eleições, repetir a urna litteralmente os nomes, que ponem cidadãos dias antes entre si tinham concertado dentro do breve espaço de quatro paredes? Isto é a pura verdade, e isto só basta para provar que, se os cidadãos eleitos se reunissem em um só corpo legislativo, grande risco haveria das discussões não darem o conveniente resultado da exprimirem a vontade nacional, e de não haver um recurso d'um para outro corpo legislativo, que mais pausadamente, e melhor reflectisse nas medidas adoptadas pelo primeiro, e mais as puzesse d'accordo com os interesses nacionaes.

Além disto, que Congresso houve no mundo, que assentasse em decidir todas as questões discutidas a unanimidade de votos? Se a Polonia só nos pôde dar o exemplo de tal extravagancia, d'um Congresso legislativo sujeito a esta lei da unanimidade, elle mesmo apresentou a impossibilidade de a observar, ou a mais terrivel anarchia em consequencia della. E' impossivel que em qualquer corpo legislativo deixe de haver *maiorias*, e *minorias*. Ora a verdade, e o acerto nem sempre estão da parte da maioria, como uma desgraçada experiencia muitas vezes mostra: é mais provavel que o estejam na grande maioria dos casos, mas nunca essa probabilidade equivale a uma certeza pelo facto de pertencer á maioria. Neste caso a *minoría*, se não fosse protegida, e tivesse um recurso, seria sempre sacrificada, e com ella talvez bastantes vezes a vontade nacional, que com essa minoria estivesse d'accordo. E' por isso que é indispensavel um segundo corpo legislativo, onde essa minoria possa achar seu recurso, ou a maioria um reforço, que induza a crer que a verdadeira vontade nacional está da sua parte.

Sobre todas estas vantagens d'um segundo corpo legislativo, vem aquella, com que este, retardando a discussão para a fazer amadurecer, atalha a precipitação, assim como previne as surpresas, que tão funestas como frequentes são em os corpos legislativos indivisivos. Embora se pertenda persuadir que, forçando os projectos da lei a passar por diferentes, e mais ou menos difficeis tramites, por mais ou menos difficultosas formalidades, antes de chegarem ao seu termo, tudo será remediado. Nada disto é sufficiente; uma assemblea, embora tenha os melhores regulamentos internos, sempre os altera, e salta, toda a vez que lhe aprez, e a experiencia até mostra a facilidade com que o faz. A urgencia toma o lugar do pretexto, e postergando as formulas, o seu triumpho é certo. E havendo duas assembleas, não será cada uma mais cautelosa? Não conterà cada uma a outra em respeito? E' incontestavel que o farão reciprocamente. Eu julgo mesmo que as discussões por mais que se multiplicassem, e repetissem em uma assemblea unica, não dariam tanta segurança em quanto ao resultado, como passando, e sendo feitas successivamente em dous corpos co-legislativos. E' inquestionavel que, para um objecto ser examinado debaixo de todos os pontos de vista, é absolutamente necessaria a diversidade de interesses, de vistas, d'habitos, e preconceitos. Mas os homens, que por algum

tempo obram conjunctamente, contrahem um modo commum de ver as cousas, um espirito de corpo, e de rotina, que não deixa ver os objectos por todos os seus lados, e relações, e este modo commum de ver todos os objectos, só pôde corrigir-se passando a discussão a um segundo corpo.

Finalmente, eu creio inteiramente illusorias as barreiras de uma assemblea unica, fundadas só na responsabilidade da opinião. Que tenue e insignificante barreira é esta para um corpo legislativo forte do espirito de movimento, ao qual não sabe compassar? Mas duas assembleas hão de conter-se e respeitar-se mutuamente; o individuo, que em uma exercer a sua influencia, não a irá exercer na outra, antes nesta achará um contrario forte, que o contrabalançará, a emulação se reflectirá de um em outro corpo legislativo, e a mesma rivalidade entre elles, estabelecendo uma serie de acções e reacções parlamentares, será a melhor salva-guarda das usurpações de cada um; e, em uma palavra, de todas as observações functionaes, em que cada um delles possa cair.

Agora, Sr. Presidente, a exemplo de tantos illustres Oradores, que me precederam, eu não posso extir-me da escollar os argumentos, que o Congresso acaba de ouvir-me, com alguns factos da historia; mas serei breve, porque entre elles en só procurarei a idéa má da divisibilidade dos corpos legislativos, sem entrar na organização delles. Remontando á antiga Esparta, eu vejo nesta famosa dyarchia, obra do grande *Lycurgo*, dous corpos legislativos, senado, e assemblea dos cidadãos, ou grande conselho do povo. Aqui está a idéa da divisibilidade do poder legislativo: e se o tempo mostrou que o senado exorbitava, e se tornava hostil para com as prerogativas dos dyarchas, remediou-se este mal, não destruindo o senado, e dando á assemblea unica de todos os cidadãos todo o poder legislativo, mas creando os Ephoros, para que estes magistrados populares convivessem o senado, e o equilibrio se mantivesse. Na culta Athenas lá apparece a mesma idéa de divisão do poder legislativo entre um senado, e a assemblea do povo; e o mesmo na famosa Roma. Se nesta o povo fugio para o monte Sacro, donde não voltou sem a criação dos tribunos, neste mesmo facto eu vejo que o povo soberano, posto que tão recoso do poder do senado, em vez de destruir este, guardou e respeitou a divisibilidade do poder legislativo, e ficou seguro das exaggeradas pertensões delle, com a criação daquelles magistrados populares. Entre os povos modernos, a Inglaterra deve a todos os respeito ter a primazia para começar por ella. Neste paiz veterano da liberdade, quando a primeira vez foram chamados ao Parlamento os Communes, foi no reinado de Henrique 3.^o e 50 annos depois da *Magna Carta* ter sido dada aos barões pelo rei João-sem-terra. Durou esta reunião outros 50 annos, no fim dos quaes a divisão formal do Parlamento se organizou em duas Camaras, Estas, apesar das mais terriveis vicissitudes politicas, atravessaram os seculos, e chegaram até nós separadas. A experiencia de tão longo periodo era impossivel que deixasse de patentear todos os inconvenientes desta divisibilidade do poder legislativo, se com effeito elles existem; e é a longa duração desta divisão, que me força a vêr nella uma necessidade absoluta, e não uma improvada capitulação, como aqui se tem dito. A mesma idéa má da divisão do corpo legislativo apparece na França, na Belgica, na Hespanha, &c. E que poderei eu acrescentar ao que a este respeito se tem dito, tirado dos estados da America do Norte? Nestes estados, onde não havia titulos hereditarios, onde só proprietarios agricultores, costumes simples, poucas necessidades havia, ali mesmo não foi possivel estabelecer um corpo legislativo unico em tantos estados com os da união. Os seus publicistas mostraram a necessidade da divisão, e o mesmo *Franklin*, de quem *Turgot* disse com tanta verdade — *eripuit celo fulmen, accepitque tyranni*, — esse mesmo, sendo em 1776 Presidente da convenção da

Pasillvanta, depois de primeiro ter tentado a unidade de uma assembleia legislativa, reconhecendo os grandes inconvenientes dessa unidade, reformou a sua opinião, e empregou todos os seus esforços para persuadir, com persuasão, aos seus compatriotas da necessidade de dividir o corpo legislativo, e é bem sabido a este respeito o seu famoso apelo. Houve aqui também nos numerosos estados da união, alguma capitulação? Que razão se imaginára para esta? Talvez, pelo contrario, houvesse alguma razão, que podesse impellir estes republicanos a constituir a sua assembleia legislativa sem a dividir, e era talvez a animosidade e altivez de nada quererem imitar das instituições de uma metropole, que tão encarnizada guerra fazia contra sua independencia. Era bem natural que esta idéa os podesse impellir no meio das paixões, inseparaveis d'uma longa guerra de independencia, e que os cegasse; mas nada disto aconteceu.

É tempo de terminar o meu discurso, Sr. Presidente, que me tem cansado, e ainda mais ao Congresso. Mas depois de fallar dos exemplos de fóra, eu não podia deixar de fallar dos da propria casa. Nas nossas antigas Cortes, eu acho a mesma idéa má da divisão do poder legislativo. A nossa historia escassa a este respeito de documentos, e minorias nas épocas mais remotas da monarchia, não deixa todavia de nos offerecer em 1465 um aresio, (e esta é o mais antigo), donde se colhe a separação dos tres Estados pela resposta, que Affonso 5.^o deu aos prelados nas Cortes daquelle anno aos capitulos que formaram. Nas Cortes de Lisboa de 1563 evidentemente se separaram, como se vê destas palavras do aresio eclesiastico: — *« São de mais obrigação as leis feitas em Cortes, pelas quaes razões pedimos a V. A. muito por mercê, queira ver o que lhe lembram os outros Estados. »* — Mais terminantemente mostram que estavam separados as queixas dos do estado ecclesiastico, por terem sido mandados dissolver, mandando-se continuat as sessões no dos povos. Em épocas mais remotas poder-se-ha talvez por illações, mais ou menos fundadas, achar a mesma idéa da divisão do poder legislativo; mas recuando desse campo, onde é facil o desviar, voltarei ao começo do seculo 17.^o Ah! vejo, nas Cortes de 1608, o braço da nobreza separar-se para o convento de S. Roque, o ecclesiastico para S. Domingos, e o do povo para o convento de S. Francisco. Vejo desta época para cá cada um dos tres braços eleger um Presidente, e ao mesmo tempo elegerem-se os chamados — Embaixadores dos tres Estados —, os quaes eram os que haviam de ir comunicar os negocios á assembleia de cada um dos braços. Tudo isto prova que cada um dos braços funcionava em assembleia separada; e que desde o meado do seculo 15.^o, pelo menos, se achava má a idéa má da divisão do corpo legislativo nas nossas antigas Cortes. Por esta occasião não posso deixar de levantar-me contra uma enexatidão, que me pareceu ouvir a um illustre Deputado pelos Açores sobre nossas antigas Cortes. O illustre Deputado, fallando das eleições dos procuradores ao braço do povo, disse que estas eram feitas pelas Camaras, e por tanto menos livres. As memorias desses tempos infirmam completamente semelhante asserção. Não eram as Camaras, mas sim as pessoas do concelho, e que tinham as qualificações para votar, as que faziam aquellas eleições na casa da Camara, reunida esta. E o exercicio deste direito dos povos era tão independente, que em umas eleições da villa de Barcellos para as Cortes de 1648 propoz a Camara ao collegio dos electores, que conviria eleger pessoas do concelho, que estivessem residindo em Lisboa, porque assim menos despezas, ou talvez nenhuma faria a Camara com os procuradores eleitos. O nome de tres pessoas, que em Lisboa residiam foi proposto; mas acabada a votação, nem um dos tres propostos sahio eleito, mas sim outros dois do concelho, e a estes se passaram as procurações; e repare-se que as listas nas nossas Cortes antigas eram assignadas

pelos votantes, e por consequente este facto maior liberdade de eleição comprovava.

Termino o meu discurso, votando por dous corpos co-legislativos. (Apoiado geral.)

O Sr. Faustino da Gama: — Sr. Presidente, eu vejo que esta questão tem já levado muitissimo tempo, e que ha quatro dias que a materia está em discussão, e não tem feito outra coisa mais do que produzir narrações historicas, que nada me tem adiantado, porque eu tenho já a minha opinião formada a este respeito, e creio que outro tanto acontece aos outros Srs. Deputados. (Apoiado, apoiado.)

Em consequencia, Sr. Presidente, na altura, em que esta esta discussão, limito-me a dizer que voto pelas duas camaras propostas no projecto; — bastantes razões tinha para fundamentar a minha opinião, mas não as produzo, porque vejo que esta questão está mais que illucidada, e nada se pôde acrescentar ao que se tem dito; e além desta razão ha outra, e é o ver muito poucos Deputados ao redor de mim.

O Sr. Cesar de Vasconcellos (*) ponderou que não fazia tenção de fallar na materia, porque depois que seus constituintes lhe tinham feito a honra de o eleger Deputado, fora um dos seus primeiros cuidados estudar qual seria a Constituição, que melhor conviria ao paiz, e que em consequencia já tinha o seu voto formado a este respeito, não sendo bastante para o convencer os longos discursos, que em contrario tinha ouvido. Proseguindo manifestou que tinha por dever o cumprimento do seu mandato, e que nelle achava a clausula de fazer modificações nos codigos de 22 e 26, de que resultasse outro codigo em harmonia com os das Nações Constitucionaes da Europa; que, julgand-o o parecer da Commissão nesta condicção, votava por elle, isto é, por duas Camaras co-legislativas, entendendo que outra coisa seria opposta ao meu mandato.

O Sr. Barão da Ribeira da Sabrosa: — Sr. Presidente, eu desejava analisar o discurso do Sr. Deputado por Aveiro, e entrar no complicado labyrintho, em que S. S.^a entrou a questão, que se discute; mas nem eu poderia fazer-lo em pouco tempo, nem o Congresso quizeria escutar-me no estado actual da discussão. Nesta situação limitar-me-hei a combater algumas asserções destituídas de todo o fundamento historico e politico, que o Sr. Deputado nos deu como axiomas de Geometria.

O Sr. Deputado em uma brilhante improvisação, e para desapparecer as instituições inglezas, e a Camara alta, deu ao povo d'Inglaterra, não carta d'agencia, mas carta d'esclavidão, Sr. Presidente, que risadas não darão os inglezes, se souberem que na presença da *Bill of Rights* e do celebre acto *for farther limitatum of the crown*, nós, ainda meio africanos, presumimos dizer que o povo inglez é escravo! Qual é, Sr. Presidente, o povo do mundo, aonde se gosa, ou tem gosado tanta liberdade civil? Aonde vão todos os publicistas modernos copiar as garantias individuais, a igualdade diante da lei, esse famoso *Habitus corpus* que nossos juizes descontemplam ainda em todas as occasiões; esse julgamento por jurados; o direito de petição; sobre tudo o direito de resistencia aos actos illegaes ou arbitrarios, direitos proclamados ha dous séculos pelo Chanceler d'Inglaterra na presença mesmo da Rainha Anna? Feliz escravidão, Sr. Presidente, que dá uma especie de soberania a todo o inglez, aonde quer que a sorte o leva! Feliz escravidão, que tem em Inglaterra todas as artes, todas as sciencias, industria, navegação, commercio, e a riqueza do globo!!

O illustre orador aberra um pouco da questão para depreciar a aristocracia ingleza, e por construcção, e pensamento de uma segunda Camara; mas o Sr. Deputado fingiu esquecer-se que os martyres e defensores mais distinctos

(*) A integra deste discurso perdeu-se; e a pesar das muitas diligencias, ignora-se como.

da liberdade ingleza foram sempre os aristocratas mais elevados, como os *Russels*, *Bedfords*, *Sydenhams*, *Hothells*, *Greys*; etc. etc. Se esse partito hereditario (cousa de que nós não tractamos) andasse vinchado em certas familias, ainda o Sr. Deputado poderia condemnar-lo; mas a casa dos Lords é o Pantheon, onde vai tomar logar todo o homem distincto, e que faz serviços ao seu paiz; todo o advogado abalizado salta da sua banca para o sào de lá, para a presidencia da Camara dos Lords, e para o alto logar de Chancelier-mór do Imperio Britanico. — O Ilustre Deputado attribuiu tambem a aristocracia ingleza a guerra da successão. — erro capital! Essa guerra deve-se á ambição de Luiz XIV. E isto é tanto assim que os escriptores mais patriotas dessa época não lamentam que o paiz se empenhasse nessa guerra, mas sim que na paz d'*Utrecht* abandonasse os seus alliados, os Catalães, e os Portuguezes.

O distincto orador não é mais exacto, quando allude ao começo da revolução franceza: tambem alli foi essa mais um tigre aristocratico (nome que conviria repetir menos vezes pelo modo que se repete, se não se quer multiplicar bandeiras) o primeiro que se combinou para pôr termo ao desatino da camarilha de *Versailles*, e não do Rei, que todos reconhecem ter sido um virtuoso monarcha. Foram os *Montmorencis*, os *Choiseuls*, os *Mirabeaus*, os *Talleyrands*, *Lafayettes* etc. e com elles o parlamento. Todos estes queriam a monarchia limitada, o governo representativo, e nesse sentido fundaram a sociedade dos amigos da Constituição; mas logo que ella se transformou no club dos Jacobinos retiraram-se, e o mesmo Bornave com elles, se me não engano; — e entao outros vieram que quebraram o throno, levaram o infeliz monarcha á praça da revolução, cobriram a França de luto e sangue, conspiraram a Europa inteira contra elles, e por fim voltaram cobertos de titulos e riquezas ao mesmo ponto, donde tinham partido, collocando um tyranno glorioso, como lhe chama Lord *Biron*, no throno de Luiz XVI. — Tal foi a marcha dos membros da convenção, que escaparam á guilhotina. — Hoje, Sr. Presidente, é inquestionavel que esses bandos de homens dos *Faubourgs* de Santo Antonio, S. Marcel etc. etc. eram movidos por agentes dos estrangeiros, que tomavam a máscara dos patriotas para desacreditarem a revolução.

O Sr. Deputado offendeu a existencia de uma segunda Camara, como um privilegio de classe, e não se lembra que todas as sociedades estão cheias de privilegios: nós mesmos estamos aqui gosando um privilegio remarcavel, não poderemos ser compelidos a responder diante dos tribunaes durante a legislatura.

O Sr. Deputado disse, se me recordo bem, que o *teto* levanta Luiz XVI. ao cadafalso; — e entendo eu que foram as medidas mal avisadas da unica Camara, que então existia, que collocou o Rei na penosa alternativa de desbomarse, e de trahir sua consciencia, sancionando a Constituição civil do clero, ou expor-se ao raizor da facção, que ameaçava. O Rei sancionou, mas nem por isso deixou de ir ao cadafalso.

Sr. Presidente, aquillo mesmo, que entre nós se está passando, prova a necessidade de uma segunda Camara. Ninguém duvida da utilidade da empreza dos barcos a vapor: entretanto venceu-se aqui por um voto, creio eu, uma clausula, que a empreza não pôde admitir. Se houvesse uma segunda Camara alli se podia conciliar; assim ou o publico perde a vantagem d'aquella navegação, ou o Congresso ha de alterar a sua votação.

Persisto na minha opinião.

O Sr. *Nunes de Vasconcellos*: — Sr. Presidente, depois de haver precedido uma larga, e profunda discussão sobre o projecto de Constituição na sua generalidade, e em especial sobre o artigo que hoje examinamos, do qual se pôde inferir com segurança a boa sorte do mesmo, parece escusado, ou antes temerario que eu destituido de todas as quali-

dades oratorias, e falho em recursos intellectuaes para entrar em um combate, em que se tem distinguido tantos abilezas, vouso ainda levanta, a minha voz, e occupar a attenção do Congresso. Mas o Congresso, que respeita em cada Deputado a parte da Nação, que representa, assim como se gloria de contar em seu seio os illustres membros, que lhe servem de ornamento, tambem se não desdiga de ouvir um Deputado franco e leal, que em materia de maior sublimidade e transcendencia quer usar do direito de emitir o seu voto, para que sendo ouvido pela Nação, e pelos seus constituintes, conheçam estes, e aquelles que, se me faltam os dons da intimação, é persuasão não me fallecem os desejos de desagravar a minha consciencia, firmando-a nos principios, que me parecem mais proprios para arvorar o pendão da liberdade, colher depressa seus fructos, e eternizar a gloria, quanto arriscada revolução de Setembro, que nos tem reunido neste angusto recinto.

Sr. Presidente, em estou persuadido que a Nação, proclamando o principio de Soberania popular, não faz mais do que repetir nesta parte o grito de 1820, grito que o furor do despotismo nunca conseguiu abafar no coração dos portuguezes; com este brado quebraram-se as algemas da escravidão naquella época de liberdade logo derregrila pelo ar pestilente do despotismo, que pôde ainda a par de tantas causas externas, e internas, torturar o vbo de civilisção, e disseminar entre os portuguezes por suas falazes suggestões o funesto pómo de discórdia, de que por desgraça ainda hoje se sentem os effeitos.

Ao monarcha infeliz, e illudido, a quem os Antigos retrogradados fizeram perder a gloria de baixar á sepultura sem o honroso e civico titulo de Rei constitucional, e cidadão, succedeu outro mais ditoso, que apprehendendo os costumes dos povos e a marcha das sociedades largou de si grande parte dos atavios da magestade, e deli aos portuguezes com a Carta Constitucional uma evidente prova de que o governo de um só no meio das sociedades modernas é uma anomalia de civilisção, e das crises, é um escarneio dos povos, para quem, e pór quem os Reis governam, é um falso idolo de fingida adoração; obrigada pelo terror e receio. Elle mesmo, esse Anjo da luz, que já ha tres annos desapareceu d'entre o seu amigo povo, plantou nesta terra da liberdade o seu generoso donativo; e como tendo acabado a sua missão de nós se despediu para sempre; porém Sr. Presidente, o Duque de Bragança de saudosissima, e gloriosissima memoria havia passado pelas duas nações, que se apresentam ulanias, a frente da civilisção europea: alli viu o poderoso, e salutar influxo da liberdade; alli aprendeu que o seu genio totelar não descança, e que trabalha sempre na razão inversa das difficuldades, obstaculos, ou barreiras que encontra; alli soube finalmente que não é obra humana duradoura, e que as instituições politicas, por que se governam os povos quando não preveem suas necessidades hão de beder tarde ou cedo ao poder irresistible das lousas e adiantamento das sociedades. Elle era mais sábio, e mais filosofo que seus conselheiros; e por isso não duvidou asseverar, quando desembarcou na Ilha Terceira, nesse despresado balthite de lealdade que, se sobrevivesse por muito tempo ao restabelecimento do Throno da Rainha e da Carta, hia passar os ultimos dias no centro de Inglaterra. Era ja um presentimento do futuro, que lhe preparavam esses conselheiros; que a intriga tinha feito inseparaveis companheiros do monarcha digno das conferencias, e lições do grande Pociom.

Verificou-se em fim o vaticinio. Appareceu a revolução de Setembro proclamando a soberania do povo, de que dimanam todos os direitos, e investindo a seus representantes das augustas, quanto melindrosas prerogativas de reconstruirem o edificio social, aproveitando do que acabava de desahar todos os materiaes que ainda pôdessem servir na formação do novo.

E' pois chegado o tempo de empreheender esta grande

obra: e como cada um de nós foi escolhido para architecto, compreme-me declarar o plano, que eu adoptaria para a nossa organização politica no ponto, que fez objecto desta discussão especial. Estou persuadido que a existencia de dous corpos legislativos é a mais poderosa alavanca, a que pôde acatar-se o edificio, que vamos formar, e a mais solida, como a mais duradoura garantia das liberdades publicas proclamadas pelo voto unanime da Nação, e apenas contestadas por alguns perturbadores ambiciosos, hoje arrependidos de seu temerario arrojio. A natureza da materia, os exemplos das nações, a conveniencia publica, e os costumes nacionaes me fornecerão largo assumpto para sustentar a minha these, que é a que se acha estampada no artigo do projecto.

Sr. Presidente, os corpos moraes tem uma analogia tal com os corpos fisicos; ha entre uns e outros tantos traços de semelhança, e proporção que é forçoso applicar áquelles as mesmas regras, que descobrimos nestas. Pôde até dizer-se que o mundo moral é exactamente o reflexo do mundo fisico, pois que sem este não existiria aquelle. E' da natureza que os philosophos tem derivado as mais sublimes verdades moraes, que tem formado systemas de politica, inventado methodos para o aperfeiçoamento das artes, e das sciencias, e melhorado por seus descobertas a sorte da humanidade. Ora é uma lei fisica inalteravel, e constante, que o equilibrio das forças é o meio da sua conservação, e duração; sem este equilibrio desabarão o firmamento, a natureza cahiria em dissolução, os corpos seguiriam a predominante força da inercia, e tudo seria desordem, e transtorno na grande machina do universo. Como pôde pois sem risco perder-se de vista este grande quadro, que deve ser o prototypo de todos os inventos dos homens, e que a natureza apresentou á sua contemplação como o mais perfeito dos modelos? Queremos nós, aberrando da marcha natural das cousas, formar um systema social de uma especie nova sem analogia na natureza, e sem fundamento na razão? Em todas as sociedades conhecidas ha principios motores de diversos interesses, que se dirigam a fins oppostos: em todas opera simultaneamente o principio democratico, aristocratico, e monarchico: aquelle destros a idéa de classes, reduz tudo á liberdade natural, e nivela todos os interesses; e por este modo o principio democratico quando o acha na sua maior pureza, e perfeição destros até a idéa da propriedade, a torna pouco appetecivel. E' assim que se dirigio Lycurgo, quando dividio os seus estados igualmente por todos os cidadãos. Mas o natural desenvolvimento das faculdades intellectuaes, o amor do trabalho, que faz estimar as suas produções, e a separação das familias fez logo ver que aquelle legislador se enganou quando se persuadio que somente o principio democratico era um solido elemento para a conservação das sociedades, quando elle opera por si só. E' por isso, que eu me atrevo a sustentar, que neste sentido jamais houveram democracias puras, e que esta forma de governo tem tido apenas uma existencia ephemera: porque a constante reacção com os outros principios a desmonta, e desequilibra. O principio aristocratico é o germen das classes, acha-se atacado de privilegios, e prerogativas contra a razão natural, e contra a lei das sociedades; e é por isso um principio desorganizador, que tende a referir tudo a si, e a seus adoptos, e a ter a multidão em continua dependencia, e oppressão. Não é necessario pois ir mais adiante para demonstrar, que a existencia exclusiva deste principio, além de perniciosa aos interesses geraes, porque monopolisa os interesses, não pôde ser adoptado como unica base de um bom systema politico, sob pena de bem depressa se desvanecer, e aniquilar. Assim quasi todos os estados, em que predominou semelhante principio, ou em que elle foi o unico motor do civismo, apenas conservam nas paginas da sua historia a noticia da sua curta duração, como precioso ensino da experiencia. As republicas aristocraticas de Italia já lá vão;

e por honra da humanidade nunca mais voltarão á scena do mundo politico; e quando na republica romana predominou o principio aristocratico, bem depressa se acabou o predominio, porque deu aso a que um outro se levantasse sobre as suas ruinas, o qual nimiammente excessivo em suas pretensões teve a final que ceder ao braço de Cezar, que acabou com Roma. O principio monarchico puro, e simples é tambem um pessimo esteio da felicidade, e prosperidade nacional. O bom monarcha quer acertar, e não o deixam; e o máo effectua n'um momento, em meia folha de papel a desgraça de um povo, que não encontra lenitivo senão nos seus gemidos. E' todavia esta forma de governo, a que se infusa da mais longa vida, porque arma em sua defesa os proprios opprimidos, que ou não conhecerem a oppressão, ou se recusam de bom exito de seus esforços para se emanciparem. Mas é por isso que alli se difficulta o meio da liberdade, e se propaga o despotismo de seculo em seculo. Aquelle governo é de todos o mais detestavel, especialmente quando não encontra correctivo nas boas leis, nos costumes, ou na boa indole dos principes. Assim vai passando já o tempo das monarchias puras, franqueando as portas ás Constituições; e este vauinio de Napoleão no termo da sua grandeza tem-se verificado com a maior rapidez nos poucos annos decorridos depois da morte d'aquelle homem original.

E' pois evidente que não podemos apellar para o exclusivo de cada um dos principios constitutivos da organização politica para formar o codigo, de que estamos encarregados; tomados isoladamente, e sem reunião, ou complexo de outros educam facilmente, porque cada um dellas se erige em usurpador, e marcha na razão inversa da felicidade dos povos. Convem por tanto buscar esta união que seja como o laço de todos os systemas, de todos os pensamentos, de todas as opiniões, e de todos os interesses. Não ha duvida que entre nós, assim como em todas as sociedades existentes, se debatem constantemente aquelles tres principios; aqui, e alli deixam ver de quando em quando sua influencia, ora com mais, ora com menos artificios: umas vezes com notas diplomaticas, outras vezes com armas. E' pois necessario de inimigos torna-los amigos, e consignar esta alliança nacional no codigo, que vamos formar.

Ora que seja possivel esta necessaria alliança, esta confraternisação geral com a unidade do corpo legislativo, é de que eu não posso convencer-me. Uma vez que pela natureza das sociedades existem classes, que podem considerar-se outros tantos pontos salientes, que avultam no meio dellas, uma vez que subsista a unica aristocracia admissivel, e verdadeira, a dos talentos, a da propriedade, e a da dignidade, não pôde de modo algum anathematizar-se, afastando-a da nossa communhão politica, sem expormos a nossa obra ao choque dos interesses, e á sua total ruina. Sem participação prudente na liberdade politica do paiz, sem interesse nas medidas parlamentares, os multos individuos, que compõe aquellas cathogorias, ou se tornarão hostis contra o systema, que as annullou, ou não passarão de cidadãos inactivos, e indifferentes. Cumpre pois ao interesse da politica diminuir o numero de nossos adversarios, e interessar a todos na grande obra da revolução, para que d'uma vez se arraigues no solo lusitano a mimosa arvore da liberdade, de que ainda não foi possivel colher os fructos, apesar da idade de dezasete annos.

Mas disse-se — essas classes representam os seus interesses, e não os interesses nacionaes. Sr. Presidente, quando nenhuma das classes é excluida da participação, ou arranjo politico, pôde-se affirmar affoutamente, que estão representados todos os interesses nacionaes: o contrario aconteceria se alguma dellas fosse excluida; então haveria monopolio de representação: havia abandono de classes, havia anathema, havia irrisão. E' de notar que estes principios não são tão singulares, e tão reprovados, que não fossem altamente pre-

clamados por um illustre Deputado da opposição no tempo da Carta, que foi o primeiro ministro coevo, e sustentáculo da revolução de Setembro, o qual não duvidou asseverar que era sua intima convicção, que os sectarios de D. Miguel deviam ter aqui os seus representantes. De mais: que vejo eu na Camara dos Deputados, e que hei de ver para o futuro? Vejo classes, observo categorias, vejo advogados, muitos proprietarios, muitos juizes, muitos medicos, muitos militares, e muitos nobres; e ha de se dizer que estas classes na Camara unitaria não cuidavam dos seus interesses, e que só d'elles se hão de lembrar, quando passem á segunda camara? Será possível que a differença de cadeiras mude o coração, perverta o entendimento, e transtorne os interesses geraes? Não será mais de receiar que, apparecendo em uma só camara a maioria d'uma classe, leve as outras de roço, e as sacrifique aos seus interesses? Quem pôde prever que não haja um dia no parlamento unico uma maioria de juizes, que façam leis em favor de sua arbitrariedade, ou uma maioria de bachareis, que nellas introduzam a obscuridade, e a confusão, ou uma maioria de militares, que estabeleçam o governo militar, cortando todas as formulas, e garantias individuaes? Se se receiam as ambições, eu direi que as ambições d'adquirir não mais perigosas, que as ambições de conservar: ora se estas se encontram facilmente da parte dos membros da segunda camara, não faltará (porque nunca faltou) quem tenha aquellas na primeira.

Mas, Sr. Presidente, que vão as categorias conservar na segunda camara? Vão conservar, o que já está garantido pelas leis civis, vão advogar a permanencia da propriedade, dos altos empregos, e dos talentos; isto é, vão conservar o que nós queremos que não pereça, e o que é do interesse da sociedade que não acabe. Está no projecto de constituição consiguado o salutar principio da igualdade dos direitos, e das obrigações, o da admissão aos cargos publicos, sem outra distincção, que o merecimento, e a virtude; e se nós havemos de sancionar estes principios, e se já estão d'entre nós banidos os principios de feudalismo, os chamados direitos banaes, e os fundamentos do despotismo, que direitos, que prerogativas podem advogar os membros da segunda camara, que não sejam conformes, com os que as leis lhes garantem, e que nós approvamos?

Por outra parte, Sr. Presidente, se é necessario para segurar a constituição d'um estado restringir o poder executivo, não o é menos coarctar o poder legislativo. O que o primeiro pôde fazer gradual, e lentamente (alludido á destruição das leis), o segundo effectuará em um momento; e como por sua nua, e simples vontade pôde fazer a lei, por sua simples, e nua vontade lhe é facil anniquila-la. Em fim o poder legislativo pôde alterar a constituição com a mesma facilidade, com que Deos creou a luz, como o explica o sabio examinador da constituição d'Inglaterra, ainda que me não conforme com todos os seus principios.

E qual ha de ser a razão, Sr. Presidente, porque se ha de suppor sempre, e exclusivamente a sabedoria, e o patriotismo da parte da primeira camara, e na segunda não se ha de imaginar senão duplicidade, retrogradação, interesse, e egoismo? Não deverá bem ao contrario a primeira camara ter maior estímulo para bem ponderar os seus projectos, e discutir os seus planos, quando sabe que tem de ser vistos por outra estacão? E depois destes passarem a lei não terá esta a maior probabilidade de perfeição?

Mas diz-se, que todos estes argumentos desaparecem, quando se apresenta um outro, que vem a ser — que o corpo legislativo quando quizer reformar-se, ou quando quizer outra vez re-construir-se, porque assim o tenha demonstrado a necessidade, e a experiencia, achará nisto uma grande difficuldade, por isso mesmo que a segunda camara não tractará de maneira alguma de annuir ás propostas da primeira. Respondo a este argumento com um dilema: ou a proposição feita na primeira camara é imprudente, prematura, e

anti-politica, e então salutar é a rejeição da segunda; ou é prudente, madura, e circumspecta, e então soffre a mesma sorte que as mais leis, porque eu não supponho que no estado presente, em que o povo está decidido a sustentar a liberdade, haja uma segunda camara, que resista aos votos da primeira, quando são conformes com a maioria da nação.

Disse-se mais que nos dous corpos legislativos, que se queria pôr o pensamento de um lado, e a reflexão d'outro; mas, Sr. Presidente, este argumento parece-me que foi apresentado como o cavallo ominoso, de cujo ventre saíram os valentes soldados gregos para destruirem Troia; não tem a força, que se lhe quiz dar, porque é contrario as nossas relações domesticas, e sociais, aos vinculos da moral, e ao mesmo tempo é contrario á ordem geralmente estabelecida na jerarchia judiciaria. Que se diz a um manco bo fogoso, que segue só as suas paixões, e não quer ceder á razão? Diz-se-lhe que vá ter com um ancião, que o aconselhe, que o dirija, e que modere o fervor da sua idade. Aqui temos pois pensamento n'um lado, e reflexão n'outro. Quando entre os cidadãos ha uma desavença, que não parece querer terminar amigavelmente, que fazem elles? Dirigem-se a um arbitro, que termina todas estas desavenças: por consequencia temos pensamento n'um lado, e reflexão n'outro. Quando se levam as questões ao poder judiciario, á primeira instancia, e que a decisão não agrada, leva-se á segunda instancia, e da segunda á terceira, e desta á ultima: aqui temos tambem pensamento n'um lado, e reflexão n'outro. Por consequencia, Sr. Presidente, estes argumentos destroem-se por si mesmos.

Um illustre Deputado, que tem tomado grande parte na opposição a estas doutrinas, quiz argumentar com outro argumento de analogia, dizendo — como um só Deos, um só soberano, uma só cabeça, assim uma só camara. O illustre Deputado certamente se autesse todas as consequencias, que resultavam d'este principio, não o produziria; porque tambem se pôde dizer, como um só Deos, uma só cabeça, um só braço, um só Deputado, uma só familia. Realmente não estou persuadido que o Sr. Deputado queira estar por todas estas consequencias, que se seguem do seu principio.

Quanto aos exemplos das nações tem sido tão habilmente explicadas pelos illustres Preopinantes, que julgo inutil fallar nisso. V. Ex.^a que viajou pela Inglaterra e França, alli viu duas Camaras, e a par dellas a liberdade, a ordem, e ao mesmo tempo o amor ao trabalho, e tudo que se pôde desejar n'uma sociedade bem organizada. Mas, diz-se, o que se faz nas outras Nações, não pôde servir para justificar, o que se deve fazer na nossa. Se esta verdade, que procuramos, fosse de primeira intuição, fosse uma verdade mathematica então certamente prescindiríamos d'exemplos; mas como é força recorrer aos factos, como se entra no campo das probabilidades eu entendo que o maior numero das probabilidades está da nossa parte, por isso mesmo que os factos em geral são mais numerosos pela nossa opinião, que pela contraria. Todos os corpos legislativos unitarios tem durado muito pouco, tem tido uma existencia ephemera. Ajuda mais, quando se tractou da reforma da Constituição ingleza tractou-se simplesmente de reformar a representação nacional, por isso mesmo que se achava muito defeituosa, mas não se tractou de destruir as duas Camaras, porque o povo inglez d'ha muito tempo tinha conhecido que a existencia dellas era tão connexa com o seu systema e habitos, que não podia destrui-las sem arriscar a sua liberdade. Mas diz-se: o povo inglez grita contra essa segunda Camara, e por consequencia tarde ou cedo ha de cahir. Esta profecia é infundada, e os factos a tem desmentido. Lembra-me o terrivel vaticinio de Benjamin Constant, o qual, vendo o cabos financeiro da Inglaterra, profetizou a sua breve decadencia, e ruína; mas a Inglaterra tem triunfado da profecia, e lá está progressivamente civilisadora, liberal, e opulenta.

Quanto aos costumes dos povos é sabido que nós desde

o principio da monarchia temos tido isto, que se chama representação nacional e por classes; mas diz-se que isso erão os tres Estados. Sr. Presidente, nem por isso que se quer hoje um Rei, não se segue o queiramos como antigamente — despotico, e absoluto, livre de todo o obstaculo, que possa entorpecer a sua marcha, quando for contraria aos interesses nacionaes. Eu sou eleito do povo; e devo obteir-me a vontade desse mesmo povo; e pela que toca ao meu districto devo declarar mui explicitamente, que não fallei com uma só pessoa de consideração do meu districto, que tivesse a opinião de uma só Camara, porque viam os precipícios, a que isso nos podia levar — de maneira que pôde dizer-se que aquelle archipelago, que consta de 200 mil e tantas almas, população quasi igual a da capital, é com pouca differença conforme com a minha opinião.

Antes porém de terminar o meu já longo discurso, devo declarar que com o acabamento da revolta passou a batalha do campo para o parlamento. Aqui teremos de soffrer com a Nação a derrota de Farsalia, ou havemos de conseguir a victoria de Maratona. D'aqui sahirá o thema de hymnos de bençãos pelo triumpho da liberdade, ou o da trovas insultuosas pelo seu inteiro peracimento. E' pois com a intenção de evitar este desdouro nacional, esta calamidade, que seria mal de tantas outras: é para segurar o imperio da liberdade, e para fazer germinar seus fructos em todas as pontas da monarchia portugueza sem odios, sem rivalidades, e sem partidos, que já nimamente nos tem sido funesto, que eu julgo absolutamente necessaria a existencia das duas Camaras. Voto por ellas.

O Sr. Derramado: — Sr. Presidente, eu não faço uso da palavra, que agora me compete, porque muitos illustres Oradores tem defendido a minha opinião, e apresentado argumentos, com que a fortalecem; por isso eu cedo a palavra para ter o gosto de ouvir o meu nobre amigo, o Sr. Conde da Taipa, a quem muito desejo ouvir nesta materia.

O Sr. Conde da Taipa: — Sr. Presidente, eu não tinha intenção de fallar nesta materia, sobre se deve haver uma ou duas Camaras, porque eu entendo que esta materia está já discutida, e porque de todos os governos representativos, ou sejam monarchicos, ou republicanos não ha nenhum sem duas Camaras; e então eu tinha feito tenção de não fallar, porque era gastar o tempo, como esses maus gastadores de tempo, com fabulas sonhadas, e eu estou persuadido que isto de uma Camara só é uma fabula sonhada, e não vejo a razão, porque se faz uma discussão a este respeito. Porém tenho ouvido um discurso, feito pelo meu amigo o Sr. José Estevão, em que tractou da historia de dois partidos, que estão a testa dos governos representativos, e tendo ouvido asseverar alguns factos menos exactos, que podiam fazer alguma impressão, pedi a palavra para os ventilar.

O Sr. José Estevão disse que o meu illustre amigo o Sr. Derramado tinha contado a historia de uma maneira muito extraordinaria, e que tinha tirado más consequencias dos factos, que relatou: entretanto eu acho que o Sr. Derramado leu a historia muito bem; o Sr. Derramado trouxe para exemplo da circumspecção, que era preciso ter com a organização do paiz, os excessos da revolução franceza no tempo do terror, e anathematizou-as como todas as pessoas, a quem a humanidade importa para alguma coisa. O Sr. José Estevão passou a fazer um elogio da energia desenvolvida pelos conselhos, pelos *comités* revolucionarios em 1793, que pela sua energia tinham livrado a França do jugo estrangeiro. Isto é um facto, que a energia daquelles conselhos livrou a França do jugo estrangeiro. O Sr. José Estevão disse que não tinha sido uma energia; que tinha sido uma dictadura espantosa, também é verdade: foi uma dictadura espantosa, que livrou a França do jugo estrangeiro; mas essa dictadura espantosa, já tinha sido exercida por Luiz 11.^o e Luiz 14.^o Um rei o mais tyranno, que houve em França; e o outro Luiz 14.^o, o rei mais despotico

que houve. Ambos exerceram essas dictaduras espantosas; mas ellas allucinavam a França: estas monarchias carregaram com a tyrannia, mas para impôr aos inimigos exteriores. Mas aqui tracta-se de saber, se essas dictaduras de Luiz 11.^o, e Luiz 14.^o e dos *comités* da revolução queriam a liberdade. Não da certo; pois então não podemos ir buscar a Luiz 11.^o e 14.^o senão os meios de empregar o despotismo, para nos livrarmos della na Constituição, que havemos de fazer; e havemos de ir buscar aos *comités* as calumnias, que se faziam a liberdade, para mostrarmos ao povo portuguez que aquella não era a liberdade, mas sim uma calumnia, que se lhe fazia.

Sr. Presidente, veio depois o Sr. Deputado José Estevão com o monstro horrendo da aristocracia. A revolução franceza não foi feita pela aristocracia; a revolução franceza foi feita por todos; todos tem a sua culpa nella: — a aristocracia, a democracia, o cortesismo, o throno, todos: ninguém pôde dizer, pondo a mão no coração, eu estou livre de culpa. Taaes foram os motivos, que deram logar á revolução franceza. Primeiramente foram as grandes dilapidações da corte, e dos corteãos: estas grandes dilapidações trouxeram uma crise financeira, e peço perdão á Camara, porque depois de tão grande dissensão, pouco restava a dizer, e por tanto, se eu disser alguma coisa fóra do texto devem desculpar-me. A revolução franceza foi feita pelas dilapidações da corte; estas dilapidações trouxeram uma crise financeira, quando chegou essa crise, o que havia fazer a corte? Appellou para aquella boa gente do terceiro estado a que paga, porque não havia outro remedio, e era impossivel pôr pela sua propria força mais tributos. Reuniram-se os tres estados; nesses tres estados veio a aristocracia; mas esta aristocracia era aquella, que eu não quero de maneira nenhuma; e aquella, que pôde deixar de se querer, era uma aristocracia, que tinha muito menos onus do que o terceiro estado, e cujas terras não pagavam impostos; e era uma aristocracia, que tinha mais direitos do que o terceiro estado, porque havia certos logares, que ninguém podia exercer sem ter os pergaminhos na mão: contra essa aristocracia seria eu o primeiro a votar; e seria uma coisa, contra que toda a Nação generosa devia combater até perder a ultima gota de sangue. Mas elles vieram aos tres estados, e não quizeram ceder d'aquelles privilegios, que não deviam ter. Fez-se uma coalisção para lhes resistir: a massa dos representantes quiz ver se podia fazer uma combinação para ficarem bem todos os partidos; mas a massa da aristocracia não o quiz assim: houve o juramento do jogo da pella, e então formou-se uma Camara só, que se declarou constituinte. Então reuniu-se-lhe a minoria da nobreza, todo o terceiro estado, e a maioria do clero, porque essa maioria era composta do baixo clero, que não era o privilegiado; mas essa minoria da nobreza, se o era em numero, em qualidade era maioria, porque os grandes Senhores de França, os maiores adheriram a revolução, como era Lafayette, Montesquieu, Lameth, etc., todos se reuniram ao terceiro estado, e então formou-se a Assembléa constituinte com uma só Camara. De mais em França veio o flagello de uma fome, e esse flagello fez principiar os horrores da revolução, porque fez com que o Povo se mettesse em tumultos. Os intrigantes aproveitaram-se dessa occasião; principiam a formar clubs, e uma minoria turbulenta a supplantar a maioria, que queria dar uma Constituição á França, conforme o projecto, que lhe apresentou a Comissão de Constituição da Assembléa constituinte; e é hoje sabido que muitos votaram contra a sua consciencia, assustados pelas ameaças de fóra. Que veio daqui? Foi que essa Constituição chamou uma Camara só, e de que serviu ella? De destruir a monarchia, e de proclamar uma republica, de convocar a convenção, e de entregar a França nas mãos dessa dictadura espantosa. Essa dictadura não serviu de nada para a liberdade, porque só combateu os inimigos

exteriores como Luiz XI, e XIV tinham feito. Governou-se pela guilhotina, e não é dado a todos governar pela guilhotina. Esse governo trouxe contra si uma reacção formidável, e essa reacção foi feita n'um momento. Quando *Robespierre* subiu á tribuna para propôr ainda uma lei de assassinio, nesse dia levantou-se uma voz, e assim que ella se levantou, levantaram-se mais outras, e *Robespierre* foi dali para a guilhotina. Nos seus ultimos momentos elle deu um testemunho de menagem ao partido moderado da Camara, porque se voltou para elle, e disse, «é a vós homens puros, a quem me dirijo neste momento». Isto são factos historicos, que se não podem contrariar. Deste momento em diante os exaltados não tornam a apparecer na questão Franceza; o seu partido foi perseguido injusta e tyranicamente, porque assim são as reacções. Esta reacção, Sr. Presidente, deu um grande ayo aos realistas: os realistas principiam a intrigar o povo exasperado com os horrores que tinha visto; o realismo ganhou pé, e a segunda Camara estava cheia de realistas: foi preciso ao Governo apellar para a força militar: o general *Angereau*, que estava em Paris foi encarregado pelo Governo da força militar, e desde o 18 de *Thermidor* acabou o Governo em França, e começou o despotismo militar, que durou até á queda de Napoleão. Por consequencia, nada disto nos serve para a liberdade; porque vemos que por estes meios não se pôde ella alcançar. Depois da restauração vieram os *Bourbons*, e com ella o Rei filosofo. Nada peor que uma restauração; já um Romano tinha dito — *Neque gratior erat ejus adventus propter consortium illius, cum quo egerat*: — não era grata a sua chegada em razão daquelles com quem vinha ligado. Principiou uma restauração, mas acompanhada das pertençações daquelles, que queriam o premio da sua lealdade, e outros que queriam o absolutismo. Depois veio Carlos X, um Rei fanático com suas pertençações de tornar outra vez aos principios da antiga monarchia. Appareceu uma revolução espontanea feita por toda a França; uma revolução feita para evitar uma causa, de que todos estavam moralmente convencidos, que havia de existir se não se fizesse a revolução; foi uma voz só em França; fez-se a revolução; derramou-se sangue; em tres dias tudo tinha entrado na ordem; e appareceu a moderação; e depois dessa moderação, e depois dessa revolução, ninguém intentou mudar a Constituição.

Vamos a Inglaterra: — a historia desta nação é um pouco mais complicada. Em Inglaterra o systema constitucional foi creado aos pedaços, resultou de uma longa luta entre o throno, e os barões, e o povo; os barões pugnavam sempre pela sua independencia; e entre o povo no tempo da Rainha Isabel principiaram a apparecer pertençações de resistencia; os habitos de liberdade principiavam a arrigar-se, mas o reinado desta mulher forte avitou a luta entre o povo e o throno; entretanto a casa de Stuart subio ao throno, e o seu reinado foi uma conspiração constante para obter o poder absoluto, contenda que levou Carlos 1.^o ao cadafalso, mandado lá por uma assemblea, que se chamou — *longo parlamento*; — uma camara só, que gostou do poder de tal modo, que não houve modo algum de a dissolver, (por isso mesmo que não havia poder de dissolução em nenhum corpo do Estado) senão a entrada de uns poucos de soldados pela camara dentro, que os mandaram para casa para dar logar ao governo absoluto; *Cromwell* disse ao parlamento — saiam daqui para fóra; — empunhou depois um sceptro de ferro, e governou despoticamente, o que não é dado a todos. Este homem extraordinario morreu; seu filho, que devêra ser o seu successor, não pôde seguir as pizadas do protector; a reacção veio depois das desordens, que tinha havido entre os patriotas de Westminster, e os cortezaes d'Oxford, e estas foram taes, que o povo Inglez se lançou nos braços de Carlos 2.^o Este principe exerceu então o mais vertiginoso de todos os governos,

fazendo passear por Inglaterra o juiz Jeffreis, e o coronel Kirk, cortando as cabeças de quem lhes não agradava; mas apesar de tudo morreu na sua cama. Succedeo-lhe seu irmão Jacques 2.^o, ainda mais cruel e imbecil do que seu antecessor; foi então que a aristocracia ingleza promoveu e levou ao cabo a revolução de 1688. Esta revolução, disse o illustre Deputado por Aveiro, que tinha sido feita pela nobreza, para evitar uma que o povo havia de fazer dali a um anno: isto é uma asserção fundada sobre um futuro, preterito contingente, que só se pôde provar diante de Deos; entretanto, o facto é, que essa grande revolução proclamou o *bill of rights*, que fórma a base da constituição ingleza, debaixo de cuja influencia tem prosperado, e se acha no estado em que vemos a Inglaterra. Assim é que as revoluções modernas tem vindo á mesma coisa, isto é, a estabelecer um governo constitucional, onde todos os interesses sejam representados.

Em Portugal, Sr. Presidente, não ha aristocracia; em Portugal não ha privilegios: o que hoje existe neste Reino é — o terceiro estado, que não reffugio para a aristocracia, mas sim a aristocracia para o terceiro estado, que está muito poderoso por amor da propriedade, e que caminha para a ordem, sem a qual não ha propriedade. Por consequente é necessario legislar de modo, que essa classe esteja á sua vontade, e que não seja assumpto de reclamação nas instituições que se lhe derem: se isto assim se fizer poderá uma facção governar algum tempo pela violencia; mas governo permanente, sem a intervenção do terosiro estado, é coisa que em Portugal nunca houve, nem ha de haver: elle é que ha de vir a dominar, por isso mesmo que tal classe é onde estão os talentos, e a propriedade.

Em consequencia, vendo nós a marcha, que tem seguido todos os governos, observando que só por uma unica linha de condução politica é que se tem podido chegar á prosperidade dos Estados, parece-me impossivel que queiramos tomar a linha contraria; e por tanto seria até absurdo pensar que este Congresso havia de votar uma só camara legislativa. (Apoiado.)

Concluírei dizendo que a razão, porque fallei com mais extensão do que costumo, foi para esclarecer alguns pontos historicos, a que tinha alludido o Sr. José Estevão; mas que sendo expostos menos correctamente poderiam ser causa de alguma desfavoravel impressão, que viesse a prejudicar este assumpto. O illustre Deputado, a quem me refiro, como creio que já fallou duas vezes nesta questão, pôde reservar-se para outra a fim de contrariar os factos que acabo de apresentar; para então o espero, declarando desde já que estou prompto para o combate, e que terei muito gosto de ter um antagonista de tanto merecimento.

O Sr. Presidente: — Deu a hora. O Congresso resolveu hontem que na occasião da correspondencia se discutisse um Projecto da Comissão de instrucção publica, e....

O Sr. *Midosi*: — V. Exc.^a faz favor de me dizer quantos Oradores ha ainda inscriptos para esta discussão?

O Sr. Presidente: — Seis; e dois pela terceira vez para explicações.

O Sr. *Midosi*: — Então parecia-me melhor proseguir nesta discussão, porque estou certo que depois de uma discussão de quatro dias os illustres Deputados, que pediram a palavra, não farão discursos que nos occupem muito tempo; porque realmente creio que não se poderá gastar muito mais tempo com profundar materia, que se discute ha quasi um seculo. (Apoiado.)

O Sr. *Furtado de Mello*: — V. Exc.^a designou para depois da ordem do dia a discussão do Projecto da Comissão de instrucção publica sobre Matriculas. V. Exc.^a e todo o Congresso sabe que a decisão deste Projecto é de muita consideração, pois que as Matriculas estão a fechar-se, e os alumnos não devem ser lezados, attentos os serviços, que acabam de prestar na linha de defesa desta Capital. Por

tanto peço que se adie a discussão da Constituição, e se discuta já aquelle Projecto.

O Sr. Presidente: — Foi o Congresso mesmo quem designou a ordem do dia, e só elle pôde revogar a sua resolução: eu o consulto.

O Sr. José Estêvão: — Em todo o caso, eu mando para a Mesa uma representação de alguns cidadãos da sociedade patriótica lisboense, em que pedem ao Congresso que na discussão, que nos occupa sejam conservados os princípios da Constituição de 22.

O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa: — E' tal o meu respeito pelo direito de petição, que até folgaria que essa representação se mandasse imprimir.

O Sr. Presidente consultou o Congresso sobre se continuaria, na presente Sessão, a discussão do Projecto de Constituição; assim se resolveu, pelo que, teve a palavra

O Sr. João Alberto: — Sr. Presidente, supposto que os meus estudos principais não tenham sido nas sciencias moraes e politicas, com tudo entrarei na presente questão, e nas outras relativas á formação do nosso pacto social, com os meus conhecimentos medicos, e principalmente como physiologista, convencido de que a ideologia, physiologia, e a moral devem formar, e na realidade formam a *sciencia do homem*, a qual deve ser a base fundamental das outras sciencias, que mais proximamente lhe respeitarem.

Consultando os primeiros tempos da historia, attendo á da Grecia, deste povo classico nas sciencias, e virtudes sociais, por tantos respeito digno da nossa contemplação, e veneração, vejo que os seus primeiros sabios consideravam as mutuas relações dos homens, fundamentadas sobre as suas faculdades phisicas, e moraes, e que só accessoriamente, e como auxiliares reflectiam em algumas circumstancias mais moveis, como as do tempo, dos logares, dos Governos, e das religiões: foi este o caminho trilhado por *Pythagoras*, *Demócrito*, *Hippocrates*, *Aristoteles*, e muitos outros; dizia *Hippocrates* que era preciso transportar (como elle fez) a philosophia na medicina, e a medicina na philosophia: consultando a historia moderna, acho o grande genio de *Bacon* allegoricamente reunindo, classificando, e distribuindo pela ramagem de uma arvore todas as sciencias, toda o que a humana intelligencia tem concebido, plantada esta arvore, e nutrido-se do fertilissimo terreno da observação, e da experiencia, e fructificando o aperfeiçoamento, e a felicidade do homem: vejo esta sublime concepção materializada na ametade do seculo passado, pelos sabios que redigiram a *Encyclopedia medica franceza*, e mais modernamente pelo *instituto nacional* do mesmo paiz: observo que esta reunião dos mais distinctos sabios, fazendo uma secção de philosophia e moral, lhe reunio sabios physiologistas: muito mais poderia dizer sobre a necessidade, e proveito da associação da *physiologia á moral e politica*, mas falo entre sabios, e o tempo é limitado, e precioso: oxalá que os meus conhecimentos fossem vastos e profundos! Mas taes, quaes, e quantos são, conhecendo aliás a sua pouquidade, eu vo-los apresentarei Srs.: a vossa sabedoria os corrigirá, e ampliará.

E' a questão que nos occupa, o determinar se o corpo legislativo, ou as Côrtes devem ser compostas de duas Camaras.

E' esta uma questão puramente da determinação, e designação do órgão, ou instrumento mais proprio, e convenientemente para a grande função da legislação. Eu equiparo Srs. a função de fazer leis sociais á função de crear as vontades animaes; e reparando que, desde o animal que só possui faculdades instinctivas até ao homem, que, além destas, é dotado no maximo gráo com as do entendimento, propensões, e paixões, creio que a questão está resolvida na natureza: interroguemo-la; ella responde, que o órgão destas funções da animalidade é o cerebro; que este é mais ou menos composto, segundo a maior, ou menor extensão

psychologica, e moral da especie do animal, a que elle pertence; que na classe dos *binarios* progressivamente se multiplica em órgãos, sendo o do homem o maximo desta composição, e que é repartido em dous hemisphérios iguaes: fundando-me pois na anatomia comparada e humana, voto por duas Camaras legislativas.

O Sr. Freire Cariloso: — O corpo legislativo deve ser composto de uma, ou de duas camaras? Coherente com os princípios, que tenho emitido, de consultar os poderes que me deram meus constituintes, quando se tracta de estabelecer as bases fundamentaes da sua Constituição, eu sou obrigado a votar por duas camaras, porque é esta a organização do poder legislativo em todas as monarchias representativas da Europa, com as quaes a minha procuração me manda conformar. Entretanto, se a minha convicção fosse contraria á authoridade, que os meus constituintes me conferiram, eu me absteria de votar nesta grave materia, eu renunciaria talvez á honra de me assentar nestas cadeiras, porque assim como consagro um profundo respeito á vontade nacional, assim tambem professo uma inteira obediencia ás minhas convicções, das quaes o meu voto será sempre a expressão fiel, e acima das quaes não reconheço outro soberano, senão a honra, e a verdade. Felizmente porém para mim a obrigação, que me impõe a minha procuração, está em perfeita harmonia com as minhas convicções, e longe por tanto de recusar o meu voto sobre este objecto, eu julgo do meu rigoroso dever, antepoendo á mingoa de meus talentos a deferencia para com os meus constituintes, expôr com a mais singella franqueza os fundamentos, que o motivam.

Sr. Presidente, se nós tivéssemos de fazer uma constituição para uma nação, que tambem nós fizéssemos para homens, cujo espirito, enjas opiniões, hábitos, e propensões nós poderíamos formar, e dirigir á nossa vontade, eu concebo que então nos seria permitido imaginar, e adoptar theorias de governo mais ou menos brillantes, ensaiar systemas, que nos parecessem tocar o optimismo politico: é-nos dada porém uma nação, collocada sim n'um canto da Europa, e debaixo de um Ceo inspirador, mas abafada pela influencia de nações poderosissimas, cujos governos, ou detestam a liberdade, e a guerreiam em toda a parte onde ella começa a germinar, ou, se a não detestam, sómente a querem, e sómente a amam para os povos, a cujos destinos presidem; uma nação governada ha mais de sete seculos antes pela vontade absoluta de seus monarchas, que pela concorrência dos povos, que apenas eram convocados para acceitarem e jurarem principes, ou para com solemnidade se obrigarem a pagar tributos, — raras vezes para pedirem providencias, e ainda mais raras para serem attendidos; uma nação enfiçada por todos os prejuizos, por todas as depravações, e ridiculos preconceitos, que resultam de um absolutismo prolongado; uma nação, em fim, habitada por homens dotados de um caracter ardente e insoffrido, capazes de todas as acções grandes, de todas as empresas ariscadas, mas difficeis de abandonar suas opiniões, e propensões a detestar aquelles, que em politica pensam de uma maneira differente. Somos além disto obrigados a constituir a monarchia representativa: o que nos cumpre então fazer? Desprezar o caracter da nação, desattender o seu estado, e entrega-la a theorias politicas mais ou menos luminosas? Eu não o penso, e antes acredito que o legislador circumpecto deve estudar o caracter dos povos, consultar a experiencia, ponderar os inconvenientes das differentes formas governativas, e adoptar aquella que offerecer meios mais efficazes de conciliar e perpetuar os interesses geraes da nação. (Apoiado, apoiado.)

E o que nos ensina a razão e a experiencia sobre este importantissimo objecto? Ensina-nos que as constituições de uma só camara tem sempre tido uma duração ephemera, e que as nações que as tem adoptado, depois de experimen-

tarem todas as calamidades, que resultam destes malfadados ensaios politicos, vieram em fim procurar a sua taboia de salvação nos dous corpos co-legisladores, e por isso diz na sua tão exacta como resumida historia da revolução franceza o judiciosissimo Mignet — que todas as revoluções commecam por uma só camara, e acabam por duas. — Ensina-nos que nas constituições de uma só camara a eloquencia de um, ou mais oradores pôde seduzir a boa fé de uns, il-ludir outros, e obter uma resolução precipitada, que comprometta a liberdade, e a independencia do estado. E não sou eu felizmente daquelles, que julgam que a eloquencia perdeu de todo os seus milagres, nem quizera dar do meu seculo uma idéa tão desgraçada aos seculos futuros; ao me-nos este genero de seducção será sempre nobre; e prouvéra aos Ceos, para honra da humanidade, que em tantos parlamentos tumultuosos ella houvesse sido sempre empregada em vez do ridiculo prestigio de um pulmão vigoroso, ou do predomínio de um intrigante, apoiado pelos homens das trevas. As provas ahi vão por muitas paginas da historia parlamentar, e todos conhecem os fastos da convenção franceza: a baroneza de Itael, que melhor que nenhum outro filosofo soube lêr e prescrutar o verdadeiro caracter, e todas as differentes faces da revolução franceza, diz — que a maioria daquella tão notavel assemblea estava cheia das mais bellas intenções, mas que infelizmente se deixava sempre dominar pela minoria. — Ensina-nos, que as leis não terão estabilidade, porque a facilidade de as alterar produzirá effectivamente a sua multiplicidade, e mudanças; e a multiplicidade e continua alteração das leis (de que nós mesmos havemos experimentado os terri-veis effeitos) foram sempre calamidades para todos os paizes, a que todos os grandes legisladores, desde a mais re-cuada antiguidade, pertenderam obstar. Por isso Charondas, o celebre legislador dos Corinthios, estatuiu — que todo aquelle, que pretendesse abolir alguma das leis existentes, ou estabelecer outra de novo, comparcesse na assemblea do povo com o barão ao pescoço, para que, se a sua pro-posição não fosse unanimemente adoptada, o proponente pa-ra logo morresse enforcado. — (Riso, e apoiado.)

Esta celeberrima disposição, Sr. Presidente, encerra tal-vez um grande absurdo; mas não deixa tambem de encer-rar um conselho de moderação, de que todos os legislado-res deveriam aproveitar-se na orleão da economia das suas concepções. (Apoiado.) — Uma só camara filha, como deve ser, da eleição popular ficará sujeita á volubidade da opinião publica, e cada legislatura destruirá sem outro motivo, senão de obedecer a essa opinião, os trabalhos uteis, que a outra tiver meditado. Veríamos alguma vez crear-se no centro desse corpo uma maioria contraria á li-berdade, e aos interesses do paiz, e tornar-se assim um po-der tyrannico; e ou essa maioria obedecesse cegamente ao poder executivo, ou conseguisse pertinazmente domina-lo, produziria em qualquer dos casos ou o absolutismo de um, ou o despotismo de muitos; mas de qualquer dos modos o assassinato da liberdade seria inevitavel. Para duvidar des-tas asserções, apoiadas na experiencia dos factos, é preciso renegar de todas as verdades historicas, e fechar por uma vez a chronica dos parlamentos unitarios. (Apoiado.) Nem se diga que o estabelecimento de uma só camara revela um verdadeiro espirito de progresso, antes é retrogradar quasi cincoenta annos; é voltar aos fins do seculo passado, em que um povo espiritnoso, mas fascinado por ambiciosos e perversos, desgraçada victima de intrigas estrangeiras, creou esses facundos elementos, donde provieram todas as cala-midades, todos os horrores, que tem quasi successivamente pesado sobre a infeliz Europa, é deslembra-los que foram as consequencias desses principios, que levantaram sobre milhões de cadaveres illustres o throno de ferro de Na-poleão, e prepararam tanto acobranhamento de povos, e perseguição de Reis. (Apoiado.)

Sess. EXTRAORD. DE 1837. VOL. III.

E estes inconvenientes desapareceram com o estabeleci-mento das duas instancias parlamentares? (uma voz — não.) Eu entendo que sim. A segunda Camara estabelecerá entre a primeira e o Rei o equilibrio nec-ssario e essencial á con-servação da Monarchia representativa, impedindo os comba-tes sempre assás perigosos, que devem necessariamente ele-var-se entre dous poderes igualmente fortes. Cada uma del-las vigiando pelos seus proprios interesses, e pela dignidade da sua posição, se amirá sempre com a outra para manter a estabilidade do Throno, a conservação da Liberdade e pros-peridade publica. Sim, Sr. Presidente, a Camara dos Pa-res ou Senadores (que não entro agora na propriedade ou conveniencia dos nomes) quer a consideremos como repre-sentante dos grandes interesses sociaes, quer a consideremos como um grande corpo politico destinado a proteger os in-teresses da conservação e ordem, completará a harmonia dos poderes, oppondo-se ao despotismo, que pretenda arrogar-se qualquer dos outros obstaculos invencíveis. Como represen-tante dos grandes interesses sociaes impedirá o ardor imue-derado das reformas prematuras, elevando uma voz solem-ne e respeitavel contra o furor de destruir, de que (dizem os estacionarios) parece estar impregnada a massa de sangue constitucional portuguez, (deveriam antes dizer a do sangue dos homens das fataes dictaduras,) como se as instituições consagradas pela sancção dos seculos podessem abater-se num só dia sem esmagarem o terreno, que occupavam. (Apoiado, apoiado.) Como grande corpo politico será um intermedio poderoso entre o poder real e a Camara dos Deputados; e prevenindo os resultados desastrosos das paixões de uns, e dos excessos dos outros, será um meio de paz, uma garan-tia de ordem tão necessaria ás sociedades politicas. Cada uma encontrará na outra um apoio poderoso contra a pre-rogativa real, e esta encontrará em cada uma d'aquellas a força, de que justamente caracer para resistir ás perturbações exaggeradas, ás paixões e violencias, que em qualquer dellas possam manifestar-se: por este modo as leis adquirirão es-se caracter de magestade, que deve distingui-las, e que só podem ganhar por meio de uma discussão circumspecta, lenta e verdadeiramente nacional. A experiencia vem ainda dar força a estes principios. Foi na sua Camara dos Pares que a Nação franceza encontrou um auxilio efficaz para destruir e moderar os perniciosos effeitos da miseravel, infame, e desprezível confisccendencia, com que uma Camara de Deputados obedeceu aos anti-liberaes caprichos do ministerio Vilelle; foi alli que a liberdade de imprensa, abandonada na Camara dos eleitos do povo, encontrou oradores tão co-rajosos, a cuja frente se erguia a voz magestosa do sublime cantor das bellas do christianismo, que obrigaram o minist-erio a retirar os projectos literecidas com que pretendia de novo escravizar a França. E' a prudencia da Camara dos Lords que a Inglaterra deve o progredir segura, ainda que lentamente, na reforma dos seus actos constitutivos, sem passar por esses abalos terribeis, por essas convulsões violentas, que, quando trazem a liberdade, é só a través da tui-na das nações. Depois destes exemplos, tão proximos a nós, dos quaes um nos mostra uma segunda Camara resistindo ás violencias do poder executivo, e o outro moderando as perturbações exaggeradas do povo, eu julgo desnecessario con-tinuar a ler na historia dos corpos co-legislativos; e escusa-ria novos argumentos, se não é um que sobre todos me faz força, que me parece ainda não foi tocado por algum dos meus illustres collegas, e vem a ser a necessidade de deixar o povo desassombrado dos grandes da terra, isto é, das sum-midades ou notabilidades sociaes, as quaes, se lhe não der-mos um lugar distincto aonde possam ostentar a sua gran-deza, serão para o povo o mesmo que as harpias de Virgilio foram para os companheiros de Eneas, e esvoaçando em torno da urna eleitoral, e cahindo sobre ella com todo o grande peso da sua influencia, assomarão em tão grande numero nos comicios electivos, que o povo ficará privado

dos seus legítimos representantes, e a assembleia obterá com justo motivo o título de bastarda, que alguns nobres deram à nossa antiga Camara dos Pares quando lá viram assentados homens, que não haviam nascido seus parentes. (Apoiado.) Este inconveniente é grande no meu entender, porque os interesses de progresso e aperfeiçoamento ficarão sem representação, nem se appella para o bom-siso do povo, porque, posto eu não conheça as outras nações senão pelos livros, ainda não encontro livro, que me desse noticia da existencia de alguma, onde o rico não influa no pobre, onde o grande não influa sobre o pequeno, o poderoso sobre o fraco, por muito exacta que seja a igualdade, que as leis proclamem, por mais instruidas e civilizadas que as massas se considerem. Este argumento, Sr. Presidente, é susceptível de se desenvolver extraordinariamente; mas eu não devo, á força de importuno, abusar da paciencia deste brilhante Congresso, pelo qual tem já assás corrido fluentes de eloquencia e razões em favor dos principios, que defendo, e que eu julguei me cumpria demonstrar quanto fosse necessario e possível ao pobre cabedal de minha intelligencia, para fundamentar os motivos do meu voto.

O Sr. *Brandão*. — Sr. Presidente, eu vejo o Congresso tão cansado, e os espiritos tão desejosos de ver pôr termo a esta discussão, que peço a V. Ex.^a se sirva perguntar ao Congresso, se a materia está sufficientemente discutida.

Consultado o Congresso, se a materia estava sufficientemente discutida, decidiu que não; em virtude do que teve a palavra.

O Sr. *Jodo Victorino*. — Sr. Presidente, eu entrava na minha mocidade ao desfechar a revolução franceza, revolução, que será sempre notavel nos seculos futuros, assim como foi a mais estojenda dos passados. A minha inexperiencia, a insaciavel rede de ler, e de aprender o lisongeiro, que apresentavam aquelles principios, a minha boa fé, e outras mais circumstancias fizeram-me devorar os mesmos com uma ardencia, que pouco podia exceder-se; fui depois escandecer na Universidade ainda mais estes sentimentos; eu suppunha uns heroes aquelles primeiros homens da revolução. Seguiram-se os terriveis acontecimentos, brotaram os crimes, e as desgraças deste volcão, foram arruinadas tantas nações: os malvados deixaram finalmente ver-se, e a elles, e a grande parte dos seus infernaes dictadores não pôde a minha razão deixar de votar completa desapprovação, e odio. Com tudo de muitas destas doutrinas conservei a persuasão, porque mesmo, sendo já dictadas pelo mais apurado que tem o direito natural, e o direito publico, receberam nas mãos de homens de grande genio da revolução aquelle grau de clareza, que os antigos sabios lhes não haviam sabido dar. Foi uma destas minhas crenças a de ser melhor o poder legislativo entregue a um só corpo; foi até agora esta a minha idea querida, e confesso que tem sido bem doloroso ao meu coração o ter de abandoná-la. Com ella vim da minha patria para esta assembleia, e posso affirmar que, tendo assistido á infinitamente sabia discussão, que tem ouvido esta sala, depois de analisar, do desejar muito dar a victoria aos antigos fundadores, que me haviam persuadido, eahi primeiro no estado de duvida, e talvez de ha muito pouco tempo mudei finalmente de opinião, e cheguei a convencer-me ser muito mais util que a faculdade legislativa esteja antes dividida por dois corpos, do que n'um só. E' isto tão certo que ainda hontem eu tencionava na votação regular-me, pelo que a sorte me declarasse, entregando a ella a decisão do meu voto. Direi sinceramente os motivos principaes da minha nova persuasão. Com tudo como eu não desejo roubar um instante ao Congresso, repetindo cousas ditas já, não o farei senão a resumo de argumentos, que me pareciam não terem ainda sido apontados, ou devidamente desenvolvidos. Quando eu falei sobre o projecto de Constituição na sua generalidade, foi o meu programma, e ac-me comprometti a não repellir do já dito pelos oradores, que me

haviam precedido, parece-me o cumpri, e a podia fazer então tendo sem a menor interrupção assistido a discussão, que por muitos dias havia durado antes de eu ter a palavra; agora, não me tendo sido possível assistir com tanta assiduidade, rogo aos Srs., que ouvirem as breves reflexões, que vou ajuntar ao já dito que, logo que souberem que reproduzo ideas já usadas, queiram advertir-me para evitar este abuso, passando instantaneamente a outros argumentos.

Já disse em a discussão geral, já demonstrei-me parece, Sr. Presidente, que os corpos politicos para se acharem constituidos dependem essencialmente de tres *Necessidades*. Elles tem necessidade de leis, que regulem os factos moraes, e fisicos dos associados; necessidade de confrontar com essas leis os mesmos factos fisicos, e moraes, e tirar desta confrontação um resultado, — a necessidade de effectivar, de dar execução, para que se não torne tudo esteril, inutil, illusorio, a esses resultados. Eis aqui a concepção mais geral, que pode abranger toda a organização social, e isto o que anda nos livros dos philosophos com os nomes de poder legislativo, poder judicial, poder executivo. E' certo e indubitavel que as nações, ou a reunião de todos os cidadãos, que as compoem, é que tem a força; tendo ellas a força toda que ha dentro de si, porque tem os braços todos, podem fazer o que quizerem; será a sua vontade executada sem estorvo ou opposição; podendo tudo, são soberanas; porque não posso conceber soberania sem força; de maneira que nação, soberania, e força são tres quantidades perfeitamente iguaes, e que nos calculos politicos podem substituir-se umas ás outras sem alterarem o resultado dos mesmos calculos.

Logo, Sr. Presidente, só ás nações é que toca o dizer como querem viver, como querem ser constituidas. Isto é verdade, fora disto não ha se não juizos falsos, e que podem induzir em graves erros. Ora, Sr. Presidente, seja-me licito dizer o seguinte. Se tantos sabios oradores, que por muitas vezes nesta Camara tem sobre este objecto discutido, em vez de se perderem no sombrio cahos dos sulcos metafisicos, querendo por entre os nevoeiros de uma noite de inverno, e atravez dos incertos tramites de uma floresta des-cobrir a luz, que ora lhe apparece, ora se lhe esconde, ou, sem figura, não podendo fixar a verdade d'elles, digam, tivessem fechado seus discursos dizendo o *os meus constituintes o que desejam, no meu país o que se quer e isto* — estava para mim fechada a discussão, estava tomada a minha resolução, determinado o meu voto por essa vontade nacional é que eu votava. Quer a nação um governo democratico, de-se-lhe: quer um governo representativo, de-se-lhe: quer um governo monarchico moderado, de-se-lhe: quer um governo absoluto, quer mesmo o governo do Divan, de-se-lhe; ella sentirá os males, ou os bens dos seus desejos. (Apoiados).

Sr. Presidente, poucas, pouquissimas verdades indubitaveis se podem apurar dos immensos volumes da sciencia politica; com tudo nesta noite de trevas, neste cahos de theorias brillam algumas como o sol, e entres estas eis aqui uma. Que quer o povo? Que deseja? Por que anheila? Eu o digo: paz, segurança, riqueza, e liberdade. Ninguém, ninguém me negará este axioma. E qual é o melhor systema politico? Aquelle em que estes bens lhe sejam assegurados. Ah! Sr. Presidente, quando eu lanço os olhos sobre os se-culos risinhos da portugueza monarchia, eu vejo com tanto orgulho, como profunda saudade, que os nossos avós gozaram estes bens sem proporção alguma em mais abundancia do que nenhum outro povo do mundo á sombra da nossa constituição, e das nossas antigas leis portuguezas. Com que prazer, se me permitissem a rapidez, tem que desejo dar o meu parecer na questão da constituição, com que prazer apresentaria eu aqui o quadro da grandesa antiga Lusitana? Os mares da Asia os mais remotos, os mares da Africa, os mares da America cobertos de náas portuguezas. Que vossa

esses tempos pôde exceder a expedição de D. João I., quando rodeado de seus filhos com uma frota de mais de duzentas embarcações de carga, afóra as caravellas, e vasos de guerra, marchou a tomar a munitíssima fortaleza, e cidade de Ceuta? Que cousa a tonada d'Arzilla, quando D. Afonso 5.^o com trezentas vélas, e mais de vinte e quatro mil homens foi plantar as quinas portuguezas na praça d'Arzilla? Estas quinas estavam alçadas em todas as costas da Asia, e ainda hoje a lingua portugueza misturada, e desfigurada annuncia alli a nossa gloria. Sr. Presidente, que immensa riqueza deixou D. Pedro I.? Aqui em Lisboa ficaram, quando espirou este monarcha, 800,000 peças de ouro no erario, e 400,000 marcos de prata, joias, cordas de ouro de immenso valor. Que thesouros ficaram no castello de Coimbra, e no de Santarem? Que immenso commercio fazia então Portugal? Seiscentos, e muitas vezes oitocentos navios cobriam aqui o Tejo, e rigorosamente o cobriam, porque muitas vezes não podiam outros achar passagem entre elles: doze mil toneis de vinho se carregavam aqui, além dos que iam em outras monções, e isto tudo antes da descoberta do novo mundo. Ah! nesse Sacavém, no cabo de Montijo estavam constantemente a carregar sal cento e vinte navios. No tempo dos Filippes o nosso commercio perdeu duzentos galeões. Elles levavam do Portugal mais de duzentos milhões em ouro: duas mil peças de bronze, e infinitas de ferro nos foram roubadas durante esta fatal usurpação. Perdemos o monopolio da canella, do cravinho. Em fim fomos grandemente ricos.

Mas é, é impossivel apinhar em um discurso tantos, e tantos feitos da gloria, e riqueza desta antigamente grande, e portentosa nação; mais o é faz-lo a todos os que provam a liberdade, de que gozavam os portuguezes, liberdade real effectiva, e não de esterels, e pueris theorias, como a que hoje, no meio da mais licenciosa escravidão, e sanguinaria anarchia, nos apregoam os nossos reformistas. A soberania da nação portugueza foi sustentada pelos factos da liberdade, com que se faziam admoestações, representações, ameaças aos nossos mesmos principes, os quaes sempre, sempre antes pais do que Reis dos seus povos, nada precisavam geralmente para conservarem as nossas liberdades. Vemos no parlamento inglez estabelecer-se a doutrina do poder real devido aos povos, mas já essa mesma doutrina haviam muitas vezes os nossos respeitaveis monarchas ouvido aos portuguezes. Que inglez fallou com mais liberdade do que nas côrtes de 1562 o fez diante d'El-Rei D. Sebastião, e toda a sua corte o digno portuguez o doutor Antonio Pinheiro, quando disse: « *O Rei, em quem a república transfere todo o poder, e authoridade de reger, e mandar* ». Não, eu não acabaria jámais se quizesse continuar a demonstrar esta verdade.

Sr. Presidente, uma Constituição, que faz milagres destes, que produz homens taes, é a que eu queria que me fosse possível dar ao meu paiz; e estava satisfeita toda a minha ambição. (Apoiado, apoiado).

Não é possível porém — tempos tão afortunados passaram — elles não podem mais reproduzir-se. Vamos pois a vêr, o que agora nos convém. Mudaram as circumstancias todas; é indispensavel variarmos as leis. Busquemos o melhor, porque o optimo é impossivel. Tenhamos em vista este principio consignado na razão, na experiencia, o a cada passo na nossa mesma legislação — que a variedade dos tempos, e a occorrença dos casos fazem alterar de muitos modos as leis — Lei do 1.^o de Dezembro de 1757, e lei de 12 de Maio de 1768, e outras. Mudam os tempos, e as circumstancias, e as leis não podem ser as mesmas. E' pois o immenso problema, que temos a resolver — qual é na melhor constituição a mais adequada maneira de construir o poder legislativo, de sorte que a lei fique a mais perfeita, fique a mais exequivel, e além disso se evite a superfluidade de leis inúteis, que, além de laborar em mil outros males, tem infallivelmente o de

empecer as duas qualidades mencionadas, a sua perfeição, e a sua exequibilidade.

Será mais proprio para uma lei sair mais perfeita que o poder, ou a necessidade legislativa esteja depositada em um corpo só, ou em mais do que um só? Finalmente, Sr. Presidente, como já disse, calh também na persuasão que o segundo systema cumprirá melhor este fim. Todos os numerosos raciocinios, que aqui tenho ouvido, e os mais fortes tandem a demonstrar esta proposição; porém longe de mim repeti-los. Duas Camaras fabricarão uma melhor lei, eis uma verdade provada por muitos Srs., que me tem precedido, e repizado os mesmos argumentos; ha com tudo um, que não se tem tocado; e se se tem, é em favor do partido contrario, porém a mim parece-me muito commutavel para o que sigo, e é que a existencia de duas Camaras trazia infallivelmente consigo a grande difficuldade de achar homens para ambas. Sr. Presidente, eis aqui um forte motivo, na minha opinião, a favor dellas. Quem duvida que a nossa misera nação está hoje tripartida; isto é, dividida em tres partidos? Quem duvida também qual é a essencia do systema representativo, sem a qual elle deixa de existir, elle se torna nullo, elle perde não só toda a sua belleza, mas toda a sua utilidade? Esta essencia consiste em que toda a nação seja representada igualmente. Desenganemo-nos, em quanto na representação nacional figurar só um partido, as leis hão de infallivelmente resentir-se desta corrompida origem: só os interesses delle hão de ser attendidos, e as leis serão infallivelmente parciaes e tyrannicas. E' absoluta, absolutissimamente indispensavel que o corpo representativo tenha dentro de si recopiladas todas as vontades, todas as persuasões, todos os interesses, todas as opiniões, todos os habitos, todos os costumes, e até, se forem geraes, todas as illuções, todos os erros mesmo, que se acham repartidos, que occupam a nação toda. Neste caso só, nesta feliz circumstancia é que os governos livres, tão sujeitos por sua natureza a dissensões, tão sujeitos a guerras civis, por isso que quasi sempre o são a facções, tão inquietos, e agitados, podem offerecer garantias de segurança, e serem permanentes. A raiva, o encarniçamento dos partidos evapora-se, se é lícito explicar-me assim, pelas discussões nas assembleas legislativas; e os cidadãos, em vez de se debellarem no campo, e a ponta das baionetas, dão-se por satisfeitos quando vencem, ou mesmo quando são vencidos na arena parlamentar. E' este o grande segredo dos governos representativos. Uma representação, que não seja composta de todos os elementos, que constituem as massas nacionaes, produzirá, quasi com certeza, actos tyrannicos, e oppressivos para os interesses alheios, e só favoraveis aos seus proprios; verificará o lobo da fabula, e terá dentro da sua mesma natureza a sua essencial ruina, e por effeito de revoluções, as quaes serão forçados os outros partidos a recorrer, quando desesperarem de ver seus interesses attendidos. Logo, como duas Camaras obrigam a empregar maior numero de homens, não tem os electores remedio, senão procura-los no seio de todas as opiniões, e desejos, isto é de todos os partidos.

Outro motivo tem, Sr. Presidente, esquecido, pelo qual se evidencia quanto é necessaria uma segunda Camara para o mais perfeito fazimento das leis, e é a propotencia para o poder directorial, a força terrivel, que ás vezes a iníriga, a eloquencia, e mil outras circumstancias podem dar a um individuo só em uma só Assembléa, a qual elle dirige, elle governa, elle manda com tanto despotismo, e absoluta vontade como um pastor conduzir um rebanho. E' indissivel o poder da eloquencia nas massas; quem ignora que o corpo de Lucrecia vilmente assassinada fez cabir a realza em Roma? Quem ignora que o attentado contra Virginia foi a morte dos decemviros? Quem ignora que dentro mesmo do areopago, em cujo portico estava inscripto — sem exordio, e sem paixões — Hyperides salvou a Phryne culpada de um grande crime, cegando os juizes pela belleza do seio desta

cortará, que artificialmente descobrio; Demosthenes levava os athenienses aonde queria; e Ciceru arrastava o senado a sua vontade; porém quem deixou de ver a força, que chegou a ter na convenção nacional de França um homem de mediocre capacidade, mas de crueldade sem igual, Robespierre? Ah! Sr. Presidente, horrorisa ver um monstro destes, a força, a fatal influencia, que ganhou naquella Assembléa. Este só facto faz tremer de um corpo legislativo unitario. Que desprezo todavia tinha este homem por aquelle ajuntamento, que dominava como um rebanho? Que frase mais aviltadora, mais indigna, que aquella, com que costumava expressar-se. = *A convenção nacional é a minha machina de fazer decretos* = é impossível humilhar mais, e infamar aquelle corpo! Que torpe, que abjecto modo de tornalo desprezível em todos os seculos! Ah! ninguém me negue: se ao lado da convenção nacional, que tão vilmente se deixou metter debaixo dos pés deste abominavel homem, estivesse um outro corpo legislativo, uma segunda Câmara (aqui é que eu a queria egua todo o seu orgulho, e lealdad) como a dos paizes da Inglaterra, nunca, nunca este ninguém ousaria dizer, = *A convenção é a minha machina de fazer decretos*! = E que decretos? Decretos, que cobriram de sangue, e de vergonha eterna uma grande nação: decretos, ... (Repetidos applausos.)

Vou agora a mostrar que uma segunda Câmara concorre poderosamente para tornar as leis mais exequíveis: e se os illustres preopinantes, que seguem a minha opinião, nada tem quasi esquecido para mostrar que deste systema hão de sair leis mais perfectas, do que de uma só Câmara, não tem com tudo olvidado a doutrina por este lado, como vou fazer. A facilidade da execução é um requisito essencial, pode dizer-se, um dos mais indispensaveis as leis; e no meu pensar havendo duas Camaras isto se obtém com mais certeza. Primeiro motivo: esta segunda Câmara dá mais peso a toda a administração do estado em geral, e sem duvida muito mais força a um governo justo, e liberal; e um governo, quanto mais força tiver dentro dos limites da lei, tanto mais ha de ser obedecido; e é uma consequencia necessaria o ter então mais facilidade de executar as leis. Sr. Presidente, eu puzereis, eu detesto um governo sem força. (Apoiado.) Olhemos para a desgraçada nação portugueza, que vemos? Em toda a parte os sanguinolentos resultados de um governo fraco, a anarchia! (Apoiado, apoiado.) Um governo fraco é o escarnio dos estrangeiros, é o ludibrio, é o desprezo dos nacionaes, é a cortiça da fábula, em cima da qual as rãs saltam impunemente. (Apoiado, apoiado.) Que interesse temos em estar acintamente a debilitar o governo? Os resultados são patentes a todas as luzes. Eu tenho, ainda hontem tive, e qual de nós deixa de ter estas de cartas, que nos expõem o deploravel estado do Paiz? A rapina, os assassinios, os crimes de toda a especie não tem numero; nenhuma segurança de toda a parte se queixam da fragueza do governo. Desengane-mo-nos; se não acabamos já com isto, isto acaba com nosco. Eu acho, tão prejudicial, ao aborrego tanto um governo fraco, como um governo absoluto. Ora se uma segunda Câmara dá força ao governo, este adquire mais facilidade de fazer as leis exequíveis.

Segundo motivo: e este é muito attendível, uma segunda Câmara, patriótica bem construida, impõe respeito sem duvida ao mesmo Governo; se elle exorbita, o assusta; se quer inclinar para o absolutismo, o retrata; se caminha desviado fora da senda legal, o corrige; em uma palavra, se o Governo quer dar uma sinistra, uma errada execução as leis, a segunda Câmara o obriga a dar-lhe a devida, sem excessos, e sem faltar aos seus deveres.

Tercio motivo: quem duvida que quanto menos for o numero das leis, é tanto mais facil o poderem ser executadas? Leis que se agrupam, leis que se contradizem, leis que não ha tempo de se lerem, leis que montadas umas nas

outras, e todas no cidadão o querem fazer marchar para partes oppostas, leis que se collidem, que ninguém pôde reduzir a systema, que genio superior, que potencia pôde dar-lhe execução? Ah! Sr. Presidente, se uma segunda Câmara tiver o poder de crear este vigo, esta exuberancia legislativa, será sem duvida a primeira utilidade de tal instituição. Mas eu creio que ella é um dos mais poderosos remedios para mal tão devastador, e um dos maiores beneficios para a sociedade; e então julgo eu um bem, o que os Srs. unitarios julgam um mal, e é a rivalidade, quando ella caminha nesta direcção dos dois corpos co-legislativos. Lancemos os olhos sobre esse feliz Imperio da China; quarenta seculos tem corrido a par da sua duração, e que vemos nós alli? O seu U-King, o seu Penta-teuco, ou os seus cinco volumes contém todas as leis religiosas, civis, e politicas deste imperio: entre tanto, entremos na nossa livraria das côrtes, e veremos dos primeiros corpos legislativos da revolução franceza, no espaço de tres, ou quatro annos, vinte e dois volumes in folio de leis: quinze mil saíram neste curto espaço de tempo desta indomita fertilidade legislativa. Logo a segunda Câmara podendo coartar o numero das leis facilita infinitamente a sua execução. (Apoiado, apoiado.)

Quarto motivo: uma lei acha tanta maior facilidade para a sua execução, quanto mais é amada, quanto é abraçada por as sympathias do maior numero; mas ella estava neste caso quando fôr feita no concurso de mais collaboradores; e muito principalmente sendo a segunda Câmara composta de uma representação mais geral, e perfinita; porque então os subditos todos da nação vendo que ella foi da approvação dos escolhidos do seu partido, olham para ella com mais affeição, desconfiam menos della, e tem-lhe menos horror; sabem que seus interesses vem nella contemplados, e esta confiança, esta boa fé, Sr. Presidente, é meio caminho andado para a sua prompta, e mais velleza execução. Dizla um sábio, a vontade geral a favor da lei é a sua execução; e neste sentido que outro economista escrevia ha muito seculo = *a boa lei faz-se por si mesma; e aquellas, que se não fazem por si mesmas, são quasi sempre illusorias, e vanaes*. = (Apoiado.)

Logo, Sr. Presidente, parece-me poder concluir por estes motivos, e outros, que poderia acenmular que uma segunda Câmara pôde concorrer poderosamente para facilitar a melhor execução das leis, e ficava só por estas razões demonstrado quanto interessa ao bem commum a existencia desta instituição.

Mas, Sr. Presidente, confesso ingenuamente: todos estes argumentos, e todos os outros, que ha tanto tempo, e por tantas vezes aqui tenho visto expendir, e que deixaram a materia inteiramente esgotada, não teriam força bastante para arrancar-me da minha persuasão favorita, a vantagem, e preexcellencia de uma só Câmara, se não fosse a seria attenção, com que ultimamente repassei pela minha memoria toda a historia da revolução franceza desde a reunião dos Notaveis em Fevereiro de 1787, e a dos Estados Geraes no 1.º de Maio de 1789. Segui o que aquella nação deixada a si mesma praticou sobre este objecto. Meditei muito nas experiencias num-tous, que fez; nos males, e bens que, lhe resultaram destas experiencias; todos, todos combates; quanto estava em minhas faculdades, vi as numerosas mudanças, as poliformes maneiras, com que organiou o seu poder legislativo, e vi, com um cabal, e plenamente que este pair,

« Pelas suas desgraças instruido,

« Que são do mundo todos o melhor mestre.

veio a proscriver inteiramente a idea de um corpo só legislativo; nunca, nunca mais, a excepção dos tres primeiros, que teve — a assemblea nacional constituinte, a assemblea legislativa, e a convenção nacional, tentou semelhante maneira de organização. Permitta-me este soberano Congresso

que como este foi o mais poderoso agente para me arrancar da minha opinião, em passo com summa rapidez diante dos seus olhos todos os factos, que me converteram, e que julgo capazes de o fazer a todos os que estiverem, como eu estava, afferrados á idéa da prestação de uma camara, mas o estejam de boa fé, e não por tenacidade de partido.

Juntaram-se os tres estados na proporção seguinte: pelo povo seiscentos membros, por conselho de Necker, pela nobreza trezentos; e pelo clero trezentos. Em 17 de Junho de 1789 os deputados do povo se declaram assemblea nacional; e os outros dois corpos reunindo-se a elles fazem um corpo constituinte unitario de mil e duzentos membros. Forma este a constituição, que é decretada em 3 de Setembro de 1791, jurada pelo rei em 14; e faz, Sr. Presidente, faz hoje, 30 de Setembro, a esta mesma hora, quarenta e seis annos, que o malfadado Luiz XVI. foi no meio de vivas, e acclamações de muitos, e muitos milhares de francezes, fazer o encerramento da assemblea constituinte, que teve a generosidade, unica, de se decretar ineligitivel para a futura, e proxima assemblea legislativa. Rempe-se esta, e é o segundo corpo legislativo unitario, pois a constituição de 1791, no seu artigo 1.º do titulo 3.º, dizia: *A assemblea nacional formando um corpo legislativo, é composta de uma só camara.* Não tão fraco este corpo que, devendo durar dois annos, se dissolve em 21 de Setembro de 1792, durando apenas um. No mesmo dia é instalada a convenção nacional, que no primeiro dia de sua tuctuosa existencia decreta a extincção da realza na França, por proposta do celebre bispo Gregoire. Eis-aqui, Sr. Presidente, temo o terceiro corpo legislativo composto de uma só camara, e é o ultimo, que a França teve organizado unitariamente.

A convenção nacional forma a constituição democratica de 1793. Todo o mundo sabe que já um malfadado tinha visto cair a coroa ao desgraçado monarcha, e tudo estava em horivel fermentação, e prelie dos terriveis acontecimentos futuros. O projecto desta constituição é de Condorcet; em 24 de Julho de 1793 é apresentado, e decretado ao povo francez. O seu artigo 51 é o seguinte: *O corpo legislativo é um, indivisivel, e permanente.* Eis-aqui a segunda constituição franceza, e a ultima com uma camara somente; mais não houve outra. Logo teve a França tres corpos legislativos unitarios, e não mais; e duas constituições unitarias, e não mais. Foge a memoria, fogem os olhos horrorizados das espantosas scenas, de que a França é theatro, principalmente depois do dia 10 de Outubro, em que o governo se declarou revolucionario, e eu me apresso a conduzir por cima de tantas calamidades, sem olhar para ellas, esta angusta Assembleia até 1795, em que apparece a constituição directorial proposta em 22 d'Agosto, e accellia em 27 de Setembro deste anno, e a primeira de duas camaras. Eis o seu artigo 44 do titulo 5.º: *O corpo legislativo é composto de um conselho de ancies, e um conselho de quinhentos.* Notabilissima cousa é a que vou a dizer, toda a attenção é pouca para o ouvir: a convenção nacional estava tão horrorizada do que vin fazer a uma camara só, que eis-aqui o artigo 60 da Constituição, que vinha de fazer: *Estes dois corpos nunca se podem reunir na mesma camara.* Porém, Srs., se é notavel o artigo 60, muito mais notavel é ainda o seguinte pedaço da proclamação de 23 de Setembro de 1795 (5 fructidor anno 3), com que a mesma convenção acompanhou esta constituição; eu o repito, é o seguinte: *Franciezes, hu mesmo tempo que a patria clamava a grandes gritos por um governo livre, que achasse na sabedoria dos principios a sua duração. . . Possos mandatos tem elles locado o seu fim, dando-vos esta constituição? Elles o crêm; elles o desejam. Seculos tem passado sobre nós ha seis annos; e se o povo francez está cansado de revoluções, elle não o está de liberdade.* Sr. Presidente, que temos nós ouvido? Quem fella aqui? É esta mesma convenção nacional. Que diz ella? Ella diz que nos

principios, que regulavam os governos antecedentes não havia sabedoria, nem segurança, por isso que diz que a França ha muito tempo buscava isto, e não o achava, mas que agora crê que essa sabedoria, essa segurança, vão na constituição, que lhe apresenta! Entre tanto as outras tinham só uma camara, e a presente tem duas! Nada, nada, Sr. Presidente, ha mais capaz de convencer. Que confissão! É feita por que autoridade! . . . (Aplaudos geraes.) Mas continuemos na nossa marcha, se é necessario acrescentar motivos para a convicção.

O dia 10 de Novembro de 1799 (19 Brumaire anno 8) vê uma nova constituição, a *constituição consular*. Por ventura apparece nesta uma camara só? Não. Continua o conselho dos quinhentos, que faz a lei, e o dos ancies, que a confirma. Cae o directorio, e o poder executivo passa para os tres consules, Syeas, Royer Duclos, e Buonaparte.

Em 13 de Dezembro de 1799 (22 Frimaire anno 8) as commissões dos dois corpos legislativos fazem, e os consules decretam a *constituição da republica franceza*. Nesta é creado o senado conservador composto de oitenta membros. Pelo artigo 19 do titulo 2.º as listas feitas nos departamentos são mandadas ao senado conservador; pelo 20 o mesmo escolhe nellas os legisladores, os tribunos; cio., pelo 31 o corpo legislativo é composto de trezentos membros, e o tribunado de cem, e pelo 25 (note-se) é determinado o modo de fazer a lei, e é o seguinte: *Nenhuma lei haverá sem o projecto ser dado pelo governo, discutido no tribunado, e decretado no corpo legislativo.*, e pelo 35 ainda o senado recê, e pôde em algumas circumstancias impedir a promulgação; e aqui temos verdadeiramente quatro potencias essenciais á formação das leis, e não só duas.

O senatus consulto organico de 4 d'Agosto de 1802 (16 Thermidor anno 10) nada altera no essencial; diminui a cincuenta o numero dos tribunos, e faz Buonaparte consil vitalicio, depois de ser consultada a nação, e ter a seu favor 3.568.885 votos.

Apparece a *constituição imperial* de 1804 em 18 de Maio (28 Floréal anno 12), e o poder legislativo pelos artigos 78, 79, 80, 82 continua a ser formado do senado conservador, corpo legislativo, e tribunado, com algumas modificações.

Nos vimes, e os scenos futuros jamais esquecerão a historia dos crimes, das virtudes, da gloria, das intrigas, dos heroes, dos monstros, em fim dos prodigios politicos até á queda de Napoleão: vem os Bourbons, e com elles a constituição de 1814, e eis-aqui o artigo 5.º: *O rei, o senado, e o corpo legislativo concorrem á formação da lei.*

Torna da ilha d'Elba Napoleão; altera-se esta constituição; mas pelo artigo 2.º: *O poder legislativo é exercido pelo imperador, e por duas camaras.* Estava decretada pela providencia a queda irremediavel deste homem roto, o sua dynastia; com tudo ainda se tentou a conservação no filho, e em 29 de Junho de 1815 sae á luz o projecto de acto constitucional, apresentado pela commissão central da camara dos deputados; e alli mesmo, no artigo 38 da secção 1.ª do cap. IV, se lê o seguinte: *O exercicio do poder legislativo é confiado collectivamente ao monarcha, a uma camara de pares, e a uma de deputados representantes dos departamentos.* Este acto com tudo, como todo o mundo sabe, não passou de projecto.

Temos finalmente na França a revolução, e a constituição de 1830, e eis-aqui o seu artigo 14: *O poder legislativo é exercido collectivamente pelo rei, a camara dos pares, e a camara dos deputados.*

Dá-se uma revista a esta constituição, e fica tudo; alterando-se o artigo 23, em quanto ás cathegorias, de que deve ser escolhida a camara dos pares, e mais nada.

Tenho, Sr. Presidente, toda esta longa serie de factos, que hei proferido, escriptos neste papel, para convencer quem duvidasse d'elles, e para evitar a accusação, que já se tem

feito, do pouco escrupulo, que aqui ha em os inventar falsos, ou tirar conclusões erroneas dos verdadeiros; nunca, nunca se me fará tal imputação.

Sr. Presidente, perdoe V. Exc.^a, e perdoe esta Assembléa, que se dignou ouvir com tanta attenção a miuda historia de tudo quanto foi necessario, para em me despersuadir da minha querida idéa de uma camara só para fazer a lei: e quem poderá resistir a estas provas, a tantas experiencias, e transmitidas por uma nação como a França? (Apoiado, apoiado.) Não foi inutil quanto tenho exposto neste miudo quadro. Mil mudanças, mil contradicções, erros, acertos, tudo; só firmeza em excluir a idéa de uma só camara. Nada pôde haver mais convincente que esta historia exacta, simples, sem disfarce, e até sem eloquencia, para maior convicção das desgraças deste grande povo, deste povo, que como com tanta razão diz um dos seus mais elegantes escriptores, Chateaubriand, está ha meio século a fazer experiencias em politica; e não seremos nós uns loucos, se dellas nos não aproveitarmos? (Apoiado.) Quatorze vezes pelo menos organisou a França o seu poder legislativo, e só nas tres primeiras seguiu a forma unitaria, e nunca, absolutamente nunca mais. E isto é de pouco momento? Temos nós maior sabedoria, temos nós maior amor á liberdade? Ah! O ceo nos preserve de vermos os horrores, a que o excesso desta levou aquelle povo.

Sr. Presidente, um piloto conduziu tres vezes o seu navio por um baixio, em que outras tantas esteve perdido; melhor avisado tomou outro rumo, e tem pelo menos onze vezes feito com segurança a sua derrota, e sem perigo; pergunto quem será tão imprudente, que vá pelas primeiras paragens, e abandone as segundas? Eu certamente não aconselharei esta loucura a ninguem. Pois, Sr., Presidente, eis-aqui a historia do presente caso. A França mudou tantas, e tantas vezes as suas leis organicas; esteve em circumstancias de

poder constituir-se perfeitamente á sua vontade, sem estorvos, sem influencia alheia, sem coacção alguma, principalmente em 1830 quando, além de haver afastado de si Carlos X, tinham os seus legisladores oitenta mil guardas nacionaes armados em Paris, e decididos a sustentar contra toda a opposição a sua nova constituição; e então, Sr. Presidente, por que razão não estabeleceu ella uma camara só? Porque o não fez? Porque? Porque ficou tão escaldada das terriveis experiencias de 1791, e 1793, que nunca, nunca mais ousou tenta-la. Como pôde ahí lembrar-se alguém, como querer que nós façamos, o que lá se não atrevem a fazer? Não posso, não posso, por mais que o deseje, resistir a este grande exemplo: voto por duas camaras. (Applausos.)

O Sr. Presidente: — A deputação, que ha de ir no dia 1.º de Outubro assistir ao baptismo do Filho primogenito de S. M., é composta dos Srs.

Visconde de Ponte Arcada.
Barão de Faro.
Barão da Ribeira de Sabrosa.
Vasconcellos Pereira.
Midosi.
Sá Nogueira.
Almeida Garret.
Silveira Lacerda.
Marreca,
Theodorico José d'Abranches.
José Castano de Campos.
Vasconcellos Delgado.

Eram quatro horas e um quarto da tarde.

SESSÃO DE 2 DE OUTUBRO.

(Presidência do Sr. Macario de Castro.)

ABRIU-SE a Sessão ás onze horas e meia da manhã, estando presentes oitenta e cinco Srs. Deputados.

Leu-se e approvou-se a acta da Sessão anterior.
Pedin a palavra

O Sr. *Derramado*: — Eu tinha pedido a palavra para lembrar que a votação fosse nominal, e tambem para fazer observar ao Congresso que, em materias tão graves, e de tanta ponderação, e bem que esteja a Sessão completa com os Srs. Deputados, que costumam assistir ás discussões, para que a Nação saiba quaes são os votos dos Srs. Representantes em materias de tanta transcendencia: eu pela minha parte tenho o mesmo desejo, que julgo terão todos os Srs. Deputados; isto é, que a Nação saiba clara e explicitamente qual é a opinião de cada um dos membros deste Congresso; e que, se nós não tivermos a fortuna d'acertar com a vontade dos nossos constituintes, tenham estes ao menos documentos sufficientes, para que possam regular-se nas eleições futuras.

O Sr. *José Caetano de Campos*: — Eu queria dizer o mesmo, que acabou de repetir o Sr. Derramado. Esta é uma questão de muita importancia, e não me parece justo que se vote sobre ella no principio da Sessão. Faltam muitos Srs. Deputados, que nunca deixaram de assistir ás Sessões do Congresso, e seguramente não faltarão a esta, em que todos sabem que se havia de votar sobre tão importante objecto. Peço portanto, Sr. Presidente, que se demore até que cheguem todos, ou a maior parte dos Srs. Deputados, que falam.

O Sr. *Leonel*: — Sr. Presidente, eu era para ponderar as razões, que já se disseram. É verdade que todos os Srs. Deputados tem obrigação de estar aqui a hora certa, mas porque alguns faltam a fallar, e mesmo porque por honra dos Srs. Deputados seria bom que se esperasse algum tempo, e neste intervallo ha algumas cousas que se podem ir fazendo, e eu tenho aqui em meu poder uma representação de uma authoridade, de grande importancia, se V. Exc.^a me der licença eu a leio, e entre tanto podem vir chegando mais alguns Srs. Deputados.

O Sr. *Gorgão Henriques*: — Sr. Presidente, tendo estado doente estes ultimos dias, não pude por isso assistir ás Sessões, mas ainda quando presente estivesse, não tomaria parte na discussão, porque havendo eu votado, como outros Srs., que se não discutisse o Projecto de Constituição, em quanto as garantias estivessem suspensas, e em quanto não houvesse liberdade d'imprensa, tinha resolvido não tomar parte na votação. Por tanto, ainda que a minha opinião é que o Corpo legislativo seja composto de duas Camaras, com bastante mágoa me vejo inhibido de assistir a essa votação, porque em minha consciencia entendo que assim o devo fazer, em quanto a opinião publica, que sempre desejo consultar em questões desta gravidade, não estiver livre nos meios de se manifestar.

O Sr. *Barjona*: — Como os Srs., que ainda tem de fallar, se não acham agora presentes, e eu desejo que nesta questão, vista a sua importancia, fallem extensamente todos os que tiverem pedido a palavra, proponho que se não feche ainda a discussão, e que, em quanto não chegam os Srs. Deputados, que hão de fallar, se encha o intervallo com as explicações, para as quaes alguns de nossos collegas se acham inscriptos.

O Sr. *Leonel*: — Quando se tractou da discussão sobre se se havia de entrar na discussão da Constituição, eu tambem fui de voto que não; porém não disse que não havia de tomar parte na discussão da Constituição, em quanto es-

tivessem suspensas as garantias, nem me parece que algum dos meus collegas, que foram do mesmo voto, pronunciassem semelhante cousa.

O Sr. *Presidente*: — O Sr. Deputado não fez mais do que dar uma explicação de facto.

O Sr. *Leonel*: — Bem sei; mas eu devo expôr isto, para que se saiba o que se passou.

Agora, Sr. Presidente, como estão inscriptos alguns Srs. para explicações, não seria máu que V. Exc.^a lhes concedesse a palavra, para nos ir-mos entendendo, em quanto não chegam mais alguns Srs. Deputados para a votação.

O Sr. *Presidente*: — As explicações são no fim da votação.

O Sr. Derramado tem a palavra.

O Sr. *Derramado*: — Sr. Presidente, nós temos uma segunda parte da ordem do dia, que é o Parecer da Comissão de Administração Publica sobre a Companhia de navegação do Tejo, e Sado por barcos a vapor: podia pois transferir-se a segunda parte para o lugar da primeira, e no entretanto podem vir chegando mais alguns Srs. Deputados, porque muitos moram longe, e alguns creio que até fóra da cidade; motivo, por que vem sempre mais tarde.

O Sr. *Presidente*: — Este incidente está terminado, porque dentro da sala estão já alguns Srs., que tem a palavra sobre a ordem do dia, e por isso vou dar-lha.

O Sr. *Santos Cruz*: — Subejo mais que outrem, sou eu, Srs., nesta Tribuna, e nesta causa; meu credo politico está no Projecto de Constituição, que eu dei a essa Mesa, meus principios, e meus sentimentos nas paginas patrioticas (creio) por toda a parte estampados. Combatendo solitario contra uma Europa doutrinaria no reducto dos principios, minhas armas estão por ora virgens á força do debate, e nem um dos meus argumentos tem sido abalado; e como uma numeralidade de auctores para mim não vale a nada de um principio, não vendo que combater até agora se não citações, e conveniencias, eu pudera talvez retirar-me com gloria, se eu não precisasse tambem retirar-me com honra, sem remorso no peito, e sem cor na face, como aqui entrei. Uma nobre missão pois aqui me traz hoje, uma missão conscienciosa; eu preciso saber se vós pertendeis votar sobre uma Camara vitalicia, porque isso é uma alteração fundamental, e solemne á Constituição do Paiz, e eu declaro que preciso de novos poderes de meus constituintes para ali entrar. Porque, se vós tendes nisso vossa consciencia aclarada, eu não, eu não ouvi a revolução, eu não ouvi a victoria senão este grito — Constituição de 20 modificada —, o meu diploma é a vontade geral de um Povo livre, e não o papel de um Ministro dictatorial; eu não posso pois alterar a Constituição de 20; e rejeitando categoricamente, e de todas as minhas forças essa segunda Camara anti-constitucional, eu vou dizer-vos de uma vez, e talvez a ultima, toda a minha idéa politica sobre as Constituições dos Estados: singular sera ella, mas eu a sustentarei em principios contra toda a Europa doutrinaria, e eu ali a deixo aos publicistas, aos equilibristas, aos realistas illustrados...

Srs., se doações agraciadoras, e não poderes legais eu tivesse a repartir, eu consultaria o meu coração, e então só generoso confesso que poderes ilimitados; isso que ninguem pôde merecer, nem dar, só as notaveis excepções portuguezas, só a Augusta Filha do Libertador m'os mereceria.

Se entidades fisicas, e não direitos moraes, eu tivesse a ponderar; se o problema fosse equilibrar massas por mecnica, e não deduzir leis por direito publico, então eu consultaria a minha algebra, e só arithmetico começaria por ponderar essas massas, medir velocidades, meter tudo em equação, e achar o resultante; calcular quanto pesa o ex-

entivo, quanto o legislativo, quanto o judicial, e mesmo assim talvez o problema de statica contra vós pronunciasse, porque o executivo mesmo solitario se se lhe junta um grão attrazta a balança; o caso porém não é de *arrobos*, é de direitos, não é de statica, é de jurisprudencia, (odeio as metaphoras do arrobador Lally); não se tracta de saber se terão massas, ou velocidades, mas se serão *competentes*, se serão *legitimos* esses poderes, que formarmos; talhar direitos por equilibrio, bella edificio seria esse, mas as pedras são de seu dono; parece-me isto obra publica antiga, que se tomava o material de cada um, aonde se achava! Vejamos pois, o que é isto de Soberania, o que é isso de representação, o que é isso de lei, e de quem é, para vermos se isso, que se faz a balança, sahira *Soberania*, sahira *representação*, sahira *lei*, porque isso são qualidades, e não quantidades abstractas. Soberania é a comunidade de todos os direitos iguaes reunidos: ora como não ha se não um *todo*, ella é de *essencia universal*. Representação é a delegação de *Soberania de propriedade*, e como esta é inalienavel, a representação é de *essencia electiva*, e *amovivel*.

Lei é a *vontade geral*, e *solidaria*; e, como o solidario é indivisivel, não ha lei senão a das *maiorias*.

Eis aqui o *principio gerador*, e *fonte invariavel* de toda a *Constituição Politica* de um Estado; e como da mesma fonte não derivão dous fluidos, do mesmo principio duas consequencias, nem do mesmo germen duas plumolas, se não por enxertia, (oh que monstruosidade em Botanica!) também do mesmo principio não podem dimanar duas *Constituições essenciais*; e, porque segunda Camara não preenche aquellas tres indicações, segue-se que não é *Soberana* realmente, não é *representativa*, não é *legislante*, é em todas as hypotheseis um *monstro politico*, e en ven demonstra-lo.

Segunda Camara privilegiada, ou tirada de uma só classe, não é *Soberana*, porque como a Soberania, por isso que universal, não a ha senão na Nação inteira, toda a eleição, que não vem do Povo, e da urna geral, não é uma Soberania, é uma *autocracia de facto*, uma representação de si mesmo, ou parcial: diz-se; mas ha Soberanias em alguns Paizes, que não estão na Nação, mas nos Monarchas; isso é por uma usurpação; é uma relação de Sr. a escravo; é um estado de guerra, e não o estado natural.

Segunda Camara vitalicia não é *representante*, porque delegação perpetua é alienação real: se o povo pois alienou a Soberania, tal Camara não representa nada, porque o que havia de representar está alienado, ella é original, e não copia, (como é a representação) ou é ella mesma a Soberania em propriedade: demais, quando ha uma proposição constitucional, os Deputados vão buscar ao Povo no anno seguinte poderes constituintes; e aonde os vai buscar o Senado vitalicio? E' pois esse Senado constituinte sempre, ou é elle mesmo consentante de si? Em fim é melhor dizer, é omnipotente, é tudo, e na verdade assim é, porque desde que ha o principio vitalicio, a Soberania está alienada: e eis aqui dous poderes legislativos designaes. Dado pois um absurdo, os absurdos resultam aos milhares.

Segunda Camara mesmo amovivel e eleita não é comtudo rigorosamente *legislante*, porque lei é a vontade geral, expressa pela maioria, ou por escrutinio: ora, quando a segunda Camara rejeita, faz a lei a sua maioria, a qual é a respeito da maioria da primeira uma *minoría constante*: também quando a segunda Camara emenda, faz a lei a maioria da commissão mixta, a qual a respeito da maioria da primeira Camara é uma *minoría extraordinaria*; logo uma segunda Camara não é uma legislatura, é uma facção que legisla, porque está em minoria pela maior parte; os actos pois, que se fazem em duas Camaras, podem ser tudo exceto leis no rigor da palavra, porque essas só são a *vontade geral pelas maiorias expressada*; mas este é precisamente o programma dos dominarios, reduzir sophismando os poderes a pequenas minorias, o problema das leis, por-

que então dominam-nas, que é o seu alvo. Está pois no Projecto da commissão, e em todas as Constituições bina-rias *desfigurada a lei fundado o privilegio, alienada a Soberania, e alterada em fim a Constituição actual*; e na verdade essa segunda Camara eleita e vitalicia é uma ty-rannia anomala, e absurda, ella será peor que o Senado de Veneza, pois que ella une os tremendos poderes de, sem recurso ao Povo, julgar os Ministros e legislar; ella é constituinte ordinaria, absoluta, eterna, sem principio nem fim; sempre *governante*, e nunca *governada*; e por tanto sem garantias, porque não faz leis, que lhe venham a recair, nem tem a penitencia da urna, se mal gerir, porque o throno, que a não elegeo, não a pôde retirar; o Povo, que a elegeo, não a pôde mais retirar; ella pois fica n'um elemento entre o Povo e o throno, que não se sabe o que é: como esses espiritos suspensos entre o ar, e a terra, ella fica hermeticamente fechada como a redoma de Reims; mas como o que se não faz por lei faz-se contra a lei, o Povo, não os podendo tirar d'alli, se prevarecerem, quebra a redoma, e os autoeratas. Tal Camara pois é um pomo de discordia para a legislatura, o cavallo de Troia para a patria, e uma mole arriscada para aquelles, que alli se ingerirem, além de ser uma derrogação extravagante, que faz a geração presente á geração futura, do *direito eleitoral*, porque nós elegemos, e a nossa posteridade não elegera já-mais: o que quer dizer — que perdeu a Soberania por nos-sa Soberana vontade. —

A isto não ha que responder; e como um tal systema está todo fôr do principio, eu concluo que nos assim faremos um *equilibrio*, uma *conveniencia*, o que se quizer; mas uma *Constituição* jamais.

Não ha pois, no systema das duas Camaras, principios, mas eu não lhe admittio nem conveniencias, a quaes? Diz-se que servem para representação da propriedade — para equabilidade do systema — para equilibrio — para perfeição das leis — não rei para quantos cousas mais.

Representar riquezas, Sr.? ... Ha poucas idéas tão afon-tozas a humanidade; eu estava persuadido que o homem rico não era homem á parte, que no berço maternal da natureza igual germen brotou homens iguaes; os direitos são as *relações das necessidades*, essas são iguaes, o *nero do pastor com a sua cabana é do mesmo tamanho, que o do grande com o seu palacio*; igualmente sagrada é a proprie-dade de ambos, igualmente é o de ambos a vida, e a liber-dade; e são esses direitos ou necessidades, o que aqui se vem representar, e não as joias, ou os sacos: esses direitos, es-sas necessidades subsistem as mesmas, embora desiguaes sejam as fortunas, os genios, ou as propriedades, ... as for-tunas! ... Que é isto, Srs., pois a assembleia nacional é um *Louvre*, uma feira, aonde cada um vem representar a sua mobilia, as suas geiras, ou os seus criados! ... Pois se assim é, então eu para lhe calcular os direitos, quero que me mandem aqui uma *amostra das suas terras* (como já fez um morgado, que queria vender uma herdade) Na verdade, Srs. isto é um materialismo hém material! ... as capacidades (ouçam), as *capacidades representaveis são só as necessidades*, — as *capacidades representantes são só as virtudes*, e os *genios patrios*; — ora as necessidades são iguaes em todos, e o genio não tem raça, mas um *Nei-ton* irá raspar a lama do seu *utro*, um *Necker* irá acurte-tar fardos d'alfandega? (gritou aqui um mui sensivel De-putado). Srs., se elles vão acarretar fardos por arnifo de se lhes não dar uma representação á parte, deixa-os ir, não tenho do delles... e se *Newton* fosse tão bom publicista, que entendesse que tinha maiores direitos, do que os que acarretavam fardos, elle e todos os publicistas *tars*, deviam com effeito andar nos fardos! ... Srs., um *Newton* é *Newton* no problema dos tres corpos da mechanica celeste, e *Newton* no seu gabinete, é *Newton* na república das letras, mas na república da urna é um cidadão, nada mais; talentos

são o são para a nação; e para a urna os que ella buscar, os talentos patrios. Que riqueza para a sciencia; mas que pobreza para a patria era o talento de Bacon, que dizia da liberdade inglaterra — *dam licet cesantia populus invidit &c.*! Em fim talentos, e virtudes — *par erat* — não os admittimos — quem os ha de achar, é a urna nacional. Não sei, Srs., como podesteis crear d'um traço de penha um privilegio autoerato no meio de uma Constituição soberana, e cuja soberania já vntasteis! Ou então a vossa Constituição tem mais de um principio, e eu vou como — (*le citateur*) — representar-vos a Constituição pela mesma Constituição refutada. Vós dissesteis — todo o homem é igual diante da lei — ajuntai, excepto os ricos, que quizerem ser Pares. — Vós dissesteis — todo o cidadão é apto para todos os cargos do estado pelos seus talentos e virtudes — ajuntai, excepto os homens de classes, que tenham ou não virtudes, não de ser por força pela urna aturados; por força digo, porque é com effeito forçar a urna reduzi-la a victimas de uma classe. Porque não terá pois a riqueza representação á parte? Para não fazer estas perguntas, é que serve o direito publico; a resposta é bem simples; é porque tudo se metteu em commun no pacto da sociedade, e desde então todos os direitos ficaram igualados.

Mas os talentos, as cicatrizes, essas mil castas de cousas brilhantes, mas não privilegiadas, ficarão excluidas da urna? (se gntou aqui com bem sentimentalismo) Eu tambem tenho dó disso, mas que lhe havemos de fazer? Não de entrar, se o merecerem; se são talentos, se são virtudes, a urna lá irá busca-los, e então não só serão representados, mas até representantes aberta-lhes está esta sala, e o suffragio geral; mas agora, o que se lhe não quer dar é uma representação necessaria, reduzida á raça, e só por virtude de estado, porque isso é forçar a urna, e produzi-los, e não escolhe-los; isso se dará necessariamente, se obrigarmos a escolher por cathogorias, e nós nos responsabilaremos pelos erros necessarios da urna, e pelos destinos ultteriores da patria. Não, nós não votaremos tão tyranno principio, mas que não se alarmem os talentos!... se o são! o dilema é facil, ou essa segunda classe tem verdadeiros genios, e a urna geral os procurará, ou não os tem; e atura-los pela classe será uma grande calamidade. A classe pois que quer ser produzida pelo estado, ou pela força da lei, desconfia de se-lo pelo merito; e é mais uma razão da a não produzirmos pela urna forçada.

Representar a propriedade á parte!... isto Srs., creio que não é só garanti-la, é mais alguma coisa, é aristocratisa-la; mas garanti-la contra quem? Contra a força? Lá estão as leis; só se é garanti-la contra as leis mesmas, por uma fabrica de leis para si; porque em fim, aonde se fez lei, que mande furtar a propriedade? Explicai-me bem pois este tal pensamento de representar a propriedade... Quereis vós não só garanti-la, mas que ella mesma se concentre, que se amorgadique se não divida (como se diz) pelos ricos? Em fim quereis evitar o movimento igualizador? Pois se ella é para isso, uma tal Camara eu a declaro abominavel; não, eu não vos virei aqui propôr as leis agrarias de Roma — *qui tenet teneat, possessio valet* — mas dividir a felicidade publica, igualar o mais possivel os homens, é o programma da humanidade; e deve sô-lo o das leis, a que preside o dia da liberdade. Pois não é já a riqueza concentrada uma aristocracia por si, uma calamidade inevitavel, uma potencia tremenda no estado, que tarde ou cedo o ameaça, (como diz Tracy)? Não é hoje a agiotagem uma alavanca perigosa, um estado de facio na Europa? Cumpre tambem fazer-la governo de direito?... Ah! Srs. o movimento regenerador é inteiramente o contrario, e uma representação de riqueza á parte é anti-humana, grosseira, egoista, perigosa, e anti-liberal. E' mesmo, Srs., um crime constitucional: ella já existe, e pesa, ai de nossos vindouros, se se potencialisa pela lei uma tyrannia tal!!! se se fax con-

sistucional a agiotagem!... E pergunto, que tem o grande proprietario a defender contra as leis, que não o tenha um cidadão ordinario? Que tem elle de mais a conservar? Algum privilegio, algum monopolio, alguma isenção? Em fim algum bem particular contra o bem geral? só isso, porque o simples gôso da propriedade, essa não me consta que as leis a ninguém possam tirar; e não sei que os ricos precisem outras leis, que as dos mais. Isto pois é algum arcano; sigamos pois este pensamento, e veremos que não pôde ir dar, senão á defeza dos privilegios, uma aristocracia abominavel, uma representação enorme de si, e que se fará póste misturada á funcionaria!!! Então, Srs., a bem da desgraçada nação, antes mil vezes a aristocracia nata!

Estabilidade do systema: uma Camara vitalicia, que começa (pela sua anomalia) por degenerar o systema em usurpador, ou em autocratico, (porque poem logo em si a soberania, ou alienada ou radical,) não sei que dê muita estabilidade ao systema, mas o que eu preciso muito é, que me expliquem o que é esse pensamento de estabilidade. Se essa estabilidade é a estação do movimento liberal, em que vamos, então eu a detesto solemnemente; é preciso vêr pois que estação nos querem dar; estação será boa nos corpos já constituídos, n'uma organização formada; mas estação no principio formativo, na potencia legislativa, no órgão, que está a formar todas as peças do edificio, estação no *cabrestante*, que ha de levantar a maquina?... Sr., eu não quero estação tal. Quando as peças de um edificio estão colhidas, entendendo que será bom dar-lhes estabilidade, mas quando ellas estão em terra espalhadas, quando o edificio não existe, prender a potencia, que ha de eleva-las, estacionar o gnindaste!... estacionem-n'o, e tudo pára: mas talvez seja isso, Srs.! Inveja-se o movimento da vida; será a estação do nada, a *estatica dos sepuleros* a que se de-seja dar a Portugal?... tanto importa estacionar-lhe o corpo legislativo, ou o principio formativo do estado. Agora será tambem uma estação economica? Isto é, um alto ao movimento divisorio das riquezas, que essa tal rica Camara em seus altos destinos quer dar-nos? Não é improvavel... que estatica pois, que equilibrio é esse, que nos querem dar? Será o equilibrar o interesse parcial com o geral? Aqui se disse já isso; pois eu detesto tal equilibrio em nome da justiça, e da humanidade. O equilibrio Srs. está na igual felicidade individual, na maior possivel, e no mais dividida por todos, porque o justo é o maior bem do maior numero; detesto pois em todos os sentidos o tal pensamento de estabilidade! Nós não estamos por ora vaporosos de mais; o movimento divide as moleculas, e vitalisa, a estação gela, e concentra; é assim na physica, como na moral; mas será talvez esse o pensamento... este segundo corpo é o calhau, que se mette no fluido para o fazer cristalizar em massa *estacionaria*. Srs., uma segunda Camara é sempre um erro de these, mas é, de mais a mais, completo erro de hypothese em Portugal. Todos os publicistas, que tem achado que dar a fazer a uma segunda Camara, é só no estado constituído; e todos convêm que ella é um mal n'um estado a constituir-se.

Estamos nos constituídos, ou a constituir-nos? Eis aqui o que se responde a todos os auctores em duas palavras. Basta de decorar — pensemos — o principio conservador entre nós é um erro de hypothese: nós não temos nada constituído: o que se ha de pois conservar? O que não ha? Nós temos a organizar os codigos, as finanças, as leis regulamentares, as leis de responsabilidade dos empregados; em fim tudo; lembremo-nos, que tudo nos falta, lembremo-nos que os *estrangeros* nos invejam, os doutrinarios nos contra-revolucionam, e que se nos não *organisarmos a furto, e de um jacto*, ficaremos sempre em embrião nacional, que é o que os estacionistas viram, e que tem conseguido em tres épocas, que temos tido de liberdade. Agora que ponhamos um embaraço na marcha do principio organisador, um *pejamento* na

*legislatura; e nada se faz, nada se organisa; desacredita-se o systema, o povo desespera-se, e lança-se no despotismo, como fez já, Srs., vós chamaes as Camaras unitarias vaporosas, e os nossos povos tem-as achado sempre lentas, e é esse o inconveniente, que elles na fôrma representativa acham. Ora agora dai-lhe, de mais a mais, uma segunda Camara estacionante: Que leis esperais? Que bens ao povo? Lembrai-vos que a segunda Camara de 1827 não fez senão a lei do *popel sellado*, e a do *cura de Canissos*, e que isso ficou para sempre, a respeito das segundas Camaras, no povo adagio nacional. A experiencia pois do gosto do nosso povo a respeito de segundas Camaras é esta: os inglezes que recolham a sua experiencia, nós recolheremos a nossa; se o seu povo acha a legislação vaporosa, o nosso acha-a estacionaria. Eis-aqui a verdadeira experiencia, que cumpre consultar.*

Equilibrio. Este pensamento é um sofisma completo. o equilibrio esta já no systema; se o não estivesse a segunda camara equilibrava? O Throno é essencialmente mais forte nas monarchias, e não precisa uma camara auxiliar.

Srs., as armas do throno são o veto, e a dissolução; as do povo a *reelecção*, e *reproposição da lei*; estes elementos estão naturalmente em equilibrio; não precisam pois ser equilibrados; demais para que essa segunda camara fosse equilibrante, era pois preciso que tivesse direito de fazer face ás *armas do throno*, e ás do povo igualmente; ora ella não tem direito contra o veto, e dissolução, e tem o de aniquillar a *reproposição*, e o effecto da *reelecção*, logo ella não é um equilibrante, mas um desequilibrante essencial; em fim quando mesmo tivesse direito de oppôr-se ao veto, o veto tem lugar depois della votar, e então é absurdo que os seus poderes contra o throno possam servir para nada. Logo ella não vem a ser senão um parapetto para o throno, um peso ao povo, uma barreira á lei. Na *theoria* pois de *forças* ella é um desequilibrante mesmo em abstracto; em concreto, ou na pratica, quanto será, não se pôde calcular. Vejam que será pois essa segunda camara no facto? Se é licito, Srs., sem offender homens presentes, rasgar o véo dos homens na sua generalidade, e de uma excepção d'homens não fazer uma these da especie, filosofo da humanidade eu resgarei a venda do meu século ante os representantes da Patria; um diluvio d'immortalidade é a geração presente, o espirito de Patria morreu, cada homem não leva ao *forum*, a cadeira, á tribuna senão o *ego*, *mei*, *mihi*, o espirito da sua classe: e que tenho eu de esperar hoje levantando uma classe nova ao estado? Serão estes resultados; e se os funestos interesses levantarem uma potencia nova no meio da republica, que amanhã será preciso destruir; em fim exigir mais um estado no estado? Morta estava a velha aristocracia: para que é levantar da *lama dourada das ruas*, e do *po fartufo das cadeiras*, e das *secretarias* uma nuvem impertinentemente aristocrata, que venha enxovalhar, e empecer o estado? Que levarão elles á tribuna? O espirito que tem: os ricos os seus cambios, os valentes as suas fitas, os funcionarios as suas irresponsabilidades; isto quando cumpre fazer as reformas da corrupção agiota, militar, e funcionaria!!! E' pois este o momento de produzir uma classe pertenciosa, e dependente da legislatura, e em *perpetuidade*? E o que sahirá, Srs., dessa camara? Para mim um abismo; conheço os homens do meu tempo, sob o nuto do cofre das graças essa camara será uma puta *camarilha legislativa*, uma *corrupção aberta á primeira camara*, um movimento d'*aspirança* com o throno systematizado: impunes e inamoviveis os Senadores, sem nada depender do povo, e com uma magistratura terrivel sobre os ministros, e pelos ministros também nomeados; uma camaradagem solenne, um *do ut des*, *facio ut facias* se estabeleceria; e que resultará? Impunidade n'uns, arbitrio nos outros, e irresponsabilidade em todos; e por fim uma illusão será a reforma, um ludibrio a Patria, e um bello sonho a liberdade.

del. Eis-aqui o equilibrio, que eu espero; Deos arrade este agouro de minha Patria!

Perfeição de leis, não creio: duas camaras tem as mesmas luzes, e de mais o mal da rivalidade; e por tanto pouca preferibilidade posso esperar, e o demonstro. Essa segunda camara ha de ser por força uma destas cousas a respeito da primeira; ou contradictoria, ou negativa, ou imparcial; se contradictoria, isto é, se se oppõe ás leis boas, e adopta as más, então perdemos tudo; se negativa, (isto é) oppondo-se ás más, e boas, então perdemos muito; se imparcial, isto é, se se oppõe ás más, e approva as boas, pouco ganharemos, porque as boas serão muitas, e as más poucas. Logo temos tres hypothses a perder muito, e uma só de ganhar pouco: ora como isto de *boas*, e *más leis* é relativo, e o *bem geral* é quasi sempre o *mal parcial*, é provavel que todas as leis boas para o povo sejam más para essas classes. A opposição *systematica* da camara geral com a particular é pois em todo o caso a hypothese mais provavel, e a perda é certa no tal methodo de *preferibilidade*. A probabilidade do antagonismo é immensa, isso é o que se está vendo em Inglaterra: ella está ha 400 annos a fazer leis parlamentarmente, e as suas municipalidades ainda são escravas, a reforma regateou-se vigorosamente tres seculos, os feudos ainda estão nos seus castellos levantados. Agora tomara eu que me provassem se essas leis feitas nos parlamentos gemeos de Inglaterra são mais perfectas do que as que tem sahido da constituinte, da de 1822, isto é, das camaras unicas? A razão com tudo da *perfeição de leis* é a unica especiosa; mas é tão precaria, que não val a pena dos perigos, mais que possíveis, que na segunda camara ha.

Argumentos de sentimentalismo. As camaras unicas exorbitam, e ali vem a longa procissão dos argumentos lugubres, e ali vem não sei por quantas vezes a esta assemblea a historia da *convenção*, e do longo *Parlamento*! Mas que tem, Srs., as primeiras camaras com camaras de revolução? Pois que ha aqui que se pareça com a convenção? Nada; os crimes desses tempos não são da camara por ser unica, são de ser revolucionaria: esses crimes são da convenção, do directorio, dos clubs, em fim de todos os corpos da revolução; isso foi uma anomalia no mundo; pois isso era camara? Isso não tem nome, isso era a *revolução inteira assentada*, parlamento *comités*, municipalidade de Paris. Que direi eu? Um povo todo em deliberação, em desesperação, em delirio. Cada corpo era uma gota nesse Oceano, que recebia impulso, não o dava: tem pois primeiras camaras com tudo isso; que tem o estado normal de um paiz em *constituição* com o de um povo em *desesperação* constituído? Mas para que é todo este scenario? Longe, Srs., tudo isso! Os tempos do crime passaram para sempre, e para que é vir recorda-los em Portugal... quando por nossos costumes, nossas constituições, e nossas opiniões os Reis são inviolaveis, e elles o foram sempre aos Portuguezes? Ah! não temais pelos thronos na ordem constitucional; quantos Parlamentos ha não podem mais processa-los na Europa: vós visteis o Julho de França; vós vedes os costumes do dia; que vem pois fazer as aves da morte aos jardins da Patria? Para que trazer os agouros da noite, da anarchia á aurora dos dias da liberdade?... Não, Srs., não é boa fé (eu protesto) trazer crimes impios ao meio de uma ordem constitucional, que os veda, e onde não desejam recorda-se. Veda-o, veda-o até a ordem do decóro; não, não é licito ensanguentar a scena, (dizem os tragicos) *nec pueros coram populo Medea trucidet!!* E o que não é decente no Palco, será decóro no Parlamento? (*Applausos.*)

Para que vem pois aqui sempre o (*parliament Street*), e *praça das victorias*? Mas se me trazem aqui o testamento de *Cesar* para commover as turbas, eu posso aqui trazer-vos, Srs., as vestes de *Lucrecia* violada! Ouvi, Srs., muito fez o longo parlamento; mas que fez o governo seu tyranno? Elle rasgou a magna carta, taxou os povos, abo-

lio a camara electiva! Se esse parlamento pois foi longo, é porque tinha sido curto por 12 annos, curto de mais. E ignoravam os sabios da carta ingleza que ali não havia expressa abdicção, que o parlamento era um jury arbitrario, e o Rei um simples apanagio do parlamento Tory!!... E a convenção? Impia foi ella, se o crime é inconmensuravel, mas que contas ha, Srs., a pedir a um povo faminto traido, e desesperado?... Ah!... Tantas paginas lúgubres para o martyrologio dos governos! E não haverá ao menos uma pagina *sensível*, que se apiede sobre o martyrologio dos povos? Eu a abro pois, Srs.: e ignorais vós que o povo Francez estava por seu conspirado governo trahido ao estrangeiro? Ignorais que de todas as partes marchavam tropas inimigas, pedidas pelo chefe dos Francezes para degolar os Francezes, que Verdun, Longuais, Vallenciennei estavam occupados pelos Prussianos; que o sangue do povo tinha corrido longamente em Gemmasses, e Flourous! Ignorais vós o acampamento de Coblenz?... e que o povo, a liberdade, e a França, tudo estava ao ferro estrangeiro, crime sagrado pelo ministerio impio!! Oh! A Reis, e a povos o Cao para jámais retire taes crimes, ou desgraça de ambos de ambas as partes! Houve perdoem-se os Reis, e os povos pois, e um véo para sempre sobre essas eras cahio!

Mas porque, Srs., revelar dons factos isolados? Parecerá que o mundo tem sido de rosas fóra dos dias da convenção de Cromwell, quando *esses dias na historia do mundo não são mais que uma pagina cruenta n'um volume todo ensanguentado!* Então todos os argumentos se converterão contra vós em eu vos mostrando que todos os governos do mundo tem sido, ou aristocraticos, ou mixtos, donde, ou os crimes do Mundo os tem feito a aristocracia, ou nada, porque camaras unicas não existiam. O que era o senado em Roma? Aristocrata. O governo em Veneza? Os parlamentos de França? Aristocratas. Quem procreveu trezentos mil Romanos? O aristocrata Scilla. Quem immolou a infeliz Stuart? A camara estrellada. Quem ensanguentou trez toucas ducaes? Os denezeses, o senado de Veneza. Quem immolou Henrique IV? Os Luizes? Quem levantou uma pistola na convenção? Um Duque. E em Portugal quem conspirou contra os Reis? Não o digo, a historia está viva..... Não, o Povo Portuguez nunca levantou olhos contra Monarchas, elle foi sempre leal, e livre. Mas quereis n'uma palavra a historia da aristocracia? Ouvi *Stael*; a sua authoridade não será suspeita á sua cathedra nobilitaria.

« En effet, il est aisé de voir, en suivant l'histoire du dix-huitieme siècle, que ce sont les corps aristocratiques de la France, qui ont attaqués les premières le pouvoir Royal. » (Stael, Revol. de Franc. Tom. 2.^o Pag. 43.)

Mas se a segunda camara não é um principio, ella também não é uma capitulação, e os vossos argumentos cahiram: com quem é pois a capitulação? Quem a quer? O povo?... O povo não, porque a revolução é a victoria o tem proscrito. A Santa Alliança? Não. O dogma, que nos compromette com a Santa Alliança, é a soberania, essa já vós a votasteis, já passamos o Rubicon para ella; segunda camara não nos expla. Quem a quer? Os cartistas? Não. Então quem no-la encomenda? Quem a deseja, ou quem a espera em Portugal? Ninguém; é uma pertenção aristocrata, uma esperanza de prevenções, um partido fraco, uma opinião; uma capitulação com os fidalgos, podia ser; mas então era o principio *hereditario*: com quem é pois a capitulação? Não se diz, Srs. Deputados?!!!

Sr. Presidente, agora páro aqui, e eu não sei que emoção me diz *que eu devia deixar esta tribuna reflectindo sobre mim mesmo*; na verdade eu pasmo, de mim mesmo pasmo, da cousa que estou defendendo hoje aqui. Pois então questiona-se se existe a *Constituição* que jurámos? Então não houve com effeito a revolução de 9 de Setembro? Quem o sabe! Se os escriptores não recolheram esse facto,

Sess. Extraor. de 1837. Vol. III.

á vista da presente discussão, ninguém hoje o poderia presumir. E a contra-revolução? Também não se sabe hoje para que existio! Os cartistas ou devoristas também me parecem assaz estupidos! Porque desconfiam?... Porque fogem?... Ponderam no campo a sua Carta; ella venceu hoje no parlamento; ella ahí está n'esse projecto, que a venham buscar; para que fugir? E eu digo dellas como primeira antiguidade dos Sytas, *as fugiendo vince*; então para que foge hoje esta gente de Ruivães? Então para que avançou hontem aquella gente em Ourique? Nem uns, nem outros se sabe porque, depois do que acaba de discutir-se. Então como se explica isto? Não sei; o povo que o explique. Eu lembro-me do dito de *Bougain-Ville* — *« Ce qui est plaisant, c'est que nous sommes en paix avec les Anglais »* — *« O que é galante é que nós estamos em paz com os Inglezes »* — e as ballas ferviam sobre o convez do vaso francez do seu commando. Concluo — rejeito o artigo, é uma alteração na Constituição; declaro que não tenho poderes para adopta-lo; se se vencer, na sua ulterior discussão não posso entrar.

O Sr. *Mont'alverne*. — A materia, que ha dias tem occupado este Congresso, é sem duvida das mais graves, e de maior importancia: bastante se tem dito sobre ella, e eu assento de não cansar a Assembléa, nem abusar da sua generosidade, por isso direi sómente o meu voto, e os seus motivos. Sr. Presidente, estou persuadido que, se alguns dos meus illustres Collegas votam por duas Camaras, o fazem por prudencia, e conivencia: eu quando se discullo o projecto na sua generalidade approvei, e estava resolvido pelas mesmas razões a votar por duas Camaras, porque me persuadi de boa fé que os inimigos da revolução de Setembro ficariam tranquillos, e socegados á vista do mesmo projecto, e das moderadas decisões deste Congresso. Mas que se seguiu de tudo isto? Apparecer a revolta; e poderá alguem persuadir-se de que os auctores della, e seus sectarios se satisfirão com a Constituição, que fizer este Congresso? Engana-se; elles só se satisfirão se votarmos uma Constituição, em que elles occupem os primeiros empregos, em que disponhão do resto a seu bel-prazer, e em que possam dispor dos rendimentos da Nação á sua vontade, sem tractar de economias e reformas. Por tudo isto pois estou resolvido a votar por uma só Camara, porque a julgo mais liberal, e porque estou convencido que não devo sacrificar jámais os principios ás consequencias; muito principalmente quando não espero fructo: por isso, e para não gastar mais tempo ao Congresso, concluirei votando contra o parecer da Commissão.

O Sr. *M. A. de Vasconcellos*. — Começarei por pedir indulgencia ao Congresso de o entreter com explicações; mas parece-me que o meu decoro de alguma maneira está comprometido em me explicar relativamente ao que disseram dons Srs. Deputados nesta questão.

Um destes Srs. Deputados, referindo-se a um facto historico, que eu tinha citado, notou-me de menos exacto nessa citação. Eu tinha dito que essa supposta lei d'equilibrio das forças moraes não produzia cousa, que proveitosa fosse á causa publica, e trouxe por exemplo o triumvirato de Cesar, Pompeu, e Crasso, em que debaixo de uma apparente união elles tinham perpetrado uma usurpação contra a liberdade de seu paiz, partilhando entre si o dominio summo. Depois um dellas roubou a outro a cota, que lhe pertenceo na partilha; isto é, a parte do grande traho, com que se se tinha acomodado por ora. — Disse o Sr. Deputado que isto não era exacto — que a usurpação do poder, e a occupação militar tinha apparecido depois de Cesar ter vindo. Ora notar assim inexactidão n'um facto historico, que um Deputado cita é pô-lo na precisão de se explicar; porque, ou se ha de convir que não entenda o que lê, ou que quer illudir alguem. Eu não me escandalizaria tanto da primeira hypothese, porque em fim reconheço que a minha capacidade

é limitada; mas da segunda scandalisar-me-lia muito, porque nunca é minha intenção illudir ninguém com os argumentos, que apresento; mas darei algumas razões, por onde me parece que hei de concluir, que tinha entendido o que li. Quando estes tres homens fizeram esse nefando pacto para dominar o seu paiz, Roma perdeu a liberdade. Assim o diz Lucano nestas quatro, ou cinco palavras: *Tu causa malorum facta, facta tribus dominis communis, Roma*. Para prova de que isto é applicavel a esse triumvirato, basta attender ao que então se praticou. Cesar occupava a provincia das Gallias, e occupava-a militarmente, porque ainda estava cercada do mesmo exercito, com que tinha acabado de a conquistar. — Pompeo governava a provincia da Italia; pôde dizer-se no vigor da palavra despoticamente; e ainda mais despoticamente, porque a governava com um despotismo ainda debaixo das formulas republicanas: tanto assim que, contra o disposto nas leis, fez cercar e interporlar de soldadesca a praça dos comícios na causa de Milão, e passar o voto, que elle quiz. Quando pertenceo que o povo romano o nomeasse superintendente dos viveres, postou destacamentos em todas as estradas, que conduzião a Roma, e desta forma compelle os seus concidadãos a nomearem-no para aquelle emprego. Parece mesmo que este homem nascera para governar o seu paiz despoticamente, por que antes de vinte e dois annos de idade já havia feito com que se lhe conferissem as honras do triumpho contra o determinado nas leis. — Crasso é verdade que não chegou a governar despoticamente a provincia, que lhe coubera, porque os Partibos o degolaram junto á cidade de Carras, e a dez mil homens que levava consigo para tomar posse da provincia do Oriente.

Parece-me que tenho dado um testemunho de que entendi o que li. Agora julgo tambem do meu dever dar alguma explicação, sobre o que disse o meu illustre Collega pelos Açores, relativamente á opinião daquelles povos, no que toca á questão, de que tractamos.

Disse S. S.^a que nunca alli ouvira fallar em uma só Camara. Não duvido do facto, e até tenho dados para o asseverar, se tanto fosse preciso depois de um meu collega o haver asseverado; mas, Sr. Presidente, para se conhecer a opinião verdadeira de um paiz não basta passar por elle *d'escaia*; é necessario conhecer, não só o que se diz, mas a razão por que se diz, e preciso não escutar só a opinião litteral do paiz, mas a intellectual e filosofica delle. S. Miguel foi talvez uma das terras de Portugal, aonde a Constituição de 22, no tempo, em que se proclamou e jurou, encontrou mais sympathias, sympathias que ficaram arraigadas até hoje, e não obstante as varias formas de governo, que vieram d'ali por diante, aquelles povos permanecem nos seus sentimentos a favor dos principios de 22. Mas se isto é verdade, e tambem um facto que em S. Miguel vogava a opinião de duas Camaras; mas a razão disto é porque os habitantes daquella Ilha estavam persuadidos que em Portugal haviam elementos de privilegio ainda assás fortes, e com quem era forçoso transigir para evitar perturbações. Esta é a razão, por que o meu illustre collega não ouviu fallar em uma Camara só; mas, apesar disto, creio que a tal respeito procedi na melhor fé possível pela maneira, que vou declarar. Eu não estava na provincia, quando os meus compatriotas me fizeram a honra d'eleger-me Deputado, mas depois sabendo que vogava lá a opinião referida, escrevi aos meus amigos, expendendo a minha opinião, e os seus fundamentos; instando-lhes, por muito favor que, se ella não agradava, que promovessem o fazer-se-me saber isso; mesmo que fosse por duas ou tres assignaturas, que tanto me bastava para resignar esta cadeira.

Nenhuma firma recebi neste sentido, antes se me respondeu que estavam contentes de mim. De outra forma me era impossivel continuar a representá-los, porque não me é tambem possível o sacrificio da minha convicção. Se

viermos para aqui votar pela opinião litteral, que vogar nas provincias, que representamos, muito embaraçados nos havemos de achar, porque (segundo os principios do meu illustre collega) eu tambem não devia votar por novos tributos, por que não vi na nossa provincia quem os quizesse; entendendo a vontade litteral dos meus constituintes eu devia rejeitar todas as imposições, que aqui se tem proposto, porque elles julgavam, que as existentes, bem administradas, haviam de chegar para as necessidades publicas; mas quando elles conhecerem que só os antigos impostos não bastam para occorrer a essas necessidades, não de querer forçosamente tributos novos; e por isso eu votei por elles. O mesmo aconteceu ao illustre Deputado, que interpretou a vontade dos açorianos da mesma maneira relativamente a esse objecto; e perdoe-me S. S.^a, que se elle não recorresse á theoria geral da seu mandato — conseguir o melhor bem do maior numero — não podia assim entender a vontade dos açorianos. O mesmo fiz eu a respeito da organização do corpo legislativo, interpretando a causa, porque, apesar de não fallarem nesse sentido, haviam de querer uma só Camara.

O Sr. Borralho: — Parece-me que vejo esgotada a materia, na qual ainda se falla; tudo o que agora se diz, ampla e compridamente está dito tanto na discussão do projecto na sua generalidade, como em os dias, que ultimamente tem havido na discussão em especial; e, no meu entender, tenho para mim que, se mais argumentos podessem haver para combater a unidade da representação nacional, já certamente teriam apparecido. Vejo por tanto em triumpho os poderosos, e valentes argumentos do meu amigo o Sr. Manoel Antonio de Vasconcellos, e José Estevão, aos quaes, (força é dizê-lo) em resposta somente ouvirei declamações, e mingua de razões, e d'argumentos.

Não obstante julgar eu o importante negocio, que nos occupa assás bem tractado, permitam-se-me ainda algumas relaxões, que com ellas pouco tempo levarei ao Congresso. Que forma de governo tinha a Nação portugueza ainda em dias de Setembro do anno passado? O Monarchico constitucional. Qual era o chefe reconhecido do governo d'então? A Rainha dos portuguezes a Senhora D. Maria II. Qual era a religião dominante? A Catholica Romana. E qual foi a forma de governo, e seu chefe que a Nação adoptou depois da revolução? E qual a religião? Os mesmos. Logo contra objectos tão importantes e sagrados não por sombra houve o menor attentado. Então quaes outros objectos, que não podessem ser alterados, reformados, ou suprimidos por as vias ordinarias, e que eram reconhecidas por a mesma Nação, cuja existencia por nociva dera logar á revolução de Setembro, revolução tão cordialmente abraçada por a Nação inteira? Certamente, certissimamente não foram os capitulos sobre garantias, porque esses, e seus artigos são mais ou menos os mesmos contidos na Constituição de 1822; outro tanto digo dos mais, que eu reputo de ordem secundaria, os quaes, se correccão ou reforma precisavam, bem dispensavam uma revolução: foi, reconheça-se por uma vez, foi a entidade duas Camaras, foi a entidade veto absoluto, que a Nação destruiu, porque a Nação não disse, não proclamou a Carta com modificações; proclamou a Constituição de 1822, que não continha taes entidades; e, se isto assim não é, diga-se-me, contra que elementos contidos na Carta houve essa animosidade tão pronunciada, essa revolução tão espontaneamente seguida? Na verdade, uma Nação inteira, que de tão bom grado adopta um novo pacto social, boas, e fortissimas razões teve para se desfazer daquelle, contra o qual tentou, e levou avante sua revolução.

Não somos uma Nação que começa hoje, temos seculos de existencia, e já sobre muitos ramos de sciencia demos lições a povos, que bem dellas se aproveitaram. Existiremos a nosso modo, e conforme nossa indole, e não a mogeza, ou a franceza; essas, e as demais nações tem caracteres, que as distinguem; seus habitos, seus costumes, sua

religião, e seu clima exigem infinitas variações em suas leis; e não deve servir de argumento para nós a duração dos governos conhecidos; porque acollher um tal argumento, deveríamos sem hesitação adoptar o governo da China, que conta milhares d'anos de existência.

Não sejamos cegos a tanta evidencia, olhemos para o que acaba ultimamente de passar-se em Portugal; ouçamos qual foi o grito de todas as povoações, grandes e pequenas, ao luctarem, e ao libertarem-se do jugo, que os *recoltores*, e interessados com o governo da Carta lhes querião impôr; diga-se com franqueza: não foi este grito a Constituição de 1822? A bandeira, em torno da qual se reuniram nossos soldados, nossos cidadãos soldados tinha outra legenda que não fosse a Constituição de 1822? Logo se em lugar dessa Constituição tanto proclamada, tanto desejada, e ultimamente sellada com tanto sangue, nós, illudindo a expectação de nossos constituintes, lhes dessemos a Carta de 1826, embora com alguma modificação: mas não entendam nella os *grandes principios*, os ultimamente pedidos, e recommendados á nossa salva-guarda para serem incluídos no código reformado, o que fazíamos nós? O que? Eu tremo de o dizer; arriscariamos com muita probabilidade a Nação a uma nova revolução, porque a Nação fez uma revolução para se ver livre da Carta; e incutir-lha de novo, é não cumprir o nosso mandato, é escarnecer da Nação portugueza. E poderá ser este o nosso intento? Certamente não, não. Vede que sem revolução pôde a Nação, quando um dia lhe convenha adoptar a existencia da 2.^a Camara, passar de uma para duas, dando para isso a seus procuradores os poderes, que nós não temos; porque eu sustento que nossos poderes se limitam a reformar, e não a destruir; mas passar de duas Camaras para uma... Oh! A revolução é certa; ella virá, e seus incalculaveis riscos, e seus crimes, seus desastres, e seus horrores. Ainda é tempo de remediar, ou, antes, de prevenir tamanhos males: lembremo-nos que as revoluções são verdadeiras necessidades dos povos maltratados por seus governos; mas, em abono dos mesmos povos, seja dito que tais revoluções tem sempre origem em sentimentos generosos, o desejo do bem publico; ao mesmo tempo que as contra-revoluções tem na origem opposta os interesses pessoais, que as inaejam, e operam. Os povos não combinam revoluções, são os erros politicos quem as causam...

O Sr. Nunes de Figueiredo: — Eu julguei que não era necessario explicar-me sobre os argumentos, de que me servi, e relativamente a um facto, sobre o qual acaba de dar explicações o meu illustre collega Deputado pelos Açores. Por isso mesmo que me fiz cargo de responder a alguns argumentos, que me pareciam menos concludentes, fallei nos triumphos de Cesar, Pompeio e Crasso, e nas subseqüentes; mas com as minhas palavras não quiz eu dizer que S. S.^{as} não tinha entendido a historia; asseverei somente que o machismo do triumphato não tinha comparação com o equilibrio, de que estavamos tractando; por consequencia, ainda que fosse exacto, o que produzira o illustre Deputado, podia tambem ser exacto, o que eu dizia; e applicando isto ao triumphato importa no principio, que por certo o Sr. Deputado não quereria estabelecer.

Em quanto ao outro facto, a que o Sr. Deputado respondeu, dizendo que por eu vir por S. Miguel, e fallar alli com algumas pessoas, que me disseram que eram de opinião de que devia haver duas Camaras, não se seguiu por isso que todos os outros habitantes fossem da mesma opinião, e que eu não podia ter fallado com todos; isto é uma verdade; mas o que eu disse foi que na minha passagem por alli fallai com algumas pessoas, que me disseram ser esta a sua opinião: eis aqui o que eu disse, referi um facto acontecido comigo, sem apontar as causas, que o fizeram nascer; porque ha muita differença entre os factos, e a sua moralidade. Creio que tenho respondido ao Sr. Deputado, que me arguiu de menos exacto.

O Sr. João Alberto: — Eu só quero dizer que votei pela existencia das duas Camaras, mas não entrei na designação de quaes devem ser as attribuições d'esta segunda Camara, o que me reservo fazer quando disso se tractar, assim como a maneira, como ella deve ser formada.

O Sr. João Victorino: — Eu, pelo que tenho ouvido a alguns Srs. Deputados durante esta discussão, tenho conhecido que elles não terão duvida em votar por duas Camaras, quando conheçam a maneira, como ellas devem ser formadas; n'este numero entro eu tambem. Parecia-me pois que isto se poderia conciliar bem, não fazendo por ora a votação, e entrar-se na discussão da maneira de formar as duas camaras, e depois disso votar cada um segundo a sua consciencia.

O Sr. Midon: — O Congresso decidiu que devia haver votação a este respeito, por tanto não pôde deixar de a haver, não tendo lugar a proposta do Sr. Deputado, (Apoiado, apoiado).

O Sr. João Victorino: — Eu cedeo da minha proposta.

O Sr. Alves do Rio: — Eu quero dizer duas palavras para fazer uma declaração antes da votação, e vem a ser: No pequeno discurso, que fiz sobre as duas Camaras, declarei que eu votava pelas duas Camaras; que a segunda fosse tambem de eleição popular, para dessa eleição escolher o Rei um para senador, ou fosse em listas triplices, ou quadruplas. Eu esperava que se não votasse, se havia de haver uma ou duas Camaras, senão depois de se discutir a organização da segunda Camara, mas como as Cortes resolveram que se votasse primeiro sobre as duas Camaras, e eu não voto pela segunda, senão na hypothese d'ella ser electiva, não posso votar, sem saber se a segunda ha de ser de eleição popular. A não se resolver primeiro isto não posso votar, e sou forçado a sair da sala.

O Sr. Furtado de Mello: — O Congresso já está ao facto, de que eu voto por uma só Camara (Apoiado).

Não entro no desenvolvimento da materia, porque sobre isso bastante se tem dito, e a julgo sufficientemente discutida; e tambem porque, quando se discutio o projecto de Constituição na sua generalidade, já então manifestei a minha opinião sobre o seu conteúdo. Mas tendo alguns Srs. Deputados, e especialmente o Sr. Conde da Taipa dito que era o maior dos absurdos o querer uma só Camara, (O Sr. Conde da Taipa: — *ensinado*) sou por isso forçado a dizer que apoiado pela minha convicção, e pela grande maioria da nação, nunca desistirei de sustentar os principios da Constituição proclamada, que estabelece uma só Camara, pois é esta a melhor garantia da liberdade, e a base essencial da soberania nacional. (Vozes na galeria: — *Apoiado!! Ruído*) E assim como se disse que era o maior dos absurdos querer uma só Camara, não deixarei de ter o gosto de responder, que tambem pôde ser o maior dos absurdos, o *supra sumum*, o *non plus ultra dos absurdos, das perversidades, ou loucuras humanas* sustentar duas Camaras.....

O Sr. Conde da Taipa: — Eu chamo á ordem o Sr. Deputado.

Muitos Srs. Deputados ao mesmo tempo: — *Ordem ordem. (Alguma agitação nas galerias).*

O Sr. Presidente: — (Tocando a campainha). Ordem, ordem. Queira sentar-se o Sr. Deputado, que estava fallando.

O Sr. Furtado de Mello: — Estou na ordem.

O Sr. Santos Cruz: — Sr. Presidente, disse-se de um banco que era absurdo votar por uma só Camara; e então não sei que se não possa dizer de outro banco, que é absurdo o votar por duas. (Apoiado, apoiado). Não sei como responder ao sarcasmo senão com o sarcasmo. O Sr. Deputado está na ordem, e na ordem estão as galerias.

O Sr. José Esteves: — Sr. Presidente, eu não estou certo no que determina o regimento quando se dão casos semelhantes a este, em que é interrompido um Sr. Deputado, que está fallando.....

O Sr. Presidente:—Eu informo o Sr. Deputado. E' fazer sentor o Sr. Deputado, que está fallando, e perguntar ao Congresso, se o orador estava, ou não na ordem.

O Sr. José Estevão:—Muito bem, Sr. Presidente, mas eu vejo que esta questão pôde trazer consigo graves consequências. (Apoiado, apoiado). E então eu queria que o Sr. Deputado explicasse as suas idéas, porque uma proposição não explicada pôde ser um absurdo, ou uma injúria; mas explicada pôde ser coisa nenhuma.

O Sr. Presidente:—Pergunto ao Congresso se deve continuar este incidente?

O Congresso decidiu que não, e que o Sr. Furtado de Mello fosse convidado a explicar as suas expressões. Teve então a palavra, e disse

O Sr. Furtado de Mello:—O Congresso acaba de manifestar que eu estava na ordem, e consequentemente quem sahio da ordem foram os Srs. que me interromperam, e fizeram um alarme, talvez por não perceberem, ou não deixarem explicar a minha asserção. Eu disse que, se era o maior dos absurdos querer uma só Camara, tambem podia ser o maior dos absurdos, *supra summum, o non plus ultra* dos absurdos, das perversidades ou loucuras humanas, sustentar duas Camaras. Note-se que de *ser a poder ser* vai alguma differença; a minha asserção é generica, não pertendo atacar particularmente a pessoa alguma.

E' o maior dos absurdos sustentar duas Camaras legislativas, porque sendo a soberania nacional uma, e indivisivel, o poder legislativo tambem deve ser um, e simples; e se a soberania não pôde ser dividida, o poder legislativo tambem não o pôde ser; pois que se se dividir este poder em dois ou em tres, tambem se divide a soberania em duas ou em tres; coisa que não está no poder dos homens, por que ninguém pôde dividir o que de sua natureza é indivisivel.

De mais a segunda Camara ou ha de ser electiva, e temporaria como a primeira, e então é inutil, e superflua, ou ha de ser de nomeação real, e aristocrática, e então longe de ser a maior garantia dos direitos do povo, como a quem querem beneficiar, (no que não se divisa muito boa fé) lhe será sempre adversa, porque os seus interesses, principios, e fins serão sempre differentes, pois ninguém ignora que a aristocracia é um verme, que destróe insensivelmente a liberdade. O Heracles da liberdade franceza, o grande Mirabeau, quando disse que antes queria viver em Constantinopla do que na França, se não se concedesse o veto ao rei, não foi por julgar preciso que o rei estivesse armado para se defender dos ataques do povo, cuja vontade era a unica base do throno, mas sim para prevenir o estabelecimento da aristocracia, que procurando incessantemente adquirir na Assembléa uma consistencia legal, se tornaria hostil ao monarcha, a quem desejava igualar-se, e igualmente hostil ao povo, a quem ella procurava sempre ter em abatimento, e desprezo. O mesmo Mirabeau (que não é suspeito, pois era de opinião que se desse o veto ao rei) disse na tribuna que, se lhe perguntassem se queria duas Camaras, elle responderia—quero duas Camaras, se elles são duas secções d'uma só, e não quero senão uma, se uma deve ter um veto sobre a outra. Em consequencia, Sr. Presidente, uma só Camara é a maior garantia dos direitos do povo, e a melhor base da soberania nacional.

Eu seria muito extenso se me propozesse combater os argumentos de alguns Srs. Deputados, que acho não terem fundamento algum, e por isso limitar-me-hei simplesmente a explicar um facto. Disse um illustre Deputado pelo districto da Horta, querendo fundar o seu argumento a favor das duas Camaras na opinião dos povos daquelle districto, que alli nem uma só pessoa queria uma Camara só. Permitta-me o Sr. Deputado que lhe diga que isto me parece pouco exacto, pois que, tendo aquelle districto setenta e oitenta mil almas, era impossivel que o Sr. Deputado pudesse falar com tanta gente, nem mesmo com a decima, quinquagessima, ou milionesima parte daquelles povos. Eu sou dos Açores, tenho correspondencias d'alli; e alguns amigos, que me tem tosado em politica, nunca me disseram que queriam uma Camara, nem que queriam duas: só me tem dito que esperam que os Deputados da nação resolvam o que for melhor, e para beneficio geral da mesma nação: e é isto mesmo o que eu desejo.

O Sr. Cezar de Vasconcellos:—Nada mais estranho do que na occasião de estar fallando o Sr. Furtado de Mello, haver nas galerias dois individuos, que se atrevessem a dar apoios!

O Sr. Pina Cabral:—E' uma infantia! (Rumor.)

O Orador:—Sinto que isto acontecesse tanto mais, quanto que as galerias se tem sempre portado dignamente. Peço por tanto a V. Exc.^a não consinta que as galerias se possam ingerir nas nossas discussões, usando, se tanto for necessario, dos meios que tem a sua disposição. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. Nunes de Vasconcellos:—Eu esperava que o Sr. Deputado por Santarem nos desse as explicações, que prometteu, e que nos satisfizessem; mas não acontecen assim.

O Sr. Lopes Monteiro:—Eu chamo o Sr. Deputado á ordem.

Alguns Srs. Deputados:—Ordem, ordem.

Outros:—Votos, votos.

Verificada a chamada disseram *approvo* os Srs. Alberto Carlos; Braamcamp; Sá Nogueira; Cezar de Vasconcellos; Barjona; Duarte e Campos; Antonio Maria d'Albuquerque; Barão de Faro; Barão da Ribeira de Sabrosa; Bazilio Cabral; Barão de Noronha; Sampaio Aranjó; Pereira Brandão; Conde de Linhares; Conde da Taipa; Rebello de Carvalho; Prado Pereira; Fernandes da Costa; Gomes da Motta; José Maria d'Andrade; Pompilio da Motta; Freire Cardoso; João Alberto; Almeida Garret; Pina Cabral; João Joaquim Pinto; Lopes de Moraes; Teixeira de Carvalho; Tavares Ribeiro; João Victorino; Silveira de Lacerda; Judice Samora; Galvão Palma; J. Castano de Campos; Derramado; José Liberato; Lopes Monteiro; Pereira Borges; Ferreira de Castro; Branquinho Feio; Correa Telles; Costa Pinto; Sotto-Maior; Mendes de Mattos; Teixeira Rebello; Soares d'Albergaria; Ignacio Pisarro; Leonel; Maia e Silva; Moniz; Zuzarte; Macario de Castro; Vasconcellos Delgado; Perache; Franzini; Marquez de Fronteira; Vasconcellos Pereira; Marquez de Loulé; Midosi; Salema; Rodrigues de Menezes; Fernandes Thomaz; Ochôa; Visconde de Ponte Arcada; Nunes de Vasconcellos.

Disseram *rejeito* os Srs. Valentim dos Santos; Furtado de Mello; Santos Cruz; Manoel Antonio de Vasconcellos; Sousa Saraiva; Sousa Pinto Basto; Pinto Basto Junior; José Estevão; Mont'Alverne; Neves Carneiro; Balthazar Machado; Pereira Vera; Rodrigo Salazar; Borralho; Marreca; Oliveira Baptista.

O Sr. Barjona:—Julguei ser necessario que eu desse uma explicação quando um illustre Deputado asseverou que a nação quer que haja uma só Camara legislativa. Sr. Presidente, se o Sr. Deputado fallou com exactidão, vejo-me obrigado a pensar que a nação do Sr. Deputado é differente da minha. Antes de eu vir tomar assento neste Congresso fiz todas as investigações, que me foram possiveis a respeito dos sentimentos dos povos do meu districto; e de tudo que pude obter, a consequencia foi: que todos queriam duas Camaras: em Lisboa tenho-me informado com o maior cuidado, e por estas informações estou mui certo que uma grandissi-

ma parte, a mais considerável maioria da capital quer que haja duas Camaras (apoiado, apoiado) isto é cousa que todos sabem. Sei que pelas provincias quasi toda a gente pensa da mesma sorte: em consequencia é exacta a proposição, que a nação toda com mui raras excepções quer que tenhamos duas Camaras legislativas, (alguns Srs. Deputados, não quer, não quer.)

O Sr. *Leonel*: — O que acaba de ouvir-se parece-me que não é materia de explicação, (apoiado, apoiado) e parece-me tambem que todo o Congresso está d'acôrdo, em que não haja mais explicações a este respeito. (Apoiado, apoiado); e por isso eu peço a V. Exc.^a que consulte o Congresso sobre se deve continuar a dar-se a palavra para explicações.

Consultando o Sr. Presidente o Congresso, decidio este affirmativamente; e teve a palavra

O Sr. *Nunes de Vasconcellos*: — Eu, sem pertender abusar do fim, para que pedi a palavra, direi em resposta ao Sr. Deputado por Santarém que eu, quando fallei não disse que nenhum dos habitantes do districto, por onde fui eleito, queria uma só Camara; mas disse que todas as pessoas, com quem eu alli tinha conversado, e pessoas muito respeitaveis, me tinham dito que erão de opinião que houvesse duas Camaras. Em quanto ao mais, que o Sr. Deputado disse, responderei unicamente, dizendo que eu fui educado nos bons principios da religião christã, que esta manda perdoar; e que por isso eu tambem lhe perdo-o.

O Sr. *José Estevedo*: — Sr. Presidente, a minha situação especial me obriga a explicar-me sobre uma occorrença, a que o zelo, por ventura, immoderado de alguns dos nossos Collegas deu mais que a devida consideração. Eu reprovoo a menor intervenção das galerias nas discussões deste Congresso: (Apoiado.) e se eu ouvisse hoje as vozes, que se proferiram seria o primeiro a elevar a minha voz contra tão pernicioso exemplo. Quando eu tive a honra de pronunciar pela primeira vez neste Congresso as minhas idéas sobre a organização politica do paiz, pareceo-me ouvir umas vozes das galerias; calei-me, cruzei os braços, e só depois de me assegurarem que eu me tinha enganado, é que continuei a fallar. (Muitas vozes: — E' verdade; é verdade.) Eu sei como se conserva a dignidade do lugar, que occupamos, e pareceo-me um pouco desatinado o alarde, com que a esse respeito um dos nossos Collegas se nos quiz inculcar, ou como mestre, ou como exemplo unico, e estranho que a intervenção das galerias fosse tão estranhada por um illustre Deputado, que quando falla parece que intenta de tirar ao mesmo tempo os retratos a todos os espectadores, que se acham na sala. (Apoiado.)

O Sr. *Fariado de Mello*: — Eu pedi a palavra só para dizer que não posso acreditar, o que disse o Sr. Nunes de Vasconcellos, relativamente aos Açores; e principalmente ao Fayal, que é a terra mais liberal, que eu conheço...

O Sr. *Presidente*: — Este incidente acabou, e por tanto estão tambem acabadas as explicações.

O Sr. *José Estevedo*: — Eu acabo de receber agora uma carta dos estudantes das escolas Medico-Cirurgicas desta capital, que tem um requerimento neste Congresso, relativo a matriculas, os quaes me pedem a brevidade da sua decisão; e eu por isso peço á Commissão d'Instrução publica que queira apresentar o parecer quanto antes.

O Sr. *Fernandes Thomaz*: — Sr. Presidente, eu já fiz, como Secretario da Commissão, um parecer sobre esse requerimento, porém os meus Collegas não concordaram com elle, e por isso é que ainda aqui não appareceu. O meu voto é que se deve fazer uma reforma geral a este respeito para todos os estabelecimentos desta natureza, declarando que sou de opinião que os estudantes devem pagar o ensino superior, e não estar este a cargo da Nação e por isso não podia deferir ao requerimento, de que se tracta; os meus Collegas não combinaram comigo, e eu não posso dar outro parecer, porque é esta a minha opinião.

Sess. Extraor. de 1887. Vol. III.

O Sr. *Almeida Garrett*: — As questões interessantes, em que tem estado empregado o Congresso, tem sido por certo a causa de se não tractado ja desta materia; mas parece-me que não haverá inconveniente nenhum, em que a Commissão se retire por algum tempo, para apresentar hoje o seu parecer.

O Sr. *Midossi*: — Eu hontem fui procurado por dous estudantes, que me informaram, de que só estão matriculados meia duzia de estudantes, porque a maior parte delles não tem meios, não só para o fazer, mas alguns até lhes faltam meios, porque nas primeiras matriculas tem que desembolçar o valor dos ferros, que compram, vendo-se assim contrangidos a deixar de frequentar os estudos. Sr. Presidente, eu conheço as circumstancias, em que está o Thesouro; mas tambem sei que é de justiça que nós sejamos gratos para com estes estudantes, que acabam de prestar tão relevantes serviços, e que tão gostosos correram as armas na hora do perigo. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. *Burjona*: — Eu tambem já pedi ser dispensado da Commissão d'administração publica, mas não pude obter a minha dispensa; agora torno a instar pedindo ser dispensado della.

O Sr. *Leonel*: — Eu não vejo que este Parecer seja tão importante, que não podesse ter já vindo aqui. O requerimento destes estudantes está cá ha muito tempo, mas deixou-se passar o tempo das matriculas, sem se apresentar o Parecer, e agora é necessario remediar tambem este mal; temos pois duas cousas agora a tractar, em vez de uma.

O Sr. *Ignacio Pissarro*: — Parece-me que esta questão está acabada, uma vez que se retire a commissão para dar o seu Parecer.

O Sr. *Almeida Garrett*: — Eu peço aos Srs. Membros da commissão que nos retiremos para irmos fazer este Parecer.

O Sr. *Leonel*: — Leu um Parecer da commissão dos Poderes, que mandou para a Mesa.

O Sr. *Presidente*: — Se o Congresso convém, pôde discutir-se agora o Parecer da commissão de administração publica sobre a companhia da navegação por barcos de vapor.

O Congresso assim o resolveu.

O Sr. *Secretario*: — Leu o seguinte

PARECER.

A commissão de administração publica foi enviada, para a relatar com o seu Parecer, a representação dos directores da companhia da navegação do Tejo e Sado por meio de barcos movidos por vapor, na qual os representantes expõem que, tendo a associação diminuido os preços dos passageiros na proporção das vantagens, que pediu e esperava obter do Soberano Congresso, e havendo desaparecido já muitas daquellas vantagens pelas modificações feitas á sua proposta, ella conservava, não obstante, a sua palavra, aceitando o contracto com as indicadas modificações. Mas que lhe não é possível sujeitar-se á condição nova, proposta pelo Sr. Deputado Alberto Carlos, e approvada pelas Côrtes na Sessão de 21 do corrente mez, que obriga a companhia a ceder ao publico, findos os quinze annos do privilegio, os cães e pontes, que houver construido á sua custa nos lugares pertencentes á fazenda nacional; e que a mesma companhia considera como offensiva dos seus direitos de propriedade. Propoem por tanto que os cães e pontes em questão só fiquem considerados propriedade publica, depois que a companhia cessar de navegar os seus barcos; mas que, em quanto ella o fizer, mesmo depois de findo o privilegio, sejam os mesmos cães e pontes considerados propriedade da associação, e o uso delles só concedido ao publico na forma da condição 5.^a, não excedendo nunca este prazo de tempo a quarenta annos. Declaram que, se o Soberano Congresso

não annuir a esta proposta, retiram a que já fizeram para toda a empresa.

A comissão parece que não é admissivel a condição proposta pelos Directores em sua nova proposta.

Sala da comissão, 27 de Setembro de 1837. — *Antonio Joaquim Barjona; José Caetano de Campos; Manoel Antonio de Vasconcellos.*

O Sr. *Valentim dos Santos*: — Não sei se o que se acaba de ler é o Parecer da comissão de administração publica, sobre a ultima proposta da companhia, porque não entendo como venha materia nova, e tão estranha por parte dessa comissão, ou ao menos contradictoria, com o que se tem passado nas discussões antecedentes.

O Sr. *Derramado*: — Perdoe-me o Sr. Deputado o eu interrompo-lo, porque preciso dar-lhe um esclarecimento. A maioria da comissão apresenta um Parecer sobre uma representação, que fez a direcção da companhia da navegação do Tejo e Sado, por meio de vapor, a qual representação ella fez sobre uma resolução tomada por este Congresso, isto é, resolveram as Côrtes que os caes, que a companhia edificasse a sua custa nos logares do dominio publico, se considerassem, fudos os 15 annos, como propriedade Nacional. E' contra esta decisão do Congresso que a companhia reclama, e diz que não pôde annuir a esta decisão, e pede que o privilegio desses caes lhe seja continuado por 40 annos, no caso de continuar a navegação dos seus barcos.

Esta representação foi remetida á comissão de administração publica para dar sobre ella o seu parecer, na comissão reuniram-se cinco Membros (conta actualmente seis); tres destes Membros deram o parecer, que acabou de ler o Sr. Secretario, e dous outros destes Membros deram um voto em separado: o Sr. *Albergaria*, Membro desta comissão, não estava presente quando ella tractou deste objecto, e elle agora declarara se annue, ou ao Parecer da maioria, ou ao voto em separado; eis aqui a explicação, que tinha a dar sobre a ordem; agora peço a V. Exc.^a que, antes de progredir esta discussão, tenha a bondade de mandar ler a resolução, que o Congresso tomou sobre a condição segunda, que me parece ser aquella, que tracta dos caes, assim como o voto da minoria da comissão em separado.

O Sr. *Valentim dos Santos*: — Sr. Presidente, eu tambem desejo muito o progresso da industria; porém é necessario tambem não se conceder tudo quanto para isso se pede. Sr. Presidente, a historia desta discussão é para mim bem amarga; em uma palavra, quando aqui veio o contracto não vinha desembrilhada esta nova condição, de certo ninguem se lembrou de tal coisa, e tinha-se entendido por fim que não era preciso declarar-se isso; ora, Sr. Presidente, depois de isto estar assim entendido, appareceu então esta repugnancia. Pedi eu então alguma explicação do que queria dizer essa pertença; queria saber se com effeito a propriedade dos caes era só o objecto material: disse-se-me que não, disse-se-me que ella no fim do prazo não queria nem o dinheiro, nem o uso, isto é não queria nem os 10 réis por cada pessoa, nem privar o uso desses caes, e o nesse sentido que o Congresso votou a favor das mais pertenças da companhia; hoje porém apparece isso mais claro: — abusa-se, Sr. Presidente, da boa fé e da franqueza dos Srs. Deputados, que votaram pelas outras pertenças!! O Sr. Visconde de Ponte-Arcada, a quem eu perguntei o que queria dizer a propriedade dos caes, foi elle que me respondeu que importava só a propriedade material, e não importava de nenhum modo o uso desses caes, isto é, o privar a nação do uso d'alles; hoje porém apparece outra idea: pois Sr. Presidente, antes de se conceder isso, quero saber o que se lhe concede; por consequencia limto-me a dizer que quero saber o que se quer; antes de votar nesta materia; quero que se me desembrulhe este mysterio; quero saber, se os caes ficam pagando 10 réis da

mesma maneira, porque então voto contra; se não se paga nada, mas ninguem poderá por elles passar sem consentimento da companhia, igualmente voto contra; agora se se quer entender que isso importa só o objecto material, então não me oppoem.

O Sr. *Derramado*: — Sr. Presidente, antes de progredir mais a questão, repito o requerimento, que fiz ha pouco: isto é, que V. Exc.^a tenha a bondade de mandar ler o voto em separado de dous membros da Comissão, assim como a parte da acta, d'onde constam as resoluções do Congresso a este respeito. O Sr. Deputado tem muita razão em pertender explicações; eu desejo muito satisfaze-lo; é pois para isso que eu já anticipadamente tinha feito a V. Exc.^a o requerimento que agora de novo repeti, eu tambem interpretei o contracto do mesmo modo que o interpretou o Sr. Deputado, e já tive a sinceridade de o declarar nesta Camara; porém uma das partes contractantes não o entendeu assim, e essa parte vem agora declarar qual era a sua intelligencia; — o Congresso ha de avaliar as conveniencias, que resultam da empresa com as clausulas, a que se sujeitam os empresarios, e resolver, como julgar mais util ao bem do estado: eu desejo muito que se attenda á proposta, por que sou, Sr. Presidente, da provincia do Alentejo, conheço os interesses d'aquella provincia, e estou persuadido que esses interesses hão de muito augmentar, se acaso se tornar effectiva esta empresa; ora eis aqui está d'onde vem este meu empenho e diligencia, para que se approve o contracto, que já tenho demonstrado por mais d'uma vez ser vantajoso para toda a Nação, ainda mesmo concedendo o privilegio, que pedem os directores da companhia, que deixa livre o uso dos caes actualmente edificados, ainda que sejam melhorados; — deixa igualmente livres os que de novo edificar nos sitios, onde actualmente ha embarcadouros; — e, só pede o privilegio para aquelles que nunca existirão, se não existir a companhia.

O Sr. *Secretario* leu a acta, e o parecer da minoria da Comissão, que é o seguinte:

Voto em separado.

Discordamos do parecer da maioria da Comissão, e parece-nos que se deve conceder á companhia o uso dos seus caes e pontes por espaço de 40 annos, com as condições declaradas na sua proposta; por quanto o publico gosa desde logo as commodidades resultantes do uso gratuito, que a associação lhe faculta dos caes e pontes já existentes depois de melhorados á sua custa, e dos novamente construidos nos logares, que actualmente servem de embarcadouros — e nada perde na privação dos outros caes e pontes, que vem a ser uma criação inteiramente nova, que se promete legar á Nação passados 40 annos, e da qual pôde servir-se durante este periodo por um preço, quanto a nós muito inferior á sua utilidade.

Casa da Comissão 24 de Setembro de 1837. — *José Ignacio Pereira Derramado; Basilio Cabral.*

O Sr. *Sampaio Araujo*: — Sr. Presidente, eu sou forçado a fazer uma moção d'ordem filia da minha convicção, e com isto declaro que não tenho desejo de fazer censura nenhuma á Comissão. Parece-me que não se pôde tomar conhecimento deste negocio pela forma, que elle se apresenta: este negocio veio ao Congresso, foi votado definitivamente, e tanto quanto pude alcançar dos papéis, que estão sobre a mesa, observei que a empresa se não dirigio mais ao Congresso, mas sim á Comissão em particular; e por isso não deve o Congresso attende-lo. Eu desejarei sempre que se salvem as conveniencias, e os usos parlamentares, os quaes não permitem retrogradar em materia decidida; por isso sou de parecer que deste negocio, pela maneira por que se apresenta, não se pôde tomar conhecimento d'elle.

O Sr. *Derramado*: — Sr. Presidente, como relator da Comissão vejo-me na necessidade de responder ao Sr. De-

putado: parece-me que elle disse que a companhia não fez representação nenhuma ao Congresso; digo a Sr. S.^a que está equivocado: a companhia fez uma representação (que está sobre a mesa) depois da decisão, que o Congresso tomou a respeito da condição, de que se trata; esta representação foi apresentada por mim n'uma das sessões anteriores, e depois foi pelo Congresso mandada á Comissão de administração publica para dar o seu parecer sobre a mesma. A Comissão deu este parecer, que se está discutindo, isto é, a maioria da Comissão diz que não, e se reservou o direito de dar na discussão as razões, que para isso tinha; e a parte da Comissão, que diz que sim, deu as suas no seu voto em separado. Com estes esclarecimentos estou persuadido que o Sr. Deputado ficará satisfeito.

O Sr. *Sampaio Araujo*:—Sr. Presidente, eu retiro a minha moção.

O Sr. *Conde da Taipa*:—Sr. Presidente, a duvida, que achou o Sr. Valentim, parece-me muito facil de explicar: são duas partes contractantes, é uma empresa particular, e a nação por meio de seus representantes; essa empresa particular declarou que não lhe fazia conta nma das partes do contracto, por isso que não lhe davam a propriedade dos caes pelo tempo, em que julga pôde tirar interesse: ora, Sr. Presidente, eu quero dar á companhia os quarenta annos, attendendo ao interesse, que o publico tira desses caes, porque lá ninguém irá desembarcar sem tirar interesse de lá ir, por não haver nenhum agora. Se acaso me dissessem: eu quero esses caes, que já estão feitos; então eu diria: é preciso ter cautela com isso, e examinar isso com mais moderação, assim como se fez para as estradas; mas não, é uma coisa que ainda não existe, uma coisa que não existe, é que ainda ninguém logrou, e que só ha de lograr se acaso uma sociedade particular se propoz a fazer essa obra, e de que o publico ha de tirar grande utilidade.

O Sr. *Cezar de Vasconcellos*:—.....

O Sr. *Fisconde de Ponte Arcada*:—O Sr. Cezar pôz a questão em toda a sua vista; é o mais que se podia dizer; aquelles, que se querem convencer, estão convencidos, os que não se querem convencer, não se convencem, e por isso eu não digo nada.

Vozes:—Votos, votos.

O Sr. *Barjona*:—Votos não pôde ser, ainda ninguém cambateo o parecer, todos fallaram a favor d'elle; de certo isto não é decente.

O Sr. *Vasconcellos Pereira*:—A companhia declara que se dissolve, se lhe não for concedido o privilegio dos caes por quarenta annos; ora vamos a ver se os inconvenientes, que se offerecem por esse privilegio são maiores que as vantagens; porque, sendo-o, não devemos conceder o que se nos pede, mas não o sendo devemos: o maior inconveniente, que os illustres Deputados tem apresentado, é o ficar privado o publico por quarenta annos do beneficio de se servir desses caes; porém isto é um beneficio imaginario: os caes não existem actualmente, porque ella não vai fundar os seus caes naquelles sitios, onde os ha actualmente, vai formá-los aonde não existem, e não existirão naturalmente se a companhia os não formar, porque o Governo ou tem dinheiro, ou não tem para fazer esses caes: provavelmente não o tem; mas supponhamos mesma que o tem, não o applicaria melhor em beneficiar os que existem, e mesmo em formar outros, porque ha terreno para formar até trezentos caes? Mas, não o tendo, e formando a companhia os caes, os habitantes, que não quizerem economisar dez réis, poderão desembarcar nas marés baixas sem ser ás costas dos barqueiros, e os barcos não precisarão estar tres e quatro horas á espera que a maré encha para poderem carregar; ora, não fazendo a companhia os caes, por dinheiro algum se poderá ter essa commodidade. Agora vamos ver as vantagens, que resultam ao publico. Uma navegação com toda a segurança, sem risco de vida, e com toda a rapidez por um

rio, em que no inverno morre muita gente afogada por causa dos temporaes; e no verão é muito difficil a communicação da margem do Sul para a do Norte por causa das mortadas, que sopram todas as tardes.

Outra vantagem, Sr. Presidente, é a facilidade da communicação com a outra margem do Tejo, esta facilidade augmenta muito o valor dos predios da outra banda, faz que muitos operarios, e empregados vão viver para alli, por serem os viveres, e as casas muito mais baratas do que em Lisboa: outra grande vantagem, Sr. Presidente, é ter o Governo a certeza de poder em todo o tempo mandar um corpo de tropas para o Alem-Tejo, o que ás vezes não é possível por tres e quatro dias no inverno em barcos de vella por causa dos temporaes, podendo resultar desta demora a perda d'uma batalha, por não chegarem a tempo as tropas; e finalmente o poder navegar com toda a facilidade, e com toda a rapidez pelos mesmos preços, com que se navega em barcos de vella, com a differença que quando está mau tempo estes não navegam, senão a poder do dinheiro, quando o vapor ha de ir pelo mesmo preço; por tanto, Sr. Presidente, não sei quem advoga mais os interesses publicos, se aquelles que concedem um privilegio de quarenta annos a nma companhia, se os que não querem que se forme essa companhia, não tendo em vista que as vantagens não tem proporção com as desvantagens. Os illustres Deputados, que tem viajado por França e Inglaterra, sabem muito bem que aquellas nações (que estão mais adiantadas do que nós) concedem privilegios de sessenta, e setenta e mais annos as companhias, que applicam capitães para empresas, formar pontes, canaes, estradas de ferro, etc. nós mesmo aqui nesta Congresso concedemos um privilegio de trinta e tantos, ou quarenta annos aos empreendedores da nova estrada para o Porto, das barreiras, e das duas pontes do Sacavem e Porto, com a differença que todos os que passarem por essa estrada hão de pagar, e os que navegarem no Tejo podem deixar de pagar, embarcando e desembarcando em todos os caes, que presentemente se acham feitos.

Sr. Presidente, eu não sou accionista, nem tenho tenção de o ser, entretanto desejo a companhia, porque julgo que é do interesse do meu paiz: o espirito de associação principia entre nós, elle está na sua infancia; se nós em lugar de o animar-mos lhe pozermos estorvos acabará de todo. Diz-se que pôde vir outra companhia! Quando ha de vir outra companhia, Sr. Presidente? Só se vier alguma companhia estrangeira; eu, apesar de desejar muito a navegação do Tejo por vapores, sentiria muito que esta navegação fosse feita por uma companhia estrangeira, podendo ser feita por uma portugueza. Aqui formou-se uma companhia de estradas para as fazer á roda da Lisboa seis ou sete legoas, não sei porque, ella dissolveu-se, e até hoje ainda não appareceu outra; diz-se: isto dá grandes interesses á companhia. Quanto a mim, Sr. Presidente, segundo me consta, esta companhia é mais formada por patriotismo, do que com vistas de interesses: esta companhia está dividida por mais de trezentos accionistas: o maior, segundo me disseram, não tem mais de vinte acções; ora que pôde ganhar por isto? Quero que tenha dez por cento, cento e cincoenta mil réis. Ora aqui estão os grandes interesses, que podem receber os accionistas. É uma companhia formada mais por interesse publico, e por patriotismo, do que com vistas de interesse.

Voto contra o parecer da Comissão, e voto porque se conceda á companhia os quarenta annos da propriedade dos caes, que não existem, e que não existirão, se ella se não formar. Sr. Presidente, os illustres Deputados, que forem causa da companhia se não formar, são responsaveis á humanidade pelas vidas de muitos individuos, que hão de perecer afogados no Tejo, e que não morreriam, estabelecendo-se os vapores.

O Sr. *Barjona*:—Os Srs. Deputados, que impugnaram as minhas idéas sobre este objecto, tem recorrido a diversos ar-

gumentos: 1.º que, não tendo até agora apparecido outra empresa, nos arriscamos a ficar sem navegação do Tejo, e Sado, se não fizermos, á que se nos apresenta, todas as concessões, que ella requer. Eu respondo que, por não ter apparecido até ao presente outra companhia, se não segue que não appareça para o futuro uma, ou mais. Meus illustres adversarios sabem que a navegação a vapor se vai aperfeiçoando progressivamente d'um modo admiravel; é portanto d'esperar que, em havendo mais socoço, e estabilidade em Portugal, se venham offerecer muitas empresas mais commodas para nós. A vista do nosso estado presente, estado, que muitos estrangeiros se esmeram em pintar muito peor, do que elle na realidade é, não admira que não haja quem venha cá arriscar seus cabedais.

Um illustre Deputado recorreu a um argumento *ad terrorem*: os Srs. Deputados, que difficultam a execução desta empresa, disse elle, ficam responsaveis por todas as mortes, que durante o inverno tiverem lugar no Tejo: Sr. Presidente, este argumento é demasiado forte! (Apoiado.) A vista delle tenho eu o direito de offerecer um projecto, para se estabelecer immediatamente uma policia armada em todas as estradas de Portugal, custa ella o que constar, e instar porque o projecto seja approvado sem maduro exame, ameaçando a todos os que me impugnarem, que ficam responsaveis por todos os roubos, e mortes, que se fizerem por falta de policia; tenho tambem direito a propor um projecto para se reformarem todos os caminhos, e a ameaçar meus adversarios com a responsabilidade, em que incorrem, por todas as segas, que se tombarem, e por todas as bestas, que cahirem: devo igualmente propor um projecto, para que se estabeleçam diligencias seguras por toda a parte, e exigir a approvação do projecto com semelhantes ameaças; em fim note-se que a navegação a vapor não é absolutamente isenta de perigos: o argumento do illustre Deputado é forte de mais.

Tendo respondido ás impugnações, que se me tem feito, passo a repellir a principal razão, que tenho contra a pertença da empresa; razão, que já tive a honra d'apresentar por duas vezes a este Congresso, e estando um, ou mais empresarios, advirta-se isto bem, na galeria a ouvir-me. Quando se tractou do privilegio dos quinze annos para os barcos, perguntei eu em dois dias successivos a um dos empresarios, estando outros presentes: — com que justiça se pertende quinze annos de privilegio, tendo nós navegação a vapor entre o Porto, e Lisboa, a qual é sem duvida muito mais dispendiosa, sem se lhe ter concedido privilegio algum? O empresario respondeu: são precisos os quinze annos para nos cobrirmos das grandes despesas, que temos de fazer com os caes, despesas, que são muito maiores do que se pensa: em consequencia de tudo isto, a maioria do Congresso concedeu-lhe os quinze annos para os barcos; e concedido isto quiz-se logo um privilegio muito maior para os caes; eu pela minha parte não posso conceder-l'ho. Além disto, declarou já por ventura a empresa, como hão de ser esses caes, de que materia hão de ser contruidos? (Apoiado.) Não. Sr. Presidente, os negocios desta natureza devem ser tractados com mais madureza.

O Sr. Conde da Taipa: — Não tenho que dizer: isto é, um negocio particular das provincias da Estremadura, e Alem-Téjo, no qual todos os Deputados destas provincias estão conformes: é preciso que elles sejam muito attentos aos negocios de seus constituintes, para que elles advoguem a favor de uma materia que devem conhecer melhor, que os Srs. das provincias do Norte. Não se tracta aqui de uma lei geral que vá fazer contribuir todos os habitantes do Reino; é particular e de interesse local, e do interesse dos nossos constituintes, mas que não entende com os interesses particulares das outras provincias, como, por exemplo, foi aquella questão sobre os vinhos do Alto Douro; é uma lei de privilegio, que ha de recair sobre os habitantes da Estremadura, e

Alem-Téjo. O negocio é muito simples: é um negocio como tem havido, e como continua a haver em todos os paizes civilizados: uma empresa particular, que faz uma obra publica dentro de certo numero de annos, recebendo um direito em relação ao interesse do dinheiro, que emprega naquella obra publica; agora tem-se dito 30 vezes que os caes em questão é uma cousa, que nunca houve, e que provavelmente não ha de haver, em quanto uma associação os não fizer; essa associação diz que lhe não faz conta, se não por 40 annos; qual é a razão, porque se ha de negar? Faz isso algum mal ao publico? Não, porque não existe, e porque (note-se) é feito aonde nunca houveram caes, nem foi nunca logradouro publico; e o homem que não quizer ir alli desemburear, não é obrigado a lá ir. Por tanto não obriga, aquelle que lhe fizer conta vai, e pague.

Agora diz a empresa, eu não posso fazer os caes por menos de 40 annos; e o que ha de fazer-se? Negar-se? Mas negar-se o que? O que se nega aqui? E a quem se nega? Eu acho que se nega ás commodidades publicas; e cousa inteiramente provavel, porque não se impede a ninguém de gozar d'aquillo que até aqui tem gozado: ora agora eu quero que se vá animando o espirito de associação entre nós; é o unico meio de se poder tirar do trabalho publico um maior resultado; ora pois, neste momento é que nós havemos de estar a regatear? Isso é bom para as grandes Nações, aonde a confiança publica está estabelecida, aonde o Governo pôde contractar com os empresarios, como quizer; aonde os offerentes são muitos, e os offerecidos muito poucos; por consequencia eu digo que, para animar o espirito da associação, e em uma cousa, aonde o interesse publico não perde nada, porque é uma cousa que não existe, é preciso conceder os 40 annos. Eu vi uma das asneiras francezas, que tem havido até aqui: uma companhia ingleza foi a França e disse ao Governo: eu quero levar agua a todas as casas de Paris, e não quero que os habitantes de Paris me paguem mais do que aquillo, que pagam aos homens que lha levam em carros, isto por 40 annos; vieram logo os homens do systema estacionario, e disseram: nada, porque o dinheiro sahe, mas isso não valeu; disseram os empresarios, todos os caes de ferro, que ma furem precisos, queremos que nos sejam livres de direitos; diz-lhe o Governo, não, por causa dos nossos manufactores; não, lhe disseram os empresarios, perdeis nada, porque se nós não viessemos aqui, não se faziam; mas dei a vossos fabricantes que porção de canos nós podem dar em tres annos? Não podem dar senão a terça parte; nós tomámos essa terça parte. De longe em longe não começaram a obra, e Paris está sendo servida em carrinhos pequenos, de lha levar a agua, quando a podiam ter feito com grande conveniencia, e até gastar de muito melhor agua. Por consequencia voto pelo privilegio dos 40 annos, advertindo que não conheço os empresarios, a não ser o Doutor Rocha; os mais não os conheço.

O Sr. Lequel: — Direi algumas palavras para explicação. Sr. Presidente, um Sr. Deputado que impugna a pertença da empresa taxou a empresa de demasiadamente exigente, e elle tem tanta razão para fazer isso, como um mercador, aonde o Sr. Deputado for comprar uma casaca, e regatear sobre o preço; é negocio de interesses, cada uma das partes regateia e não pôde ser taxada de demasiadamente exigente; tem-se dito que o vir aqui este negocio é de alguma maneira indecoroso; a isso respondo: aem preza usou do direito de petição, fez um requerimento, o Congresso mandou-o á Commissão, e esta deu o seu parecer; diz-se a empresa da primeira vez não pediu isto; as razões estão deduzidas na representação, e são porque alla entendeo que os caes, que fazia á sua custa, erão propriedade sua; diz-se que esta pertença dos 40 annos vem a ser a prorogação do privilegio dos 40 annos para os vapores; está decidido que para os vapores o privilegio seja de 15 annos, ninguem

pertende mais, e a companhia tem razão quanto aos cães, porque quer evitar que no fim dos 15 annos alguém venha atropellá-la para obrigar a largar os vapores.

Agora, Sr. Presidente, quantas vezes será necessario dizer que se tracta de dois cães, que não existem, por isso que o publico nada perde, visto que os não tem? Entretanto oppo-nho-nos á empresa não sei porque, porque o que ella exige é imaginario; disse um Sr. Deputado que não admira que agora não haja empresa, visto o estado do paiz; se se não admira de que as não haja, visto o estado do paiz, deve admirar que cá venha uma, e é pois preciso aproveitar o que se offerece, visto que não era provavel que viesse; diz-se quando a liberdade estiver arraigada então hão de vir muitas cousas.

Sr. Presidente, eu ouço fallar em arreigamento de liberdade desde 34, mas por ora ainda não chegou o momento; se nos põmos a esperar porque ha de vir, vamos contra o dictado Portuguez, que era filho da experiencia de nossos avós — *mais val um passaro na mão, do que dois voando*; queremos deixar ir o passaro da mão para esperar pelos dois, que vão voando, e que não se sabe quando virão!...

O Deputado proprietario em qualquer provincia como ha de fazer produzir a sua quinta, e terreno, se não tiver meios de tirar d'ella seus productos? Ha de fazê-la produzir para deixar apodrecer os productos? Não: a primeira coisa, em que deve cuidar o Governo é em facilitar as communicações. Agora será preciso acrescentar que eu não sou accionista desta companhia, e que não tenho nada com este negocio, mas declaro que, se tivesse dinheiro lá ia meter alguma coisa: não sou accionista, porque não tenho dinheiro para isso. Agora, Sr. Presidente, parece-me que é escusado fazer mais observações; os Deputados da Estremadura e Alentejo estão unanimes em pedir esses 40 annos, e entendem que fazem um serviço á sua Provincia — por tanto não posso duvidar da bondade da medida.

Derão 3 horas — (*Pausa*: — votos, votos.)

O Sr. Valentim: — Eu ouço pedir votos, porém eu ligo muita importancia a esta votação, e um negocio, em que se consigna um principio de muita ponderação, por tanto não se deve ir de salto.

O Sr. Presidente: — Ninguém requereu que se votasse.

O Sr. Pivovado de Ponte Arcuda: — Depois desta discussão ter durado uns poucos de dias, ainda que se pedissem votos, não sei que se podesse dizer que se queria levar o negocio de assalto. Realmente este negocio tem sido muito discutido; todos estão ao facto das conveniencias, ou inconveniencias d'elle, e por tanto peço que a Sessão se prorogue para tractarmos d'elle.

O Sr. Leonel: — Prolongar a Sessão não será conveniente, mas pôde continuar a tractar-se do mesmo negocio.

O Congresso resolveu que continuasse esta discussão.

Teve a palavra

O Sr. A. Carlos: — Apareceu aqui esta questão por effeito de uma declaração, que eu pedi n'um contracto nacional, porque tal reputo este, e como tal: é um contracto, em que são competentes todos os Deputados; e se os Srs. pelo circulo de Lisboa assim o não entendem, escusavam de o deixar vir ás Cortes; e sirva isto de resposta á preferencia, que os mesmos Srs. se querem dar neste assumpto; porque de resto todos entendemos as commodidades, que do contracto podem resultar, assim como os inconvenientes. Quando eu fiz aquella moção estava tão persuadido de que não seria contestada, que logo achei um membro da Commissão, que disse, que essa era a sua mente e sentido. Me-nos podia eu duvidar quando li na proposta da Empresa que os passageiros pagariam 10 réis pelo desembarque nos cães; e dizendo a Commissão no seu parecer, que supprinha esta condição, a Empresa respondeu nas suas declarações, que estava pelo que a Commissão queria! Eis aqui o

Sess. EXTRAORD. DE 1897. VOL. III.

que diz a proposta, e parecer, e as declarações. (*Leu.*) Quando eu vi o fim desta declaração, entendia que a Companhia cedia da postagem dos 10 réis, e isto pelo voto da Commissão. E' neste sentido que eu fiz a minha moção, e parecia-me que todas as questões já estavam decididas, o que só faltava clareza; entre tanto achei que a Empresa estava n'outra idéa muito diversa, se é que depois por circumstancias não pensou de outra sorte. Apesar de tudo, veio a discussão, e decidim-se que a Empresa devia ceder dos cães no fim dos 15 annos para o publico; e os mesmos Deputados, que nesse dia sustentaram os direitos da Empresa, disseram isto mesmo, disseram que não podia haver questão, porque o privilegio durava só por 15 annos; e houve até um jornal que, fallando da minha proposta, disse: o Deputado Infante lembrou-se desta proposta, escusada, e inutil, porque a Companhia convinha nisso. Se pois isto era inutil, como agora se faz uma questão tão renhida desta circumstancia? E' preciso pois que eu diga alguma coisa de particular a respeito deste negocio, para que o Congresso todo melhor se entenda. Alguém muito interessado neste negocio, em tempo em que elle não tinha sido ainda aqui discutido, fallando-me sobre isto, me declarou (dizendo-me eu que duvidava que se lhe concedessem os 20 annos) que a Empresa se daria por contente com 10 annos! Eis aqui, o que regulou o meu voto para votar pelos 10 annos. E disse-me elle mais, — mas uma das objecções da Companhia é que ella sempre se estabelece em todo o caso, etc. Daqui conclui eu que a Empresa estava decidida a estabelecer-se com privilegio, ou sem elle, e neste ultimo caso só com a differença de ficar o Governo privado de passar os passageiros, que quizesse, e de haver preços fixos, e carreiras designadas.

Debaixo deste ponto de vista nem me parecia duvidoso que a Empresa queria ceder ao publico o uso dos cães, que construisse, e muito mais, porque nunca se lhe exigiram as condições das construcções dos cães, e ella ficava nisso com plena liberdade de os fazer á ligeira. Hoje apresenta-se uma questão toda nova, e um negocio todo novo, que ainda não foi apresentado — é uma Empresa de construcção de cães, e quer unir-se á Empresa da navegação a vapor, com o imposto de 10 réis por cada passageiro por 40 annos! Foi já esta nova Empresa annunciada ao publico? Não. Ainda se não fez a concorrência, e estou persuadido que, se se apresentasse destacada da Empresa dos vapores, haveria quem se offerecesse a construir os cães por menos, e em todo o caso com condições, numero, local, etc., bem marcados; porque quem observar, ainda ligeiramente, a affluencia de passageiros, que ha nas margens do Tejo, está convencido de que o rendimento ha de ser espantoso; e por consequencia, ainda que as despesas sejam muitas, tambem o ganho o ha de ser. Entre tanto o negocio de um lado está por considerar: como fará a Empresa os cães? De pedra, ou de madeira? Que extensão terão? Quantos serão? Em que logares? Não ha nada disto designado: isto é um contracto entre a Nação, e uma Empresa; é preciso que se declarem as condições de uma e outra parte; assim se deve fazer, como na estrada para o Porto, onde se marcou o modo da construcção da estrada, porque assim é que as partes contractantes sabem as despesas a fazer reciprocamente, e os interesses, que tiram.

Supponhamos que se atravessam 4 taboas em 5 pinheiros: ha de isto ter um privilegio por 40 annos? Por consequencia julgo que esta empresa, como se apresenta agora, é destacada da outra, porque se annuncia uma nova construcção de cães, e pede-se o privilegio por 40 annos; e então por decredo do Congresso é necessario annunciar-la de novo, ou pelo menos pedir declarações á empresa. Mas diz-se, se não se conceder isto a empresa foge, e não quer contractar: grande pena farei disso, porque era uma das empresas, que me parece de vantagem; entretanto *sit modus in rebus*. Se ella nos

pedir sacrificios extraordinarios, devemos vêr se elles pesam mais na balança do interesse publico, do que as vantagens: devendo pois considerar, o que damos á empresa, e o que ella nos dá. Nós fazemos o sacrificio do principio de todos, se poderem occupar em qualquer genero de industria, e isto é de alguma transcendencia, porque val algarimar por muito tempo todos os proprietarios, que disse se lembrassem: cedemolhes o terreno publico para ella construir caes; damos-lhe isenção de direitos para a introdução das maquinas &c., e que lucra a empresa? Segundo o que tenho ouvido dizer a quem entende, tem a certeza de ganhar, porque ella ha de fazer a navegação do Tejo sem grande risco, e como todos precisam navegar por elle, ella ha de ganhar infallivelmente: e talvez as despesas, que fizer, sejam cobertas em poucos annos; e por outro lado tem a certeza de que ninguem a vá estorvar nas carreiras mais lucrosas, como a de Villa Franca, Moita, Cacilhas &c.; e então o lucro é seguro. E' verdade que nós na empresa da estrada para o Porto concedemos muito, mas porque? Pelas despesas enormes, que ella era obrigada a fazer: quanto aos vapores não é assim. Aqui hoje argumentou-se com a idea do estabelecimento de empresas, e associações, que se deviam promover: sou eu partidario daquillo mesmo, mas sendo empresas desta transcendencia, empresas que vem coarctar a liberdade de todos os cidadãos, é preciso ter muita contemplação, e vêr se o estabelecimento do privilegio tem uma base tão real e fundada que compense o sacrificio, que se faz. Diz-se que não virá outra empresa: é bem possivel; mas para as carreiras mais lucrosas, talvez não tardaria muito, porque uma vez conhecido o lucro, é provavel que hajam concorrentes. Fallou-se em vantagens, que o Governo teria do estabelecimento da companhia, no prompto e commodo transporte da tropas &c. Tudo isto é bom, mas essas vantagens não são taes, que devam fazer esquecer o principio da liberdade geral, por um modo tão indeterminado: quanto mais, o Governo ali tem já vapores, que n'um instante farjam todos esses transportes, por tanto entendendo, que concedido um privilegio de quinze annos, devemos parar aqui: a empresa diz que não pode sem esta concessão, mas na sua mão está não se sujeitar ás condições dos passageiros: por isso *depois*.

Eu julgo que neste negocio não houve talvez toda a cautela, que a Comissão poderia ter empregado; eu me explico sem a menor intenção de censura. Os fardos de fazendas não tem uma tabella, que apenas existe para os preços dos passageiros: mas, pergunto eu, será só para o transporte de pessoas, que se quer esta navegação? Eis-aqui uma circumstancia, que, se eu a visse no projecto, talvez me reduzisse mais facilmente a votar de outra maneira: mas como a tabella está, a empresa tem em sua mão uma vantagem extraordinaria; o passageiro, que fór obrigado a levar consigo algum fardo de fazenda, não terá remedio senão pagar por isso tudo, que a companhia quizer. Diz-se aqui: que o preço será conforme se convencionar. (Leu.) Isto é o que faz qualquer outro individuo, ou companhia, que não tenha privilegio nenhum; o vapor Porto (por exemplo) faz isto mesmo, ajustando com o passageiro tanto ou quanto (por lhe conduzir esta, ou aquella porção de fazendas. Por tanto, se a Comissão fosse mais exacta e circumspecta neste ponto, apresentando tambem o programma do numero dos caes, seus locais &c., eu talvez votasse pelos quarenta annos, vendo que a concessão era vantajosa ao publico: mas, da maneira que isto se acha, não posso votar pelo parecer da minoria. Exijam-se pois as necessarias aclarações da companhia a este respeito, e depois discorreremos.

O Sr. *Rui Jona*: — Antes que se dê este contracto por approved, espero que V. Ex.^a me dê a palavra para fazer-lhe um additamento, que julgo de muita importancia.

O Sr. *Prinzini*: — A meu ver a companhia deu lugar a esta discussão, por não guiar com acerto o seu negocio,

aliás teria a propriedade *in perpetuum* de quantos caes fizesse sem dependencia alguma do Congresso: vou prova-lo.

Ha tres hypotheses: ou a companhia levantava os caes em terreno seu, ou em terreno particular, ou em terreno do publico. Se o terreno lhe pertencesse, pergunto, se teria alguma necessidade de pedir licença ao Congresso para edificar seus caes? Creio que não, porque se qualquer individuo possuir uma porção de praia, e ali construir um caes fechado, é claro que ninguem o aproveitará sem o consentimento do dono; e por tanto não precisa facultade de authoridade nenhuma. Supponhamos agora que a companhia não possue esse terreno, mas que compra a algum particular a porção necessaria para construir um caes: pergunto, terá ella precisão de pedir explicações ao Governo para saber se tem a posse desses caes? Parece-me que não. Ora pertencendo o terreno á Camara municipal, ou a outra corporação publica, não poderá afurá-lo *in perpetuum*, como ali se está fazendo todos os dias? E neste caso, pergunto, não poderá a companhia fazer um caes nesse terreno, e impôr um tributo, a quem delle se quizer servir? E' indubitavel. Está por tanto provado que a companhia poderia ter a posse perpetua de quantos caes fizesse sem usar de authorisação alguma do Congresso. Além disto, nós estamos convencidos da immensa utilidade, que resultará de que se estabeleça quanto antes esta companhia, e tanto assim que o Congresso lhe concedeu um privilegio por vinte annos; nada acrescentaremos em beneficio do publico, negando-lhe esta concessão, porque não vejo inconveniente, em que um individuo ou companhia conserve *in perpetuum* a propriedade de obras semelhantes feitas com os seus capitais; pelo contrario, estou persuadido que é util, porque se vierem a cahir nas mãos do publico ha de lhes acontecer o mesmo, que tem acontecido a outras obras desta natureza, que se destruíram por não haver quem dellas particularmente cuidasse: dou um exemplo. O coronel Doyle construiu uma grande porção de boa estrada na direcção de Cintra; depois foi abandonada á rebelia, e ninguem mais tractou da sua conservação, estragando-se de tal modo que foi necessario reconstrui-la de novo. Eis-aqui o que resulta de todas as empresas, que não tem proprietarios, a quem directamente interessa a sua conservação.

Se pois a companhia se contenta com uma posse de quarenta annos, em vez de a pedir perpetua, que duvida poderá haver em se lhe conceder? Diz-se que é necessario que saibamos o numero dos caes, que pretende fazer, os seus locais etc. Não vejo necessidade disso, pois está provado que todo o individuo pôde fazer os caes, que hem lhe parecer: que seja bom ou mau é cousa de um particular interesse. Tambem não pôde haver o inconveniente de construir caes de tal natureza, que possam prejudicar a navegação do rio, produzindo atrescos, porque, no caso de uma construcção viciosa e prejudicial, lá está a authority competente para lhe embargar a obra. Em fim, seja-me permitido dizer que de uma questão tão simples se tem creado gigantes para a combater: faz-me isto lembrar uma anecdota de um celebre escriptor francez, Mr. Linguet, author dos annaes politiques, que me parece existio no fim do reinado de Luiz XV. Lembrou-se este author de escrever contra o pão, e fez uma obra de duzentas e tantas paginas para provar que tinha sido uma das descobertas mais prejudiciais á humanidade. Isto mostra que o talento pôde sustentar longas discussões acerca dos mais simples objectos. Concluírei que a companhia não exige cousa, que possa estranhar-se quando pede a posse dos caes, que construir á sua custa, por quarenta annos, porque de facto lhe pertenceria *in perpetuum* a posse de quantos caes fizer: logo não deve haver difficuldade da nossa parte, e eu voto pela concessão do privilegio requerido.

O Sr. *Fernandes Thomaz*: —

O Sr. *M. A. de Vasconcellos*: — No decurso desta discussão, Sr. Presidente, tem-se escandecido os animos, coisa,

que eu muito estimaria não tivesse acontecido. (Apoiado.) Tem-se dito que os Deputados das provincias da Estremadura, e do Alentejo estão conformes em que se conceda a companhia o que ella pede, e acrescentou-se que só por *temer* é que isso se lhe podia negar. Esta maneira de argumentar não só deita a perder as questões, mas até, por assim dizer, *desequilibra* o Congresso. Creio que todos os meus collegas hão de estar lembrados de que eu fiz um requerimento para ser dispensado da Comissão de administração publica; a razão, que para isso apresentei, foi a minha falta de conhecimentos dos negocios locais, que dizem immediatamente respeito a Portugal; mas o Congresso por sua delicadeza não quiz conceder-me essa excusa. Passados dias apresentou-se na mesma Comissão a proposta desta empresa, e perguntou-se-me o que sobre ella eu pensava, e não qual era a opinião dos Srs. Deputados da Estremadura, e do Alentejo. Torno pois a dizer que aquella maneira de argumentos deve ser desterrada de entre nós.

Entrando na materia serei muito breve, porque eu não quero talvez com o meu errado pensar entorpecer um negocio, de que resulta muito interesse para a provincia da Estremadura, e Alentejo, se bem que eu não concordo que ella seja privativa destas provincias; é um negocio nacional. Muitas vantagens se podem seguir desta empresa; mas também se podem seguir muitas desvantagens; não direi que estas excedam aquellas; mas é preciso examinar umas e outras. Isto é um contracto bilateral, porque tem condições onerosas para uma e outra parte. A companhia, além do exclusivo da navegação do Tejo a vapor por quinze annos, que já se lhe concedeu, quer mais o uso exclusivo dos caes por quarenta annos; quando se findarem os quinze annos do privilegio cessam de facto e de direito todas as condições do contracto, que são onerosas para a companhia, e só fica subsistindo uma onerosa para a nação, que é a do usufructo dos caes. Pergunto, de que tabella se ha de servir a companhia para o preço dos transportes de pessoas? Pôde estabelecer-se a tabella que quizer até onde derem as circumstancias da concorrência no transporte; mas pergunto eu, a companhia não fica já n'uma posição muito vantajosa sobre outros emprezarios, que quizerem entrar na concorrência, por isso que a nação lhe garante o usufructo daquelles caes por quarenta annos? Deve attender-se n'isto. Eu não fallo em negocio nenhum por temer; mas avanço estas observações para mostrar a razão, por que assignei o primeiro parecer da Comissão da administração publica, e por que voto contra a permissão. É preciso attender a que a companhia ha de dar muito interesse, e então deve-se attender a que se tracta aqui de alienar por espaço de quinze annos a melhor propriedade, que a nação tem, que é o Tejo, e por uma consequencia necessaria por mais quarenta annos, se elles forem concedidos. Ora Sr. Presidente, eu não posso conceber como seja necessario tanto privilegio para haverem barcos de vapor n'um leito como o do Tejo; e se nós recorremos á época, em que esta companhia se formou, nesse tempo não exigia ella nada. Eu estava aqui em Lisboa nesse tempo, e não ouvi fallar em privilegios, convertendo com alguns accionistas sobre a sua formação; o que me faz concluir que não eram os privilegios uma condição *sine qua non*; porque se o fossem era a primeira coisa, que haviam de pedir; isto não é uma demonstração, mas uma circumstancia, que me serve para regular o meu juizo.

O Sr. Jooes Monteiro:—Sr. Presidente, é força confessar que na discussão do parecer da Comissão, sobre tudo da parte dos Srs., que defendem o voto da minoria della, se tem estabelecido alguns preconceitos, que a um Deputado de Traz-os-Montes é preciso destruir. Não era preciso que os illustres oradores, tão versados na polemica de argumentar, nos esmagassem mais com estes argumentos, que bem se podem chamar argumentos *ad odium*. Não fallou quem asseverasse que esta empresa era da maior utilidade publica; eu

não contesio a utilidade; e apesar de ser de Traz-os-Montes, não ter sido eleito nesta provincia, não sou tão indifferente aos seus interesses, que lhe negue o que é util. Eu tambem quero a empresa, Sr. Presidente, mas não quero prejudicar o meu paiz, e é por isso que tenho a offerecer aos Srs. da Comissão algumas considerações. Nas primeiras condições os contractantes, que eu supponho examinauam bem as despesas, que lhe eram precisas para levarem ao fim a sua empresa, pediam só vinte annos para a indemnisação de suas machinas, que hão de ser muito custosas, dos seus barcos, e não fallavam na despesa dos caes, senão para provarem, e conseguirem grandes privilegios, que se lhes derão, e elles se contentaram por quinze annos, hoje só por esses caes se tem vinte e cinco annos. Nós hão sabemos como os caes hão de ser feitos; diz o Sr. Conde da Taipa que isto ainda não existe; é verdade, porque o contracto ainda não foi realzado; isto porém não priva de tractarmos da modo, por que esses caes devam ser feitos, para o que se podem estabelecer condições, a que a empresa não pôde recusar-se á vista do grande privilegio, que lhe concedemos. Eu quero acreditar que o patriotismo tem muita parte nesta empresa, mas perdoe-me o Sr. Deputado, que disse que só a isso se devia attribuir, aqui tambem entra o interesse de pessoas, que entrão na empresa, e que haviam de calcular muito bem a despesa dos caes para pedirem desde o principio o privilegio de quarenta annos. Mas dizem os Srs. Deputados a empresa, passados os quinze annos já concedidos, não quer senão que se lhe pague o direito por quem lá for desembarear, e não entorva o outros empresarios; entorva certamente, porque não pôde haver ninguém que á vista dos caes, a que a outra companhia tem direito por quarenta annos, vá fazer com o Governo um contracto igual ao da companhia, que por isso mesmo se perpetua por quarenta annos. Todavia eu fallo a respeito dos caes com pouco conhecimento de causa, e os Srs. Deputados d'estas provincias tambem não tem muito, porque ainda se não apresentou a planta desses caes. Venha essa planta, vá o contracto á praça, e depois votarei segundo entender; por que eu tambem quero as empresas; sei que todas que se tem tentado em Portugal tem sido infelizes, e entretanto não é porque nós tenhamos sido mesquinhos. Ah! esta é das estradas, em que o Congresso foi bem generoso, e que todavia creio que não vai bem. Portanto voto pelo parecer da maioria da Comissão.

O Sr. Valentim:—Sr. Presidente, eu serei breve, pouco tenho já a dizer. A primeira coisa, que direi, é que se tem dito que dos caes velhos não se paga, que é dos que a companhia fizer de novo; isto está bem dito; por consequencia não sei para que são estas observações. Conviem-se ao contracto dos vapores, e veio, como disse o Sr. Alberto Carlos, uma segunda empresa de caes inteiramente novos; por consequencia devemos saber qual é a qualidade dos caes, o modo por que hão de ser construidos etc. Não havemos de examinar as despesas, que a companhia fará, e recompensar-las bem; mas agora será preciso avaliar todas as vantagens, que d'aqui resultam á nação, para sabermos o que devemos conceder. Já se por em linha de conta as batalhas, que podemos ganhar havendo celeridade nas communicações pela companhia, e pelos caes. O Sr., havemos de nós pagar tudo isto? Havemos de nós dar aos empresarios o bem, que resulta não só da empresa, mas das proporções? Se para comprar uma rede a avaliássemos pelo peixe, que com ella podiamos apalhar, seria um absurdo; pois havemos de dar um tributo por quarenta annos por uns caes, que não sabemos onde, e como serão contruidos? Por quatro paos e Lisboa, que acabará em pouco tempo passado o prazo, que se calcular para esse tempo? Nós neste contracto, nem ao menos temos o direito de exigir coisa alguma, que dure. Em fim, Srs., eu coto quando vouo defender um absurdo tal, quando vejo confundidas as idéas de adiantamento e prosperidade com monopolio, quando vejo que se nos diz que os Deputados da Es-

tremaadura são os competentes só para isto; façam o que quizerem, mas creio que pouco terá a Estremadura que agradecer de tal resolução. Sr. Presidente, não sei por que aqui se tem fallado tantas vezes em regatear; nós não queremos regatear, mas não queremos ir como cegos fazer um contracto. De mais eu creio que no primeiro contracto não se incluía esta condição; como veio esta materia nova aqui? Por tanto digo, sendo esses caes em terreno particular, como querem inculcar os pratonos da companhia, nós não podemos negar esse direito, e sendo em ancoradouros publicos não podemos dar-lhe quarenta annos, sem ao menos saber a qualidade, como é quando hão de principiar. Creio que se o contracto fosse particular dos Srs. Deputados não admitiriam tanto preço por uma cousa, que não está definida, que não se sabe o que é; (caes isto não é bastante) é necessario saber como serão construidos.

O Sr. *Ignacio Pissaro*: — Tem-se discutido esta materia longamente, e parece-me que seria conveniente consultar o Congresso sobre se a materia está discutida.

O Congresso julgou a materia discutida.

Posto á votação o parecer da maioria da Comissão foi rejeitado.

O Sr. Presidente pôz então á votação o parecer da minoria da Comissão concebido nestes termos: se se deve conceder á companhia o uso dos caes e pontes inteiramente feitos de novo, pelo espaço de quarenta annos, com as condições declaradas na proposta da mesma companhia.— Foi approvado.

Pedia e teve a palavra

O Sr. *Ministro do Reino*: — É unicamente para dizer ao Congresso que telegraphicamente nos foi communicado que os revoltosos de Valença se tinham submettido em vinte e seis, ou vinte e sete; e para dizer igualmente que uma insigificante revolta, que teve logar em Messejana em vinte e tres do passado, que se estendeu até Beja, mas reduzida a força militar de 7 de infantaria, e augmentada com um destacamento do mesmo corpo acabou, porque esses mesmos entraram nos seus deveres.

Eram quatro horas da tarde.

SESSÃO DE 3 DE OUTUBRO.

(Presidência do Sr. Laureano José Moniz
Vice-Presidente).

APERIU-SE a sessão ás onze horas e tres quartos da manhã, estando presentes oitenta e seis Srs. Deputados.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

Leram-se na mesa, e foram mandados lançar na acta as seguintes declarações de votos:

1.^a Do Sr. José Ferreira Pinto Basto — Declaro que, se estivesse presente a votação sobre a organização das Côrtes, votava por uma só Camara.

2.^a Do Sr. Costa Cabral — Declaro que, se estivesse presente na sessão de hontem, votava por uma só Camara legislativa.

3.^a Do Sr. Pereira Vera, e assignada tambem pelos Srs. Sousa Saraiva, Mont'Alverne, e Prado Pereira — Declaro que na sessão de hontem votei contra a concessão do privilegio de quarenta annos, pedido pela companhia da navegação do Tejo e Sado por barcos movidos a vapor.

4.^a Do Sr. Paula Leite — Declaro que, se estivesse presente na sessão de hontem votava por duas Camaras; e pelo parecer da minoria da Comissão d'administração publica sobre a empresa dos vapores.

5.^a Do Sr. José Henriques Ferreira — Declaro que, se estivesse presente á sessão de hontem, votava por uma só camara legislativa.

6.^a Do Sr. Nunes de Vasconcellos assignada pelos Srs. Ferreira de Castro, e Oliveira Baptista — Declaro que, se estivesse presente á ultima parte da sessão de hontem, votava pela minoria do Congresso sobre a concessão feita á companhia dos barcos movidos por vapor.

Pedi a palavra.

O Sr. Leonel: — Sr. Presidente, foram mandadas para a Comissão de legislação duas differentes especies de adota-mentos, ou emendas feitas ao projecto de lei da liberdade d'imprensa sobre a forma do processo, que deve seguir-se, pelo qual os editores fiquem responsaveis pelos jornaes; porém a Comissão tem-se achado em algumas difficuldades; motivo por que não pôde ainda acabar o seu trabalho completamente, mas ja concluiu, o que é relativo ás garantias dos editores, no qual diz (leu). Mas a Comissão encarregou-me de apresentar esta parte, em quanto se não acaba a outra; e, visto que são duas materias differentes, não pôde haver duvida em se tractarem separadamente, e até mesmo porque os artigos que ella propõe são taes que depois da discussão se podem facilmente emendar; por consequencia eu vou ler o que diz respeito a esta parte. (Leu e mandou para a mesa um projecto sobre a responsabilidade dos editores, o qual se mandou imprimir com urgencia).

O Sr. Visconde de Ponte Arcada: — Era para pedir que esse parecer, que o Sr. Leonel mandou para a mesa sobre o projecto da liberdade de imprensa, fosse impresso hoje, para que amanhã entrasse immediatamente em discussão, porque é preciso, quanto antes, que haja liberdade de imprensa! Eu desejava não só que se imprimisse quanto antes, mas que quanto antes entrasse em discussão, porque, como se tem tractado já d'aquella materia, sabemos o que havemos de votar, e por isso podia que amanhã mesmo, se fosse possível, entrasse em discussão, preferindo-se a qualquer outro objecto, porque é necessario que tenhamos quanto antes uma liberdade de imprensa, mas que seja bem regulada.

O Sr. Barjona: — É certo que não apparecendo um objecto por extremo urgente nos devemos occupar constantemente de fazenda e de constituição, e que, depois da ultima resolução do Congresso, as discussões nestes primeiros dias devem versar exclusivamente sobre a lei fundamental; entre-

O Sr. Leonel: — O Sr. Deputado propoz um adiamento, do que está dado para ordem do dia; ora agora o Sr. Deputado diz que primeiro devemos tractar em geral da organização de ambas as Camaras, e depois passar ás attribuições em particular de cada uma dellas. Logo isto é um adiamento; e sem ser apoiado por cinco Srs. Deputados, não pôde entrar em discussão, na forma do regimento, e se for apoiado eu pedirei a palavra sobre o adiamento.

O Sr. Vice-Presidente: — Este requerimento do illustre Deputado o Sr. Barjona envolve um adiamento da materia, que estava dada para ordem do dia; por tanto é preciso que seja apoiado por cinco Srs. Deputados, para entrar em discussão. (Foi apoiado.)

O Sr. Leonel: — Sr. Presidente, as razões que apresentou o Sr. Deputado author do adiamento, parece-me que não podem convencer para se votar a favor de semelhante proposta.

Disse o Sr. Deputado que era necessario tractar primeiro das attribuições das Côrtes em geral, para depois passar á formação da segunda Camara, isto por um lado não parece muito fora de proposito, mas por outro lado attendendo a que mesmo as attribuições das Côrtes em geral hão de ser differentes até certo ponto, da formação da segunda Camara, entendo por consequencia que sem isto não adiantamos nada, nem se precisa fazer semelhante adiamento, (apoiado) porque creio eu que se não pôde de maneira nenhuma resolver quaes hão de ser as attribuições das Côrtes em geral, sem se saber primeiro como hão de ser formadas as duas Camaras. A respeito da formação da primeira Camara creio que estamos de accordo; mas a respeito das bases, e a respeito dos systemas em geral, acho que é uma coisa incompativel com o que já se decidiu neste Congresso.

Quanto á organização da primeira Camara estou persuadido que todos nós estamos de accordo, e pouco mais ou menos sabemos qual ella é, e na verdade é uma coisa muito simples; por consequencia devemos ir á mais importante: se a organização da primeira Camara é coisa muito simples, igualmente o é a segunda na parte que diz respeito a se ella ha de durar dois, tres, ou quatro annos; isto são objectos de momento. Ora agora sobre o que pôde haver grande questão é se ella ha de ser electiva, temporaria, ou vitalicia; por consequencia tractar-se da organização geral, isto não convém, nem é preciso: logo devemos ir primeiro ao que ha de levantar grandes questões; quasi todas as constituições dos outros paizes são organisadas de maneira que a segunda Camara é formada, se pôde assim dizer, para juizo do Ministerio, e logo por consequente na segunda Camara é que são julgados os Ministros desta, ou daquelle mo-

do. Isto é uma coisa, que nós também devemos tractar para se saber se os Ministros devem ser julgados na primeira ou na segunda Camara, como tem sido até agora. Isto, Sr. Presidente, não é objecto de organização geral, é objecto particular da segunda Camara; e ha outros muitos exemplos para provar a desnecessidade de destruir esta grande questão, que está dada para ordem do dia; e uma coisa, que os povos ansiosos desejam saber, é qual será a organização da segunda Camara.

Sr. Presidente, quando se tractou do adiamento deste artigo, decidio-se logo que seriam tractados estes dous objectos seguidamente; quero dizer, se haviam de haver as duas Camaras, e qual havia de ser a organização da segunda, no caso de se vencer que a houvesse. Isto é uma questão muito, e muitissimo importante. Logo deve começar-se pelo que está dado para ordem do dia, rejeitando-se o adiamento desta materia, porque nós não devemos seguir outra marcha, senão a que se acha estabelecida. Voto por consequencia contra o adiamento.

O Sr. *Silva Nogueira*: — Sr. Presidente, eu opponho-me ao adiamento por motivos diferentes daquelles, que expoz o Sr. Deputado por Coimbra; a razão, que tive para o fazer é esta: a grande difficuldade, que occorreu a muitos membros deste Congresso para que a Constituição se discutisse immediatamente, foi a ausencia d'alguns Srs. Deputados, muitos dos quaes estavam em commissões; e a final alguns dos mesmos Srs. Deputados, que pugnavam para que a Constituição se discutisse immediatamente, concordaram em que ella se principiasse a discutir no dia 27 de Setembro, para se dar tempo aquelles Srs., que não estavam empregados em commissões do governo, de poderem recolher a Lisboa; agora que não só aquelles, que não estavam empregados em commissões do governo, mas também os que estavam empregados nessas commissões, estão a chegar a cada hora a Lisboa (alguns já tem chegado, e os outros esperam-se a todo o momento) sendo esta questão tão importante, e tendo sido a razão, que indiquei tão forte para os Srs. Deputados, que impugnaram a discussão da Constituição, parecia-me conveniente que se não tractasse della, até que chegasse o maior numero de Deputados; isto é, que se esperasse tres, ou quatro dias, e isso tanto melhor o podemos fazer, porque temos uma ordem do dia permanente, temos o orçamento do tempo, que está dado para ordem do dia.

O Sr. *Barbosa*: — O Sr. Deputado por Lisboa não entendeu o que eu disse, confundiu a questão inteiramente, perdoe-me o illustre Deputado. Não se tracta d'adiar a discussão da Constituição, muito pelo contrario, eu desejo que nos occupemos deste assumpto incessantemente: discute-se a Constituição hoje, discute-se a Constituição nos dias seguintes sem a menor interrupção; mas, em lugar de se alterar a ordem das materias estabelecida no projecto, adoptemos aquella mesma ordem completamente. As razões ponderosas, que eu tenho para desejar isto, são as mesmas, que ha dias teve o illustre Deputado por Bragança, o Sr. Valentim, para requerer o adiamento da questão do veto, porém mais fortes ainda, são semelhantes ás que então me obrigaram a apoiar o Sr. Deputado. É na verdade, a camara dos senadores tem por funções principais o modificar as attribuições da primeira camara, e servir de contrapeso, para assim me explicar, já ao poder executivo, já a primeira camara conforme a necessidade; e é manifesto que só depois de se tractar dos entes, que tem de ser modificados, se poderá vantajosamente tractar da entidade modificadora; só depois de se conhecerem bem o poder executivo, e a primeira camara, poderemos graduar o corpo destinado a contrabalançar-lhe a influencia. Termina rogando aos Srs. Deputados do outro lado da casa, que não confundam adiamento d'um artigo do projecto com adiamento do mesmo projecto; eu não pretendo mais que alteração na ordem das materias,

que havemos de discutir, quero que se siga a ordem estabelecida no projecto, e não a que se determinou pela ordem do dia. Siga entre tanto o Congresso o que julgar melhor; porém eu vejo-me obrigado a declarar que, não se approvando a minha proposta, me hei de ver muito embaraçado para discutir, e votar nos pontos principaes da constituição.

O Sr. *Madal*: — Por isso que esta questão é importante, como se disse daquella lado da Camara, por isso mesmo é que eu apoiarei o seu adiamento; não apoio o seu adiamento indefinido, mas apoio o seu adiamento até ao momento, em que se publique a lei da liberdade d'imprensa. Não existe hoje senão um unico escriptor, que pode apresentar as suas opiniões em publico; alguém ha, que eu sei que escrever, e não o pôde fazer em quanto se não publica a lei. É preciso que a nação, e todo o mundo saiba que o Congresso se divide em duas opiniões a respeito da segunda Camara: vitalicia, e temporaria; esta questão ha de ser tractada com toda a vastidão, e madureza; mas esta questão deve ser preparada, e discutida pela imprensa, que sempre é conveniente esclareça em todas as discussões, principalmente em materias desta natureza. Entendo devemos pois passar a discutir o capital 1.º, e deixar para depois a organização da segunda camara; ora a observação, que se fez sobre a camara dos senadores erigir-se em tribunal de justiça, isso não poderá de maneira alguma prejudicar a actual discussão, porque nada tem de commum com ella. E agora, permitta-se-me dizer, já que a este assumpto se alludiu, que estou convencido que, quando essa questão vier perante o Congresso, elle não ha de approvar esse tribunal de justiça, essa instituição dos tempos feudaes. Espero que as Cortes constituintes hão de reflectir maduramente antes de votar esse juizo excepcional, que está em opposição com as disposições geraes do codigo, que queremos dar a nossos constituintes. Mas deixando esta materia para tempo competente, e voltando ao adiamento da discussão, digo que quando não fossem sufficientes as razões, por que o apoio, existem aquellas de conveniencia, que já apontou o illustre Deputado, que se assenta ao meu lado esquerdo, isto é, o esperar pela chegada dos Srs. Deputados, que faltam, nos já temos hoje tres no nosso seio, e os que não vieram ainda brevemente estão a chegar, pelo que seria muitissimo digno de um corpo, que tanto se tem distinguido pela sua prudencia, e desejos de acerto, que elles podessem tomar parte n'uma discussão tão importante como esta. Por tanto, Sr. Presidente, a prudencia aconselha, a necessidade pede, e o decoro do Congresso interessa, que se passe a discussão do capital 1.º, e depois se entre na organização da segunda camara.

O Sr. *José Esteves*: — Sr. Presidente, mal diria eu que ainda neste Congresso, havia de levantar a minha voz contra o adiamento da materia constitucional. Sr. Presidente, para se saber como ha de ser a segunda Camara, ha de se saber como ha de ser organizada; se a sabedoria do Congresso entender que convém ao país uma Camara vitalicia, com cathedra, eu esforçar-me-hei, quanto poder e em mim couber, para que essa segunda Camara, não tenha voto nem iniciativa em materia de leienda, por que não quero entregar a bolça da nação aquelles, que se recebem da nação, e por esse lado está demonstrada a razão dos Srs. Deputados, que querem se discuta já esta questão; quanto a estarem a chegar os nossos collegas, e o ser conveniente que se não vote esta questão sem elles estarem presentes, digo eu que esses nossos collegas ainda hão de chegar a tempo de votar nesta questão, ainda que nós comecemos hoje a discutila; em primeiro lugar, a mesa está n'um erro, e entende que a mesa não tem que dar a ordem do dia, porque julga que passou o requerimento do Sr. Pinheiro; o requerimento do Sr. Pinheiro foi rejeitado, o que passou foi a minha substituição, por consequencia a mesa tem de dar ordem do dia, e nós temos forçosamente que

discutir a lei de liberdade de imprensa, amanhã ou além d'amanhã, e por tanto temos de alterar esta discussão; e mesmo quando chegarem esses Srs. Deputados, ainda ella não ha de estar discutida; em consequencia, sem adiar a questão, preenchamos todos os fins; dois ou tres dias ha de levar a lei de liberdade de imprensa, e eu mesmo pedi já a palavra para interpellar o Sr. Ministro da Fazenda, espero fazê-lo e creio que isso será objecto de uma sessão ou mais.

O Sr. *Gorjão*

O Sr. *Leonel*: — Sr. Presidente, eu tambem ha poucos dias votei para que se demorasse algum tempo mais a discussão da Constituição, mas o Congresso resolveu o contrario da minha opinião; e se agora o Congresso votar pelo adiamento, vota contra aquillo que ha pouco resolveu, e eu não posso de maneira nenhuma concorrer, para que a maioria do Congresso incorra no voto de contradicção; e as razões, que se produziram agora para o adiamento, tinham lugar hontem, quando esta materia foi dada para ordem do dia; por isso voto contra o adiamento, e parece-me que, em quanto nós estamos gastando assim inutilmente o tempo em questão de ordem, o podiamos empregar muito vantajosamente. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. *Burjama*: — Com a maior repugnancia vou fallar pela terceira vez sobre o meu requerimento: mas vejo-me obrigado a fazê-lo, porque alguns Srs. Deputados do outro lado da casa, ou não ouvem hoje o que eu digo, ou estão dispostos a confundir todas as questões.

Quantas vezes me sera preciso dizer que não pertendo adiamento da Constituição, mas somente alteração na ordem das materias?

Não é menos admiravel o modo, por que parece querer se inculcar, que não pôde haver duvida a respeito das attribuições das duas Camaras! Que semelhança haverá por exemplo entre as funções das duas Camaras legislativas de França, no tempo de Luiz 18.^o com as que lhe são dadas hoje? Nasquelle tempo não lhes compellia a iniciativa das leis, a Camara dos Pares discutia as portos fechadas. Que relação haverá entre tudo isto, e a Camara dos Lordes de Inglaterra, que pôde bem dizer-se o unico tribunal de cassação daquelle paiz, onde até podem ir por appellação todas, ou quasi todas as causas? Srs., as attribuições das Camaras legislativas são muy variaveis: as que hão de pertencer as portuguezas, havemos de nós ainda marcar. (Apoiado.)

Não me admira menos a proposição, que se avançou: que a organização da segunda Camara é a amovibilidade ou inamovibilidade de seus membros! A questão do tempo, que deva durar o emprego de Senador, é uma das muitas questões, de que se compõe o complicado problema da organização da segunda Camara. Não caucarei mais a attenção do Congresso; votem meus illustres adversarios como quizerem; mas não confundam questões de sua natureza tão claras. Esqueça-me responder á objecção, que se fez; que eu devia apresentar o meu requerimento hontem: quiz fazê-lo hontem, mas não tive tempo para isso: todos sabem como as vezes se dá a ordem do dia; ainda ella não está de todo proferida, já toca a campainha, e não fica tempo para se fazer reclamação alguma; além de que petições semelhantes á minha tem sido feitas não poucas vezes no proprio dia da discussão.

(Vozes: votos, votos.)

O Sr. *Joé Esteves*: — Sr. Presidente, o Congresso quer votar

(Vozes: fallo, fallo.)

O Orador: Então fallo.

(Vozes: votos, votos.)

O Orador: Então, Sr. Presidente, aproveito a palavra para pedir a V. Ex.^a consulta o Congresso, sobre se a materia está sufficientemente discutida, e permita-me V. Ex.^a que eu aproveite esta occasião, para declarar solemnemente

nesta casa que algumas expressões minhas, que se acham em periodicos, e que eu hontem aqui apresentei relativamente a um incidente, de modo algum se referiram ao meu illustre amigo o Sr. Cesar de Vasconcellos, de quem sou amigo, espero continuar a sê-lo, e com muita amizade como

ORDEN DO DIA.

O Sr. *Presidente*: — Segundo o Regimento, deve-se começar pelo parecer da Commissão, que é o voto da maioria, mas pôde-se tomar em consideração conjunctamente o da minoria.

O Sr. *Derramado*: — O que se deve admitir á discussão é o projecto da maioria da commissão, como V. Ex.^a muito bem acaba de dizer, e só depois de rejeitado, é que se pôde tractar de da minoria, por tanto não tem lugar nenhum o requerimento do Sr. Deputado.

O Sr. *José Esteves*: — Eu estranho que o nobre Deputado, que propoz esta questão, não queira que a definição da organização seja a que se tem dada, e não entendo como elle queira que na organização de segunda Camara entrem as attribuições; eu entendo, quanto a mim, que esta questão não tem nada com a outra; porém entremos na organização geral, e o Congresso não terá duvida para satisfazer o Sr. Deputado ir pela sua opinião, quanto á definição da organização; mas não podemos tractar hoje de outra coisa segundo a resolução já tomada.

O Sr. *Leonel*: — Eu peço a V. Ex.^a tenha a bondade de consultar o Congresso sobre se esta questão está discutida.

O Congresso julgou a questão de ordem discutida.

O Sr. *Vice-Presidente*: — Entramos na materia; tem a palavra o Sr. Derramado.

O Sr. *Derramado*: — Sr. Presidente, nos vamos, segundo a resolução do Congresso, entrar na questão mais importante de organização social; questão que eu assentava já resolvida e julgada definitivamente.

O Sr. *Presidente*: — Perdoo o Sr. Deputado, não obstante a materia ser tractada em geral, será convenientemente que se fale nma, e outra com o artigo de substituição, e a do projecto da maioria. — (O Sr. Secretario leu, e proseguio da- pois.)

O Sr. *Derramado*: — Vamos, torno a dizer, entrar na questão mais grave e transcendente da nossa revisão das leis fundamentais do Estado, já que se quer ainda discutir um ponto, que eu julgava, que era hoje um dogma inconcusso do Governo Monarchico Constitucional, que havemos adoptado, julgava eu, Sr. Presidente, que depois da lucta porfiosa e ensanguentada, que tem sustentado na Europa os tres grandes interesses, que dividem os seus Estados, querô dizer a Realta, a Aristocracia, e a Democracia, já se havia concluido o tratado de paz, em que cada um delles, cedendo das suas pretensões exaggeradas, acordavam todos vivos, socegados, e felizes á sotabra tutelar dessa forma de Governo, que os associa em mutua harmonia, e dependencia reciproca como amigos, e alliados. Mas visto que se querem disputar ainda as condições desta alliança, eu entro já na materia com toda a confiança, que pode inspirar uma boa causa. Para responder com perfeito conhecimento de causa á questão de amovibilidade, ou inamovibilidade dos Senadores, convém examinar primeiro, qual é o verdadeiro destino da sua instituição na Monarchia representativa. A Camara dos Senadores nesta forma de Governo não é somente destinada a pouceer por suas deliberações, e pela necessidade da sua sancção para a factura das leis, a fim de que se evitem nestas os erros, que podem proceder da vio

lencia, precipitação, ignorancia, ou parcialidade, que n'algumas circumstancias seriam inevitaveis nas resoluções d'uma só Assembléa Legislativa; mas ella é tambem uma representação especial, instituida para servir de escudo reciproco da Corôa contra o povo, e do povo contra a Corôa. « Quando se colloca (diz Benjamin Constant) um homem n'um grão de elevação tal como o Throno d'um Monarcha, se quizermos dispensa-lo de estar sempre com o alfauge na mão é necessario que o circundemos de outros homens, que tenham um interesse particular em o defender. » Mas se quizermos igualmente (acrescentarei eu) que estes homens formem um verdadeiro corpo intermediario, um poder sinceramente neutro preservativo, e conservador, é necessario compô-lo de forma que, tendo já pelo facto da sua existencia na sociedade uma grande influencia nos interesses materiaes della, adquira pela Constituição, que o reconhece politicamente, uma authoridade, e consideração moral capazes de satisfazer a sua ambição, elevando-o sobre o resto dos cidadãos; mas prevenindo ao mesmo tempo que elle não possa jamais ver a sua felicidade n'um systema de leis opposto ao bem-estar da generalidade do paiz, e que não possa, sobre tudo, fixar a sua existencia, e o seu poder n'um espirito de corpo exclusivo.

Não era assim em nenhuma parte (excepto na Inglaterra) a Aristocracia feudal. Durante séculos inteiros os Srs. dos feudos tão hostis para com os Reis, como para com os povos, foram um instrumento de oppressão para uns, e um objecto de terror para outros; até que a authoridade Real ganhou o ascendente, e os pequenos despotas curvaram, com os seus servos, a frente humilhada debaixo do jugo do mesmo Soberano!

Na França foi ainda por muito tempo a Monarchia limitada depois da catástrofe feudal pelos Estados geraes. Decahidos estes em desuso ficaram os parlamentos togados, que os suppriam até certo ponto; mas revestidos meramente d'uma authoridade moral, tambem foram bem depressa ludibriados pelo poder absoluto da Corôa.

Assim desapareceram successivamente, não só em França, mas tambem em todos os Estados da Península Hispanica os corpos intermediarios; e sobre os seus despojos se elevou o poder absoluto. A authoridade Real, como observa *Henric de Pensey*, ficou então sem limites, mas ficou igualmente sem apoio.

Entre tanto os progressos das luzes e da industria foram creando novas fortunas, novas ambições, e influencias novas, e tornaram incompativel por mais tempo um estado de cousas tão opposto aos direitos, como aos factos actuaes da sociedade. Mas como o povo, aborrecendo a tyrannia d'um só, não devia ter saudades do jugo de muitos Srs. dos dias do feudalismo, nem tão pouco dessa Monarchia dos parlamentos togados, que se alguma vez foi útil á sua causa, muitas outras mais servia á sua propria ambição, e aos interesses do despotismo; a revolução, que sobreveio, não encontrando barreiras, chegou immediatamente ao Throno, e derrubou-o. Mas quaes foram as consequências desta estrondosa catástrofe? Depois de se ter batido, e dilacerado por muito tempo nas convulsões da anarchia e da guerra civil, a nação franceza julgou-se feliz quando lhe foi possível descançar debaixo do jugo militar, e da dictadura da espada d'um soldado habil, e afortunado. Tal era nesta época (diz *Deputy Tracy*) a disposição dos francezes, que elles viram sem o menor murmúrio, e até com prazer usurpar-se-lhes a Liberdade da Imprensa, e, o que é mais, a Liberdade individual.

Não aconteceu porém assim n'outras eras aos Srs., e aos communs de Inglaterra. Aqui ambas estas ordens comprimidas ao mesmo tempo, e igualmente pelo peso da força bruta d'um só conquistador, sentiram igual necessidade de reunir os seus esforços para reivindicar a sua independencia; e, ganhada esta, permanecendo unidos, mas jamais con-

fundidos, tomaram parte no Governo do Estado separados sim, mas sem animosidade reciproca, conservando até hoje os seus direitos e interesses especificos, e a sua Liberdade commum.

Em França, diz o *Conde de Bertrand* nos seus *Mappas de Le Sage*, a fraqueza dos Reis lhe fez lançar mão do apoio do povo contra os grandes: elles se elevaram, dividindo. Em Inglaterra o excesso do poder do Monarcha associou os grandes e o povo, que enfranqueceram o poder dos Reis, unindo-se. « A ordem social nos dois paizes (acrescenta o sabio *Conde*) se tem sempre resentido destes principios geradores. Em França prejuizos offensivos, distincções injuriasas, privilegios onerosos dividiam as ordens do Estado. Em Inglaterra tudo tende a uni-las. A igualdade dos direitos, e dos cargos, e sobre tudo este admiravel mechanismo da sua nobresa, que por um lado se recruta constantemente nos Communs, e por outro para elles verte sem cessar, disposição salutar, que tem o segredo de poupar todas as vaidades, e de excitar todas as esperanças! »

Pego ao Congresso desculpa desta digressão, que me não parece fora do assumpto, porque entendo que devemos fazer applicação da historia instructiva das duas nações, historia que vai de accordo com a de muitas outras, e com a da nossa chara Patria.

Appliquemos, sobre tudo, á organização da nossa Camara de Senadores o exemplo de Inglaterra, ou que elle tem de especial, corregido-o e aperfeiçoando-o em relação ao modo de existir do elemento politico aristocratico nas sociedades modernas, e no nosso paiz especialmente, onde por muitas razões, que por delicadesa calo, não existe actualmente um corpo de nobresa, que possa aconsellar a criação d'uma Camara de Pares hereditaria. Mas não nos esqueçamos que a Aristocracia é um facto existente em todas as sociedades civis um pouco adiantadas; nós devemos ter conta deste facto na organização politica, e incluí-lo nos seus quadros, aproveitando-o, e grangeando-o por conta do bem commum do Estado; fazendo-o considerar de direito como elle existe na realidade das cousas, sem que algum artificio perturbe o seu natural movimento d'ascenso, e descenso em relação á massa geral: elle deve ficar entregue ao seu proprio merito, e ás suas proprias forças; mas não lhe neguemos a sua parte nas instituições, porque se ficar de fora dellas, ao mesmo tempo que existe na sociedade com grande poder e influencia, ha de hostilizar as mesmas instituições offensivas do seu amor proprio; e, em vez de ser para ellas um elemento preservativo, e conservador, sera um agente poderoso para a sua subversão.

Todos os grandes publicistas, que tem analysado o estado actual da civilização, e proposto nas instituições sociaes reformas correspondentes, concordam neste ponto. — A civilização actual rejeita dos poderes constitucionaes toda a aristocracia fixa, de raça e privilegio, mas conserva a aristocracia da riqueza, da habilitade, do talento, e dos serviços feitos á patria; quero dizer, a boa aristocracia social do merito, e da virtude, sem a qual se não pôde conceber nenhum progresso, nenhum dos grandes beneficios da ordem da sociedade! ... Subsistencia, abundancia, liberdade, e segurança, conservação, e augmento das luzes, e conhecimentos uteis; todos esses prodigios das artes, que applicando os elementos naturaes á industria do homem tem centuplicado as suas forças, e o seu trabalho, ou não teriam já mais apparecido, ou desapareceriam para sempre, desde que a igualdade das condições estabelecesse a igualdade da inercia, da ignorancia, e da miseria!

Agora, Sr. Presidente, acho eu lugar proprio para responder ao illustre Deputado por Aveiro, que não me no meu discurso sobre a trindade politica do Poder legislativo, sendo um composto de nomes, de datas, e de factos; elle avaliou o meu arrazoado com a mesma exactidão, com que interpreto a historia, e applicou as authoridades, de que

fora uso na sua arenga vehemente sobre o Poder legislativo unitario! — Guerras nascidas, unias d'ambição dos Reis, outras d'interesses particulares, e alianças de familias, outras do proposito assentado em tractados solemnes de manter o equilibrio europeu, outras d'interesses meramente commerciaes das Nações mais poderosas, outras finalmente nascidas do fanatismo politico e religioso, em que o furor demagogico foi o maior ingrediente; todas, todavia, Sr. Presidente, na resenha do escriptiloso orador, correram por conta do vampiro feroz d'aristocracia!!! Até o auctor do Genio do Christianismo, citado em dous grossos volumes, que nos apresentou aqui das suas obras, serviu ao defensor do Parlamento unicamarario para apoiar na sua authoridade todo esse diluvio de desgraças e de crimes, que o illustre Deputado fez correr por conta da aristocracia! — Ah! Sr. Presidente, se *Chateaubriand* podesse adivinhar que as suas paginas immortaes haviam de servir a uma causa tão alheia do espirito, em que elle as escreveu, teria largado a pena antes de dar lugar a tão livres interpretações. Quem assim cita, e assim narra, deveser mais indulgente nas censuras dos seus adversarios. Mas deixemos este incidente, e tornemos a questão.

E' nesta aristocracia, (bem differente da que se tem imaginado) é nesta aristocracia, digo, que tem uma existencia real na sociedade, que a maioria da Comissão de Constituição procurou estabelecer a magistratura patriciana da Camara dos Senadores, guarda e defensora ao mesmo tempo dos seus proprios direitos, e interesses, e dos interesses e direitos geraes de toda a sociedade; porque uns e outros devem permanecer estreitados sim, mas não oppostos, e incommunicaveis.

Pelo que levo dito já se vê, Sr. Presidente, que a Camara dos Senadores deve representar os interesses mais elevados da sociedade, as fortunas de capacidade e de riqueza já feitas e reconhecidas, que tem mais a perder do que a ganhar com as revoluções de propriedade, e de poder, e que são por conseguinte um elemento preservador da Constituição do Estado, e da manutenção e observancia das leis protectoras das liberdades publicas, que o são ao mesmo tempo de todas as suas vantagens. — Esta Camara não será somente util pelas qualidades, que lhe são proprias, pelo bem positivo que fizer; mas se-lo-ha igualmente pelas qualidades, que se lhe suppe, pela prudencia, que se lhe attribue, pelas prevenções favoraveis, que inspira, e pelo mal, que pode impedir que se faça. Mas uma grande parte destas conveniencias será perdida, se os Senadores ficarem expostos a perder os seus logares, por não concordarem alguma vez com as perturbações violentas, e exageradas das ordens menos favorecidas, com as opiniões muitas vezes facciosas, que as preocupações vulgares, as calamidades passageiras, ou a ambição dos demagogos podem introduzir, e converter em Decretos na Camara immediatamente popular.

Para satisfazer tambem a outra dos seus destinos politicos, qual o de constituir um poder intermediario entre o Povo, e a Corôa, a Camara dos Senadores deve ser, quanto possível for, independente d'um e d'outro daquelles Poderes. Mas ella não seria independente do Povo, se fosse um producto da sua eleição, e tivesse uma existencia temporaria; nem independente da Corôa, se não fosse inamovivel, sendo da sua nomeação. A Camara dos Senadores ha de além disto ser regularmente menos numerosa do que a Camara dos Deputados, que por seu volume e peso deve corresponder mais visivelmente á massa dos Cidadãos, que representa; mas na mesma proporção, em que a primeira perde da sua força fysica, deve ganhar no prestigio da opinião, o que igualmente se não compadece com a idea d'animovibilidade: — os homens dão as costas ao Sol, que se põe, e voltam-se para o Sol que nasce.

O Senado deve ser a reunião das grandes illustrações sociais.

Além das suas funções legislativas elle servirá tambem para realçar o Governo aos olhos do Povo, e para excitar a emulação em todas as ordens do Estado, porque offerece á ambição uma carreira fixa, e preciosa, no fim da qual se lhe figura uma recompensa legitima. Esta brillante perspectiva pôde tornar-se um incentivo, que leve a nobreza a sollicitar, e a servir com honra os logares inferiores d'Administração, se entre as condições da candidatura senatorial se exigir (para o futuro) a de ter obtido, duas vezes pelo menos, o suffragio do Povo, como membro d'alguma Assembleia deliberante, ou administrativa. As ordens superiores da sociedade terão mais um estímulo para se darem ao estudo da politica, e da administração dos Estados. Assim os corações generosos, que são os mais sensiveis ao amor da gloria das grandes acções, e a estima dos seus concidadãos, procurarão subir ao templo da sabedoria legislativa, onde podem ainda ser tão serviciaes á patria, por outra escala gradual d'outro genero de serviços, de que depende tambem a sua manutenção e prosperidade. Mas todavia estas vantagens se desvanecem, se nós não ligarmos á sua recompensa honorifica a idea da inamovibilidade: a estação desta recompensa deve ser considerada como o *Pantheon dos vivos* (como disse um nobre Barão); os illustres, que ali derem entrada, não devem tornar mais á condição commum, se não quizermos que elle perca todo o seu valor, e o seu prestigio!

Os Senadores, que se reputarem expostos ao perigo de não serem reelectos, serão outros tantos homens fracos, que desejariam fazer-se o menor numero d'inimigos, a fim de obterem a reeleição, ou de viverem em paz no seu retiro. As funções vitalicias, diz *Montesquieu*, tem a vantagem de poupar aquelles, que as exercem, estes intervallos d'inactividade, e de fraqueza, que precedem nos funcionarios destinados a entrar na classe de simples Cidadãos, a expiração do seu poder.

A duração vitalicia dos Senadores offerece ainda outra vantagem maxima, qual a de segurar permanentemente um ramo do Poder legislativo, composto de Legisladores experimentados na pratica dos negocios; vantagem que seria perdida com a reeleição. As eleições periodicas collocam, como já fica dito, os candidatos na necessidade de contemporisar com os homens acreditados, e ás vezes com os agitadores e facciosos, que podem influir nas eleições. Elles terão necessidade de recorrer á intriga para sustentar os seus interesses, e ter ligações e associações no mundo, ás quaes o Legislador deveser estranho, para conservar a sua pureza. Novos candidatos podem ter por si o esplendor do momento, e o favor do dia, e existe um facto, (diz o *Comte de La Borde*) ao qual se não tem dado a merecida attenção, e vem a ser: o pouco que os interesses nacionaes tem sido representados em França, depois de mais de trinta annos, em que tem havido *Sous-d'ans* representações. Sempre a escolha dos Deputados ha sido dirigida pelas reputações do momento relativos a uma impressão passageira! Como se estes Deputados não tivessem sido encarregados senão de manifestar uma vontade, um capricho, ou um descontentamento!... Dirigir um movimento, e não proceder ao fasmimento das Leis, e á fundar, ou a manter a melhor organização social! As funções senatoriaes devem necessariamente ser gratuitas, por muitas razões de politica, e economia; e é mais outro motivo, que deve levar-nos a dar-lhes consideração e importancia, a fim de que possam ser cobigadas pelas classes opulentas, e elevadas. A ambição é compativel com as qualidades grandes, e generosas, a probidade, a coragem, e o desinteresse são estas que uma instituição de semelhante natureza deve cultivar na sua candidatura, e premiar nos seus adeptos; mas este fomento, este premio são repugnantes com a idea d'animovibilidade dos Senadores.

Inda mais. Não pôde haver Constituição actual, onde o

Corpo Legislativo é todo alestivo, e temporario: um tal poder é incompativel com estabilidade de resoluções; e é então evidente que tambem a não haverá na Constituição, que lhes serve de base. E como não haverá leis fixas, tambem não poderá haver habito social, nem coisa alguma, que defenda as instituições, que a pátria tiver jurado.

E' por tanto bem evidente que para satisfazer dignamente as funções legislativas, que lhe são attribuidas, a Camara dos Senadores deve ser inamovivel. Mas esta inamovibilidade se requer ainda mais, se é possível, para que ella possa desempenhar com rectidão e dignidade as funções judicarias, de que deve ser investida, dada a forma de Governo que havemos adoptado. Não ha um só publicista, que mereça a pena de ser lido, que não considere a perpetuidade dos juizes como uma condição *sine qua non* da sua progressiva aptidão, e da sua independencia dos outros poderes; e esta independencia e aptidão como indispensaveis garantias da rectidão das suas decisões. Ora se a independencia, que nasce da inamovibilidade se reputa necessaria em qualquer juiz, como é que poderá dispensar-se d'uma ordem de juizes, que tem a seu cargo o julgar os Principes e grandes da terra? Esta só consideração bastava para resolver sem réplica a questão, se depois do que tenho exposto ella não estivesse já resolvida em favor da affirmativa. Eu paro aqui de cáncado: longo será este combate; e eu terei ainda occasião de tornar á sua arena.

O Sr. *Fernandes Thomas*: — O Sr. Deputado, que acabou de fallar, terminou o seu discurso dizendo que, se acaso se não adoptava a organização da segunda camara, que elle propunha, elle e os seus collegas da mesma opinião estavam convencidos que se perturbaria a ordem, e a tranquillidade no paiz, bem como não duvidava asseverar que os outros Srs. Deputados, de opinião contraria á sua, estariam igualmente persuadidos de boa fé que o mesmo aconteceria, se acaso se não adoptassem os seus principios. Se eu, Sr. Presidente, receasse que isto acontecesse, eu já cedia da palavra, e meditaria sobre o meio de se poderem reunir todas as vontades, sem nos expormos a tão tristes conseqüências; mas estou felizmente convencido de que, seja qual fór a decisão do Congresso sobre esta importante questão, a paz e a ordem serão mantida fora desta sala, e dentro della continuará a reinar a melhor harmonia entre nós, e regularidade nas nossas discussões (apoiado), e que cada um poderá expender as suas opiniões livremente; porque eu entendo que cada um de nós pode mostrar que estima muito o throno sem poder ser taxado de absolutista, e amar deveras a liberdade sem unta de republicano. Eu entro já na materia: não dou, Sr. Presidente, as questões, que por agora se apresentam em discussão: 1.^a se a segunda camara deve ser electiva, ou de nomeação regia; 2.^a se deve ser vitalicia ou temporaria. Sr. Presidente, o Congresso decidiu que a palavra *cortes*, que quer dizer *poder legislativo — representação nacional*, se encerrava a idéa de dois corpos separados, primeira camara, e segunda camara; mas nem por isso nenhuma dellas pode deixar de ser representação nacional. Na nação não ha senão representados e representantes, e todos os interesses que ha a representar são nacionais, e nem podem ser outros. Como pois admitir um corpo de representantes, que nada representam, ou que representam interesses, para que não tem procuração dos seus representados? E' necessaria a vontade dos electores; e chamar representantes da nação, a quem não é eleito pela mesma nação, nem para isso tem procuração, é um absurdo. O Sr. Deputado vem com um exemplo da camara alta de Inglaterra; mas eu torno a repetir que esse exemplo não é applicavel a Portugal: Inglaterra é nesse ponto um paiz aristocratico; lá ha a democracia do privilegio, e de casta, e entre nós não ha privilegio algum d'essa natureza, pois que existe a mais perfeita igualdade; e o ter um titulo não dá outro direito do que acrescentar um nome de mais aos

nomes, que qualquer tinha. Se acaso houvesse entre nós uma classe grande com interesses diversos, que fosse necessario representar por conveniencia publica, ainda bem; mas no caso em que estamos, representação nacional, que não saia da urna e, repito, um absurdo. (Apoiado, apoiado.)

Sr. Presidente, se o Rei é um representante da nação, se é por conseguinte um delegado della, se todo o seu poder lhe vem da mesma nação, se elle deve, como é minha opinião, participar do poder legislativo, como pôde elle delegar um poder soberano n'outro corpo, quando elle mesmo é um delegado? E' impossivel pois a nomeação regia da segunda camara. Não basta, Sr. Presidente, escrever sobre o papel — Queremos uma camara de Pares ou Senadores com attribuições de uma origem, que o Sr. Deputado lhe quer dar. E' necessario que as instituições, que se crearem se liguem aos factos sociais; e ninguém dirá que estes estejam de accordo com a opinião do illustre Deputado. Não basta dizer — apoiemos a monarchia com poderes monarchicos. A monarchia, Sr. Presidente, é forte e poderosa, porque representa os interesses geraes; e todo e qualquer poder, com que se queira apoiar fora d'esses interesses, longe de a fortalecer, enfraquece-a. Não era por ventura argumento de muitos Srs. Deputados, para se formar uma segunda camara, que o throno ficaria fraco diante de uma camara só, cujo poder era grande e muito para recetar por ser sustentado pelo voto nacional, pela eleição? Então se se quer uma segunda camara, que possa com igual força oppôr-se ás injustas pertenções da primeira, porque se lhe não ha de dar a mesma origem, para ter uma igual força, e não ir buscá-la ao throno, que se reputa já fraco, e incapaz de loctar com a primeira camara? (Apoiado.) Não terá uma procuração do povo mais força do que um diploma real? Sr. Presidente, uma camara de nomeação regia não só será lida em menos conta pelo throno, porque é uma dependencia sua, como será menos respeitada pela primeira camara, forte da sua posição, e do apoio nacional. O seu poder será da segunda ordem, e nunca poderá preencher os fins da representação nacional. Entre a faculdade hereditaria morta, e a eleição cheia de vida e de força, escolher o servilismo da eleição real, é fechar os olhos á historia do senado de Napoleão, e desconhecer inteiramente todos os elementos sociais de força, e de duração. Representação nacional e nomeação do Rei são cousas contradictorias; e se a segunda camara não representa os interesses geraes do paiz, então nada representa, porque nada ha fora da nação. A segunda camara por tanto deve ser electiva. (Apoiado, apoiado.)

Passando agora a tractar da segunda questão, não pôde ser duvidosa a sua solução, porque ella está effectivamente resolvida pela primeira: se ella é electiva deve ser temporaria. A eleição exprime uma opinião, que pode variar segundo o tempo, e as circumstancias. Não pôde pois ser o eleito inamovivel, porque poderia tornar-se em opposição com os electores, e assim destruido o principio salutar das eleições.

Sr. Presidente, uma camara vitalicia pôde ser um mal gravissimo para a nação, porque não ha para elle appealar della, se uma vez se lhe declarar hostil. Tanto se pugnou aqui pelo direito de dissolução, para que se podesse obviar o mal de uma primeira camara facciosa, e hoje quer-se estabelecer uma segunda, que será composta de homens, e por isso sujeita ás mesmas paixões, se não possa remediar o mal que ella fizer! Attenção bem os Srs. Deputados que uma camara vitalicia tem maiores attribuições e privilegios do que o proprio soberano, donde se pertende que ella emane: o Rei, apesar de perpetuo e inviolavel, está sujeito á opinião publica, e aos gritos dos interesses nacionaes offendidos, por isso que elle governa pelos seus ministros, que são responsaveis; e pôde sanar os males pela demissão, e substituição d'elles, illera sempre á sua pessoa. Em uma camara vitalicia os males são irremediaveis pelos meios ordinarios, porque nem o Rei tem o poder de a dis-

solver, nem os povos o de lhe escarem procurações, que lhe não deram, só restam os meios extraordinários, e deixa-se aberta a porta das revoluções. E pergunto eu, deixaremos na Constituição o germen dellas? Não será melhor evitar desde logo semelhante desgraça? (Apoiado, apoiado.) O Sr. Derramado disse que, para ir coherente com as suas procurações, deveria uniformar o systema da segunda camara com as dos outros paizes civilisados da Europa; mas nisso tanta razão tem S. S.^a, como eu, porque ha effectivamente exemplos de uma, e de outra opinião. O Sr. Deputado disse que a segunda camara devia ser um poder neutro entre o povo e o Rei, independente d'um e d'outro. Mas eu perguntarei ao Sr. Deputado se a 2.^a camara, que elle propõe, é na realidade um poder independente? Eu, pelo menos, Sr. Presidente, não posso conceber um poder independente da coroa nomeado a seu bel-prazer. Que o Sr. Deputado trouxesse este argumento para uma camara hereditaria, e aonde ha elementos para ella, então conceberia eu a aristocracia independente do throno e da democracia, e então colheria o seu argumento; mas entre nós aonde, repito, não existe aristocracia (e pôde dizer-se que, faltando ella, tambem não ha democracia) não sei que o seu argumento prove alguma cousa. Sr. Presidente, hoje que o povo está na plenitude dos seus direitos, e que nós estamos constituindo a lei fundamental do estado, sem termos felizmente nenhum dos entraves, estorvos, que existem n'outros paizes, façamos por chegar aquelle ponto, a que todas as nações desejam chegar por seus grandes, e diuturnos esforços. Que está fazendo hoje a Inglaterra senão trabalhando no melhoramento da sua segunda camara? E se a Fracça votou em 1830 uma camara vitalicia, foi porque ella não estava na posição, em que nós estamos hoje, foi porque não tinha opção sendo entre a camara hereditaria, e a camara vitalicia; e talvez escolhesse esta, não por ser a mais perfeita, mas por ser aquella, que tem menos elementos de duração, e que é mais fraca. Repito, Sr. Presidente, que já que hoje podemos constituir uma segunda camara, como ella realmente deve ser, não vamos escolher exemplos aquelles paizes, que não estão atrasados, e que evidentemente estão trabalhando para chegarem um dia ao ponto, que nós podemos hoje tocar sem difficuldade. Seja a segunda Camara electiva, porque de outro modo não pôde ser representante do seu paiz, seja ella temporaria, porque de outro modo não preenche as condições da eleição; e é esta a minha opinião.

O Sr. João Victorino. — Sr. Presidente, vai-se tractar da questão da organização da segunda Camara, questão, cuja importancia nem um só dos oradores, que me tem precedido, se esqueceu de commemorar no exordio de seus discursos. Apresentam-se-nos para textos da nossa discussão dois projectos, a saber, o da maioria da Comissão, e o da minoria, marcado o primeiro com o numero 14, e o da minoria com o 14 A. Seria necessario decidirmos por qual dos dois deveria começar a discussão; eu pediria que se começasse pelo projecto numero 14 A, que é o voto da minoria, e a favor do qual tenho, me parece, observado no Congresso muito maior numero de sympathias. Pelo que a mim respeito, por elle é que estou determinado a votar. E com effeito o projecto da maioria N. 14 estabelece o seguinte no artigo 43.º — A Camara dos Senadores é composta « de membros vitalicios, nomeados pelo Rei, e sem numero fixo — » O da minoria porém marcado, N. 14 A diz no artigo 1.º — « A Camara dos Senadores tambem será « electiva, e temporaria, o numero de seus membros será « igual ao da metade dos membros da Camara dos Deputados » Eu sigo pois a opinião de que a segunda Camara deve ser electiva puramente pelo povo; deve ser temporaria; com todos os eleitos devem ser propostos ao Rei em listas, ou duplas, ou triplices; e sobre estas listas é que elle deve escolher, e designar os cidadãos, em quem tenha maior confian-

ça, e mais capazes de sustentarem os interesses do povo, e os do Rei — Eis aqui as minhas idéas, eis a minha persuasão, eis a minha vontade. O que desenvolverei, o mais breve que me seja possível, nos seguintes raciocinios. Começo, Sr. Presidente, por fazer uma reflexão, e é que haverá factos, haverá exemplos e na verdade os ha, de Nações, cujas instituições organicas nos apresentam a sua segunda Camara legislativa vitalicia, e mesmo hereditaria. Ha outras em que ella é só vitalicia, e não hereditaria; outras em que as duas qualidades de vitalicia, e hereditaria, se junta ainda a de ser eleição puramente real; outras de nomeação real sobre eleição popular; outras de eleição popular, e vitalicias, outras de eleição popular, e temporarias. Ha mesmo exemplos de corpos legislativos formados sobre listas de eleição primitivamente popular e destas listas nacionaes certas corporações apparecem designarem os membros que hão de formar os mesmos corpos como na constituição de 1799 o senado conservador esculpia d'exemplos da historia, mas o tribumado, o corpo legislativo. Destas, e de muitas outras combinações eu podia dar exemplos buscados na antiga, e na moderna historia; sem duvida o podia fazer, e pelo decurso destas discussões terei muitas occasiões, e talvez as aproveitarei para os dar. Porém, Sr. Presidente, se eu muitas vezes me sirvo nos meus discursos de precedentes historicos, se muitas vezes tambem recito pedaços extrahidos sempre dos primeiros homens dos seculos antigos, (e isto confesso que sou as vezes enfadonho) nunca, nunca o faço para contrariar os principios politicos, as verdades da razão, e da equidade natural, que constituem o direito publico, mas só para confirmar, para esclarecer, ou para limitar, e restringir a interpretação vaga, e desvanada dos mesmos principios. Este é o meu norte quando emprego estas, antes amplificações, do que provas. Por isso, quando se me quer provar que uma segunda Camara vitalicia, e de pura nomeação real he a melhor, porque por ella se governam algumas nações, eu não me embarço com estes argumentos; e se a razão me mostra, se as doutrinas do mais apurado direito publico me puxam para outra parte, eu então digo comigo mesmo que nada ha que se não possa provar com os institutos dos povos; que é insipiencia julgar que tudo quanto apparece nas leis, e costumes das nações é justo, em fim satisfaz-se a minha consciencia com repetir aquelle bello pedaço de Cicero, de que rogo ao Congresso a benevolencia de me permitir que reproduza aqui a sua integra — *« Illud stultissimum est existimare omnia fuisse esse, que acta sunt in populorum institutis, et legibus. Si populorum jussu, et principum decretis, si sententia judicum jura constituerent; jus esset latrocinari, jus adulterare, jus falsis testamentis supponere, si hoc omnia suffragiis, aut scitis multitudinis probarentur »* — Cic. de Legib.

São pois os principios, os que vou a desenvolver. Porém, Sr., Presidente, que principio ha hoje em todas as escolas dos modernos publicistas mais constante, e invariavelmente adoptado do que a definição de lei? Eu tenho lido, e poderia aqui apresentar muitas, porém a do artigo 104 da Constituição é a que devemos seguir por ser a da Constituição, e por ser a mais philosophica. Diz este artigo « Lei é a vontade dos cidadãos declarada pela unanimidade dos votos dos seus representantes juntos em Cortes, precedendo discussão publica » Eis aqui o que é lei. Logo é da sua essencia ser feita pela representação nacional; mas uma segunda Camara fórma uma parte do poder, que ha de fazer a lei, logo esta segunda Camara deve representar a Nação; e por ventura uma Camara de eleição regia pôde dizer-se representante da Nação? Ella representa o Rei, que a elegu, e nada mais, Sr. Presidente, se não votasse nesta questão, como tenho votado, ia eu metter debaixo dos pés aquelle mesmo principio, que o artigo 104 da Constituição me manda seguir, e respeitar. Eu me teria contradito, eu me teria amaldiçoado a Constituição, e os seus principios quando votei por duas Cam-

maras, entre tanto esta Constituição é a que a Nação quer, e a que nos mandou seguir, e a Constituição verdadeiramente nacional, feita em Portugal, feita por portugueses, adorada por elles, e que deve ser o nosso código; (Apoiado, apoiado) foi educado com ella, jurei-a espontaneamente, foi para aqui mandado para a defender. (Apoiado) Sendo isto assim se nós para fazer a lei formos dar existência a um elemento, que a Constituição não reconhece, nós não guardamos este principio Constitucional. A soberania da Nação é estabelecida, ninguém a disputa, logo quem ha de fazer a lei, por que ella deve ser governada senão a mesma Nação? (Apoiado) A Nação é a unica, que tem os braços, logo a unica, que tem a força, logo a que pôde fazer o que quizer, isto é, logo a que é soberana; quem pois pôde dictar-lhe a maneira por que ella ha de dirigir-se senão ella mesma? Mas a Nação possui, além da força que resulta dos braços, a que resulta das cabeças, por tanto além de ter só a lei, que quizer, terá também a melhor possível; e se ella julgar melhor, se quizer (e já não é a primeira vez que o digo) ser governada por um Rei absoluto por um soldado, por uma dictadura, por um senado, em fim por a forma que lhe agradar, e julgar melhor, essa lei ha de ter. Logo é indubitavel a definição do artigo 104; e se o é, a segunda Camara deve ser de eleição popular; sem isto era um absurdo, era uma contradição, uma antinomia uma segunda Camara. Mas não se infira d'aqui que eu não julgue necessario para o bem da mesma Nação dar a esta eleição pura, absoluta, espontanea do povo aquella modificação, que já expuz, derivada da approvação da Corôa; e note-se bem que eu digo que a escolha do Rei, feita sobre os apurados nesta eleição popular, nada altera a sua primitiva origem, como ainda logo direi, quando refutar um illustre preopinante.

Sr. Presidente. Tem-se querido provar que a segunda Camara deve ser de eleição puramente real, e sem intervenção alguma da Nação com o seguinte argumento — As nossas procurações limitam a nossa liberdade neste ponto, em quanto nos mandam fazer uma Constituição segundo os principios adoptados pelas nações mais civilisadas, que gozam de governos representativos na Europa, porém nestas a segunda Camara é de nomeação real, logo a nossa o deve também ser; « São muitas as respostas, que se tem dado, e que se podem dar a este raciocinio; porém a que vou a dizer tirada do facto ainda não foi tocada, nem talvez achada por nenhum dos precedentes oradores; e o facto é este: a reunião de Belém com effeito propoz em 4 de Novembro de 1836 » *que se convocarão immediatamente Cortes... para fazerem na Carta de 1826, e na Constituição de 1822 as alterações, que julgarem necessarias...* e *que sejam conformes com os principios adoptados nas de mais monarchias constitucionaes da Europa* — Porém a resposta da reunião do Campo d'Ourique foi — *« que se reunirão quanto antes as Cortes... para fazerem as alterações... e que sejam conformes com os principios adoptados nas de mais monarchias constitucionaes da Europa »* e ultimamente declarou S. Magestade que approvava o programma do Campo d'Ourique; isto é, os principios adoptados, e não os principios adoptados. Por ventura não faz isto variar essencialmente o negocio? Adoptados, e adoptaveis dão com effeito a mesma idéa? Por tanto ainda por mais esta razão nada vule tal argumento.

Votei por duas Camaras, porque estava convencido, como me parece, que o demonstrei, que desta forma binaria resultavam melhores leis; porque della sahia a força de cohibir a sua multiplicidade, mal tão forte, que para o evitar eu sacrificaria os mais triumphantes principios. Votei por ellas porque teriamos então leis mais amadas, e por isso, o que é essencialissimo, mais exequiveis.

Votei por esta forma binaria porque uma segunda Camara, composta como eu quero, dará indubitavelmente mais força á primeira. Não me importa que se diga, se uma

Camara só por si é forte bastante para destruir os governos, e a paz dos estados, fortificada ainda com o apoio de uma Camara segunda, e popular, mais facilmente levará a effeito esta desastrosa obra. Não é assim; é e deve ser o contrario. Os governos tem cahido; os thronos, e os Principes tem acabado, não por força de mais, mas por força de menos dos corpos legislativos. Todos os factos antigos, e modernos provam manifestamente esta verdade. Foi sempre a prepotencia dos intrigantes, e dos ambiciosos sobre a fraqueza daquelles corpos, que fez delles os instrumentos servis, e automaticos de suas horribis tramas, e sanguinaria ambição. A fraqueza é que os mette debaixo do azorrague de uma minoria facciosa. Eis-aqui o quadro, que nos apresentam todas essas republicas gregas cahindo depois de scenas as mais turbulentas debaixo do jugo de tyrannos dominadores. Lela-se a historia de Athenas, de Syracusa, de Corintho, de Thebas; eis-aqui o que viu Roma. A fraqueza, a divisão do seu senado creou dentro delle as facções, perdeu a força, triumpharam as minorias, e appareceu Mario, Sylla, Cesar, e outros... Feliz a republica de Carthago, de quem diz Aristoteles que em mais de 500 annos até o tempo, em que elle vivia não tiuha apparecido nem uma sedição, nem um tyranno, que opprimisse a liberdade. A fraqueza, a que Cromwell reduziu o Parlamento inglez, o habilitou a fazer cortar a cabeça de Carlos I., e só com uma Convenção fraquissima, servil, e automatica, é que um Robespierre diria — *A Convenção é a minha machina de fazer decretos.* — Todas essas republicas da Italia pela fraqueza dos seus corpos legislativos foram a victimas das discordias das familias, da arceocracia...

Mas, Sr. Presidente, deixemos esta longa digressão, vamos ao meu proposito mais directamente. Diz-se que como a segunda Camara deve ser composta de categorias, está o Rei muito mais ao facto dellas, e deve escolher entre ellas os membros da segunda Camara. Ora eu não posso admitir que o Rei esteja mais ao facto de conhecer estas categorias, do que o povo; e se o Rei é, que deve organizar dellas a segunda Camara, organisa o povo das mesmas. O povo convive, observa, conhece infinitamente melhor, que o Governo, as circumstancias dos cidadãos; e raras vezes se poderá enganar, o que será muito mais facil da parte do Governo. Logo a eleição deve ser popular.

Ninguém duvida que uma segunda Camara eleita pelo Rei sem intervenção alguma do povo ha de ser um corpo tudo votado aos interesses reaes. Esta parece naturalmente a indole, e a direcção, em que a mesma Camara caminhará. Quando aqui se agitou a questão de ser unitaria, ou binariamente organizado o poder legislativo, muito se instou neste motivo a favor do um só corpo. Então nenhuma força me fazia tal argumento, porque dizia eu: na formação da segunda Camara está o remédio; deixem haver duas, é isto muito mais util; mas forme-se a segunda de maneira que o povo venha a ter nella a influencia, que deve ter; e por isso esta reflexão, que então se oppunha, e lá eu a julgava desprezível, aqui se me apresenta com outro caracter. Esta 2.^a parte dos agentes do poder legislativo deve ter a confiança, e a boa fé das duas extremas, e saber da Camara primeira; e então que cousa mais natural do que participar de ambas? Mas sobre isto logo direi mais uma palavra.

Eu por ora estou inclinado a que os grandes dignitários da Nação sejam julgados dos seus crimes, e prevaricações na Camara dos Senadores, na segunda Camara, ou como lhe quizerem chamar. Sei, e já aqui observei que alguns dos Srs., que tem orado, não se inclinam muito para esta opinião; eu por ora estou por ella, e permitam-me que lhe diga que se a longa serie de seculos, passando sobre uma instituição a pôde tornar respeitavel, é sem duvida esta respeitabilissima. Antes que ella passasse a fazer parte das leis inglezas já era praticada pelos antigos povos.

Nem em seix das republicas da Grecia alguma, em que os Concilios legislativos não tivessem tambem a attribuição de julgar certos casos, e em certas circumstancias. Em Creia, aonde Jupiter nasceu, e Minos fez as leis, e aonde a historia nos diz, que Licurgo foi buscar muitas para as dar á sua patria, e Zelenco para organizar os Locreos, havia este juizo. Quem ignora que elle existia em Roma? Mas dos germanos nos certifica Tacito (*de moribus Germanorum*) o mesmo: *« licet apud concilium accusare quemque, et discrimen capitis intendere. »* Porém se a Camara dos Senadores deve julgar os Ministros da Corôa, como é inconsequente que estes formem á sua vontade a seu arbitrio livre um corpo, em que é possível viram a ser julgados? Ha uma liberdade infinitamente maior qual a de recusar os jurados; pois lá recusou os que me são hostis, ou suspeitos, e em numero limitado, e aqui escolho todos os meus amigos para me julgarem.

Eu quizera, Sr. Presidente, dar á minha Nação uma Constituição permanente, em que todas as peças desta grande machina já mais se desarmontissem: estou certo que quanto os seus ligames constitucionaes forem mais amados, e as suas instituições mais á vontade publica, menos inimigos, menos opposcentes háo de encontrar; ora se a nossa segunda Camara tiver o voto, tiver o assentamento nacional não fica ella escorada naquella base mais solida, mais inabalavel, a approvação publica? Certamente.

Uma Camara de eleição exclusiva da Corôa, se ella é composta de homens corrompidos, ambiciosos, e immoraes, então é um ajuntamento de aduladores do Poder, festejando, e lambendo sempre a mão, que lhe deita em cima os thesouros, e as honras. Temos esse objecto Senado de Roma tão bem pintado naquelles bellos versos do Caíão de Metastazio

Il Senato

*Non è più quel di pria, di schiavi è fatto
Un vilissimo grege...*

Se porém é composta esta Camara de homens de bem, então ou elles se vêm obrigados a ser ingratos ao seu benefactor, todas as vezes que tenham de oppor-se, e abandonar os interesses, e as petições menos justas do Ministerio, ou são forçados a tornar-se inertes, e nullos quando não os querendo offender por gratidão, e não os podendo sustentar contra sua persuasão, ficam n'uma inactividade reprehensivel, e isto é talvez peor ainda, e de certo menos generoso.

Mas na Inglaterra ha uma Camara de Pares, que tem todas as qualidades, em que nós estamos achando defeitos, e esta tem feito a fortuna da Nação ingleza. Reflexão de grandissima força, em que a minha sinceridade e boa fé, sem poder desapegar-se dos principios, que julga certos, não acha com effeito nada attendivel, que possa oppor. Talvez aquelle grande povo fosse mais feliz, ou ao menos não o fosse menos, se a sua Camara aristocratica fosse de outra formação. Já lá se tem violentamente desenvolvido a vontade contra aquella organização; lá appareceu um homem, de quem Lord Wellington dizia, que tinha mais poder na Grã-Bretanha do que o Rei. Mr. O Connell, que a testa de uma immensa força de opinião tem lançado os hombros á obra da reforma da Camara dos Pares: e quer e forceja, sem fazer, diz elle, brecha nas antigas instituições tão caras e arraigadas no coração destes nobres insulares, metter na formação desta Camara a escolha, e a influencia popular, seguindo com tudo uma via de opposição aquella por que eu estou pugnando; systema que tenho meditado, e do qual darei ainda, se se proporcionar occasião, um extracto em alguma destas sessões. Systema, que consagrando ao Rei a faculdade de nomear Pares vitalicios, e hereditarios até o numero de 800, estabelece, quasi deus escolha o povo 150, que serão os que tenham assento no Parlamento.

Sões, Extraor. de 1837. Vol. III.

Tenho apresentado as idéas, e reflexões, que me induziram á persuasão de que a Camara dos Senadores deve ser primitivamente eleita pelo povo; porém assim como na eleição dos Deputados a Corôa nenhuma influencia deve exercer, seguir-se-ha que della seja tambem excluida na formação da dos mesmos Senadores? De nenhuma sorte. É indispensavel a acção do Rei. Nós queremos, tem-se dito, um Monarchia representativo, logo queremos um Monarchia. Principio certo, e conclusão evidente. Nenhuma duvida ha que os interesses do povo nos devam merecer a primeira attenção, porém os do Throno não devem merecer a menor, se é que queremos que haja Throno. Tem o povo a sua Camara de Deputados, que elle elege perfeitamente á sua vontade; se o fizer tambem, e com a mesma liberdade a respeito da segunda Camara, pôde dizer-se sem duvida alguma que é só nominal a idéa desta, e que verdadeiramente nada mais ha que uma, partida em duas sessões, e a deliberar em salas diversas. Logo o Rei deve influir na formação della.

Sr. Presidente, a segunda Camara deve ser, acha-se com razão e experiencia escripto nos livros dos Publicistas, medianeira, ou moderadora entre as forças dos extremos, do povo e do Rei; e isto faz a belleza deste corpo intermedio; pois se isto assim é, torna-se indispensavel, que ella goze da boa fé daquelles, de quem deve regular as attribuições, e os interesses; e como poderá melhor obter esta prestante qualidade, do que concorrendo elles ambos para a sua existencia?

O Povo, disse eu, está talvez nas circumstancias de conhecer melhor o merito dos cidadãos, entre quem vive, os seus teres, em fim as suas cathogorias; porém não se me negue que o Governo pôde estar mais ao alcance deste conhecimento em certas outras classes de cidadãos, que por qualquer motivo podem achar-se em menos contacto com o povo; esta é a historia, ou acertada ou desacertada das sociedades, ou bem, ou mal fundada. Logo, porque se não ha de aproveitar para levar á Camara dos Senadores as mais eminentes capacidades do Estado o contingente de conhecimentos, que para este importantissimo fim pôde prestar tambem o Governo?

Eu mostrei já em outra occasião que a existencia de uma segunda Camara era necessaria para as leis, que tem de regular os povos, serem o mais perfeitas possivel á natural imperfeição dos homens, e tambem serem as menos numerozas, e strictamente só as indispensaveis para a recia administração dos cidadãos. É porém necessario, para se tirar della esta grande vantagem, que não subscryva sem exame, e debate algum, as que lhe mandar a Camara dos Deputados; sem isto era quasi inutil esta instituição. Porém para haver este debate, esta analyse, e rixa salutar, é tambem necessario que exista certa emulação entre os dois corpos collegiativos; e é um requisito essencial, que elles não sejam sem mistura alguma, devidos a uma só origem; e daqui resulta a necessidade que na sua composição entrem quanto seja possível elementos heterogeneos, e por isso que ella não seja só da nomeação do povo.

Os Governos tem, como um dos seus primeiros deveres, de recompensar os serviços feitos ao Estado: a pôde, quando os varões, que os tem prestado vierem nas listas da eleição popular, preferir na sua escolha os mais benemeritos por este motivo. E eu confesso que se em contrario, e em favor da eleição popular não intervissem razões mais ponderosas, e superiores, votaria que o fazimento da Camara dos Senadores fosse de nomeação exclusiva da corôa, só por este motivo; para o Governo poder, elevando os cidadãos a este eminente lugar, compensar os serviços feitos a nação.

Tudo, Sr. Presidente, tudo pugna a favor da intervenção da corôa na formação desta segunda Camara; e quanto mais o entendimento ajudado pela experiencia profunda, e

análisa a construção das monarchias constitucionaes, mais se firma nesta persuasão.

Mas tem dito um illustre Orador desta casa: a segunda Camara deve representar a nação, porque nada mais ha a representar; e nada ha tão absurdo como dizer-se, que pôde haver representação, que não saia da urna eleitoral; logo o Rei não deve ter influencia alguma na formação desta segunda Camara, porque o Rei, que não é a nação, não deve ser representado em alguma das Camaras.

Ora, Sr. Presidente, ou eu não entendi o illustre membro, a que me estou referindo, ou a sua racioeinação nada fere o systema, que estou sustentando. Ella pecca no facto, e pecca na consequencia. Pecca no facto em quanto faz dependente da urna eleitoral toda a representação. Se isto assim fôsse nunca tinham gosado representação nacional os povos, que a estabeleceram com voto publico; e então essa Gram-Bretanha, aonde não ha urna eleitoral para a eleição dos membros da Camara dos Commons, como todo o mundo sabe, aonde o voto é patente, e não secreto, tem estado sempre sem ser representada. Pecca na consequencia; porque, se na formação da segunda Camara, eu quero intervehir essencialmente a urna eleitoral, com todo mil conveniencias requerem que para o bem do estado intervehna tambem outra potencia, o elemento monarchico; e assim ella, devendo com effeito ser representante do povo, não repugna que tenha a qualidade de ser da escolha do Rei; só a racioeinação ferra a minha opinião, se en negasse a Camara dos Senadores a eleição da urna, o que é contrario ao que defendo.

Diz-se tambem: os interesses do povo, e os do Rei devem ser identicos, e não divergentes, logo para os sustentar basta ser a segunda Camara somente popular. Porém, Sr. Presidente, mesmo que a segunda Camara nenhuma outra utilidade tivesse, senão a de firmar estes interesses, tal argumento bem pouca força tinha, e se commutava pela forma seguinte: se os interesses da nação e da coroa são os mesmos, bém: a nossa segunda Camara une-se a elles, tem, por assim dizer, um interesse só, que fica mais consolidado, e a ella então não fica mal o ser tambem approvada pelo Rei; mas se desgraçadamente, o que oxalá nunca tivesse logar, estes interesses divergem, então é supremamente nullo, ou antes absolutamente necessario que esta Camara tenha a confiança, e a boa fé de ambos; e é só então que lançando-se na parte, aonde ha mais justiça, mais razão, mais utilidade commun, pôde sem tumulto, sem odio, sem violencia restituir o equilibrio, a fortuna, e a tranquillidade publica. (Apoiado.)

Estas, e muitas mais razões poderia eu apontar, mas está, julgo eu, a materia esgotada pelo que tem dito os praeclaros Oradores, que tem fallado. Logo o meu pensamento e systema, é que haja uma segunda Camara, a qual deve ser de eleição primitivamente popular, porém destes eleitos se devem fazer listas duplices, ou triplices, que sejam propostas ao Rei para escolher, para designar dellas aquelles cidadãos, que foram mais de sua confiança, e com estes ser formada a Camara dos Senadores.

Em terminaria aqui o meu discurso, mas quero ainda lançar algumas palavras sobre outro objecto; ellas serão breves, porque mesmo elle virá ainda outra vez a discussão; porém como sobre elle tambem já tem fallado alguns Oradores, com o mesmo direito rogo indulgencia para fim.

Será por ventura livre ao povo, quando eleger os Senadores, divagar e achar aberta uma carreira, e tão livre como aquella, que percorre quando faz a eleição dos Deputados? Eu digo que não é indispensavel haer o povo, que pôde eleger estes, aonde os achar a sua satisfação, seja constrangido a buscar aquelles somente, aonde a lei lhe determinar. A theoria das collegiaturas, é aqui indispensavel; porém a difficuldade será sem duvida marcar estas; e isto deve occupar ainda devotamente a prudencia, e a sabedoria do Congresso. A

qualificação da propriedade deve ser infallivelmente uma, pois que os membros da segunda Camara, não recebendo subsidios do thesouro, tem de sustentar a dignidade, e a independencia de suas cadeiras somente com os fundos de sua fortuna. Os altos empregos civis, e ecclesiasticos reclamam tambem para si uma categoria. Esta se lhe consignava nas nossas antigas Cortes, nas de Hespanha, nas de França, e ainda hoje a conservam no Parlamento francez, e no Parlamento inglez; e neste a presença do chanceller, de um bispo, e de um outro par, já constitue uma sessão regular. A nobreza hereditaria, a nobreza chamada dos Pergaminhos, deve na minha opinião ser contemplada quando, além da categoria da propriedade a que já pertence, reunir a do merito. Estes pergaminhos, Srs., são ainda a expressão dos grandes serviços feitos á patria pelos vossos illustres Avos. Lembremo-nos dos prodigios praticados nos seculos passados; da grandeza portugueza em todo o genero de virtudes, e de gloria, e então estranhemos que os nossos Monarchas assignalassem á gratidão, e ao respeito publico os heroes lusitanos, que tanto sublimaram a nação portugueza. Tire-se a sociedade a consideração publica, de que as virtudes dos grandes cidadãos devem ser rodeadas sempre, e sempre perpetuadas, e acabou instantaneamente o primeiro agente, o principal estímulo das grandes acções. São hoje obsoletas, são hoje stigmatizadas com o desprezo o odio que ellas, e seus propagadores merecem, essas doutrinas de 1291, essa igualdade, com que os mais perversos de todos os perversos queriam nivellar tudo, menos a si mesmos, pois que a vara do seu signalismo obrava, e tinha só acção nas cabeças, que estavam acima, e não abaixo das suas. A categoria dos talentos, e das virtudes seja a primeira contemplada; a esta convenho muito voluntariamente cedam todas as outras.

Quero estas categorias, para se fazer uma representação verdadeiramente nacional, e pela maneira seguinte desenvolvo este pensamento. Sr. Presidente, tenho por vezes, e nunca deixarei de o fazer, expressado o meu sentir a respeito da representação nacional; torno agora a fazê-lo, e desejo que sejam muito explicitas as notas dos Srs. Taquígraphos. As nações são compostas de muitos cidadãos reunidos debaixo de um só governo, e de uma só lei, mas não debaixo de um só interesse, e opinião. Esta verdade é o facto mais conhecido, que ha na sociedade. Cada nação tem seu imperio; de maneira que nenhuma definição mais exacta das nações, depois de constituídas, do que aquella, que eu já aqui reproduzi, deduzida dos estatutos da Universidade de Coimbra. Logo que é representação nacional? Nenhuma outra coisa senão o resumo de todos os interesses sociais do corpo politico, a que ella pertence. Por ventura quando um destes corpos se acha repartido em diferentes fracções de opiniões politicas diversas, o que é infinitamente ordinario nos governos livres, e constitue, o que se chamam partidos, ou facções, por ventura, digo, um corpo representante, que resuma só um destes, pôde dizer-se que representa a nação toda? Por forma alguma. Eu nunca considerei que uma nação esteja regular, e perfeitamente representada, em quanto não virsentados no sagrado recinto dos Congressos nacionaes a recopilção, a miniatura, deixam-me assim explicar, de todas as classes, de todos os partidos, de todos os interesses, de todas as persuasões, de todas as vontades, que constituem uma nação. Só quando os componentes elementares, e constitutivos das massas populares, virem os seus principios politicos, seus interesses individuaes, e de corporação protegidos na representação, só quando lá os virem defendidos a sua satisfação, só então, digo, estão contentes. Só quando observarem que a sua causa é debellada sem medo, e em plena liberdade na arena Parlamentar, só então deixarão de lembrar-se de o fazer com as halbetas, e a ponta da espada nos campos da batalha. E' este o grande segredo, este o salutar antidoto nos governos livres contra as guerras civis, tão possiveis, tão provaveis, mesmo

pela maior liberdade, de que alli gasm os cidadãos. E' esta a pedra angular, que sustenta estes edificios; sem este principio nada havia senão tumulto, e principios politicos sem digestão, sem ordem, e sem proveito, desconfiança eterna entre os cidadãos, symptomas continuos de descontentamento, em fim aquelle estado de confusão politica

Quem dicere callos.

Mas que tem estas idéas com as cathogorias, ou qualificações, que devem revestir os elegiveis para a Camara dos Senadores? Tem uma intima relação, porque coarctando-se aos electores a faculdade de divagar sem restricção alguma, forçando-os a levar ás suas listas só homens com estas determinadas qualificações, e não sendo possível acha-los todos no seu partido, não lhes resta remedio senão ir tira-los em todas as côres politicas, e assim levar á Camara Senatoria, a representação de todos os interesses sociaes do corpo politico, a que pertencem. Digo ultimamente, e nenhum outro exemplo apontarei, posto que seria possível achar muitos, que se as opiniões de Wigs, e Tories, que desde o Parlamento de 1620 para 1661 dividem a população, e as bandeiras politicas na Inglaterra, não se achassem proporcionalmente representadas no Parlamento, talvez ja uma revolução teria devorado as liberdades com que tanto, e tão desculpavelmente se ensoberbeceem os altivos habitantes da poderosa Albão.

Concluo pois tornando a declarar que a minha votação é por uma Camara de Senadores, ou como se lhe queira chamar, de duração temporaria composta de membros electos pela nação, dos quaes se formem listas duplices, ou triplices, e nestas possa a corda escolher, e designar aquelles, de que a mesma Camara deva ser constituida. (Apollado por muitas vezes.)

O Sr. M. A. de Vasconcellos (leu o artigo em discussão). Esta é a integra do artigo, que temos em discussão: vejamos agora quaes são os principaes fundamentos, em que os illustres oradores tem baseado seus discursos para defendarem a doutrina deste artigo. Um d'elles é este, para representar todos os interesses: vejamos Sr. Presidente, se se consegue este fim? pondo-se em pratica a doutrina do artigo, como se ha de conseguir o fim de representar todos os interesses, se se confia a sua nomeação a uma pessoa só, e a uma pessoa, que tem interesses tão activos, e muitas vezes tão distinctos dos do resto da nação? Parece-me que nma Camara organizada por este modo não pode representar senão os interesses da Corda, não só porque a ella deve a origem da sua formação, mas porque as suas dependencias futuras a ligam tambem ás prerogativas da Corda. Qual será o pai, Sr. Presidente, que tendo sido elevado á alta cathogoria de senador, e de senador vitalicio não queira deixar este cargo em legado ao seu filho? Persuado-me que muito poucos hão de ser tão despidos da vaidade, que não queiram dotar por esta maneira o seu filho. Mas qual ha de ser o meio de elles deixarem esse legado ao filho? Está bem claro, Sr. Presidente, que não pôde ser outro senão servindo o poder, servindo-o da maneira, que mais agrada ao poder para captar a sua benevolencia, e conseguir a nomeação futura de seu filho. Eu não sei como nós, se quizessemos estabelecer um laço de dependencia indestructivel entre a consciencia do senador, e a vontade do rei, como o poderíamos fazer melhor; e por isso não me demoro mais em responder a este argumento. Recorre-se a outro fundamento, que é o de crear um segundo corpo legislativo vitalicio, e nomeado pelo rei para servir de medianteiro entre a Corda, e a primeira Camara. Note argumento tem o mesmo vicio, Sr. Presidente, como ha de este corpo nomeado pelo rei, e na sua dependencia futura ser medianteiro nas dissensões, que se levantarem do rei para com os Deputados, ou destes para com o Rei? Isto parece impossivel. Sr. Presidente, aqui não pôde haver mediação; aqui ha de haver justamente uma transigencia, uma amalgama da segunda Camara com a

vontade da Corda, e então temos nós uma tyrannia legislativa; e quando isto succede é bem sabido de nós todos o remedio unico, que segundo *Loki* se conhece sobre a terra, remedio, a que eu nunca desejarei levar meus concidadãos.

Disse-se que é precisa uma segunda Camara nomeada pela maneira, que está no projecto para fortalecer a Corda; mas fortalece-la? Contra quem? Eu não sei contra quem a Corda precise ser fortalecida. Uma nação, que possui a intima convicção, pela necessidade das circunstancias em que se acha collocada, de que deve conservar o governo monarchico representativo, está claro que é porque lhe convém, e então é preciso dotar a Corda de certas attribuições conformes á necessario para o bom desempenho das suas funções. Pergunto eu, se a Corda desempenhar essas funções precisa de mais alguma fortaleza? Esse edificio precisa de um esqueleto para o sustentar? E, se o precisasse, qual seria o esqueleto, o gigante que o sustentasse contra a vontade da nação, contra a torrente de suas necessidades sociaes, se fossem contrarias á existencia de uma Corda? Só um exercito estrangeiro mais forte que a mesma nação; porque, d'onde se havia de tirar força para sustentar uma forma de governo contrario aos interesses de uma nação? Não a conheço só! Só se considerarmos os povos no estado de ignorancia, em que estavam antigamente, tyrannizados por meia dúzia de janiziros armados; mas hoje não é o mesmo; então para que é preciso fortalecer a Corda? Está claro que não é senão para quando a primeira Camara fosse injusta, e facciosa; e então a Corda tinha outras prerogativas para a inutilisar, e sobre tudo tinha a opinião publica, que a havia de leudar; e eu não sei como cem, mesmo duzentos mil homens, que se mettessem n'uma casa podiam estar a guerrear uma nação inteira contra a existencia das prerogativas de uma Corda, que essa nação adorava, e que estava sustentando. Então que queremos nós fortalecer? Só vamos fortalecer ambições desregradas da Corda, e essas não quero eu fortalecer; tomara eu que ellas nunca nascessem. Diz-se que é para conservar a monarchia. Ora, Sr. Presidente, avançar este argumento é fazer parecer que todos os que pugnaram contra esta doutrina querem destruir a monarchia; mas parece-me tambem que não se pôde dizer em que consiste a essencia da monarchia; porque se fosse absolutamente necessario para existir uma monarchia, que ella tivesse certas, e certas attribuições como tem n'esta, ou n'aquelle paiz, então em nenhum outro paiz podia subsistir; mas nós vemos-las tão variadas. . . . N'um paiz tem mais attribuições, n'outro menos; n'um são mais extensivas, n'outro menos; e entretanto existe monarchia. Eu entendo, Sr. Presidente, que mais facilmente se pôde dizer que fica substituido o presidente de uma republica por um monarcha; logo que se lhe dá a qualidade hereditaria, do que por se não dar a um monarcha o jus de formar uma segunda Camara, elle deixe de o ser; porque não pôde sustentar-se *a priori*, que neste ou naquello paiz se destrua a monarchia por falta desta ou daquella attribuição; n'um paiz precisa o monarcha de mais attribuições para se sustentar contra causas de destruição da monarchia, n'outros de menos; mas haverá paiz no mundo, em que se precise de menos força para sustentar a monarchia do que em Portugal, onde essa forma de governo está arraigada no coração dos portuguezes, porque está arraigada nos seus habitos, e no seu reconhecimento para com seus monarchas; porque em paiz nenhum do mundo a monarchia tem feito mais bens á humanidade do que em Portugal? Eu não conheço um povo mais reconhecido do que os portuguezes. Então como tememos que se destrua em Portugal a monarchia se lhe não dermos esta prerogativa, que não pôde ser senão funesta? Isto é uma illusão; nós dizemos ao Rei que pôde tudo, que é imperecivel, que é irresponsavel; mas tomamos conta aos Ministres. Ora combine-se isto com o poder real como tinham nos paizes despoticos; não pôde ser; e se nós não podemos, porque assim o exige o bem publico,

dar aos reis um poder real despoico nos outros casos, como lh'o havíamos dar neste? Mas diz-se que se pôde fazer responsável o Ministerio se por acaso fizer uma nomeação contraria aos interesses da nação; então onde está aqui a prerogativa? É illusoria. Eu quero que o throno portuguez seja adornado de perolas verdadeiras, e aquellas que forem precisas para fazer a felicidade publica; mas ornado de perolas falsas para n'um dia lheserem prejudiciaes, se tiver Ministros que abusem, isto não é defender os direitos e prerogativas da Corôa. Que seria, Sr. Presidente, uma segunda Camara constituida de maneira que se tornasse n'um instrumento passivo do poder? Não a posso comparar a outra coisa mais justamente, que ao escudo de Seta: a Corôa com um tal escudo apartaria as lançadas, que se lhe arremecassem, e por de traz delle fulminaria a nação com a grande lança do veto absoluto, se lhe fosse concedido; e que havia de acontecer? O que aconteceu a Seta. Este guerreiro foi valentissimo, aprou no seu escudo em um só combate trezentas e tantas lançadas; mas de resto cahio.

Eu não sei de quem o segundo corpo co-legislativo recebe um mandato, que o authorise a legislar para a nação; pôde elle legislar para o paço; isso é verdade; pôde dar regulamentos para o paço, porque de lá recebeu o seu mandato; mas para a nação não pôde.

Ora será esta a maneira de representar as sumidades sociais? Não será a maneira unica, que a nossa razão, e experiencia tem descoberto, a uma eleitoral? Não é a ella que vão, ou tem direito a hir votar todas as sumidades sociais? Não é alli que tem direito a serem votadas todas as sumidades sociais? Pois nós havemos dizer que vamos estabelecer uma representação para as sumidades sociais, e vamos restringir o catalogo dessas sumidades a umas certas classes que, quanto a mim, não as abrangem todas? E depois d'ellas restrictas assim vamos dar o jus a um só homem para eleger d'entre essas sumidades quem mais lhe convier? Fallemos claro, então como estão representadas as sumidades sociais? Isto é uma peizita illusão feita a nação; uma falsa representação nacional, e um veneno que produzirá o seu effeito contra a mesma Corôa, que se diz querer sustentar por este artigo.

O Sr. José Estêvão:—Sr. Presidente, faz-me V. Ex.^a favor de me dizer quantos Srs. estão inscriptos sobre a materia?

O Sr. Vice-Presidente:—Esta só o Sr. Deputado.

O Sr. José Estêvão:—Eu cedo da palavra, visto que ninguém mais está inscripto.

Passou-se a correspondencia, e o Sr. secretario mencionou a seguinte:

1.^o Um officio do Ministerio da fazenda, em que se participa serem remetidas ao Congresso para a Comissão da fazenda tres relações de bens nacionaes, que ainda se acham por vender, e que a Comissão interina da junta do credito publico enviou a primeira repartição do Ministerio da fazenda com a representação, constante da copia, que acompanha as mesmas relações.—Foi mandada para a Comissão da fazenda.

2.^o Um officio do Ministerio da marinha e ultramar, em que se pedem as Côrtes providencias sobre o decreto de 31 de Dezembro passado, a fim de se removerem as duvidas, que se possam suscitar, e já se tem suscitado sobre os direitos de mercês, e ao mesmo tempo remette a nota d'aquellas classes, que parecem estar nas circumstancias de não serem obrigadas aquelle pagamento, e finalmente remetendo tambem tres pareceres do conselheiro procurador geral da fazenda sobre varios casos, em que o Ministerio tem duvidas.—Foi mandado á Comissão de legislação.

3.^o Um officio do Sr. Visconde de Beire, accusando a recepção d'outro, em que se lhe communicava a suspensão

da sua licença, e declarando que com a brevidade, que lhe fosse possível, cumpriria as determinações das Côrtes.—O Congresso ficou inteirado.

4.^o Uma representação da Camara municipal de Villa Pouca d'Aguiar, e mais cidadãos, que pedem ao Congresso não restabeleça os foros e os dizimos, fazendo uma opposição dos inconvenientes, que d'ahi resultariam.—Foi á Comissão da fazenda.

5.^o Uma representação assignada por varios cidadãos, em que requeram que o Congresso guarde e conserve os principios essenciaes da Constituição de 1822.—Mandou-se imprimir.

6.^o Uma representação da junta de parochia da freguezia da Lagusa, concelho de Tondella, e districto administrativo de Vizeu, em que se dá por contente com a actual annexação ao dito concelho de Tondella, e por isso previne o Congresso contra a tentativa, que alguém possa fazer para a desannexar d'alli, e reuni-la ao concelho de Vizeu; pois lhe conta que um agente de Vizeu tem andado n'aquella freguezia a sollicitar assignaturas.—Foi á Comissão de estatistica.

7.^o Uma representação da junta de parochia da freguezia de Cambra de Lafões, em que com seus principaes habitantes se queixa da violencia e gravissimos prejuizos da sua desannexação do concelho de Vouzella, para ser reunida ao concelho da Villa d'Oliveira de Frades, ultimamente resultada pelo Congresso.—Foi á Comissão de estatistica.

8.^o Uma representação da Junta de parochia da freguezia de S. Vicente, em que se queixa de ser ultimamente desligada do concelho de Vouzella, para ser reunida ao novo concelho creado em Villa d'Oliveira de Frades.—Foi á Comissão de estatistica.

9.^o Uma representação da junta de parochia da freguezia de Campea de Lafões, em que se queixa da sua nova reunião ao novo concelho de Oliveira de Frades, e desannexação do seu antigo concelho de Vouzella.—Foi á Comissão de estatistica.

10.^o Uma representação da Camara municipal de Fervedo, remettendo um requerimento dos povos da freguezia de St. André de Gão, que pedem ser annexados ao dito concelho de Fervedo, e separados do da Villa da Feira.—Foi á Comissão de estatistica.

11.^o Outra representação da Camara municipal da Fervedo, remettendo um requerimento dos povos da freguezia de Fajões, que pedem ser annexados ao dito concelho da Fervedo, e desannexados do de Oliveira d'Azeiteis.—Foi á Comissão de estatistica.

Leu-se a redacção da lei, que concede uma pensão ao almirante conde do Cabo de S. Vicente; e, estando conforme com o vaeado, mandou-se tirar o autographo. Leram-se mais doze autographos de leis, que foram assignados pela mesa.

O Sr. Almeida Garrett por parte da Comissão de instrução publica apresentou um parecer da mesma Comissão sobre um requerimento dos estudantes da eschola medico-cirurgica, em que a Comissão é de parecer que por uma vez somente deixem de pagar as matriculas estabelecidas pelo decreto de 29 de Dezembro de 1836.

(N. B. Não damos este parecer na sua integra, por não ter apparecido na secretaria).

Entrou em discussão este parecer, e teve a palavra

O Sr. Barjona:—Direi sobre este requerimento, o qual já disse quando se tractou do requerimento dos estudantes da universidade de Coimbra o verão passado.

Estou persuadido de que o decreto da instrução superior augmentou as matriculas n'alguns cursos muito mais do que devia ser; mas entendo e entendi sempre que a respectiva reforma não pôde fazer-se convencionemente sem se examinar o decreto no seu todo, pelo menos, em os pontos principaes. Foi este um dos muitos motivos, que tive para requere-

rer ao soberano Congresso que determinasse que a Comissão d'Instrução publica fosse encarregada de examinar em o mesmo decreto a parte relativa ás sciencias fisicas e mathematicas, porque examinado isto já se via que matriculas e quanto deviam ser diminuidas; todavia o meu requerimento não foi desgraçadamente attendido como eu devia esperar. É verdade que as Côrtes mandaram que a representação dos estudantes da escola medico-cirurgica fosse remetida á Commissão com urgencia, para que ella desse o seu parecer sobre ella; mas eu, que não costumo dar em cousa alguma o meu voto sem conhecimento de causa, absteve-me d'entrar em tal objecto, e não assignei o parecer.

O Sr. *Fernandes Thomaz*. — Eu já disse tambem que não podia pertencer mais á Commissão de instrução publica, e pelas mesmas razões, em que se fundou o Sr. Deputado, que acabou de fallar.

Quanto á materia em discussão, vejo agora que a Commissão já modificou a sua opinião, apresentando-a debaixo de outro ponto de vista; isto é, de não prejudicar o effeito da lei absolutamente; a minha auvida era que se não deviam reprovos os principios estabelecidos n'aquelles decretos, publicados no tempo da dictadura, sem que elles fossem revistos. A Commissão entendeu que se não devia alterar o principio, sem fazer uma lei para dispensar os estudantes por uma vez somente de pagarem duas moedas; pergunto, Sr. Presidente, valerá a pena de fazer uma lei para dispensar os estudantes de pagarem duas moedas, ficando de as pagar para o anno? E effectivamente não se destróe o principio da lei, por quanto a Commissão é de parecer que se não altere senão por esta vez. Ora se nós alterarmos a lei para estes individuos agora, se amanhã os da escola polytechnica nos pedirem diminuição das taxas das matriculas, devemos conceder-lha igualmente, para obrarmos com justiça; e depois se vierem os da escola medico-cirurgica do Porto, havemos por coherencia diminuir-lhas tambem. Assim é minha opinião que se não deve alterar aos bocados uma lei da dictadura, que foi approvada pelo Congresso, que é vigente, e tem tanta força como as mais leis; porém o Congresso decidirá como entender.

Devo porém acrescentar que o exemplo da dispensa dada aos estudantes da universidade não colhe, porque a reforma foi posta em execução no meio do anno, e então os estudantes não tiravam nesse anno todos os beneficios d'essa reforma; então justo era até certo ponto que não pagassem por uma cousa, de que não tiravam toda a utilidade, que deviam. Mas o caso agora é differente: os estudantes sabiam bem que, se quizessem matricular-se, haviam de pagar essa propina da lei; nada pois os desculpa, nem elles podem ficar satisfeitos com isto, porque elles pedem a revogação da lei nessa parte, e a Commissão só propõe a dispensa della este anno, digo, por esta vez somente. O Congresso porém decidirá como quizer, e dirá se vale a pena por duas moedas, que poupam os estudantes, fazer uma lei, e leva-la á sancção, e publica-la, etc., etc. Eu entendo que não, e que nem devemos gastar o precioso tempo, que podemos destinar para objectos graves, e de interesse geral em discussões, e approvações de medulas parciaes, e que dizem respeito a pequeno numero de pessoas. Voto contra o parecer da Commissão.

O Sr. *Almeida Garrett*. — O Congresso dispenson os estudantes da universidade de Coimbra de pagar estas fortes matriculas estabelecidas pela lei da dictadura: outro tanto se deve fazer aos mais estudantes. N'isto se funda o parecer da Commissão, que é da eterna justiça, e que não pôde ser contestada senão pelos interesses dos privilegios universitarios, e seus habituaes preconceitos. Eu sou filho da universidade de Coimbra, e filho agradecido; mas não desejo que se dêm privilegios exclusivos a ninguém, nem á *alma mater*, que me creio. Dispensados os seus alumnos devem no ser todos os outros. É o que a Commissão fez, salvando com tudo

o principio para quando de futuro se reverem as leis da dictadura. Nas presentes circumstancias é necessario, para ser justo, estabelecer a igualdade. Objecta-se que não vale a pena de se fazer uma lei, leva-la á sancção, etc., e passar por tudo isto por causa de duas moedas. E como sabem os Srs. Deputados se as pessoas, de que se tracta, se lhes não fará grande favor em se dispensar de pagar essas duas moedas? A grandeza ou pequenez do favor é em relação dos haveres de quem paga; e como tem os Srs. Deputados na sua mão os haveres dos pais destes estudantes? Como os podem avaliar? Eu voto pelo parecer, que tive a honra de lavrar.

O Sr. *Sá Nogueira*. — Sr. Presidente, eu assignei o parecer com declaração, não por entender que as matriculas se não deviam diminuir alguma cousa aos estudantes da escola medico-cirurgica de Lisboa, mas porque entendi que as razões, em que a Commissão devia fundar o seu parecer, não eram, como ella fez, aquellas que a Commissão apresentou, quando propoz que se dispensasse na lei a favor dos estudantes de Coimbra; a Commissão diz que, por se ter feito esta concessão a favor dos de Coimbra, igual se devia fazer em favor dos estudantes de Lisboa; isto em si mesmo é verdade, em hypothese não o é; por isso assignei com declaração, entendo tanto entendo que as matriculas da escola medica de Lisboa devam ser diminuidas, porque são muito fortes, e porque o alvará que organisou aquella escola (de 23 de Junho de 1826) declara que estabelece um curso de cirurgia, e declara mais que os individuos, que obtiverem carta na escola podem curar de medicina, donde não existirem medicos formados em Coimbra, ou donde estes não existirem em numero sufficiente para o curativo dos doentes. Por aquelle alvará se vê que as prerogativas d'aquelles estudantes são menores que as dos de Coimbra, e por consequencia tambem as despesas dos seus estudos devem ser menores. Este é o meu voto.

O Sr. *Leonel*. — Sr. Presidente, seja como for, a verdade é que se fez uma alteração a respeito dos estudantes de Coimbra, fossem quaes fossem os motivos, o facto é que os outros estudantes não tiram proveito disso; é preciso advertir que estes estudantes em geral são sempre tirados das familias mais mal accomodadas aos dons da fortuna, isto é sabido pela maior parte delles; hão de ir para terras pequenas, donde pouco vem a ganhar; por isso já d'antes a matricula era de graça, e quando se tractar desta materia a proposito, eu hei de aqui estabelecer, e pedir que continue a mesma regra. Porém agora não se tracta disso, a Commissão diz que não se deve derogar nada do decreto respectivo, é escusado tomarmos a este respeito decisão nenhuma, porque é escusado que se diga agora que não havemos derogar nada, porque se for necessario ha de se derogar; agora não ha outra cousa a votar senão no favor, que a Commissão concede aos estudantes; ha mais n'outra razão para se conceder este favor; estes homens serviram ha poucos dias nas linhas, e nisso fizeram o que fez muita outra gente, e nisso não fizeram mais que quasi a população inteira da capital, mas em quanto os outros receberam soldo, elles não receberam nada, e então nós, concedendo-lhe agora esta dispensa, damos-lhe aquillo, que elles teriam, se recebessem soldo; mas é preciso advertir que, concedendo-se-lhes agora seja o que for, é preciso prorogar o prazo das matriculas, porque elle já acabou, e os estudantes não tem culpa disso, e se elle se não prorogasse, então a resolução seria inutil, e por isso faço eu este additamento «Proponho que se prorogue o prazo para estas matriculas por tres dias depois da publicação da lei.»

Ora agora não só porque a hora está a dar, mas mesmo porque é conveniente que este negocio se resolva já depressa, eu pediria que se concluisse este negocio, para que pela mesma deputação, que está encarregada de levar outras leis á sancção, fosse tambem esta, para se publicar com a maior brevidade possivel; por consequencia approvo a primeira

parte do parecer, em que se conceda a dispensa de matriculas este anno, e proponho que, depois da publicação da lei, se conceda tres dias de prorrogação para o prazo das matriculas.

Votos: — Votos, votos.

O Sr. José Estevão: — En quero só dar nma explicação para nos podermos regular sobre a decisão deste negocio; é preciso comparar o que pagam os estudantes pela legislação novissima com aquillo, que pagavam pela legislação antiga; antigamente pagavam no 1.º anno seis mil réis, hoje pagam de cada anno dezerove mil e duzentos réis; as propinas para os secretarios eram mui pequenas, e hoje foram elevadas; por esta occasião digo que me parece extremamente pernicioso ao andamento das sciencias em Portugal, parece extremamente contrario aos principios constitucionaes; parece extremamente contrario á igual divisão de tributos, depois de estahelermos aqui que a carta de cirurgião, de medico, e de advogado ha de pagar seis mil réis, se consinta este excessivo augmento de matriculas tanto aqui como na universidade; digo mais que não hei de perder occasião de reduzir essas matriculas, e digo mais que tenho alguém na Commissão d'administração publica, que combina comigo a este respeito.

O Sr. Pinna Cabral: — Sr. Presidente, na minha curta intelligencia parece-me que se tem dito sobre esta materia mais que o sufficiente, por isso peço a V. Exc.ª que consulte o Congresso sobre se está, ou não sufficientemente discutida. Consultado o Congresso julgou que a materia estava discutida.

Posto á votação o parecer da Commissão foi approvedo; bem como o additamento do Sr. Leonel.

O Sr. Pinna Cabral: — Requeiro que o Governo, pela repartição competente, faça apresentar a este Congresso uma relação nominal de todos os coronéis pertencentes ao quadro effectivo do exercito, mais antigos que o coronel de artilheria João Pedro Soares Luna. Faça este requerimento porque

tendo lido a ultima promoção, que se fez de coronéis para o posto de brigadeiro, admiro-me de não ver nella comprehendido um official tão distincto como o benemerito coronel Luna, cujos serviços em favor da liberdade da sua patria tem sido em todas as épocas tão singulares, e remarcaveis; conheço pessoalmente uma grande parte dos serviços deste honrado, e bravo militar, porque tive a honra de ser por elle commandado, durante alguns annos, na qualidade de voluntario academico; e consta-me tambem que agora mesmo nesta desgraçada época da rebelião, que acaba de ser debellada, elle prestara serviços muito importantes na cidade do Porto, e que muito contribuíram para ajudar a vingar a causa da revolução de Setembro; concluo dizendo, que por ora não me animo a censurar a conducta do Governo a este respeito, mas desejava ter alguns dados para poder formar o meu julzo, e vir no conhecimento se o Governo foi justo, ou injusto.

O Sr. Vice-Presidente: — A deputação, que ha de levar á sancção de S. M. os authografos, que hoje foram lidos, será composta dos Srs. Ferreira de Castro — Franzini — Maia e Silva — Barjona — e Nunes de Vasconcellos.

A hora deu; a ordem do dia para amanhã é a mesma de hoje. Está levantada a sessão.

Eram quatro horas da tarde.

§ 3.º Na sessão de 2 d'Outubro (impressa a pag. 79 do tomo 3.º) escapou a inserção do seguinte, que deve lêr-se a pag. 86 entre as linhas 17 e 18.

O Sr. Presidente: — Advirto aos Srs., que occupam as galerias, que, na conformidade do respectivo artigo do regimento, devem ser mudos expectadores das discussões; e que, como taes, toda a acclamação, ou rumor, indicio de approvação, ou desapprovação lhes é rigorosamente prohibido; por consequente se alguém ousar contravir a estas disposições, eu immediatamente farei evacuar as galerias. (Apoia-do geral.)

SESSÃO DE 4 DE OUTUBRO.

(Presidencia do Sr. Lourenço José Moniz,
Vice-Presidente.)

ABRIU-SE a Sessão às onze horas e tres quartos da manhã, estando presentes 86 Srs. Deputados.

Leu-se e approvou-se a acta da Sessão antecedente.

Leu-se na Mesa, e mandou-se lançar na acta a seguinte declaração de voto

Do Sr. Gomes da Motta, e assignada tambem pelos Srs. Branquinho Feio, e Correa Telles. Declaro que, se estiver presente ao final da ultima parte da ordem do dia na Sessão de 2. do corrente, votaria com a minoria do Congresso contra a proposta da empresa da navegação do Tejo e Sado por vapor, isto é, contra o privilegio de 40 annos, pedido por ella sobre os cães, que construisse de novo.

Pedio, e teve a palavra para um objecto urgente

O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa: — Sr. Presidente, E' cousa sabida que tirada a causa cessa o effeito: nós fizemos uma lei para suspender as garantias individuaes, em quanto durasse a revolta; ella felizmente acabou, por consequencia entendo eu, e entendem alguns dos meus nobres collegas, que tal suspensão não deve continuar (*apoiado geral*); e por esse motivo tenho a honra de propor o seguinte projecto de lei (leu). A razão, por que eu peço a sua urgencia, é porque conheço a necessidade della, e repito; peço a V. Ex.^a a urgencia sobre este objecto; porque é minha persuasão que não pôde haver maior tormento do que estar um só instante preso, depois de ter cessado o motivo, ou a justiça da prisão. Repetirei agora, o que muitas vezes tenho dito: — *Já estive preso, e cada instante me parecia um seculo.* Em quanto a medida foi necessaria, dei-lhe o meu apoio: hoje que não é precisa, e pôde servir só para auxiliar actos de vindicta particular, peço a sua derogação.

O Sr. Leonel: — Sr. Presidente, eu tambem desejo muito que se acabe a suspensão das garantias, e supponho que chegon com effeito o caso, em que ellas devem acabar; entretanto não o devemos fazer em uma materia de tal natureza, sem ter informação do governo. Com tudo o Congresso não pôde dar uma resolução sobre tal materia sem uma informação official, se chegou ou não o caso de acabar a suspensão das garantias; o por isso concordarei eu, no caso de que o Congresso queira tractar hoje deste negocio, que primeiro que tudo se escrava ao Sr. Ministro do Reino para que com a maior brevidade possivel appareça aqui hoje para dar estas informações; mas, Sr. Presidente, creio que, sem se ouvir o ministerio, não pôde tractar-se deste objecto; porém se a mesa quizesse que se tractasse já deste negocio devia escrever immediatamente ao ministro, para que elle apparecesse quanto antes, e entretanto iramos nós tractando da ordem do dia, que estava determinada para a Sessão de hoje. Agora, Sr. Presidente, eu tenho a fazer um requerimento, e peço a V. Ex.^a que me conceda a palavra quando for possível.

O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa: — Sr. Presidente, como V. Ex.^a sabe, eu não trouxe este objecto ao Congresso por surpresa, porque eu dei noticia deste negocio ao Sr. Ministro, ha dous ou tres dias, e eu creio que S. Ex.^a não discorda da minha opinião. Agora tambem eu concordo, em que seja necessario que elle venha dar os esclarecimentos, que o Congresso tem direito de exigir, e que por certo o Sr. Ministro não pôde deixar de estar inclinado a dar. Eu, Sr. Presidente, sou o primeiro a declarar que é necessario ouvir da boca do Sr. Ministro algumas explicações a este respeito. A minha proposta é principalmente feita para facultar a Liberdade de Imprensa; porque é muito necessaria, e eu desejo quanto antes a Liberdade da Imprensa,

SESS. EXTRAORD. DE 1837. VOL. III.

inda que se empregue contra mim. Já basta de monopolio pecuniario a favor d'um só jornal.

O Sr. Leonel: — Sr. Presidente, eu tambem desejo que a Imprensa fique livre, e creio que o Congresso facilmente pôde conseguir este objecto, assim como que é necessario acabar com a lei. A Comissão de Legislação já hontem mandou para a Mesa uma parte dos trabalhos, de que tinha sido encarregada; já hoje a vejo impressa e distribuida, e pode-se sobre ella discutir já, ou quando o Congresso julgar conveniente: Sr. Presidente, sobre esta materia a Comissão de Legislação está de tal maneira adiantada sobre esta outra parte dos trabalhos, que julgo não falta senão escrever aquillo, em que todos os Membros estão de accordo; e, se a Comissão tornar a juntar-se esta noite, espero que se ha de acabar o que lhe resta. Eu ainda agora fallei com alguns dos illustres Membros da Comissão, o Sr. Lopes Monteiro, e o Sr. Costa Cabral, e elles me disseram que sim, por consequencia elles mesmos podem ser testemunhas do que nós nesta casa ajustámos; por tanto este negocio está quasi prompto: e uma vez que o Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa deseja a Liberdade de Imprensa (como eu igualmente) creio que não ha de haver difficuldade, a respeito do que se ha de apresentar.

O Sr. Gorjão Henriques: — Sr. Presidente, em quanto á urgencia do projecto apresentado pelo Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa, creio que todo o Congresso está de accordo, assim como está de accordo tambem a esperar pelas informações, que o Ministerio tenha a dar a este respeito. Ora agora com o que eu não estou de accordo é; como conciliar as opiniões de alguns Srs. Deputados, que tem fallado, e que pertendem por algum modo fazer dependente a sustação da suspensão das garantias de uma nova lei de Liberdade de Imprensa? Isso parece-me que é uma evasão verdadeiramente; aqui não ha senão o tractarmos da lei para a derogação da suspensão das garantias, para que se não prendam os cidadãos. Nós temos levado muito tempo com a actual lei, e parece-me que a razão está realmente no estado das cousas; e por isso parece-me que não é necessario esperar por uma lei nova sobre a Liberdade de Imprensa, devendo vigorar a que existe, em quanto não acabar a que se esta fazendo, porque não concedo que possa cessar a suspensão das garantias, sem com a sua cessação haver Liberdade de Imprensa.

O Sr. Midosi: — Sr. Presidente, estas cousas são distinctas, posto que tenham connexão entre si; acho que, primeiro que tudo, o que devemos fazer é tractar da lei da Liberdade de Imprensa, que em verdade entendo ser da maior urgencia. O que disse o illustre Deputado o Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa é certamente exacto, devendo eu observar ao Congresso que a unica razão, por que se não discutio a lei da Imprensa, foi porque, tendo sido suspensas as garantias, julgou-se conveniente espaçar a discussão da lei; agora acabaram felizmente os motivos que deram causa á suspensão das garantias, e então é preciso que, cessando a causa, se desate os braços á imprensa, e que ella falle desafrontada das pelias que se lhe lançaram: della, (escuso ser prolixo), depende a segurança, e hem-estar da Nação, cujos assumptos e interesses vamos tractar, statuido o Codigo fundamental, que a deve reger. E' este o ponto mais importante de nossas tarefas parlamentares; e muy proprio seria que o tractassemos, sem que a imprensa fosse livre, e podesse fazer-nos conhecer o estado da opinião publica, analysando nossos trabalhos, e illustrando-nos sobre o commum sentir dos nossos constituintes. Sobre a Mesa existe este projecto da Liberdade de Imprensa, a que alludo, elle já está impresso quasi todo, e na Comissão se estão concluindo os trabalhos sobre o resto deste projecto, que agora é muito simples, na parte relativa á impressão de periodicos e jornaes. Sr. Presidente, este projecto já foi discutido, e na generalidade da sua doutrina disse-se tudo,

o que se podia dizer; por consequencia da especialidade, creio, pouco haverá a dizer, não sendo o reproduzir idéas já ditas; confio que em duas sessões o havemos acabar, e que na 3.^a sessão pôde a Comissão fazer publica a lei. Sr. Presidente, nós devemos olhar para as cousas segundo a necessidade publica, e segundo sua importancia; por isso peço a V. Ex.^a que se altere a ordem do dia de hoje, para se tractar já desse objecto, mórmente que o Congresso já está prevenido, e preparado para esta discussão, que em dois dias, me parece, pôde, como disse, ficar concluida.

O Sr. *Leonel*. — Se o Congresso resolver desde já começar a tractar desta materia, eu, em lugar de me oppor, estimo-o muito, porque, quando se fallava em Liberdade de Imprensa, eu fui sempre o primeiro, que aqui fallava a favor dessa questão, porém agora quero responder ao Sr. Deputado, que disse que eu tractei deste negocio junto com a derogação da suspensão das garantias, e que por isso era uma invasão. O Sr. Deputado não está authorisado para dizer isso, porque elle não reparou no modo, por que eu fallava, o que eu disse foi que, se se desejava a imprensa libertada, que seria muito conveniente começar desde já a discussão de Liberdade de Imprensa; eu chamo o testemunho de muitos dos meus collegas, que sabem perfeitamente o estilo, em que eu fallei: logo isto não é uma invasão, e aqui está provado que eu não queria lançar mão de uma invasão, e para isso invoco o testemunho de todos os meus collegas.

O Sr. *Costa Cabral*. — Sr. Presidente, questão mais simples por certo, que não tem sido apresentada neste Congresso; porém tem-se toruado tão implicada, que nós não sabemos em pouco tempo o que é que está em discussão. O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa apresentou um projecto de lei para revogar a carta de lei de 14 de Julho: que ha a fazer? Nada mais que decidir se o projecto é urgente, e depois resolver o destino, que ha de ter esse projecto de lei; logo não ha ainda questão nenhuma a tractar; não é a liberdade de imprensa a questão, que agora nos deve occupar, porque não está em discussão; não ha nenhuma outra coisa senão de qual ha de ser o destino, que deve dar-se a esse projecto de lei. O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa já concordou em que seja ouvido o Ministerio, e em que, se se não poder tractar hoje desse objecto, que se tracte á manhã.

Sr. Presidente, estas Sessões são de muita importancia, por consequencia não havemos de levar muito tempo com outro qualquer negocio; e por isto peço a V. Ex.^a que proponha a votação qual ha de ser o destino, que deve dar-se ao projecto do Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa.

O Sr. *Vice-Presidente*. — Não ha proposta alguma sobre a mesa, e então não deve continuar a questão sobre este incidente.

O Sr. *Gerjão Henriques*. — Sr. Presidente, eu explico as minhas expressões, ratificando as mesmas expressões: eu disse que parecia uma evasão o querer-se fazer depender da liberdade de imprensa o projecto do Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa; e que era fazer depender da liberdade de imprensa a cessação da suspensão das garantias; isto disse eu que era fazer uma evasão: este é o nome, que eu lhe dou, ou mais chamem-lhe como lhe quizerem chamar.

O Sr. *Vice-Presidente*. — O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa já declarou, elle mesmo, que não tinha duvida que o Ministerio fosse ouvido hoje, ou á manhã; por tanto parecia-me que poderíamos pôr á votação a urgencia; e que, se o Sr. Ministro apparecesse hoje, hoje mesma dás-se a declaração, e que logo entrasse em discussão; por tanto eu vou pôr isto á votação, e se se quer alterar a ordem do dia para se começar pela liberdade de imprensa. (Apoiado.) O Congresso decidirá.

Julgou-se a materia discutida.

O Congresso approvou a urgencia do projecto.

Resolveu-se que se alterasse a ordem do dia para se continuar na lei da liberdade de imprensa.

ORDEN DO DIA.

Entrou em discussão o art. 1.^o do parecer da Comissão de legislação sobre os editores responsaveis pelos jornaes, pertencentes ao projecto N.^o 65, que diz assim:

Artigo 1.^o Não poderá publicar-se jornal algum, sem ter um editor responsavel, cidadão portuguez, maior de vinte e cinco annos, ou como tal havido em direito, e que esteja na livre administração de sua pessoa e bens.

O Sr. *Alberto Carlos*. — Sr. Presidente, a Comissão já declarou que ainda tinha algum resto de trabalhos a este respeito para apresentar, e um dos assumptos é certamente marear, e definir bem o que é jornal, ou periodico, e a este respeito tenciona apresentar algum artigo particular; por consequente julgo que se poderá votar sobre o artigo tal qual está, porque a palavra periodico, ou a palavra jornal, é objecto de uma definição, que ainda nos ha de occupar.

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*. — Eu conheço a exactidão, com que a Comissão se quer explicar neste projecto; entretanto direi que por jornal se entende aquelle, que se publica todos os dias, e por periodico aquelle, que se publica todas as semanas, ou todos os meses: é esta a etymologia da palavra; agora tudo o que não é jornal, ou periodico são folhas avulsas, ou livros; consequentemente, dizendo a lei periodicos, ou jornaes, fica bem claro.

O Sr. *Lopes Monteiro*. — Parecia-me, Sr. Presidente, que se poderia approvar o artigo, e deixar esta definição para quando a Comissão a apresentar, visto haverem difficuldades a este respeito, que ella já tem considerado, e espera em breve resolver. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. *Midasi*. — Não pode haver duvida nenhuma, em se approvar a doutrina do artigo; mas eu peço á Comissão que tenha em vista esta idea, que vou ler. (Leu) Digo isto porque pôde haver uma publicação periodica que tracte exclusivamente d'artes, ou sciencias, ao que nós por certo não queremos pôr péas por forma nenhuma: eis-aqui a razão porque convém que a Comissão tenha muito em vistas esta hypothese. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. *Leonel*. — Eu peço que se approve o artigo, deixando tudo o mais para quando a Comissão apresentar a sua idea; mas vamos agora fazer tudo quanto se poder fazer. (Apoiado.)

Posto o artigo á votação foi approvado, salva a redacção, ficando a Comissão de legislação encarregada de precisar o sentido, em que se deva tomar a palavra — *jornal*. —

Entrou em discussão o

Artigo 2.^o Além das qualidades mencionadas no Artigo antecedente, o editor responsavel deverá ter propriedade, que possa segurar em juizo a quantia de um conto e duzentos mil réis, ou dar fiadores bastantes pela mesma quantia, ou deposita-la judicialmente.

O Sr. *Barjona*. — Vejo-me obrigado por esta occasião, a emitir as idéas, que emitti quando se tractou deste projecto na sua generalidade; Eu não quero licença de imprensa, mas quero liberdade de imprensa. Já está decidido que ha de haver uma fiança, tracta-se agora de saber o quanto; e é deste quanto que eu quero fallar, pois a quantia, que pelo projecto se exige, bastará para acabar com a liberdade de imprensa em Portugal. (Apoiado.) Eu já tive a honra de referir neste Congresso cousas, que acontecem em França, e que viram todos quantos alli estavam, como eu as vi. Srs., em França a disposição de todos é para escrever, especialmente a gente nova, que se occupa em escrever pequenas obras, muitas vezes pequenos periodicos: de mais, em França existe um partido, principalmente entre a mocidade estudiosa de Paris, que emprega todos os meios para destrubar

o actual systema representativo, e a presente dynastia, sem fallar do partido carlista, e por isso é necessario alli pôr péas aos periodistas, muito maiores que entre nós.

Em França quando alguém quer escrever, ha logo quem appareça a concorrer com aqões para ajudar os escriptores; mas em Portugal não acontece assim: de maneira que entre um e o outro paiz ha uma opposição de circumstancias, quero dizer: os portuguezes, e os francezes estão em circumstancias diametralmente oppostas. Todos sabem tambem que em Inglaterra se tem individualmente condemnado porque fallou mal do governo, e se é homem de alguma reputação, concurrem logo temenssas subscripções, para lhe pagar a condemnação: — eu chamo para testemunhas disto as pessoas que tem estado naquelle paiz. E em Portugal ha alguma destas cousas? Não ha nem, quem concorra com essas aqões, nem quem subscryva para alliviar os jornalistas das condemnações, que se lhes impõem aqui se um escriptor tollre uma condemnação consideravel fica muitas vezes na impossibilidade de continuar a escrever.

Não nos podemos portanto comparar de modõ nenhum com a Inglaterra, ou com a França neste ponto. Em Portugal ha uma disposição extraordinária para a emigração, e foi necessario toda a tyrannia e perseguição de D. Miguel para que os portuguezes deixassem a patria: os inglezes, e francezes, ao contrario, estão sempre dispostos para largarem o seu paiz, tendo o maior desejo de viajar.

Sr. Presidente, havendo entre nós uma tão grande repugnancia á emigração, e achando-se estabelecida uma malicia, e na falta desta um tempo de prisão proporcional, teremos preenchido o nosso fim, logo que reformatarmos a lei, em quanto a prova do crime, e de quem é o criminoso. A imprensa *magnanista*, e a imprensa *chamorra* fizeram muitos males; dizem meus illustres antagonistas: não acredito que elles fossem tantos como se pretende provar: mas ainda que muitos, e muy grandes fossem, não queria agora o Congresso fazer males maiores ainda. A imprensa é a garantia mais estimavel, que uma nação pode possuir, especialmente para delatar, não só os actos arbitrarios, que o governo commetter, mas tambem as infracções de lei, e abusos praticados pelos empregados publicos.

Não posso acabar o meu discurso, sem lembrar um facto, que prova convincentemente a difficuldade, que entre nós ha de escrever: o anno passado tractou-se de fazer apparecer um jornal da opposição: todos sabem o que então aconteceu: foi necessario acabar com elle, por não haver dinheiro para o sustentar, ao mesmo tempo que elle era bem escripto. Em consequencia das razões, que tenho produzido, não posso approvar o aditamento como se acha, e por isso lhe fiz a emenda, que vou lêr. Propenho que a fiança seja de 240,000 réis. Está vencido a quantidade de réis, de que deve ser a pena; mas que a deve haver, isso já o Congresso resolveu, como eu mostro, pelo que vou lêr (leu).

O Sr. Ignacio Pisarro: — Eu pedi a palavra sobre a ordem para ratificar o mesmo, que acaba de dizer o Sr. Deputado por Bragança; e tambem para pedir a V. Exc.^a queira convidar os Srs. Deputados a cingirem-se á questão; porque assim poupar-se-ha muito tempo.

O Sr. Barjona: — Eu não fallei fóra da ordem: discorri sobre a materia em discussão, e mostrei que pelas razões,

que eu produzia, a fiança devia ser o menor possível: é isto o que eu fiz.

O Sr. Leonel: — O Congresso decideu já que deve haver fiança, como consta da copia, que o Sr. Valentim ha pouco leu, e por consequente não pôde haver questão sobre isto. Agora direi ao Congresso que, o que a Comissão propõe é mendo do que o que se propoz nas diferentes emendas offercidas pelos Srs. Deputados. Direi tambem que esta lembrança já para pecuniaria voto aqui é exemplo do que se passa em outras nações: o depósito, que se exige em França corresponde a um capital de cem mil cruzados, e deste capital partilham mil cruzados, que propõe a Comissão, vai uma differença muito grande: já se vê que a Comissão seria tida por irrisoria, se propozesse ténha do que propõe; porque para que serviria propor emenda moedas? Para nada. Pela lei de 22 de Dezembro de 1854 é o maximo um conto de réis, e a Comissão propõe mais duzentos mil réis; porque se sabe que o condemnado em uma pena é tambem condemnado nas custas; e se o condemnado não tiver com que as pagar, quem é que ha de pagar aos officiaes? Ha de ser o Governo? Não: logo logo eu que é necessario tambem segurar as custas; e por isso não deve a quantia ser menor do que a que a Comissão apresenta. Agora observarei aos Srs. Deputados, que pôde haver muitos casos, em que esta garantia não seja bastante; porque no mesmo jornal, ou periodico pôde haver abuso de liberdade de imprensa por diferentes casos: contra a actual ordem de cousas; contra as Côrtes; contra a Rainha; contra a Religião; e contra duas dúzias de pessoas; e pôde intentar-se a acção por todas estas culpas, e consequentemente chegar a peñas, por exemplo, a cinco contos de réis: fica então claro que é necessario pelo menos segurar o maximo da pena para uma condemnação, e as custas; e fazer o contrario oitro seria irrisorio, e cahiriam as Côrtes em uma contradicção, o que não é proprio da sua dignidade. (Apoiado, apoiado.) São todas estas razões, o que me obriga a sustentar, o que propõe a maioria da Comissão.

O Sr. Mulani: — As idéas, que acaba de expender o Sr. Leonel são exactas; porque muito bem disse Sr. S.^o, que seria irrisorio o designar uma quantia, que não cubrisse as despezas, e a malicia, que a lei impõe. O artigo diz (leu). Eu concordo com a doutrina dos illustres Deputados, que como eu advogam a favor da liberdade de imprensa, mas não lhe quero dar toda a amplitude, sem a menor restricção contra os que della tem abusado com geral escandalõ, e descredito do systema representativo. Permittam porém meus illustres collegas que eu lhes diga, que aqui não se pretende coarctar nada a liberdade da imprensa, mas o que se quer é pôr um termo á continuação dos abusos, que até agora tem havido. Sr. Presidente, muito desgostado ha de ser um editor para não ter quem o affiance por um conto e duzentos mil réis; porque deve notar-se que não há editor, por mais réis que seja, que não deva ter trezentas, ou quatrocentas moedas de seu, ou alguém, que o abone até esta quantia. Se com effeito algum houver, que tal não tenha, a moralidade do seu caracter, a utilidade da publicação, promptamente farão com que encontre essa abonação, que até o proprio impressor pôde dar, tomando sobre si a responsabilidade. Em consequencia, Sr. Presidente, voto pela quantia de um conto e duzentos mil réis; e não duvidaria votar ainda por maior somma, se eu visse a necessidade disso; porquanto é do meu rigoroso dever legislar para proteger a liberdade da imprensa, e não para animar os excessos desta, que já por mais de uma vez puzeram em risco a causa da liberdade legal.

O Sr. Conde da Taipa: — Eu pedi a palavra sobre a ordem, para mandar para a mesa uma substituição a este artigo, que é a seguinte: — Não poderá publicar-se jornal, algum, sem que o editor responsavel tenha dado duas fianças, cada uma de 600,000 réis, abonadas e julgadas, con-

forme as leis perante o juiz de direito, com citação do delegado do procurador régio.

O Sr. Leonel:— Eu pedi a palavra sobre a ordem para notar que a substituição do Sr. Conde da Taipa tem duas partes: — a 1.^a é relativa á quantia da fiança; — e a 2.^a é em quanto ao modo de verificar essas quantias. E' claro que a 1.^a parte pertence ao artigo, que agora se discute; mas a segunda pertence a artigos posteriores; e por isso eu pego a V. Exc.^a que só ponha agora á votação a 1.^a parte da proposta, porque da 2.^a tractaremos quando lá chegarmos.

O Sr. M. A. de Vasconcellos:— Sr. Presidente, depois que eu pedi a palavra, fallaram alguns Srs. Deputados, e confesso que pouco ou quasi nada me resta a dizer; mas como eu impugnei a materia d'este artigo, quando se tractou da sua discussão, vejo-me obrigado tambem a impugnar a quota, que aqui se estabelece. Eu impugnei a materia do artigo, porque entendi que ella era prejudicial á liberdade da imprensa nas circumstancias em que Portugal se acha. Disse-se porém que, de se estabelecer esta quota, nenhum mal ou prejuizo vinha d'ahi á liberdade da imprensa. Sr. Presidente, se isto se não tivesse dito, eu não sahiria fóra da materia; mas como se disse, é necessario que eu rebata esta opinião. Se o editor do periodico der a fiança, que diz o artigo, como é que ha de o impressor querer responsabilisar-se por qualquer artigo, que vá para o seu jornal? Está claro que elle ha de querer que alguém se lhe responsabilise por esse artigo. Ora, calculem-se os entraves, que d'ahi se podem seguir: — mas eu não me demoro mais nisto, porque basta o que já disse para se ver que a coisa não é tão liquida, como se quiz mostrar que era. Sr. Presidente, ou nós queremos pôr um entrave á publicação dos periodicos; ou então queremos cautionar as multas? Se queremos por-lhe um entrave, e se isso é util, então digo eu que esta quantia é pequena, e que o deve ser maior: — mas se nós queremos cautionar as multas então digo que isto não satisfaz; porque aqui apenas se vê caução para uma multa se for a maxima, e o mesmo periodico pôde conter em si mais de um caso de abuso de liberdade de imprensa, e então ser muito grande a pena, que elle mereça, e tão grande que até pôde sommar muitos mil cruzados; á vista disto é evidente que não satisfaz, e que simplesmente pôde servir para ser um entrave, e nada mais. Ora, como eu considero que isto é um entrave para os jornaes, e eu não quero tal, quereirei por isso da mal o menos: não votarei pela quantia, que propoz o Sr. Barjona, e apenas convirei em que ella fique em duas ou tres moedas, porque as outras quantias não são sufficientes para cautionar as multas, e só convirão para vexame.

O Sr. João Victorino:— Disse eu aqui em outra sessão que, antes de qualquer escripto se imprimir, nenhum estorvo absolutamente se lhe devia oppôr; e não porque eu deixo de conhecer o mal, que d'ahi se pode seguir, (porque de todos os Srs. que aqui se sentam, nenhum está mais persuadido dos damnos, que podem resultar dos abusos da liberdade de imprensa) mas por outra razão muito mais forte eu votei naquella sentença, como vou a dizer: eu leio, Sr. Presidente, o artigo 7.^o da Constituição, que faculta a todo o portuguez a liberdade de manifestar suas opiniões em qualquer materia, com tanto que haja de responder pelo abuso desta liberdade nos casos, e pela forma que a lei determinar. A sanção desta lei é unicamente responder pelos abusos dessa liberdade; logo, antes dessas abusos, nada tem a satisfazer; nenhuma restricção reconhece a lei da Constituição, por tanto tambem nós a não devemos reconhecer. E' só ao acto praticado do abuso que a pena se deve seguir; consequentemente a Constituição não admitta restricção antes d'elle; e o direito de imprimir, o que se quer, nenhum limite encontra, e nenhuma obrigação tem a que se submeta precedente ao abuso.

A liberdade de imprensa como já aqui tenho dito, é o

vaso de Atmalthea donde sahirão bens para a fortuna, tranquillidade, e liberdade dos povos, ou a arca de Pandora cheia de peste, e ruina para o systema constitucional; ella será como o carro do Sol que guiado por Apollo faz a vida, e a alma da natureza, e por Phaetonte, queima, e torna em cinzas o mundo. Se os periodicos fossem os pregoeiros da verdade imparcial, da justiça, e utilidade publica... Se elles tivessem na frente, e fosse o seu Norte, este verso d'Horacio: — *Virtutis verae custos, rigidusque satelles* — quanto uteis podiam ser? Mas elles tem-se tornado uns defamadores, uns calumniadores publicos. Confesso com toda que isto tem algumas excepções. Todavia nada estava mais nas circumstancias de que a imprensa, para d'elle se poder tirar todo o partido, e todo o bem, sem ao mesmo tempo acontecer mal algum. Os crimes d'abuso de imprensa, não os que melhor se poderiam prevenir; accreditem-me, e eu já o tenho dito; o maior inimigo, que tem havido em Portugal, para o estabelecimento dessa liberdade legal, porque tantos sacrificios os portuguezes tem feito, é a imprensa periodica. Previna-se este mal, firme-se o imperio da lei, e depois abra-se sem limite a acção, soltem-se as rédeas á imprensa. Prevenir os delictos é o principal dever do legislador. Lera-se *Blackston*, e se conhecerá quanto tem este principal escripto em vista a legislação inglesa; é a prevenção dos delictos, que alli merece a maior attenção.

Concluo pois tornando a repetir, que quando votei a favor da plena liberdade da imprensa, ainda que conhecia o que isto importava de consequencias funestas, o fiz porque havia lei positiva, que me forçava a fazê-lo, quiz logo dar esta explicação dos motivos da minha votação, porém não me obgeou a occasião, que tinha pedido: faço-o agora.

O Sr. Lopes Monteiro:— O que se tem dito contra o artigo e a Comissão, a respeito da fiança, não lhe cabe; por que este trabalho é feito segundo a decisão do Congresso. — Tambem é minha opinião que sobre abusos d'imprensa deve haver medidas repressivas e não preventivas; as que se acham no artigo são da segunda especie: porém o Congresso assim o decidiu, torno a repetir, e á Comissão sómente tocava obrar segundo a sua decisão — Os Senhores, que tem combatido a fiança, talvez não tenham observado que esta caução não é cumulativa, mas alternativa; não se exige para imprimir qualquer jornal que o editor deposite 1:200\$000 réis, mas basta que os segure. — Os Senhores, que tem argumentado muito contra a grande quantidade que a Comissão estabeleceu, parece-me que deverião estar satisfeitos com o que ha pouco disse o Sr. Leonel: o Congresso entendeu que para obstar aos abusos da imprensa era um remedio fazer affectiva a pena: mas a isto objectou o nobre Deputado pelas ilhas dos Açores (a meu ver com bastante fundamento) que a quantia não era sufficiente, porque podia apparecer um periodico com bastantes artigos, e todos contendo abuso da liberdade d'imprensa: a Comissão nesta parte escolheu do mal o menos, observando que as grandes penas seriam contrarias á liberdade do pensamento; e sendo por outra parte que se queria a caução a menor possivel, redigiu o artigo de maneira, que se concillassem ambos os extremos, e posso affirmar aos meus Collegas que não ha lei alguma repressiva dos abusos da liberdade d'imprensa, que exija um deposito tão pequeno, como aquelle, que a Comissão teve a honra de apresentar á vossa approvação; se porém ainda parecer grande, diminua-se embora, mas então é preciso diminuir o maximo da pena estabelecido na lei de 22 de Dezembro de 1834. (Vozes: — não, não.)

Quanto ao additamento do Sr. Conde da Taipa tenho a observar ao nobre Deputado que me parece não attendeu ao que a Comissão estabeleceu no artigo 4.^o, e assim parecia-me melhor que na falta de caução em dinheiro, de qualificação do editor, ou fiança, se responsabilizasse o impressor, porque este devia saber a pessoa, com

quem contractava, e as penas em que succorria, para exigir com segurança as qualidades, de que falla a lei. Nisto estou persuadido que sigo a opinião dos melhores Publicistas; e parece-me que a substituição do Sr. Conde da Taípa deve ficar adiada até se tractar do artigo 4.º Eu voto pelo artigo.

O Sr. *Branquinho Feio*: — E' bem particular a posição de um Deputado, membro de qualquer Comissão, quando o objecto, sobre que é mandada trabalhar essa mesma Comissão, se não conforma com as suas proprias idéas. Eu votei contra a fiança, e por tanto assignei este parecer da Comissão de legislação *vencido, em quanto á quantia da fiança*; como porém não fiz declaração se este vencimento era para mais, ou para menos, declaro que fui vencido, quanto á quantia, porque a achei excessiva, e que votarei por toda e qualquer, que seja a mais diminuta. Faço esta declaração, porque a julgo dever á minha primaria votação.

O Sr. *Judice Samora*: — Eu lastimo muito que os abusos da imprensa em Portugal nos tenham levado ao excesso de estabelecer uma prevenção a respeito della, até contra a disposição da Constituição; mas elles tem sido tantos e de tal qualidade, que nos vemos obrigados a lançar mão deste meio como indispensavel. A Comissão de legislação em vista da decisão do Congresso não tinha remedio senão consagrar nesta artigo a idéa de deposito ou fiança; e então toda a questão é sobre a quantia desse deposito ou fiança.

Eu estou convencido de que a quantia, que a Comissão apresentou é excessiva, e por esse motivo assignei o seu parecer *como vencido*. Digo que é excessiva, porque esta disposição tende mais a apartar a multidão de escriptores do que a verificar a pena; porque para este fim temos nós a commutação, que a mesma lei faz. Supponhamos (como é exacto) que a maior quantia, em que é condemnado o impressor ou editor é um conto de réis; e supponhamos mais que o deposito era apenas de quinhentos mil réis, que acontecia? Se o responsavel pelo abuso fosse condemnado no maximo da pena, perdia os quinhentos mil réis depositados, e os outros quinhentos eram-lhe commutados em dias de prisão a mil réis por dia. Vê-se pois que ainda no caso de que o editor ou impressor não tenha os quinhentos mil réis, que na minha hypothese faltam para o preenchimento da condemnação pecuniaria, tem depois corpo para ir para a prisão. Isto julgo eu muito sufficiente para se ter em vista, a fim de que a somma exigida para a multa não chegue ao maximo designado pela lei. Porém, diz um Sr. Deputado, se não se estabelecesse a caução aproximada ao maximo da pena, nesse caso haveria publicação sem responsabilidade. Eu supponho que não pôde haver maior responsabilidade do que aquella, que obrigue o editor ou impressor (quando não é por dinheiro por commutação em dias de cadeia) a que pague até ao ultimo real: por consequente fallha o argumento do supposto caso de não responsabilidade. Tambem se disse que não havia editor algum, que não tivesse quatrocentos ou quinhentos mil réis para responder pela multa. Não estou muito costumado a viver na capital, mas já alguma vez tenho aqui sido subscriptor, a fim de ajudar a quem escrevia: por tanto não me parece muito exacta esta razão apresentada por S. S.ª

Por todos estes motivos, tenho de propor uma modificação ao artigo, e vem a ser que os editores nas cidades de Lisboa e Porto fiquem responsaveis pelo valor de quinhentos mil réis; e nas provincias pelo de trezentos. Neste sentido vou mandar uma substituição para a mesa, que diz assim.

Proponho que a quantia de fiança, sendo em Lisboa e Porto, seja de quinhentos mil réis, e sendo nas provincias seja de trezentos mil réis. — Esta emenda vai tambem assignada pelo Sr. Alberto Carlos.

O Sr. *Valentim dos Santos*: — Quando assignei o parecer da Comissão, não produzi a minha propria opinião, Irá Sess. Extraor. de 1857. Vol. III.

etei somente de a harmonisar, com o que se tinha vencido no Congresso; eu nunca quiz fiança, mas venceu-se; por consequencia não tenho remedio senão admitti-la. Não posso imaginar que, passando geralmente a idéa de fiança, ella se queira accumular a mais do que o valor do maximo da pena. Relativamente á emenda do Sr. Conde da Taípa, direi que já está vencido o contrario destas palavras: (len). Por tanto esta idéa não pôde ter logar; mas além disso a existencia de duas fianças não dá mais garantias. Agora quero só lembrar que a Comissão teve em vista minorar a idéa de fiança, que aqui passou; é preciso olhar as cousas como ellas são, é preciso lembrarmo-nos que muitas vezes o impressor não ha de exigir, nem a fiança nem o deposito, porque o não fará senão quando julgar que o escripto contém abuso: é o seu mesmo interesse que o ha de guiar, porque a ninguem mais do que ao impressor importa imprimir tudo, que para esse fim lhe levarem. Por tanto, casos haverá em que a fiança não será necessaria, e nunca o será senão quando houver probabilidade de crime, vindo assim a recabar este inconveniente só sobre os abusos, e nisto vai a lei conformar-se á justiça, impedir abusos sem embargar nunca os periodicos innocentes. Julgou-se que esta fiança havia de ter logar em todos os escriptos, mesmo antes de suspeitos de crime, isto não está nas cousas, considere-se bem a materia, e vê-se-ha que á vista do que se venceu não pôda a liberdade de imprensa ficar mais ampla, e a experiencia ha de mostrar que é mesmo assim das mais liberas da Europa, ainda que, repito, eu não quizera fianças. Não é isto o que a Comissão teve em vista: a Comissão deixou ao puro arbitrio dos impressores exigir a fiança deste ou d'aquelle modo, a respeito de um ou de outro papel, nisto ha a maior latitude, e até seria impossivel fazer uma lei mais ampla n'esta parte. Concluo, como principiei, repetindo que este trabalho da Comissão está feito segundo o vencimento, que houve no Congresso, e não conforme a opinião dos membros, que assignaram o parecer.

O Sr. *Franzini*: — Eu pedi a palavra unicamente para pedir a V. Exc.ª quizesse consultar o Congresso sobre se julga esta materia sufficientemente discutida; porque me parece que os Srs. Deputados devem já ter formado o seu juizo.

O Sr. *Vice-Presidente*: — Na fórma do regimento tenho obrigação de fazer essa pergunta ao Congresso; entretanto tambem é um dever informar que ainda ha sete Srs. Deputados com a palavra.

Vozes: — Votos, votos.

O Sr. *Franzini*: — Eu insisto no meu requerimento; o Congresso o decidirá.

O Sr. *Barjona*: — Parece-me necessario que o Congresso attenda a uma circumstancia. A fiança é um objecto inteiramente novo, e que aqui ainda não foi tractado: requiero por tanto que sobre elle haja sufficiente discussão, e que a votação seja nominal.

O Sr. *Franzini*: — Eu insisto no meu requerimento, o Congresso é que ha de decidir; peço a V. Exc.ª ponha a questão a votos.

Consultado o Congresso, se a materia estava discutida, venceu-se negativamente.

Teve a palavra

O Sr. *Almeida Garrett*: — Salvarei o Congresso da calamidade, que talvez recia de um longo discurso sobre as excellencias da liberdade de imprensa. Não ha aqui a quem convencer. Nós, homens da liberdade, que somos obrigados, que desejamos, que protestamos sustenta-la, é escusado faz-lo, não sendo pelo gosto de ouvir, ou recitar um panegyrico eloquente, como aqui temos escutado.

Eu reduzirei simplesmente a questão ao que ella é. O que unicamente se pôde agitar é a questão proposta pela Comissão. Parece-me que os argumentos apresentados pelo Sr. Leonel não tinham resposta; parecia-me a mim que não

se podia exigir caução ou depósito de menos, que o máximo que a lei exige quando impõe a pena; e essa, creio eu, foi a intelligencia da Comissão. Se o depósito parece excessivo, excessiva é a pena. O que se deveria pois fazer era comear por formar um projecto tendente a diminuir a pena; para então se poder diminuir o máximo do depósito, ou da fiança. Todavia diz-se como objecção (e confesso que me fez algum peso, mas que já diminuiu) que lá estava o corpo do editor responsável para pagar pela falta do dinheiro. Eu direi ao Sr. Deputado que sustenta esta opinião, que me custará muito sempre; que não quero usar de penas corporaes; quando tenho as pecuniarias. A pena proposta pela Comissão é seguramente menos excessiva, e menos dura do que a que se impunha ao corpo do cidadão. Como Sr. Deputado? Será mais liberal que se pague pela cadeia o que se não pôde pagar pela aljubeira? Eu antes quero a pena pecuniaria, porque é menos dura, e mais liberal. Acresce a isto uma coisa, que me faz peso, e o ha de fazer aos Srs. Deputados; e é que as penas pecuniarias não de ir recabar sobre os verdadeiros criminosos, quando as corporaes hão de ir pela maior parte cair no innocente, no infeliz, que sacrificou a sua pessoa ao capricho, e má vontade dos outros. Esta consideração para mim vale muito, e é superior a todas as outras. Antes quero que esta pena pese sobre o verdadeiro criminoso, do que peso a corporal, ainda que mais leve fosse, sobre quem pela maior parte das vezes é um innocente, que vai vender o seu nome, e assignatura ao criminoso, capricho e má vontade dos auctores, do verdadeiro criminoso.

O Sr. *Alberto Carlos*: — Sr. Presidente, não me foi possível assistir á ultima redacção deste artigo na Comissão, e assignei depois; mas agora não posso concordar com o mesmo, que assignei, porque fiz mais alguma reflectão; e pela discussão estou inclinado á substituição do Sr. Juiz, a qual já assignei, quando foi para a mesa. As razões, que se tem apontado, foram as que moveram a Comissão, e a mim mesmo, quando assignei; e de certo me não parecem frivolas. Mas para proceder com acerto em materia tão grave é mister fazer algumas reflectões, que servirão de esclarecimento ao Congresso; e por isso passo a occupar-me dellas.

Diz-se que é necessario que o depósito seja de um conto e duzentos mil réis, porque o máximo da pena, que impõe a lei, é de um conto de réis, e o resto devia ser para culpas provaveis; mas é necessario reflectir que os casos, em que é imposto o conto de réis, são muito singulares; e uma especie que poucas vezes se ha de apresentar, aquella, sobre a qual o juiz pôde impor tal pena, e os casos frequentes serão de penas muito menores, porque a lei de 22 de Dezembro começa por mil réis até vinte mil réis, se bem me recordo, e constantemente segue uma gradação modica; e attenta a tendencia do jury mais para a benignidade, e destas penas, que ha de haver mais frequencia. Ora é necessario tambem advertir que neste systema de lei do 22 de Dezembro as penas, que se estabelecem por abusos de liberdade de imprensa são duplices, isto é, ou pecuniarias, ou corporaes. Como a lei não queria entrar a liberdade de escrever (por que reconheca que a maior parte dos que podiam escrever não tem meios de grande fortuna, para pagarem a dinheiro os seus excessos) julgou-se que não havia remedio, se não dar essa alternativa, ou pagar a dinheiro, ou corporalmente; e isto entendo que os legisladores foram bem, porque era necessario não fechar a porta da imprensa, a quem não tiver dinheiro; e não fazer que sejam responsáveis só aquellas homens, que tiverem muitos meios de fortuna; mas pelo systema estabelecido tudo fica acatellado, porque *qui non habet in bonis, aut in corpore*. Assim, quando o Congresso aqui em outro dia votar pelas categorias dos editores, foi para fazer exequíveis as penas da lei; mas como estas são pecuniarias, ou corporaes em substituição, é claro que bastará proporcionar a quantia da fiança aos casos mais regulares;

e se os extraordinarios apparecerem supprerem-se com a pena corporal.

Deve o Congresso ter igualmente em vista outras considerações, e é que, se o caracter do editor for tal, como o que está votado, a pena de prisão ha de lhe fazer impressão, e nesse sentido ella será mais efficaz, porque pela impressão maior ou menor, que uma pena faz sobre os individuos, é que os vicios se hão de reprimir melhor ou peor; e assim, ainda que o depósito seja do muito menos quantia, não importa, uma vez que exijamos que o editor tenha certo caracter. Eu entendo que nós o que tivemos em vista quando quizemos tractar este negocio foi evitar o que já tem acontecido; que appareça em juizo um gallego, um homem de pé descalço, que nem tenha meios de pagar com dinheiro, nem sinta a pena de prisão pela baixeza do seu caracter; mas logo que elle tenha trezentos ou quatrocentos mil réis de fortuna, ou quem por elle responder até áquella quantia, entendo que ainda que tal homem não tenha meios para satisfazer toda a pena por dinheiro, não importa; basta que tenha certo caracter, que lhe faça bem sensivel a pena corporal, porque então já elle receará abusar. Eu mesmo era d'opinião que dado este caracter, comprovado pela existencia de certas qualidades pessoais, não fosse preciso mais nada, nem deposito, nem fianças etc.; mas já que o Congresso decidiu outra coisa, é necessario seguir um meio termo, e não empreguemos grandes entraves contra a liberdade de imprensa.

Diz-se que a pena pode ser ainda mais de um conto de réis, porque pôde cometer muitos crimes no mesmo papel, e então ser condemnado em muitas penas; eu respondo muito simplesmente a esta observação, dizendo que nesses casos a pena maior absorve a menor; isto é, quando o mesmo crime se repete, ou comolte em diversos graus, esta circumstancia aggravante serve para se impor o máximo da pena; mas por cada repetição, ou gradação não se dá castigo separado, porque a pena menor fica comprehendida na maior; juizo que isto é corrente; porque do contrario apparecia algum periodico, donde houvesse tão repetidos e variados crimes, que a topossem-se-lhe penas reparadas e pecuniarias não chegaria Portugal para as pagar; em criminalidade a pena maior absorve a menor, punisse o maior crime, e deixasse impunito o menor; isto é, fica punido com a pena do maior.

Sr. Presidente, eu quero que o individuo, não tendo meios de satisfazer ou pagar em dinheiro, pague com o corpo. Dize em Sr. Deputado que é menos dura a fiança, do que as penas corporaes; convenho; para alguém que tiver mais meios será mais facil satisfazer as penas pecuniarias, mas o contrario entendo que será para quem os não tiver; para aquelles que pagando ficariam sem meios de subsistencia, porque melhor é estar algum tempo sem liberdade, do que exposto a morrer de fome! E se nós fôssemos a decimar aquelle principio, então fecharíamos totalmente a porta da imprensa aquelles homens, que não tiveram certos meios, e mesmo nos outros delictos não ser, como se ha de arranjar a penalidade; e o Sr. Deputado que teve esta lembrança, certamente, nem com todo o seu talento sabrá resolver esta difficuldade. Elle mesmo lembrou, como fazão de muito peso, que era preferivel a pena pecuniaria, porque recabaria sobre o verdadeiro criminoso, o que não succederia no caso da pena corporal. Eu não estou convencido, estou persuadido do contrario; porque a fiança é o resultado da amizade de um individuo para com outro que na melhor boa fé fica pelo seu amigo, e induzido por este doce sentimento, que sem reflectão, sem mesmo hesitar na possibilidade de vir um dia a pagar, o amigo promette de pagar na falta do originario devedor; e o que ha de acontecer? O que vamos todos os dias; é pagar o innocente pelo verdadeiro culpado, ficando salvo o gastador, o verdadeiro devedor.

Quem observa o foro portuguez acha a cada passo estes

resultados; a cada momento ouve os gemidos de uma família inocente, que ficou perdida pelas fianças de seus maiores; e por consequência nas fianças é que se realiza o castigo do Sr. Deputado.

Voto pois pela emenda do Sr. Juiz, modificando o que está no projecto da Commission; quinhentos mil réis é sufficiente, porque para o resto, quando o individuo seja condemnado ao maximo da pena, tem corpo para pagar com quinhentos dias de prisão; entendo que se não deve pôr maior entrave á liberdade da imprensa, e que por isso se deve resolver, approvando a emenda do Sr. Juiz.

O Sr. *Conde da Tappa*. — Sr. Presidente, neste negocio das fianças não se trata só de fazer com que o papel tenha um fundo para pagar aquellas penalidades, que lhe sejam impostas pela lei de Dezembro; tem outra razão, que é evitar que se publiquem jornaes, que desacreditem a imprensa, e façam males á sociedade. Livrar a sociedade desta peste. Em toda a parte, que se tem tractado desta materia, tem-se reconhecido que os males causados pela licença da imprensa se não destroem, senão fazendo dar fiança aos editores responsaveis. Em todos os paizes se paga; em Inglaterra é o sello para os jornaes, e isso é um grande imposto; em França, e na Belgica, além do sello, tambem ha o deposito; esse deposito é tão grande, que chega a cem mil cruzados, das mil francas de França; em Hespanha tambem se põe ao escriptor o ônus de dar uma fiança conforme ás possibilidades das terras, aonde se escrevam; em Madrid e Barcelona ha um censo igual; nas outras terras, conforme ás possibilidades das terras. Nós ja temos a experiencia de que é a licença de imprensa; nós ja vimos que não ha modo de evitar isto, senão dando fiança; porque esta não faz mal aquelles homens honestos, aos homens que querem o bem do seu paiz; é só para impedir esses papeis, que dehereditam os homens de bem, e que fazem com que o homem, que em Lisboa é tido por pessoa de bem, nas aldeias esteja desacreditado; isto é um facto, que eu poderia provar; nós ja vimos que todos esses papeis são sempre dirigidos por conta de sociedades, que querem fazer mal, e que tem por fim desacreditar o homem probo para elles poderem empunhar o poder; estes homens lançam mão de um homem, que está a morrer de fome, para que seja editor responsavel de um jornal; esse homem vai de boa vontade, porque de tudo o peior é a fome, e assina quantos papeis quizerem; e sobre este é que ha de recahir a responsabilidade, e não apparece quem responda. Ora se acaso houver uma ou duas fianças, como eu digo na minha emenda, já hão de apparecer os nomes de dois individuos, que garantem aquelle jornal; todo o homem, que poder ser julgado fador capaz de responder por quinhentos mil réis, este homem ha de olhar duas vezes antes de dar o seu nome, lembrando-se do que aquelle jornal vai escrever. Nós não impedimos com isto senão os jornaes malos; damos toda a latitude aos jornaes, que possam sustentar e defender os interesses sociais; quando elle tiver isto em vista, depressa lhe apparecerão dois individuos, que sirvam de fiadores de quinhentos mil réis.

Ninguém mais do que eu está convencido que não ha liberdade sem liberdade de imprensa, mas ninguém está persuadido mais do que eu de que a liberdade de imprensa, logo que degenera em licença, é perigosa; porque depois d'ella ter anathematizado todo um paiz moralmente, o que elles fazem desacreditando todos os homens independentes, e todos os homens, que tem amor da patria, principalmente n'um paiz, aonde ainda não está muito arraigado, em um paiz, aonde um homem não pode ver senão um periodico, e que sempre vê o mais barato, convindo que essa barateira se torne em mal, é preciso que acabe.

Sr. Presidente, é preciso por os meios, para que não haja essa enchorradia de papeis pequenos, de periodicos de quarto de papel, os quaes tem feito muito mal em Portugal;

d'elles não nos vem bem nenhum; para os outros não ha prohibição, não tenho medo; quando não, offereço para o Nacional, o qual bem livremente escreve, este não deixa de apresentar duas fianças de quinhentos mil réis; o periodico dos Pobres tambem os ha de apresentar, e muitos outros; mas de certo não ha de apparecer um jornal como o *Alto*, este de certo não terá fiadores, apezar de ter subscritores, por uma quantia maior; porque quando houver quem apresente o seu nome, e que se rejete capta de responder por quinhentos mil réis, já ha de haver mais recato; por consequencia eu insisto na minha substituição, insisto em obrigar que o editor responsavel seja obrigado a apresentar duas fianças de quinhentos mil réis.

O Sr. *Borjima*. — Ser-mo-ha facil responder aos argumentos produzidos contra a minha opinião.

Adopto de muito boa vontade a proposta do Sr. Midost, para que aquella quantia se exija do individuo, que não provará ter as qualidades pessoais marcadas no projecto que acabamos de approvar. Convem que os estrangeiros possam escrever com liberdade neste paiz, sem que se lhes permita ao mesmo tempo o abusarem com impunidade. D'aquelles que provarem possuir as referidas qualidades não deve exigir-se fiança alguma; e se eu propuz que se lhes exigisse a de 240,000 réis eu o fiz pelos motivos, que já tive a honra de expor.

Sr. Presidente, em duas palavras, o fim da fiança reduza-se a evitar que aquelle, que abusa da imprensa, fique impune, escondendo-se, ou fugindo, é verdade; porem será acaso uma pena leve contra um abuso de imprensa o emigrar, ou ficar escondido por toda a vida?

Responde-se, que o editor responsavel pôde não ser mais do que um *tel a fer*; é indubitavel; porem eu redarguo, que nesse caso o verdadeiro editor tem de pagar a multa, ou sustentar aquelle *tel a fer* em quanto elle existir escondido, ou preso.

Não se mista em querer applicar aos Portuguezes uma disposição de França, que no objecto de que se trata está em circumstancias muito diversas das nossas. Os Francezes, repito, tem muita mais facilidade de escrever que de fallar; em Portugal acontece o opposto. Em França ha muita gente que leia, e pague o trabalho, e despezas dos periodistas; em Portugal não pœa gente lê. A profissão de periodista é em França frequentemente exercida por gente de certa ardem; em Portugal esta gente limita-se a inserir alguns artigos nos papeis já existentes, e a profissão de periodista é quasi sempre desempenhada por individuos, que não acham por outro modo decente sustentação. Em França ha duas fortes partições contra a dynastia remane, em Portugal nada semelhante. Os Francezes tem a maior facilidade em deitarem o seu paiz quando assim lhes faz conta, entre os Portuguezes verifica-se o contrario. Finalmente, está ainda por demonstrar que a fiança tenha sido em França tão util, como se nos mostra.

Allegu-se ainda, que a fiança deve ser igual ao maximo da pena estabelecida na lei da liberdade d'imprensa, que o contrario disto seria uma contradicção; porem com a proposta do Sr. Midost ainda se não satisfaz aquella idea, porque pôde o periodista commetter duas ou mais abusos de liberdade d'imprensa no mesmo dia, ou em dias successivos.

Acabo pedindo a meus illustres adversarios que attendam ao que já hoje lhes disse por duas vezes, e a que ainda ninguém respondeu que, se o escriptor foge, ou se esconde para evitar a multa e a prisão, muito bem castigado fica. E com effeito, que maior pena querem que soffra um homem que escrever contra os dogmas, ou contra o culto catholico, do que ser obrigado a deixar a sua patria, ou a ficar escondido? Senhores, as penas não são molheres por serem mais graves, e se as querem bem graves mandem de novo accender as fogueiras da Inquisição.

O Sr. *Furtado de Mello*:—Vou mandar para a mesa esta emenda—em lugar de 1:200\$000 réis se dirá 200\$000 rs.

O Sr. *Lopes Monteiro*:—Sr. Presidente, impugna-se o artigo, porque se achia muito grande a fiança, que se exige; diz-se que não é necessaria esta quantidade, que basta menos, pois que se o responsavel não pagar com dinheiro paga com o corpo; então não se exija fiança, ou caução alguma, e deixe-se a lei como estava, porque ella já estabelecia a alternativa, de que o editor responsavel, quando não tivesse com que pagar a multa fosse preso por tantos dias quantos sommasse a multa, contando-se a mil réis por cada um.

Mas, Senhores, reflecti que ides sujeitar deste modo um miseravel, de quem ordinariamente se valem os partidos, a soffrer uma pena afflictiva, por um delicto que elle perpetrrou talvez sem conhecimento de causa, mas incitado pela miseria.

Além disso ides estabelecer, ou deixar aberta, como estava, a porta aos abusos. O editor continuará a ser um *tete a fer*, um galego, ou um cozinheiro, como ali tem apparecido: o processo é publico, e a prisão não pôde ser decretada senão por sentença; esperará elle que ella o faça aferrolhar na cadeia? Não o acrediteis; em um paiz, como desgraçadamente está o nosso, sem policia, sem acção da parte da justiça, elle se evadirá, e a vossa pena de prisão torna-se irrisoria.

Porém, disse um Sr. Deputado por Coimbra— a evasão, o desterro voluntario, é já uma grave pena: convenho; mas é para um commerciante, um proprietario, ou um artista estabelecido em Lisboa, mas para um galego, ou para um criado de servir, sem fortuna nem estabelecimento, que importará estar aqui, no Porto, ou em outra qualquer parte? Pois, Senhores, os editores responsaveis até agora tem quasi todos apparecido desta classe, e é a falta de lei que, favorecendo a impunidade, tem levado a imprensa algumas vezes ao escândalo.

Rejeito a emenda, que diminue a quantia proposta pela Commissão.

O Sr. *Almeida Garrett*:—.....

O Sr. *Fernandes Thomas*:—Sobre a ordem.—Sr. Presidente, eu estou persuadido que o Congresso deve passar a fechar esta discussão, porque, Sr. Presidente, agora não se tracta se ha de haver ou não fiança; essa questão já está decidida; agora o que se tracta é de quanto ha de ser essa fiança; ora, Sr. Presidente, sobre isto, como se podem fazer longos discursos? Eu não sei de certo! Por tanto creio que o Congresso deve dar esta materia por discutida, ou, não sendo assim, pelo menos devem os Srs. Deputados, que fallarem, restringir-se simplesmente á questão; isto é, de quanto ha de ser a fiança, porque, se a ha de ou não haver já está decidido: por tanto, Sr. Presidente, eu faço este requerimento, para que V. Exc.^a queira consultar o Congresso sobre se esta materia está sufficientemente discutida; e, quando o Congresso assim o não resolve, então peço que os Srs. Deputados, que ainda tiverem que fallar, se restrinjam simplesmente á questão, que é, repito, de quanto ha de ser a fiança.

Julgada a materia discutida, foi posto o artigo á votação, que foi approvado, salva a redacção, ficando assim prejudicadas todas as emendas.

Passou-se ao

Art. 3.^o Logo que uma condemnação absorva, em proprio e custas, toda a indicada quantia, ou parte della, não poderá continuar a publicação do jornal, sem que se renovem as seguranças necessarias, segundo o artigo antecedente, para supprir a somma absorvida.

Foi approvado sem discussão; e entrou em discussão o

Art. 4.^o Imprimindo-se algum jornal sem Editor responsavel, que tenha as qualidades designadas no artigo 1.^o as penas pessoas, que se julgarem por abuso de liberdade

da Imprensa commettido no dito jornal, serão executadas no Impressor, em cuja officina elle fôr impressor. E se pelos bens, fiadores, ou deposito do Editor, responsavel até a quantia do artigo 2.^o, e na forma do artigo 3.^o, se não poderem realizar as condemnações pecuniarias nas custas, far-se-ha a execução nos bens do Impressor.

O Sr. *Almeida Garrett*:—Eu queria offerecer uma pequena consideração ao juizo da Commissão.—A palavra *propriedade* parece muito determinada, porque um homem pôde não ter propriedade, e ter com tudo mellos, aos quaes se não pôde todavia chamar verdadeiramente propriedade; pôde ter industria, muitas outras cousas; pedia pois a Commissão que, quando redigisse o artigo, tomasse isto em consideração.

O Sr. *Lopes Monteiro*:—O Sr. Deputado tem razão, mas a Commissão entendeu aqui a palavra *propriedade* geralissimamente (len); é toda e qualquer propriedade, que possa hypothecar-se; mas na redacção a Commissão fará a diligencia por conseguir a maior clareza;

O Sr. *M. A. de Vasconcellos*:—Neste artigo parece-me que se estabelecem duas doutrinas, uma dellas injusta a meu ver, e a outra parece-me que na pratica lia de equivaler a uma censura previa, e fazer um damno muito grande á publicação dos escriptos. Este artigo faz primeiro responsavel o Impressor pelos delictos commettidos no papel, que não tiver auctor legal:—e em segundo lugar faz responsavel o Impressor, na falta de fiança ou bens do Editor, relativamente ao pagamento das custas. Eu não sei se tenho entendido bem o artigo, mas elle diz assim (len).

O Sr. *Leonel*:—Permitta V. Ex.^a que eu observe ao Sr. Deputado que ha ali um erro d'imprensa; porque se deve ler—e as custas—; é isto mesmo o que se deve achar no original.

O Sr. *M. A. de Vasconcellos*:—Bem, mas sempre se exige do Impressor o pagamento d'aquillo, que faltar nos bens do Editor para o pagamento das custas.—mas pergunto eu, com que direito se ha de exigir isto do Impressor quando o Editor o não tenha? Não o sei. Quanto mais que isto pôde até absorver todos os bens, que tiver o Impressor, porque, como já se disse, o Escripitor pôde ter abuso de liberdade de imprensa em mais de um caso. E o que se seguirá daqui? Seguir-se-ha que o Impressor, para não correr este risco, ha de ler primeiro o papel, e dizer ao Editor, não lho imprimo, sem que tire estas palavras, e risco este periodo:—ora isto é o mesmo que estabelecer uma censura previa. Impugno por tanto esta doutrina fundado nestas razões.

O Sr. *Leonel*:—As Cortes tinham determinado que devia haver estabelecida na lei uma quantia, que servisse de fiança, e encarregaram á Commissão o redigir este artigo nesta conformidade. Mas a Commissão depois perguntou a si mesma, qual devia ser o meio, pelo qual se podia colher a certeza, de que o Editor responsavel tinha caução até áquella certa somma. A primeira idéa, que teve a Commissão a este respeito, foi o encarregar a alguma authoridade, o receber as provas, de que com effeito havia a propriedade, fiança, ou o deposito feito pelo Editor:—mas a Commissão tambem viu logo que, o encarregar isto a uma authoridade, ia sujeitar o Editor a um processo qualquer, a delongas, a despezas, e talvez a chicana:—e então conheceu a Commissão que isto não aggradariá ao Congresso, porque tambem a ella não aggradava, e foi forcoso por isso seguir outro methodo, e em consequencia adoptou o que aqui se lê, e que diz assim (len). A Commissão porém preveu logo que poderia oppor-se a este systema os inconvenientes, a que alludiu o Sr. Deputado que fallou antes de mim; mas eu lhe peço que faça alguma observação sobre a materia, e conhecerá então que não só se não tracta de censura previa, mas tambem que nem a pôde haver. É necessario porém, que o Impressor, antes de imprimir o pe-

adicio, se certifique primeiro se ha já esta caução, ou por fiança, ou de propriedade: —se elle tiver disto certeza, nada lhe deve importar que se publique no periodico seja o que for. E' verdade que se poderá dizer que o Impressor pode continuar a imprimir o periodico, sem examinar se essa caução ainda continúa, e que ella pôde não ter continuado, e então elle Impressor será o responsavel: isto é verdade que poderá acontecer; mas a culpa então é delle, que não se certificou se tinha ou não a caução: —certifique-se disse, faça o que todos nós teremos tido precisão de saber, isto é, se tal ou tal fulano tem uma propriedade qualquer. De mais, todos sabem que a impressão de um jornal, é uma coisa, que dá bastante interesse ao Impressor, e então, se elle quizer ter esse interesse, é justo que tenha algum trabalho para se certificar de uma coisa, que reverte em proveito seu. Concluo por tanto dizendo que se algum Sr. Deputado tiver outro meio qualquer, que preencha o mesmo fim, que o presente, porque a Comissão não terá duvida nenhuma em o adoptar, pelo menos eu da minha parte nenhuma tenho; mas a ella pareceu que este era o melhor meio, que havia para preencher o fim da lei.

O Sr. *Midosi*: — Eu concordo com o que acaba de dizer o Sr. Deputado membro da Comissão; mas peço que se acrescenta mais a este artigo o seguinte. (Leu.) Desejaria tambem que este artigo se dividisse em dois, porque elle contém em si duas materias muito distinctas; uma dellas é a responsabilidade do impressor, e a outra é a do editor, contra o qual não se pôde, por falta de meios, fazer effectiva a responsabilidade.

Agora respondendo ao illustre Deputado, que fallou na censura, que o impressor exerce, permitta Sua S.^a que eu lhe diga que não se dá tal censura previa, porque a primeira coisa, que faz um editor ou redactor qualquer, quando se lhe leva um artigo para inserir no seu jornal, é exigir a assignatura e responsabilidade do author. Ora o editor, ou redactor, lê o artigo, e diz logo o Sr. fulano traz aqui um libello contra fulano, e para eu o poder imprimir, é necessario que me dê uma fiança, e o author diz sim, ou responde-lhe, eu não tenho fiança para dar: nesse caso o impressor tambem lhe dirá, pois então eu não quero imprimir, sem que primeiro me dê a fiança. Já se vê que não se pôde chamar a isto censura previa, mas sim um contracto, que se radica na vontade mutua dos contrahentes. Agora dir-se ha, mas isso é máo, porque os homens de letras não poderão escrever, pois em geral tem falta de meios, e pouco quem os abone. Oh Sr. Presidente! Pois os homens de letras não poderão escrever, sem escrever libellos infamantes contra os seus concidadãos? (apoiado.) Não o poderão fazer sem atacar a religião, sem chamar á rebelião, e sem offender as instituições? Podem, Sr. Presidente! e se podem é então este argumento o mais banal de quantos se podem apresentar; porque, qual será o editor, ou redactor, que vendo um artigo bem escripto, e scientifico, recuse publicar, o que vem dar credito ao seu jornal? Não se pôde pois admittir tal doutrina. Insisto na divisão do artigo, como puderei no começo do meu discurso.

O Sr. *Leonel*: — Seja-me permittido declarar primeiro que tudo, que neste artigo 4.^o ha erro de imprensa nestas palavras (leu), que deve ler-se assim (tornou a ler.) Agora, Sr. Presidente, direi que a Comissão não apresentou aqui idéas propriamente suas, mas sim do Congresso; e por isso ainda se não fez cargo das providencias necessarias relativamente a livros, e a impressos avulsos: quando se tractar disto, é necessario que alguém tome a iniciativa do negocio; e, se as Côrtes quizerem, a Comissão não terá duvida em o fazer; mas por agora não trabalhou senão sobre aquillo, que lhe foi mandado.

O Sr. *M. A. de Vasconcellos*: — As minhas duvidas, Sr. Presidente, ainda se não acham desvanecidas, (ao menos completamente) pelo que tem dito os dous illustres Deputados,

Sess. Extraor. de 1837. Vol. III.

que me precederam. Eu disse que achava uma injustiça neste artigo, principalmente na sua segunda disposição, porque della se segue infallivelmente uma censura previa. Repito que acho uma injustiça, porque, obrigando este projecto a dar uma fiança ao editor ou impressor, neste caso obriga o impressor a ser fiança da fiança, sem que elle seja ouvido quando se tracta da sua qualificação; e de mais a mais, pela generalidade da expressão ha um vazio, uma amplidão tal, que se o editor n'um mesmo papel commetter muitos abusos d'imprensa incorrerá em muitas multas para que não chega a somma dos bens, com que cautionou a sua responsabilidade, e tem de recahir o resto nos bens dos impressores, e podem ser sommas enormes, quando se não faz o mesmo em outras especies.

Disse um illustre Deputado que pelo artigo nunca se dava censura previa, e acrescentou que quem não pretende publicar libellos famosos não tem nada com isto; quem examina o decidiria se qualquer escripto contém ou não libello famoso, é o impressor, e este tem todo o interesse em conhecer por este exame se no papel ha ou não abuso d'imprensa, porque os seus bens tem de responder. Mas, digo eu, quem segura ao editor que o juizo do impressor seja não, e maduro? Não pôde mesmo acontecer que em qualquer terra não haja senão um impressor, e que este por qualquer motivo diga que não quer imprimir tal ou tal escripto, porque tem abusos, pelos quaes se não responsabiliza? E será isto uma censura previa ou não? Sem duvida que o é; com a differença que é exercida por um particular, em lugar de que, se a lei a mandasse fazer, havia de ser por uma autoridade publica; mas o facto é o mesmo. — Além de achar injusto que se faça responsavel o impressor pelo resto das penas ou das multas que dever o editor, tenho a este respeito que offerecer outra consideração ao Congresso. Muitas vezes um homem casado, que tem um estabelecimento d'imprensa, morre e fica a sua viuva com o mesmo estabelecimento: esta proprietaria não terá os conhecimentos necessarios (como se deve suppor) para ver se nos papeis, que vão a imprimir á sua officina, ha ou não abuso, e se os editores estão ou não no caso de responder pelo que a lei exige; e então que acontecerá? Ou a viuva ha de cahir n'um lago por inexpertia, ou tem de fechar a porta da officina para não correr esse risco. E que necessidade temos nós de obligar a fiança do editor a dar mais uma fiança, que não tenhamos para obligar a fiança do impressor a dar tambem outra?

Depois que ha pouco fallei, ainda achei outra duvida sobre a primeira parte do artigo, que me pareceu incongruente; porque, havendo este principio ou systema de caução, (ou coisa que o valha) estou persuadido que é com o fim de que os delictos d'imprensa sejam pagos, quanto possivel, em dinheiro; e então, por que razão se ha de dizer que quando o editor for menor, ou não tiver alguma das outras qualidades, que se exigem no artigo 1.^o, o impressor pagará por elle? Mas como? Em penas corporaes. Porque se ha de fazer esta excepção? Se o impressor cahir nisso, porque se lhe não ha de exigir uma responsabilidade de dinheiro, em quanto o tiver, e só de pena corporal quando o dinheiro se lhe acabar? Mas na hypothese do artigo ha de ser forçosamente pena corporal; de maneira que o homem, ainda que queira satisfazer a dinheiro, não se lhe consente, mas ha de fechar a officina, e ir para a cadeia. Eu acho que para o estado seria mais conveniente que as fianças fossem pagas a dinheiro, do que corporalmente.

O Sr. *Alberto Carlos*: — Parece-me que não podem proceder as duvidas do illustre Deputado, que acaba de fallar. Disse elle que a Comissão tinha aqui posto duas fianças, porque obriga a dar fiança a outra fiança: parece-me que ha nesta asserção algum equívoco. A Comissão o que quer é que exista a fiança verdadeiramente, e que aquelle, a cuja fiscalização isso fica, tenha a responsabilidade, se o não fis-

calisar: o que a Comissão propõe é que haja um fiscal, que verifique se o editor tem as qualidades, que a lei exige: já o illustre relator da Comissão ponderou, que entre a alternativa de encarregar isso á autoridade publica, ou de o deixar ao impressor, (attendendo-se a que ficando esse encargo aquella, tal arbitrio offeria graves inconvenientes) não houve remedio senão adoptar o systema do artigo. Por tanto não se exigem duas fianças: o que a Comissão diz é isto—impressor, olha se o homem, que se te apresenta tem estas qualidades, e oiba que pela falta dellas respondes tu, se lhe imprimires algum escripto:—por conseguinte se elle não fór escrupuloso nesta fiscalisação, paga por sua culpa, porque a lei lhe a recommeuda, e é obrigado a obrar neste caso com a maior exactidão por sua propria segurança: em summa, pede a Comissão que se exija a responsabilidade dessas fianças, e a das qualidades, que deve exhibir o editor, mas o impressor nunca paga senão na falta dellas.

Outra duvida, que fez peso ao illustre Deputado é, que pôde a pena exceder o importe da fiança. Talvez no artigo falte alguma palavra, ou expressão, mas a intenção da Comissão é que seja só até ao maximo: isto é, que responda só pelo que faltar até á quantia da fiança; mas creio que a idea cá está, porque diz assim (*leu-o*). Portanto é só quando elle não tiver para preencher a pena correspondente, que o impressor ha de pagar: supponhamos que, por uma circumstancia extraordinaria, as penas iam além da fiança; o que acontecia era não se exigir mais nada: mas este caso não pode existir, visto que se marcou uma quantia superior ao maximo da pena.

Disse tambem o illustre Deputado que isto era uma censura previa! Pego a S. S.^a que reflecta: pôde sim chamar-se censura de pessoas, ou de bens, mas d'escriptos não: aconselha-se ao impressor que examine bem as qualidades pessoas, e as posses reaes, de quem lhe quizer mandar fazer alguma obra, mas não se lhe incumba que examine o escripto: porque (como bem advertiu o Sr. relator da Comissão) pouco importa ao impressor que haja muito, ou pouco abuso, com tanto que elle esteja seguro de que o editor tem a idade, bens, e mais requisitos da lei: as qualidades pessoas ninguem as pôde conhecer melhor do que o impressor, porque ninguem é mais interessado nesse exame.

Disse mais o illustre Deputado, que pôdia acontecer faller um impressor deixando o estabelecimento á sua viuva, a qual pelas circumstancias, em que deve supportar-se, se veria obrigada a grandes molestas, ou a fechar a officina. E' verdade; mas que remedio? E' forçoso cumprir as disposições da lei: de mais, a viuva deve saber que tem obrigação de certificar-se se a pessoa, que lhe dá alguma coisa a imprimir, tem as qualidades legais, e com que pagar; se assim o não fizer incorrerá em uma culpa, como teria incorrido seu marido.

Outra duvida do illustre Deputado foi não ver a razão, por que o impressor deva responder pelas penas corporaes, além das pecuniarias. Parece-me que tambem nisto há um equívoco. Na lei de 22 de Dezembro de 1834 ha uma, e outra destas penas: a corporal, de que falla o projecto, não é aquella, que vai substituir a pecuniaria, porque não pôde ser substituida por nenhuma, a que a Comissão teve em vista não foi a que pôde ser commutada a dinheiro. Repito em quanto á supposta censura, que o negocio é livre entre o proprietario do escripto, e o dono da impressão; quando aquelle lhe apresentar o escripto, pôde o impressor dizer que lhe dê um fiador capaz, ou que deposite o dinheiro; e assim dorme a spinho solto. Torno a dizer que estas foram as intenções da Comissão, que está prompta a acceptar outro methodo, que pareça melhor, mas nunca deixar ao arbitrio do ministerio publico o examinar as qualidades do editor: creio que o illustre Deputado pelos Agores é muito zeloso da liberdade d'imprensa para lhe não abrir este precipicio. (Apoiado.) Quanto a mim um dos defeitos, que tem a lei

franceza, e a hespanhola, é deixar semelhante diligencia ás autoridades, porque nas mãos dellas fica buscar tantos todelos, que nunca possa vender quem pretende fazer imprimir qualquer escripto. Em fim como o illustre Deputado não ha de querer este methodo, segne-se lançar mão do que propõe a Comissão, o qual não me parece que tenha os inconvenientes, que se tem ponderado. Eu voto por elle.

O Sr. *Lopes Monteiro*:—Não negarei que o artigo offera alguma confusão pelo modo, com que está redigido, mas as meus illustres collegas na Comissão tem dado explicações taes, que me parece devem ter satisfeito qualquer escrupulo, que a semelhante respeito pudesse haver. A Comissão não quiz fazer o impressor censor do escripto, mas sim das qualidades da canção do editor, considerando que isto nada tinha com a liberdade d'escrever, entendem que assim era mais facil, e mais util do que deixar esse exame na dependencia da autoridade publica. Dnas razões ainda influram no animo dos membros da Comissão: primeira ser isto um contracto entre o impressor, e o editor, e dever por tanto seguir as consequencias de todos os contractos, que se fazem na vida; segunda, que se houvesse alguém, que quizesse imprimir algum escripto, que não fosse contrario as leis, e o impressor conviesse nisto, tornava-se mais facil a publicação dos escriptos innocentes, e evitava-se a operação morosa d'um tal, ou qual processo perante os juizes respectivos, com audiencia dos agentes do ministerio publico.

O que eu não quero, nem a Comissão é que o impressor se responsabilise por mais do que havia de pagar o editor, aquelle só é responsavel pela pena, a que o editor ficaria sujeito, quando tivesse as qualidades exigidas no artigo 1.^o Eis aqui as vistas da Comissão, preferindo a fiscalisação do impressor ao processo. Se este methodo não agrada, a Comissão recebe qualquer outro.

O Sr. *M. A. de Vasconcellos*:—Eu tinha que explicar ao Congresso uma coisa, que me faltou no meu discurso da outra vez, mas ao mesmo tempo tenho preciso de dizer mais alguma palavra sobre esta materia, se o Congresso me permitir que falle...

(Vozes: falle, falle.)

O Orador: eu entendo Sr. Presidente, que o impressor não deve ter nenhuma outra obrigação, senão apresentar em juizo um editor legal, ou, se não o apresentar, pagar por elle. Mas dizer-se que depois de elle apresentar um editor legal, ha de ter que pagar, não entendo que isto seja justica... não digo que esta fosse a mente da Comissão, mas nós não estamos aqui disputando a mente da Comissão, mas sim o que se deve entender, pelo que aqui está escripto. Ora, partindo deste principio, o impressor é o primeiro responsavel perante a autoridade publica, isto é, a primeira pessoa, que se vai percutir, de doasuma, ou mostra quem seja legalmente responsavel, ou não o mostra, se o mostra fica livre de toda a responsabilidade, porque elle não é que ha de julgar se o processo para legalisar a fiança, foi bem ou mal feito, elle não tem obrigação senão de saber, se se fez perante as autoridades competentes.

Ora diz-se Sr. Presidente, que quanto á duvida que eu tenho na primeira parte do artigo, que o impressor nunca é responsavel pelas penas corporaes, senão por aquellas a que faz responsavel o author do escripto, por isso estou eu, mas o editor pode estar n'umas circumstancias, e o impressor n'outras; o editor pode ser pobre, e não ter nada, e por consequencia estar responsavel por dias de cadeia, e o outro que tem dinheiro, para que ha de ser obrigado a pagar com o corpo, o que pode pagar com o dinheiro? Eu entendo que se este artigo não fór redigido de outro modo, vamos estabelecer uma doutrina contraria, mesmo á intenção da illustre Comissão.

O Sr. *Leopoldo*:—Eu peço ao Sr. Deputado, que observe que esta enganação da Comissão não persegue de maneira nenhuma, que sobre o corpo do editor se vá a propriedade, haja

averiguação feita por alguma authority. Se a Comissão propozesse, que perante alguma authority se fizessem averiguações, se produzissem provas a respeito da propriedade ou fiança não bastaria; porque se uma authority houvesse que julgasse bastante a propriedade ou fiança, não podia metter-se isto o impressor; mas a Comissão propoz que não haja nenhuma authority encarregada de indagar, se a propriedade do editor é bastante, ou se as suas fianças são idoneas: a Comissão quer que nenhuma authority tenha ingerencia nisto, e que fique o negocio simplesmente ás averiguações do impressor. A respeito do deposito, disse a Comissão, nem podia deixar de dizer — feito judicialmente; e sobre isso não pode haver questão nenhuma; mas a respeito da propriedade e fiança é outra cousa. Diz o Sr. Deputado, pois será justo que, depois de uma authority julgar sufficiente a propriedade ou a fiança, punhamos alguma responsabilidade ao impressor? Não do certo, se as Côrtes determinarem que uma authority haja de averiguar a capacidade das fianças, ou sufficiente da propriedade, se as Côrtes determinarem que o impressor seja disso encarregado, é elle quem deve ter a responsabilidade. Se o Sr. Deputado com isto não achar o artigo ainda claro, pode propôr um novo artigo, mas não propôr nada, e estar a censurar a da Comissão!...

O Sr. A. Carlos: — Creio que a duvida maior do Sr. Deputado, é se o impressor deve ser obrigado a responder por alguma cousa, além da quantia, que se exige para a fiança. Eu já disse que se podiam acrescentar algumas palavras, que tirassem toda a duvida; mas a idéa da Comissão é esta.

Sendo a quantia da fiança até 1:200 mil réis, a Comissão diz francamente, que a sua mente é que só responda pela quantia que marcou em o artigo 2.º, ou pela parte della, que faltar, 1:200 mil réis: se a pena por alguma razão exceder isso, o impressor não paga nada; mas poucas vezes succederá que a condemnação exceda a fiança, visto que elle excede o maximo da pena: entretanto para mais clareza asseguramos ao Sr. Deputado, que se ha de redigir de modo que isto fique claro. Agora quanto á pena será necessario alterar a lei de 22, porque ella traz conjunctamente penas corporaes, e pecuniarias; aqui fallamos só da pena corporal; por consequencia o Sr. Deputado tendo em vista que ha penas corporaes, distinctas das pecuniarias, ha de convir em que a redacção é boa.

O Sr. M. A. de Vasconcellos: — Como um Sr. Deputado acaba de me censurar por não offerecer um novo artigo, declaro que o estou redigindo, e agora o mando para a mesa, concebido nestes termos: — O impressor é responsavel, quando não apresentar editor legal. —

O Sr. Garçon Henriques: — Sr. Presidente, o Sr. Deputado que precedeu o ultimo orador disse que se daria uma redacção muito clara a este artigo, e então um pouco mais se mitigam os meus receios a este respeito, porque eu entendo que já pelo 2.º artigo, a liberdade de imprensa acabou de morte violenta, *au terra levis*; e agora entende-se que ha ainda mais a calar-lhe a sepultura, porque entendo que desta segunda parte do artigo, o que se vem a pedir é uma fiança illimitada, e tendo-se dito que havia aqui um erro de imprensa, digo eu que é peor a emenda, que o soneto, porque assim ainda se podia entender que se queria absorver na condemnação a quantia da fiança, e não esenstar: ora que responda o impressor pela pena e costas, e de uma fiança indeterminada, isso é que não me parece, que seja a mente da Comissão. Por tanto voto contra o artigo.

Julgada a materia discutida, foi approvado o artigo, salva a redacção, bem como foi approvada a emenda do Sr. Manoel Antonio de Vasconcellos, para ser remetida á Comissão de Legislação.

O Sr. Barjona: — Um illustre Deputado do outro lado

SESS. EXTRAOR. DE 1857, Vol. III.

da casa, quer que eu me explique á cerca da expressão de que me servi: — Fogueiras da Inquisição: — eu agradeço ao Sr. Deputado o advertir-me que desse uma explicação que vou dar com muito gosto, e que talvez deixasse de dar, por pensar que não era necessaria. Eu estou persuadido de que nenhum dos Membros deste Congresso era capaz de crear de novo as fogueiras da Inquisição; o que eu disse foi um modo de exprimir a minha idéa com mais energia.

O Sr. Vice-Presidente: — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Secretario Rebello de Carvalho mencionou a seguinte correspondencia:

1.º Um officio do Ministro do Reino, remettendo um requerimento de Gaspar Fernandes do Couto, em que expõe achar-se servindo, ha mais de 8 mezes, de escrivão da repartição do Sello das Mercês, e papeis forenses, sem que se lhe tenha arbitrado ordenado, e pedindo sobre isto medida Legislativa.

Foi á Comissão de administração publica.

2.º Um officio do mesmo Ministerio, communicando que Sua Magestade receberá no dia 5 do corrente, pela hora do meio dia, a Deputação das Côrtes, que lhe ha de apresentar varios authographos de leis.

O Congresso ficou inteirado.

3.º Outro officio do mesmo Ministerio, devolvendo ao Congresso o requerimento de D. Maria da Purificação Fonseca, com os documentos que o instruiam, e bem assim as informações, que a respeito da pertinência da recorrente existiam no Ministerio do Reino, e foram o fundamento do despacho: — *Não tem lugar* — proferido em 2 de Setembro do anno passado.

Foi á Comissão de Fazenda.

4.º Um officio assignado por todo o Ministerio, que é o seguinte:

Ilm.º e Exm.º Sr. — Temos a honra de devolver a V. Exc.ª para serem levados ao conhecimento das Côrtes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portuguesa, os dois authographos da Lei de 24 d'Agosto proximo passado, com as observações de Sua Magestade a Rainha.

Deos guarde a V. Exc.ª Palácio das Necessidades, em 4 d'Outubro de 1857.

Ilm.º e Exm.º Sr. Presidente das Côrtes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portuguesa. — Visconde de Bôveda; José Alexandre de Campos; Julio Gomes da Silva Sanchez; Manoel de Castro Pereira; João d'Oliveira.

As Côrtes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portuguesa decretam provisoriamente o seguinte:

Artigo 1.º Pelos poderes extraordinarios e discretionarios concedidos ao Governo pela Lei de 14 de Julho proximo passado, e prorogada pela Lei de 13 d'Agosto do corrente anno, esta o Governo authorisado para demittir sem processo nem sentença os Officiaes do Exercito de qualquer gradação, e os Juizes inamovíveis, que tomaram ou vierem a tomar parte na rebelião.

Art. 2.º Fica por este modo declarada a Lei de 14 de Julho proximo passado, prorogada pela Lei de 13 d'Agosto do corrente anno.

Palácio das Côrtes, em 24 d'Agosto de 1857. — Macario de Castro, Presidente; Custodio Rebello de Carvalho, Deputado Secretario; Fernando Maria do Prado Pereira, Deputado Secretario.

O Projecto de Lei, que se offerece á Minha Real Sanção, tendo sido apresentado em 28 d'Agosto, e havendo eu neste intervallo estado impedido por grave molestia de tomar conhecimento dos negocios publicos; é fóra de duvida que os dias desse impedimento não devem ser contados nos trinta que o Artigo 111 da Constituição estabelere, e por consequente ainda Estou dentro do prazo, que a mesma Constituição e Artigo 111 Me concedem para meditar sobre objecto tão importante como a Sanção de uma Lei.

Este Projecto de Lei destruiria, se fosse sancionado os principios estabelecidos na Constituição e em Leis organicas em perfeito vigor, e que em todos os tempos devem ser respeitadas. Se em casos extraordinarios se precisam remedios extraordinarios, esses remedios não devem estender sua influencia além do rigorosamente preciso para remediar esses casos.

A influencia da Lei actual, como exemplo de uma violação das garantias da Constituição, se estenderia a todas as idades. As circumstancias daquelle momento eram justamente as mais improprias para a sancção de medidas desta natureza, porque davam a Lei o caracter de uma sentença, e não o de uma Lei.

Sendo ella a primeira guarda das garantias individuais consagradas na Constituição, e nas Leis organicas do Estado, as quizes garantias são para todos os Portuguezes, e para todos os tempos, repugnava ao Meu Coração acceder a uma Lei, que Me parece oppôr-se a ellas, e a estabelecer um precedente de terrivel influencia. As Côrtes tinham já recebido provas de que podiam reponer sobre a Lealdade e vigilancia do Meu Governo, no que toca ao confetar, ou a retirar as Comissões, com que o Governo reveste os agentes necessarios a sua acção, e esta faculdade junta a outras, com que as Côrtes já tinham armado o mesmo Governo, tornava escusada a que lhe era conferida pela presente Lei.

Os factos acabam de justificar este Meu pensamento: o Paiz está pacificado. Como meio de obter este fim, mais que claro, que já não é necessaria a Lei como meio de justiça, tambem sua, nenhuma utilidade é manifestada a vista da maneira, por que terminou a lucta, por meio de uma convenção que o Meu Governo deve religiosamente executar, e na qual está remilhado pelos mesmos integridades ao Governo o direito de não conservar aos seus chefes os postos legalmente adquiridos. — RAINHA. — Palacio das Necessidades, 30 de Setembro de 1837.

O Sr. Vice-Presidente: — Parece-me que este officio deve mandar-se imprimir e ir a uma Comissão, para depois se discutir.

O Sr. M. A. de Vasconcellos: — Parece-me que mandamento, que deve haver a este respeito, é o que está determinado no artigo 110 da Constituição. (Leu) Por tanto deve-se mandar imprimir e depois passar-se a discutir.

O Sr. Vice-Presidente: — Eis o que eu propoz, a unica duvida que pôde haver é se a impressão deve ser já — ou depois de vir da Comissão.

O Sr. Laonel: — Que ha de haver impressão, não ha duvida; mas primeiro deve ser consultada uma Comissão.

O Sr. M. A. de Vasconcellos: — Não sei para que ha de ir a uma Comissão; o melhor é cumprir a Constituição ao pé da letra, porque isso é possível.

O Sr. Gorgão Henriques: — A letra da Constituição é explicita, — diz que se imprima e discuta no Congresso, e o Congresso é essa grande Comissão, que se diz que ha de haver: por tanto sem alterar a Constituição podemos discutir essas razões, e approva-las.

O Sr. Milos: — Ali ha duas cousas — uma é a questão de ir a Comissão, e outra a da impressão; quanto a primeira não admitto duvida pelo nosso regimento; e quanto a outra assento que se deve imprimir no Diario do Governo no corpo do extracto das sessões.

O Congresso resolveu que se mandassem imprimir o dito officio, e os autographos e observações de Sua Magestade, para serem distribuidos ao Congresso; e bem assim se decidiu que fosse todo remetido a uma Comissão, e que esta fosse a mesma, que apresentou a dita lei.

O Sr. M. A. de Vasconcellos: — V. Ex.^a apresentou ao Congresso uma proposição multiplice, que envolvia duas partes, e a votação foi uma. Eu entendo que ha até muitas razões de conveniencia, de deccencia, e de tudo que se pô-

de dizer por estes synonymos para que não vá a mesma Comissão. Esta votação foi justamente uma votação obscura, e parece-me que seria conveniente aclarar-la.

O Sr. Gorgão Henriques: — Eu peço que se rectifique a votação, se ha de ou não ir a Comissão, já que não querem admitir a discussão se ha de ser a mesma.

O Sr. Vice-Presidente: — Ordem, Sr. Deputado; aqui nunca se recusa a discussão.

O Orador: — O Congresso quando decidiu que não houvesse discussão não quiz que haja discussão em meio sempre as minhas expressões.

O Sr. João Victorino: — Sr. Presidente, antes da discussão é pratica irem os negocios a uma Comissão, portanto não me parece dever isto entrar já em questão, sem preceder este requisito, que se alguma vez foi necessario, agora o é muito. Como porém já existe uma Comissão para um objecto quasi identico, a proposta pelo Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa para indagar sobre o estado, em que se acha o paiz; e como é provavel que ella tenha já trabalhos promptos, que devem ter muita relação com a presente materia, lembrava eu que fosse ella a escolhida; com tudo não me opporei a que se nomeie outra.

O Sr. Visconde de Fonte Arçada: — Sr. Presidente, eu fui um dos que votei contra o que se tinha posto a votação, entretanto o Congresso votou que a Comissão fosse a mesma, e as reflexões que os Srs. Deputados agora fazem as deixam fazer no momento em que V. Ex.^a ia por a votação; entretanto V. Ex.^a propoz, e a maioria do Congresso approvou, o em acto que de todos os maiores inconvenientes, o maior que se pôde dar a um corpo legislativo é estar a fazer e a desfazer ao mesmo tempo, isto desorganiza inteiramente, eu votei que devia ir a uma Comissão diversa; por consequencia parece-me que estou inteiramente desaproveitado, e parece-me que deve subsistir o que se votou, porque todos entenderam perfeitamente aquillo, que V. Ex.^a propoz.

O Sr. João Victorino: — Sr. Presidente, parece-me que toda esta questão se concilia fazendo, como eu propoz, ir este negocio a Comissão já estabelecida para inquirir sobre o estado de desgraça e anarchia, em que se acham as provincias, porque este objecto tem intima connexão com o que a ella está encarregado, e muito partido se pôde tirar dos seus trabalhos. E quando ella julgue necessaria a cooperação de mais alguma Comissão, ou de alguns outros membros do Congresso, os requisitará. Eu tenho observado que quanto maior numero de Comissões se nomeiam menos andam os negocios. É impossivel existirem duas Comissões diferentes para tractar negocios identicos, que allas se não ajuntam, se quizerem produzir algum fructo dos seus trabalhos. Mas ali vai uma profecia: — tudo isto dá em nada, e as provincias hão de ficar no estado horrivel, em que se acham. — (Rumor d'um lado da Camara, e apollo do outro.)

O Sr. Vice-Presidente: — Parece-me que o mais breve de tudo é propôr outra vez, se o Congresso julga que a votação está boa, ou não. (Apoiado, apoiado.)

O Congresso rectificou a sua votação em conformidade da primeira.

O Sr. Gorgão Henriques: — A questão está terminada; quero então dar uma explicação, para que não pareça que era uma teima da minha parte; por muitos desejos que tinha a mesa em não errar, e por muito exacta que ella seja, com tudo não deixa de ser susceptivel de algum deslucido, ou de um engano, não é impecavel; então o que se passou neste Congresso em o repito: V. Ex.^a antes da votação não disse — eu vou propor deste modo; — V. Ex.^a unicamente disse — os Senhores, que assentam que este negocio vá a uma Comissão, e esta Comissão seja a mesma, tenham a bondade de se levantar; — por tanto não foi desintelligencia minha.

O Sr. *Vice-Presidente*:—Este objecto está terminado, passa-se a ler o resto da correspondencia.

6.º Um officio do Ministerio da Fazenda, propondo ás Côrtes, para ellas resolverem como fôr mais conveniente, e com urgencia, a necessidade de abonar aos membros da Commissão creada por decreto de 23 do corrente, algum subsídio ou gratificação diaria, como por lei se determinou para os Visitadores das Alfandegas, e isto alem dos ordenados, que vencem como empregados.

Foi a Commissão de Fazenda.

6.º Um officio do mesmo Ministerio, em que communica ter sido expedida na mesma data do officio uma nova Portaria a Commissão interina da Junta do Credito Publico, para que com a possivel brevidade remettede a relação, que se lhe exigiu por Portaria de 12 de Junho proximo passado, tão somente dos bens nacionaes, que tendo sido requeridos por diversas authoridades, e corporações, e que não tem ainda sido conferidos.

O Congresso ficou inteirado.

7.º Um officio do Ministerio da Guerra, remettendo a relação dos Officiaes do Estado-maior, addidos e fazendo o serviço na Torre de S. João da Barra, a qual lhe fôr pedida em officio em 30 do mez passado.

Foi a Commissão de Guerra.

8.º Um officio do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, accusando a recepção de outro sobre os presos Hespanhoes na Torre de S. João da Barra, que de ordem das Cortes lhe fôr transmittido, e communicando ao mesmo tempo ao Congresso, que nesta mesma data de 3 de Outubro do corrente anno officiou ao Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, a fim de que pela Repartição a seu cargo se expedam as mais positivas ordens para que saiam deste Reino immediatamente os mencionados presos Hespanhoes.

O Congresso ficou inteirado.

9.º Um officio do Sr. Deputado Barreto Feio, accusando a recepção do que lhe foi enviado, em consequencia da resolução do Congresso, e communicando que não pôde comparecer ao Congresso, por não terem cessado ainda os motivos da sua ausencia, lembrando ao mesmo tempo que, se o Soberano Congressu assim o houver por bem, devera ser chamado o seu Substituto.

Foi a Commissão de Poderes.

10.º Outro officio do Sr. Deputado Pereira de Lemos, communicando ao Congresso que, logo que ultime o tractamento da sua saude, de que está cuidando, virá reunir-se ao Congresso.

O Congresso ficou inteirado.

Teve a palavra depois da correspondencia.

O Sr. *Sousa Pinto Bastos*:—Era para participar ao Congresso que o Sr. Cesar de Vasconcellos me incumbiu de dizer que por motivos de molestia não podia hoje vir a Sessão.

O Sr. *Leonel*:—Sr. Presidente, o Administrador do Concelho de S. Pedro do Sul escreveu-me um officio, e provavelmente por falta de conhecimento das formas, por que se escreve ás Cortes, dirigiu-se a mim dando parte que no seu Concelho andam propriedades usurpadas, pertencentes á Fazenda Nacional de grande importancia; manda alguns documentos por que julga provar isto, mas parece-me que não são sufficientes para o provar; eu proponho ás Cortes que mandem este papel ao Governo, (apoiado, apoiado), visto que se tracta d'interesses de Fazenda, e de importancia. (Apoiado.)

O Sr. *Vice-Presidente*:—Antes que esqueça: é o Sr. Manoel Alves do Rio nomeado para a Deputação, que ha de levar varios authograpos á Sanção de Sua Magestade, porque um dos Srs. antes nomeado está impossibilitado.

Leu-se o authografo da Carta de Lei, que concede ao Almirante Conde do Cabo de S. Vicente uma pensão annual de 2:400 \$000 réis.

Teve a palavra

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*:—Eu era unicamente para rogar a V. Exc.ª se convidassem os Srs. Ministros para assistirem á discussão do projecto de lei para a suspensão das garantias.

O Sr. *Mendes Mattos*:—Pedi a palavra, Sr. Presidente, para chamar a attenção de V. Exc.ª, e do soberano Congresso para um objecto, que com maior nitida tenho visto abandonado, e que no meu entender é de summa importancia; queria ver, Sr. Presidente, se conseguia uma medida prompta, e capaz de remediar os excessos anarchicos, que actualmente flagellam as provincias. Não quero arrogar-me a gloria de ser o primeiro a trazer esta materia á deliberação das Cortes, porque sei que outros Srs. Deputados já até apresentaram projectos a este respeito. Conheço tambem a importancia da materia, que actualmente nos occupa; porém, Sr. Presidente, embora um povo tenha as instituições mais livres: se elle a par da liberdade politica não gozar de liberdade civil, isto é, de segurança individual, e de propriedade, será sempre infeliz e desgraçado.

N'uma grande parte dos julgados, e terras das provincias não ha juizes ordinarios, sub-delegados, e outras authoridades, e como estas existem são pela maior parte tão fracas, que se encurvam diante do ferro assustador dos anarchistas. Eu tenho na minha mão diferentes cartas das provincias, e todas ellas são conformes em pintarem o máo estado da administração da justiça, e os grandes males, que d'aqui nascem, pedindo prompto remedio, que lhes restitua a ordem. Sr. Presidente, eis em duas palavras o lastimoso estado das provincias: lá emudece a lei, e só fallam as paixões desenfreadas; as authoridades tremem ao exercer a jurisdição, que lhes compete; o seu imperio é nada, e é tudo a força assoladora dos anarchistas, que se elevaram a este poder arbitrario e despotico á força de assassinatos, e de toda a casta de crimes.

Pego portanto que a Commissão de administração publica seja convidada a dar com urgencia o seu parecer sobre os projectos de segurança publica apresentados pelos Srs. Deputados Macario de Castro, conde da Taipa, e Rebello de Carvalho; ou, quando elle já exista sobre a mesa, seja dado o mais breve possivel para ordem do dia.

Pego a S. Exc.ª o Sr. Ministro das justiça, que se acha presente, informe se é exacto o que acabo de dizer; e se julga necessaria providencia legislativa para se salvarem os povos do estado verdadeiramente anarchico, em que existem.

O Sr. *Ministro da Justiça*:—Sr. Presidente, a informação mais recente, que eu tenho sobre o estado da administração de justiça nas provincias, é uma informação dirigida pelo juiz de direito da Covilhã, relativamente ao estado da administração de justiça n'aquella comarca; é um officio escripto com cabal conhecimento de causa, em que expõe, debaixo do verdadeiro ponto de vista, o estado da administração da justiça n'aquella comarca; na verdade aquelle officio contém consas desagradaveis sobre o estado de tranquillidade publica; no Fundão, onde particularmente se refere, o juiz ordinario, a quem competia exercer jurisdição, não tinha entrado no exercicio de suas funcções; o immediato em votos tinha-se escusado; este juiz de direito, para provar o estado desagradavel d'aquella comarca, entre outras expressões repete esta — *que hoje se comettem alli assassinatos tão frequentemente como em outro tempo se comettem um acto de descortesia*; é uma expressão propria para caracterisar o estado da justiça; o Governo deu logo, assim que chegou a sua vista este officio, as providencias, que estavam ao seu alcance; requisitou pelo Ministerio da guerra uma força para occupar aquelle lugar; requisitou-se pelo Ministerio do Reino providencias as mais energicas para as authoridades administrativas manterem a tranquillidade, e pelo Ministerio da justiça ha de proceder immediatamente á nomeação de delegado. A Commissão de legislação tinha pendente um projecto, para que a pronunciasse em certos crimes

tivesse lugar independente da ratificação; em circumstancias extraordinarias, talvez que essa medida se podesse dispensar, mas nas circumstancias actuaes do paiz, é indispensavel para a administração da justiça. O que é facto, é que os juizes ordinarios não podem ter a força, e o valor necessario para pronunciar os reos; porém essa descripção, que da sua comarca faz o juiz de direito da Covilhã a respeito da administração da justiça, nem por isso o Governo tem recebido outras tão assustadoras a respeito de outras comarcas; apparece, como sempre tem apparecido, e é natural que appareça em commoções politicas, na guerra civil, e no meio de resentimentos politicos, algum assassinato violento em uma ou outra parte; pelo Ministerio da justiça, cada vez que apparece um caso tal, torna-se sempre digno d'uma providencia especial; não se expedem as ordens geraes, mas expedem-se as providencias especiaes para cada um dos casos, que apparece; entretanto, pelo que consta na secretaria da justiça, esses casos não tem sido muito frequentes; repetto-se um nas Caldas, um nas immedições de Thomar, dos mais violentos; mas não tem sido muito multiplicados; os outros juizes não pintam de maneira tão triste o estado da administração da justiça nas suas comarcas: uma das causas, que para isto tem contribuido, é que o Governo tem em vista remover, é a lei judicial não estar montada (apoiado); grande numero de magistrados, que foram despachados, não aceitaram, ou porque se soppuzeram lesados nas suas antiguidades, ou porque as localidades não lhes convinham. Pedia na Comissão de legislação um projecto relativo ás antiguidades dos juizes, o Governo vê-se hoje em grandes embargos, quando tracta de preencher a magistratura, e tem em vista uma de duas consequencias: ou ha de cometer uma injustiça, ou uma arbitrariedade, por não haver regra certa, que classifique o direito de cada um, que occupa o lugar da magistratura. Eis aqui pois uma das causas, que obsta á boa administração da justiça. Respondendo mais particularmente á interpelação do Sr. Deputado: creio que o Sr. Deputado teve em vista fallar d'aquella comarca, que é de certo aonde ha mais desordem, porém eu já mostrei que o Governo tomou providencias a este respeito, e creio que com taes medidas se melhorará a administração da justiça n'aquella comarca.

O Sr. Conde da Taipa: — Sr. Presidente, não é só no districto da Covilhã, aonde reina a anarchia, e a desordem, é tambem em outras muitas partes do reino. (Apoiado, apoiado.) Disse o Sr. Ministro das justiçaes que o Governo tinha logo acudido com providencias; mas eu digo que essas providencias não as pode dar só o Governo, é preciso que as dêem as Côrtes, porque as formulas legais se tornarão impossiveis, e então é necessario lançar mão de medidas, que

sejam possiveis. Sr. Presidente, em uma grande parte das provincias de Portugal ha hoje um feudalismo; ha um tyranno da aldeia, o qual tem uma guerrilha, com que ataca, e hostilisa toda aquella provincia, e que sendo o peor homem do districto é por isso mesmo o que hoje é nomeado para os logares, e aqui está a razão, porque não pôde haver presentemente ordem publica, e porque o paiz está no peor estado possivel, estado em que nunca esteve. (Apoiado, apoiado.) O systema dos jurados no estado, em que actualmente se acha, é o peor systema possivel. Quando os reos vão para os jurados levam abráz de si parentes seus, e homens desmoralizados, que vão com tenção de espancaram e matarem os jurados, que os condemnarem. Em taes circumstancias, Sr. Presidente, como pôde haver justiça, sabendo os pobres jurados quando entram para dentro do tribunal, que se aquelle homem que lá está for sentenciado hão de ser assassinados pela quadrilha do preso? Mas, Srs., em Irlanda aonde ainda ha poucos dias se estabeleceu o systema dos jurados nas causas criminas, tinham-se tornado impossiveis as formulas legais, e então o que se fez? Formaram-se conselhos de guerra para os salteadores, e assassinos: é esta mesma proposta, que eu faço agora para taes criminosos, e tenho muita honra em a fazer, porque, em quanto a mim, acho ser melhor estarem os militares a julgar os facinorosos, e assassinos, do que estarem estes a julgar os cidadãos. ...

Sr. Presidente, ha districtos em Portugal, aonde hoje se julga que o systema constitucional consiste só em roubar, e em matar: eu tive ha pouco tempo (e conservo em minha casa) uma carta do juiz de direito de Lamego, na qual me diz que n'aquelle julgado tinha havido vinte e dous assassinatos durante quatro mezes. E' por tudo isto que eu faço a seguinte proposta. (Leu.) Sr. Presidente, se esta Comissão for composta de pessoas, que queiram fazer bem a sua obrigação, ella produzirá bom resultado. Sr. Presidente, estes salteadores, e assassinos, não são homens miseraveis, e descalços, são homens de gravata lavada. A guarda nacional de villa Nova de Foz de Iguaçu não era senão uma guerrilha de ladrões; mas ella felizmente acclamou agora a Carta, e lá se foi por isso embora a tal guarda nacional de Villa Nova de Foz de Iguaçu, porque ella assassinou setenta e dous homens. Consequentemente eu mudo para a mesa a minha proposição.

O Sr. Vice-Presidente: — A ordem do dia para amanhã é o projecto apresentado hoje pelo Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa, para cessar a suspensão das garantias, e bem assim a continuação do parecer da Comissão de legislação sobre os editores responsaveis pelos jornaes. Está levantada a Sessão.

Eram quatro horas e um quarto da tarde.

SESSÃO DE 5 DE OUTUBRO.

(Presidência do Sr. Macario de Castro).

Antu-se a Sessão ás onze horas e meia da manhã, estando presentes 85 Srs. Deputados.

Leu-se, e approvou-se a acta da Sessão anterior.

Leu-se, e mandou-se lançar na acta a seguinte declaração de voto

Do Sr. Gorjão Henriques.—Declaro que, se estivesse presente a votação, que houve na sessão antecedente sobre os artigos 1.º, 2.º e 3.º do parecer da Comissão de legislação sobre os editores responsaveis pelos jornaes, eu votaria contra os ditos artigos; assim como que votei contra o artigo 4.º do mesmo parecer.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente:—Como ainda não estão presentes os Srs. Ministros da corda, por isso não entra já em discussão o projecto do Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa; e passamos á segunda parte da ordem do dia, que é a continuação do parecer, numero sessenta e cinco, sobre os editores responsaveis. Entra em discussão o artigo 5.º, que diz assim:

Art. 5.º As impressas, com tudo o que lhes pertencer, ficam legalmente hypothecadas ao pagamento das condemnações pecuniarias e custas, conforme o disposto no artigo antecedente; esta hypotheca preferirá a qualquer outra, de qualquer especie que seja, e ainda que mais antiga.

Teve a palavra

O Sr. Jodo Victorino:—Sr. Presidente, eu desejava saber se por este artigo o homem, que comette o abuso da liberdade d'imprensa, fica privado de imprimir mais escripto algum; e, tendo feito o deposito, que a lei requer, se mesmo assim se lhe ha de fazer penhora na imprensa, e tirarem-se-lhe os meios de subsistencia, que dependiam só do seu officio, e do exercicio da sua machina. Eu passei pelos olhos agora o artigo; e, como parece que vai a metter-se á votação sem discussão, desejo este esclarecimento, porque, sendo assim, parece-me muito injusto.

O Sr. Leonel:—Sr. Presidente, a pergunta que fez o Sr. Deputado, que acaba de fallar, não tem relação alguma com a materia deste artigo, porque, o que a Comissão apresenta neste artigo, reduz-se ao seguinte:

A experiencia mostrou que, para se evitarem os abusos commettidos na execução da lei da liberdade d'imprensa de 1854, era necessaria uma outra medida na parte, que dizia respeito a fazer o editor responsavel, porque veio depois a malicia humana, apresentando perante o tribunal por editores a homens, que coisa nenhuma possutani para responderem como editores, e em consequencia se coubeceu que para ser responsavel, como se exige do edictor, era necessario que não só tivesse garantias pessoais, como tambem garantias pecuniarias e então apresentando o impressor garantias pessoais e pecuniarias, como o Congresso determinou para os editores, pôde muito facilmente conseguir-se, o que se deseja, e é que o impressor seja responsavel, e que tenha qualidades, pelas quaes possa ficar recabindo sobre si inteiramente a responsabilidade por uma e outra coisa; isto n'aquelle caso, em que for por culpa do editor não lhe fazer as fianças necessarias. Ora agora, não se querendo isto assim, pôde ser infringida a lei, porque pode continuar a apparecer tambem como impressor um homem, que nada tenha, e por essa razão é preciso acrescentar aqui mais alguma coisa relativa á pessoa do impressor, para que, quando seja chamado á presença do tribunal, não vá como dono ou como proprietario da mesma imprensa um homem, que nada tenha; porque por estes motivos é que não tem

havido, não ha, nem pôde haver responsabilidade; e é por consequencia infringida a lei; porque, sendo o editor homem, que nada tenha, e sendo o impressor da mesma maneira, como é que se pôde tornar effectiva a responsabilidade? E que castigo se pôde por ventura dar a estes homens? Nenhum.—Se elles nada tem ! ! . . . Mas para se exigir que o impressor apresentasse qualquer outra garantia, era necessario uma hypotheca; e isso tambem traria graves inconvenientes.

A vista de todas estas considerações entendem a Comissão que o meio, que apresenta de responsabilidade fixa ao impressor, ou aquelle, que tracta da imprensa, era o melhor; e não se queira agora com uma nova causa destruir o que já se acha estabelecido no direito publico portuguez. Ora agora visto não propõe a Comissão uma coisa nova, propõe uma coisa, que já está estabelecida em todas as outras nações. Mas a Comissão declarou que o impressor ficava responsavel (no caso de abuso commetido por elle) a satisfazer a multa da lei, e que a imprensa era a sua hypotheca, declarando-se que esta obrigação preferia a qualquer outra, que podesse haver, ainda que seja mais antiga, e deste modo consegue o Congresso o que deseja. Ora ha neste projecto varias condições a respeito da imprensa, sobre as quizes eu já disse hontem que, se alguém apresentar qualquer emenda, ou additamento, a Comissão concordará com elle, com tanto que seja melhor; porque, em quanto se não apresentar outro melhor, a Comissão ha de sustentar este, porque não faz mal, antes pelo contrario me parece que faz muito bem. Agora em quanto ao que o Sr. Deputado notou a respeito de se saber se o homem, que é condemnado, fica privado de continuar na publicação dos jornaes, isso é outra coisa, e eu creio que na lei de 34 está declarado que o editor do jornal, que cometter o abuso, em quanto não satisfizer a pena é que fica suspenso; e em elle acabando de pagar a multa pôde continuar a imprimir; parece-me que isto não está bem assim na lei. Eu não tive tempo de a procurar aqui, mas como vejo que estão alguns Srs. meus collegas persuadidos de que isto está assim mesmo, peço a V. Ex.ª que tenha a bondade de dar licença ao meu collega o Sr. Alberto Carlos, para que elle leia esta lei, para eu poder com mais conhecimento de causa responder ao Sr. Deputado.

(O Sr. Alberto Carlos leu a lei.)

O Orador:—Ahi ha uma coisa, que se parece com isto. Já se vê que pelo artigo 6.º da lei de 34 está isto prevenido, porém em peço ás Côrtes que consintam em uma coisa, e vem a ser que o artigo volte á Comissão, porque ella pôde ainda apresentar alguma coisa, que ella julgue conveniente, e que se suspenda a discussão deste artigo, e todo e qualquer Sr. Deputado, que queira fazer algum additamento, ou emenda ao artigo, pôde manda-lo para a mesa, porque a Comissão os tomará em consideração, porque talvez que ella entenda que é preciso mais alguma coisa; e se assim fór a Comissão fará toda a diligencia possível para o apresentar amanhã, ficando assim provisoriamente suspensa a duvida do Sr. Deputado, até que a Comissão apresente o que julgar preciso, para depois o Congresso resolver o que se deve fazer. Ora agora pedia eu que, por esta occasião da duvida do Sr. Deputado, não suspendamos a discussão desta lei, porque julgo que não deve ficar adiada.

O Sr. Branquinho Feio:—Sr. Presidente, tenho reconhecido o grande desejo, que o Congresso tem para que passe a lei, a fim de termos liberdade de imprensa em Portugal; porém certos inconvenientes tem feito com que esta lei não tenha podido sahir com aquella brevidade, com que nós todos desejamos. Este Congresso tem-se já occupado desta lei, sendo apresentados os seus trabalhos depois á Comissão de legislação, para que ella apresentasse o que se venceu neste Congresso com melhor clareza, para convenientemente se tractar isto mesmo com a maior circumspecção. A Commis-

são de legislação tem-se reunido; e eu, como membro da Comissão, algumas vezes tenho reunido, e outras não; com tudo não se tem ponderado quanto convinha ponderar em uma lei desta natureza. Peço aos meus illustres collegas membros da Comissão que observem o final deste artigo (len). Quería eu que isto não fosse apresentado em tanta generalidade, e que preferisse a hypotheca do credor, que tinha emprestado o dinheiro para se comprar essa mesma imprensa, porque entendo que deve ser a favor dos credores, que tenham dado os meios para que essa mesma imprensa se pudesse comprar, e que seja penhorada para hypotheca, e neste sentido mando uma emenda, porque não posso approvar o final do artigo.

O Sr. *Leonel*: — Sr. Presidente, a Comissão não pôde concordar de maneira nenhuma com a opinião do Sr. Deputado; aquella these, que o Sr. Deputado propoz, foi já ponderada na Comissão, e a razão, por que não se concordou nella, foi porque não se tirava resultado nenhum, e era a lei illudida; porque eu quero amanhã compor e publicar um jornal para descompor todo o mundo, e começo por comprar uma imprensa em meu nome, porque eu quero publicar um jornal para descompor todo o genero humano; e em consequencia tambem não quero que a minha imprensa responda pelo abuso; e o que faço, finjo uma escriptura de venda a um fulano, que não tinha nada neste mundo, e digo no papel que eu vendi a minha imprensa a fulano pela quantia de tal, e que elle por não ter dinheiro me hypothecava aos seus pagamentos a propria imprensa; mas é uma obrigação de venda, que não existe senão n'aquelle papel; vai depois — vem-se a querer pôr em pratica uma condemnação; se for por abuso do editor, não se pôde verificar, porque elle não tem nada, sobre que se lhe possa fazer embargo; e se for sobre o impressor, lá está o meio, pelo qual diz: é verdade que a imprensa é minha, mas por este documento posso mostrar que não tenho dinheiro, e que ainda devo a importancia da imprensa, pela qual essa se acha hypothecada; por consequencia não ha punição nem a pôde haver, e fica a imprensa com as mesmas formalidades, que tem tido até aqui, e a lei fica illudida completamente. Por consequencia não ha outro remedio, senão o que propõe a Comissão; eu bem sei que ha outras muitas opiniões, porém nestas concordam todos os legisladores; mas se houver algum Sr. Deputado, que offereça outro meio melhor, a Comissão está prompta a receber todas as substituições ou emendas, que lhe queiram fazer, e as terá na sua devida attenção.

O Sr. *Jodo Victorino*: — Sr. Presidente, eu vou dar um exemplo novo nesta casa; e é confessar que a minha reflexão foi precipitada, mas antes isto do que passar o artigo tão injusto, como me parecia. Eu não o tinha precedentemente lido; passei-o aqui pelos olhos; e como podia votar-se sem discussão, por isso pedi o esclarecimento, que se me deu; por este, e pela reflexão, que depois fiz, conheci que o artigo está bem lançado, e não é injusto, e pôde passar.

O Sr. *Sampaio Araujo*: — Sr. Presidente, eu vejo alguns dos Srs. que tinham a palavra para fallarem na materia, desistirem della, posto que meu voto seja que se ponha a votação o artigo; com tudo se a discussão continuar peço a palavra.

Julgado o artigo sufficientemente discutido, foi posto á votação, e foi approvado, salva a redacção.

O Sr. *Presidente*: — Passa-se ao artigo 6.º, que diz assim:

Art. 6.º Se o impressor não for maior de vinte e cinco annos, ou em direito havido como tal, ou se não tiver a livre administração de sua pessoa e bens, o tutor ou tutora do impressor responderá pessoalmente pela falta do editor com as qualidades designadas no artigo 1.º

Não havendo quem pedisse a palavra, foi approvado, salva a redacção.

O Sr. *Leonel*: — A Comissão tem prompta a outra parte dos trabalhos, que lhe foram encarregados do negocio

da imprensa, anda a assignar-se, e logo que estejam promptos peço a V. Exc.ª licença para os remetter á mesa, a fim de que possa continuar-se na discussão delles.

O Sr. *Galvão Palma*: — Sr. Presidente, tenho a fazer um additamento a este projecto, e é o seguinte:

Art. 1.º O magistrado, a que incumba dar a querella por parte do ministerio publico, incorrerá na pena de tres meses de suspensão do seu emprego, quando se lhe prove a mais leve omissão acerca do cumprimento de seus deveres relativamente a este objecto.

Art. 2.º A pena comminada no artigo antecedente será augmentada na proporção da reincidencia.

Art. 3.º Quando esta omissão tiver origem nos ministros da curia, por tolerarem que seus subalternos violem a lei não cumprido, para que o corpo legislativo lhes peça a responsabilidade, se addicione ao capitulo, em que se descrevem os crimes, pelos quaes são responsaveis os secretarios d'estado — os que não fiscalisarem sobre abuso de liberdade d'imprensa.

O Sr. *Lopes Monteiro*: — Eu pedi a palavra para quando a Comissão apresentar o resto dos seus trabalhos, reservando-a ainda para então, aproveito a occasião de dizer que o additamento do Sr. Galvão Palma podia entrar já em discussão, e não ir a Comissão para ella dar o seu parecer; porque o additamento encaminha-se a tornar responsaveis as autoridades, que não forem exactas nos seus deveres, e isto é materia muito simples; por tanto pôde entrar em discussão hoje mesmo, para se não demorar mais tempo com esta discussão.

O Sr. *Presidente*: — O primeiro objecto da votação é, se ha de ficar para segunda leitura o additamento do Sr. Galvão Palma, ou se ha de ser discutido hoje.

Vozes: — Já, já.

O Sr. *Leonel*: — Sr. Presidente, eu desejo tambem que este negocio seja tractado já, porque a materia do additamento é muito simples; e por isso quero e desejo que entre hoje em discussão, ate mesmo para não prolongarmos mais este negocio da Liberdade de Imprensa; porque creio que ainda hoje não fica acabado. (*Vozes* — ha de acabar.)

O Sr. *Leonel*: — Não acaba, não.

O Congresso votou que se entrasse já na discussão deste additamento, e sobre o 1.º artigo teve a palavra.

O Sr. *Sampaio Araujo*: — Sr. Presidente, em respeito muito as luzes do nobre Deputado, author desse additamento; mas parece-me que elle é inutil nessa parte, razão por que eu não posso concordar com elle. Os empregados do Ministerio publico são amoviveis por sua natureza, e podem ser suspensos, não só por tres mezes, mas pelo tempo que se quizer; e ate podem ser removidos para sempre; por consequencia este additamento não tem logar, e eu rejeito todo o argumento, que houver contra isto, porque o Governo é a quem pertence vigiar sobre elles, e castiga-os se elles não cumprirem com os seus deveres; e pode castiga-los ainda com maior pena, do que o Sr. Deputado quer, porque o Sr. Deputado pede que sejam suspensos por tres mezes; e o Governo tem authoridade para mais; voto por tanto contra o additamento, porque me parece que é inutil, e o mesmo a respeito da reincidencia.

O Sr. *Leonel*: — Sr. Presidente, eu, apesar de conhecer as boas intenções do author do additamento, tambem sou da opinião do illustre Deputado, o Sr. Sampaio Araujo, e as razões, que tenho, já foram expostas por este ultimo Sr.; mas tambem o acho inutil, visto que limita a authority do Governo.

O Governo tem mais authority, e ha de fazer mais do que aquillo, que o Sr. Deputado pede, por consequencia não ha necessidade de se limitar a authority ao Governo. Ainda ha outras razões, que vem a ser, as do poder, que tem o Magistrado, de conhecer por si se ha ou não abuso; e qual ha de ser o meio de fazer effectiva a responsabilidade.

de dos empregados do Ministerio publico, é o processo a que hão de ser obrigados. Ora toda esta questão do abuso, se ha de ficar sem processo, reduz-se a um novo empate; em consequencia eu não vejo outro meio melhor, para que se faça effectiva a responsabilidade dos empregados do Ministerio publico, do que, o que se achá estabelecido; e eis aqui está porque o Governo pôde, e deve nomear para esses casos a todos os Delegados do Procurador Regio, para que cada um nos seus respectivos districtos vigie sobre esses abusos; em consequencia parece-me que não pôde haver inconveniente; porque se a imprensa abusar contra a ordem publica, lá está o Delegado que, como encarregado da querella, ha de promover o andamento do processo.

Peço aos Srs. que vejam bem todas as relações deste negocio, e que reparem se, querendo remediar todos os inconvenientes não vamos entrar em barulhos, que dêem ainda occasião a novos inconvenientes maiores, do que os primeiros. Por tudo isto rejeito o additamento.

O Sr. J. J. Pinto. — Eu sinto discordar do illustre Deputado, que acaba de fallar; o additamento não se restringe a fazer lembrança ao Governo, impõe tambem uma pena para que o Governo possa fazer responsavel os agentes do Ministerio publico, obrigando-o a applicar esta pena aos que forem remissos; e, no caso de se não obligar o Governo, ficava-lhe livre o arbitrio de proceder ou não, porque a esse respeito não tem responsabilidade strictamente; eis aqui o motivo, por que a razão do illustre Deputado não milita. Ao Governo é livre remover ou não o Delegado do Procurador Regio, mas conseguindo-se o additamento nesta lei, assim que constar que esse empregado não cumpre com os seus deveres, o Governo dá as suas ordens a demitte-o, por isso mesmo que já não é necessario um processo para a imposição desta pena, como até aqui acontecia.

O Sr. Rodrigo Salazar. — Rejeito o additamento, não só pelas razões, que expendeu o Sr. Sampaio Araujo, e tambem o Sr. Leonel, mas ainda por outro motivo, o qual consiste em que isto vai pôr em grande embaraço o Ministerio publico. Acontecendo verificar-se essa suspensão, quem ha de exercer as funções de delegado? Será necessario nomear alguém interinamente; e haverá quem quitta servir? Creio que não, porque eu entendo que será mui difficil o encontrar alguém, que se sujeite por pouco tempo a um emprego, para o qual ha tanta responsabilidade; e tão poucos livres.

As razões apresentadas pelo Sr. João Joaquim Pinto tambem não militam, porque o governo lá tem a faculdade geral, se acaso entender que este empregado não cumpre com os seus deveres, e pôde sempre que isto se verifique exigir-lhe a responsabilidade; se assim o não fizer, não cumpre o governo com os seus deveres, e merece por isso ser accusado.

O Sr. Galvão Palma. — Os nobres membros da Commissão, persuadidos que o abuso da *liberdade d'imprensa* provinha principalmente da disposição do artigo vinte da lei de vinte e dois de Dezembro para remediar este mal, organisaram o projecto, que ora discutimos. Porém o eloquente mestre da villa a *experiença* me convenceu que, além d'aquella origem, houve ainda outra não menos fatal, e vem a ser, omissão do Ministerio publico em não tornar effectiva a lei; e como é possível continuar este desprezo, não se chamando a juizo os calumniadores, antes pelo silencio parecendo transigir-se com elles; por isso proponho outro artigo, que sancione tres mezes de suspensão ás autoridades, a quem incumba intentar a querella por parte da justiça, se não relaxarem ao juiz contencioso o *impreso*, em que se julga haver abuso; pena que se deve augmentar em proporção da reincidencia; e quando esta omissão tiver origem nos Ministros da Coroa por tolerarem que seus subalternos violem a lei não a cumprindo, o *corpo legislativo* lhes peça a responsabilidade, e se addicione ao

cap. 6.º, que tracta dos crimes, pelos quaes são responsaveis os *Secretarios d'Estado*, se addicione a este. — Os que não fiscalisarem sobre o abuso da liberdade de imprensa. — Sr. a impunidade é um monstro, que só ella pode devorar a sociedade mais bem organizada. Além do artigo 20, alguém attribue os fataes acontecimentos, que appareceram em diferentes pontos da Monarchia á lentura, e mal entendida tolerancia, que teve o governo em deixar girar pela imprensa libellos fúmosos, que pareciam escriptos com fel de dragão, davendo por seus agentes secundarios chamar ao *jury*, os que propalavam ideas anarchicas. Como não ditaceraria a gangrena o *corpo social*, se o *facultativo* incumbido do tractamento do enfermo lhe não applicava o remedio? Se as autoridades, com poucas excepções, se conservavam mudas, e sem acção, e nem pelo menos a imprensa era corrigida pela imprensa? Se o procurador geral da Coroa, ou seu delegado cumpriisse, o que a citada Carta de lei, e a portaria de 27 do mesmo mez, e anno lhe mandava debaixo da restricta responsabilidade, pelo menos diminuiria o numero dos maledicos. Se pronunciado o calumniador, lhe applicassem as penas pecuniarias, e afflictivas o Congresso se não collocaria na extrema necessidade de suspender esta garantia. E então Srs., não remediaremos o mal, punindo no futuro os que d'elle forem a causa, até por que não podem allegar motivos, que coonestem a sua omissão? Ha corações, que só aspiram ao sublime, e formoso, julgando que o conseguem, não fazendo caso dos mais virulentos ataques, que lhes dirigem os jornalistas. Ora quem disto estiver persuadido, qualificando de generosidade esta indifferença, como estimulará os seus subalternos a fazer um processo aos infamadores? Apesar que não julgo nobre este pensamento, nem posso qualificar de generoso, o que é injusto, pois os ataques feitos contra a pessoa dos Ministros d'Estado reflectem sobre o throno que os nomeou, e conserva, e sobre a *assembléa*, que lhes não pode responsabilida; com tudo convirei que apresentem a mais estorica insensibilidade pelos ataques pessoais, que lhes fizer a imprensa, mas deve ser outra a sua linha de conducta, quando os golpes se dirigem contra as instituições ou chefes do poder, e alterem a ordem publica, como agora tem acontecido. Lembremo nos que a generosidade praticada na convenção de *Boira-Monte*, e depois extensiva aos revolucionarios de Belém é quem deu motivo a alentar os perversos, para fazer gemer a imprensa com maximas subversivas da ordem e ataques contra o *pacto social*. Convençamo-nos que não é o rigor das penas, que contém o criminoso, é sim a certeza, que não ficará impune, pois indubitavelmente lhe serão impostas: sem esta providencia em se addicionar o artigo ao projecto, será, na frase do orador romano, a lei, que ora estamos a fazer — *espada escondida dentro da banha*. — Agora urge mais o inserir-se o artigo, pois levantado o anathema imposto á imprensa as paixões como o ar comprimido se tollirão com maior força contra o *systema*, e pessoas collocadas á testa d'elle. Sem penas fortes, vigorosas, e promptas sobre o Ministerio publico, que não zelar na execução da lei, veremos outra vez a imprensa transbordada em *machina infernal*, que por todos os lados arroja, se não a morte, os odios, insultos, vindieta particular, e até novas insurreições, que affectando a disciplina do exercito e a moral publica, abaterão o estado.

Já vemos penas estabelecidas em a lei contra o *impressor*, *autor*, *editor &c.* porque não se fulminarão contra as autoridades, que no sentido que levão dito não preenchem as funções, que a tal respeito lhes são impostas? Para se conseguir este salutar fim é que pedi licença para mandar para a mesa o additamento, a fim que o Congresso na sua sabedoria lhe dê o valor que merece.

O Sr. Leonel. — Não insistirei demastado na minha opinião, mas fique o Sr. Deputado certo do que o additamento de pouco servirá; a experiencia assim o mostra, e dou-

lha o tempo por testemunha. Disse um dos Senhores, que ha pouco se sentou, que ninguém quer dar occasião a um processo, e que seria conveniente obrigar o governo pela lei a satisfazer a esta disposição; mas como ha de fazer-se isto, se não ha maneira nenhuma de obrigar o governo? Eu digo que o additamento não faz bem nenhum, e poderá talvez causar algum embaraço na pratica; mas em fim se o querem approvar, embora o approvem, porque eu não o combato mais.

O Sr. J. J. Pinto:— Quanto á razão produzida por um illustre Deputado contra o additamento, receando que no caso da remoção ao delegado não houvesse quem preenchesse suas funções respondo que, quem demitte um empregado, nomeia logo outro que o substitua. Pelo que toca á outra razão produzida pelo illustre Deputado, que acaba de fallar, digo que o Governo fica obrigado a proceder, em virtude desta disposição se fór na lei, e uma vez que não proceda, é certo que a não cumpre, e por tanto será responsavel por essa omissão. (*Apoiado.*)

O Sr. Sampaio Araújo:— Sr. Presidente, eu pedi a palavra para uma explicação, e não posso deixar de fallar, mas serei conciso. O meu nobre amigo o Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa acaba de fazer a mais terrivel accusação contra os agentes do ministerio publico: S. Ex.^a disse que esta classe de empregados não cumpria com suas obrigações, e que os delegados não davam as competentes querelas contra os facinorosos sem intervenção dos offendidos, ainda que á porta delles matassem quatro, ou cinco homens! E' sem duvida até onde pode chegar a força da exaggeração, pois por esta forma vem o nobre Deputado a apresentar os agentes do ministerio publico como um esquadrão de facinorosos imputando-lhes além do mais, o crime de connivencia.

Sr. Presidente, todas as vezes que nesta casa se tem feito accusações contra classes, sempre tem havido defensores, e por isso tambem esta agora não deve ficar indefesa. Com quanto seja eu o primeiro a reconhecer que alguns magistrados do ministerio publico não tenham cumprido com suas obrigações, todavia não pode negar-se que na referida classe existem correctores illustres, dignos de melhor consideração, e eu os conheço dentro, e fora da capital, e estou mui certo que hão de ter cumprido com seus deveres; mas individualmente cada um se defenderá. Agora pelo que me respeito, tenho a declarar para que o saiba quem o ignorasse, que eu sou delegado, e como o nobre Deputado fez uma accusação, sem excepção, parece que tambem eu fiquei comprehendido no seu rol. No em tanto a minha consciencia não me accusa; os actos da minha vida publica lá ficaram, onde eu servi; não receio ser syndicado, e ate muito desejaria que o fosse. Mas sempre apontarei agora que somente em uma só audiencia geral fiz vinte, e tantas defezas do povo contra criminosos (é assim que eu entendo as accusações de M. P.); quasi todos foram condemnados; e porque depois alguns fugissem atrombando a cadeia, passaram a hostilizar-me, fazendo-me esperas, vindo-me forçado a trazer comigo gente armada, ou a trocar caminhos quando da villa ia a minha casa na aldeia &c. Outros meus collegas terão por certo cumprido muito melhor com suas obrigações, pois eu me reputo inferior a todos: e assim não me parece justa, nem exacta tão vaga accusação.

O Sr. Midosi:— Todos nós sabemos, porque o presenciámos na capital, que não foi simplesmente a inefficacia da lei que deu causa á multiplicidade dos abusos da imprensa, foi tambem a indolencia do ministerio publico, dos delegados do procurador regio. (*Apoiado.*) Processaram-se somente aquellas pessoas responsaveis, que se queriam processar, e depois absolviám-se aquelles accusados que se queriam absolver. Diz-se que a pratica mostrará que esta disposição da lei é inefficaz, e como nenhum outro argumento se apresenta senão um de probabilidade, quero eu tambem experimentar o que a pratica pode mostrar, e por isso susten-

to o additamento. Disse-se para o impugnar que o delegado do ministerio publico, nem por esta disposição dará a querela; e eu então respondo que se por ventura elle deixar de fazer o seu dever, que é a hypothese, em que legislamos, escusamos afadigar-nos, que quantas leis aqui fizermos todas ficarão inuteis. Nós sabemos que o maior mal que afflige a nação, vem dos executores da lei, e não do que estas sejam melhores, ou piores. No entanto apesar de ser isso uma triste verdade, como legislador tenha rigorosa obrigação de concorrer com o meu voto, para que esta lei cohiba os crimes, que se pertendem extirpar, eu desejo responsabilisar o magistrado, em cujas mãos está o cumprimento do que as Cortes decretarem, visto que com geral escandalo muitos delles tem deixado de perseguir os perturbadores do sossego publico pelos meios legais, como lhes cumpria, fosse a lei ou não fosse em certos pontos deficiente. Agora pergunto ao illustre Deputado, que mais impugnou a substituição do Sr. Galvão Palma, se vier uma época, em que o Governo tenha interesse em desacreditar o corpo legislativo, quem lho ha de impedir, se a lei não obrigar a alguém a olhar por isso seriamente? O Governo tem os meios, e toda a força em suas mãos; e, se nós não acautelarmos o caso, pode com facilidade caluniar-se e desacreditar-se o Congresso impunemente, e tirar-lhe assim a força moral. Por agora nada mais acrescentarei, porque vejo o Congresso inclinado a que o additamento soffra ainda grande discussão; ou, se elle continuar a ser combatido, pedirei a palavra para novamente o apoiar, limitando-me por agora a dar-lhe a minha approvação.

O Sr. Santos Cruz:— (Não foi ouvido pelo Tachygrapho.)

O Sr. Lopes Monteiro:— Sr. Presidente, eu não me levanto para combater as idéas, que se tem apresentado quanto a exigir-se a responsabilidade dos agentes do ministerio publico; isto está geralmente estabelecido nos decretos, que regulão as funções desta magistratura; confesso mesmo que acho fora de proposito que se limite esta responsabilidade, e se gradue esta pena para estes crimes. Fallando das penas propostas, parece-me que para o agente do ministerio publico a suspensão por seis mezes é uma pena sufficiente, e que se ha de tornar mais effectiva do que a prisão; e se se estabelecer uma pena muito forte ha de haver contemplanções, que a tornem inefficaz. Eu entendo que um agente do ministerio publico, que fór por seis mezes privado do seu emprego está sufficientemente punido; e de mais a prisão torna mais complicado o processo, porque o ministerio pode suspender os delegados por seis mezes, mas não pode impôr-lhes pena de prisão sem sentença, e então hade ser preciso um processo: por isso oppoño-me á pena de prisão, votando, quando se vencer, uma pena especial para este caso pela de suspensão somente.

O Sr. Pereira Borges:— Ninguém duvida que o governo não pode responder pelos actos dos subalternos sem elles serem responsaveis. Apresentam-se duas penas, uma do Sr. G. Palma, outra do Sr. Midosi: uma parece-me exorbitante, porque é uma demissão para um crime, que lhe não corresponde; e a outra, que é de suspensão, é pouco applicavel para o lugar, que occupam os delegados, porque é amovivel; e a estes o governo tem o direito de os demittir á sua vontade. Por tanto entendia que se podia seguir um meio de conciliar estes extremos, e obter a responsabilidade dos delegados para os ministros poderem responder pelos seus actos. Parece-me que soffrendo elles uma pena pecuniaria tirada do seu ordenado, na proporção do seu crime, estava tudo remediado, e se conciliavam as duas opiniões, porque, repito, a demissão é exorbitante, e a suspensão não lhe é applicavel.

O Sr. Górgio Henriques:— O illustre Deputado por Portalegre tinha dito que não vinha legislar como theologo, ou coisa que o valha; mas eu não entendo que estas

qualidades devam ser negativas no legislador, mas não é isso, de que se trata, e eu entendo que a sua opinião, ainda independente do fundamento, que as decisões do legislador devem ter na caridade christã, é certamente fundada nos principios de justiça universal, pois esta estabelece a gradação dos crimes, e a proporção das penas; que isto é uma obra do legislador, que não quer fazer uma lei injusta, e inexecutable, e que assaz mostra que querendo uma lei justa, quero a responsabilidade para as autoridades omissas, e a pena para os delinquentes; mas não quero *firmar*, que se realisaria no caso de ser punida com tres mezes de suspensão aquella autoridade, que não lê-se alguma vez todos os periodicos, como ainda ha pouco confessou um illustre ministro da corda neste Congresso; com isto mesmo respondendo ao Sr. Deputado por Villa Real, que unindo-se ao illustre author do additamento não foi apezar franco, quando figurou em seu discurso, que elle orador não queria responsabilidade nas autoridades omissas; porque o que elle entende é que a pena é excessiva, como a impõe o artigo. (apoiado) e sobre o mais que o illustre author do projecto tuu emphaticamente disse, e com tanto acerto, a respeito dos que não querem a responsabilidade da autoridade, nem o castigo dos que abutem da liberdade d'imprensa para isto, para aquillo, e para aquel'outro; eu achando tudo muito acertado, só lhe posso responder, dizendo muitas vezes: *apoiado, apoiado, apoiado*, e felicita-lo pela *palma*, que sempre adquiri sua eloquencia, e illibado patriotismo, e uniformidade de caracter. Concluo propondo que se substituam as palavras de um até tres mezes, segundo o gráo da omissão.

O Sr. *Sampaio Araújo*:—Eu o que tenho a declarar é que, apezar de entender a inutilidade deste additamento, todavia, como sou um agente do ministerio publico, desejo não ser taxado de parcial, e por isso declaro que, se a maioria votar por esse additamento, também hei de votar por elle.

O Sr. *Galvão Palma*:—A mansidão evangelica devendo sempre reluzir em todos os actos praticados pelos filhos da Igreja, muito especialmente pelos alistados na *Tribuna da Lei*, é por isso que eu offereci o additamento para reprimir os abusos da liberdade da imprensa. Quando se não corrigem transferem-se a imprensa em um monstro, que só por si pode devorar a sociedade mais bem organizada. O escriptor maledico, relaxando a moral social, affecta a religiosa, que com ella está enlaxada; e como o castigo possa atalhar o crime, e pôr um dique á prevaricação, a quem incumbe mais insistir por elle, que o ministro da Igreja? Calumniar o innocente, atacar o direito da soberania, é um delicto maximo: quem vota castigo ao que o perpetrar será com razão arguido de falta de mansidão? Ou de imprudencia o Sr. Deputado, que me arguiu? Eu não corresponderia á missão, que me deram meus constituintes se não promovesse a sancção da pena contra as autoridades, que não cumprem seus deveres, tornando effectiva uma lei, cuja inobservancia tantos estragos pôde causar á Religião, e ao Estado. Eu não seria digno de occupar esta cadeira, e pertencer á jerarchia, de que tenho a honra de ser membro, se tolerasse a impunidad de jornalistas maledicos.

O Divino Author da Religião, o modelo da paz, e que veio ao mundo para lha dar, é que não só aconselha, mas expressamente manda que se castigue o máo para não reincidir no crime, não escandalisar os outros, e allertar a harmonia, que deve haver na sociedade. Todo o que fôr amigo da paz, e estiver convencido que o abuso da liberdade de imprensa concorrer em grande parte para a revolta, que cobrio de pesado lucto o coração dos bons Portuguezes, ha de estimar muito que tões e ainda maiores penas se estabeleçam; pelo contrario, os que julgarem que a relaxação da imprensa promoveu os seus desejos, isto é, o ataque feito ás instituições vigentes, estes, coniventes no

mesmo crime não applaudirão a medida, que proponho.—Deve pois ficar certo o nobre membro, que a mansidão evangelica é quem me inspirou este pensamento, e me obrigou a emitir o voto, que tanto motim, tanto desagrado lhe causou! Voto, que está de accordo com a minha consciencia civil e religiosa, e que não menos pôde concorrer para o lustre do Throno, e do Altar. (Apoiado, apoiado)

O Sr. *Lopes Monteiro*:—Eu, que combati em parte a opinião do Sr. Midogí, também combato a do meu collega o Sr. Pinto Borges, quando pretende se impozi a pena pecuniaria ás autoridades omissas. Eu tenho adoptado para mim o principio dos criminalistas, de que a pena deve ter toda a relação com o delicto, a que é applicada; assim eu puniria o contrabandista, e o onzeneiro com a pena pecuniaria; o espancador, e o assassino com a afflictiva; esta é a escala e gradação das penas, que tenho achado nos melhores juriconsultos. Se o delegado do procurador regio não usa do poder, que lhe dá o Governo, priva-se deste poder.

Não posso por esta occasião deixar de fazer uma reflexão a respeito da pergunta, que o nobre Deputado por Santarem fez ao illustre author deste additamento, isto é, se combinava com a mansidão evangelica propôr uma lei, que tem por fim castigar uma autoridade, que não cumpre seus deveres. Não sou theologo; o Sr. Deputado, que o é, responde como politico; responderei então eu como theologo: Christo, quando appareceu no templo, castigou os que lá estavam a vender; e o Salvador ensinando assim com o exemplo a castigar os delinquentes, não pôde por nenhum homem, que se preze, como eu, de ser christão, taxa-lo de falta de mansidão.

Nada direi do merito do additamento: o Congresso parece estar inclinado a adopta-lo; parece-me com tudo quando resultarão d'elle grandes vantagens.

O Sr. *Gorgo Henriques*:—Este artigo acha-se prejudicado, com o que se venceu a respeito da penalidade no artigo antecedente, pois que se estabeleceu o maximo e o minimo da pena, e que isto certamente não tem por fim senão a maior ou menor imputação em que se comprehende também a das reincidencias, e por tanto proponho a eliminação do artigo, como prejudicado. (Apoiado)

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*:—Concordo no additamento apresentado pelo illustre Deputado o Sr. Galvão Palma, porque tenho d'ha muita a convicção de que a maior parte dos delictos, que se commettem hoje em Portugal são devidos á omissão d'alguns delegados do procurador regio, e tenho sido testemunha d'essa omissão. Tenho tido occasião de conhecer que em casos *ex-officio*, por isso que não tem emolumentos, não fazem nada em materia criminal: assassinam-se dez homens á porta do delegado; se não houver um accusador particular, se não houver parte querelante, nenhum delegado, subdelegado, juiz eleito, etc., etc., dá um passo, nem escreve uma linha para saber quem foi o author do delicto. Isto é o que tenho presenciado, não digo mais, nem quem é o delegado, que assim vi proceder, por motivos de delicadeza; mas tenho visto commetterem-se assassinatos repetidos, e *ex-officio* poucos delegados promovem, ou insistem no processo. Eu não deojo impôr pena sem prova de falta voluntaria: concordo neste caso especial com os tres mezes de suspensão, porque entendo que é bastante para um funcionario brioso. Póde qualquer causa involuntaria dar lugar á omissão, e para despertar o zelo do ministerio publico bastará a possibilidade da suspensão.

O Sr. *Leonel*:—Eu já declarei que o motivo, por que não concordava com o additamento, é porque não acho meio de execução; mas não porque seja contra a caridade christã o estabelecimento de uma pena de tres mezes de suspensão pelo minimo descuido. Quem é o descuido? É uma autoridade publica; o empregado publico, que se descuida do seu dever, não só deve ser suspenso por tres me-

zes, mas ser mandado embora: — e isto não é contra a caridade christã; pelo contrario é conforme com ella, por que os empregados publicos não foram desenhados senão para vigiarem pela caridade christã, perturbada por todo que causar desordem na sociedade, e então é conforme com a caridade christã não só suspender, mas pôr na rua o empregado, que não cumpre com o seu dever — mas o argumento da caridade christã é historico.

O Sr. Pereira Borges: — Pela parte que me toca cumprir-me defender a classe, a que pertence: — não posso admitir que ella tenha prevaricado tanto como se diz — em tudo ha excepções. Ora o fim, para que eu pedi a palavra, é para retirar a minha substituição, visto que o Congresso, está inclinado em admitir outra pena: a minha idéa era fazer a proporção da pena para o crime, e então entendia que nial se podia verificar com a demissão, que não tinha analogia com um crime leve, e que esta proporção só se daria em penas pectunarias, e não nas que os Srs. Deputados tem offerecido.

O Sr. Santos Cruz: — Seja por principios da caridade christã, ou universal, ou seja pelos principios de direito é claro que devemos equilibrar as penas com os delictos, por que é d'ahi que vem a justiça: pode o magistrado delinquir? — Sim como o réo — logo deve como o réo ter penas, ou sanção a seus actos: — é desta reciprocidade de penas sobre o réo a favor da justiça, e sobre o magistrado a favor do réo, e da Nação — que resulta a responsabilidade, e a justiça.

O Sr. Juiz Samora: — Levanto-me para dar o meu fraco apoio ao additamento offerecido pelo meu illustre e antigo amigo o Sr. Calvão Palma; e a razão principal é, porque vejo que elle é firmado em um principio de justiça. De as autoridades incumbidas de promover as accusações e querellas contra os criminosos forem desleixadas no cumprimento dos seus deveres, debalde trabalharem para retribuir a ordem a este desgraçado paiz; e a experiencia desgraçadamente nos tem mostrado que effectivamente os agentes do Ministerio publico tem sido omissos e negligentes. Eu nelo meu lado declaro que periodicamente se imprimam nesta capital, e no Porto, os quaes, sendo em delegação do procurador regio, e propondo-me a cumprir o meu dever, accusaria todos os dias; e o que foi o que acontecer? Que apenas tres, ou quatro querellas se intentaram contra os maus e scandalosos; e esses mesmos por omissão dos agentes do Ministerio publico não produziram a pena correspondente aos crimes; por estes motivos voto pelo additamento; mas tenho a acrescentar sobre o que se tem dito, que não acho força alguma nos argumentos apresentados em contrario.

Argumentou-se com a dificuldade de verificar a culpa aos delegados; e como pôde dar-se essa dificuldade, quando todos sabem que não temos lei, que determina o modo, por que se taxa a culpa ás autoridades desleixadas? A lei existe, e por consequência applica-se a lei. De mais os Srs. Deputados, que assim se expressam, incorrem em uma notavel contradicção, por que ao passo que dizem que se não pôde formar culpa aos agentes do Ministerio publico, acrescentam que o Governo os pôde remover e demittir; e então perguntam em serão essas disposições arbitrarías, e sem fundamento? Certamente não, porque não seria uma coisa indigna de tempos de liberdade. Que dificuldade ha pois, em que os fundadores sirvam para se lhes formar culpa?

Diz-se que não ha meios de fazer substituir os delegados suspensos; mas em acto tudo isso providenciado pelo decreto da nova reforma judicial. Também se affirmou que não haveria quem quizesse tomar conta d'esses empregos, por não serem os ordenados; eu acho força neste argumento, e para remediar o inconveniente proponho que o agente do Ministerio publico, que incorrer na suspensão, perca o ordenado desse tempo da suspensão, em favor e

provento d'aquelle, que o vai substituir. — Neste sentido mandou uma emenda para a mesa.

O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa: — Sr. Presidente, ha uma grande differença entre os crimes por commissão, e os por omissão; entre aquelle que commette o crime, ou aquelle que com mais ou menos zelo promova o castigo contra esses criminosos; então, estabelecida esta differença, creio eu que para os Delegados, que commettem a falta por omissão é bastante a suspensão por tres mezes, Torou a repetir, se o empregado tem decoro e brio, e incorrer uma vez nesta censura, fará diligencias por não repetir. Se elle não tem esse brio, deve o Governo tomar outras medidas. Por esta razão não concordo com outra pena; não sei mesmo se conviria tirar-lhe todo o ordenado, deixando-o morrer de fome esses tres mezes; não me parece decente, nem entendo que seja conveniente. Eu ainda dou alguma coisa pela moralidade dos empregados publicos; é interessado na sua reputação o Delegado; este emprego é o principio e não o fim da carreira; elle ha de querer ser Juiz de Direito, Desembargador, etc., etc., então entendo que não ha de ser duas vezes censurado pela mesma omissão. Convento no additamento tal como o propoz o Sr. Calvão Palma; é bastante para lembrar-lhes o cumprimento dos seus deveres; eu estou persuadido que uma grande parte da anarchia, em que está o paiz vem dessa omissão dos Delegados, Sub-delegados, dos Juizes eleitos, dos Regedores da Parochia, etc., etc. Os autos de corpo de delicto, que estes ultimos escrevem, são formados por tal maneira, que os Juizes de Direito não podem fazer obra sobre elles; sobre isto é necessario alguma providencia, reformando as leis, que lhes incumbiram essas diligencias; pedem-se dois peritos, none pela maior parte das vezes nem um se pôde achar. Para tudo se julgou que Portugal era Lisboa, e daqui vem muito mal, e quem o paga são as provincias.

O Sr. Midon: — Sr. Presidente, effectivamente o desleixo da lei tem sido motivado pelo desleixo dos empregados; eis uma verdade que todos temos presenciado. Levantei-me agora para retirar parte do meu additamento, no que se refere a prisão, porque entendo que é exabundante. Voto tambem contra o que propoz o Sr. Deputado, que se assenta no banco inferior, relativamente a multa pecunaria; porque, para se impôr prisão ou multa, é preciso processo e sentença, e então basta a pena que a lei comina, que por si mesma melhor preenche o fim. Em consequencia mando para a mesa outra substituição, e é que sejam suspensos os Delegados do Ministerio Publico de 3 até 6 mezes, segundo a gravidade da negligencia; não acrescenta demissão do cargo, porque é amovivel; e, havendo motivo grave, o Governo está no seu direito, usando do direito demissorio.

O Sr. Juiz Samora: — São dois os motivos, em que se funda a minha substituição ou additamento; o primeiro consiste em remover o inconveniente lembrado por alguns dos illustres Deputados, de que não haveria quem quizesse substituir os Delegados do Procurador Regio quando fossem suspensos; neste caso entendi eu que devia pagar aquelle que deu occasião a esse facto, e de maneira alguma a Nação; o segundo motivo consiste em pôr esta materia em harmonia com o que se acha disposto no ultimo Decreto da Reforma Judicial, aonde se determina que, durante a suspensão do Magistrado, os ordenados revertam em favor d'aquelle, que o vai substituir, não se faz por tanto mais do que estabelecer um principio de justiça, pondo esta materia em harmonia com o Decreto judicial. Por estas duas razões a que me lembrei d'apresentar este additamento (Leu.)

O Sr. Santos Cruz: — Sr. Presidente, não é exacto que os crimes de commissão sejam maiores que os de omissão no mesmo individuo; é menos exacto se a omissão, e commissão se considera em diferentes individuos. Se os Juizes, e os funcionarios publicos, por exemplo, commettem um

crime de omissão, é isso maior do que aquelle, que por commissão commette um Cidadão; porque o crime do Cidadão por commissão pode ser de mais ou menos transcendencia, mas o do Magistrado não de omissão é sempre maior, porque sempre affecta a moralidade da justiça; em consequencia o crime de omissão do Magistrado é muito maior sempre, do que o de commissão que commette o Cidadão; o do Cidadão é, por maior que seja, o crime d'um individuo; o do Magistrado, é um crime da justiça, um crime do Estado; e é tão complexo como todos os crimes, que a justiça pode motivar. — Voto pelo additamento.

Julgada a materia discutida, o Sr. Presidente poz a votação o artigo, salva a parte penal, e foi approvado.

Em quanto a parte penal propoz o Sr. Presidente ao Congresso:

1.º A penalidade de que se tracta neste artigo, ha de ser de tres mezes de suspensão? O Congresso decidiu que não.

2. A penalidade ha de ser de tres a seis mezes de suspensão? O Congresso decidiu que sim; ficando desta maneira approvada a emenda do Sr. Midosi, e prejudicada a do Sr. Gorgão Henriques.

Igualmente foi approvado o additamento do Sr. Juizice que diz = Proponho que o Agente do Ministerio publico, que for suspenso em virtude da sua commissão, perca o ordenado relativo ao tempo da suspensão, o que devera reverter em favor de quem o substituir.

O Sr. Leonel: — Sobre a ordem. — Pego aos Srs. Deputados que reflectam que isto de uma pena pecuniaria, a qual não pôde ser imposta sem haver sentença; repare-se bem nos inconvenientes; a suspensão simplesmente, e demissão, está nas attribuições do Governo, escusa de processo, nem de sentença; mas as penas pecuniarias não pôde o Governo impo-las de maneira nenhuma; ha de haver processo e sentença; reparem os Srs. Deputados nos inconvenientes desso processo e sentença; fallemos claro, isso vai aos Juizes, e os Juizes não condemnam ninguém, vão fazer pois o contrario do que querem.

O Sr. Juizice Samora: — O Sr. Deputado fallou com muita acrimonia, mas não sei se o que disse serve para o caso, de que se tracta; a votação fez-se, e o Sr. Deputado fallou contra o resultado dessa votação, o que a mim ver não tinha direito para fazer; o Sr. Deputado notou a difficuldade que havia em impôr a pena pecuniaria sem uma sentença; eu não sei que difficuldade haja a esse respeito; tambem aos Juizes pelo facto de suspensão sem haver sentença, por uma simples disposição do Governo, filha talvez de uma denuncia se lhe suspendem os ordenados pelo tempo de suspensão, e o Substituto é que recebe esses ordenados por inteiro; e para isto não é necessario sentença; não sei, que seja mais prejudicial as autoridades estarem suspensas com quebra de sua conducta, do que perder aquillo que é pago de um trabalho que não faz; e não se diga que tirando-se-lhe o ordenado morrem os Delegados da fome, porque elles advogam, e de ser advogados não são elles suspensos. Sobre isto já se votou, eu não reconheço direito em ninguém de invalidar essa votação.

O Sr. Santos Cruz: — (Não foi ouvido pelo Tachygrafo.)

O Sr. J. J. Pinto: — Sr. Presidente, o perdimento do ordenado é uma consequencia da suspensão; se elle ficasse com o ordenado, em lugar de ser uma pena seria um premio: isto não é, segundo minha opinião, uma pena, mas sim uma consequencia da suspensão; e de mais está determinado por lei. A minha opinião é que não é necessario o processo, porque o Governo tem o poder arbitrario de os poder demittir quando quizer.

O Sr. Leonel: — Sr. Presidente, eu não fallo contra o voto, pego uma declaração: embora tenha o effeito que se quer; mas eu pego que se declare como se ha de realizar, eu mando este requerimento para a Mesa, e peço a V. Exc.ª me faça o favor de mandar ler, o que se refereu

(leu-se); eu quero isto claro, e por isso proponho um additamento ao artigo seguinte, ou como artigo adicional, que a pena do perdimento do ordenado pelo tempo da suspensão, seja effeito d'uma sentença: diz-se, não é necessaria tal declaração, porque o simples facto de suspensão traz consigo a privação do ordenado, e que assim é para os Juizes: se isto é verdade votou o Congresso uma coisa inutil; e que não era preciso, bastava dizer que sejam suspensos, mas parece-me que se não pôde dizer que a suspensão em todos os casos invalide o perdimento do ordenado, porque alguns ha, em que isso não acontece; um juiz suspende-se, manda-se pôr em processo, o depois é absolvido, e durante a suspensão não tinha recebido; depois vem a recebe-lo por inteiro; em fim mais outros argumentos se podem produzir para mostrar que a privação do ordenado, durante o tempo da suspensão, em certos casos, ha de ser um effeito extraordinario; e, quando o não seja, então votou o Congresso uma coisa inutil. Se um effeito extraordinario, pergunto eu, ha de ser feito por um simples acto do Governo? Não, porque então se dá ao Governo um poder extraordinario, um poder de impôr penas pecuniarias, o que não pôde ser, porque compete ao poder judiciario. Por consequencia ha de depender a imposição dessa pena, não de um simples acto do Governo, mas de um processo, que ha de ser julgado pelos Juizes; eu sem querer dizer mal d'elles posso affirmar que os Juizes não hão-de condemnar Membros do poder judiciario; se isto é assim, para que queremos estabelecer processos, que não hão-de produzir resultado nenhum; mando pois para a Mesa o meu requerimento, e o Congresso resolverá como quizer.

O Sr. Juizice Samora: — Eu pergunto se depois de fechada uma discussão se pôde fazer um additamento sobre a materia della.

O Sr. Presidente: — Pôde offerece-lo a qualquer outro artigo dos que se seguem.

O Sr. Lopes Monteiro: — Sr. Presidente, eu considero-me na obrigação de dar uma satisfação, mas confesso que estou embaraçado a este respeito: o meu nobre amigo e patriota no seu discurso faz um ataque a uma classe de magistratura, quando disse, que nem um só Delegado cumpria o seu dever, confesso que haverá algumas falhas; eu mesmo o tenho aqui dito e censurado, mas nessa classe ha de haver gente muito digna, que não merece censura. Em toda a parte ha bom e mal, e é preciso neste logar, principalmente, ser muito parco em censurar tão acrimonia uma classe inteira.

Além disso a fraqueza na acção dos agentes do Ministerio publico provém das cousas, e é preciso remediar o mal na sua origem. Estes magistrados, a quem mais trabalho cabe, não eram dotados; e por isso não podemos estranhar que elles se occupassem na advocacia, para ganhar o pão quotidiano.

D'ora em diante, poder-se-ha exigir maior responsabilidade, porque os 400.000 réis, que lhes foram votados no orçamento, sendo pagos, os habilitarão para andar exclusivamente das obrigações do seu ministerio, como eu desejo.

Estou certo, que o illustre Deputado não levará a mal esta explicação: não é por mim, porque a minha vida abita está, mas por defesa de uma classe, que tem bons e maos como todas.

O Sr. Sampaio Araújo: — Sr. Presidente, eu estou na mesma posição que o meu nobre amigo, o Sr. Lopes Monteiro, visto que tambem sou agente do ministerio publico. Fez-se uma accusação concebida na maior generalidade contra a classe dos magistrados do M. P., e basta a idea da generalidade para se conhecer a inexactidão, e injustiça della. Todas as vezes que nesta casa se tem feito semelhantes accusações contra qualquer classe, não tem faltado defensores; e por isso tambem esta agora não deve ficar totalmente indefesa.

Eu sou o primeiro a reconhecer que os agentes do M. P. tem commettido omissões, no entanto nem todos tem tido o mesmo porte. Eu sou de todos o peor, so bem que a minha consciencia me não argue; todavia conteeço na classe caracteres illustres dentro, e fora desta capital, que por certo merecem melhor tractamento. S. Ex.^a o Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa apresentou todos os delegados como um esquadrao de criminosos, imputando-lhes não só omissões, mas até o crime de concuvença. O nobre Barão disse que, ainda que se matassem tres, quatro, ou cinco homens á porta de qualquer delegado, jamais appareceria a competente que-rela, sem intervenção dos offendeidos! Eu nego a veracidade de semelhante asserção em tão vaga generalidade; cada um dos accusados se defende a si proprio; e pelo que me respeito, visto que não posso deixar de ser comprehendido na generalidade da accusação, tento a responder que os actos da minha vida publica la ficaram ainda servi; não recto ser syndicado, e até o desejo: se merecer castigo estou prompto a recebe-lo; no entanto direi, que fiz o que entendi; não me poupei a trabalhos, nem compromettimentos, e somente em uma audiencia geral fiz vinte, e tantas defesas do povo contra facinorosos (é assim que entendo as accusações do M. P.); vendo-me depois ameaçado, e até perseguido por alguns dos condemnados, que fugiram da cadeia &c.

O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa:—Sr. Presidente, mal pensava eu que n'uma asserção geral, em que eu me referia ao ministerio publico sem allusão especial, mas referindo unicamente o que tenho visto em alguma parte, e até disse que, por delicadeza, eu não queria dizer ainda o facto se passara, mal pensava eu que todos os Srs. delegados do procurador regio tinham jurisdicção para estar naquella logar; mal pensava que havia de ser censurado por dizer aquillo mesmo que aqui tantas vezes se tem dito, repetido, e demonstrado: eu, de certo não havia de censurar todos os delegados. Suas Senhorias muito bem sabem que eu tenho alguem, que de perto me toca, exercendo as mesmas funcções; o o meu nobre amigo e vizinho o Sr. Lopes Monteiro conhece perfeitamente isto; então não é provavel que eu quizesse censurar quem o não merecesse e me pertence; eu expoz um facto, o qual ainda sustento. Não é só em materias de liberdade de imprensa que o ministerio pode ter sido omisso; mas tambem em materia de crimes, ou de segurança publica. E, ou seja falta da lei, ou de alguns delegados, muitos crimes publicos, roubos, e assassinatos se commettam por essas aldeas, sem que o ministerio publico procure processar, ou prender os autores de tais maleficios. Os Srs. Deputados podem ter feito os seus deveres, e eu os acredito; mas isso não destróe o facto que eu aponte, e affianço que, sei até de um, qui, instado para dar que-rela contra um salteador por um roubo notorio, disse não quero, porque disso me não resulta interesse algum.

O Sr. Presidente:—Eu não posso deixar continuar este incidente, sem que o Congresso decida que quer continuar na sua discussão.

O Congresso julga o incidente discutido, e votou que o requerimento do Sr. Leonel ficasse para ser tomado em consideração no artigo 2.^o

Entrou em discussão o artigo 2.^o do additamento do Sr. Galvão Palma.

Artigo 2.^o A pena comminada no artigo antecedente, sera augmentada na proporção da reincidencia.

Teve a palavra

O Sr. Leonel:—Sr. Presidente, não pertendo que esse artigo que eu apresentei, se tracte já; eu não quero impedir que a materia de liberdade de imprensa deixe de se decidir hoje; pode ficar para amanhã, não se demore esta discussão por causa d'elle.

O Sr. Valentin dos Santos:—E' para fazer um additamento a este projecto; a sua utilidade é reconhecida pela

sua leitura, e é o seguinte: o editor, em cujo periodico for atacada a reputação d'alguem, será obrigado a inserir no mesmo periodico dentro de tres dias a resposta, que o offendeido (debaixo da sua responsabilidade) lhe queira dar; pena da suspensão do periodico; com tanto que a resposta não exceda em extensão ao artigo, a que elle allude.

O Sr. Gorgão Henriques:—Não repetirei agora os argumentos, pelos quaes alguns Srs. Deputados quizeram mostrar que a materia deste artigo envolve uma disposição não somente inutil, segundo a legislação existente, mas até prejudicial na pratica, porque tambem os illustres oradores, que defendem a doutrina do artigo, tem muyto acertadamente demonstrado a justiça, e a necessidade de tornar-se effectiva a responsabilidade dos agentes do ministerio publico, e que por tanto sua opinião a respeito do merito do artigo estava formada; mas com tudo, tendo ouvido ler agora o artigo novamente, não podia por maneira alguma combinar no que elle especialmente exige, e somente perguntaria ao illustre author do additamento, uma das mais eximas sumidades da classe ecclesiastica, como combinava S. S.^a com a mansidão pastoral, e caridade christã, estabelecer tres mezes a suspensão para a mais leve omisão!!! (Apoiado.) E continuaria perguntando-lhe tambem a que latitude levaria então gradualmente a pena das omissões, a proporção que sua imputação fosse crescendo; e em tal caso queria a estendesse até aos parentes da terceira, ou quarta geração. (Riso.)

O Sr. Presidente:—O Sr. Deputado propõe que o artigo seja eliminado, por isso que no vencimento do primeiro artigo se estabeleceu um minimo, e um maximo: por conseguinte ponho a votos o artigo, se este não passar, eliminado fica elle.

Ponho a votos o artigo, foi rejeitado.

Entrou em discussão o additamento do Sr. Leonel, e teve a palavra

O Sr. Judice Somora:—Não se pôde approvar esse artigo, sem que se vá fazer uma invasão em uma medida legislativa; temos aqui o decreto de 29 de Novembro de 36, artigo 14, que diz assim (leu). Os empregados de commissão não recebem ordenados senão quando estão no exercicio das commissões, e até pela simples razão de serem os delegados empregados de commissão, ainda abstrahindo da lei está claro que não podem receber ordenado; o Sr. Deputado com o seu additamento vem destruir um principio geral estabelecido no artigo 14, que já citei, o que não é conveniente; por tanto voto contra o additamento, como contrario á disposição da lei, e porque faz perder aos delegados a qualidade de empregos de commissão, que devem ter, e effectivamente tem.

O Sr. Leonel:—O que acaba de responder-se ao meu additamento é que não pôde ser approvado, porque os logares do ministerio publico são de commissão, e aquelles commissarios não podem receber os emolumentos daquella commissão não os servindo: é verdade, mas se isto é verdade, qual é a razão por que é preciso metter nesta lei uma disposição como especial para esta materia, quando aquella é a regra geral? Sr. Presidente, peço a V. Exc.^a, e as Côrtes que tomem bem conta nisto; é uma regra de direito, é regra de logica que a excepção firma a regra em contrario: se se disser nesta lei que os delegados do procurador regio suspensos deste modo ficam privados do ordenado durante o tempo da suspensão, tirarão d'aqui em conclusão os juriconsultos que todas as vezes que um delegado for suspenso por qualquer outro motivo ha de receber o ordenado durante o tempo da suspensão; se a regra geral é o contrario d'isto, para que é preciso que em uma lei especial se garanta este principio? Assim o Sr. Deputado, que impugnou o meu additamento, foi dar occasião a que se entenda que a suspensão do delegado por qualquer outro motivo não importa a privação do ordenado: veja o Sr. Deputado, considere se isto é assim, e resolva como entender.

O Sr. *Judice Samora*: — Sr. Presidente, os argumentos do Sr. Deputado não tem força alguma; disse o Sr. Deputado que, sendo os delegados empregados de comissão, não servindo não podem receber ordenado, e que estabelecendo-se agora que não recebam por abuso de liberdade de imprensa, ha de concluir-se que o recebem quando forem suspensos por outro motivo; mas esta difficuldade facilmente se remove com uma leve reforma no meu additamento, que torne a medida extensiva a todos os casos de suspensão, a fim de que não haja duvida alguma. Reforço pois o additamento do seguinte modo (leu); quanto mais que eu não tracto só de tirar o ordenado ao delegado suspenso, mas tambem de o dar a quem temporariamente o vai substituir, para isso é que não ha lei, antes por falta della existem immensos delegados, que tendo servido interinamente, e feito bons serviços, ainda nada receberam por seus empregos.

O Sr. *Leonel*: — Sr. Presidente, consegui perfeitamente o que queria, á vista do que acaba de dizer o illustre Deputado; diz o Sr. Deputado que reforma o seu additamento, convertendo o n.º uma regra geral para os delegados do procurador regio; todas as vezes que forem suspensos não recebem seus ordenados; agora pergunto eu ao Sr. Deputado se na lei de liberdade d'imprensa, se n.º uma lei especial, aonde se não tracta da organização do poder judicial, nem de regras geraes para o exercicio desse poder, se ha de inserir a regra que os delegados do procurador regio, por qualquer motivo de suspensão, percam os seus ordenados? Se o Sr. Deputado julga necessaria essa declaração, apresente o Sr. Deputado um projecto de lei adicional á lei da reforma judicial,ahi sim, mas não em uma lei especial, nem em lei, aonde se não tracte da organização do poder judicial; ora, Sr. Presidente, eu tenho conseguido o meu fim, eu voto contra o meu additamento, não perdendo, nem desejo que elle passe, o que desejava era fazer conhecer a inutilidade de uma votação, por que tanto insistiu o Sr. Deputado; elle acabou de reconhecer completamente a inutilidade della, porque quer agora converter esta votação em uma regra geral? Mas essa declaração não se pôde fazer em uma lei especial, pôde-se fazer n.º uma lei, que tracte da organização do poder judicial, mas que não tracte só d'abusos de liberdade d'imprensa. Sr. Presidente, este negocio mandou-se á Comissão de legislação para ella poder apresentar alguma forma a este respeito, como julgasse conveniente; a Comissão de legislação usando da faculdade, que lhe deram as Cortes, apresentou o seu parecer sobre essa materia, que já tinha sido vencida, mas que depois se mandou á Comissão de legislação para se arranjar de novo; se o Congresso não julga que nisso ha inconveniente, peço eu que a materia da votação, que ha pouco se fez, seja encarregada á Comissão para apresentar sobre ella alguma consideração de novo ás Cortes, e nisto não peço cousa, que possa offender ao illustre Deputado, porque elle é membro da Comissão, assim como eu, e lá poderemos tractar desta materia, e dou a minha palavra, que não hei de tractar della por motivo nenhum, que não seja decoroso.

O Sr. *Judice Samora*: — Se esta disposição geral se não pôde comprehender em uma lei, que tem objecto especial, tambem o additamento do Sr. Deputado não pôde comprehender-se na mesma lei, porque igualmente vem a estabelecer a regra geral de que os delegados do procurador regio não percam os seus ordenados senão em virtude de sentença; disse o Sr. Deputado que eu mesmo combinei na sua idéa; eu se estabeleci essa regra geral não foi senão para resolver a difficuldade, que o Sr. Deputado apresentou, mas a minha idéa unicamente a que está concebida no additamento já approvado; vem a ser que se estabeleça a regra só pelo que pertence aos abusos de liberdade d'imprensa. Agora pelo que pertence a ir o additamento já vencido á Comissão, não tenho nisso duvida nenhuma, não para o alterar, por-

que o Congresso já o approvou, mas para lhe dar uma melhor redacção, e mais nada.

O Sr. *Leonel*: — Eu já declarei, Sr. Presidente, que votava contra o meu additamento, porque na forma, que o propuz não foi senão para fazer conhecer bem a inutilidade de uma cousa; não se pôde negar que está reconhecida essa inutilidade, por consequencia eu retiro o meu additamento; eu mesmo o retiro, mas para que isto fique d'algunha maneira claro, a Comissão não pôde deixar de tractar alguma cousa sobre essa materia; ora agora como eu retiro o meu additamento é cuseado haver votação sobre elle, mas depois a Comissão verá se tem alguma cousa que propor, e peço mesmo que se acabe a questão a esse respeito.

O Sr. *Judice Samora*: — Pelo que vejo o que o Sr. Deputado teve em vista foi tomar mais algum tempo ao Congresso indevidamente, mas mudemos d'assumppto; como elle retira o seu additamento, então peço a V. Exc.ª pergunte ao Congresso se consente que o retire.

O Sr. *Presidente*: — O Sr. Leonel pede para retirar o seu requerimento, os Srs. que lhe concedem queiram levantar-se. Venceu-se affirmativamente.

Entrou em discussão o additamento do Sr. Valentim, que diz assim: — O editor, em cujo periodico for atacada a reputação d'alguem, será obrigado a inserir no mesmo periodico, dentro de tres dias, a resposta, que o offendido (debaixo da sua responsabilidade) lhe queira dar; pena da suspensão do periodico; com tanto que a resposta não exceda em extensão ao artigo, a que ella allude.

Teve a palavra

O Sr. *M. A. de Vasconcellos*: — Este additamento, Sr. Presidente, parece-me reclamado pela utilidade publica; mas parece-me que delle podem resultar grandes inconvenientes; o primeiro é que o editor já tem penas, a que está sujeito pela lei, e por consequencia se elle for obrigado a pôr a defeza da pessoa, ou authoridade que atacou, é uma nova condemnação, porque essa defeza ha de lhe occupar um grande espaço de suas columnas, de que lhe pôde resultar grande prejuizo; por outro lado não sei como um Congresso legislativo se possa intrometer em contractos particulares; cada um que for atacado pague pela sua defeza, assim como pagou aquelle que o atacou; por isso não posso por ora votar por semelhante additamento.

O Sr. *Fernandes Thomas*: — Como esta materia se não acaba hoje, porque a Comissão já foram outras emendas, e additamentos, pedia que tambem se resolvesse a respeito deste o mesmo; que fosse o additamento á Comissão; eu julgo que a materia della precisa meditação, e por isso parece-me que seria conveniente ser esse additamento devolvido hoje á Comissão para sobre elle dar o seu parecer.

O Sr. *Bardo da Ribeira de Sabrosa*: — Sobre a ordem: é para perguntar á mesa se S. S. Exc.ª os Srs. Ministros da Corôa foram avisados para comparecerem na sessão de hoje a respeito da lei, que deve derogar a suspensão das garantias?

O Sr. *Presidente*: — Sim Sr., foram.

O Sr. *L. J. Moniz*: — A materia do additamento, que acaba de apresentar o illustre Deputado, o Sr. Valentim, é sem duvida de grande importancia; mas por isso mesmo entendo que convém medita-lo: por tanto parecia-me que fosse remetido á Comissão para depois ser discutido com inteiro conhecimento de causa. (Apoiado.)

O Sr. *Valentim dos Santos*: — Concordo inteiramente com o que dizem os Srs. Deputados, vá á Comissão.

O Sr. *Presidente*: — Ha duas propostas, uma para que fique para amanhã, outra para que vá á Comissão.

O Sr. *L. J. Moniz*: — Não ha se não uma, porque eu quero tambem que vá á Comissão.

O Congresso resolveu que fosse remetido á Comissão.

O Sr. *Presidente*: — Passa-se ao artigo 3.º do additamento do Sr. Galvão Palma, que diz assim:

Art. 3.º Quando esta omissão tiver origem nos Ministros da Corôa, por tolerarem que seus subalternos violem a lei, não a cumprindo, para que o corpo legislativo lhe peça a responsabilidade se addicione ao capítulo, em que se descrevem os crimes, pelos quaes são responsaveis os secretarios d'estado, os que não fiscalisarem sobre o abuso da liberdade de imprensa.

O Sr. *Gorgão Henriques*:—A minha opinião é que este artigo se deve supprimir, porque quando mesmo seu illustre author não se satisfizesse com a disposição que se achava nas diferentes constituições, e no projecto que se discute, que diz: que os Ministros são responsaveis pela falta de observancia das leis, no que muito bem entendia, incluída a responsabilidade pela falta de execução desta lei, de que se tracta, falta que se verificaria se os Ministros não vigiassem na sua execução, e não fizessem punir as autoridades omissas; se apesar disso o Sr. Deputado entende que isto deve ser explicito, ao que elle orador se não oppõe, porque *quid superabundat non nocet*; e em constituição tudo deve ser bem claro, assim mesmo de modo nenhum é esta a occasião de tal declarar em uma lei de objecto particular; mas sim naquella parte, onde constitucionalmente se marcam os crimes, pelos quaes é responsavel o Ministerio, e em tal caso sendo aliás bem entendida a pertença do author do artigo, ella é extemporanea por agora, e o Sr. S.º deve apresentar sua doutrina, ou como additamento ao projecto de Constituição, ou antes no seu lugar proporei que se gnrde para quando se discutir o capítulo 5.º do projecto de Constituição, que tracta do Ministerio. (Apoiado, apoiado); por tanto proponho que se supprima aqui este artigo como estando em lugar improprio. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. *Galeão Palma*:—Eu convenho com o Sr. Deputado, em que este artigo seja retirado por ser mais conveniente tractar-se d'elle, quando chegarmos ao capítulo 5.º do projecto de Constituição.

O Sr. *Gorgão Henriques*:—Eu vejo muito bem, que o illustre orador que acaba de fallar me fez justiça quando eu disse que não sabia se elle ficava satisfeito com esta declaração; porque tudo quanto são declarações na lei é bom; mas como o illustre Deputado author da indicação combina comigo em quanto a ser mais proprio o outro lugar, para se tractar desta materia, parece-me então que está no caso de se pôr á votação. (Apoiado.)

O Congresso rejeitou este artigo por importano neste lugar.

O Sr. *Presidente*:—O Sr. Leonel tem a palavra por parte da Comissão de legislação.

O Sr. *Leonel*:—As Côrtes lembrar-se-hão, de que quando aqui se discute o 2.º artigo do primeiro projecto de reforma, que apresentei a Comissão á lei de liberdade de imprensa, alguns additamentos se lhe offereceram, os quaes foram remetidos á Comissão para apresentar nova redacção: ella trabalhou neste sentido, e eis aqui está o seu trabalho, que vou ler (leu.) Agora Sr. Presidente, lerei tambem a definição do que é periodico: a Comissão consultou a legislação franceza, e alguns authors que tractam disto, e eis aqui o que ella diz a este respeito.

O Sr. *Sá Nogueira*:—Parece-me que não se pôde antrar já na discussão desta materia, sem se imprimir primeiro o trabalho da Comissão para se ver se o que agora se apresenta, está conforme com o vencido; porque este objecto é muito importante.

O Congresso resolveu que se entrasse já nesta materia, e entrou em discussão.

Art. A. Entender-se-ha por periodico, para os effeitos desta lei, toda a estampa, escripto ou impresso, ou lytografado, publicado em dias certos, ou irregularmente, que não exceder seis folhas de impressão da marca do papel sellado, que actualmente se usa nos processos forenses; e qua continer noticias, ou materias religiosas, ou politicas, ou actos

da vida particular de qualquer pessoa, dos quaes lhe possa resultar infamia, deshonra, e injuria.

Teve a palavra

O Sr. *Derramado*:—Isto não é outra coisa mais do que uma redacção nova sobre materia já muito conhecida, e por isso me parece que se poderia entrar já nesta discussão para se ganhar tempo. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. *Leonel*:—Já eu disse que a Comissão tinha consultado tudo quanto ha a este respeito; mas eu vou ponderar simplesmente que é necessario acrescentar uma coisa, que constitua o nexo dos diferentes periodicos. Todos sabem que um periodico tem um nome, pelo qual se designa; mas pôde illudir-se a disposição da lei do seguinte modo: publicar-se um numero, e dizer no fim d'elle — tal dia sahirá um novo periodico com tal nome — e por este annuncio fica o povo sabendo da nova publicação, que compra, e lê; no fim deste periodico dizer-se tambem, tal dia sahirá um novo jornal com tal nome, e sabe quando é sempre o mesmo jornal; e então já se vê que assim se illudiria muito a lei, o que é necessario ter-se em consideração para se evitar este mal.

O Sr. *Alberto Carlos*:—Foi pelas razões, que acaba de ponderar o Sr. Leonel, que se julgou ser melhor usar da expressão, que designa o periodico pelo numero de folhas do que pelo titulo que elle adoptar, porque assim se evita qualquer abuso que possa haver; por exemplo; dar todos os dias um nome differente, ou não lhe dar nenhum.

Posto o artigo á votação foi approvedo salva a redacção. Passou-se ao

Art. B. As disposições dos artigos (os que estão vencidos sobre a qualificação dos editores etc.) não são applicaveis a outras estampas, ou escriptos impressos, ou lytografados, alem dos designados do artigo antecedente.

Foi approvedo sem discussão.

O Sr. *Presidente*:—Passa-se á leitura do artigo 2.º do projecto n.º 65, redigido segundo as emendas, e os additamentos approvedos, que é o seguinte:

Art. 2.º O juiz competente, ou quem suas vezes fizer, logo que pela parte queixosa, ou pelo agente do ministerio publico lhe for apresentada queixa de abuso da liberdade d'imprensa, juntando se a esta queixa o impresso, que contem o abuso, recebendo a queixa, fará notificar os interessados, e as testemunhas nomeadas pelo querelante, que nunc serão menos de tres, nem mais de oito, e dentro de oito dias a contar da apresentação da queixa fará reunir o jury de pronuncia, e interrogadas perante elle as testemunhas, e feitas as mais averiguações competentes, proporia ao jury os seguintes quesitos: 1.º *Está ou não provada a publicação da estampa ou escripto, que faz objecto desta queixa?* 2.º *Nesta estampa ou escripto ha ou não motivo para accusação por abuso de liberdade de imprensa?* Ha ou não motivo para ser indiciado criminado deste abuso o cidadão F. e F., e ser contra elle intentada a accusação?

Posta a votação a redacção deste artigo, excluindo os quesitos, foi approveda; e consecutivamente foram tambem approvedos os quesitos.

Art. 3.º Se o jury resolver affirmativamente todos os quesitos, o juiz haverá a réo ou réos por indiciados; e mandará immediatamente apprehender todos os exemplares do escripto impresso, ou lytografado, estampa, ou gravura, que faz objecto da queixa, e os conservará em deposito ate final decurso da causa.

Foi approveda a redacção sem discussão.

Art. 4.º A apprehensão ordenada no artigo antecedente terá lugar todas as vezes que o jury resolver affirmativamente os dois primeiros quesitos, de que tracta o artigo 2.º Foi approveda a redacção sem discussão.

Art. 5.º Todas as decisões do jury de pronuncia, e sentenças finais sobre abusos de liberdade d'imprensa, serão publicadas no diario, ou jornal official do governo.

Foi approvada a redacção sem discussão.

Art. 6.º Fica por esta forma alterada, substituída, ou revogada a lei de 22 de Dezembro de 1834, na parte somente, em que a esta for contraria.

Tendo-se lido este artigo, pediu a palavra

O Sr. *Alberto Carlos*. — Eu julgo que se deve fazer um artigo adicional ao artigo 4.º, e por isso redigi o que vou ler, e que mando para a mesa; e é o seguinte

Nos casos previstos na lei de 22 de Dezembro de 1834 artigo 14.º §. 6.º, não tem logar o processo marcado nos artigos antecedentes; e ahí, quando houver requerimento da parte, se começará logo pela citação da pessoa responsavel pelo escripto, gravura, ou pintura, que contiver a imputação, assignando-lhe o termo de oito dias, para que reduza a artigos os seus fundamentos, allegando o mais que lhe convier, e nomeie as testemunhas, que houver de produzir, com a comminação de ser julgado á revelia. Findo o prazo se dará ao imputado vista por copia de tudo o que se houver allegado, para que dentro de oito dias offereça a contestação que julgar conveniente, e nomeie as testemunhas, se a quizer produzir. Depois de preparada assim a causa, o juiz fará reunir o competente jury de sentença, e procedendo-se á discussão da causa nos termos regulares de direito, não se julgando provada a imputação, será responsavel por ella condemnado nos termos da lei de 22 de Dezembro.

O Sr. *Lopes Monteiro*. — Parece-me seria melhor acabar primeiro de approvar o trabalho offerecido pela Commissão, e tractar depois do additamento do Sr. Alberto Carlos. (Apoiado.)

O Sr. *Judice Samora*. — Parece-me que não se pôde agora entrar na discussão do additamento do Sr. Alberto Carlos, e que será melhor ir a Commissão para entrar depois em discussão. (Apoiado, Apoiado.)

O Sr. *Barjona*. — Eu desejo que este objecto seja bem discutido, e assento que nós não o devemos fazer hoje; parece-me que o faremos com mais vantagem quando a Commissão der o seu parecer sobre o additamento do Sr. Alberto Carlos.

O Sr. *Leonel*. — O artigo, que falta para se ler, é o artigo do costume. — Fica revogada a legislação em contrario — o qual não precisa votar-se agora; por que tudo isto tem ainda de ser redigido por ultimo, e então se dirá isso; pôde por tanto ir a Commissão. (Apoiado, apoiado.)

O Congresso resolveu que o artigo 6.º se remettedo a Commissão para o collocar no lugar opportuno.

O Sr. *Alberto Carlos*. — Eu convengo em que o meu additamento seja mandado á Commissão; este negocio é o complemento da lei de 1834, porque sem elle não ha processo. A Commissão ha de juntar-se esta noite, então tractará disso, e amanhã dirá alguma coisa a este respeito.

O congresso resolveu que este artigo adicional fosse remettido a Commissão.

O Sr. *Presidente*. — Estão presentes os Srs. Ministros da Corôa, por tanto passamos á primeira parte da ordem do dia, que era o Projecto do Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa para derogação da lei da suspensão das garantias. O Sr. Ministro do Reino tem a palavra.

O Sr. *Ministro dos Negocios do Reino*. — O actual Ministerio não julga já, que lhe seja necessario a continuação da suspensão das garantias, por terem cessado os motivos que a essa suspensão deram logar, e por que considera quanto o gozo das mesmas garantias é importante para todo o cidadão Portuguez, (apoiado, apoiado), e por conseguinte qual é a necessidade de o não privar de uma das principais prerogativas constitucionaes, senão quando a manutenção da ordem publica absolutamente o exigir, e só pelo tempo que essa exigencia for indispensavel. Considera o Ministerio que essa exigencia absoluta acabou, e por tanto que se não torna necessaria a continuação da suspensão das garantias;

e tanto assim o considera, que elle mesmo teria feito a proposta para a derogação da lei de 13 de Setembro, que prorogou a de 14 de Julho por mais um mez, (por assim haver sido resolvido em conselho) se novas reflexões lhe não occorressem a tal respeito: estas são conhecidas da maior parte dos illustres Deputados que estão presentes, e por essa razão não julgo necessario expô-las.

Por esta occasião, entendendo que o Ministerio não pôde deixar de declarar que Sabbado (ultimo de Setembro) todos os seus Membros representaram a Sua Magestade a impossibilidade constitucional em que se achavam, de se conservarem por mais tempo na direcção dos negocios, pedindo por isso, com todo o respeito, á mesma S. Magestade houvesse de dar-lhes a sua demissão, e não esperando para se reintatam senão que Sua Magestade haja por bem de lhes dar successores.

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*. — A vista do que acaba de dizer S. Exc.ª o Sr. Ministro da Corôa, é evidente que a revolta acabou, e que por consequencia cessaram as circumstancias, que levaram o Congresso á penosa obrigação de suspender as garantias individuais. (Apoiado.) E para conseguir essas garantias, Sr. Presidente, que Portugal desde 1820 tem padecido tanto: hoje que terminou a guerra, que havia dado logar á suspensão dellas, derogando a lei de 13 de Setembro o Congresso não faz mais do que um acto de justiça, além de cumprir um dever. (Apoiado, geral.) Embora tenha acontecido, o que em lamento muito, que a actual administração se julgasse obrigada a despedir-se do serviço da Rainha, lamento muito este facto por variados motivos, não só porque os Srs. Ministros mereciam a confiança publica, não só porque em cada um delles numerava um amigo, mas porque não vejo muita facilidade em organizar uma administração, que lhe seja superior; mas isto não embaraça que o Congresso derogue aquella lei, e os novos Ministros pedirão ás Côrtes o que julgarem necessario á ordem publica, e a Côrtes lhe concederão o que em sua sabedoria entenderem justo, e conveniente. Concluo que, por agora, nenhum motivo se oppõe á derogação da lei, que suspendeu as garantias em todo o Reino. (Apoiado.)

O Sr. *Ministro dos Negocios do Reino*. — Tinha me esquecido dizer mais alguma coisa, que não julgo indifferente. Quando o Ministerio resolveu vir propôr as Côrtes a suspensão da lei de 13 de Setembro, assentou igualmente em pedir a prorrogação da de 4 de Março, já prorogada pela de 4 de Julho: esta ultima sabe o Congresso que é a que suspendeu as garantias no districto de Faro, e em parte dos de Beja e Evora. O Governo aprecia quanto é possivel a necessidade de acabar com a guerrilha miguelista, que ainda infesta parte do districto de Faro; e espera que, mediante as medidas ultimamente tomadas, se obterá como infallivel resultado o extermínio dessa mesma guerrilha; entretanto não pôde prever com toda a certeza e infallibilidade, que essa guerrilha seja exterminada em poucos dias; contando que o ha de ser, não sabe se o será em oito, quinze, ou mais dias, posto que a este respeito o Ministerio levasse os seus desejos até a declarar que a queria ver destruída dentro de um mez, do qual já tem mesmo decorrido alguns dias. Parecia-me por tanto que nesta lei se fizesse uma excepção a respeito do Algarve, e

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*. — (Interrompendo o Orador), já está providenciado.

O Sr. *Ministro dos Negocios do Reino*. — Então nada tenho que acrescentar.

O Sr. *Leonel*. — Hontem apresentou aqui o projecto de lei para acabar com a suspensão das garantias, e nelle mesmo se propõe a continuação dessa suspensão relativamente ao Algarve; mas ainda quanto ao projecto não houvesse esta disposição, facil era fazer-lhe uma emenda na discussão; porque me parece que todos estamos conformes nes-

na idea: talvez seja necessario accrescentar-lhe tambem alguma coisa sobre liberdade de imprensa, em quanto não apparecer a lei, que tam estado em discussão. Por isso pedia eu que o projecto do Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa, fosse mandado a uma Commissão, que não sei se hoje mesmo poderá tractar delle. . . . (O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa: Póde.) Pois então seja hoje, e apresente o seu parecer com a maior brevidade. Tambem o que se fizer a este respeito, ha de servir tanto para o ministerio actual como para o futuro; isso não tem duvida. (Apoiado.)

Já que fallei em ministerio *actual e futuro*, digo por esta occasião que sinto muitissimo que os Srs. Ministros se vissem precisados a pedir a demissão. (Apoiado, apoiado.) Mas entendo que fizeram muito bem. Agora se se pode ou não formar outro, isso não é da nossa conta.

O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa: — Desejo e peço que este projecto de lei seja mandado a uma Commissão e já, assim como o foram logo as diversas propostas para a suspensão das garantias. (Apoiado.) Tracta-se de nada menos do que de tirar a espada da arbitrariedade de cima do pescoço de tres milhões de portuguezes! E' necessario por tanto que a Commissão dê hoje mesmo o seu parecer, e que, se tanto fôr preciso, se prolongue a sessão para o discutir, da mesma sorte que se prolongou quando o Congresso suspendeu as garantias. (Apoiado geral.)

O Sr. Gorgão Henriques: — Eu entendo que apenas se deve tractar da urgencia, e destino do projecto, e que o mais é alheio desta occasião, e mui melindroso deste lugar. Sou conforme com o illustre Deputado, que acaba de fallar, e tambem com o Sr. Ministro da Coroa, em quanto disse que não seria necessario contar com o futuro ministerio para fazer passar o projecto, de que se tracta; este ministerio qualquer que elle seja ha de receber as leis, que o Congresso lhe der. (Apoiado.) Não estou porém conforme com o projecto relativamente á excepção do Algarve; nada mais direi sobre isso, porque tambem estou de accordo com quem diz que sente que o ministerio se retire, porem acho que se não devia aqui avançar decisoramente que elle fazia muito bem, pois isso pode ser opinião d'uns e não d'outros, e esse objecto não é da competencia do Congresso, assim como se não devem aqui aventurar expressões, que impoliticamente possam prevenir o livre exercicio das prerogativas da coroa, o que poderia ter um resultado funesto na opinião publica, que deve sustentar este Congresso (apoiado); e assim espero que se termine toda a discussão a tal respeito, para não anticipar factos. (Apoiado.)

O Sr. Conde da Tapra: — Eu confesso a verdade que me admira muitissimo de ouvir fallar em mudança de ministerio, e ouvir ao mesmo tempo dizer que *tinha feito muito bem!* Quando o ministerio é uma coisa agradável, quando é uma graça que se faz ás pessoas que se nomeiam Ministros, então por qualquer melindre ou capricho devem retirar-se os homens da administração; mas quando o ministerio é uma coisa desagradável, quando é um onus, então não se olha a melindres nem a caprichos, e continua-se a ser Ministro — para bem ou para mal. — Actualmente não vejo modo facil de formar outra administração: em circumstancias menos difficeis do que as presentes, levou essa operação talvez mais de um mez, e d'ahi não resultou bem nenhum, pelo contrario resultaram gravissimos males. Por consequencia eu, pela minha parte, digo aos Srs. Ministros que não estou pela opinião do Sr. Leonel de que elles fizeram muito bem em pedir a sua demissão, ainda que me não atrevo a dizer que fizeram muito mal; mas declaro que, longe de me satisfazer, antes sinto que Suas Excellencias tomassem tal deliberação.

O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa: — Eu peço a V. Ex.^a queira consultar o Congresso sobre o destino do meu projecto.

O Sr. Gorgão Henriques: — Pelo amor de Deus! Agora

não se tracta do merecimento da demissão do ministerio; nós não temos nada com isso: tracta-se unicamente do projecto para terminar a suspensão das garantias. Se o Congresso estiver a entrar em cousas, que dependem da vontade do chefe do poder executivo, não sei se isso terá inconvenientes, mas pelo menos pode vir a prevenir cousas, que certamente não convém que sejam prevenidas. (Apoiado.)

O Sr. José Estevão: — Não provoquem os nossos prematuros juizos o procedimento que tiveram os Srs. Ministros, pedindo a Sua Magestade a demissão dos cargos, com que haviam sido honrados, declarações intempestivas que podem comprometter a dignidade dos mesmos Ministros, e a integridade das prerogativas da coroa. (Apoiado geral.) Eu lastimo que os Srs. Ministros não possam continuar nos conselhos de Sua Magestade, especialmente porque, levando-nos a crer o conhecimento que temos das suas Reaes Virtudes, e os honrosos precedentes, que temos observado, que Sua Magestade a Rainha pertenderá, como até aqui, tirar o seu ministerio das maiorias parlamentares: as nossas circumstancias especiaes nos obrigam a negar a sahida de qualquer Membro deste Congresso, mesmo para servir ajuda na administração do estado. (Apoiados geraes.) Ultimamente tenho a observar que a grande responsabilidade, que sobre os Srs. Ministros peza, e sobre nós todos que occupamos estas cadeiras, nos obriga a pedir-lhes a elles ouvirem-nos, que não deixem nem afrouxem na gerencia, e complicados negocios publicos, não desamparando até os trabalhos organicos em todas as repartições publicas, que eu sei tem estado, e de que o paiz tanto carece; porque em uma palavra, não estamos em tempo de soffrer interregnos ministeriaes. (Apoiado.)

Julgando-se a materia discutida, decidiu o Congresso que o projecto de lei do Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa fosse á mesma Commissão, que tinha apresentado o seu parecer sobre o projecto da suspensão das garantias, e que era composta dos Srs. Leonel — Manoel Antonio de Vasconcellos — e Barão da Ribeira de Sabrosa.

Votou-se tambem que a Commissão dêsse o seu parecer com urgencia.

O Sr. Presidente: — Convido os membros da Commissão a terem a bondade de retirar-se, para darem o seu parecer, quanto antes, sobre o projecto, de que se tem tractado.

A Commissão sahio da Sala.

Teve a palavra

O Sr. Ministro dos Negocios do Reino: — Um illustre Deputado disse que não devia haver interregno ministerial, e que elle esperava que os actuaes ministros continuassem na direcção dos negocios, até que outros tomassem conta das pastas. Póde o illustre Deputado, póde o Congresso, e póde o publico ter a certeza que os actuaes ministros hão de continuar, como até aqui, a dirigir os negocios publicos, em quanto S. Magestade não houver por bem dar-lhes successores. Isto mesmo expuz eu logo, quando disse que os ministros só esperavam para se retirarem que a Rainha emmeasse os seus successores. Deseja, é verdade, o ministerio que esses successores lhe sejam dados com a maior brevidade possivel; mas, em quanto não forem nomeados, cada um dos ministros ha de continuar a dirigir as secretarias a seu cargo com o mesmo zelo, efficacia, e ardor, com que o tem feito até agora. (Apoiado. Apoiado.)

O Sr. Gorgão Henriques: — Eu pedi a palavra sobre a ordem para unicamente rogar a V. Ex.^a fizesse acabar este incidente. O Sr. ministro acaba de dar a sua explicação, certamente satisfatoria, e não vejo necessidade de manifestarmos mais opinião sobre tal assumpto. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. Presidente: — Devo declarar ao Sr. Deputado que eu não tenho meios de prever a maneira, por que cada um dos Senhores vai fallar; o mesmo Sr. Deputado tem fallado no sentido, a respeito do qual agora pede que acabe a discussão; mas, para eu o poder fazer, é necessario que se che-

que ao ponto de se me pedir que eu consulte o Congresso; e o que ainda se não fez sobre o incidente trazido pela declaração do ministerio.

O Sr. *Gorgão Henriques*:— Mas esse era o meu fim.

O Sr. *Presidente*:— Nesse caso consultarei o Congresso.

Julgou-se o incidente discutido, e que terminasse esta questão.

O Sr. *Presidente*:— Alguns Srs. tem pedido a palavra para interpellações, e ao Sr. *José Estevão* compete-lhe pela sua ordem.

O Sr. *José Estevão*:— Eu tinha prevenido o Congresso, quando fallei do objecto da minha interpellação; era para provocar da parte do Sr. ministro da Fazenda uma declaração sobre as medidas, que intentava apresentar ao Congresso sobre os objectos da sua repartição; porque sobre tudo a arrecadação da fazenda, defeituosamente montada, exige da solicitude publica, e do Congresso uma prompta reforma. Igualmente o nosso estado financeiro exige certas medidas quanto antes para sabirmos do apuro, em que estamos.

O Sr. *Ministro da Fazenda*:— Sr. *Presidente*, os objectos de fazenda occupam continuamente a minha attenção, quanto é possível a vista do expediente immenso, que exige a minha assiduidade, e reflexão no thesouro. As difficuldades presentes resultam mais das leis actuaes, que d'outra cousa: a complicação das authoridades, que tractam da arrecadação, é o maior mal, com que o ministerio tem a luctar: por exemplo, as juntas de lançamento, todas as authoridades são n'um tal desleixo, ha tão pouca vontade, tão pouca força nos seus movimentos, que isso é que ha de custar mais a remediar para estabelecer um systema de arrecadação activo e efficaz: entretanto esse trabalho está-se preparando; mas não é um trabalho de theoria. Ha ali theorias, que é preciso reduzir a pratica: nisto se trabalha, e tenho feito já o que é possível, e compativel com o estado politico do paiz, exigindo grandes esforços para levantar meios pecuniarios.

O Sr. *Joda Victorino*:— Nós temos tido, e eu já aqui o tenho dito, subejas provas da grande capacidade, e profundos conhecimentos do Sr. Ministro da Fazenda neste ramo da administração do Estado, indubitavelmente o mais essencial. Hoje tem continuado a dar mais uma prova disto, pois vê os objectos no seu verdadeiro ponto de vista; conhece os males, e é o unico que pôde, e sabe remedial-os. Falla-se presentemente do lançamento da decima; o lançamento da decima, já eu aqui disse, é impossivel pela lei presente: é preciso infallivelmente que se emende. (Apoiado.) Quem não se admirará que haja ainda lançamentos para fazer de 1835? Sr. *Presidente*, ninguém ha que não goste de ver que os factos se conformam com os seus vaticínios. Eu tenho bastante motivo para me regozijar neste ponto. Tenho feito aqui umas poucas de profecias, e todas tem correspondido *ad unguem* aos meus juizos. E' impossivel fazer-se o lançamento por semelhante lei. Que fertilidade de imaginação pôde conceber a possibilidade de fazer o cadastro de Portugal no lançamento da decima? Permitta-se-me a expressão, é a maior loucura, que tem apparecido escripta. Ninguém entende semelhante lei, ao menos, os que a hão de executar a não entendem. Ora, daqui tem resultado uma especie de officio, que não vem nos codigos, e é o de a explicar. Os pobres homens do campo, que não sabem por onde lido de entrar nem saber della, vem á Cidade, e ha alli mestres da lei, que por o seu pinto lho desembrulham, ou bem ou mal, aquelles calculos dos modelos; e os miseraveis voltam para casa com a bolsa varia, e a cabeça cheia de parvoíces: é um absurdo. Eu disse, e digo, procure e examine o Sr. Ministro da Fazenda entre os muitos lançamentos, que já devem estar no Thesouro, coize-os bem uns com outros, e se achar dois feitos por methodo identico, eu sujeito-me a uma pena; cada Junta faz como entende, e nenhuma como a lei manda, porque isso

é impossivel. E que resulta daqui? O maior dos males, não só para o Thesouro, mas para os Povos. Para o Thesouro, porque não entra este recurso, que tão indispensavel é nas nossas circumstancias; e para o Povo, porque a divida se augmenta, accumula, multiplica, e cada dia se torna mais impossivel de pagar. Attenda-se bem ao que vou dizer; eis aqui a vida da Sociedade. O Povo paga os tributos; estes, como o sangue das veias ao coração, caminham para o centro, que é o Thesouro; e eis aqui o Povo quito por um anno de suas dividas fiscaes. O dinheiro porém não estaciona, o Deus nos livre estacionar-se nas arcas do Estado; elle sabe logo do centro, como do coração o sangue, para os empregados, e para as outras multiplicadas, e infinitamente variadas exigencias do Estado, que como arterias o transmitem outra vez á mão do Povo. Este, por esta operação, fica de novo habilitado para pagar o segundo anno de tributos; paga, e o dinheiro faz o mesmo circulo, até lhe reverter terceira vez, e o habilitar a de novo pagar. Ora sendo isto assim, como é evidente, que mal, que incalculavel mal não é para o Povo, deixar-se-lhe accumular as dividas dos tributos? Tudo para; cessam os seus trabalhos, não tendo quem lhe compre os productos delles, para verdadeiramente a circulação, e todo morre. E', Sr. *Presidente*, é neste sentido que se torna mathematicamente verdadeira esta proposição.—O Povo pôde pagar os tributos, porque paga os tributos.—ou esta—o Povo quanto mais vezes deixa de pagar os tributos, tanto menos pôde pagar os tributos.—Eis aqui como morrem as Nações; morrem não tanto porque falta o numerario, quanto porque elle deixa de andar na circulação, deixa de fazer a vida da sociedade, deixa ficar em estagnação nos armazens os productos da industria, e da agricultura; em fim acaba tudo. Estas vistas são exactissimas, são muito importantes, e devem estar sempre no entendimento dos governantes. O circulo porém dos tributos é um dos maiores do Estado, e por tanto a sua estagnação é um dos grandes impulsos para a queda das Nações. Logo já se vê quanto e quão dolorosas consequencias vem de não se cobrarem os mesmos devidamente. Emende-se, emende-se já esta lei, e perdoe-me o sabio Ministro da Fazenda, que me escute: se a lei, que medita, não pôde já salir a publico, então ordene que o lançamento da decima, e a sua cobrança se faça pelo methodo antigo, o que é sem duvida o melhor de todos. Já S. Exc.^a nos disse, que a lei que propôrá, ha de ser muito semelhante á antiga: aliás o Povo nem paga, nem pôde pagar. (Foi muitas vezes apoiado.)

O Sr. *José Maria de Andrade*:— Leu umas cartas, e depois disse—Sr. *Presidente*, quando recebi estas cartas, e algum documento, que ellas envolvem, e li a narração dos desgraçados acontecimentos, que no dia 23 do mez passado tiveram logar no Concelho d'Odemira, é que pedi a palavra para quando estivesse presente o Sr. Ministro do Reino; Sua Exc.^a acaba de manifestar ao Congresso o proposito, em que o Governo está de fazer, por todos os meios acabar por uma vez a guerrilha do remeclindo, e por isso, posto que prevenido eu fosse, sempre chamarei a attenção do Congresso, e de S. Exc.^a sobre um objecto de tamanha importancia pelas suas relações com a segurança individual, e de propriedade de muitos milhares de cidadãos do baixo Alentejo, e do Reino do Algarve, e pelas suas relações com a tranquillidade geral deste malfadado paiz.

Sr. *Presidente*, eu declaro previamente que não é minha intenção (nem era possível) fazer a mais leve censura aos nobres ministros, que actualmente tem a seu cargo a gerencia dos negocios do estado, e que tanto tem merecido da patria pelos seus relevantes e improbos trabalhos nas arduas circumstancias, em que ultimamente nos envolvem a malvadez de nossos inimigos de todas as castas, e muito menos ao Sr. Ministro do Reino, que tanto a peito tem tomado este negocio.

Também declararei aqui publicamente que não concordo com alguns honrados cidadãos, que me escrevem, quando desconfiam da boa fé e lealdade d'algumas das autoridades delegadas do Governo de S. Magestade, porque pelos factos, e precedentes não vejo que tenham commettido erros de commissão; posto que direi também com toda a franqueza que não se podem salvar essas mesmas autoridades da imputação, que lhes resulta de muitos de seus erros d'omissão, e que a estes se deve em grande parte a conservação da guerrilha, e muitos crimes, que ella tem perpetrado.

Sr. Presidente, ha já 15 mezes que Remechido, esse chefe de salteadores nogueiristas, reunio, pela segunda vez, a sua guerrilha, e principiou a hostilizar, a assolar, e a assassinar os cidadãos fiéis ao Governo de S. Magestade e ao systema Constitucional; e depois de ter commettido grandes roubos, muitos assassinios e malefícios, de ter surpreendido mesmo alguns destacamentos da linha, e finalmente depois de por em alarme os povos da Serra, e de suas circumvizinhanças, veio a este Congresso o Sr. Ministro do Reino, que então me pediu uma lei excecpcionaria, que julgou necessaria para se auxillar com meios extraordinarios, efficazes, e fortes contra aquelles scellerados; concedeu-lha o Congresso e nella lhe subministrou meios discretionarios pelo espaço de tres mezes; findo este prazo, e pediu-se por parte do Governo a prorrogação da mesma lei; passaram-se finalmente seis mezes, e consumiram-se grandes sommas de dinheiro; e qual foi o effeito vantajoso, que se colheu do maior dos sacrificios, que podiamos fazer, suspendendo as garantias, e concedendo poderes illimitados ao Governo? Acaso, Sr. Presidente, foi aquitillada essa guerrilha? Foi restituida a paz e segurança a esses infelizes povos? Bem pelo contrario; (apoiado) mediante essas seis mezes, e apesar de quantas despesas sobre-carregaram o thesouro, o Remechido tem augmentado em força e recursos, e cada vez mais e mais hostiliza, saquea, e decima aquelles povos.

Em 4 de Março elle me escrevia-se as incursões do Remechido ao coto da Serra, e a pequenas povoações, ou aldeas indefesas, hoje ataca, invade, saquea e tira recursos das villas mais populosas até de fóra da Serra; então era uma quadrilha de salteadores com caracter politico, que na presença de qualquer força dispersava; hoje já traz bagagens e munições, ataca, e resiste a qualquer força e não dispersa; então tinha uma dúzia de cavallos, e poucos armamentos; hoje já conta 120, ou 130 homens montados, e tem uma numerosa guerrilha bem armada; e todo este incremento tem tido lugar na presença de forças mais que sufficientes para esmagar a guerrilha; e quem acreditaria que não tem havido omissões? (Apoiado.) Sr. Presidente, os habitantes da villa de Odemira foram os primeiros, que hostilizaram o Remechido em 1835, e que ainda não deixaram de o perseguir na Serra, e n'outros pontos há 15 mezes; foram os primeiros, que na provincia do Alentejo levantaram o grito da liberdade, e tomaram as armas contra o usurpador, que, sustentando-se contra forças numericamente superiores, e que só depois de carregados por uma força descomposta — commandada por esse mesmo scellerado — se retiraram da villa, e deixaram suas casas, seus bens e haveres entregues a rapina e devastação, para vir guerrear nogueiristas nas trincheiras de Lisboa, nos muros de Lagos, nos redutos de Faro, no castello de Sines, em Setúbal, em Alentejo, na Barreira d'Alva, e n'outros pontos, onde muitos pereceram, e os que não pereceram foram encerrar, no regresso aos seus lares, a devastação e a ruina de suas maiores ou menores fortunas; por todos estes serviços, e de rogação á causa da patria tem ganhado a annuversão, odio, e sabida desses heróicos cruez, que almejam pelos anniquillar. E não temiam também esses motivos bastantes para merecerem alguma contemplação das autoridades delegadas do Governo, e para merecerem na hora do perigo algum auxilio de força, que elles pediram a grandes brados?

(Apoiado, apoiado.) Pois, Sr. Presidente, a pesar de todos os esforços das autoridades locais d'Odemira, apesar de repetidas reclamações, e mesmo de supplicas, não poderam obter o mais pequeno auxilio militar; e, não sendo odenada, com que a guarda nacional d'Odemira, esquivada pelos seus irmãos d'armas do Cercal, esperaram o ataque dos rebeldes, aquella villa teria caído no dia 25 de Junho do ferreo assassino do Remechido; mas lá soffreu esse golpe a aldeia de S. Thome, onde foram assassinados quatro cidadãos constitucionaes, e roubados muitos; por cujos malefícios eu julgo responsaveis as autoridades delegadas do governo, que recusaram o pedido auxilio. Sr. Presidente, eu leio um recibo, que alli passaram ao estaqueiro d'aquella aldeia (Leu.) (riso.) Finalmente concluo pedindo encarecidamente aos Srs. Ministros que, tomando tudo isto na sua mais seria consideração, não desistam do proposito, que acallam de manifestar ao Congresso, e que não ponham meio algum dos que estão ao seu alcance para anniquillar por uma vez aquella peste, e dar a devida paz e segurança aos já cansados, e desgraçados povos do baixo Alentejo e Algarve. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. *Micaela Garrido*. — A existencia da guerrilha do Remechido no Algarve tem excitado em nós um sentimento de despreso; queira Deus que o não converta em sentimentos de tristeza e magoa; eu vi com os meus olhos vir em Inglaterra dos primeiros movimentos de Zumalacarrequi em Hespanha; vi vir de suas pertençações, e o vi depois como uma inundação por todo aquelle reino, até chegar se a aproximar do nosso paiz; não zombamos pois destes Srs., e tractemos de acabar com aquella guerrilha; Sr. Presidente, é indubitavel que as autoridades tem sido fôrras; eu não posso ser mais indulgente; quando ellas não pequem n'outra coisa (o que eu não supponho) peccam seguramente em desleixo; essa indulgencia das autoridades para com as guerrilhas do Algarve deve pesar sobre nós, e eu pela minha parte não quero ser mais indulgente (apoiado); o facto existe; por diversas vezes aqui tem vindo o Governo pedir ao Congresso medidas extraordinarias, nem uma se temo negado, e de mão larga nós temos repartido os thesouros mais caros da nação, e de que tem aproveitado tudo isso? Tem crecido a guerrilha numerosamente como o fogo em que se deita gazelle, em lugar de diminuir; e não ha outro meio de salír desta difficuldade, não ha outro meio nenhum de explicar este fenomeno, senão desleixo, quando mais não seja, das autoridades; e eu pela minha parte declaro que não tenho correlação nenhuma n'ellas; sou obrigado a declarar que as autoridades não merecem confiança nenhuma, e devem ser tiradas d'alli; é preciso mandar para alli outras; é indecoroso á nação portugueza, é indecente para nós, é indecente á face de Portugal, e á face de todo o mundo, uma guerrilha, que acola uma parte do paiz, que existe ha quinze mezes, e que se defende contra forças regulares, que a deviam anniquillar. De mais a mais não são despreziveis alguns dos seus chefes; estes tem muita coragem, desejo e sciencia, uns homens que nunca foram militares, ou não são militares experimentados, tem mostrado mais pericia, que homens que salíam, e experimentados soldados. Sr. Presidente, eu aproveito esta occasião para pedir positivamente ao Sr. Ministro da guerra que remova d'alli a autoridade militar, porque tem feito escurecer as armas portuguezas, o nome da nação, e o credito da Assembléa constituinte.

O Sr. *Ministro do Reino*. — O illustre Deputado acabou de fazer uma gravissima censura á autoridade militar commandante da outra divisão militar; esta militar é um distincto official, que se batem com moltissima bravura na ultima campanha contra o usurpador, fez assignalados serviços, e eu não quero nem defende-lo, nem tambem començar absolutamente na accusação, em quanto se não mostrar com fundamentos, que accusação lhe devesse fazer; o que é certo é aquillo que me parece se não pôde duvidar, e que elle

terá tanto empenho no acabamento, ou destruição d'aquella guerrilha como qualquer de nós, não podendo então nem um de nós duvidar d'isto, deve talvez attribuir-se a outra coisa o não ter elle conseguido o seu fim; mas o que me parece poder assegurar ao Congresso é que se esse for o único mal, remedio lhe será dado, logo que se conheça que effectivamente se deve applicar esse remedio.

Ora agora é preciso notar que o Governo conhece muitos dos factos, que foram expostos pelo illustre Deputado, que me interpellou em consequencia desses mesmos factos, e que o Ministerio deu ultimamente medidas muito energicas, e muito terminantes, e repito, como já disse, que o Ministerio tem fundadas esperanças que dessas ordens resulte o extermínio da guerrilha miguelista: no diario de terça feira desta semana lá apparecem algumas com referencia a certos, d'onde se pôde colligir que effectivamente o Ministerio deu ordens terminantes para acabar com as guerrilhas, que infestam o districto do Algarve. Deverei tambem dizer ao Congresso que o Governo tambem espera a completa destruição d'aquella guerrilha, mesmo por se achar hoje privada d'alguns dos seus maiores protectores: o illustre Deputado disse que os chefes, que a comandavam, se achavam a muitas legoas, mas elle queria certamente fallar dos seus primeiros chefes; mas chefes havia que não estavam a muitas legoas, que lhe faziam remessas de dinheiro, que lhe engrossavam suas fileiras, que talvez hoje o não possam fazer: o que eu posso asseverar com toda a certeza é, que quem fez as ultimas remessas de dinheiro, que não são aquellas, que o illustre Deputado disse de tantos contos de réis, porque se sabe de certo quaes foram essas quantias, o certo é que quem lhe fez essa ultima remessa de dinheiro, já lhe não faz mais: além disso aquella guerrilha tinha-se nutrido com a lisonjeira esperanza d'um proximo desembarque no Algarve, feito no sitio por esse, a quem appellidam seu rei, e conhecendo elles agora a illusão devem estar muito mais desanimados, e isso influirá certissimamente no proximo extermínio d'ella; mas acresce ainda além d'isto que havia uma medida pedida pelos habitantes d'aquelle districto, como indispensavel, medida que as autoridades se não tinham persuadido poder pôr em pratica, e talvez por isso as autoridades não teriam conseguido aquillo, que certamente desejam muito; era a medida de fazer sahir da terra os habitantes d'ella, e de dar da terra todos os meios, de que se podessem utilizar as guerrilhas; esta medida é que não tinham as autoridades posto em pratica, entendendo que contra das suas attribuições não estava o levar-se a effecto semelhante medida; para isto é que o Governo em virtude dos poderes extraordinarios e discretionary, de que estava revestido, authorizou essas autoridades, assim como para todo e qualquer outro meio, tendente a acabar com a guerra civil; além disso em muitas outras providencias, em consequencia das quaes talvez agora estejam marchando contra o Remedio forças muito consideraveis. Ora agora o Congresso sabe que impetores, mas circumstancias obrigaram o Ministerio a mar o alliegua força militar, e esta diminuição da força tambem contribuiria por algum tempo para a não persecução d'aquella guerrilha; mas pôde tambem o Congresso ficar na certeza que o Ministerio já ordenou que aquella força fosse engrossada com a maior brevidade possivel com as forças mais decididas; em consequencia de tudo isto parece-me que a guerrilha do Remedio deve acabar em toda a brevidade. O illustre Deputado, que me fez a honra de me interpellar, disse que se não tinha dado um chefe militar á guarda nacional d'Odemira; não sei que no tempo que eu estou no Ministerio se me fizesse semelhante requisição, por que eu então officaria immediatamente para o Sr. Ministro da guerra, certo que elle prontamente daria as providencias.

O Sr. José Maria d'Andrade: — Sr. Presidente, eu já disse que não pretendia, nem podia fazer a mais leve con-

sura ao Sr. Ministro da guerra, porque reconheço a zela, e efficacia, com que S. Ex.^a tem tractado o negocio em questão, bem como todos os que estão a seu cargo: sei muito bem que além de satisfazer com a maior promptidão todas as reclamações, que se lhe tem dirigido, elle tem expedido repetidas, e terminantes ordens ás autoridades suas delegadas para incessantemente perseguirem, e aniquilarem a guerrilha; e não ignoro tambem que se algumas dessas ordens de S. Ex.^a não tiveram prompta execução da parte do honradissimo administrador geral de Beja, foi isso devido aos imprevistos, e desagradaveis movimentos revoltosos, que no dia 24, e 25 do mez passado tiveram lugar na villa de Messejana, e naquella cidade, e em que aquelle mesmo administrador geral deu mais uma prova da sua lealdade, e dedicação á causa da patria.

De mais, quando eu fallei de desleixos, e d'omissões d'algumas autoridades estava forte dos factos, que provam essa minha asserção. Nos principios do mez passado foi a deleza da villa d'Odemira abandonada ás suas proprias forças, quando Remedio a ameaçava muito de perto; pediram instantemente ás autoridades locais um official, e alguns soldados, que coadjuvassem a guarda nacional; e, apesar de todas as instancias feitas neste sentido, negou-se este auxilio, em quanto se mandava um destacamento forte para Algor, que, além da sua nenhuma importancia, está a coberto de Monchique, e d'outros pontos guarnecidos, e mais fora do alcance das incursões da guerrilha; e a este facto é que eu me referia, que não tem nada directamente com os Srs. Ministros, quando disse que se tinha negado o auxilio d'um official militar, etc.

O Sr. J. J. Moniz: — Quando no sabbado pela V. Ex.^a a palavra para quando estive em presentes os Srs. Ministros dos negocios do reino, e o da justiça; quanto ao primeiro era para pedir a S. Ex.^a informações sobre a suspensão das garantias, que me parecia não dever continuar por mais tempo na sua generalidade: este objecto já se acha satisfeito em virtude das interpellações de outros Srs., que me precederam, em quanto eu estive e nos dias na cadeira da presidencia, e por tanto nada mais tenho com S. Ex.^a Quanto ao Sr. Ministro dos negocios da justiça, o meu intento é pedir a S. Ex.^a uma informação com o fim de satisfazer os desejos de uma classe de cidadãos, hoje infelizmente muito numerosa, e muito desgraçada, grande parte da qual em premio de longos annos de bons serviços á nação, tem a fome, e a miseria, e a de suas familias, eu fallo d'aquelles cidadãos, que tem sido victimas das reformas. Desejo pois saber em primeiro lugar que se pretenda fazer o Governo de S. M. acerca da restituição dos direitos, que tinham pago por suas cartas; se tem legislação para isso, ou se julga necessaria alguma medida legislativa? Segundo: que se pretenda dar aquelles, que já perderam seus empregos, e as reformas do orçamento, pois a respeito desses já está reschido pelo Congresso que não de entrar no credito supplementar, e até então vão gozando de seus ordenados; mas por motivo de reformas feitas em virtude de authorisação dada ao Governo, como foi a da alfandega da Madeira, ou por outro algum modo? Estes funcionarios foram desempregados, e estão sem meios de subsistencia até que o orçamento seja publicado como lei: alguns delles eram muito antigos ao serviço, e outros até estão já contemplados com pensões de reforma, as quaes porém talvez não recebam até aquelle tempo. Tem o Governo providenciado algum meio de lhes acudir? Ou precisa para isso medida legislativa?

O Sr. Ministro dos Negocios da Justiça: — Sr. Presidente, a lei que está em vigor é a lei de mil e seiscentos, que manda que, quando o empregado tiver servido o emprego por tempo de mais d'um anno, não seja nesse caso restituído o que tiver pago de novos direitos; mas se todavia elle não tiver servido este tempo, haja então restituição dos di-

rentos: esta é a legislação em vigor. Agora em quanto aos empregados das repartições extintas, esses pelo decreto da ditadura ficaram dependentes de medidas legislativas, e o Governo não pode deixar de propor algumas para esta classe de empregados. As administrações, que tem successivamente havido, tem tomado um expediente, que vem a ser, o de reunir esses empregados a outras repartições, quando nelles concorrerem circumstancias, e aptidão; mas, os que tem sido possível considerar desta maneira, são muito poucos comparativamente com o grande numero que delles ha: mas na discussão do orçamento em vista da receita, e despesa, e segundo as forças possíveis, então se proporá alguma medida para se attender a este objecto.

O Sr. *Leonel* leu o parecer da Comissão sobre a derogação da suspensão das garantias. Alguns Srs. Deputados disseram — discuta-se já, já, e na especialidade.

O Sr. *Presidente* propoz se este parecer devia entrar já em discussão, e na sua especialidade.

O Congresso decidiu que sim.

Entrou em discussão o

Art. 1.º A Carta de lei de 13 de Julho proximo passado, prorogada pela lei de 13 de Setembro ultimo, fica derogada.

Sobre este artigo teve a palavra

O Sr. *Rodrigues de Menezes*: — En levanto-me para aprovar o artigo; mas aproveito esta occasião para lembrar aos Srs. Ministros que, tendo-se empregado nesta crise algumas medidas vigorosas, convém que se empreguem immediatamente os meios necessarios, para que d'ellas sejam alliviadas as pessoas, que dellas foram victimas. Varios individuos foram presos nas provincias, e mandados para aqui, e creio que alguns delles vieram sem processo: ora, os Srs. Ministros expediram as suas ordens para que os presos fossem soltos, mas naturalmente os que não tivessem processo formado; mas acontecerá que as autoridades encarregadas de sua custodia não sabem se elles tem ou não processo, porque os carcereiros, ou os commandantes dos presídios nada mais tem a cargo do que a sua custodia; e será então necessario que se vão pedir essas declarações ás autoridades, que os remetteram das differentes terras do reino, do que resultarão grandes demoras, como todos sabem, e eis aqui a razão porque convirá tomar algumas medidas a este respeito, alias elles continuarão a soffrer os mesmos males.

O Sr. *Ministro dos Negocios do Reino*: — Os votos do illustre Deputado já estão satisfeitos, porque o Ministerio antecedeu meo os desejos, que se acabam de manifestar, resolvendo que todo o cidadão, que tivesse sido preso em consequencia de suspeita, ou por medida preventiva, fosse posto em liberdade: nesta conformidade o Ministerio não sabe que actualmente continue algum cidadão a estar privado da sua liberdade pessoal, a não ser um, que se acha entregue ao poder judicial.

O Sr. *R. de Menezes*: — Desejo declarar, porque talvez os Srs. Ministros o não saibam, que a portaria expedida ao commandante da primeira divisão militar não foi cumprida, porque, mandando este ao governador do Castello que soltasse os presos, que estavam nessas circumstancias, o mesmo governador recusou fazê-lo por não saber quaes eram aquelles, que estavam em simples custodia, e quaes os que tinham processo. Eu sei que esta foi a resposta, que o governador deu ao commandante da primeira divisão, e que não podia soltar ninguém, sem se lhe declarar quaes dos presos estavam ou não culpados. Creio que este é o estado deste negocio, e se alguns sahiram creio que seria com fiança; mas o que é certo, é que ante-hontem as prisões estavam atulhadas de presos, que vieram do Minho.

O Sr. *Gomes da Motta*: — Levanto-me para dizer que é verdade que os Srs. Ministros da coroa passaram ordens para que aquelles cidadãos, que estivessem presos por motivos de suspeitas, fossem postos em liberdade; mas as authorida-

des respectivas, recebendo essas ordens, e vendo a generalidade dellas, pois que não mencionavam os nomes dos individuos, que deviam ser soltos, declararam que não sabiam quem era, ou deixava de ser incluído naquellas ordens, porque também não sabiam quem estava ou deixava de estar em processo. Seis cidadãos porém foram presos no districto de Vianna em o mez de Agosto; no dia oito de Setembro foram mandados para o Porto em uma rasca quasi inteiramente podre, fazendo agua, e sem bomba, e no dia doze removidos para Lisboa; e note-se, que não estando pronunciados estes cidadãos, naturaes, dous de Ponte de Lima, e quatro de Vianna, e nenhum sendo do Porto, nem ali relacionado para se poder prudentemente recear da sua influencia, que não tinham: a distancia de suas naturalidades dez e treze legoas, foram sem embargo disso removidos para as cadeias desta capital, ficando nas do Porto outros, de quem, a dever temer-se a influencia de homens presos, mais se poderia recear do que d'aquelles. Acresce além disto que aquelles cidadãos presos foram removidos, sem se participar ao Governo, nem que eu saiba, a nenhuma autoridade de Lisboa a razão, por que tinham sido presos, e removidos; pelo que fallando eu aos Srs. Ministros da coroa, para que os mandassem pôr em liberdade, visto que eu, e outros Deputados tinhamos informações de que haviam sido presos sem justo motivo, os Srs. Ministros ordenaram, é verdade, que fossem soltos; mas para o serem foi forçoso que eu me responsabilisasse, e affiancasse suas pessoas perante as respectivas autoridades militares, e civis, a fim de poderem os mesmos presos saber das cadeas do Castello, e do Limoeiro, por isso que estas autoridades ignoravam se elles eram ou não comprehendidos na generalidade das ordens passadas pelo Governo. Estes cidadãos soffreram muito, e sem duvida por culpa da authority captivante, que deve ser responsavel por não participar ao Governo, remetendo para esta capital taes presos, os motivos de suspeitas, que teve contra elles, e porque assim procedeu, obrigando-os a excessivos incommodos, e despezas, e sendo causa da longa detenção, que soffreram nas cadeas.

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*: — Darei algum esclarecimento acerca do que se passou a este respeito na cadeia do Castello. É verdade que pelo ministerio da guerra se expedio uma portaria ao commandante da primeira divisão militar, (e que este a communicou a quem competia) para que se soltassem os officiaes presos por suspeitas; o governador do Castello entrou em duvida, sobre quaes seriam os presos que, em consequencia d'essa ordem, deveria pôr em liberdade, porque não tinha informação official sufficiente para saber quaes estavam detidos por suspeitas, ou quaes tinham processo: nesta duvida offeiou á primeira divisão militar, e creio que o seu officio subiu depois ao ministerio da guerra. O que acabo de dizer achase n'uma carta do major *Francisco Nery Caldeira*, carta que recebi estando aqui no Congresso, e que fiz ver a alguns nobres Deputados: contava-me isto, e pedia que concorresse para que aquella duvida se esclarecesse. Na realidade, a portaria não foi bem explicita, e isso deu lugar a este retardamento: o Sr. Ministro da guerra poderá esclarecer isto melhor, e talvez pôr termo a estas duvidas.

O Sr. *Ministro da Guerra*: — Em consequencia do que o ministerio tinha resolvido em conselho, deviam ser soltos todos os presos, que o haviam sido por suspeitos, passando-se as necessarias portarias para esse fim: neste numero estavam os que vieram do Porto, dos quaes uns eram militares, outros paizanos, porque se não haviam remetido as culpas, apesar de se terem pedido duas ou tres vezes. Tinha-se dado ordem para que os paizanos fossem remetidos á authority civil, ficando nas cadeas da cidade, porque acharam aquella prisão mais aerea. Em fim, o certo é que se mandou fossem soltos todos os militares, a excepção de dous officiaes, que estão em processo; e se isso não teve lo-

gar immediatamente talvez a causa fosse o não ser a portaria bem entendida pelo commandante da primeira divisão: este general officiou-me hontem a este respeito, e mandou-se-lhe que fizesse soltar todos os militares, que estivessem por suspeita, que são todos, á excepção de dous, que já estavam em processo: a estas horas creio que as ordens estarão dadas, para que sejam postos em liberdade.

O Sr. *Ministro dos negocios do Reino*:— Isto confirma tudo o que eu tinha enunciado. A estas horas devem os militares estar soltos, porque (como se acaba de ouvir) pelo ministerio da guerra já foram expedidas as ordens para o serem. Pelo que toca á repartição do Reino expediram-se ordens analogas aos administradores geraes para o mesmo fim, e o de Lisboa acaba de officiar ao Governo, dizendo que todos tinham sido soltos, menos um, que se achava entregue ao poder judicial. Por tanto acham-se preenchidos os votos do illustre Deputado, como eu já tinha dito.

Julgando-se a materia sufficientemente discutida pôz o Sr. Presidente o artigo á votação, e foi approvedo.

Entrou em discussão o

Artigo 2.º A carta de lei de 4 de Março proximo passado, relativa á serra do Algarve, e aos districtos administrativos de Faro, Bêja, e Evora, fica em vigor por mais dous mezes.

Pedio, e teve a palavra sobre este artigo

O Sr. *Gonçalo Henriques*:— Apesar de convencido de que serão muitos os meus esforços para combater este 2.º artigo do Projecto, confundo eu entendo que devo isto á minha consciencia, e aos meus constituintes, especialmente aos do Algarve. Agora me persuado, mais que nunca, que o beneficio da presente lei deve ser extensivo aos habitantes do Algarve, ha tantos mezes excluidos da communhão Constitucional dos Portuguezes, para quem parece se esqueceu o que é liberdade, e direitos individuaes. Eu entendo que alguns casos ha, em que a suspensão das garantias é o unico, ou mais efficaz meio de conseguir a segurança do Estado; mas esses casos devem ser escrupulosamente ponderados, e muito escrupulosamente os mares a Constituição. Esta medida alias terrivel, e flagiciadora é daquellas, que sómente se devem adoptar para a urgencia de circumstancias, e para terem um effeito rapido, e decisivo, mas que de nenhuma maneira se deve contar entre aquella a duração diuturna, pois que ella se deve reputar instantanea, devendo cessar tanto, apenas se obtiver seu effeito, bem como se conhecer desnecessaria. Neste caso a reputo en a respeito do Algarve, e por isso farei uma curta analyse, e argumentarei com factos, que espero não sejam contrariados.

O bando do Remechido havia em Março tomado augmento, porque se não tinham posto os meios para lhe obstar, e então se suspenderam tambem as garantias; logo que o Governo despertou do lethargo, e para alli mandou o que era necessario de homens, e meios, o Remechido foi reduzido á nullidade, sem se fazer uso da suspensão, segundo affirmou o mesmo Governo, e assim esteve em quanto alli honveram forças, e meios ordinarios; mas apenas o Governo applicou estes meios para outros fins, apesar da suspensão de garantias, o Remechido se tem tornado, e vai tornando mais respeitavel; donde se collige que a suspensão de garantias tem sido nulla para a sua anniquilação, e que seu augmento não é devido ao não uso dessa suspensão, e por tanto entendendo que não ha motivo para se excluir ainda do beneficio geral os desgraçados habitantes do Algarve, a quem se pune de sua reconhecida fidelidade, e dos sacrificios, que tem soffrido pelos males causados por aquella guerrilha (apoiado), e a quem se vão protellar tantos males causados por homens, que debaixo do nome da Constitucionaes tem assolado aquelle paiz em violencias, roubos, e assassinios, até os mais horribos; e que se o Congresso, e especialmente os Srs. Deputados do Algarve duvidam desta verdade, e exigem que eu o prove eu o farei, mas com condi-

ção de repetir a par dos nomes das victimas os dos tyrannos, e criminosos. (Commoção.)

Concluo pois que, em lugar de suspensão de garantias no Algarve, vou propor dous meios de acabar com a guerra, que afflige aquelles povos: 1.º que o Governo se volte para aquella parte do Sul do Reino com tão verdadeira vontade como se voltou para o Norte d'elle, e que empregue tanta energia, tantos sacrificios da Nação, e todos os seus recursos contra os inimigos verdadeiros das liberdades patrias, como o fez ha pouco contra homens, que igualmente Constitucionaes, sómente foram *dissidentes* no modo de entender a preferencia das instituições já experimentadas entre nós (apoiado), e então se verá que quem debellou oitenta mil homens melhor extinguirá uma guerrilha se for acertado, e francamente dirigido. 2.º que se pacifique o Algarve, castigando severamente os que abusam da suspensão de garantias para á sombra della commetterem ainda maiores horrores e violencias, já pela sua influencia propria, já pela que lhe provém do parentesco, ou amizade com autoridades coniventes, ou fróxas. (Apoiado.) Voto contra o artigo.

O Sr. *Leonel*:— Se no Algarve se tem praticado aquelles horrores, eu sou o primeiro a desapprova-los, mas não sei se isto assim é... (O Sr. *Gonçalo*—E.) Venham as provas; mas antes de as apresentar, não pôde tirar semelhante conclusão. Quer o Congresso saber porque a suspensão das garantias não produziu effeito no Algarve? Foi porque ellas lá se não suspenderam de facto, e o motivo foi porque, quando isso aqui se tractou, foi acompanhado de tantos medos, que ninguém lá se atreveu a usar da lei, em consequencia da bulha, que então aqui se fez com responsabilidades. Ainda mais, o Congresso ha de lembrar-se que, quando aqui se tractou, pela primeira vez, da suspensão de garantias no Algarve, foram-lhe presentes as representações das autoridades de um e outro lado da Serra, tanto civis como militares, tanto electivas como de nomeação do Governo, e tanto de primeiro como de segundo grau; todas ellas concordavam na necessidade de um meio: esse é o que ainda se não pôz em pratica, esse é aquelle, que por portaria publicada no Diario do Governo se mandou praticar. Não ha duvida que é violento, mas é o unico por que se pôde acabar com a guerrilha do Remechido: assim o dizem todos, os que podem fallar na materia, desde os Srs. Deputados do Algarve até á ultima autoridade. Digo, e repito que não se pôde argumentar contra a suspensão das garantias no Algarve, porque essa suspensão ainda não teve alli logar: o meio indicado pelas autoridades tambem ainda não foi posto em pratica, (a não ser no momento em que estamos fallando, em consequencia das ordens expedidas ultimamente pelo Ministerio.) É necessario suspender as garantias no Algarve, porque a sabedoria humana ainda não achou outro modo de occorrer aos males, que alli acontecem, e por tanto não ha remedio senão pôlo em pratica. A philantropia, a humanidade, e tudo o mais, que se emprega para desviar este meio de rigor, longe de ser philantropia e humanidade, fazem com que cresçam, e não cessem os incommodos que se pertendem evitar no caso presente; a tibieza é sempre prejudicial: em consequencia não posso deixar de approvar o artigo.

Quando terminar a discussão deste projecto tenho a fazer algumas observações sobre materia, que tem relação com a lei; desde já peço a palavra, para que depois se não diga que estou fóra da ordem.

O Sr. *Judice Samora*:— Peço a V. Ex.ª queira consultar o Congresso sobre se julga este artigo discutido. (Apoiado.)

Assim se resolveu.

Posto o artigo á votação, foi approvedo.

Entrou em discussão o

Art. 3.º Fica derogada toda a legislação em contrario.

Teve a palavra

O Sr. Leonel: — Quando hontem se apresentou um projecto para acabar a suspensão das garantias, observei eu logo que a respeito da imprensa seria talvez precisa alguma coisa especial, visto que não estava a lei ainda prompta. (Humor, vozes, nada, nada.) Ora Srs., eis-aqui está como muitas vezes a paga do zelo é má. Pois, Srs., houve um sussurro de desapprovação; desapprovassem hontem, e não queiram figurar de mais liberais do que eu, porque o não são; é preciso dizer-lo assim, porque hontem correu aqui esta idea: é preciso dizer a razão por que não veio nada a este respeito no projecto, e aqui havia quem quizesse fallar sobre essa materia, e depois disso encolheram-se todos, tiveram vergonha de fallar nisso; pois não a tenho eu, Sr. Presidente; hontem disse-se que seria preciso alguma especialidade a respeito d'imprensa, hoje a Comissão não apresentou ali cousa nenhuma no projecto. Se o Congresso julga que pode immediatamente concluir os trabalhos sobre liberdade d'imprensa, então não ha necessidade de apresentar nada, mas se o Congresso julga que esses trabalhos não terminarão brevemente, então deve-se acrescentar alguma coisa. Eis-aqui o que eu queria dizer agora aos que tantos signaes de reprobção mostraram: digam se isto merece reprobção.

(Vozes: merece, merece.)

O Sr. Barjona: — Eu não pertendo ostentar de mais liberal que o illustre Deputado; antretanto declaro que não approvo, o que elle disse.

Conheço que a lei da liberdade d'imprensa, que havia, e ainda hoje existe, é muito defeituosa, e sempre o tenho confessado; e conheço tambem que, durante a suspensão das garantias, a liberdade d'imprensa deve estar suspensa: (apoiado, apoiado.) Entendo comtudo que se não deve fazer o que se fez nesta occasião; deve-se antes em circumstancias semelhantes nomear uma Comissão de censura, do que deixar a imprensa da capital entregue a um só escriptor, (apoiado, apoiado): isto é claro. Em somma, eu quero que em tempos ordinarios exista a liberdade d'imprensa no grão mais amplo, mas que, em sendo necessario suspender as garantias, se estabeleça uma Comissão de censura da liberdade d'imprensa, como tive a honra de propôr na occasião opportuna. Dizer-se que se não estabelece a censura por ser contra a Constituição, e entregar-se ao mesmo tempo a liberdade d'imprensa ás mãos do ministerio, é manifestamente a contradicção de todas a mais absurda! Pergunta-se porém, se estando para se publicar uma lei de liberdade d'imprensa dentro de poucos dias, convém mais que aquella liberdade continue suspensa até que se publique a lei, ou que até a publicação vigore a lei antiga? Respondo que eu não tenho tanto medo da liberdade d'imprensa como alguns dos illustres membros desta assembleia; que receio muito menos a lei existente, apesar de ser má, do que a imprensa entregue a um ou a dous escriptores sómente.

O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa: — O illustre Deputado o Sr. Leonel fez aquellas reflexões na Comissão, mas eu declarei que nunca concordaria com as ideas de S. S.^a por muitas razões, sendo a principal a que hontem declarei; que o meu principal motivo para propôr este projecto de lei era o entender eu que era necessario libertar a imprensa quanto antes, e que por tanto não podia concordar com S. S.^a S. S.^a pareceu conformar-se com a minha doutrina, e disse-me mesmo, no que S. S.^a conviria, que, se no Congresso não se fizesse alguma observação a esse respeito, não a faria S. S.^a Vejo que mudou de opinião, e fez aquellas observações porque entenderam que as devia fazer; mas na Comissão todos convienmos em que se não fizesse observação nenhuma, e se o Congresso se fizesse darmos as explicações, que entendessemos. Eu daria a mesma que deu o Sr. Barjona, e é que houve uma lei para se suspender as garantias individuais, e não appareceu outro a derogal-la; mo é o que eu desejava fazer, e vejo que o Con-

gresso o deseja tambem. Quanto á liberdade d'imprensa a culpa é nossa; esta materia foi aqui trazida a primeira vez em Fevereiro; desde então até Outubro vão uns poucos de mezes; essa lei podia estar feita; e se não o está declaremo-nos em sessão permanente, e faça-se a lei; mas entretanto abram-se as officinas, donde ganha pão muita gente; pois eu quero ver antes a imprensa descomodada do que agitada.

O Sr. Gorgão Henriques: — Eu fui um dos que desapprovi o que disse o Sr. Deputado por Lisboa, e cheio de jubilo vejo que o Congresso hoje desapprova, o que eu desapprovei antes de hontem; porque eu disse que não entendia que uma materia julgada urgente, como a deste projecto do Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa, se fizesse dependente da discussão da lei da liberdade da imprensa; que se não havia julgado urgente. Agora direi combinando com o Sr. Deputado por Coimbra, que não sei que temor pôde ter o Governo de que se escrava por alguns dias, sem apparecer a nova lei de repressão de abusos de imprensa; e que ainda por poucos dias vegete a lei antiga, onde está em caso contrario a segurança que deve ter quem se conta victorioso? Qual é o receio ainda agora do illustre Deputado por Lisboa? Para que pede mais do que o Governo, é mesmo para que quer o Governo semelhante concessão demasiadamente cautelosa? Faça-se a lei; mas por dous ou tres dias não julgo que caia o systema; nem tanto ao mar, nem tanto a terra. (Apoiado.)

O Sr. Midosi: — Esta questão trazida incidentalmente por um Sr. Deputado por Lisboa é grave. Queremos nós por ventura pôr em execução desde já a lei antiga de Dezembro, para daqui a tres dias decretarmos que os Editores dêem caução? Isto pôde trazer gravissimos inconvenientes, e não se deve decidir precipitadamente. Ou fiquemos em sessão permanente, ou fique isso adiado até amanhã, para se tractar definitivamente.

O Sr. Almeida Garrett: — Muito bem disse o Sr. Deputado por Traz-os-Montes: seja a culpa do Congresso, seja de quem for, seja minha embora toda, se a lei da liberdade d'imprensa não está feita: por consequencia não ha de pagar o Povo a culpa dos seus constituintes; se é necessario declare-se o Congresso em sessão permanente, acabe a lei, faça a sua obrigação, e saiam embora as leis.

O Sr. Barjona: — Eu pedi a palavra sobre a ordem, quando pediu um illustre Deputado que se fizesse mais alguma consideração, que se pensasse muito esta materia. Eu não tenho medo nenhum da má lei da liberdade d'imprensa por uns poucos de dias, e estou persuadido que o não devo ter, nada de temores sem fundamento.

O Sr. Leonel: — O facto é que ante-hontem vogou aqui geralmente o que disse ha pouco, e em consequencia agora não se podia passar sem fazer alguma observação sobre essa materia: tirem d'aqui a meu respeito a conclusão que quizerem; não se me dá disso; mas era preciso que alguém fallasse agora aqui n'uma opinião, que ante-hontem aqui tinha vogado geralmente. Ora, a Comissão de Legislação não deseja demorar de maneira nenhuma o negocio da imprensa, e a prova disto é, que tinha ajustado para esta noite uma reunião, que não pôde já ter lugar em consequencia da multidão de papeis, que ha sobre esta mesa, e que são precisos ao Sr. Secretario para redigir a Acta d'hoje; em consequencia só amanhã podemos trabalhar sobre esta materia. Ora agora seja a culpa de quem for, mas eu peço a meus collegas que se lembrem de que ha tres ou quatro mezes fui eu aqui gravemente censurado, por censurar alguém, em consequencia da demora sobre este objecto.

O Sr. Ministro dos negocios estrangeiros: — Como alguém poderá suppor que a expressão = para que queiram os ministros a suspensão da liberdade de imprensa? = que ha pouco pronunciou o meu illustre, e antigo amigo o Sr. Deputado Gorgão, certamente sem idea nenhuma de censurar o

Governo, possa trazer a idéa de que este deseje conservar por mais tempo a suspensão de tão preciosa garantia, aproveito esta occasião para declarar, em nome d'elle, que tal não deseja, porque reconhece as vantagens, que pôde colher da liberdade de imprensa, aproveitando-se dos conselhos, e avisos, que por esse meio poderá obter; e até mesmo da noticia de faltas involuntarias, que necessariamente deve ter commettido durante a suspensão dessa mesma liberdade. Logo que o Ministerio teve a certeza de estar debellada a revolta, se reuniu no mesmo dia, e concordou em propor immediatamente ao Congresso a derogação da lei da suspensão das garantias, o que não pôde verificar immediatamente por motivos, que são sabidos de quasi todos os Srs. Deputados.

O Sr. *Barjona*: — Eu pedi sobre a ordem, para que V. Exc.^a tivesse a bondade de consultar os Srs. Ministros, a ver se queriam que se fizesse esta excepção; agora porém já vejo que o Ministerio quer que a lei seja ampla, que abranja a liberdade d'imprensa, por consequencia já não tenho que perguntar.

Vozes: — Votos, votos.

O Sr. *Gurjão Henriques*: — Quando o illustre Ministro dos negocios estrangeiros me quiz fazer uma especie de imputação pela minha expressão, fiquei em tanto sobresaltado, e até magoado pelo receio de que houvesse effectivamente usado involuntariamente de alguma expressão menos reflectida, e quando o mesmo illustre Ministro se referiu á expressão, que diz eu proferira — *para que quer o Governo semelhante concessão?* — eu tencionei logo explicar essa frase, dizendo que involuntariamente a tinha usado com menos propriedade, e que deveria substitui-la por aquella de — *para que necessita o Governo? ou que utilidade resulta ao Governo?* — Mas repassando pela memoria em um momento o que occorreu, assento agora que eu devo explicar aquellas palavras, *para que quer*, tornando a repetir as mesmas palavras, o que ainda faço — foi dirigindo-me para a mesa, mas interrogando o Sr. Deputado por Lisboa, que eu usei dessa frase, e sem suppor, nem levantar, que o Governo de S. M. tivesse a pertença daquella cautelosa reserva; eu fiz o que se costuma fazer, e expressar até em uma linguagem vulgar: quando qualquer nos pertende fazer receber uma coisa inutil, e até ás vezes contra nosso desejo, e á qual nós dizemos — *para que quero eu isso?* — que equivale a dizer, isso de nada me serve, assim eu perguntava

ao Sr. Deputado, que parecia querer dar ao Governo uma coisa, que elle não pede, nem quer — *para que quer o Governo semelhante concessão?* — Eis-aqui como eu penso poder cunhar de exacta, e bem apropriada aquella frase, e sua applicação, que tendia a exprimir o justo conceito, que faço do Ministerio pela honradez ostentada nesta questão, bem como sempre, e que de maneira alguma deve razoavelmente sensibilisar o illustre Ministro dos negocios estrangeiros, e seus nobres collegas. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. *Leonel*: — Eu não quiz dar nada ao Governo, porque eu não propuz coisa nenhuma; pedia que se considerasse, e isto não é dar nada ao Governo. O Sr. Deputado não me levante testemunhos.

O Sr. *Almeida Garrett*: — Queria dizer duas palavras sobre a ordem: nós não vamos votar se a imprensa ha de ficar livre, ou não; nós não temos liberdade d'imprensa suspensa, isto é um contra senso; nós vamos votar se ha de continuar o monopolio actual, em que a imprensa se acha.

O Sr. *J. Pissarro*: — Peço a V. Exc.^a que proponha se esta materia está discutida.

O Congresso julgou a materia discutida, e approvou o artigo 3.^o — Teve a palavra

O Sr. *Ignacio Pissarro*: — A legislação a respeito da publicação das leis tem, senão me engano, um artigo, que diz que as leis começarão a obrigar desde tal tempo depois da sua publicação na capital, e tanto tempo para as provincias; pergunto se é da mente do Congresso que esta lei começa a obrigar desde a época da sua publicação?

Vozes: — Sim, sim.

O Orador: — Então se isso é assim, tambem seria bom na redacção consignar-se essa idéa.

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*: — Esta lei não precisa ir á Commissão de redacção, nam a da suspensão das garantias lá foi; pôde mandar-se logo para a secretaria para se tirarem os authografos.

Assim se venceu.

eram quatro horas e meia da tarde.

SESSÃO DE 6 DE OUTUBRO.

(Presidência do Sr. Macario de Castro.)

ARRIU-SE a sessão ás onze horas e tres quartos da manhã, estando presentes oitenta e sete Srs. Deputados.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

Leram-se na mesa, e mandaram-se lançar na acta as seguintes declarações de voto.

1.^a Do Sr. João Victorino. — Na sessão de hontem votei contra a continuação da suspensão das garantias no Algarve.

2.^a Do Sr. Górgio Henriques. — Declaro que na sessão de hontem votei contra a continuação da suspensão das garantias na serra do Algarve.

O Sr. Presidente. — Hontem a mesa não nomeou a Deputação, que deve levar a sanção a lei, que mande dorgar, e que suspendeu as garantias, porque ainda Sua Magestade não deu dia e hora para se lhe apresentar a Deputação.

Os Srs. que hão de compor esta Deputação são os Srs.

Alberto Carlos.

Gomes da Motta.

Pereira Vera.

Franziol.

Górgio Henriques.

Adviro que logo que a mesa saiba o dia e hora, em que S. Magestade recebe a Deputação se communicará aos seus membros.

Teve a palavra antes da ordem do dia.

O Sr. Ignacio Pizarro. — Rogo a V. Exc.^a queira ter a bondade de mandar remetter á Commissão de poderes os papeis da eleição dos Deputados da Asia, e que estão na secretaria das Côrtes, e até os principaes diplomas e as cartas de officio que os remetteem aos Srs. Deputados; eu julgo que esses papeis devem ir á Commissão, porque entendo que aquellas provincias não devem estar sem representantes.

O Sr. Presidente. — É um objecto novo, sobre que não pôde haver discussão, sem que o Congresso o resolva; vou propo-lo á votação.

O Congresso decidiu que se tractasse já deste objecto.

O Sr. Leonel. — Sr. Presidente, tomarei muito pouco tempo, o negocio é muito simples; o Sr. Deputado que propoz esta questão já por umas poucas de vezes me tinha pedido que apresentasse ou levasse á Commissão aquelles papeis, para os examinar; eu neguei-me e isso, porque entendo que a Commissão de poderes não examina papeis, ou negocios, sem lhe serem mandados pela mesa e que por consequencia a Commissão não tem que fazer a esse respeito; de mais a Commissão nunca se encarregou de negocios electoraes, sem que os Srs. Deputados eleitos se apresentem com a procuração, e que a mandem para a mesa, pedindo-lhe que a faça examinar; estes Deputados ainda se não apresentaram. Sendo isto assim, não temos mais que fazer, e está a pratica de todos os parlamentos, e não ha que fazer.

O Sr. Ignacio Pizarro. — Sr. Presidente, eu quero rectificar algumas das expressões do Sr. Deputado, que acaba de fallar; eu não disse ao Sr. Deputado, ou não lhe pedi que levasse os papeis; dirigi-me á mesa, e não ao Sr. Deputado; em segundo lugar é conforme a toda a pratica parlamentar tractar destes negocios, ou manda-los á Commissão de poderes, porque é costume mandar á Commissão de poderes tudo que é relativo a eleições. Disse mais o Sr. Deputado que, não sendo apresentado os Srs. Deputados eleitos com os seus diplomas, não deve tractar de semelhante assumpto; não é possível, Sr. Presidente, que os Srs. Deputados se apresentem com os seus diplomas, visto que elles se acham na secretaria. Diz-se; mas elles não querem cá vir; pois saiba a nação, ou seus constituintes, que elles não querem receber a procuração; eu em fim contento-me em ter feito o meu dever, sem querer nunca attribuir a ninguém

motivos maos, que devo crer não haver em semelhante caso.

O Sr. Valentim dos Santos. — Qual será o resultado desta questão? E talvez o remetter-se á Commissão os diplomas dos Srs. Deputados eleitos; não tem pois nenhuma utilidade; vote-se pois sobre ella.

O Sr. Barjona. — Este negocio é grave, tracta-se de nada menos do que o completar a representação nacional.

Parece-me que a questão se reduz ao seguinte: ha certos Deputados eleitos, cujos diplomas vieram dirigidos ao Governo, e deste ás Côrtes, em lugar de haverem sido remetidos aos proprios Deputados eleitos; se a questão não é esta estou eu muito enganado. Então o expediente consiste indubitavelmente em se mandarem a esses mesmos Deputados eleitos os diplomas, que lhes pertencem.

O Sr. Fernandes Thomas. — Eu tenho alguma duvida nesta questão. Disse um Sr. Deputado que os diplomas estão na secretaria; se assim é, a questão varia de forma; preciso pois deste esclarecimento, e V. Exc.^a mo dará.

O Sr. Ignacio Pizarro. — (Pela ordem) esta discussão é inutil, a Commissão ha de dar um parecer; é pois o que convem fazer mandar tudo á Commissão; mandando buscar os papeis á secretaria, porque eu quando avanco um facto, é porque estou convencido de que elle é exacto; não tendo esta discussão fim nenhum peço a V. Exc.^a consulte o Congresso sobre se a materia está discutida.

(Votos depois de fallar !!!)

O Orador. — Pois bem; retiro o meu requerimento.

O Sr. Presidente. — Eu declaro que pedi que este requerimento fosse escripto, porque assim o determina o regimento; retirado aquelle requerimento, continua a discussão.

O Sr. Valentim dos Santos. — Isto ha de ter um fim, que só por uma votação ha de concluir; então peço que por ella termine, porque ha materias muito graves a tratar.

O Sr. Visconde de Fonte Arcada. — Sr. Presidente, eu pedi a palavra sobre a ordem, por me parecer que se queria pôr termo a esta discussão, porque a materia é muito grave, e então deve fallar-se com toda a liberdade, a fim de chegarmos a uma verdadeira resolução.

O Sr. Barjona. — Sr. Presidente, para se poder avaliar bem a opinião, que emitti, desejo que V. Exc.^a tenha a bondade de convidar o illustre relator da Commissão dos poderes, para que nos declare qual é o circulo, por que foram eleitos os Deputados, de que se tracta.

O Sr. Alberto Carlos. — Eu creio que nesta questão ha algum equivoco da parte dos Srs. Deputados, por quanto a lei manda remetter á secretaria das Côrtes uma acta da eleição; o talvez que o Sr. Deputado esteja equivocado, pensando que isso é o diploma original, peço pois que se esclareça isto.

O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa. — Sr. Presidente, nem vejo motivos, nem entendo que o Congresso possa censurar um Deputado por fazer um requerimento; vote-se sobre isto, seja como for.

O Sr. Ignacio Pizarro. — Sr. Presidente, quando eu avanco um facto, é porque estou certo della; mas, para tirar todas as duvidas, venham os papeis para cima da mesa.

O Sr. Leonel. — Sr. Presidente, um Sr. Deputado pediu que se declarasse o circulo, por onde era esta eleição; eu lhe vou dizer: é de Goa; essa eleição é feita ha dois annos, feita na forma da Carta; chegaram esses papeis, e mandaram-me uma massada de papeis, que não sei o que dizem, pois não tractei de os ver, porque não reconheci resultado algum; tenho muito que fazer, e não me encargo de tal, porque tenho muitas comissões; agora resolvam, o que quiseram.

O Sr. José Estêvão. — Para que se nomeia uma Commissão de poderes? Para verificar os diplomas dos Deputados eleitos; mas que se faz sempre? Mandam-se lá os diplomas quando elles se apresentam; em elles vindo cá se verificarão os seus poderes, e não ha mais que fazer.

O Sr. Ignacio Pissarro: — Sr. Presidente, eu tinha pedido a palavra para uma explicação de facto, e é que eu vi na secretaria os proprios diplomas, e que já estão sobre a mesa, onde todos os Srs. Deputados os podem ir ver.

O Sr. Palatinus dos Santos: — Eu pedi a palavra para que se perguntasse ao Congresso se a materia está sufficientemente discutida.

Julgou-se affirmativamente.

O Sr. Presidente: — Na mesa não ha nada a votar, re-não um requerimento do Sr. Ignacio Pissarro, que diz assim: — Rogo a V. Exc.^a mande a Comissão de poderes os papeis concernentes as eleições da Asia, que existam na secretaria, e que convide a Comissão a dar o seu parecer com urgencia.

O Sr. Zuzarte: — Peço que o requerimento se proponha dividido em duas partes.

O Sr. Presidente pôz á votação se os papeis especificados haviam de ir á Comissão; e, verificada a votação, achou-se empatado.

O Sr. Barão da Ribeira de S. J. — O que se pôde tirar desta discussão é a publicação dos nomes dos Deputados eleitos.

O Sr. Presidente: — Os eleitos são Sebastião Xavier Botelho, e Manoel Duarte Leão.

O Sr. Ignacio Pissarro: — Eu preenchi o meu fim, agora estou satisfeito.

O Sr. Presidente: — Esta questão está acabada; tem a palavra para um objecto urgente o Sr. Nunes de Vasconcellos.

O Sr. Nunes de Vasconcellos: — Quando o Sr. Ministro da Fazenda apresentou aqui um projecto para a criação de uma nova moeda de cobre para as ilhas dos Açores, eu pedi logo que aquelle projecto se julgasse urgente: tive porém a infelicidade de que o Congresso não annuo ao meu pedido; agora constame que os povos daquelle archipelago estão reclamando providencias a esse respeito; julgo que a ellas tem direito, e por isso pedira a V. Exc.^a que convidasse a Comissão competente para que apresentasse o seu parecer quantos antes. Isto é um mal muito grave. Imagine-se que em Lisboa faltava um dia o cobre... estão certo que logo se dariam as necessarias providencias, e eu não quero que os Açorianos sejam menos favorecidos, e menos lembrados que o povo da capital.

O Sr. Presidente: — A Comissão acaba de enviar o Sr. Deputado, e por isso nada mais tenho a dizer-lhe sobre a urgencia deste parecer.

ORDEN DO DIA.

O Sr. Barão da Ribeira de S. J. — Sr. Presidente, a minha opinião é conhecida, porque está exarada no parecer da maioria da Comissão, e nada tenho ouvido que tenha podido abalar a minha convicção; entretanto devo dar aos meus constituintes os motivos do meu voto; vou da-los, e com a maior singeleza e brevidade, que me for possível.

Sr. Presidente, porque motivo votámos nós uma segunda camara? Porque entendemos que, apesar das bellezas da unidade legislativa, a opinião mais seguida em todo o reino era aquella, e as experiencias mais recentes, as nações, e os publicistas mais distinctos tinham recebido; ou recommendado aquella forma de representação nacional. Pelos mesmos motivos, Sr. Presidente, devemos adoptar o Senado vitalicio; porque, Sr. Presidente, esta creio eu ser a vontade da maioria dos Portuguezes, desejosos de ver parar o occaso das revoluções, e um pouco desanimados já das tantas eleições, graças ás quaes, em muitos casos não temos ainda nem administração, nem justiça, nem segurança pu-

blica. Creio além disto, Sr. Presidente, que um corpo, que um tribunal, que um conselho, que ha de algumas vezes interpor a sua opinião entre a Coroa e a primeira camara, recusar ou consentir exigencias tão diversas como imperiosas, deve gosar de algumas garantias, e dar ao publico as maiores, que a sociedade possa exigir, ou tolerar. Ora, Sr. Presidente, a inamovibilidade é, no meu conceito, a primeira condição da sua independencia. A inamovibilidade é a unica condição, que pôddar ao Par, ou ao Senador a independencia necessaria para torna-lo superior a influencias estranhas ao seu dever. Isto é tanto assim, que até o abbade Gregorio, antigo bispo de Blois, e membro da convenção nacional, recommendou um senado, eleito sim, mas vitalicio.

E se isto assim não é, Sr. Presidente, para que fomos nós á Inglaterra e á França buscar a inamovibilidade da magistratura? Se o povo pôde ter direito e interesse em eleger alguns funcionarios publicos, são aquelles certamente, que hão de purgar da sua vida, da sua honra, e da sua fazenda. Entretanto, entendeu-se que a justiça estava comprometida, e os juizes expostos a mil inconvenientes, se a magistratura fosse amovivel. Pois se a inamovibilidade é indispensavel á magistratura, como deixara de o ser a segunda camara, que algumas vezes se ha de constituir tambem em tribunal de juizes, ou antes de jurados, porque nos crimes de responsabilidade dos ministros entra sempre uma parte moral, e a criminalidade n'esse caso, só pôde ser julgada por jurados? Se a inamovibilidade não é necessaria ao senado tambem o não é á magistratura; e então restituamos ao povo essa immensa garantia, de que elle goza nos Estados Unidos da America do Norte, isto é, o direito de eleger os seus magistrados.

Sr. Presidente, assim como, na falta de direito publico, os nossos juriconsultos vão a Roma, ou ao Baixo Imperio procurar aresos para as suas decisões, por isso que alli brilhavam já os professores de direito mais distinctos, quando a nossa Lusitania era ainda um paiz de Turbulos, ou de barbaros, assim irei á Inglaterra procurar motivos para fundar a minha opinião. Disse n'outra discussão um illustre orador: — a historia dos outros povos não prova; enganão, a meu ver. A historia dos povos mais civilizados prova tanto em materias politicas, como em artes, ou sciencias; tanto mais, Sr. Presidente, tudo quanto temos feito desde 1820 em objectos de governo representativo, ou de reforma, é imitação, e só imitação, ou do que temos, ou do que vimos n'outros paizes. A Inglaterra, por tanto, que a natureza separou do resto do continente para conservar n'ella a liberdade; a Inglaterra, unica nação no mundo, onde as formas do governo representativo estão sancionadas pela mão do tempo; a Inglaterra tem passado por varias revoluções, tem melhorado successivamente, mas só successiva e vagarosamente as suas instituições, ainda até hoje não entendem que o parlato devesse deixar de ser, não direi vitalicio, mas hereditario. Alguem me responderá: — «força de aristocracia» — palavra magica, b'nal talisman, com o qual, e por imitação, tambem se pretende deslaminhar o povo de Portugal, que é tão democrata como eu sou bonzo; mas essa asserção não terá por si a historia, ou pelo menos só metade, porque essa aristocracia tem sido sempre metade Whig, e metade Tory; ainda mais, essa camara alta é recrutada diariamente com os populares mais esclarecidos dos Communs, como Lord Chatham, Lord Brougham, etc. etc. Qual é o paiz do mundo, onde o povo se reane pacificamente em numero de cem mil homens, como eu vi em *Copenhagen Fields*, para concertar uma petição a coroa, que ao depois foi apresentada ao ministro do reino por uma deputação? E se esse povo entendesse que a casa dos Lords era uma roda inutil na machina do governo não o teria representado? Pelo contrario, como disse já o Sr. Leonel Tavares, o primeiro reformador, um dos homens mais ha-

beis, e populares do Imperio britanico. Mr. O'Connell, é tambem o primeiro a reconhecer a necessidade, e a utilidade d'essa casa dos Lords. Quando o emancipador da Irlanda, quando os mais celebrados patriotas de Inglaterra sustentam o pariato, a maioria da Commissão pensa ainda ter entendido os interesses do seu paiz, os habitos, e persuasões dos seus concidadãos, propondo um Senado vitalicio. O homem que mais adverso se mostra a esta supposta, ou sonhada aristocracia, fóra desta camara, a primeira vez que suas relações entraram no poder fez-se commendador! E' verdade que elle pôde responder-me com Fr. Thomaz, mas o facto é verdadeiro, e eu não condenno, nem o desejo, nem o facto; tenho pelo contrario, que a decoração foi muito bem merecida, e está muito bem empregada, mas parece-me singular que um cavalheiro censure tanto nos outros aquillo mesmo que quer para si. Não é este o unico cavalheiro, cujas pertençaes eu conheço estarem em desharmonia com as suas declarações. P. então, ou elles tem duas logicas, e duas consciencias, ou eu sou um visionario.

Vemos a França, Sr. Presidente, unico paiz, que pôde citar-se depois d'Inglaterra; que aconteceu alli em 1830 aos nossos olhos, á nossa vista? O povo excluiu uma dynastia, e chamou logo outra. Uma mocidade cheia de talentos, cheia de Roma, de Sparta, e d'Athenas, invocou outra forma de governo; e que aconteceu? Todos os interesses da França, o povo, sessenta mil guardas nacionaes, só em Paris, protestaram contra semelhantes innovações, pois que essas idéas, além dos horrores da revolução, tinham custado á Europa quinze milhões de homens, e á França duas invasões, setecentos milhões de contribuição para os estrangeiros, cinco annos d'occupação, e toda a sua gloria eclipsada em Dresden, em Leipsik, e em Waterloo! Agitou-se a questão do Pariato, a nação dividiu-se em duas opiniões dominantes; Pariato hereditario, e Pariato vitalicio. Triunfou a ultima, e contra o parecer de um dos mais denodados patriotas, e dos maiores homens d'esta do tempo presente, M. Casimir Perrier. E' porque não votariam os Deputados da França, os 221, o Pariato temporario? Porque a experiencia tem ensinado os Franceses a preferir o repouso, e a estabilidade a especulações incompativeis com o estado da sociedade. Engana-se muito quem presume sujeitar ao calculo os habitos dos povos, as pertençaes, e paixões humanas, como os dados d'um problema. Não ha duvida, nem em fujo do argumento, que nas monarchias do Brasil, da Belgica, e da Hespanha, se adoptou o Senado temporario, mas vejamos as causas, e os resultados. Eu sou um dos portuguezes que, pelo espaço de seis annos, mais peregrinei pela costa, e pelo interior do Brasil, e creio poder dizer, e alguma vez o escrevi já sem contradicção que a opinião (errada no meu conceito) da mocidade educada do Brasil he pela federação das provincias daquelle vasto imperio, e então logo que se quebraram por mãos de portuguezes europeos, e eu fui tambem um d'elles, os vinculos do governo absoluto do Sr. D. João VI. que, em não poucos casos, era na justiça mais tolerante, e liberal, que muitos outros, todas as medidas legislativas, tenderam ao enfraquecimento da monarchia. Esta tendencia tomou corpo, e levou o libertador do Brasil a abdicar o throno, que herdara dos seus maiores. Deos sabe se melhor sorte espera seu augusto filho. Temos nós, ou podemos nós ter as mesmas inclinações? Queremos nós chegar aos mesmos fins? Não: Nenhum Sr. Deputado o deseja, nem a nação o quer, que é essencialmente monarchica, e dedicada á Senhora D. Maria 2.^a

Em quanto á Belgica, não fallemos nisso pelo amor de Deos. A segunda camara na Belgica não é uma instituição popular, foi assim armada pelo clero, e pela aristocracia rural para perpetuar a sua influencia no estado. E qual foi o resultado? A humilhação, e estado precario, em que existe o throno de Leopoldo. Não vauco, Sr. Presidente, bus-

car exemplos ao Concilio de Bruxellas, e á região dos protocolos. Esta opinião não é minha, é aquillo, que eu ouvi geralmente desde Antuerpia até Liege. Essa Constituição dura á sombra do throno d'Inglaterra, e da alliança do chefe do estado com a casa d'Orleans.

Resta a Hespanha, Sr. Presidente: o Ceo favorece as suas instituições; a fortuna não bafejou o seu primeiro ensaio; mas eu não serei o homem sinistro, que mal agoura dos seus destinos: observo porém que se o Congresso de Madrid foi levado a votar uma 2.^a camara temporaria para declinar certas influencias, não conseguiu o seu fim, porque eu vejo que o povo elegu para o Senado talvez os mesmos homens, que a Rainha tinha escolhido. Assim fez muito tempo o povo romano, e collhendo os seus tribunos na ordem equestre, ou consular. N'uma palavra, Sr. Presidente, a aristocracia, e privilegio, em que tanto se lalla aqui, é a propriedade; e essa propriedade ha de ser tanto mais contemplada, quanto fór maior a illustração do povo. Assim aconteceu em Inglaterra, e em França.

Tenho mostrado, Sr. Presidente, que se ha exemplos a seguir é em França, e em Inglaterra, e não nos governos apenas constituídos. Eu não ignoro, Sr. Presidente, que na ausencia da liberdade d'impressão se tem pretendido fazer acreditar que uma 2.^a camara vitalicia é um monstro; entretanto, longe de devorar, faz prosperar os outros povos. Não ignoro tambem que em Lisboa ha pessoas, que em respeito muito, porque em respeito todas as opiniões de boa fé, que desejam o triumpho da opinião contraria á do parecer da Commissão; mas eu peço licença para dizer aos Srs. Deputados, e a essas pessoas mesmo, a quem amo cordalmente, que se minha informação, ou experiencia me não engana muito, essa opinião não é, nem da maioria dos habitantes de Lisboa, nem das provincias. Um Senado temporario ha de ser subsidiado, como é nos Estados Unidos, no Brasil, e foi em França. Esta idéa, Sr. Presidente, bastaria para me fazer votar por um Senado vitalicio sem soldada.

Para terminar, Sr. Presidente. Uma camara vitalicia, eleita nos primeiros annos para perpetuar nesta geração os principios de nove de Setembro, é uma garantia de segurança para a corôa, e de liberdade para o povo, e nessa persuasão voto por ella.

O Sr. Pina Cabral: — Eu não costumo importunar o Congresso com os meus discursos, fallo poucas vezes, e este meu silencio procede principalmente de me persuadir que os meus talentos são muito limitados para se medirem com o saber, e brilhante eloquencia de tantos oradores illustres, que fazem o ornamento desta assemblea; mas agora, Sr. Presidente, que se tracta da mais grave de todas as questões, da nossa organização politica, agora que vai decidir-se (segundo eu entendo) a questão de vida ou morte para o nosso paiz, não quero eu ficar silencioso, quero ao menos fundamentar o meu voto; direi pouco, mas direi quanto seja bastante para que os meus constituintes, para que a nação toda conheça quaes os motivos, que determinam a minha consciencia a votar de certo modo.

Eu espero que o Congresso me fará justiça acreditando que, qualquer que seja o meu voto, elle é nascido da minha intima convicção: não sou dominado por influencias estranhas, já mais o fui, e por tanto hei de declarar singela e francamente, o que a minha razão me dicta que será melhor, pelo que toca á organização da segunda camara.

Sr. Presidente, é ponto incontroverso e decidido pelos mais famosos publicistas, que o governo de duas camaras é preferivel ao governo d'uma só camara; e este Congresso assim o entendem, tendo votado já que hajam duas camaras. Os partidarios da organização de duas camaras fundam as maiores vantagens deste systema n'um argumento principal, e vem a ser — que a segunda camara serve de correctivo á tendencia, que a primeira tem ordinariamente para a

democracia, assim como serve de corpo intermedio para evitar esbafques, que podem suscitarse entre a primeira camara, e o poder executivo, que tambem tem de ordinariamente para o despotismo.

Se este argumento vale, se isto é verdade, forçoso é admitir que a segunda camara deve ter seus interesses differentes dos da primeira, porque com interesses iguaes a sua tendencia teria a mesma.

Mas para que a segunda camara tenha interesses differentes é necessario que ella seja organizada de differente maneira, e então fica evidente que ella não pode, nem deve ser temporaria e electiva.

Uma segunda camara temporaria e electiva, semelhante á primeira na sua organização, seria absurdo no systema representativo: n'uma camara assim organizada achavam-se identificados os interesses da primeira, e por consequencia uma tal camara não só se tornava completamente inútil, mas até prejudicial, porque della nenhum bem podia provir, e só o mal na demora das medidas legislativas.

Tem-se dito já que a segunda camara temporaria e electiva offerece uma garantia, que não pôde dar-se na camara vitalicia, e vem a ser que os seus membros, aspirando á gloria de uma reeleição, se mostrarão mais zelosos dos direitos do povo: pois Sr., nesta parte, em que parece existir uma grande vantagem, é aqui mesmo que eu descubro um grande mal. Uma segunda camara deste modo organizada, achase é verdade identificada com a primeira; mas por isso mesmo que se acontecerá? Acontecerá que uma contra olharão sómente aos interesses do povo, e os interesses do throno serão esquecidos, e deste modo o equilibrio, que deve haver entre o throno e a primeira camara desaparecerá, e desta falta de equilibrio, mais cedo ou mais tarde deve seguir-se a anarquia, e a dissolução social.

Se se quiser, Sr. Presidente, que a segunda camara seja temporaria, e formada não por simples eleição, mas por nomeação do Rei, fundada em eleição popular, o mal nem por isso diminuirá, antes augmentará. O membro da segunda camara, que aspirar a ter entrada na camara futura, tendo de attender a interesses oppostos para agradar, ver-se-ha em continua collisão, e embatido, querendo ganhar ao mesmo tempo a sympathia do Rei, e a sympathia do povo, e findará sempre por perder a confiança de um e do outro; e aquelle que, sem ter uma tal ambição, quizer seguir sómente os dictames da sua consciencia, virá por fim a desagradar a um dos dous, e as portas da segunda camara lhe ficarão provavelmente fechadas para sempre.

Se finalmente se quiser que a segunda camara seja temporaria, mas formada por simples nomeação do Rei ou do poder executivo, terão de seguir ás cegas as suas vistas para que a sua nomeação seja repetida.

São estas as razões, em que eu principalmente me fundo para seguir que a segunda camara não deve ser temporaria: a estas accresco ainda uma outra, que me merece algum peso, e vem a ser — que não devendo os membros da segunda camara perceber subsídios, poucos quererão á custa de sacrificios, e de avultadas despesas, acceptar uma dignidade elegera, de que mais tarde se hão de ver despojados: já se vê pois que, tendo estas as minhas idéas, eu hei de votar para que a segunda camara seja vitalicia. Os membros da camara vitalicia, uma vez eleitos ou nomeados, de ninguém dependem para a conservação da sua dignidade, e por consequencia, sendo independentes, melhor tractarão dos interesses do povo, e dos interesses do throno: é só então que pôde existir esse supposto equilibrio, que com a segunda camara se pretende formar: entro porém agora em duvida qual dos dous meios será preferivel para a constituir, se a eleição, se a nomeação? Sr. Presidente, no meu modo de pensar a dignidade de membro da segunda camara, sendo vitalicia, deve ser considerada a mais elevada do estado, e então ella deve servir a recompensar um merecimento distincto, ou serviços

remarcaveis, quando a elles se reunir o merito. Se este principio, que eu não tracto agora de demonstrar, for admittido, com eu julgo que deve ser, tambem se deverá admitir que a segunda camara deve ser formada por nomeação do Rei; mas o Rei ou os seus Ministros podem abusar, podem nomear pessoas indignas. Eis aqui um grave inconveniente, para evitar o qual seria preciso buscar alguns remedios.

Direi em poucas palavras a idea, que a este respeito me tem lembrado, e é a seguinte:— O Rei antes de proceder á eleição de qualquer membro daveria por um de seus Ministros mandar fazer na Camara dos Deputados uma proposta sobre — Se o individuo, que elle tinha em vista nomear, era digno de o ser aos olhos da nação, ou se poderia ser considerado benemerito da patria, ou em outros quaesquer termos decentes. A Camara dos Deputados deveria discutir as qualidades do sujeito em sessão publica, ou em sessão secreta, segundo parecesse mais acertado: sendo a sua decisão negativa, não poderia o Rei nomea-lo, e sendo affirmativa deveria ficar ao seu arbitrio expedir ou não o seu decreto da nomeação: na discussão porém deveria ser admittido o procurador geral da coroa para defender as qualidades do individuo, os seus interesses, e justificar assim a escolha do Governador.

Eis aqui como me parece que a nomeação regia seria mais regular, e como poderia evitar-se o inconveniente de uma má escolha, e de virem a entrar na segunda camara homens corrompidos, e perigosos á liberdade; e eis aqui tambem como a nomeação dos membros da segunda camara viria indirectamente a ser modificada pelas vontades populares: com tudo devo declarar ao Congresso que, dado o caso que esta minha idea podesse agradar, eu conviria em que ella fosse adoptada só para as nomeações do futuro, e que a primeira formação da segunda camara fosse feita por nomeação regia sobre proposta de eleição popular até certo numero de membros.

Sr. Presidente, tenho expellido o candido pensar da minha convicção: são estas as idéas de um homem, que não se abate, e que não é capaz de dobrar o joelho a ninguém para lhe agradar (e o mesmo conceito faço eu de todos os meus illustres collegas). São em fim as idéas de um homem firme nos seus principios, e que se hãojeia de ter dado provas de ser verdadeiro amigo da liberdade da sua patria. Sim, Sr. Presidente, o meu amor da liberdade não consiste sómente em palavras de nullo e vão patriotismo; o meu amor da liberdade tem sido provado por factos successivos da minha vida publica. Muito me custa fallar de mim, Sr. Presidente, e ainda o não fiz neste Congresso, apezar do exemplo, que me tem dado varios Srs. Deputados: e não é sem grande pejo, e repugnancia que agora o faço, mas quando vai decidir-se o ponto mais importante da Constituição, eu quero evitar que fóra desta casa a malignidade, e a calumnia mordaz, que não sabem respeitar ninguém, nem ainda as conductas mais illibadas, se atrevam a lançar veneno na pureza das minhas intenções. Esta é uma occasião solemne, em que eu tenho rigoroso dever de declarar á nação que eu sou um dos seus filhos, que ajudei a quebrar-lhe os ferros, e a expulsar a tyrannia; que para lhe dar a liberdade arrisquei muitas vezes a vida; que unido ás fileiras academicas combati em toda a parte, em que o exercito libertador se viu a braços com os soldados do tyranno, nos Açores, no Porto, desde o Algarve até Cádiz; e que aqui mesmo nas linhas desta capital combati ainda, até que as minhas forças desfaleceram, até que fui obrigado a succumbir ao ferro, ou ás balas dos inimigos: as minhas cicatrizes attestam esta verdade; mas estas épocas já lá vão muito remotas, e muita gente parece tê-las esquecido já: vamos á época mais proxima, á revolução de Setembro. Creio eu que ninguém haverá tão insensato, queouse duvidar da minha adheção ás instituições de Setembro, que

em jurci, e que tenho ajudado a sustentar com a maior boa fé, e com todas as minhas forças, e que nem podia deixar de sustentar. Além de que devo acrescentar que desde 1834, desde esse tempo, em que comecei a formar-se nesta casa uma opposição rigorosa contra essa camarilha desorganizada e retrograda, eu ainda não abandonei estas cadeiras da esquerda, estas cadeiras, aonde sem contradicção nenhuma se criou o germen dessa mesma revolução, que hoje defendemos, sendo aqui um Deputado filho dessa mesma revolução.

Concluo finalmente repetindo que voto para que a segunda camara seja vitalicia, porque a acho mais liberal, mais independente, e mais accommodada aos nossos proprios costumes, as nossas precieções, e ao estado politico da Europa, a que o mandato dos meus constituintes me manda attender tambem.

O Sr. *Galeão Palma*. — Por economia do tempo e me limito a responder a alguns argumentos, com que agora, e na discussão em geral se sustentou a doutrina deste artigo do projecto. Esta em harmonia com os desejos da parte mais sã, e numerosa da sociedade. Primeiro argumento. Sr. Presidente, como é crível que as differentes massas da Família Portuguesa não desejem gozar a maior das garantias, isto é, a eleição dos dois Corpos, que a representam, visto ser este o acto mais solenne, em que põem em acção a sua soberania? Como é possível que os Portuguezes ora existentes, em lugar de repetirem com ufania, o que seus maiores disseram no Templo de Santa Maria de Almada — *façamos leis* — agora cedendo deste magestoso direito, clamem — *concorram tambem connosco os mandatarios do Rei a fazer as leis*? Além desta razão, prova-se de facto que a vontade da maioria da Nação não é a que se pretende inculcar. Sr. Presidente, estimando todos os bons Portuguezes o generoso donativo da Carta, por nos dar a liberdade, e collocar no throno a Augusta Personagem, a quem por direito de successão lhe pertencia, só lhe opprimia o coração, só lhe causava horror as duas feições mais salientes della — *Camara de nomeação regia, e veto absoluto* — Para se reformar pois oCodigo, e muito explicitamente nestes dous artigos, é que rataram os dias 9, e 10 de Setembro, e que os Cidadãos da Capital se armaram antes de dous mezes para resistir á revolta, e conspiração, que os ameaçava. A lucta, em que subsequentemente entramos, proclamava bem alto este desejo da Nação, pois em todo o litoral da Monarchia se resistiu varonilmente ao desejo dos cartistas, a pesar de terem por apoio as baionetas. Sejamos pois sinceros, provese com qualquer outro argumento, que convém que a eleição dos Senadores seja do Rei; porém já mais se diga, e muito particularmente neste Santuario, em que a verdade, e não a cobarde timidez tem o seu throno, que o parecer da Commissão está em harmonia com a vontade nacional. Não se verificando pois isto, e sendo um axioma em politica, que o Legislador deve, no que é possível, combinar a lei com os desejos, e votos da Nação, é consequente que devemos rejeitar o artigo. O segundo argumento é deduzido doCodigo das grandes Nações, cuja primeira Camara é de eleição real. Eu as respeito muito, mas tambem sei que, como ellas, Portugal é um Estado independente, e que os Portuguezes são livres, e não escravos. Para conhecer os grandes vicios, que ainda se conservam noCodigo dessa illa classica da liberdade, não necessario ler *Filangier*, nem outros Economistas. Até do Capitolio toaram leis iniquas. O *Ostracismo* foi sancionado nas illuminadas Republicas de Athenas. Não me admira que *Benjamim* na sua politica constitucional approvasse apertar a Camara de eleição regia, pois tambem approvou o veto absoluto. Mas para que consumir o tempo em responder a argumentos deduzidos da Authoridade, que apenas são conclusantes, para provar verdades, que ensina a revelação? Quando (como agora) se discutem objectos do alcance da

razão, só os que della se derivam poderão ser logicos, e merecerão o nome de argumentos radicacs. Respeito os antigos e novos Legisladores, bem como os Sabios, que merecem distincta consideração; porém o meu respeito não deve confundir-se com supersticiosa idolatria, approvando cegamente suas theorias. Poram, o são homens, os que escreveram, ou legislaram, e por isso sujeitos a erros. Em epoca do parecer da Commissão disse um nobre membro da mesma que, consultando alguns Cidadãos, os achou de accordo com o seu parecer; mas, Sr. Presidente, ainda que o testemunho de uma duzia de homens não pôde ser expressão da vontade de tres milhoes de habitantes, que representamos, e por isso não se infere que estas theorias estão em harmonia com as de todas as massas, com tudo, pelo que me toca, devo confessar que achei muita divergencia no pensar de pes-soas conscienciosas, e illustradas, com quem fallei; notei com tudo que, os que amavam a Carta, com preferencia a Constituição, é que adoptavam a Camara de eleição real; e os que aplaudiram os dias 9, e 10 de Setembro, e se congratularam com os de Novembro, instaram para que nas Cortes Constituintes se derrubasse esse uolo de nomeação real, acrescentando que, além do principal fim de se demittir o Ministerio prevaricador, a revolução fôra feita, para se conservarem só ao Throno as attribuições, que concedia a Constituição de 22. Eu não receio, como o nobre membro, comparecer perante meus Constituintes, rejeitando este, e alguns outros artigos do projecto, pois quando lhe não agrada a minha opinião, como conhecem a boa fé, e ardentes puros desejos que tenho de que floresça o systema, que faz as delicias do meu coração, e o podem arguir-me de mimgoados talentos; e então, como verdadeira e necessaria, o silencio será a minha resposta.

Contemplemos agora a questão por differente face. Parece-me que combinando o artigo em discussão com outros do projecto, eu não vejo symmetria neste edificio politico, antes o acho monstruoso. Porque daremos agora ao Povo mais garantias, escolhendo Senadores, do que passados seis annos? Serão os Eleitores de então menos dignos deste gozo, do que o ora existentes? Quanto nossa politica deve ser progressiva, será retrograda? Quando a nomeação estiver mais desenvolvida, e por isso podendo os Povos, com menos perigo de illusão, votar em varões dignos, é que lhes tollere-mos o faz-lo? Acabará, passados seis annos, o dogma da soberania da Nação? Miramos o edificio por outra face. Não sei combinar este artigo com o 50, em que se diz: — *F. da exclusão attribuição da Camara dos Senadores conhecer dos delictos dos Deputados, durante o periodo da legislatura*. — pois passando um e outro, como estão, vem a ficar os Deputados de inferior condição, que os mais Cidadãos, sendo estes julgados pelo jury, que é eleição popular, no entanto que aquelles perdem a inapreciavel vantagem, sendo processados por Juizes eleitos pelo Throno. Em quanto toda a massa de Cidadãos tem Juizes da sua escolha, só o Deputado os ha de ter da nomeação do Rei? Ha ainda uma segunda injustiça, admitindo-se essa doutrina, e veyamos, mais privilegiados os Ministros da Corôa, e Membros da Família Real, visto que, nomeando Senadores, serão julgados por pessoas da sua complacencia; resultando daqui impunidade, e bem assim o passarem as leis, que só convierem ao Governo. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. *José Esteado*. — Sr. Presidente, nada contarei da minha vida porque julgo indecoroso para mim, e para o Congresso ter de abonar as minhas opiniões, em que entra só a minha convicção com a historia da minha carreira publica. (Apoiado, apoiado) que entregue socgado ao exame de todo o mundo. Sr. Presidente, eu me julgaria indigno de occupar este lugar, e me envergonharia de estar entre os meus collegas, se me fosse preciso proferir ante elles qe sobre a minha consciencia não tem poder influencia alguma que seja viciosa.

Quando eu sustentei no Congresso a doutrina da unidade legislativa, o illustre Deputado por Évora, maravilhoso-se que tais idéas ainda apparecessem em parlamento, quando elle já as reputava mortas. Depois desregou toda a força da sua eloquencia, todo o poder da sua logica para as combater, e deu novo rhinar á sepultura. A votação do Congresso converteu o que não poderam os esforços do nobre Deputado; a questão do numero dos corpos legislativos acabou para esta sala, porque as Côrtes decidiram que houvessem dois; mas o nosso honrado collega deslembado desta decisão, e seguindo sempre do spectro terrível — o ma Camara só — ainda hontem se levantou desapietada mas extemporaneamente contra elle, esgremio, combateu, matou, ferio. Para mim a questão está acabada destas portas para dentro; porque eu sei respeitar as decisões do Congresso. (*Apoiados.*)

Logo depois, entrando a discorrer sobre a formação da segunda Camara, disse o illustre Deputado que reputava esta questão já decidida por todos os publicistas os mais illustrados, e pela maioria dos povos livres da Europa. Este systema é commodo, reputam-se mortos os inimigos para desanipar a fraqueza do ataque, e dão-se por decididas as questões, para se tractarem de leve, ou não entrar nellas.

Na verdade este illustre Deputado com uma intolancia de Theologo tem sempre na mão a coelha do ostracismo litterario para proscrever aló do quadro das sciencias todas as opiniões contrarias a suas. Por que motivo havia de dizer o illustre Deputado que esta questão estava já decidida? Não sabe elle como foi discutida, e como foi decidida na Camara franceza, quando ha poucos annos se tractou da reforma da Carta? Não sabe elle que essa Camara estando dividida na sua maioria entre o principio hereditario, e o vitalicio, rejeitou o primeiro, mas que contra o segundo se levantaram as vozes de *Magnin*, *Odilon Barrot*, *Salverte*, e do veneravel *Lafayette*? (*Signaes de negação.*) Não ha que duvidar, porque o facto é incontestavel. Será necessario trazer aqui os periodicos desse tempo, e mostrar estampadas em boa letra redonda estas opiniões?

Sr. Presidente, eu não posso deixar de entrar em certo desenvolvimento historico, nas protestos ao Congresso que o hei de fazer com rigor logico, e que tudo quanto disser ha de ser na ordem, e para bem da ordem.

Quando eu interrogando a historia, e moralisando os seus factos, demonstrei ao Congresso que a classe media tendia a absorver todas as outras, e que por uma lei constante a democracia marchava á conquista de todas as instituições sociaes, o Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa levantou-se com furia notavel contra o meu discurso cuidando certamente que com uma refutação palavrosa destrua os factos, que eu annunciiei, ou que com a magia da sua voz fazia parar este movimento de progresso, que governa o mundo. Então disse S. Ex.^a que eu tinha *enterrado* a questão em um *labyrintho*; e estas expressões foram uma engenhosa desculpa de não entrar na questão. Na verdade em um labyrintho havia risco de perder-se; e um enterro não é objecto, que agrade e divirta. (*Riso.*) Bem fugio S. Ex.^a do labyrintho, e do enterro.

Logo depois o Sr. Conde da Taipa redarguiu algumas das minhas asserções historicas, e a final subiu á tripode o illustre Deputado, o Sr. Berramádo, o espirito mais absoluto, e dogmatico, que ha neste Congresso, o qual, queixando-se de ter ouvido oraculos pelo tom de segurança com que fallou, e pelas amphibologias, e enigmaticas proposições, que proferio, foi nesta occasião o mais esplendido oraculo, que aqui temos ouvido.

Mas, Sr. Presidente, eu nesta questão fui perfeitamente logico, e aos illustres Deputados (permittam-me que lho diga) não lhe aconteceu assim; eu, para provar que era uma lei do mundo esta aggressão methodica e gradual da democracia em todas as instituições sociaes: dividi a historia em

duas épocas: a primeira, desde que começaram a lucta politica da igualdade, e do privilegio até a capitulação das *Cartas outorgadas*; a segunda, desde esta época até aquella, em que nos achamos; isto é, até a resurreição do principio da soberania nacional. Os meus illustres adversarios apenas contestaram algumas das minhas observações, mas não contrariaram a minha final conclusão; e para isto alguma coisa moralisaram sobre os acontecimentos da minha primeira época historica, mas não focaram na segunda, porque ali os factos fallam mais alto que os argumentos, e assentaram por tanto que o silencio era o melhor partido.

Contestando agora as erroneas observações, não o faço por capricho, mas para salvar o principio, que sustento, do qual a questão, que agora nos occupa, é uma simples conclusão, o Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa assegurou que eu tinha dito — que o povo inglez era escravo. Não me recordo de tal haver proferido, mas digo-o agora, para não deixar sem objecto as reflexões do nobre Deputado. *O povo inglez é escravo.* Sustento-o, apesar das asserções, que S. Ex.^a fez, apesar das muitas palavras inglezas, que lhe ouvi pronunciar. Sr. Presidente, o povo inglez é escravo quando vem aos tribunaes, porque o homem, a quem pela lei impõem asperos castigos, annos de prisão, e grossas multas por ter morto uma lebre, ou um coelho nas terras de um grande, não é livre. Já houve (e não ha muito) uma voz, que se levantou na Camara dos Commons contra esse código horrivel das leis do caça, e em geral contra a asperidade das outras leis penaes de Inglaterra; e o que se lhe respondeu? *Não queremos mudar as leis inglezas!* Foi a expressão brutal desse sabio elemento de estabilidade, que recommenda o martyrio como principio politico. O povo inglez é escravo quando paga tributos, porque, intervindo a classe aristocratica no regulamento do systema financeiro, faz que os impostos recaiam mormente sobre as classes pobres.

O povo inglez é escravo finalmente, quando elege, porque, elegendo a quarta parte da representação Nacional, a outra parte é eleita por monopolio, pelos homens ricos, pelas corporações etc. Arguo-se que em Inglaterra se reúne a riqueza de todo o mundo, a illustração, o commercio, e as artes, mas o nobre Deputado sabe muyto bem que a escravidão não exclue a riqueza, que muitos povos tem sabido fazer a alliança destes dois elementos, e que debaixo das apparencias d'uma felicidade illusoria se encontram ás vezes as maiores desgraças, e soffrimentos. Tal é o estado de Inglaterra.

Interpretando as minhas intenções, disse tambem S. Ex.^a que fora para desacreditar a aristocracia ingleza; que eu a tinha dado como origem da guerra da successão; mas o nobre Deputado, para que apparecesse logo junto á injuria o favor, justo ao ataque a defesa, quiz demonstrar que o plano da revolução franceza, do que deviam resultar os maiores beneficios a França, tinha sido concertado pela aristocracia franceza. *De que nomes foram citados? Lafayette, e Mirabeau!* *Mirabeau*, Sr. Presidente, que resistio ás ordens do Rei para a dissolução dos Estados; *Mirabeau*, que fez aquelle notavel discurso para provar que, a Assembléa constituinte se devia chamar Assembléa do povo. *Mirabeau*, que ridicularizou o titulo de seu pai, e que abdicou o seu! *Lafayette*, que, tendo sido toda a sua vida um assignalado campeão dos principios populares, ainda em 1820, quando na Camara dos Deputados se tractava da reforma da Camara dos Pares, disse que sempre lhe tinha parecido — *que em politica era um mau ingrediente a aristocracia!* — Justo é que cada um defenda a sua opinião, mas nesta defesa é preciso guardar o devido respeito aos caracteres illustres, e não enunciar proposições destituidas de todo o fundamento. Além disto, eu não reputo a aristocracia como confraria, tenho-a como uma opinião; homens haverá que, tendo nascido de nobres familias se tenham esquecido da sua origem, e professem os principios de igual-

dale; outros que, estando na situação mais afastada da nobreza, se inculcam como seus filhos genuínos, e se gloriam dos prejuízos d'uma classe, a que não pertencem. (Applausos) Com um tom ostentoso de oráculo se chamou *erro capital* o imputar a guerra da successão á aristocracia ingleza, que se deu unicamente como filha da ambição de Luiz XIV. Qual foi em Inglaterra o partido, que sustentou, e sustentou a guerra da successão? Foi o mesmo que fez a revolução de 1688. E este partido não era formado da aristocracia ingleza? Certamente: logo foi a aristocracia ingleza a causa da guerra da successão. Este partido poz no throno Guilherme 3.^o, e então ao interesse da aristocracia se uniu o do novo Rei, que por meio das armas pretendia obrigar Luiz XIV. a reconhecer-lo. Este partido tinha um odio inveterado aos francezes, odio jurado por um de seus chefes pela fôrma solenne, com que Annibal o jurara aos Romanos. Em uma palavra, se os inglezes nesta guerra tivessem só, como deviam ter, o intento razoavel de estabelecer o equilibrio entre a casa d'Austria, e a de França, deveria ella acabar nas negociações de Haya, porque ali se estipulava nesse sentido, e havia disposição de satisfazer a essas inclinações; mas, pelo contrario, consumindo todas as riquezas do paiz, prolongaram sem fim a mesma guerra, e quasi á sua custa. Chegou tempo, em que o Imperador d'Austria não mandou socorros alguns para a Hespanha, em que nós apenas lá sustentavamos alguns regimentos, e em que as outras potencias confabuladas faltavam a todos os artigos dos tratados; e a Inglaterra, e a Hollanda carregavam com todas as despesas da guerra, com a differença de que a Hollanda com o progresso della podia adiantar, e segurar a sua fronteira, e a Inglaterra nenhuma vantagem podia colher. Luiz XIV. ambicionava o throno da Hespanha para seu filho, e os inglezes, que ainda na vida do Rei Carlos, e sem elle saber, tinham feito diversas conferencias diplomaticas, e nellas tinham dividido os estados hespanhicos segundo o seu capricho e interesses, em toda esta pendencia não tinham o menor toque de ambigüo!! Quando o Rei Carlos de Hespanha morreu destas perfidas conferencias, chamou, segundo o costume do tempo, os prelados, os notaveis, e os theologos: a elles foi commettida a questão da successão, e o filho de Luiz XIV. teve os votos da Assembléa, como tinha as sympathias do paiz.

Estes são os factos, que todo o mundo sabe, porque as historias estão abertas para quem sabe lêr; e assim não é pouco imprudente a segurança, com que o Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa taxa de erro capital o imputar a guerra da successão á aristocracia ingleza, que a provocou, que a prolongou, e que a sustentou, e sempre a custa da prosperidade do seu paiz, que tanto abatem por esse tempo, que o reinado dos Stuarts foi lembrado com saudade. Disse-se que a Camara alta em Inglaterra não tinha nada de aristocrática, porque era um pantheon, em que iam derroçar todas as notabilidades do Paiz, á verdade; mas quando lá entravam já iam corrompidas. A aristocracia ingleza cerca, namora, a mongela, e a final absorve para si todos os talentos, que apparecem na Nação. É um milagre que um homem d'Estado resista aos ataques incessantes desta poderosa classe. Dizia Lord Chatam a seu filho — *nunca sejas Lord.* — Com effeito Pitt escapou ao titulo de nobre, mas não pôde escapar ao vicio da nobreza. A aristocracia ingleza, quando larga o vicioso principio da herança, é para tomar o principio corruptor, e é por isso que ella se torna duplicadamente daninosa ao paiz. E porque existem estes corpos, que atraem a si as notabilidades da classe média, é que o illustre Deputado por Ebor, unido talvez ao prognostico do despejo, sustentou que essa classe nunca poderia absorver as outras; mas Sr. S.^o deve notar que a força corruptora dos corpos aristocraticos vai diminuindo gradualmente á proporção, que a classe media acha em seu memorial, com que contrabalunçar as illusões do privilegio.

O Sr. Conde da Taipa, combatendo a parte historica do meu discurso, foi muito levado de dois principios diversos, comparando a dictadura da revolução franceza com o governo absoluto de Carlos II. e Luiz XVI.; quiz prevenir os espiritos contra os horrores revolucionarios: a tenção foi bella, mas o recurso foi capuchinho. O nobre Deputado pretendendo desacreditar os excessos da liberdade pelos crimes do despotismo; mas as suas comparações por força de ficaram destituidas de conclusão, e só a parecez dos seus fins pôde desculpar a fraqueza dos seus meios. Avaso pôde comparar-se um governo de excepção com um governo de principio? O mando e quero de um rei unguido com os decretos desesperados d'uma nação em delirio? Os esforços athleticos de um povo inteiro para salvar a sua independencia e liberdade com a tyrannia systematizada d'um principe para sustentar os seus caprichos, e regalias? — Sr. Presidente, o *comité de salut publique* queria a liberdade da França, e do mundo; e Carlos II e Luiz XVI espartar-se-iam só ao ouvir esta voz. — Assegurando que as desgraças da revolução franceza provieram da assembléa constituinte não querer annuir a um projecto de Constituição, que lhe apresentou a maioria da sua Commissão collocou-se Sr. Ex.^o no seu campo inculcando o projecto da maioria da mesma Commissão, intimidando-nos com as scenas da revolução franceza, se o não aceitamos.

Por ventura seria possível transgír sobre materias constitucionaes ao re-bentar da revolução franceza, quando um nobre chamando ao seu Castello os seus colónos e visinhos para uma festa, em quanto elles estavam entregues a alegria a mais innocente, faz dismantelar esse Castello com uma explosão, e apontando para as ruínas em que estavam envolvidos os corpos despedaçados dos infelizes camponeses. — Disse brutaemente? — Murret debaixo d'essa peitaa, que representam as regalias, que me quero nobre. — Sr. Presidente, no principio da revolução franceza era impossivel qualquer transacção; e a Constituição modelada por esse espirito duraria ainda menos do que a decretada pela constituinte; os partidos tinham chegado a maior exaltação e intolerancia. Só se contentavam com o lumine excostru, com o triumpho completo. A revolução foi motivada pelos excessos da aristocracia, e para cortar o seu poder colossal. O mesmo Luiz XVI. a recebeu com agrado, porque, segundo a confissão unanime de todos os historiadores, a França era governada pelos caprichos de oito personagens, em quanto o Rei já não podia dar nova condecoração, com uma pensão, nem um titulo, porque todo lhe era disputado, porque todos os merces se tinham tornado hereditarios, e em uma palavra porque o poder real tinha passado insensivelmente para as mãos da aristocracia; e a vida, que o infeliz monarcha perdeu depois no cadafalso por uma sentença popular ter-lhe-hia arrancado a nobreza com o punhal d'Revoltas, ou uma preparação italiana. — Luiz XVI. nas primeiras eleições procurou sollicitamente que sabssem muitos procuradores do baixo clero para com elles reagir contra a alta classe ecclesiastica, e muitas pessoas do terceiro estado para reagir contra a classe nobre; mas Luiz XVI. perdeu-se porque commetteu o erro capital de querer impôr a lei ao poder, a que tinha mendigado amparo Luiz XVI. era escravo da aristocracia; para se livrar dessa escravidão appealou para o povo, e depois temeo-o, e quiz escravisa-lo devendo-lhe a liberdade, e tendo-lhe denunciado a sua fraqueza.

Sr. Presidente, estão acabadas as minhas rectificações historicas; e por consequencia segura a doutrina, que sustentei — que a democracia é o principio vital das sociedades modernas. —

O illustre Deputado o Sr. Derramado aconsellou-nos, que abrissemos a historia ingleza, e que seguíssemos os exemplos d'essa nação; mas que ha na historia ingleza que possa servir para fundamentar a doutrina d'uma Camara vitalicia? — Eu quero saber por uma vez que principios hei

de combater, porque quando entendo que tenho a refutar um systema, apresentam-me repentinamente outro. — E' preciso que por uma vez os Srs. Deputados assentem nas suas convicções, decidam que organisação querem para o paiz, e não estejam a citar-nos uma vez exemplos d'Inglaterra, outra vez de França, umas vezes fazendo votos para uma Camara vitalicia, outras para uma hereditaria. (Apoiado.) E' escusado demorar-me para provar que os exemplos d'Inglaterra a respeito do principio hereditario não podem ser applicados ao nosso paiz. Em Inglaterra o systema hereditario com offensa fragante do direito natural tem os maiores defensores, e está radicado nas leis, e nos costumes nacionaes; e é isso que ha de obstar á reforma mais prompta das instituições politicas, que sobre esse principio se baseão. Ainda ha pouco tempo que um inglez me disse que a liberdade das desherdações, e a accumulção consuetudinaria dos bens patrimoniaes nos filhos mais vellos era tido em Inglaterra por um bella jurisprudencia; porque os filhos segundos desprovidos de fortuna lançam-se á industria e ao commercio, e por estes meios formam grandes fortunas; em quanto, se tivessem adquirido por herança alguns bens, se lançariam na indolencia, e dissipado o seu pequeno patrimonio, cabiriam na miseria, e depois na depravação e nos crimes. Entre nós está o espirito publico n'esse estado? Estão as secretarias cheias de requerimentos a pedir a consolidação da propriedade e formação de morgados? Não, Sr. Presidente, e graças a Deus que o paiz está livre deste fatal prejuizo, e eu espero que elle se ha de governar e prosperar sem o quebrantamento dos laços de familia, e sem offensa das leis da natureza.

Sr. Presidente, eu não contestei que se citem, e se cite frequentemente as authoridades que cada um quizer, mas receava que o nobre Deputado o Sr. Derramado abusasse dessas citações; e eu vou provar a S. S.ª que eram bem fundados os meus vicios.

Citou elle Benjamin Constant nestas palavras pouco mais ou menos: *Quando o povo eleva um homem á altura do Throno, se não quer que elle esteja sempre com um alfanje na mão, é preciso cercar esse throno de corpos, que o guardem, e defendam.* E de que corpo politico nos aconselha o illustre Deputado que queremos o nosso Throno para estorvar que o Rei esteja sempre armado d'esse alfanje. D'uma Camara vitalicia? Mas uma Camara vitalicia ha em França, e Luiz Filipe desde que se sentou no Throno ainda não largou o mesmo alfanje. Aqui tem o nobre Deputado como o prestigio d'um nome, e o vicio das citações comprometteu a sua logica. Esta contradicção deve elle a Benjamin Constant.

Dise-se que queremos pôr a aristocracia fóra da quadra da politica; pela minha honra, que nunca tal intenção tive. Quero a urna aberta para todos os Portuguezes. (Apoiado.) Lá desejo eu que se disputem todos os partidos, todos os homens, e todas as afficções. E se alguém se pôde tachar de exclusivo nestas questões, somos nós que queremos uma representação geral, e franca, ou os que pugnam por uma privilegiada, e de monopolio? (Apoiado.) Partindo da falsa hypothese da exclusão da aristocracia, logo sobre ella se nos fez um tristissimo agouro — *Se lhe não damos representação ella se voltará contra* — disseram alguns dos nossos collegas. Mas como? No campo? Não pôde ser; na urna? Venha essa guerra que é legal, e não a tememos. Digo, que não pôde ser no campo, porque neste paiz o que podia representar as regalias da aristocracia, era a Carta, mas ella está completamente desacreditada, por ter apellado vergonhosamente para o estrangeiro. (Apoiado.) A Carta é o maior obstaculo para a resurreição dos principios da Carta. De mais, parte da nossa aristocracia não está no Congresso? Não tem ella defendido a revolução de Setembro? Não se tem unido á causa do povo? Não é essa aristocracia a rica, a escolhida, a Nacional, generosa, e politica? E a outra parte que tem feito? Lá está retirada em suas quintas, co-

mo João de Castro; e, se não adherido á revolução, tem olhado com horror os filhos da sua classe, que para a combaterem têm prostituido o caracter portuguez, e a nobresa do seu sangue, indo curvar-se diante de miseraveis estrangeiros, e conjurando sobre o paiz as espadas Britannicas.

Sr. Presidente, em outros paizes tem-se formado uma segunda Camara, porque as vezes as circunstancias exigem realmente essa aberração dos principios do direito publico; entre nós forma-se uma segunda Camara por luxo, e para imitação, e é por isso que se vêm embarcados os que a votaram, quando se tracta de a organizar. Venham as emi-nencias sociaes, repete-se sempre, mas quem são essas sumidades? São os altos empregados publicos? Eu já demonstrei que chama-los deste modo ao cargo de Senador, é quebrantar os primeiros principios do systema representativo, entregando a bolça da Nação nas mãos dos que della vivem, porque certamente os empregados publicos da primeira e segunda Camara, comrados, não-de formar a maioria Legislativa. (Apoiado.)

Se a Corda desgraçadamente se pizer em opposição manifesta com os interesses populares, e a opinião da Camara electiva, se essas sumidades sociaes forem chamadas a segunda Camara para sustentar caprichos da mesma corda, que seria do povo portuguez se as suas notabilidades em serviços, e em posição social se tivessem prostituido ao Throno, e arrenegando da causa publica? Sr. Presidente, as notabilidades em serviços, e posição, são em todos os paizes os guias do povo; multiplicar occasiões, e motivos para ellas se corromperem é entregar o povo ás suas apprehensões, e caprichos. Se as nossas notabilidades se prostituírem, se perderem a estima Nacional, quem pugnará pelos interesses da Liberdade contra as pertencções do despotismo (que eu tanto temo), e contra os horrores da anarquia, que muitos dos nossos collegas nos pintam a invadir o paiz? Pergun aos nobres Deputados, que querem formar a segunda Camara dos altos empregados, que meditem nas consequencias das suas pertencções, que não queiram apagar os unicos faroes, que podem salvar a Nação do Estado no meio das tormentas politicas, e, em uma palavra, que não estraguem os homens, que pelo prestigio de sua classe, e nome, e deixados em uma posição de independencia, podem ser igualmente uteis ao Throno, e ao povo.

Eu estou certo que as nossas desgraças tem vindo, em grande parte, das cousas, mas não poucas tambem as tem feito os homens, porque os não temos d'Estado, nem do Estado, isto é, fallão-nos pessoas, que saibam a theoria de governar, e que conheçam as especialidades do paiz; e assim hom e que haja uma escola, aonde esta instrucção se adquira; mas que ella seja um Senado composto dos altos empregados, como se disse, isto é que me custa a conceber. Quem hão-de ser os alumnos desta escola? Os empregados que ora existem, ou os que vierem a existir? Sendo os que existem, poucas esperanças concebo delles, e desconfio que façam progressos. Como se pôde pela formação do Senado fazer instantaneamente estadista um homem, que ha longos annos ensina Direito Romano em uma escola, ou outro que tem gasto a sua vida a administrar justiça nas audiencias, ou finalmente um, que nunca lidou senão com soldados, e apenas viu o mundo d'entro d'um quartel militar, ou d'um acampamento de guerra? Não ha Senado, que produza estas milagrosas metamorphozes; os habitos, e os talentos da vida publica são especialissimos; aquelle, que a natureza não dotou com uns, e não dispoz para outros, e desde tenros annos se não cultiva, do balde se lançará em vencer as negações, com que nascem. Semear em terras cançadas, que não tem força de produzir, é perder o tempo e a semente. Se é dos altos empregados, que de futuro existirem, que no Senado se hão-de formar os homens do Estado, seguramente se hão-de escolher para entrar nelle as pessoas, que dêem mais garantias de aproveitarem os

diffíceis estudos da politica, e então hão-de ser escolhidos pelos talentos. A isto me oppoño eu, porque não quero constituir em um corpo separado a aristocracia mais poderosa que eu conheço, que é a do saber. O Senado seria a companhia de Jesus. E que será do serviço publico se os empregados forem distraídos d'elle para o exercicio das funções Senatorias? Queremos generaes para comandarem, e generaes para Senadores, lentes para ensinarem, e lentes para Senadores, Juizes para julgarem, e Juizes para Senadores!! E produz-se, como argumento contra a segunda Camara de eleição popular, a necessidade de a subsidiar. Que importa unir o selario, as cadeiras senatorias, ou ao capello, ou ás dragonas, ou á boca? (Apoiado.)

Sr. Presidente, disse-se, a urna dá sempre ou muitas vezes uma falsa representação; mas o Throno tambem dá muitas vezes falsa representação; só é fiel em se representar a si; e para que havemos juntar as falsidades inevitaveis da urna, que todas são contrarias ao povo, a fidelidade do Throno aos seus proprios interesses, que lhe não é menos perniciosa? (Apoiado.)

Mas, Sr. Presidente, será digno deste logar este jogo de duetos entre o Throno, e a urna? Não certamente. Aceitemos as instituições politicas indispensaveis, as unicas que o espirito humano tem descoberto com os seus erros, e defeitos naturaes, e não solemos a linguagem da diatribe contra poderes magistaticos do Estado, nem maculemos a urna, que é a fonte da liberdade, a origem dos nossos poderes, e o primeiro anel da cadeia social. (Apoiados generaes.)

Diz-se que a segunda Camara, devendo ser da nomeação do Rei, para ser independente, deverá ser vitalicia. Não se prova o principio da nomeação Regia, mas tira-se como conclusão d'elle o principio vitalicio. Eis aqui uma logica commoda, que ferra bastantes argumentos. Estabelecem-se os principios como postulados, e depois tiram-se d'elles consequências com a mesma segurança, com que se deduziriam de verdades demonstradas.

Argumentou-se da inamovibilidade dos Juizes, para a inamovibilidade dos Membros da segunda Camara, e isto na verdade maravilha-me. Que é a inamovibilidade dos Juizes? Uma garantia. Que é a inamovibilidade dos Senadores? Um perigo. Que faz o Juiz? Julga. Que faz o Senador? Legisla. Que é legislar? É dar remedio ás necessidades do tempo. Que é julgar? É applicar as leis aos factos. Em quanto os principios que governam o legislador não são nem podem ser fixos e determinados; em quanto as funções legislativas tem por sua natureza um amplo arbitrio, as regras de julgar são sabidas, e sempre constantes, e as mesmas para todos os paizes, e tempos; e o arbitrio no Juiz é um crime, que nem as leis toleram, e que repugna á sua propria instituição. O officio de julgar impõe elle mesmo um caracter de inamovibilidade: o que o exercita é um legislador inamovivel, é uma instituição politica, e uma contradicção logica.

Não ha na legislação de todos os paizes o direito de proceder contra o juiz quando faz injustiças? Ha. E haverá o direito de proceder contra o Senador, quando legisle mal? Não; logo a diversa natureza das funções judicias e legislativas, a responsabilidade dos Juizes, e a irresponsabilidade dos Senadores tornam-nos diversa a sua posição, e incluindo todos os argumentos de analogia, que d'uma para outra classe se costumam formar. Convido os illustres Deputados para responderem a estes argumentos, mas não para os illudirem.

Não entrarei agora em largas explicações, sobre o que os illustres Deputados tem chamado a opinião do paiz. Cada um chama paiz á roda, em que vive. (Apoiado.) Assentimos por uma vez em não appellar mais para as opiniões desse pobre paiz, ou concluamos que em Portugal ha uns poucos de paizes. Deço tambem aos illustres Deputados que

não argumentem com as nossas proclamações, porque esse campo não lhes é muito favoravel. (Apoiado.)

Disse um nobre Deputado que, se o povo nomear os Senadores, deve nomear tambem os Juizes; mas esse honrado Membro tendo clamado pela restricção de direitos de eleger, agora, para oppor questão, a questão, pedindo que se augmente esse mesmo direito, que antes quedia se restringisse. Isto não pode servir de argumento, porque contradicção, não são argumentos. Que é a eleição, ou a nomeação? É a expressão da vontade da pessoa, que elege, ou nomeia. Qual é o seu effeito? É a representação da pessoa, que elege, ou nomeia pela pessoa eleita ou nomeada. Até aqui não ha duvida. Bem. Ou o Throno tem interesses differentes dos do paiz, ou tem os mesmos interesses: se os tem differentes, dando-se-lhe a nomeação dos Senadores, porque esses Senadores tem o direito de fazer leis, as leis são na segunda Camara feitas pela vontade do Throno, e se sobre isto se der ao mesmo Throno a participação legislativa, tem elle dous votos na confecção dellas; mas se os interesses do Throno são os mesmos que os da Nação, os Senadores serão bem escolhidos pelo povo, e não ha motivo para que o sejam pelo Throno. Mas diz-se, assim como se dá ao Throno o direito de nomear os Juizes, e outros empregados, porque não ha de dar-se-lhe a escolher os Senadores? O argumento tem certa apparencia logica; mas as suas consequências são as mais terriveis, porque envolve a canonisação do despotismo pelos suffragios da liberdade. Estou certo que a commissão não quer todas as deducções do principio, que estabeleceu um de seus conspicuos Membros, e que elle se ha de desembaraçar destes argumentos. O mesmo nobre Deputado tem clamado que a desgraça do paiz provém do imprudente espirito de imitação, que servio de guia aos nossos legisladores nas reformas, que operaram; e agora não cessa de nos aconsellar que instemos as instituições dos outros povos, e que assim saremos felizes. Citou-se a revolução de Julho, e disse-se que toda a França tinha sancionado gostosa as reformas da Carta, a Camara vitalicia, e que só o Joven Carrel com o pequeno numero de seus proselytos, ficara chorando pelo programma d'Hotel de Lillo, que nunca fôra mais que uma concepção sua.

Sr. Presidente, esse Joven de quarenta annos, tão virtuoso e illustrado, em volta de cujo feretro se viram reunidos todos os partidos, cuja morte foi sentida por toda a França, não pedia para o seu paiz uma organização politica, que não fosse committida entre a nova dynastia, e o povo, que a tinha elevado, que não fosse estipulada sobre as ruínas da revolução, e prometida solemnemente pelo illustre Lafayette. Depois como é costume vieram os soldadinhos destruir a obra do esforço, e negar a verdade dos successos. O Programma do Hotel de Ville tem uma existencia tão real como a revolução de 1 de Setembro (signaes de negação.)

Se o nobre Deputado me não dá o direito de affirmar o que muitos francezes affirmam, eu tambem lhe não dou o direito de negar o que eu sustento; quanto mais que isto são factos contemporaneos, que ninguém pôde contestar, e que estão escriptos nas folhas desse tempo.

Citou-se o exemplo do Brasil não sei como, nem para que; desse paiz nenhum exemplo politico pode ter força nas questões, que agora tractamos; o Brasil não está organizado, e só debaixo deste ponto de vista a sua situação é semelhante á nossa. (Apoiado.) Combinem-se todas as theorias de direito publico com as lições da experiencia, formem-se milhares de systemas; mas ensaiem-se n'um paiz desorganizado, e ver-se-ha que todas as instituições cabem umas apoz de outras. A má organização, que em Portugal contribuiu para a queda da Carta, se não for remedida, fará cahir a Constituição que votarmos, a republica, e a monarchia, e quantas formas de Governo se possam imaginar. (Apoiado geral.) O nobre Deputado rejeita o principio electivo na segunda Camara, porque (diz elle) o povo está cansa-

do de eleições, e até tem desamparado a urna. Por esta occasião eu vou pronunciar no Congresso um pensamento, que ha muito concebi. Entendo que de proposito se multiplicou o movimento eleitoral, para desacreditar as eleições. Ha pouco tempo que na tribuna de Hespanha um Deputado, que redigia um periodico dos que mais tinham abusado da liberdade d'imprensa, quando se tractou de cohibir os excessos, em que ella tinha cahido por uma lei justamente repressiva, opinou que não havia outro remedio contra este mal senão a censura, ou suppressão absoluta das folhas periodicas. Então o illustre *Arguelles* levantou-se e disse que tinha conhecido que os maiores inimigos da liberdade d'imprensa eram os que mais abusavam della, para acabarem pelo descredito, irritado contra ella todos os homens honestos, semelhantemente áquelles que no nosso paiz complicaram, e multiplicaram as eleições eram os menos afeiçoados á urna, e abrindo-a mais do que convinha para a fecharam por uma vez. Sr. Presidente, cada processo eleitoral está em uma lei differente, e para saber a maneira de fazer uma eleição, o dia, em que deve fazer-se, as pessoas que nella podem votar, e serem votadas, é preciso ser um jurista de mais vasto saber do que aquelles, que trabalharam na formação do Digesto.

Um nobre Deputado, que tanto pugnou pelo principio do equilibrio, a que, no calor do seu discurso, por descuido chamou *supposto* sustentou que o Senado devia ser um intermedio entre a primeira Camara e o Throno, e que por isso não devia ter a mesma origem, nem participar da natureza della; e depois opinou que os Senadores fossem escolhidos por esta primeira Camara; como se não fiasse a segunda mais unida com a primeira, sendo eleita por ella, do que pelo povo.

Combatendo o parecer da Comissão tenho sustentado o principio da eleição pura do povo para a segunda Camara. Defenderei este reduto até a ultima; desalojado delle tomarei outro, e ali combatarei, prossequindo sempre assim, até que a respeitavel voz da maioria do Congresso tenha sancionado um principio, o qual estou certo que ha de ser o mais conveniente para a nação. Esse ha de ter todos os meus respetos: ha de ser o meu norte, porque a primeira necessidade do nosso malhadado paiz, é que não hajam mais revoluções. (*Apoiado geral e prolongado.*) Enjulguei, e ainda julgo que a revolução de 3 de Setembro foi necessaria, útil, e indispensavel, porque sem ella não era possível regenerar-nos dos golpes, que a Carta nos tinha dado; mas também julgo que outra revolução em qualquer sentido que seja, acaba, e por uma vez com a nossa existencia politica, que já agora, para se vigorisar, precisa de muita perseverança, muita virtude, e luzes. Oxalá que o Ceo nos ajude com ellas, e que a nação colha socegada os resultados benéficos, que deve esperar dos nossos trabalhos. (*Apoiado, apoiado.*)

O Sr. *Freire Cardoso*. — Approvada a existencia de uma segunda Camara, cumpre examinar qual deve ter a sua organização, quanto á sua — origem — duração de funções, e pessoas, de que ha de ser composta. Das seguintes origens pode esta Camara nascer: — da eleição directa — da eleição em listas triplices para serem submettidas á escolha do Rei, ou da escolha do Rei para serem submettidas á eleição do povo, — e da nomeação real. Quasi todos estes meios acham exemplos nas actuaes Constituições da Europa: mas a maioria da nossa Comissão de Constituição adoptou o ultimo, que se acha consignado no artigo 45.º do projecto, que ora ventilamos. Os argumentos, que mostram a necessidade das duas Camaras, provam no meu entender que ellas não devem ter a mesma origem, porque então formariamos um só corpo dividido em duas partes ou secções, ficando assim o poder legislativo sujeito aos inconvenientes de uma só Camara, ou pelo menos a segunda não preencheria os fins para os quaes se julgou necessaria a sua existencia. (*Apoiado.*) Longe de se tornar um meio poderoso entre a Camara

dos Deputados, e o Rei, ella abraçaria as paixões e opiniões daquella, de quem ficava sendo uma perfeita continuação, e o throno, carecendo do seu verdadeiro apoio, ou cedendo á força das pertencções desses dous corpos, que se dariam as mãos para combate-lo: ou estabeleceria uma luta capaz de comprometter a segurança e conservação da liberdade. (*Apoiado.*) A eleição é frequentemente um acto apaixonado, e sempre o resultado de uma opinião facil de variar, e por isso não dá força senão pelo tempo, em que essa opinião domina; e um corpo destinado a representar os interesses de conservação e ordem não pode, sem prejuizo, e quebra desses mesmos interesses, dever a sua existencia a uma origem tão variavel. (*Apoiado.*) A utilidade da Camara dos Senadores, ou Pares em relação ás leis, será sem duvida muito menor ou nenhuma quando aquella fór, como a dos Deputados, filha da urna eleitoral, porque a discussão, que alli soffrerem, será um exame de segunda ordem, no qual o objecto não será contemplado senão debaixo das mesmas considerações, que suscitou na Camara dos Deputados, por isso que é discutido por homens sujeitos ás mesmas influencias, pois que sahidos de igual origem: quando porém a posição dos Senadores, ou Pares fór differente da dos Deputados, quando a sua origem não fór a mesma, a lei será submettida a uma discussão inteiramente nova, será considerada debaixo de um ponto de vista tão diverso, como é differente o modo de pensar de homens collocados n'uma posição diversa, encerrados n'um círculo de interesses e ideas proprias, e a lei adquirirá o gráo de perfeição, que deve resultar d'uma discussão, que duas ordens de ideas tornaram para assim dizer, contraditoria, obtendo por este meio um novo titulo, por onde fique evidente a sua conveniencia, e a sua justiça. (*Apoiado, apoiado.*)

Estes argumentos com quanto me pareçam mui ponderosos, cedem ainda em força a outra razão, que eu julgo digna da maior attenção, e vem a ser, o comprometimento, em que ficaria a consideração, a dignidade, e a influencia da Camara dos Deputados, quando a dos Senadores se ennobrecer com a mesma origem daquella; e na verdade, como poderá a Camara dos Deputados compellir com uma Camara composta das superioridades sociais, não tendo a oppor-lhe a excellencia do seu titulo; a nobreza da sua origem, a eleição nacional? Como poderei eu, modesto e simples Deputado, mas justamente orgulhoso, e ensoberbecido por haver merecido a meus concidadãos o titulo, a todos superior, de eleito do povo, concorrer com um Senador igualado a mim pelo mesmo titulo de eleito do povo, mas collocado na posição, a que o elevou a gloria das armas, a grandeza dos serviços politicos, a illustração do nascimento, ou a influencia das riquezas? Eu temo pois com bons fundamentos que a devida elevação da Camara dos Deputados, o respeito que a sua origem lhe adquire, a influencia que tão justamente exerce, não desapareça, ou pelo menos se diminua na presença desse corpo, ao qual nenhum elemento faltaria para se tornar um dominador poderoso: e não é esse motivo que eu receio que esta opinião, que hoje se tem por muito liberal, não venha ainda a offerecer uma arma terrivel contra a liberdade. (*Apoiado.*) Convém agora examinar se a eleição por listas de candidatos não offerece os mesmos inconvenientes, como alguns dos meus illustres collegas parece terem querido provar: no meu entender, elles são ainda maiores, porque, além dos que apontamos a respeito da eleição, augmenta-se a preponderancia dos Senadores, ajuntando á excellencia do titulo de eleito do povo, outro de escolhido do Rei, e tira-se aos Ministros a responsabilidade na escolha, que o Rei fizer, porque qualquer que seja a differença do merito, não haverá motivo de censurar a preferencia, uma vez que o nome chegue a entrar na lista.

A diminuição da responsabilidade dos Ministros, de que um dos meus mais illustres amigos tirou argumento a favor

deste meio indirecto, longe de fazer-me alguma força, antes me induz a rejeita-lo, porque na responsabilidade dos Ministros vejo uma das mais bellas garantias do systema representativo; e em vez por tanto de pertender circumstancia-la, em desejarla, se fosse possível, enleia-la com os actos de todos os elementos governativos: consagro tanto respeito, e veneração ás opiniões do meu amigo, como ás suas virtudes, e profundos conhecimentos, mas não posso deixar de considerar este objecto de um modo muito diverso d'aquelle, por que elle o considerou. Eu confesso ingenuamente que não vejo em semelhante methodo nenhuma das vantagens, que alguns Srs. tem pertendido inculcar, antes me parece uma ficção impropria de ter logar n'uma constituição bem meditada; porque ou a lista dos candidatos é limitada em numero, ou offerece grande numero de pessoas: no primeiro caso o Rei pôde ser muitas vezes obrigado a escolher um individuo determinado pela incapacidade ou notavel differença de mérito nos outros propostos, como a experiencia nos tem muitas vezes mostrado nas eleições por listas triplices, e quintoplas. No segundo caso a eleição torna-se evidentemente inútil, visto como o Rei pôde escolher n'um grande numero. Ora um meio, que tão facilmente se dobra aos manejos da intriga, não merece que delle se confie objecto tão importante como a composição d'um corpo co-legislativo. (Apoiado). Ninguém ignora que este methodo de organizar a segunda camara, combinando a eleição com a nomeação real, tem sido modernamente ensaiado, mas já em algumas partes começa a cair em descredito, revelando seus graves inconvenientes, principalmente no Brasil, onde elle ultimamente vai sendo stigmatizado por aquelles mesmos Deputados, que com mais enthusiasmo o defenderam. O exemplo da Hespanha, com que se tem pertendido demonstrar esta conveniencia, está longe de me convencer, especialmente quando se me falla n'uma constituição, que apenas conta poucos dias de existencia, e dias tão fecundos em horrores, e calamidades! Talvez que eu adoptasse se fosse hespanhol, convencendo-me que elle convinha ao estado e circumstancias do meu paiz, mas porque os nossos vizinhos adoptaram este methodo, não entendo eu que d'ahi se siga que nós tambem o devemos adotar, pois não vejo a necessidade, nem a conveniencia, que resulta de que estas duas nações, que até agora tiveram sempre instituições politicas diversas, agora que a liberdade d'aquelle povo está dependente da sorte das armas se identifiquem a ponto de a imitarmos até no modo de organizarmos a nossa segunda camara, antes eu creio que em igualdade de circumstancias devemos conservar o mais nobre titulo da nossa gloria, qual é o de havermos mantido não só a nossa independencia, mas tambem de nunca nos deixarmos arrastar pela sua influencia. Nós conservámos os nossos privilegios, a nossa tal ou qual representação, isto é, as nossas Côrtes até ao reinado de D. João V., exclusivamente, sem que mesmo desde então até 1820, ellas fossem abolidas; e a Hespanha consentiu submissa que Carlos V. aniquilasse as regalias de Castella, dando nova forma ás Côrtes, que Philippe II. invadisse os privilegios do Arago; que Philippe V. os destruisse inteiramente, assim como os de Valença; e finalmente que os Catalães soffressem um pouco mais tarde a mesma sorte. Na época desgraçada, em que estivemos sujeitos á Hespanha, conservámos a nossa constituição; e quando se nos quiz privar della, soubeamos resgatar a corda, e com ella firmar de novo a nossa independencia, e nacionalidade. Se os legisladores das necessidades não medelhassem a Constituição de 22 pela de 1812, e olhassem mais attentamente para os nossos verdadeiros interesses e posição, talvez que a nossa se conservasse ainda depois da destruição da de Hespanha (apoiado, apoiado). Tem-se argumentado com o exemplo da Belgica a favor da organização do senado por eleição directa: mas confesso que tambem me não deixa nem convencer, porque comparando Portugal com aquella nação, (se por ventura os viajantes não são

todos mentirosos) encontro uma notavel differença: em quanto nós temos extensões immensas incultas, a Belgica não offerece um palmo de terra despredado; a sua industria está no maior grau de actividade, em quanto a nossa se acha n'um desgraçado abandono, ou antes não existe. Lá reina a paz, a concordia, a união; entre nós as divisões, os resentimentos, e ainda ha poucos dias a guerra civil, e finalmente como poderíamos nós escrever na nossa constituição que ao quem pagar quinhentos ou seiscentos mil réis de impostos directos, e tiver quarenta annos, possa ser eleito senador, como se achia estabelecido na constituição Belgica, porque a tanto ou mais corresponde aquelle censo no seu valor relativo? Eu penso que nem mesmo quando os portuguezes estivessem sinceramente reunidos debaixo d'uma unica bandeira, poderíamos apurar vinte senadores com estas circumstancias, acrescentando-lhes de mais a capacidade necessaria para desempenharem com honra aquella dignidade.

Ficando assim evidentes os inconvenientes da eleição directa ou indirecta, eu sou obrigado a adoptar o meio proposto pela commissão, a nomeação do Rei, desejando porém que essa faculdade seja circumscripta nos limites de certas, e determinadas categorias, a fim de que a camara seja composta unicamente de todas as grandes e verdadeiras illustrações do paiz. E não é como um privilegio que eu desejo que o Rei nomeie os senadores, é como uma necessidade, como uma garantia da liberdade para o paiz, que poderá fazer responsavel o Ministro, que abusar deste direito. Nem eu rejeito que a liberdade fique arriscada por este meio, nem que elle seja pouco liberal: a experiencia prova o contrario na Inglaterra e na França, e eu não creio que os hespanhoes de hoje sejam mais liberes que os francezes de ha seis annos que, reformando a sua carta, não duvidaram conservar esta prerogativa da corda (apoiado, apoiado).

Votando pois pela nomeação real, eu voto tambem pela parte do artigo, que a declara vitalicia, porque tenho como absurdo que o Rei possa fazer uma nomeação de senadores, sempre que se renovasse a Camara dos Deputados, e não vejo em Portugal elementos, nem possibilidade para uma camara hereditaria, na qual todavia encontro o unico e verdadeiro modo de tornar independente este corpo respectavel.

O Sr. Rodrigo de Menezes: — Sr. Presidente, o artigo, em questão consta de tres pontos; e como todos tres são objecto da presente discussão emitirei sobre elles a minha opinião. A divisibilidade do Poder legislativo, etc. A divisibilidade do Poder legislativo, e a unidade do Poder executivo são dois axiomas, de que hoje ninguém duvida. Assim dizia um constituinte em França *Lally-Tollendal*; e se aquella assemblea como taes os não julgou, porque votou por uma só camara, vingada está esta verdade pela subsequente retracção dos francezes, que não passaram muitos annos que não adoptassem uma segunda Camara, e uma segunda Camara como eu desejo ver neste paiz: vingada está esta verdade porque quasi todos os estados novos ou regenerados da Europa no seculo 19 tem adoptado na reforma de suas respectivas constituições este principio conciliador da harmonia dos poderes. Sr. Presidente, talvez que alguém me julgue fora da ordem, e que lhe pareça que eu ainda me esforço por sustentar a necessidade de duas Camaras, cuja existencia o Congresso já sancionou com tanta sabedoria: não é assim, Sr. Presidente, quando eu vejo que ainda nesta Camara ha nobres oradores, que sustentam com a sua costumada habilidade e força de racioeio a existencia de duas Camaras ambas da mesma origem, ambas da mesma duração e por conseguinte ambas a mesma coisa, eu não vejo no systema dos nobres Deputados essa antidade media, esse principio de conciliação, que um dia nas luctas, que possam haver entre o Poder, que legisla, e o Poder, que executa, sirva d'apoio ao mais fraco, evitando assim que um esmague o outro, e o pacto social se rompa. — Sr. Presidente, se esta opinião dos meus

nobres adversarios prevalece na Camara, eu já não canto, lamento a victoria das duas Camaras, e cumpre-me declarar que eu não votaria por duas Camaras, se eu soubesse que ellas haviam de ser homogeneas; (apoiado, apoiado) porque, Sr. Presidente, eu escolheria antes deixar a Constituição manca d'uma mola essencial, do que complicar o movimento da machina com a introdução de molas inúteis e talvez prejudiciaes. Se assim me vejo illudido, se com aquelle meio só posso conseguir este fim, frustradas ficam minhas esperanças, e posso bem applicar-me ás expressões do Adamador em Camões:

Oh que não sei de nōjo como o conte!
Que crendo ter nos braços quem amava,
Abraçado me achei c'um duro monte.

Mas, Sr. Presidente, eu espero que a sabedoria deste Congresso não deixará ficar sem alicerces o Throno Constitucional, que se a alguém se antolha como hostil ás liberdades publicas, eu com maior razão me aprazo em o contemplar como um penhor d'ordem e o mais seguro palladio da liberdade legal. Para sustentar a minha opinião eu vou ainda pôr em duvida a verdade do axioma, que ha pouco apresentei, vou convertê-lo em um theorema, vou fazê-lo subir a uma demonstração, e talvez que então demonstre a necessidade da heterogeneidade de duas Camaras, em quanto á formação e duração. Que o Poder legislativo deve ser um, eis-aqui uma verdade, de que ninguém duvida; porque da unidade emana a celeridade, e a celeridade é um attributo essencial do Poder executivo. Mas se pela mesma razão a estabilidade e a deliberação devem caracterisar o Poder legislativo, sendo estes effeitos diametralmente oppostos áquelles, forçoso é que lhes assignemos também uma causa opposta, qual é a divisão.

Porém, Sr. Presidente, tão longe está de ser esta a unica, que não é por certo a principal razão, porque se deve dividir o Poder Legislativo. Supponhâmos que entre os dous Poderes se levantavam como forçosamente se hão de levantar luctas, quem terá de as compôr? Que entidade apparecerá que os concilie? Neste systema d'unidade nenhuma; é forçoso que um esmague o outro; e qualquer que seja o vencido, o resultado será o mesmo, ou anarchia, ou despotismo. (Apoiado, apoiado.) É preciso pois que appareça uma terceira entidade; e aonde iremos nós procurar esta entidade conciliadora do equilibrio dos Poderes? Do Poder Executivo não pôde vir, porque é indivisivel; logo ha de vir do Poder Legislativo, porque é divisivel. Mas poderá essa terceira entidade prometter-nos o desejado penhor d'ordem, e de conciliação, sem diversificar da outra no seu modo de ser, na sua duração, e nas qualidades sociaes de seus membros? Desço a hypothese.

Supponhâmos que, admitidas duas Camaras homogeneas, pertence uma dellas invadir as attribuições da Corôa; para onde se ha de voltar a Corôa; para a outra Camara que tendo a mesma origem, os mesmos elementos, a mesma estabilidade lhe não promette outros sentimentos, que não sejam os da Camara invasora? Que de verá della esperar a Corôa, um amigo, ou um inimigo mais? Voltemos o quadro. Quer a Corôa alargar o circulo das suas attribuições, quer arrebatar as liberdades do Povo, quer obstar-lhe a Camara dos Deputados, fálham-lhe forças para a resistencia, onde deparará com ellas? Quem ha de chamar em seu auxilio? Outra Camara, que sendo da mesma entidade e duração, não lhe pôde acrescentar mais força? Em verdade o Corpo Legislativo assim organizado não adquire forças, por se dividir em duas secções, perde-as; a divisão não augmenta força, tira-a, e a Camara dos Representantes do Povo, por se dividir em duas Camaras, não ganha por isso mais força; é nua entidade geometrica, que dividida em duas fracções não augmentou de valor; as duas fracções fi-

cam sendo iguaes ao todo fraccionado. Julgo pois ter mostrado a inutilidade da existencia de duas Camaras homogeneas, visto que nenhuma pôde prestar auxilio a qualquer dos Poderes politicos no caso que elle seja invadido, e que tal auxilio reclame. Supponhâmos agora que nós queremos uma Camara de nomeação da Corôa, e d'uma duração vitalicia, que nesta Camara nós queremos collocar em bem organisadas categorias todas as similidões dos interesses sociaes, não ficará alli representado por parcelas, e no summo grão o interesse publico? E então onde se poderá achar mais fiel depositario da liberdade? Quem está no summo grão, não espera subir, quem está nesta posição só recela cair. E então qual será o sentimento de taes Legisladores? Estou bem certo que um só, o da conservação. Se a Corôa invadir os direitos do Povo, opposição á Corôa; se o Povo invadir os direitos da Corôa, opposição ao Povo. Porém, Sr. Presidente, nós somos chegados á época dos paradoxos; parece-me que já aqui se disse que uma segunda Camara nomeada assim está ligada a Corôa, até por um principio de gratidão; se assim é, quando teremos nós esperanças de termos um Exército Nacional; sendo todos os funcionarios de nomeação da Corôa, como havemos d'achar homens independentes no meio dos funcionarios publicos, sendo a maior e melhor parte de nomeação real? Mas, Sr. Presidente, diz-se que se esta Camara aristocratica está muito proxima a se converter em instrumento dos caprichos d'um despota, porque o homem, que emana do poder, e que pela sua posição se avizinha muito do poder, torna-se demasiadamente amigo do poder. Sr. Presidente, eu temo a aristocracia só, quando ella se acha deslocada, desprezada, ou espoliada, e quando a aristocracia é considerada na organização constitucional, quando na partilha dos direitos sociaes ella recebe o seu quinhão, nada ha a temer della; pelo contrario, é um esteio firme para a estabilidade da ordem. No paiz, onde a aristocracia não tem mais direitos civis, do que qualquer Cidadão, temella, é um medo pueril. Mas diz-se que um Corpo assim formado é estacionario, e ha de necessariamente obstar ao progresso da civilização.

Quem ha ali que não conheça que ao espirito humano, que marcha, não ha barreiras a oppôr? E a não ser uma camara de insensatos, como não é dado oppor, não digo que acelerem, não digo que não demorem, mas, como não temo impossiveis, não receio que façam um, qual é o de fazer parar o progresso da razão para a maior civilização e a perfeição social. Longe de o embargar elles se apressem a vagar apoz o espirito do seculo, e este passo é o que convem ao verdadeiro progresso. *Lento festina* será a divisa dos senadores, quando assim for organizado o senado; e esta divisa, que será para mim sempre muito respeitavel, é ainda mais um motivo, pelo qual eu voto por uma segunda camara de nomeação do Rei, e de duração vitalicia.

Agora, Sr. Presidente, peço licença para responder a alguns argumentos dos mais salientes, produzidos pelos nobres oradores da opinião contraria: disse um nobre Deputado que a lei pela definição da Constituição é a vontade do povo, expressa por seus representantes em Côrtes; mas que os senadores da nomeação real, não podendo ser representantes do povo, por não serem por elle eleitos, a sua expressão não pôde ser lei: os representantes do povo, tanto o são eleitos immediatamente pelo povo, como eleitos immediatamente pelos eleitores para isso designados pela lei; ora o Rei, tendo de nomear os membros da camara alta por attribuição legal virá a ser nesse caso um eleitor, e o senador um representante do povo eleito por eleição indirecta. Agora perguntarei eu ao nobre Deputado: os deputados eleitos pela eleição indirecta são menos deputados, do que os eleitos pelo systema directo? Os deputados eleitos pelo Rei são tão deputados, tão representantes do povo como são aquelles, que são mediatamente eleitos pelo povo. Mas disse outro nobre Deputado: debaixo do systema representativo, procla-

mado o principio da soberania nacional, não ha poderes que emanem de outra fonte, que não seja o povo, cuja delegação não pôde ser se não temporaria. Sr. Presidente, a delegação tanto é temporaria como é vitalicia; se este principio não é exacto, então o argumento do nobre Deputado prova de mais; se o Rei não tem uma delegação não tem nada; se o Rei não é representante da nação está fora do systema representativo; mas isto é absurdo, logo o Rei é um delegado da nação, e o seu primeiro representante, mas a sua delegação não só é vitalicia, mas até hereditaria, logo a delegação pôde ser não só vitalicia mas até hereditaria.

Agora Sr. Presidente, tenho de responder ao ultimo argumento, que sendo em si desituido de força é entretanto repetido muitas vezes com o fim de coarctar nossos poderes. Tem-se constantemente dito n'esta Camara que nós não temos direito d'alterar a Constituição de 22, e que apenas nos mandaram aqui para a modificar; Sr. Presidente, é um facto que o povo de Lisboa proclamou nos dias 9 e 10 de Setembro a Constituição de 22 com as modificações, que as Côrtes lhe honressem de fazer, é um facto que a nação portugueza annulo a este clamor, e a prova d'isso é que nós estamos aqui; mas Sr. Presidente, tambem é um facto que depois dos acontecimentos que houve em 4 e 5 de Novembro, os chefes dos dois partidos fizeram entre elles um convenio, em que aos futuros Deputados ficaria livre o poder tirar da Constituição de 22, e da Carta de 26 aquelles principios, que julgassem admissiveis para a futura Constituição, eu não dou força a este convenio, porque eu não recebo leis nem do partido, que estava em Orlique, nem do partido que estava em Belem. Até aqui não ha senão um facto, mas vejamos se elle se converteu em um direito. O Governo decretou sobre este facto, propoz aos collegios eleitoraes a outorga de poderes aos Deputados nesta conformidade, e estes poderes foram exarados no diploma da nossa missão. Sr. Presidente, cumpre-me declarar que foi esta a condição, a que eu liguei a acceitação d'aquelle diploma: se me não dessem poderes para eu concotrar a formação da Constituição do estado, como eu entendessem em minha consciencia, eu não me sentaria neste logar. Sr. Presidente, em toda a minha vida tenho dado provas (e provas para mim bem dolorosas) de que não sou homem capaz de trahir os principios de minha consciencia; se pois a nação nos deu estes poderes como consta dos nossos diplomas, se alguns Deputados os olharam como condição, a que ligaram a acceitação de um diploma, os Srs. Deputados que defenderem os principios da Constituição de 22, não estão mais no seu direito que aquelles que sustentam algum da Carta de 26; Sr. Presidente, tenho tomado mais tempo ao Congresso que aquelle que eu costumo e desejava, por isso prescindindo agora de o sustentar limitar-me hei unicamente a emitir o meu voto sobre a ultima parte do artigo. Se a Corôa nomear os Senadores com numero fixo terá ao seu alcance meios para destruir a maioria parlamentar, e formar uma maioria sua. A maior calamidade, que pôde haver nos systemas representativos, é a subordinação illegal d'um poder independente a outro poder politico. Esta simulação de divisão de poderes é mais fatal do que a mesma reunião de poderes na mão d'um só individuo. O desputa, que obraria a medo em quanto se olhasse responsavel pelos males que fizesse á nação, logo que tivesse a certeza da sua impunidade por ter achado quem lhe executasse as ordens, e o dispensasse da responsabilidade, não encontraria obstaculo, que lhe estorvasse os crimes. Se uma prova é necessaria, eis-aqui uma prova. A sombra d'uma Constituição, em presença d'um parlamento, de que não foi capaz em Inglaterra um Henrique 8.^o Fez levantar os cadafalsos em que pereceram as mãs dos herdeiros da Corôa, talvez sem outros crimes que não fossem o de se unirem a um monstro; fez accender as fogueiras em que expiraram os mais illustres cidadãos do paiz; alterou a religião do reino; atacou propriedades etc. E com que não fez tudo

isto? Com a dos parlamentos. Eu não temo estes attentados dos nossos reis, eu faço outro conceito da casa de Bragança; mas não desejo que se lhes ponha a virtude a prova, deixando de consignar, o que a experiencia ensina a consignar em uma bem organizada Constituição. Eu voto que o numero dos Senadores nem seja menos d'um terço, nem mais de metade do numero dos Deputados, e neste sentido mando para a mesa a minha emenda.

O Sr. Secretario mencionou o seguinte expediente:

1.^o Um officio do Ministerio da fazenda, em que, por causa dos interesses da fazenda publica se insta pela prompta resolução das Côrtes sobre a representação da Camara municipal de Lisboa, e a contadoria do thesouro publico nacional, de 11 d'Agosto ultimo, a respeito da necessidade de ser prorogado o prazo marcado no decreto de 9 de Janeiro proximo preterito para a manifestação das dividas, e cujo negocio já tinha sido levado as Côrtes em 27 de Julho ultimo. — Foi a Comissão de fazenda.

2.^o Um officio do Ministerio da guerra, satisfazendo os quesitos exigidos no parecer do Governo, que as Côrtes approvaram sobre a authorisação para ser organizado na ilha de S. Jorge um corpo de voluntarios escolhidos, para alli conterem em respeito os sectarios do usurpador. — Foi a Comissão de guerra.

3.^o Um officio do Ministerio da marinha, remettendo, em additamento a outro officio de 6 de Setembro ultimo, e para esclarecimento da Comissão de marinha, a cópia da resolução regia de 18 d'Agosto de 1817, tomada sobre consulta do conselho do almirantado de 18 de Maio de 1816, e lembrando ao mesmo tempo á mesma Comissão a necessidade de reduzir a projecto de lei a proposta do mesmo Ministerio de 11 d'Agosto ultimo. — Foi a Comissão de marinha.

4.^o Um officio do Conde do Cabo de S. Vicente, expressando ao Congresso os seus agradecimentos por lhe ser confirmada a pensão, que lhe fôra dada pela Rainha, e pela menção honrosa, que de seus serviços se fez por esta occasião no Congresso; e bem assim exprimindo os seus mais vivos desejos pela prosperidade da nação portugueza, pela qual toma o mais vivo interesse, e cujas instituições espera ver em breve consolidadas.

Este officio foi ouvido com especial agrado, e decidio-se que assim se declarasse na acta, assim como que elle fosse publicado no diario do Governo.

5.^o Uma representação documentada do administrador substituto do concelho de S. Pedro do Sul, na qual expõe a usurpação de uma propriedade denominada *Chão do Mosteiro*, a qual pertence aos bens nacionaes, e de que está de posse Antonio Pires d'Almeida Carvalho e Castro. — Foi remetida ao Governo.

6.^o Outra representação dos povos, que compunham o antigo concelho d'Algodres, e da antiga villa de Matança, que se queixam da nova organização territorial, em que entraram, e sobre que pedem providencias. — Foi a Comissão d'estatistica.

Depois da correspondencia teve a palavra

O Sr. Conde da Taipa: — Eu desejava que se decidisse com urgencia um requerimento, que apresentei na sessão passada, a fim de se nomear uma Comissão para conhecer das causas, que promovem a impunidade dos crimes, que se estão cometendo nas provincias, e apresentar as medidas, que lhe parecerem convenientes para serem sancionadas pelo Congresso. (Apoiado.) Se assim se decidir, peço que hoje mesmo se nomeie esta Comissão, e que quanto antes seja encarregada de apresentar o seu trabalho. (Apoiado.)

Resolvendo-se que entrasse já em discussão o requerimento do Sr. Conde da Taipa, leu-se: e o seguinte — Propunho que seja nomeada uma Comissão para conhecer das causas

da anarchia, que reina em alguns districtos, e propunha medidas para que a ordem publica seja mantida.

Sobre este requerimento teve a palavra

O Sr. João Victorino:—Eu queria só lembrar que esta Comissão poderia ser uma, que já existe para assumpto analogo.

O Sr. Conde da Taipa:—Eu requero uma Comissão nomeada especialmente para este objecto.

O Sr. Leonel:—O objecto do requerimento do Sr. Conde da Taipa. É sabido que em algumas partes do paiz existe verdadeira anarchia: as causas pouco mais ou menos podem dizer-se quaes são; de maneira que o maior trabalho da Comissão será a qualidade de medidas, que tenha a propor: ora para isto pediria eu, que esta Comissão seja nomeada d'entre aquelles Srs., que tem menos que fazer, porque ha alguns que nomeados para essa Comissão, e para coisa nenhuma, é o mesmo, porque o tempo não lhe chega para esse trabalho: em fim, quando se tenha decidido a nomeação da Comissão, eu direi alguma coisa sobre a escolha dos seus membros.

O Sr. Visconde de Ponte Arcada:—Peço que essa Comissão fique authorisada para poder haver as informações convenientes, tanto do Governo, como das outras authoridades.

O Sr. Presidente:—Todas as comissões estão authorisadas pelo Congresso para se corresponderem com o Governo.

O Sr. Alidosi:—Eu proponho que essa Comissão seja nomeada pela mesa, sendo membro nato d'ella o nobre author da proposta.

O Sr. Leonel:—Eu proponho que seja de tres membros. As pessoas, que forem nomeadas para esta Comissão precisam conhecimentos especiaes da materia, e por isso eu vou propor que um dos membros della seja o Sr. Presidente, não como tal, mas como um dos Deputados, que conhece uma grande parte do paiz, e que ha muito tempo apresentou aqui uma proposta sobre esta materia. (Apoiado.)

O Sr. Derramado:—É necessario quanto antes occorrer com alguma medida energica ao estado deploravel, em que o paiz se acha a este respeito: uma proposta apresentada aqui para esse fim me deixou na opinião de que o sen illustre author tem muito conhecimento pratico da maior parte do estado do paiz: por tanto convém que o Sr. Presidente entre nesta Comissão, e resta sómente nomear outro membro.

Julgada a materia discutida, decidiu o Congresso que se nomeasse uma Comissão de tres membros, um dos quaes fosse o Sr. Presidente, o segundo o Sr. Conde da Taipa; e que o terceiro ficasse para ser nomeado em outra sessão.

Teve a palavra

O Sr. Derramado:—Mando para a mesa uma representação de cincoenta e quatro estudantes das diversas faculdades da universidade de Coimbra, os quaes foram chamados em consequencia d'uma portaria do Sr. Visconde de Sá da Bandeira, logar-tenente de S. M. nas provincias do Norte, a fazer o serviço no corpo academico nas circumstancias extraordinarias, de que acabamos de saber: estes estudantes coteram a cumprir o seu dever, a fim de sustentar a independencia, e liberdade da patria; e agora podem ser aliviados do excesso da pensão das matriculas. Esta representação acho que deve merecer a attenção do Congresso, e que deve ser mandada quanto antes á Comissão respectiva para dar sobre ella o seu parecer com brevidade, porque o tempo das matriculas está quasi a expirar: os estudantes allegam fundamentos, que me parece merecerão a attenção da Comissão. Por agora nada mais direi, reservando-me para a discussão.

O Sr. L. J. Moniz mandou para a mesa um parecer da Comissão de fazenda, e disse:—Eu pedia a V. Ex.^a quizesse mandar imprimir este parecer com o projecto, que ali se acha junto, e que o desse para ordem do dia com a bre-

vidado possivel, porque de todos os lados apparecem reclamações para que esta materia se decida.

O Sr. Presidente:—Eu não posso alterar a ordem do dia, depois que o Congresso tomou uma resolução sobre o methodo dos seus trabalhos.

O Sr. L. J. Moniz:—Eu o que peço é que o projecto fique na lembrança de V. Ex.^a, e do Congresso: é preciso que saibamos em que lei havemos de viver sobre as relações do nosso commercio, porque a incerteza nesta materia ate a paz publica ameaça. Mando tambem para a mesa o parecer da Comissão acerca do organimento da repartição da fazenda.

O Sr. José Estevão:—V. Ex.^a creio que disse ha pouco que se não julgava com direito a alterar a ordem do dia; se assim foi, é um equívoco que se precisa desfazer. V. Ex.^a não teria em sua mão dar para ordem do dia os assumptos, que julgasse conveniente serem discutidos, se se tivesse approved o requerimento do Sr. Pissarro; mas como o que então se approvou foi um requerimento meu, que modificava aquelle, entendo que essa resolução não obsta a que V. Ex.^a alhere a ordem do dia, uma vez que o Congresso convinha nisso.

O Sr. Francisco:—O illustre Deputado por Aveiro acaba de pôr a questão no seu verdadeiro ponto de vista. V. Ex.^a está authorisado, como sempre, a dar para ordem do dia os objectos, que lhe parecerem mais urgentes, e por isso rogo a V. Ex.^a queira não perder de vista o parecer da Comissão de fazenda apresentado pelo Sr. Moniz, para que se discuta logo que estiver impresso: é objecto, que tem ligação immediata com aquellas potencias, que se acham em relações commoço; e por isso quanto mais breve for a decisão do projecto, tanto maior bem d'ahi resultará á nação.

O Sr. Presidente:—O Sr. João Victorino tem a palavra para outro objecto.

O Sr. João Victorino:—Sr. Presidente, a desgraça dos subditos deve merecer sempre a mais seria attenção, e as sympathias dos governos, muito mais quando os desgraçados o não são por factos, ou erros proprios, e muito mais ainda quando a sua infelicidade deriva das mesmas leis, e do governo do estado. Cresce, Sr. Presidente, o interesse publico pelos infelizes, quando a sua anterior posição na sociedade, a sua graduação, a sua educação, em fim o tenor de toda a sua vida passada tinha gozado da consideração, e de um estado de fortuna bem differente daquelle, em que presente-mente laboram; cresce quando os desgraçados são do sexo feminino, infinitamente mais dependente, e menos apto para prover as suas precisões; e cresce mais ainda quando a tudo isto se accumula a velhice. O requerimento, que tenho na mão apresenta uma classe de senhoras, a favor da qual se desenvolvem todas as inspirações da humanidade, e todas as considerações do respeito publico. São as acaafadas, as damas, e outras senhoras de differentes categorias do serviço da casa real. Quem diria que as criadas da casa real ante portugueza se veriam reduzidas ao miseravel estado, que eu por melindre, por decencia, por contemplação com a sua desfortuna, me não atrevo a pintar aqui, mas que de sobejo se acha exposto no requerimento, que tenho a honra de offerecer ao Congresso? Ha nesta numero senhoras, que serviram ainda a immortal Rainha D. Maria I., e que tiveram a desgraça de viver até agora para esgotarem todas as amarguras da miseria no provectissimo fim de seus cansados annos. Ah! que deadouro! que borraão para o nome portuguez, consentir-se que as criadas das suas Rainhas cheguem a tal infelicidade! Recomendo muito que esta augusta Assembléa lance sobre este objecto a sua attenção, e lave promptamente esta nodosa da reputação de filantropia, que sempre caracterizou esta nação. Mando pois para a mesa um requerimento de-las desgraçadas pessoas, para que se lhe dê a devida attenção.

Leu-se um officio do Ministerio dos negocios do reino, participando que S. M. receberia amanhã pelo meio dia a

deputação, que ha de apresentar á sancção o auto-grapho da lei, que dá por finda a suspensão das garantias.

O Sr. *Gorjão Henriques*: — Eu agradeço á mesa, e especialmente a V. Ex.^a o haver-me nomeado para esta deputação.

O Sr. *Presidente*: — Na ausencia do Sr. Secretario Veloso da Cruz, não se pôde encontrar nota alguma relativamente ás deputações, fez-se uma nova escala, e em consequencia della é que o Sr. Deputado foi nomeado. Os papéis da mesa estão sempre patentes aos Srs. Deputados.

O Sr. *Gorjão Henriques*: — Não pensava que o que eu disse com tanto prazer de algum modo sensibilisasse a V. Ex.^a; mas pelo que acabo de ouvir, sinto não ter que dar os agradecimentos á mesa, da-las-hai á sorte feliz, porque me tocou desta vez na escala.

O Sr. *Midasi*: — A empresa do diário do Governo pede o pagamento dos exemplares do mesmo diário, que até agora tem sido distribuidos aos Srs. Deputados. A empresa já solicitou este pagamento á Commissão administrativa, que se não julgou sufficientemente authorisada para lhe satisfazer: eu fui o intermedio da empresa para ella se dirigir directamente ao Congresso, o que faz agora, mandando em o seu requerimento para a mesa. A'manhã esclarecerei mais este facto, podendo deade já dizer que os diários das Côrtes, que se deram á empresa, longe de a beneficiar, a prejudicaram muito, porque tendo depois havido muita demora na sua impressão, os assignantes do diário do Governo começaram a largar as assignaturas, vendo-se por isso a empresa na necessidade de tomar um tachygrapho para poder publicar em dia um extracto da sessão na sua folha com alguma regularidade. O requerimento reduz-se a pedir o que é justo, a empresa vendeu parte do que é propriedade sua, e reclama o valor della. Na segunda leitura direi mais alguma coisa a este respeito.

O Sr. *Pardo Pereira*: — Mando para a mesa uma apresentação da Camara municipal de Peniche, em que se queixa da lei de 26 de Setembro proximo passado, na parte em que, authorisando as municipalidades a lançar contribuições para suas despesas, não faz differença entre os generos do concelho, e os de fóra. Peço que seja mandada á Commissão respectiva para a tomar em consideração.

O Sr. *José Estêvão* leu, e mandou para a mesa um projecto da lei, que ficou para segunda leitura.

O Sr. *J. J. Pinto*: — A Commissão do ultramar não tem trabalhado sobre as provincias ultramarinas, porque ainda não chegaram os esclarecimentos, que pediu ao Governo.

O Sr. *Nunes de Vasconcellos*: — Pediu que amanhã se tratasse da questão do Sr. Deputado por Coimbra, que pediu a sua excusa.

Assim se decidiu.

O Sr. *Franzini*: — Peço aos Srs. Deputados pelo districto de Vianna, que compareçam amanhã na Commissão d'estatística, para se tracliar da decisão de nove requerimentos sobre divisão territorial.

O Sr. *Pompilio da Motta*: — Seria bom também acabar a divisão do districto de Vizeu.

O Sr. *Franzini*: — Esse districto é o que nos tem dado mais trabalho; tem-se decidido sessenta a setenta requerimentos a seu respeito; entre tanto quando houver occasião terminaremos esse negocio.

O Sr. *Presidente*: — A hora deu; a ordem do dia para a sessão seguinte é a continuação da discussão do projecto de constituição, sobre a organização da segunda Camara, assim como os trabalhos, que a Commissão de legislação apresentar sobre liberdade de imprensa; e na hora da correspondencia o parecer da Commissão de poderes sobre a excusa de um substituto por Coimbra. Está levantada a sessão.

Eram quatro horas da tarde.

Tendo sido impressa a sessão de Côrtes de 5 de

Outubro notavelmente alterada, declara-se que o discurso do Sr. Deputado *Gorjão Henriques*, que vem inserido no principio da segunda columna da pagina 130, deve ler-se em lugar do do mesmo Sr. Deputado inserido no fim da segunda columna da pagina 126, que está deve ler-se em lugar do que vem no meio da segunda columna da pagina 127, também do mesmo Sr. Deputado, e que finalmente este inserto no meio da segunda columna da pagina 127, deve ler-se em lugar do que está no principio da segunda columna da pagina 130.

Igualmente se declara que, por não ter chegado á redacção do Diário das Côrtes em tempo competente o discurso do Sr. *Judice Samora* sobre a guerrilha do Remedido, pronunciado na sessão de 5 de Outubro, se imprime agora, devendo ser lido na segunda columna da pagina 137 depois do Sr. *José Maria de Andrade*.

O Sr. *Judice Samora*: — Eu fui, Sr. Presidente, o primeiro Deputado, que teve a honra de levantar-se neste Congresso, pedindo providencias contra a facção, que infesta a Serra do Algarve: foi então taxado de exaggerado nos factos, que produzi, mas as occurencias, que depois disso tem havido, tem mais que demonstrado que eu não usei de exaggeração alguma a semelhante respeito.

Eu não quero de modo algum fazer censura á administração, pois que o meu intento consiste unicamente em produzir algumas breves observações sobre a materia sujeita, nem outra causa poderei eu fazer em presença das providencias, que o Sr. Ministro dos Negocios do Reino acaba de notar, e que em grande parte appareceram no diário de hontem.

Sr. Presidente, eu estou intimamente convencido da utilidade d'aquellas medidas, mas a meu vêr não estão ainda tomadas as que as circumstancias reclamam, e por isso, e porque o Sr. Ministro nos convêla a lembrar algumas providencias, não deixarei de lhe notar mais outra.

Tenho toda a deferencia pelo illustre Deputado, que commanda as forças do Algarve, ninguém respeita mais o seu saber, e as suas virtudes; mas com quanto tudo isso seja muito attendivel, eu não posso deixar de ter ainda mais deferencia pelo bem estar dos povos, que privativamente represento, e a meu ver nada me deve obstar a que eu declare que nas terras infestadas pelos rebeldes continua ainda a desordem, o terror, e o susto incutido pelo bando do Remedido, sem que se tenham tomado providencias efficazes, e energicas para o aniquilar.

Infelizmente tem-nos mostrado a experiencia que, por maior que seja a habilidade do digno militar, a quem estão incumbidos os destinos d'aquella provincia, pelo que pertence á guerra, que privativamente deve empregar-se contra guerrilhas, elle não tem sido muito feliz, porque, ainda que estas tenham sido por vezes batidas, ainda não soffreram um revez, que os inhabilitasse de continuar na marcha criminal, que ha tanto encetaram. E' por este motivo que eu seria de opinião que, posto que aquelle militar commandasse as forças da provincia, não tivesse debaixo das suas ordens as tropas destinadas a operar na Serra, e mais logares sujeitos ás incursões das guerrilhas.

Sr. Presidente, visto que alguns de meus illustres collegas, que me precederam, censuraram em geral o procedimento das authoridades d'aquelles sitios, eu não posso deixar de pagar neste logar um tributo de amizade, gratidão e honvor, que devo ao dignissimo administrador geral do districto do Faro; elle tem trabalhado, quanto é possível, para destruir a guerrilha; tem mobilisado a guarda nacional; tem repetidas vezes feito com que ella marche em perseguição dos facciosos, e até se tem posto a testa das forças destinadas áquelle fim: mas os seus esforços, posto que extraordinarios, não tem sido sufficientes para acabar de uma vez com tal flagello, já porque elle não obra independen-

temente, e já porque, não sendo militar, não tem á sua disposição todas as forças empregadas em semelhante objecto.

Repito, Sr. Presidente, que reconheço que o commandante da oitava divisão tem muito merecimento, muito patriotismo, muitos serviços, e bastante saber, mas en lembro-me por esta occasião d'um dito vulgar, que me parece bem applicavel — *todos são honrados, e o meu dinheiro não apparece* — Todos reconhecem todas essas virtudes no digno militar, mas a facção existe, e não se tem tomado providencias adequadas para acabar com ella.

Ha neste negocio um enigma, que eu não posso desenvolver; foi possível que 7500 homens fizessem destruir um

exercito de 80 mil homens, que defendiam as bandeiras do usurpador; pôda-se agora mesmo fazer com que uma pequena força batesse e destruísse, os que se rebellaram contra as instituições actuaes, tendo á sua testa os marechass, que gozavam do maior prestigio no exercito; e não se poderá destruir a insignificante guerrilha do Remediado composta d'um punhado de homens? Isto, Sr. Presidente, admira-me, e a todos que tomam a peito um semelhante objecto.

E' por tudo isto que eu sou de opinião que deve ir um outro chefe militar commandar as forças da Serra, pois que já sobeja o tempo de se acabar com o flagello, que ha tanto afflige aquelles povos. (Apoiado, apoiado).

SESSÃO DE 7 DE OUTUBRO.

(Presidência do Sr. Macario de Castro).

ARRIV-SE a Sessão ás onze horas e meia da manhã, estando presentes 85 Srs. Deputados.

Leu-se, e approvou-se a acta da Sessão anterior.

O Sr. Secretario *Rebello de Carvalho*:—Aqui sobre a mesa existem alguns pareceres, que talvez devessem ser impressos, e por isso podiam agora lêr-se.

O Sr. *Vasconcellos Pereira*:—Sr. Presidente, eu creio que é costume, quando uma Comissão pede para que qualquer parecer seja impresso, mandar-se logo imprimir, e que não precisa ter segunda leitura.

O Sr. *Rebello de Carvalho*:—O costume é dar-se-lhe destino quando é lido na mesa, e por isso como estes pareceres ficaram para hoje se dar conta delles ao Congresso, elle decidirá se quer que se mandem imprimir.

O Sr. *Presidente*:—Para se decidir este negocio vão ler-se na mesa os pareceres, os quaes serão mandados para a imprensa.

O Sr. *Rebello de Carvalho*:—O parecer está sobre a mesa, assim como o orçamento da Repartição do ministério da fazenda. Também está sobre a mesa outro parecer da Comissão de fazenda sobre os direitos, que devem pagar os navios estrangeiros, e julgo que se devem mandar imprimir.

O Sr. *Bardo da Ribeira de Sabrosa*:—Sr. Presidente, julgo que o parecer da Comissão de guerra acerca dos cirurgiões do exercito está já sobre a mesa, e tem sido reclamado pelo ministério da guerra por varias vezes; peço a V. Ex.^a queira pô-lo em discussão, logo que for possível.

O Sr. *Derramado*:—Eu peço que esse parecer da Comissão de fazenda do Ultramar sobre a regularidade de commercio, debaixo dos principios de reciprocidade, se mandasse imprimir primeiro do que os outros, e que deve ser tomado em consideração por este Congresso em primeiro lugar. (Apoiado.)

O Congresso resolveu que se mandassem imprimir

1.^a Um parecer da Comissão de Marinha sobre a proposta do Governo, para que os Officiaes graduados da Armada quando passarem a effectivos, tomem na respectiva escala o lugar, que lhes compete, segundo a sua antiguidade, contada da data da sua graduação.

2.^a Um parecer da Comissão de fazenda sobre o projecto de lei apresentado pelo Sr. L. J. Moniz acerca da regularidade de commercio debaixo dos principios de reciprocidade, reservando todavia para a nossa bandeira algumas vantagens.

3.^a O parecer da mesma Comissão de fazenda sobre o orçamento daquella Repartição.

O Sr. *Presidente*:—Eu hontem fui encarregado pelo Congresso para nomear um membro para a Comissão, que ha de propor medidas de segurança publica, mas julgo dever participar ao Congresso que a Comissão sendo composta de tres membros, dois dos quaes se acham já nomeados pelo Congresso, eu não posso achar um terceiro, que reúna conhecimentos especiaes em legislação, e administração, conhecimentos estes, que são absolutamente necessarios naquella Comissão, e como não é possível em um só Sr. Deputado reunir estes conhecimentos, eu proporei ao Congresso que seja nomeada uma Comissão de cinco membros. Os membros, que compozerem esta Comissão, devem ter conhecimentos especiaes não só de legislação, como também de administração, e sem conhecimento destes objectos não pôde dar solução a Comissão do que lhe é encarregado. (Apoiado.) Assim eu vou propor ao Congresso que a Comissão seja de cinco membros.

O Congresso resolveu affirmativamente.

Sess. EXTRAOR. DE 1887. Vol. III.

O Sr. *Presidente*:—Em consequencia da delegação, que me fez o Congresso nomear aos Srs. Derramado, Rebello de Carvalho, e Correia Telles para membros desta Comissão.

O Sr. *Derramado*:—Sr. Presidente, ninguém melhor que V. Ex.^a sabe os muitos trabalhos, de que estou incumbido, com tudo estou prompto para executar qualquer outro, de que o Congresso me julgar capaz, até onde abrangerem o meu tempo, e as minhas forças; mas não sei como possa cumprir os deveres desta nova comissão.

O Sr. *Leonel*:—Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que tenha a bondade quando chegar a hora competente de propor á approvação do Congresso um requerimento, que eu fiz, parece-me que no dia 22 do mez passado.

O Sr. *Presidente*:—Na hora da correspondencia a primeira coisa é o parecer da Comissão dado para ordem do dia d'hoje pelo Congresso, e logo depois ha de entrar em discussão o parecer sobre os cirurgiões do exercito, que é reclamado pelo ministério dos negocios da guerra.

O Sr. *Leonel*:—Mas eu julgo que esta materia do meu requerimento é muito simples, limito-me só a pedir informações para se poder decidir um negocio de alguma importancia, e de muita gravidade; pelo menos eu creio que está em relação com aquelles, em que o Congresso não costuma negar as informações, que qualquer dos membros deste Congresso peça, e eu entendia que era conveniente não demorar este negocio.

O Sr. *Derramado*:—Sr. Presidente, eu não pretendo alterar a ordem dos objectos, que V. Ex.^a tem dado para ordem do dia; mas peço a V. Ex.^a que também tenha em vista a tabella dos preços, que hão de pagar os passageiros, ou fazendas, que forem transportados nos barcos movidos por vapor, para ver se se pôde expedir este negocio. Resta sómente approvar a tabella, porque o Congresso já approvou todo o resto das condições da empreza.

O Sr. *Presidente*:—Se houver tempo tractar-se-ha esse objecto na hora da correspondencia.

ORDEN DO DIA.

O Sr. *Maia e Silva*:—Sr. Presidente, eu voto por uma segunda camara electiva, e temporaria.

Nascido entre o povo, habituado a viver com o povo, da lia do povo, e seu representante, eu forcejarei sempre por velar em seus interesses; e entendo que elles serão melhor mantidos quando a tribuna senatoria for elevado um cidadão da sua escolha, e limitada a duração de seu encargo.

Sr. Presidente, o equilibrio, que sustenta a ordem social, depende do conflicto, que existe entre governantes, e governados; e assim como eu não desejo que seja diminuido o poder d'aquelles, também não quero que o direito destes fique postergado.

Mais me confirmam em minha opinião os argumentos, que muitos illustres oradores tem produzido contra, e dos quaes nenhum me convence, nem persuade.

A tres se reduzem em geral estes argumentos: primeiro, os de autoridade de escriptores celebres; segundo, da independencia, que elles affirmam ser impossivel na camara temporaria; terceiro, da impossibilidade de serem gratuitas as suas funcções.

Quanto aos argumentos da authority, citou-se aqui já um, que eu creio não ter cabimento algum. Falto do visconde de *Chateaubriand* lembrado por um Sr. Deputado, que muito me hongea com a sua districta amizade, e cujos talentos, probidade, erudição, e arte eu muito admiro e invejo; mas, Sr. Presidente, que em materias filosoficas, metafisicas, ou mesmo theologicas, se cite o auctor do genio do Christianismo, nisso convenho eu, que em poesia e

bellas-artes haja o testemunho do illustre auctor do poema dos Martyres, isso tambem venheio. Que em vós de espirito e pureza do coração humano venha por modelo o auctor de Atala, e Heuré, estou de accordo; mas quando se tracta de governos representativos, da formação do segundo corpo legislativo, a opinião deste celebre escriptor é nulla, porque elle não é affeição a esta forma de governo; porque melha sempre os seus princeps em melancolia, e amargura quando forma o quadro das instituições liberaes; e porque elle, assim como *Bacon*, (ainda que differentes em sentimentos religiosos) anhelam por uma monarchia pura; tanto a este, como a outro escriptor notavel por seu liberalismo, e que aqui se apontou hontem, eu poderia oppôr o pensar de grandes publicistas, que a par de *Fristol* se decidiram por uma segunda camara, como eu quero, e cujos nomes fóra longo enumerar.

Impossibilidade de independência, é o segundo argumento.

Sr. Presidente, além da primeira causa, nada ha independente. A mesma natureza bruta é sujeita á indagação, e as investigações do homem. E o homem mesmo, esse que remata a grande pyramide da vida, e que na frase de *Ay-rei*, porque tem uma mão, e o dom da palavra, governa e dirige o universo, o homem, digo, é a prova desta verdade, dores o acomettem no berço, e dores o acompanham ao tumulo. Se pois nada ha independente sobre a terra, como quereria tê-lo a segunda camara? E sendo ella necessariamente dependente, qual será mais útil á liberdade, que o seja do poder, que tem em si os elementos necessários para ir pouco a pouco escravizando os povos, ou destes, que podem negar-lhe o seu suffragio pela aberração de seus deveres? Não será mais proveitoso que a consciencia, esse grito interno, que raras vezes illude o homem, quando elle desaccata sua missão, lhe diga: mortal, detem-te! aliás o teu castigo está na urna. E que pelo contrario, quando elle fór um zeloso propagador dos interesses do seu paiz, quando se mostrar o amigo do bem, da ordem, e da liberdade legal; que esse mesmo brado interno lhe grite: digno admirador dos Catões, e dos Brutos, ávante! Imitador insigne de *Penn.*, de *Franklin*, e de *O'Connell*, ávante, Ávante, illustres seguidores de *Fernandes Thomaz*, e *Norges Carrasco*, não esmoreçais ao aspecto de mil obstáculos, que entorpecem a vossa marcha! O vosso premio está alli: vosso nome não sahirá da urna: o povo é simples, o povo é pobre, não dá titulos, não dá fitas, craxás, nem ouro; mas seus suffragios abençoarão vossa memoria. Sr. Presidente, sem este estímulo não ha uma representação nacional verdadeira.

Impossibilidade de exercer gratuitamente as suas funções é o terceiro argumento.

Oh lá, Sr. Presidente! Pois já se acabou o civismo entre nós! Já lá vai o patriotismo, esse amor das nossas causas, de que tanto se ufanavam nossos avós? Por ventura não ha nações, umas poucas de vezes mais populosas que a nossa, onde até nem tem estipendio os Deputados? Desemparram elles as suas cadeiras, ou advogam com menos zelo a causa da liberdade? Por certo que não. E se isto acontece entre aquelles, que representam a maioria das classes pobres, porque não acontecerá tambem entre aquelles, que representam a maioria das classes ricas? A alta nobreza, que goza o prestígio, e a opinião dos povos baseada nos relevantes serviços de seus antepassados, por isso que d'ahi dimanam os seus direitos adquiridos para o futuro, será possível que se recuse a este sacrificio? Oh, Sr. Presidente, melhor não faço eu della. Argumentou-se comparativamente com o estado florcente da França, que tem a segunda camara vitalicia. Pois entre nós com a hereditaria, que conta a seu favor ainda maior numero de opiniões, succederá o contrario. Lá, diz-se, a receita excede á despesa; e cá a receita está como nos observamos.

Tambem se quiz que a vida do senador fosse aqui previamente discutida. Oh, Sr. Presidente, discuti aqui a moralidade do cidadão! Sr. Presidente, estou cansado, não posso ir mais longe.

Voto por uma segunda camara, porque me persuado que só assim poderia ter o meu paiz um governo representativo e permanente. Voto por ella electiva; porque me persuado que os meus constituintes quizerão vêr no tribunal senatorio os cidadãos da sua escolha; voto em fim por ella temporaria, porque entendo que esses mesmos constituintes apreciarão o direito de lhes retirarem os seus suffragios, não desempenhando aquelles a dignidade da sua alta missão.

O Sr. *Valentin dos Santos*: — A tolerancia, que caracterizava a sabedoria deste Congresso, a benignidade, com que não distinctos oradores ouvem os ensaios mal alinhavados dos menos lidos, que tantas vezes tenho experimentado, me animam a expôr as razões, em que fundamentei minha opinião acerca da organização da segunda Camara:erei o mais breve possível, e evitarei repetir os fortes argumentos, que oradores mais habéis produziram em favor da opinião, que sigo, e que até agora não foram refutados. Limitar-me-hei a responder ao que se tem allegado em favor da Camara vitalicia, e da de nomeação regia.

O meu illustre amigo o Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa, que tractou esta materia com a força de engenho, de que é dotado, avançou um principio, que a ser verdadeiro não tinha resposta, e eu e todo o Congresso não duvidaríamos ceder se o reconhecessemos e é — que a nação quer a segunda Camara vitalicia, e nomeada pelo Rei. — Mas perdoe-me o illustre Barão, se me não conformo, e se acho temeraria a asserção.

A nação está cansada de revoluções, mas os males, que soffre, e que a dilaceram, não lhe consentem qui-tação, ella ou ha de morrer, ou salír do sensível estado, em que se acha ha muitos annos. Sem justiça, e sem lei, sem segurança, e sem moral. Tem corrido varias fórmulas de Governo, e em todas se tem achiado mal, a nação quer o seu bem, já desconfia de tudo; porque todos a tem enganado: aborrece ou não gosta de nenhum dos systemas, que a tem regido, porque em nenhum achou vantagens, e ella julga os pelo resultado, e por isso é muito arriscado o dizer-se que quer a Carta. O povo não vê, apalpa, não entende nem lhe importam os meios, julga delles pelo resultado: sendo isto verdade se quer a Carta elle a quer sem razão sufficiente, o que é absurdo; a maior parte da nação não pôde ter vontade sobre o que não entende, e a politica chegou a pomeza, e por consequencia não se pôde acreditar a asserção do illustre Deputado. A nação padeca, nós somos os médicos, ella quer melhoras, e deixa-nos a escolha do remédio.

Mas a parte pensante da nação é a que o illustre Deputado tinha; eu podia responder, que quem pensa quer o bem, e que a prova, que nesse caso se pôde allegar da inclinação da vontade publica, é a demonstração de que esse systema é o mesmo, o isto não julgo eu possível, nem Sr. Deputado algum tentou ao menos provar.

Mas Sr., donde está a revolução de Setembro, que os illustres Deputados tem dito nacional, e que se não pôde negar que foi abraçada por todos, e feita pela massa geral do povo de Lisboa?

Qual é a razão por que se abraçou a Constituição de 22 tão differente neste ponto? Alterou ella, destruiu o pacto social sem razão sufficiente? Para que abraçaram alguma disso se convenceu? Admittiremos uma interpretação mental, seria para destruir o Ministerio que esmagava a nação? Mais nada?

Uma voz: — É verdade.

O Orador: — Bem; ainda convenho que uma facção re-deava o Throno, e que a sombra da Carta dilacerava a infeliz nação; convenho que esse Ministerio nunca podia ser destruido, porque as vezes que cahio foi só para apparecer

mais forte, e para mostrar que era indispensavel que não podiamos saber de suas mãos sem uma revolução, e que era por isso necessaria.

Uma vez: — E' verdade.

O Orador: — Pois bem; e queremos nós abraçar o mesmo pacto, (porque as outras differenças são accidentaes de data etc.) que nos prendia a uma lavção, que a contragrou, que ha de trazer outra vez essa, ou outra, e que não nos poderemos desembaraçar della senão por outra revolução? Imaginem o que se segue, vejão que preparam isso, de que tanto tremem, que tornam necessaria outra revolução mais terrivel.

Não dissemos nós que a ultima tentativa que se fez contra a ordem de cousas estabelecidas, foi combatida pela nação? Que todos os portuguezes lhe resistiram, e fizeram a guerra? Se nós dissemos que a nação lhe resistio (e é verdade) eu não duvido affirmar que a maior parte dos que se empenharam nesta lucta não querem a segunda Camara vitalicia; se esse fosse o desejo, a convenção que em Aljubarrita se offereceu devia ser aceita, porque a mudança havendo segunda Camara vitalicia, a de nomeação regia é só no nome, e não vale a que se fez, e o sangue, que depois disto se verteu.

Ainda que não houvessem outras razões bastaria esta contraleção manifesta para eu não annuir a tal organização.

Dize o mesmo Sr. Deputado que as imitações é que tem governado Portugal, e que devemos por imitação ter a segunda Camara á maneira da França, e Inglaterra.

E' verdade que Portugal se tem governado por imitações, e direi a razão: é porque os portuguezes em lugar de estudar o seu paiz para o governar bem, (o que requer mais do que ler, o que requer meditação, a sobre o que pouco ou nada se tem escripto) tem-se contentado com estudar os outros, a ler o muito que se tem escripto, e pensado sobre elles, com isto se julgaram habilitados para tudo; em vez de estudar os nossos costumes, as nossas necessidades, as nossas produções, e ver as circumstancias que nos são particulares, estudou-se o modo de subir ao poder antes de saber desempenhar o logar, a que não tinha outro titulo senão ambigão, e chegado alli na maior fruteza do mundo mostrou sua capacidade, e o que sabia pôlo em pratica; aqui pega a imitação, que nos trouxe as prefeituras para se crear um partido, que injuria ao povo, que trouxe as contendas que nos assolaram, que tirou a policia dos magistrados que tinham prestigio e saber, para a dar a quem nem tem respeito, nem intelligencia (na generalidade), que entregou as pobres effluas á ignorancia dos juizes de paz, que nos perden tudo o que tem bujeado. E ainda a imitação é invocada, ainda teremos segunda Camara á moda estrangeira? Mudemos, e vamos certos que para pôr não podemos ir; eu antes quero o despotismo de um, do que o de muitos, o da Carta, ou do tempo da Carta, que era o mesmo que hoje, porque por ora estamos na mesma, e se querem ficar, deixemos nomes, não fallemos em Constituição nova, em uma discussão de meses para no fim haver quatro mudanças accidentaes; a nação não se revolucionou por homens.

Tem-se dito — os governos, que não tem a segunda Camara vitalicia, não são duraveis. — Sera isto outra cousa mais do que um sophisma, um *qui pro quo*? Quer-se dar nisto a entender que na sua natureza tem sua destruição pelo facto de que muitos tem desaparecido? Não sabemos nós a razão, por que a Constituição de 1822 cahiu? Porque cahiu a da Hespanha? Não foram necessarias cem mil baionetas para a destruir? Não tem sido este o modo porque tem cahido todas? Este argumento, se não fosse trazido pela boa fé, eu o reputaria uma ameaça, e eu responderia que tem mudado muito as circumstancias; que o Congresso de Verona já não existe, e que os gabinetes não tem hoje a força, que tinham, porque nem França, nem Inglaterra pôtem admitir a policia das baionetas a interferir: este principio

destruidor foi banido pela revolução de França, e pela revolução de Inglaterra; o povo não dá sangue, e diluio para aggreir a liberdade, o throno de França tem interesse neste principio, e os povos deixaram essa estrada com arrependimento, e nojo; e se é necessario lembrar o que se passou entre nós, o que se tem dito, e o quanto se tem desaprovado nossa revolução por esses gabinetes, se é certo o que os Srs. Deputados tem aqui dito, elles não tem interferido, porque não pôdem sem vergonha, e mesmo porque o povo inglez, e o francez estão no nosso campo.

Srs., é necessario não ler a historia com prestigio, ver tudo como é, e então acharemos uma lucta, que tem occupado o nosso século entre a oligarchia, e o povo, este triunfante no campo, e illudido até pela boa fé de seus representantes.

Os governos liberaes todos tem custado sangue aos povos, e a lucta continua, o socego é uma capitulação, e quem a infringe é sempre o poder. O povo nunca pôde evadir o throno, nem invade senão com revolução; o throno pelo contrario retrai-se diante do povo, promette em quanto está no campo, e logo que se estabeleça a ordem começa a minar, a illudir, a usurpar, e a corromper. O pacto social não pôde ser calculado para revoluções, que é só quando o povo é temivel, e para taes casos de que servem essas armas, que se querem dar ao throno? Ellas não valem senão no estado de ordem, e tranquillidade, e então é sempre o poder o invasor; logo essas armas não são defensivas, porque não resistem a revoluções; mas são offensivas porque se dão a quem aggreir quando ellas tem logar, repito o mesmo para que me respondam: essas armas não servem para defender o throno quando ha revolução, e são usadas para usurpar, e illudir os direitos do povo, que está na ordem; esta é que é a historia, este é que é o uso, o mais é imaginação. Os argumentos em contrario partem d'um principio falso. Suppõe o povo sempre de má fé, e o throno sempre fiel ao pacto; eu vejo o contrario, e appello para a historia.

O Governo é para o povo que tem direito de mudar, cuja vontade é soberana, e cujas necessidades mudam; devemos deixar-lhe os movimentos livres, e não recetar, por que elle quer sempre a ordem, e o bem. Se o prendemos, originamos a reueção que tanto pretendemos evitar.

Para que admittio o Congresso duas camaras, senão para que a prudencia da segunda temperasse o calor da primeira? Para que a riqueza fosse alli especialmente representada? E não se verifica tudo por eleição popular? Não é a aristocracia do merecimento, da virtude, do talento, e da riqueza que alli se quer ver? Ha mais certeza na escolha do Rei, do que na do povo? Quem não quer que o povo eleja, quer sujeitar-se ao capricho, que vai cahir no feudalismo mais arroz. Nos argumentos dos adversarios de minha opinião vejo que elles pretendem um supposto falso, e é que a riqueza não virá á segunda Camara; para isso quero em cathedra de propriedade. Suppõe que isto é guerra feita ás semmidades, quando tal não ha: o povo ha de lá ir recolher, e achar quem tenha as propriedades, que nós, velle julgamos necessarias. Eu creio que todos conviriamos em querer o merecimento eleito, mas os Srs. Deputados confiam menos no povo, do que no rei, que não está tanto ao facto de avaliar os homens, que pôde regular-se por capricho, por má informaçães, e até por partido; esta é toda a differença que ha entre nós, é a discordancia dos meios para chegar ao mesmo fim.

Supponhamos porém que a segunda Camara é de nomeação regia: que falta para estarmos com os mesmos males, e até com os mesmos homens da Carta? Nada mais do que a vontade do throno, que pôde sem questão chamar para o Ministerio a mesma gente, e para a segunda Camara a mesma. Querá o throno fazer isso? Creio que não; mas eu devo tudo acautelar, porque este pacto é para muitos ra.

Terminarei breve, mas quero antes botar as idéas contra-

dictórias, em que se tem cabido, sem querer tirar argumentos por não ser mais extenso.

A vontade da nação sufficientemente manifestada é — a lei. — Tem-se dito, e pertendido que a segunda Camara seja nomeada pelo Rei; tem-se concordado que a segunda Camara tem interesses, e por isso vontade differente da primeira, e que ella entra na factura da lei. Não ha duvida, mas como pôde então dizer-se que a lei é a vontade da nação, quando uma classe, uma pessoa de differente vontade, e interesses, e que não é procuradora do povo entra com o ultimo contingente para a factura das leis?

A segunda Camara é o juiz, que vem trazer o auxilio ao Rei, e a primeira Camara ao povo, conforme quem tiver razão; o que ha de decidir as duvidas que entre o poder do povo, e o do Rei se suscitarem, como pôde esse juiz ser nomeado pelo Rei, a quem ella mesmo ha de julgar?

Crearemos nós uma aristocracia que não temos? Dar-lhe-hemos a fortuna, e dote, que necessita, e depois sujeitar-nos-hemos a ella!

Seria nosso sangue perdido: por este resultado virá o nome da liberdade dar a oligarchia, o que perdeu ha muitos seculos, uma superioridade sobre o Rei, e sobre o povo?

Srs., nossos males tem a origem nessas humidades, ellas é que tem illudido o throno, ellas é que tem vendido os empregos, ellas é que tem postergado a justiça, ellas é que tem disputado a reforma, e emancipação dos povos; o Governo assim seria feudal; eu não posso votar por tal opinião, sem me destruirem as razões, que levo ponderadas; e é necessario que me respondam com argumentos, e não queiram convencer-me com palavras enigmaticas, com historia cortada á faca. A historia, que eu cito, é a da verdade, os argumentos os da logica, e eu espero que se responda sem ladear, sem solismar.

O Sr. *Ferreira de Castro*: — Sr. Presidente, occupa-nos presentemente a questão, de como deve ser organizada a segunda Camara: eu estudei por muito tempo esta questão, e por muito tempo hesitei como é que me havia de dirigir em assumpto de tanta importancia; mas a final entendi que os principios mais seguros por que me devia guiar, eram aquelles, que tenho no meu mandato, e que tambem tem todos os meus collegas nos seus com mui poucas excepções, e tão poucas que não poderão constituir a opinião nacional; digo isto porque sei que algumas procurações ha, aonde se não consignam os principios, ou a clausula de fazer uma Constituição em harmonia com aquellas das monarchias representativas da Europa. Por estes mesmos principios, Sr. Presidente, eu me guiei na organização do corpo legislativo, votando por duas Camaras, quando esta materia se tractou na sua generalidade; e dizendo o meu mandato, filho de uma convenção, que a nação reconheceu em Novembro do anno passado, que eu faria uma Constituição das duas de 22 e 26, que assegurasse as prerogativas da Corôa, e estivesse em harmonia com as Constituições das monarchias representativas da Europa, foi o estudo destas Constituições, que me deu os principios para eu organizar assim o corpo legislativo, como a segunda Camara; mas como deverá ser organizada esta? Conforme aos meus principios?

Permitta-me o Congresso que antes de eu me determinar, lance um certo golpe de vista sobre o modo, porque essa segunda Camara tem sido organizada em toda a parte, aonde ha Governo representativo, e ali acharemos uma lição importante, de que devemos tirar proveito, sem sonharmos em fazer innovações, com que mal pôde um paiz, que na civilisação europêa, deve ir atraz, e não adiante, para não correr o risco de perder tudo.

Tres classes de Governos representativos são até hoje conhecidos, assim no novo, como no velho mundo: o primeiro, aquelles, nos quaes, conservada a antiga divisão do povo por ordens, o corpo legislativo, a que se dá o nome — d'Estados — é composto de tres Camaras, como foram

as nossas antigas Côrtes, as Côrtes antigas de Hespanha, e, se se quizer, tambem esses detestados estados de *D. Miguel*; de quatro Camaras, como ainda acontece em um estado bem novo na Europa; é a Suecia. A segunda classe é a daquelles Governos, aonde os antigos — Estados — se reuniram, por assim dizer, em um corpo representativo unico, como aconteceu em Hespanha no tempo das Côrtes de 1812 e 1820; e em Portugal na mesma época. A terceira classe em fim é a daquelles Governos, aonde o corpo representativo se compõem de duas Camaras. Segundo o systema já adoptado para a organização do nosso corpo representativo, é claro que eu me deverei occupar só destes ultimos, os quaes dividirei, e distinguirei de modo a dar nos luz, e esclarecimentos sobre a questão. Governos ha desta natureza, aonde a lei politica do estado consagra uma aristocracia, e então o principio predominante é o hereditario; assim acontece em Inglaterra, Hungria, Baviera, Wsrttemberg, Bade, Hesce Darmstadt &c. &c. Em os quaes o principio de herança é consagrado em favor dos membros da primeira Camara: disse que era este o principio predominante, por que em alguns desses estados tambem uma porção de seus membros, que já mais excede o terço, é nomeada pelo Rei. Outros ha, em que a lei politica consagra, não uma aristocracia, mas uma nobreza titular, e ali o principio predominante é o vitalicio, ou temporario. Apenas se encontram duas excepções a esta regra; a França, que apenas tem uma nobreza simplesmente titular, tinha pela Carta de 14 uma Camara hereditaria; e no sentido inverso, a Polonia com essa verdadeira aristocracia, os membros do Senado, pela Constituição de 1815, eram vitalicios. A esta segunda classe pertencem a França, a Hollanda, a Belgica, a Suecia, a Hespanha, e o Brazil ainda que no novo mundo. Ha uma terceira classe, que é a dos Governos democraticos moderados, como os d'America do Norte, das Provincias do Sul da Prata, a Colombia, o Chili &c. &c., aonde o principio predominante é o temporario; ali não ha nem aristocracia, nem mesmo nobreza titular, a escolha é popular, pura em alguns delles, e em outros mixta com intervenção do Presidente ou Director. Mas não é ali aonde eu irei modelar essa segunda Camara, porque nós temos uma monarchia representativa; nem tão pouco a irei procurar á primeira classe, porque nós não temos uma aristocracia. Em Inglaterra, e nos mais estados, que já enumerei na primeira classe, um Lord, um Notavel, um Palatario, é um verdadeiro aristocrata; ali elle possui grossas riquezas, grandes prerogativas, e privilegios, direitos feudaes, e tal ha, aonde os nobres são isentos ainda hoje d'impostos, e exercem jurisdicção senhorial, em primeira instancia, sobre seus vassallos; tal é a Hungria. Sem riquezas, e recordações historicas não ha aristocracia. E poderemos nós tê-la em Portugal? Alguns Srs. Deputados tem fallado d'aristocracia neste paiz; mas aonde está ella? A nossa nobreza actual não é rica, não tem prerogativas, nem privilegios alguns, e menos feudos; tambem, sem offender os nossos nobres, não apresenta esta classe essas recordações historicas, que com menos razão *Napoleão* negava á França. Este General, opposto ao patriato hereditario, dizia (ainda que sem o sentimento da liberdade.) « Aonde quereis vós que eu encontre os elementos d'aristocracia, que exige o patriato? As antigas fortunas são inimigas; muitas das novas são vergonhosas. (Outro tanto) poderiamos nós dizer das nossas. . . . » Sem tradições, sem feitos historicos, e grandes fortunas, sobre que poderia ser fundado o meu patriato? O patriato inglez é uma outra cousa. Elle é superior ao povo, mas elle não é contra o povo: foram os nobres inglezes, que deram a liberdade á Inglaterra; a magna Carta vem delles. Elles tem engradecido com a Constituição, e estão identificados com ella. » Assim dizia *Buonaparte* a respeito da França; e com quanta mais razão o não direi eu de Portugal? Por consequencia Sr. Presidente, não é a esses paizes, que eu irei to-

mar o modelo da nossa Camara, mas sim aquelles da segunda classe: a França, a Hollanda, a Hespanha, o Brasil, e tambem tomarei alguns principios nessa *theocratica* Constituição Belga.

Mas que vejo eu ahi? Nas constituições da França e Hollanda vejo o principio vitalicio, o Par ou Senador nomeado pelo Rei, d'entre certas condições de categoria; vejo na Belgica o principio temporario, sem outra condição que não seja a da idade, e censo; em Hespanha vejo o principio mixto, assim como o vejo no Brasil, com uma duração vitalicia. E' pois de todos estes elementos, que eu quizera que fosse formada a segunda camara, sendo minha opinião (talvez unica neste Congresso) que esta camara fosse vitalicia, de escolha do Rei sobre listas triplices formadas nos collegios eleitoraes, d'um numero limitado em relação ao da primeira camara, mas de modo que já mais exceda a metade destes, e segundo certas condições de censo, e alta illustração. Uma camara composta destes elementos seria nacional, e ao mesmo tempo independente, e forte; seria uma camara, que satisfizesse todas as condições desejaveis, e que no nosso estado poderia satisfazer aos importantes interesses, que é chamada a representar. Esta camara, disse eu, que seria nacional, porque ia buscar a sua origem aos collegios eleitoraes, porque sendo essa camara um braço do corpo legislativo, que é uma delegação do povo, por este deve ella ser escolhida. Disse que seria forte e independente, por isso que era vitalicia, pois que a incerteza e a instabilidade tiram a força, não só a corpos de semelhante natureza, mas até ao ultimo empregado, que, mal seguro da conservação do seu emprego, o serve como de emprestimo. Ella seria forte e independente, porque sendo composta das primeiras sumidades do paiz, do alto proprietario, do alto commerciante, do alto artista, do alto magistrado, que tem tudo a conservar, e pouco ou nada a ambicionar, não olhariam para o Throno como a fonte das graças. Uma camara assim formada teria força bastante para se oppor ás exorbitações da Corôa, e á torrente popular, da qual nada tinha a ganhar, sem com tudo ser menoscabada a dignidade da Corôa, que lá fica com o direito de escolha sobre os propostos pelo povo. Pelo contrario uma camara temporaria não offerece essas vantagens; dependente do povo para a sua eleição, dependente da Corôa para a sua escolha, seus membros dominados pelo constante sentimento da sua reeleição não desempenhariam seus rigorosos deveres, nem para com a Corôa, nem para com o povo: esta é a marcha do coração humano. Sendo temporaria, ou o Rei tinha direito para a dissolver, como a primeira, (suppondo que se não denegará á Corôa esse direito) ou não tinha; na primeira hypothese redobram os máos effeitos da instabilidade; a segunda importa uma anomalia constitucional, que não pôde senão tirar muita força a essa constituição, porque não vejo n'essa camara differente natureza da primeira, para não ser dissolvida; não vejo n'ella interesses diversos, que tenha a representar; entendo que são duas camaras com a mesma natureza e origem, servindo uma como de secção á outra, só com a differença de alguma categoria.

Fez-se uma reflexão, Sr. Presidente, que tem muita applicação para reforçar os differentes argumentos contra uma camara temporaria: fallo da multiplicidade de eleições. Este povo tem mostrado a maior repugnancia em concorrer a toda a casta de eleições; elle despreza a escolha das primeiras autoridades do seu municipio, daquellas com as quaes estão em mais contacto e dependencia. Como é que se fazem as camaras municipaes, os administradores de concelho, os juizes de paz? Os factos fallam, são duas dúzias de homens do dia. Os Srs. Deputados poderão dizer outro tanto, porque o devem ter presenciado assim como eu. Em Dezembro passado o estado maior da guarda nacional de uma terra notavel foi feito por vinte e tantos homens; não foi n'uma aldeia, ou em algum pequeno concelho, foi na

villa de Guimarães. Desprezada assim a urna eleitoral, não devemos nós tirar lição para não exarcebarmos as antipathias do povo, e não fazer cabir em odio principio tão respeitavel? Não devemos nós em lugar de ampliar antes restringir o systema de eleições; e, seja-me permitido dizello, retrogradar nesta parte? Não nos envergonheimos disso. O Brasil, que não pode ser suspeito, que vai no caminho do progresso, acaba de reformar a sua lei de eleições para os juizes ordinarios; hoje são juizes de eleição da corôa. Pois então, Sr. Presidente, tiremos proveito da experiencia que os outros paizes tem feito. Mas de que qualidade não é uma eleição de uma camara? Já sabemos por experiencia o que é a de uma primeira camara, porém a da camara dos Senadores será muito differente, é um campo onde se combaterão todas as pertensões, todas as ambições, todas as affeições, e todos os odios; eu considero a operação desta eleição como uma verdadeira revolução no paiz, que deve deixar tantos estragos como uma guerra civil. (Apoiado.) E então deve ella ser renovada periodicamente? Mais uma razão de desconveniencia contra a camara temporaria. — Outra razão, aliás attendivel, tem sido tocada por alguns Srs. Deputados, é a indemnidade. Esta camara, assim constituida, como querem alguns Srs. Deputados, apesar de se exigir um censo, deverá ser paga, porque paga o é tambem em paizes mais ricos que o nosso, e onde militam esses principios adoptados pelos mesmos Srs. Deputados: assim acontece nos Estados-Unidos, no Hayti, na Suecia, na Hollanda, e no Brasil; e esta camara não offerece ella tanto apnagio, tantos encantos, nem prerogativas, para que qualquer Senador queira fazer de seu bolso a despeza de tanta honra. E estará o nosso thesouro nas circumstancias de fazer essa despeza de mais de 100 ou 150 contos?

Mas, Sr. Presidente, dizem os meus adversarios: e a Belgica, e a Hespanha? Sim, ambos esses paizes tem uma camara temporaria; mas quanto á primeira é necessario conhecer bem a natureza da revolução, que teve lugar nesse paiz em 1830, para conhecer a natureza da Constituição, filha dessa revolução, e qual poderá ser a sua duração. O nobre Deputado, o Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa, tocou hontem esta materia, mas talvez elle não esteja em posição para conhecer o fundo até que ponto é exacto o que avançou. Eu achava-me em Bruxellas, quando ahi rebentou a revolução de 25 d'Agosto, e já ahi estava desde os fins do anno de 29, vi como essa revolução foi principiada, e dirigida, e posso avançar que foi o clero catholico daquelle paiz quem a preparou no coração do povo, e concluo sobre os *baluartes* d'aquella linda cidade. (Vozes: E' verdade, é verdade). Havia naquella paiz um homem, *Mr. De Potter*, cidadão illustrado, e patriota, que era olhado o *pai do povo*, nenhum *bourgeois* deixava de ter o seu retrato; era qual outro *Lafayette* em França. Este homem pelos seus escriptos contra a Casa d'Orange, e separação da Belgica da Hollanda, no que ia d'acordo com as vistas d'aquella clero, foi preso, creio que pelos principios do anno 30, ou fins de 29, e sendo conduzido ao *Palais de Justice* para rectificação de pronuncia, foi levado em triumpho pelo povo, o qual lhe tirou os cavallos da sege, mal que sahio as portas da prisão da *Peit Carme*; a pronuncia foi rectificada, e o illustre preso conduzido á dita prisão com o mesmo apparato, e os mesmos respeito do povo. *De Potter* continuou a escrever, já de mãos dadas com o clero; e sendo por isso accusado por seus amigos politicos, que não viam (nem podiam ver) principios sinceros de liberdade em semelhante classe, respondeu que tiraria della o proveito possivel, vista a sua grande influencia sobre o paiz, e que a final os apartaria, quando a revolução estivesse formada. Esta correspondencia é apanhada pelo governo; e conhecendo este, quanto o clero era influente, (porque, em verdade, é esse o clero mais instruido, mais decente, e mais rico, que se conhece) fez imprimir essa

correspondencia, e a fez espalhar por milhares d'exemplares. A impressão desta obra correspondeu aos desejos do governo. *De Poter*, o idolo do povo Belga, porque havia trahido os poderes daquelle paiz, principia a ser odiado, sua situação é olhada com indifferença; e sendo mais tarde, e pouco antes da revolução d'Agosto, levado ao Tribunal para ser julgado, ali appareceu como qualquer outro preso; ninguém o acompanhou, a audiência estava deserta; ali me achei eu bem á vontade, quando da outra vez nem na praça se podia estar; é condemnado a extermínio para fora das fronteiras, foi cumprir sua sentença, e o povo olhou tudo isto com indifferença. Eis aqui uma historia succinta da revolução daquelle paiz, e da qual se pôde muito bem conhecer qual é a influencia do clero sobre elle. A questão foi toda religioza, porque o Rei Guilherme 1.º era protestante; o clero venceu, e a sua grande influencia, que chega até ás antecamaras do Rei actual, dirigiu a obra da Constituição, porque os legisladores constituintes foram obra sua.

Ora, Sr. Presidente, um paiz, aonde o clero catholico manda tudo, aonde a Constituição do Estado é obra sua, poderá ter liberdade, poderá elle conservar essa Constituição excessivamente liberal? Será ella obra de convicção, ou de manejo politico para outros fins? Eu entendo que aquella Constituição Belga não é fim, porém meio de revolução; (apoiado) e que aquelle paiz tem ainda de passar por cima d'ella para outra forma de governo mais conforme com os principios theocraticos, e para esse fim nada mais proprio que uma Constituição democratica daquelle natureza.

A Hespanha... A Hespanha, Sr. Presidente, estou intimamente convencido que a sua constituição não pôde prender, nem germinar naquelle paiz; ella está em desharmonia com os seus costumes, com os seus habitos, com os prejuizos da alta nobreza, e muito além de sua civilização; e quando a um povo se quer dar mais que suas luzes podem comportar, o resultado é perder tudo, e retrogradar; em politica os grandes passos, os saltos urticam o corpo social. Naquelle paiz não ha uma aristocracia propriamente dita, mas ha uma nobreza muito superior áquella de França; e d'outros paizes da Europa, não aristocratas; alli ha certas considerações, e certos nomes, que muito influem na politica. Muitos destes homens, aos quaes me quero referir, antes que apparecesse esta constituição, eram avessos ao *estatuto*, e hoje são seus seguidores; e desgraçadamente talvez nas mãos d'alguns esteja o destino daquelle nação.

Depois da tomada d'Hernani, e Irum, e subsequentes feitos militares em favor das armas da Rainha Christina, entendeu-se que *D. Carlos* não poderia resistir por mais de tres, ou quatro mezes; assim o pensou muita gente; mas *D. Carlos* renasceu, *D. Carlos* appareceu em mais força; e um exercito de vinte batalhões christinos não appareceu senão muito tarde sobre os muros de Huesca. Não ha muitos dias que uma forte divisão carlista estava ás portas de Madrid; outra christina commandada por um illustre general se aproximou daquelle capital, e não pôde fazer a imponente resistencia, que apresentou Madrid... Em fim, este negocio está tão ligado com a nossa politica, Sr. Presidente, que não podemos exprimir convenientemente todo o nosso pensamento; o Congresso poderá apreciar toda a sua força. Mas bem se pôde comprehender que aquella constituição acha grande resistencia no paiz, ella não satisfaz todas as condições sociaes, e as forças, que hoje combatem o inimigo commum de todas as idéas liberaes, que dividem aquelle paiz, não estão d'accordo em principios; eu receio muito pela sorte da constituição d'Hespanha, para ali ir procurar um modelo.

Muitos tem sido os argumentos, que se tem produzido em favor d'uma camara temporaria, e de eleição pura do povo, e muitos são os que se tem offerecido para os combater;

eu já tenho sido longo, uns tem sido victoriosamente combatidos, outros tem sido tão bem produzidos, que eu só roubaria tempo ao Congresso se quizesse repeti-los. A materia está, no meu entender, sufficientemente esclarecida, eu tenho motivado o meu voto em materia de tanta importancia, e então terminarei com mandar para a mesa uma substituição, ou emenda ao parecer da Commissão, em conformidade dos principios, que já emitti sobre a organização da segunda camara.

Leu então a seguinte:

SUBSTITUIÇÃO.

Que a segunda camara seja vitalicia, d'escolha do rei, sobre listas triplices formadas nos collegios electoraes, em numero proporcionado áquella da primeira camara (mas sempre de modo que não exceda a sua metade), segundo certas condições de censo, e alta illustração.

O Sr. *L. J. Moniz*: — Não foi a esperança de convencer pela força de meus argumentos os que seguem uma opinião differente, mas o desejo de dar conta da minha em uma questão de tão alta importancia, e ao mesmo tempo tão espinhosa, que me induziu a pedir a palavra. Nestas materias, Sr. Presidente, depois de longos debates, a maior parte das vezes cada um fica no fim como estava no principio; nem isto é para admirar, porque nellas os elementos, que entram em nossas opiniões são tantos, tão variaveis, e tão fugitivos aos outros; e alguns, e por ventura os que mais poder tem em nossas determinações, tão incapazes de serem reduzidos ao rigor das formas logicas, e transmittidos com exactidão pela linguagem, que nunca podem chegar aos que differem de nós na mesma força, que tem para commoço.

Vozes: — E' verdade, e verdade.

O Orador: — Por mais que se diga, não é só a razão, que entra na politica — entra o coração tambem, e até a imaginação. Que legislador poderá considerar um povo abstrahindo de suas affeições, de seus usos, costumes, de suas tradições, e até dos innumeraveis prestigios, que os acompanham? Um povo do entendimento somente, seria um povo de uma só faculdade, uma chimera, um sonho. E como ha de da sua parte aquelle, que passou longos annos debaixo da influencia de todas essas cousas, quando chamado a legislar, subtrahir suas opiniões inteiramente ao dominio dellas? Já em outra occasião declarei neste Congresso, que tendo de ha muito fixado minhas idéas a respeito da nossa organização politica, havia um ponto a respeito dos modos, do qual ainda me não tinha podido decidir: este ponto é o de que actualmente tractamos. Tenho-o considerado por todas as suas faces, tenho pesado com a maior attenção todas as circumstancias, que o revestem, e confesso que ainda não tenho podido soltar-me de todas as difficuldades. Estas não vem da theoria: não ha cousa mais facil do que tentar alguns principios, que se tem por incontravensos, segui-los em todas as suas consequencias, e formar systemas de governo sobre um pedaço de papel; assim tudo corre que é um gesto, como a agua por um plano suavemente inclinado. Eu invejo a sorte daquelles Srs., que fortes com o fulcro de um principio, que tomam por inabalavel, collocam a sua alavanca, e mais felizes do que Archimedes movem o mundo! Eu tambem não desconheço o grande principio da soberania nacional; isto é, da vontade da maioria de uma nação; como eu já disse na discussão geral do projecto que a entendia: mas esta soberania tão facil de conhecer em nossos gabinetes, tão fertil ali em resultados, que nada custam, quando differente se mostra lá pelos nossos campos, e pelas nossas aldeias! Que embargos não encontramos no seu exercicio, desde a eleição de uma junta de parochia até a dos representantes do corpo legislativo? Eu reconheci esse dogma, porque elle não repugna á minha razão, e porque o acho consagrado em o nosso direito publico, desde as Côrtes de

Lamego até as da Carta, e as da Constituição, que actualmente nos rege. Mas o que nunca pude reconhecer, o que nunca vi reconhecido nesse nosso direito publico, quer na theoria, quer na pratica, foi que nada houvesse de legitimo, ou de razoavel senão o que se derivasse do mesmo dogma, como uma emanação directa, e immediata. Sempre me pareceu que a nação tinha direito a manifestar a sua vontade por qualquer modo, que entendesse, e que tão soberana era aquella, que adoptava uma organização em parte directa, e immediatamente formada, em parte não; como a que preferisse, se tanto lhe fosse possível, uma, cujas partes fossem outros tantos correlarios, para assim dizer, que directamente procedessem do principio fundamental do mandato; e bem fóra de toda a duvida ficava este meu pensar a respeito de qualquer nação, que tivesse defendido com constancia por seculos, e até muitas vezes com as armas na mão essa representação mais, ou menos directa: ora sendo isto incontestavel, como então lião de merecer o anathema de herejes da communhão liberal, os que no seu modo de vêr seguem estes principios, porque elles estão ligados a exemplos de grande felicidade, e porque entendem que por elles se pôde ir com mais segurança em o nosso caso ao fim da felicidade do maior numero, que deve ser o alvo de todo o governo? Eu ainda vou mais longe, e atrevo-me a provar, se se quizer, que até hoje ainda não existe um só governo, que em toda a sua organização seja uma applicação directa, e immediata dos principios da soberania nacional, e sua delegação. O que para mim não padeece duvida, nem para com pessoa alguma, é que o melhor governo seja aquelle, que fizer a maior felicidade do maior numero de uma nação; e que o segredo de conservar os governos consiste em fazer que o maior numero possível tenha um forte, e duravel interesse em o sustentar: mas este interesse nem sempre anda d'acordo com as fórmulas concebidas segundo todo o rigor da doutrina do mandato, como bem o provam os mesmos governos mais liberais como o da Inglaterra, e França, e até os da Suissa, e da America do Norte. Já em outra occasião eu disse que o mesmo throno em sua prerogativa de hereditario constituia uma grande excepção. Isto posto já os meus adversarios não poderão esperar de mim, que eu colloque minhas forças para o combate parallelas ás suas: isto é, que eu em tudo siga a mesma theoria, que elles seguem; com estas reflexões preliminares, que julguei indispensaveis para poder ser entendido, e para alcançar justiça ás minhas opiniões, passo a entrar na questão, a expor até onde minha opinião está formada, e que obstáculos encontra a minha decisão a respeito da outra parte della, com o fim de excitar esclarecimentos por meio da discussão, que me possam decidir. Qual deverá ser a duração da segunda Camara? Será hereditaria? Será vitalicia? Será temporaria? Será de nomeação regia somente, ou de nomeação popular, ou de uma modificada pela outra? Se nós tirassemos entre nós os mesmos dados em riquezas, instrucção, influencia propria, e tradicional, que tem a nobreza britannica; se o principio hereditario estivesse cá, como lá, ligado com todas as instituições do paiz, com todas as suas fortunas; e com toda a sua prosperidade, eu não votaria pela sua abolição, porque essa, ao meu entender, traria consigo a subversão geral de todas as instituições daquelle paiz. (Apoiado, apoiado.) Uma coisa é o principio hereditario introduzido de novo aonde elle não tem raizes profundas, e multiplicadas nas instituições, e tradições immemoriaes do paiz, ou restaurado depois de destruido por uma revolução com tantas outras cousas, com que estava combinado, e outra coisa é pertencer antiqua-lhe aonde elle se acha identificado por seculos com todas as fortunas, com todas as instituições, em uma palavra, com tudo quanto ha de util, de respeitavel, e de santo em um paiz; e onde até, como por milagre, tem perdido muitos dos maos effeitos, que á primeira vista se deviam esperar de sua nature-

za, e pela influencia talvez do intimo sentimento da honra, do brio, e da emulação, com o andar do tempo se tem conseguido o que a natureza parecia negar; isto é, que grandes virtudes, e grandes talentos como que se perpetuam de gerações em gerações. Mas teremos nós os mesmos dados em Portugal? Nomes historicos certamente não nos faltam, e taes que nos não fazem inveja os de nação alguma: mas poderemos nós viver somente da historia? Somente do passado? Parece-me que não. Vejamos. O Sr. D. Pedro, querendo talvez transigr com a Europa, e com a alta nobreza, e evitar grandes resistencias, creou uma camara de pares exclusivamente dessa nobreza, dos arcebispos, e bispos, e ravelou-a de tudo o que podia tirar a lidalgia portugueza do estado de abatimento, e desvio da administração dos negocios publicos, em qua allá havia tanto tempo jazia: dedicada quasi toda as funcções da corte, ou ao serviço das armas, ou entregue ao gozo das suas rendas, e dos prazeres, que dellas lhe vinham, elevou-a não só ao summo privilegio de direito perpetuo ao poder legislativo, mas ao de julgar os grandes funcionarios publicos, e até os membros da real familia. Exclusão funesta! Erro fatal, que foi talvez a causa de todas as nossas desgraças! (Apoiado, apoiado.) E sem o qual pode ser que até D. Miguel nunca tivesse vindo a Portugal. A alta nobreza, com algumas, e muito honrosas excepções, ingrata á generosidade, com que o Sr. D. Pedro lhe havia restaurado, e até realçado seus foros; ingrata tambem á generosidade, com que a nação havia consentido em partilha tão desigual para ella (apoiado, apoiado); em paga de tanta generosidade não correspondeu á sua alta missão, a de fazer a felicidade do throno, e da nação com a sua propria. Sofreu de muito máo grado que a nação participasse do direito incontestavel, que lhe pertencia de fazer as leis, que a todos haviam de governar. Oppoz-se a tudo obstinada, e acintosamente; preparou por isto em grande parte a usurpação, e a final bandeou-se com o usurpador. (Apoiado, apoiado.) São verdades de tristissima recordação estas, que com muita magoa repito, sem querer offender a ninguém, mas só porque me são necessarias para fundamentar a minha opinião.

Continuo. — Quiz-se applicar o remedio a tão grande calamidade, mandou-se ao Rio de Janeiro propor o expediente de unir com a alta nobreza a nobreza de Provincia, então talvez até mais independente, mais instruida, e mais unida com os povos, e uma parte das pessoas geralmente respeitadas por seus talentos, virtudes, e serviços: não sei porque fatalidade esta proposta encontrou demoras; e quando se quiz applicar o remedio já era tarde, e consummou-se a obra nefanda da usurpação, e das calamidades, que ella arrastou a todo o reino. (Apoiado, apoiado.) Depois da restauração o Senhor D. Pedro instruido pela experiencia por em pratica o mesmo remedio unindo aos antigos Pares Seis, e que tinham gloriosamente combatido pela liberdade e pelo Throno da Rainha, outros novos tirados das pessoas mais notaveis do paiz: a escolha então ainda foi feita com bastante attenção ás condições mais indispensaveis para os membros de uma segunda Camara; e esta aristocracia do merecimento pessoal, posta a par da antiga aristocracia, podia pouco a pouco ir refundindo as idéas e sentimentos das differentes classes da nação umas nas outras, e produzir mui felizes resultados, se todos se dedicassem ao bem do seu paiz, e o frenesi dos partidos, e dos interesses proprios se não apoderasse de tanta gente dentro e fóra das Camaras. — (Apoiado, apoiado.) — O alceido o Senhor D. Pedro, as novas nomeações muito se apartaram dos seus principios; e se algumas recahiram em pessoas muito dignas, outras foram feitas em um espirito todo contrario ao que pedia a natureza d'aquella instituição, e eu posso como testemania presenciar affirmar que poucas cousas excitaram maior desapprovação. — O Corpo da alta nobreza ainda pela maior parte se conserva dissidente a respeito

de instituições liberas: e a recente guerra civil, com mágoas, sim Sr. Presidente, com profunda mágoa o digo, não veio augmentar as nossas felicidades a respeito da outra parte da nobreza: a porção della, que resta é mui limitada em numero, se bem que mui distincta em qualidades.

Que se ha de pois fazer? Crear um novo corpo de nobreza hereditaria? Isso é impossivel: onde estão as fortunas? Onde os nomes historicos? Onde as mais qualidades indispensaveis para esse numeroso patrio hereditario de nova fabrica? Que pero não seria uma nobreza tal a par da antiga para este pequeno reino? « *Tanta grandexa não cabe em a nossa pequenez!* » Que rivalidades! Que discórdias! Que mil outros inconvenientes não viriam de semelhante criação! No exemplo do Brasil, todos tem diante dos olhos os effeitos bem recentes d'um corpo de nobreza creado á pressa, e tambem no de França no tempo de Napoleão: — alguns nobres creados de tempo em tempo ainda o podem ver sem maior inconveniente; mas um corpo de nobreza inteiro é cousa impossivel para nós. — Estamos pois em nossas actuaes circumstancias na impossibilidade de crear uma Camara de Pares, ou Senadores hereditarios, ainda quando o quizessemos fazer. — Seria desnecessario certamente para nós o ter provado esta impossibilidade, que a todos é patente, não o sendo igualmente para a Europa. — Parece-me pois que convinha, que deste recito sabbse a demonstração da falsidade, com que nos accusam de que nós não queremos uma Camara de Pares, por odio gratuito á nobreza. — Bastava que a Nação asentasse que lhe não convinha para ter todo o direito de não crear essa instituição, e não estar obrigada a dar satisfações a ninguém. — com que injustica não é accusada a sua moderação, quando ella prova que lhe é impossivel, e ao mesmo tempo respeita essa instituição, onde ella existe? (Apoiado, apoiado.) Resta-nos todavia uma parte da nobreza com o direito hereditario em seus bens, honras, e titulos, e que por seus eminentes serviços e fidelidade merece á Nação, e ao Throno não ser desattendida; e ainda que não esteja em moda nem se quer por motivos de conciliação nacional fallar em nobres por mais benemeritos que sejam, (a mim que tão poucas relações tenho com nobres, e que graças a Deos de nenhum dependo!) sempre me parece que fortuna será, que possamos sem sacrificios dos direitos de outros, e quanto possivel seja, em conformidade com os sentimentos desta nobreza, poder collocar-lhes convenientemente no quadro das nossas instituições. — Porque, Sr. Presidente, perder tanto do que se possuia, ainda que não fosse pelos melhores titulos, mas certamente por aquelles, que até então erão considerados legitimos, sem receber reparação alguma, é cousa, que muito custa á natureza humana, e que não faz amigos dos lesados; commutar porém o perdido em vantagens em que os outros nada, ou muito pouco sacrificuem, é pelo menos de boa politica.

Como pois em tal situação havemos de constituir a segunda Camara já votada em a nossa antiga Monarchia hereditaria? Para responder a esta questão é necessario trazer á lembrança a necessidade do caracter de estabilidade, conservação, e independencia, que no meu entender já estabeleci quando fallei sobre a segunda Camara em geral, em uma Monarchia hereditaria. — Seja-me licito tambem tocar em outras circumstancias, as quaes, ainda que pertençam a outras partes do projecto, julgo conexas com a questão, de que tracto. — Para que a segunda Camara corresponda a este caracter, é indispensavel que seja tirada das pessoas mais notaveis da sociedade, e para que a escolha não falhe, convém que as qualidades sejam marcadas por lei. — Importa muito que a idade seja mais avancada, para se poder ter adquirido a necessaria madureza, e experiencia; a natureza dos talentos, mas o estudo, a observação, e a experiencia só o tempo os dá; e a grande porção destas que se quer para uma segunda Camara, não se adqui-

re em poucos annos. — A propriedade, e com preferencia a territorial, entendo ser indispensavel em um grande numero dos Senadores, pelo menos, porque de todas as especies de bens, nenhumos concorrem mais para a estabilidade, e conservação do que os que tem raizes na terra. — E como no meu entender as funcções dos Senadores devem ser gratuitas, vem esta condição a ser indispensavel para a sua independencia. — E para que o Senado mantenha este mesmo caracter, e sobre tudo o elemento da independencia, que eu desejo que elle seja vitalicio: parece-me que esta transição é mais gradual, e mais propria para contentar uma parte da Nação, sem prejudicar a outra. Um Senador eleito a certos periodos pelo Rei, ou pelo Povo, ou por ambos, não está em regra geral nas disposições da natureza humana, que tenha a mesma independencia de opinião que aquelle que uma vez eleito não depende mais de quem o elegou para a conservação do seu cargo, e muito pouco segundo as qualidades que deve ter para outras cousas. O Senador dependente da urna popular está muito mais exposto a contemplar com as exigencias de quem o elege, e a ser influido pelo desejo de agradar a uma multidão muitas vezes apaixonada, e a ser arrastado pela força e fluctuação de seus caprichos, que nem sempre tem por fundamento a justiça. — E se é eleito pela vontade real, esta tem tanto mais occasiões de temer sua prohibidade, e sua constancia, quanto mais vezes fôr eleito. — Dir-se-meha que estes inconvenientes são communs ás eleições de origem popular da primeira Camara. — Convenho, e é por isso que eu procuro um correctivo na segunda. — A renovação tem suas vantagens para aquietar os ciúmes naturaes da liberdade; mas ella tambem tem seus inconvenientes. — Um corpo frequentemente renovado, e em um paiz pouco abundante em homens versados nos negocios do Estado, perde muito do conhecimento e experiencia necessaria para a madureza e acerto nas deliberações; e daquella unidade de plano, que tanto concorre para a estabilidade. — Tambem a continuada mudança de figuras, onde os da primeira ordem em merecimento não abundam demasiado, não contribue muito para a confiança e respeito. — Eu não conheço até hoje uma 2.^a segunda Camara, recommendada pela sua duração, Senado, Camara de Pares, ou o que se chamar, que não seja revestida de algumas funcções de uma ordem mais elevada; e nova razão para a sua maior independencia. — Tem-se já fallado contra a porção de Poder Judicial, que se dá a segunda Camara, ou ao Senado, e creio que o fundamento dos Srs., que a impugnam, vem da theoria da divisão dos Poderes do Estado, theoria que eu como todos os mais não levo além da utilidade reconhecida pela experiencia; e a experiencia neste caso me parece ensinar-nos que nenhum Tribunal tem administrado justiça com mais rectidão e imparcialidade, do que a Camara dos Pares em Inglaterra; e contra o Senado da Federação Americana, e os Senados dos Estados, que gozam de taes prerogativas, nada me consta: sem pois desde já decidir esta questão, entendo que, resolvendo-se dar ao Senado Poder Judicial, será mais uma razão, e muito poderosa para a sua independencia, bem como o é para todos os Juizes de ordem superior; e esta lhe ha de vir mais, como naquelles, de seu caracter vitalicio, do que do temporario, e, nas nossas circumstancias, de origem popular. — A segunda Camara tem tambem de considerar em grande, não só os grandes interesses territoriaes, os grandes interesses do commercio, e da industria, das sciencias e das artes, o mais que tudo os das relações entre-nacionais: para isto será mais proprio um corpo premanente, escolhido por quem esteja mais no caso de conhecer das qualidades dos homens mais aptos para estas funcções, do que o é a massa dos Povos em geral, e principalmente lá pelos campos e aldeias.

Eu já disse que a tendencia das Assembleas de origem puramente popular é para enfraquecer o Poder Executivo,

e despojado até da mesma força, que lhe foi dada para sua defesa, e bem de todos; tendencia esta, que exerceu muitas vezes em reacção contra a outra tendencia a accumular mais força; mas tambem muitas vezes porque as massas menos instruidas não entendem as relações dos differentes poderes a muitos respeito complicados, e difficéis de comprehender até a intelligencias mais cultivada e experimentada: isto não é um sonho, é uma verdade reconhecida até nas democracias; e por tanto não é contra a razão que o corpo, que não tiver a maxima origem, e que além disso tiver mais independencia, esteja mais no caso de cohibir os abusos daquella tendencia; e tambem não é contrario ao bom senso que aquelle corpo, que estiver no caso de menos depender dos favores reais, e for dotado ao mesmo tempo das outras qualidades, sera o mais proprio para obstar com suas opinões ao exercicio, quando demasiado forte, do Poder Executivo; e parece-me que os proprietarios possuidores d'uma fortuna independente, que no meu entender devem constituir a maioria da segunda Camara, não porém sem as outras qualidades, estão mais neste caso, do que os que o não forem. — Tem-se achado grande força na objecção, de que o Senador vitalicio terá a ambição de fazer nomear Senador a seu filho, e que isto envenenará seu comportamento; mas esse filho não poderá ser eleito senão com os requisitos da lei, que não hão de ser poucos, nem pequenos, e isto já diminuirá muito a razão tirada desta circumstancia; além de que o mesmo acontecerá com o Juiz, cujo filho quizer o pai adiantar na sua carreira, etc. Tambem os Eleitores temporarios podem depender do Senador para muita coisa, para o seu proprio adiantamento, e para o dos seus, e o Senador do voto dos Eleitores; eis aqui um fluxo, e refluxo de ambições, uma origem secunda de cabalas e de intrigas, e uma fonte perenne de corrupção para as aguas, que mais puras se deveriam conservar; isto é, as eleições populares; e já que nos é impossivel evita-las na eleição da primeira Camara, não será prudente diminui-las, ou contrabancá-las na segunda?

Quanto a leis preventivas para este fim, eu tenho a desgraça de ter um scepticismo quasi invencivel a este respeito, scepticismo filho da experiencia, que me leva a não crer na efficacia de taes leis; e parece-me que nem o artigo 93.º da Constituição de 22 me curará da minha incredulidade. Quanto á segunda parte, nas circumstancias actuaes do nosso paiz, ha uma razão, que me parece de muita força, a favor da nomeação real, e é que a eleição popular pode por em scena um partido inimigo das instituições liberaes, ainda poderoso em numero em toda a parte, e em riquezas e influencia nos povos em muitas partes do reino; se este partido era dormente, mas não morto, se levantar pode achar caminho para ambas as Camaras pela urna eleitoral, mas pela nomeação real não, porque nenhum interesse tem a Coroa em elevar o seu mais implacavel inimigo, ainda quando nós não estivéssemos bem certos, de que o bem sómente dos portuguezes é motivo bastante para o não fazer. Nem se illudam os Srs. Deputados com o lethargo apparente desse partido; em elle se persuadindo que morreram todas as esperanças de mais a seu modo triumphar, elle mudará de tactica, e virá a campo com differentes armas. O pudor em um ou em poucos individuos tem, principalmente quando não instigados pelo interesse, mais influencia do que em uma multidão; por isto me parece que o chefe do poder executivo, ou os ministros hão de ter mais vergonha de nomear individuos deste partido, do que as massas populares onde elles são influentes, e onde tanta gente delles muito depende em todos os negocios da vida. Tem-se feito uma objecção tirada da theoria do mandato, que consiste em dizer-se que o Rei mesmo é um delegado da nação, e não pode delegar; respondo que o delegado, pode delegar, se recebeu para isso poderes; e quando a Constituição estabelece que o Rei tenha esse poder, elle é tão legitimo como ou-

tro qualquer; e não o tem o Rei a respeito de outros funcionarios de eleição popular ao menos em parte? E não lhe dá a nação poderes para eleger os funcionarios publicos, umas vezes directamente, e outras para que os eleitos pelo Rei elejam outros? Não lhe dá a nação o direito de dissolver as Camaras Municipaes de eleição popular? e não lhe ha de dar o de dissolver as Camaras legislativas? A differença está na quantidade, e não na qualidade da força deste argumento. Tem-se dito tambem que, se a eleição for má, sendo por vida, teremos de carregar com um máo representante, e talvez com um tyranno, ou um traidor por uma vida inteira; e com o apparato de duas palavras estrondosas, julga-se ter empregado um argumento sem replica. Eu, para lhe responder, digo sómente que traidores, e tyrannos nego, porque não levo no meu systema politico a inviolabilidade até esse ponto: os traidores, e os tyrannos em caso nenhum estão acima das leis. Quanto a máos representantes, é possivel, e de certo ha de acontecer alguma vez; mas no systema temporario e electivo, só nos livramos delles no periodo regular; e este, na minha idéa, da idade, que deve ter o Senador, poucas vezes irá além d'uma reeleição; e eis aqui o mal só diminuindo por metade; para nos livrarmos desse máo representante, o que a razão dictaria, seria cassar-lhe a procuração; mas isso é que é impraticavel, primeiro, porque seria preciso saber a vontade da maioria; e como esta não é uma vontade individual, mas um aggregado de muitas, e muy variaveis vontades, uma tal operação conduziria a um conflicto de agitações terribes, e muito perigosas; não haveria pois remedio senão entre os dois males escolher o menor, o mesmo se pode dizer a respeito do mal, que ha de vir do caracter vitalicio do Senador; mas este inconveniente, cuja probabilidade tanto diminue com todos os mais requisitos, e qualidades, que tenho exposto, é compensado com tantas e tão importantes vantagens, que tenho apresentado, que ellas me fazem decidir pela qualidade vitalicia da nossa segunda Camara. Eu bem quizeria evitar os inconvenientes da eleição real pura, por um lado, ou os da eleição popular por outro: mas, onde achar o meio seguro de o conseguir, em corpos intermedios como na eleição do Senado do Congresso Federativo dos Estados-Unidos? Nós não os temos. As nossas juntas de districto não são assaz numerosas, e suas qualificações são todas destinadas a um fim muy differente: confia-las-hemos á nobreza, como na Escocia? Não; porque isso repugna ao principio adoptado, e é enexequivel entre nós actualmente. Incumbi-las-hemos a uma differente ordem de eleitores, com o senso mais culto, e com outras qualidades especiaes? No caso de se adoptar a eleição inicial do povo, talvez este fosse o melhor methodo; mas elle não nos livra inteiramente das influencias sinistras, e mais concentradas, que assim podia ter o partido inimigo das instituições liberaes; nem mesmo dando á coroa a escolha sobre a lista inicial de tres, porque podiam facilmente ser, todos os tres do mesmo partido, como ella acontecendo com as eleições dos administradores dos concelhos; e o Senado não se pode dissolver com tão pequenos inconvenientes, como as Camaras Municipaes; nem as listas triplexes dos Senadores se podem recambiar para o povo com tanta facilidade, como as dos funcionarios electivos. A eleição indirecta já experimentada para os Deputados, além dos inconvenientes proprios, não seria isenta deste ultimo. Finalmente conviria que a coroa enviasse suas listas aos collegios eleitoraes, como quer o Sr. Silvestre Pinheiro, e em parte o celebre Mr. O'connell? Neste methodo haveria a vantagem de começar a eleição, em quem tem mais conhecimentos dos homens eminentes do estado, e a de não poder ter o risco de ser homem do partido inimigo, mas satisfaria ella aos povos sem as condições da classificação dos cidadãos, que estabelece o Sr. Silvestre Pinheiro? Será ella sufficiente para conciliar a vontade real com a vontade popular; ou sem essa classificação, ainda concorrerá mais para

dar lugar a cabalas, e agitações violentas; e será ella praticavel sem uma distorção de annos, e talvez de seculos? En-de-je, quanto posso, combinar os elementos das novas vontades com o elemento do conhecimento indispensavel para conseguir a melhor escolha; mas, por tudo o que tenho exposto, é mais do que ainda não tenho podido chegar a uma decisão, quanto a eleição ou nomeação da segunda Camara, na qual deitance com plena confiança. O problema na verdade é muito arduo; qualquer dos modos de o resolver é envolvido em muitas e graves difficuldades; e entre nós novo e sem experiencia; e novo é algum desses modos em toda a parte.

Quasi que me esquecia responder a uma objecção, que se fez, dizendo que a camara vitalicia, se provar mal, não se poderá reformar sendo com uma revolução; eu não tenho isso por uma coisa infallivel. E se o poder, de que entram de posse os corpos superiores do estado por vida, não é facil de abolir; o poder, de que o povo uma vez se apodera com paixão, não ensina a historia antiga e contemporanea que o não larga, sem violencias e furor, que não são menos para temer. A revolução franceza e a de Cromwell são lições ainda bem recentes, e quasi sempre com o risco adicional de ir de frenesi nemagotico dar ao despotismo militar. Por outro lado a camara dos Pares em França foi reformada sem revolução, porque a revolução de 1830 não foi por causa dessa reforma, mas por causa dos decretos do Rei contra a liberdade, que muito a precederam. Eu espero que no direito de petição já fora da infancia; na liberdade d'imprensa mais bem regulada; na opinião publica mais bem formada; na omnipotencia parlamentar com todos os meios legais, de que ella póde lançar mão, havemos de ter meios seguros para reformar sem recorrer aos da força e violencia. Parece-me tambem que a camara vitalicia ganhará maior numero de vontades nas classes superiores, e nas classes medias dos cidadãos, aquietando grandes recios; e os cidadãos, que nestas, e fora dellas tem tambem concebido seus temores em sentido opposto, vendo a camara dos Deputados dotada privativamente das prerogativas da iniciativa sobre impostos, e sobre o recrutamento, do direito de fiscalisação annual das rendas publicas, e armada pela faculdade de negar os subsidios, do instrumento mais poderoso para obrigar o Governo a convocar as Cortes annualmente, e a não se separarem sem discutir o orçamento, e decretar as contribuições; armada tambem do poder de accusar os ministros; vendo, digo, a primeira camara popular por excellencia assim armada nada terão que temer, e na segunda terão uma barreira contra a acrividade, e exigencias algumas vezes demasiadamente fortes da primeira. É necessario olharmos para o todo, para podermos avaliar ao justo qualquer das partes. Não é por se suppor o povo sempre furioso, como é moda attribuir-se aquelles, que procedem segundo o conhecimento da natureza humana, e sua mais geral tendencia; nem por se imaginar as classes eminentes da sociedade combinadas em conspiração permanente para devorar as outras; e o poder real como necessariamente inimigo de todas; isto é, inimigo da mesma nação, que o acclamou voluntariamente para seu bem; e que por elle combatem, porque o consideram como um baluarte desse mesmo bem, que se contrabalançam os poderes, mas porque dessa mutua acção resulta a maior felicidade.

Tambem estou persuadido, que uma segunda camara vitalicia formada segundo os melhores principios, isto é, aquelles, de que tem resultado maiores bens ás nações, e armada com todas as garantias de uma boa constituição monarchica, nos alcançará maiores sympathias pela Europa experimentada na carreira da liberdade; nesta persuação vivo; e como ella não é o resultado da força, que de nós queira extorquir o sacrificio de nossos direitos, mas de um sentimento espontaneo, que nos inspira o sincero desejo de gu-

nhar a boa vontade dos outros membros da grande familia europeia, e de com elles viver em paz e boa intelligencia; não ha razão para della nos envergonharmos, nem para ostentarmos de corajosos no desprezo deste sentimento.

Um Sr. Deputado disse que nós já nada tinhamos a temer; que a Santa Aliança estava morta; que as bayonetes já nada podiam no mundo contra as instituições da liberdade! Ora com effeito, está o Sr. Deputado certo de que nem uma só innovação em materia de estabelecimento de governo pôde dar cuidado a parte alguma da Europa? E, quando o não, que ella não ja pôde contra a outra? O Céo o ouça! Mas confesso que outras são as minhas impressões. O que eu vejo é que esta empenhada uma lucta terrivel entre os que contendem por conservar as antigas, e os que querem novas vantagens; ou, se se quer, entre o privilegio, e o direito; e como o temor de perder, o que se tem, faz obrar sempre com muita força, não posso ter por insignificante a impotente a resistencia da parte dos primeiros, e de seus adherentes, que tantos e tão poderosos ainda são; e pouco me que, em a nossa posição, nós estavamos mais para seguir do que para dar o impulso a Europa, ou para nos pôrmos adiante de todos na carreira. Todo isto será porque eu não sou tão devotado como os meus illustres collegas, principalmente um delles, sem duvida, porque, pobre de mim, infelizmente ainda mui apagado aos interesses deste mundo, distante do sanctuario, a que o illustre Deputado pertence por seu ministerio, arredado da eternidade, que de perto o espera; me falta essa nobre coragem, que o faz tratar com desprezo neste extremo da vida, o que nos outros, se attribue a ignorancia e inexperiencia. — Eu, Sr. Presidente, confesso que não estou para mais revoluções, que não sou daquelles, que tenho por ellas um respeito sagrado, quer sejam na ordem publica, quer na politica; o que lhes tenho é um horror sem limites. Estimo muito ver que dois bravos militares já expressaram aqui este mesmo sentimento; e nem tão pouco estou disposto a concorrer para sacrificar o bem da geração presente ao das futuras. Confesso que sou mais egoista, e que estou prompto a ir de companhia na conta, mas não a fazer tudo, por quem nada faz por mim. A posteridade! Sr. Presidente!... E' tão esteril para mim!... De lá para cá nada vem!... (Riso.) Este pobre paiz tambem já não está para mais revoluções; aquelle, que illa prolonga só por uma hora mais que seja, é o seu maior inimigo. Notando pois por esta instituição, e outras, como no meu entender as julgo mais capazes de lhe ganhar a paz interna e externa, nada tenho de que me acensar. Aos de fora direi — eis aqui o nosso pacto! em que vos offendo elle? Em que vos da recios bem fundados? Não encerra elle todos os elementos, que entre nós temos de segurança de pessoas, e de propriedade? Não estão nelle salvos os direitos da consciencia? Não está nelle consignado o principio da tolerancia, d'essa filha mais miúda da caridade? Não estão respeitados os direitos do Throno elevado por nossos maiores, e defendido até hoje por sua e nossa liberdade? Não estão respeitados os direitos dos outros povos, e de seus governos? Entendemos nós dictar a lei a alguém, ou disputar-lhe o direito de se constituir como melhor entender? Pois então que mais se quer de nós? Será aquillo que não podemos? Nós a ninguém offendemos; se pois alguém quer a força achar-nos culpa, nossa coragem, ajudada pelo arbitrio Supremo da justiça das nações, e pelo protector dos opprimidos, nos defenderá.

E aos nossos direi — aqui está o pendão da nossa lei fundamental: ella é obra humana, ha de ter defeitos; mas o tempo, e a nossa prudencia os emendarão; longe de nós todos os meios violentos, unamo-nos em roda dellas, porque sem unão não ha força, e sem força não ha estabilidade, e sem estabilidade não ha liberdade. Unão pois, ó Povo portuguez! Unão, Povo religioso, não é voz de um misero mortal, mas do Oraculo da sabedoria eterna, que ha tan-

tos seculos prometteram a terra, e a sentença, de que nos diviões intestinas dos estados esta infallivelmente a sua ruina. *Quae regnum in se ipsa incertum dissoluitur.* (Adulto bem, muito bem.)

O Sr. *Simplicio Araujo*. — Eu entendo, como muitos Srs. Deputados, que esta materia é sem duvida a mais espinhosa, que nós temos a resolver. Diversas opiniões tem apparecido sobre a forma de organizar a camara alta, e appareceu uma, com a qual eu me conformo, porque me não conformo com a opinião da maioria da commissão, nem com a da minoria. Eu principiarei pois, Sr. Presidente, por emitir a minha opinião a respeito da formação desta segunda camara, e depois mostrarei com argumentos as razões, porque entendo que ella deve ser assim formada, apontando-me quanto ser possa da historia, porque me parece que nas circumstancias, em que nós proximoamente estamos, pouca applicação pôde ter. Eu sou de opinião que esta camara alta, ou parião, seja composta de membros tirados das *summidades*, que compõe a maioria da nação, e a forma de as levar a essa camara alta, que seja por um censo, e depois a eleição começar na urna por listas triplices, e depois o lei escolher um. Eu já disse que não recorreia muito á historia, não só pela razão que já dei, mas tambem porque todas as nações tem o seu modo de ser, proprio do seu estado politico. Portugal tambem tem o seu, do qual cumpre derivar a forma de suas instituições. Esta questão é a meu ver, não só questão de direito, mas tambem de facto. Sr. Presidente, o meu modo de raciocinar sobre esta materia é uma consequencia do que disse, quando se tractou da questão sobre o numero de camaras, que devia haver. Srs., ha *summidades* em uma nação, facto que ellas apresentam, e que se não pôde destruir: ha *summidades* na propriedade, e estas *summidades* não se podem destruir. A tentativa de igualar a todos em propriedade tem sido ensaiada por todas as nações da antiguidade: começou em *Moyse*, e acabou com os *Gregos*, e *Romanos*.

Entre os Hebreos havia o jubileo da quinquagesima, em cujo dia a propriedade alienada voltava á primeira familia, as dividas ficavam perdoadas, e o captivo ficava livre. Mas este systema não produziu a desejada igualdade, nem podia, visto que, não sendo prohibidas as alienações, essa igualdade não era forçada senão dous dias em cada seculo.

Estas leis foram copiadas para *Esparta*, onde *Licurgo* fez uma divisão tão igual que um dia, quando passava com seus amigos, disse: não parece uma patilha feita entre irmãos? Mas não passaram muitos annos que a propriedade não tornasse a apresentar grandes *summidades*, e até classes medias. O mesmo aconteceu entre os Romanos; e hoje é frase dos economistas que é um paradoxo querer igualar todos em propriedade; e que, ainda quando possível, não deceria fazer-se, porque seria de truir toda a industria. As *summidades* dos empregos, estas hão de sempre subsistir; porque entre nós existe um tribunal supremo de justiça, presidentes de relações, etc., e eis aqui uma *summidade*, que não pôde destruir-se. Tambem se não pôde destruir, a que existe entre a nossa *nobresa*, falto da nobreza de nascimento verdadeira, e não da falsificada. Sr. Presidente, se é heito comparar as cousas grandes com as cousas pequenas, como fez *Ovidio*, lembro que os porfarragueiros somente pelo facto de terem o nascimento na purpura são demandados das mais remotas regiões para em paizes estrangeiros subirem as escadas do throno. Semelhantemente muitas pessoas tem feito sua fortuna somente pela qualidade de seu nascimento. Este outro facto, que existe nas sociedades, é que não pôde destruir-se, porque está enraizado nos costumes: digo pois que existindo estas *summidades* é necessario que tenham uma representação, e são estas as razões, porque eu votei por duas camaras, porque a não ser assim formada a segunda eu votaria por uma só. Agora responderei a um argumento produzido pelo Sr. Deputado por Aveiro, que disse havia ten-

dencia da classe summa para absorver a classe media. Que existe esta tendencia eu sei, mas o que eu sei tambem é que todos querem subir, e ninguém descer, d'onde infiro que o espirito absorbente existe na classe media, e não na summa, e então o argumento é contra o Sr. Deputado: elle confessa que existe uma especie de conflicto entre a classe media, e a summa; mas Sr. Presidente, para que esse conflicto se decida não no campo, nem por meio das armas, mas na arena parlamentar, é necessario que essa classe seja representada. Mas se a segunda camara for escolhida da mesma maneira que a primeira, eu entendo que então, não é uma segunda camara, sera uma secção da primeira, porque teria a mesma tendencia, e então, em lugar de servir de modificador, seria uma força conspirando com a primeira, e quando nós pensavamos que iriamos remediar um inconveniente, caíramos em um erro maior, como diz *Horacio*. — *In exitum ducit culpas fugi, si erret certa.*

Outro argumento, porque eu, e muitos Srs. Deputados votamos pela segunda camara, é para que esta exerça a função de revisão dos trabalhos da primeira; e eu mostro que este principio de revisão não pôde existir, uma vez que a camara alta não tenha outro modo de formação. Os objectos moraes, assim como os fisicos, tem diversas faces, por onde podem ser examinados; mas com esta differença que os fisicos tem em si mesmos suas propriedades, e as dos moraes existam em nós, isto é nos nossos interesses, e nas nossas paixões; e é por isso que *Plutaro* dizia que nós observamos os objectos ao través de prismas de diversas cores, e que segundo elles nos são representados. Estas cores pois na ordem moral nascem dos nossos interesses, e estas da nossa posição social; e por consequente é necessario que esta posição seja diversa nos membros da camara alta, a fim de que possam considerar diversamente os negocios, que lhes forem transmitidos da camara dos Deputados, e assim desempenhar a função de revisão.

O outro argumento, que geralmente remon neste Congresso para se formar a segunda camara, era para servir de retardador do movimento da camara dos Deputados, na qual existe sempre grande tendencia para fazer innovações, e grande numero de leis, o que de certo é um mal. Sr. Presidente, tudo que tem movimento, e toda a machina, que tem movimento tem sempre um retardador a esse movimento, e a machina, que não o tem está muito sujeita a arrebentar a cada momento; a propria vida animal tem retardador, que é o sono, e por consequente o movimento da camara do povo precisa de ter um retardador, e este retardador é a camara alta; é necessario que tenha differentes interesses, como já disse, e maior idade, ao menos de quarenta annos; porque só assim poderá a segunda camara contrabalançar o andamento da primeira.

Agora direi eu a maneira, porque se elgerão esses membros, que hão de compôr este segundo corpo: quererei que haja um censo alocado de fortuna, e de idade, e depois de ter principio na urna eleitoral em listas triplices o governo escolher, e em numero fixo um de cada termo. Aqui apparece o principio da urna, que é a base de todo o systema representativo. Desnecessario será demorar-me em enumerar as grandes vantagens deste systema, e só direi que não posso concordar em que seja de eleição pura da corôa, porque, tendo a segunda camara de exercer a representação nacional em concorrência com a camara do povo, tem de deliberar sobre os interesses do povo, e deve pertencer a sua primitiva origem ao mesmo povo; porque só a este, por meio de seus representantes, compete fazer as leis: deve pois ter uma primitiva origem no povo. Mas não quero só no povo, porque sendo esta segunda camara um elemento de transição, pela mesma transição é o povo, e a corôa, quem deve concorrer na sua formação; por consequente não ou do parecer, que os membros da camara alta sejam exclusivamente eleitos pela corôa, nem pelo povo. Não pela primeira forma;

a fim de evitar que os candidatos se tornem nimamente servis, a favor do poder, e adversos ao povo; e não pela segunda, para que também não procurem popularidade demaziada, e venham a tornar-se formidáveis á sociedade, defeitos, que não acontecerão, se elles tiverem o seu principio na urna, e o seu fim na escolha do Rei, porque não terão senão de ser justos, isto é, justos para com o povo, e rectos para com o Rei: então existirá o equilibrio. Alguns argumentos, que tem sido produzidos em contrario já tem sido sobrejamente respondidos por outros Srs. Deputados, e por isso, e também em attenção a economizar tempo, deixo de fazer algumas reflexões mais a tal respeito, e concluo, declarando que voto contra a maioria, e minoria da Comissão, visto que reprovou os methodos de eleição pura, e exclusiva, e apóio a eleição mixta da corôa, e do povo: em quanto á duração voto que seja vitalicia.

O Sr. *Judice Samora*.—Sr. Presidente, estamos chegados ao ponto mais escabroso da nossa organização politica, e sendo esta o fim principal para que fomos aqui mandados, é forçoso que eu me expresse por tal forma, que sacuda por uma vez o peso da responsabilidade que me impõe a minha posição politica, e faça ver a meus constituintes que a emissão de meus sentimentos neste recinto não trahio de maneira alguma a generosa confiança, que em mim depositaram.

Testemunha dos tempos é sem duvida a historia das nações, e quem melhor nos ensina a governar os povos; mas ella é também uma fonte de tal forma variada, que não ha governo algum concebível que alli não encontre um formidável apoio; não me servirei por tanto na presente questão dos argumentos historicos, mas guiado apenas pela arma do raciocinio mostrarei que a segunda Camara deve ser electiva, e temporaria, e não de nomeação regia, e vitalicia.

Sr. Presidente, fez-se em Setembro do anno passado uma revolução tão necessaria, e tão generosamente abraçada pela nação, que nem uma gota de sangue custou aos cidadãos portuguezes; e qual foi o fim principal desta revolução? Foi sem duvida lançar por terra uma segunda Camara, que, faveoando exclusivamente o throno, secundava por tal maneira as attribuições do poder, que por maiores que fossem os esforços dos patriotas desenvolvidos tanto dentro com fóra da primeira Camara nunca foi possível desviar as administrações da senda terrível, pela qual nos iam conduzindo ao maior dos abysmos; ora sendo este o fim primeiro a que se dirigio a revolução, e tendo-se a nação livrado d'uma semelhante Camara, seria conveniente rodear hoje o throno d'um poder se não igual, ao menos semelhante áquelle de que o despojamos? (Apoiado, apoiado.) Sr. Presidente, se tal votassemos, eu diria que tínhamos perfeitamente invalidado a revolução, e destruido os esforços, que a nação tem feito para conservar intactos os principios da Constituição de 1822, que tão geralmente reúne as sympathias dos portuguezes. (Apoiado.)

Sr. Presidente, é principio consignado em todas as constituições conhecidas, seguido pelos illustres membros que defendem uma opinião contraria á minha, e até estabelecido no artigo 60 do projecto em discussão, que a Camara dos Senadores pertencem attribuições judicarias. Pelo que toca ao projecto vejo eu que em primeiro lugar se lhe concede o direito de conhecer dos delictos cometidos pelos membros da familia real, e depois a obrigação de conhecer dos crimes perpetrados pelo Ministerio, e até o direito de avaliar a sua responsabilidade. E não seria um principio absurdo, que fossemos dar ao imperante a faculdade de escolher os juizes, que hão de sentenciar seus proprios filhos, e seus mais proximos parentes? Não seria por outro lado um acto de immoralidade conceder ao Ministerio o direito de nomear os julgadores, que o hão de sentenciar, e que devem decidir se elle obtem em opposição ás leis, e aos interesses nacionaes?

Mas diz-se que, sendo a segunda Camara vitalicia ficará ella depois da sua nomeação perfeitamente independente do

poder real, e em consequencia livre para poder apresentar as suas decisões revestidas de imparcialidade, e justiça. Este argumento no meu entender não tem força alguma. E' por ventura o pariato o unico alvo de todas as ambições humanas? E não é certo que, quanto mais o homem se adianta na estrada da elevação, mais se vê deslumbrado pela influencia da grandeza? Serão acaso os Senadores tão estranhos aos estímulos naturaes, que não exijam para seus descendentes a mesma posição, de que elles gozam na sociedade? E não é do Governo, não é do throno que exclusivamente depende essa concessão? Aonde existe pois a independencia de taes Senadores? Sr. Presidente, é tal o horror, que eu tenho a uma semelhante Camara, que se fosse arrastado ao extremo de optar entre uma Camara vitalicia, e uma hereditaria, eu não teria duvida em escolher a segunda, uma vez que ella fosse acompanhada de algum preservativo, como, v. g., da condição imposta aos candidatos de serem formados em alguma das universidades da Europa, (apoiado, apoiado.)

Uma Camara assim constituida, posto que hereditaria, seria sem duvida mais independente do que uma Camara vitalicia, por isso que, para ser Senador, não havia necessidade da nomeação do throno, a não ser nos primeiros, que gozassem dessa qualidade. Consequentemente por mais plausiveis que pareçam os argumentos, com que se tem defendido a opinião contraria, eu não posso encontrar n'uma segunda Camara organizada pelo methodo proposto no projecto mais que uma força terrível, aonde se batem os ferros, com que continuamente se algemam os pulsos da nação (apoiado.)

Além dos motivos, que tenho apresentado, e que são obvios a todas as luzes ha ainda alguns outros, que passo a expôr. Se acontecer que passe uma Camara de nomeação regia, eu julgo até impraticavel que a Camara dos Deputados seja o fructo da livre vontade dos povos, pois que o Governo dispensador absoluto das suas nomeações apresentará na segunda Camara os influentes da opinião publica, que espalhados pelo paiz no intervallo de seus trabalhos parlamentares affrontarão por tal forma a urna eleitoral, que o seu fructo será mais um ajuntamento cego em promover os interesses do poder, do que uma Camara destinada a constituir a felicidade do povo.

Nem pareça estranho um semelhante argumento. O que vimos nos em Portugal no tempo da Carta? O mesmo que acabo de annunciar, pois que as provincias se viam no intervallo das sessões inundadas de Pares, e d'aspirantes ao pariato, que illudindo os povos com fingidas caricias, com sinistros promettimentos, e até com predições impossiveis secundaram sempre n' Governo com uma maioria tal, que nunca foi possível desviar-lo de seus ambiciosos fins.

Por outro lado não ha publicista nenhum, por mais absurdas que sejam suas opiniões, que fallando d'um Governo representativo não assente em que o poder legislativo se achá fóra das attribuições do imperante: este mesmo é o sentir dos illustres Deputados que defendem a opinião contraria; e então se o throno não goza do direito de legislar, como é que elle pôde conferir esse direito? Eu, Sr. Presidente, por mais que tenha meditado não me tem sido possível resolver este argumento, e tenho para mim, que elle goza d'uma força indestructivel. Por todas as razões que tenho produzido tenho de minha intima convicção, que a segunda Camara deve ser electiva.

Tem-se argumentado por varios modos contra esta opinião, e um dos argumentos de que mais se tem servido os Srs. Deputados que a impugnam consiste em que devemos seguir o theor de nossas procurações, nas quaes se determina que modifiquemos a Constituição de 1822, tirando principios desta, e da Carta de 1826; e estabelecendo-se na Carta uma Camara de nomeação regia, temos obrigação de consignar este principio na Constituição que fizermos, mas Sr. Presidente, este argumento, por mais que se queira fazer valer,

se não lhe achou força alguma. O que é que fez o povo em Setembro do anno passado? Proclamou a Constituição de 22 com as modificações, que as Cortes lhe fizessem; e d'onde é que veio essa tão preconizada clausula das nossas procurações? Veio do programma do Governo. E pôde por ventura o Governo decidir da opinião publica quando esta se tem demonstrado tão solenemente como por meio d'uma revolução? Mas diz-se, não foi somente a opinião do Governo quem produziu esse programma, foi tambem um convenio feito nos principios de Novembro do anno passado. E quem fez esse convenio? Pôde por ventura a nação inteira adherir ao que fez a capital, quando mesmo as forças da capital não concorreram na sua totalidade para semelhante facto, mas antes pelo contrario se diz publica, e distinctamente em toda a parte, que foi um punhado de homens quem fez semelhante convenção? Sr. Presidente, este argumento tirado das nossas procurações é de todos o mais futil; mas eu não pude deixar de lhe responder da maneira que me pareceu, visto que d'elle se quiz fazer um tão grande alarde neste Congresso.

No resto dos argumentos, de que se valem os nobres Deputados, que seguem a opinião contraria, escolherei para lhe responder mais um, a que igualmente se tem pertendido dar muito peso. Disse um illustre Deputado, que os que seguem nesta materia a opinião contraria á sua laboram em manifesta contradicção, pois que assentando em que o poder judicial deve ser independente, e attribuindo á Camara dos Senadores attribuições judicarias, lhe negam ao mesmo tempo a inamovibilidade, que concedem aos juizes. Eu Sr. Presidente, não acho vigor algum neste argumento, mas é forçoso responder-lhe, porque ainda na discussão se não alludiu a elle. O que se pratica com os juizes quando comettem qualquer delicto? São suspensos, são condemnados, e até enforcados, se tanto é necessario para satisfazer a vindicta publica; e o que succede aos Senadores quando se arredam dos seus deveres na qualidade de legisladores? Nada. Logo o seu castigo não pôde ser outro senão o que lhe dá urna, desprezando-os quando seus delictos o exijam; logo não prevalece o argumento, que da qualidade attribuida aos juizes quiz de jurar a inamovibilidade dos membros da segunda Camara. Por todas estas razões voto, porque a segunda Camara seja electiva, e temporaria.

O Sr. J. J. Pinto: — Sr. Presidente, eu pouco teria a dizer senão tivesse de motivar o meu voto sobre uma materia tão ponderosa, e muito principalmente porque, fallando outro dia acerca da opinião das duas camaras, disse que votava pelo parecer da Commissão como o apresentara a maioria da mesma; eu cederia da palavra se não tivesse de fazer uma modificação a este respeito, e se não dependesse o meu voto acerca da duração da segunda camara, da forma, que se der á sua eleição; entre tanto principiarei por um artigo, que ha muito temo votado, por este artigo, que é o artigo 4.^o, que diz assim (leia): eu não só por convicção, mas como Deputado, acho-me obrigado strictamente a defender este artigo, e declaro desde já que não votarei um outro artigo, que me pareça tender directa, ou indirectamente á destruição deste principio. Sr. Presidente, essa é a razão, por que votei já duas camaras; poucos Srs. duvidaram que devia haver um corpo intermediario, que podesse moderar os excessos do throno, que tende para o despotismo, e ao mesmo tempo a tendencia do povo para a anarchia: este corpo intermediario, ainda que não reduzido a systema, nos governos absolutos mesmo existia, e os monarchas, que não são despotas (porque o despotismo nivela tudo quanto fica abaixo do despotas) conheceram tão bem a necessidade d'uma hierarchia tendente a este fim, ou d'uma aristocracia, se assim se lhe quizer chamar, que modelaram a duração destas corporações a forma das mesmas monarchias, segundo ellas era hereditaria, ou electiva; d'aqui vieram as primogenituras, e outras instituições, as quaes se por ventura prejudicam

alguns interesses sociaes, não deixavam de satisfazer ao seu fim; fim, a que muito melhor serve este corpo medio da nobreza reduzido a systema nos governos representativos, na qualidade de segunda camara, porém que deixará d'obter este fim se não tiver a força, e a permanencia necessaria, e só a pode ter se fór pelo menos vitalicia, concorrendo para a sua formação o rei, e o povo, e composta de classes, que tenham a independencia possível, e que só pode dar, pelo menos com probabilidade, o estado de sociedade em honra, e riqueza.

Duas camaras, Sr. Presidente, de nomeação pura do povo, importa o mesmo que illudir a primeira votação; se votamos duas camaras, foi para serem anomalias, foi para terem a mesma origem, e por consequencia os mesmos effeitos? Ah! Sr. Presidente, isto seria ridiculo, seria pueril; nem se toma que nas classes, que apresenta a Commissão, não appareçam homens benemeritos, e dignos d'occupar esta honroso, e interessante emprego, como recebeu um illustre Deputado, porque eu penso que o que os ha de fazer chegar aos empregos mais salientes da sociedade ha de ser o merito, e a virtude, do contrario de pouco nos serviriam a constituição, ou as leis no meio d'uma tão geral, como nociva immoralidade publica. Eu tambem quero como outro illustre Deputado a segunda camara para tornar o povo mais forte, e por isso voto por ella como acabo de indicar, porque eu entendo que o povo é mais forte quando é mais unido, e é mais unido quando seito satisfeitos os diferentes interesses sociaes; mas a camara, que lhe offerece o illustre Deputado divide-o, enfraquece-o, e acabará pelo tornar escravo; ella forma uma constituição exclusiva, e isto basta para a tornar odiosa, e outro germen da divisão, e por consequencia da sua destruição. Outro illustre Deputado delazia um argumento, que a muitos pareceu forte, da inercia, e passibilidade do povo portuguez na ultima revolta, e d'aqui concluiu que o povo não secundara as vistas dos revoltosos; logo queria a Constituição de 22, e só ella; mas assim, Sr. Presidente, tambem o povo portuguez sandou os acontecimentos de Setembro, e com mais actividade se decidiu ella pelo usurpador, cujos actos hoje reconhece por tyrannicos, e illegitimos; eu com tudo interpreto d'outra maneira a inercia do povo a este respeito; entendo que os portuguezes estão desconfiados de todos os partidos, de nenhum tem recebido vantagens reaes; e se esta inercia não fór de terrivel presagio (o que a providencia não permita), é pelo menos um indicio de que está disposto a lançar-se nos braços do primeiro, que vier, com tanto que d'elle tenha a esperar segurança, e tranquillidade. Não posso tambem concordar com outro Sr., que disse havia nas nossas procurações uma ex-crescencia, em que se davam mais poderes, que os que a revolução de Setembro proclamou, o que é o mesmo que dizer, que os nossos diplomatas não continham a vontade de nossos constituintes, ou só ella; mas, se assim é, ainda estão os nossos poderes, Sr. Presidente, e com que direito nos arrogamos o de constituir a nação?

Concluo por tanto dizendo que voto pelo parecer da Commissão, com a unica differença de ficar permanente o artigo transitorio, isto é, que o povo, e o rei tenham parte na formação da segunda camara, quer esta intervenção tenha a sua origem no rei, como quer um illustre escriptor portuguez, quer no povo para o rei escolher.

O Sr. Ignacio Pissarro: — Sr. Presidente, de certo a posição dos Srs. Deputados, que defendem uma só camara legislativa, é mais vantajosa que a dos que, como eu, querem, e votaram por duas; porque nada mais facil do que fazer guerra de postas, atacando só, e pelos lados debaixo as forças inimigas.

Eu porém tenho razões, que, tendo-me forçado a votar por duas camaras, me persuado serem as que implicitamente devem marcar a maneira de sua organização.

A universalidade do suffragio, disse eu, não podia ser

não a expressão da vontade da maioria numerica das massas, e que essa expressão nunca pode representar mais que a vontade dos individuos isoladamente calculados, ou de pequenas classes unidas em interesses, ou de uma facção mesmo dominante, que pelas artes do suborno decida da eleição.

Dahi tirei a necessidade da representação das minorias numericas, mas cujos interesses, e illustração constituem a maioria moral, real, e intellectual. Se estes são os meus principios, fundamentados já por mim nesta Camara, é claro que eu devo determinar o modo de fazer valer estes direitos, e explicar a forma, por que entendendo ficam representados. Na maior parte do paiz não se contam por votantes, nem duas terças partes dos cidadãos aptos para votar, vindo a ser só a maioria numerica da outra terça parte, quem decide a sorte das eleições populares; e nem assim pelo nosso actual direito constitucional vemos garantido esse direito; os cargos municipaes tem sido nomeados por eleição popular; mas não vemos nos todos os dias no diario do Governo demissões constantes de provedores, ou administradores, e camaras municipaes? Temos nós pois que nos casos, em que essa expressão da vontade da maioria fór de encontro com o governo, o governo, que dissolver uma camara, por exemplo, ataca um direito da soberania, o que é um absurdo. Ora de mais confundem-se de ordinario os interesses locais com os geraes; se acaso nós quizermos dar á universalidade do suffragio toda a latitude, que lhe queremos dar os defensores dessa doutrina, eu não terei duvida em concordar com elles para uma cousa só, que é quanto aos interesses locais para o governo municipal; mas quanto aos interesses geraes do paiz não posso concordar em semelhante idea, porque não é possível colher em ultimo resultado a vontade integral senão pela integração da somma da expressão de todas as vontades representadas convenientemente, a qual nem assim é unanime. Nós pois que devemos tomar as sociedades taes como estão, e que devemos de mais a mais tomar o paiz do modo, por que se acha, como é que havemos de fazer? Satisfazer a todos; e perguntar-se-me-hia e pelas suas idéas satisfaz-se a todos? Eu persuado-me que sim; não me persuado que as minhas idéas sejam utilitas, porque isto de doutrinas sociais são como a alchimia, e astrologia judiciaria; procura-se achar a ventura social, e não se tem encontrado: o povo mais feliz é o menos desgracado.

Ha de mais a mais um argumento, a que se não responde. Um Sr. Deputado hontem comparou a camara dos senadores com o sepulchro, e o poder judiciario com a vida; que a camara dos senadores era inviolavel, e o poder judicial responsavel. Sr. Presidente, estas expressões são vagas; digo que o são, porque tambem a theoria da responsabilidade é um dos dogmas, que ainda se não pôde perfeitamente bem definir qual é a sua natureza—se acaso nós queremos entender que a responsabilidade do juiz é individual, segne-se por ventura que o senador seja irresponsavel? O Sr. Deputado deduziu este principio de uma constituição, ou constituições existentes, para as que ainda não de existir, e por consequencia estabelecer a theoria da irresponsabilidade do individuo, pelo que estava estabelecido para aquillo, que se havia de estabelecer. E por ventura o senador, que prevalecer, o senador, que no exercicio das suas funções offender o paiz, ficará abaixo da responsabilidade? De certo que sim; alem da responsabilidade moral da constituição tem de mais a mais a acção das leis; porque se é pela emissão das suas idéas, nunca a emissão de uma idea foi um crime: este principio foi consignado por Mr. de *Chateaubriand*, e reconhecido por todos os homens politicos; por consequencia só a expressão da vontade do Senador está na razão directa da expressão da vontade do juiz, e do Deputado, e de qualquer outro, porque tambem é responsavel.

Se o juiz, se o magistrado, digo, se o senador, e o deputado são inviolaveis pela emissão de suas opiniões, não o

são nunca pelos seus actos: se elles forem contra a lei, e offenderem a sociedade, são responsaveis moral, e fisicamente. Leia o Sr. Deputado nas constituições de todos os povos, e verá que o Deputado, e o Par são sempre responsaveis para com a sociedade, que pôde usar do direito de o accusar, alias não haveria nas constituições definida uma forma de processo especial para uns, e outros. Por consequencia digo que o argumento colhe, e colhe a favor dos principios vitallios; entretanto por isso não se segue que minhas idéas sejam absolutamente, e unicamente para ali.

A aristocracia, como todas as palavras, tem um sentido odioso, que os povos tem muitas vezes ouvido dar; mas que ainda não admitiram, como o gennino; pois elles sabem o que quer dizer: *Governo dos optimos*? Neste sentido quemigmatizará tal palavra? Quem quizerá dizer que não quer a ingerencia dos optimos nos negocios publicos? Quem mesmo sustentará, que não é dos optimos? Ou não deseja ser desse numero?

A Constituição de um povo é uma quantidade, que depende em seu valor da relação de suas leis, com seus costumes, e antes de definida preexiste nesses costumes, nas tradições, e na natureza do povo, ou da Nação. Ora se nós temos em Portugal, e sempre tivemos, e sempre havemos de ter uma classe formada das diversas especies de aristocracia, iremos nós excluir esse elemento preexistente do quadro politico, e havemos de fechar-lhe as portas do santuario das leis? Não de certo. Esta classe independente do Rei, independente do povo, é a natural intermedia entre ambos; e se nós lhe queremos dar a sua devida parte á Soberania, havemos abrir-lhe as portas da segunda Camara, que é a sua casa; eu quero pois, que a segunda Camara seja composta dos optimos, e fuita por elles, isto é, que seja a expressão da sua vontade, entendendo tambem que esses optimos só o Rei os pôde definir, porque no cume da sociedade só elle pelas vias da lei pode dizer quem são as summidades sociais, essas *maiorias* venerandas, que são o sustentaculo das leis, da ordem, e da liberdade, que só dellas podem dimanar. Mr. O'Connell em Inglaterra, e o Sr. Silvestre Pinheiro em França, tem professado esta doutrina, que é de certo a melhor, porque reconhecendo direitos preexistentes, tem as garantias dos principios, que em nada ficam offendidos, antes mantidos. Demais, sendo diversa na origem, teremos a monarchia, a aristocracia, e democracia competentes, e iguaes na feitura das leis. Quanto á sua duração, é materia, de que faço menor questão: os argumentos pro, e contra não me convencem cabalmente; sendo inclinado á de duração temporaria, (se o numero dos Senadores fór tão crescido, que não possam todos tomar parte na feitura das leis) para que os direitos das diversas classes do paiz, que tem diverso modo de pensar, possam entrar naquella Camara, o que de certo não acontecerá quando as armas tem dado ao partido ora dominante duas successivas victorias, que tem eliminado da scena politica notabilidades notaveis, que tem direitos preexistentes, e que, não tendo meio de os fazer respeitar legalmente, reagirão com a força da torrente comprimida. Em fim qualquer que seja a organização, se ella contemplar todos os interesses, teremos em resultado a felicidade do paiz: esses os meus votos. Se a minha falta de talentos, e de elocução fizerem que seja mal entendido, ou não prevaleça minha opinião, eu firmo em minhas intenções tenho dado o meu contingente, e fico satisfeito. A divergencia de meus illustres collegas acerca da organização da segunda Camara é uma prova, que querendo todos os mesmos fins, acham melhores os diversos meios, que apresentam, sendo de crer que por mutua conciliação se venha a um resultado, que combine as idéas, e opiniões de todos, de cuja combinação resultará a ventura Nacional.

As minhas idéas nisto são todas de conciliação; se acaso ellas não foram bem expressas, se acaso eu não tenho a erudição necessaria para fazer discursos brilhantes, tenho a

convicção íntima de que muitas idéas não podem offender ninguém, ao contrario são simplesmente para poder conciliar todas as diversas phases, que a sociedade apresenta, e para que nós possamos em resultado apresentar ao país uma Constituição, que seja na realidade sua, e que tenha o cunho da estabilidade, e o principio da ordem, sem o que nunca poderá haver progresso.

Sr. Górgio Henriques, para dar conta da Deputação, que foi a Sua Magestade.

O Sr. Górgio Henriques:—Como Presidente da Deputação encarregada de apresentar a Sua Magestade o auto-grafo da lei, pela qual é derogada a lei de 13 de Julho do presente anno prorogada pela de 14 de Agosto e 13 de Setembro, tenho a honra de participar a este Soberano Congresso que foi recebida por Sua Magestade El-Rei D. Fernando, não só com a sua affabilidade tão reconhecida, mas com demonstrações, e expressões do mais vivo interesse, e mais pleno contentamento.

O Sr. Galdão Palma:—Pergunto quaes foram as expressões de Sua Magestade para o Congresso saber.

O Sr. Górgio Henriques:—Que Elle tinha muita satisfação em apresentar a Sua Magestade a Rainha aquella lei, pela qual a familia portugueza tornava a sua união, e da sua parte poria em pratica todos os meios, que a esse fim conduzissem. Foram estas as palavras, pouco mais ou menos.

O Sr. Secretario Rebello de Carvalho mencionou a seguinte correspondencia:

1.º Um officio do ministerio do Reino, enviando o auto-grafo da lei das Cortes acerca da regularidade, que devem observar as camaras municipales no lançamento das contribuições sobre os generos de consumo, e outro sobre divisão de territorio com as cartas de lei respectivas passadas em virtude da sanção de Sua Magestade a Rainha. —Mandaram-se para o archivo.

2.º Uma representação dos directores da empresa do Diario do Governo a pedir se lhe mande satisfazer a importância dos Diarios dos tres trimestres do corrente anno, constante das contas juntas, e regulados pelos preços das assignaturas do Governo.

Sobre esta representação pediu a palavra

O Sr. João Victorino:—Desejava saber a quem a empresa pede isso — se é aos Deputados, ou ao Governo.

O Sr. Secretario:—E' uma representação dirigida ao Presidente do Congresso, em que pede providencias para lhe ser satisfeita a importancia d'esse credito.

O Orador:—Quem l'ho encoimou é que deve pagar; mostrem elles se algum Deputado lhe pediu alguma assignatura. Pelo que me diz respeito contem as regras que lá estão com as minhas fallas, e estou prompto para pagá-las.

O Sr. Midosi:—A representação, que acaba de ser lida veio ás Cortes, porque a Comissão administrativa não tomou conhecimento do negocio. O Diario do Governo tem vindo todos os dias, e foi distribuido ate hoje regularmente aos Srs. Deputados. Eu não entro na questão se havia ou não direito de o exigir, sendo propriedade particular: não entro nisso; mas o facto é que tem vindo, e tem por vezes sido requisitado, e então quem tem direito a exigir o pagamento do genero, é quem o vende:—isto não entra em duvida. No entanto é minha opinião que, antes de tomar o Congresso conhecimento desta materia, vá primeiro a Comissão administrativa.

O Sr. Alberto Carlos:—Lembra-me que aqui se fallou sobre este objecto, e resolveu-se que a Comissão administrativa se entendesse lá com o agente do Diario, para que elle viesse aqui todos os dias; e isso lá foi arranjado de maneira que o Diario veio, dando-se em paga o Diario das Cortes:—é isto o que me lembra aconteceu; mas a Comissão administrativa poderá melhor esclarecer.

Sess. EXTRAOR. DE 1837. VOL. III.

O Sr. Galdão Palma:—Quando esta questão veio aqui a primeira vez, eu fallci com o Sr. Midosi sobre ella, e combinamos que viessem para aqui os exemplares correspondentes ao numero dos Srs. Deputados, de Diarios do Governo: é isto o que se passou. Agora em quanto a pertença dos officiaes de secretaria, digo que ella pertence ao Governo, a quem elles se devem dirigir, e não ao Congresso. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. Midosi:—Em resposta ao Sr. Galdão Palma devo dizer que se concordou em que se daria aos proprietarios do Diario do Governo as sessões das Cortes, mas estas não se lhes deram senão no começo, e por espaço de dias, depois nada se lhes tem dado, e por consequente faltou-se ao contracto.

O Sr. Pereira Brandão:—Eu requiero a V. Exc.ª, que consulte o Congresso, se se devem pedir esclarecimentos ao Governo a este respeito.

O Congresso resolveu que fosse remettida ao Governo esta representação.

O Sr. Secretario Rebello de Carvalho continuou a dar conta do expediente.

3.º Uma representação da Camara Municipal de Peniche a pedir que não seja levado a effeito, ao menos naquella Concelho, o projecto de lei que iguala na mesma contribuição os generos ou objectos produzidos dentro dos Concelhos, e os que para consumo são importados de Concelhos diversos, ficando subsistindo as disposições doCodigo Administrativo sobre este objecto.

Foi remettida á Comissão d'Administração Publica.

Depois da correspondencia teve a palavra

O Sr. Nunes de Vasconcellos:—Eu peço a V. Ex.ª que mande entrar já em discussão o Parecer sobre o Sr. Deputado Substituto por Coimbra.

O Sr. Secretario Rebello de Carvalho leu o seguinte

PARERE.

A' Comissão de Poderes foi enviada uma carta do Sr. José Antonio Rodrigues Trovão, Deputado Substituto eleito pela divisão eleitoral de Coimbra, e avisado pela Secretaria das Cortes para vir apresentar o seu diploma. O dito Sr. pede a sua escusa, porque os seus interesses gravemente lesados no tempo de sua emigração, e ainda mais por um acontecimento recente, lhe não permitem abandonar a sua casa no momento actual. A Comissão é de parecer que este motivo não é conforme com o indicado na Constituição, artigo 84; e por isso não pôde conceder-se ao Sr. José Antonio Rodrigues Trovão a escusa por elle pedida. Causa da Comissão, em 2 de Outubro de 1837. — José Liberato Freire de Carvalho; Ignacio Pissarro de Moraes Sarmiento; Basilio Cabral; Leonel Tavares Cabral; Visconde de Fonte Arcada.

O Sr. Nunes de Vasconcellos:—Quando um Sr. Deputado declara de uma maneira tão forte, que não quer vir tomar assento neste Congresso, parece-me que não ha outro remedio, senão chamar o seu immediato, a exemplo do que o Congresso praticou com o Sr. Baldy. (Apoiado.) Se isto se não fizer assim, ficaremos sem proprietario, e sem substituto. (Apoiado, apoiado.) De mais, Sr. Presidente, nós temos que tractar ainda de muitos outros objectos, para os quaes não se pode dispensar o pensamento de um Sr. Deputado; porque nós sabemos todos que um pensamento só basta ás vezes para decidir quaesquer questões. Sou por tanto de voto que se chame o immediato.

O Sr. Galdão Palma:—A missão, que me deram meus constituintes, foi não só para fazer leis, mas para promover a execução das vigentes: eu pois trahiria a confiança, que em mim depositaram, se não tornasse effectivas as que ainda não estão derogadas. O artigo 84, com o qual combina o artigo 35 do Regimento, só manda chamar os Sub-

stitutos quando se impossibilita o Deputado: como pois o Sr. Trovão não justifica esta impossibilidade, e os pretextos de comodidades pessoais obstam a que venham tomar assento, segue-se que não deve ser dispensado, e consequentemente pôde ser chamado. Se eu votei para que o Senhor Baldy não fosse dispensado, apesar do documento, que apresentou do facultativo, como poderei agora votar em sentido opposto? Eu convenho que mal pôde preencher bem suas funções, o que se executa com violência; mas como a lei o não escusa, eu não posso fazê-lo. — Sancione-se uma nova lei, que deixe ao arbitrio do Cidadão o condescender com a vontade dos eleitores, e então eu subscreverei; mas em quanto ella não baixar, propugnarei que só a immutabilidade permanente o escuse. Torno a dizer, eu subscreverei, mas com uma condição, que se ha de addicionar á lei um novo artigo, e vem a ser: *«O que se escusar, sem motivo preponderante, seja privado de qualquer emprego, que tenha na sociedade, e até dos direitos políticos.»*

Senhores, eu não sei como se possa qualificar de constitucional, quem se escusa de servir a patria no cargo mais eminente della, e em que elle pôde prestar os mais importantes serviços.

O Sr. Pereira Brandão: — Sobre isto não se pode questionar. O Sr. Deputado diz na sua carta que se arruina se vier ser Deputado; e o Congresso por certo não ha de querer que se arruine um homem para vir ser Deputado: parece-me por tanto que se pode dar a materia por discutida.

O Sr. Presidente consultou o Congresso, e decidiu este que não estava sufficientemente discutida a materia, em consequencia do que teve a palavra.

O Sr. Barjona: — O objecto é de sua natureza bem simples. Não sei que haja lei, pela qual se possa obrigar a vir a esta Camara um Deputado eleito; mas sei que nós não o podemos dispensar, quando elle não estiver nas circumstancias, que a lei requer. (Apoiado.) Eu conheço o Sr. Deputado, de que se tracta, e até votei nelle: mas não se pode attender á razão, que dá, de que se arruinará se vier aqui; quantos estarão dentro desta sala, a quem a deputação tenha feito grande differença nos seus interesses? Muitos certamente. (Apoiado.) O Sr. Baldy apresentou certidão de doença; e este Sr. a razão que apresenta é, que soffrerá prejuizo em a sua casa; mas eu não supponho que elle fique perdido por isso; e por conseguinte é meu parecer, que elle deve vir. Em summa, o Sr. Deputado fará o que entender; e nós faremos exactamente, o que nos prescreve a lei desta casa.

O Sr. Fernandes Thomas:

Para o Sr. Deputado ser escuso de vir ao Congresso, era necessario que elle estivesse nos termos, que diz a Constituição, e que são os seguintes (leu.) Sr. Presidente, se os interesses particulares do Sr. Deputado (que conheço, e de quem sou amigo) o privam de vir aqui, então eu tambem declaro que me irei embora amanhã, porque os meus interesses particulares me privam igualmente d'aqui estar; e pergunto eu: se todos nós não estamos no mesmo caso, especialmente os Deputados das Provincias? Estamos de certo. Então, e como o Sr. Deputado não allega doença, eu sou da opinião do parecer da Comissão.

O Sr. Leonel: — Já um Sr. Deputado disse, que não se tracta do que se ha de fazer, se o Sr. Deputado cá não vier: tracta-se só de saber, se o Sr. Deputado ha de ser obrigado a vir cá contra a sua vontade. A Comissão de poderes foi perguntada só, entre a comparação dos motivos allegados pelo Sr. Deputado, e a lei; eu conheço o Sr. Deputado, e sei que é verdade o que elle allega, mas a lei diz assim (leu): *«á vista disto entendeu a Comissão que os motivos apresentados pelo Sr. Deputado não eram comprehendidos na Constituição, e é isto o que ella diz.»*

O Sr. Bardo da Ribeira de Sabrosa: — A disposição da Constituição não pode aproveitar ao Sr. Deputado, porque elle não allega motivos de doença. Se o Sr. Deputado, que vive na universidade, quizesse mandar uma certidão de doença, eu, respeitando muito a classe, não posso deixar de dizer, que havia de achar quem lha passasse, e então seria melhor que o Sr. Deputado apresentasse este motivo justificado pela lei para se escusar; mas com quanto elle o não faz assim, sou de opinião que se lhe dê a escusa, que reclama, e se chame o outro substituto. Nós nem devemos, nem podemos obrigar ninguém a ser legislador.

O Sr. Leonel: — Eu quero simplesmente dizer que, já depois que a Comissão fez esse parecer, lhe foi mandada uma carta de outro Sr. Deputado dizendo nella que tinha recebido aviso para vir para o Congresso, mas que não podia vir, e que se o Congresso o julgasse podia chamar o seu substituto. Mas, eu, e os meus collegas somos de opinião de não dar parecer sobre esta carta; porque sobre a mesa já está um parecer, que tracta de todos os casos em geral, e que abrange tambem este: e então o verdadeiro, e o mais regular é discutir-se esse parecer.

O Sr. Visconde de Foz de Arcada: — Sr. Presidente, eu queria dizer, o que disse o Sr. Leonel, a Comissão não podia dar outro parecer senão esse, porque a Comissão não pôde dispensar Deputados, senão estando no caso da Constituição; o Congresso agora pode resolver o que quizer.

O Sr. Nunes de Vasconcellos: — Sr. Presidente, torno a repetir, eu não quiz dizer que se obrigasse o Sr. Deputado, que não quer vir, a que venha, mas sim a que se lhe dê a sua escusa, chamando o substituto, visto que elle diz que não quer cá vir, entendendo pois que o parecer não tem lugar.

O Sr. Alberto Carlos: — Quando eu pedi a leitura da carta, foi para que o Congresso visse que o Sr. Deputado eleito não pôde escusa, mas elle mesmo a dá a si proprio; e todos esses motivos, que allega, não são para que o Congresso por elles o escuse, mas para que veja, e o publico as justas razões, por que elle não pôde acceitar o mandato, e com isto respondo ao nobre Deputado, que estranhou a leitura da carta, leitura, que era indispensavel para se votar com conhecimento de causa, excepto se o Sr. Deputado quer jurar nas palavras da Comissão. Na carta pois declarou o Sr. Deputado eleito os fortes motivos, por que não pode vir, e eu posso assegurar ao Congresso que todos são verdadeiros, e talvez para mais do que ali se pinta, porque em fim elle achou-se só dirigindo o seu negocio, e virou, e só tem tres meninas de menor idade, e agora já neste anno ardeo-lhe a imprensa com todo o edificio em valor de mais de 4.000\$000 de réis: e actualmente está occupado de a reparar, trazendo para isso muitos operarios, que de certo não pôde abandonar. Eu bem sei que estes motivos não são os apontados na Constituição para a escusa; mas permita-me a Comissão e os Srs. Deputados notar-lhes que o caso não é o que se tem tractado de dar ou negar a escusa; se o fosse, o parecer certamente está legal, e eu hei de votar por elle neste sentido; mas o caso é totalmente diverso: é saber o que se ha de fazer quando o Deputado declara que não acceita, porque não pode! Isto é que a Comissão devia resolver, porque o que ella resolve não tem applicação á especie. Segundo entendo o que a Comissão devia dizer, era; que visto não poder acceitar, se chamasse outro; porque em fim isto não está resolvido na Constituição, mas está nos principios: que ninguem pôde ser preso para ser Deputado, ao menos assim o entendo, e julgo que o contrario seria absurdo em si, e nos seus effeitos. Disse-se que os precedentes desta camara eram contra, ou que os não havia; mas permita-me o illustre relator da Comissão que lhe lembre o caso dos Deputados pela Madeira, Mosinho, Jervis, e Pestana, que apenas declararam que não acceitavam, mandou-se lavar na acta que o Congresso ficava inteirado, e se chamassem os substitutos; e não ha differença

alguma, senão que elles não quizeram aceitar por escrupulas, ou caprichos; e o Deputado, de que se tracta, não quer porque não pôde á vista dos motivos sinceros, que apresenta, mas todos concordam em não aceitar; e os motivos dos primeiros de certo não merecem premio com preferencia aos do actual.

Pela minha parte declaro que sinto profundamente a perda do Deputado, que se escusa; porque o seu caracter, probidade e intelligencia é tal como acaba de testemunhar o Sr. relator da Comissão, que o conhece, e eu com especialidade: servi com elle na camara municipal de Coimbra perto de dous annos, e nunca lhe observei quebra alguma no seu caracter. Em Coimbra assaz conhecido é elle, e os motivos, porque não aceita; mas elle expo-los para que o Congresso, e a nação o julgasse com conhecimento de causa; e assim aprove-se embora esse parecer, mas dê-se outro sobre o caso, porque o que se leu não é adequado.

O Sr. *Barjona*: — Eu entendo que não ha outra cousa a fazer, senão approvar o parecer da Comissão: a carta vem concebida de tal maneira que não nos deixa alternativa.

O Sr. *Leonel*: — A Constituição diz: nenhum Deputado sem motivo permanente justificado perante as Côrtes pode ser dispensado; a falta de fortuna não teve a Constituição em vista: o Sr. Deputado é esse o motivo, que allega, não pode á vista da Constituição ser legalmente dispensado; quanto ao que se apontou respeito ao Sr. Constancio não milita, porque elle estava em um paiz estrangeiro, o que não vem para o caso presente: voto pelo parecer da Comissão.

O Congresso julgou a materia discutida.

Posto o parecer a votação foi approvado.

O Sr. *Presidente*: — Deu a hora; a ordem do dia para a sessão seguinte é a continuação da discussão da constituição; está levantada a sessão.

Eram quatro horas da tarde.

SESSÃO DE 9 DE OUTUBRO.

(Presidência do Sr. Macario de Castro.)

ABRIU-SE a sessão ás onze horas e meia da manhã, estando presentes oitenta e cinco Srs. Deputados. Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

ORDEN DO DIA.

O Sr. Bragança Peix: — Sr. Presidente, levanto-me para tomar parte nesta interessante e difficil materia, não para illustrar, e menos convencer com minhas razões os nobres Deputados, que generosamente combatem no lado opposto, mas para emitir minha opinião franca e leal, filha de convicção intima, a fim de que o povo, a quem tenho a honra de representar, conheça qual minha crença politica na organização da camara senatoria. Está em discussão o artigo do projecto, que diz assim (leu). Este artigo é tal como o que se achava na Carta Constitucional, e só com a differença de haver a illustre Comissão mudado a palavra — pares — para senadores — e supprimindo a outra — hereditaria: já se vê por isto que a maioria da Comissão quer que o Congresso approve uma camara de senadores, vitalicia, de nomeação pura do Rei, e sem numero fixo! A esta camara assim projectada me oppoño eu, e conformo-me antes com o voto da minoria da Comissão, que a quer de eleição pura do povo, temporaria, e limitada a certo, e determinado numero de representantes.

Se nós no projecto de Constituição estatuímos já que a soberania reside em a nação, d'onde dimanam todos os poderes politicos, se o mais sublime é o da confecção das leis, porque tende a regular por um certo, e determinado modo as acções dos associados; se o sublime de um governo representativo consiste na independencia d'estes poderes politicos, e sua igual divisão, segue-se, como natural consequencia, que não convém, não é regular dotar a pessoa, ou pessoas, em quem se acha depositado algum dos outros poderes, com uma parte tão essencial d'aquelle: mas nós também já approvamos que a lei ha de ser feita pelos representantes da nação, e estes só se dizem taes, quando o povo lhe delega seus poderes, por isso é obvio que todos aquelles, que tiverem uma parte activa na factura das leis, devem ser especialmente incumbidos, delegados para tal fim, por quem tem o direito de o fazer; mas os senadores não de concorrer para a factura das leis, logo é necessario que sejam delegados para isso, mas o meio para o serem é a eleição, por isso essa camara deve ser electiva: assim julgo eu ter respondido a um nobre Deputado, que julgou achar no artigo 4.º do projecto materia já vencida, e clara para mostrar que devia essa camara ser nomeada pelo Rei, por se dizer que o Governo da Portugal era a monarchia representativa, sem se lembrar que o artigo 16 era mais explicito e terminante, e sem que se possa inferir que o Rei seja tudo em comparação da nação, antes se deve inferir o contrario. Que essa camara deve ser limitada a determinado numero é obvio, por quanto, se os Deputados são eleitos em razão da população, não vejo razão para que os senadores, que, ou representam essas categorias marcadas no projecto, ou determinada propriedade, ou outras circumstancias o não devam ser: também é minha firme convicção que deve ser temporaria; e nem podia deixar de sê-lo, logo que se vence a eleição; e nem vejo meio algum, para que o povo deixe de retirar sua confiança aos seus representantes, quando seus actos, sua conduta na camara não harmonisarem com os interesses publicos, mas tenden-

rem antes ao contrario, senão a eleição, logo é preciso que se reproduza essa operação.

Porém diz um Sr. Deputado: nós decretamos a camara senatoria, como um corpo intermedio, que sirva de equilibrio entre o povo e a corôa; por isso deve ser independente, e só o poderá ser quando for nomeado pelo Rei, e vitalicio. Parece-me, Sr. Presidente, que a consequencia não é logica, por quanto se a camara dos senadores foi decretada com esse fim, se ella tem que interpor um juiz nas questões, que por ventura se levantarem entre o povo, e a corôa, é elle então considerado como juiz, e por isso não é regular, não é juridico que esse juiz seja nomeado só a vontade d'uma das partes; julgo então que a conclusão, que o Sr. Deputado devesse tirar era, que esse juiz fosse nomeado pelas partes divergentes. Diz-se: o povo tem uma grande tendencia para a oligarchia, convém por isso crear um corpo, que mantenha esse povo em seus deveres, no justo limite da conveniencia publica; mas não será sufficiente que esse corpo seja composto de anciãos, aonde as paixões não tem tanta força, aonde se observam os negocios com mais madura circumspecção? Mas porque seja necessario esse corpo circumscripto, deve logo inferir-se, seja nomeado pelo Rei? Não, Sr. Presidente, porque se o povo tende para a oligarchia, o poder não tende menos para o absolutismo, e portanto por isso que não convém crear esse corpo homogenero com o poder, o que era presumivel se fosse nomeado pelo Rei, porque elle havia de escolher pessoas, de cujos sentimentos estivesse inteirado, e que fossem satellites do mesmo planeta. Esta mesmo Sr. Deputado opinou para que a camara senatoria fosse proposta pela dos Deputados, e da escolha da corôa, ou vice versa: como o Sr. Deputado não applicou seu systema, d'elle por em quanto não formo cabal idea; mas parece-me que jámais se poderia adoptar semelhante systema; pois que tenho para mim que o delegado não pode delegar.

Tem-se por vezes repetido nesta sala, e com enfase, que é necessario zelar os interesses da corôa! Confesso, Sr. Presidente, que não entendo tal doutrina; porque minha razão não pode conceber como a corôa devesse ter outros interesses, que não sejam os dos subditos, os da nação em geral. Alguns nobres Deputados tem-se inclinado á opinião da maioria da Comissão, em razão do povo portuguez haver mostrado pouca affeição ás eleições, em haver abandonado a urna! Parece-me porém que não tem tanta razão como querem inculcar, porque o povo é verdade que mostra seu enfado por tantas, e tão repetidas eleições, mas esta em nossa mão limitar esse meio ao que é mais essencial, ao que é mais util: cortemos por uma vez essas enfadonhas eleições de juntas da parochia, de juizes eleitos, de administradores de concellos etc. etc., e reservemos a urna para o essencial: se é verdade, o que os Srs. Deputados affirmam, convém então que nem a Camara dos Deputados seja eleita; façam tudo hereditario, que é em mau entender, o que causa menos incommodo. Qual é, Sr. Presidente, o correctivo, que os nossos combatentes nos apresentam para a sua camara vitalicia, quando se tornar facciosa? Não o vejo: nova razão para a não adoptar: a passar a camara vitalicia via até grandes difficuldades para a corôa, quando esses senadores abandonassem esses interesses da mesma corôa, porque não lhe vejo recurso, além da nomeação de novos senadores, mas podem haver circumstancias, em que fosse necessario nomear tantos, que não houvesse local, em que coubessem. Diz-se mais: quaremos uma camara vitalicia, por ser mais estavel; mas aonde existe a camara da carta, que, além de ser vitalicia, era hereditaria? Apenas existe em desejos de alguns portuguezes.

Acho mal fundados os racios de alguns Srs., que temem que as notabilidades uteis não venham ao seio da representação nacional, por quanto basta recordar-nos do que se tem passado em nossos dias, e veremos que o povo, a quem

chamam atrasado, e estúpido, reelegem sempre aquelles dos portuguezes, que neste recinto pugnaram pelos interesses publicos, pelas acções; fallo da antiga opposição; e não vemos tambem que o povo honrou com sua confiança aquelles dos nobres pares antigos, que pugnavam na extincta camara dos pares pelos mesmos principios? Não são elles hoje Deputados? Sr. Presidente, não quero tomar mais tempo ao Congresso, voto para que a camara senatoria seja de eleição pura do povo; quero tirar a possibilidade ao poder de arranjar uma camara como a dos antigos pares (salvas as honrosas excepções), que systematicamente votavam pelas decantadas reformas, que os honrões viajantes da Europa civilizada nos trouxeram, e que nos levaram á desgraça, em que estamos; desses homens, que applicaram os dinheiros conseguidos para a extinção do papel moeda em pagamentos de pomposos orçoados aos seus confrades, e que devararam as preclodidades dos consensos, de uma camara, que já em 1826 se oppoz a medidas de vital interesse approvadas na camara dos Srs. Deputados, (que tendiam a anniquilar a facção libertinada commandada em Tras os Montes pelo Marquez de Chaves) como era a organização das guardas nacionaes, e batalhão academico: quero a temporaria, por quanto, ensinando-nos a triste experiecia que os homens mudam todos os dias de caracter, e a matreira que os seus interesses particulares os chamam ao caminho da infamia, convém que o povo os exclua da representação nacional, quando elles se constituem em tal estado, e chamem outros, que zelam melhor o seu bem. Não vimos nós, Sr. Presidente, no seio da representação nacional uma notabilidade protestar fidelidade, constituição ou morte, e fugir n'essa mesma noite para Villa Franca?!! Tenho concluido.

O Sr. *Judo Victorino*. — Sr. Presidente, eu voto por duas Camaras, e dei os motivos, que tive de votar assim; votarei agora por uma segunda Camara sendo electiva, e agora tenho a discutir se deverá ser vitalicia, ou temporaria; tenho razões para seguir que deve ser temporaria: está formada a minha opinião; hei de votar por uma Camara temporaria (Apoiado); mas voto só por um motivo, e isto peço que os Srs. Tachigraphos sejam bem explicitos nesta nota. Nenhuma suggestão, nenhuma força reconheço, que me possa determinar externos os meus sentimentos: voto só minha unica persuasão. Ignoro o que seja medo, quando estou sentado na minha cadeira: longe de mim votar por ameaças, são para mim perfeitamente indifferentes. (Apoiado, apoiado). Sou fraco, não sou homem d'armas; posso deixar nesta cadeira a minha cabeça, por mim nenhuma resistência opporrei, mas sou mandado por muitos milhares de cidadãos, que me vingarão. (Apoiado, apoiado). Voto como disse; e unicamente porque estou persuadido que aquella doutrina é a mais útil ao meu paiz. (Apoiado.) Voto por ella pelas razões seguintes. (Aqui fez uma pausa, e depois disse) Sr. Presidente, como o bem da minha Patria é o meu unico norte, julgo que lhe pôde ser mais útil o poupar-lhe alguns quartos de hora, que consumir meu desordenado discurso: cedo da palavra.

O Sr. *Fernandes Thomaz*. — Sr. Presidente, eu quando pela primeira vez tive a honra de fallar nesta questão manifestei qual era a minha opinião, e produzi os argumentos, que me pareceram funda-la; agora, posto que eu confesso que ainda não vi nem levemente destruidos esses argumentos, e os outros prodeizados pelos meus illustres collegas da minha opinião, por aquelles dos Srs. Deputados, que defendem o parecer da maioria da Comissão, nem por isso os repetirei, Sr. Presidente, mas unicamente me limitarei a mostrar a insufficiencia, e ventum pito das razões, que tem sido allegadas por esses Senhores, que defendem o parecer da maioria da Comissão.

Vamos ao primeiro, e mais forte argumento. «Se a segunda camara não for de nomeação regia, e vitalicia não

será estavel, não será duradouro o systema constitucional, por conveniencia e utilidade publica e precho pois que ella assim seja constituida.» Eis aqui a primeira asserção, que ainda se não provou. Appello para todos os Srs. Deputados se já ouviram a demonstração della.... Outro tanto podemos nós dizer da camara electiva, e temporaria, e asserção por asserção, e igual direito de arguminação, uma a questão indecisa! Eu declaro que, se acaso o se provada a primeira dellas, eu me retractaria de tudo quanto tenho avançado, e votaria pela camara vitalicia.

Eu bem claro disse, quando se tractou do projecto de constituição em geral, que eu queria um systema estavel, e de dura: que queria menos liberdade, mas segura, mais praticavel, mas estavel, e menos liberdade, mas segura, mais segura, liberdade só theocratica, e inexequivel. Se tal é o caso presente, em desdizime! mas peço aos Srs. Deputados de contrario sentir que n'lo provem, que me convençam. Entremos porém na analyse, e conheceremos que o mais estavel é uma camara temporaria, e electiva. E na verdade, Sr. Presidente, qual dara maiores garantias de estabilidade, uma camara que tem raizes na nação, que se identifica com os interesses geraes, ou uma camara de camarilha, e sujeita ao capricho do Monarcha, e ao patronato de um Ministro? Qual será mais estavel, aquella que abre a porta a todos os cidadãos nas circumstancias de entrarem nella, ou aquella que exclui dos directos e indirectos do poder toda a mesma porta a todas as nobres ambições de tão altas funcções? Qual será a que reunirá maior numero de interesses, a que se funda n'um principio de exclusão, ou aquella que abre a urna a todos os interesses? Não será esta a mais estavel? Não tem sempre maior numero de inimigos um systema exclusivo? Q. e se me responde. Demais, Sr. Presidente, quer-se dar o caracter de estavel ao que tem mina com a vida? Estabilidade e permanencia poderão já mais ligar-se á passageira existencia humana? Numa camara hereditaria entendo eu que ha essa permanencia, porque ha o interesse não de uma vida só, mas de uma geração inteira; mas n'uma camara vitalicia.... Mas vamos aos mais argumentos. «Se a segunda camara não for vitalicia, e de nomeação real, ella não representará interesses diversos, será apenas uma secção da primeira, e então inutil.»

Sr. Presidente, ou esses interesses diversos existem, ou não; se existem, elles hão de ser igualmente representados, quer seja o Rei que exclua, quer o povo, porque ambos os vão buscar á categoria, que os encerra; ou é a grande propriedade, a maturidade dos annos, a pratica dos negocios, que convém representar; e então tanto o Rei como o povo abili ha de ir buscar os Senadores, e é diversa da principio a composição da segunda; nada disto existe, e nada se deve representar, ou a simples nomeação real cria interesses que não existiam ainda, e a representação então é ficticia, inconvéniente, e absurda. (Apoiado.) Sr. Presidente, eu quero duas camaras, porque entendo que na primeira, onde entra a especulatividade de todas as classes e classes, onde entram ilidades mais novas, e cheias de fogo, onde se assentam os menes experientes dos negocios, se representa o movimento, e o progresso. Na segunda camara, onde mora a maturidade dos annos, a pratica dos negocios, a unisada á grande propriedade, e por isso mais ligação ao paiz, representa-se o elemento da conservação. Se destas duas instancia oppostas, mas não inteiramente contrarias, e que sabe como resultam te aquella conveniente e pausada marcha, que convém á sociedade. Se essa marcha vagarosa é que é proficua, porque as sociedades humanas caminham a par da natureza a sem dar saltos. Tudo o progresso, que muito se sente, é impetitivo, é *ipso facto*, revolucionario. O verdadeiro progresso é apenas sensivel. Que a diga a emancipação dos catholicos, que o diga a reforma parlamentar na Inglaterra. Se 50 annos de opposição não achassem na camara dos Lords,

eu pergunto, se viriam a cabo essas grandes medidas sem uma revolução violenta? Ora, Sr. Presidente, para se instituir a segunda câmara, que preencha estes fins, será um embaraço a sua eleição popular, e a sua duração? Não o concebo. Um Sr. Deputado por Bragança asseverou que lhe parecia que a maioria da nação queria uma câmara vitalícia; e outro Sr. Deputado, respondendo-lhe, disse que não era duvidoso. Eu, pelo contrario, com toda a segurança posso avançar que a nação não quer senão uma câmara temporaria. (Apoiado.) Sr. Presidente, para que foi a revolução de Setembro? Principalmente para a emenda da segunda câmara. Que quiz a nação? Ser verdadeiramente representada; abjurar dos privilegios de representação, e monopolio de legisladores. (Apoiado.) Sr. Presidente, ou tem sido um sonho tudo o que se tem passado de Setembro para cá, ou é força confessar esta verdade. Mas continuemos em outros argumentos, os argumentos de imitação, e ali vem a Inglaterra com toda a sua aristocracia forte e poderosa; mas pergunta-se: e nós temos cá essa aristocracia? Respondem todos: não. Então com que havemos de imitar? Fojamos de imitar a Belgica, dizia um Sr. Deputado, porque lá as eleições são dominadas por um poderoso clero, por uma imensa aristocracia moral. Pergunta-se igualmente: temos cá esse clero poderoso, essa aristocracia formidável? Responde-se: não. Então, a que vem a paridade? Então de que temos a fugir? Sr. Presidente, eu entendo que toda a grande sciencia do publicista, e do homem de estado consiste na applicação. Ler um livro de direito publico, sabê-lo de cor, nada mais facil; applicar os principios a hypothese, eis o difficil. Deixemo-nos pois de imitar, porque está feito, deixemo-nos de fazer, só porque está escripto. Esqueçamos por agora os outros paizes, lembremo-nos só do nosso. Sejamos politicos, mas Portuguezes. Se Portugal tem hoje classe privilegiada para representar prove-se, e contentos com ella; se não a tem, então representemos o que levamos representar, e deixemo-nos de representações por imitação. (Apoiado.) Ate servio um á falta de outros o argumento dos subsidios! Disse-se: se fazemos uma câmara temporaria é preciso subsidia-la! Como se tira tal consequencia é que eu não sei! Pois o caracter de vitalicia dá-lhe dinheiro? A simples nomeação do Rei torna rico quem a não é? Se nós damos a grande propriedade como o *sine qua non* da cadeira senatoria, empobrece o Senador, porque é eleito do povo? Ainda quando fosse preciso dar-lhe subsidios seria isso argumento para formar uma câmara vitalicia? Eu deixo este argumento á consideração de todo o homem sensato. Agora vamos aos argumentos de terror, e de medo, que as nações poderosas nos não acabem a liberdade.

Sr. Presidente, é ver muito pouco ao longe quem não descobre que desde 1830 para cá as cousas mudaram na Europa, e que outro futuro separa a liberdade que hoje não esta Carlos X. em França, nem o Duque d'Angouleme para capitanear os exercitos da fé; o estado actual da França, se ainda parece um tanto ameaçador, é precario, por que está ligado a uma vida; é duração d'um homem imprehendedor, forte, e caprichoso do seu governo; se ainda se não realisou a verdadeira monarchia de Julho, o celebre programa do Hotel-de-Ville, ninguem pense que elle continuará *ad aeternum* em completa decepção. O systema politico, que se liga á existencia d'um individuo, e não é a expressão da vontade geral, e necessidades sociaes é ephemero, porque acaba com o homem que o sustenta. Hoje já não ha *Barks*, e *Pitts*, que preguem cruzadas contra a liberdade, nem em *John Bull* tão facil de convencer, que lhe abra os cordões da bolsa. Chamo o testemunho de todos os Sr.s, que estiveram em Inglaterra, quando se souba dos acontecimentos de Julho: que digam como elles alli foram recebidos, com geraes expressões d'applauso, e interesse. Desde a guerra de Napoleão peram 500 milhões do di-

vida sobre a ilusão ingleza; e as dividas dos estados não são talvez das mais pequenas garantias da liberdade. Sr. Presidente, aventurarei mais uma reflexão, que agora me lembra, e é a differença, que acho na formação da segunda Câmara pela maioria da Commissão. Ella quer para o futuro a nomeação simples do Rei, e para agora a eleição do povo. De duas uma; ou agora desconfia da Corôa, ou para o futuro se tem de pôr. Eu, Sr. Presidente, nem receio agora o Throno, nem temo nunca da influencia do povo na eleição da segunda Câmara.

Terminarei, Sr. Presidente, declarando que muita maravilha hoje em 1837, e em Portugal, querer se estabelecer uma representação de privilegio, e dar-se fim direito excepcional a favor de poucos em perfeita quebra de todos os principios de liberdade, águila já vencidos por este Congresso. (Apoiado, apoiado).

O Sr. Lopes de Moraes. — Sr. Presidente, os governos começaram com as nações, e estas começaram por governar-se antes que houvesse politica, e sciencia de governo. Inspirações instinctivas, movidas pela necessidade, dictaram as primeiras formas do governo, diversas conforme os variados modos de existencia da associação, mas sempre destinadas ao bem geral da mesma associação nacional, composta sempre de governantes, e governados. Os governantes, bem que instituidos para o bem geral da associação, que os investio do poder para este fim, pela natureza mesmo do poder, que tende sempre para augmentar, e pelo interesse proprio, sempre seductor, e sempre movel, e mais constante das acções humanas, não tardariam a abusar desse poder em proveito proprio, ora illudindo, ora opprimindo os governados: estes ora illudidos, ora opprimidos seriam por isso mesmo advertidos da illusão, e constrangidos mais tarde, ou mais cedo, a reagir contra a oppressão, tomando a liberdade, como os governantes tinham tomado o despotismo; porque, nem uma, nem o outro jamais se dão, mas sim se tomam. Desta maneira mostra a razão que nações, governos, e revoluções, tudo data quasi da mesma época, sempre co-existiram, talvez jamais deixem de co-existir; até hoje a historia, e observação de todos os tempos, e lugares confirma, o que a razão a este respeito não deixa de mostrar, a quem tem a força, e a paciência de pensar.

Esta luta sempre mais, ou menos repetida, e que talvez jamais deixará de repetir-se entre governantes, e governados, a todos fez necessario observar, e reflectir sobre os factos governativos, e revolucionarios, considerados nas suas causas, e nos seus effeitos, mais bem, ou mais mal apreciados. Daqui se foram formando duas politicas, a primeira dos governantes, isto é, a sciencia de illudir, e opprimir como ainda é: a segunda dos governados, isto é, a sciencia de prevenir a illusão, e de reprimir a oppressão; a primeira é do despotismo politico; a segunda da liberdade politica.

Ambas estas sciencias oppostas estabeleceram suas maximas, e principios geraes, porque sem isso não ha sciencia; mas esses principios, em vez de serem expressões resumidas das relações constantes, e geraes dos factos observados, imparcialmente examinados, e meditados, foram pelo contrario na maior parte expressões mais, ou menos equivoas de interesses oppostos, que não podiam conciliar-se na applicação desses principios: uns queriam uma obediencia cega, outros uma liberdade sem limite. Uma época chegou depois de seculos da luta, que ainda dura, em que pouco e pouco a razão, e a justiça foi tomando o lugar da força e do arbitrio, e em que o livre exame foi succedendo ás crenças impostas pela illusão, e sustentadas pela força; e então todos os factos, todos os principios seja da physica, seja da moral, foram, e estão sendo chamados a exame perante o tribunal da razão. Este espirito de observação e exame, tendo reformado, ampliado, e aperfeiçoado as sciencias, e as artes, defendendo-as com signo nas massas sociaes, aonde tem multiplicado todas as capacidades individuais scientificas, e

indústrias, não podia por isso deixar, nem deixou de penetrar nos factos, e nos princípios da sciencia, e da arte de governar, porque a capacidade politica sera sempre o remate das outras capacidades. Em consequencia disto, que tudo constitue a civilização moderna, uma politica de razão, e ordem, a politica Constitucional se foi formando, e vai progredindo com a civilização; mas já hoje possui um cabedal de maximas, e princípios geraes, que não são a expressão de interesses oppostos, mas princípios conciliadores dos interesses de todos, ou expressões resumidas das relações naturaes, e constantes dos factos governativos considerados na sua tendencia a conseguir o maior bem, e evitar o mal da associação nacional.

Eu, Sr. Presidente, bem que livre, como a nação, de que sou representante, sei com tudo sempre escravo desses princípios, em quanto não fôr certo da sua falsidade; porque supponho que n'uma tal escravidão consiste, e della depende a liberdade nacional, se alias fizermos delles uma justa applicação á nossa situação. Na questão ha poucos dias decidida pelas duas Camaras fui eu um dos muitos, que votaram por ellas, e o principio em que me fundei, foi a separação, e justa distribuição dos poderes politicos, e mais ainda uma divisão adequada do poder legislativo, que tanto como os outros tende sempre a exorbitar-se.

A reciproca moderação, e repressão dos poderes uns pelos outros, é o principio gerador, e conservador da liberdade politica, que existir, não pôde com excesso de poder, seja onde fôr; mas o poder legislativo, que modera o reprimido os outros por meio das leis, que nos governos livres são o principio fundamental da autoridade, por isso mesmo não pode elle ser moderado, ou reprimido, senão pela sua justa, e adequada divisão, estabelecida nas instituições. Se assim não fôr, pergunto eu: quem ha de moderar-lo, e reprimi-lo, se exorbitar? A lei do justo; a razão universal, residente n'um só corpo electivo? A experiencia, e a observação tem mostrado constantemente que a garantia moral, fundada na sabedoria, e virtudes do legislador, é tão precaria n'um corpo, como n'um individuo, e por isso não é garantia; a garantia alias mal pode conceber-se no garantido; do que deve ser separada. A unica garantia moral é a opinião publica, aonde ella está formada, e é sensata e fixa; mas essa não basta sem a garantia politica estabelecida nas instituições, e fundada n'uma natural, e razoavel divisão dos interesses legislativos. Só assim podem ser moderados, e reprimidos os interesses uns pelos outros; e por este modo só o seu conflicto, que sempre o ha de haver, se tornará regular de confuso, que alias seria. Portanto, ainda que fosse possível representar n'uma só Camara todos os interesses nacionaes, a sua confusão bem depressa se tornaria uma anarchia de facções, de que uma viria a dominar as outras, e a ser denunciada por seu chefe, e assim da anarchia se viria ao despotismo de muitos, e logo ao de um só, por ser mais regular, e até mais supportavel. Esta é a marcha, que a razão mostra, e a observação, e a historia dos factos revolucionarios confirma a cada passo: a politica Constitucional é o resultado da observação desses factos, e dos factos governativos, illuminados pela razão, e por ella reduzidos a um systema de principios, e regras, alias sem isso nada pode ser com sciencia, e arte; porque não passaria de uma historia inutil, e até penosa. Foram, Sr. Presidente, taes principios, que applicados á questão das duas Camaras, decidiram o meu voto, ha muito formado sobre elles; e que de bom grado eu reformaria, se algum os destruísse por fallos, ou inapplicaveis. Porém como nem aquella discussão, nem a presente, ambas alias ricas em figuras de Rhetorica, e exemplos, vissem as vias apertadas da analyse para tornalas, eu partirei da sua applicação, já feita na decisão tomada, para a sua applicação na questão presente, intimamente connexa com aquella decisão.

Nos Sr. Presidente, decidimos que houvessem duas Ca-

maras; e senão fôra demonstrado que ellas são indispensaveis no estado actual da civilização europeia, atraz da qual nós vamos, e no estado presente do progresso da politica Constitucional, sempre nós seriamos obrigados de algum modo a proceder conformes a essa decisão, para escaparmos á censura de irreflectidos, pouco atilados, e inconsequentes. Eu muito desejo escapar a essa censura, e suppondo igual desejo em todos os meus collegas, reputo a todos mais do que eu atilados, para livrar-se de cahir nella.

Que eu votou por duas Camaras, Sr. Presidente, ou ha de convir em que ellas sejam diferentes, seja em quanto á sua origem, e formação, seja em quanto á sua duração, volume e composição, seja em quanto mesmo ás suas attribuições, ou alias não entendem bem o que votou; devia votar por uma só, se não quizer passar aos olhos da razão por irreflectido, ou arrependido. Notem os meus collegas as minhas palavras, e mais ainda as ideas, que exprimem; mas estejam certos que de todos faço o mais alto conceito, quaesquer que sejam suas opiniões, e que por isso não posso acreditar que elles votassem por uma segunda Camara identica com a primeira, porque isso era não só pueril, mas insensato: seria mais absurdo que fazer dois Reis para uma Monarchia, porque esses podiam ser substitutos um do outro, ainda que seria impraticavel que governassem ambos ao mesmo tempo, exemplos ha disso; mas as Camaras não se podem substituir, por ser de sua essencia que trabalhem ambas ao mesmo tempo; e desta maneira vinha a ser essa, não só uma roda inutil, mas embaraçante, e só um estorvo ao movimento politico, sem servir de regulador, fim principal da segunda Camara. Em consequencia a decisão tomada já, de que haja duas Camaras, importa a sua differença, e resolve em parte a presente questão, a qual se reduz a saber qual sera, ou deverá ser a sua differença. A Comissão propõe uma; comecemos a examina-la.

A Comissão, depois de ter decretado no art. 39 uma primeira Camara electiva, e temporaria; e por isso composta d'um numero determinado de Membros, o que todo são qualidades inherentes á eleição, que nem pôde ser indeterminada, nem perpetua contra a jurisprudencia do mandado, porque seria admitir procuração irrevogavel; a Comissão seria pueril, e pouco reflectida, se no art. 45 decretasse uma segunda Camara electiva, e em todo como a primeira, porque isso seria repetir a mesma, ou fazer della duas secções; o que sempre lhe tiraria a força, longe de reforça-la, como ali já se disse: a força augmenta-se pela concentração, e diminue-se pela divisão. Uma tal combinação pois nem se conforma com a opinião directa dos que votaram uma Camara, nem por mais força de razão, com a dos que votaram por duas, se bem entenderam o que votaram.

A Comissão porém foi assaz sensata para propor uma segunda Camara differente, de nomeação Regia, vitalicia, e sem numero fixo de Membros. Segundo a discussão me tem deixado entender, a maioria de seus Membros guiou-se pelos exemplos; meio o mais conferente para instruir os homens, e as nações: elles me excusam repeti-los, porque assaz os tem repetido, tanto os Membros da Comissão, como os mais Oradores. Discorrendo pela Inglaterra, França, e Belgica até á Hespanha, e achando em toda a parte essas segundas Camaras, ora hereditarias, ora vitalicias, ora temporarias, com razão seguiram o antigo conselho — *inter utrumque in medio tutissimus ibis* — o meio foi sempre o caminho mais seguro, que a experiencia tem mostrado; os extremos são viciosos, e de ordinario sempre se tocam: é este meio, que me agrada, tenha embora seus inconvenientes, porque em toda a parte os ha, ou mais ou menos; mas é este o exemplo de uma nação, que imitamos nas sciencias e artes, e a quem os ensaios politicos tem custado tanto sangue.

A segunda Camara vitalicia, diz-se, é um privilegio, que

unindo-se com outro muito maior, a perpetuidade da Corôa, com suas prerogativas, tende a tornar-se oppressivo sem o correctivo da renovação. Convinha ainda, que fosse um privilegio, ou o reputo necessario para corrigir o da Corôa, que antes reprimira, que reforçara; em todo o tempo o conflicto foi mais constante, e mais forte entre os privilegios, que entre estes, e a lei commum, surgida desse conflicto.

A Liberdade Constitucional tem nascido em toda a parte da lucta entre os privilegios, cujo regimen a precedeu por uma ordem natural, e de que ainda se conserva o maior na perpetuidade da Corôa, e suas prerogativas nas realzas Constitucionaes. Esta circumstancia faz necessario conservar-se, e mesmo crear uma potencia limitrofe, que ha de reprimir mais, que reforçar esse privilegio, ainda mesmo que ella fosse outro igual: a Corôa é hereditaria, e por isso é preciso pôr-lhe ao pé um poder vitalicio, e independente, que por isso mesmo será seu rival, e não tardará em ser inimigo, por ser limitrofe: o poder da Corôa é constante, e mais constancia de resistencia achará ella n'um corpo fixo, do que n'um corpo fluctuante, de cujas fluctuações sempre saberá aproveitar-se para abrir alguma brecha nos direitos do povo. A observação mostrou sempre que os Reis, mais se unem aos povos contra os grandes, do que a estes contra os povos. O conflicto mais se deu sempre nos grandes entre si, e com os Reis, do que entre os povos, que com isso sempre folgaram; e nem de outro modo talvez poderiam conseguir a Liberdade. Os privilegios são Liberdades apparelladas: o despotismo é a Liberdade de um só individuo, familia, ou corpo; e bem se vê que a multiplicidade dos privilegios é, como foi, um progresso para a Liberdade nacional, que não é mais que uma extensão desses privilegios a toda a sociedade, ou a sua conversão em lei commum.

Porém, Sr. Presidente, nas realzas Constitucionaes se conserva ainda o maior dos privilegios na perpetuidade da Corôa, e suas prerogativas: para corrigi-lo não basta um direito politico commum e fluctuante, exercido por uma Camara electiva, e temporaria, é preciso um direito mais estavel e permanente, como o é o da Corôa; é necessario que a resistencia seja constante como a potencia; portanto ainda que a Camara vitalicia fosse um privilegio, e um mal, eu o tornaria como remedio necessario contra outro mal ainda maior.

Porém, Sr. Presidente, aqui não ha privilegio, isto é, prerogativa ou Liberdade particular de pessoa, ou de familia: na ordem politica fica aberta a porta a todo o Cidadão para a candidatura, a legislador vitalicio, como ella o está na ordem social, para os grãos superiores da escala das sociedades modernas: a sociedade nacional, considerada na sua totalidade, é uma carreira composta de todas as outras; e como nellas ha na sua composição grãos superiores, seja de riqueza, sabedoria, ou virtudes, ou de tudo ao mesmo tempo, ou a maior parte do que da consideração social, inclusive esse prestigio de nascimento, o que tudo é poder; aquelles que occupam esses grãos tem mais interesse em conservar, e defender, do que em adquirir; daqui a permanencia, e a estabilidade de interesses, que ordinariamente são os mesmos toda a vida, porque para traz não tem o espirito; para diante não tem para onde avançar. Pelo contrario nos grãos medios, e mais ainda nos inferiores a tendencia é para subir, e para isso se fluctua continuamente, a fim de deslocar os que estão acima; por conseguinte em todos esses grãos da escala social, os interesses são moveis: ha mais interesse em adquirir, do que em conservar, e defender, de maneira que na ultima classe da sociedade nenhum interesse ha em defender, e conservar, porque não ha que: todo o interesse está em adquirir, e progredir; assim como nas classes superiores todo o interesse está em conservar, porque tudo ha a perder, e nada a ganhar: nas classes medias, tanto interesse ha em conservar, e defender,

como em adquirir; mas este ultimo interesse é movel, e progressivo; assim todos os interesses sociais, bem que por extremo variados podem reduzir-se a estaveis, e permanentes, variaveis, e fluctuantes; daqui a necessidade de dous corpos legislativos diferentes, que representem estas duas ordens de interesses, e que tenham um caracter correspondente ao dos mesmos interesses. Mas pôr a ordem politica em harmonia com a ordem natural da sociedade, não é privilegio, é Liberdade. A Liberdade politica não igualiza os homens, senão em quanto aos direitos civis, porque são inalienaveis, e inalienaveis; pelo contrario, em quanto aos direitos politicos, bem longe de igualar, a Liberdade politica faz sobressair as desigualdades naturaes, e sociais, convertendo-as em grãos correspondentes da capacidade politica: o puro despotismo só é quem iguala os homens em politica, reduzindo tudo a estatutos.

Sr. Presidente, por mais que se diga, e que se faça, a composição material das sociedades modernas, não se muda com palavras: e a politica constitucional não deve ser, e nem é racionalmente, mais que uma copia dessa composição. E que vemos nós nessa composição? 1.º Uma numerosa quantidade de individuos dependentes do seu trabalho diario, ou da beneficencia dos outros para a sua subsistencia diaria, pobres, e estes sem capacidade politica. 2.º Um numero ainda consideravel, cuja subsistencia, ainda que um pouco mais segura, com tudo não chega, pouco abastados; estes exercem n'alguns governos livres, de censo baixo, os infimos empregos publicos, e os primeiros grãos do direito eleitoral; e este o primeiro grão também de capacidade politica. 3.º Outros ainda numerosos, que tem uma subsistencia segura, abastados; estes vão subindo na capacidade politica como sobem na social, qualquer que seja o seu modo de subsistencia honesta e independente. 4.º Ricos, menos numerosos, os quaes tem segura a sua subsistencia, e de sua familia. 5.º Opulentos, ainda menos numerosos, e que tem segura a riqueza da sua familia. Esta mesma graduação successiva regula ordinariamente as capacidades, sejam intellectuaes e moraes, sejam industriaes; n'uma palavra, as capacidades sociais que dão as capacidades politicas. Desta maneira o corpo social tem o seu grosso nos abastados, e ricos, que constituem a classe media, e que como classe possuem todas as capacidades, inclusive a politica ou governativa, mas cujos interesses são moveis e fluctuantes, por serem progressivos; deve por tanto esta classe representar esses interesses n'uma Camara electiva e temporaria, e por isso fluctuante e progressiva como elles: ella é propria a fazer, como faz o essencial das funções governativas; porque nem tem a vileza da miseria, nem o orgulho insupportavel da opulencia; mas sempre terá o caracter do progresso agitado para subir aos grãos superiores da escala social; os extremos deste corpo são as classes infimas, matriz de toda a associação, que não tem capacidade politica, ou apenas principiam, e tendem a passar á classe media, e ás classes superiores, cujos interesses são, guardar e conservar, porque para cima não tem posição, e para traz, é contra o progresso, inatto ao espirito humano, para onde só se baixa por excepção. Daqui se vê que os interesses das classes superiores nas realzas constitucionaes são estaveis e permanentes; para uma não ha senão um lugar na escala social, a Corôa, sempre occupada; para baixo não ha tendencia, e ha sempre movimento progressivo contrario da classe media, também impellida pelas classes inferiores. Deste mecanismo se vê que a Camara electiva, resultado de uma acção progressiva, não pôde representar senão os interesses moveis e fluctuantes; cada eleitor elegera, e votará naquella, cujos interesses tiverem o mesmo caracter, quaes os seus; e como a maior somma delles é das classes medias e inferiores, os interesses estaveis das classes superiores, que aliaz devem ter conhecimentos geraes, sobre o complexo dos interesses communs a todas as classes e localidades,

ficam fóra da representação, e o Poder Legislativo incompleto.

E com effeito, o que é o Poder Legislativo nos Governos Representativos? A representação de todos os interesses nacionaes, cujo completo seja mister regular por leis. Então aonde se dá o conflicto em nossas realidades constitucionaes? Entre a classe media, classes superiores, e Corôa. Eis aqui porque são necessarios nestas realidades dois corpos legislativos differentes, e a Corôa. Mas que differença deve ter a segunda Camara da primeira? A mesma que os interesses que representa. Permanencia, estabilidade, e generalidade: eis aqui o caracter desses interesses; o mesmo caracter deve ter esse corpo. E como se organizará elle com esse caracter? Compoundo-o de homens que tenham tudo a perder, e nada a ganhar. E quem são esses homens? Aquelles, que occupam os mais altos graus na escala da sociedade, os quaes lutão por isso todo o interesse na conservação da ordem social, que os elevou ali. E como se não de achar esses homens? Por uma lei fixa, que lhes marque as qualidades categoricas. E quem ha de escolher entre os que possuem essas qualidades? Isso depende da natureza do Governo: nas republicas devem ser electivos, e por isso temporarios; porque uma condição importa a outra. Nas realidades constitucionaes ha hoje hereditarios, vitalicios, e temporarios; as duas condições importam a nomeação régia, immediata, ou mediata; a ultima importa a eleição. A minoria da Commissão reconhece tanto estes principios que, propondo uma segunda Camara temporaria, a propoz puramente electiva; mas reconhece que a permanencia e estabilidade deve ser o seu caracter; pois que convém nas categoricas, e lhe marca dobrada duração.

Eu, Sr. Presidente, voto pela segunda Camara vitalicia, porque além das razões já dadas de estabilidade e permanencia, para o que concorre essa condição, ella concorre tambem para a independencia, e para adquirir ou aperfeiçoar a capacidade governativa pelo exercicio funcional: é por isso que tinhamos, conservamos, e estendemos essa qualidade em muitos empregos civis e ecclesiasticos, d'armas, e letras, e em todos aquelles, em que convém reunir a independencia á capacidade, assim adquirida, ou aperfeiçoada. Disse-se ali, que ninguem aprendia para governar. Nós agora só estabelecemos essas escolas nos Corpos Legislativos; ali aprenderemos. Porém agora já que somos novatos, sirvamos de mostra a França mais velha que a Belgica, e a Hespanha, em materia de liberdade; a França veio da Camara hereditaria á vitalicia; nós devemos evita-la, já que vamos atraz della nas sciencias, e nas artes; e eu não avançar que se assim o fizermos, essa Hespanha, e essa Belgica, nos ha de vir a imitar breve. Nos governos mixtos, como são as realidades constitucionaes, a perpetuidade da Corôa fez necessarios empregados vitalicios em todos os ramos do Poder politico, ao mesmo tempo que outros são temporarios; e isto consiste numa grande parte da mistura: uns são nomeados, outros electivos, outros electivos nomeados. Nas republicas todos devem ser temporarios, porque todos são electivos; e nos governos despois de tudo é temporario de facto, porque não ha direitos politicos; eis aqui como os extremos se tocam. Sigamos pois um meio, porque só por ali vamos seguros.

Se pois me decido pela Camara vitalicia, é forçoso, segundo os principios já expostos, que nella intervenha a nomeação régia, seja mediata, seja immediatamente, escolhendo a Corôa entre um multiplo qualquer de eleitos, ou os electores n'um multiplo proposto pela Corôa: de todas essas combinações me lembrei, até por ser isso conforma á instituição dos arbitrios, e haver quem diga que a segunda Camara é um arbitrio entre a Corôa, e a Camara dos Deputados. Porém advertindo que nenhuma das Camaras se compromette na outra, e que as contestações talvez sejam mais frequentes entre a segunda, e a Corôa, e que em

tudo o caso nenhuma fará mais do que de conciliadora, modificando as pertenças uma da outra, ou da Corôa, voltei por isso á pura nomeação régia, por me parecer a escolha da lei constitutiva, marcando discretamente as categorias, aliás bem verificadas pelo senso, o que pôde dar mais nacionalidade á Camara, do que a eleição, que a Corôa sempre tem poder de corromper: em consequencia d'isto voto tambem que seja de nomeação, mas não me opponho a qualquer combinação de mistura de nomeação, e eleição. Advirto com tudo aquelles, que querem essa Camara electiva, e temporaria, que não se iludam; a eleição repetida ha de fazer não só a Camara vitalicia, attento o pequeno numero de capacidades, e ate de ambições nesse caso; mas por mal de peccados ha de fazer-la miguilista; por todo pois voto pelo artigo 45, menos os que tocam ao numero indeterminado dos membros da Camara, por que fará a Corôa Senhora das maiorias. A Camara dos Deputados tem numero determinado de membros, e as maiorias são muitas vezes da Corôa, contra os interesses dos constituintes, sem o direito de mudal-os, se não finda a legislatura, por isso tambem eu queria uma latitude de numero para a Corôa, já que o não pôde ter de tempo, e nesse sentido proponho que o numero dos membros nem seja menos d'um terço, nem mais de metade do dos Deputados; mas nisso mesmo não insistirei mais por não mortificar a Camara por mais tempo.

O Sr. Midosi. — Chegámos á questão mais grave de todas, a da organização da camara alta, objecto, sobre o qual mais divergente, do que sobre nenhum outro, vejo o Congresso. A questão tanto pelo lado temporario, como pelo lado vitalicio offerece argumentos tanto em pró, e em contra; mas os em pró, a favor da temporaria, confesso que nestes ultimos dias tem em meu fraco entendimento feito tal impressão que, quando eu a esperava desvanecida pelos argumentos dos que defendem a camara vitalicia, me levam hoje a votar pela camara temporaria, como unica, que pôde trazer ao paiz socorro, e satisfazer aos desejos da nação, que nos confiou o seu mandato.

O legislador, Srs., tem um dever restricto, outro lato. O restricto é desempenhar litteralmente os poderes da sua procuração; o lato é na orbita desses deveres examinar o que melhor pode convir aos seus constituintes, a seus interesses, e ao seu bem-estar. Nossa procuração, com quanto se solenne, obriga-nos a conservar a origem popular em tudo quanto de nós depender; não somos nós quem fez essa declaração, foram os que obrigaram o povo a reagir. Nós fomos os mediadores entre o povo, e o throno, não ha duvida, e por quanto o fomos, não devemos esquecer os interesses de quem aqui nos mandou.

Quer-se a camara dos senadores vitalicia, e alguém ao ouvir o calor, com que se sustenta esta opinião, suporia que os que a desejam temporaria a votariam por um anno. Não, Srs., o praso, que se deve fixar depois, creio eu, e não me constituo o interprete de opiniões alheias, ha de sem duvida tranquillisar todos os escrúpulos dos Srs., que tanto temem esse estado temporario, e mostrar-lhes que por fim disputa-se somente sobre palavras, porque o cargo de senador na idade madura, que deve ter para ser investido nessa dignidade, torna-se vitalicio com pequena differença pela mortalidade a que está sujeita a natureza humana, e então ou se declara o cargo vitalicio, ou se lhe marque certo numero de annos, que para a maioria dos senadores forçosamente será o da probabilidade de sua existencia, o cargo tornar-se-ha por este facto vitalicio.

Mas isto não satisfaz a alguns de meus illustres collegas: quer-se que tudo diminue da corôa. Eu confesso que á corôa desejo dar todas as prerogativas, que em uma monarchia lhe competem, e como por tantas vezes o tenho manifestado, e sustentado neste Congresso: mas tantas, e tão pesadas ligas da experiencia, não por parte da corôa, mas por parte

daquelles, que dizendo-se seus defensores por um falso zelo, que serve de capa á ambição pessoal, querem mais do que ella quer, ou deseja, me obrigam a proceder cauteloso, e a não entregar a minha patria á mercê dos que a tem por mais de uma vez sacrificado. Não temo, Sr. Presidente, nem nunca temo as usurpações da corda sobre os direitos do povo, temo sim os que se embuam no manto real, e que escondidos por traz do throno, procuram gosar da impecabilidade, que demos á corda! (Apoiado.) Quantas concessões não teriamos nós feito antes do attentado da rebelião, promovida, e sustentada por aquelles, que deveriam ser os primeiros a proclamar a ordem, e a obediência ás leis? Quantos pacios, em quantas transacções de boa fé teriamos nós entrado antes dessa maldadada epocha? E hoje, Srs., posso eu, como representante da nação, que em mim confia, fazê-las? Não, Srs., seria faltar ao meu dever, seria tomar um peso de responsabilidade superior ao meu mandato. E quem de tudo isto será o culpado? Ah! vos entrego, Srs., a pergunta para a par della se exarar a resposta.

Disse-se do lado direito da Camara que não devemos imitar a Hespanha; e deste lado ouvi a outro Sr. Deputado, que defende a camara vitalicia, que a nação vizinha nos fornece exemplos, que não devemos desprezar. Ao ultimo dos Srs. Deputados direi, que para aproveitarmos esses bons exemplos, devemos votar pela camara temporaria; e ao primeiro ponderarei, que não quero, nem desejo imitar servilmente as outras nações naquillo, que não poderia convir ao bem da minha patria; mas não me peja imitar a nação vizinha, e irmã, no ponto da organização constitucional, de que se trata, mormente vendo na lista dos nomes, que approvaram em Hespanha a camara temporaria os de Ferrer, Olegaria, e o do illustre Arguelles, Deputado, que eu tive a honra de conhecer na emigração, e cujos talentos, moderação, abnegação, e patriotismo dão mate a qualquer assemblea legislativa. Appello para o sustenimento de todos aquelles, que tenham tido a fortuna de haver conhecido este distincto litterato, este patriota desinteressado, e virtuoso, elles que digam se uma authoridade como a do digno Deputado Arguelles, merece, ou não toda a consideração?

Alguns argumentos produziram os Srs., que pugnam pela camara vitalicia, que me parecem ser de mui pequena força. Disse um illustre amigo meu, que a camara vitalicia deve servir de escudo ao povo contra a corda, e a esta contra aquelle. E donde está esse escudo, se a corda nomeia quem lhe apraz, e por numero indeterminado? Sendo vitalicio o cargo de senador, fica esse só dependente da corda, cujos interesses defenderá exclusivamente, pondo-se em guerra com o povo, sem que possa ser despojado do cargo, que a corda lhe não tirará por certo. Recente prova tivemos do que se pode esperar da camara vitalicia, no que obrou a camara hereditaria durante a usurpação. Que escudo foi esse na epocha referida? (Interpção—vozes:—e a camara dos Deputados?) O orador continuando:—Ninguém chamou a essa camara escudo do throno. Tenham a bondade os Srs. Deputados, em vez de interromper, pedir a palavra, e combater com argumentos, e não com interrupções. Prosigo.—No nosso estado actual de divergencia de opiniões, bastaria para contrariar a camara vitalicia o perigo, que poderia dar-se de trazer ao senado uma maioria de senadores, que professassem principios absolutos.

O mesmo illustre Deputado, que sustentou esta doutrina, citou B. Constant, que recommenda um poder conservador composto de modo, que tenha em si todas as qualidades de duração. A par da citação deveria o digno preopinante reclamar a camara hereditaria, que é a que Constant defende, tendo por viciosa a vitalicia. (Apoiado, apoiado.) Isso entendo eu, mas não entendo por que se defenda a vitalicia, que pouco maior duração tem do que a temporaria, e nenhuma das vantagens, que esta offerece, como mostrarei.

Mas diz-se, que a camara vitalicia convém melhor, por-

que seus membros podem dedicar-se ao estudo, obter o premio de suas luctas, e dar assim entrada no panteão dos vivos, donde nunca mais devem sair. Ora, Sr. Presidente, por ventura na camara temporaria os senadores não terão maior incentivo para se darem ao estudo? Não procurarão elles merecer o suffragio da corda, e do povo, para aquella os escolher, e este os nomear? Pela re-elecção, pela preferencia do povo, pelo desinteresse, e abnegação a bem do paiz, é que essas sumidades sociaes entrarão no panteão dos vivos, e nelle tomarão o lugar, que lhes está destinado, segundo quer o illustre fundador desse templo d'immortalidade, que me permittirá dizer-lhe, que á da natureza humana não aspirar á celebridade nos cargos vitalicios, em quanto nos temporarios poucos são insensíveis á approvação publica, e á honra de merecer a re-elecção de um cargo, que por esse facto se conhece haver sido desempenhado a contento dos eleitores.

Do outro lado da Camara ouvi, que independentes serão os senadores sendo o cargo vitalicio, e dependentes sendo temporario, porque a intrigas se ha de recorrer, e aos meios de seducção para com os eleitores. Não ha duvida, Sr. Presidente, independentes do povo, dependentes da corda, sendo o cargo vitalicio. (Apoiado.) Dependentes da opinião publica somente, sendo elle temporario, que será essa a unica condição da confiança dos constituintes. Mas á intriga se ha de recorrer, ouvi expressar esse receio, e confesso não me faz peso algum. As intrigas populares são pouco temíveis, porque tem muitos julgadores. Não necessito expor a proposição contraria desta doutrina, porque a julgo ao alcance de todos.

Uma hyperbole souo tambem neste Congresso, a respeito da camara electiva, que já costa a sustentar vencendo subsidio, quanto mais duas? Pois, Sr. Presidente, não teremos em o nosso Portugal senadores, que se contentam com o honroso do alto cargo, sem exigir estipendio? Trista do estado da nossa nação, se acaso não é possível achar na classe alta quem se dê por sobejamente pago com a honra de exercer um dos mais importantes cargos da monarchia sem um subsidio. Agora pelo que pertence á despesa feita pela Camara dos Deputados, sustento que nunca houve em Portugal uma, que menos despesa fizesse; e ainda admitindo que essa despesa fosse grave, o que se deveria considerar seria sua utilidade, e não o mesquinho gasto, que nada pesa na balança do bem geral.

Cheguei, Sr. Presidente, ao cavallo de batalha dos Srs., que impugnaram a camara temporaria, a inamovibilidade dos senadores porque são juizes. Poder inamovível so conheço, pela lei fundamental, o poder judicial; se o senado fôr inamovível, teremos dois poderes desta natureza, e o que é mais, teremos um enxerto feudal; porque os réos escolherão os seus juizes, como os antigos barões os escolhiam. Se isto passar no Congresso, o que não espero, hei de pedir a eliminação do § 11 do artigo 74, em que a corda pode perdoar, e minorar as penas, e exigir que não se faça lei de responsabilidade para os ministros! Em verdade não haveria absurdo maior, que votar-se o artigo 60 na parte, em que os senadores são tribunal de justiça, para conhecer dos delictos dos membros da familia real, e dos ministros, quando uns, e outros se tornam *de facto* irresponsaveis pelo artigo 74, que citei. (Apoiado.)

O meu illustre, e antigo amigo, que tem assento nas cadeiras superiores ao lugar, que tenho a honra de occupar nesta Assembléa, sustentou que em Hespanha a organização do seu senado serviu para os eleitores escolherem a aristocracia, e accrescentou que embora as atalhassem em Portugal, que aristocratas viam tambem ao senado. Muito folgo, Sr. Presidente, que assim seja, porque eu respeito tanto a aristocracia, quanto temo o aristocracismo, isto é, o vicio da classe, que é o que a tem desacreditado entre nós. Eu desejo, e quero a nobreza representada tanto no

canado, como na camara electiva, pelo que ella vale, e pode fazer, e então, como esses são meus sinceros desejos, tranquillize-me que pela camara temporaria ella não fique excluida do alto logar, que ella deve occupar, ao passo que evito o risco de a ver figurar na camara vitalicia, com exclusão das outras classes.

Tambem deste lado da Camara se disse, e sustentou que a segunda camara deve ter interesses differentes, e que sendo independente melhor tractará dos interesses do povo. Os interesses da segunda camara, Sr. Presidente, não podem ser outros, que os interesses da primeira camara, isto é o bem do povo, e a estabilidade da corôa; só a sua independencia do povo, é que poderá fazer com que melhor haja de advogar os seus interesses. Ou o corpo senatorio não deve representar nada, ou ha de representar os interesses, e a vontade da nação. (Apoiado, apoiado).

Aqui observei de passo que se sustentou; que, para formar leis, e para fazer o bem do povo, era indispensavel que o senado tivesse duração. Confesso, Sr. Presidente, que não entendi a força do argumento; que, se o entendêra, insistiria que a Camara dos Deputados fosse tambem vitalicia, se essa é a condição indispensavel para bem legislar.

Citou-se a França como exemplo, e a sua camara vitalicia, porém não se voltou a outra pagina da sua historia, que nos informou do acontecido, quando o venerando Lafayette fez o convenio da camara hereditaria para a camara vitalicia. Andam impressos os seus discursos, em que por mais d'uma vez elle alludiu a essa transacção; e em que expressou o seu arrependimento, por não ter annuido ás propostas de Mr. Lafayette, e ás de seus amigos politicos. A França com a sua camara vitalicia ficou de peor condição, do que com a camara hereditaria, e hoje creio que ninguém o nega. Todavia citou-se a França, mas nada se disse da Inglaterra, onde estamos vindo a nação a braços com a Camara alta. Quem esquece o que ella tem feito com a lei dos municipaes para a Irlanda, com a reforma do clero Irlandês, e tantas outras? Esta opposição continua, suggerio a Mr. O'Connell a luminosa idea de reorganisar a Camara alta, que elle propõe seja de numero certo, e pares propostos pelo Rei em categorias designadas, e escolhidas pelo povo. Eis-aqui, como se prova que em todas as partes, em todos os governos representativos está reconhecida a necessidade de não tornar a camara alta dependente da corôa nómica.

Alguns outros argumentos, que já foram refutados, poderia reproduzir, mas abstenho-me disso, que não desejo chamar a attenção da camara, para offerecer aos meus illustres collegas, que preferem a camara vitalicia, uma reflexão, que merece ser meditada. A camara temporaria tem a vantagem de estar em harmonia com a camara electiva, e apresenta o correctivo de poder ser dissolvida, quando assim convenha ao bem publico; a camara vitalicia não tem, como já ponderei, remédio algum depois do eleito, sendo o soffrimento, ou uma revolução; mas dado o caso, que uma e outra apresentassem iguaes vantagens, submetto a meus illustres collegas, que defendem a vitalicia, as seguintes ponderosas reflexões: estamos no seio das divergencias politicas, e na epocha, em que alto fallam as paixões. Sobre tais influencias eleito o senado, quem viria ao Congresso? Sumidades d'uma só cor politica, que lá está a opinião publica para affastar as outras, com quanto nenhuma parte tivessem tido nos males, que tem affligido a nossa patria. E então o Congresso, este Congresso Nacional, poderá querer marcar a linha divisoria, desejará acaso cortar pela raiz as esperanças d'aquelles, que não tomaram parte activa na rebelião, e que sendo notabilidades desejam um meio de reconciliação? (Apoiado, apoiado). Querêra por ventura, que para com aquelles, a quem declarou o *locus penitentiae*, se lhe fechem as portas deste Congresso? (Apoiado). Onde estaria aqui a politica, onde a razão de consciencia? Quere-

remos acaso, que exista eternamente a desunião da familia portugueza, dividida já por tantas infomunias? (Apoiado). Seremos nós, nós legisladores os que deveremos fomentar, e atear o fogo da discordia? Não Sr., o Congresso de 1837 tal não pode desejar, que em contradicção estaria elle com todos os seus actos. Se pois este Congresso tal não pôde querer, não se toma um arbitrio, que forçosamente ha de ter esse resultado. Pense-o maduramente o Congresso; veja se quer que continue a existir um partido, que pelas medidas que adoptar, e pela desigualdade, e systema de exclusão, com que for tractado, esteja sempre alerta, e vá engrossar as fileiras dos machinadores e descontentes. (Apoiado). Estas ponderosas razões, que concebi meditando na materia fizeram-me muito peso; entrego-as á consideração de meus collegas, que muito desejarei me convençam que laboro em trilho errado; no entanto, em quanto não for convencido do contrario, em quanto melhores razões, das que a que offereço, não são produzidas, voto, no interesse do povo, no interesse da corôa, e no interesse da aristocracia pela camara temporaria. (Apoiado, apoiado).

O Sr. Rebello de Carvalho: — Sr. Presidente, depois de tudo o que tem dito os illustres oradores, que me precederam, eu não usaria da palavra, se não estivesse intimamente convencido, que é esta uma questão vital, de que depende a consolidação, ou não consolidação da liberdade entre nós, segundo o systema da monarchia representativa, que felizmente nos rege; e nesta persuasão, tendo tantas, e tão variadas as opiniões que se tem emitido, todas nascidas sem duvida da profunda convicção dos seus authores, julgo do meu dever não ficar em silencio, mas apresentar tambem o meu modo de pensar sobre este ponto importante da nossa organização politica, menos com o fim de illustrar o Congresso, ou arrastar a minha opinião os illustres Deputados, que pensam de differente maneira, do que com o fim de fazer conhecer a meus constituintes quaes são as minhas ideas, e os motivos, e fundamentos do meu voto.

Alguns Srs. Deputados, que tem tomado parte nesta discussão, tem começado os seus discursos por fazer uma protestação de fé da convicção dos seus principios, e da pureza das suas intenções sobre esta questão. Eu faço a devida justiça a todos os illustres Deputados, e pela parte que me toca tambem direi ao Congresso que tenho meditado muito sobre este objecto, e que o voto, que passo a exprimir, nasce de uma consciencia plenamente formada, porque eu entendo, como já disse que, dependendo da solução desta questão a realidade ou a ficção do Governo constitucional entre nós, um remorso eterno me atormentaria, se eu pronunciasse de leve o meu voto, não tendo este por fundamento um serio exame, e meditação sobre tudo, o que podia fornecer-me o meu limitado entendimento.

Isto posto, eu entro na materia; e para que o Congresso não esteja por um só momento em duvida acerca da minha opinião; para que os illustres Deputados, que não concordarem com ella, possam ir preparando as armas, que contra mim quizerem usar, eu desde já desporto a sua attenção declarando que voto por uma Camara temporaria de nomeação do Rei sobre proposta triplice dos collegios eleitoraes, sendo igualmente de opinião que devem marcar-se categorias, nas quaes entrem os elegiveis.

Sr. Presidente, são diversos os argumentos, que se tem empregado para mostrar a conveniencia de uma Camara vitalicia de nomeação do Rei, sendo igualmente certo que os illustres Deputados, que defendem o principio vitalicio, divergem pelo que toca á origem daquelle Camara, querendo uns que seja de nomeação pura, e simples do Rei, outros, que seja de nomeação do Rei, mas sobre proposta de eleição popular. Um daquelles argumentos tem sido derivado da organização da maioria dos governos constitucionaes hoje conhecidos; outro da natureza dos interesses, que a Camara dos Senadores tem de representar; outro da natureza das

funções; outro do equilibrio, que ella deve sustentar entre a Corôa, e o povo; e outro finalmente da natureza da letra das nossas procreações. Estes são os principaes argumentos, que tenho ouvido durante a discussão, havendo outros, que, por serem de menor peso, não me faço cargo especial de referir, tendo talvez durante o meu discurso de fazer menção delles.

Principiando pelo primeiro argumento, isto é, aquelle que é tirado da organização constitucional dos outros paizes direi que a organização politica de um paiz deve ser posta em harmonia com os seus habitos, costumes, civilisação, população, riqueza, e outras muitas circumstancias, que convêm tomar em consideração; e jámais se pôde argumentar de uns paizes para os outros, quando nelles se encontram elementos diversos. Os illustres Deputados, que tem argumentado com a organização dos outros paizes, não provaram como lhes cumpria que naquelles se dão os mesmos elementos que no nosso, e se eu quizesse agora chamar a attenção do Congresso mostraria analyticamente por meio de uma comparação dos factos que esses elementos são diferentes, já porque aquelles paizes estão mais amestrados no systema de governo representativo, já porque estão superiores em riqueza, civilisação, e n'outras particularidades, que devem fazer variar a organização social.

Mas eu quero conceder aos illustres Deputados que nos paizes por elles citados se dão os mesmos elementos que no nosso. Por ventura poderão elles affirmar que se esses paizes tractassem hoje de se constituir de novo, como nós estamos fazendo, e adoptassem uma segunda Camara legislativa, lhe dariam a mesma organização que nelles actualmente tem? Duvidará alguém que é muito difficil destruir interesses de corpos, e classes poderosas, e que estas offerecem sempre uma tenaz resistencia á invasão das suas prerogativas, por mais injustamente que sejam adquiridas? Sr. Presidente, ha certas reformas, que difficilmente se conseguem pelos meios legais, e ordinarios, e que só são operadas por meio das revoluções; porém os povos nunca recorrem a estas, quando são soffrivelmente governados, porque sabem muito bem que, supposto dellas lhes possam vir bens, tambem lhes podem vir males.

Tem-se argumentado com o exemplo da Inglaterra, onde ha uma Camara de Pares vitalicia, e mesmo hereditaria; porém nenhum dos illustres Deputados que fez aquella citação disse que naquella Camara tem assento dezesseis Pares representantes da Escocia, os quaes são eleitos pelas pessoas para isso qualificadas, durante as suas funções o tempo da legislatura. Ninguém tem taxado de viciosa, e de prejudicial aos interesses da Escocia a forma da organização do seu parlamento; ninguém tem dito que os Pares escocizes electivos, e temporarios são menos independentes do que os Pares inglezes vitalicios, e de nomeação do Rei; ninguém os tem stigmatizado de menos zelosos dos interesses dos seus constituintes; mas antes quando no parlamento se tracta de uma medida útil, e reclamada pelas necessidades do paiz, não são os Pares escocizes os ultimos a sustenta-la, concorrendo por fim com o seu voto para a sua adopção.

Um illustre Deputado, que em muito respeito, e com cujas opiniões quasi sempre sympatho, referindo-se á Belgica, e á Hespanha, onde ha uma segunda Camara temporaria, disse que no primeiro daquelles paizes a sua revolução foi feita pelo clero, e que uma Constituição organizada por influencia do clero catholico não podia ser perfeita, que no segundo o systema por elle ultimamente adoptado não estava em harmonia com os seus habitos, usos, e outras particularidades, que lhe são proprias. Em quanto á Belgica, eu não sei se a Constituição é boa ou má, porém o que é verdade, e ninguém poderá negar, é que aquelle paiz goza de perfeita tranquillidade, e sossego; que nelle se desenvolvem, e prosperam cada vez mais as fontes da riqueza nacional, e que os fundos da divida publica, que são sempre um ther-

mometro seguro para avaliar a prosperidade de um paiz, e o credito do seu governo, estão acima do par: ora se isto são effeitos de uma Constituição má, não sei quaes são os que resultariam de uma Constituição boa. Pelo que pertence á Hespanha, o systema por este paiz adoptado ainda não está ensaiado; e como a mesma authoridade, com que o illustre Deputado diz que elle lhe não convém, com essa mesma authoridade posso eu dizer, que elle lhe convém. Esperemos pelo tempo, e pelos factos, que são os unicos, que podem fornecer argumentos em politica. Muito mais pudera dizer sobre esta materia, porque ella na verdade é vastissima, porém com o que fica expendido julgo-me authorisado a concluir, que o argumento que se deduz da organização dos outros paizes para mostrar a conveniencia de uma Camara vitalicia entre nós não tem força, não só porque naquelles paizes não se dão os mesmos elementos, como tambem porque se elles tractassem hoje de se constituir de novo, e adoptassem uma segunda Camara, talvez lhe dessem uma organização differente da que actualmente tem.

Outro argumento, que se tem produzido em favor de uma Camara vitalicia é derivado da necessidade da representação de todos os interesses. Dizem os illustres Deputados, que o empregam, que n'uma sociedade bem regulada devem ser representados todos os interesses, mas que, sendo os interesses das *sumidades* differentes dos das outras classes, torna-se necessaria uma segunda Camara para os advogar, e assignar; e como esta o não poderá conseguir, se não fór esta vel, faz-se por isso indispensavel que seja vitalicia.

E' este certamente o ponto, que offerece o mais vasto campo para a arvia do argumento, porque elle pôde ser tratado segundo o modo, por que cada um considera os differentes interesses, que existem na sociedade; e então a logica, a metafisica, as razões solidas, os sofismas, tudo pôde ser posto em arção.

N'uma monarchia representativa, eu não sei que se possa fazer separação entre os interesses do povo, da nobreza (se a ha), e da Corôa. A nação deseja tornar-se prospera, e feliz, e por consequente, que todas as pessoas que a compõem o sejam; se nella ha a classe da nobreza, pelo mesmo facto de que a tolera deseja que os seus interesses, e prerogativas sejam mantidas, e que ella se torne respeitavel, nem com todo oumpar direitos, que lhe não pertencem; se nella ha um monarcha como na garantia de ordem, e estabilidade, o que lhe convém é que o seu throno se consolide, e torne forte. Da reunião destes interesses, e dos do povo, e da necessidade de proteger uns e outros, resulta que elles não podem separar-se sem transtorno da ordem. E então como se pertende que os interesses das classes mais elevadas para representar os quaes erradamente se quer que fosse instituida uma segunda Camara, não serão respeitados senão sendo os seus membros vitalicios? Na verdade eu não posso comprehender semelhante necessidade, e se ella existisse tambem os Deputados, que pelas mesmas razões representam mais particularmente os interesses do povo, deveriam ser vitalicios.

Os males resultantes de uma Camara vitalicia podem ser taes, que não tenham remedio, porque por mais bem intencionado que seja o monarcha; por mais patriotas, e amantes do paiz que sejam seus conselheiros, a escolha pôde recahir em pessoas, que não reunam as qualidades necessarias, e depois de nomeadas, como se podem evitar os males que vierem dessa nomeação, sendo os seus membros vitalicios? Talvez fosse necessario recorrer a uma revolução; e ponderem os illustres Deputados se será conveniente lançar mão deste meio violento, e extraordinario, quando nós pela organização de uma Camara electiva, e temporaria podemos evitar o emprego deste recurso extremo.

Diz-se que a Camara, não sendo vitalicia, não será independente da Corôa; porém eu não posso conceber como ella dependa menos da Corôa, de quem recebeu a sua origem, do que do povo, que não contribuiu para a nomeação dos

seus membros. Este argumento é a meu ver *contra* *pro* *centum*.

Também se argumentou com a natureza das funções, que tem de exercer a Camara dos Senadores, como por exemplo, julgar as pessoas da familia real, circumstancia esta que a deve tornar inamovível, e por isso vitalicia. Este argumento já foi exuberantemente refutado por alguns illustres Deputados, que fallaram antes de mim, e por isso julgo desnecessario repetir, o que está dito.

Argumentou-se igualmente com a letra das nossas procurações; mas que dizem estas? Que façamos uma Constituição, que fique em harmonia com as outras constituições da Europa. Porém adoptando nós, como adoptamos, uma segunda Camara, que naturalmente será dotada das mesmas attribuições, que competem ás camaras dos outros paizes, não desempenhamos nós fielmente a letra, e o espirito das nossas procurações? A questão da sua organização, se ha de ser vitalicia, se temporaria, e secundaria, e deve ser resolvida segundo os interesses, e circumstancias particulares do nosso paiz.

Sr. Presidente, se eu tivesse a certeza de que a nomeação dos Senadores recabia em pessoas dotadas das qualidades necessarias, então talvez em votaria (ainda que com o sacrificio dos meus principios sobre representação) para que fossem vitalicios; porém não tendo eu essa certeza, antes pelo contrario, receando com bons fundamentos que aquella nomeação não seja inteiramente acertada, não posso votar pela nomeação de Senadores vitalicios, porque della poderiam resultar males irremediaveis, o que não acontecerá sendo aquelles temporarios.

Resta tractar da origem donde deve derivar-se a Camara dos Senadores, isto é, se ha de ser de nomeação do Rei, se de eleição popular. Parece fora de toda a duvida que deve ser de eleição popular, porque se ella é destinada a representar os interesses de certas classes, (e para isso sirvo-me dos argumentos dos illustres Deputados, que seguem uma opinião differente da minha) como é que pôde dar-se essa representação sendo nomeada pelo Rei pura, e simplesmente, e não por essas mesmas classes?

O parecer da Comissão propõe que a Camara dos Senadores seja composta de membros vitalicios, nomeados pelo Rei, e sem numero fixo, e n'um dos artigos transitórios diz, que na sua origem será composta de cincoenta membros nomeados sobre outras tantas listas triplices, ficando pertencendo ao Rei a livre nomeação, passados seis annos. Ora eu não sei, porque razão ha de convir nas actuaes circumstancias o methodo proposto pela Comissão, e não passados seis annos. Maravilha-me também que a illustre Comissão quizesse legislar não só para agora, mas também para daqui a seis annos, quando é certo que as circumstancias podem ser muito diversas das de hoje, e como tacs reclamarem uma organização differente.

Concluindo por tanto o meu discurso voto por uma Camara temporaria, de nomeação do Rei sobre proposta triplix do povo, sendo igualmente de opinião que devem estabelecer-se categorias para os elegiveis. Votando assim, deitando também uma das principaes condições da liberdade.

O Sr. *Leonel*. — Sr. Presidente, para mim não é necessario que nenhum dos meus collegas, d'opinião differente da minha, faça protestações de fé a respeito dos seus sentimentos; en vejo por ambos os lados homens, que todos nós conhecemos, como igualmente amigos da liberdade do seu paiz, e da revolução de Setembro; homens, que tem servido esta causa (apoiado, apoiado), e que continuarão a servir, apesar de em uma questão de tal gravidade terem opinião differente; mas isso não pôde ser motivo, para que se tenha a mais leve suspeita a seu respeito; por isso estou persuadido que mesmo seja qual for a opinião, porque eu voto, não farão de mim conceito differente d'aquelle, que eu faço dos outros. Sr. Presidente, a razão por que votei por

duas Camaras, não foi nem porque eu julgasse necessario um corpo intermedio entre o Throno, e o povo, nem porque julgasse necessario no nosso paiz transigir com a aristocracia: diz-se que é conveniente haver um corpo intermedio entre o Throno, e o povo: estou persuadido que não é possível achar tal intermedio, porque os membros da segunda Camara hão de ser da nomeação do Rei, e então o seu interesse é o do Throno; ou hão de ser da nomeação popular, e então também o seu primeiro interesse é o da Nação: uma segunda Camara de nomeação do Rei, e vitalicia, não pôde ser intermedio, por isso mesmo que ella penderia mais para a opinião da Coroa, e não teria também nenhuma independencia; mais independencia ha: eu certamente em uma hereditaria, e effectivamente na Inglaterra vê-se que os Pares mais antigos são mais independentes do Throno, e do governo, de que aquelles, cuja nomeação é mais recente; estes que assim mesmo já gozam do privilegio, mas em quem a nomeação recente produz menos independencia, isto na mesma Inglaterra, aonde a Camara é hereditaria; e sendo assim poderemos nós argumentar que haverá independencia em uma Camara vitalicia simplesmente, quando a não ha na hereditaria? Por isso não voto por uma Camara vitalicia.

Agora quanto ao outro argumento, que é preciso transigir com a aristocracia, custa-me muito fazer algumas observações a este respeito, mas faço-as forçado pela necessidade: em Portugal, Sr. Presidente, não ha aristocracia, com quem seja necessario transigir: se em Portugal houvesse aristocracia de tal força, que fosse necessario transigir com ella, então declaro que votaria por uma Camara hereditaria; mas é facto que não existe essa aristocracia tão poderosa, com quem seja necessario transigir. Uma grande parte dos fidalgos portuguezes, em consequencia de terem sido do partido do usurpador, perderam toda a influencia; toda a importancia, quando esse partido foi vencido; alguns dos fidalgos portuguezes, longe de seguirem o usurpador, seguiram o partido da liberdade, combateram por ella, e fizeram importantes servicos; mas é preciso reconhecer que esses são em tão pequeno numero, que não formam haja um corpo forte, com quem seja necessario transigir, e também, por consequencia, essa aristocracia não pôde dar força alguma ao Throno; e, Sr. Presidente, é necessario não dar de maneira nenhuma ao Throno a faculdade de nomear membros vitalicios para uma segunda Camara; nós sabemos muito bem que um dos primeiros golpes, que se deu na Carta, foi a nomeação que se fez de uma forçada de Pares; logo que se viu essa nomeação tão inefficaz, todos os homens de juizo viram que a Carta não podia durar muito; lá está, Sr. Presidente, o Sr. Conde de Lumiares, a quem no dia seguinte a essa nomeação, eu disse que não dava 85 réis pelo seu pateato; (riso) elle ficou pismado, mas eu disse-lhe que não era só por aquelle, mas também não dava 85 réis por nenhum dos outros pateatos da Camara hereditaria composta de homens, como os que o governo acabava de nomear, que não podiam ser duradoras; isto foi em 1836, e dahi a muitissimo pouco tempo acabou a Camara dos Pares; eis-aqui mais uma razão para não dar ao Throno a faculdade de nomear membros da segunda Camara.

Agora, Sr. Presidente, quanto aos argumentos, ou aos exemplos das outras nações, para provar a necessidade de se compôr em Portugal uma Camara composta de membros vitalicios de nomeação do Rei, o facto é este: que não existe na Europa senão uma Camara, assim formada na Inglaterra, bem se sabe que é hereditaria; na Belgica electiva, e temporaria; na Hespanha é electiva, e temporaria: é censado agora fallar no Brasil, porque isso cada um para o caso; por isso os exemplos são mais a favor da minha opinião, que a favor da opinião contraria.

Ora poder-se-ha dizer que a formação d'uma segunda

Camara electiva, não serve senão para tirar a importância á primeira Camara também electiva; mas, Sr. Presidente, queremos nós duas Camaras iguaes? Iguaes em numero? Iguaes em faculdades? Como devemos pois recair que a segunda Camara, sendo electiva, tire a importância á primeira? Não tenham semelhante receio: por isso não sendo possível em Portugal a formação de uma segunda Camara vitalicia, e de nomeação do Rei, não havendo inconveniente na formação desta Camara temporaria, e electiva, sendo a unica cousa mais razoavel, voto pois pela segunda Camara temporaria, e de eleição.

Já aqui se fallou na combinação dos dois methodos: não me parece, Sr. Presidente, que seja por ora occasião de tractar desta materia, creio que o que está em discussão simplesmente, é se a segunda Camara ha de ser nomeação do Rei, e vitalicia, ou se ha de ser electiva, e temporaria; a outra questão a seu tempo se tractará.

Mas, Sr. Presidente, é preciso fazer alguma observação em resposta á opinião, que aqui appareceu, como um meio de conciliar os extremos, e de evitar os inconvenientes: um Sr. Deputado propoz para esse fim que a Corda, quando quizesse nomear membros para a segunda Camara, viesse perguntar á Camara dos Deputados, se achava naquellas pessoas as qualidades necessarias; eu, Sr. Presidente, desejo que semelhante cousa nunca aconteça; não haveria cousa mais inconveniente que vir as Côrtes fazer uma semelhante pergunta: ou os Deputados a approvavam por cortesia, e então poderia a Corda nomear homens incapazes, ou os Deputados a não approvavam, e então seria preciso entrar na discussão da vida desses individuos; em fim é escusado narrar os inconvenientes, que d'ahi resultariam: em consequencia creio que não ha outro caminho, senão o da segunda Camara electiva, e temporaria, e é por isso que voto neste sentido; não apresento por agora mais argumentos, porque me parece que são excessivos, e porque dejeo ser breve, para ver tambem se encaminhamos este negocio á sua conclusão, sem peritender que deixem de fallar todos aquelles que quizerem fallar; com tudo é conveniente que nos vamos restringindo para acabar esta questão; por isso, Sr. Presidente, termino dizendo que voto por uma segunda Camara electiva e temporaria, sem entrar por ora em todas as questões, que depois podem ter lugar, mesmo a respeito de categorias, porque tudo isso não é para agora.

O Sr. Nunes de Vasconcellos:—Sr. Presidente, começo por declarar o meu voto contra o parecer da maioria da Commissão, e adopto o da minoria. Sr. Presidente, a Commissão estabelece dois principios; primeiro, nomeação de Senadores por decreto real, e o segundo que é a duração, Senadores vitalicios: parece-me que estes dois principios se acham em opposição com os factos da nação proclamados em Setembro de 1836.

Quando eu votei por duas Camaras, votei por isso mesmo que me persuadi que em nenhum dos outros meios apontados por alguns illustres oradores se poderia achar o verdadeiro equilibrio entre os differentes elementos legislativos; já não é desconhecido que o governo representativo, composto de duas Camaras, no mesmo tempo com um chefe do poder executivo, é de todos os governos o que offerece maiores garantias aos direitos dos cidadãos, e maior estabilidade nas leis fundamentais do estado. Na Inglaterra Sr. Presidente, por espaço quasi de um seculo, houve apenas duas alterações na Constituição do estado; uma no tempo de Guilherme 3.^o, em que se publicou um acto do parlamento, determinando que cada legislatura não durasse mais que tres annos, e outra no tempo de Jorge 1.^o, pela qual se determinava que cada legislatura durasse sete annos. Estas são as unicas lições preventivas, que eu pude tirar da historia para sustentar a minha opinião. Sr. Presidente, se eu bem entendo a natureza do systema representativo, parece-me que elle se funda nestes dois principios: a lei é a ex-

pressão da vontade geral expressada pela maioria da representação nacional; deve haver uma perfeita igualdade entre todos os membros do corpo social, esta perfeita igualdade é a unica base da liberdade politica e civil; parece-me que estes dois principios é que são a chave do verdadeiro systema representativo.

Ora, uma vez que os verdadeiros principios constitucionaes se acham em opposição com o parecer da Commissão, não pode de maneira alguma resultar que a lei é a vontade geral da nação. Se a lei tem de ser feita pelos representantes da mesma nação podem ter este honroso titulo, tanto os nomeados pelo povo, como os eleitos pelos principes? Certamente ninguém o dirá. Digo eu mais que não se pode de maneira nenhuma conseguir o effeito da tolerancia nacional, quando essa segunda Camara se constituir da maneira que propõe a Commissão. Por outra parte, Sr. Presidente, vai-se correr o risco do desaccordo na escolha dos Senadores, risco tanto mais provavel quanto é certo que o rei no centro do seu palacio não conhecerá todos os homens capazes de exercer as altas funções senadoras, por isso mesmo que os candidatos lhe seriam designados por ministros interessados em transformar as leis, e sujeita-las a seus caprichos; por consequencia a nomeação regia ataca na sua origem o principio da soberania popular, e bastaria esta unica consideração para destruir quaesquer argumentos em favor della, por isso mesmo que os illustres adversarios desta opinião não podem attenua-la com suas razões, que atacam o principio d'igualdade do cidadão, o qual não deve modificar-se ao modo de escolher os representantes da nação. E como seria fazeo nomeado pelo rei, como a quem fosse eleito pelo povo? Parece-me incompativel esta idea combinada com a outra de procuradores da nação; por isso que não pode haver procurador que não seja nomeado pelos seus constituintes. E quem seriam os constituintes dos membros da segunda Camara na hypothese de nomeação regia? O rei não pode tê-lo porque figura como chefe do poder executivo, e tem na formação das leis a parte, que a Constituição lhe marca. O povo tambem não pode ter, porque os não nomeará. Não podendo ser outrem, seguir-se-hia o absurdo de haverem procuradores sem constituintes, commissarios sem constituintes.

Antigamente quando se celebravam os Concilios, os Reis nomeavam os seus delegados para os representarem em objectos peculiares do seu paiz; e dizia-se que havia duas especies de representantes juntos aos mesmos Concilios, uma formada dos vigarios do Papa, Arcebispos, Bispos, e mais categorias ecclesiasticas, os quaes todos tomavam assento no Concilio; e a outra composta dos delegados dos Reis, que eram as pessoas, que elles para esse fim nomeavam. Ora a mesma differença acho eu que existiria entre os representantes do povo, que por elle fossem eleitos, e aquelles, que fossem nomeados pelo Rei. E como poderá dizer-se eleito do povo, quem do povo não recebeu investidura? Não se poderá receber muitas vezes o diploma de Senador, só com a condição de manuniar contra os interesses do povo? Em outra discussão tive eu occasião de dizer que se facilitasse a entrada na segunda Camara a todas as classes importantes da sociedade; mas não quiz com isto tirar as outras a honra de votarem nos seus representantes, nem entendi que cidadão algum fosse excluido de tão importante voto, porque as diversas medidas, que sahem de ambos os corpos legislativos, affectam, mais ou menos a toda a classe de cidadãos; e por isso me parecia que, uma vez habilitados pela lei, tivessem igualmente parte na composição da segunda Camara; então deduzi da igualdade proporcional dos interesses de todos os individuos a igualdade dos seus direitos, e francamente o digo, se tivesse pensado que havia de passar o parecer da maioria da Commissão (sobre esta questão) eu teria antes votado por uma só Camara.

Quanto á duração vitalícia dos Senadores, julgo que também se não compadece com os bons princípios do systema representativo: confesso que neste ponto estive um pouco perplexo; e até communiquei a alguns collegas o meu pensamento, chegando quasi a persuadir-me de opinião diversa da que sustento; mas hoje não me envergonho de cantar a *palinodia*, depois que ouvi apresentar argumentos, que me parecem não tem resposta. Tem-se dado grande peso ao projecto da minoria da Commisão, quando se demonstrou que os Senadores deviam também sair da urna eleitoral... Nomeia-se um homem para promover em tudo o bem geral da Nação; mas nunca pude entender que esta idéa importasse a de eterna duração. E que recurso resta ao povo para emendar o seu erro, quando o mandatário abusou da sua confiança? Uma revolução; mas a revolução é a ultima razão dos povos, é um meio violento; e eu não quero fazer voltar os povos ao exercício deste meio, sendo quando estiverem esgotados os da ordem, e os da legalidade. O seu verdadeiro recurso deve estar na urna, que, ao mesmo tempo, que purifica os escolhidos do povo, galardoa com seus suffragios o varão illustre, que sustentou seus fôros. Nos governos despoticos não se apreciam as grandes qualidades, porque o povo não tem pretensões, porque é um ente passivo em tudo quanto respeito ao seu bem, ou mal, porque é um triste instrumento dos caprichos, e da vontade dos principes, e (o que é ainda peor) daquelles, que em nome delles governam; mas, se fosse compativel com essa especie de governo, o exercício do principio electivo, ver-se-ia que o povo conseguiria em breve o gozo da paz, da ordem, e da liberdade. (Apoiado.)

Se a utilidade publica demanda que os membros da primeira camara legislativa sejam electivos e temporarios, não posso achar razão, que me convença de que os da segunda não devem também ter estas duas qualidades. Tem-se querido provar que duas camaras heterogeneas são mais proprias para manter o equilibrio dos poderes politicos; mas de dois corpos heterogeneos não vejo que possam resultar nenhuns effeitos heterogeneos. Eu simplesmente admitirei uma pequena differença a respeito dos membros da segunda camara, mas ha de ser analogo á sua collocação social, e ás vantagens dos seus fins; entretanto não acho que seja agora occasião opportuna de desenvolver este principio, por isso me reservo para quando se tractar de taes especies. Os illustres adversarios da opinião, que sustento, recorrem a varios argumentos para provar os seus principios: um delles é a necessidade da independencia da segunda camara, e por isso (dizem elles) os seus membros não devem depender do povo. Sr. Presidente, lembra-me a este respeito a vantajosa situação do rico a respeito do pobre: aquelle está independente deste para lhe fazer todo o bem, ou mal, que poder. Quer-se pois esta independencia? (Apoiado). Por tanto esta independencia do povo é a causa da sua ruina; eu quero sim que os representantes da nação estejam independentes do povo em quanto legislam, mas também os quero independentes do Rei para os não expôr á corrupção, visto que o cofre das graças é inexaurivel. A dependencia futura da representação nacional de todos os cidadãos activos da mesma nação é sempre necessaria, e honrosa. Dizem: a urna não será sempre impeccavel, nem se putará sempre como a *virgem honesta*, que deixa de ter um lapso; mas se a urna se enganar, se perca, também pode arrepender-se, e desenganar-se; não se arrepender, nem se desenganar, nesse caso a si o impule. Quero antes que uma nação seja escrava, porque o quer ser, do que por lhe prepararmos a escravidão. (Apoiado).

Diz-se também que, sendo os juizes inamoviveis, também os senadores o deviam ser, por terem mais altas funções que exercitar. Este argumento de analogia não me parece coincidente: os juizes são responsaveis, e podem até ser suspensos pelo governo; e os senadores podem sê-lo?

Nós decretando a inviolabilidade das opiniões dos Deputados também a havemos de attribuir aos senadores. Então onde está aqui a analogia entre os juizes, e os membros da segunda camara? Além de que deste raciocinio poderia tirar-se alguma consequencia, em que não quereriam concordar os sectarios desta opinião. Destruida a inamovibilidade dos juizes voltaríamos ao principio electivo, a que alguns oradores parecem ter tanto horror. Outro illustre Deputado disse que o Rei, nomeando os senadores, não fazia mais do que exercer as funções de *eleitor*. Sr. Presidente, eleitor importa a idéa de eleição; para ser eleitor é necessario ser antes eleito; mas não sendo o Rei eleito, como poderá elle reputar-se eleitor para escolher em nome da nação os seus representantes? Disse-se mais que os senadores, tendo de voltar á classe de particulares, ficariam *deshonrados*. Creio que cada um de nós, quando volta ao seio de seus constituintes, fica com esta ignominia, unicamente no caso de não ter preenchido a alta missão, de que elles o encarregaram, mas eu assento que os senadores tem ainda a urna, onde podem receber o premio, de que forem credoras aos seus concidadãos. (Apoiado).

Recorreu-se ultimamente aos exemplos de varias nações. Eu não estou por esses exemplos, senão quando as instituições das nações, com que se argumenta, são conformes com o bem geral da sociedade: nunca recorri á historia na falta de argumentos de razão: se os exemplos historicos authorizam, então direi com um illustre Deputado que adoptemos as leis do Alcorão, da Cochinchina, e as do feodalismo do Norte. Não são estes por tanto os argumentos, que me podem fazer abraçar uma opinião, porque no caso especial, em que nos achamos, a historia não serve para nos illustrar, nem devemos tentar muitas experiencias. A Constituição de 22 cahio por dimasiado *democratica*, a carta de 26 por demasiado *aristocratica*, e tanto assim que estou persuadido que se a carta estabelecesse o principio contrario aquelle, que (no ponto em discussão) contém o parecer da maioria da Commisão, estou persuadido, digo, que aquella lei ainda hoje nos regeria: tomemos pois um meio termo entre um e outro d'aquelles codigos, acho este meio termo no projecto da minoria da Commisão, pelo qual hei de votar. (Apoiado).

O Sr. Almeida Garrett: — Tres são as diversas posições em que pôde collocar-se o homem publico, o homem chamado a pronunciar sobre questões da gravidade e importancia da que hoje tractamos.

A primeira e a mais facil é seguramente a daquello que nem por si a toma; que levado da torrente das opiniões, e cuidando dirigir as turbas, quando não é senão empurrado por ellas, imaginando-se forte só porque se põe do lado da força, vai com o poder que reina, está pela potencia que impera. Esta posição é, como disse, a mais facil, e para certos olhos (inda bem que não para os meus!) a mais brilhante: os applausos estão em roda della, as recompensas lhe chovem em cima; e coroado ha de ser de corio quem a occupa; que seja das folhas de carvalho do republico tribuno, ou das perolas feudaes do barão aristocratico; a differença está na forma, a Coroa é a mesma, vale e significa poder, ganhou-se o den-se pelo mesmo modo.

Quasi tão facil é a segunda posição, (*facil de tomar*, entendendo) apparentemente mais nobre, nem sempre mais desinteressada; mas sem duvida mais lisongeira para o amor proprio de quem a escolheo por sua; é a daquelles que apparentando (Deos sabe ás vezes com que animo) integridades de Caão, parecem pleitear justiça com os Deuses, praz-lhes a causa vencida só porque o é, defendem quanto está debaixo, só porque está; e justa ou injusta, é sua sempre a causa dos que se dizem opprimidos. Não é tão independente como talvez parece esta posição, nem lhe faltam vantagens. Nella se formam muitas vezes reputações que alias fora impossivel adquirir: também lhe sobejam applausos, e já es-

ta mais longe sim, mas não mais incerta, a perspectiva da recompensa, a querida esperança do galardão!

A historia de todas as revoluções nos apresenta sempre, e pelo mesmo modo forte e numerosamente occupadas estas duas posições. Ambassão as da ambição; para ellas vai, para ellas forçosamente ha de ir a maxima parte dos homens.

Terceira posição ha — difficil, desgraçada e ardua, de poucos seguida, de poucos entendida, calumniada dos muitos; pode-se quasi dizer que desprezada de todos. Raros a occupam, raros têm deixado de morrer nella, sós como entraram, abandonados e malquistos. Na peleja nem um voto os anima: os applausos da victoria não os têm, que não ha victoria para elles; na desgraça não tem sympathias, porque não dão esperanças; na boa fortuna... onde ha boa fortuna para os justos e inteiros? Está-se-me a formar nos labios, que o não posso reter, o nome dos virtuosos Girondinos, não poupados nem do *posthumo* sarcasmo de um historiador nosso contemporaneo, desse *Erasmus politico* que fez o panegyrico da corrupção de Mirabeau! Historiador republicano, estatista monarchico!... O que não diriam estas suas palavras a um povo, que as soubesse entender! Mas os povos têm o entendimento difficil, e a memoria curta: hão-de-se ir educando á sua custa.

Esta sim, esta ultima, de que fallo, é a posição do homem inteiro, e independente deveras, do homem que descreveu Horacio, e a quem

*Non civium ardor prava jubentium,
Non cultus instantis tyranni
Mente quatit solida.*

E *solida* com effeito, e duramente arraigada em suas convicções é mister que esteja a alma do homem, que tal posição escolheu, onde nada o conforta, e tudo o desampara. Detestado de inimigos, aos seus proprios mal accerto não lhe resta senão o testemunho de sua consciencia que muito é todavia, que é tudo para almas assim temperadas! É a voz de Deos, é a voz intima e inspirada, que sós mais alto do que soariam os babels de todas as vozes dos homens reunidas; quando bate no coração do homem honrado, e lhe diz: *fixeste bem*.

Por esta posição optei, conhecendo-lhe bem os inconvenientes. E os carcereiros, os exilios, os degredos, as vexações de toda a especie, as calumnias de toda a parte, que ha dezeseite annos me tem custado, não poderam ainda senão rebitar os pregos da cruz, com que me abracei voluntario, e em que antes desejo morrer escarnecido e vituperado, do que merecer triumphos, do que ver decretada minha apothecose por *quaesquer* dominadores da terra.

Collocado nesta posição não hei da nunca ser o homem de ninguém (bem sei), mas heide sê-lo de mim mesmo e da minha consciencia. Bem sei que para mim não ha, não pôde haver, nem o favor dos palacios, nem a aura dos comcios. Abnegação que (devo em lealdade dizer-lo) para outros seria grande, mas é insignificante da minha parte: o unico estudo e profissão que tenho e prezo, nem de uns nem de outros depende; e a ambição, que ainda pôde algum tanto comigo, não são elles que a satisfazem. O pobre homem de letras tem ao menos esta vantagem. Aceito pois com resignação todas as condições da posição isolada que escolhi; renuncio até ao direito de me queixar, que minha só é a culpa do que eu só, e por minhas mãos, e bem sabendo o que fazia, me preparei.

Com este espirito e tenço's entro no exame da questão, que hoje tractamos, e que tão facil é em sua these, quanto difficil e complicada a têm feito na hypothese, não os principios, senão as circumstancias, que aqui vêm forçosamente meter paixões, interesses, odios, e sympathias pessoais, que tão estranhos deveriam ser-lhe. Desejo restitu-la á sua primitiva simplicidade, e vou pôr peito em conseguilo.

Sess. Extraor. de 1837. Vol. III.

Portugal tem adoptado o principio da unidade legislativa, principio fóra do qual não ha salvação. A unidade legislativa não significa, por mais strictos que a interpretemos, senão que as leis sòmente serão feitas pelos procuradores da nação. Este principio está em todas as Constituições, assim como estava na Constituição de 1822; mas tambem esta na Constituição de 1822, e nas de todo o mundo, que a lei, depois de votada pelos Representantes da nação, seja revista por um corpo mediador e conservador, o qual primeiramente examine e reconsidere a lei antes della ser apresentada á sancção do chefe do Estado.

Este corpo desvaizadamente appellidado por diversas Constituições, já Camara de Pares, já Senado, já segunda Camara, já estamento de Proceres, e em todas o mesmo: na Constituição de 1822 chama-se-lhe conselho d'Estado, rebuçada com este nome improprio a idea, que então se imaginou impopular, de uma segunda Camara. As suas funções porém, e bases de regimento claramente descobrem a realidade do que é. A elle se mandam apresentar as leis depois de votadas pelos deputados e se impõe ao Rei a obrigação de o ouvir e consultar, antes de dar ou negar sua approvação á lei. Lá estava pois, com outro nome, na mesma Constituição que ora modificamos, esta visceras indispensavel do corpo representativo. Quando votamos por segunda Camara, não fizemos por tanto mais do que ratificar e approvar o que já era direito escripto. E só ampliamos e liberalizamos uma instituição defeituosa, e organizada a medo, como aquella era.

Pela Constituição de 1822 o corpo revisor e examinador das leis deliberava ás portas fechadas, no segredo, e a occultas da opinião, na presença do Rei sòmente e de seus Ministros, sujeito a esta unica influencia; o corpo revisor da Constituição de 1837 ha de deliberar a portas abertas, na presença da nação, e longe da influencia immediata e unica e exclusiva dos Ministros e do poder. Votamos pois o que não podiamos deixar de votar; e se o contrario fizessemos, teriamos sido infelizes á nossa missão. Com a mira nestas funções, que é chamado a exercer, e que devemos por tanto escolher o modo de constituir e organizar este corpo revisor e examinador das leis.

Chegados, como somos, a este ponto, verdadeiramente entendo que a questão de principios está acabada; todas as que se seguem são de methodo e de forma. O que nos resta é puramente uma escolha. E de mim confessarei ingenuamente que entre todos os methodos até agora propostos em nenhum tenho tão plena confiança, que de repente, e sem escrúpulo me atreva a aceitar qualquer delles. Todos são ou novos, ou mal ensaiados, e dos que têm por si a experiencia, fazem-nos ou repugnantes ou impossiveis as nossas circumstancias.

Para escolher (e de escolher se tracta agora) é mister examinar um por um os diversos pontos da escolha, que não vamos atordoados e loucamente rejeitar o melhor, e tomar o que menos presta. Farei por tanto breve resenha de todos, exporei imparcialmente os prós e os contras de cada um, e finalmente direi aquelle a que mais me inclino, porque menos inconvenientes me parece ter e mais vantagens reunir.

Não acho que valha a pena de tanto debate, como tenho visto dar-lhe, a questão de se a Camara encarregada de rever as leis, depois de votadas pela verdadeira Representação nacional, e antes de as apresentar á sancção Real, deve ou não ser composta, deve ou não ser considerada como composta de Representantes da nação, no sentido restricto, e directamente ou indirectamente por ella escolhida. O que sobre tudo devemos querer é que ella funcione bem, e preencha o fim para que é estabelecida. Corpos do Estado tenho eu visto declarar Representantes da nação, e não os reconhecer ella por taes; e mereceram outros sua confiança plena, e por ella de facto serem havidos como esses, com quanto o não diga a lei escripta do paiz.

A questão não é de grande monta; mas logo a examinarei.

São bem sabidos os tres modos simples de formar um corpo como este de que tractamos: hereditario, electivo, de nomeação Regia. Combinações que destes se têm feito, augmentam mais dous de proposição do Rei e eleição do povo, de proposição do povo e escolha Real.

A eleição directa ou indirecta pôde ainda accrescentar uma *variedade* a estas classes e generos.

De todos elles é sem duvida o hereditario o mais antigo, e o que mais natural fica ao systema Representativo monarchico, porque alheio ás intrigas eleitoraes, assim como livre da dependencia ministerial, existe por direito proprio, não depende de ninguém, e nenhum corpo colectivo pôde mais do que este dar voto recto e imparcial entre os dous contendores, a vontade nacional que legisla, a força nacional que executa. Nada tem a ganhar de uns, nada tem que perder com outros. Esta será a melhor Camara conservadora, a mais Constitucional, a mais livre, todos os outros methodos ficam por conseguinte inferiores a este. Mas se tal é a these, como com effeito é; eu portuguez, Deputado portuguez, obrigado a applica-la a hypothese portugueza, devo contudo dizer que todas as forças da minha these desaparecem diante dos factos, porque em Portugal não ha, nem vontade, nem sufficientes elementos para formar uma Camara destas. Os poetas, que havia, suicidaram-se em 1828, quando essas sombras da antiga grandeza do Reino, essa descendencia degenerada de nossas familias historicas deixou cair dos hombros rachiticos a capa de arminhos, e cobriu a roupeta de escravo que mais lhe avinha. Foi a sua mortalha, nella morreu e jaz enterrada. Nobilissimas excepções houve para gloria de quem as fez, mas de nenhum proveito á sua classe. A Camara hereditaria tinha deixado de existir. Restaurada a Carta, quizeram restaura-la tambem; mas que succedeu? Fez-se uma apparencia disso, uma comedia em que representaram de Pares hereditarios gentes que nenhuma herança tinham que addir nenhuma que legar. Eram hereditarios sem ter que herdar ou testar! (Apoiado, apoiado.)

Assim ficou desacreditado este methodo, reputado impossivel, e quasi se pôde affiançar que o é. Não tractemos por tanto mais d'elle. Fallemos do terceiro, pelo qual a Camara é composta de Membros escolhidos pelo Rei.

Este methodo de formar a segunda Camara tem por base uma ficção do direito publico, geralmente recebida em todos os paizes livres, de que o Rei é o grande eleitor nacional. Esta é uma ficção sem duvida; mas bella e sublime, e igual a muitas outras ficções, em que todo o nosso direito se funda; é uma ficção igual á que admite a delegação popular em toda a serie de membros de uma familia para continuação das dynastias, é uma ficção igual á que admite a delegação da Soberania popular dada aos corpos legislativos directamente, aos corpos julgadores indirectamente: que tão integrante parte da Soberania é o julgar como o legislar; e pela minha parte declaro que tenho mais amor e affeição ao meu *ovo de Soberania*, que me dá o direito de julgar, do que tenho á outra *fracçãozinha*, que me pôde caber na repartição terminalissima da magestade legislativa!

Repito, Srs., que esta é uma ficção tão admitida, e tão indispensavel como qualquer das outras muitas que tambem o são; é uma ficção já filha de outra grande ficção, a que admite a delegação da soberania que não é delegavel, assim como não é renunciavel; que admite a repartição da soberania que não é repartivel. E por estas asserções citarei um testemunho não suspeito, espero eu, o de *J. J. Rousseau*, que bem terminantemente protesta, e demonstra que a soberania nem é alienavel nem delegavel. Os fundamentos com que estabelece a primeira impossibilidade, são os mesmos que dá para a segunda.

Sim, é uma ficção a delegação da soberania popular, mas, repito, ficção bella e sublime, ficção magnifica e salvadora, que todos os povos livres adoptaram, e sem a qual cae por terra todo o systema representativo. E foram esses barbaros do norte, esses nossos avoengos tão apodadas de barbaros e ignorantes, contra cujas idéas politicas tanto se tem aqui vociferado, foram, sim, esses barbaros os que vieram regenerar a liberdade da Europa com este dogma, e torna-lo possivel, e pratico para as grandes nações; porque a soberania como ella se exercia em Roma, em Sparta, em Athenas, em todas as antigas républicas não podia ser exercida pelos nossos povos, que não toleram, nem podem tolerar que os habitantes de uma capital, queiram só dar leis, e ter como vassallos seus os povos das provincias. Bom é que ninguém se esqueça deste principio; e nós os Deputados das provincias temos obrigação de o recordar. (Apoiado, apoiado.) E quem tornou possivel a soberania do povo? Quem? A ficção dos povos do norte, a ficção do feudalismo! Eu admirou esta ficção, adoro-a quasi com o respeito d'um mysterio; mas não posso deixar de confessar que é uma ficção. E todavia é mister, é forçoso, é indispensavel admittila. E admittila ella, e admittido como parte integrante d'ella, que o Rei é o grande eleitor nacional, nenhum inconveniente ha, quanto a direito, que o Rei nomeie os membros da camara revisora.

Nem se diga que esta idéa de considerar o Chefe do estado como o grande eleitor nacional, é, segundo já por aqui me parece que ouvi murmurar, uma invenção dos homens dos privilegios, uma chicana do partido retrogrado. Bem tarde que os defensores d'esses principios queiram reconhecer semelhante qualidade no Chefe do estado! Não são os ultramontanos politicos, não são os que derivam todo o poder real do direito divino em linha recta, os que jámais consentirão em principios, não só diametralmente oppostos aos seus, mas completamente destruidores d'elles.

O Rei absoluto, o Monarcha de privilegio, o Soberano de direito divino pega no diadema com a mão, com que brande a espada, e cingindo-o de sua propria authoridade, diz como Napoleão quando de sobre o altar mór do Domo de Milão, tomou por suas mãos a corda de ferro dos Lombardos, e a pôz na cabeça: — *Iddio me l'ha data, quai a chi la tocca!* —

O Rei constitucional, o Chefe do estado representativo, o Soberano da monarchia livre recebe a corda da mão do povo; é a lei que l'ha dá, a constituição que l'ha segura, e a sublime ficção do governo representativo que l'ha continuou em sua dynastia pela inalteravel e perpetua delegação popular.

Não é por tanto ao primeiro, senão ao segundo, que a theoria é applicavel; proscripta e anathematizada pelos absolutistas, vejamos bem, os liberaes, que nos principios daquelle vamos cair, se a recusarmos.

Mas a camara ou senado revisor, assim formado pela unica eleição da Corda, tem graves inconvenientes. Convenho; e de tão boa fé o reconheço, que pausadamente os quero ponderar. Derivada da authoridade real, forçoso é que ella propenda mais para os interesses de quem a elegeu do que para os do povo, de quem só indirectamente trouxe sua origem. Tão grave é este inconveniente que, se a questão não tivesse mais lado nenhum por onde ser considerada, bastava elle só para a concluir, e fazer, sem mais exame, rejeitar o methodo por absurdo. Mas não acharemos nós em qualquer outro methodo iguaes ou maiores inconvenientes? A par deste não estarão tambem algumas vantagens que o contrapesem?

Excluido o systema hereditario, excluido este tambem, resta o electivo; e no methodo electivo popular não ha, pelo lado opposto, o mesmo inconveniente que nest'outro encontramos? Ha de certo; e ninguém deixa de o reconhecer. Mas não antecipemos, e fiquem essas ponderações reser-

vadas, a bem da ordem, para quando viermos ao exame do methodo electivo.

Tão pouco repetirei agora a enumeração das vantagens da escolha real, que tão larga e sabiamente tem sido feita por tantos distinctos oradores.

Só direi que, restrita a categorias, limitada por qualificações prudentes e avisadas, a escolha real é mais a escolha da lei do que a do Principe, e que o diploma dos Senadores assim feitos mais seriam passados em virtude da Constituição, do que por graça e mercê do Rei. E como eu não concebo a escolha real senão por este modo e com estes limites, e como estou persuadido que, se a nossa antiga camara dos Pares houvera sido formada com estas restricções, outra teria ella sido, e não houvera degenerado em uma instituição obnoxia e desacreditada; não acho na objecção de que eu proprio me encarreguei, peso sufficiente para rejeitar, só por esta, o methodo da que se tracta.

Outro porém ha mais forte e muito mais grave inconveniente, que ainda não foi ponderado nesta discussão, e que tão importante é, que por elle somente sou obrigado a rejeitar, como rejeito, o methodo proposto pela materia da Comissão.

Não são os olhos vendados das paixões, e cujo raio todo se refracta pelo *medio* dos partidos, os que podem ver naquella proposto methodo o terrivel inconveniente que á primeira vista claramente lhe hão de achar os que, a nenhuma facção pertencendo, extremos em nenhum partido, naturalmente e sem preconceitos o considerarem.

Graças a Deos, que neste caso me vejo, e lh'o acho!

Nas circumstancias, em que estamos, retalhados de facções, vaga e desviada a opinião publica, incerto o conceito dos homens, varia, e a todos os momentos fluctuante a disposição dos animos, quem ousará, quem tendo amor á sua terra, que preze a liberdade, que deseje a estabilidade das instituições, quem ousará, digo, entregar ao mero arbitrio de seis ministros a escolha dos Senadores, que hão de representar a prudencia e reflexão nacional? Quem se atreverá a collocar nas mãos destes seis electores privilegiados os destinos e as esperanças da nação? Quando todos seis fossem tão virtuosos e patriotas como seis homens de Plutarcho, quando estes seis portantes de sabedoria, e integridade se reunissem os sete sábios da Grecia, como haviam elles, nos tempos calamitosos em que viveamos, evadir-se á influencia omnipotente de qualquer facção que domine? Constituida deste modo, a camara necessariamente ha de ser vitalicia (condição sem a qual acabaria toda a sua independencia), e então a obra de uma facção, a obra do partido viria a ser imposta ao povo como uma coisa nacional, perpetua, e adornada de falsas vestiduras, que a opinião posterior, mais ou menos recta, mas *seguramente contraria*, lhe havia de rasgar depois, ou porque outra facção viesse a predominar, ou porque, restituida a seu natural equilibrio, (o que Deos traga cedo!) a opinião nacional venha a prevalecer sobre todas as opiniões exclusivas e apaixonadas dos partidos.

Seguir-se-ha porém da rejeição deste methodo, estreme senão extremo, que forçosamente vamos adoptar o seu oposto? Não será livre fugir do polo que gela, senão para o equador que arde? Parece-me que tão imprudente é evitar um grande mal, como evita-lo a custa d'outro, que não é somente. Ora se, receosos da perigosa subserviencia dos ministros a um partido reinante, fórmos entregar-nos todos, e sem escrupulo nem reserva, á sorte da urna, não arriscamos nós tudo igualmente? A vertiginosa influencia dos partidos não chegará até alli? Descobrio-se já algum isolador, que ponha a urna fóra do contacto de sua electricidade abrazadora? O que pode chegar até aos degraus do Throno, o que tem força para desabrochar as pastas dos ministros, e tirar dellas uma carta regia de nomeação de Par, ou Procer, ou Senador, ou o que mais queiram chamar-lhe, não irá com dobrada força, porque sem nenhum obstaculo, ca-

hir em todo o seu peso sobre a urna eleitoral? A urna eleitoral, que a experiencia tem mostrado sempre, e a experiencia nossa portugueza mais que nenhuma, que em tempos de commoção e effervescencia de partidos é abandonada pela nação, cuja salva-guarda deve ser, e entregue ao sabor e capricho das facções, cujo instrumento se torna! Esta não é asserção gratuita minha, mas infeliz e fatal verdade que nenhum de nós pôde recusar, porque todos nós a temos alligado, todos a temos offerecido como argumento em cada um dos muitos dias que ha dez mezes bradamos nesta casa contra os erros e desvios das administrações passadas. Não se tem aqui dito que durante dous annos fomos dominados por uma facção? Que debaixo d'esse dominio se arruinou a fazenda publica, se deslocou o paiz, se desgorgou o estado, se corrompeu a moral do cidadão, se confundiram todas as idéas do justo e do injusto? Pois foi pela urna, foi pela sujeição della a um partido, que nos vieram todas essas calamidades.

Nem posso imaginar que sejamos todos tão cegos que reputemos absolutamente impossivel o volver de cousas semelhanças. Quanto a mim tenho a infelicidade de ver proximos e inevitaveis futuros muito piores. Oxalá que me enganem!

E voltando a considerar a impossibilidade de obter, por via da eleição somente, uma camara que preencha os fins de revisora e conservadora, que a esta queremos dar, repetirei o que já aqui foi ponderado. Se a camara dos Deputados é a verdadeira representante do movimento e da vontade nacional, como será possivel que, pelo mesmo methodo e elementos com que essa é formada, se forme aquell'outra, que representa a reflexão, a prudencia e a consideração nacional? Se os actos da camara primeira, e propriamente popular, precisarem, segundo a minha precisam, de moderação; se entre a acção da vontade que legisla, e da força que executa, isto é, se entre o povo e a Corda fôr mister usar de conciliação, que pôde esperar-se, como mediadora, de uma camara que, ou absolutamente seja de origem popular, ou absolutamente de origem real?

Notando ao mesmo tempo os defeitos de um e de outro systema, considerados estremos, dou neste mesmo irrefragavel documento da imparcialidade com que tracto a questão. Nem quero prevalecer-me da vantagem, que nesta discussão podia ter sobre todos os meus illustres adversarios, quando combatesses o methodo electivo, apresentando o que ninguem como eu aqui pôde apresentar, a infeliz experiencia de seis annos, durante os quaes foi ensaiado este methodo em um paiz que habitei dous annos, e que por obrigação estudo. Eu podéra mostrar como, por via d'elle, o sendo mero instrumento nas suas mãos, uma facção invade e predomina tudo, tornando nominal a acção do povo, fantastica a acção real, e concentra os poderes do estado todos em uma oligarchia, mais perigosa para a liberdade do que todas as aristocracias Wandalias, Suevas e Godas, com que ainda hoje nos querem metter medo, e que já não existem fóra das chronicas, nem tem outros castellos e torres senão a do Tombo.

A nação mais ciosa de sua urna, mais escrupulosa e apegada a seus direitos electoraes, os Estados Unidos da America do Norte, que tanta latitude deram, em uma constituição toda republicana, ao principio do voto popular, ainda assim não quizeram o seu senado eleito pelo mesmo modo, formado dos mesmos elementos da sua camara de representantes.

A eleição indirecta, e a presidencia do senado dada a um dos membros do executivo, juntamente com a acção moderadora do supremo tribunal de justiça, remediaram, quanto é possivel, a falta da acção da Corda, que ali não pôde haver. Mas deu-se remedio, mas pizeram-se restricções, mas não se deixou no meio do estado, desequilibrado e á toa, um corpo *absorvente* de todas as preponderancias, suaves, fortes e absoluto, como em um pequeno paiz do

Norte da Europa erradamente se fez, como hoje, mais erradamente ainda, se pretende impôr a Portugal contra sua vontade e tendências todas, contra suas sympathias e hábitos.

De todo isto devo concluir, quando menos, que os inconvenientes de nomeação regia são iguaes aos da nomeação popular. E as razões que tenho para votar contra um dos methodos são as mesmas que me fazem rejeitar o outro.

Que resta porém fazer? O methodo hereditario é impossivel; o de nomeação regia insufficiente; o electivo pecca nos mesmos defeitos. Resta aproveitar as conveniencias destes dous ultimos, converter em utilidade os seus proprios defeitos, contrabalançando os de um com os de outro; e já que somos forçados a fazer experiencias, intenta-las ao menos com algum reflexo de luz que nos venha da pratica, e com alguma razoavel esperanza de proveito.

Esta lembrança não é minha, nem como a tal lhe quero e me revejo nella: vem de cabeças mais profundas e pensadoras, vem de longas, reflectidas e pesadas experiencias de publicistas conhecidos, varões parlamentares, homens que encaneceram na tribuna e no foro popular, e cujo testemunho e authoridade deve ter peso para legisladores aprendizes como nós aqui somos todos, nem de confusão lo devemos envergonhar-nos.

Entre as duas opiniões que agitavam a Europa dos que defendiam o systema electivo, e dos que sustentavam o da escolha real, appareceu em Inglaterra O'Connell, o demagogo O'Connell, o tribuno da Irlanda, e disse: — «Tambem «eu sou filho da urna, e advogado da urna, tudo quanto «sou, por ella o sou, mas não me quero fiar só na urna «para obter um Senado, um corpo mediador que esteja «entre a Corôa e o povo: tão pouco confiarei á só vontade «de real a escolha dos homens que dão de julgar entre «ella e a vontade nacional. Mas não quero excluir nem uma «nem outra cousa, porque só da combinação de ambas pô- «de nascer o methodo que menos inconvenientes offerece. » — E então começou a prevalecer na opinião de muita gente sensata o methodo mixto por elle proposto, e que de seu nome é chamado o *methodo O'Connell*.

Tal é o espirito do seculo, a moderação que distingue e caracteriza a época em que vivemos, que esta idéa conciliadora e de paz nasceu no cerebro do maior demagogo da Europa, do homem que ainda soube melhor, desde que ha mundo, agitar as massas populares. Este homem, a quem não fallecem talentos, antes em grande abundancia lh'os repartiu a natureza, a quem não falta lição, antes a tem profunda e vasta, a quem sobejam virtudes no meio de seus defeitos; e que ama sinceramente do coração a gloria do seu país, e a liberdade da sua terra: este homem, digo, propoz um methodo de transacção, e disse: — não neguemos essa ficção eleitoral, sem a qual a monarchia representativa fôr um absurdo ridiculo; conservemo-la sim, mas ponhamos-lhe a modificação do voto popular. — E a sua opinião foi seguida em Inglaterra de todos os reformistas, dos herdeiros das doutrinas de *Sydney*, dos mais violentos radicacs. Por este methodo pôde a Corôa, dentro das categorias marcadas pela lei, escolher um *quantum* sufficiente de Pares, sobre o qual possa livremente exercer-se a facção electiva do povo.

Eu tanto a persuasão intima, que no estado actual da sociedade na Europa, onde quer que houver monarchia representativa, ha de vir este systema a prevalecer; porque elle é ao mesmo tempo o mais popular e o mais monarchico.

Já em Hespanha o arremedaram, mas os que alli inveteram e descoraram o pensamento do grande homem, os que no Brasil o tinham feito antes, fizeram um verdadeiro contrasenso, porque sobre a eleição popular livre, vaga, e indeterminada fazem cabir a acção restrictiva da Corôa. Este methodo imitado e invertido é conciliador, não ha du-

vida; de transacção inquestionavelmente, tracta de combinar opiniões diversas, e de dar a cada uma o seu quintão na composição, para ver se se acaba a peleja; mas tem grandissimos inconvenientes, e sem duvida muito mais graves do que o methodo inicial.

Mas entrando nesta questão com a franqueza e lealdade com que, graças a Deos, me prezo de entrar em todas, não me atrevo a expôr todos os defeitos que acho no methodo hespanhol e brasileiro, porque podem as Côrtes optar por elle, e não o desejo desacreditar! Atrevo-me porém a dizer sem receio que os inconvenientes já achados nella ainda não foram achados no outro.

Note-se particularmente, que logo que na Constituição se estabeleçam para os membros da segunda Camara categorias differentes das que se requerem para os da primeira (e contra isso ainda não ouvi disputar ninguém), quero dizer, que haja differença na qualificação de idade, de censo etc., é indispensavelmente necessario um processo estatistico feito pelas provincias antes de se proceder a eleição. — Inquestionavelmente: que, se se contentarem de dizer o uma lei que podem ser Senadores os que tiverem tales circumstancias, sem mandar formar mappas estatísticos das pessoas que estão nesses casos da lei, as eleições não de sahir absurdas, e em grande parte nullas. Na Belgica, unico povo europeu que adoptou o methodo electivo absoluto para a formação da segunda camara, procede-se todos os annos a um como cadastro dos elegiveis para o senado, porque todos os annos ha alterações e mutações, e por consequencia é preciso todos os annos rectificar as listas. Isto é necessario absolutamente, ainda que a differença seja só de idade e propriedade.

Ora feita esta lista, que não é votada por ninguém, em que não entra a acção do poder da Corôa, nem da opinião popular, nem as paixões de partido nenhum, é ella, e pelo facto, a verdadeira primeira eleição do Senado. Sobre esta eleição inicial ou candidatura, deve (segundo o meu methodo) recair a acção da Corôa escolhendo por cada provincia, das pessoas que nella tem propriedade, ou as outras circumstancias da lei, um numero sufficientemente lato, para que sobre elle possa dar-se a acção da eleição popular. A conveniencia, ou antes a maior excellencia deste methodo sobre qualquer outro, é que o homem uma vez escolhido pela Corôa acabou toda a sua dependencia della, e nunca mais teve precisão de se fazer accetto ao poder, d'ahi por diante todo será do povo, de cujo favor só lhe ha de vir a futura dignidade. Demais, a camara assim composta pôde ser dissolvida nas mesmas épocas que a outra; pôde acabar a sua duração ordinaria ao mesmo tempo que a outra, sem necessidade de recorrer de novo á acção da Corôa para nova eleição.

Por este modo a acção do poder real não vinha a ser senão um verdadeiro julgar de preferencia entre aquellas categorias que a lei estabelecêra, deixando quasi precipua, e muito mais ampla que pelo outro systema, a liberdade do povo que escolhe.

Pelo contrario, o methodo seguido pelos nossos vizinhos hespanhoes, e já dantes adoptado pelos nossos irmãos brasileiros, methodo em que muito pouco conto, e para o qual vejo com pesar propender muito a grande maioria do Congresso, (não pelos principios della, que são bons e conciliadores; mas pela instabilidade de sua forma que não promette duração) tende inevitavelmente a exercitar mais que muito as animosidades de partido, as rivalidades pessoais. Os que sendo eleitos não forem escolhidos ficarão inimigos perpetuos do preferido, na sempre cara persuasão da que, mais recendo mais, foram desprezados por quem os não valia; ficarão além disso inimigos do principio que os excluiu; e por cada Senador que se assentar na Camara para defender as instituições, ficarão dous de fora para as desacreditar. Estou muito inclinado a crer que este methodo ha de produzir

grandes e terríveis facções dentro do estado, facções pessoais, irreconciliáveis, que não de apellar para a revolução como todas apellam. Vejo n'ella um perigo de segurança, uma garantia, não de estabilidade, mas de incerteza para as instituições que o adoptarem. Não me estendo mais neste ponto, porque não quero que me fique sobre a consciência a responsabilidade de ter concorrido para a sua rejeição, se for rejeitado. Etanto escrupulo tenho disto, quanto nenhum é o medo ou receio que me acanha nunca em sustentar opinião de cuja bondade eu esteja seguro, por mais que desagradem a outros. Ainda agora disse, e repito, que se achasse em Portugal os elementos para uma Camara hereditaria, era essa a que havia de propor, embora me apodassem de quantas alcinhas impopulares possa haver. Quem se abalança ao mais, não hesitaria no menos. Mas uma convicção forte e profunda me faz preferir a todos, para a minha patria, o systema da escolha real sancionada pela nomeação popular. Com a mão no coração declaro que em todos os methodos propostos vejo grandes inconvenientes, e em nenhum vejo garantias que indubitavelmente resalvem esses inconvenientes. Opto por este, porque tem menos que os outros, não que seja isento de defeitos. Que as garantias que alguns oradores tem querido achar na stricta salvação dos principios mínimos, era preciso provar primeiro, que esses são inquestionavelmente os verdadeiros. E em que livro, em que documentos está a demonstração dos principios, que nos dão como infallíveis? Muitos annos o mundo jazeu debaixo do jugo de principios então ditos infallíveis, hoje reconhecidos absurdos; muitos tem de jazer debaixo d'outros que depois se mostrem que taes. De outro principio social não sei ao certo senão que o homem tem direito a ser livre, porque tem direito a ser feliz. Mas qual é o modo de ser mais livre, e mais feliz, nem ainda se assentou, nem o viu ainda ninguém tão claro.

O argumento, em que mais se fundam os propugnadores desses pertendidos principios infallíveis, e que lhes pareceu irresistivel, é o que na realidade é o mais fraco de todos: a omnipotencia da classe media, e sua illimitada expansão que ha de absorver as outras todas. Mas, Srs., a classe media não existe sem as extremas; e no instante em que as absorver, deixou ella de ser o que era. Formosa, e feliz utopia! Assim fôr realizavel! Que nivelada a posição de todos os membros da sociedade, desaparecessem as classes, e os homens ficassem todos uns diante do homem, assim como o são diante de Deus!

Longe porém, e quam longe de ser essa a tendencia actual da classe media; é bem differente e bem outra. Não é a sua a dilatação de um fluido que *tende a nivelar-se*, mas a expansão de um gaz que *tende sómente a subir*. A sua mira, o seu empenho, os seus esforços, todos são para usurpar o logar das antigas classes privilegiadas. Aj do povo se ella o chegar a conseguir, porque sua tyrannia ha de ser como aquellas foram! Mas ai d'ella tambem se lá chegar que por seus proprios excessos ha de cair como aquellas cahiram!

Esta é sem duvida a tendencia da classe media por toda a Europa, tendencia bem sabida e reconhecida. E esta lhe querem accelerar, dobrar-lhe a velocidade! E faz-se isto em nome do povo, e para bem do povo! Incutir-lhe ainda maior força de movimento! O povo ha de ganhar com isto? O que? Seria para utilidade sua, dessa mesma classe media, que ella, e o povo ambos hão de ser victimas da ascensão perigosa! Santo Deus! Aonde chegamos de loucura, e desvario em nossas theorias! Onde nos não levará ainda o fanatismo dogmatico, se assim vamos desprezando sempre os factos, e a analyse que illustra, para só nos fiarmos na synthese que deslumbra e entrevece! Fraca resposta tem o que eu digo, porque digo só a verdade nua, e sincera. Mas bem sei que, ou não me hão de entender, ou fingir que me não entendem; e abusando do natural sentido de milhas

palavras singelas, farão dellas o que eu não disse, para me responder com o que lhes não quadra.

Bem o sei eu; bem sei que se hão de dizer mais liberaes, e populares, ... e que os hão de crer, porque o povo ainda não aprendeu, não se desenganou ainda, não conhece o abuso de palavras com que em seu nome, o a título de sua, se advoga uma causa, que não é d'elle. Mas um dia virá, e praza a Deos que não seja tão cedo como eu o cuido, que ella ha de palpar, e sentir duramente a pesada realidade de do que hoje lhe figuram tão appetecivel.

Pois quê! O que é que tanto se zela hoje, por que se pugna com tanto fervor? Será pelos interesses do povo, ou pelos da classe media? Será ainda pelos dessa classe, ou pelos *exclusivos interesses* das summidades d'ella?

Não responderei eu, respondam os factos, as leis que o digam, as instituições de quasi todos os paizes que o mostrem. Falla-se do bem do maior numero, mas ao menor numero é que se prove. E os povos da Europa libertos apenas da senhoria feudal, ali tem ja outra prompta para os dominar e avexar. E que importa ao povo que trabalhe e sua e chora, que o seu trabalho seja devorado pelo duque ou pelo banqueiro; que o seu suor seja bebido pelo marquez ou pelo grande fabricante; que as suas lagrimas sejam escarnejadas pelo barão do alto do seu castello, ou pelo rebatedor de cima da sua burra?

Fábula para necios é o sonhado nivelamento das classes; e quanto mais livre fôr um estado, tanto menos possivel será ella de realizar. Na monarchia só o despotismo pôde, a força de miseria, aproximar-se d'isso, que a tyrannia é como a morte; e ali sim, que se igualam as condições todas: ou tambem na tão gabada e tão infeliz liberdade das repubblicas, onde, exercidos pelos escravos os misteres duros e ignobes da sociedade, não vem a ser como entre nós, condemnados a elles uma porção consideravel, talvez o maior numero dos cidadãos. Ali para os servos a fadiga, para os cidadãos o gozo. Concebe-se um tanto a igualdade deste modo,

Mas que igualdade, e que philantropos os que a podem desejar? Que liberalismo o que a proclame? Igualdade, que tem por base e condição forçosa, a servidão hereditaria de muitos homens!

O fio desta reflexão leva longe: nem sei onde terminaria se o fôr seguindo; mas basta, d'aqui mesmo do principio, lançar os olhos pelo correr do que ali se apresenta em perspectiva para se avaliar quanto será.

Eu paro aqui, e contento-me de considerar por agora que, para ser absolutamente impossivel que a classe media venha jámais a absorver as classes populares, basta reflectir que o *maior numero* dos habitantes de um paiz *ha de sempre* ser condemnado pelas exigencias da sociedade aos trabalhos affadigosos e materiaes que embrutece e abatem; que o gozo desse trabalho *ha de sempre* ser para o *menor numero*, e que onde não houver escravos, aquelle infeliz maior numero ha de ser de cidadãos.

Eis-aqui, faça o que fizer, o inevitavel fado do povo! Eis-aqui a realidade dos fantasmas? com que o illudem!

Sejamos verdadeiros, digamos o que é, e compre que seja; façamos com que a classe media recome quanto mais poder das fileiras do infeliz povo para suas privilegiadas cohortes: facilitemos quanto é possivel a passagem; mas não *mintamos*, não vamos embair de falsas esperanças os desgraçados que podem ter a miseria de nos acreditar; e já que comemos os regalados fructos nós, não demos de acinte e negaça aos *outros* o desesperado supplicio de Tantalos.

Estas, repito com a mão no peito, e seguro do que digo, estas é que são verdades, pura e lealmente ditas pela mais humilde boca certamente, mas pela mais sincera que ainda fallou portuguez a portuguezes. São duras de ouvir, certo, e mais ousadas de dizer ainda, porque a maior parte dos que aqui estamos pertencemos á classe media, porque a ma-

uma parte das que tomamos interesse em cousas politicas d'ella somos, e amarga-nos fazer reflexões d'estas. Lemos nosso catinlio com os olhos nas sumidades sociaes que desejamos occupar, e sem olhar para traz para o povo que nos segue, que nos instigamos, que nos ajuda, e com quem somos liberaes de promessas que não podemos, que não havemos, que ninguém pôde nem ha de cumprir-lhe... Paremos em quanto é tempo, paremos que ainda é tempo. Não sejamos lisongeiros de nossa classe, divulsando-a para a perder de vaidade e orgulho. Agora que ella triumphou e venceu, agora que nella está o poder e a força, agora é que é nobre e generoso, e leal, e de amigos fallar-lhe a verdade. A coragem com que nossos avós a disseram aos reis quando os reis tudo podiam, tenhamos-la nós agora para a dizer aos povos quando os povos são omnipotentes. Não imitemos as vergonhas dos palácios, nem as baixezas dos cortezãos; que nos não chamem aulicos populares e bobos das turbas, que lisongeamos para merecer, e divertirmos para ganhar.

Agora, Sr., já que pela exclusão forçosa, insanavel impedimento, e inhabilidade do maior numero, a câmara dos Deputados, a verdadeira camara dos representantes (segundo em mais de uma Constituição escripta se lhe chama) é patrimonio da classe media pela necessaria, inevitavel e proficua organização da urna, não vamos tambem entregar a mesma classe o monopolio da segunda camara. Seria attribuir-nos a gerencia toda dos negocios publicos, declararmos-nos absolutos a nós mesmos, e fazer de nossa feliz e bem quista classe, uma aristocracia odiosa, e mais impopular do que nenhuma que ainda houvesse.

O que hoje é a classe media para o povo, foi ao principio a aristocracia, uma classe protectora, um abrigo, um escudo contra o poder. Foi-lhe mister lutar com os Reis; e o povo a ajudou: venceu, e não tardou a abusar da victoria; da protectora e aliada tornou-se senhora, usurpou tudo, invadiu tudo, abusou de tudo. E o crime dos Reis primeiro, a inveja e o odio dos povos depois, fez justiça ao usurpador. Caiu, como nós havemos de cair, apedrejada da indignação popular, sendo reflectimos e nus não moderarmos a tempo. É mais facil, e mais prompto, e mais tristemente havemos de cair. Que a nossa oligarchia ellemera é estatua de pés de barro: aquella tinha alcoreses de ferro e sangue que taur até as entrañas do paiz. E cahiu! E o fanatismo religioso, e os preconceitos antigos, e a memoria dos serviços passados, e o lustre das antigas prosapias, e a gloria e a vaidade nacional, e a historia cheia de seus nomes, e tudo rodava de prestígio, e de força, e de autoridade a antiga aristocracia historica. E cahiu, e ella ali jaz por terra! E quando veio o dia grande e amargo, quando o povo se ergueu, e lhe pediu contas de sua usurpação, ella invocou todos esses prestígios, fallou na religião, appellou para historia. E nada lhe valeu!

Nós, se com os nossos abusos trouxermos esse dia, se fizermos a loucura de tornar obnoxia ao povo a nossa classe, que elle ainda ama, que invocaremos nós no dia em que nos pedirem contas? Fallaremos na historia? Mas nós ainda a não temos. Appellaremos para a gratidão dos serviços prestados? Mas quaes fizemos nós, quaes que a nosso prol não fossem?

Vozes: — Oh! Oh!

O Orador com mais energia. Não podemos, digo, appellar para a gratidão dos povos, porque ainda não fizemos nada a favor dos povos. Disse e repito-o: o povo trabalha e produz, a classe media adquire. Dir-me-hão que a classe media fornece os officiaes aos exercitos, os juizes aos tribunaes, os legisladores ao senado, os litteratos as academias. E' isto que dizem?

Vozes: — Sim, sim.

O Orador: — Assim é: e grande serviço temos feito em verdade!! Por cada official que a classe media dá ao exer-

cio, quantos soldados dá o povo? Marchemos contra o inimigo que está sobre nossas fronteiras. Abri vão batalhões a por de batalhões. De que massa sahiram?

Trava a peleja, a fuzilaria adelgaça as fileiras, a metralha varre os quadrados. Quantos morreram de espada na mão, quantos com a espingarda ao hombro? Salde-se a conta, e vejamos de que lado está a obrigação ou o serviço.

Damos juizes aos tribunaes, mas quem lhes paga? Nós ou o povo? Damos legisladores ao senado. Mas se a rebelião ataca o senado, as baionetas do povo é que o defendem. E o senado decreta mais tributos, e o povo paga. Que do nosso mais rigorosamente se pôde dizer que de nenhum paiz, ser o povo quem paga os tributos, porque reduzido quasi o erario a viver dos indirectos, sobre o povo vão elles pesar quasi todos.

Damos lhes livros e doutores. Mas essa não é producção exclusiva da nossa classe: os sabios sahiram de todas, e não pertencem a nenhuma. Assim elles fossem menos e melhores!

Disse pois, repito, e nem me pejo nem me temo de o repisar: o povo devia alguma pausa a antiga aristocracia, e cuidava dever-lhe muito mais: a nós nada nos deve e nada reputa dever-nos. O povo sabe que se ha mister baionetas. Lá lhe as vamos pedir; se é preciso dinheiro que lá lhe vamos buscar; e que por fins de contas os tributos de dinheiro e de sangue sobre elle vão cair. E se a questão actual é mera questão de algarismos, se nada mais do que o numero queremos considerar, se calculam de quantidade, e a qualidade se despreza; eu desde já appello (que tambem o sei fazer,) para o povo, d'uma decisão que dando á classe media a posse exclusiva do estado, constitua uma classe absoluta e suprema, em perigo e paralyza da liberdade do povo, cujo nome se invoca para esta usurpação.

Filho desta classe, filho que muito me honro de minha boa e nobre mãe, para mim não quero nem para ella a perigosa e fatal investidura com que a pertendem elevar acima de seus interesses. Para longe essa purpura de vaidade com que a cegam, repassada, como a tunica da fabula, no saugue do centauro para abraçar o inteliz que a vestir.

Em nome do povo, e da liberdade regeito um e outro dos methodos propostos pela maioria, e pela minoria da Comissão. Voto pelo methodo mixto como o propoz, mas não duvidarei adoptar qualquer outro que combine a eleição popular com a intervenção da coroa. (Debeis apoiados de alguns membros do Congresso.)

O Sr. José Estevão: — Sr. Presidente, eu pedi a V. Exc.^a a palavra para uma explicação.

O Sr. Presidente: — Na conformidade das decisões do Congresso, e em conformidade com o regimento (segundo eu o entendo) não posso dar a palavra para explicações, senão na ordem da palavra para a materia, e por tanto o Sr. Deputado não pôde agora ter a palavra.

O Sr. José Estevão: — Sr. Presidente, eu entendo que da explicação, que eu preciso dar, está dependente a honra do Congresso, e a honra do Sr. Deputado que acabou de fallar; em consequencia peço a V. Exc.^a que me conceda, e me dê a palavra para isto.

Vozes: — falle falle.

O Sr. Presidente: — O mais que posso fazer, é consultar o Congresso sobre se quer conceder a palavra ao Sr. Deputado para uma explicação.

O Congresso decidiu affirmativamente.

O Sr. Almeida Garrett: — Como naturalmente sou eu aquelle, de quem se exige a explicação, desde já peço a palavra, e poupo ao Congresso nova votação.

O Sr. José Estevão: — Sr. Presidente, eu quero provocar uma explicação da parte do nobre Deputado, que ultimamente fallou na materia, e desta explicação está dependente a honra do Congresso, e do proprio Sr. Deputado. Este

Sr. Deputado no seu longo discurso, escapou-lhe uma expressão, que é preciso que seja rectificada: o Sr. Deputado, depois de dividir o Congresso em tres estados, disse que havia um que estava de cima, e que dominava não sei o que: quero eu que me elle explique o que entende este nobre Deputado por aquella expressão, *quem está de baixo, e quem está de cima*.

O Sr. *Bardo da Ribeira de Sabrosa*: — Confesso que dei toda a attenção ao ultimo orador, e não percebi bem, não entendi bem aonde estava a offensa, por isso eu pediria ao illustre Deputado se quizesse explicar d'uma maneira mais clara, porque eu confesso, por maior attenção que lhe dei, não pude conceber aonde estava a offensa, que alguns Srs. Deputados quizeram observar: e não tenho nada nesta questão, o Congresso julgará como entender.

O Sr. *Almeida Garrett*: — Se a tachygrafia (apesar de adaptada como está entre nós) tivesse com tudo feito maiores progressos, eu pediria ao tachygrafo, encarregado de transcrever o meu discurso que recitasse as suas notas ao Sr. Deputado, porque essa seria certamente a explicação mais completa que lhe podia dar. Infelizmente não creio que os Srs. tachygrafos portuguezes, nem tachygrafos nenhuns do mundo tenham levado a sua nobre arte a ponto de poderem immediatamente ler os caracteres tachygraficos tão repentinamente, como leriam os ordinarios. Não tenho por tanto remedio, senão recorrer a minha memoria, que espero me sirva de melhor tachygrafo, para ver se posso repetir exactamente aquillo, que disse.

Eu comecei o meu discurso, dizendo que havia tres posições na vida publica. A primeira e a mais facil e seguramente a d'aquelle, que nem por si a toma, que levado da torrente das opiniões, e cuidando dirigir as turbas, quando não é senão empurrado para ellas, imaginando ser forte, só porque se pôe do lado da força, vai com o poder que reíua, está pela potencia que impera. Esta posição é, como disse, a mais facil, e para certos olhos (inda bem que não para os meus!) a mais brilhante: os applausos estão em roda d'ella, as recompensas lhe chovem em cima; e coroados ha de ser de certo, quem a occupa, que seja das folhas de Carvalho do republico tribuno, ou das perolas feudaes do barão aristocratico: a differença está na forma, a coroa é a mesma, vale e significa poder, ganhou-se e deu-se pelo mesmo modo.

Quasi tão facil é a segunda posição (*facil de tomar, entendo*), apparentemente mais nobre, nem sempre mais desinteressada, mas sem duvida mais lisonjeira para o amor proprio de quem a escolheu: por sua é a d'aquelles que apparentando (Deus sabe ás vezes com que animo) integridades de Catão, parecem pleitear de justiça com os Deuses, praz-lhes a causa vencida, só porque vencida, defendem quanto está debaixo, só porque o está; e justa ou injusta é sua sempre a causa dos que se dizem opprimidos. Não é tão independente, como talvez parece esta posição, nem lhe faltam vantagens. Nella se formam muitas vezes reputações, que aliás tora impossivel adquirir; tambem lhe sobejam applausos; e lá está, mais longe sim, mas não mais incerta a perspectiva da recompensa, a querida esperança do galardão!

A historia de todas as revoluções nos apresenta sempre, e pelo mesmo modo, forte e numerosamente occupadas estas duas posições. Ambas são a da ambição; para ellas vai, para ellas forçosamente ha de ir a maxima parte dos homens.

Terceira posição: é difficil, desgraçada e ardua, de poucos seguida, de poucos entendida, calumniada dos muitos, pode-se quasi dizer que desprezada de todos. Raros a occupam, raros tem deixado de morrer nella, só como entraram, abandonados e malquistos. Na peleja nem um voto os anima, os applausos da victoria não os tem, que não ha victoria para elles; na desgraça não tem sympathias para que não dão esperanças; na boa fortuna, Onde ha

boa fortuna para os justos e inteíros? Enfi-se-me a format nos labios, que o não posso reter, o nome dos virtuosos girondinos, não poupados do postumo sarcasmo d'um historiadôr pouco contemporaneo, d'esse *Erasmus politico*, que fez o panegyrico da corrupção de Mirabeau! Historiadôr republicano, estadista monarchico! O que não diriam estas sós palavras a um povo, que as soubesse entender! Mas os povos tem o entendimento difficil, e a memoria curta: hão de se ir educando á sua custa.

Esta sim, esta ultima, de que fallo, é a posição do homem inteíro, e independente deveras.

Aonde está pois aqui a censura? Peço ao Sr. Deputado, que reflecta mais antes de reclamar tão energicamente contra o que confessa, não ter ouvido. Ainda lhe peço mais que espere que o meu discurso saia das mãos dos tachygrafos antes de eu o reyer, e verá se estas foram as minhas expressões. Depois desta não sei que mais explicações possa dar, mas estou prompto a dar todas, e de todo o genero, que qualquer Sr. Deputado exigir.

O Sr. *José Estevão*: — Sr. Presidente, o meu fim era a propria honra do illustre Deputado mais de que a do Congresso, porque a do Congresso perdia menos que a do nosso illustre collega; agora o nosso illustre collega está com a sua honra completamente illibada; o Congresso deve-se dar por satisfeito com a sua explicação, e en aproveitjo esta occasião para com elle estreitar mais os laços d'amizade; entretanto posso asseverar que algumas das expressões do nosso collega excitaram-me muito, e ainda mais excitaram alguns dos nossos collegas, cujas cans se não excitam com muita facilidade.

O Sr. *Bardo da Ribeira de Sabrosa*: — Sr. Presidente, eu não tenho muitos cabellos brancos, porque sou calvo (rão), e por isso não me excitaram as expressões do nobre Deputado, mas como o illustre Deputado por Aveiro disse que d'alguma maneira o Sr. Deputado Garrett tinha, não direi injuriado, mas offendido o Congresso, então pedia a V. Exc.^a consultasse o Congresso sobre se assim o entendia; o Sr. Deputado diz que a honra do Congresso estava dependente da explicação do Sr. Deputado Garrett, eu peço por isso a V. Exc.^a que consulte o Congresso se elle assim o entendeu (rumôr).

O Sr. *José Estevão*:

O Sr. *Leonel*: — Parece-me que não é conveniente deixar continuar esta discussão.

O Sr. *Bardo da Ribeira de Sabrosa*: — Sr. Presidente, eu reclamo a palavra, e creio que o Congresso não deixará de consentir que eu responda a quem me argue sem motivo.

O Sr. *Leonel*: — Parece-me que não ha lugar a continuar nesta discussão. . . . é uma cousa que não sei definir, em fim parece-me que é conveniente que se passe a outra materia, e não continuar em uma cousa, que não posso bem saber o que é, porque não estava presente quando se encheu este incidente; entretanto mais alguma palavra parece-me que não conviria; e então peço a V. Exc.^a faça terminar este incidente.

O Sr. *Presidente*: — Não posso sem alguem o propor.

O Sr. *Leonel*: — Peço a V. Exc.^a que pergunte ao Congresso, se quer continuar com a discussão nos termos, em que ella estava collocada, quando eu pedi a palavra.

O Sr. *Presidente*: — Não sei se o Sr. Deputado propõe que eu consulte o Congresso se a materia está discutida?

O Sr. *Leonel*: — Sim senhor, proponho.

O Sr. *Presidente*: — Propoz se a materia estava discutida.

O Congresso assim a julga.

O Sr. Secretario Rebello de Carvalho mencionou o seguinte:

1.º Um officio do ministerio do reino, acompanhando

entro do ministério da guerra com a copia do officio do commandante da oitava divisão militar acerca da representação, que lhe fizeram os povos de S. Romão, Alportel, e Farrobo a fim de serem desanexados do concelho de Faro, e continuarem a pertencer ao concelho de Lohle.

Foi remetido á Comissão d'estatística.

2.º Outro officio do mesmo ministério, accusando a recepção do que se expediu pela secretaria das Côrtes, em que se participava a re-elecção dos Srs. Presidente, e Vice-Presidente.

O Congresso ficou instaurado.

3.º Um officio do ministério da guerra, enviando varios requerimentos, e mais papeis connexos pertencentes ao major reformado Antonio Julio Pereira d'Ega, que pede lhe sejam liquidados, da mesma maneira, que o foram aos capitães do exercito Aureliano José de Moraes, e Francisco Zacharias Ferreira d'Araujo, os soldos, que lhe foram suspensos desde 1824 até 1834, em que foi reformado no posto de major.

Foram remetidos á Comissão de guerra.

4.º Outro officio do mesmo ministério, enviando a copia do relatorio do uso, que o brigadeiro graduado Celestino, commandante da oitava divisão militar, fez em todo o mez de Setembro ultimo das faculdades extraordinarias concedidas ao Governo, prorogadas em virtude da carta de lei de 12 de Junho proximo passado.

Foi para a secretaria.

5.º Um requerimento das damas, açafatas, e mais antigas creadas das differentes repartições do paço, a pedir se recomende ao Governo lhes pague tudo o que se lhes deve.

Sobre este requerimento pediu a palavra

O Sr. João Victorino: — Parece-me que este requerimento deve ir ao Governo com recommendação, a fim de que elle socorra essa classe desgraçada, porque para isso não precisa de medida legislativa.

O Sr. Barjona: — Entre tanto vá á Comissão de fazenda.

O Sr. João Victorino: — Embora vá a Comissão de fazenda, com tanto que ella lhe dê attenção.

O Sr. L. J. Moniz: — Sr. Presidente, nós hoje temos tanta gente infeliz, que quando se tracta de infelizes eu não sei por onde hei de principiar, nem por onde acabar; mas na verdade estas senhoras estão collocadas em um estado o mais deploravel, e o mais digno de compaixão; é preciso acrescentar a esta consideração a de que ellas viram muito mais bellos dias, e para aquelles, que viram dias mais bellos, não vêr agora senão dias lugubres, causa muito maiores penas; por isso peço para unir a minha voz em favor do requerimento, que apresentou o meu respeitavel collega, o Sr. Deputado por Vizen; cujo exemplo em tudo, mas principalmente em actos filhos de seu coração benéfico, muito me honro seguir.

O Sr. Barão da Ribeira de Sabroza: — Eu queria somente dizer que o Sr. Ministro da fazenda se tem occupado disto com toda a seriedade, e com todo o interesse, e espero que S. Ex.ª fará o que me disse ha pouco, isto é, que logo que podesse pagar alguma coisa a essas senhoras, o faria.

Pondo-se a votação se o requerimento havia de ir ao Governo, assim se decidiu.

O Sr. Presidente: — A hora deu: a ordem do dia para amanhã é a continuação da discussão da constituição. Está levantada a sessão.

Bras quatro horas da tarde.

SESSÃO DE 10 DE OUTUBRO.

(Presidência do Sr. Macario de Castro.)

ARRIVOU-se a sessão ás onze horas e tres quartos da manhã, estando presentes oitenta e seis Srs. Deputados. Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

ORDEN DO DIA.

O Sr. *Derramado*: — Sr. Presidente, cedo da palavra para ouvir alguns Srs., que combatem o parecer, e que ainda não fallaram, reservo-me pois para fallar em outro lugar.

O Sr. *Conde da Taipa*: — Eu queria ceder da palavra para depois de fallarem dous ou tres Srs., porque eu desejo responder ao discurso de um Sr. Deputado, que não está presente.

O Sr. *Derramado*: — Eu cedo da palavra, como já disse, para ouvir os Srs., que combatem a camara vitalicia de nomeação real, que eu considero como um dos órgãos vitaes da monarchia representativa: mas reservo o uso do meu direito de fallar depois dos meus adversarios para combater os seus argumentos tendentes a destruir este órgão, que eu, e os meus amigos politicos estamos empenhados a conservar por todos os meios parlamentares ao nosso alcance: e se elle morrer ha de ao menos ser acompanhado de todas as honras fúnebres.

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*: — Sr. Presidente, os argumentos, que tenho ouvido nesta discussão, mais me tem confirmado na minha primitiva opinião: alguns vaticínios se tem feito, mas eu estou persuadido que meu mandato não se funda em vaticínios.

Sr. Presidente, um Sr. Deputado por Aveiro, combatendo uma camara vitalicia, disse que em Hespanha se havia adoptado um Senado temporario, mas este illustre Deputado não se lembra que votou contra as duas camaras, quando allí foram adoptadas: em toda a sociedade o homem trabalha por ser notabilidade na sua esfera, e em acrescenção que isto é necessario para a mesma sociedade; logo é consequencia necessaria que todo o homem aspire a esta especie de aristocracia.

Sr. Presidente, em 1800 não foi a aristocracia quem destruiu as notabilidades, foram ellas mesmas que se destruíram por terem subido aos primeiros cargos do estado.

Sr. Presidente, muito fragil foi ou tem sido o argumento que diz que esta camara seria um valhaacouto de empregados publicos; e perguntarei eu, e este Congresso não se compõe de setenta empregados publicos? Esta questão de haver ou não empregados publicos nas camaras legislativas tem sido muito ventilada, e nós só temos imitado os outros; tem-se conhecido que o excesso em numero destes individuos é prejudicial; mas alguns são necessarios, e tem-se visto a falta, que tem aqui feito um habil empregado de fazenda. Sr. Presidente, não se pôde invocar a opinião geral em favor da opinião particular, porque na minha opinião dou tanto peso a uma representação de uma camara, como a uma attestação graciosa; a verdade é que de tres milhões de habitantes só appareceu por ora uma petição assignada por trinta e tantos contra um artigo do projecto, e d'aqui tiro eu que este consentimento tacito mostra ser a favor do parecer da maioria da Commissão.

Tambem se disse que o exercito queria a constituição de 22; Sr. Presidente, o exercito é muito patriota e amante da Rainha, tem por dever ser essencialmente obediente, por

consequente ha de seguir fielmente aquelle systema, que as Cortes adoptarem.

Disse-se que um Senado, nomeado pelo Rei seria dependente de quem o nomeou: Sr. Presidente, neste mesmo Congresso eu já vi que Deputados agraciados pelo Ministerio tem combatido esse mesmo Ministerio, quando a sua consciencia lho tem pedido. Concluo, Sr. Presidente votando conforme com a minha opinião, porque nella estou firme.

O Sr. *Conde da Taipa*: — Eu peço licença para fazer algumas observações sobre o discurso do Sr. Deputado por Aveiro, que entrando nesta materia, impugnando o parecer da Commissão, aproveitou esta occasião para combater o discurso, que eu tinha feito anteriormente, e acabou votando-me a vida monastica, fazendo-me entrar na ordem seraphica na provincia reformada dos capuchinhos. Vendo-me pois com o escapulario, e sem vocação, fiquei bastante penalizado, e cheio desta idéa, indo vér as notas, que tinha tirado do seu discurso, não vi nelle cousa alguma que não involvesse uma idéa capuchinha, de maneira que annullei a profissão, e reconheci que não era eu capuchinho.

O illustre Deputado disse, e levantou a voz exclamando que o povo inglez era escravo, e que em Inglaterra não havia liberdade; e para substanciar a sua asserção trouxe por exemplo o rigor das leis de caça em Inglaterra. Se o illustre Deputado julga que as leis de caça em Inglaterra são firmadas sobre o antigo direito feudal das contadas, está muito enganado. As leis de caça não são senão reconhecer o direito inherente á propriedade. (Apoiado.) E n'um paiz que chega ao auge da civilisação, que é o estado contrario ao dos povos caçadores, e onde está tudo cultivado, as perdizes, e a outra caça não se sustenta senão do trigo, nabos, e dos legumes que encontra nos campos: por consequencia ninguém tem direito de matar as perdizes, que se sustentam á custa do trabalho dos outros.

Quando em França se aboliu o direito feudal na constituinte passou esta mesma lei, e disse-se isto, lembra-me muito bem das palavras da lei — cada um tem direito de destruir, e fazer destruir só nas terras que lhe pertencerem toda a especie de caça — eis-aqui o motivo da lei; mas dizer-se que em Inglaterra não ha liberdade, porque se não podem ir matar as perdizes nos campos dos outros, é o mesmo que em Portugal dizer-se que não ha liberdade, porque se não podem ir tirar gallinhas com perús ás capoeiras de cada um. (*Risadas*.) O illustre Deputado illudiu-se aqui com um sentimento filantropico — é verdade; com aquelle sentimento de falsa caridade que por muito tempo dominou na Europa em consequencia das propagações dos frades, que vociferavam no alto dos pulpitos contra os ricos por estarem rodeados de luxo, e deixarem os povos na miseria, e com essas expressões chegaram a estabelecer aquelles sentimentos de caridade, em que sustentavam um numero immenso de ociosos, que tanto vexaram os povos; e esse exercito de *fainçantes* que elles conservaram para seus fins, como se o luxo dos ricos não fosse a sustentação dos pobres por meio do trabalho, e como se fosse mais justo sustentar um pobre ocioso, do que pagar o trabalho ao pobre activo, e trabalhador. Por consequencia desenvolveu nesta doutrina uma doutrina capuchinha, e peço ao illustre Deputado, que me permita que lhe enfie o habito, que elle me quiz enfiar. (*Risadas*.)

O illustre Deputado exclamou tambem que se por acaso se votasse uma segunda Camara se estabelecería a aristocracia do saber, que é a mais terrivel de todas. Se isto assim fosse, digo que desta aristocracia do saber ha de ser elle sempre victima; porque não reconheço senão duas especies de governo; ou o governo da força intellectual, ou o governo da força bruta; este da força bruta divide-se em dous — ou povo sem disciplina, governando tumultuariamente, e então temos a anarchia, ou o rei mandando soldados a executar, e o povo a obedecer: ou então governo represen-

tativo, que é de sua essência ser governado pela parte intellectual do paiz. Quando se fez a revolução do terceiro estado contra a nobreza não foi um capricho, foi que o terceiro principiou a ganhar intellectualidade, e as sciencias, á medida que a nobreza, e os senhores feudaes principiam a decair. D'aqui veio a revolução, que fez cair uma, e subir outra classe. Por consequencia, Sr. Presidente, seguindo esta doutrina o illustre Deputado contrariou a maxima do grande mestre da philosophia moderna em sciencia do governo, e legislatura — *Lord Bacon*, que disse *sapientia est virtus*: e por uma consequencia logica, como exclamou aqui um illustre Deputado, contrariando esta maxima, é preciso cair na outra — *hemaventurados os pobres á espirito, porque d'elles é o reino do Céo* — e como é maxima capuchinha, permita-me o Sr. Deputado que lhe cinja o cordão, que elle me quiz cingir. (*Grande risada.*)

O illustre Deputado disse, para substanciar os seus argumentos, e mostrar todo o seu horror á aristocracia titolar, que um nobre francez no principio da revolução tinha chamado os seus caseiros, entre os quaes principiam a grascar idéas liberais, que tinha feito uma mina de pólvora debaixo do logar, em que elles estavam, e lhe deitára fogo, dizendo, morram vós com todas as suas idéas liberais.

Ora ainda que este caso fosse verdadeiro era um crime isolado, que não vinha nada para o caso, porque desses grandes crimes isolados nunca se pode fazer solidaria uma classe inteira: e se mal nos puzessemos a contar, o Sr. Deputado os crimes da alta aristocracia, e os da democracia, havíamos de gastar toda a vida, e havíamos de morrer sem se poder conhecer a favor de quem estava o resto, porque podia mostrar-lhe *Lafayette* condemnado á morte em nome da liberdade por uma calúnia, da liberdade da qual elle foi o mais puro sustentador, podia lhe mostrar os *Gracchos* assassinados por esse mesmo povo, cujos direitos elles queriam sustentar; e em fim muitos outros exemplos, de que agora me não recordo. Mas, Sr. Presidente, este facto, que o illustre Deputado apontou, está contrariado por muitos authorres, que escreveram sobre a revolução franceza. Foi com estas legendas, que os frades atacavam os seus inimigos, chamando-lhes pedreiros livres, e imputando-lhes crimes, que nunca cometeram: foi assim que se viu pronunciar Bento Pereira do Carmo por andar arrastando um Christo pelas ruas, e elle a dar genóios: e como isto são legendas capuchinhas, permita-me que abra a corda, que elle me quiz abrir. (*Riso.*)

(O Orador entrando na materia disse que votava pela reformação da segunda camara como estava no parecer da Commissão, por lhe parecer que dava garantias ao throno, á propriedade, assim como á democracia, e á revolução de Setembro — continuou explicando a maneira, porque a formação da segunda camara segundo o parecer da Commissão dava todas estas garantias.)

Sr. Presidente, tem-se fallado muito de aristocracia; tem-se feito dessa palavra um espantoso *ad terrorem*; mas a idéa da aristocracia em Portugal não é hoje uma idéa substancial; a nossa antiga aristocracia não existe senão na historia, existe nas *Luziadas* de Camões, e nas *Decadas* de Barros: o que existe hoje em Portugal é essa aristocracia de tyrannos da aldeia, de saltadores; desses homens, que debaixo do pretexto de terem sido perseguidos por D. Miguel tem extorquido a cidadãos pacíficos, e que nada tiveram com o governo de D. Miguel, sommas avultadas a titulo de indemnizações de sonhadas perdas, entrando por suas casas de panal na mão, cometendo roubos, e mortes, tendo á sua disposição pelo terror, que os acompanha, as eleições de todas as autoridades: é contra essa existencia de artifício diabolico que eu quero dar ao paiz instituições fortes, que possam dar paz, e estabilidade ao infeliz Portugal, e que possam desvanecer na opinião dos povos essa calúnia, que se tem feito á liberdade, fazendo-a synonyma de crimes, e

de malefícios. E' por esta razão, Sr. Presidente, que eu vote pela Camara vitalicia, e nomeada pelo Rei dentro de certas cathedragas, para organizar a classe dos possidentes de uma maneira estavel contra os ataques, que hoje sofre a propriedade por falta de força na organização social.

O Sr. Alberto Carlos: — Quando *Cícero* na oração pro *Caelio* procurava inspirar aos juizes as vigilancias maximas de liberdade, para regularem por ellas o seu julgado, dirigiu-lhes as seguintes palavras — *Contra periculosissimas hominum potentias conditioni omnium civium providisse, Iudices, videamini.* — Assim, Srs., entrando nesta questão importante, seja-me permitido applicar-vos a sentença do orador filosofo — *Que vos sejam, o legisladores, organizar a segunda camara já votada, de maneira que attendais á condição de todos os cidadãos contra o perigosissimo poderio dos homens*: — isto é, attendamos simultaneamente a sorte de todas as classes da sociedade, quer ellas sejam o throno, a aristocracia, ou o povo; e attendamos-lhes contra o poderio dos homens, quer esses homens sejam o rei, o nobre, ou o plebeo!...

Debaixo destas vistas, e guiado por estes desejos, vou expor as minhas idéas sobre esta questão; e começarei por confessar que estou tão longe de julgar infundadas todas as que em contrario se tem apresentado, que antes tenho concebido por todas o maior respeito; e a minha consciencia, ainda depois de discutida, fica tremendo com receio de haver errado! Entre tanto como a materia deve estar esgotada, porque antes de mim tem fallado alguns vinte e cinco abalissados oradores, já eu não posso aspirar a dizer cousas novas; e serei muito feliz se no methodo de expor chegar a conseguir alguma luz, e clareza para o que já está dito: mas nisto mesmo entendo que se não perde o tempo, porque em materias de semelhante transcendencia convém olhar as questões por quantos lados possam offerecer, desfilá-las, compará-las, e resumí-las, a fim de obter seguro resultado: e assim o Congresso me fará especial obsequio se tiver a paciencia de me ouvir attento, assegurando-o eu de que serei o mais breve possível.

Em questões politicas os argumentos empregados costumam reduzir-se a dois methodos, um consiste em partir de um certo numero de axiomas, a que se attribue o caracter de evidencia, independente da observação, taes são os argumentos derivativos do contracto social, e a maior parte dos outros, que se pretendem deduzir do direito natural: outro consiste em observar os effeitos das instituições sobre a sociedade, e em comparar o bem, ou mal, que ellas produzem, para as declarar boas, ou más, adoptá-las, ou rejeitá-las, conforme o bem, ou mal, de que ellas são causa. Este é o methodo chamado de *utilidade*, ou *consciencia*, methodo desenvolvido vantajosamente por *Bentham*, e outros, e do qual já em algumas questões eu me tenho aqui servido, e pelo que também, tenho sido notado; mas eu, além da convicção de que elle é o mais claro, convincente, e seguro, glorio-me nesta parte de ser discípulo de grandes mestres. Nesta questão, sem prescindir absolutamente dos argumentos *a priori*, empregarei o methodo da *utilidade* quanto seja possível; e começarei por considerar uma questão transcendente, que servirá como de base ás consequencias necessarias para o meu assumpto, e consiste ella em saber — *Se os direitos sociaes se deoerão avaliar, e medir pela simples natureza do homem, e pelo seu indole, sem attenção a mais nada; ou se se hão de calcular pelo maior, ou menor desenvolvimento das suas faculdades fisicas, ou intellectuales?* — Esta questão joga com a outra, que algum Sr. Deputado aqui tocou, e vem a ser — *Se convém que a sociedade seja dirigida pelo resultado das vontades dos cidadãos em maioria numerica, ou em maioria de superioridade fisica, ou intellectual?* A solução de ambas será commun, e della deduzirei sem custo o modo da organização da segunda camara.

Por muito lisongeira que seja a idéa de suppor todos os

homens perfeitamente iguaes, em tudo, e por tudo, é certo que de facto o não são, nem jamais o poderão ser; porque as desigualdades físicas, e moraes tem o seu fundamento na organização natural, na idade, no sexo, na applicação, etc.; e por mais que a educação, e instrução se empenhem, não é possível dissipar estas causas: mas também é certo que no meio dessas mesmas desigualdades, a base onde se apoiam é commun a toda a humanidade; e em maior, ou menor grau, todos possuem necessidades primarias, instinctos, desejos, proporções cuja satisfação é indispensavel para que o homem viva, e viva satisfeito, ou feliz.

Deve também notar-se que esta differença, e desigualdade dos homens tem uma gradação tão subtil desde o minimo até ao maximo, que não será absolutamente possível formar categorias exactas, e dizer, por exemplo, tal homem goza de um desenvolvimento moral, ou fisico como um, tal como dons, outro como tres, etc.; e se alguém tentasse fazê-lo, ou iria cair n'uma horrorosa anarchia, ou n'um embaraço inenarravel. Desta sorte os direitos de cada um não se podem medir pela cravadeira das *desigualdades* físicas, ou moraes, porque ella não pode ser fixada, ni numerada: e se não contemplamos as consequencias. Supponhamos que tomavamos a força fisica por titula, e que esta se podia de algum modo comparar por experiencias fisicas; o resultado seria que o melhor direito seria o do mais forte! Que a moral universal desaparecia! A sociedade seria uma republica de feras! E como o senso intimo da humanidade se revoltaria constantemente contra isto, o mais fraco, apesar de tudo, animado por seus desejos empenharia o combate contra o forte; e a contenda só poderia acabar pelo extermínio de um!...

Por outro lado se imos procurar nos bens da fortuna, e nas riquezas a medida dos nossos direitos, o quadro não será menos horroroso! Depressa veremos avantajado aquelle, que herdou boas heranças, ou adquiriu maiores sommas, sem merecimento algum; só por um cego capricho da fortuna; e a par d'elle o usurario, o egoista, o avaro, e muitas vezes o proprio narpador do alheio, e o ladrão!... Em quanto a virtude, e o merecimento ficarão gemendo debaixo do despótico arbitrio daquelles vicios!...

Pela escala das superioridades intellectuaes o problema não será melhor de resolver: poshamos em disputa qual dos homens é mais habil, qual tem mais bom senso, qual goza de maiores talentos, e procede com mais razão, e prudencia! No mesmo instante o idiota, o pirronico, o charlatão, o impostor, o orgulhoso, o vaidoso, e os insensatos, se apresentarão á frente, gritarão em todos os pontos que é sua a primazia, que ninguém ouse comparar-se-lhes; e bem pode fugir o bom senso, a prudencia, a reflexão, a modestia, o genio forte, e organisador, que sem piedade serão escarneidos, insultados, e apupados!... E mesmo quando entre estas categorias se queira procurar a gradação, o amor proprio não consentirá que algum se confesse inferior! E de disputa em disputa, correr-se-ha ás armas, e virá então o direito do mais forte, e o quadro medonho, que ha pouco apresentei!...

É certo que a historia das antigas nações, e com especialidade a sua organização, apresenta por toda a parte os effeitos desta desigualdade; e a sua primeira direcção, e os seus privilegios não tem por certo outra origem; porque ou foi a *força*, ou a *habilidade*, que se fez admirar, e respeitar pela *fraqueza*, e *simplicidade*, e tomou sobre estas a ascendencia; mas também é certo que a cada pagina daquella historia se encontram desvios, extravagancias, oppressões, e barbaridades, que ainda hoje nos arrancam gemidos sobre a sorte da infeliz humanidade!... Instigados pelo soffrimento, e auxiliados pelo divino favor da imprensa, os homens conheceram finalmente que havia outro caminho a seguir para regular os direitos da humanidade, e começaram a pugnar por elle; e os resultados destas instancias, e destes

esforços no fim do ultimo seculo, e no actual tem sido tão importantes como todos conhecem!

Advertiu-se que todos os homens precisam comer, beber, cuidar da subsistencia, gozar de fructo do seu trabalho, communicar os seus sentimentos, entreter com os seus semelhantes relações de recreio, ou utilidade innocente, ter na lei a regra fixa das suas accoes sem outra dependencia; gozar de repouso no seu domicilio, e outras semelhantes faculdades; e então começou a pronunciar-se o estabelecimento dos *direitos individuaes*, e *garantias sociaes*; e cada um, qual quer que fosse a sua condição, ou estado na sociedade, declarou-se igual no exercicio destes direitos, e pode, ou deve goza-los sem distincção! Assim vemos em quasi todas as constituições desde 1791 proclamada, e firmada esta igualdade, não absoluta, isto é, a todos os respeito, mas em relação aquelles direitos, que tendem mais directamente a satisfazer as necessidades da existencia, e os desejos licitos de cada individuo; e nós já aqui amplamente nos occupámos desta materia, e talvez depois de arranjada não seja das piores, que existem neste genero.

Depois do estabelecimento das garantias individuaes, é certo que ainda ficou subsistindo a *superioridade fisica*, ou *moral*; mas com uma differença, que um cidadão só pode gozar della para com outro cidadão quando elle *consinta*, e *convenha*; porque se o tentar fazer d'outra maneira, a lei protege o inferior; se o forte ataca o fraco, a lei pune aquelle; se o astucioso engana o simples nos seus contractos, a lei annulla-os, e assim em todos os sentidos, de sorte que as superioridades subsistam, e podem exercitar-se na sociedade, e de facto se exercitam, mas só por consentimento dos inferiores, sem chocar o seu melindre, e amor proprio; e muitas vezes, ou quasi sempre se exercitam por instancias dos mesmos, que, por estarem na classe inferior, tiram proveito da superioridade dos outros; assim o trabalhador, que em forças fisicas excede o proprietario, aluga-lhe as suas forças para certos serviços; o facultativo é chamado para dirigir no tractamento das suas molestias aquelle, que não sabe; o professor é collocado á testa do ensino para instruir os outros; o magistrado é elevado ao emprego para dirigir os cidadãos conforme as leis, etc., etc.; mas, como eu disse, tudo isto conforme a vontade, e aos interesses de todos segundo as suas circumstancias.

Segundo este systema já se vê que eu estou tão longe de querer chamar ao governo, e as authoridades todas as classes da sociedade, que bem claramente eu deixo marcada a distincção. O interesse da sociedade, e o de cada um dos cidadãos, admiravelmente persuade que deve confiar-se a direcção dos outros aquelle, que não tem exercitado as suas faculdades intellectuaes, para comprehender bem as relações dos negocios; aquelle, que vive n'uma classe tão abatida, que não pode inspirar aos outros a confiança de ser bom director; aquelle, que mal assistido dos bens da fortuna precisa empregar todos os momentos da vida em trabalhar para subsistir; e finalmente aquelle, que por sua idade, ou circumstancias não pode geralmente ser respeitado, nem obedecido; mas toda aquelle, que cingir a estado de poder avaliar quem é digno da confiança publica, ainda que não tenha elle mesmo qualidades sufficientes para entrar no exercicio da authority, por certo que deve ser chamado á escolha daquelles empregados, que são de eleição; porque entre capacidades para escolher, e ser escolhido vai grande differença, e só resta que o eleitor a par daquelle confieimento, esteja em circumstancias de fortuna, que lhe permitam occupar-se disto sem grave prejuizo, e com independencia.

Estabelecida assim a igualdade em relação ás garantias sociaes, e conservada só a distincção, que o interesse publico persuade a respeito do exercicio da authority publica é manifesto que, para tornar real a existencia daquellas garantias, e de todos os direitos sociaes, é mister fazer

leis, que successivamente vão encaminhando os movimentos da sociedade para aquelle fim designado; e esta tarefa é encarregada aos legisladores, divididos em um, ou mais corpos; mas muitos ou poucos, o fim de todos é um, e o mesmo. Nós adoptamos os dois corpos co-legislativos, e n'outra occasião se deram as razões disso; mas agora que nos occupamos do modo, e tempo da sua organização, parece-me claro que ella se deve regular pelo fim, para que elles são creados; e fallando privativamente da segunda Camara, (porque da primeira todos estão conformes) julgo indisputavel que ella tem tanta obrigação como a outra de contribuir para fazer real a promessa das garantias sociaes, e quaesquer outros direitos individuaes; e então como isto é do interesse de toda a sociedade, parece-me mui natural que a escolha desse segundo corpo legislativo seja encarregada a todos os individuos della, que estão nas circumstancias de saber, e poder, sem inconveniente, occupar-se disso, porque em fim o meu principio de conveniencia *la brada altamente, que ninguém costuma arranjar melhor as cousas, do que o proprio nellas interessado, logo que elle tem conhecimentos e meios sufficientes para o fazer*; e assim muito naturalmente se firma a proposição, que a segunda Camara, bem como a primeira deve ser de eleição popular.

Apar desta occorre immediatamente outra consideração, e vem a ser, que attenta a impossibilidade que os homens tem de conhecer completamente os outros homens, e todas as suas tendências, e moral, que muitas vezes se encobre de traz do véo da hypocrisia, nada mais facil do que errar na escolha; e então a prudencia altamente aconselha que o negocio se disponha de fóra, que seja possível o remedio contra o engano, sem esperar pelo termo da vida, porque na verdade seria a maior imprudencia arriscar sem remedio a soffrer um mal por toda a vida, quando nenhum inconveniente se descobre, para que se estabeleçam epochas mais ou menos proximas, em que tal remedio possa ter logar; e aqui volta o meu principio de manifesta conveniencia publica a persuadir que a segunda Camara não seja vitalicia! Quem discorre naturalmente neste negocio, em proporção dos outros da vida social, sem preconceitos, e sem prevenções (que ás vezes se calem insensivelmente só pelo aspecto do que anteriormente se tem visto) parece-lhe que nada ha mais simples, nem mais palpavel, nem mais incontroverso; mas bem depressa se avistam gigantes, onde nem pigmeos se esperavam armados!... Com effeito alguns dos mais transcendentes e profundos genios se tem levantado neste Congresso armados de coragem e vigor (como tem dito) contra a simplicidade daquella doutrina; mas para se conhecer se o peso dos seus golpes provem só da força dos seus braços, ou da tempera das armas que manobram, examinemos alguns dos principaes argumentos.

Não é (disse alguém) a segunda Camara destinada somente para tornar madura, e reflectida a confecção das leis, e muito principalmente para servir de amparo, e protecção ao Throno contra os insultos populares; e para isto é mister que seja nomeada pelo mesmo Throno, e vitalicia. Neste argumento ha *fausos supposições; incorrectas exclusões, e consequencias infundadas*. Primeiramente é falsa a supposição de que os povos estejam em guerra despregada contra os Thronos; e que a sociedade esteja como formada em ondas para os combater, e invadir!!! E se isto é falso geralmente, muito mais o é a nosso respeito, porque é conhecido o amor dos Portuguezes para com os seus Monarchas em todos os tempos; que nunca houve empresa, ou sacrificio a que por elles se não sujeitassem; e tem-se verificado constantemente o que diz o nosso Camões: *Porque o maior perigo, a maior afronta por vós, ó Rei, o espirito, e carne é prompta*. — Éta verdade, se alguma vez os povos se tem enfurecido contra os Thronos, quantas vezes os Thronos tem espezinhado os miseraveis povos? Ah! Não entreemos nesta comparação odiosa; mas reconhecamos, como

legisladores imparciaes que esses desenvolvimentos populares, que algumas vezes tem apparecido, não são outra cousa; senão uma reacção muito natural contra a oppressão nascida deste desejo de felicidade, que anima a todos! E os maiores excessos, pôde asseverar-se, que foram provocados por indiscretas recusas e caprichos, ou perdidias insensatas!... Que? Não receio dizê-lo, e para o provar basta-me abrir as ensanguentadas paginas da revolução franceza, em que um frenesi revolucionario pareceo apoderar-se de todos os espiritos; mas desde que tempo? Depois que o infeliz Monarcha, mal advertido, e mal aconselhado, e talvez seduzido pelas classes privilegiadas, tentou todos os meios de frustrar as justas exigencias dos povos; porque, noto se o que se passou com a primeira assembleia dos Notaveis convocada em Fevereiro de 1787! Os empréstimos, que ainda depois desta epocha se tentaram fazer arbitrariamente! As resistencias aos Parlametos! A renúncia das ordens depois da convocação dos estados geraes em 1789! As mesmas deliberações da Assembléa Nacional, chegando até a mandar-lhes fechar a porta da sala das sessões! O chamamento do exercito para Versailles ás ordens do Marchal de Broglie, e ainda depois! A promoção da emigração instigada pela Córte! O chamamento das potencias estrangeiras contra seus súditos! Em fim a sua fugida para Varennes, e mil particularidades todas neste sentido, que não podiam deixar de irritar o espirito Nacional, e leva-lo aos excessos, que ainda hoje assustam, só ao lêr-se!... Mas seria o povo a verdadeira causa moral de tudo isto? Não por certo; foram as indiscrições, e provocações, porque no mundo esta assim talhado, que um excesso provoca sempre outro; e lembrarei uma reflexão, que sobre isto faz um historiador judicioso — Diz elle; até á fugida do Rei para Varennes, no meio mesmo das maiores commoções ninguém se tinha lembrado da republica, e ella não existia senão no escripto de alguns philosophos! Mas o povo era absolutamente estranho a tal idéa; porém vendo fugir o Rei, e que nos dias de sua partida, e nos que se seguiram, a Assembléa Nacional providenciou optimamente a todo o expediente do executivo; e que, longe de haver falta, antes se melhorou em actividade e presteza, começaram todos a dizer que — o Rei era escusado, e muito mais sendo tão caro, como era Luiz XVI., — e que bem podia ser substituido por simples magistrados; e desde então a idéa de republica ferveu em todas as cabeças, e ella veio com todos os seus desastres; mas, segundo afirma este historiador, a fugida imprudente do Rei, foi quem a despertou ás massas!... Neste quadro de historia da revolução franceza, escripto por uma penna imparcial, e moralisadora, é que eu queria que todos os Reis estudassem de noite e dia, porque talvez não fizessem muitas cousas, a que só podem ser levados por illusões dos que os rodeiam, como succedeo ao infeliz Monarcha dos francezes... e é n'um semelhante quadro que se vê claramente que os povos se chegaram a commetter excessos contra os Thronos, e por força de provocações, ou indiscretas recusas a justas exigencias!

Por consequencia nem a historia admiite a supposição de que os povos estão animados de espirito hostile contra os Thronos (antes pôde provar que os Thronos tem estado repetidas vezes cheios de espirito de oppressão, ou capricho contra os povos); nem a razão pôde approvar tal supposição, porque esta mostra que as Monarchias contidas nos seus verdadeiros direitos, são hoje na Europa um elemento essencial da ordem, e estabilidade dos povos; e elles conhecedores disto, (porque todos geralmente o conhecem) não hão-de odiar uma instituição que tanta conta lhes faz! O que podem, é irritar-se contra qualquer excesso, ou imprudencia, que os Thronos commettam; mas isso tem estes na sua mão o evitar; e nada ha mais facil: é mostrar-se somente cuidadosos do bem dos povos, e attender as suas justas exigencias, e desde esse momento o povo em massa é o seu natural, e

verdadeiro defensor, porque as outras muralhas, que se pretendem levantar sem esta base, não sustentam o impeto, se elle chega, e para não irmos muito longe pergunte-se a Carlos X., e aos seus ministros!...

Agora quanto aos interesses dos Reis, pelo que fica dito, já se vê que é falsa a idéa de os suppor diversos do interesse dos povos; se o Rei interessa na segurança, na paz da sua nação, no seu engrandecimento, porque dahi lhe resulta gloria, na riqueza geral, porque della facilmente lhe provirão as rendas, de que precisa, no contentamento de todos, porque dahi lhe virão louvores, e a satisfação que um tal aspecto infunde; tudo isto precisamente é o interesse de cada individuo da sociedade; e então estejam os Srs. Deputados certos que a segunda Camara, que pugnar pelos verdadeiros interesses do povo, também advoga os verdadeiros interesses do Throno; e que não é preciso fazer-lhe da escolha privativa da Corôa, nem vitalicia, porque nisso é que pôde entrar a illusão, a affeição especial do Throno, e muitas vezes, indo a Camara levada por estes sentimentos a querer dar preferença a exigências privativas da Corôa, iria, sem o pensar, minando o mais seguro baluarte, que pôde e deve defende-la, que é o amor, e affeição dos povos! Um nobre Deputado que aqui nos citou um respeitavel Prelado da Igreja Gallicana, o illustre *Penelon*, e as suas idéas na formação da república de Salento, que leia nelle, que lá ha de achar também estas saudáveis máximas, que elle quer inspirar aos Reis, e queira a fortuna que todos as aprendam. . .

Um segundo argumento tenho eu visto procurrar na necessidade de representar a alta propriedade, os talentos, e as subdivisões sociais; concluindo-se d'aqui, não sei como, que para isso é necessario que a segunda Camara, onde taes representações se devem verificar, seja nomeada pelo Rei, e vitalicia! Para se conhecer toda a improcedencia desta argumentação, e mesmo os falsos suppostos, que nella se apresentam, é mister considerar o seguinte. — Na sociedade são tantos os interesses, quantos os individuos, porque cada um tem o seu proprio; ou pelo menos são tantos, quantas as classes, e profissões distinctas, porque ordinariamente o que faz conta a uma desagrada á outra; desta sorte, se na organização social se quizessem representar especialmente todos os interesses em corpos distinctos, seria preciso organizar tantos, quantos os individuos, ou pelo menos tantos, quantas as diversas classes; mas como isto seria absurdo por inexecutable, é evidente que a theoria da representação dos interesses não pôde ser individual, mas geral, isto é tomar os interesses do todo da sociedade, em globo, e combinados.

Mas insta-se, dizendo: a representação que na segunda Camara se pretende é só das classes da alta propriedade, dos talentos, e da nobreza, porque estas são essencialmente conservadoras, por não terem mais para onde subir; e são indispensaveis para obstar ao movimento progressivo das outras classes, que tendem sempre a nivelar-se com as superiores. Assim será; mas eu creio que ninguém duvidará de que essas mesmas classes podem entrar bellamente na segunda Camara electiva, e temporaria, assim como entram na primeira Camara, porque a urna a todas chama; e eu me honro muito de ver assentados neste Congresso tantos nobres individuos, que o comprovam; e então para que fazer tanta bulha com a necessidade dessa representação, se ninguém jamais tentou excluir nenhuma dessas designadas classes? Venham, e de certo virão sempre pelo chamamento da urna, porque a sua natural influencia as trará infallivelmente; mas esse de uma vez semelhante falsa supposição de que alguém as quer excluir. Agora que ellas venham formar um corpo separado, e distincto, e só representante dos seus exclusivos interesses, isso é que me parece um estranho contra-senso, pouco digno das luzes deste seculo! Allega-se que essas classes são naturalmente conservadoras, e que resistirão ao movimento acelerado das classes inferiores.

Sess. Extraord. de 1837 Vol. III.

res; mas quem, Sr. Presidente, não conhece o que são os homens? Quem ignora que na mais abastada cloupanna mora ás vezes o coração mais virtuoso, e comedido, quando pelo contrario, o que se assenta debaixo de dourados tectos, e o mais empreendedor, e ambicioso? Quem ignora que a prohibida muitas vezes reside longe do talento, da riqueza, e da nobreza? Quem não sabe que estas decantadas classes são naturalmente orgulhosas, e se não aspiram a subir mais, por não ter para onde; tendem naturalmente a dominar os inferiores, e a fazer-lhes cegos instrumentos, ou admiradores da sua vaidosa superioridade? Quantos são os que chegando aos ultimos graos dos empregos, ou a conseguir grande reputação, ou fortuna, não exigem dos outros uma especie de reverencia supersticiosa, que se não revestem de uma intolancia exclusiva, ou pelo menos de certo despreso para com todo o que os não lisongeia? Consulte cada um o que sente em si nas menores occorrencias, e diga se isto não é verdade? E então estes defeitos inherentes á condicção humana ainda se hão de reforçar? Ainda se ha de organizar uma segunda Camara, onde todas estas classes se reúnem com absoluta independencia de todos os outros, se reforcem, e se tornem dominantes? Será prudente que a organização social se dirija de modo, que se aumente a força a quem sempre foi, e será mais forte pela natureza das cousas? Ou será plausivel que as classes, que já discorrem livres por toda a parte, que desconcertam todas as pertencções do povo, ainda se vá entregar a primeira fortaleza, e entrinxeira-las nella para sempre, para que do alto de seus muros possam escarmentar, e apunhar as classes, que ficam amontoadas no campo? Finalmente não será uma iniquidade revoltante pertencder uma representação especial para os poderosos, e deixar todas as outras classes como embrulhadas n'um feixe?

A nobreza, os talentos, a mesma fortuna sejam respeitados, debaixo da idéa de que foram dignamente adquiridos; pela minha parte olho-os sempre com toda a deferencia e acatamento, e julgo que sempre assim devem ser olhados em quanto conspiram para o fim social, para o maior bem do maior numero; mas desde o momento em que os individuos d'essas classes quizessem andar aos hombros dos outros homens, quizessem folgar á custa do suor dos que trabalham, quizessem finalmente ser venerados como entes de outra especie privilegiada; desde esse momento declarei que entendo se lhes deveria fazer toda a resistencia, tracta-los como inimigos perigosissimos, e procurar todos os meios de os enfraquecer. Chamamos a nobreza, o talento, e a fortuna a dirigir os destinos do povo: o mesmo povo interessa nisto; mas nas condições do chamamento entre 1.º a liberdade de rejeitar todos aquelles, que só costumam usar daquellas circumstancias para satisfazer as suas vontades, ou dos seus apauçados, e aqui temos a eleição; 2.º a condição de remediar em periodos mais breves qualquer engano da escolha, e aqui temos a eleição temporaria (Apoiado). N'uma palavra, colloquemos as superioridades sociais á frente dos negocios, façamos mesmo alguma distincção para a segunda camara, de modo que seja gratuita, e revestida de certo prestigio de maior gravidade, mas sempre a escolha seja nacional, e dependente da nação, porque só assim esse segundo corpo gozará da plena confiança da nação, e poderá entender-se com ella, e acalma-la, se algum dia vier essa onda que se receia: só assim elle poderá servir de firme amparo ao Throno, se de tanto elle precisar, porque de outra forma, olhado como creatura do Throno, ou como imutavel, provocaria dobradas reacções, e 50 ou 100 homens de certo não susteriam esse imaginario impeto nacional, a não ser por termos, e bons modos! (Apoiado, apoiado.)

Nesta discussão a historia, e o exemplo das nações tem sido outro arsenal, onde se tem procurado munições de todo o genero; mas vejamos o que nisto ha, que possa convir-nos, porque tenho notado que cada um pinta as cousas

a seu modo; e pareceu-me que se referio um facto muito inexacto, e por este especial motivo direi tambem ligeiramente alguma coisa a tal respeito, e começo pelo exemplo de Inglaterra. Alguem o allegou, e se emmerou em pintar as suas excellencias, mas como alli domina principalmente o principio hereditario, e este ainda aqui não achou defensores, e claro que não pode ter applicação; e presente tenho que um nobre membro da Commissão, que em tudo costuma ser exacto e profundo, tanto assim o reconheceu, que disse que deviamos adoptar aquelle modelo para a formação da segunda camara, naquillo que nos *podesse ser applicavel*; por tanto nem elle nos pode servir, nem nos devemos deslucrar com a prosperidade que a Inglaterra parece gozar, e com a sua liberdade pratica, porque todos reconhecem que esta é menos devida á sua organização legislativa, do que á especialidade do seu caracter grave, e circumspecto, dos seus costumes, e da instituição do jury, que tem raizes muito fundas em circunstancias e usanças antiquissimas daquella povo. Tirando aos Ingleses o seu caracter, o seu jury, e a liberdade de imprensa, que elles sustentam, talvez fossem o povo menos livre da Europa, com todos os seus arranjos, e com as suas decantadas camaras! E já que o nobre Conde, que me precedeu, e mais alguém, tem arguido um illustre Deputado por Aveiro de dizer que a Inglaterra não gozava de verdadeira liberdade, ser-me-ha permitido referir o juizo, que alguém faz a este respeito: não sou eu que, humilde advogado, me atreva a tanto, mas é Mr. *Aignan*, membro do Instituto na sua historia do jury; eis aqui as suas formosas palavras: — « *Concluamos que na Inglaterra o poder dos costumes e dos habitos se tornou finalmente um correctivo admiravel da insufficiencia, e da irregularidade das leis; mas que um povo, cuja jurisprudencia é fundada sobre este principio* — que todas as propriedades são feudos mediatos ou immediatos da Coroa; *que um povo, onde o presidente da camara dos Communes não anda atras do ultimo das Barões, e que colloca os trabalhadores absolutamente no ultimo grão da sua escala social; que um povo, que caracterisa todos os seus crimes e delictos, não como desordens publicas, mas como traição e felonnia contra a pessoa do Rei, e que repara por confusões em seu proveito as desordens causadas contra a ordem social; concluamos, digo, que um tal povo pode sem duvida reclamar a gloria immensa de ter aberto a estrada das nações de homens livres, mas que elle mesmo não é scavidado, para fallar com propriedade, sendo um povo de libertos.* » A vista pois deste juizo, feito por um homem grave, e que estudou a fundo a organização social, e o estado da Inglaterra, não se terá por extravagante o que avançou o nobre Deputado por Aveiro, nem se apontará mais para a organização da segunda camara ingleza como para um modelo, e manancial, d'onde provém toda a prosperidade daquella nação. Passemos á historia da França, onde a semelhança dos habitos e successos pôde dar lugar a mais exactas comparações, especialmente desde 1789 por diante.

Desde aquelle ponto até hoje podem alli considerar-se quatro grandes épocas: a primeira desde 1789 até 1799. Nestes dez annos que apresenta a França? A principio um nobre entusiasmo nacional para quebrar os ferros, em que gemia, entusiasmo que ia ganhando força á proporção das resistencias indiscretas, que lhe oppunham o Throno, e as classes privilegiadas; e debaixo desta influencia fez o seu primeiro ensaio de organização constitucional; mas bem depressa o excesso das resistencias faz subir o entusiasmo a ponto que degenera n'um frenesi revolucionario; e desde 91 todas as medidas em grande são dictadas, ou pelo odio contra os privilegiados, inclusive o Throno, ou pelo medo dos estrangeiros, que ameaçavam invadir a França, ou pela intriga estrangeira, que excitava as massas aos excessos, para desacreditar a revolução, ou finalmente pela desconfiança e terror, que se tinha apoderado dos partidos recipro-

camente, que os devorou a todos, e aos maiores genios da França!... Um semelhante estado de cousas é singular na historia dos povos, e creio eu que ninguém poderá fundar nelle argumentos de justiça para imitar, ou evitar indistinctamente as organizações, que no meio d'elle se tentaram.

Em 1799 a França, dilacerada pelos partidos, estava inteiramente cansada de uma lucta tão ensanguantada, que tinha como horrorizados de si proprios os mesmo combatentes! Ao mesmo tempo ameaçada pela invasão estrangeira parecia reanimar-se pela força da indignação, e do orgulho nacional! E é neste estado que se lhes apresenta um genio singular, ambicioso, determinado, e rapido em grandes concepções, e já devorado com serviços á patria. Sem grande difficuldade a França se entrega toda em suas mãos! Uns por esperança de ordem, outros confiados em que elle servia á restauração, e o geral o segue seduzido, e como encantado pelo brilhantismo de suas victorias! Com esta circumstancia elle domina inteiramente a França! Esquece a liberdade! E a organização social daquella época é toda sujeita á sua vontade, e ás suas ambiciosas vistas; e por isso ninguém trahia para bom exemplo o seu Senado, e o que d'elle dependeu. Nesta época o povo Francês esqueceu-se da liberdade, diz *Chateaubriand* nas Memorias do *Duque de Berry*, porque *Napoleão*, bem conhecedor do caracter fogoso dos Francezes, para os fazer esquecer do fantasma da liberdade, lhes pôz diante o fantasma da gloria militar, atraz do qual elles correram como extraviados! E sem esta distração *Bonaparte* não dominaria muitos dias. Por conseguinte este quadro não é para imitar.

Em 1814 vem a restauração; e por mais que a principio se protestasse estar pela vontade nacional, e que o Imperador *Alexandre* tentasse obter para a Carta certo caracter de legalidade, ninguém ignora que tal organização, e por conseguinte a da segunda Camara, que elle apresenta, foi dictada pela Europa armada ás portas de Paris! E em fim o que logo se seguiu ás medidas de precaução, e vingança, a mesma politica externa até 1830 todo traz no seu começo o caracter de uma organização dictada pela força dos baionetas, e successivamente sustentada seguindo os principios, e as influencias da Santa Alliança!

Desde 1830 que encontramos na França? A principio uma organização, que se pôde chamar um *arranjo de compadres*, e depois muitos desejos de assegurar pacificamente um throno, e medo que a guerra estrangeira o abale!... Eu me explico. No meio do entusiasmo dos tres dias alguém, por proficuo interesse, e de seus amigos, apontou para o *Duque d'Orleans*, como para um centro de ordem, e venturas: insinuou-se, e dispoz-se o convite; e a historia já refere as conferencias particulares, e quasi familiares, que tiveram lugar por esta occasião; eu não posso agora descer a estas particularidades; mas o certo, que n'um instante, quasi sem Paris o saber, vio apparecer o Duque como *Logar Tenente Geral do Reino*; e logo na sessão do 7 d'Agosto vio decretada a eleição de *Luiz Philippe*, e revista, e organizada a lei fundamental no espaço de 7 horas, e por uma reunião de Deputados, sem mandato proprio, e adequado, e apenas em numero de 252 no todo!!! A organização da camara dos Pares ficou então como todos sabem, e creio que foi o illustre *Bardo de Sabrosa*, que se quiz valer deste argumento, asseverando que ninguém se lembrou de a fazer electiva, apesar de serem os francezes tão civilizados, e ardentes pela liberdade.

Este argumento tinha eu empregado a favor da existencia de uma segunda Camara, e vejo que se quer estender ao modo da sua organização; mas como não é procedente, e envolve inexactidão de factos, e por isso que eu entrei na historia, para chamar sobre isto a attenção do Congresso. — Já eu indiquei a precipitação, e as mais circumstancias, com que foi revista a lei fundamental, e já isto prova o que eu disse, que isto foi uma especie de *arranjo de compadres*.

(procedimento que eu não louvo, nem condemno, porque não sei avaliar quaes teriam sido exactamente as consequências do contrario) e segundo entendo confiou-se tudo nos *creditos liberaes do Duque d'Orleans*, e seduzidos por esta confiança, muitos de boa fé se esqueceram das verdadeiras, e uteis garantias, que se deviam estipular na lei: verdadeiramente succedeo aos francezes o que todos os dias se observa nos negocios particulares, que os contractos celebrados com amigos, e pessoas de certa reputação, quasi sempre são imprudentes, e sem as necessarias clausulas, e ás vezes não resultam d'alii poucos prejuizos, e arrependimentos. Mas o que é plenamente falso é dizer-se que ninguém fallou em que a segunda Camara fosse electiva; e para prova, permita-se-me lêr neste outro livro, que aqui tenho, este ponto da historia dos tres dias; diz elle:

«Entretanto os patriotas, a mocidade, e o povo, que tem desprezado a morte pela liberdade, que choram irmãos, e amigos mortos, combatendo como elles; que suspeitam do Duque, porque é Bourbon; que temem a intriga, a ambição, a aristocracia: que negros da pólvora, e do pó, tem ainda as armas na mão; esta tropa entusiasta, digo, está prompta a levantar-se em massa para obter garantias. Desgraçados então dos Pares, e dos Deputados se elles querem resistir! Mas *Lafayette* se lhes offerece para ir ao *Palais Royal*, a fim de estipular condições mais positivas, e mais populares, e pede que todo o movimento se suspenda por 24, ou 48 horas. Aceita-se, consente-se por attenção e respeito para com o *Velho Amigo da Liberdade*: de resto eis aqui o que pedem geralmente os patriotas: — A Soberania nacional, reconhecida á frente da Constituição, como dogma fundamental; nada de Pares hereditarios, mas duas Camaras homogeneas, . . . etc. etc. etc.»

Eis-aqui pois em artigo expresso pedidas duas Camaras homogeneas, e consequentemente não se diga que os Parisienses victoriosos não pensaram em tal. Agora vejamos o que fez *Lafayette*, e o que passou com *Luiz Philippe*; na carta que elle escreveu a seus constituintes a 13. de Junho de 1831, eis-aqui como elle mesmo o conta; e permita-me o Congresso que eu leia esta passagem tão importante: «Vós (*Luiz Philippe*) sabeis, lhe disse eu (*Lafayette*), que eu sou republicano, e que en ôlho a Constituição dos Estados Unidos como a mais perfeita que tem existido. Eu o penso, como vós, respondeu o *Duque d'Orleans*; é impossível ter passado dous annos na America, e não ser da vossa opinião; mas julgai vós na situação da França, e segundo a opinião geral, que convem adoptar? Não, lhe disse eu; o que é necessario hoje ao povo francez é um throno popular, cercado de instituições republicanas, inteiramente republicanas. E' mesmo assim que eu o entendo, respondeu o Principe. Este empenho minto, que eu me apressei em publicar, acabou de reunir em volta de nós aquelles, que não queriam monarchia, e os que queriam qualquer outro, que não fosse um Bourbon.» — A vista pois do exposto é patente que os francezes reclamaram energicamente pela segunda Camara electiva; mas a verdade é a que ha pouco profetio o nobre Barão de Salbroza, que *Lafayette*, sincero liberal era dotado da melhor boa fé, e que desta partio todo o desmancho deste negocio; porque se elle não crê de leve, se os francezes não confiam todo d'elle, e dos creditos do *Duque d'Orleans*, certamente este artigo seria definido, e bem expresso. . . . E era tão conhecida a opinião dos francezes a este respeito, que os Deputados, apesar de darem todo concluido na revisão, julgaram indispensavel declarar nas disposições particulares da Carta revista, que o Art. 25, que tracta de nomeação dos Pares, seria submettido a nova examinação na Sessão de 1831. Tanto elles receavam elevar o espirito publico naquella momento, e tão pronunciado era elle! Depois, é verdade, que as cousas correram como se sabe, mas facil é dirigir o navio para on-

de quer aquelle, que já está nelle montado, e com o leme na mão; e dahi nada se pôde concluir no sentido da maioria da Comissão, e Deos queira que o navio não toque, indo assim d'encontro á opinião publica. . . .

Na Hespanha as cousas estão ultimamente no ponto de vista em que sabemos; e, segundo entendo, a Constituição allí votada é a mais satisfatoria para a maioria dos liberaes, e dada a semelhança dos nossos usos, e costumes; parece-me que não será imprudencia imita-los de alguma forma. E' certo que eu me recordo, de que a organização da segunda Camara, um digno Membro da Comissão quiz attribuir ha tempos todos os desastres da Hespanha, chegando a dizer que foi a ponte por onde *D. Carlos* passou o Ebro; mas quem ignora que a verdadeira causa dos males, que a alligem tem as suas raizes no sabido comportamento de *Cordoba*, *Rodil*, e outros semelhantes; nas influencias da Santa Aliança; nos principios conservadores do gabinete das Tuilleries, e talvez nos calculos commerciaes da Inglaterra? As representações de algumas juntas provinciaes a carta do *Conde de Luchana*, e outros documentos, devem por certo convencer o nobre Deputado da sua illusão; e se elle sustenta com verdade que a organização da segunda Camara fez allí alguns desgostosos, peço-lhe somente que se lembre, de que a Hespanha fez duas revoluções no espaço de um anno para assegurar as instituições, que hoje tem, e supplantar o Estatuto; e se o não tivesse conseguido, perguntou ao illustre Deputado por Beja, onde ajusta que as cousas teriam chegado?

Concluamos pois, que aquella Constituição reúne o maior numero de sympathias possiveis, e que, se ella tem podido fazer frente á guerra, muito é de esperar que prospere na paz.

Ha uma nação, cujo Governo se reputa modelo, e todavia tenho observado que tem fugido de citar este exemplo aquelles mesmos oradores, que já aqui lhe tem feito este elogio, e a los Estados Unidos.

Uma vez: — Não tem applicação por ser uma republica.

O Orador: — Pois bem, ate certo ponto convenio; mas se nos estão argumentando com o exemplo da Inglaterra, apesar do principio hereditario, que allí domina, e se diz que o devemos seguir no que for applicavel: diga-se o mesmo da organização da segunda Camara dos Estados Unidos; e reconheça-se que a duração temporaria apresenta allí excellentes resultados, e que isso nada tem com haver um Presidente, ou um Rei. Mas voltemos aos argumentos, que se formam sobre as vantagens da organização da segunda Camara.

Diz-se que é preciso fazê-la de maneira, que se attenda á aristocracia com receio de que ella conspire. Já sobre as contemplicações, que devera haver com esta classe poderosa, eu disse a minha opinião, e agora só acrescentarei que ella entre nós me não parece medonha; e pelo menos se nos regularmos por aquella parte, que conhecemos de perto, e de que temos a honra de ser collegas, certamente nada poderemos recear contra o interesse publico; porque ha de submeter-se gostosa ao que se decidir ser o maior bem do maior numero.

Tambem se disse que convinha fazer os Senadores vitalicios, para que elles seguros daquella honra cuidassem em se applicar, e instruir: este argumento sei eu que se costuma empregar a favor do *pariato hereditario*; mas quanto aos vitalicios parece-me de nenhuma força, ou talvez contraproducentem! Porque se a urna ficar aberta por occasião da renovação, sendo os Senadores temporarios, servirá isto de estímulo aos grandes talentos, para mais se apurarem a fim de poderem merecer o voto popular; quando pelo contrario, dada a nomeação vitalicia, fica fechada quasi totalmente esta porta aos outros, e os nomeados seguros da conservação, ainda que não cresçam em merecimento; e já de idade crescida, difficilmente cuidarão de procurar nova illustração.

Aos defensores do parecer de maioria não esqueceram também dizer que a segunda Camara electiva seria má, por que, dependendo directamente dos electores, ficaria involvida em muitas ligações, e na decisão dos negocios teria de guardar muitas contemplações. Isto certamente será muito menos do que se pensa, porque estabelecidas certas categorias, como eu julgo que se estabelecerão, os candidatos hão de ser muito poucos, e a eleição será mais livre; mas ainda no caso de haver todas essas contemplações, que se receiam, eu estou tão longe de reputar isso um mal, que o reputo um bem, porque tomara eu que na decisão dos negocios se attendesse sempre ao interesse de muitos; e que em lugar de se olhar só para os desejos do poder executivo, ou das altas classes, se olhasse para os do povo elector, porque certamente é o mais desvalido, e precisado.

Allegou-se por fim em favor da nomeação vitalicia do Rei, que os Senadores devendo ser gratuitos difficilmente se prestarão a não terem a certeza de perpetuidade; que o Rei do alto do throno, melhor que ninguém, descobrirá as capacidades convenientes, e que no estado actual da urna é perigoso confiar-lhe negocio tão grave. Tudo isto a meu ver não tem peso algum, e se o tem é contra o que o produzem! Porquanto se o serviço de Senador se julga um pesado onus, por ser gratuito, circumstancia, que eu julgo indispensavel, mais facilmente se receberá por pouco, do que por muito tempo, porque o mal de menor duração é preferivel ao mal perpetuo; entretanto eu estou certo de que sempre ha de haver quem queira; porque em fim a posição é muito elevada, e não falta quem deseje mostrar-se; além de outras vantagens, relações etc. Quanto a possibilidade do Rei escolher melhor do que a urna, eu appello para os factos, e que respondam por mim todas essas escolhas de altos empregados, que até hoje se tem feito; alguns são muito dignos; mas outros? A urna não terá certamente dado melhores resultados; mas talvez a maior culpa seja das más leis de eleições, o que é susceptivel de remedio; e fallemos claro: disse um nobre Deputado, como se faz isso na urna? E eu digo, como se faz no Ministerio? A resposta é facil: na urna faz-se por suborno e influencia; mas sujeita a muitas vontades, e a muitas difficuldades; se a lei se melhora; e no Ministerio faz-se por intrigas, e calculos reconditos entre seus Ministros, e seus confidentes; e a prova do resultado já nós a vimos, e apparece na historia dos outros povos: isto é, apparece o partido do Ministerio para ajudar a seus fins, e ás vezes bem depressa; muda elle, e as cousas ficam involvidas em difficuldades invenciveis! Mas destes mesmos máus resultados, quer da urna, quer do Ministerio é que eu tiro o principal argumento, para que a nomeação, ou eleição jamais seja vitalicia, porque se o mau resultado é tão possivel, é preciso ficar habilitado desde logo para o remedio, e seria uma notavel imprudencia entregar a morte a chave de um negocio, onde se julgasse que todos os dias haveria precisão de tocar!

Ha, entre outros, um argumento fundado na letra das nossas procurações, que de certo não devia ser empregado, como já alguém notou, porque em fim, nem as expressões dão lugar a semelhante argumentação, por do que as decantadas subtilidades dos romancistas; nem um Deputado constituinte é um homem supersticioso observador de palavras. Quem não sabe o que é uma formula de uma procuração dictada muitas vezes por um official da secretaria, ou por um Ministro, pouco reflectidos, ou pouco sinceros, e accente pelos collegios electorales na melhor boa fé, e sem mais circumspecção, porque a idea simples, e que todos entendem, é que não dão poderes para advogar o melhor bem do maior numero? Mas se ha algum artigo especial, e definido, não é por certo que ella se deve consignar por expressões genericas, e referencias a objectos pouco distinctos, e ignorados da maior parte dos electores, quaes eram no caso presente

os termos das *diversas constituições da Europa*: e nesta parte, fazendo justiça aos membros da maioria da Commissão, estou certo que elles estabeleceram o seu systema, porque entenderam que assim o pedia o bem publico, e não porque as procurações lho dictavam religiosamente.

Restava-me chamar a attenção do Congresso sobre uma notavel incoherencia, que envolve o parecer da maioria, e que eu mesmo admittio escapasse aos seus dignos membros! Dizem elles que a Camara seja da nomeação do Rei, isto é, debaixo da responsabilidade do Ministerio; que seja vitalicia; que não tenha numero fixo; e que julgará os Ministros de estado! e accrescentou um abalizado membro da Commissão que devia ser vitalicia, para poder ter a independencia necessaria a fim de exercitar as attribuições judicias, á semelhança dos juizes; porque se estes se desejavam perpetuos para serem independentes, que o mesmo era applicavel aos Senadores. Ora pois, esta comparação já foi plenamente refutada, e eu penso que não voltaria, porque vai grande differença entre as funções de juiz e senador. Aquelle tem o modelo na lei escripta, e quando a não cumpre pôde, e deve fazer-se responsavel, e até ser demittido por erro de officio precedendo sentença; e se entre nós ainda isto não passou de promessas, (que é por certo d'onde provém em grande parte os nossos males) não se julgue que não é possivel fazer affectiva essa responsabilidade, se se quizerem preparar devidamente as cousas; nem se argumente com a *variada intelligencia* das leis, porque tem-se abusado de determinações, de que ninguém já mais duvidou, e são estes os casos revoltantes, que convinha, e é possivel castigar. Mas podera isto dar-se a respeito do exercicio das funções senatorias? Não por certo. Como representantes da nação elles devem providenciar a todo prudentemente como melhor entenderem, e jámais se poderia arguir ou condemnar um homem quando elle apresentasse a coactada — *assim o entendi; julguei que era melhor* etc. Por tanto não ha comparação alguma entre juizes, e Senadores, porque os abusos daquelles podem ser remediados pela responsabilidade; e os Senadores não estão sujeitos a outra, sendo a responsabilidade moral; e então o tribunal, onde este se julga, é na urna, na opinião publica manifestada pelos votos. Quanto mais se convém, ou não que a magistratura seja perpetua, isso ainda para muitos é duvidoso; eu entendo que convém no nosso estado; mas não falta quem entenda o contrario, e até me recordei que houve sobre isso uma renhida discussão nas Cortes das Necessidades. Agora que a Camara dos Senadores tenha por força attribuições judicias, isso é que eu duvido, e parece-me que muito bem se podiam encarregar ao supremo tribunal de justiça, devidamente organizado; e nem se diga que nos Estados Unidos se lhe conferem, porque ali mesmo os funcionarios publicos, é verdade que são chamados perante o senado; mas este limita-se unicamente a *destituir o accusado*, e a *declarar-lo incapaz de exercer nenhum outro emprego*; mas feito isto, é em seguida entregue aos tribunaes como qualquer outro cidadão, e lá se tracta da indagação do crime, e applicação da pena.

Porém a grande incoherencia, que eu quero notar, é dar-se ao senado o poder de julgar os crimes dos membros da familia real, e a responsabilidade dos secretarios de estado, segundo o artigo 50 do projecto, ao mesmo tempo que os Senadores são nomeados sem numero fixo pelos mesmos, que hão de ser julgados!!! Diz-se á parte — *nomeia os seus juizes, e para maior segurança nomeia quantos quizeres!!!* Se isto não é um lapso da Commissão, e se não é querer acabar de todo com a idea de responsabilidade de Ministros, então eu acho-mos de todo alheio do senso commun. Mas entretanto o caso é patente: a maioria da Commissão não poderá negar que o seu systema de nomeação regia etc. nos leva a este espantoso absurdo; e então eu peço ao Congresso que não deixe esquecer isto.

Como os dois pontos, que se acham em discussão versam sobre ser a Camara de nomeação ou electiva, e temporaria, ou vitalicia, eu não entrarei muito em mostrar que a eleição directa é muito preferivel ao methodo mixto de proposta para a escolha do Rei; e direi só de passagem que, estabelecidas as categorias como eu espero, os candidatos serão tão poucos, que não haverá para que a proposta seja toda de homens dignos; e até seria impolitica nomear por exemplo cincoenta Senadores, e deixar descontentes com, ás vezes os mais dignos, porque ficariam sempre avessos ao throno, que ás vezes não teria culpa; mas em fim era preciso escolher, e de uns o aproveitar um só. Por outro lado, aquelle Senador que mais independente se mostrasse, e o maior defensor do interesse geral, era o que ficava mais arriscado a nunca mais ser escolhido; porque em fim a gente independente causa sempre certo medo ao poder, que foge d'ella quanto pode, e isto seria um grande mal: a par disto é visivel o pouco que esta escolha acrescentaria ás prerogativas do throno, e que d'aqui pouca força lhe viria, quando pelo contrario dada a eleição puramente popular, julgo então que se devem equilibrar os poderes com o veto, e dissolução, e nisto é que o throno fica verdadeiramente armado para repellar qualquer excesso, ou invasão, que aqui tanto se tem recatado; e em fim chegando-se a essa questão melhor a tractaremos.

Por agora concluirei por notar que nas nossas actuaes circumstancias o methodo electivo é de absoluta necessidade; e a nobre maioria da Comissão, quasi sem o advertir, offerecen-nos um argumento incontestavel, e a que de certo ella não responderá: está elle nos seus artigos transitórios, em que propõe que a primeira organização seja por proposta etc. Já elles foram accusados disso, e responderam affontadamente que amor ao bem do seu paiz os obriga a fazer aquella irregularidade. Oh! Pois bem; é esse mesmo amor do bem do paiz que nos obriga a pugnar pela camara electiva: porque a fallar a verdade é admiravel; e estranho que a Comissão para o seu systema regular se funde mais no estado que imagina de futuro, e que não sabe de certo se existirá, do que no actual, que tem diante dos olhos! (Apoiado, apoiado). Eu entendo, Srs., que o paiz só pode ser bem governado, quando os homens de merecimento e probidade tomem as redeas dos negocios, quer sejam *republicanos*, quer *caristas*, ou de qualquer outro partido; a virtude, e só esta, é que deve presidir aos destinos dos povos; e todos os partidos tem *alguem* virtuoso, e amante do bem publico; e tambem entendo que o *purismo* de cada uma das fracções, em que se acha dividida a nação, só por si não tem força para governar os outros. Consequentemente é para mim um ponto de fé politica, que é preciso fazer-se esta escolha do merecimento, e da virtude, independente da cor politica de cada um; e então estou capacitado de que só por meio da urna se poderá fazer de um modo conveniente; porque se a nomeação dos Senadores fosse feita de outra sorte, qual é a cor que prevaleceria; mesmo no caso da proposta (que trazia de todo)? Eu ou não sei ajuizar; ou não julgo politico dizer-lo: cada um o avalla pelo pensamento da materia da Comissão quando propoz os artigos transitórios, e é sobre todos estos factos e considerações, que tenho baseado o meu voto.

Em fim, eu me alonguei insensivelmente, mais do que pensava, porque a materia vai desafiando considerações sem limite; mas pego ao Congresso que as tenha todas presentes naquella maxima de Cicero por onde comecei — *Organizemos a segunda Camara de maneira que attendamos á condição de todos os cidadãos contra o perigosissimo poderio dos homens*. Para o conseguir, eu entendo que convém uma camara electiva e temporaria, e por isso votarei por ella neste sentido. (Apoiados geraes).

O Sr. João Alberto: — As Côrtes determinaram que hajam duas camaras legislativas: discute-se agora se a chamada Sess. Extraord. de 1837. Vol. III.

da dos Senadores deverá ou não ser composta de membros vitalicios nomeados pelo Rei, e sem numero fixo e determinado.

Continuarei nesta discussão da organização social a servir-me dos principios da organização animal; parecendo-me que o cerebro, e suas funcções são para a vida do homem, o que o corpo legislativo é para a vida social.

Na verdade, Srs., o órgão cerebro é multiplo, e composto de muitos outros órgãos, que são os instrumentos materiaes das nossas faculdades intellectuaes, e affecções moraes; do seu exercicio depende a formação das nossas idias, dos nossos juizos, e determinações da nossa vontade, assim como a existencia das nossas propensões, e paixões; a anatomia tem modernamente demonstrado esta disposição organica; a anatomia, e fisiologia comparadas fazendo vêr maior ou menor numero de órgãos ou *ganglios cerebraes*, sempre em relação ao maior ou menor numero de suas faculdades intellectuaes, e instinctivas; a sua diminuição ou menor intensidade, energia, ou perversão no homem, e em todos os animaes *binarios* correspondentemente á falta, diminuição, engrandecimento, ou desaranjo morboso dos órgãos cerebraes, ou isto seja congenito, ou por qualquer modo adquirido; finalmente as experientias feitas em grande numero, e por diversos habilitissimos fisiologistas, tudo tem concorrido a estabelecer uma base solida para a sciencia legislativa; e como Srs., como legislar, dirigir, permittir ou negar acções aos homens, sem conhecer a fisiologia do homem? D'esta falta de conhecimentos provém a instabilidade d'uma grande parte da legislação constitutiva, civil, e criminal.

O homem, *este pequeno mundo*, é composto de diversos elementos organicos em diversas proporções nos seus diversos systemas e órgãos, gozando em cada uma de suas diversas partes diversos attributos, exercendo diversos officios, mas concorrendo tudo no estado normal, conspirando a seu modo para a effectividade da vida: todas estas funcções da vida são regidas mais ou menos independentemente; proxima, ou remotamente; mais ou menos energicamente pelo influxo cerebral e nervoso.

Façamos agora o paralelo com as Côrtes sociaes: nestas tambem ha pluralidade de órgãos, e tantos, quantos os seus membros; cada um goza de mais ou menos extensa intelligencia geral, e de algum objecto mais particular: as Côrtes recebem do povo, pelo direito que tem de petição, as sensações de suas necessidades, sobre ellas formam o seu juizo, e fazem a lei, etc.

Sendo isto assim e licito, é judicioso, segundo me parece, argumentar por analogia da fisiologia cerebral para a fisiologia das Côrtes, quanto for possivel fazer-lo no estado actual da sciencia, e entre a obra prima da criação do omnipotente para uma obra feita pelos homens: certamente nós não poderemos imitar senão grosseira e imperfeitamente; o nosso resultado será defeituoso em relação ao original, mas vantajoso em relação á nossa possibilidade: sirvam de exemplo as vantagens adquiridas na formação dos nossos instrumentos de optica, calculada sobre os conhecimentos anatomicos e fisicos do olho humano etc. etc.

Supposto isto, digo que esta camara me pareça não deve ser composta de membros vitalicios: por quanto, Srs., o cerebro continuamente se nutre por um movimento de composição, e de composição de sorte que a sua substancia material não é, em um dado tempo, perfeitamente identica ao que foi antes, e será depois d'esse mesmo tempo: além disto o homem durante a sua vida e por effeito d'ella soffre modificações assim no fisico como no moral que o tornam mais ou menos apto para o exercicio das suas funcções em geral, e particularmente das intellectuaes, e moraes, é sujeito á influencia da idade, e por tanto á desigual aptidão proveniente da sua variação; finalmente, Srs., os membros desta camara, na hypothese de vitalicios convivem menos tempo entre seus concidadãos nas provincias, presenciam menos as

suas necessidades, e os meios mais adequados, ou de lhes evitar, ou de as remediar: em consequencia voto que sejam temporarios.

Em quanto a serem nomeados pelo Rei, parece-me que elles deverão ser eleitos pelos collegios eleitoraes: por quanto, abstrahindo o vago e hypothetico da sciencia relativamente á primitiva formação, ou desenvolvimento dos nossos órgãos, é certo que elles depois de formados continuam a viver por uma função, *nutrição*; esta não é devida a um só factor mas ao complexo de muitas outras, sendo o maior numero pertencentes á classe das *de nutrição*, exceptuando duas que pertencem á *vida de relação*, por uma das quaes sentimos a necessidade de alimentação, conhecemos os alimentos, e os procuramos: comparando todos estes actos em relação ao fim, a que elles são destinados de nutrir, e renovar a substancia cerebral, com o acto da eleição dos membros desta camara, parece-me, por analogia, poder concluir que o Rei, e os collegios eleitoraes devera ser os factores da eleição dos membros da camara; mas como concorrerão para esse acto? Dois methodos são os possiveis, isto é, ou designando o Rei todos os individuos elegiveis, para os collegios eleitoraes delles escolherem os que quizerem, ou apresentando os collegios eleitoraes ao Rei em lista triplice individuos para escolher o numero effectivo: eu prefiro este ultimo por mais analogo, e conforme a nossos costumes, e por mais adequado a principios fisiologicos: voto por tanto que o methodo da eleição seja mixto, escolhendo o Rei o numero effectivo d'entre individuos triplicados indicados pelos collegios eleitoraes.

Resta finalmente dizer o meu voto sobre ser fixo, ou indeterminado á vontade do Rei o numero dos membros desta camara: a resposta que deve ser fixo e determinado, é dada pela natureza: na verdade, interrogando-a, achamos sempre no estado *normal* perfeita regularidade na forma, numero, organização etc. dos órgãos da *vida animal ou de relação*: não julgando acerto de demorar-me neste lugar na demonstração fisiologica da conveniencia desta disposição organica em relação aos seus actos, concluo votando pela constante permanencia d'um dado numero de membros.

O Congresso avaliará o valor dos meus principios, suas consequencias, e applicações; sendo eu o primeiro que reconheço a difficuldade de usar delles para base de meus raciocinios sobre assumptos politicos tão transcendentos: se do meu voto só dependesse a solução destas questões, de certo eu não me atreveria a proferir-lo, não sou contumaz, a discussão, que tão conscienciosa, e sabiamente vai progredindo me habilitará, e votarei definitivamente segundo o juizo que sobre ella formar.

O Sr. Duarte e Campos:— Sr. Presidente, eu hesitava ainda neste momento sobre o uso, que faria da palavra, que V. Ex.^a acaba de conceder-me. Depois de uma discussão tão longa, discussão em que as objecções apenas combatidas de novo se levantam para soffrer novo combate: discussão, em que os argumentos a favor de opiniões contrarias tem sido reproduzidos já por vezes, e já por vezes se tem julgado refutados, e cabendo-me fallar no momento, em que a attenção do Congresso se achia fatigada por quatro horas de sessão, mais me conviria talvez deixar o meu logar aos oradores, que ainda se seguem. A gravidade porém do assumpto, em que nos occupamos, é tal, este objecto é julgado tão transcendente, que eu espero merecer alguma desculpa ao Congresso entrando no debate, e mais ainda, porque a razão da importancia da materia se unem motivos particulares para eu declarar ao menos os fundamentos do meu voto. Do meu silencio em discussões de outra ordem podia inferir-se falta de talentos em mim para entrar nellas; essa falta sou eu o primeiro a confessar: se eu recusasse hoje emitir uma opinião, podia duvidar-se da rectidão de minhas intenções, podia suppor-se que eu nem ao menos possuia a firmeza necessaria para manifestar

o que penso; e estas qualidades desejo eu muito salvar: eis aqui pois o que principalmente me decide a expor, ainda que me succintamente, as razões que formaram a minha convicção.

Tracta-se de decidir a quem ha de pertencer a nomeação dos membros, que devem compôr a segunda Camara; qual o espaço de tempo, que deve durar o exercicio de suas funções; e finalmente, quaes as qualificações, que tornam apto um cidadão para ter ingresso no segundo corpo do legislador. Muito divididas vejo as opiniões do Congresso sobre cada uma destas questões, nem isso deve admirar; falta a experiencia, que podia ensinar-nos; e os homens, que mais se tem occupado das sciencias politicas, não estão conformes sobre a solução destes problemas. Estou resolvido a votar por uma segunda Camara, cuja eleição, restricta a classes, seja feita pelo povo, e cuja nomeação definitiva pertença ao chefe do poder executivo; votarei mais que o exercicio das funções Senatorias seja vitalicio. Não approvo pois a existencia de uma segunda Camara puramente electiva, e temporaria. Uma segunda Camara instituida deste modo labora, ao menos em parte, nos inconvenientes, que se notam a uma Camara organizada pelo methodo, que eu adopto; e não preenche os fins para que eu supponho ella deve ser destinada. Sr. Presidente, muito pouca predilecção tenho eu pelas repetições: estou persuadido que nenhuma gloria resulta a quem as emprega, e que o paiz nada lucra em ouvir aqui o que muita gente sabe, ou pode saber, dando-se ao trabalho de o procurar nos livros; serei porém forçado, bem a meu pesar, a reproduzir algumas idéas, por que são as minhas, e eu ainda não tive occasião de expressalas, releve-se-me por isso o faze-lo.

A segunda Camara electiva, e temporaria labora, disse eu, em parte nos mesmos defeitos, que se attribuem a instituição, que eu approvo. Julga-se um grave inconveniente, e até uma abetração dos principios de direito constitucional, a collação de um mandato por um tão longo espaço de tempo qual a vida do individuo, a quem elle se confere. E' com effeito pouco consequente a concessão de poderes, que não possam ser annullados em curto praso, porque o representante, a quem elles foram confiados, pode usar delles em detrimento dos interesses da pessoa ou pessoas, que lhos entregaram. Mas esse inconveniente, que eu do certo não negarei, dá-se tambem no systema de uma segunda Camara só renovada em parte; pode com effeito a parte, que se não renova no fim da legislatura, ser aquella mesma, que mal usou do seu mandato, ser aquella, que o empregou contra os interesses dos seus mandatarios. E' um grande inconveniente ainda, segundo se diz, circumscrever a escolha a certas classes, e estabelecer categorias.

E para que se limita então, direi eu, a eleição para a primeira Camara? Para que restringi-la só a quem possui um censo determinado? O intuito daquelles, que adoptam a organização da segunda Camara proposta pela minoria da Comissão, é certamente obter uma Camara não estipendiada, aliás seria mais simples propor uma só Camara mais numerosa, cuja sexta parte não fosse renovada. Então, perguntarei eu ainda, quem poderá aceitar o emprego em uma segunda Camara sem subsídio, a não serem os cidadãos pertencentes ás classes, a que se deseja restringir a eleição? Pelo facto pois de se querer uma segunda Camara não subsidiada, circumscreve-se implicitamente a escolha, e vem a cahir-se por um modo indirecto no defeito, contra que se argumenta.

A segunda Camara electiva e temporaria, disse eu tambem, não satisfaz os fins para que deve ser instituida. As pessoas, que admittam hoje a necessidade de segunda Camara, consideram este ramo do poder legislativo como um elemento social essencialmente conservador; julgam-no um penhor de ordem, supõe-se elle, quando bem composto, a instituição mais capaz de sustentar as liberdades adquiri-

dos contra os seus inimigos, e contra o que não é ás vezes menos perigoso, contra o zelo talvez menos reflectido de alguns de seus amigos pouco prudentes. São estas também, a meu vêr, as indicações principaes, a que tem de satisfazer o segundo corpo co-legislador, indicações que evidentemente não serão satisfeitas, se as condições da sua existência forem identicas, ou quasi identicas com as do primeiro. Se me fosse dado ter a certeza de que a escolha havia de ser sempre o producto da razão publica; se eu podesse como alguns de meus illustres collegas, acreditar na bondade constante dos juizos pronunciados pela urna, rejeitava de certo como inutil uma segunda Camara.

Mas eu não posso, Sr. Presidente, por mais que o deseje, confiar tanto no discernimento da opinião publica: muito me magoa o dizê-lo, não porque a opinião seja impopular, para esse desgosto tenho eu remédio na minha consciência; mas porque sinto muito viver ainda em tempo, em que a opinião publica em vez de ser, como deveria, o producto das intelligencias mais conspicuas, ha de ser muitas vezes o resultado de paixões, que por serem geraes não são isentas de defeito. Não julgo, contra vez o repito, a opinião publica tão solidamente formada; não supponho as suas decisões, (que nem por isso deixo de respeitar, preciso adverti-lo) tão isentas de parcialidade, tão livres de influencias prejudiciaes ao bem publico, que me atreva a entregar-lhe já de todo, sem recuo algum, os destinos da liberdade, destinos, de que tomos tão ciosos, e com tanta razão o devemos ser. Desejo pois a ingerencia da opinião publica na formação do segundo corpo co-legislador, mas não illimitada, como já disse, mas restricto por categorias, em que tenha de escolher-se, e pelo apuro final feito pelo poder executivo. Eis a minha opinião sobre este objecto, e de moderna data; nem sempre assim pensei, mas os factos de nossos dias, factos que eu julgo ter observado attentamente, trouxeram-me esta convicção; se observei mal, se tirei consequências, que não devia tirar, o tempo o dirá, para elle appello.

Não é esta de certo a occasião de responder a todas as objecções feitas contra a doutrina que sigo, tocarei só em algumas, que julgo capitaes, preciso dar-lhe alguma resposta, porque ella assenta a minha convicção.

Objecta-se: Para que dar uma representação separada a certas classes? A nação é só uma, deve por tanto ter uma só representação. As classes, que se querem vêr distinctamente representadas, concorrem á urna, podem por tanto escolher quem adogue os seus interesses. De que serve a nomeação pelo poder executivo? Este poder é representante, não pode ser representado. Não é com o fim de advogar exclusivamente os interesses da classe, a que pertencem, que se limita a eleição dos membros da segunda Camara a certas, e determinadas ordens. Ha na sociedade interesses differentes, e muitas vezes oppostos entre si, sem deixarem de ser legítimos: estes interesses devem ser attendidos para serem conciliados; se a representação fosse pura e simplesmente um resultado de números, os interesses das classes menos numerosas correriam risco de não serem muitas vezes contemplados. Não faltariam exemplos para passar isto da abstracção á realidade, mas parece-me eculsado referi-los, porque são bem conhecidos. A segunda Camara, composta de pessoas pertencentes ás classes menos numerosas, e não ligadas tão estreitamente aos interesses locais, assegura a protecção dos interesses dessas classes, e dos interesses mais geraes, sem prejudicar outros interesses da sociedade.

O executivo na nomeação dos membros da segunda Camara não exerce um poder de delegação, exerce uma acção reguladora, acção salutar, porque a sua independencia é tão necessaria como a dos outros poderes; exerce este acto no interesse da sua conservação, e esse interesse é igualmente o da nação, porque a nação julga a existencia do throno muito necessaria, e muito util.

Instituir uma segunda Camara vitalicia, que participe da nomeação regia, é dar vida á aristocracia, que não existe já entre nós, é crear privilegios quando tudo exige que sejam extintos. Eis aqui ainda como se argumenta contra aquelles, que se conformam comigo em opinião. Vasto campo é este para peleja; não entrarei nella como muitos dos oradores, que me precederam. Aristocracia, e privilegio são, e serão ainda por muito tempo, palavras de poderosa influencia para atacar as instituições, contra que forem empregadas, porque muito lembrados são os ruins effeitos das couzas, que ellas representam. Eu tenho pugnado, e continuarei a pugnar contra as couzas, que taes palavras realmente designam, e rejeitaria a segunda Camara se me persuadisse que ficava manchada com vicios desta natureza. A lei exige, e pode fazê-lo, para o exercicio de certas funções qualidades, que se suppoe affiancarem o bom desempenho dessas mesmas funções; ninguém diz por isso que a lei confere um privilegio aquelles, que possuem as condições requeridas. Não ha neste caso vantagem superior em identidade de circumstancias, condição essencial para a existencia de privilegio, de cartas, de aristocracia.

Uma camara não electiva, e sem duração determinada, ha de necessariamente encontrar a vontade nacional, ha de oppôr-se ao progresso de liberdade. E' outra objecção capital. Parece-me, Sr. Presidente, que os illustres defensores de certa opinião cabem no defeito por elles mesmos notado contra seus adversarios, fogem, creio eu, do presente para o passado, deixam o mundo positivo para se refugiarem em um mundo, que já não existe. Se nós temos já conquistados os principios geradores de todas as reformas, se estes principios existem já estabelecidos em nossas leis, se nós não necessitamos já, porque já a tivemos, de uma noite de 4 de Agosto, como a assemblea de França, para acabar com os restos do feudalismo; se os traços geraes, se largos alicerces estão lançados para servir de fundamento a todos os aperfeiçoamentos futuros; se a maior necessidade hoje é applicar esses principios geraes com circumspecção á nossa existencia social, é dar vida ao que só vive ainda no papel: como ha de a segunda camara obstar ao que está determinado? Mas, diz-se, demora o progresso. E quem haverá, Sr. Presidente, que tendo vivido nestes ultimos tempos, e presenciado o rapido progresso das chamadas dictaduras, não deseje pôr algum estorvo a essa celeridade de movimento, a essa tendencia a marchar tão rapidamente para desandar, a avançar com tanta velocidade para retroceder, a edificar com tanta pressa para destruir?

Uma segunda camara, que não pôde ser dissolvida, tornando-se facciosa, ha de necessariamente destruir a liberdade, ou dar causa a uma revolução. Eis ainda um fortissimo argumento contra a existencia de uma segunda camara distincta da primeira. Creio eu, Sr. Presidente, que ainda neste caso se nega, para me servir da propria expressão de um illustre contrario, do mundo real para um ficicio.

A segunda camara facciosa, e para que? Para destruir o pacto fundamental, para destruir as leis, derogando? E como? Se as suas decisões não tem existencia senão que a primeira camara lh'a dê? E ha de ella dar-lha, sendo o que é, filha da urna, da urna a quem não se duvida confiar tudo, a quem não ha receio de entregar a guarda de todos os direitos, a protecção de todos os interesses? E as representações municipaes, as de districto, emanações puras da vontade dos povos, não hão de reagir pacificamente contra as tentativas de invasão? Não de mudas deixar consumar a obra da iniquidade? Não receio pois a destruição dos principios fundamentais pelo segundo corpo co-legislador, legalmente não pôde fazê-la, porque ha de obstar-lhe a primeira camara; pela força seria necessario que esse corpo representasse uma somma de vontades tão forte, que nesse caso um só homem poderia conseguir o que ella tentasse. Sr. Presidente, prometti ser succinto, e tenho sido já mais extenso do que de-

sejava. Olhei a questão em si, puz de parte a autoridade e a lição da historia, não limitei nesta parte os meus collegas, que para firmarem suas opiniões fizeram contribuir tudo que os homens até aqui tem pensado, e tem feito. Muito respeito os publicistas e os historiadores, e as suas opiniões, como fontes aonde se bebe o saber; alguma instrução tenho procurado tirar de uns e outros, mas nesta occasião de pouco podiam servir-me. Os escriptores occupam-se dos principios abstractos, que eu julgo modificaveis conforma as hypotheseis, e a mestra da vida, que tambem reconheço como tal, não me parece guia segura neste caso porque factos se podem apontar para reforçar as opiniões contrarias; os exemplos são para mim fraca prova, quando se não dá identidade de circumstancias, e muito difficil é demonstrar esta nos grandes acontecimentos politicos, cujas causas são sempre tão complicadas. Para concluir direi que approvo uma segunda camara de eleição popular, feita em classes determinadas, sujeita á designação do Rei, de duração vitalicia, e numero fixo de membros. Não adopto esta organização como a mais perfeita, ou ainda a mais livre de defeitos, julgo-a a mais conveniente ao estado de divisão de nossas opiniões, e ao estado geral de nossa illustração.

Estou firmemente persuadido, que todas as instituições tem seu tempo, tem uma época, em que os effeitos por ellas produzidos não o podem ser por outras. Em 1820 teria votado por uma só camara, porque tudo estava por fazer. Hoje voto por duas, porque a maior de todas as nossas necessidades é conservar o que existe, e não construir de novo sem firmar na ordem o que está edificado. Cumprim de dever penivel combatendo opiniões, que ainda ha pouco eram as minhas, e que moi solidas julgava; fiz quanto me foi possível por acertar: nisto digo quanto basta para tranquillisar a minha consciencia. Oxalá que a opinião contraria á minha, sendo a mais acertada, seja seguida; se nesse caso me não coubesse a gloria de concorrer com o meu voto para o bem da patria, ficariam tambem descansando de não ter concorrido para o mal. Não me sentarei sem declarar solemnemente, juntando assim o exemplo dado por um de meus illustres collegas, em quem todos reconhecem tanto talento, quanta lealdade, que a constituição de 1837 ha de ser a minha, e como cidadão farei tudo quanto esteja ao meu alcance por defende-la.

O Sr. Secretario Rebello de Carvalho mencionou o seguinte expediente:

1.º Um officio do Ministerio do Reino, devolvendo a apresentação dos directores do Diario do Governo sobre o pagamento daquelle Periodico distribuido aos Srs. Deputados. Mandou-se á Commissão administrativa.

2.º Um officio do Ministerio da fazenda, participando que no dia 5 do corrente mez teve lugar a instalação da Junta do credito publico.

O Congresso ficou inteirado.

3.º Outro officio do mesmo Ministerio, participando que sem inconveniente do serviço pôde supprimir-se um dos logares de correio do Thesouro Publico nacional, para se tomar em consideração, quando se discutir a parte correspondente do orçamento.

Foi remetido á Commissão de fazenda.

4.º Um officio do Ministerio da guerra, enviando os autographos de duas cartas de lei, e dous respectivos decretos das Côrtes, já sancionados por Sua Magestade a Rainha.

Mandaram-se para o Archivo.

O Sr. Secretario leu a redacção do projecto de lei sobre a dispensa da determinação do artigo 121 do decreto de 29 de Dezembro de 1836, para o effeito de serem pagas as matriculas do corrente anno lectivo na escola medico-cirurgica de Lisboa, em conformidade do que se achava determinado na legislação anterior ao referido decreto; e bem assim so-

bre a prorrogação do prazo para as mesmas matriculas. — Achando-se conforme com o vencido, mandaram-se tirar os autographos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Ministro da Justiça acaba de pedir a palavra, mas antes delle ha bastantes Srs. inscriptos; devo tambem lembrar que o Congresso já manifestou a sua vontade, que se discutisse um parecer da Commissão de guerra, que está sobre a mesa, assim como que se terminasse o negocio dos barcos de vapor; por tanto, ainda que fosse pratica dar já a palavra ao Sr. Ministro da Justiça, não me julgo authorisado a faze-lo sem ter previamente informado o Congresso sobre as deliberações, que tem tomado em relação á ordem dos trabalhos.

Vozes: — Falle, falle.

O Sr. Presidente: — Nesse caso tem a palavra o Sr. Ministro.

O Sr. Ministro da Justiça: — Quando se publicou o decreto de 29 d'Abril, contendo a reforma judiciaria, disse-se que a divisão das ilhas da Madeira, Porto Santo, e Cabo Verde, seria proximaamente designada, mas até ao presente ainda o não foi. Informam as autoridades locais daquellas ilhas que não podem alli dar execução ao referido decreto, sem que se faça a mesma divisão judiciaria: chamo a attenção do Congresso sobre a urgencia deste objecto, porque emquanto se não fizer aquella divisão, não pôde executar-se a lei nova; e então, rigorosamente, não ha lei alguma, que alli possa executar-se. Por estas razões tenho a honra de apresentar a seguinte:

PROPOSTA DO GOVERNO.

Senhores! — A divisão das comarcas, e dos concelhos, em conformidade da nova lei judicial, posto que promettida no artigo 2.º do decreto de 29 de Novembro de 1836, ainda não foi executada nas ilhas da Madeira, e Porto Santo. A reforma judicial não está por tanto em pratica naquella parte do territorio por falta dos juizes ordinarios, que não pôde haver sem a divisão dos concelhos. Esta operação é da maior urgencia, porque sem ella não pôde ter execução a lei nova, e a antiga está revogada. — Não ha nesta parte trabalhos preparados, que o governo possa apresentar ás Côrtes immediatamente, e todavia seria este o methodo mais regular, e legal; em taes termos o meio mais breve de conseguir a execução da lei, será authorisar o Governo para mandar proceder á divisão judicial do territorio naquellas ilhas, e montar em conformidade della a nova organização, declarando-se entretanto em vigor a lei antiga na parte, em que a nova não é exequivel sem a effectiva divisão das comarcas, e concelhos, que posteriormente será submettida á approvação das Côrtes. E' por estes motivos, e para este fim, que tenho a honra de apresentar ás Côrtes o seguinte:

PROJECTO DE LEI.

Artigo 1.º Fica o Governo authorisado para mandar proceder pelas juntas geraes de districto á divisão das comarcas, e dos concelhos, em conformidade do decreto de 29 de Novembro de 1836, nas ilhas da Madeira, Porto Santo, e Cabo Verde, submettendo a referida divisão territorial á approvação das Côrtes somente depois de executada, e de instalada a reforma judicial.

Art. 2.º Em quanto não for ultimada a divisão judicial, de que tracta o artigo primeiro, continuará em vigor a actual, assim como as disposições da lei anterior ao decreto de 29 de Novembro na parte, em que a reforma judicial não pôde ser executada, sem que se verifique a referida divisão.

Ficam revogadas as leis em contrario.

Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, em 10 de Outubro de 1837. — José Alexandre de Campos.

Terminada a leitura, proseguio

O Sr. *Ministro da Justiça*: — Na falta de dados estatísticos, para apresentar às Côrtes um projecto sobre esta divisão territorial, tinha eu procurado saber se haveria alguns trabalhos subsidiários, que me podessem guiar neste assumpto; não pude obter nenhuns, pelo que não restava ao Governo outro arbitrio senão fazer a mesma divisão sobre a carta; mas as Côrtes sabem que quasi sempre, na pratica, as divisões topographicas feitas só com o auxilio das Côrtes, conduzem a transtornos, e reclamações (apoiado); razão porque o Governo também não usou deste ultimo meio; não resta outro senão mandar às juntas geraes de districto, que dêem o seu parecer acerca dessa divisão; e o resultado do seu trabalho, depois de examinado pelo Governo, será trazido às Côrtes.

O Sr. *L. J. Moniz*: — Eu queria simplesmente pedir que a proposta, que acaba de ser apresentada pelo Sr. Ministro da Justiça, fosse julgada urgente: os povos não podem passar sem a prompta administração da justiça, e todavia ella está quasi inteiramente parada, principalmente fora do continente.

O Sr. *Ministro da Justiça*: — Eu requeiro a urgencia; e as razões della são tão sabidas, que nada acrescentarei a tal respeito. (Apoiado).

O Congresso julgou a proposta do Governo urgente, e foi remettila á Comissão do ultramar.

Teve a palavra, para interpellar o Sr. Ministro das Justicias

O Sr. *Galeão Palma*: — É tão visível e geralmente reclamada a necessidade d'uma lei sobre a dotação dos parochos, os quaes (pela maior parte) se acham reduzidos á miseria, que eu tractei de apresentar um projecto a este respeito, mas combinei depois com o Sr. Ministro da Justiça, em que elle aqui fosse trazido por parte do Governo; entretanto como isto se tenha demorado, rogo a S. Exc.^a, visto ser provavel que tenha alguns trabalhos promptos a este respeito, os queira apresentar ao Congresso, alias eu o farei.

O Sr. *Ministro da Justiça*: — O projecto de lei tendente a estabelecer as congruas dos parochos é um dos objectos mais importantes que o governo tem em vista. Antes mesmo de terminar o prazo marcado no decreto de 19 de Setembro, já o Governo tinha tomado em consideração este importantissimo assumpto, e até em conselho de Ministros resolveu que um d'elles apresentasse o projecto a este respeito para alli ser examinado, e depois trazido ao Congresso, sendo eu aquelle que me encarreguei desse trabalho: todavia não se tem apresentado porque o Congresso sabe que este assumpto está ligado a umas poucas de questões todas gravissimas, e a respeito das quaes a opinião das antecessoras legislaturas tem sido variada. A primeira é a base sobre que ha de assentar o mesmo projecto; isto é, se as congruas hão de ser pagas pelo thesouro, ou pelos povos: outra questão é qual seja o maximo e o minimo das congruas. Sobre estes dous pontos já houve dous ensaios, e nenhum d'elles teve bom resultado: um foi a lei d'Abrit de 1833, que estabeleceu as congruas pelo thesouro, a qual, como se sabe, não teve bom effeito; veio depois a administração de 10 de Setembro, e decretou que ellas fossem pagas directamente á custa dos povos: esta medida também não deu optimos resultados, mas em fim sempre fez com que alguma coisa recebessem os parochos, e talvez que emendados alguns defeitos (sendo o principal relativamente á nimia authority das juntas de parochia. Apoiado.) talvez digo que essa medida podesse aperfeiçoar-se e servir de bem para dar alguma regularidade a este assumpto. Não me demorei agora em tractar destas questões, porque me levantei sómente para dar a razão porque o Governo se tem demorado em apresentar o respectivo projecto; antes de concluir, pedirei ao Sr. Deputado que attenda a que o projecto é urgente, mas não

Sess. Extraor. de 1837. Vol. III.

de tal importancia que demanda ser apresentado hoje; se os parochos não estão pagos, não é certamente por falta de leis, mas pelos defeitos dessas mesmas leis: a não ser isto os parochos deveriam estar pagos em dia, até 19 de Setembro ultimo, e por isso mais adiantados do que os mais empregados; mas o decreto de Setembro estabeleceu o modo da percepção das congruas, e ha muitas juntas de parochia, que com diversos pretextos ainda não tractaram de tal. Apesar de todas estas considerações, o Governo terá o maior cuidado em abbreviar este negocio. (Apoiado).

O Sr. *Durramado*: — Depois do que acaba de dizer o Sr. Ministro da Justiça sobre a urgencia deste projecto, eu nada tenho a acrescentar, restando-me unicamente pedir a S. Exc.^a queira quanto antes apresentar-nos a proposta a que se referiu. Também lembrarei ao Sr. *Gulvão Palma* quanto seria conveniente ir preparando a solução de quaesquer questões, a que a mesma proposta haja de dar lugar, mas que me parece não poderem ter logar agora. Convinha pois que passassemos ao exame de outros objectos na realidade urgentissimos, quaes são alguns dos pareceres que estão sobre a mesa, dando-se este incidente por discutido. (Apoiado).

O Sr. *Galeão Palma*: — Nada mais direi, e sómente aproveito a palavra para agradecer ao Sr. Ministro da corôa o bom cuidado que lhe tem merecido o objecto sobre que o interpellei: ficando eu certo que não deixará de attender, com a apresentação da sua proposta, ao estado em que se acham a classe dos parochos, por ventura uma das mais interessantes da sociedade. (Apoiado).

O Sr. Secretario Rebello de Carvalho leu o seguinte.

PARCEREL

A' Comissão de guerra foi presente o officio do Ministerio da guerra de 7 do corrente, em que expõe: que tornando-se inexecuvel o artigo 13 do decreto da dictadura de 13 de Janeiro, por ser impossivel que dous cirurgiões do exercito, delegados do concelho de saude, encarregados de percorrer o local de quarenta e tres corpos do exercito tres vezes por anno, para examinar as contas dos respectivos hospitales, inspecionar as pracas enfermas, e velar pela observancia das ordens, e economia da fazenda se ordenou por decreto de 16 de Fevereiro que dous cirurgiões muires dos mais antigos, e aptos para este serviço fossem também encarregados na qualidade de delegados do concelho de saude do exercito, da inspecção de quatro divisões, competindo assim a inspecção dos hospitales de duas divisões militares a cada um dos cirurgiões delegados; que é isto, o que actualmente como medida provisoria se está praticando; mas que esta medida não pode subsistir, porque a ausencia dos cirurgiões muires nos corpos, a que pertencem, é por extremo prejudicial, porque fica quasi em desprezo o tractamento dos seus doentes, e o arranjo das suas contas, e que nestes termos propõe o crearem-se mais dous logares de cirurgiões do exercito para delegados do concelho de saude, um na 2.^a e 5.^a divisões militares, e outro na 7.^a e 8.^a

Que propõe igualmente por necessaria a suppressão dos tres logares de amanuenses para os depositos de Lisboa, Porto, e Evras, e bem assim os tres logares de ajudantes de pharmacia para os hospitales regimentaes destes mesmos pontos, creados uns e outros por decreto de 13 de Janeiro nos artigos 2.^o e 20.^o, resultando da sua suppressão uma economia annual de um conto duzentos e sessenta mil réis, ao passo que o soldo dos dous cirurgiões do exercito é de um conto oitenta mil réis, resultando ainda uma economia annual de cento e trinta mil réis, e que deste modo fica organizado este importante ramo do exercito.

Pede ser authorisado para o fim proposto.

Parece a Comissão que esta proposta deve ser adoptada, porque se por um lado criam dous novos logares de delega-

dos do conselho de saúde, por outro se supprimem outros inúteis, vindo por tanto a economisar-se a economia da fazenda nacional com o bem estar dos militares enfermos, por tanto tem a honra de submeter á consideração do Congresso o seguinte

PROJECTO DE LEI.

Art. 1.º Além dos dois cirurgiões do exercito, delegados do conselho de saúde, creados em virtude do artigo 13 do decreto de 13 de Janeiro do corrente anno, haverão mais dois com a mesma graduação, e vencimentos, dos quaes um exercerá suas funções na 2.ª e 3.ª divisões militares.

Art. 2.º Ficam supprimidos os tres logares de amasensas dos depositos da Lisboa, Porto e Elvas, e bem assim os tres logares de ajudantes de pharmacia dos hospitais regimentaes destes mesmos pontos, creados nos outros pelo artigo 2.º e 20.º da mencionado decreto de 13 de Janeiro do corrente anno.

Art. 3.º Fica nesta parte revogado o sobredito decreto de 13 de Janeiro do corrente anno.

Sala da Commissão 3 d' Outubro de 1837. — João da Silveira de Lacerda; Marquez de Loulé; Marquez de Fronteira; Barão da Ribeira de Sabrosa; Conde da Lumiaras; Antonio Maria d'Albuquerque; Barão de Faro.

Sobre este parecer pediu a palavra

O Sr. João Victorino: — Dou facultativos inspectores de todos os hospitais militares do reino não chegam nem podem bastar para esse trabalho, era consequentemente necessario que se augmentasse este numero, alias o serviço havia de ser muito mal feito. Esta repartição de saúde militar temido muito importantes alterações, comparada com o que d'antes era: a ordem da escripturação, da economia etc. tudo está alterado, é preciso por tanto nomear estes homens para pôr em marcha, e andamento todas estas cousas: de forma que, ainda quando mesmo se não admittisse a sábia proposta do presidente do conselho da repartição de saúde do exercito (que todos respeitamos, não só como um dos mais peritos, zelosos, e dignos empregados, mas ainda como um dos homens mais sábios da Portugal, e que hombrees como os da Etiopia) como disse, se não houvesse uma proposta tão economica como esta, porque propõe a supressão de alguns logares, e com esta cobre a despesa do novo augmento dos dois inspectores, e ainda em bem do thesouro ha alguma economia de trabalhos, ainda mesmo neste caso era necessario approvar o projecto da illustre Commissão de guerra, por isso eu voto por elle.

Não pedindo a palavra outro Sr. Deputado, foi o projecto folgado discutido, e approvado na sua generalidade; resolvendo-se tambem que hoje mesmo fosse tractado na sua especialidade, e lidos os seus artigos foram successivamente todos approvados sem discussão.

Annunciando o Sr. Presidente que se ia ler a tabella dos preços, que deviam regular o contracto com a empresa dos vapores, disse que tambem havia ainda na mesa um additamento do Sr. Barjona, que era necessario discutir-se, e era o seguinte:

additamento.

Proponho que se exijam da empresa garantias sufficientes do cabal cumprimento de todas as condições do contracto.

Sobre este objecto teve a palavra

O Sr. Barjona: — Eu pedi a palavra simplesmente para requerer que não se fizesse senão mandar isto á Commissão, porque todos entendem que é preciso que haja algumas garantias á vista dos privilegios que se deram.

O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa: — Eu sem oppor-me ao additamento, lamento que não tivesse vindo um pouco mais cedo: é uma desgraça que venha á intelligencia hora. Devo ao Congresso que observe, que a decisão que nesta vez tomámos sobre os cães deu logar a que a empresa se não

realizasse, desejando o o Congresso. Desejava que ella tivesse logar; pediu que se tivesse isto em vista para se não votar um additamento, que torna nullo o que está já feito.

O Sr. Visconde de Ponte Arcada: — Sr. Presidente, eu parece-me que o que agora se pretende exigir da Companhia era uma das condições, com que se devia fazer o contracto se se julgasse necessario, mas depois de elle estar sancionado, depois de elles terem cedido as que se propoz neste Congresso, como é possível exigir-se mais alguma outra condição, agora depois de estar o contracto fecho? Por tanto rejeito o additamento por inutil.

O Sr. Vasconcellos Pereira: — Estou persuadido que todo o tempo que se continuar a gastar com isto é perdido, porque estou persuadido que ella não continua; já fallei a um, ou dons accionistas, que me disseram que iam ceder, que não queriam semelhante coisa. Tem-se posto tantos obstáculos, que a maior parte d'elles estão determinados a não ir adiante com a empresa; pede-se agora uma caução, ou fiança: que maior fiança pôde ser que o dinheiro que elles vão gastar a construir casas, e mill contas?

O Sr. Barjona: — O caso não é para se tomar tanto calor. Eu estou cada vez mais persuadido que uma das cousas mais necessarias a quem falla em publico é ter memoria. Este additamento foi apresentado aqui perante a discussão; pedi que nada se approvasse sem elle se discutir; por tanto não se diga que é uma condição nova. Eu já fallei n'ella aos homens da empresa por varias vezes. Agora pergunto como já perguntei na discussão do contracto: não exigimos nós garantias da companhia da estrada para o Porto? Escurado é em fim o estar aqui mostrando a necessidade de se exigirem tambem algumas nesta occasião; vá o meu requerimento á Commissão para ella dar o seu parecer sobre elle, depois de ter ouvido os empresarios.

Torno a advertir que o caso não é para tão mau humor; não se tracta aqui de objectos desta natureza, que não se venha logo com argumentos *ad terrorem*? Não ha causa para isso; havemos de ter vapores, ainda que vá o negocio á Commissão.

O Sr. Costa Cabral: — Eu não tive a honra de assistir á discussão deste projecto de lei, mas tenho observado que elle ainda não está concluido, e então ainda ha tempo para se fazerem additamentos. Agora a questão é se o additamento se deve já discutir, ou se deve ir a Commissão para ouvir a companhia; os Srs. Deputados, que fallaram sobre a materia, principiarão a metter-nos tantos sustos, dizendo que nunca teremos vapores, que parece quererem aproveitar-se de tres argumentos para nos obrigar a votar por tudo. Eu respeito muito a opinião dos Srs. Deputados, e deixo tanto como elles que haja vapores, e estou persuadido que o Sr. Barjona tem os mesmos desejos; mas a materia do additamento do Sr. Barjona é muito importante, e então não se deve já tractar d'elle; e deve ser remettido á Commissão para que de o seu parecer sobre este objecto; não é por uma demora de vinte e quatro horas, que havemos de perder os vapores.

O Sr. M. A. de Vasconcellos: — Foi prevenido; somente direi que isto não é uma condição nova, que se vai impor á companhia, porque ella na proposta reconhece a necessidade de responder por aquillo, que promettem, porque diz a companhia que se obriga; então é preciso saber como se obriga. E não se diga que a empresa não vai avante; se o não for não é por culpa nossa, que lhe temos concedido tudo que pediu.

O Sr. Leonel: — O Sr. Deputado author do additamento estava no seu direito apresentando-o, se o Congresso o quer mandat á Commissão, não ha duvida; mas permitta-me o Sr. Deputado que libriga que, se fôrham mais durante a discussão, do que nos não recondo, devia fazer as mesmas diligencias, que fez agora para se discutir o seu additamento, e peço-lhe o favor de mandar agora para a mesa todas as

emendas, ou additamentos, que tiver sobre esta materia para irem á Commissão de uma vez, quando não nunca se acaba este negocio: o Sr. Deputado entende que faz um grande serviço ao seu paiz em estorvar que haja vapores, elle ha de agradecer-lhe, não tenha duvida.

O Sr. *Presidente*: — Eu devo declarar ao Congresso que o additamento do Sr. Barjona veio para a mesa no fim da discussão, e não houve occasião de ser lido, porque a hora já estava muito adiantada.

O Sr. *Valentin dos Santos*: — Não sei como se possa dizer que não se querem barcos de vapor!!! Como se solisma deste modo semelhante discussão! Esses argumentos de terror devem ser excluidos, não ha direito algum de marcar a qualquer Sr. Deputado tempo, ou logar para poder apresentar qualquer emenda, substituição, ou additamento, e em quanto durarem as discussões podem os Srs. Deputados, em qualquer logar que quizerem, apresentar assuas ideas; logo o Sr. Barjona está no seu direito, querer no meio de uma discussão tirar tal direito, é um attentado inaudito, e ainda maior o é servindo-se do desprezível argumento, que é nazi de cera para as questões — quem manda additamentos não quer barcos de vapor!!! O que tem a companhia pedido, que nós não lhe teuhamos concedido? Não lhe concedemos o direito dos cães por quarenta annos? Examinámos alguma coisa a respeito desses cães? Estabelecemos por ventura o modo como elles deviam ser construidos? E examinámos tambem se para o futuro viriam a ser uteis á nação? Examinámos alguma coisa destas? Nada disto: decidiu-se tudo a favor do que a companhia pediu; logo não se pode dizer por principio algum que nós não queremos vapores; pode ser que depois de passados esses quarenta annos já não haja nem um pão nesses cães; por consequencia não está fóra do direito exigir-se da companhia algumas garantias, porque é cousa, que ainda o Congresso não estabeleceu; logo o Congresso por todos os direitos deve estabelecer uma garantia qualquer, porque não se deve contractar sem haver alguma garantia, que segure esse contracto; senão marcar-mos o tempo, em que essa empresa deve começar, segue-se que pôde não principiar senão passados os annos, que quizer, e nós ficamos sem direito de os obrigar a cumprir o contracto, e sem poder contractar com outros, e por tanto sem esses, nem outros vapores. Senão marcar-mos algumas condições para a construcção dos cães na sua generalidade, segue-se que podem fazer-los de taboas velhas, e que acabam no mesmo praso dos quarenta annos; logo ficaremos sem cães, nem vapores se seguirmos a doutrina rigorosa dos devotos fanaticos desta empresa. Voto por tanto pelo additamento do Sr. Barjona, porque quero vapores, e cães na realidade.

O Sr. *Gorjão Henriques*: — Sr. Presidente, eu creio que se tem entrado na discussão da materia...

O Sr. *Presidente*: — Está em discussão a materia, um Sr. Deputado pediu que fosse a uma Commissão, outros Srs. Deputados impugnaram esse requerimento.

O Sr. *Gorjão Henriques*: — Pois bem, nessa parte pouco tenho a dizer, senão; que maior garantia queremos nós do que aquella da grande despesa, que a companhia vai fazer em comprar vapores, machinas, em construcção de cães, depois de feitos os quaes é que ella pode começar a perceber os lucros? (Apoiado.) O Sr. Vasconcellos já disse muito fundamentalmente que a companhia estava muito desauimada, e que estavam resovidos a não pôr a navegação dos barcos de vapor, e então não venha agora este pednório das garantias servir talvez de pretexto para dizerem que já não querem tomar conta da empresa.

Sr. Presidente, eu sempre ouvi dizer que o maior inimigo é o official do mesmo officio, e que o maior invejoso é o que tem as mesmas pertenções, e guiado por estes rñões antigos, eu tenho colligido que é necessario não fazer desanimar estes emprehededores, porque tendo fallado com alguns dos accionistas da actual companhia de vapor, e com os mesmos, que dirigem a economia dessa navegação, todos longe de me dizerem que os novos emprehededores vão ter lucros de mundos, e fundos, e de tractarem empecer este novo estabelecimento, todos me tem dito que a maior desforra, que elles podem ter, e o maior mal, que se pode causar aos novos emprehededores, é deixa-los verificar a empresa, porque elles não sabem em que se mettem, pelas grandes despesas a fazer, pela difficuldade, e dispendio, que demanda a navegação, em consequencia da irregularidade das correntes das aguas do Tejo, e muitas outras; e eu acrescento que até porque elles certamente não conhecem o genio do geral da população do reino, que quer antes privar-se de certas commodidades, do que pagar qualquer cousa mais, como ha de tambem acontecer com as estradas. (Apoiado, apoiado.) Assim, torno a repetir, receio que não venha esta garantia exigida servir-lhe de pretexto para não porem em campo a sua empresa; por tanto peço que se não tracte deste objecto, e que se decida quanto antes esta questão, porque o additamento do Sr. Barjona não tem logar agora nesta occasião: voto por tanto contra o additamento.

O Sr. *Presidente*: — Eu peço attenção aos Srs. Deputados: o Sr. Barjona propoz que o seu additamento fosse a uma Commissão, peço que mande para a mesa esta moção por escripto. (*Rumor.*) A hora deu, por consequencia esta questão fica para ser tractada amanhã na hora da correspondencia. A ordem do dia para amanhã é a continuação da discussão da constituição sobre o modo de organizar a segunda camara. Está levantada a sessão.

Eram quatro horas da tarde.

(Presidência do Sr. Macario de Castro).

ABRIND-SE a Sessão ás onze horas e meia da manhã, estando presentes 89 Srs. Deputados.

Leu-se, e approvou-se a acta da Sessão antecedente.

ORDEN DO DIA.

Surge uma a parava.

O Sr. Barjona: — O problema da organização da segunda Camara legislativa tem sido tractado com toda a subordinação, e eloquencia por muitos illustres oradores; mas é tal a sua extensão, e difficuldade, que ainda se podem apresentar sobre elle algumas idéas novas. Meu verdadeiro dever seria o limitar-me a estas; entretanto, para fazer dellas uma exposição vantajosa, é forçoso tocar ainda outras, que já occuparam a attenção de meus collegas.

A resolução do problema consiste essencialmente na solução das seguintes questões parciaes: 1.ª quaes devem ser as qualidades dos membros da segunda Camara? 2.ª Quem ha de nomeal-os? 3.ª Qual o melhor methodo da nomeação? 4.ª Convenem que o numero dos Senadores seja limitado, ou illimitado? 5.ª Cumpre que este emprego seja amovivel, ou inamovivel?

A melhor solução destas questões será aquella, com que a segunda Camara satisfizer mais completamente aos seus fins, ou preencher melhor as funcções, que lhe competem no governo representativo.

Se consultarmos os mais abalizados publicistas, acharemos que são tres as attribuições principaes, ou funcções da segunda Camara, a saber: o servir de segunda instancia ás decisões da primeira; estabelecer o equilibrio entre esta, e o governo; representar as differentes aristocracias da nação.

Que haja um corpo diverso da Camara dos Deputados, em que as decisões della sejam de novo discutidas, e votadas é hoje a vontade de quasi toda a nação, posso affirmar-lo. Que é essencial á sustentação do governo representativo um corpo, que mantenha o equilibrio entre o governo, e a Camara dos Deputados, é um principio, de que só duvidará quem não conhecer o coração humano, ou não tiver meditado um pouco na relação, em que se acham as partes principaes d'um systema constitucional. Agora que é precisa uma corporação *sui generis*, que represente as diversas aristocracias do paiz, é uma proposição, que ainda está longe de ser geralmente conhecida: todavia a precisão é real, não tanto como fim, mas como uma condição indispensavel á Camara dos Pares, sem a qual lhe falta a tendencia, e a força necessaria para estabelecer o equilibrio, de que é encarregada.

Os publicistas abundam, pela maior parte, destas doutrinas, e alguns de meus sabios companheiros tem-lhes dado tal desenvolvimento, que me reputo dispensado de me deter em demonstral-as; e passo immediatamente á solução das cinco questões parciaes, que tive-lia pouco a honra de apresentar.

Sr. Presidente, estou intimamente convencido de que entre nós a unica solução compativel com o estabelecimento, e conservação do governo representativo, deve ser reduzida aos termos seguintes: ninguém seja Senador antes de chegar á idade de quarenta annos; sem ter um rendimento, que o torne independente, e sem pertencer a alguma das diversas aristocracias da nação. O numero dos Senadores ha de ser limitado; mas poderá augmentar-se em circumstancias extraordinarias, as quaes a Constituição marcará. A nomeação dos Senadores ha de ser mixta, isto é, devem ser escolhidos pelo Rei d'uma lista triplice votada por collegios electorales. Os

Sess. Extraord. de 1897. Vol. III.

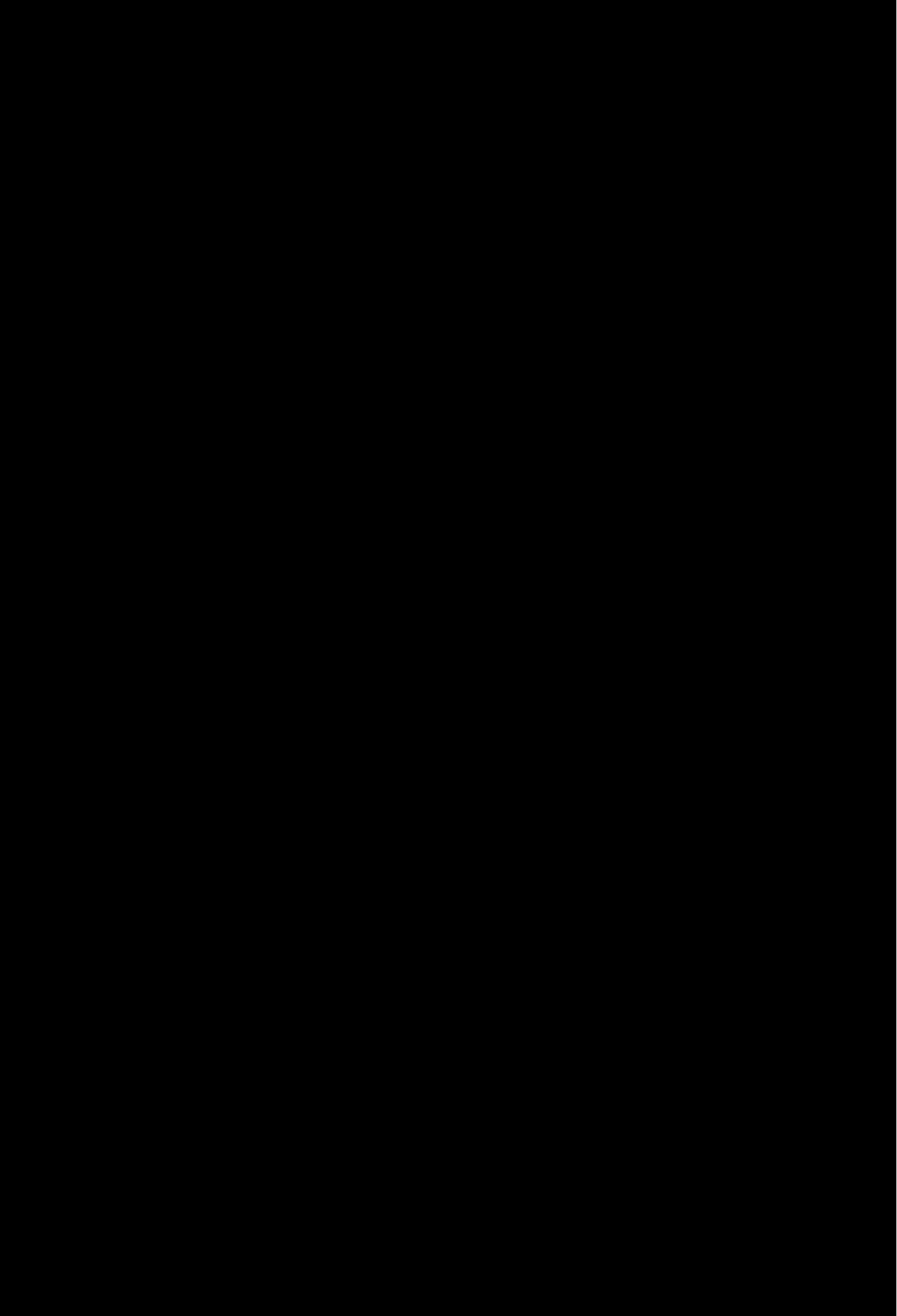
collegios electorales hão de ser formados de individuos d'um censo maior que o dos electores dos Deputados. Os Senadores hão de ser vitalicios.

Eis aqui os principios, que em tal materia posso ha muitos annos com uma excepção devida ao nosso estado presente. Não é aqui o lugar de os demonstrar todos: seguindo o exemplo dos oradores, que me precederam, occupar-me-hei somente de provar: 1.º que os Senadores devem ser tirados da aristocracia do paiz; 2.º que a eleição não pôde deixar de ser mixta; 3.º que o pariato deve ser inamovivel. O resto ficará para occasião mais opportuna.

A palavra aristocracia só por si parece que faz estremecer a alguns de meus antagonistas: em porem peço licença para notar que se acaso se derem ao trabalho de reflectir um pouco sobre a acceção dessa palavra, se fecharem os ouvidos aos clamores do egoismo, e da ambição, todo o horror desaparecerá completamente. Já não é questão da aristocracia de velhos pergaminhos, que desacompanhada d'outros requisitos essenciaes não dá direito algum ao pariato: tracta-se da aristocracia dos titulos, e das condecorações adquiridas por serviços passoaes, da aristocracia das riquezas, e da aristocracia dos talentos, as quaes tem verdadeiro poder em todos os paizes do mundo. E' verdade que a aristocracia herdada exerce ainda hoje um grande prestigio, principalmente sobre os povos das provincias; mas não pode ter logar no senado, sem que seja revestida d'outras condições indispensaveis. Levadas as cousas a este estado de clareza, devia-se esperar que desaparecessem todas as animosidades contra a aristocracia: todavia não acontece assim, porque o homem orgulhoso não está em estado de avaliar devidamente as cousas, que offendem a sua validade; e procura menos-cabhar sempre tudo o que não tem, e muito estimaria possuir, e ainda o que, não lhe sendo impossivel de alcançar, elle reputa incerto ou tardio. O ambicioso em guerra constante com o que se oppõe a seus fins esforça-se em lançar para fóra da orbita do poder aquelles, que receia lhe venham a diminuir a influencia. (Aplaudido.) Uns, e outros esperangados de terem sempre assento na Camara dos Deputados, e de gozarem nella da maior consideração, não soffrem que se crie uma segunda Assembléa, a que não tenham prompto accesso, e que elles reputeem mais graduada que a sua. Desengannemo-nos, Srs., ninguém quer descer, e quasi todos desejam subir; e aquelles, que mais ostentam de desprezar a aristocracia, são elles mesmos os maiores aristocratas. (Aplaudido.)

Mas que temos nós com uns poucos de homens, cuja mira é somente o poder, ou o interesse? Que importa ao todo da nação que a Camara dos Pares seja formada de duques, marquezes, condes, barões, professores, juizes, ou advogados? Isto é-lhes totalmente indifferente, e só pôde dar cuidado a meia dúzia de ambiciosos. O ponto está em que a Camara seja composta de pessoas daquellas classes, que maiores garantias possam offerecer; e quaes sejam essas classes, é o que agora passamos a investigar.

Se a Camara dos Senadores fosse formada da mesma sorte, que a dos Deputados; se a sua totalidade, ou quasi totalidade se compozesse das classes medias da nação, seria muito menos propria para emendar as decisões injustas, ou inconsideradas dos Deputados: pois sendo formada dos mesmos elementos devia ser affectada dos mesmos vicios, e influida pelas mesmas facções; e no caso de collisão entre o governo, e a primeira Camara, actuaria as mais das vezes com ella no mesmo sentido. Cumpre conseguintemente que seja composta de pessoas escolhidas dentro das classes mais elevadas: além de que, só compondo-se de homens d'uma tal graduação, rennirá as condições indispensaveis ás altas funcções a seu cargo. Com effeito, os homens pertencentes ás classes mais elevadas pouco ou nada tem a que aspirar na ordem social: os das classes medias, pelo contrario, hão de quasi todos procurar subir o caminho, que lhes falta; e por este



que já disse. Por este principio, o poder legislativo, que é um dos poderes politicos, e em ambos os seus ramos uma emanção nacional, e por consequencia o mandado do segundo destes é, como o mandado do primeiro, um resultado da urna.

Examinemos agora a segunda parte, ou proposição estabelecida. Srs., os corpos politicos são bem parecidos com os corpos humanos, podendo em uns e outros desenvolver-se alterações e molestias, que os desviam mais ou menos do seu estado normal, e mais ou menos os tornam ineptos para o bom desempenho de suas funções. Nos corpos politicos a experiencia não poucas vezes mostra que nelles se desenvolve o *espirito de partido ou de facção*, a funesta corrupção fomentada pelo throno segundo lhe convier, e o *espirito de corporação ou o solcismo*; aberrações estas ou molestias mais ou menos graves, mas sempre funestas, bem como quasi sempre consóciadas da perpetuidade de função. Eis aqui diferentes estados normaes dos corpos politicos, que a experiencia denuncia bem frequentes, com os quaes é impossivel todo o bom desempenho de suas funções. Se pois o corpo politico, em que algum destes estados normaes se verificar, for perpetuo, e não acabar, aonde está o remedio efficaz deste mal? E-tará na nomeação de novos Senadores pelo throno? Não nos iludam, Srs., palliativos nem apparencias. Vem a *corrupção do throno*? Então, nem esse palliativo se empregará, e, se se emprega, é uma zombaria. Ha o *espirito de partido ou de facção*? Quer haja, quer não haja com esta a convivencia do throno, nada importa a nomeação de novos Senadores, no caso de convivencia, e esta ainda uma zombaria; no caso contrario, que insignificante remedio! Ha o *espirito de corporação*? Os novos Senadores depressa se embebeirão do mesmo. E pois um corpo politico que, sob a égide da perpetuidade não deixa a possibilidade de reme do efficaz contra suas aberrações benéficas? Aonde está a garantia segura e constante do bem, para que foi instituido? Não está nelle assim instituido; porque, ou a nação ha de soffrer pacientemente todos os males, que das anomalias d'elle lhe provierem, ou ha de ser provara a uma revolução. E poderá algum portuguez hesitar entre a *temporaneidade* do Senado, que facilia a cura radical do mal, quando o haja, e a *perpetuidade* do mesmo, que impossibilita essa cura, e expõe a nação ao soffrimento do mal, ou á lava do volcão revolucionario? Nenhum hesitará, e talgo diga-lo!

Não param aqui, Sr. Presidente, os inconvenientes d'um Senado *perpetuo*. Esta perpetuidade, e a nomeação do Throno cerrarão as portas desse Senado a muitos cidadãos distintos, que nas provincias ganharam inteira confiança de seus compatriotas por talentos e virtudes, pela prudencia e serviços prestados entre elles, e pela dedicação ao bem do paiz, os quaes o Throno desconhece, e tanto mais quanto mais distam d'elle, e é maior seu merito e modestia. A estes cerrar-se-ão as portas do Senado, porque, ou não sabem respirar o ar de palácio, ou subir e descer as escadas dos Ministros; e a ambição nobre, a de bem servir a patria, donde tantas acções grandes têm brotado é suffocada, e com ella damnicado o bem publico; o justo galardão arriva o zelo do merecimento, e cria em cada qual a emulação de alcançar por seus serviços o bem merecer dos concidadãos e da patria. Porém alvoreça um dia lucido sobre o Throno, ou nas salas dos Ministros, em que algum dos cidadãos distintos, de que tenho fallado, seja chamado ao Senado; chi vejo por outro lado, e na perpetuidade desta, um grande inconveniente. Esse cidadão Senador, em um Senado perpetuo, cogitará logo de fixar-se na Corte, para aqui transplantará sua familia, aqui consumirá todas as rendas das suas propriedades nas provincias, aonde seus estabelecimentos experimentarão todos os danos da falta do *olho do dono*, e as humilhes familias, que a sombra d'elles viverem, sentirão a fome e a miseria, que antes lhes era

aliviada a troca de serviços, ou por beneficencia. Ha quantos tempos se ressentem, e queixam os povos das provincias desta concentração na Capital dos grandes proprietarios, que nesta gastam improductivamente o que fariam productivamente fóra d'ella, e em proveito do mesmo proprietario, serviços e pão a centenaes de pessoas! Ora, queretemos nós hoje aggravar o mal, ha tantos annos fustejado as provincias, tão sentido por todos, contra o qual aqui mesmo já se levantaram altos clamores, e para a qual se não pôlera livrar de concorrer, apesar dos seus proprios interesses, o cidadão Senador, se seu assento for perpetuo?

Tambem, Sr. Presidente, não é menos attendivel, e o Congresso o avaliará, o justo reparo d'outro inconveniente. Sendo a segunda Camara vitalicia, a nomeação dos Senadores dá ao Rei evidentemente uma prerogativa muito mais ampla do que lhe concedia a propria Carta. Por esta não precisavam de nomeação os filhas dos Pares: quantos destes fallecessem, se todos por ventura fossem filhos, e esses da idade de entrar no Pariato, não era precisa a nomeação regia d'outros tantos, a prerogativa Real não se exercia; pelo contrario, no Senado vitalicio, quantos Senadores perecerem, outras tantas vezes se repete o exercicio da prerogativa Real, a qual nesta frequencia e repetição d'actos adquire sem duvida alguma maior amplitude. E' pois o Throno, pelo parecer da maioria da Commissão, effectivamente dotado d'uma prerogativa mais ampla, do que a Carta lhe concedera. E aqui pôde algum deslembrar que na Carta a dotação do Throno em prerogativas já era excessiva? Como então, aquillo que a Carta lhe coarctou, o mesmo nós ampliaremos hoje!

Mais um 4º inconveniente vejo, Sr. Presidente, e todos o verão facilmente intuitivo, ou muito maior influencia, que o Throno tem ou pôde ter no Senado *vitalicio*. As portas do Senado fechalas sempre, ou ao menos muitas vezes, ao verdadeiro merecimento pela *nomeação Real*, e pela *perpetuidade*, já nós o vimos; e da parte de fóra d'ellas vimos também suffocadas, e emprechadas a emulação e a ambição nobre, que, procurando bem merecer da patria, aspira talvez ao justo galardão de entra-las. Ao mesmo tempo que vemos fóra, que vemos dentro do Senado? O mais vivo contraste. Vemos o Senador, apenas saído do seu assento perpetuo, cujo primeiro sentir é a ambição de perpetuar esta dignidade na sua familia em um filho, que tenha, e, se o não tiver, em algum parente proximo. Em torno desta ambição girarão todos os seus actos fóra e dentro do Senado; os interesses que defender serão exclusivamente os do Throno, não os da patria, que lhe não servem essa baixa ambição no posto que occupa; sua vontade e acções, sempre reductas do Throno, serão os titulos de serviços, que essa mesma ambição fiza por deixar na vida, para que depois desta, o seu objecto, ou filho ou parente, seja por esses serviços mais considerado pelo Throno. Eis aqui, repito, o mais vivo contraste: a ambição, que serve os interesses da Nação, suffocada e esmorecida fóra do Senado, e dentro d'elle animada e crescida a ambição, que serve só por vil interesse pessoal os interesses do Throno. Eis aqui o necessario effecto da nomeação Regia, e perpetuidade do Senado.

A estes inconvenientes accresce um outro, e não é menos digno de ser ponderado. Tenho para mim, Sr. Presidente, como da mais fundada justiça, e conveniencia publica, que as portas do Senado se não devem abrir a uma mocidade, que ainda não pôde apresentar-se com os titulos, que legitimamente só conferem o experimentado saber, a prudencia e a razão madura, e os serviços prestados. Porém, se aqui vejo justiça e conveniencia publica, não vejo, nem posso ver nem uma nem outra, quando considero o Senador vitalicio no derradeiro quartel da vida. Como terá neste quartel o Senador proveyto forças physicas e intellectuaes bastantes para o bom desempenho das altas funções, que lhe incumbem? Por lei constante da natureza, as forças physicas e intellectuaes do corpo humano crescem e dees-

volvem-se até certo ponto, que já não altrapassam, e depois, por força da mesma, declinam, languescem, e chegam a extremo ponto de enfraquecimento, ainda mesmo sem se extinguir o sopro da vida. Assim, ou se ha de negar a existencia desta lei, com o mesmo ousado delirio com que o impio atheu nega a divindade, ou se ha de admitir o estranho absurdo de que o bom desempenho das funcções do Senador é inteiramente independente das suas forças phisicas e intellectuaes. Eu creio firmemente que ninguém querará ser incurso em tal delirio, ou em tal absurdo. E' pois danimar a conveniencia publica estatuir a perpetuidade d'um alto funcionario, cuja idade senil o estorva de cumprir com o que deve; e a este inconveniente não accresce a summa injustiça, (a não ser em casos extraordinarios) de se exigir do Senador proveccto esforços parlamentares, que mais depressa lhe gastarão as já fracas molas de cansada vida? O cidadão, alto funcionario publico, cuja consciencia folga dos longos e bem compridos deveres de ultimo quartel da vida, é compellido por uma tendencia natural, e até por essa mesma consciencia, a buscar o remanso da paz domestica, fóra do turbilhão dos negocios publicos; neste remanso a vida ainda se reanima com as gratas recordações dos serviços prestados á patria, e a seus concidadãos, ainda se alonga o fio da existencia, para em fim se romper com aquella tranquillidade, que só cabe ao cidadão virtuoso e benemerito. Dar pois ao Senador uma posição, que o prive de gozar estes bens, não é servir a moral, é doutrinar um novo modo de homicidio. Maje, Sr. Presidente, o Senador perpetuo, cuja idade é avançada, pôde talvez ser levado a algum voto, que no fim da sua vida haste para manchar a mais longa carreira politica sempre até alli ilibada, voto funesto tanto mais facil, quanto a fraqueza do seu espirito for maior. Expor assim o Senador, não é servir a humanidade, é pelo contrario correr-lhe o facho no fim da vida e no meio da sua fraqueza, e conserva-lo então na posição mais propria para a fragilidade. O modo de instituição, que leva a semelhantes resultados, certamente não pôde ter, pelo menos, as sympathias da moral.

Finalmente, Sr. Presidente, vou apresentar o ultimo inconveniente d'um Senado perpetuo, não por ter exaurido a exposição delles, mas por dever ser breve e acabar meu discurso. Dos Oradores, que têm sustentado o parecer da maioria da Comissão, só dous, se bem me lembro, reconheceram o grave inconveniente do Rei poder nomear sem numero fixo os Senadores, e em consequencia um delles propoz um numero fixo proportional ao dos Deputados, e o outro pertendeu que se estabelecesse um *maximum*, e um *minimum*. Porém nenhum dos illustres Oradores reflectio que, propondo obstar assim ao inconveniente de o Throno *fazer e desfazer a seu alvitre as maiorias e minorias* no Senado, ambos foram de Scylla para Charybdis; nenhum delles viu que no caso da perpetuidade, que defenderam, do Senado, fica este absolutamente fechado a novos Senadores, que fosse preciso introduzir nelle, para remediar o espirito de facção, ou de corpo, que ali se desenvolvesse; remedio que, a ser efficaz, como pertendeu os que sustentam a perpetuidade, contra estas funestas como incontestaveis aberrações normaes do Senado, é sem duvida mexaquível, adoptado o arbitrio dos dous illustres Oradores. A contradicção é bem manifesta, e eu deixo-a de bom grado para apresentar o mais saliente contraste de *liberalismo* entre um principio pratico de nossas antigas Cortes, e a parte do parecer da maioria da Comissão, que dá ao Rei o poder de nomear Senadores sem numero fixo. Foi pratica de nossas antigas Cortes eleger o terceiro estado, ou do povo para o seu braço a qualquer Membro, que merecesse a sua confiança, dos estados ecclesiastico ou da nobreza, e não só exclusivamente d'entre os do mesmo estado do povo, embora esses ecclesiasticos ou nobres tivessem do direito assento nos seus respectivos braços; e estes eleitos que mereceram a confiança da

urna, preferiam a eleição popular, e deixavam os bancos, que llessem de direito nos seus respectivos braços, para se assentarem nos bancos do terceiro estado. Assim eu vejo o Bispo d'Evora, eleito procurador dos povos por Mourão, assentado nos bancos do povo nas Cortes de Coimbra de 1368, deixando vago o seu banco de direito no braço ecclesiastico; assim vejo seis fidalgos nas Cortes de 1668, eleitos pelos povos, e assentados nos bancos populares, deixando aquelles em que tinham assento de direito, vejo em fim nas Cortes de 1679 treze fidalgos, eleitos também pelos povos, assentados nos bancos destes, e deixando os do seu braço, que o direito lhes dava. Que quer tudo isto dizer, Sr. Presidente? Que a urna eleitoral dos seculos 14.^o e 17.^o podia *fazer e desfazer as maiorias*, segundo fosse conveniente aos povos, nos braços do clero, e da nobreza; e hoje no seculo 19, não só se priva a urna desse poder, mas vai-se deposita-lo na mão real! Aonde está o caracter de progresso para a Liberdade? Está na pratica daquelles remotos tempos, ou no principio que a Comissão quer se sancione? A resposta é facil, Sr. Presidente, e deixo-a ao bom senso dos que defendem a opinião, que combato, para concluir sobre tantos inconvenientes como os que offerece um Senado perpetuo; e tenho demonstrado que elle não dá garantias, nem á democracia, nem á propriedade, nem ao Throno, nem á estabilidade, e que querer garantias para estas, e ao mesmo tempo um Senado organizado segundo o parecer da maioria da Comissão, é querer, e não querer ao mesmo tempo, é imitar Carlos V. que tinha preso o Papa, e mandava fazer preces para que fosse solto.

Agora se me não faço cargo de responder a todos os argumentos feitos contra a opinião que defendo, porque muitos illustres Oradores que me precederam o fizeram victoriosamente, não deixarei com tudo, e espero que esta Assembleia me releve, de me demorar com um, em que se poz grande segurança, e faço-o, menos para patentear a mingoa de logica commetida, do que para fazer ver que o argumento a que me refiro, a provar alguma coisa, só deve ser a favor d'um Senado temporario. A perpetuidade dos Juizes, disse-se, dá-lhes uma independencia incontestavel, que a experiencia das Nações ainda não desmentio, e que por isso o Senado, que também deve ter tão importante caracter, ha de certamente assumi-lo, sendo perpetuo. Não duvido, Sr. Presidente, ser opinião muito segurada, que aos Juizes advenha caracter de independencia pela sua perpetuidade, mas também ninguém duvidará comigo que a honradez, e probidade tem boa parte nessa independencia, e que a questão da vantagem, ou desvantagens de Juizes perpetuos ainda está em lide entre famosos publicistas, e entre estes citarei os illustres *Bentham*, e o Sr. *Silvestre Pichero*, que não vêm vantagem na *perpetuidade*. E leve o peso do voto destes sabios? Então com que logica, argumentando de doutrina, que ainda é duvidosa, sobre que ainda disputam conspícuos publicistas, se quer decidir a perpetuidade dos Senadores? Os illustres Oradores, que aproveitaram o argumento da perpetuidade dos Juizes, arlharão mais logicamente, em meu fraco entender, se d' mostrassem ser uma contradicção, ou ao menos notavel incoherencia, que os Juizes fossem perpetuos, e temporarios os Senadores. Mas não o fizeram, nem o podiam fazer, porque irresistivelmente se lhes oppunham o *facto*, e a *razão*; — o *facto* é o dos Estados Unidos d'America terem Juizes perpetuos em todos os seus numerosos estados da união, e ao mesmo tempo *temporarios* todas as Camaras dos Senadores; a *razão*, é com esta mesma, que vou mostrar que seria contradicção, e revoltante offensa da equidade, que sendo os Juizes *perpetuos*, a Camara dos Senadores deixasse de ser *temporaria*.

Ojeiz, Sr. Presidente, no exercicio de sua importantissima função, é um cidadão sem arbitrio, nem vontade propria; sua vontade é somente a lei, dentro de cuja letra, e espirito

elle deve encerrar-se religiosamente, e sempre, para ser um bom juiz. E que é um Senador? É um cidadão cuja vontade é plenaria, e que tem a mais absoluta liberdade de opinião sobre milhares de negocios de interesse nacional, sobre milhares de objectos importantissimos, e vitais. Ora comparem-se bem reflectidamente nestes dois pontos as funcções do juiz, e do Senador, e eu renegarei toda a razão, se alguém depois desta comparação desconhecer com franqueza, a verdade, que em quanto o juiz pôde *errar ou preparar* uma só vez, não pôde o Senador *errar ou preparar* milhares de vezes. Invoco, Sr. Presidente, a consciencia, e a razão justa, e esclarecida dos oradores, que combato. E o juiz, que *erra ou prepara*, fica salvo de toda a pena? Não; a responsabilidade pesa sobre elle, pôde ser suspenso, pôde perder o seu cargo por sentença, e não lhe vale a perpetuidade. O Senador, pelo contrario, perpetuamente assentado nas cadeiras nacionaes, pôde a seu arbitrio *errar ou preparar* sem termo, e a pena que sobre elle pesa é a *inviolabilidade!!* Ah! Srs., que espicito mais transcendente que o de Kant achará aqui justa igualdade? Um cidadão *erra ou prepara* mil vezes, e por essa a effectiva, e rigorosa responsabilidade atira-o, e talvez uma vez para sempre, de sua cadeira judiciaria perpetua; um outro cidadão *erra ou prepara* mil vezes, e a inviolabilidade mantem-no em sua cadeira senatoria perpetua! É incrível que aqui se não veja a mais clara contradicção, a mais injusta desigualdade, assim como que o modo efficaz, e unico de remediar semelhante desigualdade está evidentemente, não em destruir a inviolabilidade do Senador, e a liberdade de suas opiniões, mas em restringir-lhe o tempo funcional, e sujeitá-lo ao fim de conveniente termo a urna eleitoral. Assim, e unicamente assim, ha de *errar ou preparar* muito menos vezes o Senador, cuja funcção é temporaria, não só por ser muito mais breve o tempo para isso, mas também por ter uma responsabilidade moral, que a opinião publica sempre tornará effectiva por meio da urna eleitoral. Este é o unico modo de destruir a flagrante desigualdade entre o cidadão juiz, e o cidadão Senador. Apello segunda vez para a consciencia, e razão esclarecida dos illustres oradores, que combato, para que apontem outro modo de realisar a justa igualdade entre estes dois importantes funcionarios, que não seja *perpetuidade* do juiz, e *temporaneidade* do Senador. Um illustre Deputado pelo Alem-Tejo foi mais cauteloso, mas não mais feliz, no emprego deste mesmo argumento da perpetuidade dos juizes. Disse o illustre orador que a Camara dos Senadores tinha de exercer attribuições judicarias, como era segundio nas melhores constituições, e que sendo a perpetuidade dos juizes, segundio os maiores publicistas, a base da sua independencia devia a mesma Camara ser perpetua para ser independente. O Sr. Deputado esqueceu-se do seu costumeo rigor logico, e argumentou com uma doutrina, que ainda que adoptada por muitas constituições, tem ainda de ser discutida neste Congresso, pois ainda se ha de decidir se a Camara dos Senadores deve ou não ter attribuições judicarias.

Muito, Sr. Presidente, se tem invocado a historia das outras nações sobre esta importante materia; eu sinto-me tambem levado de força irresistivel a invoca-la, posto que convencido de nenhuma difficuldade com que nella se podem achar argumentos para tudo. Porém esta mesma convicção fará que eu a invoque de modo bem differente do que se tem feito. De Inglaterra não vejo que possamos copiar, sem conveniente modificação, alguma parte de suas instituições; tão espinhas, e particulares são as suas circumstancias a que suas instituições famoas estão adaptadas. Bem preciosa é neste paiz a instituição do *jury*, pelos seus resultados praticos, uteis a liberdade, e a moral publicas; e todavia altamente está desahonada entre nós, como na França, esta bella instituição por se não ter adoptado com as convenientes modificações; e como este facto, outros muitos poderá

citar. Além disto, diante das instituições desta nação estão dois factos terriveis como incontestaveis, a massa de um povo sacrificada constantemente ao pequeno numero, e os tres septimos de uma população vivendo legalmente de esmolas! Instituições que consentem diante de si semelhantes factos, toda a prudencia, e sabedoria eu julgo pouco para adoptar-lhes se quer uma parte sem risco, e com vantagem. A França que nos offerece? Uma revolução malograda, cujos chefes foram illudidos por um Rei elento, habil, e astuto, instituições sob as quaes a vontade nacional se mostra constrangida; e Deus salve a França do terrivel prognostico. Longe de colher, só faço votos pelo socego, e prosperidade da mais esclarecida, e magnanima das nações. Da Belgica, e sobre tudo da Hespanha, as instituições são muy recentes, e o tempo que descortina todos os erros, e defeitos, ainda não passou assar sobre ellas.

E' tempo de concluir: meu voto sobre organização da segunda Camara, em geral, está pronunciado; mas quero especifica-lo; voto por uma Camara de Senadores electiva, e temporaria, cuja duração seja pelo menos dobrada da dos Deputados, e composta de membros com maior censo do que a destes, e os mais notaveis por serviços á patria, por illustração, e virtudes, e por funcções, que exercerem ou tiverem exercido, reunida a estas qualificações a idade em que as paixões já se subordinam a razão, e cuja eleição seja por dois movimentos da urna.

O Sr. Lopes Monteiro: — É muito facil definir na Constituição os direitos civis do homem, e declarar o modo por que devem ser garantidos; a organização porém dos poderes politicos é bem mais difficil, e prolongada, se bem que luminosa discussão que tem havido neste Congresso, quanto a formação da segunda Camara, prova isto evidentemente.

Tres opiniões tem apparecido quanto ao modo, e duração do Senado legislativo: uma com a maioria da illustre Comissão de Constituição querem que elle seja de nomeação regia, e vitalicio; outros segundio a minoria da mesma Comissão preferem a eleição popular, e decidiram-se pela sua limitada duração; e alguns illustres Deputados apresentaram para a formação do Senado um methodo mixto, e como que consiliador, porque ao mesmo tempo que participa da qualidade electiva, é vitalicio.

Sr. Presidente, eu prefiro o parecer da minoria da Comissão de Constituição; e por isso hei de votar por uma segunda Camara electiva, e temporaria. Confesso que a questão é difficil, e melindrosa; os systemas da organização politica entre nós tem sido infelizmente ensaiados até agora, e ou por culpa dos homens, ou pela força das circumstancias, ás vezes mais poderosas que elles; a segunda Camara formada como o pertence a maioria da Comissão, tem provado mal entre nós. Assim é forçoso recorreer a outro systema, o que não faço sem receio, porque a censura máo do tempo ainda lhe não pôz o seu *approbo*.

Não se tem respondido aos argumentos dos illustres oradores, que antes de mim tem sustentado esta opinião: argumentos deduzidos da natureza, e essencia do Governo representativo, no qual todos os poderes politicos se derivam da delegação nacional, e são exercidos em virtude d'um mandato expresso, ou tacito. Se a isto accrescentarmos que o delegado não pôde delegar, e que o mandato é sempre revogavel, e temporario, temos demonstrado que á vista dos principios não é sustentavel a formação d'uma segunda Camara de nomeação regia, e vitalicia. Os illustres oradores, membros da maioria da Comissão de Constituição, e aquelles que os tem segundio não se demoraram nesta posição, e procuraram o campo das conveniencias, e força ir combater-las a este forte.

Argumentaram a favor do senado vitalicio, e de nomeação regia com as clausulas de nosso mandato, que nos obriga a conformar a reforma da carta fundamental, com o que se acha estabelecido nas constituições das monarchias re-

representativas da Europa, as quaes pela maior, e melhor parte reconhecem o principio da nomeação regia, e a duração vitalicia.

Srs., a opinião dos publicistas, que fazem depender das clausulas do mandato a decisão dos negocios d'importancia, ou a entrega á prudencia, e sabedoria dos representantes do povo, está hoje reconhecida por absurda. « On os eleitores, diz o nosso *Silvestre Pinheiro*, não são todos elegiveis para Deputados, ou sendo-o, e não conseguindo a eleição ficam por isso collocados em um grão incontestavelmente inferior ao que occupam os membros do parlamento, e e a estes homens menos capazes, que vós quereis investir não só do direito para decidir da importancia dos negocios, mas de darem para isso instrucções, com que os seus eleitos se devem conformar? O absurdo, que daqui se seguia tem dado força, e credito ao dogma britannico da omnipotencia parlamentar. A nação não dá meios poderes, dá poderes luctuosos; ella pode revogá-los, mas não os pode restringir, nem augmentar.

Admira que um nobre Deputado, defensor valente do senado de nomeação regia, e vitalicio, taxando-nos de metafisicos, se tornasse sophistico, e pretendesse provar por nossas procurações que não estavamos authorisados para organizar uma segunda camara electiva, e temporaria; porque dizendo ellas que nos conformariamos com o disposto nas constituições das monarchias representativas da Europa, fallava em plural, quando no tempo que recebemos semelhantes procurações só a Belgica era singular em ter um senado electivo, e temporario. Se me quizesse aproveitar deste sophisma diria que tambem ao tempo que recebiamos nossas procurações se havia uma camara vitalicia em França, e que por isso este singular se não podia adoptar: o nobre Deputado não teria a redarguir-me com a camara alta da Inglaterra, porque essa, sendo hereditaria, é tambem singular; resultando a final a consequencia que os nossos mandatos assim entendidos continham uma condição impossivel.

Mas disse um nobre Deputado, que tinha assento proximo a mim — o projecto da maioria da Comissão ha muito foi publicado pelos jornaes; ninguem tem reclamado contra elle, e por isso tacitamente se presume approvado pela nação. Se este argumento colligesse, eu diria ao nobre Deputado que o projecto da minoria da Comissão de constituição, que em adopto, foi publicado ao mesmo tempo que o da maioria, não foi reclamado, e por isso está tacitamente approvado; donde se tiraria a consequencia absurda de que a nação queria ao mesmo tempo um senado vitalicio, e de nomeação regia, e um senado temporario, e electivo.

Uma voz do lado: — Segue-se que o argumento não collhe para nenhuma das partes. (Apoiado.)

O Orador continua: — E' isso mesmo que pretendia concluir. Sr. Presidente, poucas tem sido as representações do povo portuguez a respeito da reforma da nossa organização politica, e com isto me lisonjeio em muito: assim desmente a nação as calumnias dos jornaes estrangeiros, que tem representado a revolução de Setembro como obra d'uma facção demagogica prestes a derrubar o throno, e apontando a nossos peitos o punhal, para com elle nos arrancar a sanção de seus delictos. Informem-se melhor, ou sejam mais desapassionados, e verão a flutua no livre exercicio de suas mais importantes prerogativas, respeitada, não digo tudo, adorada mesmo por todos nós: e se attentarem para o que nesta casa se passa, encontrarão em nossas discussões a mais segura placidez, e o maior respeito do publico, que nos onhe. (Apoiado.) Aqui é livre toda a opinião, e não tranquilos estão os Srs. da maioria da Comissão, como estamos nós os que pugnamos pela minoria: a mesma carta se apresentou já, e os Srs. do partido da carta, e que desentolaram aqui essa bandeira foram igualmente respeitados. Convenho que o publico cumpre muito o seu dever, não lh'o agradeço, nem digo isto para o lisongear, mas não soffro que seja ca-

lumniado. Não insisto mais nisto, até porque um projecto não é uma lei; approva-lo na sua generalidade, não é approva-lo em todas as suas partes; eu mesmo approvei o projecto da Comissão desta forma, e nunca entendi ficar privado de rejeitar algumas das suas partes.

Ontro argumento se empregou contra o senado electivo, e deduzio-se da corrupção da urna eleitoral, que em 1834, e 1835 apresentou neste Congresso uma maioria em favor do ministerio dos empréstimos, e das accumulações. Este argumento, Srs., prova de mais; se a urna, que é a alma, e a vida do governo representativo, apenas entre nós tem servido ao triumpho das paixões, e dos partidos, fechai estas portas, guardai o vosso senado, e proclamai o governo absoluto! Ah! não vos ha de importunar a urna, e os acertos da nomeação real farão tudo.

Eu sei que se tem abusado da urna, mas qual é a instituição humana, que o veneno das paixões não tenha inficionado mais, ou menos? Se quereis um governo perfeito, chamai os anjos, mas não vos esqueça o procedimento do Lucifer. E' certo que a urna trouxe a esta casa uma maioria a favor do ministerio Carvalho; mas quem o sustentou na camara dos pares? Elles eram de nomeação regia, e hereditarios!

Corrompe-se a urna?... Convenho; mas quem mandou outra vez as Cortes os Deputados da opposição, os Deputados do Douro, por causa dos quaes principalmente se dissolveram as Camaras de 1836? Se não fosse a urna, o ministerio d'então, que não pôde resistir-lhe, tornaria a chama-los ás suas cadeiras, se isto estivesse nas suas mãos? Reparat bem, Srs., para não serdes contradictorios. Que respondetis vós quando vos perguntarem a razão, por que os vossos primeiros senadores deviam participar da eleição do povo? Respondetis que era preciso segurar deste modo os principios da revolução de Setembro, e fazer os primeiros senadores vestaes deste fogo sagrado. Agora a urna, porque é uma garantia, serve-vos, e quereis privar a geração por vir deste sustentaculo das liberdades patrias?

Insisto-se ainda nos perigos da urna, e disse-se que a segunda camara de nomeação regia não tinha esses perigos para o futuro. Mas se os nobres Deputados admittem o principio das categorias, se o Rei não pôde escolher fora dellas, então quasi que nada faz, e pouco lhe serve a regalia de dizer — tal cidadão está no caso da lei — por tanto o povo que tinha este incommodo, porque o interesse dos designados lhe toca mais de perto.

Disse mais o nobre Conde da Taipa que de qualquer modo a urna havia de trazer aqui os homens do deverismo; e acrescentou que o seu coração não quer excluí-los, o que a sua cabeça não pôde deixar de fazer, trouxe nos o exemplo da Belgica, cujo Senado foi eleito pela influencia dos ecclesiasticos desse paiz. Sr. Presidente, se a urna aqui trouxer os homens da Carta, ou antes os homens das administrações passadas, eu hei de olhar com respeito, e sem temer os esses homens, porque elles serão os escolhidos da nação; (apoiado.) hei de obedecer as leis que ellas fizerem, e ainda quando a nação parecesse condemná-los eu hei de dizer-lhes: — obedeço porque são obra voza, não mandasseis cá estes homens. (Apoiado.) Mas não se julgue que eu pretendia a exclusão d'alguma opinião, em relação á representação nacional; não o consente nem a minha cabeça, nem o meu coração: eu quizeria ver sentados naquellas cadeiras (*) os devoristas, e os absolutistas; assim estaria a nação completamente representada, porque teria aqui mesmo orgãos de todas as suas opiniões. (Apoiado, apoiado.) Eu estou muito longe de querer uma representação tal, que o ministerio possa dizer que tem nella os seus homens; isto seria acabar com o systema representativo. (Apoiado geral.)

(*) O Orador olha para a extrema-direita, cujos assentos estão vazios.

Disse-se mais que a camara vitalicia era um principio conservador. Mas, Sr. Presidente, que ha a conservar em Portugal? A Constituição? Ainda ella não está feita, e já nesta mesma casa se ouvem differentes prognosticos sobre a sua duração: de um lado diz um Sr. Deputado que se a maioria deste Congresso não votar uma camara vitalicia, entende que o paiz será precipitado na desgraça. Sua S.^a accrescentou que ficaria obediente, e como atado ao carro do triumpho da contraria opinião (*O Sr. Derramado: — Apoiado*): de outro lado apparece outro Sr. Deputado vacillando que se aqui não for votada uma camara electiva, um dia virá em que a necessidade leve a effeito o programma do *Hotel-de-Ville*. Sr. Presidente, uma Constituição que começa com estas prophcias, feitas aqui mesmo, terá alguma coisa que conservar? A verdade é que em Portugal o que falta é crear administração propriamente dita, administração de justiça, e fazenda; em Portugal, repito, ha tudo a organizar, e nada a conservar: por tanto não é a qualidade de conservador, a que nos será mais precisa no Senado.

Tambem se disse que o Senado vitalicio deve ser mais independente, porque tem a exercer funcções mais importantes. A independencia está no coração do homem de bem, não depende da sua classe, nem do lugar onde elle se senta. (*Apoiado*.) Eu pergunto ao nobre Par, (*) com quem sympathizei antes de o conhecer, se não foi elle quem na camara hereditaria de 1828 disse: — «Uma facção rodeia o Sr. Infante. . . Quando eu accentei a dignidade do Par, crassentei que tinha na camara um lugar d'honra, aonde devia morrer, se fosse necessario. . . Se eu não dissesse livremente a minha opinião, não faria differença entre mim e o cavallo de Caligula; aquelle traria o manto de senador romano, e eu traria da mesma maneira a farda de Par do Reino.» — E porque fallou o nobre Conde com tanta independencia? Seria porque estava sentado na camara dos grandes? Não; porque se exceptuarmos o nobre *Marquez de Fronteiro*, e poucos mais, o resto em poucos dias, foram lançar raijados aos pés do tyranno os não merecidos diplomas de Pares do Reino; apesar da sua cathegoria, da sua independencia hereditaria praticaram esta infamia, em quanto o nobre Conde levantava a voz em favor da liberdade. Por tanto em qualquer classe, em qualquer estado, não é a posição que dá a honra. (*Apoiado*).

Disse-se que se a segunda camara não fosse vitalicia, as grandes classes não tomariam interesse para virem a essa camara. Respondo que nós não devemos querer senado para senadores, mas senadores para senado: todavia não posso eu persuadir-me que as grandes propriedades, as aristocracias de merecimento, e as sumidades politicas tenham o capricho infantil de recusar a qualidade senatoria, só porque seja temporaria; e o exemplo de Hespanha, onde os grandes tem manifestado ambicionar esta honra, confirma-me na esperanza de que nenhum homem em Portugal caia em semelhantes absurdo, que não queira uma nomeação porque é do povo, porque o povo é muito nobre para ser recusado. Permitti-me, que vos diga, como o vosso *Benjamin Constant*; apresentem-se os grandes ao povo, que este os fará membros d'uma familia, que os não envergonha. (*Apoiado*). Mas observa-se: quem ha de querer expor a sua fortuna para ser senador toda a vida? (*Apoiado*). Acaso, quando eu me exponha a um trabalho por oito annos, calculo menos do que se me expozesse a elle toda a vida? De certo não. Não insistirei muito em refutar este argumento, porque a pura nobreza de Portugal, sempre independente, nunca se levaria por considerações tão mesquinhas.

Argumentou-se com a necessidade de que as duas camaras sejam independentes, para manter o equilibrio entre o

throno e os interesses da monarchia. Esta idéa lembrada por *Montesquieu*, quando na Europa havia um só governo representativo (propriamente dito) que era a Inglaterra, teve muito sequito, mas não nos termos que a tenho aqui ouvido apresentar. As duas camaras tem aproximadamente a mesma tendencia para exorbitar, tendencia que se remedia pelo grande mysterio do veto, que os ramos do poder legislativo exercem reciprocamente; é nisto que está a belleza do systema, mas é um effeito, e não uma causa, effeito que *servatus servandis* se pôde com igual razão attribuir a cada uma das camaras, e ao throno.

Sr. Presidente, custou-me muito a firmar a minha opinião a este respeito; tenho ouvido a discussão, li o que pude, e resolvi-me por convicção propria a votar por uma segunda camara *electiva e temporaria*. Os maiores argumentos, com que se pôde sustentar esta opinião, não são os metafisicos, não são os que se tiram dos cadernos dourados de *Montesquieu* e de *Benham*, mas sim os que se deduzem dos costumes patrios e do caracter do povo portuguez desde o começo da monarchia. Affonso I, não recebeu a coroa por direito de herança, foram os bravos do Campo d'Ourique que lhe deram a investidura real: quando *Lourenço Viegas* se levantou nas Côrtes de Lamego, celebradas na Igreja do Almacave, e disse — *O senhor Rei que elegestes no Campo de Ourique convocou-nos para saber de vós se quereis que elle se faça Rei, e exija as bullas do papa*: que lhe responderam todos? Queremos que seja Rei; eleição por aclamação. Nas Côrtes de Coimbra, por influencia do povo unicamente, pois que os grandes haviam seguido o partido dos Infantes de Castella, quem foi que chamou ao throno o moço de d'Aviz? A eleição: os direitos deste principe eram muito disputados, e o argumento de *D. Nuno Alvares Pereira*, lançando mão á espada prova que elle appellava mais para a força que para o raciocinio. Vemos as nossas primeiras autoridades todas d'eleição popular e temporaria; os nossos juizes ordinarios, unica justiça que houve em Portugal até *D. João II.*, e que se conservou depois a pesar das juizes de fôra, eram todos de eleição popular e temporaria. E quem eram os nossos juizes ordinarios antigos? Eram os homens de inteira, que diziam como o celebre *Ameja* no, eu não exijo tributo algum, que vexa o povo! Como eram feitas as nossas camaras? Por eleição do povo, e temporaria: *electivos e temporarios*, Sr. Presidente, eram os juizes do povo tambem; e os nossos juizes do povo eram tão independentes que algum juiz do povo se viu pegar nas redes do cavallo do Rei, que se ia divertir á caça, e leva-lo á casa do despacho, dizendo-lhe, senhor, aqui é que vossa alteza deve divertir-se, tractando dos negocios do seu povo! Aqui temos um homem, que não era vitalicio, nem de eleição do Rei, e que era independente. Os vinte e quatro tambem eram d'eleição popular, e quando nós quize-mos enlutar um systema de nomeação real nos provedores, quando quize-mos tirar as antigas attribuições de nossas camaras delegadas pela immediata nomeação do povo, que nos respondeu a nação? Com odio geral ás prefeituras, cuja queda foi mais applaudida que a da inquisição. (*Apoiado*). A paixão do povo é pela eleição temporaria. De mais alada para mim não é dogma se a magistratura ha de ser perpetua, ou temporaria, ou da nomeação do Rei; eu quero o que for melhor; sou aspirante a juiz, como delegado do procurador regio; e se attentasse apenas para os meus interesses, preferia antes ir mendigar meus votos ao povo, que aos Ministros.

Talvez tenha enfiado o Congresso, a questão tem ido muito longe: termino já. Eu voto pela camara electiva, e temporaria, hei de approvar algumas das cathegorias, e mesmo decidida esta questão em pouco mais discordarei do parecer da Commissão.

O Sr. *Ignacio Pissaro*: — É a segunda vez que me levanto para fallar sobre esta questão, e seguramente não me levantaria para fallar segunda vez, se julgasse que tinha sido

(*) O Orador parecia dirigir-se ao Sr. Conde da Taipa.
Sess. EXTRAORD. DE 1887 Vol. III.

entendido da primeira. Eu estabeleci o principio de não dar á universalidade do suffragio o direito de votar na segunda camara, por não entender que uma universalidade possa representar mais do que a vontade dos individuos não collectivos em interesse, mas isolados, não a somma das intelligencias moraes, mas individuaes; não a somma dos interesses reaes e collectivos, mas dos individuos isolados, ou as ambições das classes pequenas, mas influentes nas massas. Já se vê que eu defendo o fraco contra o forte, que é sempre a posição mais nobre. Eu disse que entendia que a organização da segunda camara devia ser feita da aristocracia, mas disse logo que eu entendia por aristocracia uma *illustração que dá de facto um poder*; já se vê que eu não alludia a azul e brocados de ouro, mas a todas as especies de illustração.

Disse mais que eu dava ao Rei o direito de designar as pessoas que compunham essa aristocracia em virtude da lei, e que elle era assim como o *recenseador* d'essa classe, como tendo esse direito preexistente, e como sendo o chefe supremo do poder administrativo.

Sr. Presidente, disse eu da primeira vez que a theoria da organização social era como a astrologia judicaria: todos, que tem fallado a esse respeito, tem apresentado quantidades positivas e negativas, que se destroem; não ha um unico argumento que não tenha uma resposta terminante; vejo brillantes discursos por um e outro lado, uns que não convencem, e então digo como o abbade Lamenais, quando definiu uma declamação, é um discurso vehemente, que não corta as difficuldades. Eu noto que todos os Srs., que tem fallado supõe que não ha salvação fóra dos seus principios; eu sou muito tolerante, e estou persuadido que ha salvação em todas as opiniões; nós estamos tractando de hypothèses, que dependem de eventualidades, que ninguém pôde calcular: se nós podessemos reunir todas as opiniões valia bem a pena, mas não consta que, tendo havido seguros sobre tudo, ninguém segurasse a Constituição. Em tendo este septicismo, vou ver se explico a minha doutrina.

Disse eu que não podia reconhecer na universalidade do suffragio a expressão da vontade da nação; é verdade que eu reconheci a expressão da vontade da maioria da nação; mas note-se bem, esta maioria representada pela universalidade do suffragio é a maioria numerica das massas; nós não podemos considerar estas massas senão como a somma das individualidades; mas se esta somma relativamente ao numero é uma somma importante, se ella mesmo em quanto á sua entidade é muito importante, por ventura a somma d'essas vontades dará em resultado uma expressão, que seja igual á vontade illustrada, conscienciosa, intelligente, moral, real, intellectual da nação? De certo não; porque então tinhamos que, todas as vezes que houvesse a expressão da universalidade do voto da nação, nós tínhamos designada expressamente a vontade da nação; tem acontecido isto? De certo não. Mas eu não quero negar ás massas a universalidade do suffragio no que lhe compete, e quero que na primeira camara esteja representada essa universalidade de suffragio, mas que na segunda esteja representado o voto da minoria numerica, mais maioria real, intellectual, e moral, e então combino até certo ponto com as idéas, que apresentou o Sr. Deputado, a quem alludo, e que são apresentadas por Mr. O'Connell na Inglaterra. Alguns Srs., que fallaram n'esta materia dão a organização da segunda camara por direito alheio. é um direito muito proprio: dir-se-ha que isto é idéa aristocratica. E' sim Srs., eu o confesso; mas pergunto, qual é o homem que não aspira a elevar-se da classe a que pertence? Qual é o que nas sociedades presentes e futuras, não deseja elevar-se sobre os seus concidadãos?

Este desejo é o desejo mais nobre que pôde dar-se: é elle que fez que Mucio Sereola fizesse sacrificios pela sua patria, e Egas Moniz fosse apresentar-se com a corda ao pescoço, e seus filhos a um Monarcha estrangeiro, tendo

o poder do seu Rei. Este desejo de se extremar dos

seus concidadãos, e este estalão que a lei marca, e a qualidade de ancão, que foi sempre reconhecida por todas as nações mais livres do mundo, pelos Romanos, Gregos, Carthaginezes, e todas as nações, e mesmo pelos Gallezes, que tinham um Senado d'anciãos; digo que se marcarmos uma bitola para este corgo, não haverá um só que não diga, eu um dia posso sentar-me naquellas cadeiras. Por tanto, eu quero que as cathogorias designem o direito proprio de cada um; estas cathogorias constituem o direito aquelle que chegou aquelle estafão social; o Rei não faz senão designar as pessoas nestas cathogorias. O exercicio da função é dependente da quantidade, quero dizer: se acaso elles são tantos, que não possam representar-se em comícios individual, e singularmente, então entendo eu que devem ser eleitos pelos seus pares, e nunca pelo suffragio universal. Eu reconheço salvação em ambos os principios, e o meu desejo é, que em resultado se consiga o bem da nação. Não se diga com tudo que não deve attender-se aos interesses das minorias, deve, e a prova é o que já se deu nesta Casa: —por quanto, daquelle lado sentavam-se trinta e tantos Srs. Deputados, que constituíam aqui uma minoria, mas que representava nos principios a maioria da nação, e á qual se deve essa opposição que fez com que cahisse o Ministerio, e os homens que os sustentavam; porque aqui havia só uma maioria fysica, e não moral.

Sr. Presidente, eu disse que votava pela segunda Camara da nomeação do Rei, mas expliquei a maneira como — en quero cathogorias, e que sejam estas que dêem o direito; mas que seja o Rei como recenseador quem escolha essas pessoas. Eu tomara por certo que a Nação Portuguesa estivesse no caso de se poder constituir, sem que houvesse ambições, porque o melhor era cada um representar os seus interesses: — mas não o está, Sr. Presidente, os principios que eu acabei de apresentar, que são novos, não são os de Mr. O'Connell; mas são essencialmente os do Sr. Silvestre Pinheiro, e até certo ponto os de Mr. O'Connell, são estes principios os que me obrigaram a votar por uma Camara assim constituida. Eu voto por um Senado da nomeação do Rei; voto pela cathogoria das pessoas que devem ser eleitas, a quem eu dou um direito proprio. Agora direi que tambem entendo que, se o Senador deixar de ter, por exemplo, o tendimento que é preciso ter para ser Senador, ou um qualquer dos outros requisitos que a lei exigir, elle deve deixar de ser Senador em virtude da lei, mas deve só deixar de o ser, em quanto á funcionalidade.

O Sr. Silvestre Pinheiro deixa para a organização de certas juntas governativas do paiz o Deputado, que por mais de uma vez se assentou na Camara Legislativa. Esta cathogoria, que se dá a um Deputado, é por assim dizer, um caracter indeleavel que fica impresso na pessoa que exerceu esta profissão: — da mesma maneira quero eu que um Senador que o chega a ser conserve sempre a qualificação como tal.

Julgo ter dado, tanto quanto me foi possível, a explicação das doutrinas que aqui apresentei a primeira vez que fallei sobre esta materia: — seria importuno se fosse mais longo, e escureia o Congresso; ainda que eu entendo que quando se tractam materias taes, não pôde reputar-se perdido o tempo que com ellas se gasta. Tenho pois apresentado a minha opinião: — se os meus principios são maus, confesso que é por erro de entendimento, e não de vontade.

O Sr. Moniz: — Eu pedi a palavra sobre a ordem para dizer a V. Exe.^a que ha cinco dias que pedi a palavra para ler um requerimento, e não me havendo ella podido ser dada senão no fim da leitura da correspondencia, e havendo esta sido muito grande, não tenho por isso podido lê-lo: — é esta a razão porque eu pedia a V. Exe.^a que me fosse dada agora a palavra para este fim, porque o requerimento é de materia importante.

O Sr. *Presidente*: — Mas eu tenho a dar parte ao Congresso que está sobre a Mesa um Officio do Sr. Ministro da Fazenda, que é importante, e do qual se não pôde deixar de tomar conhecimento: — o Sr. Secretario o vai ler.

O Sr. Secretario Rebello de Carvalho deu conta do seguinte expediente.

1.º Um Officio do Ministerio da Fazenda pedindo uma declaração explicita das Côrtes: se apesar da Carta de lei de 7 do corrente o Governo fica ainda authorisado a levar ao devido cumprimento operações, que já tinha encetado para levantar fundos no paiz, em virtude da lei de 14 de Julho proximo preterito.

O Congresso decidiu que fosse remettido á Comissão de Fazenda para dar o seu parecer com urgencia.

2.º Um Officio do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, acompanhando outro do Ministerio da Guerra acerca da partida para Hespanha dos presos hespanhoes, que se acham na Torre de S. Julião.

Sobre este Officio teve a palavra

O Sr. *Midosi*: — Requeiro que esse Officio vá á Comissão Diplomatica, porque ella tem de apresentar amanhã um Parecer sobre este negocio, e então pôde também tomar conhecimento desse Officio, e d'elle fazer menção no seu Parecer. Parecer, que julga de absoluta necessidade o tomar algumas providencias a este respeito, por quanto o Governo de Portugal não pôde nem deve continuar a ser carcereiro desses homens. (Apoiado.)

O Sr. *Gorgão Henriques*: — Eu creio que a Comissão Diplomatica, como o Sr. Midosi acaba de dizer, ha de tratar destes presos no seu Parecer, e que tomará medidas para que a entrega desses homens não se faça de maneira tal, que elles vão ser victimas. (Apoiado.) E que não pareça que o Governo de uma Nação liberal, em lugar de lhes dar a protecção e direito das gentes, vai ser quem os leva ao cutelo do algoz, ou ao massacre dos partidos.

O Sr. *Jodo Victorino*: — Está entendido, Sr. Presidente, que quando o Governo mandar fazer essa entrega, não ha de ser feita de maneira, que esses emigrados vão ser victimas da barbaridade, e da anarchia desenfreada de uma população sem humanidade, e sem temor a lei alguma. O que eu porém desejava saber era, se o Governo tomou já algumas providencias a respeito desse italiano que lá está governando com vara peior, do que de ferro sobre os Officiaes, que estão na Torre. É necessario lembrar que alli estão homens de muito boa educação, homens de muito respeitaveis familias no seu paiz, homens de instrucção, em fim homens desgraçados, e ha muito tempo perseguidos injustamente, e que não são escravos, ainda que como taes tenham sido tractados.

O Sr. *Leonel*: — Agora, Sr. Presidente, não sei que possa haver discussão sobre esta materia. Um Sr. Deputado pediu que esses Officios fossem remettidos á Comissão Diplomatica, para serem tomados em consideração em um parecer; este mesmo Sr. Deputado diz que elle ha de ser apresentado amanhã; é então occasião de ser discutido, mas agora não é occasião para tal. Peço pois a V. Exc.ª tenha a bondade de perguntar ao Congresso, se esses Officios hão de ser remettidos á Comissão Diplomatica; decidido que sim, agora não temos nada a tractar.

O Sr. *Visconde de Foz de Arcada*: — Eu desejo que os Officios vão á Comissão, mas eu pedi a palavra sobre a ordem, por ver que havia um desejo de pôr termo a esta discussão; eu digo que não se deve pôr termo a ella, porque a materia é importante, e peço desculpa ao Sr. Leonel de o contradizer, mas era isso minha obrigação; agora sómente direi que o requerimento dos hespanhoes, que um Sr. Deputado aqui apresentou, foi remettido ao Governo; um requerimento daquelles, quando se remette ao Governo, é porque merece a séria attenção; entendo pois que era obrigação sua informar-nos do resultado que tenha tido, e se os factos eram verdadeiros; isto até por honra dos pro-

prios accusados; se o Governo não der resposta aos requerimentos que lhe pedirem informações de factos arbitrarios, de nada servirá o nosso zelo; peço pois que o Governo responda, declarando se os factos alli apontados são falsos, ou verdadeiros: por em quanto nada mais direi.

O Sr. *Zuarte*: — Sr. Presidente, se eu não estou mal informado, creio que o Governo tem dado passos sobre este objecto, e tem dado passos, talvez alguma coisa precipitados, como mandar responder a um concelho de disciplina uma autoridade sem primeiro ter sido ouvida; eu digo isto, para que o Congresso tenha conhecimento disto, e não accuse o Governo sem motivo.

O Sr. *Jodo Victorino*: — Eu perguntei por esta questão aos Srs. Ministros, e me disseram que o homem estava respondendo a um concelho de averiguação; mais não pode fazer o Governo: talvez, como alguns Srs. tem dito elle possa justificar-se; com tudo as apparencias são contra. Os queixosos estão presos, estão humilhados, e triste cousa é fazer em tal situação, ordinariamente em tempo de corrupção, a justiça está sempre pelos mais felizes. Entretanto os hespanhoes nada outra cousa applicam, senão que se proceda a uma seria e fiel investigação sobre estes casos, e sobre a sua terrivel situação.

É preciso notar que elles nunca fizeram queixas contra o Governo passado; e mesmo agora estando, como estão, em grande oppressão, nem uma só palavra apresentam offensiva ao actual governo, o que mostra a sua educação.

Não havendo mais quem tivesse a palavra, o Congresso decidiu, que estes officios fossem remettidos á Comissão diplomatica.

O Sr. *Vasconcellos Pereira*: — Eu tenho a honra de ser membro da Comissão diplomatica, peço a V. Exc.ª que declare aquelle parecer urgente, e que na hora de prorogação o deixe discutir.

O Sr. *Presidente*: — Não posso declarar urgente um parecer, que não está ainda sobre a mesa; além disso o Congresso tem marcado a ordem dos trabalhos.

O Sr. *Vasconcellos Pereira*: — Peço ao Congresso que, logo que seja apresentado o parecer, o faça discutir na hora de correspondencia (sussurro).

O Sr. *Presidente*: — Passa-se a ler o resto da correspondencia.

O Sr. Secretario Rebello de Carvalho deu conta de

3.º Um officio do Ministerio da Marinha e ultramar, enviando a Carta de lei de 6 do corrente mez, e o authographo do decreto correspondente já sancionado por Sua Magestade a Rainha sobre a pensão de \$400,000 reis, concedida ao almirante conde de Cabo de S. Vicente. Foram para o archivo.

O Sr. *Presidente*: — A correspondencia foi muito pequena, apenas constou de tres officios. O Congresso deliberou que se discutisse o resto do contracto dos vapores. Alguns projectos para segunda leitura estão sobre a mesa. Desejo pois saber, por onde se deve começar.

O Sr. *Justice Samora*: — Sr. Presidente, o negocio para que pedi a palavra, é de summa urgencia; tende a fazer justiça, e o Congresso ha de sem duvida fazê-la, dando-me V. Exc.ª a palavra antes de entrarmos nesses trabalhos.

O Sr. *Presidente*: — Devo ponderar ao Congresso que hontem ficou adiada uma discussão; assim resolverá, se quer continuar nella.

O Sr. *Leonel*: — O Sr. Deputado author desse additamento pediu que elle fosse remettido á Comissão; isso é cousa que se pôde fazer sem discussão; a Comissão dará o seu parecer, nessa occasião se discutirá, e então passaremos a outros trabalhos.

O Sr. *Presidente*: — A proposta do Sr. Barjona é esta. Proponho que se exijam da empresa garantias sufficientes do cabal cumprimento de todas as condições do contracto: os Srs., que são de opinião que esta proposta vá á Comissão de administração publica queiram levantar-se.

O Congresso decidiu affirmativamente.

O Sr. Secretario Rebello de Carvalho leu a tabella do projecto n.º 76 sobre o contracto da empresa dos barcos a vapor, e foi approvada sem discussão.

Leu igualmente um parecer da Commissão ecclesiastica sobre o projecto de lei, apresentado pelo Sr. Galvão Palma acerca da diminuição das taxas, que sobre a carta da nomeação das parochias lhe impoz o decreto de 31 de Dezembro de 1836.

O Congresso decidiu que se mandasse imprimir tanto o parecer, como o projecto.

Teve segunda leitura um projecto de lei, assignado por vinte e nove Srs. Deputados para que se dispense o artigo 89 da Constituição unicamente para o fim de se galardorem os militares Deputados, que no campo de batalha se distinguiram contra os revoltosos.

Sobre a Commissão a que havia de ir este projecto disse

O Sr. Leonel: — A questão não é de legislação de maneira nenhuma, é toda de constituição; agora se a Commissão de Constituição quizer ouvir outra, é cousa que não ha duvida; eu não sou suspeito, porque sou membro de ambas as Comissões.

O Sr. Bardo da Ribeira de Sabrosa: — A questão é tanto da Commissão de legislação, como da de constituição, e por isso desejo que sejam ouvidas ambas as Comissões reunidas.

O Congresso resolveu que fosse remettido ás Comissões de Constituição e legislação reunidas.

O Sr. Nunes de Vasconcellos: — Peço a V. Exc.ª que não esqueça de officiar-se ao Sr. Deputado por Coimbra, para que compareça no Congresso, para se chamar no caso que elle não venha o immediato substituto.

O Sr. Secretario Rebello de Carvalho: — Já officiei.

O Sr. Derramado: — Ha dias apresentei um requerimento em nome dos estudantes da universidade, que se alistaram em defesa da patria, pedindo dispensa do excesso das matriculas que hão de pagar pela nova lei: este requerimento foi remettido á Commissão de instrução publica, para dar o seu parecer com urgencia; eu peço que V. Exc.ª convide a Commissão para dar este parecer immediatamente, porque está a expirar o prazo das matriculas.

O Sr. João Victorino: — E' para isto que eu tinha pedido a palavra: apoio aquelle discurso, porque os estudantes são benemeritos tanto como os outros a quem se fez uma graça ha pouco. Elles nada menos merecem. Elles estão alistados em um batalhão academico. E' de notar que a juventude da universidade tem cem vezes pegado em armas, e defendido a nação, antes que a ninguém viesse a cabeça que haveria em Lisboa um batalhão academico. Ora estas considerações deviam fazer alguma impressão mais na resolução da Commissão de instrução publica.

O Sr. Judice Samora: — Entrou hoje na Commissão de petições um requerimento de Manoel Thomaz de Menezes, aspirante a official de infantaria n.º 18, que se acha preso no castello de S. Jorge: diz este cidadão que foi preso no Porto, como suspeito de conspiração nos principios de Setembro ultimo, e remettido para o castello, mas que os que foram presos por ignaos motivos se acham em liberdade, e que elle não só não goza deste bem, mas até se lhe negam os meios de subsistencia.

A Commissão, Sr. Presidente, bem vio que este negocio devia ser enviado á Commissão de guerra independentemente de vir ao Congresso, mas olhando essa pratica demasiadamente morosa, visto não haver já um dia destinado para as comissões, e achando o negocio importante deliberou-se a dar o seu parecer, prescindindo daquella formalidade, a fim de que com a possivel brevidade se faça justiça a quem a reclama.

O parecer da Commissão é que este requerimento seja remettido á Commissão de guerra, a fim de que esta dê o seu parecer com urgencia.

O Sr. Bardo da Ribeira de Sabrosa: — O objecto é tão simples, e ao mesmo tempo materia tão importante, que me parece que o Congresso conviria em que o requerimento fosse mandado ao Governo para nos dar os esclarecimentos necessarios.

O Sr. Leonel: — Eu queria pedir a mesma cousa.

O Sr. Judice: — A Commissão concorda.

O Congresso resolveu que fosse remettido ao Governo.

Teve a palavra para um requerimento urgente

O Sr. Gorgão Henriques: — Em duas palavras digo o que pertendo, e por isso se conhecerá se é ou não urgente. Muitos individuos da guarda nacional deixaram de ir ás linhas, isto foi causa de se lhe passarem ordens de prisão, que ainda estão em vigor, e por isso tantos cidadãos estão inhibidos, não só de se apresentarem nos batalhões, mas privados de viverem com suas familias; durando assaz ainda para elles o mesmo flagello do tempo da suspensão de garantias; para obstar a isto faço este requerimento. — Requeiro que o artigo 3.º do decreto de 2 de Outubro, que perdoa os crimes militares, seja applicavel á guarda nacional.

O Sr. Leonel: — Sr. Presidente, uma simples observação me parece bastante para mostrar que nós não podemos occupar-nos de semelhante materia, e é que ao throno é que compete perdoar.

O Sr. Gorgão Henriques: — Eu apresentei ao Congresso a minha idea, elle decidirá o que lhe parecer; mas de certo se o meu requerimento não é parlamentar, o que eu não contestarei, com tudo creio que ninguém duvidará que seu objecto é constitucional. (apoiado, apoiado.) Por tanto mostre meus desejos, e minha opinião, e se o caso pertence ao executivo, o que fiz pertence ao homem justo, e igual. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. Judice Samora: — O Sr. Deputado pertende que se faça extensivo a certos individuos o perdão comprehendido no decreto que citou; mas S. S.ª sabe que perdoar é exclusiva attribuição da Corôa, que Sua Magestade foi quem concebeu, e promulgou aquelle decreto, e que por tanto é a Sua Magestade, e não a nós, que pertence amplia-lo; consequentemente não tem logar o requerimento.

O Sr. José Estevedo: — Sr. Presidente, quem fez o decreto, fe-lo no seu direito de agradecer; tractar de fazer qualquer applicação, é invadir attribuições que não nos pertencem; por consequencia não pôde ser admissivel este requerimento.

O Sr. Gorgão Henriques: — As Côrtes decidam, não pertence ás Côrtes.

O Sr. Bardo da Ribeira de Sabrosa: — A pratica seguida é ficarem os requerimentos para segunda leitura; fique esse tambem para amanhã.

O Sr. Presidente: — Entrou em discussão, porque era urgente.

O Sr. Bardo da Ribeira de Sabrosa: — Mas eu faço um requerimento; estou no meu direito.

O Sr. Leonel: — Materia tal não pôde ficar para amanhã; é preciso decidi-la hoje.

O Sr. Bardo da Ribeira de Sabrosa: — Eu não entro no merito da questão; quero só fallar na forma, pedindo que se transfira a discussão para amanhã.

O Sr. José Estevedo: — Não sei que houvesse ainda um requerimento, que fosse a uma Commissão; tem sido apresentados pelos Srs. Deputados muitos, e diversos, e todos tem sido decididos pelo Congresso sem intervenção do parecer de comissões, e então não tendo havido nenhum que vá a uma Commissão, como é que se quer fazer uma excepção a respeito do requerimento do Sr. Gorgão?

A requerimento do Sr. Judice o Sr. Presidente propoz se esta materia estava discutida, e o Congresso assim a julgou. Posto o requerimento á votação foi rejeitado.

O Sr. Presidente: — A hora deu, a ordem do dia para amanhã é a continuação da discussão da Constituição. Esta levantada a Sessão. Eram quatro horas da tarde.

SESSÃO DE 12 DE OUTUBRO.

(Presidencia do Sr. Macario de Castro.)

ARRIV-SE a sessão ás onze horas e meia da manhã, estando presentes noventa Srs. Deputados.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

ORDEM DO DIA.

O Sr. *Tacares Ribeiro*:—Sr. Presidente, serei muito breve na minha palavra, assim por economia do tempo assaz precioso para os muitos afazeres deste soberano Congresso, como porque estando a materia em discussão a meu ver já exausta, e levada ao ultimo grão de illustração pelo grande numero dos nobres oradores, que tem fallado sobre ella, eu não faria senão repetir grosseiramente o que elles pronunciaram com toda a arte, e delicadeza, e por tanto somente me demorarei em declarar a minha opinião, a fim de constar á nação, e especialmente aos meus constituintes, qual ella foi; e, se ella não lhe agradar, persuadam-se ao menos que o meu desejo é acertar, e que é dada segundo os dictames da minha consciencia. Está em discussão o saber-se como deva nomear-se a Camara dos Senadores, e que duração haja de ter; Sr. Presidente, estando eu intimamente convencido de que a urna eleitoral não é um meio totalmente seguro, e de toda a confiança para a boa eleição dos candidatos, por quanto é inegavel que na urna eleitoral se lançam centenares de votos a favor de pessoas, das quaes os electores não tem o mais pequeno conhecimento, nem informação, tanto das suas virtudes, como dos seus vicios; e, o que ainda é peor, a favor de pessoas, que na verdade conhecem, mas cuja conducta politica lhes devia tolher as mãos para não lhe lançarem na urna os seus suffragios, conduzidos pela insinuação dos seus protectores, e amigos, inhiro por tanto desta breve reflexão que havendo algum outro meio, que junto ao da urna eleitoral sirva como de apuro, e de correctivo, a eleição deverá suppor-se mais perfeita, e de outra segurança; e nestas circumstancias sou da opinião que os membros, que devam constituir, e formar a Camara dos Senadores, tenha o seu começo no povo por meio de collegios electoraes, e que dispostos os eleitos em listas triplices subam ao Rei, e alli lhe faça o apuro, que lhe aprouver; ou, fallando de outro modo, que os eleitos pelo povo passem deste primeiro estado a que chamo de embrião para o Rei, a fim d'alli passarem ao estado de imagem revelada, por me servir da expressão dos naturalistas, participando a eleição de um e outro meio. No tocante á duração, que devem ter os membros eleitos para a Camara dos Senadores, eu tenho muito presente as reflexões, e illustrações, que a tal respeito se tem produzido, como a independencia, a estabilidade, e outras; mas depois de eu as ter pesado, e considerado repetidas vezes, sou em fim de parecer que elles sejam temporarios, evitando assim para o futuro o inconveniente de se não poder remediar os abusos, que se praticassem, sendo os membros da Camara vitalicios; e com effeito é muito provavel que a urna eleitoral re-elegerá aquelles membros, que se tornarem dignos de conservação, e que excluirá aquelles, que forem podres, e incapazes de estarem em um coro destinado para a harmonia, e bem da patria. Taes são, Sr. Presidente, os sentimentos, que me assistem ácerca da nomeação, e duração dos membros, que devem constituir, e compor a Camara dos Senadores.

O Sr. *Nunes de Vasconcellos*:—Pedi a palavra simplesmente para dar uma explicação sobre um exemplo dado no Sess. Extraor. de 1837. Vol. III.

meu discurso, que foi censurado pelo Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa. Elle asseverou que eu tinha dito que os juizes eram inamoviveis, e que não deviam ser assim os Senadores: isto é, os membros da segunda Camara que deviam ser vitalicios; perdoe-me o Sr. Barão que lhe diga que se enganou, ou que não me percebeu, porque eu disse que já tínhamos juizes inamoviveis, e assim que eu não queria que os Senadores fossem também inamoviveis, e foi isto simplesmente o que eu disse: porém S. Exc.^a não me entendeu, e por isso me fez uma censura. S. Exc.^a sabe muito bem que pelas nossas leis antigas se estabeleceu que os officios não fossem propriedade de ninguém; isto era estabelecido pelas leis feitas pelos governos absolutos. Ora como a nomeação vitalicia importa uma especie de propriedade, por isso concluo que assim como nos empregos menores não deve haver propriedade, também se não deve admitir nos cargos de maior transcendencia, quizes os de Senadores, e por isto só, e nada mais julguei dever dar esta explicação.

O Sr. *Faustino da Gama*:—Sr. Presidente:

*Frios sustos não adejem
Em torno desta Camêra,
Pois se alguns me criminalarem
A rando não me condemnna.*

Tracta-se, Sr. Presidente, da organização da segunda Camara; deve esta ser electiva, e temporaria, ou vitalicia? A minha opinião é que sendo electiva, e temporaria se dará um grande golpe na liberdade, que as consequencias serão más tanto dentro como fóra do paiz! Resta demonstrar-lo, Sr. Presidente; uma Camara electiva, e temporaria seria uma só Camara em duas fracções com a mesma origem, e por consequencia sem probabilidade da utilidade que deve tirar o paiz d'uma segunda Camara bem organizada; seria irritorio o ver uma segunda Camara sujeita aos continuos caprichos da urna attento o seu fim, aos quaes por certo se não submeteria de bom grado a propriedade; esta deidade ciosa voa; e foge de todo o paiz, que lhe não queima o incenso, que ella exige, e nunca lhe falta aonde seja bem hospedada: por consequencia teriamos uma segunda Camara composta como a primeira, mas com menos dignidade, e por isso poucos que acceitassem o logar daquelles, que lá deveriam ter assento, visto que os representantes do povo tendo como devem ter os cordões da bolça publica na sua mão, a iniciativa para tributos etc., que lhe são privativos, e que faz o logar mais distincto, garantias estas que são a meu ver a chave da Constituição, e das quaes como representante do povo que sou, nunca cederei nem um apice.

Sr. Presidente, uma segunda Camara, que não tenha uma independencia completa, não é, não pôde ser o censor dos actos dos representantes do povo, assim como dos do governo; já não é o grande jury que deve dar o seu *verdict* em favor d'um ou outro elemento, quaes o povo, e a Corôa, que é da natureza das cousas estejam muitas vezes em questão; faltando-lhe a mais perfeita independencia não será juiz imparcial, e consequentemente tornar-se-ha desprestível, e eis o grande golpe na liberdade, que não concebo que possa durar sem o necessario equilibrio. Eu não irei, Sr. Presidente, buscar na antiga historia documentos para reforçar meus argumentos; não preciso revolver as munições do Egypto, nem as cinzas do Capitolio; e tu Athenas, e Esparta também te dispense; nem se quer da historia moderna quero mais que o que temos visto em nossos dias, e com isso julgo eu poderei fazer ver que um movimento demasiado rapido em politica, é sempre o precursor do despotismo. Quando a França se revolucionou em 1830, e que pôz o mundo em abalo, esse poder colossal que fez? Reformando a sua Carta, deixou-lhe uma segunda Camara vitalicia: em Inglaterra, o Agitador por excellencia, (eu não uso da palavra *Agitador* para menos cuba) fallo de Mr. O'Connell, que

tinha querellas particulares que vingar na Camara dos Lordes, quando propoz a sua reforma nunca se lembrou de uma Camara electiva, e temporaria: e porque? Porque tinha, como tem, o bem do seu paiz a peito, e o homem que vê ao longe. Sr. Presidente, eu não quero dizer que os illustres Deputados, que aqui sustentam o contrario, não tenham a mais perfeita boa fé; não certamente, porque sendo eu admirador daquella maxima do grande *Bailey*, um dos mais distinctos juriscôultos de Inglaterra, que sustenta que *every man is intitled to his own thoughts and ideas*, por isso de bom grado concedo aos mais, o que reclamo para mim, a mais perfeita boa fé; nem se diga: nós não precisamos dessa garantia, temos assaz força para resistir a quaesquer ataques. Sr. Presidente, eu não acredito que constituida, como se achava actualmente a nação portugueza, se possa dispensar tão essencial garantia, porque, Sr. Presidente, Lisboa é testemunha de que já em 1828 se disse isso mesmo; lagrimas se derramaram com as mãos nas espadas; no meio da representação nacional se fizeram protestos de morrer sustentando as instituições juradas, etc., e o que se viu Sr. Presidente? As lagrimas eram de Crocodilo; os que choravam foram para Villa Franca, e em poucos dias o absolutismo triumphou! Sr. Presidente, já aqui nos aconsellou um soldado da liberdade, um distincto collega nosso, que bastava de experiencias, Eu, homem independente, sem partido, sem aspirar a mais que a conservação de uma casaca fiza, como esta tal, e até da mesma cor da que usava o grande *Washington*, aconselho o mesmo; devo a liberdade (com ordem) de outro paiz, o que posso; sou por isso amigo sincero da liberdade justa, e moderada; com estes principios fui chamado do seio da minha familia. Recibi um mandato dos habitantes de Lisboa para vir aqui, nisso fiz grande sacrificio; aqui estou forte para sustentar as minhas convicções, se não agradarem que me não tornem cá a mandar; entretanto com ellas firme declaro que não cedo a ninguém em amor ao meu paiz; e com o mote que adoptei de que

*Frios sustos não adêjem
Em torno desta Camêra,
Pois se alguns me criminalarem
A razão não me condemna;*

proseguirei na minha carreira. Diz-se-nos que uma segunda Camara electiva é maior garantia! Sr. Presidente, os *cordeões da bolsa publica* são a grande, a formidável garantia do povo; o mais iludesse. Quando a camarilha (segundo então se disse) d'El-Rei de Inglaterra repentinamente conseguiu que o monarcha demittisse o patriótico Ministerio *Grey*, chamando o *duque de Wellington* a formar uma nova administração opposta aos principios da reforma, que auxilio achou elle, o primeiro capitulo do século, o profundo politico, n'uma Camara de Lordes hereditaria, no veto absoluto, e tantas mais garantias em quantas abunda a Corôa de Inglaterra? Nenhum; tudo cabiu, tudo foi nada em presença da grande garantia; os *cordeões da bolsa publica*, que estavam nas mãos dos representantes do povo. Lord *Erington* fez uma moção na Camara dos communs para que se suspendessem os subsídios á nova administração, que o *duque Wellington* ia formar; (o que se venceu) em seguimento outra, para que se mandasse uma respeito-a mensagem dar parte a Sua Magestade daquella resolução; e o que se seguiu Sr. Presidente? O *duque de Wellington* o declarou logo na noite immediata na Camara dos Lords, que em virtude daquella resolução elle não podia organizar uma administração, porque sem meios não lia governo; esta, Sr. Presidente, é a grande garantia toda do povo, e a sua taboia de salvação; garantia nunca exercida em Portugal até a convocação deste Congresso; e foi na Comissão da fazenda a que pertencei, que (como V. Exc.^a bem sabe) se notou ao Ministerio que, se queria continuar a receber os antigos im-

postos antes de votado o orçamento, o pedisse aos representantes do povo neste Congresso reunidos; assim se fez, e bom é que o povo saiba que sem o consentimento de seus representantes não são obrigados a pagar os mesmos tributos dous annos seguidos, porque todos os annos devem ser votados, augmentados, ou diminuidos, conforme os ditos seus representantes julgarem para bem do paiz.

Sr. Presidente, em duas vistas, que fiz a Portugal no tempo da usurpação observei que os miguelistas dizem = temo a tropa, temo as massas, mas tudo que tem propriedade são nossos inimigos; não importa, diziam alguns menos reflectidos; e a um dos mais notaveis ouvi dizer = em se cortando seis mil cabeças estamos descansados; e como ellas tem propriedade, tanto melhor, porque temos que dar aos patriotas. Assim pouco mais ou menos o dizia tambem o *padre Lagosta*, quando escrevia dos que fugiam: deixa-os ir, como cá lhes fica a propriedade temos mais que reparar pelos benemeritos. Sr. Presidente, tudo isto é recente, as massas, as hainnetas, a mesma tyrannia, tudo cabiu; e todo o governo que se não apoiar na propriedade, e no talento, cahirá. Muito mais longe podêra eu levar meus argumentos com factos de nossos dias; porém concluirei votando por uma segunda Camara vitalicia, tirada da propriedade com censo.

O Sr. *Francini*. — Sr. Presidente, tractando-se de um dos objectos mais transcendentos do novo Pacto Social que este illustre Congresso vai offerecer á brava Nação que representa, julguei do meu dever motivar a minha opinião, não me limitando a um voto silencioso; porém sem a validade de me persuadir que poderia esclarecer uma questão já tractada com a maior eloquencia, e erudição pelos conspícuos talentos que adornam este Congresso. — Acresce mais que a minha posição social, e a fallencia de ambição me collocam na situação mais imparcial a este respeito, pois não aspirando ao eminente lugar de Senador, fico por isso mesmo livre em advogar a causa da segunda Camara, sem receio de que se me possam attribuir fins particulares.

Conectarei pois declarando francamente, que não diviso estabilidade alguma nas instituições projectadas, uma vez que a segunda Camara não seja vitalicia, de origem diversa da Camara electiva, e composta de categorias escolhidas por um systema mixto nas quatro classes da aristocracia dominante, já definidas com tanta exactidão por alguns illustres oradores; a saber, a do nascimento, da riqueza, dos talentos, e do poder. — Pôde o Congresso legislar sobre o papel, o que bem lhe parecer, mas já mais fará desaparecer de facto a poderosa influencia que estas classes exercem sobre a especie humana, quando ella se acha reunida em sociedades. A historia de todos os tempos, a nossa experiencia, e o raciocinio nos fazem palpavel esta verdade; logo se estas classes não forem interessadas na conservação das instituições, ellas minoram a sua base, e o edificio promptamente se derrobará. Consiste pois a habilidade em identificar os interesses destas classes com os da sociedade em geral. Foi este o grande problema politico, que a illustração dos tempos modernos parece ter resolvido na criação de duas Camaras, e é aos seus inventores que nós devemos recorrer se quizermos acertar. E a experiencia e a theoria creada pelas duas mais poderosas e illustradas Nações do Universo, a quem devemos pedir os esclarecimentos necessarios para resolver tão delicado problema.

O que se observa pois na Inglaterra, paiz classico de uma bem entendida liberdade? Uma Camara hereditaria, escolhida pelo Rei entre as personagens mais salientes da Nação. Em França os mesmos principios regulam a existencia deza segunda Camara, com a differença ultimamente introduzida, de ser vitalicia. — O mesmo se observa em todos os estados da Allemanha, aonde existe o systema representativo, e até mesmo no Brasil, apesar da sua reconhecida tendencia para a democracia. — Mencionou-se as duas exóticas excepções da Belgica e da Hespanha; porém

não aproveitam estes dois exemplos já tão habilmente censurados por um illustre Deputado, que se senta ao meu lado esquerdo. Elle mostrou a origem viciosa destas duas excepções, de uma maneira, que só deixa o desejo de nos afastarmos de tão ruim exemplo, cuja origem é tão suspeita.

Note-se bem que as regras deduzidas da experiencia estão perfeitamente conformes sem as theorias expostas pelos mais abalivados Publicistas europeus, e que já todas foram citadas nesta Camara pelos eruditos oradores, que me precederam. Estes grandes escriptores demonstram com a maior evidencia a necessidade de uma segunda Camara, organizada conforme a opinião, que adopto, sendo este um dos casos, em que a theoria se conforma perfeitamente com a experiencia.

Ora poderemos nós sustentar o absurdo de que este paiz se acha mais adiantado em illustração e civilização do que as duas referidas Nações, para tentarmos uma experiencia que nos pôde ser fatal? De certo que não. Se taes experiencias não custassem tão caras, e fossem como as da physica ou chymica, nas quaes se pôde perder quando muito alguma retorta, ou reagente, muito embora se fizessem, mas nestas tracta-se da felicidade, e tranquillidade de milhões de individuos, e por certo nenhum homem prudente hesitaria sobre a preferencia dos methodos a seguir. — Observe-se o que temos lucrado com as nossas precipitadas innovações nos systemas administrativos e judicarios! Quanto mais nos afastamos das nossas antigas instituições, tanto peor foram correndo os negocios. — Impossibilidade de lançamentos nas decimas e suas cobranças, assim como nos outros ramos da arrecadação da fazenda publica. — Na bella instituição dos Jurados não se attendeu ao estado de desmoralisação, effeito de guerras civis tão prolongadas, que exaltaram as paixões, fazendo desaparecer a imparcialidade indispensavel para bem julgar; nem mesmo as difficuldades de comunicação. O crime fica impune, e quasi se vêm renovadas as horribes atrocidades dos tempos feudaes. — Quando muito esta preciosa instituição só devia existir nas grandes cidades, para depois marchar lentamente para o interior do reino. — Pelo demasiado desejo de fraccionar a autoridade pela massa do Povo, se tem esta attenuado ao ponto de perder a sua acção, existindo hoje mais de 40 mil individuos distribuidos de suas laboriosas occupações para se empregarem em uma governança, que tanto os incommoda. Disto tem nascido a indifferença para as eleições, e attenda-se ao que se observa ainda nemmo naquellas, que mais de perto tocam nos interesses locais, como por exemplo a das Camaras Municipaes, Juizes Ordinarios, e Officiaes da Guarda Nacional, e outras muitas, nas quaes apenas concorre a decima ou vintessima parte dos electores.

Em presença destes factos, que se podiam esperar deixando a livre escolha das massas os individuos, que devem compôr a segunda Camara? A maior parte do Povo que não sabe ler, nem conhece as notabilidades nacionaes, ficaria servindo de tão instrumento nas mãos dos audaciosos intrigantes, que despoticamente dominam nas diversas povoações. As listas lhe seriam fornecidas ás portas da Igreja, elle votaria á vontade do que domina. Este grande inconveniente ficará remediado adoptando-se a eleição proposta pelo illustre Deputado, que se senta no banco superior. — O Poder Executivo conhecendo exactamente os individuos das categorias mencionadas, e pesando com reflexão e maturidade suas capacidades, pôde formar uma lista triplex, ou quadrupla, que offereça á Nação, para que ella possa fixar suas ideas, e escolher com acerto. — Esses Ministros contrahem uma grande responsabilidade perante a Nação nestas propostas, e por isso não poderão abusar.

Não posso deixar de notar, que o nosso defeito nacional é querermos attingir ao optimum, desprezando a experiencia das Nações illustradas, e a lição da historia.

Quando em 1822 appareceu a Constituição de Hespa-

nha, clamaram os nossos entusiastas por outra mais liberal, e com effeito ella appareceu mais liberal; e qual foi o resultado? A desecção de um regimento para Villa Franca deixou a terra o edificio em um instante. Quizeram construir um palacio real, que excederia a marca das pyramides do Egypto. — Já lá vão 50 annos e 10 milhões, e não temos mais do que um monte de cantaria. Projecou-se um theatro publico, e o resultado foi desaparecer mais de um milhão só para os alicerces, e por fim estamos vendo arrancar as pedras desses mesmos alicerces para nos comina, deixando só vestigios de grandes ruinas, e por fim citarei as famosas obras de Santa Engracia, tão appropriadamente convertidas em Pantheon.

E' pois evidente que, apesar das melhores intenções, os que exigem um rapido progresso nas innovações, não foram mais do que applanar o caminho aos auctarios do despotismo, o qual se estabelecerá facilmente sobre as ruinas desse accelerado e imprudente progresso.

Sirva-nos de exemplo a França, a qual cangada com os horribes desvarios de seus theoricos legisladores se precipitou nos braços do grande e illustrado despota, que recebeu como anjo libertador. Sr. Presidente! Os portuguezes estão já cangados com tantas experiencias, das quaes só tem colhido infortunios e desascegos. Vainos pois pelo caminho seguro da experiencia. Esta nos ensina que o poder executivo tende ao despotismo, e o da Camara electiva á democracia. Logo a segunda Camara deve necessariamente ter uma origem e qualificações que a façam imparcial a estes dois extremos, e que sendo independente, quanto for possível, daquelles dois poderes sirva para os equilibrar em suas attribuições. — Se aquella for temporaria e electiva, então deve reputar-se como uma secção da primeira Camara, da qual seguirá os impulsos; e então melhor seria fazer uma unica eleição, e separa-la á sorte para duas salas diversas.

Devemos igualmente attender ao que determinam muito positivamente as nossas procurações, as quaes nos mandam fazer uma Constituição que esteja em harmonia com as das nações mais illustradas. — Logo, não as imitando em ponto tão essencial, claro está que não comprimos com o nosso mandato; além de que repelleremos as sympathias dessas duas grandes nações, que tanto influem sobre os nossos destinos.

A intima convicção destas verdades me fizeram fallar com uma franqueza, que talvez me acarretará o epytheto de retrogrado; porém essa consideração não me faz recuar do meu dever. Uma vez que os meus compatriotas se dignaram mandar-me para este lugar, sem que eu o desejasse, ou fizesse a mais leve diligencia para o obter, cumpre-me fallar-lhes a verdade, tal qual eu a entendo.

Se desagradar ao maior numero, que me não renovem a sua procuração, ficando porém certos que obtrei segundo os dictames da minha consciencia.

Concluirei pois repetindo que voto por uma Camara vitalicia, composta de individuos extrahidos das classes da aristocracia existente, e eleitas pelo systema mixto, de que fiz menção, sendo gratuitas as suas funcções. Nestas classes, como já disse, ficam comprehendidos os altos funcionarios publicos — (*rumor de desapprovação*). Não obstante a reprovação que ouço, repito o mesmo, e appello para este mesmo Congresso sobre a verdade que assevero, pois nelle se acham comprehendidos 70 e tantos empregados publicos, que nenhuma influencia popular foi capaz de desviar da urna!

Seja-me ainda permitido observar que sendo este ponto um dos mais importantes da Constituição, parecia-me acertado adiar a sua votação até que cheguem alguns illustres Deputados, os quaes talvez devem aportar no sabbado. Desta maneira não nos privariamos de votos muito respeitaveis pelo saber e auctoridade de tão dignos representantes, podendo acontecer que se decida esta grande questão por uma pequena maioria de votos, dando lugar a que nos accusassem

de precipitação, e diminuindo assim a confiança, que deve inculcar esta decisão.

O Sr. Visconde de *Fonte Arcada*. — Eu não tinha intenção de fallar nesta materia, especialmente depois de tantos e tão abalizados talentos a terem tão luminosamente discutido. No entretanto não posso deixar de dizer alguma coisa sobre ella, por quanto hontem um illustre Deputado se servio de expressões para fundamentar o seu voto, que me pareceram erradas, e não se deviam deixar passar sem algumas observações. O illustre Deputado, a quem eu me refiro, deu dous motivos para estabelecer o seu voto: o primeiro foi que votava pela Camara temporaria, porque se ella fosse má, a eleição seguinte a mudaria; o segundo motivo que deu foi que a clausula da procuração, com que tinha sido honrado, e que tanto peso faria a alguns Srs., nada pesava na sua consciencia, por quanto estas procurações eram filhas da *traição do Ministro*, que tinha mandado escrever nellas a clausula, que alli se acha. Eu não esperava que o Sr. Deputado se servisse para fundamento da sua opinião d'uma falsidade tal, como a que o illustre Deputado apresentou.

Sr. Presidente, o Ministerio, a que o illustre Deputado se referio, foi um Ministerio que eu nesta Camara combati, quando julguei que o devia fazer: e quando eu tracio agora de defender esse Ministerio de uma tal accusação não pôde ser taxado de parcial, antes se reconhecerá que eu obro com justiça. (Apoiado.) Eu vejo que as nossas procurações não são outra coisa, senão o resultado do *convenio de Belem*, ou de *Campo de Onrique*, e que vejo assignado por diferentes pessoas respeitaveis, como o são as seguintes: os Srs. Costa Cabral, Anselmo Braamcamp, Garret, Sá Nogueira etc. etc. Digo pois que não sei como possa ser tida por *traição* uma coisa que tem a sua base neste *convenio*. Logo que appareceu a revolução de Setembro, o grito geral foi o de Constituição de 1822 com as modificações que se lhe fizessem. A nação adherindo a este desenvolvimento de opinião reconheceu que ao mesmo tempo que era preciso a todo o custo lançar fóra do poder os homens que tinham feito patrimonio d'elle, julgou tambem que só o poderia conseguir mudando de instituições. (Apoiado, apoiado.) Houveram depois esses acontecimentos de Belem, os quaes (na minha opinião) longe de me parecerem contrarios ao progresso da revolução de Setembro, digo que o não foram, porque muita gente, que até então não tinha abraçado a revolução, então a abraçou, julgando que era necessaria para a liberdade do paiz, que vio ameaçada, e assim a revolução se fortificou. Seguiu-se então o *convenio*, o qual não foi outra coisa senão a expressão da mesma opinião desenvolvida em Setembro; por este *convenio* se diz o seguinte (leu.) O que foi approvado pelos signatarios d'elle, sem que o fizesse pelos Ministros, a que se allude, e por aqui se vê que nenhum fundamento tem a opinião, e expressões que proferio o Sr. Deputado. Além disto, se as nossas procurações não são a vontade de nossos constituintes, e se estão tão alteradas, que sejam uma *traição*, como se disse, então será possível que nos possamos estar aqui sentados? Certamente não. Se o illustre Deputado tomou assento neste Congresso em virtude da sua procuração, deu com isso uma prova de que não ha tal *traição*; e eu, fazendo justiça ao illustre Deputado, digo que estou persuadido que esta idea, que elle apresentou foi como um argumento, mas não por estar d'elle persuadido; argumento porém que faz pouca honra á sua logica.

Sr. Presidente, todos nós sabemos que entre os acontecimentos de 4 de Novembro á reunião das Côrtes decorreram perto de tres mezes; e aquillo que nos dias 4 e 5 tinha sido a expressão da vontade da capital, e das pessoas que assignaram o *convenio*, veio logo a ser a expressão, e vontade da nação em geral, pois que tacitamente a ella adheriu, e não consta que houvesse uma só representação con-

tra o que então se acordou: logo se as nossas procurações são conformes com a primeira voz que se levantou em 9 de Setembro, e com o estipulado no *convenio*, segue-se que não pode haver a mais pequena duvida de que são a expressão dos desejos nacionaes. Sr. Presidente, eu vejo além disto que a Constituição de 22 determina no artigo 28 que, quando se façam modificações á constituição, venha essa clausula expressa nas nossas procurações; é isto exactamente o que se observou nas procurações, com que nós tomamos assento n'este Congresso; mas é claro que, tendo a Constituição de 22 sido abolida, não podia esta determinação ser feita pelo methodo nella determinado, e devia haver alguém, que podesse preencher aquella clausula, e remetter aquellas modificações aos collegios eleitoraes, para vir exarado nas nossas procurações; e foi sabiamente o que fez o Ministerio. Se ellas não trouxessem essa clausula certamente nós não poderíamos fazer alterações na Constituição de 1822, fazendo deste modo illudida a vontade nacional, que era que aquella Constituição fosse revista e emendada, e acomodada ás circumstancias presentes, e ás outras da Europa.

Tendo respondido por este modo ao Sr. Deputado, passarei agora a dizer qual é a minha opinião sobre a organização da Camara, de que presentemente se está tractando. Sr. Presidente, se nós tivéssemos uma boa lei d'eleições (que não temos, e que muito se carece fazer), então a minha duvida a respeito da camara puramente electiva, e temporaria passaria, e eu não deixaria de votar por ella, com tanto que durasse doze annos; mas eu não tenho certeza de qual será a lei eleitoral que se fará, e se será boa; e então o deixar este objecto entregue inteiramente á eleição, sem termos uma lei perfeita, parece-me muito arriscado. Todos nós sabemos os defeitos que tinha a lei eleitoral da Carta, e tambem os defeitos d'aquella, por que nós fomos eleitos: tambem vimos que, posto pela lei da carta se exigisse um certo rendimento, aconteceu que quando se queriam certos homens, ainda que ou não tivessem, dava-se-lhe o rendimento, e quando se não queriam outros riscavam-se, e deixavam-se de fóra, pois que as juntas de recenseamento faziam arbitrariamente o que queriam pela occasião que a lei dava a isso. O mesmo aconteceu, quando nós fomos eleitos, e para o provar eu lembrarei umas instrucções impressas, que appareceram em Coimbra, quando se tractou das eleições, nas quaes se acham estas expressões, ou coisa semelhante: que devem os patriotas vigiar quando haja pessoas que se sabe votam *contra*; para que estando fóra do caso de poderem votar, reclamar contra ellas; que sabendo porém que votam a favor, se deixem votar!!! E isto que eu quero suppor que foi feito com as melhores intenções, não será possível que se torne a repetir com mau fim? Certamente.

Além disto a eleição de Celorico, que foi presente a este Congresso, perfeitamente deu a conhecer qual é o modo, por que se podem viciar as eleições pelo methodo actual. E por que nós não temos uma boa lei d'eleições segue-se que o meu recato é bem fundado, e que se não deve totalmente deixar a eleição para o cuidado de formar a segunda camara; se a tivéssemos, eu não teria duvida nenhuma em lhe entregar a eleição da segunda camara. A duração d'uma Camara tambem não é indifferente. Ha interesses certos, estabelecidos, e determinados, os quaes receiam que possam ser atacados pela variação que muitas vezes traz a urna ao corpo legislativo, e querem ter a certeza de que os seus interesses serão defendidos, e não prejudicados por pessoas, que tenham os mesmos interesses que elles tem. E' este mais um motivo que dá a conhecer, que não se pôde encommendar esta eleição totalmente á urna; ha muitissimos interesses estabelecidos, e estes requirem pessoas da sua confiança, que lhos possam defender, e não atacar; é preciso o que aqui já se tem dito que a segunda camara seja vitalicia, e tirada de categorias, para que esta camara tenha effectivamente a peito a defesa de seus representados; e é por isso que eu voto por uma ca-

mara vitalicia, e porque não posso votar por uma camara temporaria, senão tendo a certeza de que se havia de fazer uma boa lei d'eleições, e que a segunda camara durasse doze annos, porque dizendo doze annos, e com uma boa eleição não havia muita differença da vitalicia; mas não tendo eu esta certeza, voto porque ella seja vitalicia, e por eleição mixta, quer seja a corôa, propondo ao povo para a sua escolha em certo numero de pessoas, tiradas de certas rathgorias, quer o povo eligendo do mesmo modo um certo numero de pessoas, para que a corôa escolhesse definitivamente os que devem ficar Senadores.

O Sr. *Furtado de Mello* — Eu não tinha tenção de entrar na discussão desta materia, por isso que fui vencido no primeiro combate, naquella em que mais desejara sair victorioso, e em que faria consistir a maior gloria, o maior triumpho da Causa Nacional!... Mas para que se não diga que fiz uma retirada vergonhosa, mostrarei que retirando em ordem só mudei de posição, para de novo tornar mais forte ao combate, decidido a defender palmo a palmo o terreno da liberdade.

O meu voto foi por uma só Camara; mas vencendo-se que houvessem duas, ainda divino no modo de as organizar um meio de salvar o principio da Soberania Nacional, o principio da unidade e indivisibilidade do Poder Legislativo; e vem a ser, constituir essas duas Camaras temporarias, e de eleição popular directa, com attribuições iguaes, e sem veto uma sobre a outra, para que as maiorias não possam ser dominadas pelas minorias. Em consequencia, quando em qualquer das Camaras for rejeitado um Projecto já approved na outra, devem reunir-se immediatamente as duas Camaras em uma só Assembléa para o discutir de novo; e se for approved por dous terços dos Deputados e Senadores, passará como Lei. E' esta a unica maneira de evitar que as maiorias sejam dominadas pelas minorias, principalmente devendo ser a Camara dos Senadores (se assim se denominar a segunda Camara) menor em numero do que a dos Deputados: de contrario um só voto da Camara dos Senadores, muitas vezes valeria por tres, ou mais da Camara dos Deputados; n'uma palavra, o que passasse nesta por unanimidade, ou por uma grande maioria, poderia ser rejeitado naquella por uma pequena maioria caprichosa, que quizesse impedir o progresso das Leis boas.

Ora, para ser Senador não serão precisas mais qualificações do que aquellas, que se exigirem para ser Deputado; a differença sera só na idade; e também quizera que o Senador tivesse sido primeiramente uma ou duas vezes Deputado, pois assim melhor poderia entrar nas questões parlamentares.

Disse um Sr. Deputado que, tendo o Senado de julgar os seus Pares, os Deputados, e os Membros da Familia Real, segundo o artigo 50 do Projecto de Constituição, devia por isso ser vitalicio, porque assim teria mais independencia. Pondo de parte a imaginaria independencia de Juizes que tem de julgar aquelles a quem devem o seu bem estar, e sua existencia, eu perguntarei ao Sr. Deputado, quem lhe disse que esse Senado, ou segunda Camara, ha de ter attribuições de Tribunal de Justiça? Sabe por ventura se ha de ser approved pelo Congresso esse artigo 50, em que funda o seu argumento? Eu pela minha parte o rejeitarei; e ate me admitto que a Commissão o lançasse no Projecto, pois está em opposição ao artigo 12.º, §. 5.º já approved, no qual se estabelece que a lei é igual para todos, quer proteja, quer castigue. Ora, tendo a lei igual para todos, ou todos diante da lei iguaes, é uma inconciliavel contradicção sancionar a desigualdade; é um absurdo querer sustentar privilegios de fóro, que serão sempre intoleraveis. De mais, tendo a Nação delegado em nós os seus poderes para fazermos modificações na Constituição de 1822, e devendo estas modificações ser feitas no sentido do progresso para mais, e não para menos, para melhor, e não

para peor, attentariamos contra a Soberania Nacional, illudiríamos a expectativa dos nossos Constituintes, e a confiança que em nós depositaram, se estabelecessemos uma Camara privilegiada, e o que é mais, se estabelecessemos privilegios de fóro!... Se approvassemos tal doutrina, então o Sr. Deputado com razão nos poderia chamar meios Africanos!... Eu porém que não sou Africano, nem meio Africano, nem concedo que a Nação o seja, desde já rejeito essa doutrina de privilegios, essas allusões degradantes, e tudo quanto for degradante para esta Nação, que tantas vezes tem mostrado ao Mundo que sabe presar seus foros e liberdade.

E' notavel a contradicção, em que se acham os Srs. que sustentam a Camara vitalicia! Dizem nos que ella é a melhor garantia dos direitos do Povo! Outros que ella é precisa para sustentar a Religião Christã!!! Outros que ella deve representar interesses differentes, a aristocracia, a nobreza, a propriedade, etc., etc. — Esta contradicção entre os defensores d'uma mesma causa mostra evidentemente a falsa posição, em que se acham, e quanto é pesada essa causa. Não obstante devo declarar que sympathizo com a franqueza daquelles Srs., que querem que a segunda Camara tenha que representar direitos e interesses differentes, porque dizem o que sentem, em quanto os outros Srs. dizem o que não sentem!... Ora, não se devendo estabelecer na Constituição direitos differentes, nem differentes interesses, é evidente que quem tiver interesses differentes dos interesses geraes dos Portuguezes, não é Portuguez; e não querendo sujeitar-se ao nosso systema de igualdade constitucional, então não é de Portugal, vá ser Africano, ou Turco, ou o que mais lhe interessar.

Entre tantos e tão fortes argumentos, que aqui se tem produzido contra a Camara vitalicia, e que ninguém tem podido destruir, o que de certo merece mais consideração, é aquelle que apresentou o illustre Deputado o Sr. Midosi, quando observou que se por uma fatalidade acontecesse que essa Camara fosse composta de homens de uma cor politica differente da nossa, e consequentemente inimigos do systema proclamado, não se podendo appellar para a urna eleitoral, não havia outro recurso senão a revolução para aniquillar esses inimigos vitalicios. — Em consequencia, quem não quizer continuadas revoluções, deve rejeitar todas as Camaras privilegiadas, vitalicias, ou hereditarias.

Quanto ás profecias do illustre Deputado o Sr. Garrett, eu lhe oppo as profecias, que o respeitavel Marquez de Sillery fez na Constituinte, as quaes são applicaveis á nossa situação. — Si, (disse elle em um arrebatamento profetico) *Si à suite de cette revolution nous n'êtes pas le peuple le plus libre de la terre, l'Europe nous taxera de rebelles et de pusillanimes. Adhéciez votre ouvrage, et vous êtes le premier peuple du monde.* — Em summa, é preciso levar ávante a revolução de Setembro. Se agora não acabarmos a grande obra da nossa regeneração politica, seríamos para sempre indignos da liberdade, e do nome Portuguez.

O Sr. *M. A. de Vasconcellos* — Esta discussão, Sr. Presidente, tem levado tanto tempo, tem sido tão debatida, que me parece devia estar esgotada; e se eu não tivesse de rectificar citações historicas, e de responder a alguns argumentos, que se tem apresentado, e que se não foram respondidos podem fazer o peso, que não merecem, cederia da palavra.

Dizem que a segunda Camara organizada pela maneira que alguns meus collegas, e que eu tambem tenho manifestado, seria uma imitação da segunda Camara da Belgica, mas que este paiz se achava organizado de paiz da influencia theologica; isto é verdade, mas não provém essa influencia da organização da segunda Camara; é uma verdade que a Constituição Belgica se recio da influencia theologica; isso é tão palpavel, que basta ler o artigo 16.º dessa

mesma Constituição: que diz elle? (len.) Ora, Sr. Presidente, um paiz, aonde a Constituição do Estado forma da classe do clero um estado separado do outro, e que lhe garante o direito de investir e apresentar nos empregos ecclesiasticos, e que não concede á Corôa o beneplácito aos actos Pontificios, de certo ha de resentir-se da influencia theocratica; tem mais uma disposição, em que se resente dessa mesma influencia que vem a ser; que os membros do Supremo Tribunal de Justiça hão de ser propostos á Corôa em lista dupla pelo Senado, e pelo mesmo Supremo Tribunal de Justiça; tem mais outro artigo que enfraquece muito o Poder Real, e vem a ser, que no caso do Rei não ter descendencia masculina, e tendo descendencia feminina, para ella succeder na Corôa, ha de primeiro o Rei nomeala, e esta nomeação é sujeita á approvação das Cortes; ora o clero da Belgica exerce uma grande influencia sobre o Povo, porque é rico; este clero pôde influir muito nas eleições para membros da segunda Camara, e lá lhe vai ter as mãos uma grande dependencia da Corôa na successão do Throno, quando não houver filio macho; e lá lhe vai ter as mãos tambem uma grande influencia na nomeação dos individuos, que hão de compôr o Supremo Tribunal de Justiça; mas, Sr. Presidente, tractamos nos aqui destes artigos? Tractamos unicamente da maneira de formar a segunda Camara; se nós formássemos a segunda Camara a semelhança da da Belgica, e entre nós se dessem todas estas cousas que eu tenho notado, e que se dão na Belgica, procederia o argumento: mas o clero Portuquez não tem influencia nenhuma no Povo, porque está absolutamente dependente da Corôa; eu digo, como minha opinião particular, que mesmo na Belgica está arranjada uma organização da segunda Camara mais proveitosa ao Povo, porque visto que o clero allí é preponderante, se havia de ir guerrear o Povo detrás das cortinas do palacio, é melhor que o guerreie junto á urna; o Povo um dia ha de esclarecer-se, mas não pôde entrar dentro do gabinete do Rei para ir debellar o clero; e por isso eu entendo que é coisa muito útil á liberdade dos Belgas a organização da segunda Camara por tal maneira, porque tem o Povo o inimigo a descoberto, sem ter o peito detrás das trincheiras, e quando o Povo se esclarecer, ha de expropriar-lo da urna aonde elle agora o calca. Citou-se, Sr. Presidente, uma grande autoridade a favor da organização da segunda Camara de notabilidades; disse-se que o Sr. Silvestre Pinheiro lá tinha no seu systema estabelecido o methodo da representação por summidades sociaes; ora, Sr. Presidente, citar uma autoridade, um escriptor publico de tanto peso, como este, assim isoladamente, pôde fazer impressão em algum que não esteja ao facto de todo o seu systema: é verdade que o Sr. Silvestre Pinheiro quer que as notabilidades sejam representadas; mas que notabilidades são essas, Sr. Presidente? São as notabilidades que nós hoje temos em Portugal? E qual é o modo por que elle classifica essas notabilidades? Elle quer por uma votação annual do Povo, que os Cidadãos se classifiquem em diferentes ordens de consideração. O methodo do Sr. Silvestre Pinheiro, ajunta a todas as considerações a de moralidade, porque forma as categorias pela urna, e dellas faz sahir todos os funcionarios publicos. Ora quem quizesse allegar este systema do Sr. Silvestre Pinheiro, de representar as notabilidades, devia tambem admittir o methodo, como o Sr. Silvestre Pinheiro designa essas notabilidades; por consequencia não valia nada esse argumento, porque não tem pernas não pôde andar.

Disse um Sr. Deputado que a classe media não tinha feito serviços, que lhe dessem direito a ter uma representação exclusiva; eu concordo com o Sr. Deputado nesta ultima parte de não ter uma representação exclusiva; mas de não ter feito serviços, perdoo-me Sua S.^a, não posso concordar com a sua opinião; qual será a classe da sociedade, que tem feito

maiores serviços ás classes ultimas da mesma sociedade? Qual será aquella, que tem promovido os movimentos das artes, da industria, do commercio? Qual será aquella que mais ultimamente tem combatido os despotas, e os tem derrubado dos thronos em baixo? Mas a classe media a favor de quem tem trabalhado? Pode-se dizer que a favor de si, mas eu digo que a favor do baixo povo, porque o seu bem é tão intimamente ligado com o bem do baixo povo, que não pôde ella ter conseguido um apice de bem para si, que não consiga uma igual porção para a outra: quanto a ella não dever ter uma representação exclusiva, eu concordo, como já disse, com o Sr. Deputado nessa parte; mas quer alguém que a classe media tenha uma representação exclusiva? Certamente não; ella exerce a sua influencia por votações, onde concorrem todas as classes, e a que tem jns todos os individuos, que sejam respeitaveis é o mesmo; se alguém não merecer consideração nenhuma, como deve ser considerado? Quem terá direito a ser mais forte, se elle for mais fraco? Isto são cousas que não se podem contestar.

Ora, Sr. Presidente, já nesta casa tenho ouvido confessar, e confessar a alguns dos meus illustres collegas, que ao principio combateram essa opinião, que em Portugal não ha elementos privilegiados que valham a pena, e que mereçam dar-se-lhes uma representação separada: se isto é assim, Sr. Presidente, que temos nós então? Temos a classe media; isto é, a universalidade dos interesses da nação. Não podemos ter outra coisa. Só então se queremos dar um direito ou um privilegio a uma coisa que não temos, então como é que se diz que a classe media quer uma representação exclusiva para si? Como é, como já aqui se tem repetido por vezes, que repelle da urna todas as summidades moetas? Creio que de boa fé ninguém pôde dizer, nem arranjar semelhante coisa; mas diz-se, e são os mesmos Sr. Deputados, que mesmo na classe media ha pertençações aristocraticas, como se lhe dá esse nome, eu convenho, e digo que isto é assim; não ha duvida nenhuma, desgraçados dos homens, se não tivessem esse desejo; mas é preciso que esse desejo seja acompanhado por obras, pelas quaes se desengajem os que o tem, que nunca hão de poder chegar ao fim, se não forem virtuosos; mas, Sr. Presidente, qual será o meio de nós pôrmos todos os individuos, que desejarem essa excellencia social, na intima convicção, que nunca hão de chegar ao seu fim, se não forem virtuosos? E não lhes dar uma representação especial, e dar-lhes uma representação commum, que abranja todos os benemeritos.

Ora, Sr. Presidente, se nós não temos privilegios, que representar, que queremos nós representar com essa segunda camara, se ella tiver uma origem privilegiada? Queremos, como já disse n'outra occasião, crear um gigante para depois o combater, ou talvez para elle nos devorar.

Alludio-se, Sr. Presidente, fracamente a exemplos de Inglaterra, de França, e de toda a historia do Universo, e até vieram para aqui piramides do Egypto, e não sei que mais. Sr. Presidente, esses argumentos são hoje tão pulverizados nesta casa, que realmente não podem servir para quem os allega: aonde existe hoje a Inglaterra? Querem, Senhores, fallar a verdade? Existe na Grã-Bretanha, já não existe na Irlanda, nem na Escocia; e então como havemos nós trazer a Grã-Bretanha aqui para Portugal, quando somos outro povo, e temos não só outra lingua, outros costumes, e outros usos, mas temos outras necessidades sociaes, e que felizmente não temos esse gigante, que elles tem a combater? Mas, Sr. Presidente, se nós queremos seguir exemplos de Inglaterra, para constituirmos o nosso poder legislativo, seriamos nós prudentes em o constituir d'essa maneira? Seria prudente o artista que fizesse uma machina; e que lhe puzesse uma pendula mais pesada que as forcas d'essa machina soffressem? O poder legislativo, junto com os outros poderes do estado, formam a grande pendula social; esta pendula regula não só os movimentos honestos e decentes

da sociedade, porém mesmo reprime os movimentos individuais, quando elles são injustos, e aggressores. Uma nação que não tem um genio impetuoso, que é pacifica e moderada, como a Portugueza, que é tão facil de se esclarecer, e que já se acha tão esclarecida, como ella, não precisa de tantas repressões, como aquelle povo, que tem uma outra indole mais rancorosa; Portugal, como eu já disse nesta casa, tem mais desejo de liberdade que habito liberais, e por isso carece que o protejam com leis proprias a esse fim. Mr. O'Connell, querendo reformar a camara dos Pares, por isso que a não pôde reformar de uma vez, trabalha de bom coração e de boa fé, pelo menos em lhe mudar o nome, porque isso já é um grande abalo, que lhe dá, mas com o seu remedio entendo que não faz senão mudallhe o nome. Parece-me que estas verdades são tão palpaveis, que até não valem a pena de demorar a attenção do Congresso continuando neste assumpto.

Tem-se recorrido, Sr. Presidente, parece-me que milhões de vezes, a letra das nossas procurações para provar o contrario da opinião, que sustento; e tem-se, talvez outros milhões de vezes aniquillado esse argumento, mas apesar disso já hoje o quivi reproduzir; levantou-se da terra o prostrado Briareu, querendo fazer tremer alguém diante de si. Disse-se pois que nós estamos unicamente authorisados para fazer modificações na Constituição e na Carta, mas que estejam em harmonia com os governos monarchico-representativos da Europa; e daqui quer-se concluir, Sr. Presidente, que não podemos fazer uma Constituição, que não seja puramente molhada por algum desses governos, conforme agrade melhor ao illustre Orador, que recorreu ás procurações para este fim. Eu observarei aos meus collegas que quem diz *harmonisar* diz uma coisa, e quem diz *identificar* diz outra; explicar-me-hei com um exemplo. Eu não sou musico, mas tendo ouvido orquestras percebo que os instrumentos não estão todos no mesmo tom, posto que sôem em harmonia; assim, as diferentes Constituições dos governos representativos da Europa, podem estar em harmonia, ainda que não estejam no mesmo tom. Ora porque fatalidade imaginaria seriamos nós obrigados a pôr a nossa em um tom igual, á de outra? Ponhamo-la no tom que julgarmos concordar e harmonisar com as outras, outra vez que sejam monarchicas-representativas. Eis aqui a harmonia de que fallam as procurações, eis aqui para que os meus constituintes me authorisaram; eis aqui o tom que eu julgo completamente em harmonia com as outras: se os meus constituintes me dissessem, nomeamos-te para fazer uma Constituição que *cante* no mesmo tom das Constituições representativas da Europa, eu agradecia-lhes a nomeação, mas pediria-lhes dispensa, porque não podia concorrer para semelhante obra, visto que ellas são diferentes em cantoria, mas como elles me disseram que esta Constituição *harmonisasse* com as de outros paizes, entendo que podemos fazê-la de qualquer modo, com tanto que contenha monarchia e representação.

Ora, Sr. Presidente, recorreu-se aqui tambem a uma theoria tirada de um escriptor de muita nomeada, que no meu fraco conceito adquiriu com bastante justiça, é elle *J. J. Rousseau*; referiu-se que tinha dito que a soberania nacional não podia ser delegada, mas que se delegava; e que bem que inalienavel, por analogia ficção, poderia tambem alienar-se. Eu respeito muito os talentos daquelle escriptor; mas, fallando a verdade, em algumas de suas obras, (posto que me faltam os conhecimentos para me pôr em paralelo com elle) tenho achado ás vezes incoherencias; e para prova do que acabo de avançar, peço aos meus illustres contendores que vejam o que esse author diz quando tracta de direito de vida e morte, e o comparem com outro capitulo, em que é tractado o direito da guerra: ali veráõ que *J. J. Rousseau* se contradiz manifesta, e, pôde dizer-se, que miseravelmente: em uma parte sustenta que um

homem não pode ser considerado como inimigo de guerra; porque a sua força é desproporcionada á da potencia, com quem contende, e na outra diz que pode haver direito de vida e de morte, porque o criminoso é inimigo da sociedade pelo direito da guerra: não sei como o homem, depois de preso, possa ser considerado inimigo perigoso de uma sociedade que o tem em ferros. A contradicção é pois evidente, e não basta esse nome para impôr silencio á nossa razão, é preciso que usemos della. Mas diz-se que assim como a soberania se delega tambem pode alienar-se. Eu tenho outras idéas a este respeito: entendo que a soberania se não pode delegar nem alienar; o que sim se pode fazer, a beneficio da causa publica, é authorisar algum para exercer certa porção da soberania; porque mesmo o homem na sociedade nunca mete nas mãos da authoridade publica o exercicio de toda a soberania que tem como individuo. O homem tem pela natureza o direito de tomar as deliberações necessarias para a sua conservação; ainda mais, tem o direito de as executar, e de punir aquelle, que quizer attentar contra ellas; se isto assim não fosse, a natureza tinha feito uma obra imperfeita, e o homem não duraria mais tempo do que aquelle que quizesse o seu rival. Pergunto eu: quando o homem entra em sociedade, delega todo o poder legislativo? Terá a authoridade publica o direito de lhe dizer a casa em que ha de viver, o que ha de comer ao jantar, a maneira por que ha de fazer o fato á sua mulher? Terá o direito de lhe dizer, tu nunca poderás punir o teu aggressor *em caso nenhum*? E quando elle fosse acometido em occasião que a authoridade publica não possa prevenir, e que corra risco a sua existencia, não terá o direito de punir o seu contrario até com pena de morte? Sem duvida; porque tal é a legislação dos povos ainda os mais barbaros, e dos governos mais despoticos. E não será isto exercer as funções de magistrado, testemunha, julgador, e até executor? Logo ha casos, em que senão delega o poder judicial: por tanto não se pode dizer que o homem delega os poderes soberanos, mas sim o exercicio de uma parte delles, sob pena de se aniquillar. O homem não tem de natureza o direito de reflexionar, de censurar as acções de todos aquelles que julgar que lhe são contrarios? Tem: e este direito delega-o elle quando entra na sociedade? Entendo que não; e d'ahi vem que a liberdade d'imprensa, a livre manifestação do pensamento é um direito, que o homem conserva tanto no estado da natureza, como no estado social. Esta consideração me prohibiu de que pela minha parte concorresse para se pôrem restricções á liberdade de publicar o pensamento por via de um censo, que aqui se resolveu: digo-o agora porque a materia é connectiva com a outra, e porque então não tive occasião de fallar. Disse-se nessa discussão que assim como se estabelecia um censo para os cidadãos poderem votar, assim havia razão para estabelecer outro para elles poderem imprimir: nego a paridade; no primeiro caso tracta-se de um direito dado ao homem pela convenção com outro homem; no segundo, de um direito só dado pela natureza: no primeiro caso podem pôr-se-lhe condições, no segundo não: no primeiro caso tracta-se do direito de impôr contribuições na propriedade, e por isso é de summo interesse social, que se exija um censo razoavel para quem tem de votar nas materias governativas; mas no segundo caso, como o cidadão tem o direito de dar a sua opinião sobre os negocios publicos, e sobre a melhor maneira de os conduzir, não deve haver censo algum, por que este direito não é de convenção, mas da natureza, e o homem, tanto individual como colectivo, deve exercê-lo.

Sr. Presidente, tem-se dito tambem que a segunda camara devia ser nomeada pela corôa, e que isto em nada ia contra a representação nacional, porque o Rei era um delegado da nação. Ora, para que será, ou para que pôde ser o Rei um delegado da nação? Não pode se-lo senão em razão da necessidade, conveniencia, e tranquillidade publica,

que exigem que elle presida ao poder executivo, e mais nada; porque para elle legislar, então cabiam todas as considerações credenciaes, que se exigem para a delegação legislativa; isso seria uma alienação, e eu já demonstrei que a soberania não se pôde delegar nem alienar: a este respeito, não se pôde dar nenhuma outra razão, (e esta diz tudo) além da grande razão da hereditariedade. Ora, Sr. Presidente, se o Rei fosse um bom delegado em materias legislativas, digo que os meus contendores estão em uma grave contradicção, porque devem admitir ao Rei o poder para fazer tudo, segundo a extensão do seu principio; até porque assim o governo era mais economico, mais curto o caminho d'administração publica, e livravamo-nos do inconveniente que produz a necessidade da camara dos representantes do povo para fiscalisar. Em alguma das partes ha de estar o vicio, deixo aos meus contendores a tarefa de verem se está da parte da representação.

Diga-se o que se disser contra a infallibilidade da urna; quando tudo isso seja verdade, seguir-se-ha de ahi que não deva existir a urna? Certamente, se tal fosse a conclusão, os nossos filhos não deviam aprender a ler, porque todos ao principio fazem rascos tortos, mas o tempo, o habito e a applicação fazem com que o mestre e o pai consigam que elles vãoham a escrever bem. Que admira que o nosso povo, acabando de sair do jogo do despotismo, seja pouco astuto em se prevenir contra os enganos com que lhe querem corromper a urna? O que deve admirar, é o grande progresso que o povo tem feito no exercicio deste direito: tenho assistido a algumas eleições e admirado a estrategia, com que o povo illudia a estrategia dos que o queriam illudir; observei que alguns individuos aceitando cinco ou seis bilhetes diferentes lançaram aquelle em que se achava o nome por quem queriam votar, e não brigavam com ninguém. Deixemos pois que o povo faça os seus rascos tortos, que um dia chegará a escrever bem; se um dia não começar, nunca ha de fazer coisa em termos. (Apoiado).

Disse-se que a segunda camara era muito proveitosa para embaraçar conflictos entre a corda e os representantes da nação. Este argumento está de todo pulverisado; mas quando o não estivesse, bastava recorrer a este raciocinio para o desfazer. Quando vota a segunda camara? E' depois da primeira ter votado, ou vice versa. Quando vota o throno? Depois das duas camaras terem votado. Se houver conflicto, entre quem é? Entre uma entidade moral, resultante do voto das duas camaras, e o throno: ou então nunca tal conflicto existe. Mas se é evidente que neste systema não ha choque, para que se precisa d'um terceiro para decidir? Se a segunda camara rejeita o parecer da primeira, a corda não tem logar a votar: se pelo contrario aquelle parecer é approvado, a corda ou ha de approvar tambem esse voto, ou rejeita-lo; se o rejeita aqui temos o choque da corda com as duas camaras sem haver um terceiro que sirva de mediador. Esta idéa de equilibrio entre os ramos do poder legislativo, para mim sempre foi um mysterio, e não é em paradoxo.

Concluo por tanto, porque ha já uma semana, ou não sei quanto tempo que dura esta discussão, que não sei como já se possam acrescentar argumentos: não fallarei mais nesta questão, e por isso que votava por uma só camara, porque entendia que assim se concilia a homogeneidade da representação nacional, visto que não tinhamos um inimigo poderoso, que nos forçasse a uma convenção, agora não tenho remedio senão escolher entre males, isto é como eu as entendo, não será como elles são lá fóra, e votarei então por uma segunda camara electiva e temporaria.

O Sr. L. J. Moniz:—Sr. Presidente, depois de sete ou oito dias de uma longa e renhida discussão, parece-me com effeito que o resultado é que cada um de nós fica como estava no principio, porque, como já disse outro dia, o gran-

de problema social envolve tantos dados, tantas, e tão variaveis condições, que é quasi impossivel que aconteça d'outro modo, e destas as que fazem mais impressão em mim, não a fazem em outros, e as que a fazem em outros, não a fazem em mim; este pertende ter pulverisado os argumentos daquelle, aquelle os deste: a ouvir estes Srs. tudo era poesia nesta sala; mas, em vez de poeua de poesia, o que eu vejo é que, o que estava de ferro, de ferro ficou todo inteiro (riso.) Mas nem por isso en quero dizer, que a discussão tenha sido inutil: ella terá servido para que os nossos constituintes, e a nação toda onde chegarem nossos discursos, saibam quaes são nossas opiniões e os fundamentos dellas para os poderem avaliar com justiça: eu pela minha parte estou prompto a responder pelas minhas em todo o tempo, e estou certo que tambem o estão os meus illustres collegas. Quando eu fallei da primeira vez, já não tinha esperanza de convencer os outros, mas fallei para dar conta de mim; neste mesmo sentido vou tornar agora a fallar, porque se fizeram objecções, ás quaes entendo que devo responder para não parecer com o silencio que estou convencido, e não me rendo. Primeiramente observarei que o argumento tirado do poder judicial conferido á segunda Camara não pôde ter applicação senão para com aquelles, que nella admittem essa attribuição, porém muitos ha, ou pelo menos alguns ha neste Congresso que não são dessa opinião, e para esses o argumento não tem logar. A minha idéa por ora é que a segunda Camara, como eu entendo que ella deve ser formada, deve pelo menos julgar dos crimes politicos de certa classe de pessoas, e impôr penas politicas. (Apoiado, apoiado) todavia, esta minha opinião não está ainda de todo decidida, porque ella muito depende da maneira, com que fór constituída a segunda Camara para en lhe conceder mais, ou menos poder neste sentido. Eu entendo que se não pôde constituir bem o paiz nas nossas circunstancias de uma Monarchia hereditaria, sem conferir á segunda Camara estas, e mais algumas attribuições de uma ordem superior. A seu tempo desenvolverei esta minha opinião, por ora limitar-me-hei a dizer que eu vejo este poder conferido á Camara dos Pares em Inglaterra, ao Senado federativo, e aos Senados de muitos dos Estados particulares na America do norte; e é bem sabido que a Camara dos Pares naquella paiz tem administrado a justiça que lhe foi confiada com uma rectidão, firmeza e imparcialidade que nada pôde exceder. E até ao presente não ha prova em contrario a respeito dos Senados Americanos. Em quanto pois se me não mostrar que ha quem faça esta obra melhor que elles, eu não tenho razão para mudar, porque lá quanto á distribuição symetrica dos poderes, é a que menos me importa; o que me importa mais, é que elles estejam repartidos de maneira que aquelles, que delles estão revestidos, os desempenhem melhor que nenhuns outros. Disse-se que seria impossivel processar os Ministros em uma Camara vitalicia de nomeação real; observo tambem que nem todos unem estas duas condições ao menos muitos ha que entendem que o Rei pôde e deve ter acção somente sobre a lista triplex dos Membros da segunda Camara, que lhe fór apresentada pela eleição popular. E não já neste caso o argumento deve perder de sua força. Mas supponhamos mesmo que os Senadores sejam de pura nomeação Real; se por isso são menos aptos para serem julgadores, tambem os Juizes o devem ser; e se a qualidade vitalicia dos primeiros é um defeito, tambem a dos segundos o deve ser, e então muito mal estamos nós, e muito mal está o mundo a respeito do poder judicial. Não é isto o que até agora se tem entendido, mas pelo contrario, que a qualidade da nomeação Real junta á da vitalicia são das melhores garantias da independencia dos juizes. E se a segunda Camara fór de origem popular, então no entender desses Srs. essa eleição deve para elles ser mais um fundamento de preferencia á vista de suas opiniões, a respeito da urna, e neste caso eu

de certo não andaria muito longe de preferir para o julgamento de crimes contra a liberdade do povo a juizes da escolha do povo, mas escolhidos com determinadas condições.

Disse-se mais, esse tribunal não tem jurados, este tribunal pôde constituir-se de maneira, que elle represente o tribunal do jury, e do melhor jury possível em taes casos. E' assim que elle é considerado em Inglaterra. Em tal classe de crimes, e para taes pessoas, não sei onde o haviam de ir buscar com mais independencia, e revestido de melhores qualidades, e de mais confiança, e respeito, e que mais se conforme com a idéa fundamental de um juizo de seus pares. Poderemos por ventura achar todas essas qualidades em um jury ordinario, para julgar os Membros da familia Real? Srs., já se tem dito muitas vezes que, dado o grande privilegio do Throno hereditario, não ha remedio se não rodealo de mais alguns. O mais é uma irrisão! E não temos nós visto a segunda Camara de outras nações julgar com a maior imparcialidade pessoas de ainda muito maior preponderancia que os Ministros? Não vimos o que ainda não ha muitos annos aconteceu no processo da Rainha de Inglaterra, em que o Rei tanto procurou influir? Esse processo mesmo que em 1826 para 27 correu perante a Camara dos Pares por causa da perniciosa conspiração, vulgarmente chamada da republica do Bastos, foi geralmente reconhecido; que se elle tivesse tido logar pelo methodo antigo, as portas fechadas, e por Juizes de Comissão, nem um dos accusados talvez escapasse de ser condemnado, apesar de sua innocencia. O direito de agraciár não vem para o caso, porque pôde fazer-se na Constituição uma excepção a respeito dos Ministros em certos crimes, e mesmo quando ella exista nada tem com elle a segunda Camara, nem a primeira. E se o Rei pôde usar delle contra Ministros culpados pela segunda Camara, também pôde fazer outro tanto qualquer que seja o tribunal onde elles sejam julgados. Outro Sr. Deputado asentou que nos tinha metido nos cornos de um Dilemma tão pontudos, que não havia escapar de nelles ficarmos espetados. Este Sr. é muito instruido para não saber que esta especie de argumento é de tanta força, quando bem applicado, como de pouco vigor e um verdadeiro sofisma quando não tem as qualidades, que lhe são proprias, e no nosso caso as pontas do seu apparecem verdadeiramente rombas.

Disse o Sr. Deputado que ou se queria uma segunda camara para os casos ordinarios, ou para as grandes crises; que para os primeiros não era necessario, para os segundos não era sufficiente: como é possível que se queira reduzir a duas proposições tão simples uma materia tão complexa? Eu responderei que é justamente para que a marcha ordinaria geral dos negocios publicos proceda com pausa, com meditação, com maduresa e acerto, que se tem mostrado ser muito útil uma segunda camara; e que se ella não serve para salvar os povos e os governos no momento mesmo das mais arriscadas crises; pela marcha reflectida e mui bem pensada que confere ao poder legislativo de longe muito concerto para as evitar. Alguns exemplos se podem apontar até d'esses casos extremos em favor desta constituição: agora mesmo me torna a lembrar esse que já citei do senado americano com o famoso Tariff Bill com que salvou de um rompimento o Norte e o Sul d'aquelle paiz.

A experiencia pois, e a observação nos ensinam que ella muito concerto para uma e outra cousa: e que se não tem dominado os crimes mais violentos, é porque esses são acima de todos os calculos e meios da prudencia humana! E os governos não podem sustar essas catastrophes. Nas peregrinações, a que a sorte da minha vida me tem levado, tenho-me dado a estudar a influencia muiqua das duas camaras entre si, e sobre o poder executivo; e mais principalmente em um governo republicano, onde por muitos annos pude applicar-me a este objecto; e posso assegurar ao Congresso que a minha convicção é decididamente em favor desta organi-

sação politica como a mais capaz de dar a um paiz leis feitas com prudencia e maduresa, e de o livrar de que ellas sejam tantas como azevithas, ou como os grãos de areia. Embora ella não seja remedio infallivel contra todos os catastrophes, basta que as molas desta maquina lhe dem um andamento certo e regular com o qual se consiga o desejado fim da felicidade dos povos. Porque lá quando lhe cahir um raio em cima, ou lhe rebentar debaixo uma mina, de certo não será de esperar que ella se salve. Disse um Sr. Deputado que nós com uma segunda camara assim constituida destruímos o grande principio da igualdade, e até se serviu já pela segunda vez de hongoagem que eu bem pouco esperava ouvir neste Congresso. Eu que adopto o estabelecimento d'uma segunda camara, estou persuadido que não anniquillo essa igualdade, mas que concorro para a manutenção dos direitos, que em a nossa sociedade politica as leis facultam a cada um.

O Sr. Deputado pareceu confundir a desigualdade de funções com a desigualdade de direitos. A igualdade de funções para todos é que é verdadeiramente um sonho, ou antes um delirio. Porque segundo ella um capitão, por exemplo não deveria ter differença alguma de um tenente, nem este até de um soldado. Um cura devia ser em tudo o mesmo que um sacristão, e este até mesmo que um bispo. Eu já disse que a minha idéa de privilegio consiste em dar mais a quem mais precisa para contribuir para o bem de todos, e que desta maneira encaro até o caracter hereditario do throno, para nós tanto mais digno de veneração, quanto para elle devemos olhar como para o Alcaçar da nossa felicidade por nós mesmo erguido e consagrado.

Tronxe-se também para aqui o exemplo da Constituição da Belgica: eu também tenho formado algum juizo sobre esse governo, e não duvido que a Constituição da Belgica possa ser muito boa para esse paiz, apesar do que se tem dito em contrario; mas é necessario nunca perder de vista que o estado da Belgica é milhares de vezes differente do nosso: os belgas são mais de meios republicanos por seus habitos, e por muitas de suas antigas instituições, e então nem admira, nem é applicavel para nós esse exemplo. Fallou-se também aqui na authoridade do Sr. Silvestre Pinheiro, authoridade que não fui eu que enei, mas que certamente algumas vezes ago, e de que muito me honro. E será talvez em minha grande atreção arriscar o meu juizo a respeito de varão tão eminente; mas como este juizo me seja indispensavel para dar idéa da qualidade de peso que dou á sua authoridade nesta discussão não posso eximir-me de o pronunciar. Eu observo que das obras deste nosso publicista uma parte tem por objecto uma monarchia, segundo um certo modelo que elle concebeu, modelo que elle não liga a factos alguns pre-existentes, modelo não do que é, mas do que poderia ou deveria ser, uma especie de bello ideal em governo monarchico representativo: segundo este modelo organisou elle o systema desta parte da suas obras: outra parte é inteliramente applicada como analyse critica a outros governos, como ao da França, do Brasil, e de Portugal: essas obras já são differentes, nellas já elle liga as suas opiniões a factos existentes. Ora quando se cita o Sr. Silvestre Pinheiro é preciso não perder de vista esta distincção, para não errar no uso de sua authoridade. Na discussão de principios geraes elle é admiravel: mas na applicação destes principios aos factos do nosso Portugal, ou á nossa monarchia, eu confesso que na humiladde de minha opinião muitas vezes pergunto a mim mesmo onde está o Portugal do Sr. Silvestre Pinheiro? Eu não o posso vêr! A classificação que este sabio propõe nas suas obras será uma cousa perfeita para Portugal, mas parece-me que seria necessario um senão para se levar a effeito. E sendo elle a condição ou base essencial para a organização do governo de que elle tracta, é claro que sem ella são applicaveis as doutrinas que della dependem. Disse-se finalmente que o caracter vitalicio

da segunda camara faria com que as notabilidades do paiz, que fossem apparecendo, não podessem lá entrar senão por morte dos que lá estivessem. A isto respondo que o fim das constituições politicas não é o interesse particular dos que exercem alguma parte delle, mas o bem geral da sociedade; e se no caracter vitalicio da segunda camara está, como eu entendo, o bem da nação, a esse deve sujeitar-se qualquer interesse individual, ou mesmo de um certo numero de individuos. Não sendo assim grande injustiça seria que os juizes, os officiaes no exercito, etc., tivessem de esperar que outros morressem para subirem nos empregos. Mas isto seria um absurdo tão grande, como o outro da igualdade nas funcções, de que ha pouco fallei: outras objecções se fizeram as quaes, ou tem sua reputação nas idéas, que eu expoz no meu primeiro discurso, ou a encontrarão nas reflexões, que fizeram muitos dos oradores que me precederam na discussão; por tanto não levarei mais tempo ao Congresso, nem cançarei mais a sua paciência, mas concluirei já confirmando a opinião, que emittii quando fallei a primeira vez nesta materia.

O Sr. Costa Cabral: — Sr. Presidente, o meu estado de minha saúde, arruinada durante a minha ausencia deste Congresso, em consequencia das fadigas que soffri, em resultado da Comissão, para que fui nomeado por S. Magestade, tem feito com que eu não pedisse a palavra os dias passados para fallar na materia da discussão, e hoje mesmo me custa a fazê-lo, certificando-se agora mesmo o não fazer, se não se desse hoje mesmo um motivo, que a isso me obriga. Sr. Presidente, eu creio que a minha opinião é conhecida de todos os Srs. Deputados, e que todos saberão que eu votaria por uma Camara só, se estivesse presente quando teve lugar a votação neste Congresso: decidiu-se porém que houvesse duas Camaras, e em tal estado eu hoje inclino-me á opinião mais aproximada á minha, isto é, a opinião dos que votam por uma segunda Camara electiva, e temporaria. Pedi pois a palavra, não com o fim de cançar o Congresso na apresentação dos motivos, em que fundamento esta opinião, a cujo respeito já bastante tem dito os Srs. Deputados que votaram neste sentido; mas pedi a palavra para rogar a um Sr. Deputado que haja de explicar certas expressões, de que elle não por occasião de citar um documento, em que eu estou assignado: fallo do *convenio* conhecido pela denominação de *convenio de Belém*.

Um Sr. Deputado, que se assenta na extrema esquerda, quiz combater a opinião de outro Sr. Deputado, que tinha dito que era *traidora* a opinião dos que intentam, e votam por uma segunda Camara vitalicia: eu não approvo estas expressões, porque é licito a qualquer Sr. Deputado o votar como queira; porque fazendo-o assim está no seu direito. Mas combateu-se uma tal expressão, dizendo-se que o Sr. Deputado que taxa de *traidores* os que votam por uma Camara vitalicia, também não pode deixar de reputar *traidores* aquelles que assignaram o *convenio de Belém*; porque elles se sujeitaram a fazer uma Constituição, que estivesse em harmonia com a das outras monarchias constitucionaes da Europa: de maneira que, segundo o que disse o Sr. Deputado, aquelles, que assignaram o *convenio*, e que não votam como elle por uma Camara vitalicia, são *traidores*. Eu porém, que fui um daquelles que assignar o *convenio*, e que não voto pela Camara vitalicia, devo dizer que o *convenio* foi muito mal entendido pelo Sr. Deputado, e por outra parte, que cada um o tem entendido como quer para seus fins: isto porém não é muito cavalheiro. (Apoiado, apoiado.) Argumenta-se que segundo este *convenio* não pode deixar de se fazer uma Constituição que esteja em harmonia com as das mais monarchias constitucionaes da Europa: já aqui se mostrou evidentemente a intelligencia que só pode dar-se aquellas palavras, não sendo possível dar-lhes a que pertencem alguns Srs. Deputados, porque se seguiria um absurdo. Como é possível fazer-se para Portugal, uma Con-

stituição como a de Inglaterra, ou França, se a organização daquelles paizes é muito differente? Eu tractarei de lérr as palavras do *convenio*, em que se fundam os que assim argumentam (len.) O Sr. Julio Sanchez, hoje Ministro do Reino foi quem teve a maior parte na redacção desta peça; e eu igualmente nella tive parte. Notem os Srs. Deputados que houve toda a cautella, e que se meditou muito sobre as palavras, que aqui deviam inserir-se. Sr. Presidente, quando se chegou a estas palavras (len), muito de proposito se notou que era preciso pôr em lugar das palavras, *principios adoptados* estas, *principios adoptaveis*. Em vista de taes expressões está mostrado que tanto os Srs. Deputados, que votam pela Camara vitalicia, como eu, e os outros que a impugnamos estamos conformes com o *convenio*, porque votamos uns, e outros segundo os principios que cada um de nós julga *adoptaveis* nas monarchias constitucionaes: pelo *convenio* apenas estamos obrigados a sustentar o governo monarchico, e este *representativo*, mas não pode deduzir-se daqui que, tanto os que votam de uma fôrma, como os que votam de outra, são *traidores*! (Apoiado, apoiado.) Sr. Presidente, se é assim como se devem entender estas palavras, como se pode deduzir da convenção o argumento, de que tantas vezes se tem servido os Srs. Deputados? Eu julguei-me na necessidade de dar esta explicação; porque poderiam algumas pessoas entender que os que assignaram este *convenio* votavam com tração, se votassem como eu voto por uma Camara electiva, e temporaria.

O Sr. Bardo da Ribeira de Sabrosa: — Eu pedi a palavra para uma explicação de facto, isto é, para dizer que o Sr. Deputado Vera não disse aquillo, a que respondeu o Sr. Deputado Costa Cabral; disse uma outra coisa, a que eu hei de responder quando fôr occasião para o fazer; porque S. S.^{as} está muito mal informado.

O Sr. Costa Cabral: — Eu não tractei de responder ao Sr. Vera, quiz responder ao que disse o Sr. Visconde de Foz de Arcada, que foi quem hoje tomou a tarefa de combater o Sr. Vera.

O Sr. José Estevedo: — Eu pedi a palavra sobre a ordem para dizer que a explicação do *convenio de Belém* é uma coisa muito historica, a qual poderá trazer graves inconvenientes se se quizer tractar della neste Congresso. (Apoiado, apoiado.) E' por isso que eu peço a V. Exc.^a que não deixe progredir a discussão sobre este incidente.

O Sr. Almeida Garrett: — Não é minha tenção responder aos Srs. Deputados, que impugnaram a minha opinião; somente quero explica-la, e desenvolve-la, porque tanto basta para destruir suas objecções, que todas nasceram de não ser ella entendida, aliás não bem expendida por mim.

Muitos oradores provaram, ou suppozeram ter provado as excellencias do methodo electivo; outros provaram, ou suppozeram ter provado as preeminencias da nomeação real. Outras opiniões appareceram também, as quaes juntamente poderiamos chamar medias; porque manifestamente tendem a conciliar aquellas duas opiniões extremas.

E' minha convicção profunda que, nas circumstancias actuaes do paiz, o melhor methodo para adoptar será aquelle, que mais opiniões conciliar, e que menos inconvenientes por tanto reanir.

Até aqui quasi que não temos fallado senão em theses, e ainda não foram consideradas como o deviam ser as hypothèses do paiz. Estas foram as que eu mais consultei na ordenação do meu methodo, que não vem a ser nem o da maioria da Comissão, nem o da minoria, senão misto. Hoje trago formalmente reduzido a artigos, para se entender melhor, e mais distinctamente a doutrina, que eu muito ardentemente desejava fosse consignada na constituição, methodo que oxalá que as Côrtes adoptem com preferencia a qualquer dos methodos simples, que nunca hão de ter por si a metade das opiniões, que o misto pode alcançar.

Muito me pezará, não por mim, mas por amor da mi-

nha terra, se o Congresso não tomar em consideração este methodo, que proponho, que é differente do methodo hespanhol, e que, em minha opinião, lhe é muito superior. Elle é tão novo como o outro, e assim como elle não tem por si senão as theorias dos publicistas. Por este methodo estão as opiniões do illustre publicista portuguez tantas vezes citado aqui, o Sr. Silvestre Pinheiro; por este methodo está a opinião de um estadista não suspeito, Mr. O'Connell.

Para mostrar quanto elle é superior a qualquer outro, basta vêr que reune o que pelas diversas opiniões é considerado mais vantajoso em seus diversos methodos, as garantias da eleição real, e as da popular, a estabilidade de vitalicio, e as vantagens de temporario.

Eis-aqui o que proponho, como emenda ao artigo 45 até ao artigo 48, que é o seguinte:

Emenda aos artigos 45 até 48.

CAPITULO III.

Por este modo fica a coroa a garantia de escolher, isto é, de propor o senador; e uma vez nomeado fica elle independente da coroa, porém dependente do voto do povo. E tanto maior será a liberdade da votação, quanto mais largo for o throno em suas concessões. Sr. Presidente, a combinação do principio democratico com o monarchico é que forma a verdadeira monarchia representativa, combinação que eu presumo ter achado no meu methodo. A nomeação do rei não dá ao nomeado senão o direito de se considerar habilitado a entrar na eleição do senado. O mais é do povo; o povo é o juiz de seu procedimento; o povo pode retirar-lhe sua confiança, deixando-a com a re-eleição aos que a tiverem merecido. Não fica assim a camara dos senadores com privilegios exclusivos. Pelo meu methodo dissolvida a camara dos deputados tambem se dissolve a dos senadores. O que se legisla para os membros das camaras dos deputados, que necessitam empregos, pode ser applicado aos senadores. A appellação para o povo, que desejo que neste caso se dê, porque será uma garantia para o povo, e uma fiança da independencia de seus representantes, pode igualmente dar-se a respeito dos senadores. O estabelecer-se um censo por baixo ou alto que seja, uma vez que se não estabeleça a prova do censo, são palavras vans, e nullas, que se illudem todos os dias. Não ha cousa tão facil como dizer eu sou se-

nhor de uma casa de tantos mil cruzados. Se não estabelecerem o meio de provar essa propriedade, quem quer o pode dizer.

Se eu consultasse só o meu desejo e opiniões, eu não queria que os ordenados entrassem em conta para o censo. Mas pouca gente é da minha opinião em Portugal: mas ao menos que entre só o dos empregos perpetuos; um grande numero de servidores publicos de grande influencia e merito, militares carregados de serviços, magistrados envelhecidos debaixo da toga poderão assim, apesar da fortuna, vir ennobrecer as cadeiras do senado. Por transigir com estas considerações graves, fiz este parágrafo: e com elle quizera substituir todos os onze da categorias, que estão no projecto da Commissão, cujo maior inconveniente ha de ser a discussão dellas dentro deste Congresso. Quando tivermos de comparar os differentes ramos de serviço, e suas varias graduações entrarmos n'um dedalo de difficuldades, de questões odiosas, que eu estimaria não viessem as Cortes durante a discussão da lei constitucional. (Continuo lendo.) Não moros era meu desejo que a idade fosse de quarenta a quarenta e cinco annos, por muitas razões, até por algumas daquellas que se não dizem: mas estimarei muito que a Commissão, que examinar o meu projecto, proponha as modificações que mais agradem.

Tenho feito todas as diligencias por expor claramente este methodo, cujo principal fim é a conciliação das opiniões, que estão discordantes; se o fizermos, a lei constitucional do estado não sairá d'aqui votada por uma maioria muito pequena; nem desde logo levará consigo o descredito da sua votação, que já lhe diminuirá o apoio fora deste Congresso, por quanto, Sr. Presidente, as opiniões lá fora estão muito mais divididas, e tão divididas como aqui: ha um grande numero de cidadãos que estão convencidos da conveniencia do methodo electivo, e outro grande numero da conveniencia do methodo contrario. Se o Congresso pois votar uma opinião media ha todas as probabilidades de que ella ha de conciliar as opiniões dos portuguezes. Peço tambem aos Srs. Deputados tenham a bondade de considerar a conveniencia deste methodo, e sua excellencia sobre o methodo hespanhol. Naquelle tem o povo de eleger tres, e a coroa destes escolher um. Claro está que dois de cada terno ficam de fora; estes dois são outros tantos homems, que julgando-se offendidos da escolha do governo ficarão desgostosos do principio monarchico, que os excluiu, e dos homems que lhes foram preferidos. Se a camara dos senadores for composta de cinquenta membros, cem ficam sendo os inimigos. Tal não acontecera no meu systema: o cidadão apontado pela coroa não tem mais do que bem merecer da opinião publica, e esperar que pelos seus actos mais dia, ou menos dia seja chamado pelo povo a camara dos senadores: por consequencia em lugar de fazer inimigos faremos amigos.

Tem-se dito que a maior garantia, que se pode dar é a temporalidade da camara dos senadores; mas querem dar-lhe uma duração maior que á dos deputados. Ora pelo meu methodo mais segura fica essa garantia; a urna é mais vezes consultada, quando se dissolve a camara dos deputados dissolvida é a dos senadores; acabada a legislatura daquella, acabata a desta, etc.

Finalmente, Srs., mando a minha emenda para a mesa, e peço ás Cortes em nome do paiz, em nome da sua propria segurança não considerem isto como meu. O meu nome que vai assignado, é o de um mero repetidor das opiniões de muitos publicistas acreditados: compre-nos a nós portuguezes reflectir, e julgar com madureza de opiniões, e meditações dos homems mais liberais da Europa. Rejeitem-na ahihora, mas reflectam antes.

Terminarei com duas palavras de resposta a uma arguição infundada e inconsiderada, que aqui me foi feita. Eu creio na urna eleitoral do mesmo modo que creem os outros Srs. Deputados, mas o que não creio é na absoluta impeccabili-

dade della, e contrario seria acreditar um despropósito; e capaz de qualquer outra coisa serei eu, mas de despropósito graças a Deos cuído que não sou. Não disse nunca tão pouco que se não deva dar a maior latitude possível aos interesses da classe media, esse é o meu desejo, porque lhe pertence, e tenho muita honra em lhe pertencer, desejo sustentar os interesses dessa classe, mas o que receio é que a classe media no dia do seu triunfo, na hora da sua victoria imite os erros da aristocracia, e se perca como ella.

O Sr. *R. de Meneses*: — Sr. Presidente, o assumpto que está em discussão é d'uma gravidade immensa, e então eu peço que essa substituição, que é mandada para a mesa pelo nobre orador, seja impressa e distribuida pelos Srs. Deputados.

O Sr. *M. A. de Vasconcellos*: — Não me opponho ao requerimento que acaba de fazer o illustre Deputado ao todo, em parte opponho-me: se bem ouvi o Sr. Garrett quando len o seu projecto, parece-me que elle contém materia que não tem estado em discussão, somente o tem estado, quanto a maneira de formar uma segunda camara, e então parece-me que não se pôde demorar a discussão e a votação sobre esta materia, e faz-la dependente da impressão e discussão do projecto do Sr. Garrett, que pôde ser discutido no seu logar competente, quando se tractar da materia que envolve, por isso eu pedi a palavra sobre a ordem, para impugnar parte do requerimento, que tinha feito o illustre Deputado que me precedeu, e requerer que esse projecto seja sim impresso e distribuido, mas que não demore a discussão e a votação sobre a materia.

O Sr. *Presidente*: — Eu devo declarar que o Sr. Meneses não tinha isso em vista, e tanto que não pediu que a discussão se suspendesse.

O Sr. *José Estêvão*: — O Sr. Deputado pediu que a substituição do Sr. Garrett fosse impressa, e pediu muito bem; e, se o Sr. Deputado o não pedisse, haveria alguém que assim o fizesse, porque a materia é de importancia: mas creio que tambem o Congresso está na idea que se não deve intermetter esta materia com a outra, que é inteiramente distincta; o mesmo nobre Deputado o diz e confessa; é preciso que nós rejeitemos os methodos simples, para depois irmos aos methodos compostos; nós temos discutido esta materia, isto é, duas proposições, se a camara electiva deve ser de nomeação do Rei, ou de nomeação do povo, se deve ser temporaria, ou vitalicia; votando nós contra estas duas proposições, é que tem logar então a substituição do Sr. Garrett.

O Sr. *Fernandes Thomaz*: — Sr. Presidente, a discussão a que agora se nos quer levar, só teria logar quando se tivessem rejeitado as duas opiniões simples, que se tem discutido até aqui. Se acaso posta a votação do Congresso a eleição pura do povo, esta fosse rejeitada, e fosse igualmente rejeitada a nomeação do Rei, então tinha logar o que o Sr. Deputado pede. Ora, Sr. Presidente, eu julgo que é conveniente não prolongarmos muito esta discussão, creio que em Hespanha, aonde esta questão se tractou, e tambem era de igual interesse, que entre nós, não durou tanto tempo; em França, quando se discutiu, se a Camara havia de ser temporaria ou vitalicia ou hereditaria, aonde fallaram mais de um cento de oradores, não me recordo bem, mas talvez não se demorasse tanto; eu não me opponho a que ella se demore ainda, mas o que não quero é que se demore por causa do projecto agora apresentado; porque uma vez que o Congresso decida que a Camara seja electiva e temporaria, o projecto do Sr. Deputado está prejudicado, e rejeitado, uma vez que o Congresso decida que a segunda camara deve ser vitalicia e de nomeação regia, elle está igualmente prejudicado, e só no caso de se rejeitar cada uma destas proposições simples, é que tinha logar a apresentação da substituição do Sr. Deputado, e depois d'ella apresentada é que deveria ter logar a discussão.

O Sr. *R. de Meneses*: — Eu não pedi que se demorasse

a discussão; o meu requerimento creio que foi ouvido por todos; eu pedi simplesmente que a emenda do Sr. Garrett fosse impressa e distribuida pelos Srs. Deputados; o illustre orador, que fallou logo depois de mim, attribuiu-me uma idea, que de certo não era minha; eu não pedi, nem essa era a minha intenção que se sustasse na discussão, pedi simplesmente que a substituição do Sr. Deputado fosse impressa; e se V. Exc.^a julgar a bem, proporá isto ao Congresso.

O Sr. *Derramado*: — Não pertendo de maneira alguma embaraçar o progresso da discussão da materia, que até aqui se tem ventilado; mas o que me parece é que a emenda do Sr. Almeida Garrett deve ser tomada em consideração antes de se votar sobre o artigo, que se discute, quer ella seja impressa, quer não; opponho-me a que se tome uma decisão prematura que possa prejudicar a substituição que propoz o Sr. Garrett, uma vez que não passe a doutrina do artigo, que eu hei de sustentar com preferencia. Esta materia é da mais alta importancia, e transcendencia, e verdadeiramente a grande questão da nossa organização politica, e não se deve lamentar o tempo, que se gasta para a esclarecer.

Sr. *Presidente*, eu sou um d'aquelles Deputados, que mais provas tem dado de não desejar a prolongação inutil das discussões; mas na materia, que actualmente se ventila, desejo que nem um dos membros deste Congresso fique por fallar, querendo; e opponho-me e repito a que se vote antes de se tomar em consideração a substituição do Sr. Garrett, uma vez que a votação possa prejudicar esta substituição.

O Sr. *Almeida Garrett*: — A fallar a verdade tenho sido julgado sem audiencia; eu não posso entender como os Srs. Deputados, que a adopção de qualquer dos principios puros involva a rejeição do meu methodo. é uma coisa que abraça ambas. Eu protesto que se acaso se vencer que a Camara dos senadores seja vitalicia e de nomeação do Rei, eu do mesmo modo hei de insistir pela minha emenda, como insistiria no caso de se vencer o contrario; solemnemente me obrigo a isso; hei de insistir para que este meu methodo seja tomado em consideração pelas Côrtes, tanto quando se decida o methodo proposto pela Commissão, como quando se decida outro qualquer; eu não desejo de modo nenhum nem demorar a discussão nem a votação com a minha emenda. O que desejo simplesmente é que as Côrtes o tomem em consideração, embora o rejeitem.

O Congresso julgou esta materia discutida, e resolveu que se mandasse imprimir a substituição do Sr. Garrett.

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*: — Sr. Presidente, eu peço que este additamento do Sr. Garrett seja mandado para a imprensa com urgencia, e que seja distribuido amanhã; isto se tem praticado muitas vezes com papeis de muito menor importancia.

O Sr. *José Estêvão*: — Eu não me opponho a que se mande imprimir o projecto com urgencia, mas pergunto a V. Exc.^a, se estão mais additamentos na mesa a respeito desta materia, porque desejo que igualmente sejam impressos; entre tanto, Sr. Presidente, se nós admittirmos estas questões, teremos uma discussão eterna, porque amanhã apresento eu seis methodos para formar a segunda camara, peço que sejam impressos, outro dia outro Sr. Deputado faz a mesma coisa, e aqui estaremos a discutir Constituição um anno; e, Sr. Presidente, declaro que nesta questão nenhum dos Srs. Deputados ha de ter a palavra mais que tres vezes, que pelo regimento lhe competem, e depois votem, como quizerem, e como entenderem; mas nunca a diversidade de proposta, nem a variação d'uma ou outra opinião, para com que se inverta a ordem; por tanto eu não me opponho a que o additamento do Sr. Deputado seja impresso, mas não de ser todos os outros tambem.

O Sr. *Presidente*: — E' preciso que o Sr. Deputado saiba que ainda nenhum Sr. Deputado teve a palavra além

das vezes que lhe competem no regimento, que são duas sobre a materia, e uma para explicações.

O Sr. José Estêvão: — Nem sempre se falla para se censurar erros, mas falla-se muitas vezes para prevenir que se não cometam, ou para se exigir que não sejam cometidos: eu não tenho nada a censurar a V. Ex.ª

O Sr. Costa Cabral: — Sr. Presidente, já hoje se disse neste Congresso que era da maior urgencia que se suspendesse esta discussão até que chegassem alguns dos nossos collegas, que estão proximos a isso; isto, Sr. Presidente, foi dito, e apoiado por alguns dos mesmos Srs. Deputados, que ainda no dia 26 do mez passado diziam que a machina social portugueza se desorganizava, se por ventura não discutissemos a Constituição, e a não discutissemos a toda a pressa; hoje apresentam-se emendas ou substituições, em que não vejo outra consequencia senão demorar a discussão, e perverter tudo que se tem feito! É necessario que sejamos nua vez coherentes em nosso procedimento: é preciso que aquelles Senhores, que julgavam que não podiamos estar uma hora sem Constituição, não queiram agora parar a sua discussão. — Eu tenho um precedente muito valioso neste caso, o que se passou com o projecto do Sr. Santos Cruz: na occasião em que elle foi apresentado pediu o seu illustre author que se sobreestivesse na discussão da generalidade da Constituição, até que elle fosse impresso, a fim de ser attendido na mesma discussão; mas o Congresso, por uma grande maioria, rejeitou esta proposta, não podendo por tanto ser presente o mencionado projecto na discussão que se tractava. (Apoiado.) Por tanto, é indispensavel que continuemos com a questão na ordem, em que se discutia, podendo os Srs. Deputados, que assim o entenderem, dar attenção ao systema proposto pelo Sr. Garrett. Sr. Presidente, se a cada artigo que estivermos discutindo formos apresentando substituições, depois de seis ou sete dias de discussão, quando teremos nós Constituição? Nunca. (Apoiado, apoiado.) Terminarei, pedindo aos Srs. Deputados, que a 26 do mez passado diziam que a machina social cahia se se não fizesse logo a Constituição, que hoje não ha motivos para pensar diversamente; e que é necessario não illudir as decisões do Congresso: continuemos com a discussão, e os Senhores, que julgarem dever attendêr a substituição do Sr. Garrett, podem fazê-lo. (Apoiado.)

O Sr. Bardo da Ribeira de Sabrosa: — Pedi a palavra sobre a ordem para dizer uma coisa, e declarar outra. Digo que eu fui um daquelles, que mais insistiram pela discussão da Constituição, e que desde então ainda não mudei de opinião a este respeito, nem pedi retardamento algum; se fosse possível vota-la hoje, esse seria o meu desejo. Dito isto, declaro tambem por minha parte (e creio que o posso fazer em nome de alguns dos meus nobres collegas) que a apresentação e exame do additamento do Sr. Garrett de maneira alguma se cre poder servir de retardamento. (Apoiado.) Eu pedi que esse additamento ou substituição se imprimisse com urgencia, tanto antes dito simplesmente que se imprimisse, mas sem querer que tal impressão retardasse a discussão. Se o Congresso quizer declarar sessão permanente até acabar a materia da que temos tractado, declaro que eu não desamparei a sala, ainda quando o seu termo chegasse a tres dias.

Agora observarei que eu pedi a palavra sobre a materia por terceira vez, que ella me cabe porque sou o Relator da maioria da Comissão, e que não me pôde ser negada senão contrariando a uma disposição do regimento; reclamo-a pois para quando me competir.

O Sr. R. de Menezes: — Não esperava que, quando fizesse uma proposta movida pela intenção mais pura, fosse increpado por alguns nobres Deputados de que assim pertencia retardar o andamento desta discussão! É preciso que S. S.ªs me façam a justiça de acreditar que tem mais talentos, mas não mais honra do que eu. Appello para o nobre Deputado

author da substituição; elle que declare se me tinha dito uma só palavra a este respeito: eu fallo isoladamente nesta assemblea, não me associo com nenhum dos meus collegas, não concerto planos de ataque ou defeza; e todavia alguns illustres membros deste Congresso acabam de offender gravemente a minha honra. . . . (Vozes: — Não, não.) Não? Pois não será offender a honra de um Deputado fazer-lhe uma imputação odiosa, qual a de suppor que elle entra em planos tendentes a protahir e demorar systematicamente as questões? Declaro que, se os Srs. Deputados a fizeram com animo hostil, são obrigados a dar-me uma satisfação, por que eu não costumo vir aqui fazer *sermões de encomenda*. (Suspiro.)

O Sr. Conde da Taipa: — O illustre Deputado pelas ilhas dos Açores disse que se queria procrastinar esta discussão (ou cousa que o valha), para ver se chegavam alguns Srs. Deputados que estão ausentes, e quiz mostrar que isto era uma finura parlamentar, mas que tinha inconvenientes. Sr. Presidente, eu digo claramente que não ha tal finura, e que devendo votar nesta questão o maior numero de Deputados que for possível, se de mim dependesse, eu procrastinaria esta votação por mais quatro ou cinco dias, a ver se elles chegavam. (Vozes: nada, nada.) Eu digo que sim, porque não costumo levar as cousas por alicautina; repito que tenho muito desejo que se vote nesta questão com o maior numero possível de Deputados. Este é o ponto mais essencial da Constituição, ponto que ha de decidir do seu merecimento perante as pessoas razoaveis, a fim de ter o assentimento do maior numero de portuguezes. Então quem estará mais certo do effeito desta questão; aquelle que quer esperar que cheguem todos os Deputados, ou aquelle que pretende se vote com os presentes, estando a chegar outros, cujos constituintes tem direito a que elles entrem na decisão desta importante questão? A resposta não é difficil. Conhece-se bem a côr politica das duas partes desta Camara: de todas as pessoas que aqui tem assento, e estavam empregadas fóra chegaram algumas que pertencem a um lado, e não as que pertencem ao outro. Agora pergunto, será má se querer esperar por ellas? Ninguém o affirmará com justiça.

Por tanto não cuido o illustre Deputado que seja finura ter descoberto isto, e tanto o não é, que eu tinha pedido a palavra sobre a ordem (antes mesmo que S. S.ªs fallasse) para requerer a procrastinação. O caso, Sr. Presidente, é ir discutindo a Constituição sem desamparar, e não apressando. Por consequencia quando se tracta de ponto de tal interesse, ponto em que as opiniões deste Congresso estão quasi equilibradas, é preciso que façamos justiça a ambas as partes, para que a nação a faça a nós todos, e é preciso não ter pressa, quando se tracta de uma demora de dois ou tres dias sómente. Ha oito mezes que estamos aqui sentados, e não tem havido pressa, por isso accrescentar quatro ou cinco dias para uma decisão tão importante, não é estragar o tempo. O caso está em discutir a Constituição sem a largar, dali é que vai a economia, mas fixar o tempo a objectos desta magnitude, então é melhor pegar nella e fazer como o letrado de D. Quixote. . . . (Rumor prolongado.) Não sei a razão porque o Sr. Deputado (por Aveiro) está sempre em pé em quanto os outros fallam; não sei que tenha privilegio exclusivo. (Suspiro.) Dizia eu que era melhor fazer como o letrado de D. Quixote, que lançou uma opinião sobre todos os livros em globo. (Riso.)

Quero que se discuta a Constituição sem desamparar, mas não quero que se negue a uma parte do Congresso o tempo que ella pede para decidir um ponto de tanta importancia. Na discussão tem-se tractado dois methodos para nomear os Senadores, um de nomeação regia, e outro de eleição popular; apparece agora o methodo mixto apresentado pelo Sr. Garrett, e não se ha de discutir? (Vozes: — Ha de, ha de.) Mas discutir para chegar a um resultado, porque

discussão, que não possa servir para fixar as opiniões, seria o mesmo que cada um de nós vir aqui pregar o seu sermão. Supponhamos que algum de nós se pôde convencer de que deve votar pelo methodo mixto, como podera isto verificar-se, se elle não foi discutido e votado? Mas dizer-se que se ha de votar o methodo simples, sem mostrar os inconvenientes do mixto, é o mesmo que querer excluir a substituição proposta pelo Sr. Garrett. Por tanto peço que seja impressa com urgencia, para depois ser votada, e só depois de approvada ou rejeitada pelo Congresso, é que se pôde dizer que a substituição é boa ou má, mas dizer que está prejudicada, não entendo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da fazenda.

O Sr. Ministro da Fazenda: — É ocioso fazer observações sobre o nosso estado financeiro; os illustres Deputados estão bem ao facto da situação, em que nos achamos, e que é necessario por meio de operações, e de transacções, irmos sahindo do apuro em que vemos collocado o paiz, em consequencia de transacções desastrosas, e acontecimentos complicados, que a ninguém são estranhos. Entre os grandes onus, que pesam sobre o estado, o maior é, a divida estrangeira; e é essa divida estrangeira que o Governo quer por todos os modos ver-se acreditar, pagando os seus dividendos por algum modo, que não sejam transacções tão ruinosas como até agora tem sido necessario fazer. O estado do nosso credito, o preço dos nossos fundos obstem a que por meio de novas emissões se obtenham os dinheiros indispensaveis para fazer face aos juros dessa divida; necessario é por tanto recorrer a algum outro meio que salve a nação desses enormes sacrificios, que poderão servir dous, ou tres annos, mas que por fim concluirão por uma banca-rotta.

Quando eu entrei para o Ministerio, foi preciso immediatamente occorrer ao pagamento dos juros de um semestre; tendo tomado conta da pasta a 8 de Julho, aquelle pagamento havia sido annullado em Londres para o dia 15; por tanto não pude ter outra escolha senão annuir a qualquer transacção por onerosa, e arriscada que fosse: não tive outro meio que não fosse lançar mão de um empréstimo sobre penhores, debaixo da ardua condição dos juros de dezoito a vinte por cento; assim obtive uma antecipação de noventa e duas mil libras para satisfazer ao dividendo de Junho. Vi-me depois na necessidade de emitir valores para servirem como penhor desse empréstimo, e não com a idéa de os sacrificar; foram estas as apolices de cinco por cento, debaixo da condição de que não poderiam ser vendidas, mas que só ficariam servindo como hypotheca. No mez proximo completa-se o tempo de reembolsar este empréstimo, urge por tanto a necessidade de meios para o verificar, assim como de occorrer aos juros que não tardam a vencer: é indispensavel um meio qualquer, ainda que menos vantajoso; lance-se mão de algum, guardando para época mais prospera regular este ramo de despesa do modo que parecer mais conveniente. Não tomarei mais tempo ao Congresso, passando a ler uma proposta do Governo, que desde já injeito á consideração dos Srs. Deputados, reservando-me para produzir mais algumas razões quando ella entrar em discussão. E' como se segue:

PROPOSTA.

SENHORES: — O Governo na impossibilidade de apresentar por em quanto ao Congresso um plano completo, em virtude do qual a agencia financeira em Londres podesse ser

habilitada com meios sufficientes para entrar em despezas, que tem a seu cargo, julga todavia que grandes vantagens devem provir ao credito nacional de assegurar desde já á mesma agencia uma renda, que possa fazer face a quaesquer encargos, que o Governo esteja authorisado a satisfazer, ou a contrahir na praça de Londres, separando-se para esse fim uma pequena parte dos rendimentos das alfandegas, em quanto se não organisam definitivamente as finanças do paiz.

Para que esta renda possa effectivamente realizar-se no cofre da agencia, entende o Governo ser muito conveniente, que se cobre por antecipação nos portos estrangeiros, donde as mercadorias partem para Portugal, certa porção de direitos, effectuando-se o competente encontro nas alfandegas deste reino, e seus dominios para onde forem dirigidas, evitando-se por este modo a alteração dos cambios, que nos seria infallivelmente desfavoravel quando daqui se fizessem remessas importantes em dinheiro esterlino.

O rendimento das alfandegas, susceptivel ainda de consideravel augmento, em resultado dos melhoramentos, que continuamente se vão fazendo na respectiva fiscalisação, pouco podera resentir-se desta medida, de maneira que, quasi sem quebra dos rendimentos publicos no paiz, espero que iremos colher grandissimas vantagens para o nosso credito nas praças estrangeiras.

Desejando porém o Governo que esta medida possa ser levada a effecto com toda a solemnidade, tem a honra de a submeter á approvação das Côrtes na inclusa proposta de lei.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, 12 de Outubro de 1837. — João d'Oliveira.

PROPOSTA DE LEI.

Art. 1.° Poderá o Governo fazer cobrar nos principaes portos da Grã-Bretanha, e Irlanda, França, Belgica, Hollanda, cidades anseaticas, e Baltico, até 5 por cento calculados sobre o valor das mercadorias, que nos mesmos portos se despacharem com destino para os do reino de Portugal, e seus dominios; ou separar até 10 por cento da totalidade dos direitos, que se arrecadarem na alfandega grande de Lisboa, e na alfandega do Porto, devendo a respectiva importância entrar directamente na junta do credito publico, para ser posta á disposição da agencia financeira em Londres.

Art. 2.° No primeiro caso as sommas provenientes desta cobrança serão consideradas como um pagamento por conta, e encontradas na liquidiação final dos direitos nas alfandegas portuguezas, onde as mercadorias derem entrada.

Art. 3.° Os consules portuguezes, ou seus delegados serão incumbidos desta arrecadação, quando ella se realisar nos portos designados no artigo 1.º, e entregarão ás partes pelas sommas, que dellas receberem, letras sacadas sobre os thesoureiros das referidas alfandegas, para lhes serem encontradas na forma do artigo antecedente.

§ unico. Estas letras deverão conter além da assignatura dos sobreditos consules a dos agentes financeiros do Governo em Londres, ou de seus delegados nos outros portos, sem o que não terão validade alguma.

Art. 4.° O producto desta arrecadação será posto pelos referidos consules á disposição immediata da agencia portugueza em Londres; ficando os mesmos consules obrigados a dar inteiro cumprimento ás instruções, que pela sobredita agencia lhes forem transmitidas no que respeita á execução desta incumbencia, e a prestar-lhe directamente as respectivas contas.

Art. 5.° Todas as sommas, que em virtude das disposições da presente lei houverem de entrar no cofre da agencia, serão exclusivamente applicadas ao pagamento de quaesquer encargos, que o Governo esteja authorisado a satisfazer ou contrahir na praça de Londres.

Art. 6.° Fica revogada toda a legislação em contrario.

O Sr. *Ministro da Fazenda*: — Com estes fundos, que calculo poderem montar a sessenta ou setenta mil libras, com o producto da urzella, que eu tambem tenho idea de arrendar, pode elevar-se uma renda annual de talvez oitenta a noventa mil libras, que ponham além da duvida o pagamento do juro dos valores, que se emitiram para pagamento dos dividendos, e que devem assumir a forma de *exchequer bills*, valor bem conhecido na praça de Londres, mas que aqui se chama a toda a qualidade de papel. Será este um meio de poder satisfazer aos que quizerem accitar em pagamento a satisfação dos dividendos, até que consolidada a organização politica do paiz, o nosso credito se eleve, e por uma simples operação se possam capitalisar essas letras por um prazo em que convenham os portadores, fazendo como sempre se costuma algum favor no prazo.

Ha ainda outra proposta a fazer. E' bem conhecido o apuro das circumstancias financeiras do paiz, e que o Governo presentemente não tem á sua disposição senão o resultado dessa transacção, que fez com o banco, que tem tido excellentes resultados, porque obrigando-se o banco por um ajuste a descontar a quatro por cento, os individuos particulares ne descontam a tres e meio. Por consequencia tem sido uma operação bem succedida, e tanto que espero restringir a emissão somente a trezentos contos, porque o fluxo, e refluxo, que encontram na alfandega é tão rapido que com os trezentos contos talvez seja sufficiente para satisfazer a todos os fins, por tanto essa medida tem sido bem succedida, e igualmente o arranjo que aqui se fez reduzindo a admissão dos escriptos a metade, porque estando elles a sessenta e duos, hoje estão a noventa e cinco. Porém o Governo não tem meios de prompto para ir acudindo aos immensos encargos de baixo dos quaes geme, e é necessario que eu tivesse um coração de ferro para não ser sensivel ás scenas de apuro e desventura que presencio todos os dias no thesouro, que me tem commovido a tal ponto que desejara bem livrar-me da pasta da fazenda. N'estas circumstancias occorreu ao governo, como um meio facil de obter dinheiro, a venda d'uma porção de foros para aquelles que voluntariamente quizessem remi-los. Esta idea foi apresentada a alguns Srs. Deputados, e todos a acharam excellente, e não envolve nenhum sacrificio, e para esse fim apresenta o governo a seguinte:

PROPOSTA DO GOVERNO.

SENHORES. — A remissão dos multos, e importantissimos foros, e pensões, que se acham incorporados na fazenda publica, além de ser da mais rigorosa justiça para os respectivos enfiteutas, que pertencem ver livres de taes encargos suas propriedades, encerra em si muitas outras vantagens, que não podem deixar de merecer a particular attenção das Côrtes, e são:

- 1.^a O interesse geral da agricultura.
- 2.^a O mais prompto meio de realisar fundos com que se possa habilitar o Governo a satisfazer seus encargos.
- 3.^a Obter desde já recursos para pagar aos egressos algumas prestações, tornando effectivas as providencias consignadas no artigo 1.^o § 7.^o do decreto de 2 de Novembro de

1836, a fim de melhorar sua sorte, objecto este da mais seria attenção.

4.^a Facilitar o augmento, e livre commercio das propriedades oneradas com taes encargos.

5.^a Fazer subir o rendimento da siza pelo maior numero de transacções, e o da decima pelo acrescimo de valor de taes propriedades.

6.^a E finalmente, o mais importantissimo, e que deve merecer uma muito especial consideração, a de abrir caminho seguro, e o mais vantajoso para terminar um sem numero de pleitos, que sobrecarregam o poder judicial sobre dividas suscitadas no pagamento de taes foros, em vista da doutrina expendida no decreto de 13 de Agosto de 1833, evitando tambem a instanciação de outros pelo mesmo motivo.

Por todas estas razões de conveniencia, politica, e justiça, tenho a honra de offerecer á consideração deste Congresso o seguinte

PROJECTO DE LEI.

Art. 1.^o E' permitida desde já a remissão de todos os foros, e pensões pertencentes á fazenda nacional até á quantia de mil e seiscentos contos de réis, a todos os respectivos enfiteutas, e possantes, que a requererem, pagando se pela dita remissão somente a somma de vinte annos dos ditos foros, e pensões em harmonia com o que se acha estabelecido no decreto de 30 de Abril de 1833.

§ unico. As propriedades em que se acham impostos os referidos foros, e pensões ficam pela dita remissão livres, e alodias em poder dos enfiteutas, e possantes.

Art. 2.^o O preço de taes remissões será satisfeito em dinheiro, e no prazo de quinze dias contado da data da respectiva guia.

Art. 3.^o O producto das mesmas remissões, á excepção da quarta parte já applicada pelo artigo 1.^o § 7.^o do decreto de 2 de Novembro de 1836 para pagamento das prestações dos egressos, fica á disposição do Governo, para ser applicado como lhe parecer mais vantajoso para fazer face ás urgencias do estado, podendo sobre esta hypotheca levantar qualquer somma de que careça para satisfazer seus encargos.

Art. 4.^o Os enfiteutas, e possantes, que se não quizerem utilisar do beneficio concedido por esta lei, dentro do prazo de dois mezes contados da sua publicação no diario do Governo, perderão o direito a taes remissões, e ficam sujeitos ás providencias, que se houverem de dar sobre a sua venda em hasta publica.

Art. 5.^o Destas remissões se não pagará siza, direitos, ou emolumento algum.

Art. 6.^o O Governo fica authorisado para dar os regulamentos, e providencias necessarias, a fim de se levar a effecto a dita remissão.

Art. 7.^o Fica revogada toda a legislação em contrario. Lisboa, em 7 de Outubro de 1837. — *Jão d'Oliveira*.

O Congresso resolveu que os dois projectos de lei, apresentados pelo Sr. Ministro da fazenda, fossem mandados á Comissão de fazenda com urgencia.

O Sr. *Presidente*: — A hora den; a ordem do dia para amanhã é a continuação da de hoje; está levantada a sessão. Etam quatro horas da tarde.

SESSÃO DE 15 DE OUTUBRO.

(Presidência do Sr. Macario de Castro).

Assistiu-se a Sessão ás onze horas e meia da manhã, estando presentes noventa e um Srs. Deputados.

Leu-se, e approvou-se a acta da sessão antecedente.

O Sr. Secretario *Rebello de Carvalho* leu a ultima redacção do projecto da lei sobre a creação de dous novos logares de cirurgiões do exercito, delegados do conselho de saúde, e extincção dos tres logares d'amanuenses dos depositos de Lisboa, Porto, e Elvas; e bem assim os tres logares d'ajudantes de pharmacia dos hospitais regimentaes dos mesmos pontos; e julgando-se conforme, mandaram-se tirar os autographos.

O Congresso resolveu que se mandassem imprimir todas as emendas, que a respeito do projecto de Constituição existissem sobre a mesa, na intelligencia de que esta impressão em nada retardará a discussão do mesmo projecto.

ORDEM DO DIA.

O Sr. *Joaquim Victorino*: — Sr. Presidente, dura sem duvida, dura ha bem tempo este debate; talvez se ashoras, que nelle temos consumido, se juntassem, nada menos sommariam do que quarenta; entre tanto permitta-se-me dizer, tirassem-se as fastidiosas repetições, tirassem-se as explicações, tirassem-se as luctas sobre a ordem, os caprichos, que se contentam de dar aos discursos nenhuma outra qualidade senão a extensão, reduzisse-se a discussão só ao necessario, e ao util, esquecessem os immensos argumentos, que ou nada provam, ou são commutaveis a favor de ambos os partidos; estou certo que de uma hora cresceia tempo. Mas que? Deverei eu, que estou severamente commemorando este mal, dar mais um exemplo, em que elle se verifique? Não por certo, e mal me corre se en não apinho as idéas, que tenho a apresentar, em tres minutos; e hei de dizer alguma cousa. (*Aqui tirou o relógio, e marcou.*) (Apoiado.)

Votei por duas camaras, principalmente por ver que em todos os governos representativos do mundo o poder legislativo está por esta maneira instituido; poderá apresentar-se alguma excepção, porém a regra geral subsiste; note-se que digo nos governos representativos. Sei que na Georgia, e na Pensilvania ha só uma camara; porém a primeira é um estado tão insignificante, e pobre, que não poderia com duas. Na Pensilvania porém, um dos mais ricos de toda a confederação do norte d'America, além de uma população ser dos mais regulares, e pacificos costumes, para o que concorre o ser ella compasta de *quakers*, tem-se mesmo assim supprido esta falta com um conselho de *censores*, com attribuições bem analogas a uma segunda camara. Na Georgia ha tambem uma instituição semelhante. Votei por duas camaras, por ver esta forma mais aproximada do que uma só ás nossas antigas cortes, que nos fizeram tão felizes, tão fortes, e mesmo tão livres. (Apoiado.)

Votei por uma segunda camara electiva pelo povo sobre cathogorias, e ao depois nomeada pelo rei nas listas triplices ou duplas, porque me pareceu melhor, e não repugante á vontade nacional.

Votarei por uma segunda camara não vitalicia, porque creio ser melhor, porque julgo assim tambem o throno mais seguro, e mais segura a liberdade dos cidadãos. Longe de mim toruar a bater aqui as repetidas provas desta doutrina. Eu vou a fazer uma resumidissima resenha do que pode dar a historia para a nossa questão, porque sobre isto ou nada

se tem dito, ou se tem invocado factos com toda a inexactidão possivel. Vou fazer um indice de doutrina, que se se me disputar desenvolverei ao largo. Vou unicamente fazer vir aqui alguns factos historicos ainda não mencionados, e rectificar outros relativos ao objecto em questão, e nada mais.

A historia antiga o que apresenta é que nos governos, em que o povo figurava em massas, e não em representação, nestes governos havia um corpo com diversos nomes, mas de identicas, ou quasi identicas attribuições, que moderava, reprimia os extravios, as exorbitações das massas populares; e estes corpos então pela maior parte eram vitalicios. Eis o que apresenta Carthago, de todas as antigas républicas, no sentir de Aristoteles, a mais bem constituida. Eis o que apresenta Athenas, e á maneira da homologia entre todas as partes componentes dos estados federativos, com ella pela maior parte a constituição de todas as outras républicas da Grecia. Reflexão importante: permittia a constituição do estado figurar o povo em massa, pois ahí vemos sempre os corpos moderadores vitalicios. Os archontes o são, e Athenas existe feliz 551 annos; passam a durar dez annos, e ultimamente um anno só, eis appareceu predominio das massas populares, e as agitações. Debalde lhes querem dar remédio, a severidade das leis civis de *Draco*, debalde a doçura das de *Solon*, como as leis constitucionaes não se mudaram, continuava a desordem, até que a paupercia deste segundo legislador dá na causa do mal, estabelece um senado vitalicio, amálgama as agitados ondas politicas, e Athenas dura até o fim marcado pela providencia nas espadas das legiões Romanas.

Em Roma é o mesmo: e seria infinitamente longo mostrar, e desenvolver o que aqui se passa em prova deste facto; e talvez, não o nego, difficil.

Nos estados modernos, que se acham constituidos com regularidade, em que ha a divisão dos poderes politicos, não é verdade, como tem sombra de razão se tem querido aqui insinuar, que os corpos chamados segundas camaras são vitalicios. Lancemos os olhos para as républicas do Norte da America, em que o povo influe por forma de representação, e não em massas, e veremos que a sua segunda camara é electiva e temporaria, e em algumas até de bem curta duração.

Na Inglaterra, é verdade, a camara dos pares é vitalicia, mas note-se que aqui mesmo entram elementos, que o não são. Antes do *acto de unido a Irlanda* tinha a sua camara de lords, depois d'elle neste paiz ha 150 pares, os quaes nomeiam d'entre si 24 ditos, que vão ter assento na camara Ingleza, e estes 24 são com effeito vitalicios, porém electivos. Com tudo no mesmo parlamento inglez tomam assento 16 pares da Escocia, os quaes são electos por 154 lords d'entre si mesmos do mesmo reino de Escocia, e estes 16 são temporarios, pois duram só o tempo que existe um parlamento. Com tudo tem o povo inglez observado ultimamente o mal desta instituição, quando se tractou da reforma parlamentar; e que remédio se propunha dar-lhe? Qual? Era o de fazer com que a influencia, o voto dos pares não fosse vitalicio, ainda que o fossem as pessoas que votavam; e consistia em nomear para a camara uma nova farnada de pares massados, e compactos no sentido da reforma, cujos votos sommados com os alli existentes já de identicos principios, formassem uma maioria. Como isto era certamente immoral, e além disto era derogatorio da nobreza dos antigos pares, estes cederam pelo modo, que é bem sabido, não querendo ver debilitada a intensidade da sua aristocracia, sendo dividida por um maior numero de individuos.

Sr. Presidente, tem-se argumentado com a França aonde depois da Constituição de 6 de Abril de 1814 a camara dos pares é vitalicia. Exacto, não o nego: mas é falso dizerem distincção alguma que alli foram sempre vitalicios todos os corpos legislativos; falsissimo: pois que depois da Constitui-

ção de 1793 até á de 1814 o corpo legislativo, e o tribunalado eram temporarios, e ambos se renovavam porquin- to em cada anno, vindo a durar cada membro cinco an- nos, como é bem expresso a respeito do tribunalado no art. 27, e a respeito do corpo legislativo no art. 31 da mesma constituição. E quem duvida, Sr. Presidente, quem duvida que com esta Constituição a França subiu áquelle grau de gloria, que se sabe; e que destes corpos legislativos sahiram aquelles codigos, que hoje fazem a soberba da nação Fran- cesa, e admiração dos povos civilisados? Verdade é que a transplantação, que dessas leis se tem querido fazer para o nosso paiz, não tem aqui provado muito bem; e se continuar a mania de querer impor-no-las assim, Deos as leve para longe.

Sr. Presidente, resta-me uma reflexão historica, a que dou muito apreço, e me convence, Portugal e Hespanha; nações irmãs! Ellas tem quasi sempre tido os mesmos fados, as mesmas fortunas e desgraças. Que immensa carreira para fazer este paralelo se me abriu agora diante da vista, se eu quizesse fazer um discurso de horas? Mas longe de mim. Com tudo não posso deixar de ver estes dous povos, ou quando unidos ou separados, soffrerem as mesmas invasões antes dos romanos as dos romanos, as dos barbaros do Nor- te, dos godos, e outros, as dos monges, as dos Francezes; as leis analogas; e muitas vezes os mesmos codigos, os mes- mos costumes, as mesmas propensões, a mesma instituição de côrtes, a mesma liberdade de nellas dizer as verdades aos seus monarchas; as mesmas Constituições; o precedente de 1820 pela Constituição de Cadiz, em fim interminaveis ana- logias. Então que concluir daqui? Por ventura o dito vulgar, que faz quasi um adagio — A sorte de Hespanha será sem- pre a de Portugal. Não, não digo tanto. Porém muita for- ça, muita sem duvida faz em mim a constituição de Hes- panha. Alli achase sancionada uma segunda camara ele- ctiva, e temporaria; então por este multiplicado grupo de analogias, e razões de congruencia, não terei, não havendo razões mais fortes em opposição, não terei duvida votar por cousa semelhante ao estabelecido naquella Constituição.

Não digo mais uma palavra; contrahi quanto me foi pos- sível minhas idéas: tirei-lhe para este fim todo o ornato; mas Sr. Presidente, não gastei muito tempo mais que o que me havia proposto, e creio ter dito bastantes cousas. (Aqui o orador tirou outra vez o relógio, e disse; 12 minutos.) Apoiado. Riço.

O Sr. Lopes de Moraes. — Sr. Presidente, ha tres ou quatro dias que eu fiz a minha arenga na presente questão, porque julguei de meu dever fazer a minha discussão, que interessa toda a Camara, e que me parece acabará por di- vidi-la em duas secções pouco mais ou menos iguaes. Nunca foi minha tenção captar vontades n'um corpo, cuja diviza deve ser a razão, a justiça, e a imparcialidade, que exclue toda a affectão; mas estou certo que se a um podesse agra- dar, a outros desagradaria: não porque en empregasse os termos apaixonados da eloquencia, sempre encerrando a idea de louvor ou vituperio, da approvação ou reprovação, e que mais dirigidos ao coração do que ao espirito, mais tendem a persuadir, que a convencer; mas porque mesmo a lingua- gem fria d'uma razão austera desagradá a quem não tem paciencia, ou força de reflectir, e mais ainda a quem esti- ver prevenido, e apaixonado. E quem deixará de o estar no meio d'uma revolução, que dentro n'um anno tem desen- volvido taes accessos, e que moral, e politicamente conti- nua, e continuará? (Apoiado.) Eu, Sr. Presidente, não per- tendo inculcar-me inaccessivel ás paixões, sou susceptivel de todas, e não sou nenhum *Cató*, do que Deus me livre, pois o supponho fanatico, e julgo o fanaticismo pernicioso molestia, seja elle politico ou religioso, ou de qualquer ou- tra natureza; mas parece-me que não estou por ora fascina- do por espirito de partido, nem Deus queira que o esteja.

Neste supposto pronunciei eu o meu discurso sem a louca pertença de agradar a todos, o que seria impossivel: tractei

de me convencer, e para isso estabeleci principios, tirei con- sequencias, converti estas em novos principios, dellas tirei novas consequencias; e de deducção em deducção cheguei ás ultimas, em que assentei meu voto; em parte definitivo, e em parte provisorio; mas tudo sujeitei a um melhor juizo. Se por fortuna alguém, analysando meus principios, e o ri- gor de minha deducção, tivesse mostrado falha n'aquelles, e menos escrupulo nesta, substituindo a tudo melhor doutrina, muito lhe agradeceria eu o serviço, que me fazia, e aos que pensam como eu, convencendo-me como se convencia a si; porque eu não sei outro methodo de convencer, ver-me-bia abraçar sua opinião. Nenhum orgullho terei já n'as de minhas opiniões, que a ninguém pertendo impôr sob minha autho- ridade; mas tambem não adoptarei as alheias senão á força de razão, unica authoridade competente em materia de opi- niões. Por isso se alguém de má fé, ou por espirito de con- trovercia embicasse neste ou naquelle ponto, sem entrar n'um todo, cujas partes se sustentam reciprocamente, então, bem longe de desafiar em mim uma polemica, a ninguém pro- veytosa, e que por isso sempre detesto, acharia sempre o mais completo desprezo. Em consequencia de tudo isto já se vê que a principio tencionei não fallar mais nesta questão, reservando-me votar a final conforme minha convicção nos termos, em que ella fosse collocada pela discussão, e assim creio em que farão tambem os meus collegas nesta parte. (Apoiado.)

Porém, Sr. Presidente, dous motivos me fizeram hontem mudar do meu primitivo proposito: um foi ver no diario do Governo asserções postas na boca d'um meu illustre colle- ga, cujo saber medico, e physiologico muito respeitei sem- pre, as quaes ou mal collididas pelos tachigraphos (dos jornaes) ou mal entendidas pelos impressores, não devem ser attri- buidas ao illustre orador, cujo credito muito reclamo perante o publico; bem que não convenho no paralelo, que pro- duziu, e menos ainda nas consequencias que d'ahi tirou. Ou- tro motivo foi uma leve contestação occorrida aqui nos cor- redores (V. Exc.^a sabe que ás vezes por h'hi as temos uns com os outros) sobre a opinião do nosso sabio, e illustre pa- tricio o Sr. Silvestre Pinheiro acerca da segunda Camara nas realzas constitucionaes, pela qual tomava um nosso collega juriconsulto ou advogado, que outro, que muito res- peito, bem defendera que a segunda Camara devia ser de pura eleição, o que me pareceu contrario ao que tinha lido, e entendido do seu manual do cidadão, commentario ao seu direito publico, e que serve de pó-lo ao alcance de todos, como elle adverte no principio logo; vamos ao caso.

Pelo que toca ao primeiro motivo, diz o diario do Go- verno que o meu illustre collega, doutor e medico dissera que assim como o cerebro era vitalicio na forma, e varia- vel na organização, tambem a segunda Camara, cerebro po- litico, devia ser electiva, e temporaria. Não é possivel, Sr. Presidente que o illustre doutor dissesse tal: *forma vitalicia* é expressão que se não entende; porque forma é figura ou modo, e vitalicia é duração, é tempo; não pude qualificar formas, nem modos, pode só quantificar-lhe duração. Se nós convertermos essa duração d'uma vida (*vitalicia*) nas quotas fixas, e exactas, que a compõe, annos, mezes, dias, etc., viriamos a dizer — Sendo o cerebro de forma de tantos an- nos, tantos mezes, etc.; isto é um disparate, de que está muito longe o illustre doutor: mas querera dizer se que a forma é constante toda a vida, e que a organização varia? Iso tambem elle não diria, porque a organização compre- hende forma externa, e interna mais particularmente; e en- tão seria dizer que uma forma é constante, e varia ao mes- mo tempo. De resto, concedendo que isso tudo se possa con- ceber de qualquer maneira, como se conclue d'uma forma vitalicia, e d'uma organização variavel para uma duração temporaria, não vitalicia, e para uma qualidade electiva; e isto por analogia, e paralelo? Tal analogia não existe, e nada disto é de certo do meu illustre collega.

Com tudo, Sr. Presidente, quer parecer-me, posto que lho não ouvisse, que o quanto se diz respeito a idade deteriora as funções cerebraes, e que por isso não deve ser a camara vitalicia para não tornar-se *hebeté*; quer parecer-me que tudo isso é do illustre Doutor, e então eu o advirto que se a idade deteriora as funções, também ella as aperfeiçoa: elle sabe que o observador *Gall*, em que já o ouvi fallar aqui, assevera que aos quarenta annos de idade só é perfeita e completa a madureza do cerebro, e é esta a idade requerida no Brasil para ser senador, não obstante serem ali as vidas mais curtas: em Roma se requeriam sessenta annos d'idade para entrar no Senado, e Roma não é menos meridional que Lisboa; na Inglaterra, e França os homens de sessenta annos estão ordinariamente no seu maior vigor intellectual, como se observa nas universidades, e academias, e o mesmo nas tribunas parlamentares, e entre nós. Que idade terá agora o Sr. *Silvestre Pinheiro*? Que idade teria o Sr. *Manoel Fernandes Thomas*? O Sr. *José Monteiro da Rocha*? E tantos outros sabios portuguezes sexagenarios e septuagenarios, e mais ainda, os quaes acabaram com o seu vigor cerebral sem alteração? E com effeito, se ordinariamente os órgãos duram o triplo do tempo, que levam a desenvolver, como se observa pela duração ordinaria da vida, setenta e cinco annos, nada admira, que mesmo aos oitenta annos, quando ali se chega, o cerebro conserve ainda seu vigor, se aos quarenta se completa a sua desenvolvimento; mas antes disso ordinariamente acaba a vida. De resto não é a *hebetude*, que parece reccar-se nos taes villuícios, é a ambição excessiva, o que suppe excessos d'ação: ora entendam-nos! (Apoiado, e riso).

Agora, Sr. Presidente, em quanto ao paralelo entre a economia animal, e a economia social, o qual parece ao nacional uma recordação do *apologo d'Agrippa*, direi que, segundo me lembra, aquelle *apologo* era simples, e foi bem applicado á situação da sociedade romana: consistia ella (creio eu) n'uma lucta figurada entre a cabeça e os membros, e terminada por um *coto da barriga*; (riso) mas hoje creio eu que toda a lucta vem do *coto* imposto á barriga, principalmente dos empregados publicos. (Apoiado, e riso). — Contarei um caso que em 1820 me succedeo com um destes lavradores, a que chamam doutores, que os ha, e ás vezes tem melhor senso que nós outros. (Apoiado). Conversava eu e outros como eu, que nada viamos melhor que as idéas do tempo, em materia de revoluções; apontavamos causas, prediziamos effeitos, e o lavrador ouvia: eis então quando nos diz elle muito serio — fortes agnos, tudo isto é *fome*. — (Apoiado). Mil vezes me tem lembrado, depois disso, o dito do lavrador, mas deixemos isso, e vamos ao paralelo do illustre Doutor.

Compara elle o systema e o poder nervoso da economia animal com o poder legislativo na economia social: até aqui vamos bem, cada um é reputador na sua respectiva repartição; mas então porque se irritou tanto o illustre Doutor contra as denominações, alta camara, e baixa camara, que só serão empregadas vulgarmente? Na linguagem politica, vejo eu camara dos Lords, e dos Commons, dos Pares, e Senadores, e dos Deputados; nada d'alta, nem de baixa camara; o que ellas teria todo o logar conforme o seu paralelo. E com effeito deixando comparações medicas, que muito gosto sejam produzidas por homens d'outras profissões, o que indica a extensão de seu espirito, e é symptoma do contrario nos homens de profissão, ou em linguagem que todos entendem apontar: uma camara alta e uma baixa no paralelo produzido. Todos sentem, e todos sabem que ha no homem uma razão e um instinto ordinariamente em conflicto: é isto que exprimeia S. Paulo quando dizia sentir em si duas naturezas oppositas: é isto que exprime um antigo filosofo nas seguintes palavras — *Vides meliora, proboque, deteriora sequor*; — é isto a que nós sentimos todos os dias em desejos, que a razão condemna, e todos sabemos que é

neste conflicto, que está a moralidade e a virtude; e ninguém ha que não refira a razão e o pensamento á camara alta da cabeça, e os desejos ao coração, ou camara baixa do epigastro: e ninguém ha que não entenda que se a camara alta não tiver um veto sobre a baixa, o homem racional e moral desaparece, e tudo fica *uma alimaria*. (Riso, e apoiado).

Agora sem fazer de charlatão, porque me dirijo ao illustre Doutor, e aos collegas de profissão; lembro, e todos o sabem, que a camara do cerebro tem direita e esquerda, e por consequencia centro, tudo formado d'órgãos vitalicios, e vitaes; e o mesmo se dá na camara do epigastro, e por consequente a divisão em direita, e esquerda dá-se nos componentes de cada camara, e não d'uma a respeito da outra; das quaes a do cerebro é sempre superior, e constitue a excellencia do homem, racionalidade, e moralidade; a animalidade pertence mais á inferior. Finalmente não quero progredir no paralelo, que levaria longe e lembraria a segunda camara prerogativas tão eminentes, que não conviria conceder-lhe: mas desculpando taes parallelos em homens cheios das idéas de sua profissão sublime e transcendente, voltemps ao illustre bacharel.

Teimava o illustre advogado diante de tres collegas nossos, que o Sr. *Silvestre Pinheiro* era de opinião d'uma segunda camara electiva e temporaria, e lhe retorqui eu que não era assim: recalculou com a infallibilidade de advogado, e eu lhe disse então que ia buscar o seu manual do cidadão para nos desenganar-mos, no que elle conveio, e prometteu esperar. Nescio, como fui, voltei depois de alguns minutos com o livro, mas não pude pilhar mais o advogado. Eu, Sr. Presidente, sou um pequeno proprietario, e V. Ex.^a um grande: e como quem tem terras tem guerras, já eu sabia que esta gente traca de falso a cada passo, e quando se lhe descobre o jogo vão-se safando pela tangente. (Apoiado, e riso.) Assim o tenho eu sempre observado nas minhas poucas demandas, que me tem feito meu proprio advogado. Fui perseguido pelos *migueis*, e depois de 60 mezes de prisão fui eu mesmo que advoguei a minha causa: disse na minha defeza mais do que aquillo porque muitos estavam presos, e fallei com mais acrimonia a meus juizes (ou meus carrascos) do que hoje fallo, ahí estão as testemunhas. . . . (Vozes: — E' verdade, é verdade.) Confessei que era constitucional, e nenhuma justificação dei, e pareco-me que foi o illustre advogado, a que alludo quem assignou minhas razões, que outros tinham medo de assignar. Eu, Sr. Presidente, nunca tive medo, nem preso o tinha de meus carrascos, a quem dizia verdades amargas; mas a verdade e a justiça são como a gravidade, que obra constantemente, e foi com ellas que amoleci a dureza daquelles perseguidores. Diz-se por ahí que é por medo que uns votam d'uma maneira, outros d'outra, pois estejam certos que eu nenhum tenho, e creio que assim succede aos meus collegas. (Apoiado.) Vamos ao caso do nosso filosofo politico, que peço licença para ler ao illustre advogado alguns §§, e mais ainda porque tenho ouvido outros muitos, que laboram no mesmo equivoco.

No §. 269 diz (leu). Bem se vê que segundo a organização social imaginada por este politico é sua opinião que n'uma só camara, dividida em tres secções, de commercio, industria, e estadística, se representem todos os interesses nacionaes, cujo conflicto seja necessario regular por leis. No §. 270 diz (leu): aqui se vê a razão, porque no seu systema se não divide o poder legislativo em duas camaras, como se pratica em todos os governos representativos. No §. 272 diz (leu): daqui se vê que nas realesas representativas, onde a corda é perpetua, e indispensavel uma segunda camara. No §. 273 diz (leu): daqui se vê que este politico não rejella a opinião geral, de que a segunda camara não deve, como a primeira, ter a sua origem de electores. No §. 277 diz (leu): daqui se vê que uma segunda camara electiva é,

ua opinião deste filosofo uma puerilidade. No §. 279 diz (len): daqui se vê que este escriptor quer uma segunda camara não electiva, como remedio ao privilegio da perpetuidade da corôa.

(Uma voz:—Mas a questão era de vitalicia ou temporaria.)

O Orador:—Pois bem: se a camara na opinião desta politica não deve ser electiva, resta que seja nomeada, e então uma segunda camara nomeada e temporaria havia de ser coisa bonita: teriamos os antigos juizes de fora, que fora ou dentro da magistratura sempre eram pertendentes, e sempre dependentes, e uns perpetuos e continuos sarrabadores do poder. N'uma palavra não quero tomar mais tempo ao Congresso: aconselho aquelles que tem argumentado com *Silvestre Pinheiro* que leiam e meditem toda esta conferencia sobre o poder legislativo; talvez que não percam o tempo, e que se lazem por este outros logares do mesmo escriptor, e que formem por isso melhor opinião: a minha é ainda a mesma.

O Sr. *Pereira Vera*:—Sr. Presidente, quando hontem pedi a palavra para motivar o meu voto, e me servi d'uma expressão para enunciar uma verdade reconhecida pela Nação, presenciada por esta capital, e mesmo por alguns nobres Deputados, que hontem mesmo me ratificaram, foi filha do momento, e não com animo de offender, nem o mais levemente, o melindre de nenhum Sr. Deputado: longe de mim tal idéa, e estou certo que aquelles Srs. Deputados, que me conhecem, farão justiça ás minhas puras intenções.

O Sr. *Galeão Palma*:—Eu não tencionava fallar mais a este respeito, pois supponho victoriosas as armas, com que se tem impugnado o artigo do Projecto, e o que é consequente o Congresso decidido a rejeita-lo: mas não posso ouvir a sangue frio que se diga que a doutrina nelle exarada exprime a vontade da maioria da Nação, o até é o unico meio de conciliar os partidos, e dar garantias á revolução de Setembro. Sr. Presidente, querer apresentar como magestoso um Código que estabeleça uma Camara vitalicia da eleição do Throno, seria qualificar como elegante o retracto de uma Venus, sem olhos, ou com elles tapados, e será este o idolo, a quem os Portuguezes desejam insensar? E para o collocarem sobre seus altares que tantos sacrificios se tem feito, que tantas gentilezas militares, tantos civismos se tem praticado desde Setembro de 36 até á acção de Ruivães? Querer conciliar por este modo os inimigos da Causa, é não conhecer o coração do homem, é não dar valor ás lições que a grande mestra da vida, a experiencia, nos tem dado. E' tão impraticavel conciliar nossos inimigos, sem que se deroguem as leis da reforma, que deu motivo á dissolução da precedente Camara, sem que se lhes conceda exorbitantes ordenados, e accumulção de empregos; é tão impossivel, como o gelo penetrar as entranhas do Etna. E' tão impossivel reconcilia-los sem que outra vez sejam elevados ao poder, como intentar escalar os Ceos. Não é menos repugnante o sustentar uma Camara vitalicia. A historia de todas as idades, e ainda mais a em que vivemos, nos fez ver que o homem é um campo fecundo, mas agreste, em que a roza, e o cardo crescem ao mesmo tempo. Hoje é proditor o mesmo cidadão, que hontem prestou heroicos serviços á patria, e como estes fecundos exemplos se possam repetir, por isso é de prudencia que a eleição dos Senadores seja temporaria. Se preencherem os desejos de quem os elegeu, terão a gloria de serem reeleitos, e pelo contrario votados ao esquecimento. Ainda não ha muito observamos que patriotas, aliás de honrados sentimentos, logo que elevados á oligarchia do Patriato, se esqueceram de seus primitivos principios, e em lugar de sustentar os que por palavra, quando membros da Camara electiva emitiram, degeneraram, e quasi se pizeram em hostilidade com ella. Voto pois contra o Parecer da Commissão,

O Sr. *Jodo Alberto*:—Vejo-me obrigado a fallar nesta questão pela segunda vez, e começo por agradecer muitissimo ao illustre Deputado que ultimamente fallou.

O que o Sr. Deputado leu nos periodicos, não é exactamente o que eu disse, e está em grande parte alterado, nem podia deixar de ser assim, porque os Srs. Tachygraphos, leigos nas materias de que eu tractei, mal podiam bem fazer o seu dever, e os Redactores dos periodicos extractar, não conhecendo os nomes technicos da medecina, e é por isso desculpavel a sua inexactidão. (Apoiado, apoiado.)

Eu porém repito, agradeço muito ao Sr. Deputado o querer reparar o meu credito, as expressões com que me honrou, e o zelo que mostrou pela conservação do justo credito da Escola Medica da Universidade de Coimbra, da qual somos Lentes. Eu asseverei, e sustentarei que a physiologia do homem era uma das bases mais solidas e estaveis para com o seu auxilio se organisar o Pacto fundamental social, o Código criminal, etc.: repito agora a mesma proposição, e a sustentarei sempre, e em qualquer outra parte; não me parecendo conveniente neste logar gastar o tempo com uma demonstração puramente scientifica.

O Sr. Deputado, e meu collega na Universidade, que não ouviu o meu discurso, que, lendo-o nos papéis publicos, me fez a honra de o considerar mal apanhado, e mal extractado, não parece coerente no seu juizo critico, pois continha acreditando depois, ou imaginando ter ou dito cousas que realmente não proferi, e que seria erro eu ter proferido.

Lembrados estareis, Srs., que eu comparei, até certo ponto, as Camaras Legislativas aos dous hemisferios cerebraes; quem, no actual estado da physiologia disser, que os orgãos das paixões estão collocados na região pygastica, e só no cerebro os do entendimento, profere um crasso erro: o Sr. Deputado, meu amigo, e collega parece de proposito ter creado o gigante para o combater.

O Sr. *Ferreira de Castro*:—Eu pedi a palavra pela segunda vez nesta materia, quando fallava o Sr. Deputado pela Ilha de S. Miguel, o qual, querendo combater as idéas dos Srs. Deputados, que fallaram sobre a preponderancia que exerce o Clero Belga sobre aquelle paiz, disse que esses exemplos nenhuma applicação tinham para Portugal, porque o Clero da Belgica era rico e preponderante, e que outro tanto se não podia dizer do Clero de Portugal, que é pobre, e que não podia por isso influir nas nossas questões politicas. O Sr. Deputado querendo comprovar aquella proposição, citou alguns logares da mesma Constituição, com o que quiz provar muitissimo bem o que acabava d'avançar: —mostrou que o Clero fez uma Constituição, pela qual elle se pôz como fóra do Estado, e da acção commum governativa, constituindo-se como Estado no Estado.

Como o Clero tem muitissima influencia alli, e maneja o Povo, o Sr. Deputado tambem mostrou que elle empregava toda a sua influencia, quando se tractava das eleições. Mas, apesar de tudo isto, acrescentou o Sr. Deputado que nada tinha applicação a Portugal; porém, Sr. Presidente, o que eu tinha dito quando pela primeira vez fallei nesta materia, não foi que, se o Clero Belga tinha influido na Constituição da Belgica, tambem o Clero Portuguez havia de influir na Constituição de Portugal, que muito bem ainda poderia sustentar-se, porque se acola a riqueza faz a influencia desta classe, entre nós ainda a superstição e a ignorancia do Povo se curva diante da sua pobreza. —O que eu disse foi, que aquella Constituição não nos podia servir de modelo, porque eu não a tinha como fim, mas sim como meio, e que a revolução Belga ainda não estava ultimada, o Clero ainda não tinha preenchido as suas vistas politicas; e acrescentei que em toda a parte do mundo tinha o Clero sido sempre contrario ao systema constitucional, aonde este systema era conhecido, e que não sabia aonde o paiz

em que o Clero Catholico procurasse o bem do Povo, e a sua civilisação. E então como poderia eu persuadir-me que essa Constituição, obra do Clero d'aquelle paiz, seja sincera: e destinada a fazer a felicidade? Não seria difficil provar o que acabo d'avancar, a historia de todos os paizes me forneceria sobrejos argumentos. Eu quizera bem dispensar-me de empregar esses argumentos, mas se os meus principios forem contestados, eu não duvidarei de os sustentar triunfantemente. Eu entendo pois que o modelo, que querem trazer da Constituição da Belgica, é um triste modelo; porque aquella Constituição foi feita de proposito para durar muito pouco tempo, e para fazer transição para outra ordem de cousas toda differente. Com tudo se estou conforme com os principios, que aqui tem emitido alguns Srs. Deputados, e com o que disse o Sr. Costa Cabral ultimamente, quando explicou a *Convenção de Belom*. Eu creio que foi da mente das pessoas que figuraram nessa Convenção, o ir buscar a todas as Constituições da Europa os principios, que fossem applicaveis para nós: e tanto eu julgo assim, que de boa fé fui eu mesmo buscar a Constituição da Belgica um principio para a organização da minha segunda Camara: porque lá fui eu buscar o numero limitado de Senadores, assim como fui buscar ás outras Constituições da Europa, e alguma da America o principio vitalicio, e a lista triplice. Concluindo por tanto, e sem querer cançar mais o Congresso, porque julgo que a materia está esgotada, direi que pedi a palavra unicamente para explicar o sentido e a força do meu argumento, que o Sr. Deputado pelas Ilhas tomou diversamente.

O Sr. Furtado de Mello apresentou a seguinte substituição ao capitulo em discussão.

Artigo. 1.º As Côrtes compõe-se de duas camaras com attribuições, e prerogativas iguaes. Camara de Deputados, e Camara de Senadores, ambas temporarias e de eleição popular directa, sem veto uma sobre a outra.

Art. 2.º Quando em uma das camaras fôr rejeitado um projecto de lei já approvado na outra, as duas camaras se reunirão immediatamente em uma só sala para o dissentirem de novo, e será adoptado o mesmo projecto por dous terços dos Deputados e Senadores presentes.

Art. 3.º Pode ser eleito Deputado todo o portuguez, que estiver no exercicio dos direitos de cidadão, tendo 25 annos de idade, e meios de subsistencia, salva a substituição marcada nos Artigos 34 e 35 da constituição de 1832.

Art. 4.º Pode ser eleito Senador todo o portuguez que estiver no exercicio dos direitos de cidadão, tendo 35 annos de idade, e abundantes meios de subsistencia, e tendo sido Deputado pelo menos uma vez, salva a excepção indicada no artigo antecedente.

Art. 5.º Por cada trinta mil almas se elegera um Deputado.

Art. 6.º O numero dos Senadores sera igual á ametado dos Deputados.

Art. 7.º Por cada Deputado ou Senador, se elegera um substituto.

Art. 8.º Não poderá estar reunida uma camara, sem que a outra tambem o esteja.

Art. 9.º Cada legislatura durará tres annos, devendo renovar-se annualmente pela ordem de antiguidade um terço dos Deputados, e Senadores.

Sala das Côrtes em 13 de Outubro de 1837. — *Furtado de Mello*.

Concluida a leitura proseguio.

Sr. Presidente, visto que se venceu neste congresso contra a minha opinião, que houvessem duas camaras, a unica maneira de não ficar illudido, por semelhante decisão, o principio da soberania nacional, o principio da unidade, e indivisibilidade do poder legislativo, é estabelecer essas camaras como proponho, e sem que uma tenha veto sobre a outra, porque o que faz a unidade, e a indivisibilidade do

poder legislativo, é a unidade da decisão, e não a unidade da discussão, e é evidente que ás vezes é bom discutir a mesma materia duas ou mais vezes.

Approveito a occasião para responder a uma pergunta do Sr. Deputado Rodrigo de Menezes: perguntou este Sr. n.ºma das sessões passadas, para quem devia apellar o rei, quando fosse atacado em suas prerogativas pela camara dos Deputados: se não houvesse um Senado vitalicio com attribuições do tribunal de justiça?

Esta pergunta é ociosa, pois ninguem ignora que nunca se appella de um tribunal para outro de iguaes attribuições, nem do superior para o inferior, mas sim do tribunal inferior para o superior: e o mesmo rei se degradaria se tivesse de appellar para juizes da sua nomeação, creaturas suas. O tribunal competente para conhecer dos attentados, e exorbitações dos poderes constituidos, é aquelle que cria esses poderes, e os reis, o tribunal do povo, diante do qual desapareçam todos os interesses particulares, todas as prerogativas. Embora alguns Srs. dividam a nação em classes differentes, e chamem o povo á classe que dizem inferior. Povo e nação é para mim uma, e a mesma cousa: e se o povo é quem levanta thronos, e cria reis, se do povo só emanam todos os poderes, será por ventura deshonroso receber d'elle um diploma de senador? Esses Srs. que julgam aviltar-se em receber o mandato do povo, é porque talvez os julguem superiores ao povo, e aos reis, e então o seu reino não é deste mundo... ..

O Sr. Vasconcellos Pereira: — Sr. Presidente, creado no mar desde a minha infancia, tendo tido pouco tempo para me applicar a outros estudos que não sejam os necessarios para conhecimento da arma, a que me dediquei, não sei nada de politica; e eu não fallaria nesta materia, se não fosse a questão mais importante das que temos a tractar, e se não julgasse do meu dever declarar a meus concidadãos, que me fizeram a honra de me eleger, as razões, em que fundo o meu voto. Não me farei cargo de responder aos argumentos dos illustres Deputados, que professam uma opinião contraria á minha, tanto porque não tenho a vaidade de suppor que o meu discurso merece a mais pequena attenção de meus collegas, como porque esta materia tem sido tractada, de ambos os lados com tanta eloquencia por tantos illustres oradores, que pouco ou nada resta a dizer; e por tanto passo a expor em poucas palavras, quaes as razões, em que fundo o meu voto.

Sr. Presidente, julgou-se que eram precisas duas camaras, para serem, como retardadoras uma da outra, a fim de evitar a tendencia que tem as camaras legislativas para fazer uma immensidade de leis, o que é prejudicial, porque todas as leis coarctam mais ou menos a liberdade do cidadão, e para qua se façam somente as precisas para o bem-estar dos povos, e que estas sejam feitas com toda a circumspecção, e sem precipitação, o que muitas vezes aconteceria se houvesse só uma camara; e mesmo para que no caso de uma camara, movida por espirito de partido, ou por interesses societaes, adoptasse uma medida que fosse prejudicial ao bem da nação, a outra, que não era movida por esse espirito de partido, lhe pozesse o seu veto, logo daqui se collige que, para se conseguir este fim, é preciso que as duas camaras não sejam homogeneas, e que sejam de uma natureza differente, e com differentes interesses, porque a serem homogeneas, e a serem formadas da mesma maneira, eu acho que seria melhor ter uma só camara. Eu separo-me da opinião da maioria dos Srs. Deputados, que julga necessaria uma camara de Senadores, para que represente os interesses das classes privilegiadas, chamada aristocracia; eu acho que essas classes privilegiadas, ou aristocracias estão realmente representadas na camara dos Deputados; todas essas classes tem iguaes direitos á urna, como tem todas as outras; o fim principal, para que eu julgo necessaria a camara dos Senadores, é para manter o equilibrio entre o poder legislativo, e

o executivo, para que, quando o throno quizer invadir as prerogativas do povo, esta camara ou Senado se una com a camara dos Deputados, e forme uma barreira invencivel a esta invasão; e quando pelo contrario se a camara dos Deputados quizer invadir as prerogativas da corôa, prerogativas que lhe são concedidas, não para o bem-estar daquelle que está sentado no throno, mas para utilidade do povo, essa camara dos Senadores se una ao throno para obstar á invasão da camara dos Deputados; este equilibrio é que forma a belleza do systema constitucional; destruido este equilibrio, a constituição calhe, e o resultado vem a ser o despotismo de um, ou de um outro; por tanto, Sr. Presidente, parece-me que se não pode conseguir esse fim, uma vez que esta camara seja temporaria; porque ou ella ha de ser eleita pelo povo, ou pelo rei; se for eleita pelo rei, ha de sempre propender a favor do rei; se for eleita pelo povo, ha de propender a favor do povo, porque no primeiro caso depende a sua eleição do rei, no segundo do povo.

A experiencia mostra que em todos os parlamentos, ha sempre muitos membros, que defendem questões contrarias á sua opinião e ao bem publico, para o fim de lisongear as opiniões daquelles seus constituintes, que mais podem concorrer para a sua eleição. Ora, Sr. Presidente, sendo ella vitalicia não pode acontecer isto, porque ella não é dependente para a sua eleição, nem do throno nem do povo, e o seu maior interesse será manter esse equilibrio, e desse equilibrio é que depende a sua propria conservação. Mais outra razão, Sr. Presidente: a camara dos Senadores deve ser quem ha de julgar os secretarios d'estado, quando elles forem accusados de prevaricação pela camara dos Deputados, e não é possível que, sendo amoviveis, elles sejam juizes independentes; se forem eleitos pelo povo, hão de pender sempre para culparem os ministros d'estado; se forem eleitos pelo rei, hão de sempre pender para absolver os ministros, o que não acontecerá, sendo elles vitalicios; porque serão juizes independentes: por tanto sou de opinião que a camara dos Senadores seja vitalicia.

Em quanto á sua eleição a minha opinião é, Sr. Presidente, que quer elles sejam temporarios, quer vitalicios, devem ser eleitos pelo povo, porque elles devem concorrer igualmente com os Deputados para formarem leis: a lei é a vontade da maioria da nação expressa pelos seus representantes, logo elles não podem concorrer para fazer as leis, sem serem representantes do povo; é porém a minha opinião que a sua eleição seja differente da dos Deputados; que sejam eleitos como já se tem dito por listas triplices: estas listas formadas de categorias da propriedade territorial, commercial, e industrial, dos talentos, e dos serviços relevantes, feitos á patria, e que tenham meios de subsistencia, que não dependam da nação para lhes dar subsidio; porque eu desde já declaro, quer seja vitalicia, quer seja temporaria, eu não votarei um real para subsidio de Senadores, e estimaria que estivessemos chegados ao tempo, em que os Deputados não tivessem outra paga do seu trabalho, senão a honra de serem os defensores da liberdade do seus concidadãos.

Sr. Presidente, aqui se vê que eu voto por uma camara vitalicia eleita pelo povo, e voto assim porque na minha consciencia estou persuadido que a constituição será mais duravel; poder-me-hei enganar, já disse que não sei nada de politica; se me engano estimarei que vença a opinião contraria á minha; o meu desejo, Sr. Presidente, é que nós concorramos aqui para fazer a felicidade da nação, para restabelecer a ordem e tranquillidade publica, porque, por melhor que a constituição seja, a nação ha de ser desgraçada, se nós continuarmos todos os dias em desordem; e o nosso desgraçado Portugal, marchará de precipicio em precipicio até que caia n'um abysmo, donde nunca mais se levante; por tanto acabo meu discurso. Não duvido que tenha errado, porém se erro, errado tambem tem muitas nações

muito mais adiantadas em conhecimentos, e que são mais felizes que nós.

O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa:—Sr. Presidente, usando da faculdade, que o regimento me concede, tomarei ainda a palavra para observar que entre os brilhantes discursos, que tenho ouvido, ha immensa erudição, mas poucos argumentos contra o parecer da Commisão. Os meus illustres antagonistas tem considerado Portugal, não tal qual elle está, dividido em quatro opiniões, tres das quaes appellam ou tem appellado para as armas: tem considerado Portugal como um povo simples, reunido, alheado boje pela primeira vez, despojado de interesses oppostos, livre de costumes e habitos envelhecidos; um povo em fim ao sair das mãos da natureza, a quem fosse possível conduzir, não direi ao som da flauta, mas das harmonicas frases do contracto social! A inversa é a verdadeira: uma opinião ainda agora foi obrigada a depôr as armas, e ja outra nos recommenda as exclusivas peregrinações, e a mais numerosa exulta no meio das nossas discussões. E' nesta situação, Sr. Presidente, que se pretende uma Constituição exclusiva, que represente unicamente os interesses e os pensamentos de uma parte da nação?—Eu, Sr. Presidente, não sou senão um voto, e repetirei o que disse um cavalheiro nas Côrtes de Coimbra «Eu hei de obedecer ao Rei que vós fazedes, mas por meu voto o mestre não será Rei.» Da mesma sorte eu hei de obedecer á Constituição, que este Congresso decretar, mas por meu voto não representará ella uma opinião exclusiva, que pese a todas as outras opiniões, pois que nessa ascendencia, nesse predomínio absoluto, não vejo eu nem ordem, nem liberdade, nem segurança, nem estabilidade.

Um honrado Deputado pelo Minho pensou deitar por terra a idéa de um Senado vitalicio dizendo que teria inimigo das novidades. E' verdade, Sr. Presidente, e a meus olhos é essa a sua maior recommendação. Desejara o meu illustre patriota uma revolução todos os dias á custa do sangue e da propriedade dos seus concidadãos? Mas se o illustre orador é tão inclinado a novidades, não devia oppôr-se a que a magistratura fosse amovivel. Doutrina que tem por si grandes autoridades, e é pratica nos Estados Unidos, e pôde ver em Ortolan, escriptor eminentemente liberal, o que se tem seguido a esse respeito na Suecia, na Polonia, etc. etc. Pois eu pedirei licença ao meu nobre Provinciano para sustentar que um Senado temporario, eleito como os regedores da parochia, ou se ha de transformar em Senado d'Arcadio, ou expirar nas mãos daquelles, a quem se ha de entregar exclusivamente o thesouro, e a força armada. Este sim, que é privilegio superior a todos os privilegios! Todas as prerogativas da corôa, todos os privilegios do Senado são apenas uma ficção na presença do dinheiro e dos soldados. Eu ficaria muito obrigado a qualquer dos meus illustres antagonistas, que se quizesse dar ao incommodo de mostrar-me o contrario. Qual tem sido sempre o fulcro, sobre que se tem fundado a força incalculavel dos Communs de Inglaterra? No direito de conceder ou recusar os impostos. E em quanto o ouro do Brazil não distrahir nossas avós, e enervou nossas pais, quem sujeitou nossos Reis ao chamamento dos Tres Estados? A necessidade de subsidios por um lado, e o direito de conceder-lhes por outro. Logo, este sim que é o privilegio dos privilegios, a força das forças, o poder dos poderes. E nelle concordo eu, e por elle tenho eu combatido dentro e fóra desta sala; porque eu tambem sou popular, tambem tenho a peito os interesses do povo, do que eu me glorio de fazer parte, mas so os interesses, so os seus direitos, e não aquillo que, arruinando o estado, o pôde tambem arruinar a elle. Eu bem sei que ha pessoas na capital, que tem outra opinião, nem isso me admira. Talvez um dia pensem como eu. As opiniões variam.

Em Athenas pediu-se um dia a morte de Socrates, e no dia seguinte chorou-se por elle.

Do Senado vitalicio não ha recurso, disse o illustre ora-

det. Erro manifesto, e nisto discorda S. S.^a de um mui distincto membro pelos Açores, a pesar de votar com elle. Toda a moção, que tiver origem no Senado, ha de vir á primeira Camara, e podeser ser rejeitada. Podeser haver maior recurso? E que recurso ha nas villas e aldeas contra o juiz inamovivel? Noutro tempo o mao juiz servia só tres annos, e lá via a residencia. E agora que recurso resta, a quem não for opulento? A emigração! Tudo muda na natureza, exclamou mui filosoficamente o meu nobre patricio; mas neste caso devera tambem a corda ser electiva, e temporaria, e com ella todos os cargos do estado.

Um mui honrado Deputado por Chaves disse que elle não tinha superstição alguma pelo seu mandato, porque a formula, ou origem delle foi uma tração. Sr. Presidente, esta frase fez-me impressão, não só porque ella envolve peadissima separação contra o Ministerio do meu nobre amigo e illustre patriota, o Sr. Visconde de Sá da Bandeira, accusação qua elle de certo não merece, mas porque me parece que o meu bonrado patricio, entendendo que o seu mandato era tão impuro e irregular, não deveria fazer uso delle.

E, Sr. Presidente, que sou mais supersticioso, se entendesse que o mandato tinha por base uma falsidade, ou tração, não o acceptava. O Sr. Deputado Costa Cabral fez tambem ver, e muito a proposito, que semelhante tração não havia, nem os cavalheiros, que assignaram esse *convenio* eram capazes de prestar-se a uma tração.

Um abalizado orador por Coimbra classificou no seu discurso a nobreza ou a aristocracia, mas a dos tempos feudaes. E por certo não a tractou com amor, porque ampliando todos os seus desalinos não os adeçou se quer com um só rasto de lealdade e amor da patria, de que elle deu tão brilhantes exemplos, mesmo em nossa casa. Era Philippe 4.^o um rival da nobreza, quando ella collocou João 4.^o no throno de Portugal?

O distincto orador mostrou-se tambem reccoso do Senado, e não se lembrou da soberana prerogativa da primeira camara, em votar o orçamento, e fixar a força armada. Um corpo assim armado, revestido do soberano poder de privar a corda do thesouro, e do exercito, e de accusar os seus ministros &c. esse, sim, poderá agitar; mas o Senado com que? O illustre Deputado viu todo o genio do mal no Senado vitalicio; mas S. S.^a sabe a historia de mais, para ignorar que esse genio tem habitado mais tempo nas assembleas temporarias, que nas vitalicias, ou hereditarias. Os *Communes* sei eu que excitaram commoções contra a casa dos Lords, que se recusavam a exigencias republicanas; e sei tambem que os Lords salvaram o estado na fuga de James 2.^o

A convenção excitou commoções; não sei por ora que a camara hereditaria, ou vitalicia excitasse alguma. O Sr. Deputado recella que o Senado vitalicio fixe na corte os Senadores. Este recelo é improdutivo. Qua vê S. S.^a em Inglaterra? Os pares fugindo para as suas terras, apenas se facha o parlamento. Quando se fixou a nobreza de Portugal na corte? Quando a corte distribuiu todas as commendas, todos os officios, todos os favores. Aonde para isso hoje? A que está reduzido o paço, que pode elle dar, elle que não tem com que pagar as criadas que alli envelheceram? Se os Senadores se fixarem em Lisboa, não ha de ser no paço, Sr. Presidente, será com loja de rebais, ou no contracto do tabaco, potencias absolutas de Portugal. Mas se essa demittia podesse alcançar os Senadores vitalicios melhor alcançaria os temporarios.

O erudito Deputado tem o amor paterno, e leva o seu recelo além das marcas, porque supõe que todos os Senadores serão casados, que todos terão filhos varões, que todos serão accitos ao rei, e que todos os ministros quereão fazer a vontade aos Senadores em obsequio dos filhos. Mas será o amor paterno privativo dos Senadores vitalicios? Não,

— Os senadores temporarios promoveram os interesses dos seus filhos diante do povo, como diante do ministerio. Eu, pelo contrario, receio, que assim como os nossos legisladores não tem querendo essa honra sem prestação, tambem não haja muita gente que portenda vir á corte á sua custa, só para ser alguns mezes o órgão, ou o reflexo da primeira camara. Se algem pensa que o arminho (porque ha de ser arminho) será a misanga que os seduza, pode estar enganado. Gastar mais para representar menos, não é grande incentivo.

Em quanto ao perigo d'ambição, não sei como o Sr. Deputado entende, que elle possa ser maior no senador que no Deputado, no senado vitalicio, que no temporario. Talvez o temporario tenha mais pressa. O illustre orador parece-me, e não o digo sem respeito, e receio, contradizer-se n'uma parte do seu brilhantissimo discurso: condemna os senadores por velhos, e exclue a mocidade do senado. Espero que S. S.^a terá a condescendencia de explicar-me o seu pensamento.

Finalmente, Sr. Presidente, o illustre Deputado, contra a minha expectação, e a revaz de todo o seu discurso, levou-nos ás eleições da Carta. Não sei se tambem isto está em harmonia com as razões produzidas a favor do Senado temporario.

Um illustre Deputado pelos Açores, alludindo áquellas que stygualisaram o senado belga, reconhece que elle é mao, assim mesmo parece recommenda-lo. O que é mao, é sempre mao. Tambem o Sr. Deputado pareceu querer firmar-se sobre o systema do Sr. Silvestre Pinheiro. Já o Sr. Moniz respondeu a este argumento, e eu acrescentarei que o sabio publicista, fallando da segunda camara, diz que ella não costuma ser electiva. O Sr. Deputado olha para o parecer da Commissão como um privilegio aristocratico. Não ha cousa menos plausivel. O parecer da Commissão abra a porta a todo o proprietario, a todo o commerciante, na razão do censo exigido nas eleições; e abre a porta a todo o homem, sem distincção de condição, que por seus serviços, posição, e prestimo possa exercer as funções a que é chamado.

O Sr. Deputado quer a virtude absoluta, tambem eu; mas quanto maior, mais modesta, e por isso mais difficil de conhecer. O povo verá o juiz: muito bem; mas Aristides, o justo, não sei que parecer daria. Quantas vezes as paixões tem preferido a intriga, a hypocrisia, e a ambição aos homens mais justos, e virtuosos? Florença no meio das convulsões politicas proscreveu sempre todo o homem de letras, e todo o poeta patriota, que desejava a liberdade legal. O illustre Deputado diz que os Srs. Deputados, que mais tem uma opinião menos conforme á sua, criam um gigante que os ha de devorar. Podeser ser um vaticinio, mas até agora outro é o gigante, e mais bem armado. E' Breno, como dizia o Sr. Deputado, tão versado nas letras romanas, com a espada na mão contra uns poucos de anciãos, esperando o seu destino nas cadeiras do senado. Chama repressiva a camara revisora; não me admira, o Sr. Deputado tem uma idéa fixa, e vê todos os objectos a travez do mesmo prisma. Eu não posso ser tão tenaz, porque nem sempre a obstinação é virtude — *Inter utrumque tene*, é a minha divisa no meio das opiniões, que atormentam o paiz em que nasci. O engenhoso orador não sente harmonia no senado vitalicio, mas eu não sei como seja mais harmonico o senado temporario, depois de admittida a segunda camara, que o senado vitalicio. Aquelle pôde harmonisar com a renovação da primeira camara, e o segundo com a perpetuidade da corda. Argumentou-se contra o senado vitalicio, porque não poderiam agora entrar alli todas as opiniões; se isto é razão pouca autoridade tem o Congresso, porque ha opiniões fortes, que nunca foram representadas. O Sr. Barjona já fez ver quanto era banal o dizer-se que nós quereamos a Carta, na presença das alterações que nós apresentamos. Aonde es-

ta a camara hereditaria? Aonde estão as eleições indirectas? Pelo contrario no parecer da Commissão entram principios de liberdade, que nunca figuraram nem na Carta, nem na Constituição. — Sr. Presidente, em voto hoje como votaria no dia, em que assignei o parecer da Commissão.

O Sr. *Pereira Borges*: — Levanto-me para dizer duas palavras em resposta ao nobre Barão da Ribeira de Sabrosa. Quando eu disse que os membros vitalicios eram inimigos de novidades, entendi as novidades proveitosas, fallei da aquellas instituições novas, que podessem melhorar o paiz, e não d'aquelle movimento revolucionario, que arrasta os povos para a sua ruina; e como um corpo estacionario é pouco inclinado as reformas, foi isto que tive em vista no meu discurso, retirando-me sempre de qualquer idea revolucionaria de que sou inimigo, por quanto tenho conhecido que com as revoluções a nação pouco aproveita: eu seria pouco amante do meu paiz se tal desejasse, fallei só das instituições novas, que mais utilidade podessem dar ao estado; creio que terei respondido ao nobre Barão, que parece não deu as minhas palavras a sua verdadeira intelligencia.

O Sr. *M. A. de Vasconcellos*: — Eu não tinha pedido a palavra para explicação d'um facto, mas da minha opinião, e limito-me a duas palavras sómente. Quero fazer notar ao illustre Barão da Ribeira de Sabrosa que a opinião, que me attribuiu, perdoe-me S. Ex.^a, é menos exacta. Eu não produzi argumento nenhum que fosse fundado na authoridade do Sr. Silvestre Pinheiro, porque com muita magoa confesso que em materias politicas não vou beber n'essa fonte; sómente combati a opinião de alguns Srs. Deputados, que se firmavam na authoridade do Sr. Silvestre Pinheiro: disse que elle não podia ser fonte d'onde se tirassem argumentos para provar que as entehorias e notabilidades de um paiz deviam ser representadas, sem primeiro se terem qualificado essas notabilidades segundo o seu systema. Foi isto que eu disse — mas não produzi argumento algum fundado no Sr. Silvestre Pinheiro.

O Sr. *Barbosa*: — Não tinha tenção de fallar mais nesta materia, mas a sua extensão e difficuldade, e a maneira, por que tem sido tractada, obrigam-me a tomar a palavra pela segunda vez. A maneira por que tem sido tractada disse eu, porque o excessivo enthusiasmo, com que alguns de meus illustres adversarios sustentam suas opiniões, fez com que muitas vezes a paixão tomasse o lugar ao raciocinio, e eu me vejo obrigado agora a reedificar a maior simplicidade os argumentos, com que fui combatido, e a apresentar-lhes successivamente as respostas, que me parecem mais convincentes, a fim de que se possa facilmente conhecer de qual dos lados é que está a razão.

Não me adianta que alguns Srs. Deputados sustentem opiniões exaggeradas, pois assim o manda a verdura de seus annos; eu não me envergonho de dizer que na mesma idade seguiu os mesmos principios: é verdade que não tinha a longa experiencia, que houve depois; entretanto o fogo da mocidade desculpa ainda mais. O que realmente me tem maravillado, são as arguições que de continuo se fazem aos que defendem o Senado vitalicio, por estes se apoiarem em auctores e exemplos estrangeiros; tendo um illustre Deputado por Trás os Montes chegado a pronunciar pouco mais ou menos o seguinte: não é a Benihum nem a Montesquieu, nem as instituições estrangeiras, que devemos ir buscar as regras para a organização da nossa segunda camara legislativa; mas as instituições nacionaes; as nossas mesmas côrtes antigas, na eleição das quaes o povo tinha um direito ainda mais amplo: isto é realmente extraordinario, ninguém tal acreditaria se o não ouvisse! Eu para provar ao Sr. Deputado e ao Congresso, que destes argumentos se deduz o contrario do que se tem entendido, passo a examinar quaes são os principaes defeitos tanto das nossas instituições modernas como das antigas.

O modo porque se executavam os principios exarados na

constituição de 25 de Setembro de 1822; o fim que ella teve, as consequencias que se lhe seguiram, a guerra que declararam aquellas instituições todas as classes influentes do estado, não são por certo circumstancias muito proprias para nos animar a estabelecer agora um corpo legislativo todo electivo e temporario. Vê-se por tanto que não é ás instituições nacionaes de 1822 que se quiz alludir (Apoiado).

A Camara dos pares de 1828 não era electiva nem temporaria, e com tudo era muito má, dizem meus illustres antagonistas; é certo, porém os defeitos, que ella tinha, procurei eu emendar na organização, que sustento. Na Camara dos pares de 1826 havia muitos homens absolutistas declarados, e que pelos motivos, que todos sabem, faziam guerra de morte aos homens e aos principios liberaes: sua grande maioria era d'aulicos, de homens habituados á vida, e aos favores do palacio; mas a parte sã, aquellos que reuniam as qualidades proprias d'um Senador, isto é, que não eram verdadeiros aulicos, que possuíam bens proprios que os faziam independentes, e que tinham além disto illustração e amor ás ideas liberaes, portaram-se muito melhor que a Camara dos Deputados, ou o corpo electivo e temporario. (Apoiado). Eis-aqui o que é bem notorio, e que devia ser previsto por toda a pessoa que tivesse algumas ideas de politica. Se o Imperador, em lugar d'alguns pares que nomeou, se tivesse lembrado dos maiores proprietarios das provincias, ter-se-hia evitado a guerra, que estes fizeram á Carta, maior ainda do que haviam feito á constituição de 1822. Logo da camara dos pares de 1826 não se pôde argumentar a favor d'uma segunda camara electiva e temporaria.

Na ultima camara dos pares havia muitos membros dependentes do governo, por não possuírem bens proprios sufficientes, nem ordenados avultados provenientes de empregos immoviveis como todos sabem. Contra este defeito me declarei eu na camara dos Deputados por mais d'uma vez, e procurei evita-lo na minha proposta sobre a segunda camara.

Passemos agora a examinar quaes os defeitos das nossas côrtes antigas, pois que a respeito d'elles se tem sempre emitido ideas muito inexatas.

Não se pôde dizer que o povo tivesse maior direito de eleger do que hoje tem, por lhe ser então permitido nomear um individuo d'alta nobreza para seu procurador; pois isto só lhe era vedado em tempo da carta quando o elegendo pertencia á segunda camara; e ninguém dirá que não é liberal o prohibir, que a mesma pessoa seja membro de ambas as camaras. Agora que as nossas Côrtes antigas fossem mais electivas que as da época presente, é o que eu não esperava ouvir: as nossas antigas côrtes eram compostas da nobreza que era hereditaria, do alto clero que era vitalicio, e dos procuradores dos povos, que, para assim dizer, eram muito menos electivos que ao presente: sua nomeação era feita pelas camaras municipales com o concurso, apenas do juiz do povo e da casa dos vinte e quatro; e acontecia muitas vezes que tudo se fazia por insinuação do governo. Acham-se-lhão porém, não obstante esta organização, algumas cousas que imitam em as nossas côrtes antigas?

As nossas Côrtes antigas quasi nunca foram soberanas, foram as mais das vezes requerentes, diga-se o que se quiser em contrario; esta verdade não é muito lisongeira, mas é com tudo forçoso confessar-la.

Fazem excepção a regra geral: que não foram soberanas, as do Sr. D. Afonso Henriques, as de Coimbra do Sr. D. João I., as do Sr. D. João IV., e poucas mais. O Sr. D. Afonso tendo de combater os mouros, e de se fazer independente dos Reis de Castella e Leão, precisava de se fortificar no amor dos povos, e no principio da soberania popular. Em circumstancias semelhantes todos os Reis são liberaes. Por causas analogas foram soberanas as Côrtes do Sr. D. João I., e do Sr. D. João IV. É verdade que no tempo desta ultima Monarchia vogaram ideas tão constitu-

cionaes, que se imprimio uma obra intitulada — a justa aclamação de D. João IV. — em que, se exceptuarmos algumas proposições ultramontanas, se acham principios tão liberaes como os que hoje professamos (apoiado); mas procurou-se acaso espalhar taes principios por muito tempo? Todos sabem que só em quanto assim fez conta ao poder. Fora das épocas citadas, não houve Côrtes soberanas, se pôde bem dizer, senão para lançar impostos, ou para dispensar na lei fundamental em a parte relativa ao casamento da herdeira presumptiva da corôa, se é que a este respeito não fizeram também o que se lhes insinuou. E desejaram meus sabios adversarios que as nossas Côrtes d'ora em diante sejam também requerentes?

Antes de 1820 não havia época fixada para a convocação das Côrtes, e este é um dos principaes motivos porque ellas caíram em desuso. E acharão os Srs. Deputados que tanto zelam a imitação das antigas instituições nacionaes, que subsista o mesmo arbitrio da parte do governo?

De longo tempo se dividiam as Côrtes por estados, e cada um discutia separado, e não todos juntamente como aqui alguém disse. O defeito não consistia pois em se acharem reunidos os estados, mas consistia antes em cada um votar separado, e se contarem os votos por estados, muito mais se houvesse razão para temer que o clero tivesse o mesmo voto, que a nobresa. Dirão agora os Srs. Deputados se estão dispostos a adoptar o mesmo methodo de votação?

Cada um dos estados apresentava os seus capitulos a El-Rei, e as Côrtes dissolviam-se, sem que houvesse um prazo marcado, dentro do qual o governo fosse obrigado a declarar se rejeitava, ou sancionava. E achar-se-ha aqui uma boa pratica para imitar?

Em resumo: da nossa Constituição de 1822 nada encontramos que aproveitar para o assumpto que nos occupa. Das duas Camaras dos Pares aproveitei quanto me pareceu razoavel. Em as nossas antigas Côrtes pouquissimo se encontra que deva receber-se como norma, e em tal carencia de leis e costumes patrios, que é o que aconselham os juriconsultos, e os homens d'estado? Precisamente aquillo, que nos determinou o grande Pombal na celebre carta de lei de 18 de Agosto de 1769, ir buscar ás nações polidas da Europa o que nellas se achava conforme a razão, e ao estado do paiz. (Apoiado.) E porque motivo se faz no citado decreto menção especial das leis economicas, politicas, commerciaes, e maritimas? Porque dellas nada, ou quasi nada possuíamos naquella época.

Sendo obrigados a recorrer a nações estranhas, onde nos dirigiremos com preferencia, aquellas, cujo governo representativo é de dous dias, ou aquellas cujo regimen constitucional tem atravessado todas as vicissitudes de longos annos, sem diminuição de sua independencia nacional, nem de sua liberdade interior? E' a Inglaterra que devemos neste ponto ir procurar regras e exemplos, aquella nação que tem servido de modelo a todas as outras, que desejam governar-se constitucionalmente, aquella grande potencia que por meio de seu governo constitucional tem conseguido o respeito dos estrangeiros, bem como a illustração, a ordem, e a liberdade internamente! Sim, devem-se ir beber os principios aquella constituição, que tem sido progressivamente reformada com as luzes do seculo, independentemente de revoluções, e somente pelos principios, que ella em si mesma contém! Sr. Presidente, eu não exaggero, consultem-se os escriptores imparciaes, perguntem-se os nossos concidadãos que residiram naquella nação por mais tempo, aquelles que souberam, e quizeram observar; e eu estou certo, que será plenamente confirmado tudo quanto avancei. Em Inglaterra a segunda Camara é composta d'alta aristocracia do paiz, seus membros são pela maior parte hereditarios, e sendo-nos impossivel, no estado presente o realisar entre nós a ultima condição, cumpre que procuramos approximar-nos della, estabelecendo um Senado vitalicio.

Sess. EXTRAORD. DE 1837. VOL. III.

Não se poderá dizer com verdade que esta condição se ache em desarmonia com os nossos principios e usos; achase pelo contrario em perfeito accordo com todos elles.

Em Portugal são inamoviveis todos os empregos, para cujo cabal desempenho se precisa d'independencia; isto é, um principio geralmente reconhecido e constantemente executado. E porque razão se não fará elle extensivo ao Senado, que tem de julgar e de legislar? Respondem meus antagonistas: — porque os empregados em geral são responsaveis, e os Pares não. E' verdadeiro o facto; porém não se podem tirar delle as consequencias, que se incham. Os Senadores não estão sujeitos a responsabilidade alguma legal, mas pesa muito mais sobre elles a responsabilidade moral, do que sobre os Juizes. (Apoiado.) Isto tive eu já a honra demonstrar ao Soberano Congresso, quando fallei pela primeira vez nesta discussão; e provei ao mesmo tempo que essa responsabilidade moral, não obstante o ser mais leve que a dos Senadores, é com tudo a maior garantia, que os Povos tem achado contra o arbitrio e perversidade dos Juizes, visto que a responsabilidade legal rarisimas vezes se poderá fazer effectiva sobre elles.

Meus illustres adversarios parecem ter reconhecido até um certo ponto a força deste raciocinio; pois que já os não vejo insistir tanto naquella objecção; apresentam porém um outro, que felizmente é ainda muito mais facil de destruir. Alega-se que a Camara dos Pares, constituindo-se em Tribunal de Justiça, julga sem a intervenção de Jurados. Quem tal diria! Quem poderia esperar que uma objecção semelhante nos fosse apresentada hoje, tendo-se ainda ha pouco tempo approvado oCodigo do Processo, no qual se determina pelos artigos 373, e 383: — que nas causas, em que tenham de ser julgados os membros do Poder Judicial, não haja intervenção de Jurados! Note-se bem que ainda nenhum dos illustres Deputados, que tanto sentem a falta do Jury na Camara dos Pares, se lembrou de propôr a revogação dos artigos 373, e 383 do Codigo do Processo? (Apoiado, apoiado.) Penso que não devo progredir mais neste ponto.

Procurando appropriar á nossa Camara dos Pares tudo quanto acho na organização da Camara dos Lords d'Inglaterra, que seja applicavel ao estado do nosso Portugal, tive já a honra de propôr um Senado composto de membros vitalicios, escolhidos pelo Rei d'uma lista triplice votada por eleitores, que tenham maior renda do que aquella que se exige para ser Eleitor de Deputados.

Não proponho uma Camara de Pares hereditaria, porque além d'outros motivos, com que não devo demorar este Congresso, ella não seria talvez bem accolta pela opinião publica; e não deixo ao Rei a livre nomeação dos Senadores, porque reputo isto perigoso, maxime no estado presente como em outra occasião já ponderei. Se a segunda Camara fosse hereditaria, não teria tamanha difficuldade em deixar ao Governo a livre escolha dos membros della.

Existe ainda uma outra circumstancia, em que tractei de imitar o Parlamento Britanico, que é serem os Pares pessoas independentes pela sua posição social, e por seus teres. (Apoiado.) Ha muito que tenho estas opiniões; mas, desde que estive em Inglaterra, tenho notado que pela maior parte os Lords mais independentes por sua propriedade, foram os que menos se oppozeram á reforma: e isto me confirmou no principio, que os Pares devem ser independentes.

A contradicção de meus adversarios vai muito mais longe; ao mesmo passo que me censuram por citar as instituições d'Inglaterra, fundam-se elles nos exemplos da Hespanha e da Belgica. Eu passava-lhes de boa mente por esta contradicção, se os exemplos, que apontam, tivessem alguma força; mas não posso abster-me de reflectir um pouco sobre elles, para que se conheça que nada provam, perdendo-me os Srs. Deputados que os produziram.

Já dous dos meus illustres collegas desenvolveram com a

maior clareza os motivos especiaes, porque nas Cortes de Hespanha foi votada uma segunda Camara electiva e temporaria; e eu acrescentarei que pessoas muito respeitaveis, e que tem razão para conhecer o estado de nossos vizinhos, me affirmam que as desordens, e a guerra civil que dilacera aquella infeliz Nação, tem ao presente por principal origem a organização, que se deu a segunda Camara. (Apoiado.) — O tempo mostrará a realidade desta asserção.

A questão a respeito da Belgica deve ser mais profundamente examinada, mormente havendo quem pertenda dar-nos instituições identicas ás daquelle nação. A revolução foi alli movida pelo clero, o qual, sendo catholico, e em geral mais supersticioso que o nosso, não podia tolerar um Rei protestante, que julgava muito addicto ao protestantismo; influio tambem naquella revolução o partido anti-hollandez, que não podia ver com bons olhos um Rei hollandez, que se supponha preferir os interesses de seus concidadãos aos dos belgas. Influio, em terceiro lugar, o partido constitucional exaltado de França, por meio de seus conhecidos belgas, com o fim de propagar os seus principios, e unir a Belgica ao seu proprio territorio. Todos sabem quanto os francezes ambicionaram aquella união; até houve uma época, em que todos os periodicos francezes, sem exceptuar o Jornal dos Debates, fallaram a favor della. Na mesma Belgica havia quem a desejasse, nem isso causará espanto, attendendo-se a que, não se recordando os belgas de haverem formado um povo separado e independente, só aspiravam a mudar de chefe, e a unir-se aquelles que mais se lhes assemelhavam pelo caracter, e por outras relações. Declarada a independencia pôz-se o partido exaltado a frente, e obtendo a maioria no parlamento fez decretar o senado electivo e temporario; os outros dois partidos não fizeram opposição, porque, achando-se em perigo de cahirem de novo debaixo do dominio hollandez, fugiam de tudo o que podesse excitar a desunião, e enfraquecer o partido belga. Estas duas causas tem concorrido para a conservação d'um systema politico realmente monstruoso; porém accrescem ainda outras indubitavelmente mais fortes. Uma é o Rei que aos belgas coube em sorte, um dos mais sensatos que talvez a Europa tenha visto. Ninguém ignora a maneira por que elle se conduziu em Londres, tanto na vida de sua esposa como depois: todos sabem o comportamento brioso e independente, com que se houve a respeito da Grecia, quando recebeu as reclamações do senado sobre os limites daquelle novo reino. A franqueza, com que se apresentou entre os belgas, despedindo até ao ultimo de seus antigos criados, foi geralmente applaudida, e seu governo tem sido um modelo de brandura e conciliação. Fossem todos os Reis como Leopoldo, que os defeitos das constituições muy pouco se fariam sentir dos povos! Uma outra causa em minha opinião fortissima é o empenho dos Monarchas de todas as potencias da Europa, desde o autocrata da Russia até o Rei de Inglaterra, em conservarem a Belgica socegada e contenta, a fim de evitarem a sua união a França: o mesmo Luiz Philippe e os francezes sensatos, que em tempo desejaram tanto a aquisição daquelle territorio, se oppoem hoje a ella, para não darem occasião á guerra estrangeira. (Apoiado.) Finalmente os belgas não são povos demasiado difficeis de governar; são muito trabalhadores e industrioso, não são ferrenhos como os hespanhoes; antes tem sido considerados, desde os tempos de Cesar, inconstantes e levianos; não tem tanto entre elles a sede insaciavel dos empregos, cancro horrivel que a cada momento está roendo as entranhas do miser Portugal! As finanças naquella paiz estão, sem comparação, em melhor estado que as nossas. Póde por tanto a constituição dos belgas ser soffivel para elles, e insuportavel para nos; e está provado que dos exemplos tirados da Hespanha e da Belgica nada pôde concluir-se.

O Sr. Alberto Carlos, permita-me S. S.^a que eu diga o

seu nome, procurou escurecer um pouco a reputação de que tem gozado, e goza ainda entre os publicistas a constituição ingleza; e para este fim len-nos o juizo que della faz um escriptor francez: eu advirto ao meu illustre amigo, que não é na maior parte dos auctores francezes que pôde achar-se um juizo mais profundo, e mais imparcial das instituições politicas de Inglaterra: peço-me S. S.^a esta reflexão. Os francezes até estes ultimos tempos sabiam pouco das nações estrangeiras, e olhavam com tal rivalidade para todas as cousas inglezas, que sobre ellas não merecem o maior conceito dos homens, que se acham em estado de avaliar alguma coisa a um e outro paiz.

Passou depois o mesmo Sr. Deputado a combater a proposição, que aqui se havia emitido, que em França no tempo da discussão da segunda camara ninguém se havia lembrado de que ella fosse electiva e temporaria, e para isso leu-nos um livro, em que se referia a celebre convenção que se disse tivera lugar em Paris em Hotel-de-Ville entre o General Lafayette, e uma deputação dos estudantes das duas escolas de medicina, e direito, convenção cujos termos eram: — que o governo francez seria uma monarchia cercada de instituições republicanas: — que a deputação foi a Hotel-de-Ville, que Lafayette alli promettera aos estudantes empregar a sua influencia para que a camara dos Paris não fosse hereditaria, e para que a constituição franceza ficasse tão liberal quanto fosse compativel com a natureza da monarchia representativa, todos acreditam, mas que elle accceitasse a sobre dita convenção é o que ninguém ainda provou. Os jornaes francezes, chamados do movimento, asseveram que a decantada convenção fora uma realidade; mas todos os outros periodicos sustentaram que tudo aquillo fora mero invento; e as differentes pessoas ouvidas e imparciaes, com quem fallei no espaço de tres annos que estive em França, eram precisamente desta mesma opinião, chegando a tractar de ridiculo tudo o que se affirmava aquelle respeito. Agora applicuemos a nossa critica ao caso; que os estudantes fizessem a proposta, era muy conforme as suas idéas de progresso; mas que Lafayette assivesse por ella, eis o que me custa a crer: uma monarchia cercada de instituições republicanas é um tal absurdo politico, que o veneravel Lafayette não o admitiria sem que estivesse tão rapaz como os estudantes das escolas de medicina e de direito.

Um outro Sr. Deputado por Coimbra, o meu honrado amigo o Sr. Fernandes Thomaz, com cujas opiniões quasi sempre concorda, e muito estimaria concordar sempre, disse: que o Rei não pôde nomear os senadores porque é delegado da nação: porém Sua S.^a sabe que se na Constituição lhe delegarmos aquelle poder, elle pôde fazer a nomeação. Accrescentou que os Deputados nomeados pelo Rei não representam coisa alguma; respondendo que sendo nomeados pelo povo, como quer o meu illustre amigo, não podem representar mais do que os mesmos Deputados, e virão a ser uma segunda camara de Deputados; e pelo contrario, sendo nomeados conforme a minha opinião, hão de vir a representar a conservação do systema constitucional, e o ponto preciso d'equillibrio entre o governo, e a camara popular. (Apoiado.) Em terceiro lugar oppõe-se o Sr. Deputado aos privilegios da segunda camara, e tem dellas grande receio: Sr. Presidente, fallo com franqueza, já me custa ouvir clamar com tanto azedume contra os privilegios do Senado. Que privilegios não temos nós concedido a differentes corporações, com especialidade ao exercito, e aos juizes. Tem-se assentado que toda a autoridade, que ha de exercer alguma função politica de importancia, deve gozar de certos privilegios na proporção dessa importancia: e se o Senado ha de preencher funções mais transcendentes que todas as outras corporações, se elle tem de julgar, e alem disso de legislar, porque lhe não hão de competir tambem privilegios maiores? Assentemos nisto: os privilegios, que são necessarios para o exercicio de qualquer função politica impor-

tante, não são privilégios n'accepção vulgar da palavra; são garantias. (Apoiado, apoiado).

Um outro Sr. Deputado, o Sr. Manoel Antonio de Vasconcellos, impugna o parecer da Comissão com o fundamento de que o Rei nomeando os Pares fica mui fraco; eu respeito muito em verdade a logica do meu amigo, o Sr. Vasconcellos, mas a observação do que se passa em Inglaterra, em França, e em todos os governos representativos d'Alemanha, prova mais do que todos os raciocínios.

Tenhi-se mostrado um excessivo receio de que um Senado vitalicio, e composto das primeiras *notabilidades* da nação tenha uma tendencia constante a unir-se ao Rei contra o povo, e a arrogar-se as prerogativas da primeira camara: porém eu não tenho duvida em que seus receios são infundados. E' certo que todas as instituições, por mui perfeitas que sejam, offerecem alguns inconvenientes na pratica: todavia um Senado vitalicio, composto de membros tirados das diversas classes da nobreza, ou aristocracia, termos que supponho synonymos, porque a differença nada importa ao meu systema: quero dizer, um Senado composto de pessoas as mais independentes, as mais ligadas ao bem-estar do paiz e do systema constitucional, e as mais preponderantes sobre os povos, satisfará aos fins para que é estimado tanto quanto é possível em cousas humanas. Não temo que se obtenha muitas vezes contra a razão, como alguns Senhores imaginam; e, quando isso aconteça, ha-de por fim vêr-se obrigada a ceder, mormente quando a opinião publica se declarar fortemente contra a sua obstinação.

A camara dos Deputados ha de conservar sempre uma decidida superioridade sobre a dos Pares, e sobre o governo, havendo uma boa lei d'eleições, e sancionando-se na Constituição as garantias verdadeiramente populares que se acham consignadas no projecto. Pelo artigo 22 pôde a camara dos Deputados, bem como a dos Pares, nomear comissões, e por estas chegar ao conhecimento dos factos, que se houverem praticado contra a Constituição, ou contra as leis, o que até agora não tinha lugar sem dependencia do governo. Pelo artigo 40 é privativa da camara dos Deputados a iniciativa sobre recrutamento, e sobre impostos como se achava já disposto nas duas leis fundamentais que tivemos. Pelo artigo 141 é necessario o estabelecimento ou confirmação annual dos impostos, para haver obrigação de os pagar, que era expresso na Constituição, mas não o era na Carta. (Apoiado.) Finalmente não pôde a camara dos Pares fazer alteração alguma nos projectos sobre impostos que lhe forem remettidos pela camara dos Deputados; não chegando a mais as suas faculdades neste ponto, do que approva-las ou rejeita-las inteiramente, como lhe tiverem sido enviadas pela primeira camara. Eis aqui um dos privilegios maiores, que os Deputados podem ter, e de que os Communes d'Inglaterra jámais quizeram prescindir, não obstante as diligencias dos Lords.

Estas ultimas considerações, Sr. Presidente, trazem-me á memoria um facto acontecido no fim da sessão ordinaria de 1856, o qual prova sem replica a força, de que é dotada a camara dos Deputados em um governo representativo bem arranjado.

Aumentou a Camara dos Pares o imposto, que deviam pagar certos municipios do Douro, pelo projecto da extincção do officio de pareador, que os Deputados acabavam de approvar. V. Exc.^a declarou-se na Camara contra a invasão que os Pares tinham feito nas prerogativas dos Deputados, e foi apoiado pelo nobre Barão da Ribeira de Sabrosa, e por mim; e eu além disto patentei em toda a parte a resolução de defender na Comissão mixta, para que estava nomeado, os direitos do povo até a ultima extremidade. O Sr. Conde de Lumiares, que está presente, recordar-se-ha talvez d'uma conversação que a este respeito tivemos no club Lisbonense. (E' verdade.) Agora saiba-se que poucos dias antes daquelle, em que havia de ter lugar a Comissão mixta,

veio pedir-me o meu amigo o Sr. Canavarro, então Deputado, que não tocasse eu na Comissão mixta em o augmento do imposto, por isso que os Pares estavam resolvendo a reduzi-lo ao que a Camara dos Deputados tinha approved. Aqui se manifesta bem, qual é a auctoridade dos Deputados, quando elles chegam a possuir-se bem dos deveres, que são impostos á sua alta missão. Estou certo de que o meu amigo o Sr. Canavarro não teve em vista senão evitar que se rompesse a harmonia, que é necessario se conserve sempre entre os dois corpos collegislativos (apoiado.) Já não será facil considerar a questão, de que se tracta, por uma face inteiramente nova; porém o dever que me impuz de levar todos os argumentos ao mais alto gráo de simplicidade e clareza, de que sejam susceptíveis, obriga-me ainda uma vez a insistir sobre a grande differença que realmente existe entre direitos civis e politicos, já que se lhe não tem dado a attenção que ella merece; e até penso haver a este respeito uma espantada ignorancia, não digo dentro deste recinto, mas fóra d'elle.

Incumbe-nos considerar maduramente, que os homens vivem em sociedade para gozarem dos direitos civis, isto é, o direito de liberdade individual, de segurança pessoal, e de propriedade real o mais amplamente que ser possa, que os direitos politicos, isto é, o direito de legislar, de julgar, de administrar, e fazer executar as leis, são precisos para assegurarem aos homens os direitos civis, que estes nem sempre marcham a par daquelles; quero dizer, que nem sempre crescem os direitos civis na mesma proporção que os politicos, que ao contrario muitas vezes estão n'uma razão inversa (apoiado); e é muitas vezes indispensavel o encurtar, fazer menos extensos os politicos, para garantia dos civis.

Comecemos pelo poder legislativo. E' indubitavelmente mais liberal, que o povo faça as suas leis, do que delegue em outrem o poder de as fazer, isto é, seria mais liberal politicamente falando, que o mesmo povo legislasse, do que nomeasse Deputados; tendo porém mostrado a razão, e a experiencia, que as leis feitas pela massa ou totalidade do povo, não saiam tão perfectas, prevalece a delegação.

Seria mais liberal politicamente, que não correspondendo o Deputado á confiança que nelle se tinha ao tempo da nomeação, a procuração lhe fosse cassada; julgou-se porém que isto trazia graves inconvenientes na pratica, e o principio foi abandonado.

Seria muito mais liberal, que o povo escolhesse para seus representantes as pessoas em quem mais confiasse, e sem a menor restricção; com tudo a lei não consente que se vote senão em pessoas que tenham sustentação decente, e vinte e cinco annos de idade.

Todos conhecem ser mais liberal considerado politicamente que nas eleições dos Deputados tenham voto todas as pessoas sem a menor excepção, do que excluir aquelles, que não tem de rendimento annual oitenta mil réis; todavia para que a escolha fosse feita com algum conhecimento de causa, e com alguma independencia, mandou a lei que fosse inenao amplo um dos direitos politicos mais sagrados, qual o de escolher seus legisladores. (Apoiado.)

Passemos ao poder judicial. O juizo de jurados é o juizo da nação, e seria incomparavelmente mais liberal em politica o permitir a toda a pessoa não suspeita o julgar da honra, da fazenda, e da vida de seus concidadãos, do que limitar este direito aos homens que tem cincoenta mil réis de rendimento, e eis uma quinta hypothese, em que os direitos politicos são sacrificados aos civis.

Passemos ao governo municipal. Nada seria tão natural como conceder-se a todos os habitantes d'um concelho o fazer executar as leis do seu proprio municipio; entre tanto não se consente esta faculdade senão a quem possui uma certa renda, e alguma instrucção.

Se examinarmos a lei da Guarda Nacional, a da eleição

dos juizes ordinarios, dos vereadores, ect., acharemos que por toda a parte a amplitude dos direitos politicos se faz subordinada á força e extensão, que desejamos dar aos direitos civis.

Por tanto digo eu, se para os Deputados se requerem quatrocentos mil reis de renda annual, uma certa idade, e um grão subido de illustração; se para os empregados em geral se requerem tanto maior independência e capacidade, quanto é maior a influencia que elles tem nas garantias civis, e isto se não reputa anti-liberal, por ser indispensavel para felicidade dos povos, por que motivo, pergunto, se ha de considerar menos liberal o pertender-se que o Senado, que é o primeiro corpo da nação, que tem de julgar, de legislar, e de exercer funções as mais importantes, goze da maior independência possível? E se é reputado mui liberal o voto, que os juizes, por exemplo, sejam inamoviveis para serem independentes, e que tenham ordenado sufficiente para o mesmo fim; por que razão se ha de considerar menos liberal a opinião daquelles, que sustentam que o Senado seja vitalicio, e que ninguém seja Senador sem ter um rendimento, que o torne independente? Em duas palavras o direi d'uma vez para sempre: é mais liberal o que dá maior liberdade civil: esta liberdade civil consiste na completa fruição dos direitos civis: os direitos politicos não são mais do que os meios de assegurar os direitos civis, e os meios devem subordinar-se inteiramente aos fins. (Apoiado, apoiado.)

Um Senado vitalicio, e composto das notabilidades do paiz é essencialmente conservador; não pode convir em quanto as garantias individuaes, e as reformas se não acham sancionadas: mas, feito isto, é um dos elementos mais indispensaveis do systema constitucional. As côrtes de Cadiz, decretando uma camara só, e esta d'eleição popular, e conhecendo a disposição invencivel de taes corpos para fazerem novas leis, e alterarem o que existe, tractaram de remediar tamanhos males com as providencias estabelecidas no artigo 375, e seguintes. Os legisladores das *Necessidades* com as mesmas vistas proveram com o artigo 28 da Constituição. O parlamento inglez pelo principio da omnipotencia parlamentar pode, e verdade, mudar n'um dia todas as leis, e até o ultimo artigo da Constituição: porém esta faculdade não tem perigo algum, porque lá está a camara dos lords, que sendo o corpo mais conservador que se conhece, não consente em mudança, que não seja necessaria. E que é o que se deve esperar d'uma segunda camara semelhantemente organizada entre nós? Um Senado semelhante, qualquer que seja a sua tendencia conservadora, não deixará de concordar em que se diminuam um pouco os direitos politicos em proveito dos direitos civis, isto é, para que os portuguezes tenham segurança de pessoa, e de propriedade: não se oppõem já mais a que algumas leis, cujos fins são excellentes, mas que se acham inexequíveis pela inconsideração, e inesperienza de seus authores, se emendem até ao ponto de se tornarem praticaveis. Pelo que toca a reformas ultteriores, não se temia que elle opponha uma resistencia invencivel a reformas necessarias, e verdadeiramente apoiadas pela opinião publica. (Apoiado, apoiado.) A camara dos lords foi constantemente mais liberal, e mais justa que a dos Communs em tudo o que não entendia directamente com as suas prerogativas; e ainda com prejuizo destas cedeu todas as vezes, que a opinião publica se pronunciou com decisão, e energia: eu apello pela segunda, ou terceira vez para tudo o que se passou com a emancipação dos catholicos, e com a reforma eleitoral.

Tenho acabado o meu discurso, mas antes de sentar-me quero fazer uma declaração ao Congresso.

Defendi a minha opinião com vigor, por me persuadir que ella é essencial ao paiz: é de elementos d'ordem que hoje precisamos. Nós temos leis escriptas sem numero, mas a despeito dellas não ha justiça, não ha fazenda, a instruc-

ção está peor do que nunca, e até os principios se acham pela maior parte confundidos! Onde irá isto paasar? Sr. Presidente, se o que vemos é terrivel, o futuro é melancolico! Quando considero inaduramente o nosso estado, chego a rejeitar pela sorte da liberdade. Que infelicidade se por fim vinhamos a perder aquillo, que nos custou tamanhos sacrificios! Temo em verdade que a nação cansada de seus continuos soffrimentos prefira o sujeitar-se a um absolutismo, que lhe prometta segurança, e subsistencia. Napoleão não obteve o absoluto imperio da França pelo seu prestigio, ou pela força do seu exercito aguerrido; a causa mais influente foi a desordem da nação, que fez com que os francezes aceitassem voluntariamente o dominio d'um homem, que julgavam capaz de pôr termo á anarchia. (Apoiado.) E que vemos nós em nossas provincias? O desgosto manifestar-se por toda a parte, e o desalento já não é duvidoso. A alguns de meus illustres collegas tem espantado a indifferença, com que os provincianos viram a ultima revolta; mas em meu conceito nada tão facil d'explicar. A nação aborrece os carlistas, porém não ama os homens da revolução de Setembro, porque delles lhe não veio ainda beneficio algum; desconfia já de todos os partidos. (Apoiado.) A nação precisa de paz, d'ordem, de segurança de pessoa, e de propriedade, porque se em Lisboa, e Porto se gozam estes bens, está mui longe d'acontecer outro tanto nas provincias.

O Sr. Presidente: — Deram tres horas, passa-se á correspondencia.

O Sr. Alberto Carlos: — Sr. Presidente, eu creio que não ha mais nenhum Sr. inscripto, e esta questão debatida ha nove dias podia acabar; por isso pedia que se prorogasse a sessão, para que falle o unico Sr. Deputado, que está inscripto, ainda que seja até á meia noite, e que no fim, votemos: porque em fim já um Sr. Deputado disse hoje que temos muito que fazer, e isso é uma verdade, e para poder tractar de outras cousas é necessario terminar esta.

O Sr. José Estevão: — Eu entendo que esta questão nos ultimos dias, em que tem sido tractada, tem apresentado uma singularidade de que não ha exemplo em parlamento nenhum; porque nunca houve em parlamento nenhum sete, oito, e dez oradores a fallarem successivamente sem terem nada que contestar; e também nunca houve exemplo de haver um orador que fallasse sobre uma materia com o relógio na mão, e acabasse o seu discurso não por ter esgotado a materia, ou dito o que queria dizer, mas porque o ponteiro marcasse a hora.

O Sr. Sampaio Araujo: — Desejava saber se na mesa estava uma substituição no sentido, em que eu fallei.

O Sr. Presidente: — Está uma do Sr. Ferreira de Castro, que foi a imprimir.

O Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa: — Esta questão tem sido tractada com a maior serenidade e decencia por todos os lados; mas ha Deputados que não fallaram ainda vez nenhuma, e um é o Sr. Ochoa. Quando se votaram as duas camaras não só esperamos todo o tempo que os Srs. Deputados quizeram, mas até que se reunissem mais Deputados na sala, e então não vejo agora necessidade de forçar esta discussão; para mim é indifferente. Quando um Sr. Deputado acabou de fallar V. Exc.^a já a passar ao expediente, não vejo motivo para que este se interrompa: se fosse urgente, eu votaria desde já; mas torno a dizer, não me parece regular: quando se tractou de votar as duas Camaras, a discussão estava acabada, e decidiu-se que se esperasse porque a sala estivesse cheia; porque se não fará agora o mesmo?

O Sr. Leonel: — Eu não serei d'opinião que, em quanto não estiver esgotada a lista dos Deputados que pediram a palavra, se dê a materia por discutida; mas como ha um Deputado inscripto, ouça-se, e depois podemos votar.

O Sr. Barjona: — Foi eu no outro dia quando se tractou das duas Camaras que pedi se demorasse a votação por duas ou tres horas, até que viessem o Sr. Santos Cruz, e al-

guns Deputados, que não tinham fallado pois que desejava que em tal questão se não deixasse de ouvir nem um só dos que tinham a palavra; e assim como eu pedi isto então, peço agora com mais razão que se não deixe de ouvir o Sr. Deputado que tem a palavra. As côrtes assentirão ao meu requerimento quando se tractava d'uma questão, cujo resultado já todos sabiam, e que havia de ser approvado por uma grande maioria: e que farão ellas agora? Quanto a dizer-se que muitos Deputados tem fallado na materia, peço licença para advenir que ainda cá não veio, nem ha de vir discussão alguma tão importante, nem tão complicada como esta, não admira por tanto que leve mais tempo. Consequentemente deixe-se a votação para amanhã, para depois de fallarem todos os que tiverem a palavra.

O Sr. Alberto Carlos: — Eu pedi que se prorrogasse a sessão.

O Sr. Presidente: — Mas como não insistiu no seu requerimento.

O Sr. José Estevo: — V. Ex.^a deve consultar o Congresso se quer que se prorogue a sessão para fallarem os Deputados que estão inscriptos; creio que é um só, pois vote-se, se não houver mais quem peça a palavra porque seria cousa nova passar uma questão d'um dia para outro sem ninguem estar inscripto.

O Sr. Derramado: — Eu peço a palavra para fallar ainda nesta questão.

Eu já disse ao Congresso que se fosse vencido na minha opinião havia de morrer com todas as honras, eu não sei porque motivo se ha de querer abafar uma questão da materia mais importante. . . .

Vozes: — Ordem, ordem. (Rumor.)

O Sr. José Estevo: — Peço a palavra, e protesto que hei de usar della.

O Orador: — Não disse eu já que esta era a unica questão vital na nossa organização politica? Que era aquella, em que convinha gastar tempo, que eu teria pressa em todas as outras, e que até desejaria que o projecto de Constituição se pozesse á votação em globo com tanto que esta questão fosse tractada com toda a pausa, e serenidade de animo? Eu fui o redactor deste capitulo, e parece-me que me devia ser permittido apresentar algumas razões, em que fundava o meu parecer. Porém, Sr. Presidente, eu prescindindo já da palavra, e tenho cumprido com o meu dever para com a minha patria, e com a minha consciencia: a minha opinião está exarada nos registos do Congresso, e o meu voto acabará de a confirmar.

O Sr. José Estevo: — O Sr. Deputado já não tem direito para deixar de fallar outra vez nesta questão depois de pronunciar as imprudentes palavras de que se queria abafar uma discussão que dura ha nove dias; e por consequencia ou o Sr. Deputado ha de desdizer-se das expressões, que proferiu, ou ha de fallar quanto queira para que nunca possa dizer. Eu tinha pedido a palavra, e não me deixaram fallar (rumor.) Eu vou continuando, mas protesto que pelas minhas palavras não hei de excitar um debate tumultuoso neste Congresso. O nobre Deputado a quem me refiro é bastante sensato, reconhece bem a importancia da questão, que nos occupa para saber, estar convencido de que suas expressões não podem passar sem uma rectificação, rectificação que consiste em se desdizer formalmente, ou por indução, isto é, fallando outra vez, porque então fica demonstrado que se não abafou uma discussão, em que todos os Srs. Deputados que pediram a palavra fallaram, e as vezes que o regimento lhe permite, e se S. S.^{as} a tivessem pedido. . . .

O Sr. Derramado: — Peço a palavra para fallar.

Sess. Extraor. de 1837, Vol. III.

O Orador: — Falle o Sr. Deputado, porque não só está no seu direito, mas até está obrigado a fazê-lo. Já hontem nos accusaram por não querermos esperar pelos nossos collegas ausentes para darem o seu voto sobre esta importante questão, e fez isto um Sr. Deputado que tinha já refutado esta idéa, de modo que então pronunciou o meu discurso, a que elle mesmo tinha redarguido; esta versatilidade é notavel. Em consequencia, Sr. Presidente, é preciso que cada um de nós faça justiça aos outros, e é preciso que se não pertenda com expressões indiscretas destruir aquillo, que os factos estão mostrando mais que todos os argumentos. Para mim é indifferente que se vote hoje como amanhã, o meu voto é manifesto, e o dos Srs. Deputados igualmente; mas se ha quem queira pedir a palavra sobre este objecto, peça-a; eu pela minha parte só fallei uma vez nesta questão, e durante ella debaixo de certas allusões ás turbas como seu futuro tyranno; e ao throno como seu inimigo; fui apontado aos homens generosos como um lisongeiro, cobarde que seguia primeiro o partido mais forte; aos verdadeiramente modestos como desejo de adquirir applausos, que não mereço, e que nunca procurei, que nunca incomodei, e que nunca escrevi pela minha propria mão no fim dos meus discursos, e no fim fui vestido de frade. Apesar de tudo isto fiquei com todas essas denominações, e com o meu habito, forte na minha consciencia, e na opinião dos homens sensatos, e verdadeiramente amigos do paiz (apoiado) e não fallei mais. Os Srs. Deputados que querem fallar peçam a palavra, e não estejam uns hoje, outros amanhã, porque assim nem em trinta annos acabaremos a discussão; e a fallar a verdade é outra cousa que se deve notar que esta demora tem provindo desses mesmos Srs. Deputados, que queriam uma brevidade extraordinaria em votar a Constituição, porque estava arden-do a monarchia em desordens, e todas haviam de acabar com a discussão da Constituição.

O Sr. Costa Cabral: — A materia já se julgou discutida. Parece-me que o melhor seria votar sobre o requerimento do Sr. Alberto Carlos, pura, e simplesmente sem continuar esta discussão, que pôde tornar-se um pouco desagradavel.

O Sr. Alberto Carlos: — Peço licença para retirar o meu requerimento.

Foi-lhe concedida pelo Congresso.

O Sr. Presidente: — Passa-se á leitura da correspondencia.

O Sr. Secretario Rebello de Carvalho mencionou a seguinte correspondencia.

1.^o Um officio do Ministerio do reino, devolvendo o requerimento, e mais documentos pertencentes a D. Maria Gertrudes Leal, e suas filhas, em que pedem uma pensão.

Foi remettido á Commissão de fazenda.

2.^o Outro officio do mesmo Ministerio, acompanhando uma representação da sociedade *Declarango Lucotte e companhia*, expondo a necessidade de construir diversas pontes, que não foram designadas no seu contracto.

Foi remettido á Commissão de administração publica.

3.^o Um officio do Ministerio da fazenda, participando que ficam expedidas as ordens competentes ao thesouro publico, para que mande fazer todas as averiguações necessarias a respeito da propriedade pertencente aos bens nacionaes, de que está de posse Antonio Pires de Almeida Carvalho e Castro, denominada — *Chão do Mosteiro*.

O Congresso ficou inteirado.

4.^o Outro officio do mesmo Ministerio, enviando o parecer interposto pela contadoria do thesouro publico nacional, sobre o requerimento do conselheiro João Gomes d'Oliveira e Silva, em que pretende que os generos, e mais fazendas transportadas da China no seu navio — *Novo Paquete* — paguem os mesmos direitos, que se achavam estabelecidos na occasião da sahida desta embarcação do porto de Lisboa em Maio de 1836; e bem assim os mais papeis originaes, que acompanham o referido requerimento.

Mandou-se á Commissão de fazenda.

6.º Outro officio do mesmo Ministerio, enviando por copia uma representação da Comissão permanente das pautas, em que expõe assim a necessidade de classificar na pauta o linho denominado *Ticum*, como de impôr-lhe os direitos, que deve pagar.

Foi remetido á Comissão de fazenda.

6.º Outro do mesmo Ministerio, enviando uma representação, e resposta fiscal, bem como todos os mais papéis originaes, concernentes a reclamação de José da Silva Gorgulho, e outros proprietarios de fabricas de obras de palheta falsa, que pedem se declare com a maior brevidade a que especie de classe de cobre deve pertencer a mesma palheta, visto não se achar explicitamente comprehendida naquella classe na nova pauta.

Foi remetido á Comissão de fazenda.

7.º Outro officio do mesmo Ministerio, acompanhando uma representação da Comissão permanente das pautas, sobre a necessidade de alterar a mesma pauta, pelo que respeita aos direitos, que devem pagar os esternos de taboa, como reclama a viuva Moller e filhos.

Mandou-se á Comissão de fazenda.

8.º Um officio do Ministerio da justiça, a enviar um requerimento da junta de parochia, e moradores da freguezia de N. S.ª de Villares, pedindo que não obstante deixar a sua freguezia de conter duzentos fogos, se lhe conceda um juiz de paz, separado da freguezia de Tres Minas.

Foi remetido á Comissão d'Estatistica.

9.º Outro officio do mesmo Ministerio, enviando uma representação em que a junta de parochia da freguezia de S. Vicente de Sangalhos pondera os graves inconvenientes, que resultam aos povos daquela freguezia com a sua annexação ao concelho de S. Lourenço do Bairro.

Mandou-se á Comissão d'Estatistica.

10.º Outro do mesmo Ministerio, acompanhando contas de alguns prelados das dioceses do reino, e dos dous das ilhas adjacentes acerca da necessidade que ha de organizar as secretarias ecclesiasticas, e de prover á subsistencia dos individuos, que nellas hão de servir.

Foi remetido á Comissão ecclesiastica.

11.º Um officio do Ministerio da marinha e ultramar, remetendo o authografo do decreto das Côrtes, e carta de lei respectiva, sancionada por Sua Magestade a Rainha, sobre a pensão de cento e cinquenta mil reis, concedida a D. Marianna Alexandrina de Mattos e Abreu.

Mandaram-se para o archivo.

12.º Um officio do Sr. Deputado Gorgio Henriques, participando não ter assistido a sessão de hontem por motivo de molestia, e que pela mesma razão terá de faltar ainda a algumas sessões.

O Congresso ficou inteirado.

13.º Um officio do Sr. Deputado João Bernardo da Rocha, a participar que o estado da sua saúde lhe não permite vir tomar assento no Congresso, e a pedir novamente que se tome a resolução de chamar o seu substituto.

Sobre este officio teve a palavra

O Sr. Leonel:—O Congresso já mandou á Comissão dos poderes uma carta semelhante a essa, de outro Sr. Deputado: mas antes disso já o Congresso tinha também mandado á Comissão uma proposta relativa aos Srs. Deputados, que sendo chamados não viessem, a respeito da qual a Comissão deu o seu parecer ha muito tempo, o qual deve estar sobre a mesa: parece-me pois escusado mandar agora essa carta á Comissão dos poderes, e que será melhor guardar-se na secretaria para se tomar em consideração quando se discutir o parecer, que abrange todos os casos em geral.

O Sr. Pereira Brandão:—Este parecer, a que se refere o Sr. Deputado, é muito importante; e por isso eu peço a V. Ex.ª que elle fosse dado para ordem do dia d'amanhã, porque é dia proprio de leitura de pareceres, e sobre a mesa

ha outros também de importancia, que é necessario tomar o Congresso alguma resolução a respeito delles.

O Sr. R. de Menezes:—Sr. Presidente, as razões, que produziu o Sr. Leonel, não me parecem bastantes para que este papel deixe de ir á Comissão dos poderes. Embora haja um parecer sobre a mesa, que abranja este caso particular, mas esse parecer não recebeu ainda a sancção do Congresso, e então está o papel, que se acaba de ler, no caso de dever ir á Comissão, e ella dirá então que não pode dar parecer sobre elle, em quanto se não discutir o que está sobre a mesa: isto mesmo é um parecer, que a Comissão poderá dar, mas nós não podemos deixar de dar esta direcção ao negocio na forma do regimento.

O Sr. Leonel:—Se eu soubesse que do que disse havia de tirar-se uma conclusão tal, como a tirou um Sr. Deputado, para pedir que se discutisse amanhã esse parecer, que está sobre a mesa, por certo que eu não teria dito tal, porque me podia sair caro... Mas agora desdigo-me, e peço que venha para cá a carta (*risadas*) para ir á Comissão, porque amanhã não devam lêr-se pareceres, deve sim continuar-se na discussão da Constituição, o que não deve alterar-se por uma cousa de muito menor importancia. (Apoiado, apoiado.)

Consultando o Sr. Presidente o Congresso sobre dever-se alterar amanhã a discussão da Constituição, para se lerem pareceres de Comissões, votou o Congresso unanimemente (menos o Sr. Deputado Brandão) que não.

O officio do Sr. João Bernardo foi remetido á Comissão de poderes.

O Sr. Secretario Rebello de Carvalho leu os authografos dos decretos sobre a criação de mais dous logares de cirurgiões do exercito, delegados do conselho de saúde militar, e outro sobre as matriculas dos estudantes da escola medico-cirurgica de Lisboa; e achando-se estarem conformes, mandou-se pedir a S. M. dia, e hora para serem apresentados á sua sancção.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Branquinho.

O Sr. Branquinho Feio:—Eu tenho a apresentar um requerimento, que supposto devesse fazê-lo quando estivesse presente o Sr. Ministro d'estado respectivo, com tudo sou forçado a apresentá-lo hoje, por ouvir dizer a um Sr. Deputado que se não davia gastar tempo com theorias, ao que eu direi que era também melhor que estes Srs. Deputados, que o dizem, gastassem menos tempo em nos contar historias, e nos apresentassem antes alguma cousa, que fosse proveitosa para a nação, e evitasse a continuação dos males, que sobre ella pesam: é por isso que eu faço este requerimento (leu).

O Sr. Moniz:—Por varias vezes tenho levantado minha voz neste Congresso a beneficio das provincias africanas, e sobre diferentes objectos; hoje o farei sobre negocios ecclesiasticos, para o que faço o seguinte requerimento (leu). Agora exporei o estado em que alli se achavam as igrejas, para fundamentar o meu requerimento (leu). Todas estas igrejas tem rendas, e de lá se estão reclamando continuamente providencias a este respeito. É justo que nós instemos para que sejam soccorridos os ecclesiasticos egessos, mas é necessario que também se saiba que muitos delles se recusam a servir a igreja, quando ella delles tanto precisa: eu não sei com que consciencia elles faltam á sua vocação: é bem certo que não querendo servir onde se lhes paga, não tem direito a queixar-se do estado: não faço mais reflexões, mas remetto para a mesa o requerimento, a fim de que o Congresso seja informado sobre esta materia.

O Sr. Costa Cubral:—Hontem foi distribuido neste Congresso um parecer da Comissão de marinha (n.º 90), que diz respeito a diferentes officiaes daquella arma, os quaes se julgam offendidos em seus direitos com o parecer da referida Comissão; estes dirigiram-me uma representação para que eu a apresentasse neste Congresso, contém ella o des-

envolvimento dos argumentos, em que fundam sua justiça: peço a V. Ex.ª lhe dê o destino que convier.

Agora direi que ha tempos se votaram agradecimentos por este Congresso tanto ao exercito hespanhol, como á nossa divisão auxiliar em Hespanha, pelo comportamento, e valor com que se tinham portado a favor da liberdade dos nossos visinhos, e contra D. Carlos: estes agradecimentos foram mui justos, porque todos aquelles bravos prestaram grandes serviços a favor da liberdade, tornando-se por isso dignos de toda a consideração. Mas, Sr. Presidente, eu entendo que o exercito portuguez não é agora menos merecedor de agradecimentos, não só pela sua fidelidade, mas tambem por ter debellado a facção, que accendeu a guerra civil no paiz,

e que pertenden anniquilar as instituições proclamadas pela nação. (Apoiado, apoiado.) Em virtude do que eu faço o seguinte requerimento (leu).

Alguns Srs. Deputados mandaram para a mesa pareceres de Commissões, que ficaram sobre ella para seguir o competente destino.

O Sr. *Presidente*. — A hora deu; a ordem do dia para amanhã é a continuação da discussão da organização da segunda camara, e para a primeira occasião da hora da correspondencia os pareceres da Commissão de fazenda, que se acham sobre a mesa. Esta levantada a sessão.

Eram quatro horas da tarde.

SESSÃO DE 14 DE OUTUBRO.

(Presidência do Sr. Macario de Castro.)

ARTIU-SE a sessão ás onze horas e meia da manhã, estando presentes noventa e um Srs. Deputados. Leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Ochoa: — Pedi licença a palavra, quando parecia ultimar-se a discussão, sem intenção nenhum de a prolongar, mas só para declarar o meu voto; e resolvi-me a fazer esta declaração, por ver, ou parecer-me que houve durante a discussão, ou proximamente a ella alguma mudança de opiniões, sem motivo que me fosse conhecido. Desejo manifestar solemnemente que eu não mudei, e que voto pela parecer da maioria da Comissão, por a convicção em que sempre estive e permaneço de ser muito preferivel ao da minoria, maxime em nossas circumstancias presentes.

Não entrarei na polemica das questões largamente debatidas pro e contra.

Um materia tão complicada e obscura como esta, não pode haver demonstrações, porque não ha principios de theoria conhecidos e fixos, onde se possa estabelecer um systema de sciencia: tudo é hypothetico; donde vem que, tanto mais se augmenta, tanto mais se corre perigo de aberrar da verdade.

Cada um de nós (estou persuadido) acertará melhor pela sua propria meditação, pelo seu proprio senso, pelos dictames da sua intima consciencia, do que por a lição dos escriptores theoricos, ou por as suggestões dos argumentadores de qualquer especie, que trabalham para nos arrastar ás suas opiniões, ou ao que tem por suas opiniões.

Digo-o assim porque muitos fallam até só por fallar, e por ostentação, sem que na realidade tenham uma opinião formada, que mereça este nome, sem contar aquelles que fallam de má fé. E digo isto em toda a maior generalidade, sem querer fazer applicação nenhuma, e menos offensa a quem quer que seja.

Eu tenho, Sr. Presidente, por um facto incontestavel, que se vê, que se apalpa, que se ouve geralmente repetir, de que não é licito duvidar, que a maior necessidade da nação portugueza é a de repouso. (Apoiado). Ella tem sido levada muito rapidamente, e como de rastos, no caminho do progresso politico; e isto por entre catastrophes horrozas, e grandissimos trabalhos.

Necessita descansar, e descansar muito, para mediar as feridas, que ainda vertem sangue, para ganhar forças, e igualmente para se dar razão do que tem feito, aproveitar e firmar os bons passos, emendar e desandar os errados.

Se continuarmos em leva-la do mesmo modo, ou succumbirá por falta de forças, ou resistirá, desesperada, aos seus conductores. E todos sabemos que não faltam grandes instigadores, para movê-la a esta resistencia, e para apoiá-la tanto de dentro, como de fora de casa.

Eis-aqui a principal razão, por que eu votei por a divisão do corpo legislativo em duas camaras, e porque voto que os Senadores sejam vitalicios, ou de nomeação real, ou ao menos escolhidos por um methodo mixto, que se conhece, e tem sido lembrado.

Se acontecer que o parecer da minoria se vença, hei de arrependê-me muito de ter votado por duas camaras. Entendo que fóra melhor ter uma só, do que duas quasi homogeneas.

Sess. EXTRAORD. DE 1837. Vol. III.

Considero a segunda temporaria como uma inutilidade, como uma roda de nenhum prestimo ao regular andamento da machina legislativa, e que só servirá para mais a desordenar. Quem votou intelligentemente por duas camaras não posso conceber como possa votar por um Senado temporario.

Mais ainda, Sr. Presidente, porque a duração dos Senadores vitalicios no poder pouca differença fará de qualquer periodo temporario, que se fixe. Dado que se requiera a idade de trinta e cinco a quarenta annos para alli entrar, teremos termo medio da entrada cincoenta annos pouco mais ou menos, e termo medio da permanencia dez annos, porque as enfermidades da idade, e a morte cortarão infallivelmente o fio da sua duração: lá ficará algum de libra mais forte ainda mais alguns annos; mas em compensação quantos irão mais cedo, e muito mais cedo?

Assim se irá executando tambem naturalmente uma progressiva e nunca interrompida renovação, renovação mais facil, suave, e melhor por todos os lados, quanto são sempre melhores as obras da natureza, do que as dos homens.

Quem sabe se ainda assim vitalicio terá o Senado a dignidade, a força, e a estabilidade que necessitamos tenha, esobre tudo a independencia! Mas outros inconvenientes, e as nossas circumstancias nos impedem de dar-lhe mais. Façamos o que pôde ser.

Agora não posso deixar de juntar o meu testemunho a de outros illustres Deputados, que affirmaram ser este voto mais conforme ao pensamento mais geral da nação. Eu tambem pela minha parte tenho bastante observado e examinado a vontade da nação, e tiro os mesmos resultados. Basta reflectir no grande numero de cartistas conscienciosos e não conscienciosos. Todos vão para este lado.

Os miguelistas ou absolutistas igualmente, ainda que menos comentes, por quererem mais, mas por isso mesmo accenam antes o menos do que nada.

Entre os mesmos setembristas (permitta-se-me esta denominação) ha uma conhecida maioria; e a prova está na propria convenção de Belém, em que prevaleceu a idea de propôr a Carta como fonte das modificações; e a idea de recomendar a harmonia da nova Constituição com as Constituições Europeas.

Não era com a Belgica que esta harmonia se recommendava. Era com a Inglaterra e com a França, estas nações mais poderosas, e mais adiantadas no systema constitucional representativo, em desharmonia com os quaes apenas poderamos subsistir como nação, quanto mais sustentarmos instituições tão combatidas de dentro e de fóra.

Não vejo, nem sei quem veja com probabilidade prospectos nenhuns de futuro, que nos possam persuadir a que sacrificiquemos assim o presente, não dando ás nossas instituições a possivel estabilidade. Tudo mostra antes que não existem taes prospectos. De sobejo daremos conveniente entrada aos melhoramentos futuros, deixando-lhe aberta constitucionalmente a porta, como estava na Constituição de 1822, e na Carta.

O Sr. Derramado: — Sr. Presidente, vou concluir por minha parte a importante discussão, que nos occupa, com o mesmo espirito de verdade e exame, que me animou quando a encetei. Forte da minha convicção, e do meu direito, sustentarei a minha parte, sem pertender calumniar as opiniões dos meus contrarios. (Apoiado, apoiado.) E se no calor do discurso me escapar alguma frase, ou alguma palavra, que possam offender levemente, se quer, a decencia parlamentar, eu as retiro antecipadamente protestando que nesse caso a minha lingua não é interprete fiel dos meus sentimentos, nem da minha vontade. Sr. Presidente, não pôde ser boa uma causa, em que tão distinctos advogados, que tomaram a sua defeza ainda não puderam tirar conclusões favoraveis ao seu triumpho, que cabam nos principios da razão, e do direito, que devem presidir á sua decisão! E tal

é a causa dos illustres defensores da democracia caminhando rapidamente á conquista de todos os governos; tal é ainda a causa dos patronos da classe media absorvente de todas as outras classes, e de todos os poderes; desse meio sem extremos, desse absorvente menor do que o absorvido!

Por mais que se tenham afadigado os campeões destas duas especies de soberania para a constituirem numa forma de Governo, que mereça o nome de monarchico, representativo, baldados tem sido os seus esforços; porque toda a sua habilidade não pôde fazer que uma coisa seja, e não seja a mesma num só tempo.

A monarchia constitucional, e representativa consiste essencialmente num governo composto d'um Rei, a quem exclusivamente compete o poder executivo, e que concorre por sua indispensavel sancção, e direito de proposta, para a factoria das leis, com duas Camaras co-legislativas, uma patriciana, e permanente, e outra de origem popular, e electiva. Querer esta especie de organização politica, e rejeitar os seus elementos, é querer, e não querer ao mesmo tempo; é salír da posição logica, em que os oradores, que assim praticam, se sentam tão seguros; é representar por si mesmos essa sonhada phantasmagoria, cuja representação elles tem attribuido aos seus adversarios. Estes por mais attentos que observem as duas Camaras, (ou antes as duas secções d'uma só Camara) que lhes querem dar em boa composição, os juizes de paz entre duas theorias essencialmente repugnantes, não podem ver neste tractado senão uma Camara optica de Senadores, e uma Camara dupla de Deputados; quero dizer: a monarchia real, e representativa em phantasmagoria, e a democracia real em corpo e alma!

Neste caso diria eu — *Non sunt multiplicandæ entitates absque necessitate*. Não haja tanto incommodo: se o nosso fim é somente obter mais alguma paz, e reflexão nas liberações do corpo legislativo, e dar garantias á propriedade, não apuremos mais a paciência do povo portuguez, já cansado do motu continuo eleitoral com uma nova eleição: elejam-se somente, e por um só methodo os Deputados do povo, e em chegando a S. Bento diga-se-lhes: eis, Srs., os mais moços, e mais pobres fiquem aqui nesta sala; e pusem para aquell'outra os mais velhos, e mais ricos. Mas outras são as indicações, que preenchem as duas Camaras; e por isso não posso approvar este methodo, alias muito elegante, e expedito. (Apoiado.)

Um distinto filosofo politico, historiador da revolução franceza, fallando do modo, por que foram tractadas na Assembléa constituinte de França as questões, que occupam actualmente os constituintes portuguezes, diz: que os partidistas da Constituição ingleza *Necker, Munier, e Laly*, não souberam ver, em que devia consistir a monarchia, e que, ainda mesmo que ooubessem, elles não teriam ousado dizer á Assembléa que a vontade nacional (depois da constituido o governo) não podia ser omnipotente, e que esta vontade devia impedir mais do que devia obrar.

Hontá, Sr. Presidente, hontá seja feita, não só a Assembléa portugueza, mas a todo o povo portuguez, que está assaz civilisado para ouvir dizer em que consiste a monarchia constitucional. Os defensores da monarchia de *Necker, Munier, e Laly* não carecem de coragem civica para a definir e sustentar nesta Assembléa, e perante os seus constituintes. (Apoiado, apoiado.)

O mesmo historiador diz tambem que a Constituição da Inglaterra era o modello, que se apresentava naturalmente a muitos espiritos, por ser uma especie de transacção entre os tres grandes interesses, que dividem os Estados modernos da Europa: a realciza, a aristocracia, e a democracia. Mas reflecte que esta transacção é um tractado de paz, que não pôde estipular-se senão depois de exauridas as forças dos combatentes. « Querer (acrescenta elle) operar a transacção antes do combate, é querer fazer a paz antes da guerra. Esta verdade é triste; mas ella é incontestavel: a Constitui-

ção ingleza não era por tanto possivel em França senão depois da revolução. Deus não tem dado a justiça aos homens, senão depois dos combates! »

Combaten por esta lei do destino das paixões dos homens, combateu a França como a Inglaterra; soffreu aquella como esta havia já soffrido a democracia, e a usurpação. Longa, e ensanguentada foi a lucta: por toda a parte nos dois paizes. « *Sunt lacrymæ rerum*. » Mas cansados já de luctarem os tres grandes elementos politicos, e escarmentados todos das suas desfeitas, e dos seus proprios triumphos, aprenderam a viver juntos, e amigos, e concluíram esse celebre tractado de paz, que tem por titulo — monarchia real, e representativa, ou *Imperium bene constitutum regali optimo et populari compositum*. Ora, Sr. Presidente, assim como a França, e Inglaterra tem guerreado, e pactuado; assim tem guerreado, e pactuado muitas outras nações da Europa: e onde quer que não está ainda assignado o tractado de paz nos seus devidos termos « *Agnosco patris vestigia fluminis*. » (Apoiado.) Cuidava eu, Sr. Presidente, que os tres grandes interesses das sociedades da Europa já tinham luctado assas entre nós os portuguezes; e que estes como os Gregos em Virgilio, depois da guerra de Troia, « *jam fracti bello fistisque repulsi*. » queriam pactuar sincera, e definitivamente, e que nos eramos os seus plenipotenciarios. Mas quando eu esperava ouvir de todos os lados desta sala:

« *Jam satis teris mihi atque diræ
Grandinis misit pater* »

« *Façamos a paz naquelles termos, que a experiencia abona como capazes de a tornar duradoura*. »

Ougo ainda algumas vozes, que, se fossem escutadas e attendidas pelos pacificadores da patria, deixariam no tractado uma estipulação, que não pôde ser accettata por duas das partes contractantes, senão com reluctancia; e eu teria razão para recelar, e praza ao ceo que seja vão o meu receio! Nunca mortal algum dirigiu a Deus Optimo, e Maximo um voto mais sincero do que eu lhe dirijo nesta solenne occasião! Praza ao ceo que seja vão o meu receio! Mas repito que eu teria motivo para recelar que não fossem applicaveis ao nosso preterito somente os maviçosos versos do poeta moralista.

« *Audiet pugnas, vitio parentus,
Rara juvenis*. »

Agora já poderá o meu illustre adversario da seita dos escrupulosos conhecer a razão, que eu tinha no meu discurso antecedente, para me adunir de so pôr de novo em problema um principio, que segundo os publicistas, e historiadors politicos mais abalizados, constitue actualmente um dogma de direito publico constitucional; e que não era um mero phantasma, que eu perseguia, depois da decisão deste Congresso que sancionou as duas Camaras.

A democracia real ainda aqui me apparece com suas peritções exaggeradas contra a purpura, e contra os arminhos; e, com o dogmatismo das suas maximas absolutas, *argue d'intolerancia mais que theologica* uma opinião, que até ao presente se tem reputado por excellencia a opinião conciliadora!!!

Mas quaes são os fundamentos desta peritção, a meu vêr, intempestiva e demasiada?

Se eu os dispo dos ornatos oratorios, com que os tem enfeitado os seus defensores, se rejeito as dissertações historicas, com que se tem forçado os factos das discórdias civis, a servir exclusivamente esta má causa, e as phrases habilmente calculadas para os tentar como um serviço, e como uma justiça devida ao povo numa exigencia, que em respeito em detrimento dos verdadeiros interesses populares, não posso observar nos argumentos dos oradores desta opinião, mais do que o perpétuo commentario dos sermões politicos do Re-

rendo Hugues-Peters, e do Doutor Price, que eu assentava não ouvir mais commentar, depois que o grande estadista, de quem Fox se honrava de ser discípulo, demonstrou que elles conduzião directamente á anarchia, melhor do que o illustre Deputado por Aveiro demonstrou que as muitas doutrinas conduzião ao absolutismo; demonstração, que, apesar do seu engenho, elle só ha de completar quando os pharões de *Old-Jerrey*, e de *Salm*, forem guias mais seguras em materias de direito publico constitucional, do que os oráculos de *Westminster-Luxembourg* e *S. Salpicio*.

Segundo estes oráculos, que no mundo dos publicistas são reputados como os menos fallazes da soberania prática da razão, do direito, e da justiça, eu considerarei sempre uma Camara patriciana hereditaria, ou vitalicia, nomeada pelo throno, como a perfeição mais caracteristica da monarchia real e representativa, com differença da democracia do mesmo nome.

Duas Camaras electivas, e temporarias, que valem o mesmo que a assemblea geral do povo, fazendo as leis com um rei seu primeiro magistrado, ou executor das suas vontades, só poderão ser monarchia para *Sieyès* e seus seguidores, que não fazem differença entre esta forma de governo e o da republica, senão a de ter esta mais d'um, e aquella um só magistrado! Mas a escola, a que pertence, nunca chamou monarchia o governo da moderna Polonia, posto que tivesse um rei, nem tão pouco ao da antiga Esparta ainda que tivesse dois.

Assim é que eu tenho applicado, o que ha de essencial nos governos de Inglaterra e França ao da minha patria, mas tenho modificado e rectificado os seus principios, em relação ás circumstancias particulares do paiz, sem destruir todavia a essência daquelles governos. Ainda aqui não ha phantasma, mas sim realidade, que o habil romancista das opiniões e dos factos pode combater a seu grado. Porém, Sr. Presidente, os adversarios da minha opinião tem pertendido negar a propriedade, de imitar as nações mais cultas, e mais experimentadas nas verdadeiras garantias da liberdade prática, em quanto esta depende das instituições. *Temo-nos dito que não ha duas nações semelhantes, e que a Inglaterra existe só na Gran-Bretanha.*

Mas não é o homem social o mesmo em toda a parte do mundo? Não ha em todas as nações, um pouco adiantadas em civilização, as grandes tres e mais distinctas classes, da grande, media, e da pequena — ou nenhuma propriedade? Não são as duas primeiras, que formam o paiz legal nos governos representativos? E não é uma dellas representada na Camara dos Pares, e a outra na Camara dos Deputados? Tudo isto assim é. E então se é assim, porque razão não será conveniente transportar para o nosso paiz os elementos d'uma organização politica, que se accommoda perfeitamente bem com o estado actual da sociedade n'outros paizes, analogo, ou antes identico, (nesta parte) ao que existe em nossa terra? Em todos os tempos, Sr. Presidente, foi d'uso para as nações mais modernas, ou menos civilizadas, procurarem nas mais antigas ou mais cultas o modelo das suas instituições. A antiga Roma foi copiar á mais antiga Grecia; ao Egypto á Grecia; e á India o Egypto; e o padrão de Inglaterra tem affido quasi todas as monarchias constitucionaes dos povos da Europa. Admiro que este uso salutar se pertenda proscriver agora por muitos daquelles senhores, que n'outras questões de direito publico constituindo, em que não era indicado, nos tem apresentado aqui — *quid Rómæ factum fuit*, e não, *quid fieri debet*! —

A urna popular, a quem não devo nem quero ser ingrato, porque me tem obsequiado por muitas vezes no meu Concelho, na minha Comarca, no meu Districto, e na minha, e nas alheias Províncias, (apoiados.) A urna eleitoral do povo, em quanto encerra no seu seio os candidatos do Governo economico, e municipal, e os da representação em Parlamento de todos os direitos, de todos os interesses,

e de todas as opiniões fluctuantes dessa classe média, e emprehendedora, que eu considero como a mais vital da sociedade civil, figura-se-me como a taça d'Amalthæa, que vai despargir os bens, de que está recheada por todas as ordens do Estado. Mas a urna eleitoral do povo incluindo no seu bôjo a sorte de todos os direitos, interesses, e opiniões das tres distinctas classes, em que naturalmente se dividem todas as sociedades modernas, antolha-se-me como a caixa de Pandora, que se pôde abrir uma vez para lançar no paiz até ao ultimo dos males, sem ver algum *Epimetheu*, que possa fechar-la a tempo de não deixar escapar tambem o ultimo dos bens, a esperança! Este *Epimetheu* é que eu procurava na Camara dos Senadores, composta das categorias indicadas no projecto, categorias, que representam incontestavelmente grandes os interesses e direitos das fortunas fundadas em harmonia com os direitos e interesses das fortunas fluctuantes. E que se pôde recear d'uma semelhante aristocracia? Acaso a inviolabilidade do direito da propriedade não interessa tanto ao penhor das defesas acastelladas, como ao dono d'uma pequena choupana? A prosperidade do commercio, que pôde locupletar o armador de navios, será nociva a um simples tendeiro? E o respeito e consideração, que se tributa ao saber, e aos serviços uteis, já coroados na aposentadoria do templo das leis, serão damnosos, ou estereis para os que se avançam na mesma carreira? Nada disto, Sr. Presidente! Pois então o que se teme d'uma Camara vitalicia de tão conspícuos Senadores? Ah! Se eu podesse ver sempre na urna eleitoral a expressão dos verdadeiros interesses, da verdadeira opinião nacional, eu consentiria em retirar a proposta de um Senado, que pôde ser a unica barreira capaz de defender o Throno, e o povo, dos interesses invasores, e das opiniões e exigencias verdadeiramente facciosas, que muitas vezes se encobrem debaixo das cores nacionaes!

Depois de ter assim reasumido, e considerado a questão debaixo das suas relações genericas, resta-me responder a alguns argumentos mais salientes, com que os meus adversarios tem atacado a parte, que eu defendo na sua especialidade.

O illustre Deputado por Aveiro asseverou-nos que a democracia caminhava rapidamente á conquista de todos os Goeranos, e que em breve não haveria outro privilegio senão o do numero! Acrescentou que eu, unido a prognostico ao desejo, tinha affirmado que a classe média nunca chegaria a absorver as outras classes da sociedade.

Sr. Presidente, se eu não desejo esta conquista da democracia, ou da classe média sobre as outras classes da sociedade, provo que não sou avarento, nem ambicioso, porque como sectario, e camarada dos conquistadores, alguma parte me caberia dos despojos dos vencidos; mas estou firmemente convencido que a segurança da propriedade, o concurso de forças, a divisão do trabalho, o augmento e a conservação das luzes, são os beneficios por excellencia da ordem social, que no progresso natural desta acham seu logar proprio todos os candidatos de fortuna, e que o numero dos felizes augmenta constantemente. Estou igualmente persuadido que o phenomeno politico que, espera o illustre Deputado, nem é muito para desejar, por ser incompativel com a boa economia social, nem é possível; pois que já tinha tempo de se ter verificado desde 276 annos antes da era de Christo, de que datam os tempos historicos. O erudito author da historia das revoluções antigas e modernas, apenas pôde descobrir das republicas gregas uma sombra desta idolatria d'ouro em Athenas, mas lá mesmo observou que um Orador na Tribuna, com tanto que soubesse enfiar phrases, fazia hoje envenenar *Socrates*, amanhã banir *Phocion*, e que o povo soberano tinha sempre a sua testa *Pericles*, *Hippias*, *Themistocles*, *Pericles*, *Alcibiades*, ou algum outro. E n'uma época analoga da sua mesma patria, vio um tumulto de fabricadores de cadaveres mandar

a guilhotina mais de oitenta mil victimas de todas as jerarchias, de ambos os sexos, e de todas as idades!

Desenganado então, do que não era possível a igualdade, e a justiça nas sociedades humanas, extasiou-se com a sublimidade do discurso de *Rosseau* sobre a origem da desigualdade das condições do homem, e foi gozar da verdadeira liberdade entre os selvagens do Canadá, onde passou uma deliciosa noite, em mais deliciosa companhia que eu lhe não desejo! Ah! mesmo não se esqueceu de dar ordens ao hollandez, que o acompanhava. Tanto *o son inacu* o dominava o amor da superioridade! Depois desta, e d'outras viagens, é S. Exc.^a o *Visconde de Chateaubriand*, de quem o honrado Membro, a quem respondo, nos leu aqui duas paginas em menoscabo da aristocracia!

O honrado Membro, que não gosta de citações, depois de nos ter citado como autoridades irrecusaveis *Odillon Harrot*, *Mauguin*, e o veneravel *Lafayette* pareceu incommodado com o reflexo da luz da veneranda galeria, que eu lhe havia patenteado do lado contrario, com os bustos de *Cicero* até *Montesquieu*, e de *Fox* até *Benjamin Constant*. Mas o que mais offendeu o illustre Deputado, foi esta asserção motivada do *Achilles da Liberdade* na Tribuna Parlamentar: « Quando se colloca um homem n'um lugar tão elevado, como o Throno d'um Monarchia, se quizermos dispensa-lo de estar sempre com o alfange na mão, é necessario rodea-lo d'outros homens, que tenham um interesse particular em o sustentar. » O illustre Deputado viu então o Rei de França rodeado desses homens, ha seis annos, continuamente com o alfange na mão. Mas, durante todo este periodo, eu só vejo o Rei dos Francezes armado da espada da justiça contra os agitadores, e facciosos regicidas; da espada, que poseram na sua mão, por mutuo consentimento, os Pares do Reino, e os Deputados do povo; espada, que não pôde descarregar o golpe, senão depois d'uma sentença proferida por juizes tão conspicuos, e depois de taes formalidades protectoras da innocencia, que tem feito, que ella tenha sido sempre o oraculo da justiça. O honrado Membro não quiz ver na Inglaterra um Monarcha rodeado dos mesmos homens, ha já cento e quarenta e oito annos, sem que uma só vez, em tão longo periodo, tivesse necessidade de recorrer ao seu alfange! Elle recommendou-me por fim que não fizesse destas citações, que não abonavam a minha logica. Não me accusa a consciencia de lhe ter merecido tanta urbanidade que me authorisa para lhe recommendar que não faça destas recommendações, que não abonam a sua critica!

O illustre Deputado, respondendo a uma das minhas considerações em favor da Camara vitalicia dos Senadores, em quanto eu figurava esta instituição como o Pantheon das grandes illustrações sociaes vivas, como o fim d'uma carreira aberta a todas as ambições nobres, como uma recompensa legitima do desinteresse, da coragem, e do patriotismo, propria igualmente para servir de estímulo às classes elevadas da sociedade, a fim de se applicarem aos estudos peniveis da sciencia, da politica e administração dos Estados: — respondendo, digo, a esta consideração, fez uma *in-vec-tion amarga contra o Senado*, que imaginou logo composto exclusivamente dos talentos, e das luzes, a mais insupportavel de todas as aristocracias, e dos Empregados publicos, a quem por este modo eu queria entregar a bolsa do Povo, que era o mesmo que entregar os contribuintes aos recebedores!

O illustre Deputado em toda esta discussão tem imitado a tactica do ultimo dos *Horacios* contra os *Curiaes*. Não podendo combater os tres elementos unidos, usou dos seus ardis para separa-los. Mas rogo-lhe que observe que o Rei, a Aristocracia, e o Povo, no meu systema de composição do Corpo Legislativo, só podem ser bem considerados no seu ajuntamento, e debaixo das relações de sua mutua dependencia; porque é esta que produz sua concordia, que os

sejeita a regras fixas, e lhes dá uma marcha uniforme, e sustentada.

Note que fazendo a censura aos talentos, além de ser ingrato a Natureza, faz a censura a duas Camaras homogeneas, e electivas, onde só pôde prevalecer esta especie de Aristocracia. — Note mais, que a minha Camara de Senadores, além das outras differenças da Camara dos Deputados, ainda se distinguirá desta, em não ser composta (electivamente) de dous terços de Empregados publicos, como a actual; mas sim de dous terços dos maiores contribuintes da Nação!

Porém, Sr. Presidente, o que mais tem posto em tor-tura o meu adversario d'opinião, e seus amigos politicos, é a resposta cabal ao argumento, que eu fiz aqui pela primeira vez, que funda a necessidade de declarar inamoviveis os Senadores, a fim de poderem desempenhar com sufficiente independencia da Corôa, e do Povo as elevadas funcções, que lhes devem ser conferidas como juizes dos crimes, que forem commettidos pelos Principes de sangue da Casa Real, e dos outros grandes do Reino, e dos altos funcionarios do Estado. — Uns tem pretendido negar aos Senadores todas as funcções de uma alta Corte judiciaria, e fazer julgar os Grandes da terra pelos mesmos Juizes, que devem conhecer dos crimes da communidade dos Cidadãos; e querem que um Juizo composto de homens, creaturas, e dependentes dos criminosos, tenha assaz de valor, e integridade para decidir contra os seus superiores, investidos de tudo quanto pôde impôr respeito aos sentidos, e á imaginação! — Outros tem negado que a inamovibilidade dos Juizes seja necessaria para manter a sua independencia; e tem pretendido disputar na urna eleitoral os logares da Magistratura, como os de Senador, e Deputado. Venham mais ambas estas novidades, para em tudo se parecer a nossa com as outras Monarchias Constitucionaes da Europa. — Mas o meu especial adversario, e ao mesmo tempo meu amigo, que não quer que os Senadores sejam Juizes, disse que a *independencia nestes é uma garantia*, e que *naquelles é um perigo*; e desafiou a todos para lhe responderem. — Eu lhe respondo que a independencia absoluta seria um perigo, tanto nos Senadores, como nos Juizes; mas que a dependencia immediata d'uns e d'outros, quer seja da Corôa, quer do Povo, que os elegeisse e demittisse a seu arbitrio, seria ainda mais calamitosa nos Senadores que nos Juizes, porque uma Lei má importa infinitas más sentenças!

Sr. Presidente, vou-me sentindo cansado: os meus illustres adversarios, além das vantagens moraes, que tem sobre mim, tambem me excedem em vigor fisico. Eu quizera responder a todos os seus argumentos, para o que trazia notas; mas faltam-me as forças; e o meu nobre amigo o Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa me tirou a necessidade deste trabalho. Não posso com tudo deixar sem observação, o que os advogados da opinião contraria tem dito, acerca das clausulas das nossas procurações, que segundo a minha opinião, e a dos meus amigos politicos, nos adstringem a compôr a Monarchia Constitucional dos elementos indicados no Projecto da maioria da Comissão. — Elles (os nossos contrarios) tem dito diversas cousas a este respeito, interpretações forçadas, vicios d'origem, etc., etc.

Eu respeito as nossas procurações, como a vontade expressa dos nossos Constituintes, quero dizer, de toda a Nação Portuguesa. Mas admittindo de graça que ellas tenham algum vicio, desde que nós as rectificamos, por um juramento á face dos Altares, em que promettemos cumprilas, não nos resta outra alternativa entre o cumprimento, e o perjurio.

Sr. Presidente, se todas as considerações, que levo feitas, e que me parece serem capazes de nos persuadir que tanto os principios do direito publico filosofico, como os factos das revoluções das sociedades, e dos interesses reaes dos societa-rios, d'accordo com a letra e espirito do nosso mandato,

nos obrigam a constituir uma Camara de Senadores como se propõem no artigo 45 do Projecto; se todas estas considerações não são ainda bastantes para mover alguns Senhores a esta condescendência, rogo-lhes que se movam ao menos por esta maxima d'uma autoridade, que não pôde ser suspeita aos liberaes da sua côr, que é a do *Abbate Sieyes*. «Devemos elevar os nossos desejos até á altura dos nossos direitos; mas reduzir os nossos projectos á medida dos nossos meios.» Esta maxima é profundamente conceituosa: ai de quem não attingir toda a sua comprehensão!

Tenho exposto a minha opinião, e seus fundamentos, com toda a franqueza e lealdade, com que a professo, e a sustento constantemente depois que apparece na scena politica. (Apoiados.) Homem do Povo, ainda não servi causa contraria á sua.

(Vozes: — E' verdade, é verdade.)

O Orador: — Por elle, e para elle tenho sempre figurado no pouco que valho, e que sou; e é agora mesmo que, talvez desgostando alguma parte do povo, eu estou servindo mais lealmente a sua causa! Escravo das minhas convicções, direi o ultimo pensamento que dicta a minha politica. Estou intimamente convencido que, se nos sancionassemos um poder legislativo composto da Rainha, e de duas camaras heterogeneas, por sua origem, composição, e duração, seria esta sancção por si só o Iris da paz para todo o paiz legal, que veria neste horoscopo o seu melhor quinhão de vantagens, que offerecer-lhe possa a ordem politica.

Se esta minha crença é um sonho, seja-me licito, ao menos sonhando assim agradável e innocentemente.

«Um momento, se quer, gosar da Patria!»

E se é um erro, saibam todos os meus constituintes que o seu procurador não acerta com o mandato; e a uma eleitoral se me feche para sempre, e não possa eu errar mais no delles, e no meu detrimento!

Porém, Sr. Presidente, qualquer que seja o destino que a providencia tenha reservado para esta infeliz nação em geral, e aos homens que figuram na scena politica em particular; qualquer que seja o tempo, e o lugar dos meus ultimos arrancos... hoje, amanhã, daqui a um mez, daqui a um ou muitos annos, escravo, ou cidadão, particular, ou homem publico, no parlamento, ou no cidadão, no triumpho, ou no patibulo, protesto viver e morrer (politicamente fallando) na fé de *Benjamin Constant*, na fé da causa dos Reis, e dos povos, da bella causa da monarchia real e representativa, d'essa monarchia veneranda, da qual

«... Multosque per annos

Stat fortuna domas, et avi numerantur avorum.»

Mas não d'essa outra appellidada monarchia, que onde quer que tem pertendido ensatar-se.

«Nascer, soffrer, morrer... eis sua historia!»

(Apoiado prolongado.)

O Sr. *Prado Pereira*: — Sr. Presidente, esgotada a materia, seria temeridade minha procurar novos argumentos para desenvolver o meu pensamento a semelhante respeito; emudeço por consequencia na presença d'um Congresso já assaz illustrado. E' provavel que seja nominal a votação sobre este objecto (apoiado, apoiado), todavia a sua delicadeza tornará talvez bem complicada a maneira de o pôr a votos, e mesmo é possível que por sua complicação appareça um resultado, que não seja conforme ás minhas intenções, bem que por equivoco, ou desintelligencia das propostas, seja consequencia de meus votos; por isso pedi a palavra unicamente para declarar d'antemão que voto para

Sess. EXTRAORD. DE 1837 Vol. III.

que a camara dos Senadores seja temporaria e de eleição mixta.

O Sr. *Pereira Brandão*: — Tendo muitas vezes procurado acabar com algumas discussões neste Congresso, não sou hoje da mesma opinião, porque desejo ouvir o maior numero de razões para me illustrar em materia de tanta ponderação como aquella, que ha uns poucos de dias se questiona.

Os argumentos, que vou expôr a favor do meu voto não os irei buscar á historia, mas sim ao estado do nosso paiz. Este estado é tal que nos mostra a necessidade de estabelecer uma segunda camara com toda a independencia capaz de dar ás leis preciso desenvolvimento. — Tenho visto, no curto espaço de tres annos, leis sobre leis, que não tem dado ao paiz paz, segurança, nem mais prosperidade; por isso não posso ser da opinião de muitos Srs. Deputados, que pertendem que a desorganisação do nosso paiz provém das revoluções, que entre os portuguezes tem havido; não, Senhores, essa desorganisação tem nascido da multiplicidade de leis, sem ordem, sem nexos de systema, e sem haver quem as ensine a praticar. Quiz se introduzir em Portugal a legislação mais bella de toda a Europa. (assim se suppunha) mas o resultado foi a introdução daquella legislação em retalhos, só para ir conforme com os costumes de outras nações, em que fez a felicidade de povos opulentos, mas sem se reparar se nos convinha em tudo. — Alguns Srs. Deputados tem-se esforçado a querer demonstrar que as leis de administração, que hoje existem neste Reino, não são convenientes, que essa legislação tem muitos defeitos, e que não pôde por ella governar-se o paiz. Em convenio com elles em que uma tal legislação não satisfaz a todas as necessidades; mas é porque ella não tem sido introduzida no nosso paiz com a organisação de um systema perfeito de leis, e regimentos, tão conformes, como os que dirigem a administração da França, dessa opulenta nação, que hoje é o modelo do mundo civilisado: se assim se praticasse de certo se teria feito a prosperidade de Portugal. Em consequencia, não attribuíamos ao estado das convulsões, em que o paiz tem estado, a sua desorganisação, porque esta procede das leis; é necessario pois que estas sejam modificadas, e que haja uma segunda camara perfeitamente independente para coadjuvar a reforma de toda a administração, não só judicial, mas propriamente dita. — Mas diz-se que não é das leis que veio esta desorganisação: então perguntarei aos Senhores, que são desta opinião, que me apresentem factos ha um seculo a esta parte, pelos quaes se prove que se praticaram crimes, como os que se tem observado no districto de Penafiel, onde no raio de uma legoa, á excepção de trez ou quatro cazas, todas as outras mais consideraveis, e ricas tem sido atacadas e escaladas á força, dando-se batalhas, em que tem morrido mais de cem pessoas.

Tantos e tão horrosos crimes, no curto periodo de dous annos, e em tão limitado espaço, denota, além de desmoralisação, insufficiencia, e falta de cumprimento das leis; porque os culpados não tem sido conhecidos, e tem ficado a maior parte impunes. Foi necessario entrar na administração da justiça daquella districto um illustre membro deste Congresso, o qual pela sua actividade e procedimento, talvez além das leis, tem processado, minudamente indagado os crimes, e prendido muitos dos culpados, minorando assim os males daquella desgraçado districto. Nas vizinhanças de Lisboa vejo eu um desgraçado moleiro assassinado de dia por uma quadrilha, e pouco depois, ainda com signaes de sangue do infeliz, serem prazos os matadores quando estavam comendo e bebendo. Este crime foi observado por gente de uma povoação, que prendeu os malvados, e os conduziu ás cadeias de Torres Vedras. Mas quem ha de acreditar que não passou muito tempo que os assassinos se viram a passear por entre os povos, entre os quaes praticaram o escandaloso crime. Estes e muitissimos outros factos semelhantes é verdade que vem da desmoralisação dos povos, mas

ainda mais da insufficiencia das leis, porque ha muitos annos que sou julgador, nunca vi impunidade tão digna da admiração. Vejo em outro districto do Alentejo ser roubado um lavrador por guardas nacionaes, a quem extorquiram duzentos mil réis. O pacifico cidadão nem deu parte á autoridade judicial, mas sabendo esta do facto começou o processo, e não foi preciso mais nada para que os ladões fossem assassinados e desgraçados a quem tinham roubado: vejo mais nas vizinhanças de Coimbra em meos de um mez assassinados sete homens, sem que os processos tenham dado a conhecer os culpados, tendo os assassinos sido feitos quasi todos de dia. Tudo isto prova a desorganisação do paiz, pela insufficiencia de suas leis, e grandissimos defeitos que encerram. Não poderei dispensar-me de dizer bem alto, que os mais graves provém de terem os reformadores introduzido na legislação providencias, que elles não viram em paiz algum. E como esta desorganisação provém das leis, não posso deixar de votar que haja uma parte do corpo legislativo perfeitamente independente, e que, sem depender segunda vez da urna eleitoral, nem do Rei, possa na formação e modificação das leis occorrer aos males da sociedade. Em consequencia voto que haja uma camara de senadores de eleição popular por cathegorias, apresentando-se lista tripliçada ao Rei para escolher, e que seja vitalicia.

O Sr. José Estêvão:—Pedi a palavra sobre a ordem, não tendo intenção de, com este pretexto, entrar na materia.

Sinto que não esteja presente o illustre Deputado a quem me dirijo, porque o que tinha a dizer tem um caracter pessoal, mas não odio, O (Entrou o Sr. Derramado.) Bem: o meu illustre amigo, que agora entra na sala, tem estado comigo em uma especie de contenda, sobre qual de nós havia de pedir a palavra por ultimo, e fechar a discussão. Com tudo algumas expressões minhas na sessão da noite tem pozem o Sr. S.^o em uma certa coacção de fallar; obriguei-o a pedir a palavra primeiro do que eu, e agora não me julgo habilitado a combater o seu ultimo discurso sem uma suspeita de deslealdade, que eu quero arredar de mim. Só S. S.^o me pode livrar deste escrupulo.

O Sr. Derramado:—Pode fallar.

O Orador:—Eu tenho sido mal entendido por alguns de meus adversarios, deslealmente contrariado por outros, inactivado por muitos. A tudo tinha que responder, mas como não fallo por amor proprio, mas por dever, e pelo interesse das questões não pertendo que a discussão se prolongue por minha causa. Para os meus desagravos não faltarão occasiões. Com tudo, julgando-me desligado do meu compromisso para com o Sr. Derramado, estou á mercê do Congresso; se quizer, se entender que devo fallar, fallarei, se não, sento-me.

(Pozes:—Falle, falle.)

(Muitas vozes.—Votos, votos.)

O Sr. Derramado:—Eu só queria declarar que muito estimaria que o illustre Deputado fallasse, porque sempre o ouço com muito prazer.

(Pozes:—Votos, votos.)

O Orador:—Agora julgo que é a occasião de dar conta ao Congresso da minha carta, que me dirijo o meu illustre amigo o Sr. Brigadeiro Raivoso, pedindo-me que lha lizesse presente. Em consequencia, se o Congresso convier, eu passo a lê-la, e declaro que della não pertendo fazer uso algum.

Leu então a seguinte carta.

Illm.^o Sr. José Ignacio Pereira Derramado.—Constrangido pelas minhas multiplicadas e graves molestias, a não sair de minha casa, e desejando que meus Constituintes não ignorem a minha opinião, a respeito da organisação da Camara dos Senadores, agora em discussão neste Soberano Congresso, a que tenho a honra de pertencer; rogo a V. S.^o a mercê de dizer no mesmo Congresso, sem offensa das

conveniencias parlamentares que, se o Deputado Raivoso fosse presente á dita discussão, e votação, que a deve seguir, opinaria e votaria pelo artigo 45 do Projecto de modificação na Constituição, tal como se achá redigido, com excepção do ultimo membro da oração, que diz: e sem numero fixo.—Tenho a honra de ser de V. S.^o amigo verdadeiro e obrigado.—Manoel de Sousa Raivoso.—Sua casa, 11 de Outubro de 1837.

O Sr. Presidente:—Não ha mais nenhum Sr. Deputado inscripto. (Grande pausa.) Torno a repetir, que não ha mais nenhum Deputado, que tenha pedido a palavra. (Grande pausa.) Por consequencia passa-se á votação.

Tracta-se do modo de propôr a questão, peço a attenção do Congresso. (Profundo silencio.)

Esta questão pôde propôr-se de duas maneiras; ou como está enuncida no Parecer da maioria da Commissão, (artigo 45 do Projecto), e nesse caso terá de ser dividida a proposição em tres partes differentes, a saber:—1.^o A Camara dos Senadores será vitalicia?—2.^o Será nomeada pelo Rei?—3.^o Será com numero fixo de membros?—Ou então a questão pôde ser proposta em quesitos, (apoiado) e, sendo-o, proporia eu, primo—qual a origem da Camara, e depois—qual o tempo da sua duração. (Apoiados geraes.) Quanto á origem eu faria os tres quesitos seguintes:—1.^o Deverá a Camara dos Senadores ser nomeada pelo Rei puramente?—2.^o Será de nomeação pura do Povo? (não passando nenhum destes)—3.^o Será de origem mixta?—Em ultimo lugar, proporia.—4.^o Se a mesma Camara será vitalicia, ou temporaria. (Apoiados geraes.)—Tem a palavra o Sr. Leonel, mas somente sobre a ordem da votação.

O Sr. Leonel:—Eu concordo na proposta por quesitos, como V. Exc.^a indicou; e, se ninguem se oppozer a isso, podámos já passar á votação.

O Sr. Presidente:—Tenho ainda de fazer uma advertencia aos Srs. Deputados, e é: que aquelles, que quizerem propôr outros quesitos, tenham a bondade de os mandar para a mesa escriptos.

O Sr. Visconde de Ponte Arcada:—Eu pedi a palavra para dizer, que convenio no resultado proposto por V. Exc.^a, mas que estas votações devam ser, salvas as emendas que estão sobre a mesa.

(Rumor:—Nada, nada.)

O Orador:—É preciso que se faça esta declaração, no menos quando se votarem alguns dos quesitos, para que depois se não diga que as emendas ficaram prejudicadas.

O Sr. Baryma:—Approvo completamente a maneira de propôr, que V. Exc.^a indicou, acrescentando somente uma idea, posto que não sei se seria da intenção de V. Exc.^a acrescentar-la tambem; vem a ser: logo que se vote sobre, se a segunda Camara ha de ser de nomeação mixta, V. Exc.^a pergunte depois, se será eleita pelo Povo, e escolhida pelo Rei, ou proposta pelo Rei, e depois escolhida pelo Povo. (Rumor.)

O Sr. Presidente:—Eu expoz os quesitos sem explicação alguma, o Congresso lha dará, se assim o entender.

O Sr. Costa Cabral:—Eu não pediria a palavra, se por ventura um illustre Deputado não impugnasse a maneira de propôr, que V. Exc.^a indicou. Não é possível admitir-se a opinião do Sr. Visconde de Ponte Arcada, em quanto quer que não fiquem prejudicados quaisquer modos ou systemas de formar a segunda Camara, com o vencimento que resultar das votações, por isso mesmo que esses modos, ou systemas, não podem deixar de contrapor-se ás votações, porque cada uma das indicadas é tambem um systema: por conseguinte, ha aqui alguma contradicção, e então não pôde admitir-se a moção do Sr. Visconde.

O Sr. Leonel:—Se bem entendi o Sr. Visconde de Ponte Arcada, creio que a sua proposta se reduz a que, entendendo-se que a formação da segunda camara ha de ter

logar por um methodo mixto, não se vote agora sobre a natureza desse methodo. Acho que isto tem de ser objecto de discussão, e nisto parece-me que todos estamos de accordo. (Apoiado.)

O Sr. *Fernandes Thomaz*:— Eu pedi a palavra quando o Sr. Visconde de Fonte Arcada pediu que ficassem salvos os additamentos, que estão sobre a mesa, para lembrar que nós agora o que fazemos é votar na questão, e que o progresso da votação é que ha de mostrar, o que depois temos a fazer.

O Sr. *José Estevedo*:— Se a intenção do Sr. Visconde de Fonte Arcada era, como se acaba de dizer, pedir que ficassem salvos quaesquer additamentos que acho não prejudicar um vencimento, que o Congresso não pode deixar de acceder aos seus desejos. (Apoiado.)

O Sr. *Presidente*:— Como ninguém mais pediu a palavra, proponho se as votações terão lugar por quesitos? (Decidiu-se affirmativamente.) Proponho mais se as votações serão *nominacs*? (Resolveu-se que *sim* unanimemente.)

Antonio Fernandes Coelho.
Barão da Ribeira de Sabrosa. (*)
Conde de Lumiares.
Conde da Taipa.
Faustino da Gama.
Francisco Antonio Pereira de Lemos.
José Victorino Freire Cardoso.
José Ignacio Pereira Derramado.
José Teixeira Rebello.
Ignacio Pissarro de Moraes Sarmiento.
Lourenço José Moniz.
Marino Miguel Franzini.
Marquez de Fronteira.
Marquez de Loulé.
Rodrigo Joaquim de Menezes.

F. disseram *rejeito* os Srs.

Anselmo José Braamcamp.
Alberto Carlos Cerqueira de Faria.
Antonio Bernardo da Costa Cabral.
Antonio Joaquim Barjona.
Antonio Joaquim Duarte e Campos.
Antonio Maria d'Albuquerque.
Antonio José Pires Pereira de Vera.
Antonio Joaquim Nunes de Vasconcellos.
Antonio das Neves Carneiro.
Antonio Ferreira Borralho.
Barão de Faro.

(*) Ao perguntar-se-lhe o seu voto, disse

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*:— Perdoe V. Ex.^a, mas a votação deve ser muito clara: a Comissão não attribue á Corôa o direito de escolher os Senadores, senão sobre categorias. (*Rumor nas galerias.*)

O Sr. *Presidente*:— Eu peço aos Srs. das galerias que se conservem silenciosos. . .

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*:— Eu peço a V. Ex.^a que se deixe *desabafar*.

O Sr. *José Estevedo*:— Eu peço a V. Ex.^a que não só os não deixe *desabafar*, mas nem *tugir*, nem *mugir*. (Apoiado.)

O Sr. *Presidente*:— Eu peço a *todos* *ordem*.

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*:— Peço a palavra. . .

O Sr. *Presidente*:— Não posso interromper a votação.

O Sr. *José Estevedo*:— Mas nem ha motivo.

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*:— Peço a palavra para uma explicação logo depois da votação. (*Rumor.* — Prosegue a votação.)

Balthazar Machado da Silva Salazar.
Bazilio Cabral Teixeira de Queiroz.
Bernardino Sampaio Araujo.
Barão de Neronha.
Caetano Xavier Pereira Brandão.
Custodio Rebello de Carvalho.
Fernando Maria do Prado Pereira.
Francisco Fernandes da Costa.
Francisco José Barbosa Pereira Couceiro Marraca.
Francisco José Gomes da Motta.
Francisco Mont'Alverne.
Francisco de Paula Leite.
Francisco Soares Caldeira.
José Maria d'Andrade.
Joaquim Pompilio da Motta.
Joaquim d'Oliveira Baptista.
João Alberto Pereira d'Azevedo.
João Baptista Leitão d'Almeida Garrett.
João Gualberto de Pina Cabral.
João Joaquim Pinto.
João Lopes de Moraes.
João Manuel Teixeira de Carvalho.
João Pedro Soares Luna.
João Pedro Tavares Ribeiro.
João Victorino de Sousa Albuquerque.
João da Silveira de Lacerda.
Joaquim Pedro Judice Samora.
Joaquim Placido Galvão Palma.
José Caetano de Campos.
José Estevão Coelho de Magalhães.
José Ferreira Pinto Basto.
José Ferreira Pinto Basto, Junior.
José Liberato Freire de Carvalho.
José da Costa Sousa Pinto Basto.
José Lopes Monteiro.
José Pinto Pereira Borges.
José Ozorio de Castro Cabral.
José Fortunato Ferreira de Castro.
José Gomes d'Almeida Branquinho Feio.
José Homem Corrêa Telles.
José Placido Campeam.
José Joaquim da Costa Pinto.
João da Cunha Sotto-maior.
José Henriques Ferreira.
José Mendes de Mattos.
João Soares d'Albergaria.
Leonel Tavares Cabral.
Luiz Ribeiro de Sousa Saraiva.
Luiz Moreira Maia e Silva.
Manoel de Mascarenhas Zuzarte Lobo Coelho e Sande.
Macario de Castro.
Manoel da Costa de Vasconcellos Delgado.
Manoel Alves do Rio.
Manoel Antonio de Vasconcellos.
Manoel Bernardo de Brito Perache.
Manoel dos Santos Cruz.
Manoel de Vasconcellos Pereira.
Paulo Midosi.
Pedro de Sande Salema.
Rodrigo Machado da Silva Salazar.
Roque Francisco Furtado de Mello.
Roque Joaquim Fernandes Thomaz.
Valentini Marcellino dos Santos.
Venancio Bernardino Ochoa.
Visconde de Fonte-Arcada.

Em consequencia desta votação ficou rejeitado o primeiro quesito por setenta e seis votos contra quinze.

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*:— Eu tinha pedido a palavra para dizer alguma coisa no fim desta votação.

O Sr. *Presidente*: — Eu não posso dar-lhe a palavra se não no fim de todas as votações.

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*: — Se V. Ex.^a me não dá agora a palavra, não sei que conceito hei de fazer da mesa, nem do Congresso. (*Rumor.*)

Alberto Carlos Cerqueira de Faria.
Antonio Bernardo da Costa Cabral.
Antonio Maria d'Albuquerque.
Antonio José Pires Pereira de Vera.
Antonio Joaquim Nunes de Vasconcellos.
Antonio das Neves Carneiro.
Antonio Ferreira Borralho.
Barão de Faro.
Balthazar Machado da Silva Salazar.
Barão de Noronha.
Francisco Fernandes da Costa.
Francisco José Barbosa Pereira Conceição Matreça.
Francisco José Gomes da Motta.
Francisco de Mont'Alverne.
Francisco Soares Caldeira.
Joaquim d'Oliveira Baptista.
João Manoel Teixeira de Carvalho.
João Pedro Soares Luna.
João Victorino de Sousa Albuquerque.
Joaquim Pedro Judice Samora.
Joaquim Plácido Galvão Palma.
José Caetano de Campos.
José Estevão Coelho de Magalhães.
José Ferreira Pinto Basto.
José Ferreira Pinto Basto, Junior.
José Liberato Freire de Carvalho.
José da Costa Sousa Pinto Basto.
José Lopes Monteiro.
José Pinto Pereira Borges.
José Ozório de Castro Cabral.
José Gomes d'Almeida Branquinho Feio.
José Plácido Campeão.
José Joaquim da Costa Pinto.
João da Cunha Sotto-maior.
José Henriques Ferreira.
José Mendes de Mattos.
Leonel Tavares Cabral.
Luiz Ribeiro de Sousa Saraiva.
Luiz Moreira Maia e Silva.
Manoel da Costa Vasconcellos Delgado.
Manoel Antonio de Vasconcellos.
Manoel dos Santos Cruz.
Paulo Midosi.
Pedro de Sande Salema.
Rodrigo Machado da Silva Salazar.
Roque Francisco Fortado de Mello.
Roque Joaquim Fernandes Thomaz.
Valentim Marcellino dos Santos.

E disseram *rejeito* os Srs.

Anselmo José Braamcamp.
Antonio Joaquim Barjona.
Antonio Joaquim Duarte e Campos.
Antonio Fernandes Coelho.
Barão da Ribeira de Sabrosa.
Basilio Cabral Teixeira de Queiroz.
Bernardino Sampaio Araujo.
Caelano Xavier Pereira Brandão.

Conde de Lumiares.
Conde da Taipa.
Custodio Rebelo de Carvalho.
Faustino da Gama.
Fernando Maria do Prado Pereira.
Francisco Antonio Pereira de Lemos.
Francisco de Paula Leite.
José Maria d'Andrade.
Joaquim Pompilio da Motta.
José Victorino Freire Cardozo.
João Alberto Pereira d'Azevedo.
João Baptista Leitão d'Almeida Garrett.
João Gualberto de Pinna Cabral.
João Joaquim Pinto.
João Lopes de Moraes.
João Pedro Tavares Ribeiro.
João da Silveira da Lacerda.
José Ignacio Pereira Derramado.
José Fortunato Ferreira de Castro.
José Homem Corrêa Telles.
José Teixeira Rebelo.
João Soares d'Albergaria.
Ignacio Pissarro de Moraes Sarmiento.
Lourenço José Moniz.
Manoel de Mascarenhas Zuzarte Lobo Coelho e Sande.
Macario de Castro.
Manoel Alves do Rio.
Manoel Bernardo de Brito Perache.
Marino Miguel Franzini.
Marquez de Fronteira.
Manoel de Vasconcellos Pereira.
Marquez de Loulé.
Rodrigo Joaquim de Menezes.
Venancio Bernardino Ochoa.
Visconde de Fonte Arcada.

O Sr. *Presidente*: — O segundo quesito está aprovado por quarenta e oito votos, e rejeitado por quarenta e tres.

O Sr. *Barjona*: — Agora depois desta decisão não sei como hei de votar nos pontos, que se seguem. Vou sair para fora da sala, e logo direi a razão, por que não sei votar quando V. Ex.^a me der a palavra, que já peço para uma explicação.

O Sr. *Presidente*: — Em consequencia desta votação, parece-me que o terceiro quesito está prejudicado. (*Apoiado.*) Assim o julgou o Congresso.

O Sr. *Presidente*: — Vou pôr á votação o quarto quesito.

O Sr. *Derramado*: — Estava em discussão o artigo 45 da materia da Comissão, que propõe uma camara vitalicia de nomeação do rei sem numero fixo; agora uma camara vitalicia da eleição para do povo sem nenhuma interferencia do rei... é preciso saber o que negamos, ou affirmamos. V. Ex.^a pergunta-me se eu admitto uma camara de Senadores da eleição pura do povo, sem nenhuma interferencia do rei, de duração vitalicia, ou pergunta-me se eu admitto uma camara de eleição popular vitalicia com a interferencia do rei para a sua nomeação? Se me pergunta a primeira coisa, a minha resposta é uma; e se me pergunta a segunda, a minha resposta é outra.

O Sr. *Presidente*: — Não ha objecto de ordem; são quesitos approvados pelo Congresso. Eu poz tres quesitos sobre a origem desta camara — o Congresso approvou o segundo, isto é, que ha de ser da eleição do povo; agora segue-se o outro. Permitta-me o Sr. Deputado que lhe diga que em harmonia com as mesmas votações acho prejudicado, o que disse o Sr. Deputado.

Bazilio Cabral Teixeira de Queiroz.
João Gualberto de Pina Cabral.
Manoel de Vasconcellos Pereira.
Visconde de Ponte-Arcada.

E disseram *rejeito* os Srs.

Anselmo José Braamcamp.
Alberto Carlos Cerqueira de Faria.
Antonio Bernardo da Costa Cabral.
Antonio Maria d'Albuquerque.
Antonio José Pires Pereira de Vera.
Antonio Joaquim Nunes de Vasconcellos.
Antonio das Neves Carneiro.
Antonio Ferreira Borralho.
Barão de Faro.
Balthazar Machado da Silva Salazar.
Barão de Nogueira.
Cristodio Rebello de Carvalho.
Fernando Maria do Prado Pereira.
Francisco Fernandes da Costa.
Francisco José Barbosa Pereira Couceiro Marrecá.
Francisco José Gomes da Motta.
Francisco Mont'Alverne.
Francisco Soares Caldeira.
José Maria d'Andrade.
Joaquim Pimpílio da Motta.
Joaquim d'Oliveira Baptista.
José Victorino Freire Cardoso.
João Alberto Pereira d'Azavedo.
João Manoel Teixeira de Carvalho.
João Pedro Soares Luna.
João Pedro Tavares Ribeiro.
João Victorino de Sousa Albuquerque.
João da Silveira de Lacerda.
Joaquim Pedro Indice Samora.
Joaquim Plácido Galvão Palma.
José Caetano de Campos.
José Estevão Coelho da Magalhães.
José Ferreira Pinto Basto.
José Ferreira Pinto Basto, *Júnior*.
José Liberato Freire de Carvalho.
José da Costa Souza Pinto Basto.
José Lopes Monteiro.
José Pinto Pereira Borges.
José Ozório de Castro Cabral.
José Gomes d'Almeida Branquinho Felô.
José Homem Corrêa Telles.
José Plácido Campani.
José Joaquim da Costa Pinto.
João da Cunha Sotto-Maior.
José Henriques Ferreira.
José Mendes de Mattos.
Leonel Tavares Cabral.
Luiz Ribeiro de Sousa Saralva.
Luiz Moreira Mata e Silva.
Macário de Castro.
Manoel da Costa Vasconcellos Delgado.
Manoel Alves do Rio.
Manoel Antonio de Vasconcellos.
Manoel dos Santos Cruz.
Paulo Midosi.
Pedro de Santo Saltema.
Rodrigo Machado da Silva Salazar.
Rodrigo Joaquim de Meneses.
Roque Francisco Furtado de Mello.
Roque Joaquim Fernandes Thomaz.
Valentim Marcelino dos Santos.

Ficando por tanto rejeitado o quarto quesito por sessenta e um votos contra quatro.

Sess. Extraor. de 1837. Vol. III.

O Sr. *Presidente*: — Tem a palavra o Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa para uma explicação.

O Sr. *Barão da Ribeira de Sabrosa*: — Quando o Sr. Secretario Rebello de Carvalho pedia o meu voto, e não a minha opinião, porque a minha opinião é conhecida pelos meus constituintes e pelo povo portuguez ha seis mezes, povo que não está nesta galeria, mas que está em todo o Reino de Portugal, porque nesta galeria não está senão uma migalha do povo, e eu voto para o povo, então disse eu — *aprovo*, isto é, constata a minha opinião, e a nada mais dei attenção; neste momento voltou-se V. Ex.^a para as galerias e chamou-se *à ordem*; foi nessa occasião que eu entendi que alguns cavalheiros, que occupam esta galeria tinham desaprovado a minha opinião: se Suas Senhorias a desaprovaram, eu despreso soberanamente a d'elles. (Apoiado.)

O Sr. *João Victorino*: — Sr. Presidente, julgo muito essencial declarar a minha votação, quando a fiz a favor do quesito — Será de eleição pura do povo a segunda camara — Quando este quesito seia a pôr a votos pedi a palavra para me esclarecer se ficava excluída a condição essencial na minha opinião, de ser feita esta eleição sobre categorias, e também se a idéa de eleição pura do povo excluía o acto da escolha nas listas desses eleitos feita pela corôa. Não se me deu a palavra, e eu sentei-me logo. Votei consequentemente approvando esta eleição pura, mas a minha opinião era, para que apresentado o resultado desta eleição popular ao Rei em listas duplas, ou triplices, podesse elle nestas escolher aquelles membros, que lhe approvesse, e com tal visse assim a segunda camara destes elementos. Acha-se agora, ouço dizer, pela expressão de *eleição pura* prevenida a minha tenção na votação, e por isso declaro que neste sentido é que votei. Eu, Sr. Presidente, não concebo como possa a eleição popular, por mais pura que se queira conceber, prevenir a idéa da escolha, ou antes designação do Rei dos membros competentes da camara segunda, feita sobre esses mesmos eleitos.

Mas previna, ou não previna, nada absolutamente me importa; a minha tenção, a minha intelligencia, a minha vontade, e aqui muito explicitamente o declaro, era esta. Está ali bem prompta a imprensa para eu fazer constar á nação o sentido, em que votei; mandarei lançar nas periodicos esta minha declaração. Votei por segunda camara, votei porque ella fosse electiva pelo povo, votei que dos eleitos se compozessem listas duplas, ou triplices, das quaes o Rei escolhesse, e designasse os cidadãos, que formassem a segunda camara, votei por categorias aonde o mesmo povo fizesse as suas eleições, votei que esta segunda camara não fosse vitalicia, mas temporaria; isto tudo votei nas differentes vezes que fallei neste objecto; não ouvi depois argumento, razão, ou prova, que podesse despersuadir-me, e não havia agora desdizer-me; mais facil seria deixar a vida nesta cadeira do que por nenhuma contemplação do mundo atraiçoar a minha persuasão. Esta era a declaração, para que pedi a palavra, e que farei publica aos meus constituintes.

O Sr. *Presidente*: — Se o Sr. Deputado estivesse presente, quando eu fiz os quesitos, não teria agora essa duvida.

O *Orador*: — En digo ainda uma palavra mais, enantes quero passar por estúpido em não entender bem a força da proposta a votação, do que passar por homem, que vota por uma coisa, que não tem na sua persuasão, e que vai fóra do entender da sua consciencia.

O Sr. *Presidente*: — Eu não fiz tal arguição ao Sr. Deputado; disse que, quando propuz os quesitos, que os expliqui.

O *Orador*: — Mas não se entendeu eu ao menos ou não ouvi, ou não entendi isto; era, torno a dizer, muito possivel dar-se uma eleição puramente popular, e ao mesmo tempo combinar-se com a faculdade na corôa de formar a

camara dos Senadores desses eleitos. De resto, depois do que V. Exc.^a acaba de dizer, é mais natural que eu não ouvisse a explicação.

O Sr. *L. J. Moniz*:—Sr. Presidente, como eu fui um dos que sahiram da sala depois da votação dos dous primeiros quesitos, cumpre-me dar a razão deste meu procedimento.

Eu sustentei nas discussões a instituição de uma camara vitalicia; ainda presisto neste meu voto.

Parecendo-me que o quarto quesito, ou o da Commissão mixta estava prejudicado pela votação a favor da camara temporaria, e de pura eleição popular, assentei que não tinha já em que votar, que, se eu o approvasse, podia parecer contradictorio a respeito do que até agora tinha sustentado. Eis-aqui a razão, que tive para sair da sala, e não a de despeito por ficar vencido, pois que eu já ha muito sabia que havia de ficar em minoria, e nem por isso mudei de parecer, porque tenho opiniões minhas, filhas de uma convicção, que é minha.

O Sr. *Duarte e Campos*:—Eu tinha declarado, quando fallei sobre a materia, que não approvava uma segunda camara de eleição popular pura e simples; assim como não approvava tambem uma segunda camara de pura nomeação regia: na hypothese de que se vencesse o systema mixto, pretendia eu que fosse vitalicia a segunda camara; mas, dada a decisão do Congresso, eu seria incoherente, se persistisse na mesma opinião: votaria, por tanto, se estivesse presente, que a segunda camara organizada pelo methodo vencido fosse temporaria.

O Sr. *José Maria de Andrade*:—Sr. Presidente, como o nosso regimento não permite motivar na acta qualquer declaração de voto, eu me vejo hoje forçado a explicar o meu, e para isso pedi a palavra, e rogo aos Srs. Tachygrafos que tomem nota desta minha declaração. Eu queria uma Camara de Senadores de eleição mixta, e vitalicia, e nesse sentido dei o meu suffragio nas duas primeiras votações; mas, vencida a segunda da maneira que se venceu, cahiu forçosamente o meu systema neste caso, e então era tambem forçoso que rejeitasse a camara vitalicia, para não dar um voto que, a não ser mesmo absurdo, ao menos era inconsequente, com o que se acabava de vencer.

O Sr. *Jodo Victorino*:—Eu não me retractei, nem precisa retractar-se um homem como eu; eu, Sr. Presidente, tenho usado como ninguém, de toda a liberdade, que me faculta o lugar, em que me acho; eu, até me lisonjeio de ser talvez o primeiro Deputado, que aqui tenho dado o exemplo de fallar com franqueza, e sem medo algum em objectos, que outros Srs. julgariam melindrosos. Para votar por eleição pura popular quiz saber a latitude desta proposição; não foi possível obter a palavra. Eu não ouvi bem a explicação, que se diz tinha já havido sobre a materia. Como não pude obter esclarecimentos disse dentro de mim mesmo: a eleição pura do povo deve entender-se uma eleição estreme popular, e sem mistura de outro agente, que não fosse elle. Recordei-me da eleição de varios corpos legislativos, em que ella é mixta, pois uns Deputados são escolhidos pelo povo, outros por electores de outra natureza. Da Camara dos Communs eram antes da reforma eleitos uns Membros pelo povo, mas outros eram levados áquelle logar por Srs. particulares, que tinham nas suas familias o direito, ou antes o abuso de o fazer. A eleição do corpo legislativo nas 7 Provincias unidas da Hollanda era formado elegendo a nobreza, de cada uma dellas um Deputado do seu corpo, e as Cidades os outros; ora isto é a que eu chamava eleição mixta. Mas eleger o povo puramente sem concurso de algum outro agente os Senadores, e formar as listas destes seus escolhidos, não é isto uma eleição puramente popular? E da formação da Camara pela Corôa, tirando destas listas os cidadãos, que julgasse mais capazes, e que foram eleitos por aquella acto puramente do povo, é isto por ventura alterar a essencia da eleição popular? De

nenhuma sorte. Logo, votando neste sentido, e declarando-o agora tão alta, e solememente, não é dar idéa alguma de querer retractar-se; é antes fazer conhecer que se podia combinar optimamente a idéa de eleição pura popular, e formação pela Corôa, da Camara dos Senadores, dos apurados nella.

O Sr. *Burão da Ribeira de Salrosa*:—Eu creio que todos os meus nobres collegas desejariam que V. Exc.^a ordenasse que a votação de hoje apparecesse no Diario do Governo de segunda feira; não digo a discussão, porque não é possível, mas o extracto das differentes votações.

O Sr. Secretario *Rebello de Carvalho*:—Já mandei essa relação para o Diario do Governo, e Nacional, para se transcrever.

(Vozes = Bem, bem.)

O Sr. *Francini*:—Como não é permitido pela pratica seguida no Congresso dar explicações de voto por escripto, aproveito esta occasião para declarar que quando eu votei para que a nomeação dos Senadores fosse pela Corôa, era na supposição das categorias, que ligavam a Corôa á escolha de certos individuos. Entretanto a minha opinião era a eleição mixta; essa mesma foi a que eu expressei no meu discurso. Ora agora, tendo-se vencido que fosse simplesmente popular, claro estava que não podia continuar a votar, porque, sendo minha opinião que fosse vitalicia não era natural que podesse votar n'uma Camara vitalicia eleita pelo povo, porque seria absurdo suppor que o povo quereria nomear Senadores vitalicios, não nomeando vitalicios os Deputados. Eis-aqui porque não assisti á ultima votação, julgando-a prejudicada, e então seria preciso para ser coherente votar pela Camara temporaria. Agora seja-me permitido aproveitar esta occasião para fazer a devida justiça, ao menos pela minha parte, ao nobre comportamento que tem mantido estas galerias, porque com leves excepções tem dado exemplo de sudez e prudencia, verdadeiramente extraordinarias nas circumstancias, em que nos temos achado. (Apoiado.)

O Sr. *Rodrigo de Menezes*:—Sr. Presidente, como pôde parecer a alguém que eu fallei d'um modo, e obrei de outro na votação, preciso tambem explicar o meu voto. Na discussão, do que acaba de decidir-se, eu tinha emitido a minha opinião de que a Camara dos Senadores fosse de eleição do Rei, e partindo deste principio queria que tivesse uma duração vitalicia. Agora eu acabo de votar contra essa duração vitalicia, e a razão é, porque a Camara de eleição do povo não é a mesma entidade, que a Camara de nomeação da Corôa.

O Sr. *Perache*:—Sr. Presidente, eu rejeitei o primeiro, e segundo quesitos, porque era minha intenção approvar o terceiro; isto é, que os Senadores fossem eleitos por eleição mixta. Respeito a decisão do Congresso; porém não duvido dizer com a ingenuidade, que me é propria, que era minha convicção, de que este methodo de eleição seria o mais conveniente para o estado presente da Nação, e que ao mesmo tempo melhor harmonizava os poderes expressados na minha procuração.

O Sr. *Barjona*:—Não caugarei a attenção das Côrtes com a razão, por que rejeitei os dous primeiros quesitos: entendi que devia rejeita-los, e tanto basta por agora.

Sahi da sala, e não votei nos quesitos seguintes, porque entendi sempre, que a segunda Camara deve ser d'eleição mixta e vitalicia, mas tendo o Congresso decidido que ella seja d'eleição meramente popular, ja não sei se convirá mais a amovibilidade ou a inamovibilidade.

Agora declaro ainda, que daqui em diante ja não sei votar: uma constituição é um systema cujas partes devem estar n'uma completa relação entre si: eu tenho o meu systema formado ha muitos annos; o Congresso acaba de estabelecer um dos elementos mais importantes do systema, d'um modo inteiramente diverso do que eu tendo conseguido

temente não sei como os outros elementos devam ficar, não os sei calcular.

O Sr. Presidente: — Não sei se o Congresso quer que se passem a lêr muitos requerimentos, que estão sobre a mesa, e também devo já dizer que creio que a ordem do dia para a sessão seguinte será a questão do veto. . . . (Rumor.) Eu duvido se por ventura devo dar para ordem do dia a formação da segunda Camara, ou o veto; como é questão assez complicada para o fim da hora, desde já a proponho.

O Sr. José Estevão: — Entendo que deve ser dada para ordem do dia a questão do veto, para se completar a organização do poder legislativo, e depois a questão da dissolução.

O Sr. Leonel: — Parece-me que a questão a tractar agora, será melhor a das categorias; se V. Ex.^a tiver a bondade de a dar para ordem do dia, logo que for possível continuar a tractar de constituição será conveniente. Entretanto não me parece conveniente que se tracte de algum novo objecto: eu bem vejo alguns inconvenientes no contrario, mas também me parecia melhor tractar de materia, que produzisse nos espiritos alguma quietação, por ser menos grave, do que a que temos tractado.

Mas, Sr. Presidente, sem querer prejudicar a materia, que V. Ex.^a queria dar agora para discussão, eu vejo-me comindo obrigado a pedir a palavra a V. Ex.^a para a hora da correspondencia, a fim de lêr dois pareceres de Commissão.

O Sr. João Victorino: — Eu sou da mesma opinião do Sr. José Estevão, e voto também que se tracte só da discussão da constituição.

O Sr. Vice-Presidente assim o fez.

O Sr. José Estevão: — Eu peço a V. Ex.^a que queira mandar communicar aos Srs. Ministros dos Negocios da Fazenda, Estrangeiros, e das Justicas, que eu tenho de os interpellar na occasião, em que a Suas Ex.^{as} o for menos incommodo, sobre materias relativas ás repartições da sua competencia.

O Sr. Secretario Rebello de Carvalho mencionou a seguinte correspondencia.

1.^o Um officio do Ministro da Fazenda, sollicitando do Congresso uma decisão, que habilite o Governo a deliberar de qualquer modo acerca do subsidio, ou gratificação diaria, que convém arbitrar aos Membros da Commissão creada por Decreto de 23 de Setembro proximo passado, para estabelecer o despacho, e mais expediente d'Alfandega da Cidade do Porto, em harmonia com o systema adoptado n'Alfandega grande de Lisboa.

Foi mandado á Commissão de Fazenda.

2.^o Um officio do Ministerio das Justicas, remetendo duas copias, uma da conta dada pelo juiz de direito da comarca de Soure, e outra pelo juiz ordinario do julgado da Batalha, representando a necessidade, que ha, de attender sobre a divisão do territorio as queixas dos povos das Fregezas, de que tractam.

Foi mandado á Commissão d'Estatistica.

O Sr. Presidente: — Passa-se ás segundas leituras.

1.^o Requerimento do Sr. Theodorico José d'Abranches. Sendo gravemente nociva aos orfãos da Provincia de Moçambique, a abolição do cofre respectivo, tendo muitos pais de familia da dita Provincia requerido ás autoridades superiores della a reinstalação do mesmo cofre; tendo sido varios os deferimentos dessas autoridades; mas sendo forçosamente reconhecer que os cofres dos orfãos estão abolidos por lei, e que só por outra lei pode ser restabelecido o de Moçambique: proponho que as copias jointas dos requerimentos lidos sobre esta materia ás já mencionadas autoridades dos seus deferimentos, sejam enviadas á Commissão do Ultra-

mar, convidando-se esta para que, se julgar conveniente, proponha sobre o objecto indicado alguma medida legislativa.

Foi approvado sem discussão.

2.^o Requerimento do Sr. Paredão de Mello. Requerio se peça ao Governo uma relação nominal de todos os officios revoltosos, comprehendidos no convenio de 20 de Setembro ultimo, declarando os postos, corpos, e armas, a que pertenciam, e quaes delles são considerados chefes da revolta.

Foi approvado sem discussão.

3.^o Requerimento do Sr. João Joaquim Pinto. Requerio se peça ao Governo, pela repartição competente, envie a este Congresso copia do balanco da receita e despesa, vindo ultimamente d'Angolla, e Benguella, para servir de base a alguns trabalhos a cargo da Commissão do Ultramar.

Foi approvado sem discussão.

4.^o Requerimento do Sr. Pina Cabral. Requerio que o Governo, pela repartição competente, faça apresentar a este Congresso uma relação nominal de todos os coronéis pertencentes ao quadro effectivo do exercito mais antigos que o coronel de artilheria João Pedro Soares Luna.

Foi approvado sem discussão.

5.^o Um requerimento do Sr. Pereira Brandão: — Proponho que em quanto existirem Officiaes e Amanueuses supernumerarios, que não são necessarios para o serviço, não possa o Governo empregar nas Secretarias outras pessoas, que não sejam dos supernumerarios.

Subre este requerimento pediu a palavra.

O Sr. Midost: — Eu queria fazer um additamento a este requerimento, e vem a ser: perguntar ao Governo, se depois que se está discutindo o orçamento tem empregado de novo algum individuo.

O Sr. Costa Cabral: — Eu rejeito o requerimento feito pelo Sr. Brandão, pela forma como se achia concebido, porque devemos deixar ao Governo as mãos livres para empregar quem queira, e pelo modo que for mais conveniente ao bem do serviço. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. Leonel: — Eu peço a V. Ex.^a que mande ler o requerimento. (Lê-se.) Eu estou de acordo com a opinião enunciada no requerimento; mas parece-me que pelo simples requerimento não se preenche o fim desejado; porque pergunto eu: se o Congresso adoptar o requerimento, vem d'ahi uma resolução para que o Congresso se não possa apartar delle? Certamente não: — porque para ser lei, e ter força, era necessario que se lhe desse essa forma. Digo pois, que eu não approvo o requerimento, approvando a materia delle; mas não o approvo por ser um simples requerimento.

O Sr. Costa Cabral: — Eu creio que ha uma Commissão no Congresso, encarregada da reforma das Secretarias, e sua organização; e em consequencia, como esta materia diz respeito a empregados das Secretarias, acho conveniente, não só pelas razões, que apontou o Sr. Leonel Tavares, mas ainda por outras, que se não tome agora conhecimento do requerimento, e que vá remetido á Commissão.

O Sr. Santos Cruz: — Parece-me também que o requerimento não preenche o fim: — quanto mais, que a responsabilidade do executivo é ligada á idéa de escolha espontanea de seus empregados; e por isso não posso approvar o requerimento, como requerimento; é inconstitucional, e coartar o throno, é invadir.

O Sr. Pereira Brandão: — Eu quero lembrar ao Congresso que na discussão do orçamento eu fiz um requerimento quasi com as mesmas idéas; mas o Congresso não tomou conhecimento delle: — com tudo ha um decreto, que manda que os empregados das repartições extinctas sejam occupados nestas secretarias: — á vista disto eu peço ao Congresso que consinta retirar o requerimento, porque elle por ora não tem logar.

O Sr. *Milosz*: — Se o Congresso consentir que o Sr. Deputado retire o seu requerimento, eu não me opporrei a isso; mas se ficar sobre a mesa eu então requeiro que vá a Comissão para o tomar em consideração, porque a materia é importante.

O Sr. Vice-Presidente propoz se devia ir o requerimento á Comissão, encarregada de apresentar o projecto de organização das Secretarias. — O Congresso decidiu que sim.

O Sr. *Nunes de Vasconcellos*: — Eu já instei duas vezes neste Congresso pela brevidade do parecer da Comissão de fazenda, relativo á proposta do Sr. Ministro da fazenda sobre a introdução da moeda de cobre nas ilhas dos Açores, e Madeira; providencia muitissimo necessaria, attentos os males, que aquelles povos continuamente soffrem. — é por isso que eu pedia a V. Exc.^a que convidasse a Comissão para dar o seu parecer quanto antes — eu não quero interromper a Comissão, mas sim dizer que a medida é muitissimo proveitosa, e necessaria, e por isso desejava que a Comissão declarasse, e removesse os embaraços, que encontra para interpor o seu parecer.

O Sr. *Vice-Presidente*: — Eu sou membro da Comissão de fazenda, e devo declarar que ella tem muito em vista este negocio, e que dará o seu parecer quanto antes.

O Sr. *Leonel* leu um parecer da Comissão mixta de guerra, e de legislação, que mandou para a mesa, para seguir o competente destino.

O Sr. *Pereira Brandão*: — Eu peço a V. Exc.^a que queira ter a bondade de mandar ler um requerimento meu, que deve estar na mesa a respeito de Lord *Beresford*, e Lord *Wellington*, e que seja remetido á Comissão de guerra, com urgencia, visto a importancia da materia, e porque a discussão delle interessa a nação, por se terem illegalmente dissipado muitos contos de reis.

O Sr. *Lacerda*: — Sr. Presidente, parece-me que esse negocio em nada pertence á Comissão de guerra, e sim á de legislação, onde é minha opinião que elle deve ir, por ser interpretação de lei, apesar desta minha opinião estou certo que a Comissão de guerra fará quanto possa por bem satisfazer ás deliberações do Congresso.

O Sr. *Derramado*: — Peço a V. Exc.^a dê destino á carta do meu amigo o Sr. *Raiyoz* que apresentei, pedindo que della se faça menção na acta.

O Sr. *Vice-Presidente*: — Como ha de ser lida amanhã, depois se fará menção della.

O Sr. *Costa Cabral*: — Eu dezojo interpellar o Ministerio; peço que elle compareça nos seus logares, a fim de lhe fazer essa interpellação.

O Sr. *Presidente*: — A mesa manda avisar o Ministerio. Continuam as segundas leituras.

6.º Requerimento do Sr. *José Estevão*. Requeiro: 1.º que a parte da Comissão de administração publica, encarregada da lei para a organização da guarda nacional seja convidada a reduzir a bases os trabalhos, que sobre este objecto tem promptos, e apresentá-los com urgencia ao Congresso: 2.º que em todas as sessões, que se não discutir Constituição, se discuta uma hora as bases da lei da guarda nacional.

Sobre este requerimento teve a palavra

O Sr. *Leonel*: — Eu não peço a palavra sobre o requerimento, foi simplesmente para declarar que me fizeram a honra de nomear para essa Comissão, e eu não tenho nella dito uma só palavra, nem escripto uma só linha; não tenho trabalhado: faço esta declaração para que se me não attribua culpa, nem que tão pouco se torne aos meus compãheiros; não é culpa minha, porque tenho muitas comissões, e é impossível que eu compareça em todas. Peço pois a dispensa desta, porque eu não posso trabalhar nella.

O Sr. *José Estevão*: — Eu fiz esse requerimento com o desejo, que produzisse effeito; em consequencia, antes de o fazer, tomei as medidas que a experiencia me tem mostrado, que são necessarias para levar á conclusão qualquer negocio;

por isso antes de o fazer fallei com um dos membros da Comissão, (o Sr. *Garrett*) o qual me disse que tinha esse trabalho completamente prompto; mas que esse projecto de reforma da guarda nacional não podia, por ser muito volumoso, ser apresentado, nem votado neste Congresso nas circumstancias presentes; em consequencia entendi eu, e entendi o mesmo Sr. Deputado membro da Comissão, que seria conveniente reduzir esse trabalho a bases, votar o Congresso essas bases, e o Governo ficaria com o direito de encher com os seus regulamentos o que faltar. Entendo, Sr. Presidente, que é um dever nosso organizar a guarda nacional, isto se se quer a sustentação da revolução de Setembro, que nós aqui representamos.

O Sr. *Fraire Cardoso*: — Eu pedi a palavra para dizer, como membro da Comissão, encarregado de reformar a lei da guarda nacional, que não ha obstaculo algum em se apresentar o que requireu o Sr. *José Estevão*, e o que um membro da Comissão já propoz. O que o Congresso entendeu então que não convinha: se o Congresso agora entender que convém não ha duvida em que se faça.

O Sr. *Santos Cruz*: — Sr. Presidente, não se pode deixar de dar para a ordem do dia a mais proxima este objecto: Sr. Presidente, a primeira necessidade que tem um estado é — fazenda — e depois — força — porque sem força não se pode durar, sem fazenda não se pode subsistir. A Constituição é a carta geographica, que se consulta quando é necessario: a força, e a fazenda é a vida, e a provisão, que se gasta todos os dias, e que todos os dias é necessaria; para consultar cartas geographicas é preciso ter vida! A Constituição é um meio, a dellesa um fim. Não nos iludamos de solidismos, não durmamos sobre o abysmo, tractemos de durar, e existir: primeiro, porque é preciso existir para poder-se constituir um estado. Eu prefiro as leis de fazenda, e força á mesma da Constituição racional, até porque uma Constituição existe; e eu não sei se nesta vamos melhorar. Requeiro que se dê com urgencia para ordem do dia as leis de fazenda, e guarda nacional, e que se discutam parallelamente a Constituição do estado.

O Sr. *José Victorino*: — Sr. Presidente, não me importa ser reputado dissidente, excentrico, retrogrado, ou o que se queira; eu voto contra aquella proposta: a nossa obrigação é acabar aquillo, de que fomos particularmente encarregados pelos povos; nós temos objectos muito mais importantes; devemos deixar tudo o mais, e com todas as forças, e com toda a brevidade acabar a Constituição, o organamento mesmo, senão poderemos ultimá-lo, fique para os nossos successores: é indispensavel desimpedir estas cadeiras. Entreguemos a factura de uma lei da guarda nacional ás Cortes futuras. Quando muito eu conviria em que se emendasse algum artigo mais clamorosamente injusto, e impraticavel, porque aquelle código offerece alguns desta natureza: aliás teremos que estar aqui tres annos, para o que eu não concorrerei de maneira alguma.

O Sr. *José Estevão*: — Sr. Presidente, o nobre Deputado não me entendeu; eu disse que não queria que se discutisse a lei, mas sim dividir a lei em bases, o que nos levará muito menos tempo, o muito duas, ou tres sessões, eu pelo menos estou persuadido disso. Ora agora que ha causas mais importantes não tem questão nenhuma, mas esta também é importante, porque sem força não se pode subsistir; eu peço ao Congresso que approve o meu requerimento, e espere que a Comissão com o seu zelo, quanto antes, apresente os trabalhos, que tiver a este respeito.

O Sr. *Santos Cruz*: — A lei da guarda nacional é uma lei constituinte, e organica; porque a guarda nacional é uma instituição essencialmente integrante do systema constitucional: por consequencia deve unir-se, ou ser discutida juntamente com a lei constitutiva do estado. De mais esta discussão não poderá levar tres sessões, como observou o illustre Deputado o Sr. *José Estevão*, além disso a materia não

verá tão complicada como se diz, porque a Comissão tem já as bases organisadas, e podem já discutir-se, e depois a parte regulamentar. E' tempo, Srs., de darmos a esta bella instituição frustrada uma existência real, como tem a de França. Srs., a existencia da guarda nacional em Portugal é um milagre de civismo do povo, porque ella não teve uma lei capaz de organisar-la. A salvação da causa santa pela guarda é um prodigio de puro valor, porque ella não estava para isso organizada. E' agora que se vê a excellência desta popular instituição: cessa-se pois de calumniar-la, cessa-se de calumniar o povo, eu tenho plena confiança na guarda: a prova que ella acaba de dar á patria a immortalisa, e não deixa que duvidar! Sem disciplina, sem ordem, sem chefes, ella a extremos de puro civismo, e valor resistiu firme á conspiração, e salvou os destinos da liberdade por toda a parte; minha debil voz l'ho aplaude, e l'ho agradece em nome da patria: ella é a sua esperança, a sua sympathia, a sua guarda natural; quem não quer a guarda não quer a causa constitucional; porque ella é desta a condição indivisivel, e perennal, ella exista pois, ella é leal, ella é forte, que lhe falta? A ordem, a organização militar, qual na franceza ha. E' preciso pois dar ordem a esta instituição patriótica: porque, Srs., nós estamos em guerra, porque está em estado de guerra com os tyrannos para conquistar a liberdade! Lembrai-vos da contra-revolução, lembrai-vos da Hespanha, e das poucas forças do exercito, e que esta força nós é sempre, e nos será amanhã muito necessaria. Mas sem ordem ella não será nem conveniente, nem efficaz. A sua organização geral pois insta. Eu voto pois pela urgencia desta lei com instancia, porque é uma lei da ordem constituinte, e não da ordem constituida na parallela á constituição. Peço que se marque a sessão para a sua discussão desde já.

O Sr. Presidente:—A proposta tem duas partes, acho conveniente dividi-la para evitar alguma duvida.

O Congresso approvou a primeira parte do requerimento, e rejeitou a segunda.

O Sr. Secretario continuou as segundas leituras.

7.º Requerimento do Sr. Menezes:—Requeiro que se não discuta o orçamento do ministerio da guerra, sem que se discuta a ordenança militar, que deve designar o numero dos officiaes, que devem compor o quadro effectivo do exercito.

Sobre este requerimento pediu a palavra.

O Sr. Rodrigo de Menezes:—Sr. Presidente, nesse meu requerimento a mais nada me proponho que a vingar uma das attribuições das Cortes, attribuições, que não tem sido até ao presente por ellas exercidas, nem o podem ser, em quanto houver uma corporação, cujo numero de funcionarios é indefinido. A's Cortes pertence fixar a força de mar, e de terra: ora este direito não consiste só em marcar o numero de praças de prei, de que ha de constar a força permanente, mas tambem em designar o numero, e a qualidade d'officiaes, que pertence a cada divisão, a cada brigada, a cada regimento, etc. Sem isto não sei como se possa fixar a força, e menos como se possa organ. a despeza da repartição da guerra. Entre tanto, Sr. Presidente, que temos nós visto na administração militar do paiz? Tem ella marchado pela estrada constitucional? Não de certo. O Sr. ministro da guerra faz promoções quando, e como quer; se lhe perguntam por que as faz, diz que lhe são necessarias, porque não ha o numero sufficiente d'officiaes; e como ha de haver numero sufficiente, havendo uma terceira secção para onde passa quem quer passar, ou quem o ministro quer que passe? Para obstar a um inconveniente tal, para se poder fixar a força não só em relação ás necessidades, mas tambem ao estado pecuniario do paiz, e para se proceder com ordem ao orçamento dos negocios da guerra, é que eu mandei para a mesa esse requerimento, a fim de que se apprehenda, e reciba a sanction do soberano Congresso a orde-

nança, que deve fixar o numero, e qualidade das patentes, de que deve constar o exercito nos diversos grupos, de que é organizado.

O Sr. Costa Cabral:—São muito louvaveis as intenções do Sr. Deputado, auctor do requerimento, mas não é por um tal meio que o Sr. Deputado ha de chegar ao fim, que pertence ao Sr. Presidente, em entendo que uma das primeiras attribuições deste Congresso é fixar a força de mar e terra; marcar porém numero certo de Officiaes, e prohibir ao Governo que não promova além desse numero absolutamente, e em todo o caso, isso é impossivel, porque não se pôde prender as mãos ao Governo, e prohibir-lhe o nomear Officiaes leaes, e benemeritos na occasião de uma revolta contra o Governo estabelecido, e particularmente quando se praticam acções de valôr e distincção no campo da batalha. Eu entendo pois que o requerimento não tem lugar.

O Sr. Lacerda:—Sr. Presidente, a legislação militar fixa o numero dos Officiaes do Exercito. Em quanto á 3.ª Secção, eu espero que o Sr. Ministro da Guerra, quando precisar de Officiaes para o quadro effectivo, os ira tirar daquella classe, sempre que la os haja em estado de bem servirem.

O Sr. R. de Menezes:—Sr. Presidente, disse um nobre Deputado, que eu pelos meios, que emprego, não tenho de conseguir os fins a que me proponho, que eu pedi uma coisa, que não pôde realisar-se. Sr. Presidente, se os meios que emprego não são aquelles que devem emseguir o fim a que me proponho, fim, que tão louvavel pareceu ao mesmo illustre Deputado, eu perguntaria a S. S.ª, quaes são esses meios? Mas nem o illustre Orador, nem algum outro Sr. Deputado os aponta, nem apontou ainda, desde que neste paiz ha Constituição, e por isso eu me julgo authorisado para inferir que os não ha. Mas, eu pedi coisas, que se não podem realisar!... Sr. Presidente, eu pedi que se verificasse a respeito desta classe, o que se tem verificado com as outras; assim como se não despacha maior numero de Administradores, do que o dos Districtos que existem, maior numero de Bispos, do que o das Dioceses do Reino, maior numero de Juizes de Direito do que o das Comarcas, julgava eu que tambem não podia haver maior numero de Generaes, do que o das Divisões ou Brigadas, mais Coronéis, do que Regimentos, etc. Mas se quem quer isto, quer impossivel, impossivel é tambem o que quer o Sr. Deputado, porque sem isto não ha orçamento, e sem orçamento é impossivel haver Constituição. Mas diz o nobre Deputado, que se nós prendessemos as mãos ao Ministro, não lhe deixando galardoar livremente acções de valôr praticadas no campo da batalha, provocariamos uma revolta. Sr. Presidente, eu deixo ao illustre proponente fantasiar quantas consequencias elle quizer, e taes, que eu as não ouso, nem ousa imaginar, mas o que é verdade, é que o meu requerimento não se oppõe a que uma Lei continha regras exceptionaes em casos exceptionaes; eu convenho mesmo que seja conveniente deixar alguma latitude ao Governo para certos casos, mas essa latitude, os casos em que ella pôde ter lugar, e o modo porque se deve exercer, tudo eu desejo ver regulado por lei, e não entregue ao arbitrio dos Ministros, que fazem promoções, em que talvez despachem quem não devem, e despacharão de certo quem não podem. Sr. Presidente, nesta ultima promoção eu vi, entre outros, os nomes d'alguns Srs. Deputados; ora isto é ir de encontro com a Constituição, que veda aos Deputados receber do Governo mercês quaesquer, afóra as que lhes pertencerem por antiguidade ou escalla na sua carreira. Esta disposição é a do artigo 89, que vou ler. (leu.) Ora, Sr. Presidente, taes factos parece que seriam bastantes, quando não fosse rigorosa obrigação nossa, a fazer-nos obstar medidas legislativas a taes abusos, e parece-me que no deferimento da minha petição está o remedio. Porém diz

alguem que ha Leis, que regulam isto mesmo. Sr. Presidente, eu não posso neste logar reconhecer como Leis aquellas instituições, que, sendo dadas nos tempos do absolutismo, se não acham em harmonia com a Constituição que nos rege; reputem-se embora vigentes no Exército; em quanto lhe não derem outras, para nós não o devem ser, em quanto o Corpo Legislativo, depois de examinar a sua conformidade, com a Lei fundamental, lhes não der sua sanctão. Insisto pois pelo meu requerimento.

O Sr. Conde de Lumiares:—Sr. Presidente, parte do que eu tinha a dizer disse o Sr. General Lacerda; entre tanto direi a outra parte, que elle deixou de dizer. Não me parece que haja necessidade alguma de demorar a discussão do orçamento da Guerra, pelos motivos que aponta o Sr. Deputado: no orçamento da Guerra vem marcado o numero de praças, de que se compõe o Exército desde o General até ao Tambor, excepto uma classe que nunca pôde ser determinada, qual é a classe de reformados; por tanto, querendo o Congresso alterar, diminuir, ou augmentar a força do Exército na mesma occasião da discussão do orçamento, pôde convidar o Sr. Ministro da Guerra, e indagar d'elle a força, que é necessaria para guarnecer Portugal nas actuaes circumstancias, e então, á vista da resposta, resolver aquillo, que lhe parecer conveniente. Ora quanto á promoção feita ultimamente pelo Sr. Ministro da Guerra, é necessario que o Sr. Deputado advirta que a maior parte dos Officiaes promovidos só foram graduados nos postos immediatos; por consequencia, esses ficam com o mesmo soldo, que até aqui tinham, e por isso voto contra o requerimento do Sr. Deputado, por não ver a sua necessidade.

O Sr. Sampaio Araujo:—Eu levanto-me para apoiar o requerimento do Sr. Deputado, por exigir que haja uma fixação da força de mar e terra, nem se deve prosseguir no respectivo orçamento, sem se fixar essa força de mar e terra. Parece-me que esta medida é absolutamente necessaria, e sem ella o orçamento é impossivel. Em quanto ás recompensas, estas não se fazem com empregos, fazem-se com filias, e commendas, mas com empregos acho que não, porque os empregos não ha, nem devem haver senão os absolutamente necessarios; e ainda que elles faltem, nem por isso devem ficar sem recompensa, quem a merecer: por tanto voto pelo requerimento do Sr. Deputado.

O Sr. Santos Cruz:—Sr. Presidente, a proposição é inepta, ingrata, e inconstitucional: inepta, porque o direito de fixar as forças de mar e terra, é só quanto ás praças de *pret*; se fosse quanto aos quadros do Exército, era demittir officiaes, era uma expropriação, e repellia o bom senso. Ingrata, porque vai infelicitar uma officialidade victoriosa pela Patria; isso era uma injustiça, e repellia a gratidão Nacional. Inconstitucional, porque atacar no Throno o direito de promover, era uma invasão de poderes, e repellia o principio Constitucional! Primeiramente, Srs., aqui ha uma grande confusão a respeito do artigo Constitucional *fixar as forças de mar e terra*—entende-se só limitar no orçamento o numero de praças, que tem o Exército, e a Esquadra, e jámais limitar-lhe os quadros, promoções, e numero de officialidade: isto pertence a uma lei permanente que é a ordenança militar, e não a lei temporaria, e annual do orçamento; aliás podiamos cada anno fazer e desfazer a officialidade; a patente não seria pois uma propriedade, mas uma Commisão precaria, que todos os annos podia acabar; e uma Constituição não podia ter absurdo tal. Aquelle artigo pois é só relativo ás praças, e não tem nada com a marcha das promoções, e ordenança militar, que o Sr. Deputado cuida aqui ter logar; aqui ha pois uma confusão na interpretação do artigo Constitucional.

A proposição é tambem neste momento inconveniente, e ingrata no momento, em que applaudimos as victimas da Patria, e em que todos estamos tão penetrados dos serviços do

Exército, que a gratidão Nacional reclama (inda que para isso houvesse direito), que agora se não discutam com mesquinha miudeza objectos taes! Que ingratidão, Srs., disputar promoções a nossa officialidade! A nossa officialidade, geralmente fallando, talvez já não possa contar os seus postos pelas suas cicatrizes, allá tem mais serviços que postos, mais feridas, que recompensas! E se é acaso que se pertende fiscalisar as promoções, que fez a sorte da guerra, que detu a escala das victorias, e se se pede á Assembléa um voto neste sentido... a generosidade Nacional o recusa!... A idéa é mesquinha e ingrata!

Mas a proposição é tambem inconstitucional, invade os poderes, não pertence ao legislativo; o poder que promove é outro, a lei mesmo das promoções é especial, como é especial tudo o que é militar na organização Constitucional. As leis militares em todos os paizes, mesmo Constitucionaes, tem uma especie de privilegio, são no premio, como no castigo excepçionaes, allá a escala é a victoria, o juiz o Rei, e o General. E' preciso que mesmo no campo da batalha, e á face do Exército, o General possa premiar os grandes actos onde existe a coragem; é preciso que a graça, e a patente caiam logo sobre o peito vencedor, que o valor ou a fortuna acaba de distinguir... E pela Constituição a quem compete dar o premio, e ao poder executivo: não nos esqueçamos disto; e no momento de fiscalisarmos os vencedores, dos revolucionarios, não sejamos nós mesmos revolucionarios, não invadamos os poderes politicos, não confundamos o poder Constitucional de marcar as forças de mar e terra com o direito Real de promover, e premiar os serviços militares; o primeiro é um acto do orçamento, o segundo pertence á lei da ordenança militar, que aqui não tem logar; rejeito pois em nome da nação a proposição: ella é confusa, inconveniente, ingrata, e inconstitucional, repellia a generosidade Nacional.

O Sr. Lacerda:—Sr. Presidente, levanto-me unicamente para dizer ao Sr. Deputado, que não sou contra a sua opinião, isto é, em quanto ao desejo que elle tem, que se apresente pelo Ministerio competente um mappa da força do Exército; ao mesmo tempo lhe devo dizer que não posso ser da sua opinião em quanto a dizer que, depois que cahio a Carta Constitucional, cabiram as leis anteriores militares, porque sendo assim não teriamos por onde sentenciar crime nenhum militar. Todas as leis que não estão em opposição aos principios da Constituição ultimamente jurada, ou que não tem sido expressamente derogadas, estão em vigor: assim tambem deve estar em vigor o regulamento de 1816, que marca o numero e classes de Officiaes Generaes, que formam o effectivo, que pôde ter o Exército.

Em quanto ao numero e organização dos corpos das diversas armas está em vigor, o que foi decretado no tempo da ultima dictadura, porque este Congresso approvou todas as leis por ella feitas, e ali se marca os officiaes que deve ter cada corpo, de cada classe: ora eu não defendo se são bem ou mal feitas as promoções, o que digo é, que não se diga que não existe lei, para na discussão do orçamento se poder votar com conhecimento, se tem ou não havido infracção, despachando maior numero do que a lei permitia. No orçamento vê-se os officiaes que ha em cada classe: se existirem mais do que o numero legal, o Congresso pôde e deve exigir a responsabilidade, a quem os promoveu, e deixar de lhe votar o correspondente soldo; seja-me permitido dizer que hoje mesmo com todas essas promoções não ha senão trez Marechaes effectivos, quando a lei permite mais de trez vezes trez. O Congresso pôde, achando o justo diminuir mesmo o numero dos Officiaes Generaes, e a força do Exército quando se votar o orçamento da guerra, mas se se exigir, como diz o Sr. Deputado, que o Ministerio apresente uma ordenança militar, ou do Exército para depois se discutir o orçamento, estou certo que se não discutira a de 57 para 58, e desconfio que nem a de 58 para 1839.

O Sr. *Lopes Monteiro*: — Sr. Presidente, pedi a palavra porque vi nesta discussão tocar-se em pontos muito delicados, e que tem muita relação com a honra do Sr. Ministro da Guerra; eu sou também da opinião do illustre Deputado, quero que se respeite a Constituição de 1822, mas agora não se deve pronunciar juízo, sem se ouvir o Ministro, e sem que elle diga a razão, porque os despachou, se esses Srs. Deputados acceitaram esses empregos de que se falla; o que entendo porém, e pelo que desde já me pronuncio, é que não se pôde de maneira nenhuma fazer arguição aos illustres Deputados que acceitaram promoções por seus serviços, quando muita gente as não queria; os illustres Deputados deram-nos mais um testemunho do seu patriotismo: eu entendo que por isso, longe de merecerem censura, devem ser louvados; concluo por tanto pedindo que não se continue mais em semelhante discussão, nem votação alguma haja, sem que esteja presente o Sr. Ministro da Guerra.

O Sr. *Costa Cabral*: — Sr. Presidente, folguei muito de ouvir a alguns Srs., que pertencem à vida militar que nós temos leis, que determinam qual deve ser o numero de officiaes que regularmente devem pertencer a cada corpo do exercito; sendo isto verdade, não se pôde duvidar que se o Sr. Deputado entende que o Ministro offendeu a lei o deve accusar. Sr. Presidente, eu não ignoro que é ao Congresso que pertence o fixar a força de mar e terra, mas é preciso que isto se entenda como explicou o Sr. Santos Cruz: havemos de fixar a força de mar e terra, mas não podemos de maneira nenhuma fixar absolutamente o numero certo dos officiaes; e prejudicar assim o direito, que possa ter o poder executivo de premiar um ou outro individuo, que pratique acções, que mereçam ser premiadas; e não temos nós a lei de Abril de 35, que muito claramente diz que ficam salvas as promoções feitas no campo da batalha? Ouvi dizer a um Sr. Deputado que esses serviços se premiavam com fitas: desejava ver o Sr. Deputado perder um braço, ou uma perna, e que o premiassem com uma fita. Será d'uma fita que um desgraçado militar ha de tirar o seu sustento, e da sua familia? Isto é bom de dizer, executa-lo é mais difficil! Por consequencia, parece-me que se torna de nenhuma utilidade o requerimento do Sr. Deputado. O mesmo Sr. Deputado observou que o Ministerio havia feito graças a alguns Deputados; será conveniente que o Sr. Deputado falle claro; quanto a mim, devo dizer que era juiz de relação em 1833 e ainda hoje sou o mesmo, não tenho mais nada; por tanto se o Sr. Deputado quiz alludir a mim, enganou-se completamente. Mas quem disse já ao Sr. Deputado que esses mesmos Srs. Deputados acceitaram as graças feitas? O que diz a Constituição, Sr. Presidente? Diz que nenhum Deputado pôde acceitar. mas diz ella que o Ministro não pôde dar? Poderá o Sr. Deputado em vista da literal disposição da Constituição accusar o Ministro como infractor da lei? De certo que não, e quem disse ao Sr. Menezes que o Sr. Deputado agraciado não rejeitou essa mesma graça? Ora, Sr. Presidente, também se fallou em Comissões, como querendo censurar os que d'ellas foram encarregados!

Vozes: — Não, não.

O *Orador*: — Que proveito tivemos nós de acceitar essas Comissões? Sr. Presidente, eu tirei um grande proveito: arrisquei a minha saúde, e gastei aquillo que talvez não podesse. . . . Uma semelhante paga não esperava eu dos Srs. Deputados; (apoiado, apoiado) do governo sempre a esperei! Aproveito a occasião para declarar que o objecto da interpegação, que pertendo fazer ao Ministerio é sobre este assumpto.

O Sr. *Leonel*: — Sr. Presidente, é verdade que eu sendo Deputado hei de também votar sobre materias militares, mas também é verdade que para eu votar em materias militares, hei de estar muito attento a ouvir o que dizem os meus collegas militares, e resolverei o meu voto pelo que a elles ouvir, e não pelo que ouvir a um Sr. Deputado ecclesiastico. . . . (Riso.)

Sess. Extraor. de 1837. Vol. III.

O Sr. *Rodrigo de Menezes*: — Mas liberal.

O *Orador*: — Apoiado, apoiado. Eu já ouvi a collegas nossos militares fazer explicações sobre esta materia, e convenceram-me; digo mais, já ouvi também a um Sr. Deputado não militar, que apresentou considerações de outra natureza a que dou muita importancia; ainda digo mais, que na situação em que nós estamos, se nos quizermos dirigir pelo requerimento do Sr. Deputado, em lugar de fazermos um serviço ao paiz, fazemos-lhe um desserviço, porque vamos demorar uma das cousas mais necessarias para o mesmo paiz: as nossas circumstancias são extraordinarias, e não temos remedio senão ir por meios extraordinarios; se quizermos fazer outra coisa em lugar de aproveitarmos, havemos de fazer mal; em consequencia eu por este lado voto contra o requerimento, e digo que hei de também votar contra tudo o mais. Ora eu também sou capaz de ser empregado, (e se o não sou, é porque não quero) por isso creio que o meu voto não será suspeito quando digo que os cargos dados a collegas nossos não sei que offendessem a Constituição; pelo que respeita a comissões, conheço tudo que já foi dito, e julgo escusado repeti-lo, e o que se diga contra, é preciso demonstra-lo rigorosamente, porque álla faz mal ao Congresso, e ao paiz; nem se podem chamar despachos a essas comissões, foi uma grande cruz que se pôz ás costas de alguns Deputados. (Apoiado.) A Constituição não diz que o Governo não dará, diz que o Deputado não acceitará. Ha um projecto de lei sobre materia, que tem intima relação com aquella, de que actualmente se tracta, projecto, em que eu estou assignado, e que ha de ser aqui apresentado; então se poderá discutir esta doutrina largamente; mas agora não se diga que houve Deputados despachados contra a Constituição, porque quando se soltam asserções desta natureza é preciso demonstra-las; repito isto, não para me defender a mim, que não fui nem quero ser despachado, repito-o para estorvar que se desacredite o Congresso, e se faça mal a Portugal. Voto contra o requerimento.

O Sr. *Rodrigo Salazar*: — V. Ex.^a tem a bondade de mandar ler o requerimento do nobre Deputado o Sr. Rodrigo de Menezes? (Lido continou o Orador.) — Bem: — é um requerimento totalmente em harmonia com um artigo constitucional, e que de todas as garantias é esta inquestionavelmente a mais transcendente do governo representativo; e eu me admiro muito, que elle esteja soffrendo uma tão viva contestação.

Sr. Presidente, ha dias (discutia-se então a forma da segunda camara) um distincto Orador daquelle lado, (*) querendo provar a conveniencia do senado vitalicio, exclamou: «É necessario dar-lhe mais alguma estabilidade; é necessario contrabalançar-lhe as suas attribuições, visto que a primeira camara tem em si a chave de todos os poderes, a qual a concessão, ou negação dos subsidios, e a da fixação da força armada.» (Apoiado, apoiado.) E então quizeremos nós agora contestar o mais saudavel direito, que tem este Congresso? — Quereremos prescindir da mais consideravel das garantias?

Mas dizem alguns Srs. Deputados, que este direito é meramente extensivo aos soldados, e de maneira alguma aos officiaes. Sr. Presidente, eu entendo aquelle artigo, não só como uma garantia, mas também, e muito principalmente como uma economia. Se ao Governo compete o despachar indefinidamente todos aquelles officiaes que queira, então adeos finanças, porque todo o Thesouro pôde em breve ser absorvido por elles.

Hoje, que a nação só basta ter um exercito, por exemplo de 5.000 homens, para que será necessario promover officiaes equivalentes para 10, ou para 100.000? Que mais ridicula cousa, do que ver um exercito, cujos officiaes fazem o principal, em quanto que as pragas o accessorio?

(*) O Orador apontava para o centro esquerdo.

Tinha muito embora o Governo a liberdade da promoção, mas convém que seja restricta, e dentro dos limites da lei. Nem outra coisa quer o meu nobre amigo, o Sr. Rodrigo de Menezes.

Agora, Sr. Presidente, pelo que diz respeito às increpações do meu nobre amigo, eu mesmo lhe peço que elle as não deixe tão vagas, e que seja mais explicito a esse respeito. Assim o é mister, para que não fique em duvida, nem sequer por momentos, a honra e independencia de qualquer membro deste Soberano Congresso.

Por mim, cumpre-me declarar, nem sollicitei, nem já mais sollicitei, em quanto me conservar nesta posição, graça, ou emprego algum do Governo; e nem por sombras presumo que disso seja capaz algum dos meus illustres collegas.

Assim pois o espero do meu nobre amigo, como quem zela não menos o interesse proprio, do que de todo este Congresso, cuja dignidade até ao presente ainda se não acha comprometida.

O Sr. *Fasconcillos Pereira*:—Eu pedi a palavra somente para evitar um equívoco a respeito da força da mar: esta força foi proposta no orçamento pelo Ministerio, a Commissão examinou essa proposta, que a final foi approvada pelo Congresso. Por conseguinte acho que na parte do orçamento relativa a repartição da guerra se deverá fazer o mesmo; e se na discussão houver alguma duvida sobre o numero dos officiaes generaes, ou outra qualquer, estão os Srs. Deputados no direito de propôr asdiminuições, que julgaram a proposito.

O Sr. *Rodrigo de Menezes*:—Sou chamado a dar explicações, e o farei com lealdade. A primeira, que tenho a dar, é sobre uma asserção, em que não fui bem entendido por um nobre General, a quem muito respeito: suppoz-se que eu tinha dito que as leis anteriores á Carta, ou a promulgação da Constituição estavam sem vigor: não é assim; eu só disse que reputava derogadas as que fossem d'encontro com a Constituição ou com a Carta, não podendo considerar vigentes no paiz quaesquer disposições anti-constitucionaes.

Agora saibamos: quaes foram as comissões, de que eu fallei? Deverei declarar ao nobre Deputado que, desde que eu vivo em Lisboa, venho de minha casa para esta, e vou desta para aquella, não frequentando associações, nem entro nas secretarias d'estado, por isso do que ha de novo só vejo alguma coisa nos poucos papeis publicos que leio. Sei que alguns Srs. Deputados foram nomeados para comissões extraordinarias com authorisação do Congresso, e então é claro que, a não ser fallo de censo, eu não havia de fazer increpações por actos, que tinha approvado com o meu voto. O illustre Deputado que me precedeu havia sido nomeado para uma commissão encarregada de preparar o modo de fazer uma promoção na marinha, o nobre membro esousou-se della, e no meu modo de entender fez muito bem. Mas não posso deixar de dizer que o Sr. Ministro da guerra não podia vir buscar um Deputado para commissão ordinaria, e menos ainda sem ter antes authorisação das Côrtes.

Fez-se aqui um jogo de palavras, dizendo-se que o Ministerio não está inhibido de despachar qualquer Deputado, mas que o Deputado é que não pôde accentar o despacho. Quem ha ali que não conheça, que se o Deputado não pôde accentar tambem o Ministerio o não pôde despachar; em geral o dever de um importa o dever do outro: se isto não é logico, então não ha logica no mundo; quem negar esta asserção é capaz de negar tambem que o Sol alumia. Tractou-se de galardoar dois nobres Deputados benemeritos, mas tanto se reconheceu a necessidade da authorisação das Côrtes para o Governo o poder fazer, que se apresentou ao Congresso um requerimento, assignado por mais de vinte Srs. Deputados, para o fim de obter essa authorisação; mas o Sr. Ministro da guerra não esperou pela decisão das Côr-

tes, e assim altamente infringio a Constituição. Eu não queria descer a estas personalidades, entretanto sou forçado a isso para dar uma satisfação aos meus collegas. Eu não sei d'outros despachos a fóra aquelles que li no Diario do Governo, e se julguei obrigação minha fazer uma declaração á nação sobre a conta em que eu tinha esses despachos, nem fallei, nem podia alludir, porque os ignorava, a esses despachos de fitas, grancruzes, etc.; e devo ainda acrescentar que eu me não referi senão ás promoções e despachos feitos pela secretaria da guerra.

Concluirei que se nós não temos o direito de dizer que haja taes, e tantos officiaes, então o poder das Côrtes é bem limitado: com isto não é minha intenção que se faça guerra ás patentes; eu respeito como qualquer dos Srs. Deputados os direitos adquiridos; o requerimento que apresentei só era tendente a marcar um ponto de ordem para o futuro, por que tal poder não pôde constitucionalmente ficar nas mãos do Governo.

O Sr. *Judas Samora*:—Vejo que ao Sr. Ministro da guerra se tem feito a grave censura de transformar os principios constitucionaes consignados na lei fundamental da monarchia; entendo que não pôde haver um crime maior do que este, e em vista disso, julgo que da nossa parte seria cavalheiro, e até de justiça, que não progredissemos nesta questão sem ella estar presente: por consequencia proponho o adiamento da discussão do requerimento, de que se tracta para quando o Sr. Ministro aqui compareça, e peço aos meus illustres collegas tenham a bondade de me apoiar.

Sendo apoiado por mais de cinco membros, conforme o regimento, entrou em discussão o adiamento, sobre o qual pediu logo a palavra, e disse:

O Sr. *R. de Menezes*:—Pedir o adiamento de um requerimento, só por que na discussão se tocaram pontos, que podiam exigir a presença do Sr. Ministro da guerra, parece-me que não tem lugar. Preciso agora dizer que eu tinha pedido a palavra para quando o mesmo Sr. Ministro se achasse nesta sala; e se o Sr. Ministro sabia que havia um Deputado de que o queria interpellar, devia ter-se apresentado; e desde que eu annunciei isto na presença do Sr. Ministro da guerra, eu não sou obrigado a dar mais satisfações quando vejo que os meus constituintes soffrem por acontecimentos estas irregularidades. E que tem a presença do Sr. Ministro da guerra com o objecto do meu requerimento? Eu não peço mais nada senão que as Côrtes cumpram com um dever, que lhe impõe a Constituição. Se se não tivesse declarado ha tempos que o Ministerio tinha pedido a sua demissão, eu lhe teria passado uma grave censura sobre a sua administração, por me persuadir que tal maneira de administrar não convém ao paiz. Entre tanto os actos do Ministerio não vieram aqui senão como um incidente, porque o meu requerimento contém uma doutrina eminentemente constitucional, tem em vista um ramo de administração considerada no seu estado normal sem referencia a pessoas, ou casos particulares. O nobre Deputado author do adiamento confundio o meu requerimento com outras especies, que aqui se trouxeram; por ora não se tracta senão de saber se se deve, ou não dissentir o orçamento da repartição da guerra, sem que esteja presente uma lei, que lhe deve servir de base: por tanto o adiamento não pôde ter lugar, porque para isto não é necessaria a presença do Sr. Ministro da guerra.

O Sr. *Leonel*:—Sr. Presidente, agora a questão já não é de mera civilidade, a questão é da honra do Congresso, e da honra do Ministerio; quem a levou a estes termos é que tem a culpa da demora: pense-se no que se diz antes de se dizer, para não chegar a este resultado, agora não ha remedio senão arranjar bem o que aqui se disse, porque a Nação é muito interessada na honra de quem a governa, e na honra dos seus representantes; quem trouxe esta questão de uma maneira inconveniente, se julga que os seus constituintes soffrem com estas demoras queixar-se de si. (O Sr. R.

de Menezes:—Ordem.) E' preciso acabar este negocio, mas que se saiba que Deputados foram despachados ferido a Constituição.

O Sr. *R. de Menezes*:—Eu chamo o Sr. Deputado á ordem. (*Rumor*.)

O Sr. *Vice-Presidente*:—Eu declaro que me não parece que o Sr. Deputado estivesse fóra da ordem, porque não fez allusão alguma nominal de maneira que podesse escandalisar, fez talvez uma censura igual aquella, que outro Sr. Deputado tinha feito: o que é necessario é fallar-se com moderação. (Apoiado.) Convido o Congresso a que declare se o Sr. Deputado Leonel estava na ordem.

O Sr. *R. de Menezes*:—Peço a palavra para mostrar que estava fóra da ordem.

Vozes:—Votos, votos.

O Sr. *Vice-Presidente*:—Tem a palavra o Sr. Menezes.

O Sr. *R. de Menezes*:—Disse o Sr. Deputado que o author do requerimento apresentara aqui a questão de uma maneira inconveniente; no modo de vér do Sr. Deputado, não me censurou esta expressão, mas censura-me em geral; se falei a alguma regra elle que o mostre, e em quanto o não fizer, offendeu um Deputado, que estava no seu direito.

Não se fazendo outra observação sobre este incidente, o Sr. *Vice-Presidente* consultou o Congresso, e decidiu-se que o Sr. Leonel não tinha estado fóra da ordem. Continuando-se a palavra, disse:

O Sr. *Leonel*:—E' preciso adiar este negocio até que venha o Sr. Ministro da guerra, e até que o Sr. Deputado apresente a relação dos Deputados despachados contra a Constituição. Agora já no orçamento da marinha se fixou a força de mar, e no do exercito se ha de fixar a de terra, e assim fazemos, o que o Sr. Deputado quer no seu requerimento. O que se disse de um Deputado, a quem se deu uma grã-cruz não procede, porque em jurisprudencia criminal esta não é a logica—não é crime senão o que está dito na lei, e não ha indução, não ha argumento, não ha declaração, nem explicação: em jurisprudencia esta é que é a logica—é o que me ensinaram onde a aprendi, e tenho ouvido dizer a todos que entendem da materia. Por consequencia para não me demorar mais voto pelo adiamento.

O Sr. *Presidente*:—Devo observar que não ha logar a fazer censura aos Ministros, porque no requerimento não se havia designado dia, e então o Ministerio não foi avisado.

O Sr. *Sampaio Araujo*:—Eu pedi a palavra sobre o adiamento, mas verdadeiramente uso-a para um requerimento. Creio que esta discussão desorientou-se alguma coisa, porque o requerimento tendia a um fim, e na discussão apresentou-se outra coisa; eu entrei na primeira parte do requerimento por entender que se devia proceder á fixação das forças, e não fiz, nem faço censura alguma. Se o Governo despachou, ou não os Deputados, não o sei, e por isso não fiz increpação nenhuma a nenhum Deputado, nem tambem ao Governo: eu disse só por incidente que quando era preciso recompensar, para isso estavam creadas as ordens, e se recompensava com fitas, commendas, ou grã-cruzes. Disse isto em geral, e somente no caso de nenhum posto competir por escala, mas declaro que não sei se esses despachos, que se fizeram, estão feitos segundo a lei existente, se estão na escala, ou não, razão por que me absteenho de censurar factos, que não posso moralisar.

O Sr. *Santos Cruz*:—Eu rejeito tambem o requerimento porque a sua materia é—não se discutir o orçamento da guerra sem vir a discussão a ordenança militar—já mostrei a independencia que ha n'este objecto, entenda-se d'uma vez que o orçamento é uma lei annual, que fixa as praças de pret, ordenança militar é uma lei permanente que regula os quadros e promoções do exercito; essa lei pode fazer-se, mas não é no orçamento, não é aqui. Perguntar, se as promoções foram bem feitas, isso é objecto á parte, isso pode fazer-se em separado, é o direito de inspecção superior nos

actos do governo, nisto das promoções do exercito é em nome da generosidade nacional julgo ingrato reflectir.

O Sr. *Pereira Brandão*:—Queira V. Exc.^a propôr se a materia está discutida.

Julgou-se discutida a materia do adiamento: e posto este á votação foi approved até que estivesse presente o Sr. Ministro da guerra.

O Sr. *Furtado de Mello*:—O Sr. Menezes confundiu postos com Comissões quando tractou dos Deputados, que foram empregados pelo governo na crise passada. Cumprime declarar que tambem accetei uma Comissão, com authorisação das Côrtes, como muitos Srs. Deputados, dos quaes alguns quatro estão presentes; a minha Comissão foi de commandante geral da artilheria da linha da defeza d'esta capital: se o Sr. Deputado julga que isto é um posto muito vantajoso, eu lhe offeteco as vantagens, que delle me resultaram, as quaes foram incommodos, trabalhos, vigílias etc. etc. (Apoiado). E visto que o Sr. Deputado fez uma tão grave censura a quem se foi expôr, em defeza da liberdade tendo a pouca delicadeza de dizer, que alguns Deputados acceitaram Comissões do governo, mas que outros tiveram a honra de não as acceitar! tambem lhe farei outra censura, admirando-me de que, sendo tão grande patriota, como ostenta, não corresse as linhas da defeza da capital, como outros muitos collegas nossos, que alli appareceram promptos e armados... (Apoiado). Finalmente declaro ao Sr. Deputado, que tenho muita honra em ser nomeado para aquella Comissão; e ainda que o não fosse, eu iria com a mesma vontade e com a mesma promptidão coabjuvar os illustres e bravos defensores da capital, que de perto era ameaçada por uma facção inimiga das nossas liberdades. (Apoiado).

O Sr. *Vice-Presidente*:—Isso é que é fóra da ordem. Primeiramente ainda que se pratica ás vezes no Congresso, estimaria que se evitasse o designar os Srs. Deputados pelo seu nome—a pratica parlamentar não o permite; e alem disso não é proprio censurar os actos extra-parlamentares.

O Sr. *Vice-Presidente*:—Ainda ha alguns requerimentos, que o Sr. Secretario vai ler.

8.^o Requerimento do Sr. Theodorico José de Abranches: constando-me que ao Governo faltam as informações e meios necessários para apresentar as Côrtes um orçamento completo para o ultramar, sendo esta falta muito nociva ao serviço publico com relação tanto ás diferentes provincias ultramarinas, como á propria metropole, e tendo em trazido de Moçambique varios documentos authenticos, que sobre esta materia muito poderão illustrar o governo e as Côrtes a respeito da dita provincia, offereço os indicados documentos, para ficarem na secretaria do Congresso, e requiero que delles se remetam copias ao Ministerio do ultramar.

Foi approved sem discussão.

9.^o Do Sr. Moniz: requiero que este Congresso seja informado pelo Ministerio da Marinha e ultramar do uso, que tem feito o Governo do decreto do Sr. D. Pedro, que providenciava a ida até duzentos sacerdotes para o serviço parochial das Igrejas d'Africa, concedendo-lhes, alem de outras vantagens, as da passagem, e ajuda de custo por conta do estado. Requiero mais que o governo informe que resultados tem tido a lei das Côrtes de 1826, que mandava crear o instituto Africano, e se existem pessoas educadas por conta do estado, na conformidade daquella lei, e que destino tem tido.

Foi approved sem discussão.

10.^o Do Sr. Branganho Feio: requiero que o governo informe pela repartição competente, qual o numero de presos, que se acham detidos nas cadeas de Lisboa por não terem meios para satisfação de custas. Outro sim que informe qual a razão por que se não tem dado andamento ao processo crime do cidadão José Maria de Lemos Lucena Freire Beltrão, preso na cadeia, chamada Limoeiro, á ordem do magistrado de policia correccional do segundo districto.

Sobre este requerimento pediu a palavra:

O Sr. *Branquinho Feio*. — Essa materia recommenda-se por si propria. E' evidente que se alguns presos existem nas cadeias por falta de meios para pagarem as custas aos escriptães a lei judicaria remedeia esse mal, ordenando que quando o preso é pobre e sem meios se ponha na rua, e a fazenda satisfaça. Quanto á segunda parte sou informado de que esse cidadão, filho d'um dos juizes de policia correccional, está em Lisboa, e por respeito a seu pai o escriptão não quer dar andamento a esse processo: se isto é verdade é horroroso. Eu peço essas informações somente, e abstenho-me de fazer outras considerações, que possam macular esse magistrado.

Posto o requerimento á votação foi approvedo.

O Sr. *Vice-Presidente*. — A hora deu, a ordem do dia

para amanhã é a continuação da discussão sobre a organização da segunda camara, e na hora da correspondencia dous projectos de lei da Commissão de fazenda sobre impostos. Está levantada a sessão.

Eram quatro horas da tarde.

N. B. Na sessão de 13 de Outubro a pagina 249, 1.^a columna, linha 59 onde se lê — e será adoptado o mesmo projecto por dous terços dos Deputados e Senadores presentes, leia-se, e será adoptado o mesmo projecto, se for approvedo por dous terços dos Deputados e Senadores presentes.

Na mesma columna linhas 43 em lugar de substituição leia-se excepção. Na mesma pagina, 2.^a columna, linhas 20, onde se lê, e chamem o povo, leia-se, e chamem povo.